



ELITES E EXERCÍCIO DE PODER NO BRASIL COLONIAL

A Câmara Municipal do Recife, 1710-1822



ELITES E EXERCÍCIO DE PODER NO BRASIL COLONIAL

A Câmara Municipal do Recife, 1710-1822

George F. Cabral de Souza

2ª edição

Universidade Federal de Pernambuco

Reitor: Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho

EDITORA ASSOCIADA À



Editora UFPE

Diretor: Junot Cornélio Matos

Vice-Diretor: Diogo Cesar Fernandes

Editor: Artur Almeida de Ataíde

Conselho Editorial (Coned)

Alex Sandro Gomes (cin)

Carlos Newton Júnior (CAC)

Eleta de Carvalho Freire (CE)

Margarida Maria de Castro Antunes (CCM)

Marília de Azambuja Ribeiro Machel (CFCH)

Editoração

Revisão de texto: Eugênio Jerônimo Santos

Projeto gráfico: Adele Pereira

Diagramação: Ildembergue Leite

Imagem da capa: Fragmento de litogravura intitulada “Vista da cidade de Recife tomada do Forte do Brum”, [18--]. Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil.

Catálogo na fonte

Bibliotecária Kalina Ligia França da Silva, CRB4-1408

S729e Souza, George F. Cabral de (George Félix Cabral de).

Elites e exercício de poder no Brasil colonial [recurso eletrônico] : a Câmara Municipal do Recife, 1710-1822 / George F. Cabral de Souza. – 2. ed. – Recife : Ed. UFPE, 2025.

1 recurso online (795 p. : il., gráfs.). – (Série Ars Historica)

Originalmente apresentada como tese do autor (doutorado – Universidade de Salamanca, 2007) sob o título: Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la cámara municipal de Recife (1710-1822).

Inclui referências e apêndices.

ISBN 978-65-5962-323-5 (online)

1. Poder legislativo – Recife (PE) – História – Período colonial, 1710-1822. 2. Recife (PE) – Câmara Municipal – História. 3. Recife (PE). Câmara municipal – Ética. 4. Recife (PE) – Política e governo. I. Título.

305.563

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2024-004)

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



Série *Ars Historica*

A Série *Ars Historica* foi concebida com o intuito de promover uma mais ampla divulgação da produção científica na área da História junto à sociedade, ao disponibilizar para estudantes, professores e pesquisadores obras de consistente valor acadêmico, resultado de recentes pesquisas realizadas no campo historiográfico, e textos clássicos já esgotados repropostos em edições revisadas e atualizadas. Todos os volumes da Série são produzidos em formato digital e disponibilizados gratuitamente.

Marília de Azambuja Ribeiro Machel

Diretora da Série *Ars Historica*

Obras publicadas

O desconforto da governabilidade

Rômulo Luiz Xavier do Nascimento

Os Escravos do Santo

Robson Pedrosa Costa

Tratos & mofatras

George F. Cabral de Souza

Política e sociedade no Brasil oitocentista

Cristiano Luís Christillino

Movimentos sociais negros em Pernambuco

Ivaldo Marciano de França Lima

Isabel Cristina Martins Guillen

A lenda do ouro verde

Regina Beatriz Guimarães Neto

Entre sobrados e mucambos

Wellington Barbosa da Silva

Arquitetura espacial da plantation açucareira no Nordeste do Brasil

José Marcelo Marques Ferreira Filho

Cultura letrada no espaço euro-atlântico

Luís Filipe Silvério Lima

Marília de Azambuja Ribeiro Machel

A narrativa como combate

Kleber Clementino

Fora do(s) eixo(s)

Flávio Weinstein Teixeira

Paulo Marcondes Ferreira Soares

Saúde e Sociedade no Brasil

Carlos Miranda

Serioja Mariano

A palavra e a imagem

Luísa Ximenes Santos

Historiografia: Rastros e vestígios documentais de trabalhadoras e trabalhadores

Antonio Torres Montenegro

Karlene Sayanne Ferreira Araújo

Para além do ocidente cristão

Bruno Uchoa Borgongino

Um continente, vários mundos

Gustavo Acioli

Kleber Clementino

História oral, tempo presente e narrativas de trabalhadoras e trabalhadores

Regina Beatriz Guimarães Neto

Lideranças protestantes imigrantes no Brasil

Paulo Julião da Silva

Carlos André Silva de Moura

José Roberto de Souza

O mundo das embaixadas

Daniel Pimenta Oliveira de Carvalho

Marília de Azambuja Ribeiro Machel

Thiago Groh

O tráfico de escravizados para Pernambuco

Marcus J. M. de Carvalho

Os estranhos da terra

Cristiano Luís Christillino

O estado de exceção permanente no Brasil contemporâneo

Carlos Henrique Aguiar Serra

Luís Antônio Francisco de Souza

Raphael Guazzelli Valerio

Festas de pretos

Mário Ribeiro

Valéria Costa

Relações de poder, sociedades e ambientes

José Marcelo Marques Ferreira Filho

Suzana Cavani Rosas

Cláudia Freitas de Oliveira

Violência no mundo antigo

Maria Aparecida de Oliveira Silva

Renato Pinto

Gentes e agentes no Império Português (Séculos XVI a XIX)

Alexandre Rodrigues de Souza

Érica Lôpo de Araújo

Thiago Groh

Moradores de engenho

Christine Rufino Dabat

Adoramos a perfeição porque a não podemos ter;
repugná-la-íamos, se a tivéssemos. O perfeito é
desumano, porque o humano é imperfeito.

Fernando Pessoa, *Livro do Desassossego*

Enquanto o ficcionista inventa e imagina, o historiador apenas imagina, mas o faz sob o controle das regras precisas de um ofício que nasceu na Grécia clássica. [...] A formação literária do historiador deve ser tão importante quanto o domínio dos métodos de sua disciplina [...]. Para parecerem científicos, os historiadores já não procuram gerar interesse humano no leitor.

Evaldo Cabral de Mello, *Discurso de posse na ABL*

Para José Cassiano Cabral de Souza, meu
pai, por ocasião dos seus 84 anos de vida

Siglas e abreviaturas

ACMR – Arquivo da Câmara Municipal do Recife

ACMOR – Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AISSR – Arquivo da Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife

AL – Almanach de Lisboa

AGI – Archivo General de Indias de Sevilla

AMSAR – Arquivo da Matriz de Santo Antônio do Recife

ant. – anterior a

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

AOTCR – Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife

AOTSFR – Arquivo da Venerável Ordem Terceira de São Francisco do Recife

AP – Anais Pernambucanos

BNL – Biblioteca Nacional de Lisboa

c. – circa

CGCPP – Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba

cód. – código

CP – Cartas de Pernambuco

CU – Conselho Ultramarino

Cx. – caixa

D. – documento

DHBN – Coleção de Documentos Históricos da Biblioteca Nacional

DPC – Dicionário de Pernambucanos Célebres

dil. – diligência

EBC – MORAIS, F. Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil. *Revista Brasília*, suplemento ao v. IV, Coimbra: Instituto de Estudos Brasileiros, 1949.

ed. – edição

f. – filho(a) de

fl. – folha

fls. – folhas

fo – Foral de Olinda

HAHR – Hispanic American Historical Review

HOC – Habilitação para cavaleiro da Ordem de Cristo

HSO – Habilitação para familiar do Santo Ofício

IAHGP – Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

IGCP – Informação Geral da Capitania de Pernambuco em 1749. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. XXVIII, Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1908.

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano

l. – livro

lt. – letra

LACMR – Livro de acórdãos da câmara do Recife

LAPEH-UFPE – Laboratório de Ensino e Pesquisa de História da Universidade Federal de Pernambuco

LARR – Latin American Research Review

LBMSA – Livro de batismos da matriz de Santo Antônio do Recife

LCMC – Livro de casamentos da matriz do Cabo de Santo Agostinho

LCMSA – Livro de casamentos da matriz de Santo Antônio do Recife

LEOTSF – Livro de eleições da Ordem Terceira de São Francisco do Recife

LIBMD – Livro índice de batizados da igreja da Madre de Deus do Recife

LOMD – Livro de óbitos da igreja da Madre de Deus do Recife

LOTC – Livro de entrada da Ordem Terceira do Carmo do Recife

LOTSF – Livro de entrada de irmãos da Ordem Terceira de São Francisco do Recife.

LRCMR – Livro de registros da câmara do Recife

LRCU – Livro de registro de cartas régias e portarias para Pernambuco do Conselho Ultramarino.

LRDOTC – Livro de receitas e despesas da Ordem Terceira do Carmo do Recife

ITOTC – Livro de registros de termos da Mesa da Ordem Terceira do Carmo do Recife

m. – maço

MP – MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos*, vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853.

n. – número

NATG – Notas do arquivo privado Tácito Galvão

NAZF – Notas do arquivo privado Zilda Fonseca

nm. – neto(a) materno(a)

NMCR – MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife (1713-1738). *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*. Recife: 1981, v. LIII, p. 113-262.

NP – BORGES DA FONSECA, A. J. V. *Nobiliarchia Pernambucana*. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado, 1993, 4 vols.

np. – neto(a) paterno(a) de

OF – Ordenações Filipinas

p. – página, páginas

PJSSR – Pauta de irmãos juizes da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife

post. – posterior a

PTSSR – Pauta de irmãos tesoureiros da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife

RIAHGP – Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

RIAP – Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico Pernambucano

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SFO – Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Olinda

ss. – seguintes

t. – tomo

tít. – título

rv – termo de vereação

v – verso

vol. – volume

vols. – volumes

Sumário

Prefácio à segunda edição 19

Prefácio à primeira edição 25

Nota prévia do autor 30

Introdução 33

1. As municipalidades no Brasil colonial 75

1.1 Composição e funcionamento das câmaras municipais 75

Os principais ofícios municipais 77

As eleições 89

Poder municipal e honra estamental 92

Autonomia e centralização: os limites do absolutismo 96

1.2 A expansão ultramarina portuguesa e as câmaras municipais 98

1.3 As câmaras municipais no Brasil colonial: transferência e peculiaridades 102

- 1.4 O município colonial: papel político-administrativo, autonomia, conflito e negociação 118
- 2. A câmara municipal do Recife: fundação, composição e funcionamento 144
 - 2.1 Origem 145
 - 2.2 Funcionamento 163
 - 2.3 Frequência das vereações 180
 - 2.4 Formação do patrimônio da câmara do Recife: conflitos 184
 - O patrimônio municipal de Olinda 187
 - A carência de recursos e as estratégias da câmara do Recife para consolidar seu patrimônio 192
- 3. Origens e sociabilidade da elite municipal do Recife colonial 211
 - 3.1 Dados gerais da pesquisa 212
 - 3.2 Os oficiais municipais reinóis: áreas de procedência 219
 - 3.3 A migração: estratégias e conexões 227
 - 3.4 A chegada a Pernambuco: a busca por integração e ascensão social 239
 - 3.5 Os oficiais naturais da terra. Lusitanidade e nativismo, uma convivência possível? 255
- 4. Família e parentesco na câmara do Recife 275
 - 4.1 A família no mundo colonial 275
 - 4.2 A família nas estratégias de migração 280
 - 4.3 As principais famílias da elite municipal do Recife 283

	Os Almeida Catanho	285
	Os descendente de João e Luís da Costa Monteiro	290
	A família Vaz Salgado	293
	Os quatro cunhados e sua rede familiar	295
	A família Pires Ferreira	299
	A família Paes Barreto / Albuquerque e Melo	302
	Outros grupos familiares	306
4.4	Redes de parentesco e estratégias familiares	306
	Vida monástica e formação acadêmica	313
	Negócios e família	321
	Parentesco e poder	324
5.	As atividades econômicas dos homens-bons do Recife	329
5.1	Comerciantes	339
5.2	Senhores de engenho	361
5.3	Lavradores de cana	373
5.4	Ofícios, cargos e contratos	376
5.5	Advogados	403
5.6	Pecuária, curtumes e carnes salgadas	412
5.7	Militares	422
5.8	Médicos	425
5.9	Outras ocupações	428
5.10	Diversificação de atividades e acumulação endógena	431
6.	Atuação da câmara do Recife	436
6.1	Campos de atuação da municipalidade	437
	Defesa, fiscalidade e organização do trabalho	438

Festividades e celebrações 450
Higiene, saúde e assistência 456
Ordenamento urbano 468
Abastecimento 481

6.2 A gestão do patrimônio municipal 496

7. Negociação e conflito 506

7.1 As relações com os funcionários da Coroa 506

7.2 A oposição à política pombalina (1751-1780) 541

A Mesa de Inspeção do Recife 544

Grupos de interesse frente às reformas 561

As representações da câmara contra a CGCPP 567

7.3 A câmara e a elite municipal entre 1817 e 1822 581

Considerações finais 602

Referências 618

Apêndice I: Resumos biográficos 693

Apêndice II: Oficiais municipais do Recife (1710-1822) 937

Prefácio à segunda edição

Ao longo de quase 40 anos de estudos sobre a história do Brasil Colonial, percebo, em retrospectiva, os estímulos que me fizeram avançar, passar horas e dias em leituras apaixonadas. Entre outros, os historiadores de Pernambuco sempre me surpreendem, sempre me ensinam sobre a busca por testemunhos diversos, reiteram a relevância da pesquisa em arquivos e da reconstrução detalhada do passado. Em geral, esses pernambucanos evitaram seguir teorias redutoras, reconstruíram histórias mais complexas e análises mais resistentes ao tempo. Assim, investigaram e produziram histórias que iam muito além dos modelos teóricos ou dos modismos de ocasião. Na biblioteca do Gragoatá, nos anos 1980, encontrei em estantes empoeiradas o livro *Tempo dos Flamengos* (1947). Talvez ainda se encontre por lá essa maravilha, a edição da José Olympio. Essa foi a minha primeira descoberta da história pernambucana. Com esse livro, José Antônio Gonsalves de Mello me estimulou a pensar o período colonial e descobrir como se criaram nos trópicos uma cidade holandesa e uma sociedade multiétnica, onde protestantes, judeus e católicos conviviam com as várias etnias indígenas e africanas. As imagens criadas por Gonsalves de Mello são sedutoras e

ainda me estimulam a pensar o passado. Anos depois, outro pernambucano me levou a pensar o imaginário e a reconstrução do passado. *Rubro Veio* (1986), de Evaldo Cabral de Mello, inaugurou, na historiografia brasileira, os estudos sobre o sistema de representações mentais. Mais uma vez, um filho de Pernambuco produzia um livro de incontestável importância, recorrendo a diversificado acervo documental, à leitura cuidadosa e atualizada dos debates internacionais. Os demais livros do Evaldo sempre me permitiram refletir sobre os métodos da pesquisa histórica. Aliás, aprendi muito com esse grande mestre, particularmente nas longas conversas na Barão de Jaguaripe.

Após publicar o *Viagens Ultramarinas* (2008), aprofundei meus estudos sobre as honras e os privilégios no Brasil Colonial. Desde então iniciei leituras sobre as elites coloniais e suas relações com os centros de poder. À época, ainda não existiam investigações alentadas sobre a composição social das câmaras municipais, das tropas regulares e milicianas na América Portuguesa. Para cobrir esse vazio, recorri aos estudos sobre os poderes locais na Espanha e na América hispânica. Essa bibliografia teve enorme impacto sobre minhas análises, me permitiu vislumbrar as disputas entre poderes locais, entre os centros e as periferias, pesquisas estribadas em documentação ampla, testemunhos variados e bem preservados. Esse conhecimento me incentivava a reunir os dados fragmentados do acervo referente ao Brasil. Aí a busca por cargos e privilégios não diferia muito do ultramar espanhol.

Enfim, as leituras sobre a história do mundo hispânico me fizeram constatar que a história do Brasil Colonial deveria ser feita com dados fragmentados, com séries muito incompletas. Aliás, no império português, não era comum a preservação dos acervos de vilas e cidades. A dispersão e perda dos acervos camarários não se verificava somente no ultramar, mas também em Portugal. Tendo a acreditar que, no reino e no ultramar português, a carência de dados

não se devia somente à preservação do acervo, mas, sobretudo, à sua produção. Talvez a tradição portuguesa não obrigasse, ou mesmo nem incentivasse, os escreventes e copistas a gerar documentos.

Em 2010, recebi a tese de George Felix Cabral de Souza, *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la cámara municipal de Recife (1710-1822)*. Há muito queria ler essa tese, defendida em 2007, sob orientação de José Manuel Santos Pérez, na Universidade de Salamanca. O trabalho recebeu o prêmio extraordinário de tese concedido anualmente pela Universidade de Salamanca. À época já conhecia o importante livro de Santos Pérez sobre o *cabildo* de Santiago de Guatemala. Não tenho dúvida em afirmar que a mencionada tese é o melhor estudo sobre a composição social e a atuação política dos “homens bons da câmara”. Mais uma vez, um pernambucano me ensinou como fazer história a partir de séries documentais lacunares e testemunhos fragmentados.

Inspirado na bibliografia sobre o mundo hispânico, George Cabral realizou um estudo profundo sobre os vereadores da câmara do Recife, recompôs suas biografias e analisou em diacronia as alterações na sua composição social. Diferentemente dos espanhóis e hispano-americanos, George não contava com documentos cartoriais, com testamentos, inventários e procurações. Para elaborar a prosopografia dos homens da câmara do Recife, ele recorreu a fundos documentais bem mais variados, em acervos encontrados muito além dos cartórios. Sua investigação contou não somente com as fontes camarárias, mas também com os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, Ordens Militares, Inquisição de Lisboa e Santa Casa de Misericórdia. Para recompor a trajetória econômica e social dos homens da câmara, empregou fontes indiretas e compôs biografias de mais de 300 homens. Um trabalho hercúleo. Enfim, George conseguiu superar as limitações dos acervos luso-brasileiros e escreveu uma tese muito original. Mas essa não é a única qualidade do trabalho.

Como Gonsalves de Mello e Cabral de Mello, o estudo de George não se prendeu a modelos teóricos. Aliás, os resultados alcançados permitem repensar esses modelos. Assim avançou muito no debate sobre a relação entre os poderes locais e a monarquia, sobre os limites da autonomia das câmaras municipais. O enorme volume de dados permitiu ao historiador repensar a intermediação entre as elites locais e os poderes metropolitanos. Essa é a maior contribuição da tese.

Com amplo estudo, George escapou das armadilhas historiográficas que ora apontavam para o absolutismo do centro, ora para a sua debilidade e consequente independência dos poderes locais. Ele analisou a correspondência entre a câmara e as demais instâncias da administração colonial e metropolitana. Inicialmente constatou que a própria fundação da câmara do Recife resultou da intervenção da Coroa em assuntos locais. Originou-se da reivindicação de comerciantes, notadamente portugueses, que pretendiam atuar na câmara de Olinda. Esses “forasteiros” não constavam das listas nominativas e destarte estavam impedidos de participar da eleição. Na vila, desde o século XVI, a câmara era controlada pelos beneméritos das conquistas e seus familiares. Ao criar a municipalidade, a Coroa atendia as reivindicações dos comerciantes e, ao mesmo tempo, enfraquecia a “nobreza da terra”, entrincheirada na câmara.

Recorrendo aos papéis da câmara do Recife, ele investigou as eleições, as nomeações de cargos e os conflitos de jurisdição entre a câmara do Recife e os magistrados (ouvidores e juízes de fora). Abordou ainda as disputas entre os homens bons da câmara, governadores, conselheiros e secretários em Lisboa. Ao analisar a correspondência com Lisboa, encontrou os pleitos dos edis sobre a mão de obra escrava, o valor da moeda e o monopólio da Companhia de Comércio. A comunicação política entre as várias instâncias da administração permitiu ao jovem historiador refletir sobre a

autonomia dos poderes locais, sobre os intrincados vínculos entre o centro e as periferias.

Aliás, os homens bons da câmara do Recife negociavam ou mesmo contrariavam as demais autoridades e instituições. Esses oficiais enviavam ao rei denúncias contra os oponentes e defendiam temas estranhos ao bem comum. Estabelecidos na câmara, esses comerciantes recorriam a mecanismos, quase sempre velados, para combater o monopólio comercial da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Por vezes, o grupo utilizava os postos camarários para obter vantagens e ampliar seus patrimônios e poderes não somente em Pernambuco, mas também no âmbito do império. Em suma, fosse no episódio da criação da câmara do Recife, fosse no combate ao monopólio da Companhia de Comércio, o estudo demonstra tanto a forte intervenção da monarquia nos assuntos locais, como a resistência, mesmo que disfarçada, dos homens bons da câmara. Assim, conclui a tese, o equilíbrio entre o centro e as periferias e a delegação de poder às elites locais não constituem um sintoma da debilidade do Estado Metropolitano, mas um de seus pilares mais importantes. Enfim, George Félix Cabral de Souza rompeu então com a dicotomia subordinação e autogoverno, entre centro incapaz e periferias combativas. Por meio de investigação exaustiva, a tese demonstrou a impropriedade de se considerar as câmaras municipais, especificamente do Recife e de Olinda, como centros de autogoverno. Ademais, o avanço das pesquisas tem demonstrado que os atuais modelos explicativos são incapazes de avaliar a complexidade das relações entre monarquia e municípios. Como a tese de Cabral de Souza, as investigações futuras, baseadas na documentação camarária, apontarão com certeza a enorme complexidade da relação política entre a Coroa e os poderes locais do Brasil colonial.

Em *Nobrezas do Novo Mundo* (2015) abordei o tema das elites locais e seus vínculos com as câmaras e com o governo da metrópole.

Como em quase todos os meus livros, busco no particular, em fragmentos do passado, as grandes estruturas da sociedade. Ao pesquisar o macro no micro (em processos inquisitoriais, em pedidos de mercê de um indígena...), posso encontrar subsídios para contestar modelos teóricos, ou posso confirmá-los. O alentado estudo de George Cabral de Souza me permitiu conhecer melhor o macro, me possibilitou sobretudo encontrar as normas, as regras sociais, presentes nos processos analisados no meu livro. A tese de George escrutina uma gama variada de fontes documentais; volume e diversidade encontrados em poucos acervos do Brasil. Enfim, o trabalho alia tanto o empenho e o rigor de um grande pesquisador de arquivos quanto a erudição bibliográfica capaz de analisar e produzir um estudo como poucos na nossa historiografia.

Merecidamente, a tese tornou-se livro em 2015, publicado pela Editora UFPE. Com edição muito bem cuidada, o livro teve excelente receptividade na comunidade acadêmica. Aliás, não esperava outra reação. Os capítulos e os apêndices são essenciais ao debate entre os pesquisadores do Brasil Colonial. A edição da UFPE se esgotaria nos anos seguintes. Hoje não se encontra para comprar. Há muito essa segunda edição é esperada pelos historiadores, sobretudo pela nova geração, que não tiveram oportunidade de consultar a primeira. Desejo todo sucesso à nova edição.

Ronald Raminelli

Itaipava, novembro de 2021.

Prefácio à primeira edição

Saúdo com alegria a publicação em português do livro de George F. Cabral de Souza sobre a câmara do Recife e seus vereadores e procuradores. Há 12 anos conheci o autor, quando era um jovemíssimo estudante do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Naquela época me encontrava em Pernambuco na qualidade de Diretor do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca. Meu grande amigo Carlos Guilherme Mota me havia colocado em contato com a Professora Socorro Ferraz, que acabava de orientar o excelente trabalho de mestrado de George. Ocorreu uma daquelas “conjunções astrais” que se dão na vida de algumas pessoas, pois, por casualidade, naquele momento, Carlos Guilherme, Socorro, outros colegas e eu colocávamos em ação um projeto de pesquisa dentro do Programa Conjunto Hispano-Brasileiro, cujo primeiro edital tinha sido lançado em 2001. Esse Programa já está na 14^a edição, mas naquele momento fomos, como em tantas outras questões das relações Espanha-Brasil, autênticos pioneiros.

Recordo que Socorro Ferraz me recomendou vivamente o seu orientando George, que tinha, segundo ela, uma grande capacidade

para os estudos históricos. Não estava equivocada. Apoiei com entusiasmo a candidatura de George à bolsa de doutorado pleno no exterior, da Capes. Foi esse apoio financeiro que lhe permitiu se instalar em Salamanca em abril de 2003 para iniciar uma longa e frutífera permanência de quatro anos no Centro de Estudos Brasileiros. Quando me comentou seu tema de estudo, a câmara do Recife e seus vereadores e procuradores, vi uma grande oportunidade de desenvolver uma faceta inédita de meu trabalho até aquele momento: orientar uma tese de doutorado. Não fazia muito havia acabado a minha própria tese, e exercer o papel de orientador de um historiador com tanto talento e com um tema tão importante e arriscado era um verdadeiro desafio. Para George importavam especialmente tanto minha experiência no estudo de uma instituição de governo local na América espanhola – o *cabildo* de Santiago de Guatemala – como a grande oportunidade de passar uma temporada de pesquisa no exterior, nesse caso, na muitas vezes centenária Universidade de Salamanca.

Como é bem sabido, os estudos sobre instituições de governo e seu cenário econômico e social, aquilo que Brian Hamnett denominou “política e comércio”, tinham já uma longa trajetória no caso da América espanhola. O próprio Hamnett, junto com David Brading, Peter Bakewell ou Horst Pietschmann, abriu o caminho nesse tipo de estudos nos anos 1970, liberando-se de estruturas teóricas marxistas e entrando na “arena” dos arquivos americanos, para encontrar uma preciosa documentação nos registos cartoriais que lhes serviu para traçar o primeiro esboço desse conjunto social dificilmente apreensível, mas muito real, que era a “elite” colonial. A opressora “oligarquia” marxista dava passo a esse novo achado nos estudos sociais, que romperia com uma determinada visão do passado colonial da América hispânica. A ferramenta metodológica comum a esses trabalhos era a prosopografia, a biografia coletiva, o estudo em paralelo de trajetórias de vida de várias pessoas unidas

por seu pertencimento a uma instituição. Foi preciso esperar os anos 1980 e 1990 para que esse tipo de estudo se unisse ao conceito sociológico de “redes”, o que supôs um autêntico *boom* dessa linha historiográfica entre os jovens historiadores que realizavam suas teses naquele momento, entre os quais me incluo. Boa parte dos pesquisadores que frequentavam o Archivo General de Indias de Sevilla ou os depósitos documentais americanos trabalhava nessa linha de pesquisa, naqueles já distantes anos 1990.

Não ocorreu o mesmo nos estudos sobre a América portuguesa. O excelente estudo de Stuart Schwartz sobre os juízes da Relação da Bahia, escrito em 1971, contemporâneo, portanto, dos trabalhos de Brading, Hamnett e Bakewell, foi um fato isolado, uma grande obra solitária que não logrou criar uma tradição de estudos como foi o caso da historiografia sobre a América colonial espanhola. O próprio Schwartz se dedicaria depois ao estudo da economia açucareira, e o livro que o faria mundialmente famoso tratava do funcionamento e da estrutura interna de um engenho de açúcar no norte da Bahia, e não das trajetórias políticas dos desembargadores da capital colonial. A historiografia colonial brasileira se viu muito influenciada pelos trabalhos de Caio Prado Júnior e Sérgio Buarque de Holanda, resultando, por um lado, na interpretação marxista do passado colonial – pela mão de Fernando Novais – e, por outro lado, numa linha de investigação muito ligada à escola francesa de estudos das mentalidades, com Laura de Mello e Souza e Ronaldo Vainfas como máximos expoentes.

Seria preciso esperar a última década do século xx para ver uma importante renovação historiográfica. Vários historiadores brasileiros (João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho, Fátima Gouvêa, entre outros), influenciados pela leitura que o historiador português Antônio Manuel Hespanha realizava das instituições portuguesas da Idade Moderna, publicaram o livro *Antigo Regime nos Trópicos*, onde se construía uma nova interpretação das instituições coloniais

no Brasil. Paralelamente, nos Estados Unidos, o historiador Jack. P. Greene dava uma nova visão sobre as instituições coloniais norte-americanas, em um livro seminal intitulado *Negotiated Authorities*. Todas essas visões deram forma à corrente que denominamos “impérios negociados”, segundo a qual os territórios ultramarinos europeus não eram simples “periferias” adormecidas, governadas e dominadas inclusive nos mínimos detalhes por “centros” políticos e econômicos todo-poderosos, mas, sim, tinham uma grande capacidade para negociar seu estatuto e, no caso português, inclusive para impor suas condições às autoridades coloniais necessitadas da colaboração colonial. Como escreveu recentemente João Fragoço, demonstrou-se que os habitantes do mundo colonial “tinham mais que dois neurônios” e podiam pensar por si próprios. O termo “redes imperiais”, cunhado pela saudosa Fátima Gouvêa, explica de forma muito gráfica o funcionamento daquele sistema misto e colaborativo que se desenvolveu na Época Moderna na América.

Nessa linha se insere, e forma parte destacada, o livro que aqui prefaciamos. Quando George iniciou seu trabalho, meu conselho foi: vá aos arquivos de Pernambuco e extraia todo o material dos registros cartoriais, para assim ter dados para a elaboração de sua prosopografia. A resposta de George foi que não havia essa documentação, o que interpretei como um drama para o jovem historiador. Como poderia reconstituir as vidas de dezenas, talvez centenas de pessoas, sem a preciosa informação dos documentos cartoriais? Como George conseguiria realizar as reconstruções da trajetória econômica ou social sem os testamentos, as escrituras de compra e venda, as procurações ou os inventários? Creio que a grande importância desse trabalho resida neste aspecto. George realizou seu estudo de mais de 300 vereadores e procuradores da câmara do Recife durante o período colonial utilizando fontes indiretas, como as Atas da Câmara, documentos da Santa Casa de Misericórdia, mercês régias, processos de habilitação para Ordem de Cristo e

Familiatura do Santo Ofício e todo um infindável conjunto de materiais que só ele e sua infinita paciência puderam compilar ao longo de quatro anos de intenso trabalho. O historiador pernambucano teve como grande aliado o Projeto Resgate, pois justo por aquela época, no ano de 2004, a amável e generosa Esther Bertoletti havia doado ao Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca uma cópia dos mais de 200 CDs contendo a documentação digitalizada até aquele momento, cópia que pude levar eu mesmo, em minha mala, ao retornar de uma das múltiplas viagens que realizei ao Brasil naquela época. Lembro de George retirado em uma das salas do Colégio Fonseca, da Universidade de Salamanca, primeira sede do CEB, pelejando com a paleografia e as letras esmaecidas dos documentos digitalizados do Arquivo Histórico Ultramarino.

A obra de George F. Cabral de Souza representa um importante marco historiográfico nos estudos sobre Pernambuco e o Brasil coloniais, como comprovam o Prêmio Extraordinário de Doutorado que ganhou em Salamanca e a grande influência que teve, mesmo permanecendo inédita todos esses anos, nos estudos coloniais realizados após sua tese, sendo o mais recente deles o de Thiago Krause sobre a elite da Bahia. É muito importante que por fim seja publicado como livro e tenha a difusão que merece. Os futuros pesquisadores agradecerão.

José Manuel Santos Pérez

Salamanca, setembro de 2015.

Nota prévia do autor

O texto deste livro foi extraído da nossa tese de doutorado, defendida em 2007 na Universidade de Salamanca, sob o título *Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial: la cámara municipal de Recife (1710-1822)*. O trabalho foi orientado pelo Professor José Manuel Santos Pérez e contou com total apoio da Capes, mediante concessão de bolsa de doutorado pleno no exterior. Desde o início de sua divulgação por vias eletrônicas, recebemos várias solicitações para que o trabalho fosse traduzido e publicado no Brasil e em Portugal. Devido a diversas circunstâncias, só agora foi possível realizar esta publicação.

Desde a defesa da tese, surgiram inúmeros trabalhos sobre temáticas afins referentes a outras praças coloniais do Brasil. Podemos destacar aqui, correndo o risco evidente da omissão, os textos de Thiago Krause, Avanete Sousa, Carmen Alveal, Arthur Curvelo, Breno Lisboa, Helidacy Corrêa, Adriano Comissoli, Thiago Gil, Fernanda Luciani, Fernanda Fioravante, Lívia Monteiro, Simone Faria, Gabriel Nogueira, Rodrigo Ricupero, Leonardo Câmara e Carla Almeida, entre muitos outros. Destaca-se, ainda, uma grande produção de textos de síntese ou de macroanálise, publicados por Antônio Manuel Hespanha, João Fragoso, Fernanda Bicalho, Nuno

Monteiro, Ronald Raminelli e outros historiadores brasileiros e estrangeiros. Não obstante, as conclusões que propusemos continuam válidas e nos sentimos contentes em saber que foram utilizadas como base para vários dos trabalhos posteriores. Por isso, e por uma questão de coerência historiográfica, optamos por manter o trabalho nos moldes em que foi concebido, realizando, apenas, a supressão de dois capítulos de contexto, que julgamos poderem ser retirados sem prejuízo da compreensão do todo.

A realização da tese no período 2003-2007 não teria sido possível sem a ajuda de várias pessoas e instituições. Registramos, aqui, nosso penhorado agradecimento a: José Manuel Santos Pérez, orientador do trabalho; Capes, pela concessão da bolsa; Maria do Socorro Ferraz Barbosa, por apoiar meu projeto e por estender as pontes que o permitiram se tornar realidade; o Centro de Estudos Brasileiros (Usal); o Departamento de História (Usal); o Departamento de História da UFPE; o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP); o Arquivo Histórico Ultramarino; o Arquivo Nacional da Torre do Tombo; a Venerável Ordem Terceira de São Francisco do Recife; a Venerável Ordem Terceira do Carmo do Recife; a Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife; o Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife; os Professores Izaskun Álvarez Cuartero, Julio Sánchez Gómez e José Carlos Rueda (Usal); os Professores Marcos Albuquerque, Veleda Lucena, Virgínia Almôedo, Marcus Carvalho, Carlos Miranda, Severino Vicente e Bartira Barbosa (UFPE); o Professor Onésimo Santos; a Professora Kalina Vanderlei (FFPNM-UPE); o Professor Juarez Duarte (UEFS); o Professor Guilherme Medeiros (Univasf); o Dr. Reinaldo Carneiro Leão e os Professores José Luiz Mota Menezes e Tácito Galvão (IAHGP); Vicente Justo Hermida, Francisco Javier Rodriguez Jiménez, Esther Gambi Jiménez, Victor Zamorano Blanco, Juan Vicente Bachiller, Carmen Villoría, Oscar Rico Bodelón

e Victor Ramos Escobar (Usal); Erivaldo e Ivone Fagundes Neves, por me acolherem como filho em Salamanca; José Cassiano Cabral de Souza e Henrique Félix Cabral de Souza.

A publicação deste livro não seria possível sem a colaboração das seguintes instituições e pessoas: Capes; Propesq-UFPE; Programa de Pós-Graduação em História da UFPE; Editora UFPE; Professores Fernanda Bicalho e Ronald Raminelli (UFF); Professor Nuno Monteiro (ICS-UL); Professor Pedro Cardim (UNL); Professor João Fragoso (UFRJ); Professor Jean-Frédéric Schaub (EHESS); Grupo e Linha de Pesquisa Mundo Atlântico (UFPE); Margarida de Oliveira Cantarelli.

A todos, muito obrigado!

George F. Cabral de Souza

Salamanca – Lisboa – Olinda – Montmorency,
dezembro de 2015.

Introdução

O que sabemos sobre a história da América portuguesa? A resposta bem poderia ser: muito menos do que é necessário. Em primeiro lugar, deve-se levar em consideração a amplitude geográfica da colônia e as diferentes realidades que ela abrigava. “Brasil” englobava, genericamente, o conjunto de possessões portuguesas na América do Sul; daí a preferência dos ingleses oitocentistas pelo termo no plural: “*the Brazils*”.¹ Em segundo lugar, a amplitude cronológica do período colonial, que se prolonga por mais de três séculos. Por último, mas não menos importante, os sérios problemas de acesso às fontes. Talvez por isso, no panorama da produção historiográfica brasileira, o período colonial é o período que sempre atraiu menos interessados. Um levantamento feito na década de 1980 indicava que, nos programas de pós-graduação das universidades brasileiras, somente 14,1% dos trabalhos de pesquisa realizados se dedicavam

1 MELLO, E. C. de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, p. 18; JANCÓS, I. *Independência, independências*. In: JANCÓS, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*, p. 35-36; GARAVAGLIA, J. C.; MARCHENA, J. *América Latina: de los orígenes a la independencia, la sociedad colonial ibérica en el siglo XVIII*, p. 409.

ao estudo da história colonial, um número bastante reduzido frente aos quase 60% dedicados ao período republicano.²

O panorama era ainda menos animador se atentássemos, dentro do período colonial, ao estudo das instituições e das elites. A ausência de estudos com base empírica sobre as camadas dominantes da sociedade colonial e sua ação sobre os mecanismos de poder constituía uma importante lacuna no conhecimento do passado do Brasil.³ O objetivo deste trabalho é, portanto, realizar uma contribuição ao estudo da história colonial do Brasil, especificamente numa vereda que só recentemente começou a ser mais explorada. Para isso, dedicamos nossa investigação ao estudo da câmara municipal do Recife, em seus aspectos institucionais e sociais, durante o período colonial, isto é, desde sua primeira instalação em 1710 até a independência política do Brasil em 1822.

Durante meio século, as análises da história colonial brasileira foram influenciadas por modelos propostos nas décadas de 1930 e 1940. Estes modelos centravam sua atenção na relação entre a colônia e a metrópole, acentuando o peso e o controle que esta exercia sobre aquela. O paradigma proposto por Caio Prado Jr. sintetiza a existência da colônia como um apêndice de Portugal, onde grupos privilegiados manobravam politicamente para controlar e absorver os recursos explorados e produzidos na América. A colonização tinha, portanto, um sentido: “fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros: mais tarde, ouro e diamantes; depois algodão e em seguida café, para o comércio europeu. Nada mais que isto. Ou seja, toda a realidade colonial se constituiu ‘voltada para fora’”.⁴

2 FALCON, F. História e poder. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Org.). *Domínios da História*, p. 61-89.

3 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*, vol. III, p. 172.

4 PRADO Jr., C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. In: SANTIAGO, S. (Org.). *Intérpretes do Brasil*, vol. 3, p. 23.

Vista assim, a vida da colônia se resumia, basicamente, à saída de suas riquezas pelos portos atlânticos, onde os portugueses deixavam, em contrapartida, mercadorias europeias e escravos, consumidos por uma reduzidíssima elite rural e patriarcal. Os terrenos gozavam de preeminência local, ao mesmo tempo que transferiam a riqueza produzida pelos escravos aos grupos mercantis metropolitanos. A própria constituição da estrutura social da colônia, bipolarizada entre senhores e escravos, não permitia a formação de um mercado interno, conduzindo os capitais rumo à metrópole. Freyre desenhou um retrato dessa elite que acabou estabelecendo o perfil característico da classe dominante na América portuguesa, inclusive nos lugares onde sua existência rareava ou simplesmente não se registrava.⁵

Desenvolvendo as observações de Prado Jr., Celso Furtado aprofundou a análise da economia colonial. Furtado afirmava que as zonas produtoras de açúcar, por exemplo, tinham potencial para duplicar sua capacidade de produção. Entretanto, com exceção de alguns momentos pontuais, essa expansão não ocorria, o que evidenciava a transferência de lucros para os grupos mercantis metropolitanos, que eram os responsáveis pela “realização da produção” brasileira nos mercados europeus. Esse caráter extrovertido da economia colonial, baseada na exploração de mão-de-obra escrava, impedia, portanto, o fluxo interno de renda e fazia que as variações da conjuntura internacional e dos interesses metropolitanos determinassem, de fora, os rumos da produção local.⁶

Posteriormente, Ciro Flamarion Cardoso nuançou as posições de Prado Jr. e Furtado, afirmando que a sociedade colonial possuía

5 FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*, *passim*; *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil, decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*, *passim*.

6 FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*, p. 45-48.

mecanismos para absorver as flutuações exteriores. Gorender, por outro lado, reafirmou a barreira que a escravidão supunha para a formação de um mercado interno, ao mesmo tempo que encadeava a produção local ao tráfico de mão-de-obra controlado por grupos mercantis metropolitanos, incrementando a dependência do cenário externo. O modelo de análise marxista proposto por Prado Jr. foi ampliado por Fernando Novais, que apresentou um modelo de Antigo Sistema Colonial, no qual a colônia era espoliada para ministrar os capitais que, por intermédio dos grupos mercantis portugueses, entravam no circuito de acumulação primitiva de capitais. A situação política e econômica de Portugal frente às potências europeias no século XVII determinou assim, segundo Novais, uma transferência das vantagens do monopólio comercial.⁷

A visão oferecida por essa tendência historiográfica limitava fortemente o âmbito de análise ao cenário econômico, deixando de fora os mecanismos internos e a atuação dos grupos locais na construção de uma realidade que era totalmente distinta da do reino. O paradigma a que nos referimos também não deixava espaço para questões como: as formas de sociabilidade na colônia, as relações de gênero, as identidades, o cotidiano, a sexualidade e outras. Schwartz aponta que, entre os trabalhos pioneiros com um perfil diferenciado que começaram a surgir durante os anos 1970 e 1980, estavam os de Russell-Wood sobre a Santa Casa de Misericórdia,⁸ de Smith e Flory sobre a comunidade mercantil,⁹ de Novinsky sobre os

7 FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, p. 26; GORENDER, J. *O escravismo colonial, passim*; NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial: 1777-1808, passim*.

8 RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755, passim*.

9 FLORY, R., SMITH, D. G. Bahian merchants and planters in the seventeenth and early eighteenth centuries. *HAHR*, v. 58, n. 4, p. 571-594, Durham: Duke University Press, 1978.

cristãos-novos¹⁰ e de Mattoso sobre os escravos.¹¹ Todos referentes à Bahia. No final dos anos 1980 e princípios dos anos 1990, uma nova tendência se manifestou com muita força, dedicando-se à história da mulher, das mentalidades, da infância, da sexualidade, da bruxaria e do demônio, entre outros temas.¹² Dentro do novo cenário que se configurou a partir de então, foram propostas novas indagações com respeito à economia e às relações sociais e de poder na América portuguesa.

Na década de 1990, João Fragoso e Manolo Florentino retomaram as discussões propostas por José Roberto Amaral Lapa,¹³ Maria Yedda Linhares¹⁴ e Mafalda Zemella,¹⁵ entre outros, para reavaliar o paradigma estabelecido pelas anteriores interpretações da economia colonial brasileira. A partir de seus estudos sobre a elite mercantil do Rio de Janeiro no final do século XVIII e princípio do XIX, Fragoso apresentou uma realidade mais complexa que a desenhada pela historiografia de perfil filo-marxista iniciada por Prado Jr. Não se tratava de negar o fato de que a economia colonial foi escravista e exportadora, mas de destacar que havia uma dinâmica interna capaz

10 NOVINSKY, A. *Cristãos-novos na Bahia*, *passim*.

11 MATTOSO, K. de Q. Os escravos na Bahia no alvorecer do século XIX. (Estudo de um grupo social). *Revista de História*, n. 97, p. 109-135.

12 SCHWARTZ, S. La conceptualización del Brasil pos-dependetista: la historiografía colonial y la búsqueda de nuevos paradigmas. In: SOSA, I.; CONNAUGHTON, B. (Eds.). *Historiografía latinoamericana contemporánea*, p. 188-191. Em outro artigo, Schwartz questiona até que ponto o avanço dessa nova tendência historiográfica no Brasil se desconectou do objetivo mais amplo de compreender a sociedade colonial em seus múltiplos aspectos, produzindo, em alguns casos, uma história de “gabinete de curiosidades”. SCHWARTZ, S. Somebodies and nobodies in the body politic: mentalities and social structure in colonial Brazil. *LARR*, vol. 31, n. 1, p. 120-121.

13 LAPA, J. R. do A. *A Bahia e a Carreira da Índia*.

14 LINHARES, M. Y. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, vol. 1, n. 2, p. 132-150.

15 ZEMELLA, M. P. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*, *passim*.

de possibilitar que uma parte dos capitais produzidos na colônia se acumulassem e fossem reinvestidos localmente.¹⁶

As dificuldades para a consolidação de um grupo mercantil empreendedor em Portugal – Fragoso colocou em relevo que 52% das rendas extraídas da colônia eram consumidas em gastos suntuários pela aristocracia, o que caracterizava a permanência de estruturas arcaizantes e não produtivas – abriu espaço para a formação, na colônia, de um grupo mercantil residente capaz de criar alternativas nos momentos de conjuntura externa desfavorável.¹⁷ A existência de um considerável fluxo de mercadorias no âmbito interno da colônia era uma importante área de atuação desses grupos mercantis. Comparando os movimentos comerciais de cabotagem e de exportação, Fragoso percebeu o vigor das transações de produtos para o consumo interno, que sofrem menos com as variações externas, mantendo níveis relativamente estáveis de preço e renda. O autor indica que as unidades que produziam para a exportação, os núcleos urbanos e as próprias unidades de produção para consumo interno funcionavam como polos de demanda.¹⁸ Schwartz já havia apontado que boa parte do que se consumia nos engenhos era adquirido localmente.¹⁹ Palacios advertiu que esse mercado interno não se restringia à colônia, mas que se conectava através dos centros portuários com todo o mecanismo de manutenção das linhas navais de comunicação e circulação, ponto de apoio fundamental da articulação imperial no Atlântico e mais além.²⁰

16 FRAGOSO, J. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*, p. 25.

17 FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. *O arcaísmo como projeto*, p. 43-56.

18 FRAGOSO, *op. cit.*, p. 22, 179-180.

19 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*, p. 205-206.

20 PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución industrial*, p. 53-54.

A combinação desses dois fatores permitiu a instalação de grupos mercantis locais que se beneficiaram de uma acumulação endógena, ou seja, uma parcela da produção colonial se realizava na própria colônia. Isso permitia que os referidos grupos residentes interferissem, inclusive, num ramo de transações que as anteriores interpretações adjudicavam exclusivamente aos grupos metropolitanos: o tráfico negreiro. Alencastro questionou a visão cristalizada do comércio triangular Europa-África-Brasil, destacando o importante papel desempenhado pela produção americana de mercadorias demandadas nos portos que forneciam escravos e a utilização de embarcações construídas no Brasil nas rotas com o continente negro.²¹ Florentino ressalta que os grupos mercantis metropolitanos tiveram uma participação cada vez mais reduzida no negócio de escravos com o Brasil, principalmente a partir do século XVIII. Os grupos locais, como o do Rio de Janeiro, assumiram o protagonismo no negócio, chegando a constituir uma rede de seguros para garantir suas transações com África.²² A força dos grupos de traficantes coloniais foi, também, demonstrada por Verger no caso da Bahia.²³

Os parâmetros propostos por Fragozo permitem compreender que, ao contrário do que se admitia antes, nem os grupos mercantis metropolitanos tinham submetido totalmente os mecanismos econômicos coloniais, nem os grupos terratenentes eram controladores absolutos da realidade colonial, senão que os grupos mercantis radicados no Novo Mundo eram capazes de atuar de maneira dinâmica no contexto das relações imperiais atlânticas. Os capitais que permaneciam na colônia eram empregados no tráfico negreiro, na

21 ALENCASTRO, L. F. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*, p. 324-325.

22 FLORENTINO, *op. cit.*, p. 116-121 e 128.

23 VERGER, P. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*.

concessão de créditos e na compra de contratos de arrecadação.²⁴ Não obstante, a necessidade de afirmação social, num ambiente em que prevaleciam os modelos aristocráticos de sociabilidade, empurrava parte da riqueza obtida com o comércio para atividades do setor rural, menos rentáveis que o comércio, e para o consumo suntuário e não produtivo.²⁵

O “Estado colonial” também foi objeto de novas interrogações. A ideia de uma preexistência do aparelho burocrático estatal – a existência de um Estado antecedendo a do povo – conduziu à percepção de que havia uma oposição frontal entre a sociedade e o Estado e seu corpo de delegados na colônia. Faoro defendia que o isolamento do setor burocrático na sociedade colonial manteve as instâncias de poder e seus atores como realidades apartadas dos grupos sociais locais.²⁶ Esta visão começou a ser questionada em estudos realizados por investigadores estrangeiros que apontaram as estreitas relações entre os atores locais e as instituições. Os trabalhos de Charles Boxer e Stuart Schwartz se destacam entre os mais conhecidos.²⁷

A atuação dos grupos sociais locais no âmbito do exercício do poder e suas relações com a burocracia se notam mais claramente a partir das observações propostas por Hespanha, que – depois de relativizar a noção de absolutismo aplicada ao Estado moderno, em

24 FRAGOSO, *op. cit.*, p. 158, 241-246 e 326-329.

25 *Ibidem*, p. 349-356.

26 FAORO, R. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro, passim*; SOUZA, L. de M. e, Raymundo Faoro: os donos do poder. In: MOTA, L. D. *Introdução ao Brasil: um banquete nos trópicos*, vol. 1, p. 355; SCHWARTZ, *La conceptualización del Brasil pos-dependendista...*, p. 191-192.

27 BOXER, CH. R. *Salvador de Sá and the struggle for Brazil and Angola*, 1602-1686; *Idem*. *Os holandeses no Brasil*; *Idem*. *A idade de ouro do Brasil*, dores de crescimento de uma sociedade colonial; SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*. Pode-se incluir, ainda: ALDEN, D. *Royal government in colonial Brazil*; MAXWELL, K. *Conflicts and conspiracies*; SCHWARTZ, *La conceptualización del Brasil pos-dependendista...*, p. 192.

geral, e à monarquia portuguesa, em particular –²⁸ sugere uma visão menos bipolar e centralista das relações entre metrópole e colônia, especialmente no que se referia aos equilíbrios de poder. A elite colonial não deve ser encarada como um mero objeto das políticas da Coroa, mas como um sujeito dos mecanismos de exploração na colônia. A multiplicidade de realidades nas distintas zonas de colonização, a pluralidade e complexidade do direito lusitano – onde campeava um extremado particularismo legislativo – e as impossibilidades práticas de uma centralização de poderes efetiva abriam espaço para a atuação das redes de interesses familiares e clientelares que submetiam a ordem jurídica e os deveres políticos dos poderes delegados.²⁹

Russell-Wood nos previne para o fato de que a análise das instituições da administração colonial portuguesa pode deixar a imagem de uma intensa centralização, com uma cadeia hierarquizada de mando sobre as áreas de jurisdição determinadas pelos regimentos passados aos agentes de governo no ultramar. Entretanto, uma mirada mais atenta revela que a dimensão humana dos agentes de poder e as relações entre eles podiam contribuir para flexibilizar a aplicação das normas metropolitanas, em atenção aos interesses locais. “Longe de serem partes passivas nas relações metrópole-colônia, os colonos, desde Macau a Minas Gerais, faziam ouvir suas vozes e exerciam pressões que modificavam ou, em certos casos, contrariavam as intenções reais”.³⁰ As tentativas metropolitanas de exercer um con-

28 HESPANHA, A. M. *Las vísperas del Leviatán*. Ver também: PUJOL, X. G. Centralismo e localismo: sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. *Penélope*, fazer e desfazer a História, n. 6, 1999, p. 119-144.

29 HESPANHA, A. M. A constituição do império português. Revisão de alguns envios correntes. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, p. 163-188.

30 RUSSELL-WOOD, Governantes e agentes..., p. 192.

trole efetivo sobre suas colônias não chegaram a ter êxito, fato que se nota na impossibilidade de impedir o comércio de contrabando ou a penetração de ideias ilustradas através de livros que, apesar das proibições, insistiam em aparecer nas bibliotecas de alguns colonos. Frente à ideia de uma hegemonia metropolitana na condução dos assuntos coloniais, se afirma um panorama no qual parece prevalecer o que Greene descreve como uma realidade de “autoridades negociadas”.³¹ Falcon acredita que a ideia da existência de uma tendência constante para o conflito entre colônia e colonizadores deriva da concepção de que o Estado e as elites coloniais mantiveram um permanente antagonismo. Sua principal evidência seriam os choques contínuos entre os filhos da terra e os reinóis. Segundo o autor, esse ponto de vista tem que ser matizado em suas duas vertentes.³²

Observadas deste ponto de vista, flexibilização e negociação deixam de ser conceitos que podem indicar fragilidade dos aparatos administrativos, e a ideia de centralização se dissocia do sentido de eficácia. A existência de hierarquias descentralizadas ou de subsistemas com dinâmicas e autonomias próprias não significaria uma “crise do Estado”, mas, sim, uma melhor adaptação a uma realidade em que a imensidão do espaço a administrar constituía uma componente de consideração obrigatória.³³

31 *Idem*. Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*, p. 121; GREENE, J. *Negotiated authorities*, p. 1 e ss.

32 FALCON, F. C. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. La reforma del despotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*, vol. IV, p. 277-278.

33 MARTINIÈRE, G. A implantação das estruturas de Portugal na América (1620-1750). In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*, vol. VII, p. 170-171. Especialmente a nota 1.

A percepção da existência de uma rede de poderes finamente equilibrados, cujo centro de convergência era Lisboa, se relaciona diretamente com uma ideia de império que, ainda que tenha sido proposta há quase quatro décadas por Charles Boxer, só recentemente passou a receber mais atenção por parte dos que se dedicam ao estudo do Brasil colonial. A partir desse ponto de vista, surgiram trabalhos que ampliaram os enfoques de estudo do período colonial, procurando lançar pontes entre as distintas áreas do império português, redirecionando os pontos de partida das observações e deslocando alguns dos eixos tradicionalmente aceitos nos estudos das relações entre Portugal e Brasil.³⁴ Esta tendência permite, também, uma aproximação entre os estudos desenvolvidos por investigadores dos dois lados do Atlântico, estimula comparações e ajuda a perceber melhor que as tensões que marcaram o final do período colonial podem esconder muito mais do que um enfrentamento entre brasileiros e portugueses.³⁵

Se, por um lado, os estudos sobre o cotidiano, as mentalidades, a sexualidade e os atores anônimos da história registraram um avanço portentoso no Brasil,³⁶ por outro, ainda não são suficientemente

34 O trabalho de Luís Felipe Alencastro sobre o tráfico negreiro, já citado aqui, é um exemplo desse tipo de abordagem. Outros destaques são THOMAZ, L. F. F. R. *De Ceuta a Timor*; ALEXANDRE, V. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Sobre a ideia de império colonial e seus desdobramentos, ver VAINFAS, R. Império colonial. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 299-301.

35 Charles Boxer foi um dos pioneiros em estabelecer comparações dentro do âmbito do império português, com o estudo sobre as municipalidades de Goa, Macau, Luanda e Salvador. BOXER, CH. R. *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macau, Bahia and Luanda, 1510-1800*. Um bom exemplo dos esforços nesse sentido é a obra coletiva FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*

36 Os avanços nessas áreas de pesquisa histórica no Brasil foram significativos, “*hasta un punto de convertir a este país en uno de los punteros del mundo iberoamericano*.” No entanto, as novas linhas de investigação comportam o risco da

numerosos os estudos sobre as elites e as instituições da administração colonial.³⁷ O contraste com o que foi feito para a América hispânica é muito vivo: os estudos sobre as instituições administrativas e as elites são muito mais numerosos do que os que foram realizados para o Brasil. Inicialmente, as investigações, algumas realizadas já no século XIX, traçavam o perfil jurídico formal das instituições da administração colonial, detendo-se em seus aspectos legais, resgatados a partir da legislação e da documentação gerada pelas distintas instâncias de poder. Isso proporcionava, ao fim e ao cabo, uma imagem que não se aproximava de algumas importantes facetas da experiência colonial.

Novas tentativas foram levadas a cabo a partir do último quartel do século XX, rompendo com o paradigma de análise empregado até então. Trabalhos como os de David Brading e John Kicza para o México,³⁸ Susan Socolow para Buenos Aires³⁹ e, mais recentemente, José Manuel Santos Pérez para Santiago de Guatemala,⁴⁰ Pilar Ponce Leiva para Quito⁴¹ e Frédérique Langue para Caracas⁴²

ruptura com o cenário geral. BERNABÉU, S. Nueva historia, viejas ausencias. El pasado brasileño y la historiografía ibero-americana. In: PIMENTEL, M. do R. (Coord.). *Portugal e Brasil no advento do mundo moderno*, p. 108-110.

37 As queixas dos historiadores que se dedicaram ao tema se repetem desde a década de 1960. BOXER, *Portuguese society in the tropics...*, p. 4 e ss.; ALDEN, *op. cit.*, p. 422; MAGALHÃES, J. R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de História Económica e Social*, vol. 16, 1985, p. 24.

38 BRADING, D. *Mineros y comerciantes en el México borbónico: 1763-1810*; KICZA, J. *Empresarios coloniales: familias y negocios en la ciudad de México durante los borbones*.

39 SOCOLOW, S. *Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio*.

40 SANTOS PÉREZ, J. M. *Élites, poder local y régimen colonial: el cabildo y los regidores de Santiago de Guatemala: 1700-1787*.

41 PONCE LEIVA, P. *Certezas ante la incertidumbre: élite y cabildo de Quito en el siglo XVII*.

42 LANGUE, F. *Aristócratas, honor y subversión en la Venezuela del siglo XVIII*.

se empenharam em esquadriñar os grupos de poder na colônia e em compreender sua atuação sobre os órgãos de poder local.

Os estudos prosopográficos são, segundo Stuart Schwartz, um poderoso instrumento para conhecer mais a fundo as sociedades coloniais.⁴³ Na América espanhola, uma das aplicações mais notáveis do método foi realizada por Burkholder e Chandler, que se dedicaram ao estudo dos ministros das audiências.⁴⁴ Esse trabalho estimulou o surgimento de uma grande quantidade de outras pesquisas, tanto para a América, como para Espanha, pois, devido ao sistema escalonado de promoções (de tribunais e postos de menor importância para os de categoria mais alta), muitos desses ministros alcançavam o ápice de suas carreiras nos tribunais peninsulares.⁴⁵ Bertrand, que utilizou o método prosopográfico no estudo dos

43 SCHWARTZ, S. State and society in Colonial Spanish America: an opportunity for prosopography. In: GRAHAM, R.; SMITH, P. H. (Eds.). *New approaches to Latin American history*, p. 3-35. Segundo Stone, a prosopografia consiste em uma “investigación retrospectiva de las características comunes a un grupo de protagonistas históricos, mediante un estudio colectivo de sus vidas. El método que se emplea es establecer un universo de análisis, y luego formular una serie uniforme de preguntas – acerca del nacimiento y la muerte, el matrimonio y la familia, los orígenes sociales y la posición económica heredada, el lugar de residencia, la educación, el monto y la fuente de riqueza personal, la ocupación, la religión, la experiencia en cuanto a un oficio, etcétera. Posteriormente, los diversos tipos de información sobre los individuos comprendidos en este universo, se combinan y se yuxtaponen, y se examinan para buscar variables significativas. Se evalúan con respecto a sus correlaciones internas y a sus correlaciones con otras formas de conducta o de acción.” STONE, L. Prosopografía. In: *El pasado y el presente*, p. 61. O próprio Schwartz aplicou o método em sua obra *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, na qual analisa a composição do Tribunal da Relação da Bahia, no período de 1609 a 1751.

44 BURKHOLDER, M. A.; CHANDLER, D. S. *De la impotencia a la autoridad: la corona española y las audiencias en América (1687-1808)*.

45 BURKHOLDER, M. A. Los ministros de las audiencias del mundo hispánico durante el siglo XVIII: un estudio prosopográfico. In: BARRIOS, F. (Coord.). *El gobierno de un mundo: virreinos y audiencias en la América hispánica*, p. 839-840, onde se pode encontrar referências a vários trabalhos nos quais se utiliza o método prosopográfico.

oficiais da *Real Hacienda* na Nova Espanha, alerta para o fato de que é muito importante, além de caracterizar o grupo específico a que se dedica um estudo, tentar compreender como eram suas relações com seu entorno social. Nesse aspecto, recomenda dedicar especial atenção às redes, sejam as de parentesco, sejam as de amizade.⁴⁶

Os novos olhares lançados a partir dos trabalhos de pesquisa com essas características permitem não só uma aproximação às estruturas de poder do ponto de vista do que determinavam as leis para seu funcionamento, mas também fazem possível uma compreensão mais ampla de como as redes familiares e de interesse atuavam localmente no contexto do império, além de dedicarem mais atenção aos aspectos sociais envolvidos no exercício do poder.

Basta uma mirada às mais recentes revisões nesse campo, sobre a América hispânica, para se notar que surgiu uma aluvião de estudos de “nova história política” para várias das regiões coloniais. Somente para Guadalajara, por exemplo, Castañeda destaca a existência de quatro trabalhos de grande fôlego que enfocam o período que vai do final do século xvii até a independência, dedicados a examinar as atividades econômicas da cidade e seu entorno, os mecanismos de crédito e suas implicações políticas, o abastecimento, as estratégias de ascensão social e integração à elite, as redes de parentesco e a atuação dessas famílias para incrementar seu poder político e econômico e, conseqüentemente, os níveis de afirmação social. A essa produção, a autora citada somou seu trabalho sobre

46 Segundo Bertrand, as redes formadas pelos funcionários da Coroa na América teciam conexões não previstas nos organogramas do aparato administrativo. “[...] *las redes sociales vienen a ser, no tanto o no sólo un elemento de debilidad de dicho imperio – la expresión de una impotencia –, sino también, y a su manera, una garantía para su estabilidad.*” BERTRAND, M. La élite colonial en la Nueva España del siglo xviii: un planteamiento en términos de redes sociales. In: SCHRÖTER, B.; BÜSCHGES, C. (Orgs.). *Beneméritos, aristócratas y empresarios: identidades, estructuras sociales de las capas altas urbanas en América hispánica*, p. 35-51.

o acesso à Real Universidad de Guadalajara e a inserção dos formados nas redes de parentesco e de poder, destacando a importância da educação superior como característica daquela elite local.⁴⁷ Muitos outros centros coloniais da América espanhola, de maior ou menor importância no contexto imperial, foram estudados intensivamente. A diferença na amplitude do fenômeno pode ser mensurada comparando-se, por exemplo, as discussões mais recentes acerca do que se produziu sobre o tema com relação ao Brasil e à América hispânica.⁴⁸

Num balanço historiográfico publicado por Bicalho sobre o estudo das elites no Brasil colonial,⁴⁹ nota-se que a discussão ainda dedica bastante atenção ao modelo de compreensão das próprias relações entre metrópole e colônia e ao estatuto que gozam as camadas dominantes da sociedade colonial. A autora alerta para a falta de monografias e as dificuldades daí resultantes para o estudo das elites coloniais brasileiras, colocando, ainda, em relevo a importância fundamental de considerar a escravidão um elemento diferenciador de primeira magnitude na definição de quem compõe as referidas elites. A ideia de uma íntima participação dos elementos locais nos mecanismos de poder é, segundo Bicalho, a nota forte dos trabalhos que se dedicaram a reconstituir a formação e a atuação das redes de parentesco e de interesses no seio da administração colonial em distintas zonas da América portuguesa, como: Bahia, Minas e o Rio de Janeiro, centro principal no eixo Centro-Sul.⁵⁰

47 CASTAÑEDA, C. *Historiografía de las elites en Nueva España. In: NAVARRO GARCÍA, L. (Coord.). Elites urbanas en Hispanoamérica*, p. 17-27.

48 *Ibidem*, p. 17-29; BICALHO, M. F., Elites coloniais: a “nobreza da terra” e o governo das capitânias. História e historiografia. *In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, p. 73-97.

49 *Ibidem*.

50 RICUPERO, R. M. Honras e mercês. A criação do Governo-Geral e a formação da elite colonial. Texto inédito apresentado no Simpósio Regional da ANPUH – São

Valendo-se de fontes subvaloradas pelas tendências historiográficas marxistas,⁵¹ Evaldo Cabral de Mello dedicou muita atenção em suas obras, “uma série de elegantes monografias” sobre o passado colonial de Pernambuco, à construção de uma identidade regional pela elite agrária. Seu enfoque segue os moldes narrativos tradicionais, mas, ao mesmo tempo, dedicando muita atenção à “paisagem mental”.⁵² A ideia da autoafirmação da elite agrária pernambucana pós-1654 como uma nobreza da terra, construída, em parte, como plataforma de argumentação no intento da redefinição de sua relação com a monarquia portuguesa, interfere, de maneira marcante, na evolução histórica da principal capitania do Norte.⁵³

Os grupos mercantis, por sua vez, receberam a atenção de alguns trabalhos realizados a partir da década de 1970. Para a Bahia, David Smith e Rae Flory traçaram um perfil dos mercadores-plantadores de finais do século xvii e princípios do xviii. Catarine Lugar dedicou-se ao estudo da comunidade mercantil de Salvador entre 1780 e 1830.⁵⁴ Mais recentemente, surgiram estudos para a região de Minas e o eixo Sul-Sudeste da colônia, com especial atenção para o Rio de

Paulo, em 2002; CAMPOS, M. V. *Governo dos mineiros: de como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado*, 1693-1737. Tese de Doutorado, USP, 2002; GOUVÊA, M. de F. *Instruments de connaissance et pratiques administratives dans l'Atlantique Sud portugais, xvii-xviii siècles*. Conferência no colóquio *Pouvoir et Connaissance*, Paris/Nanterre, 2002.

51 BICALHO, *op. cit.*, p. 79. Entre elas, os tratados e catálogos genealógicos.

52 SCHWARTZ, La conceptualización del Brasil pos-dependientista..., p. 204.

53 MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*; *Idem. Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*; *Idem. A fronda dos mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715*; *Idem. O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*; *Idem. A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*.

54 FLORY, R.; SMITH, D. G. Bahian merchants and planters in the early seventeenth and eighteenth centuries. *HAHR*, n. 58, t. 4, 1978, p. 571-594; LUGAR, C. *The merchant community of Salvador, Bahia: 1780-1830*. Tese de doutorado, UMI, 1980.

Janeiro.⁵⁵ Ainda nos anos 1970, John Norman Kennedy enfocou os diversos setores da elite baiana – os terratenentes e mercadores reunidos sob o rótulo de “*economic elites*”, o setor institucional e o setor militar – entre 1750 e 1822.⁵⁶

No que respeita às instituições administrativas, só recentemente os estudos começaram a ir além das antigas sínteses gerais de perfil marcadamente jurídico-formal. Mas ainda há muito para ser feito. O único e, afortunadamente, bem-feito repertório de cargos e funções da administração ostensivamente baseado na consulta de fontes primárias e de legislação – ferramenta fundamental para o estudioso da burocracia colonial – foi produzido em 1985, por uma equipe de arquivistas do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.⁵⁷

As câmaras municipais começam a deixar o incômodo título de “ilustres desconhecidas”, com a produção brasileira aproximando-se do muito que se fez no esforço de investigação levado a cabo em Portugal sobre o mesmo tema. Capela destaca que o estudo do poder municipal foi um dos ramos da historiografia que mais avançou nos últimos anos em Portugal.⁵⁸ Na antiga metrópole, o estudo dos municípios chamou a atenção dos historiadores desde o século

55 Além dos trabalhos de Frago e Florentino já citados, podemos destacar: FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*; BLAJ, I. *Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana*. *Revista Brasileira de História*, 1998, vol. 18, n. 36, p. 281-296; OSÓRIO, H. *Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América portuguesa*. *Revista Brasileira de História*, 2000, vol. 20, n. 39, p. 99-134.

56 KENNEDY, J. N. *Bahian elites, 1750-1822*. *HAHR*, n. 53, t. 3, 1973, p. 415-439.

57 SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*.

58 CAPELA, J. V. *Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais*. (Alguns tópicos da sua historiografia e nova história). In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Eds.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, p. 39.

xix. Entretanto, os trabalhos produzidos naquela época e uma parte dos outros, mais recentes, padeciam de uma excessiva influência dos ideais liberais da monarquia constitucional de 1834. É o que Vidigal denomina municipalismo: a idealização dos municípios, através da ampliação desmesurada de suas virtudes, e a ocultação de suas limitações. Os principais representantes dessa tendência foram: Alexandre Herculano, Almeida Garret e Henrique Nogueira. As concepções “hagiográficas” do município passaram à produção do século xx.⁵⁹

Além de toda uma produção profundamente influenciada pelo mito do município democrático, cujo fundador foi Herculano,⁶⁰ vários trabalhos modernos foram realizados ao longo da segunda metade do século xx e, mais concretamente, nas últimas décadas.⁶¹ Entre os clássicos, está, por exemplo, a obra de Marcelo Caetano sobre o município de Lisboa.⁶² Na produção mais recente, se destacam, entre outras, as obras de J. A. Romero Magalhães sobre o reino do Algarve,⁶³ Luís Vidigal sobre o município de Portimão,⁶⁴ Teresa Fonseca sobre Évora,⁶⁵ Emília S. Borges sobre a área do Alentejo, concretamente, o município de Cuba,⁶⁶ e a de Francisco Ribeiro

59 VIDIGAL, L. *O municipalismo em Portugal no século XVIII: elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”*, p. 9-13.

60 COELHO, M. H. da C.; MAGALHÃES, J. R. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, p. 6; HERCULANO, A. *História de Portugal*, vol. IV, p. 222-343.

61 Um excelente repertório do que foi publicado aparece em SILVA, F. R. da. *História dos municípios portugueses (séculos XVI-XVII)*. In: CUNHA, FONSECA (Eds.), *op. cit.*, p. 9-37.

62 CAETANO, M. *A administração municipal de Lisboa: 1179-1383*.

63 MAGALHÃES, J. R. *O Algarve económico: 1600-1773*.

64 VIDIGAL, L. *Vida concelhia e oligarquias municipais: a “nobreza camarária” de Vila Nova de Portimão no fim do Antigo Regime (1755-1834)*.

65 FONSECA, T. *Absolutismo e municipalismo*. Évora, 1750-1820.

66 BORGES, E. S. *Homens, fazendas e poder no Alentejo de setecentos*.

da Silva sobre o Porto.⁶⁷ Um perfil mais geral das municipalidades portuguesas pode ser encontrado na obra conjunta de J. A. Romero Magalhães e Maria Helena da Cruz Coelho⁶⁸ e no volume organizado por César de Oliveira.⁶⁹ Um panorama bastante completo das investigações acerca do município em Portugal se encontra nas atas de dois importantes encontros científicos realizados sobre o tema nos últimos anos. O mais recente, em 2003, teve suas contribuições publicadas no volume organizado por Cunha e Fonseca.⁷⁰ O seminário organizado por Alberto Vieira em 1998 também deu lugar a uma publicação fundamental, com a vantagem adicional de ter um foco espacial mais aberto, englobando, também, outras áreas do império marítimo português.⁷¹ As investigações mais recentes sobre o tema em Portugal revelam aspectos das câmaras, sobretudo das nobrezas camarárias, bastante distintos da ideia de democracia presente no paradigma municipalista de Herculano.

Em relação ao Brasil, o panorama não é tão rico em nuances. Paralelamente ao debate sobre o grau de autonomia política das edilidades coloniais, há um reconhecimento de que as instituições municipais foram muito importantes no período colonial, mas a atenção dedicada ao tema ainda está longe do que seria o ideal. As dificuldades de acesso à documentação, muitas vezes desaparecida, seja pelo descuido dos responsáveis por sua conservação, seja por conta de incêndios, inundações ou furtos, constituem uma barreira

67 SILVA, F. R. da. *O Porto e seu termo: 1580-1640*.

68 COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*

69 OLIVEIRA, C. de (Dir.). *História dos municípios e do poder local: dos fins da Idade Média à União Europeia*. Especialmente a primeira parte, dirigida por Nuno Gonçalves Monteiro (Os poderes locais no Antigo Regime, p. 16-175), que cobre o período entre os séculos xv e xix.

70 CUNHA, FONSECA (Eds.), *op. cit.*

71 VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998.

considerável. Além disso, segundo um estudioso contemporâneo do tema, se trata de uma área de estudo pouco sedutora, dado o caráter árido de sua documentação.⁷²

Não obstante, sob a luz das novas miradas acerca do papel das instituições locais como espaços essenciais de negociação e da importância da composição de forças no funcionamento dos impérios coloniais, se torna evidente que quanto maior for nosso conhecimento sobre as câmaras municipais no Brasil colonial, melhor se conhecerão outros muitos aspectos da história dessa sociedade. No caso do Brasil, inclusive nos momentos em que tradicionalmente se aceita que houve um aumento do controle metropolitano sobre as instituições municipais, as câmaras se mantiveram como peças que não podiam ser descartadas no jogo político.

Por sua implicação direta nas questões locais, as câmaras municipais são consideradas como uma das instituições mais ativas do mundo ibero-americano. Nelas se tratavam as mais variadas matérias relativas aos mais distintos âmbitos: justiça, administração, defesa e fiscalidade. Por serem o veículo mais comumente usado pelas elites locais para viabilizar suas demandas e projetos, eram o cenário constante de conflitos e negociações entre essas elites e os poderes hierarquicamente superiores. Gallo alerta que a visão cristalizada do século XVIII como um tempo de diminuição da autoridade municipal impediu que se prestasse atenção ao fato de que *“durante la mayor parte de ese siglo, la cámara de la capital del Estado [Salvador], las cámaras de las capitales de las capitanías y las de las capitales de comarca siguieron designando a numerosos oficiales del gobierno central, de los gobiernos de capitanía y de los órganos periféricos*

72 VIDIGAL, L. No microcosmo social português: uma aproximação comparativa à anatomia das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime político (1750-1834). In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 117-119.

de Hacienda".⁷³ Além disso, o dia a dia dos centros urbanos – da maior e mais complexa cidade à menor vila, com sua rotina tediosa – se reflete nos atos do governo municipal – ou na ausência deles –, oferecendo ao pesquisador interessantes facetas da vida urbana nos séculos passados.

Por ocasião da publicação de *Portuguese society in the tropics*, em 1965, Charles Boxer destacou a pobreza da historiografia portuguesa relativa ao funcionamento das municipalidades antes do século XIX. O pesquisador inglês assinalava, também, que, no Brasil, pouco havia sido feito e o existente se referia, principalmente, a São Paulo, cuja documentação fora publicada por Afonso de Taunay.⁷⁴ Nessa obra, Boxer examina quatro câmaras municipais de cidades de grande importância no império colonial português: Goa, Macau, Luanda e Salvador. Até aquele momento, somente dois trabalhos sobre o município colonial brasileiro tinham sido publicados.

Em 1947, Edmundo Zenha publicou um estudo sobre os municípios coloniais brasileiros, mas sua análise do fato municipal era claramente influenciada pela tendência municipalista dos oitocentos que, depois, seria frontalmente contestada por Vianna.⁷⁵ Ainda que se propusesse a ser uma abordagem sobre o município no Brasil, o trabalho de Zenha dedicava mais atenção a São Paulo.⁷⁶ Em 1953, Afonso Ruy publicou um estudo realizado para um concurso proposto pela Câmara Municipal de Salvador para celebrar seu quarto centenário. A obra apresenta muitos aspectos da fundação e atuação

73 GALLO, A. La venalidad de oficios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELLINGERI, M. (Org.). *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*, p. 123.

74 BOXER, *Portuguese society in the tropics...*, p. 4.

75 VIANNA, O. *Instituições políticas brasileiras*, p. 149-150.

76 ZENHA, E. *O município no Brasil: 1532-1700*. O autor também deu grande destaque aos conflitos entre as câmaras municipais e os jesuítas na questão da mão-de-obra indígena no Maranhão.

da municipalidade em diversos momentos da história da primeira capital do Estado do Brasil. Entretanto, a amplitude do lapso de tempo estudado (de 1549 até o final da primeira década da República) não permite aprofundar a análise. Deve-se ter em conta, ainda, seu perfil de “história oficial”, avalizada pela instituição que era objeto da investigação.⁷⁷ Por isso, em 1969, Dauril Alden, ao estudar as relações do vice-rei no Rio de Janeiro com as câmaras da Repartição Sul do Brasil, também se queixava da ausência de obras sobre o tema, acrescentando aos estudos de Zenha e Ruy o trabalho de Boxer.⁷⁸

Alguns anos mais tarde, em 1974, apareceu um importante artigo de A. J. R. Russell-Wood sobre o poder municipal em Minas Gerais, mais especificamente em Vila Rica. Nessa publicação, o autor tentou estabelecer linhas gerais para o estudo dos municípios como unidades de convergência de várias competências e zonas de atuação que aumentam ou diminuem segundo as condições locais e seu desenvolvimento histórico ao longo do tempo.⁷⁹

As contribuições desses autores foram muito importantes, pois, muitas vezes, se escrevia sobre as municipalidades com base em suposições ou apriorismos, sem um exame mais detalhado da documentação municipal. As histórias administrativas e as grandes sínteses acentuam, frequentemente, os aspectos comuns das municipalidades, não esclarecendo, por questões de delimitação de espaço e de temas, as características particulares das câmaras. Como as municipalidades coloniais não seguem, rigorosamente, o modelo metropolitano (no próprio Reino, havia uma grande variedade de

77 RUY, A. *História da câmara municipal da cidade do Salvador*.

78 ALDEN, *op. cit.*, p. 422 e ss.

79 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, vol. 16, n. 2, 1974, p. 187-231. Posteriormente, em 1999, o artigo foi publicado, de novo, no volume 23 da coleção *An expanding world*, intitulado Local government in European overseas empires, 1450-1800, com organização do próprio Russell-Wood.

tipologias), deve-se dedicar atenção aos estudos de casos específicos. Felizmente, novos e bons estudos têm surgido. Mesmo não tendo, ainda, a mesma abrangência que têm em Portugal, eles estão fazendo emergir um perfil das câmaras baseado em investigações lastreadas por fontes primárias.

Para além de algumas monografias de caráter local e não acadêmico, nos últimos anos, o tema passou a ser alvo da atenção de pesquisadores dos programas de pós-graduação de várias universidades brasileiras. Um balanço do que se produziu pode ser encontrado no volume de atas publicado por Vieira em 1998.⁸⁰ Entre os trabalhos dedicados ao Brasil, podemos destacar os de Bicalho,⁸¹ Gouvêa,⁸² Silva⁸³ e Sousa.⁸⁴ Em alguns desses casos, os textos estão relacionados com trabalhos de maior envergadura realizados previamente ou tiveram continuidade em outras pesquisas, aparecendo em publicações posteriores.

A aproximação aos assuntos municipais no Rio de Janeiro realizada por Bicalho integrou, originalmente, a sua tese doutoral sobre a cidade do Rio de Janeiro durante o século XVIII.⁸⁵ O poder local também foi alvo das atenções da autora carioca noutros artigos que abordam a segunda capital do Estado do Brasil com um enfoque

80 VIEIRA (Org.), *op. cit.*

81 BICALHO, M. F. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais. Séculos XVII-XVIII. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 523-543.

82 GOUVÊA, M. de F. S. Redes de poder na América portuguesa. O caso do senado da câmara do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 545-561. Este artigo reapareceu, com pequenas modificações, na *Revista Brasileira de História*, 1998, vol. 18, n. 36, p. 297-330.

83 SILVA, J. M. A. e. O processo de municipalização na Amazônia. Alguns aspectos particulares. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 563-573.

84 SOUSA, A. P. Política municipal de higiene e saúde públicas em Salvador setecentista: as ações da câmara. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 575-585.

85 A tese defendida em 1997 foi publicada em 2003. BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*.

mais aberto ao império colonial português.⁸⁶ Bicalho dedica especial atenção aos mecanismos de exercício do poder no município pela elite carioca, às disputas para aceder aos cargos da câmara, a suas relações com os delegados da Coroa e à utilização que fazia dos canais de comunicação com a Coroa para garantir seus interesses.

O enfoque de Sousa sobre a câmara de Salvador está muito mais centrado no próprio município. Em 1996, a autora realizou uma primeira aproximação ao tema em sua dissertação de mestrado.⁸⁷ Naquele trabalho, dedicou especial atenção às interferências da edilidade no âmbito do abastecimento, das medidas sanitárias e da regulamentação do trabalho dos artesãos. Posteriormente, em 2003, a mesma autora concluiu sua tese de doutorado, também sobre o município soteropolitano.⁸⁸ Sousa se interessou, então, pela atuação do senado municipal em relação às atividades econômicas de sua área de influência, por seu papel como veículo das políticas metropolitanas e, também, como foro de defesa dos interesses locais.

Não só os núcleos principais, mas também as áreas consideradas periféricas na América portuguesa foram estudadas. O caso de Curitiba foi enfocado por Pereira, que, em 2001, publicou um artigo sobre o papel da câmara como agência reguladora da vida urbana. Para isso, utilizou os livros de registro da municipalidade, inéditos até então, principalmente porque “na historiografia brasileira há um preconceito solidamente estabelecido em relação à atuação administrativa das câmaras do período colonial”. O autor

86 *Idem*. As câmaras municipais no império português: O exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, 1998, vol. 18, n. 36, p. 251-280; *Idem*. As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, E.; PEDRO, J. M.; IOKOI, Z. M. G. (Orgs.). *Anais do Simpósio Nacional da ANPUH, História e Fronteiras*, 1999, p. 467-483; BICALHO, M. F. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 189-221.

87 SOUSA, A. P. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*.

88 *Idem*. *Poder local, cidade e atividades econômicas: Bahia, século XVIII*.

destacou a importância de escapar ao debate estéril sobre o grau de autonomia dos órgãos municipais e de passar à consulta das fontes primárias municipais para esclarecer questões sobre sua atuação e importância.⁸⁹ Seguindo a mesma linha de investigação, Nicolazzi Jr. dedicou-se a examinar, em sua dissertação de mestrado, a atuação dos almotacés da câmara de Curitiba.⁹⁰ Também sobre Curitiba, foi o trabalho de Cunha, defendido em 2003, que abordou o processo eleitoral da câmara no período de 1776 a 1827, esclarecendo como os mecanismos de seleção dos cargos da edilidade configuraram a elite local.⁹¹

Ainda na região Centro-Sul da colônia, podemos destacar os trabalhos realizados sobre as câmaras de Minas Gerais e São Paulo. Lemos dedicou especial atenção à atuação da câmara de Vila Rica como órgão distribuidor de justiça em primeira instância entre 1750 e 1808, alertando para a importância dos escrivães como depositários de um saber acumulado ao longo de muitos anos de serviço em seus ofícios, frente à efêmera passagem dos juizes, sejam letrados, sejam leigos.⁹² Silva destaca o papel de foro de negociação representado pela câmara de Vila Rica no contexto da decadência da mineração e da consolidação da economia agrária na segunda metade do século XVIII.⁹³ A preocupação de compreender a câmara como um espaço de negociação e adaptação das normas emanadas

89 PEREIRA, M. R. de M. Almuthasib – Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, vol. 21, n. 42, 2001, p. 365-395.

90 NICOLAZZI Jr., N. F. *Almotacés: administração e ordem urbana na Curitiba setecentista*.

91 CUNHA, F. Elites políticas municipais no Brasil colônia: homens-bons da Curitiba setecentista.

92 LEMOS, C. S. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da comarca de Vila Rica (1750-1808)*.

93 SILVA, M. S. da *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do senado da câmara de Vila Rica (1760-1808)*.

dos poderes centrais à realidade local está presente no trabalho de Miranda sobre a câmara de São Paulo entre 1765 e 1775.⁹⁴

As câmaras coloniais também foram examinadas sob a ótica de outras áreas do conhecimento. No campo da arquivologia, Silva concluiu, em 2000, sua dissertação de mestrado sobre a produção documental e a organização do arquivo do senado de São João del-Rei durante o período colonial, observando, também, a atuação administrativa municipal.⁹⁵ Em 2004, na área de linguística, Sobral analisou a estrutura argumentativa da correspondência entre a câmara de Salvador e a Coroa no século XVIII.⁹⁶

Em relação a Pernambuco, área de estabelecimento colonial das mais precoces e importantes do Brasil, a situação é mais complexa. Se ressalta, constantemente, o papel da câmara de Olinda na intriga política do período posterior à Guerra da Restauração (1645-1654), quando os contingentes luso-pernambucanos conseguiram desalojar os invasores da West Indische Compagnie (wic) – a Companhia Holandesa das Índias Ocidentais – do extremo oriental da América portuguesa. Entretanto, o ponto alto da atuação política da câmara de Olinda se registrou nos momentos que precederam e, também, durante a chamada Guerra dos Mascates (1709-1711), conflito detonado pela elite terratenente pernambucana após a criação de um novo município, com sua respectiva câmara, no Recife.⁹⁷

94 MIRANDA, L. de C. L. *Governança e edilidade em São Paulo: 1765-1775*.

95 SILVA, C. R. *Senado da câmara da vila de São João del-Rei: da administração colonial à pesquisa histórica*.

96 SOBRAL, G. N. T. *A relação colônia-metrópole no século XVII: edição semidiplomática das cartas do senado e estudo da argumentação*.

97 Sobre o importante papel desempenhado pela câmara de Olinda nestes momentos, são obrigatórias as obras de Evaldo Cabral de Mello. Em sua extensa produção, este é um tema recorrente, mas as contribuições mais importantes podem ser encontradas em *Olinda restaurada...*, *Rubro veio...* e *A fronda dos mazombos...*. Outras referências importantes são: ACIOLI, V. L. C. *Jurisdição e conflito: aspectos da administração colonial, Pernambuco século XVII*; ANDRADE, G. O. *Montebelo*,

As tensões experimentadas durante a Guerra dos Mascates e a peculiar origem da edilidade recifense inspiraram Gonsalves de Mello a escrever um importante artigo sobre a composição da nova câmara durante as décadas posteriores à sua fundação.⁹⁸ Não obstante, a intimidade das municipalidades pernambucanas continua incógnita. A dificuldade de acesso à documentação tem sido parcialmente responsável por isso. Muitos dos papéis municipais se perderam ou foram destruídos, restando, por exemplo, das atas de Olinda, municipalidade fundada em 1534, somente aquelas posteriores ao ano de 1785.

É importante ressaltar que, no estudo das instituições coloniais da América portuguesa, são válidas e totalmente necessárias a reflexão e a crítica aplicadas aos estudos de história administrativa e institucional da América hispânica. Isto é, não podemos fixar-nos, apenas, nas disposições legais produzidas pelos poderes centrais para reger o funcionamento dos órgãos de poder local e suas relações com as hierarquias superiores, pois isso daria lugar a uma imagem totalmente dissociada da prática política e social da colônia.⁹⁹ Não se pode abandonar o arcabouço jurídico e legislativo, mas é necessário ler suas entrelinhas. Por outro lado, a compreensão mais efetiva das práticas administrativas, do exercício de poder e das relações entre poderes depende do conhecimento do papel desempenhado pelos “atores institucionais” e suas redes de parentesco, de afinidades e

os males e os mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século xvii.

98 O artigo a que, aqui, fazemos referência, publicado em 1981, foi uma das inspirações para a realização de nossa investigação e será muitas vezes citado neste trabalho. MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife, 1713-1738. *RIAHGP*, vol. LIII, 1981, p. 113-262.

99 PIETSCHMANN, H. Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial. *Nova Americana*, n. 5, p. 11-37.

lealdades que “*modelaron la conducta empresarial, política e institucional de las elites iberoamericanas*”.¹⁰⁰

A câmara do Recife foi criada pela Coroa devido aos constantes enfrentamentos entre o grupo mercantil radicado no Recife e o grupo de terratenentes que controlava a câmara de Olinda. Após a recuperação da capitania frente aos invasores da wic, estes últimos começaram a exigir da Coroa um tratamento especial, já não como vassalos naturais, senão como vassalos políticos, que voluntariamente tinham lutado contra os ocupantes e recuperado Pernambuco com seus próprios esforços ou, como repetiram à saciedade em suas folhas de serviço: “a custa de nossas vidas, sangue e fazendas”. A recompensa desejada pelos bons serviços prestados à Coroa devia se materializar em benefícios fiscais, recompensas honoríficas e na reserva dos cargos locais (especialmente, o governo da capitania) aos restauradores e seus descendentes, que constituíam a nobreza da terra.¹⁰¹ A fórmula política proposta por esse grupo terratenente foi caracterizada por Mello como regida por uma visão contratual do exercício do poder.¹⁰²

Entretanto, o cenário que se desenhou na segunda metade do século xvii e nos princípios do xviii não poderia ser mais frustrante para a autointitulada nobreza da terra. A carga tributária foi incrementada com a transferência aos colonos, por parte de uma

100 HAUSBERGER, B.; IBARRA, A. Los consulados hispanoamericanos como tema. In: HAUSBERGER, B.; IBARRA, A. (Orgs.). *Comércio y poder en América colonial: los consulados de comerciantes, siglos xvii-xix*, p. 8.

101 SOUZA, G. F. C. de. El *post-bellum* en Pernambuco: reflejos políticos y sociales de la dominación holandesa. In: SANTOS PÉREZ, J. M.; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandés al dominio ibérico en Brasil en el siglo xvii*, p. 203-208.

102 Sobre a formação do nativismo pernambucano e da ideia de nobreza da terra e seus desdobramentos ao longo da história de Pernambuco, ver MELLO, E. C. de. *Rubro veio...*

Coroa pressionada pela ameaça constante da vizinha Espanha, dos custos derivados de dois importantes episódios da diplomacia portuguesa: o casamento real com a casa inglesa e o tratado de paz com os Países-Baixos.¹⁰³ Por outro lado, a preferência pelos naturais para ocuparem o posto mais alto da administração local não durou além dos primeiros anos após o fim das hostilidades da Guerra da Restauração. Para piorar, o açúcar, principal produto da economia regional, experimentou desvalorizações importantes nas décadas que se seguiram ao conflito – uma tendência de crise e estancamento que iria se manter ao longo de boa parte do século XVIII –, ao mesmo tempo que os produtores locais sofriam a concorrência da produção caribenha e o aumento dos custos provocado pela subida dos preços da mão de obra escrava.¹⁰⁴

Durante o período de ocupação da WIC (1630-1654), especificamente nos sete anos de governo do conde João Maurício de Nassau-Siegen (1637-1644), o Recife deixou de ser, simplesmente, o porto de Olinda e passou a ser um importante núcleo urbano. Sua função portuária e a excelente localização, um pouco ao Sul do ponto mais oriental da América portuguesa, lhe permitiram atuar como eixo de conexão de uma ampla área geográfica. Ao longo do “tempo dos flamengos” e na segunda metade do século XVII, uma importante comunidade mercantil urbana de origem portuguesa se consolidou na localidade. Os choques de interesse entre esse grupo e a nobreza

103 Sobre as negociações que se seguiram às restaurações portuguesa e pernambucana, ver: *Idem. O negócio do Brasil: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste, 1641-1669*; SÁNCHEZ HERRERO, M. La presencia holandesa en Brasil y la posición de las potencias ibéricas tras el levantamiento de Portugal (1640-1669). In: SANTOS PÉREZ, SOUZA, *op. cit.*, p. 67-90.

104 A maior demanda de cativos na zona do Caribe e, posteriormente, nas zonas de mineração no Centro-Sul da América portuguesa elevou os preços dos escravos nos portos das capitanias do Norte. LOCKHART, J.; SCHWARTZ, S. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*, p. 342 e 350-351.

da terra, frequentemente iniciados por questões ligadas ao endividamento dos segundos com os primeiros, começaram a assumir um cariz político à medida que os enriquecidos comerciantes passaram a tentar compartilhar o poder local. O reflexo mais chamativo dessa tendência é a própria fundação da nova municipalidade, criada pela Coroa para acomodar os homens de negócio do Recife que não logravam aceder aos cargos municipais de Olinda. A elevação do Recife ao estatuto de vila, com sua própria câmara municipal, e o consequente conflito armado entre os dois grupos – a Guerra dos Mascates (1709-1711) – são o ponto de partida do nosso trabalho.

Por intermédio do estudo de caso do Recife no período colonial, pretendemos demonstrar que a atuação dos municípios coloniais do Brasil se fez num contexto marcadamente conflitivo e, ao mesmo tempo, aberto à negociação entre os interesses locais e o poder central, seja no reino, seja mediante seus representantes delegados. Longe de funcionar como uma instância representativa de amplo escopo, as municipalidades serviram como tribuna para as elites locais, que, utilizando as redes de parentesco e de clientela, defendiam encarniçadamente suas posições.

As origens do município recifense deixam a imagem de que a nova câmara se transformaria numa reserva privilegiada para os comerciantes que, por sua origem peninsular, se relacionaram bem com os funcionários da Coroa e com os grupos mercantis metropolitanos, atuando como contraponto aos interesses da elite terratenente nativa. A criação da nova câmara, garantindo a esse grupo o acesso ao poder e acabando com o conflito no âmbito local, consolidaria, em um ambiente de tranquilidade institucional, a preeminência de uma nobreza política essencialmente simpática aos desígnios metropolitanos, dos quais se beneficiaria.¹⁰⁵

105 Tradicionalmente, existe a impressão de que o estabelecimento da câmara do Recife acabou com as tensões entre os dois polos, que se desenhavam desde as

Passado menos de um século, nas décadas prévias à grande hecatombe da Revolução de 1817 e ao movimento de independência em 1821/1822, os herdeiros desta “nova” elite local se tornaram “tão antiportugueses e tão sediciosos, às vezes até mais, que os netos dos pró-homens que se haviam levantado”¹⁰⁶ contra a determinação da Coroa de criar a vila do Recife. Como e por que ocorreu esta mudança? A imagem de um poder municipal dominado por comerciantes de origem portuguesa resiste ao exame das evidências documentais? É possível manejar “impunemente” os rótulos “português/comerciante” e “pernambucano/senhor de engenho” no contexto do exercício do poder local no Recife, ao longo do período colonial? Até que ponto os integrantes da elite recifense no ocaso do período colonial eram, de fato, “tão antiportugueses”? Quais eram os limites entre o conflito e a negociação no que tange aos grupos envolvidos nos choques de interesse de âmbito local? Como se refletem os interesses destes grupos na atuação da câmara do Recife e em sua relação com outros poderes, sejam os de caráter institucionalizado, sejam os de ordem prática?

décadas finais do século xviii, explodindo em 1710. Sobre as observações feitas em relação a esse período, comenta Cabral de Mello: “Revolucionário de 1817 e de 1824, Antônio Joaquim de Mello contemplaria nostalgicamente este longo século xviii pernambucano, que lhe parecia uma idade de ouro da capitania, uma época de ‘paz e amizade’ na qual ‘os ódios políticos não dividiam e atormentavam os homens’. Na mesma veia, Alfredo de Carvalho assinalava que, superadas com a guerra dos mascates ‘as veleidades de extemporânea independência, geradas no seio da nobreza, arrogante com os sucessos da ‘campanha da liberdade’”, isto é, da expulsão dos holandeses, ‘no resto do século xviii, ermo de ruídos marciais, se foi operando surdamente, lentamente, a germinação da futura nacionalidade; num prazo de largos anos, Pernambuco e quase todo o Brasil tiveram a ventura de ser destes povos felizes que ‘não têm história’ para os que só a estimam quando pontuada de façanhas bélicas e ardendo no flagício rubro das lutas homicidas”.

106 *Idem. A fronda dos mazombos...*, p. 453.

Mediante o estudo da municipalidade recifense, pretendemos responder a essas perguntas, verificando até que ponto o grupo mercantil é hegemônico e tentando demonstrar a necessidade de compreender melhor o significado do exercício do poder local no Recife, bem como a atuação e interação de seus atores sociais. Cremos que a câmara municipal é o cenário ideal para essa tentativa. Primeiro, pelas características de suas origens. Segundo, porque funciona como elo entre indivíduos e poderes nos planos horizontal e vertical. Terceiro, porque, pela importância do Recife como núcleo (e, aqui, nos referimos à noção de núcleo proposta por Russell-Wood),¹⁰⁷ nos permite perceber o impacto das decisões locais no centro urbano e em uma vasta área em seu entorno. Por isso, além de tentar compreender o funcionamento da municipalidade, nos pareceu indispensável verificar quem formava e como se relacionava a elite municipal do Recife, isto é, os ocupantes dos cargos municipais eletivos durante o período colonial.

Santos, comentando a produção historiográfica portuguesa sobre o tema, afirma que os estudos de longa duração sobre os municípios ainda são escassos. O estudo das municipalidades em períodos mais longos permite definir melhor continuidades e rupturas, identificando adaptações e mudanças escondidas sob a aparente uniformidade do discurso jurídico.¹⁰⁸ Dedicamos especial atenção a esse aspecto no que respeita à caracterização das redes familiares e de interesse presentes na câmara do Recife durante o período colonial.

107 Russell-Wood designa como característica inconfundível de um núcleo sua atuação multifuncional. Informa que muitas vilas (um estatuto juridicamente inferior ao de cidade) se constituíam em núcleos, ao passo que havia cidades que não chegaram a se caracterizar como núcleos. RUSSELL-WOOD, *Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808...*, p. 123 e ss.

108 SANTOS, R. Balanço final: questões para uma sociologia histórica das instituições municipais. In: CUNHA, FONSECA (Eds.), *op. cit.*, p. 264-265.

A tentativa de estabelecer um perfil para um determinado grupo social – em nosso caso concreto, uma elite – deve ter, essencialmente, em consideração que uma variada gama de elementos influi na sua constituição. Buscamos, na medida do possível, prestar atenção aos traços principais de caracterização de uma elite propostos por Langue. O primeiro critério visível é o patrimônio, em maior ou menor quantidade, posto que, à medida que avançou o século XVIII, a riqueza passou a ser, cada vez mais, considerada como elemento de distinção social. Um traço fundamental da propriedade nas zonas de plantagem é o controle da mão de obra. A riqueza está frequentemente, mas não obrigatoriamente, associada ao exercício do poder, complementando-se um ao outro. No entanto, possuir patrimônio não é suficiente, dentro dos quadros mentais vigentes nas diversas sociedades de Antigo Regime. Deve-se interiorizar a própria imagem do grupo, o que inclui uma série de comportamentos e de discursos, e, nisso, são fundamentais os sinais exteriores de poder, verdadeiros “investimentos simbólicos”. O *status* adquirido – ou herdado – tem de ser mantido através de estratégias familiares que, ao mesmo tempo, facilitam, possibilitam e aumentam as relações com as autoridades delegadas da Coroa, o que, por si só, também é um sinal de distinção e um elemento de preservação. A formação proporciona a alguns componentes desses grupos a oportunidade de integrar a máquina administrativa imperial e gozar de seus benefícios, diretos ou indiretos. Dentro da elite, os grupos familiares que conseguem controlar esses pontos se mantêm em posições destacadas no contexto local, atuando nos momentos decisivos dos processos de independência e prolongando sua influência no quadro político das jovens nações.¹⁰⁹

Neste trabalho, utilizamos a expressão “elite municipal” para nos referirmos aos elementos que, em algum momento, foram

109 LANGUE, *op. cit.*, p. 19-38 e 45-46. Ver também: PONCE LEIVA, *op. cit.*, p. 28-29.

escolhidos para um dos cargos eletivos da câmara do Recife. Conhecendo os filtros sociais que se interpunham no acesso aos postos da edilidade, acreditamos poder dispor de uma amostra que, se não é completa, é muito representativa do que era a elite local. Santos considera aceitável a ideia de elite para o estudo das camadas políticas hegemônicas no âmbito do poder local. Afirma o autor: “Dada a diversidade das dimensões de classificação social dos grupos de referência relativamente aos quais os atores se posicionam, o conceito de elite tem sobre o de oligarquia, quando este é usado para designar o grupo detentor do poder e não a forma de governo, a vantagem de obrigar a pluralizar”.¹¹⁰

Para além das peculiaridades do caso do Recife e de sua importância no contexto das capitanias do Norte da América portuguesa, a questão do acesso às fontes foi fundamental na decisão de empreender o estudo dessa edilidade e da elite que a compunha. Para a elaboração deste trabalho, dedicamos especial atenção à utilização das fontes primárias. Os livros de atas, ainda que, às vezes, mais escondam que revelem, são o ponto de partida para estudos deste tipo. Na câmara do Recife, nosso objeto de estudo, a série de livros de atas está quase completa. Os primeiros registros da câmara, de 1710, foram destruídos pelos partidários de Olinda durante a Guerra dos Mascates. Também faltam as atas dos anos 1711, 1712 e 1713, e o livro do período que vai de 1738 a 1760 desapareceu. Nada se sabe dos livros de contas e dos de posturas.

A partir do ano de 2001, graças ao trabalho dos dirigentes do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), essa documentação foi posta à disposição dos investigadores. No arquivo dessa instituição, consultamos os livros de atas n. 3 (1760-1784), n. 4 (1784-1806) e n. 6 (1817-1829), depositados

110 SANTOS, *op. cit.*, p. 272.

no IAHGP em data que ignoramos.¹¹¹ Nesse mesmo arquivo, consultamos três livros de registro de correspondência da câmara com diversas autoridades, instituições e particulares em Pernambuco, Bahia e Lisboa. Nesses livros, os registros não seguem nenhuma ordem e tampouco há numeração específica para cada um deles. Um contém registros que vão de 1733 a 1808; outro, de 1793 a 1808; e um terceiro, de 1802 a 1808. Estes dois últimos contêm, no final do códice, uma lista das cartas copiadas. Não obstante, seu estado de conservação é deplorável, estando algumas folhas em avançado estado de oxidação. A numeração das páginas nem sempre é legível e não foi possível contá-las, pois alguns blocos de folhas tinham que ser passados de uma só vez. Por isso, em algumas referências, não indicamos a folha consultada nesses livros.

O livro de atas do período 1713-1738, utilizado por Gonsalves de Mello como base para um artigo que será muitas vezes citado aqui,¹¹² se encontra depositado no arquivo da própria câmara. No ano de 2004, por iniciativa do presidente da câmara do Recife, o vereador Waldemar Borges, todo o acervo do arquivo foi higienizado e organizado por uma equipe do Departamento de História da Universidade Federal de Pernambuco, sob a coordenação da professora Bartira Ferraz Barbosa. O livro de atas de 1713 a 1738¹¹³ foi, então, transcrito pelas professoras Virgínia Almôedo e Vera Lúcia Costa Acioli.¹¹⁴

A documentação pertencente ao Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa, completa o *corpus* documental consultado para conhecer

111 Essa é a numeração que aparece marcada nos códices. De acordo com ela, o livro que cobre o período 1738-1760 seria o de n. 2.

112 MELLO, J. A. G. de, *op. cit.*

113 Na abertura do códice, está registrado que este era o “*livro segundo*” de atas da câmara, o que modificaria a numeração dos códices depositados no IAHGP. Para evitar confusões, mantivemos a numeração dos livros e, quando nos referimos ao códice de 1713-1738, não informamos seu número, somente as datas.

114 Agradecemos, penhoradamente, às duas pesquisadoras pela autorização para consultar as transcrições antes de sua publicação.

o funcionamento e a atuação da instituição. O Ministério da Cultura do Brasil, que nos últimos anos desenvolveu o colossal trabalho de organizar e digitalizar toda a documentação referente ao Brasil no referido arquivo,¹¹⁵ gentilmente cedeu uma cópia do acervo ao Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca.

Como já informamos, o trabalho de pesquisa não se limitou a examinar a instituição. Empreendemos um importante esforço para elaborar um perfil de seus ocupantes. Afinal, eram os oficiais municipais os que tomavam as decisões em nome da câmara. Por isso, foram utilizadas fontes documentais que pudessem oferecer dados biográficos sobre essa elite. Nesse ponto, a existência de pouquíssimos registros eclesiásticos (casamentos, batismos e óbitos) ou cartoriais representou um obstáculo considerável. Os livros com esses registros, principalmente aqueles anteriores à primeira metade do século XIX, depositados nas igrejas do Recife, se deterioraram pela ação do tempo, da umidade e dos insetos. Muitos foram descartados ou não apresentam condições mínimas de consulta. A alternativa encontrada foi examinar detidamente todos os papéis do Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa, que pudessem proporcionar dados sobre os oficiais municipais do Recife.

Representações e requerimentos de particulares em geral, folhas de serviço, passaportes, listas de devedores, censos militares, atestados médicos, certificados de reconhecimento de filhos naturais ou ilegítimos, petições de mercês, pedidos de confirmação de cartas patentes, títulos acadêmicos, cobranças de dívidas feitas pela Coroa e um ou outro processo judicial foram pacientemente consultados para tentar reunir o maior número de peças possível

115 Referimo-nos ao Projeto Resgate, que, sob a coordenação da doutora Esther Caldas Bertholeti, continua identificando e copiando os acervos documentais de interesse para a história do Brasil em diversos países europeus. O Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Salamanca participou diretamente dos trabalhos na Espanha.

nesse imenso *puzzle*. A grande quantidade de papéis e a dispersão da informação consumiram uma fatia de tempo nada desprezível nessa fase do trabalho, confirmando a advertência de Schwartz de que a busca de “*small details of life will challenge the patience and Sitzfleisch of archival seekers*”.¹¹⁶

Menos fragmentados e infinitamente mais ricos em informação, os processos de habilitação à Ordem de Cristo e à familiatura do Santo Ofício foram fontes cruciais. Essa documentação se encontra conservada no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, em Lisboa. Os Almanques anuais publicados pela Impressão Régia que estão depositados na Biblioteca Nacional de Lisboa também foram muito úteis na identificação das atividades de alguns dos oficiais municipais do Recife.

Buscamos, também, identificar a documentação que havia sobrevivido nos arquivos pernambucanos e que pudesse ajudar na caracterização da elite municipal do Recife. No Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife, localizamos alguns poucos processos de habilitação para o clero secular e fragmentos de livros de assento de casamentos, batismos e óbitos das freguesias do Corpo Santo e do Cabo de Santo Agostinho. No Arquivo da Matriz de Santo Antônio, identificamos dois livros de assento de casamentos e batismos que cobrem os últimos anos do século XVIII. Outros livros chegaram aos nossos dias, mas seu estado de conservação não permite a consulta.

Os arquivos das irmandades de leigos mais importantes do Recife também foram consultados. Dos livros de registro de irmãos, de eleições da mesa e de receitas e despesas, foi possível garimpar alguns dados, especialmente sobre local de residência, data de morte e identificação das esposas dos oficiais municipais. Infelizmente, não foram encontrados os questionários aplicados àqueles que

116 SCHWARTZ, *State and society in colonial Spanish America...*, p. 34.

postulavam a entrada nessas associações. Consultamos os papéis do Arquivo da Venerável Ordem Terceira de São Francisco do Recife, do Arquivo da Venerável Ordem Terceira do Carmo do Recife e do Arquivo da Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio do Recife.

Poucos foram os inventários *post-mortem* do período que chegaram aos nossos dias. O número reduzido foi compensado pela riqueza de informações que contêm. Estes documentos foram consultados no arquivo do IAHGP. A instituição possui também, na sua seção de genealogia (Arquivo Orlando Cavalcanti), muitos arquivos privados, compostos por cópias de documentos ou notas de pesquisa doadas por sócios que se dedicam – ou que em vida se dedicaram – a esse mister.

Na árdua tarefa de tentar recompor as origens e os laços de parentesco dos oficiais municipais, foi fundamental a utilização de algumas obras de referência. Entre elas, podemos destacar o catálogo genealógico elaborado por Antônio José Victoriano Borges da Fonseca (ele próprio, também, oficial municipal) na segunda metade do século XVIII. Referimo-nos aos quatro livros da *Nobiliarchia Pernambucana*. Outra obra bastante consultada foi a de José Dias Martins, *Os mártires pernambucanos, vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*.

Não podíamos deixar de incluir nesta relação as obras do cronista-mor da história de Pernambuco, Francisco Augusto Pereira da Costa. Além de muitos artigos publicados na *Revista* do IAHGP, foi enriquecedora a consulta a seu *Dicionário de Pernambucanos Célebres*, especialmente sobre os oficiais do final do século XVIII e princípios do XIX. Não podemos esquecer de sua obra mais importante, os 10 volumes dos *Anais Pernambucanos*, que também esquadrimos em busca de dados. Ao longo de cerca de seis mil páginas, o infatigável investigador reuniu informações de fontes consultadas naquela altura e hoje desaparecidas. Sabemos, por exemplo, que Pereira da

Costa consultou o livro de atas da câmara do Recife do período 1730-1760, cujo paradeiro é, atualmente, desconhecido. As informações de Pereira da Costa foram usadas, também, para complementar dados sobre a câmara e sobre a história do Recife.

Além da documentação gerada pela, para e sobre a câmara do Recife, também foi fundamental a consulta aos códigos legais e regimentos referentes à instituição municipal. As *Ordenações Filipinas*, de 1603, constituem a codificação que cobre quase todo o período colonial brasileiro. O funcionamento das municipalidades se encontra regido pelas disposições contidas, especialmente, no livro I, nos títulos de LXV a LXIX. A matéria tratada ali é uma reprodução, com algumas alterações, daquilo que aparece nas *Ordenações Afonsinas*, de meados do século xv, e nas *Ordenações Manuelinas*, de 1521. As referidas recomendações legais compõem, também, o *Regimento dos oficiais das cidades, vilas e lugares destes reinos*, publicado em 1504.¹¹⁷ Ainda que dedicado a Lisboa, o *Regimento da Mesa de Vereação*, de 1591, e o *Regimento dos Procuradores*, de 1592,¹¹⁸ são peças legais que permitem compreender melhor a estrutura das municipalidades. No que diz respeito às eleições, é indispensável a consulta ao alvará de 12 de novembro de 1611. A *Coleção de Legislação Portuguesa de 1750 a 1820*, organizada em nove volumes por Antônio Delgado da Silva, oferece, também, bastantes elementos de interesse para o investigador.

Toda a informação recolhida em fontes manuscritas ou publicadas e na bibliografia, especialmente as que estão relacionadas com os componentes da câmara, foram processadas com a ajuda do programa Filemaker, que se revelou uma poderosa ferramenta de apoio no trabalho de investigação prosopográfica.

117 Este regimento foi republicado em edição fac-símile, com comentários por Marcelo Caetano, em 1955.

118 *Regimento da Mesa de Vereação e Regimento dos Procuradores*, BNL, Seção Reservados, Microfilme 4482.

A necessidade de estudos de caso sobre as municipalidades coloniais brasileiras é uma realidade palpável. A imensa diversidade de realidades, seja no âmbito espacial, seja no cronológico, faz dos estudos de caso o degrau inicial e obrigatório no esforço para conhecer melhor essas distintas realidades. Nossa intenção é contribuir para o estudo das instituições coloniais, com especial atenção ao seu elemento humano. Acreditamos que a realização de pesquisas pontuais permitirá, *a posteriori*, construir um panorama mais amplo, no qual se possa estabelecer comparações na esfera da América portuguesa, do império como um todo, ou, inclusive, dos impérios coloniais modernos.

Estruturamos este livro em sete capítulos. No primeiro capítulo, nos aproximamos das municipalidades. A ideia central dessa parte é perceber como essas instituições se comportam na colônia, assumindo aqui mais importância, invadindo jurisdições que lhes eram estranhas e adaptando a legislação geral do reino a realidades totalmente distintas. Apresentamos, ainda, uma breve resenha da opinião de alguns importantes autores sobre o fato municipal no Brasil colônia. O segundo capítulo enquadra, especificamente, a câmara do Recife no século XVIII. O leitor encontrará nele observações sobre o funcionamento da municipalidade, a dinâmica das eleições para seus postos, a frequência das reuniões e a formação do patrimônio municipal. Destacamos o complicado momento da fundação da municipalidade, a princípios do século XVIII, após os enfrentamentos entre Olinda e Recife e suas derivações.

O capítulo III trata das origens dos oficiais municipais do Recife e de seus mecanismos de sociabilidade. Tentamos mostrar os meios utilizados pelos imigrantes para chegar a Pernambuco e, também, os signos de distinção social que era necessário adquirir para uma

melhor inserção na sociedade local. Observamos, também, os oficiais nascidos na colônia. No capítulo iv, tentamos identificar as principais famílias com participação no poder municipal recifense, suas relações, suas estratégias de casamento e de preservação do patrimônio e sua influência. No capítulo v, o objeto principal de atenção são as atividades econômicas dos edis do Recife durante o período colonial. Nessa parte, nos dedicamos a elaborar um panorama das principais ocupações desempenhadas pela elite municipal do Recife e do grau de representação que cada grupo teve na câmara. Procuramos demonstrar que o panorama era bastante mais complexo do que o tradicionalmente aceito. Os capítulos III, IV e V estão intimamente relacionados com o Apêndice I (Resumos Biográficos), no qual agrupamos toda a informação recolhida sobre os componentes da elite recifense em fichas personalizadas.

Nos dois últimos capítulos, nos voltamos, outra vez, para a instituição. No capítulo VI, examinamos os principais campos de atuação do poder municipal, prestando atenção às medidas de regulação do cotidiano dentro da vila e a como, devido à sua importância enquanto núcleo urbano, as medidas tomadas pela municipalidade tiveram reflexos além dos limites do termo municipal. No último capítulo, analisamos a atuação da elite municipal, por intermédio da câmara, no que se refere a suas relações com outros poderes. Nesse capítulo, buscamos caracterizar a câmara como um espaço de negociação e conflito, com atenção ao período de funcionamento da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba e aos momentos que antecedem a independência, ambos marcados por intensos movimentos políticos.

Convém esclarecer alguns aspectos dos termos usados neste trabalho. Os ocupantes dos cargos municipais são nomeados pelos

seus postos específicos (vereador, procurador, almotacé etc.) ou por termos gerais: “oficial municipal” ou “edil”. Os termos “juiz vereador”, “juiz ordinário”, “primeiro vereador” ou “vereador mais velho” se aplicam, indistintamente, ao presidente da câmara. O termo “senado”, atualmente aplicado à casa alta do legislativo brasileiro, era utilizado no período colonial para nomear as câmaras. Por força do costume, elas podem ser chamadas, também, de concelhos, ainda que, como veremos no capítulo 1, o termo não seja totalmente adequado. A expressão “vereação” (plural: vereações) tem um duplo significado: se aplica a uma (ou várias) sessões da câmara ou ao conjunto de oficiais municipais de um determinado ano. As expressões “república” e “republicano” se remetem, estritamente, à sua raiz latina (*res publica*), e não ao regime de governo.

A moeda do Brasil colonial era o real (plural: réis). Comumente, se referia à quantidade de um milhão de réis como um conto de réis. A notação em algarismos deste valor é: 1:000\$000. Um exemplo de como se devem ler os valores expressos em algarismos: a quantia 3:565\$800 se lê “três contos, quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos réis”. Um cruzado valia \$400 (quatrocentos réis). A título de ilustração, a meados do século XVIII, um bom escravo valia entre 80\$000 e 100\$000, enquanto um engenho de porte médio (sem escravos) era avaliado em pouco mais de 7:300\$000.¹¹⁹

119 Inventário de José Vaz Salgado, 1759-1765, IAHGP.

As câmaras municipais na colônia

As câmaras municipais, juntamente com as Santas Casas de Misericórdia, foram instituições que acompanharam os colonizadores portugueses nas quatro partes do império. Em cada canto dos vastos e dispersos domínios lusitanos, estas instituições foram assumindo traços particulares no que diz respeito à sua composição e ao seu grau de autonomia.¹²⁰ No entanto, todas seguiam o modelo principal encarnado na municipalidade de Lisboa e eram regidas por uma legislação comum, o que manteve a uniformidade da estrutura básica das edilidades.

1.1 Composição e funcionamento das câmaras municipais

As raízes das instituições municipais brasileiras são, evidentemente, portuguesas e a sua formação histórica revela todo um conjunto de características acumuladas ao longo de muitos séculos de história

120 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, vol. 16, n. 2, 1974, p. 187-188.

na Península Ibérica.¹²¹ Descrever a composição e o funcionamento do poder municipal no período anterior ao século xiv exigiria explorar caminhos que nos distanciariam muito do objetivo deste trabalho.¹²² Tomamos, pois, esta centúria como ponto de partida para uma breve abordagem aos cargos municipais e suas funções. A escolha não é arbitrária. Está baseada no fato de que, apesar de determinadas funções já figurarem, inclusive, em documentos anteriores à própria existência de Portugal como monarquia separada do reino de Leão (xii), somente no século xiv se iniciou uma regulamentação mais precisa, ao mesmo tempo que os diversos concelhos passaram a experimentar um certo grau de uniformidade.¹²³

É necessário destacar que os forais, documentos que garantiam a autonomia de um município, não eram iguais para todos os concelhos, e que a tendência mais observada foi a de que os que gozavam de menores prerrogativas as buscassem ampliar. Assim, o processo de standardização foi lento e, de fato, somente se consolidou por ocasião da primeira sistematização legislativa, as *Ordenações Afonsinas*, publicadas em 1447. Ainda assim, ocorreram variações, devido às condições particulares de cada concelho. Usaremos aqui

121 MAGALHÃES, J. R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de história económica e social*, vol. 16, 1985, p. 17. Ver também: SOARES, T. B. de S. *Apontamentos para o estudo da origem das instituições municipais portuguesas*; GAMA BARROS, H. da. *História da administração pública em Portugal nos séculos xii a xv*, vols. I, II e III.

122 As raízes peninsulares da instituição chegam, segundo alguns investigadores, ao período romano e, segundo outros, à dominação visigoda, passando por modificações no período de presença muçulmana e se consolidando com os “forais” da época da reconquista. COELHO, M. H. da C.; MAGALHÃES, J. R. *O poder concelho, das origens às cortes constituintes*, p. 1-7.

123 “O sistema político concelho, tal como estava institucionalizado no século xvii, remonta aos finais da Idade Média, e constituía a forma racionalizada de um sistema político-administrativo mais arcaico [...]”. HESPANHA, A. M. Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime. *Ler História*, n. 8, 1986, p. 46.

as *Ordenações Filipinas*, de 1603, cada vez que recorrermos ao texto legal para explicitar as funções de cada oficial. Optamos por esse caminho, em virtude da organização municipal não ter se modificado muito entre um código e outro, e de ser esse conjunto de ordenações o código que esteve em vigor praticamente durante todo o período colonial brasileiro.

Os principais ofícios municipais

Destacaremos, aqui, as funções dos alvazis, posteriormente denominados juízes ordinários, dos vereadores, dos procuradores e dos almotacés. Lançaremos, também, uma mirada sobre alguns dos cargos secundários das municipalidades. É importante destacar que estas magistraturas emergem – pela necessidade de especialização de funções e agilização de decisões – do órgão essencial do poder municipal, o conselho de homens-bons ou conselho de vizinhos, associação que se perde na antiguidade peninsular (a cúria romana, o *conventus publicus vicinorum* gótico). Ainda que seja usado para as instituições municipais depois do século XIV, o termo concelho já não se aplica devidamente, sendo utilizado somente pelo costume.¹²⁴

124 Vidigal alerta, também, para o fato de que há uma grande variedade de tipos de instituições municipais, com distintos estatutos jurídicos, que não se enquadram exatamente na ideia de concelho. “A designação de concelho é equívoca pois abrange instituições muito diferentes, do ponto de vista do seu estatuto e organização, alargando-se a cidades, vilas, concelhos, coutos, honras, julgados e reguengos. O concelho (neste sentido lato de unidade administrativa e deixando de fora o problema da diversidade jurisdicional que foi perdendo o sentido, à medida que o Estado Absolutista se reforçava) regulava-se de modos vários, exercendo poderes que lhe eram próprios e também poderes delegados pela entidade estatal.” VIDIGAL, L. *O municipalismo em Portugal no século XVIII*, p. 19.

Alvazis ou juízes ordinários

Com o crescimento das aglomerações urbanas, se incrementou o número de litígios que tinham de ser resolvidos. Surgiram, conseqüentemente, dificuldades para reunir o concelho com a frequência necessária para solucionar as questões que surgiam, pois nem sempre havia disponibilidade dos vizinhos para reunir-se, comparecendo somente os que estavam diretamente interessados, ou os cidadãos mais idosos, depositários das normas consuetudinárias da vila.

Surgiu a ideia de uma representação eleita pelo concelho, encarregada de assumir a aplicação da justiça.¹²⁵ Era uma maneira de garantir a viabilidade das decisões e, ao mesmo tempo, a manutenção da justiça local entre vizinhos, tão cara aos concidadãos. Provavelmente, em Coimbra, Lisboa e Santarém haviam surgido, logo, por volta do final do século XII. Em cartas régias de 1204 e 1210 já há referências a estes magistrados.

Normalmente, existiam dois em cada concelho. Sua função era a de administrar justiça entre os vizinhos, ainda que, dada a pouca distinção existente entre as funções jurídicas e administrativas dos concelhos, frequentemente também opinavam em questões não-litigiosas. A crescente complexidade das causas e o aumento da carga de trabalho levaram alguns concelhos a aumentar o número de alvazis.

Posteriormente, por determinação real, passaram a dividir-se em várias categorias: os “alvazis de ovençais e dos judeus”, encarregados das questões em que estavam envolvidos estes últimos e, também, os funcionários da Coroa; e os “alvazis gerais”, para os demais habitantes da localidade, separados em “gerais do crime” e “gerais do cível”. O cargo era eletivo e anual. Por costume, os alvazis de um ano eram os almotacés do mês de janeiro do ano seguinte

125 TORRES, R. d'A. Juízes. In: SERRÃO, J. (Org.). *Dicionário de história de Portugal*, vol. III, p. 416-417.

e, nos outros meses, assumiam o cargo de juiz dos órfãos, nos lugares onde existisse essa função. Posteriormente, abandonou-se a denominação alvazil, de origem árabe, e assumiu-se o título de juiz (*judex*). Para os diferenciar dos juízes letrados de nomeação régia, eram chamados de juízes ordinários.¹²⁶

Suas prerrogativas estão registradas nas *Ordenações Filipinas* a partir do título LXV do livro I. Tinham alçada sem apelação nem agravo até a quantia de mil réis, em demandas de bens móveis, nos concelhos com mais de 60 vizinhos. Nos de menos de 60 vizinhos, julgavam causas de até 600 réis. Nas questões com bens imóveis, sua alçada não ultrapassava os 400 réis.

O processo era muito simples, e só havia necessidade de fazer registro escrito em demandas de valor superior a 400 réis, nos concelhos que tivessem mais de 200 vizinhos. As audiências eram realizadas duas vezes por semana nos concelhos de mais de 60 vizinhos e uma vez nos menores. Se um juiz estava ausente, deveria ser substituído pelo vereador mais velho. Os juízes ficavam, também, encarregados de fiscalizar a atuação dos outros magistrados municipais. No início de cada magistratura anual, deviam proceder a uma investigação ou devassa sobre a atuação dos oficiais do ano anterior. Essas devassas eram chamadas de “janeirinhas” (feitas em janeiro). Tinham jurisdição sobre os furtos cometidos pelos escravos, podendo emitir sentenças sem apelação nem agravo.

Para as povoações menores do termo da vila, existiam os juízes de vintena, ou pedâneos. Eram nomeados pelo concelho e deviam residir em locais com população compreendida entre 20 e 30 vizinhos, distantes uma légua ou mais da sede do município. A alçada destes juízes era reduzidíssima – até 400 réis – e não incluía bens

126 CAETANO, M. *A administração municipal de Lisboa durante a 1.ª dinastia: 1179-1383*, p. 28-29.

imóveis, nem casos de crime. Suas prerrogativas estavam previstas no livro I das *Ordenações Filipinas*, título LXV, §§ 73 e 74.¹²⁷

A autoridade de juiz se materializava nas varas que deviam ser portadas pelos magistrados. Vermelhas para os juízes letrados e brancas para os ordinários. Nota-se a importância simbólica dos detalhes: o legislador é minucioso na descrição da matéria-prima, do tamanho e do diâmetro das varas, assim como se preocupa com a postura que o juiz devia assumir enquanto as carregava em público.¹²⁸

Juiz de Fora

A função de juiz foi criada pela Coroa por lei de 2 de maio de 1349 com o objetivo inicial de agilizar as execuções da grande quantidade de testamentos abertos após a passagem da peste negra pela Península. A grande mortandade registrada naquela ocasião, com a consequente perturbação das estruturas locais de distribuição de justiça, deixou espaço para uma intervenção mais próxima da Coroa no âmbito local. A atuação dos juízes de fora nomeados pela Coroa impediu que grandes parcelas de terra e bens móveis pasassem para os domínios eclesiásticos, ficando, assim, imobilizados. A própria sobrecarga dos órgãos locais de governo e Justiça – em muitos casos, os integrantes do concelho morreram vitimados pela doença – permitiu a substituição dos juízes locais pelos magistrados letrados.¹²⁹ As funções do juiz de fora aumentaram com o passar do tempo e absorveram as atribuições dos meirinhos e corregedores,

127 VIDIGAL, *op. cit.*, p. 46-47.

128 HESPANHA, A. M. *História das instituições: época medieval e moderna*, p. 247; LOBO, E. M. L. *Processo administrativo ibero-americano*, p. 38 e ss.; ZENHA, E. *Município colonial no Brasil: 1532-1700*, p. 56 e ss.

129 LOBO, *op. cit.*, p. 43 e 252.

cargos criados nos séculos XIII e XIV com a função de fiscalizar os poderes locais.¹³⁰

Os juízes de fora e os corregedores representavam a presença e a interferência do poder central no cenário local.¹³¹ Por isso, onde foram criados estes cargos, surgiram fortes reações. Os corregedores foram o alvo constante das queixas dos juízes locais nas cortes. Durante a dinastia de Borgonha, nas cortes de 1352 e 1361, e também na dinastia de Avis, nas cortes de 1391, 1442 e 1446, por exemplo, registraram-se reclamações dos concelhos contra os corregedores: intervinham nos processos que não lhes competiam, anulavam as posturas municipais, julgavam recursos que eram da alçada régia e, intrometendo-se no que era mais zelosamente cuidado pelos integrantes dos concelhos¹³² – interferiam nas eleições dos oficiais locais.¹³³

130 Os meirinhos surgiram entre 1254 e 1261, durante o reinado de Afonso III. Suas funções eram realizar inspeções administrativas e jurídicas (concretamente, nos recursos de apelação) em substituição aos tenentes e governadores de terras. Eram fidalgos e seu mandato era vitalício. Os meirinhos foram substituídos pelos corregedores, cujos regimentos mais antigos conhecidos são os de 1332 e 1340. LOBO, *op. cit.*, p. 43; CAETANO, *op. cit.*, p. 15-16, 25, 31-33 e 67-68.

131 VIDIGAL, *op. cit.*, p. 35-43.

132 “As magistraturas populares são muito antigas, constituindo um dos mais apetecidos privilégios concedidos às comunidades locais. Na verdade, o ter um magistrado próprio não constituía apenas uma comodidade (ter justiça em casa); mas também uma garantia (ter justiça da casa). [...] Com a progressiva concessão de cartas comunais (forais) a todo o território, a administração da Justiça inferior ficou sendo um monopólio das magistraturas populares, descontando as poucas terras em que os juízes continuavam a ser designados pelos senhores. E foi esta a situação que se manteve até meados do século XVIII.” HESPAHNA, *História das instituições...*, p. 266-267.

133 “Contra as arbitrariedades dos corregedores manifestavam-se em uníssono os procuradores concelhios nas cortes de Lisboa de 1371, convocadas pelo rei D. Fernando. Eram acusados de prepotentes e venais, incapazes de actuar perante os poderosos, mas severos e rigorosos em relação aos humildes. Muitos deles em transgressão com as suas obrigações, que lhes impunham a exclusividade de funções, dedicavam-se com todo despudor a negócios de

A nomeação dos juízes de fora gerou reações negativas. Impossibilitada de assumir o custo dos salários destes funcionários, a Coroa encarregou aos concelhos o seu pagamento. A medida, altamente impopular, provocou protestos. Apesar disso, os monarcas continuaram nomeando magistrados letrados. Como justificativa para sua ação, a Coroa alegava que um forasteiro teria liberdade para julgar as questões com imparcialidade, sem se vincular com os grupos de interesse. Por isto, podia anular os enfrentamentos e desavenças entre os partidos locais.¹³⁴ Os juízes de fora julgavam em primeira instância tanto em questões civis, como nas criminais. Acumulavam, frequentemente, suas funções com as de juiz de órfãos, da alfândega e dos direitos régios. Seu mandato devia ser de três anos. Segundo Vidigal, tinham um contato mais próximo e constante com as populações que os corregedores.¹³⁵ Para o Brasil, os primeiros magistrados desse tipo foram enviados em 1696.¹³⁶

Vereadores

Da mesma maneira que foi necessário limitar o número de participantes nas decisões judiciais, nas decisões administrativas deu-se um processo de delegação de poderes. A partir do século XIV, as questões administrativas do concelho ficaram sob a responsabilidade

cunho privado". MORENO, H. B. O município nos séculos XV-XVI. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*, p. 37-48.

134 TORRES, R. d'A. Juízes de fora. In: SERRÃO (Org.), *op. cit.*, vol. III, p. 417-418; BARROS, H. da G. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*, t. II, p. 200 e ss.; HESPAÑA, *História das instituições...*, p. 254.

135 VIDIGAL, *op. cit.*, p. 43.

136 SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 261; SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte da Bahia e seus juízes 1609-1751*, p. 5; RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*, vol. 3, p. 190.

dos vereadores,¹³⁷ eleitos entre seus pares, os que fossem de “melhor qualidade” e capacidade, “sem suspeitas, nem bandos” e que não estivessem exercendo outro ofício público. De início, seriam cinco ou seis vereadores, mas o número acabou reduzido, por questões práticas, a dois ou três oficiais, dada a dificuldade de formar um grupo mais numeroso. Num regimento de corregedores de c. 1339, figuravam as seguintes prerrogativas para os vereadores:

§15. Estes, que hão de guardar as ruas e as freguesias esforçar-se-ão por saber se nelas vivem feiteiras, mulheres de sorte (sorteiras) ou alcoviteiras para o dizerem ao corregedor logo que este chegar à vila ou ao julgado.

§16. Também estes vedores (vereadores), quando na vila ou no julgado ocorrer morte, furto ou outro malefício mau [sic], devem-no logo fazer saber às restantes vilas e julgados da província do seu corregedor, para no caso de encontrarem os autores do crime os prenderem e porem a bom recato.

§17. Devem sempre ocupar-se dos muros, das pontes, das calçadas e das fontes por serem interesse de todos e devem averiguar se o concelho tem receitas para tratar disso procurando, quando as não haja, obtê-las da proveniência que causar menor dano à terra.

§18. E devem estar preparados para responder por tudo isto quando o corregedor for à terra.¹³⁸

Posteriormente, os vereadores aparecem nas *Ordenações Afonsinas* como delegados do povo nas reuniões do concelho. Ao contrário do que crê Zenha, essa substituição não foi aceita com facilidade por ser um costume de uso antigo. Nos registros das cortes, aparecem muitas queixas contra a nova maneira de se resolver “em câmara” as questões antes resolvidas em concelho. Os vizinhos

137 COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 15-17.

138 CAETANO, *op. cit.*, p. 75.

informavam que os oficiais costumavam resolver as causas secretamente e, portanto, exigiam que estas decisões fossem tomadas com maior publicidade.

É óbvio que, dentro de uma estrutura política fortemente marcada pelo clientelismo e pelo corporativismo (formando uma associação de interesses que Weber denominou estamento), as decisões “em câmara”, tomadas de forma isolada, tenderiam a privilegiar grupos políticos, o que constantemente exaltava os ânimos. Não obstante, a posição da Coroa era favorável a esta restrição da participação.¹³⁹ Nisso se percebe o esboço de uma redução das autonomias municipais, posto que lidar com um número menor de representantes possibilitava uma pressão política mais contundente da parte do monarca. Tratar com assembleias mais numerosas seria mais complicado e demandaria maior capacidade para negociar, algo que nem sempre os monarcas estavam dispostos a fazer.¹⁴⁰

Mesmo que participassem com os juízes em algumas audiências, as atribuições dos vereadores eram, essencialmente, administrativas. As *Ordenações* resumem assim as suas tarefas:

“Aos vereadores pertence o carregamento de todo o regimento da terra e das obras do concelho, e de tudo o que puderem saber e entender, porque a terra e os moradores dela possam bem viver, e nisto hão de trabalhar. E se souberem que se fazem na terra malfeitorias, ou que não é guardada pela justiça, como deve, requererão aos juízes que olhem per isso”.¹⁴¹

139 “Respondemos que como quer que por nós fosse mandado que esses vereadores pudessem fazer isso, porque entendemos que é mais aguisado de se fazer por outra guisa porém mandamos que esses vereadores vejam e consirem a prol do comum homens bons dos lugares donde são vereadores [...]”. *Ibidem*, p. 99-100.

140 HESPAÑA, *História das instituições...*, p. 247-248.

141 OF. L. I, Tít. LXVI.

Posteriormente, os vereadores deviam opinar sobre as contribições, arrendamentos e pagamentos. Competia a eles zelar pelos bens do concelho e tomar parte nas decisões do governo da cidade ou vila. Eram responsáveis pelos prejuízos que causassem à municipalidade, comprometendo-se, em seu juramento, a devolver de seu próprio patrimônio o que fosse, eventualmente, perdido. Por isso, proibiu-se, no reinado de Dom Pedro I, que elementos do clero assumissem cargos municipais, para que não recorressem às suas imunidades eclesiásticas ou solicitassem foros especiais, caso fosse preciso julgá-los ou castigá-los por atos de improbidade.¹⁴²

Procuradores

Este oficial municipal atuava como uma espécie de fiscal público, representando os interesses do concelho ou da coletividade em questões judiciais, sobretudo nas causas que implicavam em compensações aos cofres municipais, o que devia buscar garantir sempre. Tinham, também, funções de fiscalização determinadas pelas *Ordenações Filipinas*, no título LXIX do livro 1. Deviam inventariar o estado de conservação das casas, o aproveitamento das fontes e chafarizes e o uso de outros equipamentos urbanos, como pontes, poços e calçadas, informando a câmara caso os encontrassem avariados, para viabilizar as devidas reparações.¹⁴³

Almotacés

Este grupo de oficiais estava composto por duas categorias: os almotacés-maiores, eleitos em número de 24, com uma dupla por cada mês do ano; e os almotacés-menores, nomeados pelo concelho e subalternos dos almotacés-maiores. O termo almotacé vem do

¹⁴² LOBO, *op. cit.*, p. 43; CAETANO, *op. cit.*, p. 102.

¹⁴³ ZENHA, *op. cit.*, p. 64; HESPAÑA, *História das instituições...*, p. 250.

árabe *al-mohtacel*, por sua vez derivado do verbo *haçaba*, que significa contar, calcular. Entre os oficiais, é o que mais intimamente convive com a cidade. Aparecem na “Ordenaçam em razom dos jui- zes e dos vogados e procuradores e tabeliaens e dos quatro oficiaes dos concelhos como devem fazer em seus ofícios”, de c. 1340/1348, que determina que devem servir no ofício somente “os melhores e mais honrados que houvessem na vila em mais sem cobiça e sem encargo de outros ofícios em que hajam de servir, para melhor podem cumprir o que pertence ao seu ofício sem serem embargados uns ofícios pelos outros”. Nas *Ordenações Filipinas*, suas extensas atribuições estão relacionadas:

“Os almotacés terão cuidado, que o primeiro até o segundo dia, a mais tardar, como entrarem, mandem logo pregoar, que os carniceiros, padeiros, regateiras, almocreves, alfaiates, sapa- teiros e todos os outros oficiais usem de seus ofícios e deem os mantimentos em abastança, guardando as vereações e pos- turas do concelho”.¹⁴⁴

Desempenhavam uma das funções mais importantes e cruciais para o concelho: o aprovisionamento dos bens necessários para o abastecimento da população urbana. Além disso, cuidavam da fiscalização dos preços determinados pelo concelho, assim como contro- lavam as medidas de tamanho e peso utilizadas pelos comerciantes locais.¹⁴⁵ Para este fim, dispunham os concelhos de medidas padrão para comparar.¹⁴⁶

Circulando diariamente pelas ruas da vila, cabia ao almotacé observar o cumprimento das leis municipais (posturas) referentes à disposição dos edifícios e ao ordenamento das ruas. A manu- tenção da higiene estava, também, dentro de suas prerrogativas.

144 OF. L. I, Tít. LXVIII.

145 FLEUISS, M. *História administrativa do Brasil*, p. 35-36.

146 OF. L. I, Tít. LXVIII, §§ 16 e 17.

A concepção ocidental de higiene e saúde da época ditava que era preciso evitar, sobretudo, os maus odores que, de acordo com a teoria dos miasmas, transmitiam enfermidades.¹⁴⁷ A preocupação de que um almotacé prevenisse o surgimento destes odores pútridos se observa, também, nas *Ordenações*, que os obrigavam a impedir os moradores das vilas de descartar animais mortos ou quaisquer outras sujidades que provocassem eflúvios daninhos.¹⁴⁸

As determinações das *Ordenações* sobre o que deveria ser fiscalizado pelo almotacé são vastas e detalhadas. Incluem, por exemplo, o cuidado em evitar que os bois selecionados para a matança fossem submetidos a grandes deslocamentos ou a correrias antes de serem abatidos, pois se acreditava que esta prática fazia subir o peso das carnes.¹⁴⁹

Para que os almotacés reprimissem as práticas delituosas, existia uma lista de multas aplicáveis àqueles que desobedecessem às normas municipais. A aplicação delas era sumária e não havia necessidade de registro por escrito. Hespanha informa que, dessas sentenças, inicialmente cabia, apenas, recurso ao rei, e posteriormente, ao Desembargo do Paço.¹⁵⁰

147 Pereira indica que os almotacés eram, na prática, responsáveis pelas três agendas mais importantes do viver em um espaço urbano: o abastecimento, a saúde e o ordenamento urbano. PEREIRA, M. R. de M. Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, vol. 21, n. 42, 2001, p. 365-395.

148 “E não consentirão, que se lancem bestas, cães, gatos, nem outras cousas sujas e de mau cheiro na vila. E os donos delas as soterrarão fora do povoado, em modo que sejam bem cobertas, e não cheirem”. *OF. L. I, Tít. LXVIII, § 20*.

149 *OF. L. I, Tít. LXVIII, § 7.W*

150 HESPANHA, *História das instituições...*, p. 249-250. “No que respeita ao governo municipal, as questões decorrentes da imposição de sanções pecuniárias (coimas) pela violação das normas do governo municipal (posturas) tinham um foro especial. Os magistrados competentes eram os almotacés (ord. fil. I, 68, pr.). A instância de recurso (de apelação ou agravo) era a câmara (dec. 24.6.1670), que dava recurso para o rei (ord. fil. I, 65, 28). Os mesmos almotacés eram ainda competentes para o julgamento das questões sobre servidões

Pela amplitude de atribuições, o cargo de almotacé era alvo de cobiça ou rechaço, de acordo com as circunstâncias. Quando as vias de abastecimento estavam funcionando normalmente, fazendo chegar aos núcleos urbanos aquilo que lhes era necessário para a sobrevivência diária, o cargo era prestigiado e disputado. Ainda que, normalmente, fosse eletivo, nestas condições, era comum que os concelhos arrendassem o ofício, uma vez que podia gerar lucros. Os tipos de inspeção realizada por este oficial permitiam uma considerável margem para a corrupção e abusos de autoridade, o que facilitava a prática do suborno. A duração de seus mandatos era reduzida, para evitar estes desmandos; não obstante, há muitos registros de queixas contra os almotacés. Por outro lado, em épocas de desabastecimento ou de epidemias, o cargo não era atraente. A responsabilidade de viabilizar a manutenção da população em conjunturas desfavoráveis era pesada. Nesses momentos, todos tentavam escapar da incômoda tarefa.¹⁵¹

Além destes, existiam outros elementos constituintes da câmara, o núcleo do concelho. É importante destacar a figura do escrivão, pela sua importância como notário dos atos da municipalidade.¹⁵² Voltaremos a falar sobre ele no capítulo II. Fechando o quadro de agentes ligados à administração municipal, encontramos os elementos nomeados pela câmara, a saber: os tesoureiros e contadores, responsáveis pelos trâmites e controles financeiros; o chanceler, que validava os documentos expedidos pela câmara, pondo seu selo, além de muitos outros auxiliares com funções específicas, como

urbanas, dando recurso para as mesmas entidades (ord. fil. I, 68, 22)". *Idem. Poder e instituições no Antigo Regime: guia de estudo*, p. 49.

151 ZENHA, *op. cit.* p. 65-7; CAETANO, *op. cit.*, p. 78.

152 Lemos destacou a atuação destes oficiais no caso de Curitiba, como depositários de um saber acumulado ao longo de muitos anos de serviço em seus ofícios, frente à passagem efêmera dos juízes, letrados ou leigos. LEMOS, C. S. *A justiça local: os juízes ordinários e as devassas da comarca de Vila Rica (1750-1808)*.

porteiros, inspetores de obras, cobradores, carcereiros, administradores de hospitais, anunciadores, etc. A distribuição dos cargos municipais constituía um fator importante na negociação política local, assim como na formação de clientelas.¹⁵³

As eleições

O processo de eleição dos oficiais mais importantes da câmara, ou seja, os juízes ordinários, vereadores e procuradores, compreendia um complexo e curioso método. Desde 1391, por determinação de Dom João I, se estabeleceu um sistema que combinava votação, nomeação e sorteio para determinar os ocupantes das edilidades, a fim de evitar conflitos entre as elites locais pelos cargos municipais. Era o sistema de pelouros.¹⁵⁴

Ser um homem-bom – isto é, um proprietário de terras, de ascendência cristã incontestada, livre da mácula do trabalho manual – era a condição básica para votar e ser votado. Em alguns concelhos, também era necessário ter antepassados que já tivessem servido nos cargos municipais.¹⁵⁵ A cada três anos, o concelho reunido votava

153 FONSECA, T. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, p. 73-86; HESPAÑA, *História das instituições...*, p. 250.

154 MORENO, *op. cit.*, p. 39; TORRES, R. d'A. Vereadores. In: SERRÃO (Org.), *op. cit.*, vol. IV, p. 270.

155 À medida que se diversificaram as fontes de riqueza em Portugal na Idade Moderna, houve um alargamento do conceito de homem-bom, agregando-se, também, burgueses ricos e, nos centros secundários, inclusive alguns artesãos enriquecidos. Ver OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. Homens-bons. In: SERRÃO (Org.), *op. cit.*, vol. III, p. 222; COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 21-28; NEVES, G. P. das. Homens-bons. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 284-286; MONTEIRO, N. G. F. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPAÑA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, vol. 4, p. 306 e ss.

em seis eleitores de segundo grau. Os seis elementos eram separados em três pares que, isolados uns dos outros, elegiam os sujeitos que ocupariam os cargos, formando uma lista para cada um dos três anos seguintes. Posteriormente, as três listas eram verificadas pelo presidente do concelho (o juiz de fora ou o juiz ordinário mais velho, ou também, pelo corregedor ou ouvidor da comarca) e, para cada ano, eram selecionados os mais votados. Seus nomes eram postos em pequenas bolas ocas de cera chamadas pelouros.

No mês de dezembro, um menino de até sete anos sorteava uma das bolas. Os nomes que apareciam na lista eram os que assumiam os cargos municipais a partir do primeiro dia de janeiro seguinte. Dependendo da época e do concelho, os eleitos precisavam ser confirmados por uma autoridade delegada do rei ou pelo próprio monarca antes de assumirem seus postos. Esse sistema permitia que um grupo pequeno de elementos controlasse os cargos do concelho e, portanto, não eram numerosos os que “andavam na governança” de cada terra.¹⁵⁶

As eleições constituíam uma matéria especialmente delicada. Por mais asséptico que possa parecer todo o trâmite, não se pode esquecer que os processos eleitorais no âmbito do Antigo Regime não se regiam pelos princípios normativos que existem atualmente. A eleição propriamente dita constituía a última fase de uma intrincada negociação intra e inter-grupos de interesse.¹⁵⁷ Evidentemente, em muitas ocasiões, não havia consenso entre os coletivos envolvidos no processo, o que gerava conflitos ou resultava em fraudes dos mais diferentes tipos. Um caso interessante ocorreu em São João del-Rei, Minas Gerais, onde em 1728 o governador da

¹⁵⁶ COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 18-19.

¹⁵⁷ GUERRA, F.-X. El soberano y su reino. Reflexiones sobre la génesis del ciudadano en América Latina. In: SABATO, H. (Coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: perspectivas históricas de América Latina*, p. 54.

capitania ordenou que as eleições se realizassem anualmente, para evitar os repetidos roubos dos pelouros depositados no cofre da municipalidade.¹⁵⁸

A partir de princípios do século xvii, houve um claro estreitamento do acesso aos cargos municipais nas câmaras metropolitanas, que acabaram praticamente açambarcadas pelos nobres e fidalgos com residência urbana. Novas regras de seleção para o grupo de elegíveis determinavam que os oficiais municipais fossem escolhidos entre as famílias que já tivessem passado pela câmara, o que limitava ainda mais as opções e restringia o número de homens-bons.¹⁵⁹ A eleição de um cristão-novo para um posto municipal, como ocorreu em 1534 em Viseu, certamente não seria tolerada durante o século xvii. Na mesma Viseu, em 1637, a oligarquia municipal elevou duras queixas contra as tentativas de entrada de “gente estranha” ao círculo da nobreza. Um exemplo ilustrativo é o da câmara de Loulé, onde em 1614 o eleitor de segundo grau mais votado obteve 158 votos e o menos votado 121. Na mesma câmara, em 1671, o mais votado teve 8 apoiantes e o menos votado apenas 1. A porcentagem

158 O governador atendia às queixas do ouvidor da comarca, que denunciou que, ao se abrir o cofre da câmara para retirar o pelouro com o nome dos oficiais para 1729, “se achou somente no dito cofre duas pedras, e o saco dos pelouros solto”. SILVA, C. R. *Senado da câmara da vila de São João del-Rei: da administração colonial à pesquisa histórica*, p. 54-55.

159 “Esta gente nobre da governança continua a não se confundir com a fidalguia que lhe fica acima, nem com os cidadãos que ocupam os lugares mais baixos nas câmaras, nomeadamente os lugares de procurador ou de tesoureiro do concelho. Mas é do grupo de cidadãos que é originária, embora dele consiga destacar-se. E tudo fará para que essa nobilitação semântica corresponda a uma realidade social concreta. Distinção pelos lugares ocupados, pelos ofícios desempenhados, pelas alianças familiares, sobretudo pelo modo de vida ‘à lei da nobreza’”. MAGALHÃES, J. R. Os nobres da governança das terras. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, p. 67.

de população que tinha voto na eleição municipal se reduziu de 2%, a princípios do século XVII, para 0,3% em 1773.¹⁶⁰

O importante papel desempenhado pelo poder municipal nas questões jurídicas, administrativas e, sobretudo, econômicas dos núcleos urbanos era o que conferia a essas instituições a importância e vitalidade que as caracterizaram em sua secular trajetória histórica.¹⁶¹ Estas atribuições fulcrais atraíam o interesse dos concidadãos para o desempenho das funções municipais, ainda que, às vezes, elas pudessem representar mais obrigações que vantagens materiais.

Poder municipal e honra estamental

Os possíveis ganhos materiais não eram a única coisa que o poder municipal podia oferecer àqueles que estavam habilitados para exercê-lo. Os benefícios eram políticos e se ganhava, também, em prestígio. Existia a ideia de que os cargos eram nobilitantes e, por isso, eles podiam ser cobiçados. O desejo de manter ou elevar o *status quo* era um elemento importante no momento de definir as estratégias de controle do acesso a estes cargos ou nas tentativas de aceder a eles.¹⁶²

160 *Ibidem*, p. 41-56. Monteiro alerta que, apesar de a formação de oligarquias ser um efeito direto da própria estrutura de seleção e acesso aos cargos, há exceções no panorama municipal do reino. O termo oligarquia municipal tende a sugerir uma uniformidade entre as diversas elites de poder locais que não existe. Um oficial municipal do Porto não tem, por exemplo, um estatuto idêntico a outro de Ourique, exemplifica o autor. MONTEIRO, N. G. F. Poderes municipais e elites locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 80-81.

161 “Não é novidade destacar a força que tinham as câmaras em tudo o que respeitava à vida económica da sua área: condicionamento de importações e exportações, fixação dos preços nos mercados, abastecimento de carne e peixe, taxas dos salários, feitura e imposição de posturas, regimes de pastagens e das sementeiras, entre outras muitas funções”. MAGALHÃES, Reflexões sobre a estrutura municipal..., p. 18.

162 Vidigal recorda que as leis gerais consideravam nobilitantes os cargos municipais, inclusive os almotacés. VIDIGAL, L. No microcosmo social português:

Os concelhos municipais não ficaram imunes às pressões sociais surgidas na Idade Média e que se prolongaram na Idade Moderna. As disputas no âmbito local reproduziam, de certo modo, o complicado xadrez político vivenciado no reino como um todo: assim como os monarcas usaram os concelhos de maneiras diferentes em contextos diversos, as elites locais abriam ou fechavam as oportunidades de acesso segundo os seus interesses. Longe de serem instituições democráticas, como a análise de alguns autores pode nos fazer pensar, as câmaras municipais concentravam as jogadas políticas de grupos privilegiados que, amparados pela autoridade dos cargos, consolidavam a defesa dos interesses dos seus pares.

Na constituição do estamento, os fatores econômicos interferem, mas não são os únicos determinantes na indicação da situação estamental do indivíduo. O principal diferencial é a honra, definida por Weber como “componente típica do destino vital humano que está condicionada por uma específica consideração social, positiva ou negativa, vinculada a determinada qualidade comum a muitas pessoas”. Comumente, a propriedade é um dos elementos constitutivos da honra estamental, mas é possível encontrar em um mesmo estamento indivíduos com níveis de propriedade diferentes.¹⁶³

Essa possibilidade deriva da exigência de uma condução de vida específica, característica do estamento e exigida a todos os que querem ter acesso ao círculo de relações sociais intra-estamentais. A tendência é que esse círculo se estreite cada vez mais, condicionando o

uma aproximação comparativa à anatomia das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime político (1750-1830). In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 120.

- 163 “Nas associações de vizinhos economicamente autônomas de todo o mundo, o homem mais rico, puramente como tal, é com muita frequência o ‘chefe’, o que muitas vezes significa uma preferência puramente honorífica. [...] Mas a honra estamental não *necessita*, obrigatoriamente, vincular-se a uma ‘situação de classe’; ao contrário, se encontra, por regra geral, em contradição absoluta às pretensões da mera propriedade como tal”. WEBER, M. *Economia e sociedade*, vol. 2, p. 180.

fechamento endógeno do estamento. O *modus vivendi* de um determinado estamento se inclina a assumir, lentamente, as feições de uma estrutura social estável, cristalizada em privilégios jurídicos positivos ou negativos.¹⁶⁴

O estabelecimento de um estamento e o fechamento das possibilidades de acesso a ele, mediante a imposição de regras de conduta e privilégios jurídicos, garantem a seus integrantes a exclusividade de determinadas vantagens honoríficas e monopólios materiais, ainda que, como já vimos, estes últimos não sejam determinantes únicos de uma situação estamental.

Um exemplo frequente dessas vantagens honoríficas é o monopólio positivo ou negativo sobre cargos, funções e atividades. Positivo, quando somente os integrantes do estamento podem exercê-los; negativo, quando os integrantes do estamento – sob pena de exclusão por descumprimento das regras de condução de vida – não podem exercê-los. Entre os muitos grupos estamentalmente privilegiados, é comum encontrar a desqualificação do trabalho manual, que aparece listado entre os privilégios negativos. Também são frequentemente incluídas nos privilégios negativos as “atividades aquisitivas racionais” ou, em outras palavras, o comércio.

A oposição a este tipo de atividade econômica está relacionada com a negação da regulação da distribuição do poder orientada unicamente pelo mercado, isto é, condicionada puramente por questões econômicas. “Os mercados e os processos econômicos que nele se realizam não conhecem nenhuma ‘consideração pessoal’: estão dominados por interesses objetivos. Nada sabem de ‘honra’”.

164 “Este estatuto comportava direitos, mas também certos deveres. E, sobretudo, uma obrigação de assumir em tudo uma atitude social correspondente ao estado do estado, atitude que a teoria moral da época definia como honra (*honor*). Por oposição à virtude (*virtus*) – disposição puramente interior – tratava-se de uma disposição externa, de se comportar de forma conveniente às regras sociais do seu estado”. HESPANHA, *Poder e instituições no Antigo Regime...*, p. 35.

O mercado ignora exatamente o principal definidor de uma situação estamental, por isso é uma ameaça que deve ser combatida. O grupo estamentalmente privilegiado se fecha contra o *parvenu*, interpondo obstáculos a seu acesso ao círculo fechado. Daí a proibição de mercadejar como a medida mais efetiva na defesa da honra estamental contra usurpadores.¹⁶⁵

Para Bourdieu, a noção de honra estamental construída por Weber representa, junto com as dimensões econômicas, um papel fundamental nas relações de poder. Os poderes material e simbólico acumulados pelos agentes ou pelas instituições que agrupam estes agentes “cumpram sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação [...] contribuindo assim, na expressão de Weber, para a ‘domesticação dos dominados’”.¹⁶⁶ As

¹⁶⁵ Weber chama a atenção, também, para o fato de que mudanças técnicas e econômicas costumam afetar a posição estamental. “Épocas e países nos quais prevalece a importância da situação de classe são, via de regra, focos de revoluções técnicas e econômicas, enquanto que todo atraso dos processos de remodelação econômica conduz logo à formação de complexos ‘estamentais’ e restabelece a importância da ‘honra’ social”, p. 185. A análise completa de Max Weber sobre as relações políticas estamentais pode ser encontrada no §6 do capítulo VIII de sua obra *Economia e sociedade*. Evaldo Cabral de Mello faz interessantes observações sobre a ideia de honra no mundo ibérico: “Na Espanha, em Portugal e nos seus prolongamentos ultramarinos, a noção de honra extrapolava a de uma qualidade intrínseca para identificar-se com a reputação, com a voz pública; ou, na definição de Lope de Vega, cujo teatro explorou o êxito do tema junto ao grande público, ‘honra es aquella que consiste en otro’, isto é, que depende não de quem a detém mas da opinião alheia. Destarte, na formulação feliz de Bartolomé Benassar, ‘a honra torna-se refém da reputação’. Em primeiro lugar, ela dizia respeito à virilidade e à bravura do indivíduo; à fidelidade conjugal da sua mulher e à castidade de suas filhas”. Com a consolidação da Inquisição, a pureza de sangue passa, também, a constituir um elemento importante na construção da honra de um indivíduo. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, p. 27.

¹⁶⁶ BOURDIEU, P. *O poder simbólico*, p. 11; VILLA ARRANZ, J. Clases y elites en la investigación: algunas reflexiones teorico-metodológicas. In: CARASA SOTO, P. (Org.). *Elites: prosopografía contemporánea*, p. 16.

distinções estamentais atuariam então, na concepção de Bourdieu, para a eufemização das relações de mando estabelecidas pelas comunidades políticas constituídas e dominantes.¹⁶⁷

Já a princípios do século XVIII, a Coroa portuguesa, confrontada com a necessidade de renovar os quadros políticos dos municípios, promoveu alguma flexibilização dos mecanismos de acesso às oligarquias locais, provocando, em muitos casos, protestos das nobrezas municipais contra a “gente nova promovida”.¹⁶⁸ A intenção da Coroa de criar uma “nobreza política”, em paralelo à “nobreza hereditária”, teve fortes repercussões naquela época, em Pernambuco.¹⁶⁹

Autonomia e centralização: os limites do absolutismo

Segundo Faoro, a importância e a autonomia das câmaras municipais diminuíram e se aproximaram da anulação à medida que o governo central implantou um plano de burocratização da administração. A total dominação do monarca não podia ser estabelecida sem a burocratização. Esse processo se concretizou com a criação de um grupo de funcionários régios letrados. Os juízes formados em Coimbra passaram a substituir os antigos juízes ordinários não letrados. Faoro aponta em sua obra clássica a força que esse grupo de letrados assumiu em Portugal, chegando a se caracterizar, ele mesmo, em um novo estamento fechado.¹⁷⁰

Não obstante, vários fatores – que vão das características geográficas do território às dificuldades econômicas de uma monarquia em permanente estado de *deficit* – impediram a consolidação de

167 *Ibidem*, p. 15; WEBER, *op. cit.*, p. 157-162 e 525-529.

168 COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 55-56.

169 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 182-183.

170 FAORO, R. *Os donos do poder*, vol. I, p. 75 e ss.

um Estado burocrático em Portugal, e os concelhos se aproveitaram dessa deficiência para prolongar ao máximo sua sobrevivência política. No final do século xvii, somente 10% do território do reino estava sob a vigilância de algum delegado do poder régio. Para além do número reduzido de burocratas, os limites de ordem geográfica – principalmente, as grandes distâncias – dificultavam a aplicação efetiva dos planos de consolidação da autoridade régia propalados pela monarquia e teoricamente aceites pelos súditos. Entre a teoria e a prática havia um hiato. A administração não funcionava como uma máquina automática de execução de ordens, o que é uma imagem criada a partir de um ponto de vista jurídico-formal, senão que se compunha de um conjunto de práticas no qual interferia uma longa série de fatores.¹⁷¹

Observando o Estado português de finais da Idade Média e princípios da Idade Moderna e tendo em conta a classificação weberiana dos tipos de dominação política, nos deparamos com um modelo misto. Por um lado, existem as medidas centralizadoras, racionalizantes e de alcance geral, características de uma dominação burocrática. Por outro lado, encontramos resquícios medievais, materializados na legislação, nas nomeações casuísticas de representantes régios e na manutenção dos privilégios, característicos de uma dominação patriarcal-patrimonial.¹⁷²

O gradual fortalecimento da monarquia diminuiu as brechas por onde escapava sua autoridade. O auge deste processo se deu no século xviii e representou para os concelhos, em Portugal, uma relativa diminuição de seu papel político, ainda que os poderes

171 HESPANHA, Centro e periferia..., p. 35, 41, 46 e 57-58; COELHO, MAGALHÃES, *op. cit.*, 29-39.

172 Cf. as seções 2 e 3 do capítulo ix, "Sociologia da Dominação": WEBER, *op. cit.*, p. 198-287. Ver também, para o caso da América espanhola: PHELAN, J. L. Authority and flexibility in the Spanish imperial bureaucracy. *Administrative Science Quarterly*, vol. 5, n. 1, 1960, p. 47-65.

centrais e locais raramente tenham rompido o equilíbrio que mantinha acomodados os interesses divergentes, mas nem sempre conflitivos.¹⁷³ Analisando o caso de Évora, Fonseca afirma que no reinado de Dom João V não se registraram medidas de maior impacto sobre as municipalidades. Não obstante, durante o reinado de Dom José I, as medidas encetadas por Pombal promoveram uma intervenção mais sensível nos municípios. O reforço da presença de delegados régios e as mudanças na legislação buscaram capacitar a monarquia a tributar melhor e a impor uma ordem jurídica que limitasse a autonomia local nesse campo. No reinado de Maria I, estas medidas foram ligeiramente abrandadas, mas não se voltou à situação do reinado joanino.¹⁷⁴ Nas colônias, não obstante, o desenvolvimento destas instituições teve um caráter distinto, alcançando uma importância que, em alguns aspectos, era maior do que nas câmaras metropolitanas.

1.2 A expansão ultramarina portuguesa e as câmaras municipais

Portugal foi o pioneiro no processo de expansão marítimo-comercial europeu. Na busca pela rota para o Oriente, os portugueses chantaram seus marcos de posse nas ilhas atlânticas e, depois, cada vez mais ao Sul, no continente africano. Quase um século depois, a primeira expedição portuguesa tocou os ricos portos indianos. Os descobrimentos atlânticos se completaram oficialmente com a chegada da expedição de Cabral às costas da América do Sul, em 1500.¹⁷⁵

173 VIDIGAL, *op. cit.*, p. 140.

174 FONSECA, T. *Absolutismo e municipalismo*: Évora, 1750-1820, p. 668-673.

175 BRAGA, P. D. A expansão no Norte de África e OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. A expansão no Atlântico, ambos *In*: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a expansão quatrocentista*, vol. II, p. 11-233, 237-357; DOMINGUES, Â. *Portugal e Brasil: contactos, confrontos e encontros durante os primeiros anos da presença portuguesa no Novo Mundo*; MARQUES, A. P. *Portugal e o descobrimento*

Nesse movimento de expansão e conquista, os portugueses se depararam com diferentes realidades e desafios. Do ponto de vista das possibilidades imediatas de negócio, nem todos os portos eram tão favoráveis como os do Oriente, verdadeira babel de possibilidades comerciais. Apetrechados com canhões e caravelas, os cristãos conseguiram, com duros ataques, controlar uma parte do comércio de especiarias, tradicionalmente dominado pelos intermediários muçulmanos.

As ilhas atlânticas requereram povoamento e instalação de empresas agrícolas para que pudessem ser exploradas. Dada a ausência de população nativa, não houve qualquer tipo de resistência. Animais úteis foram soltos nas ilhas para que fossem se multiplicando antes da chegada dos primeiros grupos de colonos. O litoral africano era mais atrativo comercialmente, e de lá, por intermédio de feitorias, se retirou muito metal, alguns produtos naturais exóticos e escravos, mercadoria que, a longo prazo, se transformou na mais demandada e lucrativa. Os interesses locais e a superioridade tecnológica dos conquistadores permitiam a canalização de lucros. Como postos *avant-garde*, as ilhas citadas serviam como importantes locais de trocas comerciais e fechavam o circuito comercial africano.¹⁷⁶

No litoral brasileiro, os conquistadores não encontraram nada que pudesse gerar grande lucro imediato. A exceção era o pau-brasil, mas com a dependência da colaboração da população nativa, nem

do Atlântico: síntese e cronologia; THOMAZ, L. F. F. R. *De Ceuta a Timor*, p. 1-41; CHAUNU, P. *La expansión europea: siglos XIII-XV*, p. 62 e ss.

176 FERRO, M. *História das colonizações: das conquistas às independências, séculos XIII-XX*, p. 43 e ss.; JOHNSON, H. B. A colonização portuguesa no Brasil. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, la América precolombina y la conquista*, vol. 1, p. 203-206; BRITO, R. S. de. O arquipélago da Madeira, MENESES, A. de F. de. O arquipélago dos Açores e TEIXEIRA, A. H. de (Dir.); MATOS, A. T. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a colonização atlântica*, vol. III, t. 1, p. 13-206, 209-561, t. 2, p. 13-236.

sempre tão aberta ao contato pacífico como o que ocorrera no primeiro encontro, em 1500.

Neste caso, os desafios eram superiores: não era possível extrair carregamentos tão lucrativos como em alguns dos outros territórios citados e a população nativa ainda não havia alcançado um nível de desenvolvimento que permitisse a compreensão mais acurada das trocas comerciais. Muitas vezes, essa população se defendia ativamente frente aos portugueses. Além disso, os grupos locais se aliavam a outros europeus, notoriamente os franceses, eles mesmos outra ameaça constante aos domínios portugueses, pois não acatavam as determinações do Tratado de Tordesilhas, de 1494. A solução provisória foi a aplicação do sistema de feitorias experimentado anteriormente nas costas africanas. Nas feitorias americanas, se acumulava o pau-brasil recolhido pelos nativos e alguns animais que também eram levados para a Europa. A solução de permanência foi a mesma adotada para as ilhas: a introdução, por particulares, de colonos e cultivos, com a essencial diferença da maior necessidade de elementos defensivos, nem sempre adequados e voltados, também, contra as populações locais que reagem à invasão dos brancos.¹⁷⁷

O pequeno reino ibérico teve de atuar nesse mosaico de realidades variantes, que exigiam soluções distintas em cada caso. A tarefa foi, muitas vezes, maior que os recursos humanos e materiais dos colonizadores, e é um assunto muito discutido como o Portugal do século XVI conseguiu fazer-se presente em três continentes, ou melhor seria dizer, lançar velas e levantar sua bandeira das Cinco Quinas em três oceanos. Não obstante, apesar dessa variação brutal de cenários, um elemento estava presente das franjas ocidentais do Pacífico às margens do Atlântico, passando pelo Índico. Esse elemento era a câmara municipal.

177 SALGADO, *op. cit.*, p. 28; JOHNSON, *op. cit.* p. 213 e ss.

No seu estudo clássico do império português, Charles Ralph Boxer destaca as câmaras municipais e as Santas Casas de Misericórdia como os pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa. Em uma estrutura marcada pela transitoriedade das autoridades delegadas, essas duas instituições, admiravelmente adaptadas aos diferentes meios, representavam a continuidade. À medida que reproduziam os modelos de suas homônimas metropolitanas, figuravam, também, como um elo de união entre as partes e a cabeça do império.¹⁷⁸

As Santas Casas de Misericórdia, a exemplo do que fazia a matriz lisboeta, promoviam obras pias e de caridade voltadas para a comunidade cristã. Dar comida e bebida aos famintos e sedentos, vestir os nus, visitar os enfermos e presos, acolher viajantes, resgatar cativos e enterrar os mortos, essas eram as obras materiais das Misericórdias, que variavam de tamanho e importância segundo o centro urbano onde estavam localizadas, mas que expressavam compromissos muito semelhantes, copiados todos da casa lisboeta. As regras para participar em uma destas instituições eram muito rigorosas e, de certo modo, similares aos pré-requisitos para ter acesso aos cargos municipais, daí que os elementos participantes das Misericórdias e das câmaras fossem recrutados numa mesma elite: “quem não está na câmara, está na Misericórdia”, reza um ditado alentejano recolhido por Boxer.¹⁷⁹

Além das obras assistenciais, as Misericórdias se caracterizavam por serem depositárias de riquezas reunidas por intermédio de doações em vida ou dos testamentos de seus integrantes. O desejo de uma boa morte, ou o temor ao castigo divino por atos desonestos cometidos em vida, fazia com que muitos doassem grandes quantidades de dinheiro aos cofres da Santa Casa. A disponibilidade

178 BOXER, Ch. R. *O império colonial português*, p. 305 e ss.

179 SÁ, I. dos G. As misericórdias. In: BETHENCOURT, CHAUDURI, *op. cit.*, vol. III, p. 282-284.

desses recursos permitia às Misericórdias atuar como casas bancárias dispersas pelo império, fazendo que ordens de pagamento ou de cobrança pudessem ser viabilizadas, encurtando distâncias e diminuindo o risco de transportar valores de um sítio a outro. Vimos, também, a importante atuação dessas instituições como fornecedoras de créditos na colônia.¹⁸⁰ Assim, a família de um funcionário régio falecido na Índia podia receber em Lisboa o espólio do defunto.¹⁸¹

As câmaras municipais coloniais tinham variações no que se refere à sua fundação. Ocorriam *pari passu* à fundação do centro urbano, ou eram criadas *a posteriori*, por determinação régia ou solicitação dos moradores dos núcleos urbanos que alcançavam um nível de desenvolvimento que justificasse o ato.¹⁸² Comumente, esses concelhos coloniais eram regidos pelos modelos metropolitanos, reproduzindo os privilégios das municipalidades de Lisboa, Évora ou Porto. Apesar de serem muito parecidos entre si, havia uma preferência pelos do Porto. Observemos alguns aspectos das municipalidades coloniais brasileiras.

1.3 As câmaras municipais no Brasil colonial: transferência e peculiaridades

Ainda que a legislação oferecesse uma base comum às instituições municipais, dentro e fora do reino, as necessidades e as vicissitudes dos espaços ocupados e colonizados acabaram por matizar, na prática, as estruturas e o funcionamento das edilidades. Existem

180 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*, p. 180-181.

181 Sobre a Misericórdia de Salvador, ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*.

182 GARCIA, R. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil: 1500-1810*, p. 46; VIANNA, O. *Instituições políticas brasileiras*, p. 128.

diferenças essenciais entre as áreas de presença portuguesa na Ásia, em África ou nas várias regiões do Brasil. As dificuldades de conquistar e manter o território americano, assim como os entraves para o funcionamento das diversas atividades econômicas nesse espaço, engendraram demandas diferentes para os órgãos de poder municipal na América portuguesa. Não seria exagerado afirmar que as situações vividas no Brasil eram muito mais complexas que as vividas em outras áreas do império, onde prevaleciam as atividades comerciais.¹⁸³

Obviamente, tudo estava influenciado pelo grau de desenvolvimento das populações subjugadas. Apesar de poderem oferecer resistência mais efetiva aos portugueses, as populações africanas e orientais que caíram em sua órbita de influência possibilitavam a existência de vantajosas trocas comerciais, ao mesmo tempo que, em muitos casos, compreendiam melhor as instituições estatais. No Brasil, os obstáculos eram vultuosos: a natureza hostil, o território extenso, as distâncias dilatadas e a população nativa resistiam às ingerências dos europeus. “Na verdade a própria inocência que levava Pero Vaz de Caminha no começo a ver essa sociedade como pronta para o domínio e a conversão agora revelava-se um obstáculo frustrante”.¹⁸⁴

As condições peculiares de funcionamento das municipalidades no que viria a ser o Brasil não param por aqui. Além das delicadas questões próprias do território e de sua população nativa, a organização das atividades econômicas produzia tensões constantes. A agroindústria de exportação, por sua estruturação mais complexa,

183 BICALHO, M. F. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 523; “A dominação das Índias não implicou a organização de uma atividade produtiva e tampouco o estabelecimento de um aparelho administrativo mais estruturado na região dominada”. SALGADO, *op. cit.* p. 47 (nota 1) e 48.

184 JOHNSON, *op. cit.*, p. 263.

era mais sensível às interferências dos poderes centrais, ressentindo-se muito mais com elas do que as atividades puramente mercantis. Estas últimas eram mais sensíveis às variações de conjuntura que, normalmente, escapavam ao domínio da monarquia e aos desejos dos colonos. A título de ilustração, observe-se os problemas relacionados com a mão de obra ou o fornecimento de víveres, por exemplo, problemas que, invariavelmente, passavam pelos trâmites municipais, no âmbito dos quais a defesa dos interesses locais complicava ainda mais as questões suscitadas. O Brasil era muito mais complexo – pela grandeza do esforço necessário para sua ocupação e manutenção e pelo que veio a representar para Portugal – que os enclaves na África e na Ásia.

Os conceitos contemporâneos relativos às questões administrativas não podem ser aplicados às análises ou estudos da administração colonial portuguesa no Brasil. Transferir as estruturas vigentes na atualidade, marcadas pelo que Weber caracterizou como dominação burocrática,¹⁸⁵ para os séculos coloniais, constitui um grosso anacronismo. Não se pode exigir de uma época aquilo que os meios disponíveis não podiam oferecer. O que podemos é avaliar como a falta de meios adequados atuou sobre a estrutura, promovendo alterações, desvirtuando sentidos e abrindo espaço para realidades não previstas na legislação. A partir daí, podemos tentar compreender o que surgiu de inovador e o que permaneceu inalterado, atentando a como isso interferiu no desenvolvimento histórico do Brasil.¹⁸⁶

O colonizador providenciou a transferência dos elementos necessários para a instalação dos núcleos de povoamento e de produção que, ao mesmo tempo que garantiam a posse pela ocupação efetiva, deveriam gerar riquezas para os sempre deficitários cofres

185 WEBER, *op. cit.*, p. 199 e ss.

186 PRADO Jr., C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. p. 340 e ss.; SALGADO, *op. cit.* p. 16, 19, 21, 48 e 53.

da monarquia. De ferramentas e animais às leis e instituições políticas, passando obviamente pelo contingente humano, transferiu-se para o Brasil, no “bojo das naus”, as sementes do que deveria ser um “novo Portugal”.

Repetiu-se no Brasil um processo de conquista de territórios já utilizado anteriormente. Primeiro, concederam-se privilégios e incentivos a particulares que queriam investir. “A colonização, obra necessária ao comércio e à posse da conquista, exigia cabedais largos. [...] O meio para credenciar os exploradores seria o mesmo empregado para animar o comerciante tardo, os privilégios, privilégios extraordinários para uma aventura fora dos padrões usuais”.¹⁸⁷ Uma vez preparado o terreno e superadas algumas das dificuldades iniciais do processo de ocupação, a Coroa reverteu as concessões.¹⁸⁸ Isso ocorrera já no processo de Reconquista e nas concessões comerciais nas conquistas ultramarinas. O fracasso das unidades autônomas particulares – as capitanias – foi uma das justificativas oferecidas para retomar as terras e a jurisdição na colônia. Na história administrativa do Brasil, essa reversão do quadro de autonomia das capitanias se iniciou em 1549, com o estabelecimento do governo-geral, e se concretizou definitivamente já bem avançado o século XVIII, com as reformas do Marquês de Pombal.¹⁸⁹

187 FAORO, *op. cit.*, p. 115.

188 SALGADO, *op. cit.*, p. 46-47.

189 JOHNSON, *op. cit.*, p. 261, 273 e ss. Muitos são os elementos relacionados ao êxito das duas capitanias de Pernambuco e São Vicente e ao fracasso das demais. Entre estes elementos, podemos listar a capacidade administrativa de cada donatário, as condições de financiamento, as relações entre os colonos, as relações destes com os índios e, por fim, a maior ou menor receptividade dos grupos indígenas em cada região. Na sua *História geral do Brasil*, VARNHAGEN faz a *Crônica primitiva das seis capitanias cuja colonização vingou* e das *capitanias cuja colonização malogrou*, no vol. 1, t. 1, p. 165 e ss.; SALGADO, *op. cit.*, p. 62-63 e 67.

Repete-se da Reconquista, também, a estratégia de usar a fundação de vilas como maneira de garantir os territórios e fixar populações. A prerrogativa de fundar vilas figurava no rol de atribuições dos capitães donatários. Inicialmente, era deles, também, o direito de indicar os integrantes dos concelhos municipais e, posteriormente, de conduzir o processo seletivo. Os primeiros centros urbanos, localizados quase sempre nas margens do Atlântico, possuíam ligação intensa com o *hinterland* que os circundava. Nestes primeiros núcleos, a produção dessas áreas vizinhas era reunida para o embarque.¹⁹⁰

A primeira municipalidade fundada no Brasil foi a de São Vicente, em 1532. Martim Afonso de Souza, chefe da expedição enviada por Dom João III, tinha, entre as suas extensas prerrogativas, a missão de fundar uma vila e imediatamente instalar a câmara local.¹⁹¹ Pero Lopes de Souza, irmão do capitão da frota e cronista da viagem, descreveu assim o momento: “[...] e fez uma vila na Ilha de São Vicente e outra nove léguas dentro pelo sertão, [...] e repartiu a gente nestas duas vilas e fez nelas oficiais, e pôs tudo em boa obra de justiça [...]”. Tratava-se daquele segundo momento, no qual, superada a solução provisória e insuficiente das feitorias, iniciou-se a ocupação efetiva do território, antes que os franceses o fizessem.¹⁹²

Com o estabelecimento do sistema de capitanias, idealizado já durante a expedição de Martim Afonso de Souza e viabilizado a

190 JOHNSON, *op. cit.*, p. 278.

191 “Ao criar, em 1532, a vila de São Vicente segundo a legislação ordinária do Reino fixada pelas Ordenações, o rei de Portugal estendia ao Brasil o regime judicial e administrativo em vigor no espaço português da Europa. Aí assentou e se foi alargando além-mar a instituição concelhia que viera a tomar forma até finais do século XIV e que só o liberalismo derrubaria”. MAGALHÃES, *Reflexões sobre a estrutura municipal...*, p. 17.

192 TAPAJÓS, V. *História administrativa do Brasil*, vol. 2, p. 33-34; ABREU, J. C. de. *Capítulos de história colonial*, p. 13; FERREIRA, M. R. *As repúblicas municipais no Brasil: 1532-1820*.

partir de 1534, figurava entre as prerrogativas dos capitães donatários a criação de municipalidades.¹⁹³ Segundo Varnhagen, competia aos donatários:

Criar vilas, dando-lhes insígnias e liberdades e, por conseguinte, foros especiais e nomeando para governá-las, em nome dele donatário e de seu sucessor, os ouvidores, meirinhos e mais oficiais de justiça. [...] Influir nas eleições dos juízes e mais oficiais dos conselhos das vilas, apurando a lista dos homens bons, que os deviam eleger; e anuindo ou não às ditas eleições dos juízes e mais oficiais, que se chamariam pelo dito capitão e governador, apesar do que em contrário dispunham as Ordenações do Reino.¹⁹⁴

Vejamos como procedeu Duarte Coelho, donatário da capitania de Pernambuco. Assim como Martim Afonso de Souza na capitania vicentina, Duarte Coelho fundou povoações, sendo a cabeça da capitania Olinda (1535). O donatário daquela que foi a mais próspera das capitanias recebeu em sua carta de doação, passada por Dom João III, as seguintes prerrogativas no que se referia ao poder municipal e à distribuição de justiça:

[...] outrossim lhe faço doação e mercê de juro e herdade, para sempre, para ele seus descendentes e sucessores no modo supradito da jurisdição cível e crime da dita terra da qual ele dito, Duarte Coelho e seus herdeiros e sucessores, usarão na forma e maneira seguinte: poderá por si e por seu ouvidor estar a eleição dos juízes e oficiais e limpar e apurar as pautas e passar cartas de confirmação aos ditos juízes e oficiais os quais se chamarão pelo dito capitão e governador e pelo ouvidor que poderá conhecer de ações novas a dez léguas de onde estiver e de apelações e agravos conhecerá em toda a capitania

193 MÊREA, P. A solução tradicional da colonização do Brasil. In: *História da colonização portuguesa no Brasil*, vol. 3, p. 184.

194 VARNHAGEN, F. A. de. *História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*, vol. 1, t. 1, p. 151 e ss.

e governança e os ditos juízes darão apelação para o dito seu ouvidor nas quantias que mandam minhas Ordenações [...].¹⁹⁵

A câmara municipal de Olinda, fundada por Coelho, teve na figura de João Carneiro seu primeiro juiz ordinário.¹⁹⁶ Esta municipalidade se tornaria, posteriormente, a cabeça política de Pernambuco e das capitanias anexas, sobretudo no período posterior à Restauração (1654). Durante essa fase, chegou a rivalizar com o governador-geral na Bahia, envolvendo-se em importantes conflitos de jurisdição, alicerçada na crença de que, tendo Pernambuco sido resgatado do invasor holandês com o sangue e os bens dos locais,¹⁹⁷ eram os pernambucanos somente vassalos políticos e não naturais. Isto é, vassalos por opção do rei de Portugal.¹⁹⁸ Podemos destacar dois pontos agudos dos conflitos entre a câmara de Olinda, como representante da açucarocracia do *post bellum*, e os poderes hierarquicamente superiores. O primeiro deles, a deposição, em 1666, do governador Jerônimo Mendonça Furtado, o Xumbergas. Posteriormente, a câmara de Olinda teve participação direta nos conflitos relacionados com a elevação do Recife à qualidade de vila, entre 1709 e 1711.¹⁹⁹

Em 1549 começou a funcionar a câmara municipal de Salvador. Ao mesmo tempo que se construía as primeiras edificações dentro do recinto fortificado, foram instaladas as instituições admi-

195 Carta de doação da capitania de Pernambuco a Duarte Coelho, emitida por Dom João III, 5.ix.1534, *apud*, TAPAJÓS, *op. cit.*, p. 193-202.

196 *Ibidem*, p. 72 e ss.

197 “E assim como os princípios foram milagrosos tiveram os mesmos fins o que neste particular de Restauração obrei, tanto com meu sangue e fazenda como é notório” declara João Fernandes Vieira em sua carta de 30.i.1654, na qual anuncia ao rei a Restauração de Pernambuco, LPEH / UFPE.

198 Sobre este ponto, ver: ACIOLI, V. L. C. *Jurisdição e conflito*: aspectos da administração colonial; e MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste*, 1630-1654.

199 *Idem*. *A fronda dos mazombos...*, p. 19-50 e 191-245.

nistrativas, entre elas, o órgão de poder local.²⁰⁰ A municipalidade baiana era constituída por dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador, eleito mediante o tradicional método dos pelouros. No final do século XVI, incorporou-se à câmara um representante dos oficiais mecânicos e, a meados do século XVII, um juiz do povo. Outrossim, ampliou-se a representação dos artesãos, constituindo-se uma mesa de 12 representantes, segundo o modelo das representações de mesteres de Portugal. Não obstante, sua participação nas reuniões estava restrita aos temas relacionados com a regulamentação do trabalho dos artesãos e os preços dos serviços e mercadorias que ofereciam. Os tumultos liderados por estes representantes dos artesãos e o levantamento iniciado pelo juiz do povo contra o preço do sal, em 1710 e 1711, levaram à supressão dos cargos.²⁰¹

Encontramos, assim, as primeiras câmaras surgindo na esteira das fundações das vilas pioneiras, formadoras daquele primeiro rosário de núcleos de colonização no litoral. Não obstante, durante o século XVIII, a descoberta de ouro desviou para o interior a atenção da Coroa. A conquista e organização das novas zonas de mineração contou com a municipalidade como uma plataforma de ação no cenário local. A instabilidade da região, que recebeu em pouco tempo uma grande quantidade de migrantes – o que provocou choques com os primeiros ocupantes, os paulistas –, a necessidade de defesa e o desejo de organizar um sistema de tributação levaram à criação de três vilas, em 1711, na região de Minas Gerais.²⁰² As referidas municipalidades contavam com dois juízes ordinários, três vereadores e um procurador, cargos que, para evitar disputas entre locais e adventícios, deviam ser ocupados em igualdade numérica

200 RUY, A. *História da câmara municipal da cidade do Salvador*, p. 25-28.

201 SOUSA, A. P. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*, p. 40.

202 SALES, F. T. de. *Vila Rica do Pilar*, p. 36 e 79-80; HOLLANDA, S. B. de. *Metais e pedras preciosas*. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*, t. 1, vol. 2, p. 283.

entre paulistas e forasteiros. As câmaras mineiras foram, com frequência, ocupadas por pessoas que, oficialmente, não tinham as qualidades exigidas a um homem-bom. Em realidade, houve sérios problemas para escolher os oficiais, pois poucos estavam interessados em abandonar a recolha do metal para cuidar dos assuntos municipais, muitas vezes relacionados com problemas de abastecimento, saúde e comércio ilegal.²⁰³

A região de Minas Gerais, devido ao grande interesse que o poder central tinha na exploração de metais, sempre esteve sob um controle mais intenso que outras regiões da América portuguesa. Apesar da forte atenção dedicada pela Coroa à área mineradora, e em parte como reação a ela, a câmara de Vila Rica, cabeça da região, funcionou como canal de comunicação dos interesses locais dos moradores de Minas. A percepção mais fidedigna que os edis tinham da realidade de uma capitania frequentemente sobrecarregada no âmbito fiscal lhes obrigava a filtrar as ordens emanadas de Lisboa. Dividida entre o dever de executar as determinações superiores e o de conter ou minimizar o impacto das referidas ordens sobre a população local, a municipalidade de Vila Rica entrou, amiúde, em conflito com o ouvidor, principal autoridade jurídica na localidade que não tinha um juiz de fora designado para presidir o senado.²⁰⁴

À medida que a ocupação avançava e que a produção e a importância dos lugares aumentavam, as municipalidades também se tornavam mais importantes. Um sinal da consolidação das câmaras como instâncias de poder respeitadas na colônia era o fato de que as autoridades hierarquicamente superiores registravam suas nomeações nos órgãos municipais. Esta prática iniciou-se com Tomé de Souza que, na recém-fundada Salvador, registrou sua nomeação e prestou juramento perante a câmara.

203 RUSSELL-WOOD, *Local government in Portuguese America...*, 193-208.

204 SILVA, M. S. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do senado da câmara de Vila Rica (1760-1808)*, p. 149 e ss.

Em vários momentos da história do Brasil, as câmaras municipais assumiram o governo provisório das capitanias, substituindo governadores falecidos ou depostos por elas próprias, “em nome do povo da capitania”. A meados do século XVII, a câmara do Rio de Janeiro foi autorizada a nomear o governador da capitania, caso o titular se encontrasse impedido de seguir no cargo.²⁰⁵ Em 1561 os oficiais de São Vicente, em ação conjunta com os de Santos, depuseram o governador da capitania, Francisco de Moraes Barreto, pondo em seu lugar Pedro Colaço. Os conflitos dos oficiais municipais com as autoridades superiores – civis, eclesiásticas ou jurídicas – costumavam ser sobre temas ligados ao abastecimento e preços dos gêneros levados do reino (principalmente, nas épocas em que estiveram em vigor os monopólios das companhias privilegiadas de comércio), à realização das festividades religiosas e, inclusive, a pequenas questões de protocolo na condução dos rituais públicos religiosos ou civis.²⁰⁶ Boxer aponta para o fato de que, em uma matéria especial – a aplicação da justiça – os conflitos eram particularmente intensos, reproduzindo, perenizando e generalizando as discordâncias entre os juizes não-letrados e letrados, terreno acidentado nas relações entre os poderes locais e o monarca.²⁰⁷

205 BICALHO, *op. cit.*, p. 528.

206 ZENHA, *op. cit.*, p. 104-111.

207 “A fourth characteristic of those Câmaras which we have studied was the jealousy which frequently existed between them and the local High Court (Relação), or with the Crown Ouvidor, when there was one. [...] This mutual jealousy naturally hindered the smooth functioning of the administration at times, as the Crown was well aware. But the Crown was equally aware that this rivalry formed an essential part of the system of mutual checks and balances on which the Portuguese administration, like that of the Spanish, largely depended”. BOXER, Ch. R. *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800*, p. 144-145. O autor destaca, ainda, uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei Dom João V, em 1728, na qual se observa que não seria muito conveniente uma completa sintonia entre os poderosos locais e os ministros reais, pois a

Este tipo de conflito era comum na metrópole e, nas colônias, a situação não era diferente. Uma busca rápida nos registros das municipalidades coloniais permite ver vários choques deste tipo. Entre os muitos exemplos que poderiam ser listados aqui, observemos as queixas apresentadas pelos oficiais da câmara de São Vicente contra o ouvidor e desembargador Manuel de Melo Godinho Manso, por ocasião do seu processo de residência, em 1725. As denúncias foram divididas em 36 capítulos e se relacionavam, principalmente, com o comércio de ouro e escravos, dinheiro alheio e dos ausentes e com interferências na Justiça a favor de apadrinhados seus, por parte do ouvidor. Além disso, as várias testemunhas que assinaram o documento denunciaram graves desvios morais, pois afirmavam, entre outras coisas, que o referido ministro “costumava agredir e dormir com várias mulheres que perante ele requeriam, forçando outras, querendo dormir com elas contra sua vontade”. Tal foi o que teria ocorrido com Maria Nunes, viúva, moradora da vila de Mogi, “que a mandou chamar de propósito para vir falar sobre a matéria de sua contenda, a qual duas vezes indo a sua casa, a quis forçosamente dormir, e que por se defender como mulher honrada, saiu de suas mãos violentamente maltratada e descomposta”. Das afrontas, violências e imoralidades do ouvidor Manso não escapariam “a viúva, a casada mais honesta, nem a donzela mais recolhida porque a todas metia por um fio por ser naturalmente mau”.

Neste mesmo processo, os oficiais municipais reportavam a improbidade administrativa do ouvidor e seu desprezo pelas determinações das instâncias locais, especificamente, por aquelas dos juízes ordinários, o que havia provocado debates acirrados. Os vereadores o acusavam de ter atuado sempre com autoritarismo e sem levar em consideração a opinião dos administradores locais, a

desconfiança mútua estimulava a fiscalização e a denúncia, o que era benéfico ao real serviço, desde que não excedesse os limites e provocasse desordens.

quem diziam respeito muitas das competências açambarcadas pelo ouvidor. Além disso, desprezava os habitantes da vila, chamando-os de “caboclos bêbados” e de “outros nomes afrontosamente injuriosos, que por reverência e pejo natural se não proferem”.²⁰⁸

Merecem atenção especial os conflitos com os jesuítas. Os padres, com sua inflexível política para os indígenas, se chocavam frontalmente com os interesses dos colonos, interesses apaixonadamente defendidos pelas câmaras. O fornecimento de mão de obra era vital para a produção de riquezas, e era o braço africano o mais usado para tal fim. No entanto, o alto preço das “peças” era proibitivo para os colonos das regiões economicamente periféricas.²⁰⁹ Por outro lado, o indígena era abundante. Os “negros da terra”, apesar de suportarem muito menos o trabalho forçado, eram muito mais baratos que o “gentio da Guiné”. A combinação de necessidade, preços altos dos africanos e relativa facilidade de explorar o indígena transformava este último em vítima preferencial da escravização.

Os inacianos acreditavam, arraigadamente, que a eles competia estabelecer os contatos com os indígenas para procederem à sua cristianização. Por isso, converteram-se em um difícil obstáculo à captura dos índios pelos colonos. Deve-se acrescentar o fato de que, muitas vezes, os missionários jesuítas eram testemunhas diretas das grandes violências cometidas contra aqueles a quem se dirigia seu trabalho de catequese. Surgiram, então, conflitos com os colonos, que buscavam se apoiar na sinuosa legislação que regulamentava as possibilidades de escravização dos indígenas. Por se

208 Registro dos capítulos que o Senado de São Vicente e mais pessoas da governança da República dão contra o Ouvidor geral e Desembargador Manoel de Mello Godinho Manso, São Paulo, 12 de agosto de 1725. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, n. XIX, 1936, p. 84-101.

209 As regiões açucareiras também se ressentiram por ocasião da queda dos preços do açúcar e durante a ocupação holandesa nos portos de escravos na África, ocorrida na primeira metade do século XVII.

colocarem como obstáculo à utilização do indígena como mão de obra pelos colonos, os padres já davam a estes motivos de sobra para a fúria. A situação se tornou ainda mais tensa quando os próprios jesuítas, utilizando essa mesma mão de obra e gozando de isenções tributárias, começaram a lograr excelentes níveis de produção em suas propriedades.²¹⁰ “O jesuíta tinha no colono um bruto sanguinário e o colono fazia do jesuíta um ambicioso comerciante”.²¹¹

Nessa luta, os colonos passavam ao ataque quando se sentiam seguros para isso, e um dos seus principais baluartes eram as câmaras municipais. Para os colonos, especialmente nas zonas periféricas, a prosperidade da colônia dependia diretamente da utilização do elemento indígena: existia em grande quantidade e dispunha de um conhecimento sobre o ambiente que era fundamental para a exploração dos seus recursos. Sem ele, não seria possível produzir riquezas e se a terra não produzia riquezas, o serviço do rei ficava prejudicado.²¹²

Em São Paulo e no Grão-Pará e Maranhão, encontramos esses desentendimentos com maior frequência.²¹³ Em 25 de junho de 1640, procuradores de várias municipalidades da capitania de São Vicente se reuniram na câmara da vila homônima e, juntos, decidiram pela expulsão dos jesuítas. Estabeleceram, ainda, uma contribuição para financiar o “*lobby*” contra as ordens papais sobre a liberdade dos índios.²¹⁴ As elites locais de São Paulo vociferavam os

210 ZENHA, *op. cit.*, p. 140-164.

211 *Ibidem*, p. 153.

212 REIS, A. C. F. Inquietações no Norte. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 381.

213 No Rio de Janeiro, por ocasião da divulgação do breve pontifício que proibia o cativo de índios sob pena de excomunhão (papa Urbano VIII), houve hostilidades abertas entre o povo e os inácianos, hostilidades que não se converteram em ataque direto, devido à imediata interferência do governador Salvador Correia de Sá e Benevides. CARNEIRO DA CUNHA, P. O. Política e administração de 1640 a 1763. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 12.

214 ZENHA, *op. cit.*, p. 161-162; CARNEIRO DA CUNHA, *op. cit.*, p. 12-13.

feitos heroicos do bandeirismo – da mesma forma que a nobreza de Olinda insistia em rememorar os sucessos da guerra contra os holandeses – como forma de legitimar as atitudes ousadas e as petições de privilégios.²¹⁵ Os padres da Companhia retornariam a São Vicente em 1653.

Em Belém e São Luís, houve, em repetidas ocasiões, tensões resultantes das desavenças entre moradores e inacianos. Em 1624 e 1642, os moradores do Pará se amotinaram contra os padres, mas as duas situações foram resolvidas sem maiores incidentes. Em 1652, o levante da população por pouco não degenerou em violência física. Em 1655, dois padres foram presos e, posteriormente, expulsos de Gurupá. Em 1662, a câmara de São Luís exigiu ao governador Rui Vaz de Siqueira, por ocasião de sua apresentação para tomar posse, que fizesse declaração formal “de que em tempo algum, sem o consentimento e aprovação do povo, se executariam quaisquer ordens da corte a respeito dos padres”.²¹⁶ O cenário se tornou ainda mais convulsionado em 1681, quando a câmara de Belém, apoiada pela de São Luís, expulsou os jesuítas do Pará. O gesto seria imi-

215 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 141-142. Luiz Felipe de Alencastro chama a atenção, também, para o caso particular das zonas periféricas do grande eixo das transações atlânticas, inclusive de escravos, como áreas potencialmente abertas para o surgimento de descompassos com a política da Coroa e os projetos metropolitanos: “Para realizar o valor das mercadorias produzidas por seus índios, os bandeirantes precisavam transacionar com os mercados das praças litorâneas. Aliás, era a presença desses indivíduos que convertia, em todo o império Luso, um porto marítimo qualquer numa determinada praça comercial. O problema – todo problema – é que esses mesmos negociantes, compradores de produtos regionais de exportação, também se apresentavam como vendedores de produtos importados e, mais especificamente, como vendedores de africanos. [...] As turbulências que resultavam da não-integração dos preadores no circuito de trocas atlânticas, desaparecem no começo dos Setecentos, quando as atividades mineiras engendram um verdadeiro mercado interno na Colônia”. ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*, p. 240-245.

216 ZENHA, *op. cit.*, p. 160-164.

tado pelos maranhenses em 1684, quando um levantamento, que fez da câmara trincheira, logrou expulsar os inacianos e derrubar o governo da capitania. Os insurretos clamavam, também, contra o monopólio da Companhia do Grão-Pará e Maranhão. No ano seguinte, os padres retomariam sua atividade de missionação no Norte do Brasil.²¹⁷

No Rio Grande do Norte, ocorreram choques constantes entre a municipalidade de Natal e os jesuítas. Uma vez mais, o ponto central da disputa era a utilização dos indígenas como mão de obra. Em 1696, por exemplo, a câmara solicitou aos jesuítas 15 indígenas para a abertura de uma estrada. O pedido foi negado. Por outro lado, em 1704, os oficiais se negaram a atender as ordens da Coroa para que os índios empregados nas unidades produtoras do Rio Grande do Norte fossem recrutados, a fim de combaterem outros indígenas no Ceará. O argumento dos vereadores foi de que, no Ceará, também havia gente nativa aliada, que poderia ser recrutada sem prejuízos para o Rio Grande.²¹⁸

A Companhia de Jesus acabou subjugada pelas ações anticlericais e de reforço do poder régio encetadas pelo Marquês de Pombal a partir de meados do século XVIII. Mas antes de sua derrocada, os inacianos foram, várias vezes, afrontados pelos oficiais municipais da América portuguesa. Numa comparação entre a Companhia de Jesus e as câmaras municipais do império português, Boxer afirmou: “*The oficiais da câmara were even more omnipresent than the Jesuit Fathers, since the municipal council was an older institution than the Society of Jesus, and it continued to function after the suppression of the latter.*”²¹⁹

217 REIS, *op. cit.*, p. 384-386.

218 PORTO, M. E. M. Fronteiras missionais no Rio Grande colonial: o poder municipal. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 421, ano 164, 2003, p. 158-159.

219 BOXER, *Portuguese society in the tropics...*, p. 149.

A legislação acompanhou a instituição no seu processo de transferência. Como vimos, essas leis estavam reunidas em compilações conhecidas como Ordenações. Por ocasião dos primeiros contatos dos portugueses com o Brasil, vigoravam as *Ordenações Afonsinas*, de 1446. Posteriormente, em 1521, foram publicadas as *Ordenações Manuelinas*. Não obstante, a vida no Brasil colonial foi regida, na maior parte de sua história, pelas *Ordenações Filipinas*, publicadas em 1603. De fato, parte desse código manteve-se em vigor, com acréscimos e atualizações, até princípios do século xx.²²⁰

A legislação era abundante, descrevendo minuciosamente os atributos de cada integrante do concelho. Apesar disso, em muitos casos, percebe-se a sobreposição de competências ou a existência de pontos obscuros, o que abria espaço para desacordos e conflitos. Existia, ainda, uma grande quantidade de casos em que o monarca reservava para si, ou para os funcionários metropolitanos próximos a ele, a decisão, apelação ou agravo de algumas sentenças. Esses problemas de jurisdição não eram exclusividade dos municípios.²²¹

É explícita na legislação a intenção da Coroa de estimular a vigilância mútua. Omeña dá às Ordenações o epíteto de “legislação do mexerico”, que estabelecia a obrigação de delatar. No Maranhão seiscentista, o padre Antônio Vieira deplorava o hábito corrente das murmurações, não só naquelas paragens, mas em todas as praças do Brasil.²²² As multas pagas por omissão ou desobediência à lei eram divididas pela Coroa, ficando, em boa parte dos casos, reservada para o denunciante uma recompensa ou, eventualmente, o próprio posto do denunciado. Esse estímulo à prática de delatar aparece em vários parágrafos dos títulos do código legal referentes ao poder municipal nos diferentes aspectos da administração. Como

220 VARNHAGEN, *op. cit.*, p. 153-154; SALGADO, *op. cit.*, p. 16, 42 e 48; COSTA PORTO, J. da. *Estatuto das vilas do Brasil colonial*, p. 17.

221 RUSSELL-WOOD, *Local government in Portuguese America...*, p. 183.

222 OMEÑA, N. *A cidade colonial*, p. 231-232.

exemplo, citamos abaixo duas situações previstas na lei. A primeira, sobre a aplicação da justiça:

E os juizes não levarão dinheiro das partes [...]; e o juiz que tal dinheiro levar, o pagará noveado [isto é, nove vezes a quantia recebida] da cadeia, *a metade para o que o acusar*, e a outra para a parte, de quem o tomou.²²³

E a segunda, sobre a atuação dos almotacés na fiscalização da matança do gado e no seu fornecimento aos moradores:

[...] E nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja cortar carne fora dos açougues públicos nem a maiores preços dos acima ditos. [...] E qualquer pessoa, que ao contrário fizer, pagará a valia do gado, *a metade para quem o acusar*, e a outra para os Cativos, e *pagará vinte cruzados a mais para o acusador*, e será degradado dois anos para África.²²⁴

1.4 O município colonial: papel político-administrativo, autonomia, conflito e negociação

Territorialmente, o espaço da autoridade municipal é o último na hierarquia das unidades administrativas coloniais.²²⁵ Em primeiro lugar, estava o Estado do Brasil, seguido pelas capitanias, por sua vez, compostas por comarcas. No caso de Pernambuco, as comarcas chegaram a ser três, incluindo a de Alagoas, mas boa parte das capitanias possuía somente uma comarca.²²⁶ As comarcas eram

223 OF. L. I, Tít. LXV, §10. (Grifo nosso).

224 OF. L. I, Tít. LXVI, §8. (Grifo nosso).

225 ALDEN, D. *Royal government in colonial Brazil*, p. 422.

226 “Minas Gerais, 4; Bahia, 4 (uma delas era Sergipe); São Paulo, 3 (com Paraná, que formava a comarca de Paranaguá e Curitiba, em 1811 criou-se mais a comarca de Itu); Pernambuco, 3 (Alagoas, era uma delas); Goiás, 2 (depois da divisão de 1809); as demais capitanias só tinham uma comarca”. PRADO Jr., *op. cit.* p. 304.

compostas pelos termos municipais, cuja sede, uma vila ou cidade, acolhia a câmara. Os termos se subdividiam em freguesias, unidades da organização eclesiástica usadas, também, pela administração civil, e com um importante papel na esquematização do recrutamento das tropas. Se o espaço físico de atuação do poder municipal pode ser enquadrado mais ou menos claramente, não se pode dizer o mesmo do “espaço político” das municipalidades. Observemos, rapidamente, o lugar da câmara na estrutura administrativa.

Partimos do princípio de que o rei figurava como cabeça do reino em todas as facetas do exercício do poder.²²⁷ Como órgãos consultivos principais no reino, estavam o Conselho Ultramarino, a Mesa da Consciência e Ordens e a Fazenda/Erário. Na administração, a sequência continuava com o governador-geral ou vice-rei na sede do Estado do Brasil (em Salvador, até 1763, e a partir desta data, no Rio de Janeiro); depois, o donatário, capitão-general ou governador da capitania; e finalmente, as câmaras, cada uma em seu termo municipal. No entanto, deve-se destacar alguns aspectos particulares da organização administrativa portuguesa na colônia. Primeiro, as câmaras possuíam a prerrogativa de se corresponder diretamente com o rei, ou com o governador-geral/vice-rei, saltando vários degraus na hierarquia de funcionários. Segundo, as câmaras mais importantes expressavam, amiúde, seu desejo de igualar-se em autoridade ao capitão-general/governador, no que dizia respeito à representação do poder real na capitania. Isso fazia com que algumas câmaras se

227 É interessante destacar a observação feita por BICALHO, M. F. As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América Portuguesa e o poder central. In: NADARI, E.; PEDRO, J. M.; IOKOI, Z. M. G. (Orgs.). *Anais do Simpósio Nacional da ANPUH: História e Fronteiras*, p. 470: “Essa metáfora da cabeça apontava para uma concepção limitada do poder régio, segundo a qual o soberano apenas representava simbolicamente o corpo, não podendo, no entanto substituir as suas funções. De acordo com essa concepção, longe da concentração total na figura do Rei, o poder era, por natureza, repartido”. HESPANHA, *Poder e instituições no Antigo Regime...*, p. 29.

autoproclamassem “cabeças do povo” e figurassem em acaloradas disputas de jurisdição.²²⁸

No jurídico, a ordem era a seguinte: o Tribunal da Relação da Bahia, composto por vários desembargadores e pelo governador-geral/vice-rei; nas capitanias, o(s) ouvidor(es) da(s) comarca(s); no termo municipal, o juiz de fora (quando existisse), secundado pelos juízes ordinários, dos órfãos, juízes de vintena e outros oficiais menores. As câmaras atuavam como primeira instância, e as apelações e agravos eram feitos seguindo a ordem descrita. No reino, as causas eram elevadas à Casa de Suplicação, ao Desembargo do Paço e, finalmente, ao próprio rei, o juiz supremo. Convém destacar a existência de juntas de Justiça. Em Pernambuco, essas juntas eram compostas pelos ouvidores locais e os da capitania da Paraíba, além do juiz de fora de Olinda, eventualmente, de algum ex-ouvidor e do governador, que presidia a junta.²²⁹

Na fiscalidade, as câmaras figuravam como a menor unidade do conjunto composto, também, pelo provedor ou pela Junta de Fazenda nas capitanias, e pelo provedor-mor (e seus auxiliares) no Estado do Brasil. No reino, a política fiscal era conduzida por um conselho ou secretaria da Fazenda, diretamente subordinado ao rei. As juntas de Fazenda das capitanias contavam com a participação dos capitães-gerais ou governadores. O objeto de maior interesse da Coroa foi a tributação, possivelmente a área em que as câmaras gozaram de menos liberdade de ação, sendo constantemente penalizadas com a obrigação de viabilizar recursos para os cofres reais, quase sempre sobrecarregados.²³⁰

228 HOLLANDA, S. B. de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico, o processo de emancipação*, t. 2, vol. III, p. 24-25.

229 Carta régia, 20.X.1758, publicada em GARCIA, *op. cit.*, p. 40.

230 Para maiores detalhes sobre a estrutura da macro administração na colônia, ver: MAURO, F. Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do

Esta rápida descrição peca pela simplificação. Não leva em consideração as muitas variações ocorridas ao longo dos três séculos de colonização, especialmente na área da tributação. Mas como nosso objeto de estudo é o poder municipal, não desejamos, nem há espaço para uma incursão mais profunda na macro-administração. A intenção é situar a municipalidade no organograma administrativo. Deve-se notar, também, que foram omitidas muitas interligações entre as áreas administrativas, sobretudo no caso dos governadores, gerais ou de capitania, que constantemente integravam os colegiados dos tribunais da Relação, ou as juntas de Fazenda e arrecadação. Não devemos esquecer que as atribuições dos governadores eram,

império 1580-1750 e SILVA, A. M.-D. Portugal e o Brasil e a reorganização do império, 1750-1808, ambos *In*: BETHELL, L. (Org.). *História da América Latina*, vol. 1, p. 447 e ss.; PRADO JR., *op. cit.*; GARCIA, R. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil: 1500-1810*, SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*; LOBO, E. M. L. *Processo administrativo ibero-americano*; *Idem*. *Administração colonial luso-espanhola nas Américas*; TAPAJÓS, V.; GUEDES, J. A. L.; MACEDO, R. (Org.). *História administrativa do Brasil*, vols. I, II, III, IV, V e VI; ANDRADE, M. C. de. *História econômica e administrativa do Brasil*; SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*; ALDEN, *op. cit.*; WEHLING, A. *Administração portuguesa no Brasil: 1777-1808*; BANDECHI, B. *História econômica e administrativa do Brasil*; TEIXEIRA, F. M. P. *História econômica e administrativa do Brasil*; AVELLAR, H. de A. *História econômica e administrativa do Brasil*; FLEUISS, M. *História administrativa do Brasil*; CARVALHO, F. N. de. Do descobrimento à União Ibérica e SILVA, M. B. N. da. Sociedade, instituições e cultura, ambos *In*: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); JOHNSON, H.; SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1500-1620*, vol. VI, p. 114-198 e 334-402; MARCADÉ, J. O quadro internacional e imperial e MARTINIÈRE, G. A implantação das estruturas de Portugal na América (1620-1750), ambos *In*: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*, vol. VII, p. 53-57 e 170-190; BELLOTO, H. L. O estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal. *In*: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1750-1822*, vol. VIII, p. 261-300; SUBTIL, J. Os poderes do centro. *In*: MATTOSO (Dir.), HESPANHA (Coord.), *op. cit.*, p. 157-271. Referências completas na bibliografia.

também, militares, ainda que quase todos fossem civis. Quanto aos ouvidores, também atuavam como corregedores e, em alguns casos, como chefes de polícia.

Agora que já situamos as municipalidades no contexto da administração, passaremos a discutir algumas das visões sobre o papel das câmaras municipais na América portuguesa. Em geral, os autores que dedicaram alguma atenção ao estudo das municipalidades coloniais brasileiras perceberam traços de autonomia na instituição. Não existe, no entanto, consenso sobre o grau de autonomia, a composição interna de forças e os momentos de maior ou menor liberdade para os concelhos.

Publicado em 1948, *O município no Brasil: 1532-1700*, de Edmundo Zenha, é uma das poucas obras totalmente dedicadas ao estudo da municipalidade na colônia. Nesta obra, o autor resgata as origens do município na Península Ibérica, procedendo a um detalhado exame das instituições jurídico-administrativas romano-germânicas.

Zenha aponta a grande dilatação de atribuições experimentada pelo concelho municipal no Brasil, atribuindo essa característica à adaptabilidade e ao localismo da instituição. Composta por agentes locais, conhecedores das particularidades da terra, a câmara municipal se colocava como órgão de poder mais atuante na colônia. Os terratenentes figurariam como os personagens principais das câmaras, o que daria ao órgão um perfil aristocrático, transformando-o em um instrumento de defesa dos interesses dessa nobreza da terra. Afirma Zenha:

Reclamada para as mais variadas funções a instituição vai se alargando, tornando-se imperialista e absorvendo, em inúmeros casos abusivamente, funções e atribuições de outros órgãos. Arrogavam-se poderes, nossos velhos concelhos, os mais diversos, alguns eivados de manifesta incompetência.²³¹

231 ZENHA, *op. cit.*, p. 116.

Para este autor, na colônia, as câmaras municipais desempenhavam, igualmente, um papel democratizante, dado que não só permitiam a participação da população, mas também defendiam os interesses dos munícipes frente ao autoritarismo dos delegados reais. “Procuravam sempre salvaguardar o munícipe na certeza que a defesa dos direitos destes era o principal papel que lhes cabia desempenhar”.²³²

O paradoxo criado com este raciocínio é solucionado pelo autor com a afirmação de que a aristocracia rural dos séculos iniciais da colonização, por se encontrar frente à duríssima tarefa de ocupar, povoar e explorar vastas extensões de terras, se inclinava a compartilhar interesses com as camadas mais baixas, contando com a solidariedade dos interessados em alcançar riqueza nas conquistas. Em outras palavras, a elite colonial possuía um carácter democrático, modelado no processo de conquista.²³³ Assim, teríamos um concelho aristocrático e democrático ao mesmo tempo; aristocrático, posto que animado por homens-bons, proprietários de terras; e democrático, em virtude do caráter dessa aristocracia, preocupada em defender os interesses locais. Uma visão indiscutivelmente muito idealizada, para não dizer romântica, do poder municipal e da aristocracia colonial.

Segundo Zenha, a *debacle* do município colonial pode ser datada. Ela teve início com o surgimento das minas, a finais do século XVII, o que aproximou a metrópole desejosa de extrair mais recursos, meios que permitissem a criação de mais cargos e instituições de controle, da vida na colônia.²³⁴ O autor afirma ainda que, dispondo de recursos, os colonos desprezaram o cargo de juiz ordinário e começaram a enviar seus filhos a Coimbra, de onde podiam regressar ao Brasil como juízes letrados.

²³² *Ibidem*, p. 119.

²³³ *Ibidem*, p. 136-138.

²³⁴ *Ibidem*, p. 165.

Em seu livro *Processo administrativo ibero-americano*, um extenso volume de história administrativa das metrópoles e colônias ibéricas, Eulália M. L. Lobo defende a tese de que o município era a peça chave na composição de forças (local/central). À diferença da Espanha, Portugal não encontrou imediatamente, em seus domínios, veios de metal precioso. Ao mesmo tempo, a Coroa esgotou as forças do reino com as aventuras e desventuras do comércio oriental, que drenou homens e recursos do pequeno reino ibérico. Portugal, frente ao precoce fracasso da rota das especiarias e à ausência inicial de metais preciosos, não conseguiu organizar uma máquina burocráticas envolvente, orgânica para sua colônia americana. Para Lobo, esse fator de limitação abriu espaço para a fragmentação do poder do monarca na colônia, pois a tarefa de colonizar foi delegada a particulares, em unidades isoladas geograficamente.²³⁵ Dentro desse esquema fragmentado de administração, os municípios do Brasil adquiriram grande autonomia à sombra do sistema de capitanias.²³⁶

Com a criação do governo-geral, a situação não se alterou muito. “Os Reis desejavam, mas não podiam dispensar a colaboração dos capitães e dos Municípios, entidades autônomas com economia própria. Os Governadores, desprovidos de meios, não conseguiam impor sua vontade às classes abastadas e aos privilegiados”. A simples transferência e implantação da legislação do reino não permitiram que se alcançasse os efeitos desejados. O próprio Mem de Sá, terceiro governador-geral do Brasil, escreveu ao rei: “[...] se Vossa Alteza não for muito fácil em perdoar não terá gente no Brasil”. Nessas condições, o poder do representante régio era, muitas vezes, mais nominal que efetivo.²³⁷

235 LOBO, *op. cit.*, 259-260.

236 *Ibidem*, p. 263.

237 *Ibidem*, p. 279, 284 e 291.

Segundo Lobo, a União Dinástica representou mais uma circunstância agravante nesse sentido. A invasão holandesa no Nordeste do Brasil colaborou duplamente para o processo de autonomia das câmaras. Durante a invasão, as atenções do governo se voltaram para a área invadida, relaxando-se a vigilância sobre outras áreas. Após a expulsão, os restauradores, cheios de brios, incrementaram seu poder frente às autoridades delegadas da monarquia.

Após a Restauração portuguesa e apesar da criação do Conselho Ultramarino, a relação entre as câmaras e o poder central não passou por câmbios significativos. Segundo Lobo, o reino saiu da união com a Espanha extremamente prejudicado. Perdeu sua frota, suas colônias no Oriente e na África (com algumas exceções), e assinou os primeiros de uma série de tratados muito desfavoráveis com Inglaterra para se manter independente de Castela. Além disso, a ruptura da união foi seguida por uma longa guerra com a Espanha e, depois, veio o envolvimento em outros conflitos europeus.

O Brasil se transformou, então, na colônia mais importante de Portugal. Era, portanto, necessário mantê-lo a todo custo. Por isso, segundo Lobo, mais do que nunca, a monarquia necessitou ceder um pouco para não perder o todo. Em sua opinião, o movimento de centralização não teve êxito nos cem anos seguintes a 1640, devido à inversão de polos de importância na relação reino/conquistas:

Nessa fase a autonomia dos capitães-mores e dos Municípios atingiu o auge. Pode-se observar essa independência na luta entre capitães-mores e Câmaras municipais de um lado e o governo central do outro. Esta luta, em que os primeiros foram os vencedores se travou principalmente a propósito da liberdade de comércio e da utilização da mão de obra indígena. [...] No Brasil o governo central era fraco, a máquina burocrática reduzida, a Igreja mantinha-se relativamente in-

dependente, não havia um código geral de leis, preponderava uma grande autonomia regional e local.²³⁸

Em linhas gerais, percebe-se que a autora estabelece três momentos distintos na evolução do município, no que se refere ao seu grau de autonomia: o primeiro, no século xvi, quando a colônia ainda custava mais do que rendia, e portanto, a Coroa delegava poderes por incapacidade financeira de assumi-los por inteiro. O segundo, no século xvii, em que a invasão holandesa colaborou, duplamente, para a tendência autonomista dos concelhos. O terceiro, no século xviii, quando Portugal, em crise, necessitou contemporizar para não perder seus domínios mais importantes. A partir de meados do século xviii, a autora aponta uma presença mais perceptível da Coroa, sobretudo nos temas fiscais, devido à exploração das minas e ao conseqüente incremento dos recursos para o custeio da máquina administrativa.

No capítulo v do clássico *Os donos do poder*, Raimundo Faoro defende a tese de que após a Restauração portuguesa – quando se consolidou a tendência à centralização da administração colonial, em detrimento dos poderes privados –, os municípios coloniais foram esvaziados de boa parte de suas atribuições. Na sua concepção, os concelhos se apresentavam como tentáculos do Estado absolutista português, servindo ao projeto de submissão e exploração da colônia, ainda que sob a forma de um poder local.

Para Faoro, a vila e seu aparato político, longe de se configurarem como correntes locais de poder, representavam a presença régia. Enquadrado dentro de um processo com objetivos claramente mercantis e fiscais, o município, destituído dos poderes usurpados, se reduzia a um órgão de atuação local. “O município, com sua autonomia tolerada e medida, estimulada para cumprir os desígnios do soberano, transformava, com simplicidade, as rendas e tributos em

238 *Ibidem*, p. 556 e 458.

moedas, ou em valores redutíveis contabilmente a moeda”.²³⁹ Ainda que admita a existência de tensões e vazios de poder na estrutura burocrática portuguesa na colônia, Faoro reserva ao município colonial pós-1640 um papel bastante apequenado. “A administração local, a única parcialmente brasileira, será apenas autônoma para pequenas obras, uma ponte ou uma estrada vicinal”.²⁴⁰

Para Caio Prado Jr., as principais características da máquina burocrática portuguesa seriam: a inexistência de limites claros, no sentido vertical ou horizontal, entre os cargos e os órgãos administrativos, e a concentração de autoridades em determinadas sedes. A implantação dessa estrutura administrativa na colônia, sem a devida adaptação, teria resultado na aparição constante de conflitos e usurpações de atributos entre os funcionários régios e os agentes locais.²⁴¹ Junto a essas características, a grande quantidade de leis – muitas vezes, elaboradas para atender uma necessidade urgente – gerava uma confusão inextricável de decretos, bandos e cartas régias.

Para Prado Jr., a conjugação desses aspectos da administração colonial resultou na combinação que legou ao município poderes e atribuições dilatadas. No seu livro *Formação do Brasil Contemporâneo – colônia*, figuram as atribuições que cabiam aos concelhos como instrumentos do poder real, prerrogativas que seriam alargadas até o ponto das câmaras se autodenominarem “cabeças do povo”. Deparamo-nos, então, com concelhos atuantes, inclusive mais além dos limites permitidos pela lei, não só no período colonial, mas ao contrário, crescendo em poder “para agir, muitas vezes decisivamente, nos sucessos da constitucionalização, independência e fundação do Império”.²⁴² Destacando a importância do município na

239 FAORO, *op. cit.* p. 147.

240 *Ibidem*, p. 146-148 e 165.

241 PRADO Jr., *op. cit.*, p. 297-301.

242 *Ibidem*, p. 314-317.

administração local, o autor afirma que as câmaras serão “o único órgão da administração que na derrocada geral das instituições coloniais, sobreviverá com todo o seu poder, quiçá até engrandecido”.

As opiniões sobre até que ponto as câmaras municipais possuíam autonomia variam bastante. Nos quatro autores assinalados até aqui, podemos perceber uma tendência de dar ao município uma posição destacada até o século XVIII (Zenha e Lobo), uma tendência que nega ao município qualquer margem de liberdade, sobretudo a partir do século XVII (Faoro), e finalmente, uma tendência que percebe a ampliação do poder e da atuação das câmaras à medida que a colônia se aproxima da emancipação (Prado Jr.).

A atuação das câmaras municipais coloniais somente pode ser compreendida se levarmos em consideração seu passado institucional na Península, as vicissitudes da administração lusitana e as características peculiares da colônia. Façamos uma tentativa de combinar estes elementos. Existiam dois obstáculos essenciais à burocratização da administração: a ausência de mecanismos generalizantes, ou a permanência dos mecanismos puramente patrimoniais, que se mesclavam *ad hoc*, em maior ou menor grau, com disposições gerais contidas na legislação; e a impossibilidade da circulação das medidas administrativas, por intermédio dos meios de transporte e comunicação, com a rapidez e segurança necessárias para o bom funcionamento de uma estrutura de dominação burocrática.²⁴³ Segundo Weber, os sistemas de comunicação e transporte eficazes são peças fundamentais na constituição de uma estrutura burocratizada e somente teriam chegado a um nível de funcionalidade básico bastante recentemente, por ocasião da instalação das primeiras megacorporações industriais modernas.²⁴⁴

243 HESPAÑA, Centro e periferia..., p. 35-60.

244 O crescimento da estrutura burocrática dos grandes Estados está intimamente relacionado ao grau de desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação, fundamentais para a difusão das ordens do poder central, bem como

Com relação ao primeiro ponto, podemos, ainda, destacar uma observação fundamental para uma tentativa de compreensão das complexas engrenagens da gerência do império português. As barreiras, atualmente muito claras, entre as distintas instâncias de poder e suas respectivas áreas de atuação, de maneira alguma eram percebidas ou delineadas naquele momento. Assim, o jurídico, o administrativo, o fiscal, o eclesiástico e a defesa ocupavam lugar nas instituições de forma paralela e, para nossos parâmetros, desordenada. A confusão – para o nosso ponto de vista atual, é preciso repetir – se faz mais notória no que respeita ao campo jurídico-administrativo. Um tribunal não se ocupava somente de dirimir questões entre partes separadas por uma contenda. Eram de sua competência, também, ações puramente administrativas, como garantir a execução de uma determinada norma referente ao cultivo de mandioca ou tratar do descumprimento das manifestações de luto pela morte do soberano, por exemplo. Deve-se ter em consideração, além disso, o fato de que a legislação sofreu modificações constantes, na maioria dos casos para atender questões específicas, limitando a validade das leis que, concebidas para serem gerais, passavam a ter vigor somente em alguns casos. “A lógica das leis e das decisões estava longe da impessoalidade e da igualdade de valores, senão que sofria ao arbítrio do príncipe, que alterava o regime jurídico de acordo com sua conveniência, sem se prender às resistências dos interessados”.²⁴⁵

Se as comunicações dentro do reino eram complicadas – somente em 1797, começou a funcionar o primeiro sistema regular

para a fiscalização de seu cumprimento. As modernas empresas capitalistas seriam os modelos de máxima burocratização possível, no que se refere à precisão, continuidade e rapidez dos seus processos administrativos. A modernização dos meios de comunicação possibilitou essa burocratização. WEBER, *op. cit.*, p. 210-213.

245 FAORO, *op. cit.*, p. 67.

de correios entre o Porto e Lisboa —²⁴⁶ mais ainda o seriam no império ultramarino. Portugal tentou aplicar a regiões imensas dispositivos administrativos que, na própria metrópole, não funcionavam bem, concentrando funcionários em alguns poucos centros urbanos e deixando o restante da população praticamente abandonada.²⁴⁷

As câmaras municipais do império português estavam inseridas numa estrutura complexa e lenta. Como outras instâncias administrativas, as câmaras atuavam em diversas áreas, acumulando funções paralelas, desempenhadas em bloco. De fato, podemos caracterizar as câmaras como as mais híbridas das instituições administrativas coloniais, posto que nelas tramitavam questões puramente gerenciais referentes ao abastecimento, às medidas sanitárias, à estruturação e ordenamento do espaço na sede e no termo da vila; questões judiciais em primeira instância; a arrecadação de impostos; a nomeação de oficiais para as milícias;²⁴⁸ a realização das procissões e a organização da arrecadação de esmolas e donativos eclesiásticos. O administrativo, o jurídico, o fiscal, o militar e o eclesiástico em uma mesma instituição.²⁴⁹ Não esqueçamos, ainda, sua função legislativa de criar as posturas municipais para a gestão da vila

246 “Os obstáculos físicos e outros à existência de comunicações eficientes deixavam, inevitavelmente, as Câmaras com uma larga margem de autonomia [...]”. BOXER, *O império colonial...*, p. 310.

247 “[...] em vez de obviar aqueles inconvenientes com uma dispersão máxima de agentes, a administração metropolitana, repetindo fielmente o que se praticava no minúsculo Reino, deixava-as todas, ou a maior parte delas, nos centros principais, onde sua ação se tornava quase inútil pela distância em que ficavam de seus administrados”. PRADO Jr., *op. cit.*, p. 301; SALGADO, *op. cit.*, p. 66.

248 VANDERLEI, K. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial*, p. 91.

249 Comentando as mudanças impostas ao conjunto de atribuições das câmaras após a independência do Brasil, pela constituição de 1824, Holanda afirma que a “tradicional indistinção em nossas câmaras, entre as funções políticas, jurídicas e administrativas, revelara-se claramente incompatível com os ideais dos tempos novos, que exigem uma rigorosa divisão de tais funções”. HOLLANDA, *A herança colonial – sua desagregação...*, p. 24.

ou cidade e seu papel de executora de algumas das determinações enviadas por instâncias superiores.²⁵⁰

Quanto às dificuldades de comunicação e transportes, somente agravavam a tendência à confusão de jurisdições e atribuições entre as diversas autoridades coloniais. As grandes distâncias entre os núcleos urbanos e administrativos contribuíram para que durante todo o período colonial, sobretudo nos primeiros séculos, a Coroa claudicasse entre a descentralização e a centralização da gestão dos domínios.²⁵¹ A descentralização ensaiada no momento inaugural da colonização se revelou como obstáculo a uma ação eficaz de ocupação do território. A centralização esboçada com a instalação do governo-geral levantou protestos. Ao mesmo tempo, se evidenciou que o contato entre determinadas capitanias e a sede, em Salvador, podia ser, até, mais difícil que a conexão com Lisboa. Sobre essas dificuldades de comunicação entre os núcleos coloniais americanos, comenta Braudel:

Nada mais natural que os homens, perdidos, submersos no espaço, que as cidades, sobretudo elas, situadas a meses e meses de distância das metrópoles europeias, ou das capitais coloniais, que as províncias, algumas mais vastas que Itália ou França, acabem governando-se um pouco à sua maneira, sobretudo ontem, na falta de coisa melhor e porque, antes de tudo, é preciso viver. Nas duas Américas, a “democracia americana”, com

250 SALGADO, *op. cit.*, p. 71; RUSSELL-WOOD, *Local government in Portuguese America...*, p. 220 e ss.

251 “A resistência dos capitães donatários e a ambiguidade da política da Coroa, a qual muitas vezes cedia às pressões dos interesses privados, inviabilizavam os esforços centralizadores por parte do governo-geral, contradições que só podem ser explicadas pela necessidade de intensificado povoamento de certas partes do território e pela falta de recursos do Estado português para empreender a compra das capitanias hereditárias”. SALGADO, *op. cit.*, p. 69.

seu *self-government*, é filha, em parte, do espaço. Desse espaço que amortiza tudo, pelo menos enquanto não é vencido.²⁵²

Ainda que, em teoria, as prerrogativas dos funcionários régios estivessem garantidas pela legislação, na prática, as distâncias fizeram, muitas vezes, das leis letra morta. Em razão disso, as instâncias locais avançavam em campos que eram de sua competência. A combinação de urgência e interesses locais, de um lado, com a morosidade da estrutura, do outro, garantia a autonomia das municipalidades.

Na imensidão territorial das conquistas, o poder corporificado numa câmara municipal era muito mais presente e perceptível que o poder do governador da capitania ou do governador-geral. O poder local era mais rápido e próximo, para além de ser gerido pelos mesmos elementos que dele podiam tirar vantagens e cristalizar privilégios. Dada a duração e as dificuldades da travessia oceânica, estes poderes locais podiam chegar a confrontar o mando do próprio rei, “precariamente presente nas caravelas e embarcações que iam e vinham de Portugal”,²⁵³ monarca distante e, às vezes, insensível às petições dos seus súditos do Brasil.²⁵⁴

Foi nessas circunstâncias – nas quais aspectos de ordem espacial atuavam fortemente, limitando os contatos e o exercício do mando centralizado – que o município colonial assumiu características

252 BRAUDEL, F. *Gramática das civilizações*, p. 388-389.

253 FAORO, *op. cit.*, p. 120-121.

254 Tratando da autonomia das câmaras municipais em Portugal e da aplicação das estruturas municipalistas no Brasil colonial, Joaquim Romero Magalhães informa: “Em Portugal havia no Antigo Regime apenas duas autoridades políticas: o rei e as câmaras. Uma, una, a outra fragmentada. [...] Duas forças em presença. Mas forças. Ambas. E nem sempre a que apresenta maior autoridade – por nacional – será a mais sentida e a mais decisiva no viver das gentes”. MAGALHÃES, *Reflexões sobre a estrutura municipal...*, p. 19; SOUZA, L. de M. e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa*.

distintas do previsto. Uma vez transferido para o Novo Mundo, o concelho evoluiu com condições particulares completamente diferentes daquelas da metrópole, condições “a que tal organização administrativa teve de se ajustar; ajustamento que se processará de ‘fato’, e não regulado por normas legais; espontâneo e forçado pelas circunstâncias; ditado quase sempre pelo arbítrio das autoridades coloniais”.²⁵⁵ No âmbito da administração colonial, esse fato possibilitou que as câmaras municipais, órgãos de poder limitados ao espaço da municipalidade, assumissem um papel, na prática, muito maior que o estabelecido pela legislação.

É curioso perceber que a legislação encarregada de submeter os órgãos administrativos locais acabava ela mesma, às vezes, abrindo as brechas para o descumprimento dos executores, se isso fosse para o “bem do concelho”. Por exemplo, tratando do pagamento de gratificações extraordinárias (tenças), solicitadas ao rei e despachadas por ele mediante cartas de rogo, informava o legislador: “que lhes não sejam guardadas, se não sentirem ser proveito do Concelho: porquanto por importunação dos requerentes algumas vezes as podemos passar, e não he nossa tenção, que se hajam de cumprir, necessariamente”.²⁵⁶

A desobediência autorizada não tardou em gerar precedentes e deu justificativa para outros desacatos às normas emanadas da administração central. Muitos são os casos nos quais o concelho, ao receber uma determinação do monarca, a registrava e imediatamente suspendia a execução. Havia, inclusive, um pequeno ritual no qual o vereador ou juiz que presidia a vereação colocava sobre a cabeça a correspondência real, “obedecendo”, e ato contínuo, anulava sua validade até posterior avaliação e manifestação do governo central.

255 PRADO Jr., *op. cit.*, p. 296.

256 OF. L. I, Tít. LXVI, § 20. A semelhança com o “*obezdeco, pero no cumplo*”, tão presente na América espanhola, é indiscutível. Cf. PHELAN, *op. cit.*

Isso abria o intervalo de tempo necessário para que arbitrariedades fossem cometidas, ou as adequações à realidade fossem feitas.

Ao mesmo tempo que, na Península, o município se apequenava como instância de poder, sob o movimento centralizador dos poderes da monarquia, no Brasil, a mesma instituição agregava responsabilidades que lhe eram estranhas.

Duas condições principais colocaram o concelho nesta situação: o ser composto pelos próprios moradores e o ter seu campo de ação limitado aos respectivos termos [das vilas]. [...] As determinações, pois tinham um território definido e uma população conhecida sobre os quais recaíam; não se perdiam no vago colonial [...]. Assim se foram acumulando sobre ele competências, direitos e deveres de todo estranhos às Ordenações, enriquecendo-se o poder local [...].²⁵⁷

Dispondo de poderes tão amplos, as câmaras transformaram-se em veículos dos interesses locais.²⁵⁸ Os conflitos entre o poder local e os representantes do poder real, enviados do reino, não tardaram muito a estalar. Na verdade, eles eram praticamente inevitáveis, na medida em que esses concelhos detinham uma ferramenta de controle e fiscalização sobre as autoridades. Tratava-se dos processos de investigação e averiguação dos atos das autoridades ao final de seus mandatos. Essas investigações, denominadas pelas *Ordenações* como residências, engendraram, muitas vezes, sérias querelas.

Há um notável volume de correspondência entre as câmaras e o monarca. Recorrendo diretamente ao rei, anulava-se o escalonamento hierárquico. Ainda que existissem numerosas determinações para que os processos e consultas fossem feitos respeitando-se o organograma, interessava ao monarca a manutenção desta linha direta. Era por intermédio das queixas das câmaras que o rei se

²⁵⁷ ZENHA, *op. cit.*, p. 104.

²⁵⁸ COSTA PORTO, *Estatuto das vilas do Brasil colonial*, p. 23.

informava da atuação dos funcionários a quem ele delegava tarefas na colônia. De fato, essa correspondência era estimulada, pois permitia “tomar o pulso” a moradores e autoridades, individual e coletivamente, gerando elementos para redirecionar os rumos da administração colonial.²⁵⁹

O conflito dominava, frequentemente, o cenário das relações entre os poderes locais, regionais e centrais. No entanto, acreditamos que, da mesma maneira que o monarca necessitou jogar com as forças centrífugas na Península para garantir a unidade do reino durante a formação do Estado nacional, a manutenção e exploração do Brasil também dependeriam da composição de forças, do acordo.²⁶⁰ Neste ponto, podemos nos remeter, mais uma vez, a Max Weber, para quem a maneira mais adequada para evitar a usurpação de poderes era explorar a concorrência dos diversos agentes entre si. Existia uma constante tensão entre um centro que desejava unificar e os poderes locais centrífugos, tensão que se agravava onde os *honoratiores* estavam politicamente organizados e fortalecidos, o que era muito distinto de uma massa disforme de súditos.²⁶¹

Os autores brevemente analisados concordam na existência de tensões nas relações entre as diferentes instituições e funcionários. Elas aumentam ao passo que a legislação e as decisões do monarca são, muito constantemente, ambíguas e casuístas. Somos obrigados a levar em consideração as distâncias e as dificuldades de comunicação, que deixavam espaço para o jogo político dos poderes locais,

259 BICALHO, As fronteiras da negociação..., p. 482; ZENHA, *op. cit.*, p. 103.

260 Quando comenta o impacto da atuação dos delegados da Coroa no âmbito local, Magalhães destaca as tensões resultantes da convivência entre as autoridades metropolitanas e locais: “Daí não poucos conflitos, e não poucas cumplidades”. MAGALHÃES, Reflexões sobre a estrutura municipal..., p. 20.

261 WEBER, *op. cit.*, p. 265-266 e 275.

pois prejudicavam a interligação dos órgãos locais e centrais e retardavam ou inviabilizavam ações de castigo.²⁶²

As recentes contribuições da historiografia sobre o tema do poder e de seus agentes no Brasil colonial levam em consideração estes aspectos. Ao mesmo tempo, deslocam o foco de observação das instituições, das normas preconizadas na legislação ou das manifestações do poder central para os movimentos de recepção destas determinações ou a interação dos agentes da Coroa com a sociedade e os interesses locais. Partindo dos pontos de vista das obras clássicas, como as de Prado Jr. e Faoro, passando pelas reflexões de Schwartz e Russell-Wood e estabelecendo diálogo com a recente produção historiográfica portuguesa, delineou-se um novo perfil do poder e, mais concretamente, dos órgãos de poder.

Frente à ideia de um Estado centralizado e dotado das condições necessárias para fazer valer suas determinações no espaço sob sua jurisdição, se afirma a imagem de um poder central contrabalanceado por uma pluralidade de poderes que atuam com relativa autonomia. Enquanto o primeiro se identifica com a ideia do bem público, os segundos se associam aos interesses privados, que se compatibilizam com os interesses dos poderes centrais sem que, com isso, cheguem a ser sacrificados.²⁶³

262 COSTA PORTO, *op. cit.*, p. 25; COSTA E SILVA, P. P. *As câmaras de vereadores no século XVIII*, p. 69-71.

263 “Num texto de há alguns anos, subordinei a exposição da alteridade da constituição política europeia da época moderna à oposição entre o ‘paradigma estadualista’ e o ‘paradigma não-estadualista’ ou ‘corporativo’. Com isso se queria significar que, enquanto que o poder, na auto-representação das sociedades contemporâneas tem um centro, que o detém em exclusivo, baseado no facto de aí se prosseguir um ‘interesse público’, diferente e contraditório dos interesses particulares, as sociedades do Antigo Regime se representavam como politicamente plurais, dotadas de uma série de polos políticos, cada um autónomo no seu âmbito, e prosseguindo interesses particulares que, se deviam ser compatibilizados em função do bem comum (da harmonia do todo), nunca

Os poderes centrais nem eram ilimitados, nem exclusivos, existindo, especialmente nas periferias, instâncias autônomas de organização e normatização. A ideia de Estado atual contém, evidentemente, as práticas políticas contemporâneas; no entanto, “é indiscutível que muitos desses elementos denotados ou conotados não fazem parte do modelo constitucional do Antigo Regime nem do seu imaginário”. Além disso, as limitações do próprio sistema (o pequeno número de funcionários delegados, a sobrecarga de tarefas e a inexistência de uma cadeia de mando efetiva entre centro e periferia) deve-se ter em conta na atuação das famílias e das redes de interesse, com as quais a Coroa tinha de conviver dia logicamente, seja cedendo espaços, seja valendo-se delas para se capilarizar na sociedade.²⁶⁴

Portanto, a noção de uma excessiva centralização de poderes no governo metropolitano, que de alguma maneira, se pode vislumbrar na legislação e na atuação do Conselho Ultramarino, formulando políticas rígidas para sua colônia, indiferente às realidades ultramarinas, não combina, efetivamente, com o contexto que transparece da observação do exercício de poder no âmbito local. A sobreposição de jurisdições, a falta de coordenação entre os múltiplos pontos de tomada de decisões e as pressões dos interesses locais, sendo este último fator, em parte, uma consequência dos anteriores, impediam a implementação das normas emanadas do poder central. O açambarcamento dos cargos municipais, a compra de cargos e a cooptação de funcionários régios para as redes familiares e de interesse nos circuitos locais permitiam uma interferência importante na administração colonial por parte dos agentes radicados na América, fossem eles europeus ou naturais da terra. As câmaras eram foros

podiam ser sacrificados a um interesse público absolutamente hegemônico”. HESPANHA, *Poder e instituições no Antigo Regime...*, p. 29.

264 *Idem*. Uma história de poderes. In: MATTOSO (Dir.), HESPANHA (Coord.), *op. cit.*, p. 13.

privilegiados de negociação e comunicação com o monarca, daí a importância que assumiram no jogo de poderes em que também participavam, além das elites que as compunham, as autoridades representantes da Coroa. Não era raro que essas elites conseguissem frear ou enfraquecer as determinações de Lisboa, retardando, negociando ou negando sua aplicação.²⁶⁵

O entendimento de que nem tudo na colônia seguia o “sentido da colonização” abre espaço para a percepção da existência de grupos locais capazes e interessados em se envolver no exercício do poder. Isso amplia a perspectiva que se tinha dos órgãos de poder locais. Suas atribuições iam mais além do “bom governo da terra”, ainda que, nos centros mais importantes, essa tarefa, por si só, já representasse muito.

Analisando o caso do Rio de Janeiro, Bicalho destaca o importante papel desempenhado pela câmara no contexto local e na mediação/comunicação com o centro, especialmente durante o século XVII. Nos seiscentos, a municipalidade carioca chegou a ter a competência de nomear governador para a capitania, na eventualidade da vacância do cargo.²⁶⁶ De maneira análoga a outras municipalidades da América portuguesa, o senado fluminense assumiu o papel de canalizar as representações feitas ao monarca, saltando degraus na estrutura da administração. Além de representar uma aceleração na tramitação das queixas e petições dos moradores, esta comunicação representava um importante mecanismo de acompanhamento permanente das autoridades da Coroa na capitania. A autora trouxe à

265 “The negotiating agency representing Brazilian interests was often the Senado da Câmara. [...] Such municipal councils enjoyed greater autonomy and were more powerful than their counterparts in Spanish America, and had extensive jurisdiction”. RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*, p. 117 e ss.

266 BICALHO, As representações da câmara do Rio de Janeiro..., p. 528-529.

tona uma interessante consulta do Conselho Ultramarino, de 1728, que resume o que essa vigilância representava para a Coroa. Os conselheiros afirmaram ao rei que “não era mui conveniente ao serviço de Vossa Majestade que entre os governadores e ministros maiores que com eles servem houvesse grandes amizades por ser mui útil que uns receiem dos outros”.²⁶⁷

Exercer os cargos municipais representava, portanto, ter acesso a um espaço de negociação política que permitia uma relação privilegiada com os poderes centrais e a possibilidade de dispor de um instrumento de pressão sobre as autoridades enviadas à colônia. Além disso, a governança local era um fator de nobilitação muito desejado pelos elementos locais.²⁶⁸ Por isso, também no Rio de Janeiro, vamos encontrar disputas constantes pelos cargos municipais. De um lado, os terratenentes naturais da colônia, aferrados à legislação de 1611 que limitava o acesso aos postos da edilidade. Do outro, os comerciantes adventícios, que tinham interesse em participar das decisões político-administrativas locais.

Ao longo do século XVII, várias representações dos proprietários rurais que controlavam a câmara denunciaram os funcionários reais que tentavam introduzir comerciantes e cristãos-novos na municipalidade, ao arrepio do que preconizava a lei. Por sua vez, os grandes homens de negócio acusavam os naturais da terra de não disporem de recursos para servir adequadamente na república. Afirmavam que eles, os comerciantes, eram os que acudiam à Coroa nos momentos de urgência, concretamente, com recursos financeiros para fomentar melhorias nas estruturas da cidade ou para pagar a tropa.²⁶⁹

267 *Idem*. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, p. 353-354.

268 *Ibidem*, p. 327-331.

269 *Idem*. *As câmaras ultramarinas e o governo do Império*. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a*

As câmaras atuavam, portanto, como um importante elo na cadeia de negociações e redes de poder que possibilitavam o acesso das elites locais não só aos cargos administrativos, mas também ao *status* de republico. Os “homens principais”, os “nobres da terra” se inseriam, assim, nas espirais de poder que, por um lado, permitiam a manifestação e a defesa dos interesses locais e, por outro, serviam como garantia da coesão política e do governo do império.²⁷⁰

Gouvêa também estudou o Rio de Janeiro de finais do século XVIII e princípios do XIX, retomando a ideia da confusão administrativa apontada por Caio Prado Jr. como sendo o principal fator de sobrevivência e funcionamento das estruturas imperiais. O fato de que os elementos locais tinham acesso aos órgãos municipais permitia às elites locais defenderem seus interesses, sob o pretexto do serviço do rei. As tensões no exercício do poder ocultavam movimentos que favoreciam interesses recíprocos, dando lugar à formação de redes.²⁷¹

As redes familiares e de clientela exerciam forte influência em todos os aspectos políticos, o que tinha consequências, inclusive, sobre as práticas mercantis nos mais diferentes espaços do império. A Coroa, mediante a concessão de privilégios, habilitava os elementos das elites locais a interferirem politicamente nos mercados, constituindo-se aquilo que a autora denominou como “economia política de privilégios”.²⁷² Gouvêa constatou que, após a disputa pelos postos da edilidade, os comerciantes parecem ter consolidado seu espaço

dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII), p. 212-213; BICALHO, M. F. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 251-280.

270 *Idem*, As câmaras ultramarinas e o governo do Império..., p. 220-221.

271 GOUVÊA, M. de F. Os homens da governança do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX. In: VIEIRA, *op. cit.*, p. 548-549.

272 GOUVÊA, M. de F. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 287.

a princípios do século XIX. Examinando as listas de elegíveis, constatou que, em 1800, 41,5% dos eleitos eram comerciantes, frente aos 17,5% de terratenentes. A diferença aumentou em 1815, quando 54% dos eleitos se dedicavam às atividades mercantis e somente 8% eram proprietários rurais.²⁷³ As listas de elegíveis permitiram, também, notar que houve um forte incremento dos laços familiares entre a última década dos setecentos e as primeiras dos oitocentos. Foi essa elite cada vez mais enredada em múltiplas alianças internas que teve uma participação importante, a partir da câmara, nos fatos da emancipação política do Rio de Janeiro.²⁷⁴

Se, por um lado, a elite carioca interveio no cenário da corte no Rio de Janeiro, por outro lado, as câmaras das vilas e cidades das outras províncias funcionaram como ativos foros de discussão no

273 GOUVÊA, Os homens da governança do Rio de Janeiro..., p. 553-554. Os dados apresentados por Gouvêa são, no entanto, apenas aproximativos, uma vez que a autora não oferece informações específicas sobre os que foram efetivamente eleitos. Dauril Alden informa que quando assumiu o posto de vice-rei, em 1769, o Marquês do Lavradio manifestou seu profundo desacordo com a maneira pela qual eram conduzidos os assuntos da municipalidade fluminense. *"The marquis was not pleased by the performance of the câmara when he arrived in the capital"*. A exclusividade dos *well-born* no acesso à câmara fazia que vários elementos empobrecidos se empenhassem em participar do poder local, com o fito de tirar proveito das vantagens que o posto oferecia. A solução encontrada foi a de nomear, além dos terratenentes, *"respectable merchants"* que se preocupassem com a situação da cidade e, sobretudo, tivessem recursos para colaborar quando fosse necessário, poderíamos acrescentar. ALDEN, *op. cit.*, p. 426-427. De fato, em 1746, os comerciantes já denunciavam a falta de "cabedais" dos terratenentes. Informa Bicalho: "Segundo os mercadores, aqueles que eram em geral eleitos para o Senado, além de morarem distante da Cidade, e residirem em outro distrito, são tão pobres, que chegam a vender, para comprar vestido de corte, o único negrinho que lhes serve de plantar o sustento de suas famílias, e esta falta de meios para se tratarem os faz menos frequentes nas funções públicas, e viverem entranhados pelas roças". AHU. Rio de Janeiro, Cx. 46, doc. 51, citado por BICALHO, As câmaras municipais no império português..., p. 251-280.

274 GOUVÊA, Os homens da governança do Rio de Janeiro..., p. 555-557.

âmbito local. Após o reordenamento da estrutura político-administrativa derivada da Revolução do Porto, de 1820, as juntas de governo assumiram o mando da administração das províncias. Estas juntas foram eleitas localmente, por intermédio das câmaras. Como foro de debate, as câmaras possibilitaram o aperfeiçoamento da prática política das elites locais, ao mesmo tempo que, uma vez mais, funcionaram como canal de comunicação com os polos de poder do Rio e Lisboa. Na sequência do alinhamento com o projeto de emancipação capitaneado por Dom Pedro a partir do Rio, as câmaras mobilizaram as elites locais no movimento de adesão ao príncipe regente. O cenário político mudou, mas na busca de legitimação, o novo centro de poder apelou às elites locais consolidadas. Elas, por sua vez, confiaram nas manifestações liberais de Dom Pedro, nas quais viam uma garantia de manutenção da ordem. Nesse processo, as municipalidades atuaram como representantes da população de suas jurisdições na assinatura do novo “contrato” que se estabeleceu com o futuro imperador. Mediante o controle que exerciam sobre as nomeações dos oficiais das tropas auxiliares, as municipalidades atrelaram as diversas unidades de milícias à causa da emancipação, difundindo, impondo e garantindo a autoridade do soberano e, ao mesmo tempo, a manutenção da boa ordem.²⁷⁵

A impossibilidade de uma efetiva centralização requer outra explicação para a longevidade do império português. Um passo importante nesse sentido é reconhecer, por um lado, as limitações da administração metropolitana e, por outro, a intensa interferência local na estrutura administrativa, com suas respectivas consequências. Nessa perspectiva, o fato municipal e as relações das elites coloniais com os poderes centrais assumem um novo perfil. A visão do Estado colonial como uma entidade intrusa e absorvente

275 SOUZA, I. L. C. A adesão das câmaras e a figura do imperador. In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 643-649 e 654-657.

reduz as elites coloniais a objeto da política colonial, quando em realidade, estas elites eram também, em boa parte, sujeitos dessa política.²⁷⁶ Não se trata de negar o estatuto colonial ou o conflito. No entanto, é preciso encará-los sob um novo prisma.²⁷⁷ Nas entrelinhas dos conflitos, nas vacilações do rei, na confusão da legislação, subjaz o interesse da Coroa em manter o equilíbrio de forças mediante a pluralidade de poderes e a mútua vigilância. Sobretudo porque a própria Coroa, em pouquíssimas ocasiões, dispunha rapidamente de recursos para corrigir as consequências de um eventual desequilíbrio. Se por um lado, estalava o conflito – muitas vezes violento –, por outro, existia a possibilidade da contemporização. A negociação era amiúde mais eficaz que a ruptura, por ser menos custosa, mais facilmente acomodável e, por isso, de maior permanência, pelo menos até o momento em que restasse uma mínima convergência de interesses entre os polos de poder de um lado e do outro do Atlântico.

276 HESPANHA, A. M. A constituição do império português. Revisão de alguns envios correntes. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Org.), *op. cit.*, p. 167-169.

277 FALCON, F. C. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. La reforma del despotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*, vol. IV, p. 277-278.

CAPÍTULO II

A câmara municipal do Recife: fundação, composição e funcionamento

Talvez nenhuma outra municipalidade no Brasil colonial tenha tido origens tão conturbadas como a do Recife.²⁷⁸ A fundação desta câmara municipal, desmembrada do termo de Olinda, derivou das intensas lutas entre os endividados senhores de engenho, ligados à cidade duartina, e seus credores, os mercadores portugueses do Recife. Essa luta, historicamente conhecida como Guerra dos Mascates, teve a questão municipal como um dos seus principais elementos e ilustra muito da tensão e da acomodação constante entre os interesses da elite colonial e a Coroa portuguesa. A fundação da nova municipalidade implicou a colocação em funcionamento de uma série de processos aos quais dedicaremos atenção aqui.

278 “A criação de novos concelhos acarreta perturbações. [...] foi o caso, paradigmático, da autonomização do Recife. A violência de 1710-1711 é o ponto de chegada de um desajustamento social entre a organização administrativa e a realidade económica imperiosa. Esta última venceu”. MAGALHÃES, J. R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de história económica e social*, vol. 16, 1985, p. 18-19.

2.1 Origem

O Recife surgiu em uma estreita franja de areia no lugar onde se encontram as desembocaduras de dois rios, o Capibaribe e o Beberibe. O local era o porto de Olinda. Nele foram construídos alguns armazéns e nasceu uma pequena vila de pescadores e de gente ligada às atividades portuárias.²⁷⁹ Alguns edifícios religiosos, incluindo um convento franciscano na ilha de Antônio Vaz, também compunham os elementos de intervenção humana na paisagem.²⁸⁰

O sucesso da agroindústria do açúcar em Pernambuco transformou o Recife num importante porto no Atlântico Sul. Nele estava a porta de entrada e saída de riquezas cuja fama correu o mundo. Segundo dados recolhidos por Pereira da Costa, em 1580 entraram ali c. 45 navios,²⁸¹ e relatos de finais do século XVII informam que, em 1584, c. 50 navios carregados de açúcar e pau-brasil saíram do porto do Recife.²⁸² Os franceses atacaram o porto em 1561, e, em 1595, o Recife foi atacado pelo pirata inglês James Lancaster, que, durante um mês, ocupou e saqueou o porto.²⁸³ Entretanto, a principal

279 “[...] era o Recife nada; porque só havia nele três ou quatro casas muito humildes, e um trapiche para descarregar fazenda, que vinha do Reino, e uma loja ou armazém em que se recolhia, e daí em canoas pelo rio a levavam seus donos para a cidade [Olinda]”. SANTOS, M. dos. *Calamidades de Pernambuco*, p. 13.

280 BERNARDES, D. A. de M. Para reler o Recife e suas origens. In: REZENDE, A. P. *Recife: que história é essa?*, p. 34-35; BÉRINGER, E. O porto de Pernambuco e a cidade do Recife no século XVII. *RIAHGP*, vol. XI, 1904, p. 45.

281 PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais Pernambucanos*, vol. II, p. 115. Doravante, por praticidade, as referências aos *Anais* de Pereira da Costa serão identificadas com as iniciais AP e a indicação do volume e das páginas consultadas.

282 SOUSA, G. S. de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*, p. 29.

283 “Lancaster, fidalgo educado entre os portugueses, e que andava feito corsário a soldo de mercadores londrinos, entrou com sete veleiros navios no porto do Recife; tomou de escalada a fortaleza de terra que o defendia, e de parceria com holandeses e franceses que por ali andavam, [...] saqueou durante um mês a vila nascente, de umas cem casas apenas, mas em cujos armazéns estava justamente recolhida a opulenta carga de um galeão da Índia, que naufragara perto,

invasão ocorreria em 1630, abrindo um período de 24 anos de dominação pela Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (wic).

A presença holandesa em Pernambuco representou um momento marcante na evolução do Recife, especialmente no período de governo de Maurício de Nassau (1637-1644). Embora seja discutível o grau de desenvolvimento urbano que tinha o Recife no momento da invasão, é ponto pacífico que, durante a presença dos efetivos da wic, se deu um forte impulso no processo de urbanização e de consolidação da cidade como centro regional.²⁸⁴

Durante o domínio holandês, os terratenentes acumularam muitas dívidas com os prestamistas e mercadores batavos e judeus. Acreditando que Pernambuco seria liberado rapidamente, contraíram dívidas que jamais esperavam ter de pagar. Nassau, cuja política de conciliação sempre foi complacente com os devedores, regressou à Europa em 1644, o que frustrou os planos dos senhores

além de muitos produtos da terra, prontos para o embarque”. OLIVEIRA LIMA, M. de. *Pernambuco e seu desenvolvimento histórico*, p. 31; GUERRA, F. *Arrecife de Sam Miguel*, p. 135.

- 284 “Com o domínio holandês e a presença, no Brasil, do Conde Mauricio de Nassau, [...] o Recife, simples povoado de pescadores em volta de uma igreja-jinha, e com toda a sombra feudal e eclesiástica de Olinda para abafá-lo, se desenvolvera na melhor cidade da colônia e talvez do continente. Sobrados de quatro andares. Palácios de rei. Canais. Jardim zoológico. Observatório. Igrejas da religião de Calvino. Sinagoga. Muito judeu. Estrangeiros das procedências mais diversas. Prostitutas. Lojas, armazéns, oficinas. Todas as condições para uma urbanização intensamente vertical”. FREYRE, G. *Sobrados e mucambos*: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil, decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano, p. 4-5 e nota 1, p. 23-24. MELLO, J. A. G. de. *Tempo dos flamengos*: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil. Além da obra de Gonsalves de Mello, sobre o período filipino e o domínio holandês, ver também: SERRÃO, J. V. *Do Brasil filipino ao Brasil de 1640*; WÄTJEN, H. *O domínio colonial holandês no Brasil*; BOXER, Ch. R. *Os holandeses no Brasil*; MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada*; SILVA, L. D. *Holandeses em Pernambuco*.

de engenho, que se viram acossados pelos credores. Este fato pesou, consideravelmente, na decisão de iniciar uma insurreição em 1645.

No período posterior à Restauração Pernambucana, apesar dos esforços de reconstrução e reabilitação de Olinda como capital da capitania, o Recife manteve seu protagonismo. Incendiada em 1631, a antiga vila duartina jamais recuperou seu esplendor do período *ante bellum*,²⁸⁵ e, apesar de se manter como capital de Pernambuco até 1827, as transações comerciais e políticas mais relevantes passaram a ser realizadas no Recife.²⁸⁶ As diferenças entre os dois eram patentes em vários aspectos. No Recife, havia mais população desde a destruição de Olinda.²⁸⁷ Lá estavam o porto e a alfândega, espaços privilegiados de negociação (lícita ou ilícita), e, por isso, os funcionários da Coroa preferiam despachar ali, e não na semi-ruinada Olinda.²⁸⁸ Os governadores e outros delegados da Coroa não tinham interesse em se isolar da sociabilidade peninsular que podiam desfrutar no Recife, diferentemente da despovoada Olinda, onde os únicos habitantes eram, praticamente, os dos conventos e

285 MENEZES, J. L. M. Olinda. *RIAHGP*, n. 60, 2002, p. 49-51.

286 ANDRADE, G. O. de. *Montebelo, os males e os mascates*: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII, p. 68-77; ACIOLI, V. L. C. *Jurisdição e conflito*, p. 83-89.

287 No fim do século XVII, relatou um cronista anônimo: “A cabeça e metrópole de todo Pernambuco é a cidade de Olinda, donde de presente manda Sua Majestade assistir a pessoa do governador e mais tribunais de justiça. [...] Esta cidade foi antigamente muito populosa, rica e autorizada [...]; hoje haverá nela 500 fogos de gente pobre e casas pequenas, que os ricos moram por fora, por suas fazendas”. Breve compêndio do que vai obrando neste governo de Pernambuco o Senhor Governador Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho [...] 1689-1690, autor anônimo. Este documento foi publicado, com comentários, por MELLO, J. A. G. de. Pernambuco ao tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). *RIAHGP*, n. 51, 1979, p. 288-289; MELLO, E. C. de. *Rubro veio: o imaginário da Restauração Pernambucana*, p. 249-250; ACIOLI, *op. cit.*, p. 88.

288 ANDRADE, *op. cit.*, p. 65; BOXER, Ch. R. *A idade de ouro do Brasil*: dores de crescimento de uma sociedade colonial, p. 49.

mosteiros. Essa tendência à fixação das autoridades no Recife foi sempre uma razão para ácidas queixas da câmara de Olinda.²⁸⁹

A política comercial da Coroa no período do *post bellum* colaborou para que o Recife mantivesse a trajetória de crescimento como centro urbano iniciada durante a presença holandesa. Com o estabelecimento da Companhia Geral do Comércio do Brasil, em 1649, e a subsequente implantação do regime de frotas, o Recife continuou a integrar, em uma posição chave, os circuitos comerciais do Atlântico Sul, participando na rede de entrepostos principais e secundários da faixa atlântica.²⁹⁰ A zona de influência do Recife incluía, além das regiões interiores imediatas ou mais afastadas (*umland* e *hinterland*), uma vasta cadeia de portos e núcleos urbanos espalhados, grosso modo, pelo que havia sido o espaço do “Brasil holandês” no litoral e suas zonas interiores. O Recife funcionava como elemento de conexão entre os circuitos internos e os núcleos do eixo atlântico, incluída, obviamente, a metrópole (*vorland*).²⁹¹ A zona do *umland* se encontrava essencialmente dominada pelo cultivo da cana-de-açúcar. Mas além dessas zonas úmidas, no *hinterland*, se desenvolveram outras atividades econômicas, especialmente a pecuária.²⁹²

Ao mesmo tempo, se formou no Recife uma importante comunidade mercantil que conseguiu auferir fortuna e, depois, passou a pleitear a participação no exercício do poder político, o que fez estalar um conflito que marcou as últimas décadas do século XVII, chegando ao seu zênite nos primeiros anos do século XVIII.

289 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 153.

290 *Idem*. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, p. 31-33.

291 ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: construção do Brasil no Atlântico Sul*, p. 249.

292 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*, p. 123.

Foi exatamente durante esse meio século que a peleja entre Olinda e Recife intensificou as tensões inerentes às relações entre os interesses locais e a Coroa, tensões agravadas desde o momento da Restauração, quando a nobreza da terra não obteve as compensações que desejava pelo seu empenho em expulsar os invasores e por sua fidelidade ao monarca brigantino. Daí os constantes choques e desavenças com os agentes do poder real, cujo exemplo mais importante foi a deposição do governador Jerônimo de Mendonça Furtado, o Xumbergas, em 1666. Foi, também, nesse contexto que as tensões entre credores e devedores – peninsulares e nobres da terra – assumiram proporções incontroláveis. A dicotomia entre produtor e mercador é uma das características mais presentes nas relações sociais em Pernambuco. Ainda que não ocorresse no século inicial da colonização, esta separação se agravou com a dominação holandesa, que acabou delimitando os espaços e os domínios do rural e do urbano, da produção e da comercialização.²⁹³

O período do *post bellum* foi marcado por um profundo desgaste econômico para os terratenentes. O endividamento desta camada da sociedade colonial era uma realidade anterior à invasão. Os hábitos faustosos de vida, baseados num nível de consumo elevado e suntoso, acabaram prendendo os senhores de engenho num círculo vicioso de créditos garantidos por safras futuras. Neste processo, também tinham influência os altos custos de produção, especialmente o da mão de obra.²⁹⁴

Quando os holandeses foram expulsos, levaram consigo as técnicas de produção que, empregadas com melhoras nas ilhas caribenhas, colaboraram na crise do açúcar no Nordeste do Brasil.²⁹⁵

293 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 129 e 135-136.

294 BOXER, *A idade de ouro do Brasil...*, p. 137.

295 NMCR, p. 113 e ss.; ACIOLI, *op. cit.*, p. 29-51.

A secular debilidade financeira do reino português, em guerra com a Espanha, de quem havia recuperado sua independência em 1640, sobrecarregava, ainda mais, de tributos a economia açucareira. Não podemos esquecer que, a esta altura, já haviam sido impostos dois donativos para custear as manobras da diplomacia portuguesa, preocupada em garantir a independência do reino.²⁹⁶ Além disso, outros fatores locais, como os fenômenos climáticos e as epidemias, colaboraram nessa conjuntura negativa para a açúcarocracia.

E como os momentos de crise são mais propícios para que se agravem as discórdias e se produzam os intentos de ruptura com a ordem estabelecida, foi nessa fase da história de Pernambuco que as contradições se intensificaram. Restabelecidos seu funcionamento e importância política após a Restauração, a câmara de Olinda passou, então, a figurar como tribuna para as queixas da aristocracia *post-bellum*, ferida em seu brio e em seu patrimônio. Foi nesse espaço privilegiado de acesso ao poder e à negociação que a açúcarocracia manifestou sua pesporrência na oposição aos seus credores, os mercadores peninsulares do Recife. A nobreza local sempre impôs obstáculos ao acesso dos reinóis, mesmo depois que uma autorização outorgada pela rainha regente Dona Catarina de Bragança, para que os grandes mercadores pudessem entrar na câmara.²⁹⁷

296 “Com a indenização que se obrigara Portugal a pagar à Holanda pela perda de seus domínios no Brasil, coincidiu o casamento da infanta portuguesa D. Catarina de Bragança com o Rei da Inglaterra Carlos II, criando-se para ambas as despesas, um donativo com o título de ‘Donativo voluntário dos povos para o Dote da Rainha da Inglaterra e Paz de Holanda’. Portugal por interesses dinásticos, precisava comprar a paz e o fez sacrificando também o Brasil. Fora esta a fórmula encontrada para indenizar os holandeses pelos bens de raiz deixados em terras brasileiras. Coube ao Brasil a parcela de 140 mil cruzados, a serem cobrados, segundo o contrato, por 16 anos consecutivos ao estabelecimento do mesmo. Contudo, como ocorreu com outros impostos lançados pela Coroa, ainda em 1830, figurava no orçamento do Império, no valor de 25 contos de réis”. *Ibidem*, p. 37-38.

297 OLIVEIRA LIMA, *op. cit.*, p. 202.

As razões de ordem econômica, as dívidas e qualquer outro motivo de cariz nativista que por ventura existisse, pilares da discórdia entre os dois grupos, se agravavam quando se levava em conta as origens sociais dos mercadores que tão apertadamente cobravam os senhores de engenho pernambucanos. Assim descreve Oliveira Lima a situação vivida em Pernambuco, naquela época:

Desembarcados sem vintém, os mascates, como eram desdenhosamente chamados os comerciantes portugueses pelo fato de muitos reinóis exercerem o ofício de mercadores ambulantes, conseguiam a troco de aturado trabalho e rigorosa economia, meios de fortuna que a agricultura não fornecia mais aos seus devotos, esparsos pelos duzentos e cinquenta e quatro engenhos da capitania. [...] Para mais, o dinheiro sugeria aos portugueses a vaidade, uma vaidade insuportável de homens que ontem eram pobres e se viam hoje prósperos, e a má vontade latente acirrava-se ao complicar-se com o ciúme e a inveja.²⁹⁸

Boxer nos recorda que a grande presença de cristãos-novos no comércio impingia uma má reputação à ocupação de comerciante em Portugal e no seu império colonial. Num mundo em que lhe eram negadas outras oportunidades, o comércio figurava como uma saída para essa camada da sociedade.

Para exasperação dos nobres da terra, muitos destes comerciantes que haviam sido simples serviçais ou vendedores ambulantes, chegando a se abrigar nas senzalas dos escravos durante suas andanças, tornavam-se assaz ricos. Como se dava esse processo? As explicações contemporâneas variam segundo as inclinações políticas dos testemunhos que chegaram aos nossos dias. Se escutamos os senhores de engenho, encontraremos queixas de exploração excessiva pelos lucros desmedidos alcançados com a atribuição de

²⁹⁸ *Ibidem*.

preços vis ao açúcar. Fernandes Gama nos traz o relato de um cronista pró-terratenentes:

No fim das safras, cada senhor de engenho devia uma soma considerável ao mascate que o tinha suprido, e então este inflexível credor instantaneamente o apertava, dando-o a escolher ou pagar-lhe no ano seguinte o duplo do que devia, ou entregar o açúcar a quatrocentos réis cada arroba, açúcar este que ele remetia aos seus correspondentes na Europa à razão de 1\$400 réis.²⁹⁹

Por outro lado, os mascates não hesitavam em apontar os hábitos de ostentação dos senhores de engenho como a razão de suas dívidas e de sua ruína. Para um cronista pró-mascates, os terratenentes

não medem os gastos pelos cabedais que possuem, senão pela desordem de seus apetites, ajuntando dívidas sobre dívidas e fazendo-se remissos na paga, vem a resultar depois de venderem os postos que ocupam e ficarem sem bens por penhorado neles, tornarem a raiva desta sua incúria aos recifenses, a quem devem.³⁰⁰

Estabelecidos e acomodados financeiramente, os comerciantes reinóis do Recife começaram a aspirar o poder político. A câmara municipal era a instância de poder mais próxima e seus cargos se tornaram objeto de cobiça para os comerciantes, que tinham de submeter-se aos regulamentos e taxas decretados pela edilidade olindense, da qual não podiam participar, apesar de suas tentativas.³⁰¹ As leis vetavam o acesso à municipalidade a qualquer indivíduo que tivesse algum defeito de sangue ou defeito mecânico, isto é, que fosse descendente de mouros, judeus ou mestiços e/ou que

299 FERNANDES GAMA, J. B. *Memórias históricas da província de Pernambuco*, vol. IV, p. 56-57, *apud* MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 126. Pereira da Costa fez uma referência muito semelhante a esta em *AP*, vol. V, p. 146.

300 SANTOS, *op. cit.*, p. 16 e 84.

301 BOXER, *A idade de ouro do Brasil...*, p. 136.

desempenhasse ou houvesse desempenhado atividades manuais, como a manufatura e o pequeno comércio. A mácula também ocorreria caso os avós (pelos quatro costados) tivessem realizado estes trabalhos manuais.³⁰²

A tensão se agravava, pois os credores se encontravam politicamente dominados pelos seus devedores, indivíduos que, paradoxalmente, muitas vezes eram marcados pelo defeito de sangue. Vários governadores advertiram aos chefes da açucarocracia dos benefícios práticos de aceitar os homens de negócio como oficiais municipais. Em vão. Apenas eram aceitos na municipalidade alguns dos recifenses mais ricos, assim mesmo, quase sempre nas posições secundárias e em minoria numérica. Uma questão delicada e que sempre causava atritos entre os dois grupos era a atuação dos almocacés. Os recifenses se queixavam de que estes oficiais encarregados de definir o valor das mercadorias se empenhavam em manter os preços “das utilidades do comércio” baixos, enquanto subiam o preço do açúcar.³⁰³

Graças às jogadas políticas dos mascates em Lisboa, onde se encontravam melhor representados que os terratenentes, publicou-se, em 1703, o decreto régio determinando que os habitantes do Recife pudessem participar como eleitores nas eleições municipais. Com a mediação do ouvidor João Guedes de Sá (que era pró-mascates), entraram como eleitores de primeiro grau mais de duzentos moradores do Recife. Para que a nobreza da terra não fosse “esmagada” na eleição, os eleitores se dividiram em dois colégios, cada um dos quais indicaria três eleitores de segundo grau, o que, por si só, já era uma inovação no sistema eleitoral. Organizadas as listas

302 Regimento para a eleição dos vereadores. In: SILVA, J. J. de A. e *Coleção cronológica da legislação portuguesa: 1603-1612*, p. 315-317.

303 Em contrapartida, uma vez estabelecida a câmara do Recife, começaram as queixas de que os preços dos produtos importados aumentaram acentuadamente. ANDRADE, *op. cit.*, p. 101-102.

de eleitos, apareceram, pela primeira vez, os mercadores como oficiais de primeira categoria na edilidade olindense. Os oficiais da nobreza recusaram-se a servir junto a mascates, e a situação, ao contrário do que se esperava, não se acalmou. Antes pelo contrário. O acirramento dos ânimos desembocou em agressões físicas entre os vereadores. Esse tipo de resistência dos terratenentes acabou gerando a necessidade de se criar um caminho alternativo para pacificar aos mais exaltados e manter o equilíbrio e a concórdia entre os vassalos.³⁰⁴

Muita água correu desde os incidentes na câmara de Olinda provocados pela entrada dos odiados mascates como oficiais no triênio 1704-1706. A Coroa insistiria na sua decisão de autorizar o acesso dos grandes comerciantes ao governo municipal. Confrontados com as evasivas dos mazombos, os mascates solicitaram à Coroa a definição exata de quem eram os mercadores a quem era vetado servir nos postos da república. A resposta veio com a carta régia de 8 de maio de 1705, que enquadrava como mercadores impedidos de servir aqueles que “assistem em loja aberta, vendendo, medindo e pesando ao povo qualquer gênero de mercadoria atualmente”.³⁰⁵ Ou seja, estavam barrados os que, na ocasião da expedição da ordem régia, ainda trabalhavam manualmente nas suas lojas. Ficava livre o acesso aos grandes mercadores de sobrado, autorizados, a partir de então, a envolver-se nos assuntos municipais. Para a Coroa, parecia interessante a criação de uma “nobreza política”, cuja participação no governo municipal permitisse o engrandecimento das famílias, tal qual se fazia com a nobreza natural por intermédio da hereditariedade.³⁰⁶

304 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 161-180.

305 BOXER, *A idade de ouro do Brasil...*, p. 136.

306 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 183.

As disputas pelo poder municipal na colônia não são uma exclusividade de Pernambuco, mas não há dúvidas que a peculiar situação sócio-política local depois da Restauração representa um fator de muito peso. Nos centros coloniais principais, os grupos já acomodados nas municipalidades se aferravam às normas previstas no Regimento de 1611, que determinava a exclusão das pautas eleitorais de pessoas com “defeitos mecânicos”. Pode-se observar conflitos semelhantes, por exemplo, no Rio de Janeiro. Em 1730, a câmara local se queixou à Coroa, exprimindo sua indignação com o fato de haver pessoas que, tendo desempenhado atividades manuais no comércio, se metiam no “exercício dos cargos honrosos da República”.³⁰⁷

Depois de muitas solicitações, representações, cartas e pareceres de ambos os partidos e das autoridades reais, e após se considerar, até, a transferência da câmara para o Recife (como haviam feito os holandeses, deslocando a sede do governo), finalmente, a 19 de novembro de 1709,³⁰⁸ foi enviada a carta régia elevando o Recife à qualidade de vila e lhe dotando de uma câmara municipal. Este ato foi, segundo Oliveira Lima, “o pomo da discórdia que de há muito ocultamente lavrava entre a nobreza da terra e os comerciantes portugueses”.³⁰⁹

A ação atrabiliária do governador Sebastião de Castro e Caldas, indivíduo politicamente inábil, que era reconhecidamente simpático ao partido dos mascates e, por isso, figura execrada pela nobreza, contribuiu decisivamente para piorar a situação. A maneira pela qual deu cumprimento ao decreto de criação do Recife, levantando

307 BICALHO, M. F. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais, séculos XVII e XVIII. In: VIEIRA, A. (Org.). *O município no mundo português*, p. 526.

308 AP, vol. V, p. 151.

309 OLIVEIRA LIMA, *op. cit.*, p. 201.

o pelourinho³¹⁰ durante a madrugada e sem comunicar à câmara de Olinda, estimulou os distúrbios que se seguiram. Estalava o conflito armado entre nobres e mascates que, até as décadas finais do século XIX, foi conhecido como a “sedição” ou as “alterações” de Pernambuco e que, após a publicação de um romance de José de Alencar, passou a ser denominado Guerra dos Mascates.³¹¹

Assim descreveu Pereira da Costa, nos seus *Anais Pernambucanos*, a fundação da vila e o estabelecimento da câmara do Recife:

Assinado o termo da vila, que foi, além da freguesia do Recife, as de Muribeca, Cabo e Ipojuca, desmembradas todas do de Olinda; e procedida a eleição dos Vereadores da nova Câmara do Senado, a qual se verificou nas pessoas do tenente-coronel Joaquim de Almeida, condecorado com o hábito de Cristo, Simão Ribeiro Ribas, comissário-geral da cavalaria e também condecorado com o mesmo hábito, e os capitães Manuel de Araújo Bezerra e Luís de Sousa Valadares, os dois primeiros portugueses e os dois últimos pernambucanos, teve lugar a instalação da vila, com o título de São Sebastião, que lhe impusera o Governador Sebastião de Castro e Caldas, no dia 15 de fevereiro de 1710, e do mesmo modo levantado o pelourinho, na praça do Corpo Santo.³¹²

A sequência dos fatos relacionados com a elevação do Recife à qualidade de vila foi minuciosamente examinada por Evaldo Cabral de Mello em sua obra *A Fronda dos Mazombos*, utilizada, aqui, como

310 O pelourinho era uma coluna de pedra ou madeira que representava a existência de autoridade municipal numa vila ou cidade. Em alguns casos, se aplicava a justiça aos criminosos nestas colunas, normalmente localizadas na praça mais importante do lugar. Era, também, o local de reunião para a divulgação dos bandos decretados pelas autoridades. TORRES, R. d'A. Pelourinho. In: SERRÃO, J. V. (Org.). *Dicionário de história de Portugal*, vol. V, p. 43-44.

311 HERMANN, J. Guerra dos Mascates. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 272-274. O romance de Alencar foi publicado em dois tomos, o primeiro em 1873 e o segundo, no ano seguinte.

312 AP, vol. V, p. 151-153.

nosso principal guia. A reação da nobreza da terra – inclusive, com uma tentativa de assassinato do governador Castro e Caldas e sua consequente fuga para a Bahia – deu início aos enfrentamentos entre os que apoiavam e os que estavam contra a criação da nova vila. Saiu vencedor o partido pró-Olinda e, após a ruidosa entrada das tropas reunidas pelos terratenentes, derrubou-se com grande estrepito o pelourinho erigido pelo governador fugido. A nova câmara foi dissolvida e seus pelouros violados e queimados. Os oficiais das milícias tiveram suas patentes arrancadas em público. Depois, houve uma intensa discussão entre os senhores de engenho sobre como ficaria constituído o governo da capitania. Entre as alternativas ventiladas, aquela proposta por Bernardo Vieira de Melo de se constituir uma república independente, fato até hoje não comprovado explicitamente pela documentação disponível, mas que pode ser deduzido pelos testemunhos coevos e pela reação posterior da Coroa. Daí que alguns estudiosos do conflito identifiquem nesse movimento uma precoce manifestação de caráter nacionalista.³¹³ Depois da famosa assembleia em Olinda, em novembro de 1710, os terratenentes resolveram entregar o governo da capitania ao bispo Dom Manuel Álvares da Costa que era, por determinação régia desconhecida até então, o primeiro na linha de sucessão do governo, em caso de ausência ou impedimento do governador.

O partido recifense, assimilado o golpe da açucarocracia, pôs em marcha o desagravo e, com a ajuda de vários elementos externos à capitania, como foi o caso do governador da Paraíba, recobrou o controle da situação. Alarmada, a Coroa enviou um novo governador com ordens de garantir o perdão geral dado provisoriamente pelo bispo meses antes, e de iniciar a investigação e punição dos envolvidos na sedição da nobreza. Não vamos nos estender neste ponto, uma vez que o período foi analisado com minúcia por Cabral

313 MELO, M. *A Guerra dos Mascates como afirmação nacionalista*.

de Mello. O fato é que os ódios recíprocos não se acalmaram e o conflito entre os principais das comunidades permaneceu vivo ainda por muitos anos.

Estes ódios se manifestavam de várias maneiras. Gonsalves de Mello afirma que o desprezo dos habitantes de Olinda pelos moradores do Recife ultrapassou os limites das relações humanas. Os olindenses teriam chegado a odiar o próprio Recife. Por isso, a nobreza de Olinda, enquanto o Recife ainda estava sob sua jurisdição, procurou sempre criar obstáculos ao desenvolvimento do lugar e a qualquer melhora na povoação. Destaca Gonsalves de Mello:

Os Frades do Carmo queriam construir um convento no Recife? Até a força pública foi convocada para impedi-lo. O povoado carecia de uma cadeia: determinou-se em 1687 que bastava um “tronco”. Decidia a Ordem Terceira realizar uma procissão de cinzas (1709): as forças políticas foram levantadas para proibi-la.³¹⁴

Já antes da invasão holandesa, a câmara de Olinda demonstrou sua oposição ao crescimento do Recife. Um registro de 1612 informa que a municipalidade se empenhou com todo o seu poder para atrapalhar o crescimento do povoado, temendo que isto provocasse a desvalorização de suas propriedades em Olinda. “[...] e assim tinham proibido com graves penas, que ninguém edificasse na dita povoação nem nela consentissem mais justiça que o Juiz de Vintena”.³¹⁵

As maquinações dos chefes políticos terratenentes chegaram ao ponto de planejar a destruição física do povoado, expondo-o à fúria do mar pela extração das pedras que formavam o arrecife que protegia o porto. Repetidamente, os moradores do Recife solicitaram que

314 NMCR, p. 117-118.

315 Esta referência se encontra no *Livro que dá Razão do Estado do Brasil*, de 1612, citado por GUERRA, *op. cit.*, p. 43.

não se retirassem aquelas rochas, que eram, à época, muito usadas para a construção de edifícios civis, militares e religiosos. À petição dos recifenses, respondiam os de Olinda que a pedra era infinita e não causava dano algum retirá-la por onde quer que fosse. Tinham, também, a intenção de desviar o leito do rio Beberibe, formando um estuário em frente a Olinda, que dispensaria a utilização do porto do Recife e, ao mesmo tempo, inviabilizaria os ancoradouros do povoado, dada a diminuição do volume de água na confluência com o rio Capibaribe.³¹⁶

Em 1715, restabelecida a vila do Recife e reprimida, definitivamente, a sedição da nobreza terratenente, o rei demonstrou sua preocupação com as desavenças entre seus vassalos de Pernambuco. Em carta ao governador Dom Lourenço de Almeida, o rei recomendava que este se esmerasse em unir os partidos em boa paz. Se fosse necessário, tinha, inclusive, autorização para desterrar da capitania algum elemento que, eventualmente, se mostrasse sedicioso, caso isso fosse preciso para manter a concórdia e a união que garantiam a boa ordem, tão cara à Coroa.³¹⁷

Outra parte das tensões entre as duas municipalidades estava relacionada com a manutenção das estruturas urbanas da vila. A dependência de rendas cujas fontes continuaram sob o controle de Olinda provocou alguns problemas aos administradores recifenses. Adiante, analisaremos com mais atenção este aspecto das relações entre as duas edilidades.

Outro elemento de conflito era a realização de procissões no Recife. Em 1721, os vereadores da vila apelaram ao governador-geral em Salvador para que tentasse acelerar a decisão da Relação da Bahia sobre a proibição imposta pelo bispo de Pernambuco à realização da

316 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 159-160.

317 Carta do rei ao governador de Pernambuco, 16.iii.1715, LRCU, 3.º vol. de CP, AHU, Cód. 258, fl. 59v.

procissão de *Corpus Christi* no Recife. A celebração desta procissão era uma das principais obrigações das câmaras municipais lusitanas, e considerando a mentalidade da época, tão sequiosa de manifestações exteriores de fé, podemos imaginar a angústia que essa proibição gerava. Daí as amargas queixas dos recifenses, de que os de Olinda atrasavam a decisão da Relação por meios ilícitos, e que toda aquela confusão era prova fidedigna da “má vontade e tenção com que os ditos Ministros procedem nas causas pertencentes a esta Villa”.³¹⁸

No mesmo ano de 1721, a municipalidade olindense chegou a enviar uma representação à Coroa, sugerindo a extinção da edilidade vizinha. Os oficiais de Olinda se queixavam ao rei que seus colegas do Recife, pela “pouca união que há entre estas duas câmaras”, retardavam, ou simplesmente não cumpriam, as determinações emanadas de Olinda de se executar dívidas de moradores que se encontravam dentro da jurisdição do Recife. Mais adiante veremos que, ainda que tivesse a jurisdição, a câmara do Recife não dispunha da propriedade de muitos dos terrenos de sua área urbana. Por isso, a câmara de Olinda solicitou ao rei que extinguisse uma das municipalidades, deixando claro que eram os do Recife os que causavam problemas à arrecadação dos tributos e prejuízos à Fazenda Real.³¹⁹

Essa permanência da tensão entre Olinda e Recife se nota, também, entre 1744 e 1747, quando a Santa Casa de Misericórdia de Olinda pediu a extinção da sua congênere do Recife. Os argumentos dados foram que as duas casas estavam geograficamente muito próximas uma da outra e que a existência de duas casas tão próximas levaria à dispersão dos recursos necessário para a adequada manutenção da assistência aos pobres e doentes. Em uma das representa-

318 Carta da câmara do Recife ao governador-geral do Estado do Brasil, 14.vi.1721, LRCMR 1733-1808, fl. 104v, IAHGP.

319 Carta do rei à câmara de Olinda, 7.i.1722, LRCU, 3.º vol. de CP, AHU, Códice 258, fl. 230.

ções à Coroa, os irmãos de Olinda recordavam ao rei que a elevação do Recife ao estatuto de vila tinha sido a causa das sublevações e contendas “cujo o efeito ainda hoje estão padecendo sem se extinguir o ódio ou a emulação das duas parcialidades”.³²⁰

A peleja pela manutenção ou não da Misericórdia do Recife reproduzia as tensões entre as autoridades eclesiásticas e civis, tão frequentes durante o governo de Sebastião de Castro e Caldas (1707-1710). Segundo o parecer do ouvidor Francisco Correia Pimentel, o bispo de Pernambuco, então provedor da Misericórdia de Olinda, se empenhava declaradamente em perseguir qualquer elemento que tivesse relação ou fosse favorecido pelo governador Henrique Luís Pereira Freire. Era o governador o “maior patrocínio” a que se referiam os de Olinda quando acusavam aos do Recife de realizar suas procissões, ainda que estivessem proibidas pelo bispo. De fato, o governador havia mostrado um parecer favorável à concessão dos privilégios da Misericórdia de Lisboa à do Recife, como foi feito com Olinda e Salvador. Pereira Freire havia proporcionado escolta militar para a realização das referidas procissões interditas, de acordo com o que os irmãos do Recife informaram ao ouvidor da capitania.³²¹

O rei Dom João V encarregou a este funcionário, mediante a carta de 16 de novembro de 1745, examinar a situação e emitir um parecer do que seria mais adequado ao “serviço de Deus e à utilidade dos pobres”. Sua opinião, claramente favorável à manutenção do funcionamento da Misericórdia do Recife, tocava o nervo sensível das súplicas e queixas dos irmãos de Olinda: a diminuição do fluxo de esmolas e heranças para a Santa Casa de Olinda. Observe-se este fragmento do parecer do ouvidor, marcadamente irônico:

320 Requerimento do provedor e irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda ao rei, ant. xii.1746, AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.

321 AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.

Nenhum prejuízo considerável tem a dita Irmandade de Olinda com a fundação da do Recife por não ter direito algum aos legados e esmolos futuras que cada qual pode deixar a quem muito lhe parecer, quanto mais que aquele prejuízo não é dos irmãos por que catolicamente suponho que não se utilizam dos bens dos pobres, e também não é do público porque a este interessa muito que haja mais irmandades, porque serão socorridos os pobres com mais prontidão e abundância, e finalmente a Irmandade de Olinda é rica, possui muito mais de cem mil cruzados, e de administrarem seus bens como devem, não pode haver recurso prudente de que lhes falte com que socorrer ao limitado povo de Olinda, para quem só querem as esmolos [...].³²²

Figurar numa procissão ou participar numa irmandade representava, no mundo colonial luso-brasileiro, muito mais que um ato de fé. Eram oportunidades inigualáveis de ostentar limpeza de sangue e *status*, em uma sociedade tão hierarquizada e cheia de preconceitos.³²³ Em 1715, a câmara de São Paulo tomou medidas para evitar a “desordem” nas procissões da vila. Os vereadores notaram que entrava “muita gente por elas, assim rapazes como carijós e negros, e outras muitas pessoas”, o que prejudicava “o ornato, compostura e decência com que se deviam celebrar as ditas procissões”.³²⁴ Participar numa procissão significava, essencialmente, marcar uma clara distinção frente à plebe, que somente podia assistir à passagem do cortejo.³²⁵ Por isso, a realização das procissões no Recife causou tanta discus-

322 AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.

323 VIDIGAL, L. No microcosmo social português: uma aproximação comparativa à anatomia das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime político (1750-1830). In: VIEIRA (Org.), *op. cit.*, p. 136.

324 TINHORÃO, J. R. *As festas no Brasil colonial*, p. 117.

325 “Muito poucos tinham entre suas fileiras a dignidade da representação e estar entre os que desfilavam significava se diferenciar da plebe”. FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*, p. 220. Ver, ainda, as páginas 31 e 141.

são. Para os mercadores, era uma maneira de afirmação social. Para os nobres, uma ameaça. Daí vinha a necessidade de impugnar essas solenidades, ou obrigar aos mercadores recifenses que ocupassem posições menos importantes nas procissões de Olinda.

Não há, porém, testemunho mais cabal do clima de tensão resultante de quase meio século de conflitos entre senhores de engenho e mascates que aquele dado pela atitude de Pedro Marinho Falcão em 1715. Este homem era descendente de uma das mais tradicionais famílias terratenentes de Pernambuco. Borges da Fonseca, cronista setecentista das famílias pernambucanas, informa que um de seus antepassados, um homônimo, formou dupla com o próprio Nassau nos torneios equestres celebrados no Recife em 1641, por ocasião da Restauração portuguesa e da trégua entre os dois países.³²⁶ Falcão, morador da freguesia da Muribeca, chegou a ser preso após a Guerra dos Mascates, quando teve lugar a repressão desencadeada pelo governador Félix José de Machado contra a nobreza da terra. Por pouco não foi enviado algemado a Lisboa, pois estava quase embarcado quando chegou uma determinação régia ordenando a liberação dos “prisioneiros políticos”.³²⁷ Sendo, posteriormente, eleito para assumir o posto de juiz ordinário em 1716, não aceitou, afirmando que não havia de sentar-se em um tribunal em companhia dos homens do Recife.³²⁸

2.2 Funcionamento

As eleições para os cargos municipais da câmara do Recife se faziam seguindo o complicado processo misto de votação e sorteio determinado pelo título LXVII das *Ordenações Filipinas*, que já descrevemos

326 NP, vol. 1, p. 126.

327 NMCR, p. 139-141.

328 Carta régia de 17.xii.1716, Arquivo da Universidade de Coimbra, arquivos dos Condes dos Arcos, cód. 34, fl. 31v-32v, *apud*, NMCR, p. 140.

antes. Não se conservam as listas eleitorais que identificariam quem foram os elementos escolhidos para serem eleitores de segundo grau e quantos eleitores em primeiro grau participavam das votações. Essas pautas poderiam indicar, além do mais, como os ouvidores interferiam na composição dos pelouros a partir da apuração das mesmas. Conservaram-se, apenas, as pequenas papeletas que eram introduzidas nas bolas de cera – os pelouros – para posterior sorteio. Essas papeletas estão coladas nas páginas que contêm o termo da vereação na qual ocorreu a abertura de pelouros.

As *Ordenações* determinavam que a eleição deveria se realizar “antes que os Oficiais do derradeiro ano da eleição passada acabem de servir, nas oitavas de Natal do mesmo ano”.³²⁹ Encontramos, para o século XVIII, somente três séries de cédulas datadas, todas da última década do século. Existe, ainda, uma ata de vereação de 7 de dezembro de 1784 que registra a realização de eleições nessa data.³³⁰ As datas das três séries de papeletas e da ata de sessão são sempre distintas e todas as papeletas trazem a assinatura do ouvidor em serviço, o que indica que no Recife, pelo menos nas décadas finais do século XVIII, não havia data fixa para a realização das eleições, que ocorriam dependendo da presença do ouvidor na vila.

Sobre a abertura dos pelouros, as *Ordenações* determinavam que a solenidade devia ser previamente avisada aos homens-bons da vila e do termo, para que eles comparecessem na casa da câmara para presenciar o sorteio do pelouro, que era feito por um menino de até sete anos de idade.³³¹

329 OF, l. I, tít. LXVII.

330 Estas três séries são: a de 23.xii.1793, com os oficiais para os anos de 1795, 1796 e 1797; a de 18.iii.1797, com os oficiais para os anos de 1798, 1799 e 1800; e a de 20.ix.1799, com os oficiais para os anos de 1801, 1802 e 1803. Contando os pelouros e cruzando a conta com os anos referidos, é possível deduzir que, entre 1761 e 1800, ocorreram eleições nos seguintes anos: 1763, 1766, 1769, 1772, 1775, 1778, 1781, 1784, 1787, 1790, 1793, 1797 e 1799.

331 OF, l. I, tít. LXVIII, § 5.

Segundo as atas da câmara do Recife consultadas, o registro deste ato solene ocorreu, entre 1761 e 1766, sempre no dia 8 de dezembro. A partir de 1767, por determinação do ouvidor, que desejava estar presente também na abertura, a solenidade foi antecipada para o dia 1.º de novembro. Ademais, um prazo maior entre a abertura dos pelouros e a posse dos oficiais garantia que o aviso da eleição chegasse aos eleitos que não habitavam na sede da vila, e que eles se deslocassem até ali para assumir os seus postos. A necessidade de uma solicitação especial do ouvidor – por escrito e registrada em ata –³³² para alterar a data indica que a realização do sorteio no dia 8 de dezembro era um costume antigo. A partir de 1771, a data da sessão especial passou a variar muito, sendo a mais precoce a que se realizou em 7 de agosto de 1790.

Provavelmente, o sistema de pelouros foi desrespeitado, pelo menos uma vez, na câmara do Recife. Em 1740, os oficiais reclamaram ao ouvidor da comarca, Antônio Rabelo Leite, que no sorteio realizado em dezembro desse ano, em que se conheceriam os nomeados para o ano de 1741, não apareceram as tradicionais bolas de cera, mas sim um envelope com uma carta onde se encontravam os nomes dos eleitos.³³³

O ouvidor Leite parece ter acatado a reclamação dos edis e, no dia seguinte, divulgou um bando convocando novas eleições e ameaçando aos que tentassem tirar vantagens pessoais por meios fraudulentos no referido pleito. Seriam eleitos os oficiais para os anos de 1741, 1742 e 1743. O ministro admitia que, na última eleição, havia procedido “menos canonicamente”. Todos os habilitados a votar

332 TV, 6.xi.1768, LACMR n. 3, IAHGP.

333 “[...] somente se tirou uma carta com um sobrescrito, que dizia pelouro, e abrindo-a o escrivão da câmara achou nomeado o doutor Manuel Lopes Pereira, Brás Ferreira Maciel, Félix Garcia Vieira e Procurador Sebastião Antunes de Araújo [...]”. Carta da câmara do Recife ao desembargador e ouvidor-geral da comarca, 22.xii.1740, LRCMR 1733-1808, fl. 189v, IAHGP.

como eleitores de primeiro grau deveriam se apresentar. Quem não o fizesse, ou não justificasse a falta, seria condenado a pagar pena de 20\$000 e trinta dias de cárcere.³³⁴

No entanto, três anos depois, os oficiais da câmara se queixaram ao rei que, ainda que o ouvidor responsável pelo descumprimento tivesse sido advertido pelos oficiais daquele ano e simulado acatar a advertência, a eleição não foi anulada e, em 1742, o problema se repetiu. Além disso, não se considerou a determinação régia de incluir, entre os oficiais, moradores das freguesias rurais do Recife.³³⁵

A preocupação de que a nobreza pudesse, através de artimanhas eleitorais, impedir a entrada de comerciantes na municipalidade fez com que se criasse uma regra que consistia em que, dos quatro cargos principais da câmara, dois fossem ocupados pelos senhores de engenho das freguesias rurais e dois por comerciantes da parte urbana da vila. A regra acabou sendo invocada pelos terratenentes quando foram excluídos da câmara. Ademais, os governadores tinham instruções de proceder com dureza para evitar o ressurgimento de tensões em Pernambuco.³³⁶

334 Bando do corregedor e ouvidor da comarca, 23.xii.1740, LRCMR 1733-1808, fls. 196/196v, IAHGP.

335 “[...] convocou as pessoas das freguesias para fazer nova eleição, reconhecendo estar nula a que tinha feito. E convocando o povo no dia determinado, não só a não reformou, mas deixou ficar em ser a mesma eleição que tinha feito depois de convocadas as pessoas mais principais do termo e vila, no que mostrou empenho de conservar a eleição e a forma que novamente tinha dado aos pelouros. E contra o costume antigo, o que verificou a experiência dos mais anos subsequentes, que tão bem se acharam feitos em cartas, e não obstante as dúvidas desta eleição, por que o tempo do seu [do ouvidor] lugar durou mais dos três anos, teve ocasião de fazer segundos pelouros que tão bem fez em cartas, desprezando o estilo antigo de se fazerem em pelouros de cera [...]”. Carta da câmara do Recife ao rei, 29.iv.1743, LRCMR 1733-1808, fl. 195, IAHGP.

336 SOUZA, G. F. C. de. *Os homens e os modos da governança*, p. 104-105.

Tentativas de intervenção dos oficiais nas eleições das câmaras não são raras na história destas instituições.³³⁷ Uma das formas do poder central controlar os seus domínios era interferir na condução da política local. Mas, muitas vezes, era também uma maneira de os oficiais régios e os elementos da elite local defenderem seus próprios interesses. Em 1780, o vereador Francisco de Souza Teixeira e Mendonça denunciou à Coroa que existia no Recife um partido formado por José Inácio da Cunha, Manuel de Torres Bandeira, os irmãos Joaquim de Almeida Catanho e Francisco Antônio de Almeida e seus respectivos filhos, Joaquim Miguel de Almeida Catanho e Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque. Segundo o denunciante, este grupo de homens-bons controlava as eleições de pelouro e de barrete³³⁸ mediante manobras e subornos.³³⁹ Em 1762, se registraram denúncias de que o ouvidor Bernardo Coelho da Gama e Casco, associado a outras autoridades da Coroa e a elementos locais, tinha tentado forçar a eleição de Luís da Cunha, pai de José Inácio da Cunha, como vereador mais velho.³⁴⁰ Veremos mais adiante que estes elementos tiveram importante participação

337 Em algumas ocasiões, os funcionários da Coroa encarregados de fiscalizar as eleições municipais acabavam obrigados a desobedecer às determinações da lei referentes à seleção de candidatos segundo suas qualidades, para poderem obedecer às normas da “quarentena” nos mandatos municipais. Isto é, para evitar as repetidas reeleições, era preciso franquear a entrada de elementos menos qualificados nos grêmios municipais, o que, evidentemente, não era bem recebido pelas elites consolidadas. MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 22-23.

338 A eleição de barrete consistia no processo simplificado de escolha para substitutos de oficiais eleitos que eventualmente estivessem impedidos ou que houvessem falecido. A eleição se fazia por maioria simples dos repúblicos convocados para vereação dedicada a este fim. O termo “barrete” poderá remeter ao ato de recolher os votos num chapéu.

339 Carta do juiz vereador do Recife à rainha, 31.i.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10120.

340 Ofício dos ex-oficiais da câmara do Recife ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 12.vii.1762, AHU_ACL_CU_015, Cx. 98, D. 7698.

na política municipal do Recife e que estavam envolvidos em ativas redes familiares e de interesses.

Conforme determinavam as *Ordenações*, as câmaras deviam possuir um cofre com três chaves no qual se depositavam os sacos contendo as bolas de cera, separadas por categorias de oficiais. Cada vereador deveria ser responsável por uma das chaves. Entregar a chave a outra pessoa podia custar, a quem a entregava e a quem a recebia, a pena de um ano de desterro da vila e seu termo e, além disso, uma multa de 4\$000, metade para o resgate dos cativos e a outra metade para o denunciante.³⁴¹ Até 1769, o cofre da câmara do Recife esteve guardado na igreja da Madre de Deus, de onde era levado à casa da câmara no momento dos sorteios. Entre 1770 e 1778, o referido cofre esteve depositado no convento franciscano de Santo Antônio. Somente a partir de 1779, a câmara passou a guardar o cofre dos pelouros num arquivo próprio. No Recife, as três chaves do cofre ficavam em poder do juiz de fora, do juiz ordinário e do procurador.

Era vetada a participação de qualquer morador de Olinda na câmara do Recife. Esta determinação, imposta por decreto de 7 de março de 1716, se amparava na lei que proibia que um morador de uma vila fosse eleito em outra e era especialmente aplicável no caso do Recife e Olinda, dados os enfrentamentos em que se envolveram seus moradores, conflitos que se prolongaram, com menos intensidade, ao longo do século XVIII. Da mesma maneira, pelo menos oficialmente, não podiam ser eleitos os que já ocupassem cargos de Justiça ou de Fazenda.³⁴²

341 OF, l. I, tít. LXVII, § 3.

342 TV de 26.i.1780, LACMR n. 3, IAHGP: “Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil setecentos e oitenta anos nesta vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco nas casas da câmara dela onde eu escrivão fui vindo, e estava o juiz vereador o capitão Francisco de Souza Teixeira e Mendonça e mais oficiais dela juntos em vereação sendo ali ouviram as partes, despacharam petições. E mandaram fixar editais para se proceder a eleição de barrete em lugar do vereador o capitão Joaquim de Almeida Catanho por representar este escusa que lhe

Não obstante, a presença de titulares de cargos de Fazenda e de Justiça na câmara foi uma constante e aumentou nas últimas décadas do século XVIII, como se pode ver no capítulo v. A princípios do século XIX, Manuel Álvares Ferreira apresentou ao ouvidor uma queixa contra a eleição de Caetano Francisco Lumachi de Melo, oficial da alfândega, como vereador de barrete. Consultada, a câmara argumentou que a lei em vigor não proibia a eleição de ocupantes de cargos, mas que lhes facultava o direito de não aceitar a eleição para a câmara, no caso de que seu exercício representasse um estorvo a suas funções na administração.³⁴³

Em 1779, por exemplo, feito o sorteio para os oficiais que ocupariam os postos em 1780, descobriu-se que dois dos vereadores não podiam tomar posse devido a impedimentos deste tipo. O procurador estava apto a assumir, mas o juiz ordinário já servia como juiz do contrato do vinho, o segundo vereador havia falecido e o terceiro era morador do termo de Olinda.³⁴⁴

Vimos que, entre os eleitos para a câmara do Recife, deviam figurar sempre dois moradores das freguesias rurais da vila. No Recife, havia uma clara separação espacial, herdada da segunda metade do século XVII, entre os comerciantes urbanos e os produtores da zona rural. Tratava-se de um mecanismo que buscava garantir o equilíbrio político entre os dois grupos. Originalmente, temia-se que os terratenentes açambarcassem todos os postos, mas ao mesmo tempo, esse mecanismo podia evitar um predomínio absoluto de

deu o doutor ouvidor-geral corregedor da comarca que por se conformar esta com o provimento do dito registro lançado no livro deles a folha setenta e nove verso o qual determina não possa ocupar lugar algum neste senado pessoa que servir officio de Justiça e Fazenda, e de tudo para constar mandaram fazer este termo em que assinaram: Joaquim José de Souza escrivão da câmara o escrevi”.

343 Registro de um officio do ouvidor à câmara do Recife, 27.i.1803, LRCMR 1802-1808, fls. 4-4v, IAHGP.

344 TV, 6.X.1779, LACMR n. 3, fl. 221, IAHGP.

comerciantes. Uma hegemonia dos mercadores abriria espaço para abusos na definição dos preços das mercadorias ou irregularidades em sua distribuição. Em 1743, alguns homens-bons do Recife solicitaram ao rei que houvesse especial atenção do juiz de fora nessa questão, para que se evitasse

que no senado não entrem a servir homens desta praça que se interessem em semelhantes mercancias e negócios o que vulgarmente sucede sendo contra a tenção de Vossa Majestade como se colhe das mesmas ordens querendo sempre que no senado sirvam alguns homens de fora, das três freguesias do termo desta vila, o que se não observa sendo certo que como estes se não interessam mais que nos rendimentos dos seus engenhos são os mais úteis e não aqueles, que dependem de viver de mercancias com que vexam o povo quando são os próprios que lhes põem as taxas [...].³⁴⁵

Como sabemos, o acesso aos cargos municipais era franqueado a uns poucos moradores da vila ou cidade. A condição de eleitor em primeiro ou segundo grau dependia da satisfação de alguns requisitos. No entanto, o perfil do homem-bom apto para votar e ocupar postos municipais variava segundo a área do império. Por ocasião do impedimento de um dos oficiais eleitos para o ano de 1754 – Sebastião Antunes de Araújo, eximido por já servir como capitão auxiliar na vila –, convocou-se, como previam as *Ordenações*, uma eleição de barrete para escolher um substituto. O juiz de fora ordenou que se publicasse um bando com a convocação. Foram chamados os que já haviam servido na câmara, os que “costumam andar na governança” e todos os que tivessem, no mínimo, a patente de alferes de ordenanças.³⁴⁶ Esses parâmetros já apareciam numa outra convocação, de 1740, na qual, além dos que já haviam servido na

345 Carta da câmara do Recife ao rei, iv.1743, LRCMR 1733-1808, fl. 200v, IAHGP.

346 Bando com a convocatória para eleição de barrete, 5.v.1754, LRCMR, fl. 10, IAHGP.

câmara, foram chamados, também, seus filhos e netos com idade competente para votar.³⁴⁷

Não era exigida dos habilitados para exercer o poder municipal nenhuma formação jurídica. O critério para definir quem ocupava a posição de juiz ordinário era a idade, e não a titulação, como veremos adiante. Há inúmeros casos de oficiais municipais analfabetos no período colonial português. Não encontramos nos registros do Recife nenhum caso. No entanto, percebemos na documentação que o fato de ter formação universitária era positivamente valorado no momento do acesso aos postos municipais. Apesar de nunca ter servido na edilidade em nenhum posto, o bacharel Miguel Ferreira Guimarães foi eleito “por ser pessoa hábil para o dito emprego em razão de ser formado pela Universidade de Coimbra e por isso estar nobilitado e habilitado para o dito emprego”.³⁴⁸ Nessa eleição, Julião da Costa Monteiro obteve menos votos, apesar de ser filho e neto de oficiais municipais e de ter ocupado por duas vezes o posto de almotacé (em 1782 e 1783).³⁴⁹ O referido Miguel Ferreira Guimarães apareceu, outra vez, como vereador em 1791.³⁵⁰

Voltemos, uma vez mais, às *Ordenações*. Ali encontramos a proibição expressa da reeleição de oficiais:

E mandamos que o que em um ano for juiz, vereador, procurador, ou tesoureiro, não possa haver em esse concelho nenhum dos ditos ofícios que já houve e serviu, até três anos, contados do dia que deixou de servir. Porém isto não haverá nos lugares pequenos, onde se não poderem achar tantas e tais pessoas, que sejam para servir os ditos ofícios: porque neste caso poderão ser oficiais um ano e outro não.³⁵¹

347 Bando para eleição de barrete, 23.xii.1740, LRCMR, fls. 195 e ss., IAHGP.

348 TV, 7.xii.1784, LACMR n. 4, IAHGP.

349 TV, 8.vi.1782, 14.ix.1782, 1.x.1783, LACMR n. 3, IAHGP.

350 TV, 7.viii.1790, LACMR n. 4, IAHGP.

351 OF, l. I, tít. LXVII, § 9.

Esta regra nem sempre foi cumprida na câmara do Recife. Mesmo tendo em consideração que ele pudesse ser incluído na segunda categoria de municípios descrita no parágrafo citado das *Ordenações*, ainda assim, com o prazo entre uma eleição e outra reduzido a um ano, poderíamos assinalar várias irregularidades relacionadas com a reeleição de seus oficiais municipais.

É o caso, por exemplo, de Francisco Machado Gaio que, entre os anos de 1762 e 1778, só não participou da edilidade em dois anos. A presença de Gaio na administração municipal começou com sua eleição, em 1760, para o posto de procurador. O pelouro com seu nome foi sorteado no ano de 1762. No ano seguinte, foi novamente eleito, desta vez para o posto de terceiro vereador, sendo o seu nome sorteado para o ano de 1765. Em 1766, a terceira eleição, mais uma vez como procurador, tendo sido sorteado para servir em 1769. Nesse ínterim, foi eleito de barrete para os postos de juiz ordinário, em 1766, e terceiro vereador, em 1767. Em 1771 e 1775, assumiu o cargo de procurador, tendo sido eleito de barrete.

Além de ocupar os postos principais da câmara, Francisco Machado Gaio serviu como almotacé nos anos de 1763, 1764 (dois trimestres), 1768, 1770, 1772, 1773, 1776 e 1778. Em 1782, assumiu o cargo de inquiridor, contador e repartidor do juiz de fora e órfãos da vila do Recife e cidade de Olinda. Não obstante estivesse ocupando ofício de Justiça, na eleição de 1787 foi eleito, pela última vez, procurador. Seu nome foi sorteado para servir no ano de 1791, mas não chegou a assumir. Faleceu no segundo semestre deste mesmo ano. Ainda que não tenha sido eleito de pelouro mais de uma vez seguida – suas eleições foram feitas em três eleições distintas –, posto que o ouvidor não incluiria seu nome mais de uma vez numa mesma pauta, Machado Gaio esteve presente nos postos principais seguindo uma sequência de três anos, em claro desacordo com as

Ordenações. É curioso destacar que a patente mais alta que encontramos para este indivíduo é a de alferes.³⁵²

Outro caso de reeleições seguidas é o de Inácio Faria de Andrade, eleito de barrete como procurador em três anos consecutivos, 1791, 1792 e 1793. Andrade foi eleito em nada menos que quatro eleições: em 1778, para procurador, sendo sorteado para o ano de 1780; em 1781, foi eleito terceiro vereador, servindo em 1783; em 1790, saiu procurador novamente, assumindo em 1794; finalmente, em 1797, foi eleito segundo vereador, mas não chegou a tomar posse quando foi sorteado para o ano de 1799. Serviu, também, como almotacé da vila nos anos de 1781, 1782, 1784, 1789 e 1795. No período que vai de 1780 a 1795, Inácio Faria de Andrade serviu como oficial em todos os anos, com exceção de 1785, 1789 e 1790. Tinha patente de capitão de ordenanças.³⁵³

A partir das listas de oficiais dos anos de 1713 a 1738 e de 1761 a 1800, da consulta das correspondências de 1739 a 1760 e das atas de 1801 a 1822, podemos determinar o número de mandatos exercidos e de eleições, por oficial, na câmara do Recife. As tabelas 1, 2 e 3 resumem os dados encontrados.

No período de 1713 a 1738, se percebe uma alta rotação nos postos municipais. Somente um indivíduo exerceu três vezes o cargo de vereador e dez o fizeram em duas ocasiões. Durante a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, a tendência à alta rotatividade sofre uma ligeira alteração. Os casos de um mesmo indivíduo ocupando mais de um mandato sobem em valores

352 TV, 8.xii.1761, 8.xii.1764, 1.i.1765, 9.i.1766, 1.vi.1768, 6.xi.1768, 4.iii.1771, 18.iii.1772, 2.x.1773, 17.vi.1778, 23.iii.1782, LACMR n. 3, fls. 8, 49, 50, 65, 94, 97v, 122v, 148, 207 e 257, respectivamente, IAHGP; TV, 7.viii.1790, 4.xii.1790, 9.xi.1791, LACMR n. 4, fls. 68v, 71 e 83, respectivamente, IAHGP.

353 TV, 6.x.1779, 14.ix.1781, 9.xi.1782, 16.vi.1784, LACMR n. 3, fls. 221, 249, 262 e 272, respectivamente, IAHGP; TV, 29.xi.1785, 17.vi.1789, 26.i.1791, 4.xi.1793, 17.x.1798, LACMR n. 4, fls. 16v, 54v, 73v, 109v e 182, respectivamente, IAHGP.

Tabela 1. Relação entre o número de oficiais e número de mandatos
Câmara do Recife, 1713-1738

Cargo/N.º de mandatos	1	2	3
Vereador	51	10	1
Procurador	25	-	-

Fonte: NMCR. Não leva em consideração os mandatos parciais, nos quais o oficial eleito por pelouro foi substituído.

Tabela 2. Relação entre o número de oficiais e número de mandatos
Câmara do Recife, 1761-1800

Cargo/N.º de mandatos	1	2	3	4	5	6
Vereadores	60	14	7	2	1	-
Procuradores	23	2	1	1	-	1

Fonte: SOUZA, *op. cit.*, p. 107.

Tabela 3. Número de oficiais segundo a quantidade de eleições
Câmara do Recife, 1710-1822.

Nº de oficiais	Nº de mandatos
188	1
69	2
24	3
18	4
5	5
1	6
2	8

Fontes: NMCR; SOUZA, *op. cit.*, p. 149-157; TV do período 1801 a 1822, LACMR n. 4, 5 e 6, IAHGP.

absolutos e proporcionais. O cargo de procurador chegou a ser exercido seis vezes por um mesmo oficial, Inácio Faria de Andrade, sendo quatro vezes consecutivas. Manuel de Torres Bandeira exerceu o mandato de vereador cinco vezes, três delas na posição de juiz ordinário (vereador mais velho), em 1777, 1789 e 1795.

Quando afirmamos que se nota uma tendência de maior rotatividade na câmara do Recife, o fazemos tendo em conta o comportamento de outras municipalidades na segunda metade do século XVIII. Graças aos dados compilados por Luís Vidigal,³⁵⁴ podemos estabelecer comparações entre o grau de acumulação de mandatos de vereador na câmara do Recife e em outras câmaras do reino e seus domínios. Os intervalos de tempo não são rigorosamente iguais, mas permitem aproximações. Enquanto na câmara do Recife os eleitos uma única vez ocuparam cerca de 50% dos mandatos de vereador no período de 1761 a 1800, nas câmaras de Évora e Tomar, esta porcentagem se reduz a 33% e 25%, respectivamente. Na câmara de Portimão, aparece a porcentagem mais baixa de eleitos apenas uma vez: 20,2%. Em Goa, esta porcentagem chegou a 68%. Os dados aparecem na tabela 4.

Houve, no entanto, um momento em que, durante três anos consecutivos, os postos da municipalidade foram ocupados pelos mesmos homens-bons. Os nomeados pela Coroa para os quatro cargos principais da câmara, depois de sufocado o movimento de 1817 (em maio daquele ano), permaneceram no cargo até o final do mandato de 1819.³⁵⁵ Não foi possível encontrar a razão desse procedimento, mas algo semelhante ocorre no Rio de Janeiro por estas

354 VIDIGAL, *op. cit.*, p. 117-146.

355 Os ocupantes do cargo durante o período foram: Caetano Francisco Lumachi de Melo (primeiro vereador), Joaquim Estanislau da Silva Gusmão (segundo vereador), Pedro Afonso Regueira (terceiro vereador) e Antônio da Silva e Campos (procurador). TV de v.1817 a xii.1819, LACMR n. 6, IAHGP.

Tabela 4. Comparativo da concentração de mandatos por oficial nas câmaras de Évora, Portimão, Tomar, Goa, Macau e Recife.

N.º de mandatos	Évora 1751-1831	Portimão 1756-1834	Tomar 1775-1800	Goa 1757-1793	Recife 1761-1800
1	19	14	5	102	60
2	13	19	2	25	14
3	5	11	2	10	7
4	7	6	3	5	2
5	5	4	3	3	1
6	4	4	2	2	-
7	1	1	-	-	-
8	1	3	-	1	-
9	-	1	1	-	-
10	1	2	2	-	-
11	-	1	-	2	-
12	1	1	-	-	-
13	-	2	-	-	-

Fontes: Para Évora, Portimão, Tomar e Goa os dados são de VIDIGAL, *op. cit.*, p. 126. Para o Recife, SOUZA, *op. cit.*, p. 107.

datas. Entre 1816 e 1822, os postos de vereador estiveram ocupados pelas mesmas pessoas.³⁵⁶

Boxer, ao comparar as municipalidades coloniais portuguesas e espanholas, afirmou que, no segundo caso, a elite municipal chegou a se constituir em oligarquias que se autoperpetuavam nos

³⁵⁶ GOUVÊA, M. de F. Redes de poder na América portuguesa – O caso dos homens-bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, 1998, vol. 18, n. 36, p. 297-330.

cargos dos *cabildos* hispano-americanos.³⁵⁷ Não obstante, é preciso matizar o quadro que forma a partir da análise dos números. Alden, na pequena seção de seu livro clássico dedicada às relações entre o vice-rei Marquês do Lavradio e as municipalidades do Sul da colônia, alertava, ainda que não dispusesse de dados para confirmar sua proposição, que a tendência de rotatividade podia não ser tão concreta como acreditava Boxer. Analisando a composição da câmara do Rio de Janeiro entre 1769 e 1779, Alden descobriu que, dos 37 homens-bons nomeados nesse intervalo, somente quatro foram eleitos mais de uma vez. Duas eleições, para ser mais exato. No entanto, havia indicações de que alguns dos componentes do grupo eram ou podiam ser parentes.³⁵⁸ Magalhães também adverte para o fato de que se, por um lado, o mandato não era vitalício nas municipalidades portuguesas, por outro, as normas que regiam as eleições e os interesses de grupo faziam que um número reduzido de famílias tivesse participação constante nas câmaras.³⁵⁹ Nos referimos antes às denúncias de formação de partidos na elite municipal do Recife.

357 BOXER, Ch. R. *Portuguese society in the tropics*, the municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800, p. 77.

358 “As the investigator scrutinizes the list of the vereadores in attendance when the ouvidor conducted his annual investigation of the câmara, he wonders whether Ignacio de Fonseca Lima (alderman in 1774) was related to João Antunes de Araujo Lima (1775), or to Pedro Correia Lima (1777). Was Joaquim da Silva Lisboa (1771) a relative of Francisco Perniz Lisboa (1772)? Or did Claudio José Pereira da Silva (1774) belong to the same family as Manuel Rodrigues Silva (also 1774) or João Muniz Silva (1778)? In the absence of appropriate genealogical evidence, we cannot supply the answers to these questions, nor can we determine from available sources the social and economic relationships of the thirty-seven”. ALDEN, D. *Royal government in colonial Brazil*, p. 427.

359 “Diferentemente do que acontecia nos territórios da Espanha (ou das Índias), não havia lugares vitalícios ou hereditários. O oficial mudava anualmente, e por lei não podia voltar a sê-lo antes de passados três anos. Mas se não era cargo vitalício (como o *regidor*), o poder mantinha-se nas mesmas famílias, e sempre nelas. Menos um poder pessoal, mais um poder de grupo”. MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 21.

Os grupos e facções se formavam tomando como base os laços familiares ou de grupos de interesse e podiam contar com o apoio de um funcionário da Coroa. No capítulo IV, analisaremos os dados sobre as principais famílias que constituíram a elite municipal recifense.

Se, por um lado, Alden acertou na proposição que fez sobre a presença dos laços de parentesco entre os oficiais municipais como elemento de contrapeso à ideia de renovação nas câmaras coloniais portuguesas, por outro, não se confirma sua afirmação de que, em Pernambuco, se substituiu o sistema de pelouros pelas nomeações feitas por funcionários da Coroa, especialmente os governadores, a exemplo do que ocorreu em Salvador, em 1696. O sistema de pelouros continuou em vigor nas eleições da câmara do Recife até 1815, quando foi substituído pelas indicações feitas pelo Desembargo do Paço, a partir das listas organizadas pelos ouvidores. Nesse ano, os oficiais que foram eleitos mediante o sistema tradicional foram substituídos pelos nomeados por carta régia de 31 de outubro de 1814.³⁶⁰ A mudança provavelmente se relaciona com o fato de que o Recife passou a ser a sede de uma comarca naquele momento.³⁶¹ O termo de vereação de 22 de outubro de 1822 informa que, nessa data, foram confeccionados pelouros para

360 TV, 22.iii.1815, LACMR n. 5, 1806-1817, IAHGP.

361 BERNARDES, D. A. de M. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCÓS, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*, p. 383-385; "Sou servido criar uma nova comarca e ouvidoria geral na cidade de Olinda, que ficará sendo a cabeça da comarca; assim como a vila do Recife fica sendo a cabeça da comarca de Pernambuco. E o território da comarca de Olinda será composto da mesma cidade e seu termo, e das vilas e termos de Igarassu, Paudalho, Limoeiro e Goiana, os quais hei por desmembrados, os primeiros do distrito da comarca de Pernambuco e o último do distrito da comarca da Paraíba, que até agora pertenciam, para ficarem formando o território da referida Comarca de Olinda". Alvará com força de lei, 30.v.1815, *Coleção de legislação portuguesa: suplemento 1791-1820*, p. 565.

os anos de 1823 a 1825, que foram enviados para o recém-instalado Tribunal da Relação do Recife.³⁶²

A câmara do Recife tinha no quadro de seus oficiais principais três vereadores e um procurador. Um desses vereadores era chamado “vereador mais velho”. Era o que desempenhava as funções de juiz ordinário, sendo, também, mencionado nas atas como “juiz vereador”. A ele competia a presidência das sessões nas quais o juiz de fora não estivesse presente. Era o vereador mais velho quem dava posse aos outros oficiais eleitos de barrete, aos almotacés e aos oficiais menores. Segundo o comentador oitocentista das *Ordenações Filipinas* Cândido Mendes de Almeida, o critério para determinar qual dos vereadores eleitos assumia o posto de juiz ordinário era a idade e não o número de votos recebidos, seja na eleição de pelouro, seja na de barrete.³⁶³

Em 1779, o vereador mais velho sorteado no pelouro para a edilidade de 1780, Joaquim de Almeida Catanho, por já desempenhar ofício de Fazenda, não pôde assumir o posto. O segundo vereador, Domingos da Mota Nunes, também não tomou posse, pois já havia falecido. Procedeu-se, então, a eleição de barrete em 17 de novembro de 1779, sendo três os elementos mais votados: Antônio de Barros Branco (com 12 votos), Francisco de Souza Teixeira e Mendonça e o doutor Antônio José Gusmão (ambos com oito votos). O juiz de fora determinou que o mais votado assumisse o posto de segundo vereador e, desempatando o número de votos dos outros dois escolhidos, determinou que Francisco de Souza Teixeira e Mendonça assumisse o posto de juiz vereador, por ser o mais velho. Note-se que a escolha do juiz de fora, de acordo com as *Ordenações*, se fez em detrimento de um letrado, o bacharel Antônio José Gusmão.³⁶⁴

362 TV, 22.X.1822, LACMR n. 6, 1817-1829, IAHGP.

363 OF, l. I, tít. LXVII, nota 1.

364 TV, 17.XI.1789, LACMR n. 4, 1784-1806, IAHGP.

No Recife, as papeletas postas nos pelouros pelo ouvidor já traziam a ordem dos nomes a ser observada, sendo o primeiro nome da lista de vereadores o do juiz ordinário. A confecção de uma lista fechada para cada ano, incluindo o procurador, para além dos vereadores postos em ordem, evitava as surpresas desagradáveis que o sorteio de nomes separadamente podia ocasionar, por exemplo, juntando numa mesma vereação indivíduos de facções ou grupos inimigos.

2.3 A frequência das vereações

Tradicionalmente, as câmaras deviam se reunir duas vezes por semana, especificamente nas quartas-feiras e nos sábados.³⁶⁵ Se a lei fosse observada rigidamente, se realizariam cerca de 100 reuniões por ano. No entanto, essa regra foi alterada e aquelas municipalidades que tinham mais volume de trabalho passaram a se reunir com maior frequência. Era o caso da câmara de Lisboa, “que tinha, de longe, muito mais assuntos para tratar do que qualquer das outras, reunia-se regularmente seis ou sete vezes por semana, no fim do século xvi”.³⁶⁶ Por outro lado, as vilas menores dilatavam o intervalo entre uma sessão e outra, por falta absoluta de matéria para deliberar. “São frequentes as atas de São Paulo, anos quase seguidos, de Santo André, de Vila Rica mesmo, e mesmo da Bahia – em que se lavra a ata para testemunhar a ausência de problemas e, às vezes, a ausência da sessão”.³⁶⁷

Em relação à câmara do Recife, não é possível verificar a frequência das sessões para todo o período colonial, uma vez que as atas estão incompletas, faltando o período compreendido entre 1739 e 1760. Para o período que vai de 1714 a 1738, Gonsalves de Mello

365 OF, l. I, tít. LXVI; GOUVÊA, M. de F. Câmaras. In: VAINFAS, *op. cit.*, p. 89.

366 BOXER, Ch. R. *O império colonial português*, p. 307.

367 OMEGNA, N. *A cidade colonial*, p. 15.

determinou a quantidade de sessões realizadas, dividindo o período em dois blocos – de 1714 a 1727 e de 1728 a 1738. No primeiro subperíodo, com 14 anos de duração, ocorreram 433 sessões, uma média anual de quase 31 sessões. No segundo subperíodo, com 11 anos de duração, houve 549 sessões, com uma média de quase 50 sessões por ano. Nota-se o perceptível incremento do número de reuniões no segundo subperíodo. Nos 25 anos trabalhados por Gonsalves de Mello, registraram-se 982 sessões, o que nos dá uma média de quase 40 sessões por ano. Nesse período, o ano com o número mais baixo de sessões foi 1719, com somente 18 reuniões (média de 1,5 sessão por mês) e o de maior frequência foi 1728, com 61 reuniões (média mensal de pouco mais de 5 sessões).³⁶⁸ Nas tabelas 5 e 6, apresentamos a distribuição mensal das sessões nos anos extremos e médios do período:

Tabela 5. Números mínimo e máximo de vereações da câmara do Recife, 1714-1738

Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
1719	3	2	3	0	3	1	1	1	2	0	1	1	18
1728	10	5	4	6	6	4	3	5	4	5	3	6	61

Fonte: NMCR, p. 139.

Tabela 6. Número de vereações nos anos médios da câmara do Recife, 1714-1727 / 1728-1738

Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
1723	6	1	1	4	2	2	1	2	4	4	2	2	31
1730	5	6	4	3	5	4	6	3	5	1	3	6	51

Fonte: NMCR, p. 139.

³⁶⁸ NMCR, p. 139.

Em um trabalho anterior, estabelecemos os índices para o período de 1762 a 1800.³⁶⁹ A partir da consulta das atas do período de 1801 a 1822 e dos dados processados anteriormente, foi possível determinar a frequência das reuniões da câmara no período compreendido entre 1762 e 1822. Nesse espaço de 61 anos, foram realizadas 3.769 sessões, com uma média geral de quase 62 sessões por ano. O ano com o número mais baixo de reuniões foi o de 1763, com apenas 39 sessões (3,25 reuniões por mês). O ano com o maior número de sessões foi o de 1822, com 93 vereações realizadas, uma média mensal de 7,75 sessões. Na tabela 7, apresentamos a distribuição mensal das sessões realizadas nos anos de maior e menor número de vereações e, também, nos anos médios:

Tabela 7. Número de vereações nos anos mínimo, médios e máximo, câmara do Recife, 1762-1822

Ano/Mês	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total
1763	6	1	3	2	1	3	6	4	2	3	3	5	39
1783	7	3	3	4	6	6	6	6	4	7	5	4	61
1808	7	7	5	7	6	4	7	5	5	4	3	2	62
1822	6	7	9	8	8	7	10	8	10	8	7	5	93

Fonte: TV do período de 1762 a 1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP.

O mês com o maior número de sessões realizadas era o de janeiro, com média de 6,8 sessões. O mês com a média de reuniões mais baixa era dezembro, com 3,4 vereações. Gonsalves de Mello, no artigo que aqui mencionamos, observa que, com relação ao período 1714-1738, a média de reuniões era mais baixa nos meses chuvosos de inverno (março/agosto) que nos de verão (setembro/fevereiro), devido às dificuldades de deslocamento. A hipótese do historiador

³⁶⁹ SOUZA, *op. cit.*, p. 120-121.

não se confirma para o período de 1762 a 1822, no qual registramos uma diferença tão pequena no número de reuniões entre as duas estações, com o número de vereações nos meses chuvosos ligeiramente mais alto, que podemos afirmar que há um claro equilíbrio entre as duas fases. Foram realizadas 1.907 sessões nos meses de inverno entre 1762 e 1782, enquanto que nos meses de verão registramos a realização de 1.862 sessões. Além disso, encontramos em julho, um dos meses mais chuvosos, a segunda maior média de sessões, e em dezembro, um mês seco, a média mais baixa. A tabela 8 indica a quantidade total de sessões por mês no período de 1762 a 1822 e as respectivas médias:

Tabela 8. Número de vereações da câmara do Recife por mês, e média mensal do período 1762-1822

	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	Total(2)
Total(1)	416	321	330	269	333	289	370	316	312	328	276	209	3769
Médias	6,81	5,26	5,4	4,4	5,45	4,73	6,1	5,18	5,11	5,37	4,52	3,42	61,8

Total(1) indica os totais por mês. Total(2) indica a soma final de todos os meses e a média anual geral para o período. Fontes: TV do período de 1762 a 1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP.

O elevado número de sessões no mês de janeiro talvez se deva ao fato de se tratar do início do período anual de cada vereação, no qual se realizavam as investigações sobre o procedimento dos oficiais do ano anterior. Janeiro era, também, o mês da chegada da frota,³⁷⁰ quando se recebia a correspondência com as notícias e determinações dos órgãos metropolitanos. Por outro lado, o mês de março, época da partida da frota,³⁷¹ apresenta uma média de sessões um pouco superior à média geral mensal (5,15).³⁷² Da comparação dos

370 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 301.

371 *Ibidem*.

372 Média resultante da divisão do número total de sessões (3.769) pelo número total de meses do período (732).

períodos de 1714 a 1727, 1728 a 1738 e 1762 a 1822, percebemos um crescimento considerável no número de sessões realizadas anualmente pelos oficiais do Recife. Houve uma duplicação do número médio de reuniões do primeiro para o terceiro período, de 31 para 62.

Curiosamente, esta tendência não se nota na câmara de Salvador. Segundo os dados apresentados por Avanete Sousa, houve uma redução do número médio de reuniões naquela municipalidade, na segunda metade do século XVIII. Enquanto na primeira metade do século ocorreu uma média de 59 sessões anuais (quase 5 por mês), na segunda, o número baixou a 45 (3,7 mensais). À semelhança do Recife, o mês de janeiro foi o que teve o número mais alto de reuniões.³⁷³

No caso do Recife, essa tendência de aumento do número de reuniões seguramente se relaciona com o aumento das tarefas e assuntos dependentes das decisões da câmara. O crescimento da vila supôs o aumento do volume de trabalho dos edis.

2.4 A formação do patrimônio da câmara do Recife: conflitos

As origens da câmara do Recife foram marcadas pelo conflito. Desde a segunda metade do século XVII, as diferenças entre os senhores de engenho e os mascates deram o tom das tensões políticas em Pernambuco. Um dos reflexos mais visíveis foi a disputa pelo poder municipal. Ainda que a solução mais simples fosse a transferência da sede da capitania de Olinda para o Recife e a abertura dos cargos municipais aos comerciantes, a Coroa optou por uma saída mais aparatosa: a criação de uma nova municipalidade, aberta também aos mercadores do Recife, a maior parte deles reinóis.

O fato de que entre as sedes dos dois governos municipais – o antigo, da cidade de Olinda, e o novo, da vila do Recife – não

373 SOUSA, A. P. de. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*, p. 61.

houvesse mais que uma légua de distância não foi levado em consideração. Segundo as normas da Coroa portuguesa para a gestão das conquistas, era necessário haver, pelo menos, seis léguas de espaço entre uma vila e outra, o que garantia a existência de um espaço mínimo de três léguas entre uma sede municipal e outra nas terras americanas.³⁷⁴ O imenso território e os poucos recursos, muito mais do que este aspecto da lei, acabaram por fazer a dispersão ser muito mais frequente que a concentração de sedes municipais.³⁷⁵ O fato mais usual no Brasil colonial foi a grande distância entre os centros urbanos e logo, também, entre as instâncias administrativas, distâncias que, frequentemente, provocavam ociosidade de poder em grandes extensões territoriais.³⁷⁶ A conflitiva existência de dois centros tão ativos política e economicamente não poderia deixar de representar um especial atrativo para o historiador.

No momento da elevação do Recife à qualidade de vila, não foram tomadas medidas para determinar os limites de jurisdição dos ofícios municipais secundários entre os dois poderes locais. Em relação ao patrimônio territorial do Recife, não ficou claro se a separação do termo de Olinda compreendia tanto a administração, como a posse. Assim, no ambiente inflamado dos anos pós-Guerra dos Mascates, em que a nobreza da terra sofreu duros golpes políticos, foi necessário, também, definir claramente toda uma série de questões de escopo político, administrativo, econômico e, inclusive, religioso, uma vez que a existência do padroado régio mesclava os temas eclesiásticos com os demais. Observemos alguns aspectos específicos destes conflitos, concretamente no que tange às questões relacionadas com a formação do patrimônio da câmara do Recife, ao longo do século XVIII.

374 LOBO, E. M. L. *Processo administrativo ibero-americano: aspectos sócio-econômicos*, período colonial, p. 144.

375 VIANNA, O. *Instituições políticas brasileiras*, p. 133 e ss.; OMEGNA, *op. cit.*, p. 34-35.

376 PRADO Jr., C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. p. 240 e ss.

As câmaras municipais possuíam um conjunto de despesas e receitas que deviam gerenciar para cumprir suas obrigações legais.³⁷⁷ As municipalidades desfrutavam de alguma autonomia fiscal, mas as fontes de renda costumavam ser exíguas e pouco estáveis.³⁷⁸ Os recursos para custear as despesas municipais eram arrecadados pela própria câmara, e a origem deles era local.³⁷⁹ Segundo Hespanha, as principais fontes de financiamento das câmaras eram: 1) os rendimentos de bens patrimoniais, como edifícios alugados na sede da vila ou em seu termo; 2) direitos cobrados pela utilização dos bens comunais, como pastos e bosques; 3) multas por descumprimento das posturas; 4) as penalidades aplicadas pelos almotacés; 5) as penas pecuniárias aplicadas pelos juízes; e, também, 6) os tributos municipais, como as portagens, as taxas cobradas sobre o valor das mercadorias que entravam ou saíam da sede da vila, e os terrádigos, um imposto cobrado sobre as transferências de terrenos por venda. No caso de necessidade, se recorria às fintas e talhas.³⁸⁰ Essas contribuições eram, oficialmente, voluntárias e se adequavam a cada um de acordo com o nível de propriedade.³⁸¹ Na realidade, eram contribuições obrigatórias para custear obras de defesa, pontes, estradas, caminhos, o envio de procuradores à corte, festas, procissões ou para colaborar no esforço de defesa mais amplo, juntamente com outras municipalidades.

No quesito de despesas, ainda segundo Hespanha, figuravam como principais gastos: 1) um terço da arrecadação que era repassada ao Tesouro Régio; 2) o pagamento de funcionários da câmara e a profissionais de interesse público (boticários, médicos e professores, entre outros); 3) o salário dos juízes de fora, sempre que

377 VIDIGAL, L. *O municipalismo em Portugal no século XVIII*, p. 76-77.

378 ZENHA, E. *O município no Brasil: 1532-1700*, p. 125-126.

379 GOUVÊA, *op. cit.*, p. 88-90.

380 HESPANHA, A. M. *História das instituições: épocas medieval e moderna*, p. 240-241.

381 OF, l. I, tít. LXVI, § 40.

estes não recebessem diretamente do Tesouro Real; 4) a assistência aos expostos, pobres e doentes; 5) gastos para as solenidades, procissões, festas, casamentos ou funerais reais; 6) envio de procuradores; 7) gastos com correios; 8) solicitações extraordinárias do rei (“pedidos do rei”); e, finalmente, 9) os pequenos gastos cotidianos da câmara.³⁸²

Na realidade colonial, este perfil nem sempre se aplicava completamente, existindo variações consideráveis segundo as características econômicas e demográficas locais. A falta de recursos costumava ser recorrente e as fintas eram impostas à população com alguma frequência, e nem sempre dentro do espírito de equilíbrio previsto na lei. Zenha, em seu estudo sobre as municipalidades coloniais nos séculos XVI e XVII, questiona como instituições economicamente tão débeis puderam impor-se social e politicamente da forma que o fizeram as câmaras.³⁸³

No caso da câmara de Olinda, condições particulares locais fizeram com que a municipalidade assumisse a administração de praticamente todo o orçamento da capitania de Pernambuco. Para compreender os problemas surgidos com o desmembramento da municipalidade recifense, sobretudo aqueles vinculados com os conflitos sobre a propriedade territorial, temos que atentar, ainda que tangencialmente, para alguns aspectos do patrimônio municipal de Olinda.

O patrimônio municipal de Olinda

O primeiro grande aporte patrimonial recebido pela edilidade olandense teve lugar no início da colonização efetiva de Pernambuco por seu donatário Duarte Coelho. Em 1537, após fundar Igarassu,

382 HESPANHA, *op. cit.*, p. 240-241.

383 ZENHA, *op. cit.*, p. 125-126.

a vila mais antiga da Nova Lusitânia, o donatário oficializou a existência de Olinda, a povoação que viria a ser a sede do governo da capitania. No momento da fundação da vila, Coelho realizou a doação à câmara de vastas extensões de terrenos através do *Foral de Olinda*.³⁸⁴ Entre os locais doados, aparecia “o Recife dos navios com suas praias”, referência mais remota à localidade onde se ergueria o povoado ao redor do principal porto da capitania.³⁸⁵ A câmara de Olinda dispunha, assim, da possibilidade de tributar os ocupantes destes terrenos através da cobrança dos foros.

Naquele momento, muitos destes terrenos eram nada mais que areia ou manguezais. Mas, o incremento da população e a ampliação das áreas ocupadas, modificaram o quadro. Ao longo de seus quase cinco séculos de existência, a administração municipal de Olinda continuou (e continua) a cobrar esta taxa. Ela representa um importante aporte de recursos, uma vez que a franja de terras cedida por Duarte Coelho em 1537 é, hoje, compartilhada por vários municípios da região metropolitana do Recife.

No século XVII, novas atribuições foram concedidas ao poder municipal olindense. A invasão da *West Indische Compagnie* em Pernambuco, em 1630, e os posteriores esforços para sua expulsão, entre 1645 e 1654, fizeram da câmara de Olinda o epicentro político da resistência pernambucana. Desde então, coube a ela a arrecadação e a administração dos tributos na capitania, fato que garantia sua preeminência como a “cabeça do povo de Pernambuco”.³⁸⁶

384 AP, vol. I, p. 267.

385 AP, vol. II, p. 135.

386 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 62-67. A grande quantidade de rendas administradas pela câmara de Olinda despertava a cobiça dos funcionários metropolitanos enviados a Pernambuco. Além disso, as irregularidades eram frequentes e as contas, no mínimo, obscuras. Depois da Restauração, vários governadores e outros funcionários tentaram, assim, limitar as atribuições fiscais da “câmara de Pernambuco”, agravando as tensões entre os interesses locais e o poder central.

Em 1713, por exemplo, o montante total de recursos geridos pela câmara de Olinda alcançou os 26:000\$000.³⁸⁷ O grosso deste orçamento vinha da administração dos contratos de arrecadação de tributos. Este era um dos principais atrativos do poder municipal em Olinda, pois as concessões, muitas vezes dadas através de leilões fraudulentos, permitiam a formação de clientelas políticas.³⁸⁸ Esta posição destacada se manteve até 1727, quando mudanças administrativas retiraram de Olinda suas atribuições supramunicipais em matéria fiscal, passando-as à Provedoria.³⁸⁹

A criação da nova vila do Recife, em 1710, desencadeou uma série de questões relacionadas com o patrimônio. Primeiro, a separação das três freguesias rurais do termo de Olinda e sua incorporação ao Recife. As freguesias eram as da Muribeca, Ipojuca e Cabo. De acordo com as normas do Antigo Regime, retirar territórios e jurisdição de uma vila ou cidade era considerado uma violação de privilégios garantidos pela Coroa. Este tipo de acontecimento costumava provocar grandes disputas judiciais. Os oficiais da câmara que perdia território no processo de criação de uma nova unidade administrativa protestavam, inclusive, por questões práticas de repercussão imediata: a redução de importância do concelho;³⁹⁰ o aumento das taxas *per capita*, pois cada vizinho tinha que suportar um valor mais alto a pagar; e a mesma situação se dava quando uma finta era

387 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 12.ix.1713, AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2307.

388 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 64-65.

389 *Idem*. *Rubro veio...*, p. 150-151.

390 “Cada novo concelho era uma amputação a um outro território concelhio, era uma limitação não apenas espacial mas social da jurisdição. O que não deixava de ser recebido da pior maneira. Onde os interesses em jogo eram relativamente insignificantes a luta podia estender-se durante longos anos sem turbulências, enredando-se os papéis nos tribunais régios pela chicana dos procuradores”. MAGALHÃES, *op. cit.*, p. 18.

convocada, já que um número menor de vizinhos também significava uma carga tributária maior para cada um deles.³⁹¹

A gestão e aproveitamento do patrimônio territorial municipal foram sempre uma questão delicada. Às vezes, os conflitos relacionados com o tema ultrapassavam os limites jurisdicionais do município, envolvendo funcionários reais e o poder central. Bicalho chama a atenção para os constantes problemas ligados com a distribuição de terrenos nas praias pertencentes à municipalidade do Rio de Janeiro e para os conflitos que houve sobre a questão com as autoridades reais e a Coroa. A câmara do Rio de Janeiro gozava da prerrogativa de arrendar os referidos terrenos aos interessados em construir neles. Essa era uma das principais fontes de renda para a edilidade. Era, também, uma excelente oportunidade de auferir ganhos privados para os oficiais municipais, seus parentes e achegados. Em 1732, o governador da capitania do Rio de Janeiro, Luís Baía Monteiro, denunciou à Coroa que as concessões de terrenos públicos nunca eram feitas de forma a atender o bem comum, senão aos interesses dos que controlavam o poder municipal e os seus apaniguados.

Em fins dos anos 1770, uma denúncia assinada pelos moradores do Rio de Janeiro informava à Coroa que os protegidos dos oficiais municipais enchiam suas arcas subarrendando parcelas de terrenos urbanos concedidos pela edilidade. O mecanismo era simples e lucrativo: os vereadores arrendavam terras públicas por foros baixíssimos a pessoas próximas a quem não interessava construir, e

391 HESPAÑA, A. M. *Vísperas del Leviatán: instituciones y poder político* (Portugal, siglo XVII), p. 83-84; MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 228-229. Mello destaca que os vereadores de Olinda tentaram uma saída jurídica baseada na salvaguarda desse tipo de privilégios jurisdicionais para fechar a recém-instalada câmara do Recife. Para um interessante caso de disputa patrimonial na América Central, ver: SANTOS PÉREZ, J. M. *Élites, poder local y régimen colonial: el Cabildo y los regidores de Santiago de Guatemala, 1700-1787*, p. 274-303.

sim repassar as concessões aos que, de fato, buscavam espaço para novas edificações. Estes últimos se viam obrigados a pagar foros muito mais elevados aos primeiros arrendatários. Que, com o respaldo da municipalidade, aplicavam cobranças cada vez mais altas segundo o valor da área se incrementava, novas construções eram feitas ou as já existentes eram melhoradas.³⁹²

Por outro lado, além do problema das freguesias rurais anexadas à nova vila, chegou de Lisboa a ordem de que se procedesse ao inventário dos bens patrimoniais de Olinda, exatamente na época em que ocorriam os momentos críticos do enfrentamento entre nobres e mascates. O trâmite era necessário para asseverar a confirmação real das doações de terrenos feitas por Duarte Coelho à câmara de Olinda em 1537. A câmara solicitava esta confirmação porque os documentos originais se perderam durante a invasão holandesa. Em 1678, a Coroa confirmou uma parte das possessões de Olinda, mas os terrenos ocupados por particulares deviam ser judicialmente reivindicados. Daí a necessidade de proceder a catalogação, o que dava uma excelente oportunidade para importunar a gente do Recife, pois muitos ocupavam terrenos de Olinda sem pagar o foro devido.³⁹³

392 BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, p. 190 e 210-220. Também sobre os conflitos entre a câmara do Rio e os funcionários da Coroa referentes à questão do patrimônio municipal, ver: SANCHES, M. G. *O rei visita os seus súditos...: a Ouvidoria do Sul e as correições na câmara do Rio de Janeiro e IGREJAS, C. dos A. F. Centralização joanina e realidade colonial: a ação de Luís Vaia Monteiro no Rio de Janeiro. Ambos em RIHGB, a. 164, n. 421, 2003, p. 130-131 e 175-177, respectivamente.*

393 A provisão régia foi passada em 20.ii.1709 atendendo a um requerimento da câmara de Olinda. A conclusão do trâmite, levado a cabo pelo ouvidor de Pernambuco, José Inácio de Arouche, deu-se em 23.ix.1710. *AP*, vol. V, p. 154-157; MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 232-233.

A carência de recursos e as estratégias da câmara do Recife para consolidar o patrimônio municipal

A autonomia política do Recife ficou garantida com a retomada definitiva do funcionamento da nova municipalidade sob o governo de Félix José de Machado, em 18 de novembro de 1711.³⁹⁴ Ainda assim, o suporte financeiro da instituição tardaria várias décadas até se consolidar. A falta de recursos impedia o cumprimento das obrigações básicas de uma municipalidade lusitana. Uma das ocasiões mais importantes do calendário litúrgico era a procissão de *Corpus Christi*, e sua realização uma das atribuições das câmaras. Além do mais, era o momento ideal para as representações simbólicas de poder características do Antigo Regime. Há um longo rol de contendas entre as duas câmaras sobre a realização destas solenidades.

Para o leitor atual, essencialmente laico, isto poderá parecer uma questão menor. Mas, como vimos antes neste capítulo, as festas religiosas tinham um significado especial para aquelas pessoas. Estas solenidades estavam carregadas de simbologias muito valiosas para a sociedade da época.³⁹⁵

Por outro lado, as festas promoviam a consolidação de uma identidade comum, permitindo a interiorização de valores e práticas coletivas fundamentais para a legitimação de estruturas coloniais e reinóis, ao mesmo tempo em que estreitavam os laços mentais de unidade dos dois lados do Atlântico. As ordens religiosas e as irmandades realizavam muitos destes eventos, mas eram as câmaras que, habitualmente, organizavam tal tipo de celebrações.³⁹⁶

Apesar de sua importância, as procissões foram suspensas em várias ocasiões por falta de recursos. A meados do século XVIII, o ouvidor da capitania enviou um informe sobre a petição de

394 BOXER, *A idade de ouro do Brasil...*, p. 145.

395 Ver nota 48.

396 RAMINELLI, R. Festa. In: VAINFAS, *op. cit.*, p. 233-234.

dinheiro para a realização das procissões e o pagamento das propinas que os oficiais municipais deviam receber nessas ocasiões. Neste documento, a máxima autoridade judicial em Pernambuco ponderava que “não havendo vila donde não se celebre esta grande festividade, ainda nas mais ordinárias, não é bom que se não faça nesta, que pela sua grandeza podia ser tida como uma das maiores cidades do Reino”.³⁹⁷

Houve ocasiões, como na morte de Dom João V, em que os vereadores tiveram de pedir empréstimos para patrocinar as manifestações de luto ou de júbilo pela família real.³⁹⁸ Em outros momentos, arrecadou-se entre eles as quantias necessárias para realizar as festas e procissões, ou para os consertos necessários na casa de câmara e cadeia.³⁹⁹ Em 1752 se queixavam de que, apesar da câmara do Recife não ter patrimônio, não recebia nenhuma ajuda da Fazenda Real para este tipo de celebrações, enquanto que outras municipalidades tinham patrimônio e recebiam recursos das arcas régias para a realização das festas.⁴⁰⁰

Os problemas causados pela falta de recursos para os gastos da câmara tinham, também, efeitos mais “terrenais”. Uma das rubricas do orçamento de um município colonial estava destinada à assistência aos expostos e aos doentes. As Santas Casas de Misericórdia se encarregavam, normalmente, de construir as rodas de enjeitados e, muitas vezes, recebiam fundos especiais destinados à sua manutenção e ao cuidado das crianças. Não obstante, a responsabilidade

397 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 2.xii.1754, AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6450.

398 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 28.vi.1752, AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6134.

399 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 5.iii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7250.

400 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 28.vi.1752, AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6134.

de organizar e financiar as casas de expostos e as amas-de-leite ou famílias para cuidar deles competia às câmaras.⁴⁰¹

Em Olinda, por exemplo, a câmara destinou, em 1765, 120\$000 para o pagamento das mulheres responsáveis pelos cuidados dos enjeitados. Isso representava cerca de 10% do total das despesas municipais.⁴⁰² Por essa época, este tipo de despesa ainda não aparecia nas contas do Recife,⁴⁰³ ainda que, em muitas ocasiões, os vereadores tenham solicitado ao rei fundos para esse fim. Já em 1729, a câmara informava ao monarca que a falta de recursos para a manutenção de um local adequado para acolher as crianças fazia com que estas fossem abandonadas à sua sorte pelas ruas, resultando disso “amanhecerem muitos meninos comidos dos cães e porcos”.⁴⁰⁴

A assistência aos enfermos também ficava comprometida pela falta de meios. Em 1722, o médico Domingos Felipe Gusmão solicitava ao governador da capitania que seu salário, pago pela edilidade recifense, “fosse de cento e cinquenta mil réis anuais, à imitação do médico da cidade de Olinda”. Os vereadores responderam ao governador que não havia dúvida da conveniência que a presença de um médico representava para a população da vila. Entretanto, afirmavam, também, que “é menos sem dúvida que esta câmara, por ser recentemente criada, se acha ainda sem patrimônio, nem renda alguma em que se possa fazer tal cônica, nem nenhuma de outras coisas de que necessita, para o que se espera a Real Providência”.⁴⁰⁵

401 SILVA, M. B. N. da. *História da família no Brasil colonial*, p. 208-209; FARIA, S. de C. Roda dos expostos. In: VAINFAS, *op. cit.*, p. 512-513.

402 Mapa de receitas e despesas da câmara de Olinda, 1766, AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8069.

403 Mapa de receitas e despesas da câmara do Recife, 1766, AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8069.

404 Carta da câmara do Recife ao rei, 17.v.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

405 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, de 26.iii.1722, LRCMR 1733-1808, fl. 109v, IAHGP.

Segundo os vereadores, a pobreza do senado do Recife era tão grande em 1738 que a casa de câmara e cadeia não possuía um sino, utilizado pelas instituições municipais para indicar a realização de atos da câmara e do toque de recolher pela noite.⁴⁰⁶ As obras de conservação urbana também estavam comprometidas. Dada a configuração geográfica da sede da vila, as principais estruturas urbanas eram as pontes. Através delas, se dava a circulação de pessoas e mercadorias entre o *hinterland* e o porto, assim como entre o Recife e a ilha de Antônio Vaz.

A manutenção das pontes excedia a capacidade financeira da vila e dependia, portanto, das quantias arrecadadas nas povoações de Pernambuco. Como sabemos, a administração fiscal da capitania permaneceu até 1727 sob controle da câmara de Olinda. Devido aos choques políticos entre as duas municipalidades, a transferência destes recursos sempre provocou tensões. Em 1720, o rei determinou que fosse usada uma parte das rendas dos impostos do “Dote da Rainha da Grã-Bretanha e da Paz de Holanda”⁴⁰⁷ para custear a reforma das pontes da Boa Vista e de Afogados. No ano seguinte,

406 Carta da câmara do Recife ao rei, 20.iii.1738, LRCMR 1733-1808, fl. 177, IAHGP. Por outro lado, “o sino da casa de câmara era um verdadeiro símbolo edilício, a par do pelourinho, que demarcava esta espécie de “*noblesse de cloche*” ainda que o símbolo português fosse mais sonoro...”. VIDIGAL, *O municipalismo em Portugal...*, p. 62.

407 “Com a indenização que se tinha obrigado Portugal pagar a Holanda pela perda dos domínios no Brasil, coincidiu o casamento da infanta portuguesa D. Catarina de Bragança com o rei da Inglaterra Carlos II, criando-se para ambos gastos um imposto chamado ‘Donativo voluntário dos povos para o Dote da Rainha da Grã-Bretanha e Paz de Holanda’. Portugal por interesses dinásticos, necessitava comprar a paz e o fez sacrificando também o Brasil. Havia sido esta a fórmula encontrada para indenizar os holandeses pelos bens imóveis deixados em terras brasileiras. Coube ao Brasil a quantia de 140 mil cruzados, a ser cobrados, segundo o contrato, durante 16 anos consecutivos ao seu estabelecimento. No entanto, como ocorreu com outros impostos lançados pela Coroa, ainda em 1830, figurava no orçamento do Império, com o valor de 25 contos de réis”. ACIOLI, *op. cit.*, p. 37-38.

os vereadores do Recife denunciaram que, não obstante tivessem sido agraciados pela Coroa com esta decisão, as pontes continuavam sem os devidos consertos, “pelo que já têm acontecido algumas mortes e outros desastres”, acrescentavam, com evidente exagero.⁴⁰⁸

Os terrenos do *Foral de Olinda* passaram, então, a ser objeto de cobiça por parte da câmara do Recife. As manobras para impedir a transferência das freguesias rurais para a jurisdição do novo município não tiveram o êxito esperado.⁴⁰⁹ Entretanto, apesar de possuir autoridade administrativa e jurídica sobre estes territórios meridionais da capitania, a câmara do Recife não detinha a posse e o direito de cobrar foros, inclusive nos terrenos centrais da vila. Os vereadores recifenses repetiram as súplicas para que a propriedade entrasse no patrimônio da vila. Foram feitas, pelo menos, oito representações entre 1718 e 1752.⁴¹⁰

Em todas elas, a argumentação refletia a tensão gerada pelo desmembramento do termo da cidade de Olinda. Os vereadores do Recife reconheciam que, antes da criação da nova vila, a câmara de Olinda cobrava os foros a que tinha direito, pois os territórios do que era, então, a povoação do Recife estavam sob jurisdição da cidade duartina. Mas, uma vez que se procedeu à separação dos territórios, lhes parecia que se anulava a subordinação à jurisdição de Olinda, ficando os habitantes do Recife isentos de pagar qualquer taxa à edificação vizinha. Alegavam que a permanência da cobrança destes foros constituía uma invasão de jurisdição e uma desobediência à vontade

408 Carta da câmara do Recife ao rei, 28.iv.1721, LRCMR 1733-1808, fl. 103v, IAHGP.

409 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 233 e ss.

410 Cartas do rei ao governador da capitania de Pernambuco, 21.iii.1718, LRCU, 3.º vol. de CP, AHU, Códice 258, fl. 184v e 19.viii.1728, LRCU, 4.º vol. de CP, AHU, cód. 259, fl. 192; carta do governador de Pernambuco ao rei, 15.ix.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671; cartas dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 29.vii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3497; 20.vi.1733, AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4002; 20.iii.1738, LRCMR 1733-1808, fl. 177, IAHGP; 28.vi.1752, AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6134.

régia que, dando autonomia a uma vila, lhe concedia também, automaticamente, a posse e o atributo de cobrar as rendas dos terrenos sob seu poder.⁴¹¹ Em uma representação feita em 1733, os vereadores do Recife lamentavam que, ainda que a vila fosse a mais importante da capitania, a situação financeira de sua câmara era das piores.⁴¹²

A pretensão da câmara do Recife não se concretizou. Os foros continuaram a ser cobrados por Olinda, e os documentos que se conservaram da municipalidade olindense nos permitem ver que, nas ruas principais da vila do Recife, muitos dos moradores pagavam o foro, inclusive os que ocupavam os cargos municipais. As irmandades e ordens também tinham de pagar os foros sobre algumas das propriedades incorporadas por herança ou doação de fiéis.⁴¹³

A correspondência entre os dois órgãos locais e a Coroa não esclarece quando o governo central negou definitivamente a solicitação recifense. A última notícia, em 1752, não é conclusiva. Por outro lado, não localizamos novos pedidos posteriores a esta data. Desde o princípio da disputa, os informes das autoridades locais eram desfavoráveis ao pedido do Recife. O governador Duarte Sodré Pereira Tibão, por exemplo, que tomava sempre posições favoráveis à câmara, chegando inclusive a declarar, em carta ao rei, que “este senado da câmara serve a Vossa Majestade com muito zelo e fidelidade [...] e na execução das ordens de Vossa Majestade são prontíssimos e por estas razões deve Vossa Majestade honrá-los”. Entretanto, na mesma carta declarava acreditar que não seria conveniente atender à súplica dos recifenses,

411 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 29.vii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3497.

412 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 20.vi.1733, AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4002.

413 O conjunto de documentos que registra os pagamentos e as dívidas dos foros de Olinda se chama *Foral de Olinda*. Os vários volumes, já devidamente transcritos e catalogados, estão disponíveis na Secretaria de Fazenda da Prefeitura de Olinda. Os índices permitem localizar as unidades, tanto pelo nome do contribuinte, como pelo terreno tributado.

para evitar choques com a câmara de Olinda.⁴¹⁴ Era evidente que não seria politicamente prudente reduzir as fontes de renda da municipalidade olindense que, como sabemos, já havia perdido a administração dos contratos e tributos da capitania em 1727.

Se, por um lado, a câmara do Recife não conseguiu adquirir a potestade sobre os terrenos pertencentes a Olinda, por outro, conseguiu a posse de alguns ofícios locais. Estes também foram solicitados com frequência, aparecendo normalmente associados à petição por foros de Olinda. Outra vez, como no caso da definição da posse das terras municipais, a Coroa hesitou em decidir, temendo acirrar os conflitos entre as duas municipalidades. Neste caso, a situação foi consideravelmente mais complexa, pois estavam envolvidos, além dos interesses institucionais, os dos particulares que eram proprietários dos ofícios ou os de quem os arrendava.

Observemos dois casos em que houve problemas no momento de definir a jurisdição e a propriedade dos ofícios municipais secundários de Olinda por ocasião da criação da vila do Recife. Os dois ofícios eram o de alcaide⁴¹⁵ e o de escrivão da câmara.⁴¹⁶ Ambos

414 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 15.ix.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

415 As atribuições dos alcaides no Brasil colonial variaram ao longo do tempo. Inicialmente, entre 1530 e 1548, eram nomeados pelos donatários e suas obrigações consistiam em: 1) cuidar da defesa das fortalezas, cidades ou vilas; 2) apresentar aos vereadores das câmaras uma lista com três nomeados para assumir o posto de alcaide-menor; 3) manter a vigilância e a disciplina da prisão local; e 4) arrecadar entre os prisioneiros as despesas para a manutenção da prisão. Posteriormente, passaram a ter, também, a patente de capitão-mor do local onde viviam. Depois da instalação do governo-geral na Bahia, em 1549, não fica claro quem nomeava os alcaides onde não havia mais donatário. A partir de 1640, lhes cabia, além das funções iniciais, indicar, junto aos vereadores, três pessoas para serem escolhidas pelo rei para os postos de sargento-mor e capitão de companhia. SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 143, 164, 229, 311 e 403.

416 Assim como aconteceu com os alcaides, os escrivães das câmaras tiveram suas atribuições modificadas ao longo dos mais de três séculos de colonização.

eram remunerados de acordo com as solicitações de seus serviços, através da cobrança de emolumentos aos usuários. Seus proprietários ou arrendatários adquiriam o ofício e eram compensados com estes emolumentos.⁴¹⁷ Tratava-se de um arranjo muito comum na administração portuguesa que, assim, conseguia garantir o adiantamento da arrecadação dos tributos sem a necessidade de aumentar o número de funcionários. Normalmente, se associa esta prática ao império espanhol, mas sua presença no mundo colonial português é considerável.⁴¹⁸

Eram atributos seus: 1) fazer, anualmente, um livro no qual constasse toda a receita e despesa da câmara; 2) escrever, em livro próprio, os acordos dos vereadores e oficiais do município sobre os gastos da câmara; 3) escrever, em livro próprio, todos os acordos e ordens; 4) registrar as ordens verbais passadas pelos vereadores; 5) escrever as certidões passadas pelos vereadores; 6) registrar as eleições dos vereadores e oficiais da câmara; 7) tomar conta das chaves do baú do concelho, onde se guardavam os papéis; 8) ler e publicar, na primeira sessão mensal da câmara, os regimentos dos oficiais e almotacés da municipalidade; 9) escrever, em livro próprio, os registros das contas e traslados do gado; 10) atuar como escrivães das causas nas quais os notários fossem suspeitos; e 11) auxiliar o ouvidor ou os juízes ordinários nos julgamentos. A partir de 1548, deviam, também, fazer o registro do juramento do capitão-mor no livro assinado e numerado pelo ouvidor ou provedor da comarca, bem como registrar os habitantes das vilas e cidades alistados nas tropas locais. Com a União Ibérica, suas responsabilidades se incrementaram. Além das atribuições anteriores, deviam registrar a passagem do governo das capitanias, declarando o estado das fortalezas, povoados, barcos, artilharia, armas e munições existentes. Havendo solicitação do provedor dos defuntos e ausentes, deviam fazer as cobranças das causas deste juizado. *Ibidem*, p. 138-139, 153 e 211.

417 RUSSEL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*, vol. III, p. 185.

418 HESPANHA, A. M. A constituição do Império português. Revisão de alguns envios correntes. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, p. 182 e ss.; GALLO, A. La venalidad de ofícios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELLINGERI, M. (Org.). *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*, p. 97-175.

Outra maneira de aceder a um cargo deste tipo era como recompensa por serviços prestados à Coroa. Por serviços prestados, devemos entender uma variada gama de ações, desde a participação direta ou indireta na defesa da capitania até à concessão de um empréstimo às autoridades locais para acudir a gastos urgentes, quase nunca previstos nos deficitários orçamentos imperiais. No caso concreto de Olinda e Recife, no momento da separação administrativa, em 1710-1711, os proprietários se encontraram numa situação pouco usual.

Em primeiro lugar, existia a dúvida sobre a extensão de sua autoridade no termo da nova vila. Para o escrivão, esta questão era ainda mais importante, pois, além da questão patrimonial, havia o problema político. O proprietário do ofício era Manuel de Miranda de Almeida, que exercia pessoalmente o cargo. Dada a tensão existente entre os dois “partidos” locais – mazombos e mascates –, qualquer possibilidade de ingerência da câmara de Olinda na nova câmara do Recife era susceptível de provocar desconfianças entre os oficiais desta última.

O escrivão da câmara exercia uma posição fulcral. Além de ser o responsável pela produção e guarda dos documentos do senado, era o encarregado da correspondência com a Coroa e com as autoridades, fossem as locais, as da sede do governo-geral em Salvador ou as metropolitanas. A presença de um mesmo escrivão nas duas municipalidades era simplesmente impossível no contexto das relações Olinda-Recife do século XVIII.⁴¹⁹

Como se isto não bastasse, o escrivão em questão havia tido sérios problemas durante a Guerra dos Mascates. Nos meses cruciais do conflito, quando governava Pernambuco Sebastião de Castro e Caldas – o governador que era o alvo de todo o ódio mazombo por seu posicionamento pró-mascates –, a câmara de Olinda tentou

⁴¹⁹ MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 243.

enviar Manuel de Miranda de Almeida a Lisboa. Ia como procurador especial e levava consigo cartas com denúncias contra a “tirania” do governador. O plano foi tecido em segredo, mas as más condições climáticas não permitiram a saída da frota na qual o escrivão tentava passar ao reino escondido. Descoberto o plano e estando a frota ainda ancorada, o governador ordenou a prisão do enviado de Olinda.⁴²⁰ Já desde este momento, isto é, desde a primeira vereação do Recife, a que não conseguiu concluir seu mandato devido ao levantamento da nobreza em 1710, se discutia a separação do ofício de escrivão.

Para a câmara do Recife, a presença de um escrivão que, ao mesmo tempo, servia na câmara de Olinda e que havia estado envolvido nos planos de rebelião dos mazombos era uma ameaça. A carta da câmara do Recife de 9 de agosto de 1715 esclarece bem o risco que representava a presença deste escrivão de Olinda em suas reuniões. Queixavam-se os vereadores que ele “fica sabendo dos segredos desta vila”.⁴²¹ Ademais, era interessante dispor do ofício como parte do patrimônio da câmara, pois se tratava de uma fonte de ingressos. Por outro lado, interessava à câmara de Olinda poder controlar os movimentos dos seus inimigos políticos. Hespanha destaca que, muitas vezes, o interesse nos ofícios deste tipo se dava mais pelas possibilidades políticas, pois “nesse tipo de cultura política – que era o da Europa moderna e das suas colônias –, os documentos escritos eram decisivos para certificar matérias decisivas, desde o estatuto pessoal aos direitos e deveres patrimoniais”.⁴²²

Em toda esta peleja, não podemos esquecer a posição do escrivão. É difícil avaliar até que ponto ele se envolveu nas tensões políticas daquele momento por afeto à causa ou por pressões de

420 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 24.vii.1710, AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2174.

421 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 9.viii.1715, AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2458.

422 HESPANHA, A constituição do Império português..., p. 186.

seus companheiros na municipalidade olindense. Talvez pouco lhe importasse o que os vereadores do Recife escrevessem ou deixassem de escrever ao rei. Possivelmente, o que mais o preocupava em toda a disputa era a considerável redução que seus rendimentos experimentariam se perdesse o direito de exercer o cargo no Recife. Sabemos que, em meados do século xvii, a praça havia superado em importância econômica e demográfica a cidade. Logo, era no Recife e não em Olinda – onde poucos viviam e não havia o mesmo nível de relações entre particulares e instituições no âmbito jurídico legal – que se necessitava dos ofícios de um funcionário deste tipo.

O outro ofício em questão era o de alcaide e também exemplifica bem as complicadas negociações para a formação do patrimônio da câmara do Recife, negociações nas quais se mesclavam aspectos institucionais e interesses privados. Naquele momento, o alcaide de Olinda e seu termo exercia, também, a posição de carcereiro.⁴²³ Em 1693, a propriedade do ofício fora dada por João Salvador à sua filha infanta Ana Lara, como dote para seu casamento. Durante algum tempo, esteve arrendado e rendia à sua proprietária 50\$000. Já em 1713, Ana Lara requisitou ao monarca que a jurisdição do cargo que possuía continuasse sendo a antiga, isto é, abarcando os termos das duas municipalidades. Queixava-se ao rei que a câmara do Recife proibira ao arrendatário do ofício exercer no termo da nova vila, o que lhe parecia um abuso, pois o ofício tinha sido dado ao seu pai pelo rei, por serviços prestados, e esse tipo de concessão real não costumava ser revogável.⁴²⁴

423 Os carcereiros estavam diretamente subordinados às câmaras. Suas funções eram: 1) levar os prisioneiros aos juizados e liberá-los quando os juízes assim determinavam; 2) impedir que os prisioneiros sob sua responsabilidade pudessem andar em liberdade; e 3) impedir que qualquer prisioneiro fosse libertado sem ordem da Justiça. SALGADO, *op. cit.*, p. 140, 153, 212, 267 e 363.

424 Requerimento da proprietária do ofício de alcaide da câmara de Olinda ao rei, anterior a 29.iv.1713, AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2285. O costume de recomendar os vassallos pelos serviços prestados à Coroa era uma constante no

Na notícia seguinte que temos sobre o ofício, este aparece sendo exercido por Sebastião Pereira da Costa, cunhado de Ana Lara. Em 1717, ele solicitou ao rei que pudesse, ao menos, escolher a praça do Recife se, por fim, fosse obrigado a renunciar à jurisdição de seu cargo em um dos dois municípios, pois ali teria mais rendas que em Olinda. Depois de informar estes aspectos, apontava os prejuízos que tinha tido o escrivão Manuel de Miranda, ao qual já nos referimos. A seu favor, estava a opinião do ouvidor-geral da capitania.⁴²⁵

Manuel de Miranda de Almeida teve de se contentar com seu posto menos lucrativo em Olinda. Mas a disputa pelo posto de carcereiro havia apenas começado. Com o passar do tempo, o crescimento do Recife fez com que o ofício de alcaide e carcereiro se tornasse mais lucrativo. A princípios da década de 1730, o Recife já possuía sua prisão. Segundo os vereadores, havia sido construída com as contribuições voluntárias do povo através de uma finta. Assim se chamavam os impostos extraordinários lançados por ocasião do surgimento de necessidades urgentes para as quais não havia orçamento definido.⁴²⁶ A recém-construída prisão da vila, pela sua segurança, se transformou rapidamente no local preferencial para a custódia de prisioneiros oriundos de todos os rincões da capitania de Pernambuco e de suas anexas.⁴²⁷ No Recife, eram reu-

império português, como é sobejamente sabido. Inclusive nas camadas mais altas da administração, os pedidos dos herdeiros de governadores e vice-reis eram frequentes e, muitas vezes, as recompensas eram concedidas não só às esposas e filhos, mas também a netos, cunhados ou sogros. MONTEIRO, N. G. F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 270-274.

425 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 9.iii.1717, AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2506.

426 ZENHA, *op. cit.*, p. 124-125.

427 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 20.vi.1733, AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4006.

nidos os presos que eram enviados para julgamento na Relação da Bahia, bem como os que tinham recebido sentença de desterro para Angola.⁴²⁸ Deve-se considerar, também, que no Recife permaneciam, quase continuamente, as autoridades principais, apesar do fato de Olinda continuar a ser a capital.⁴²⁹

O rendimento do ofício de carcereiro triplicou desde o começo do século. Seus proprietários tinham conseguido manter a unidade da jurisdição nas duas municipalidades. O posto de alcaide e carcereiro oferecia menos riscos políticos que o de escrivão naqueles momentos iniciais da municipalidade recifense. Mas, quando em 1733 morreu o titular do ofício, os vereadores do Recife viram a possibilidade de açambarcar um rendimento nada desprezível para o patrimônio municipal. Imediatamente solicitaram ao rei que concedesse a propriedade do posto à câmara.⁴³⁰ Em 1757, a câmara do Recife voltou a solicitar o ofício para seu patrimônio,⁴³¹ mas, estranhamente, a representação somente passou pelo Conselho Ultramarino e foi posta “na real presença” da rainha Maria I em 1779.⁴³² O governador de Pernambuco naquele momento, José César de Meneses, confirmou a vacância do citado ofício,⁴³³ mas, outra vez, a solicitação se

428 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 19.viii.1769, AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8315.

429 A capitalidade de Pernambuco passou ao Recife somente em 1827, ou seja, já nos anos do Império do Brasil. MELO, M. Genealogia municipal de Pernambuco. RIAP, vol. xxxii, n. 151-154, p. 23-25.

430 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 20.vi.1733, AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 4006.

431 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 25.v.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6977.

432 Ordem régia para o governador de Pernambuco, 21.vii.1779, AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6977.

433 Carta do governador de Pernambuco à rainha, 22.iii.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6977.

emaranhou nas teias burocráticas de Lisboa e até 1782, data em perdemos seu rastro, não havia ainda sido resolvida.⁴³⁴

A câmara do Recife conseguiu a propriedade de outros ofícios. A eles se juntou a administração de alguns contratos de arrecadação. Para isso teve, também, de enviar representações repetidas vezes, expressando nelas a pobreza do senado. Vimos os problemas relacionados com a propriedade dos ofícios de escrivão e alcaide-carcereiro. Já em 1715, o rei ordenou ao ouvidor de Pernambuco que informasse sobre a petição dos vereadores para a concessão de uma parte da renda do contrato das carnes.⁴³⁵ Em 1729, pediu-se que a propriedade do ofício de escrivão do alcaide⁴³⁶ fosse acrescentada ao patrimônio municipal.⁴³⁷

Em data anterior a 1732, os vereadores solicitaram a propriedade de três ofícios vinculados ao juiz de fora e dos órfãos de Olinda e Recife: os de requeredor, inquiridor e contador,⁴³⁸ que deveriam

434 No despacho do Conselho, datado de 1.iii.1782, escrito sobre a própria carta do governador citada na nota anterior, se pedia informação sobre as receitas e despesas da câmara do Recife, provavelmente para verificar a real necessidade da concessão do ofício, AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6977.

435 Carta do rei ao ouvidor de Pernambuco, 25.v.1715, LRCU, 3.º vol. de CP, AHU, cód. 258, fl. 74.

436 Salgado não define as atribuições deste ofício, mas levando-se em consideração as funções do alcaide, podemos supor que sua principal obrigação fosse a de registrar as incidências policiais levadas ao conhecimento do alcaide a quem estava subordinado.

437 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 29.vii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3497.

438 Algumas vezes, aparece o ofício de distribuidor no lugar do de requeredor. As funções dos quatro ofícios eram as seguintes: *distribuidor* – 1) distribuir os documentos judiciais entre os notários; 2) manter o registro de entrega dos documentos por um prazo mínimo de 30 anos; e 3) manter o registro dos nomes das pessoas envolvidas nas causas distribuídas; *contador* – 1) calcular os custos dos trâmites; e 2) fazer os cálculos solicitados pelos juizes; *inquiridor* – 1) tomar juramento com os Santos Evangelhos às pessoas que iam declarar em juízo; e 2) fazer os interrogatórios e controlar os registros feitos pelos escrivães e tabeliães; *requeredores* – 1) arrecadar os bens pendentes de decisão judicial; 2)

ser exercidos por um só oficial. Além disso, pediram a propriedade do cargo de escrivão⁴³⁹ da almotaçaria.⁴⁴⁰ O informe do governador Duarte Sodré Pereira Tibão foi favorável ao pedido dos vereadores do Recife, com a condição de que o ofício de escrivão da almotaçaria tivesse jurisdição separada da de Olinda,⁴⁴¹ opinião acatada pelo Conselho Ultramarino.⁴⁴² No final da década de 1740, a câmara dispunha dos ingressos oriundos do contrato da verificação dos pesos e balanças, mas reclamava que este rendia muito pouco. Para compensar a pouca rentabilidade do contrato, pediam os ofícios de juiz, escrivão e feitor da alfândega, que eram muito mais rentáveis.⁴⁴³

Nem sempre a solicitação dos vereadores era para que se desse um ofício. Houve um caso em que se pediu a extinção do ofício

controlar a execução dos testamentos; e 3) controlar a execução das sentenças enviadas ao provedor dos defuntos e ausentes. SALGADO, *op. cit.*, p. 140-142.

439 O escrivão dos almotacés tinha como prerrogativas: 1) registrar as incidências referentes ao gado e outros animais, bem como controlar os registros de multas postas aos açougueiros, padeiros e lojistas; 2) registrar os nomes de todos os que desobedecessem às posturas da câmara; e 3) registrar os casos de descumprimento do regimento por parte dos almotacés e denunciá-los aos juízes ao final de cada mês. SALGADO, *op. cit.*, p. 142.

440 Carta do rei ao governador de Pernambuco, 13.x.1732, AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4158.

441 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 27.vi.1734, AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4158.

442 Despacho do Conselho Ultramarino sobre o pedido da câmara do Recife, 30.iv.1735, AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4158.

443 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5586. As atribuições do juiz da alfândega eram muito dilatadas. Entre elas, podemos destacar: 1) fazer os leilões dos contratos de tributação; 2) controlar os rendimentos destes leilões; 3) controlar a atuação e o cumprimento dos contratos por parte dos arrendatários; 4) registrar as concessões de sesmarias feitas pelos governadores das capitanias; 5) verificar a qualidade dos produtos coloniais, especialmente o açúcar e o algodão; e 6) apreender e leiloar mercadorias oriundas de negócios irregulares e do contrabando. Ao escrivão competia assistir e registrar os atos da alfândega. Não há referência às funções do feitor. SALGADO, *op. cit.*, p. 158-161.

de cordeador e arruador,⁴⁴⁴ e que o salário pago pela Fazenda Real ao seu ocupante fosse destinado à câmara.⁴⁴⁵ Em outra ocasião, a câmara tentou vincular, indevidamente, os ofícios de Justiça da capitania submetidos ao mando do juiz de fora. Sabemos que a câmara recebeu a concessão real da propriedade dos postos secundários vinculados ao juiz de fora em 1735. Quando João de Sousa Meneses Lobo, que era juiz de fora de Olinda e Recife em 1744, assumiu, também, o posto de provedor dos defuntos e ausentes,⁴⁴⁶ os vereadores do Recife trataram de açambarcar os ofícios de avaliador e partidor⁴⁴⁷ daquela repartição. Isso provocou uma disputa entre o juiz de fora e a câmara.⁴⁴⁸ O ministro régio alegava que os ofícios

444 Assim define Pereira da Costa o termo “cordear”: “Cordear – determinar o alinhamento de uma rua, ou de um prédio que se vai construir, de acordo com o traçado do respectivo arruamento; cordear, dar cordeação, cujo serviço era feito pelo cordeador da municipalidade, depois engenheiro cordeador”. PEREIRA DA COSTA, F. A. *Vocabulário pernambucano*, p. 266.

445 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 20.vii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3501.

446 Cargo criado em 1613, cuja nomeação era feita pelo próprio monarca. Tinha atribuições muito amplas. Destacamos, aqui, as mais relevantes: 1) fazer o inventário, juntamente com o tesoureiro e o escrivão, de todos os bens móveis e imóveis, escrituras e papéis das pessoas falecidas sem herdeiros na terra, trasladando para o inventário o testamento, caso existisse, e as dívidas ativas dos defuntos, que eram entregues ao tesoureiro para lançá-las nos ingressos; 2) arrecadar, com o tesoureiro, as dívidas ativas dos defuntos e os bens em poder de qualquer pessoa, procedendo, para isso, com os almoxarifes e recebedores da Fazenda; 3) receber, com o escrivão e o tesoureiro, o inventário dos bens de pessoas falecidas durante a viagem aos portos do Brasil; 4) pôr em hasta pública, juntamente com o escrivão e o tesoureiro, os bens móveis presentes no inventário; e 5) providenciar, com o tesoureiro e o escrivão, o enterro dos falecidos com testamento, fazendo o necessário para cumprir suas últimas vontades. SALGADO, *op. cit.*, p. 196-199.

447 Na obra organizada por Salgado, não há referência a estes ofícios, mas podemos supor que se tratava do encarregado de avaliar o valor dos bens deixados e de proceder à divisão dos referidos bens, caso existisse mais de um herdeiro.

448 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 3.x.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5346.

eram independentes uns dos outros e, ao mesmo tempo, ordenou à câmara que justificasse sua pretensão de nomear para o ofício em questão.⁴⁴⁹ Como não havia nenhum registro de nomeações feitas pelo senado,⁴⁵⁰ e como também não houve manifestação similar da câmara de Olinda, a disputa acabou resolvida de forma desfavorável para a municipalidade recifense.

A concessão por parte da Coroa da propriedade de um cargo não garantia, em absoluto, que os ingressos gerados pela função concedida fossem regularmente arrecadados. Também não estava garantida a não interferência de outras autoridades na nomeação. Havendo recebido a propriedade do ofício de escrivão do alcaide e da almotaçaria, a câmara viu suas atribuições violadas pelo governador Henrique Luís Pereira Freire. Em 1749, os vereadores se queixaram ao ouvidor que o governador havia desacatado o privilégio real que a câmara ostentava de designar ocupante para estas funções, e estava exigindo que os arrendatários pagassem um donativo para receber provimento para a função. A obrigação de pagar essa taxa reduzia o valor dos ofícios e causava prejuízo às combalidas finanças municipais recifenses.⁴⁵¹ Anos depois, os vereadores exigiam, outra vez, que as nomeações feitas pela câmara para os cargos de sua propriedade não dependessem da aprovação dos governadores.⁴⁵²

Por outro lado, os ocupantes dos cargos arrendados pela câmara nem sempre cumpriam suas obrigações, recusando-se a pagar o valor definido pela avaliação dos ofícios. Em 1759, a municipalidade

449 Carta do juiz de fora de Olinda e Recife ao governador de Pernambuco, 5.iii.1746, AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5346.

450 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 4.iii.1746, AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5346.

451 Carta da câmara do Recife ao ouvidor de Pernambuco, 20.iv.1749, AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5816.

452 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 16.v.1756, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6738.

denunciou ao rei que o ocupante dos ofícios de inquiridor, distribuidor e contador do juiz de fora insistia em pagar as rendas de seu ofício pelo valor antigo, anterior à nova avaliação feita pelo juiz.⁴⁵³

Fracassada a pretensão de tributar os terrenos pertencentes a Olinda, a câmara do Recife utilizou o recurso de alugar propriedades imóveis pertencentes à municipalidade. Há referências, por exemplo, ao aluguel de lojas construídas sobre a ponte do Recife a princípios dos anos 1740. A câmara foi autorizada a cobrar as rendas destas pequenas lojas, pois, antes de sua construção, já existia a prática de cobrar pelas permissões para vender tecidos e miudezas na referida ponte. As antigas autorizações custavam 5\$000 anuais.⁴⁵⁴ Com a edificação das lojas, os rendimentos poderiam alcançar até a considerável soma de um conto de réis anuais.⁴⁵⁵ A preocupação dos vereadores radicava na possibilidade de que este dinheiro fosse desviado de seu objetivo inicial, que era o de custear a manutenção das pontes, e escapasse, portanto, ao controle da municipalidade. Por isso, pediam garantias ao rei de que não houvesse intervenções externas na gestão dos fundos, ao mesmo tempo em que se comprometiam a prestar anualmente contas da aplicação das rendas.⁴⁵⁶

Em 1788, a câmara inaugurou, com grande solenidade, as casinhas, os pequenos estabelecimentos do novo mercado da Praça da Polé, atual Praça da Independência, uma das mais movimentadas da cidade do Recife. Na inauguração estiveram presentes, inclusive, as mais altas autoridades da capitania: o governador e o bispo.⁴⁵⁷

453 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 21.iii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7248.

454 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 3.x.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

455 Carta do rei ao governador de Pernambuco, 28.i.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

456 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 3.x.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

457 TV, 21.ix.1788, LACMR n. 4, fl. 46, IAHGP.

Para financiar a obra, a municipalidade levantou um empréstimo de pouco mais de 800\$000 junto ao Hospital dos Lázaros.⁴⁵⁸ Eram um total de 62 lojinhas, que foram alugadas a comerciantes e quitandeiros, gerando ingressos anuais de quase um conto de réis. Doze anos depois, encontramos duas quitandeiras negras tentando alugar uma destas lojinhas da Praça da Polé, “que foram edificadas [...] para aformosear a mesma praça, para fazer-se patrimônio e rendimento para o senado, e finalmente para o mercado público comodidade para os que vendem”.⁴⁵⁹

458 AP, vol. VI, p. 138.

459 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 18.vi.1800, LRCMR 1733-1808, fl. 94, IAHGP.

CAPÍTULO III

Origens e sociabilidade da elite municipal do Recife colonial

Deus te leve a Pernambuco
E venhas de lá tão rico
Que El-Rei de Dinamarca
Não possa igualar contigo⁴⁶⁰

Cantiga popular portuguesa, anterior ao século XIX

A disputa entre os mercadores portugueses e os senhores de engenho pernambucanos foi um dos traços mais importantes dos enfrentamentos que culminaram com a criação da câmara do Recife e o consequente conflito armado entre os dois grupos. No entanto, uma observação mais detalhada da composição da elite municipal do Recife no período colonial indica a existência de um cenário mais complexo, que não pode ser simplificado em um esquema binário, nem no que se refere às origens dos oficiais municipais, nem no que diz respeito às suas relações e atividades econômicas. Neste,

⁴⁶⁰ Versos recolhidos por CORTESÃO, J. *O que o povo canta em Portugal*, p. 155, citado em NMCR, p. 246.

e nos capítulos seguintes, tentamos ir mais além da tradicional separação por origem – português ou brasileiro – e por ocupação – comerciante ou senhor de engenho. Estas categorias são importantes na caracterização do grupo ao qual nos aproximamos agora, mas há algumas nuances que devem ser consideradas.

3.1 Dados gerais da pesquisa

Em primeiro lugar, oferecemos um panorama dos dados encontrados na pesquisa. Este trabalho cobre um período de 113 anos (1710-1822). Como houve duas eleições em 1815 (uma eleição local, com organização final das listas pelo ouvidor, e outra mediante nomeação régia, sistema que passou a vigorar a partir daquele ano), recolhemos, portanto, 114 vereações. O total exato (ou ideal) de mandatos municipais neste intervalo de tempo deveria ser, então, de 456, pois a câmara tinha quatro cargos principais (três vereadores e um procurador) com mandatos anuais ($4 \times 114 = 456$). Não obstante, nem o número de oficiais eleitos, nem a quantidade de nomeações para os cargos se enquadram nesta cifra. As razões para esta diferença são, em primeiro lugar, o fato de que muitos oficiais exerceram o cargo mais de uma vez; em segundo lugar, nem todos os eleitos tomavam posse ou concluíam o mandato de um ano, havendo ocasiões em que, para um mesmo cargo, foram nomeados até dois substitutos para o nome originalmente eleito.

Por estes motivos, o número total de oficiais nomeados durante o período é menor que o número ideal de mandatos, ao passo que o total de nomeações é maior. O grupo de vereadores e procuradores reconhecidos é de 307 elementos. Temos fichadas 514 nomeações de oficiais ao longo dos 113 anos (114 vereações). Identificamos a origem de 219 oficiais, que detêm 377 nomeações. Nesse intervalo de tempo, não dispomos de nenhuma informação sobre a composição

da câmara nos anos de 1740, 1746, 1753 e 1758, o que representa somente 3,5% do total ideal de vereações, uma quantidade que não interfere no resultado da análise.

As principais fontes consultadas foram os processos de habilitação para familiar do Santo Ofício e para cavaleiro da Ordem de Cristo. Também foi bastante útil uma lista dos homens ricos do Recife, feita em 1817, que indicava os “europeus” e os “pernambucanos”. Requerimentos e solicitações dispersos nos milhares de documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, de Lisboa, indicam, eventualmente, a origem dos sujeitos, e a lista de estudantes brasileiros em Coimbra também proporcionou alguns dados. A tabela 9 sintetiza os números da pesquisa.

Tabela 9. Os dados quantitativos da pesquisa

Total de anos estudados	113
Total de vereações	114
Total ideal de mandatos	456
Total de nomeações registradas	514
Total de nomeações com origem identificada	377
Total de oficiais identificados	307
Total de anos sem nenhuma informação sobre a composição da câmara	4

Fontes: atas de reunião da câmara do Recife 1760-1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; correspondência da câmara com diversas autoridades (constante dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa e dos LRCMR no arquivo do IAHGP), produzida no intervalo que vai de 1739 a 1759, no qual as atas estão desaparecidas; dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR.

A identificação dos oficiais municipais proporcionou importantes dados sobre a elite municipal do Recife do período colonial. Sobre a origem dos edis do Recife, conseguimos encontrar referências que nos permitiram determinar o lugar de nascimento de 219 oficiais.

Destes, 129 nasceram no Brasil,⁴⁶¹ 88 eram reinóis e dois de outras origens (um belga e um espanhol das Canárias). Não foi possível identificar o lugar de nascimento de 89 oficiais. As cifras encontradas revelam que, entre os oficiais com origem identificada, há um claro predomínio dos nascidos no Brasil (ver tabelas 10, 11 e 12).

Apesar do conjunto expressivo de oficiais com identificação de origem (71,3% do total), as observações sobre a composição da câmara ao longo do lapso de tempo estudado não estariam completas sem a quantificação das nomeações aos cargos municipais segundo a origem dos eleitos. Isto é, não basta constatar que, no total, houve mais naturais da terra do que reinóis, pois a possibilidade de exercer mais de um mandato ao longo da vida podia permitir que os portugueses, apesar de seu menor número, tivessem ocupado os cargos mais vezes do que os naturais da terra. Por isso, ponderamos, também, este aspecto para eliminar essa possibilidade de equívoco.

Tabela 10. Categorização das origens dos oficiais municipais do Recife registrados, 1710-1822

		%
Origem conhecida	219	71,3
Origem desconhecida	88	28,7
Total	307	100

Fontes: atas de reunião da câmara do Recife 1760-1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; correspondência da câmara com diversas autoridades (constante dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa e dos LRCMR no arquivo do IAHGP), produzida no intervalo que vai de 1739 a 1759, no qual as atas estão desaparecidas; dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR. Informações personalizadas disponíveis no Apêndice I.

⁴⁶¹ Para simplificar, em alguns momentos nos referiremos aos nascidos no Brasil como brasileiros, o que não significa que acreditemos que já existisse um sentimento de nação no momento em foco.

Tabela 11. Categorização dos oficiais municipais do Recife com origem identificada, 1710-1822

		%
Brasileiros	129	58,9
Portugueses	88	40,2
Outros	2	0,9
Total	219	100

Fontes: atas de reunião da câmara do Recife 1760-1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; correspondência da câmara com diversas autoridades (constante dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa e dos LRCMR no arquivo do IAHGP), produzida no intervalo que vai de 1739 a 1759, no qual as atas estão desaparecidas; dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR. Informações personalizadas disponíveis no Apêndice I.

Tabela 12. Categorização dos oficiais municipais do Recife em relação ao total geral de oficiais identificados, 1710-1822

		%
Brasileiros	129	42,02
Portugueses	88	28,66
Outros	2	0,65
Não identificada	88	28,66
Total geral	307	100

Fontes: atas de reunião da câmara do Recife 1760-1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; correspondência da câmara com diversas autoridades (constante dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa e dos LRCMR no arquivo do IAHGP), produzida no intervalo que vai de 1739 a 1759, no qual as atas estão desaparecidas; dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR. Informações personalizadas disponíveis no Apêndice I.

Em relação às nomeações, registramos um total de 514, das quais 377 com origem do edil identificada (73,3% do total). A observação desse aspecto indica que, na primeira década, há um rigoroso equilíbrio entre as nomeações de portugueses e de brasileiros. Este equilíbrio pode ter sido fruto do acordo tácito que havia entre os

homens-bons do Recife para que, entre os quatro oficiais principais, dois fossem reinóis e dois naturais da terra, um acerto aprovado pela Coroa, que temia que os senhores de engenho açambarcassem as eleições, bloqueando a entrada de comerciantes na câmara.⁴⁶² Na realidade, ocorreu um processo inverso. As décadas de 1720 e 1730 registram um predomínio de portugueses. O equilíbrio se recupera na década de 1740 e se mantém durante a de 1750.

A partir do início dos anos 1760, a situação se inclina perceptivelmente para os naturais da terra. No período que vai de 1710 a 1759, de um total geral de 192 nomeações, identificamos a origem do eleito em 135 casos. São 49 nomeações de nascidos no Brasil, 84 de portugueses e duas de indivíduos de outras origens. Isto é, os locais receberam 36,3% das nomeações com origem identificada (25,5% do total do período) e os reinóis 62,2% (43,7% do total global). Neste período, se registra, ainda, a presença de um belga (José de Mol,⁴⁶³ em 1756) e de um espanhol das Canárias, filho de português (Matias Ferreira de Souza,⁴⁶⁴ eleito para juiz ordinário em 1725). No período que vai de 1710 a 1759, a porcentagem de eleitos cuja origem não foi identificada é de 29,7% do total geral.

Nas cinco décadas seguintes, o período compreendido entre 1760 e 1809, identificamos um total de 254 nomeações. Delas, 193 com origem determinada e 61 indeterminada. Os naturais da terra obtiveram 158 nomeações, o que corresponde a 81,8% das nomeações feitas a oficiais com origem identificada (62,2% do total geral). Por outro lado, os reinóis receberam 35 nomeações, isto é, 18,1% das nomeações com origem do eleito conhecida (13,7% do total). A porcentagem de nomeações de oficiais com origem desconhecida é de 24%. A preeminência

462 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 232.

463 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 28.xi.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.

464 NMCR, p. 215.

dos naturais da terra é tão dilatada que não seria superada, ainda que todas as nomeações nas quais a origem do edil não foi determinada fossem somadas às nomeações feitas aos reinóis.

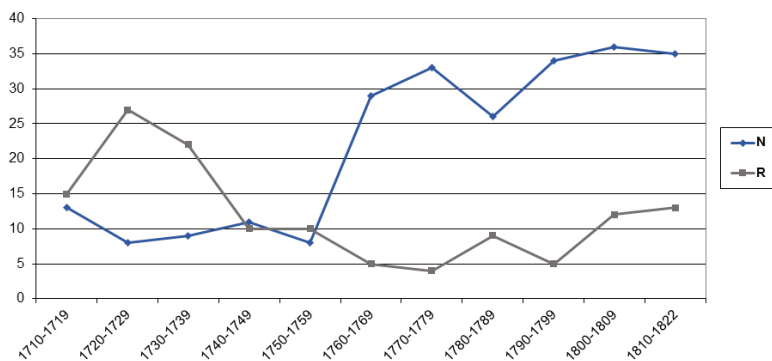
Concluindo a descrição dos números encontrados por período, no intervalo de 1810 a 1822, encontramos 68 nomeações. Destas, temos 35 feitas para naturais da terra, 13 para reinóis e 20 para oficiais sem origem identificada. Os locais, portanto, receberam 72,9 das nomeações identificadas (51,4% do total geral) e os portugueses 27,1% (19,1% da soma geral). Os oficiais nomeados cuja origem não foi definida representam 29,4% do total geral. Outra vez se repete o quadro obtido para o período 1760-1809. A tabela 13 e a figura 1 resumem os números de nomeações por década e pela origem do eleito.

Tabela 13. Categorização da origem dos eleitos por década, 1710-1822

Década	N	R	D	O
1710-1719	13	15	12	0
1720-1729	8	27	9	1
1730-1739	9	22	15	0
1740-1749	11	10	11	0
1750-1759	8	10	10	1
1760-1769	29	5	10	0
1770-1779	33	4	11	0
1780-1789	26	9	14	0
1790-1799	34	5	19	0
1800-1809	36	12	7	0
1810-1822	35	13	20	0
Totais	242	132	138	2

(N) Natural da terra; (R) Reinol; (D) Desconhecido; (O) Outros

Fontes: atas das reuniões da câmara do Recife no intervalo 1760-1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR; processos HOC e HSO; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa. Os dados personalizados resultantes da pesquisa podem ser vistos no Anexo 1.



(N) Naturais da terra; (R) Reinóis.

Figura 1. Comparação entre o número de naturais da terra e de reinóis eleitos para a câmara do Recife, 1710-1822

Fonte: Tabela 13.

A diferença entre o número absoluto de reinóis e de naturais da terra é de 18,5% do total de oficiais com origem identificada (40,1% reinóis, 58,9% naturais da terra). No entanto, os nativos têm quase o dobro das nomeações, o que indica que os locais exerceram os cargos municipais em mais de uma ocasião com mais frequência que os peninsulares.

Os dados nos apresentam um perfil distinto daquele normalmente atribuído à municipalidade recifense. Parece claro que as impressões recolhidas no período que antecede a criação da câmara, ou seja, as lutas entre senhores de engenho e comerciantes, acabam impregnando a visão que se tem dos períodos seguintes, o que pode criar a imagem falsa de que se trata de uma câmara de portugueses.

Acreditamos que a perceptível mudança que se produz a partir da década de 1760 pode ter relação com as estratégias da elite local para se opor aos planos reformistas do Marquês de Pombal, em especial, a instalação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba (CGCPP). Como veremos adiante, durante

essa fase há indícios de que os ocupantes da câmara utilizavam os mecanismos locais de poder para fazer uma oposição indireta, mas bastante efetiva, ao monopólio pombalino.

As duas décadas de funcionamento da CGCPP registram, também, uma elevação do número de nomeações a senhores de engenho, um grupo praticamente composto por oficiais nascidos na terra, fator que interfere, igualmente, no aumento da participação dos nativos. A burocratização e a criação de postos na administração permitiram o acesso de mais elementos da terra a posições de consideração no cenário local,⁴⁶⁵ o que também pode ter incidido na constituição da câmara, no que concerne à origem de seus componentes.

A participação de titulares de ofícios e contratos na câmara se mantém mais elevada que a participação de senhores de engenho a partir dos anos 1760. A partir de 1790, o predomínio dos comerciantes é indiscutível e coincide com o aumento a níveis ainda mais altos da participação dos naturais da terra.⁴⁶⁶ O cruzamento de dados indica, portanto, uma atuação mais intensa de comerciantes naturais da terra na câmara.

3.2 Os oficiais municipais de origem portuguesa: áreas de procedência

A busca de dados sobre os lugares de nascimento dos oficiais municipais do Recife de origem portuguesa nos permitiu fazer um levantamento das regiões de onde emigraram estes edis. Dos 88 vereadores e procuradores reinóis, pudemos identificar o lugar de nascimento de 75 (85,2%). De 13 oficiais, só foi possível saber que eram reinóis, sem termos qualquer indicação do seu lugar de nascimento no reino. A tabela 14 resume os dados obtidos:

465 KENNEDY, J. N. Bahian elites, 1750-1822. *HAHR*, vol. 53, n. 3, 1973, p. 425.

466 Ver figura 3, capítulo v.

Tabela 14. Lugar de nascimento dos oficiais reinóis da câmara do Recife, 1710-1822

Minho	
Braga	I
Braga, arcebispado	I
Bragança	I
Darque, lugar de (termo de Barcelos, arcebispado de Braga)	I
Guimarães (arcebispado de Braga)	3
Laje, lugar da (termo da vila de Celorico de Basto)	I
Miranda, povoação de (termo de Arcos de Valdevez)	I
Quintão, lugar de (comarca de Guimarães, arcebispado de Braga)	I
Rendufinho (Guimarães)	I
Geraz, Santo Estevão do (concelho da Póvoa de Lanhoso)	I
São Julião do Freixo (arcebispado de Braga)	I
São Miguel de Vila Franca (Barcelos)	2
São Pedro de Gondarém (Vila Nova de Cerveira, arcebispado de Braga)	I
São Romão de Arões (concelho de Fafe)	I
Valença do Minho, vila de (arcebispado de Braga)	I
Viana do Castelo	8
Total	26
Estremadura	
Figueiros (vila do Cadaval)	I
Gaieiras (vila de Óbidos)	I
Lisboa	13
Total	15



Douro	
Baião, concelho de (bispado do Porto)	I
Lamego	I
Porto	6
Ovar, vila de (bispado do Porto)	I
Santa Comba Dão	I
S. M. ^a de Águas Santas, São Miguel das Aves (arcebispado de Braga)	I
Valongo, vila de (Douro)	I
Vila Nova de Gaia	I
Total	13
Beira	
Guarda	I
Lorvão, lugar de (arcebispado de Coimbra)	I
Louriçal, vila do (Coimbra)	I
Pinhel	I
São Simão de Oia	I
Vale de Figueira (termo de Santarém)	I
Vaqueiros, lugar de (termo de Santarém)	3
Velha, lugar da (Vila da Feira)	2
Total	11
Trás-os-montes	
Antigo, lugar de (concelho de S. Pedro Dornelas, arcebispado Braga)	I
Borbela, lugar de (comarca de Vila Real, arcebispado de Braga)	I
Bustelo, lugar de (Vila da Ponte, arcebispado de Braga)	I
Murça de Panóias (concelho de Vila Real)	I
Ribeira de Pena	I
São Pedro da Serva, vila de (comarca de Vila Real)	I
Total	6



Açores	
Ilha do Faial	2
Total	2
Alentejo	
Olivença	1
Total	1
Algarve	
Tavira	1
Total	1
Lugar não identificado	13
Total geral	88

Fontes: elaborado a partir dos dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR; processos HOC e HSO; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa. Os dados personalizados resultantes da pesquisa podem ser vistos no Anexo I.

A região do reino com maior quantidade de oficiais emigrados é a do Minho, com um total de 26 indivíduos. Destacam-se as cidades de Viana do Castelo, onde identificamos oito oficiais, e Guimarães, com três.⁴⁶⁷ A segunda região com maior número de edis foi a Estremadura, com 15 elementos, 13 deles de Lisboa. Do Douro Litoral, saíram 13 dos oficiais municipais reinóis seguidos neste estudo, sendo seis deles do Porto. Os dados apontam para um claro predomínio de elementos do Norte do país, área tradicionalmente provedora de emigrantes durante a colonização (e em perío-

⁴⁶⁷ A região teve, desde o século XVI, esse perfil de fornecedora de emigrantes. Godinho destaca que: “Já no século XVI Entre Douro-e-Minho devia contribuir fortemente para a emigração: em 1583-1584 Fernão Cardim constata, em Pernambuco, que os principais da terra são vianeses, e quando se levanta qualquer arruaça gritam, em vez de ‘ai que del-Rei!’, ‘ai que de Viana!’”. GODINHO, v. m. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*, p. 53.

dos posteriores também). Por outro lado, somente dois dos oficiais identificados têm suas origens nas regiões ao Sul do Tejo, sendo um de Olivença (Alentejo, hoje no território espanhol) e outro de Tavira (Algarve). A tabela 15 informa as áreas de origem dos oficiais municipais reinóis do Recife e as respectivas porcentagens:

A clara preponderância de emigrantes procedentes da região do Minho entre os oficiais municipais do Recife segue a tendência encontrada por outros investigadores que se dedicaram ao estudo dos grupos de elite local no Brasil, especificamente, das elites de comerciantes. Os estudos ainda não são exaustivos, mas indicam uma clara semelhança entre os resultados obtidos, apontando uma concentração de sujeitos oriundos do Norte de Portugal.

Tabela 15. Áreas de origem dos oficiais municipais do Recife de origem reinol, 1710-1822. Percentuais

Região		%
Minho	27	30,68
Estremadura	15	17,04
Douro	13	14,77
Beira	11	12,49
Trás-os-Montes	5	5,68
Açores	2	2,27
Alentejo	1	1,13
Algarve	1	1,13
Portugal (Não identificado)	13	14,77
Total	88	100

Fontes: elaborado a partir dos dados apresentados por MELLO, A. J. G. de, em NMCR; processos HOC e HSO; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa. Os dados personalizados resultantes da pesquisa podem ser vistos no Anexo 1.

Catherine Lugar, analisando o grupo de comerciantes de Salvador da Bahia, identificou, entre 85 comerciantes listados no período de 1790 a 1807, 66 de origem reinol, ou seja, 78% do total. Destes, 23 eram oriundos do Minho (termos de Braga, Guimarães e Viana), isto é, entre os grupos regionais de reinóis, os minhotos constituíam 34,8%. Em segundo lugar, apareciam os naturais da região do Douro (incluindo o Porto), com 19 representantes, ou 28,8%. De Lisboa, saíram 12 dos comerciantes estudados por Lugar, o que corresponde a 18,2% do total de reinóis por ela estudados.⁴⁶⁸

Helen Osório, examinando testamentos de mercadores falecidos entre 1725 e 1825 em seu estudo sobre as elites do Rio Grande de São Pedro, chegou à conclusão de que 58,3% dos negociantes desaparecidos naquele intervalo de tempo eram naturais do Minho e somente 8,3% de Lisboa. Entre os comerciantes em atividade em 1808, a preeminência de minhotos também era clara: 40%, frente aos 5% de lisboetas. A autora compara suas conclusões a esse respeito com as de Jorge Pedreira que, estudando a comunidade mercantil de Lisboa entre 1755 e 1822, descobriu que o número de minhotos superava, inclusive, o número de locais: os primeiros eram 35,1% do grupo, enquanto que os segundos representavam 30%. Osório informa que não há um estudo amplo sobre as bases de recrutamento dos integrantes da comunidade mercantil do Rio de Janeiro. Não obstante, ao buscar informações sobre os comerciantes daquela cidade que tinham relações com o Rio Grande de São Pedro, deparou-se com um quadro em que a metade deles era proveniente da zona do Minho.⁴⁶⁹

468 LUGAR, C. *The merchant community of Salvador: Bahia, 1780-1830*, p. 55.

469 OSÓRIO, H. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*, 2000, vol. 20, n. 39, p. 99-134.

Faria, analisando a constituição da sociedade da área de Campos dos Goytacazes, ao Norte do Rio de Janeiro, informa que, em um grupo de 67 homens ao largo do século XVIII, todos os que se ocupavam de alguma atividade comercial, seja como negociantes, caixeiros ou tendeiros, eram de origem reinol. Os envolvidos nas lides agrícolas, por outro lado, correspondiam a 88% dos sujeitos nascidos no Brasil.⁴⁷⁰

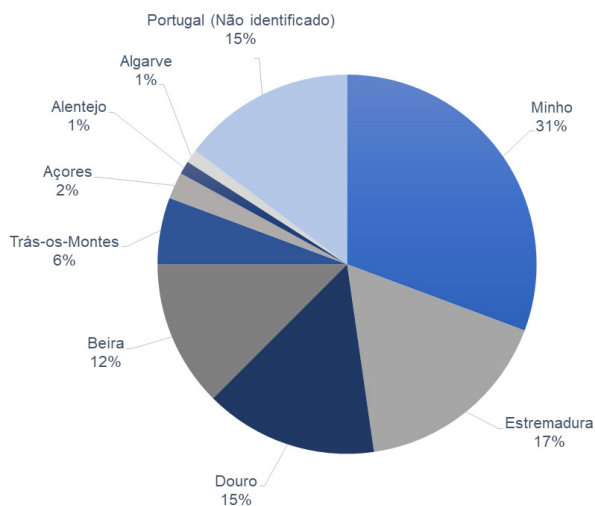


Figura 2. Distribuição dos oficiais municipais reinóis por área de origem, 1710-1822

Fonte: o autor.

O predomínio de naturais da Península nas atividades comerciais era uma realidade, também, nos centros coloniais da América espanhola, como é o caso de Buenos Aires, onde Susan Socolow detectou que, a finais do século XVIII, os nascidos na Espanha representavam

470 FARIA, S. de C. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*, p. 200.

79% dos comerciantes em atividade na cidade.⁴⁷¹ A hegemonia dos *peninsulares* nas atividades comerciais se faz notar, igualmente, em Santiago da Guatemala, segundo José Manuel Santos Pérez,⁴⁷² e no México, segundo David Brading, durante o século XVIII.⁴⁷³

Estudos sobre outros centros coloniais do Brasil indicam que as redes familiares eram fundamentais na decisão de emigrar ou na escolha do destino de viagem. Os negociantes se valiam constantemente das redes familiares, objetivando o recrutamento de jovens, parentes e conterrâneos para suprir os quadros necessários na colônia.⁴⁷⁴ Helen Osório informa que 75% dos comerciantes radicados no Rio de Janeiro, com interesses no Rio Grande de São Pedro, haviam chegado ao Brasil através de alguma rede familiar ou social. Acolhidos por um tio, irmão, primo ou padrinho, não poucos se converteram em sócios ou sucederam a seus protetores. Houve algum, inclusive, que se casou com a viúva do comerciante de quem havia sido caixeiro.⁴⁷⁵

Na América espanhola, as redes de parentesco tecidas entre o Novo e o Velho Mundo tiveram um papel crucial no recrutamento dos novos quadros para o setor mercantil dos centros coloniais. À semelhança do que ocorria no império português, os reinóis estabelecidos mandavam buscar seus sobrinhos ou, na sua ausência, a jovens próximos aos círculos familiares na Espanha.⁴⁷⁶

471 SOCOLOW, S. *Los mercaderes de Buenos Aires virreinal: familia y comercio*, p. 28-19 e 212.

472 SANTOS PÉREZ, J. M. *Elites, poder local y régimen colonial: el cabildo de Santiago de Guatemala, 1700-1787*, p. 322.

473 BRADING, D. *Mineros y comerciantes en el México borbónico: 1763-1810*, p. 135.

474 SILVA, M. B. N. da. *História da família no Brasil colonial*, p. 125 e 133.

475 OSÓRIO, *op. cit.*

476 LOCKHART, J. Organización y cambio social en la América española colonial. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina*. América Latina colonial: población, sociedad y cultura, vol. IV, p. 68-69 e 97-98.

3.3 A migração: estratégias e conexões

Não foi possível identificar em todos os casos que tipos de conexões levaram os oficiais municipais de origem reinol a Pernambuco. Não obstante, foi possível reunir indícios suficientes para afirmar que o sistema de recrutamento não era distinto dos de outros centros coloniais. João Francisco Carneiro Monteiro, procurador em 1807, chegou a Pernambuco depois de um irmão que já tinha ali. Na década de 1770, foi ao encontro deste irmão, enviado como caixeiro por Francisco Rodrigues de Freitas, que era comerciante no Porto. Um piloto declarou que, em 1774, lhe conheceu como proprietário de uma loja e outra testemunha disse que, em 1780, tinha negócios com a capitania do Ceará. João Francisco Carneiro Monteiro foi admitido como familiar do Santo Ofício em 1789. Casou-se com Isabel Rosa (Carneiro Monteiro), com quem teve muitos filhos. Em 1807, um barco que possuía em sociedade com seu irmão Bernardo José Carneiro Monteiro realizava transações em Lisboa.⁴⁷⁷ Em 1817, continuava ativo no mercado de tecidos e couros e dele se dizia que tinha um patrimônio de 80 contos de réis, a metade em mercadorias e imóveis e a metade em dinheiro.⁴⁷⁸ Participou ativamente na Revolução de 1817. Mantinha uma imprensa clandestina no Poço da Panela, nos arredores do Recife, onde a repressão do movimento encontrou uma grande quantidade de papel e material tipográfico.⁴⁷⁹

Outros edis também emigraram com a ajuda de um irmão que os recebeu em Pernambuco depois de sua própria instalação. João Ribeiro de Oliveira chegou ao Recife, onde tinha um irmão, aos 12 anos de idade. No seu processo de habilitação a familiar do

477 Atestado do secretário da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, Francisco Soares de Araújo Silva, 11.vi.1807, AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17899.

478 AP, vol. VIII, p. 15.

479 AP, vol. VII, p. 397-398.

Santo Ofício, testemunhas informaram que tinha participação no comércio de escravos com a Costa da Mina. Casou-se em 1733 com Ana Mendonça Filgueira, filha do oficial municipal José Monteiro Filgueira, também reinol e comerciante. João Ribeiro de Oliveira foi procurador da câmara do Recife em 1743.⁴⁸⁰

José Rodrigues Colaço, nascido em 1681, foi o terceiro vereador em 1730. Segundo testemunhas em sua habilitação como familiar do Santo Ofício, deixou sua aldeia muito jovem e foi para Lisboa, onde aprendeu a profissão de alfaiate. De Lisboa, embarcou para o Recife, onde foi chamado por um tio e um irmão, que já residiam ali. Auferiu uma grande fortuna e chegou a ser proprietário de um engenho de açúcar. Casou-se com Florença Rodrigues Campelo, filha do reinol Antônio Rodrigues Campelo, homem-bom da vila do Recife.⁴⁸¹

Como últimos exemplos, podemos mencionar a dois pares de irmãos que tiveram uma importante atuação na trama política e econômica da primeira metade do século XVIII no Recife. O primeiro é formado por Simão e José Ribeiro Ribas. O segundo, por João e Luís da Costa Monteiro que construíram, por intermédio de seus casamentos, uma ampla rede familiar e alcançaram, em Pernambuco, todas as marcas da ascensão social. João era 15 anos mais velho que Luís, e realizou a travessia primeiro, acolhendo *a posteriori* seu irmão. Sobre eles, oferecemos mais informações nos capítulos IV e V.⁴⁸²

Não obstante, sabemos com segurança que Simão Ribeiro Ribas, eleito na primeira vereação da câmara em 1710, acolheu seu irmão José Ribeiro Ribas como assistente na sua loja quando ele tinha 15 anos de idade. Simão teve participação ativa nos fatos ligados à criação da câmara do Recife. Acompanhou o governador deposto

480 HSO, João Ribeiro de Oliveira, m. 64, dil. 1197, ANTT.

481 NMCR, p. 195.

482 NMCR, p. 136.

Castro e Caldas na sua fuga para a Bahia, após ser vitimado por uma tentativa de assassinato, integrando o grupo composto por outros mascates, entre eles, Joaquim de Almeida e Miguel Correia Gomes.⁴⁸³ Os sinais de êxito econômico e social são evidentes em ambos os casos: Simão adquiriu engenho de açúcar⁴⁸⁴ e José Ribeiro Ribas chegou, inclusive, a patrocinar a edição de uma obra literária em Lisboa.⁴⁸⁵

A atuação de um padrinho como elemento de conexão e acolhida no Novo Mundo também foi detectada entre os homens-bons do Recife nascidos em Portugal. Um caso muito interessante é o de Manuel Ferreira Viana (c. 1747-4.ii.1791), natural de Viana.⁴⁸⁶ Manuel Ferreira foi enviado a Pernambuco para trabalhar com seu padrinho Manuel Correia de Araújo (c. 1700-c. 1765), que foi o juiz ordinário do ano de 1759. Era um dos mais importantes negociantes do Recife e, quando foi fundada a Companhia Geral do Comércio, assumiu um dos postos de diretor na administração do monopólio no Recife,⁴⁸⁷ o que lhe causaria alguns problemas políticos locais. Manuel Correia de Araújo começou, em Pernambuco, como caixeiro de Manuel da Silva Mendonça e enriqueceu pelo comércio (inclusive, de escravos de Angola e Costa da Mina) e pelo exercício de cargos. Antes de falecer, estabeleceu um morgadio que incluía um engenho em pleno funcionamento, com um contingente de

483 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 262; NMC, p. 192-193.

484 NMC, p. 216-217.

485 O livro financiado por José Ribeiro Ribas se intitula *Frutas do Brasil numa nova e ascética monarquia consagrada à Santíssima Senhora do Rosário*, e foi escrito pelo frei Antônio do Rosário (1647-1704). A obra foi impressa em Lisboa, na Oficina de Antônio Pedroso Galvão, em 1702. ALMEIDA, P. M. R. de. *Dicionário de autores no Brasil colonial*, p. 353-354.

486 HOC, Manuel Ferreira Viana, lt. M, m. 28, n. 42, ANTT.

487 RIBEIRO JR., J. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*, p. 87.

50 escravos.⁴⁸⁸ Araújo acolheu seu afilhado Manuel Ferreira Viana que, depois da morte do padrinho, se encarregou de ajudar a viúva na administração da casa e, por seus serviços, recebeu em herança alguns bens do falecido protetor. Durante seu processo de admissão à Ordem de Cristo, as testemunhas comentaram que o jovem desempenhou trabalho manual e, por isso, sua petição foi negada, ainda que Viana fosse conhecido como estudante antes de ir ao Brasil e como homem rico naquelas terras. O fato de ter adquirido as ações da Companhia das Reais Pescarias do Algarve lhe eximiu de seus defeitos mecânicos.⁴⁸⁹

Os parentes também atuavam, facilitando a migração e a instalação dos jovens, não só a partir da América, mas também a partir do reino, na medida em que enviavam seus parentes como representantes a Pernambuco. Este é o caso de Antônio Marques da Costa Soares, de quem voltaremos a tratar adiante, enviado pelos seus tios, que eram comerciantes em Lisboa. Nessa mesma situação, chegou ao Recife José Estêvão de Aguiar, que era representante e sócio de seu irmão Julião Gervásio de Aguiar. José Estêvão casou-se em Pernambuco com Maria do Sacramento Pires Ferreira, cujo sobrenome indica seu parentesco com uma das mais importantes famílias locais a finais do século XVIII e princípios do XIX. Maria era filha do também português, comerciante e homem-bom Domingos Pires Ferreira. No caso de José Estêvão, Julião não teve muitas razões para se sentir recompensado pelo estímulo à carreira comercial do irmão. Em 1807, interpôs um processo contra ele, acusando-lhe de ter-se apropriado indevidamente de mercadorias e solicitando ao governo

488 Escritura de vínculo e morgado instituído por Manuel Correia de Araújo e Teresa de Jesus em seu filho Tomé Correia de Araújo, 25.xi.1765, AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

489 HOC, Manuel Ferreira Viana, lt. M, m, 28, n. 42, ANTT.

de Pernambuco que garantisse o embargo das propriedades de José Estêvão na capitania, para que este honrasse seus compromissos.⁴⁹⁰

Um grupo reduzido de oficiais municipais de origem reinol chega a Pernambuco não através das redes de parentesco que, como acabamos de ver, constituíam a maneira mais frequente de realizar a travessia e de estabelecer-se no ultramar, mas sim como enviados da Coroa, nomeados para algum cargo burocrático ou como militares. Nessa situação chegou, por exemplo, José de Souza Couceiro. Natural de Olivença, eleito para cargos municipais em 1736 e 1745 e militar de carreira, Couceiro casou-se com a filha de outro edil, Antônio de Souza Marinho.⁴⁹¹

Como funcionário, deslocou-se a Pernambuco João de Oliveira Gouvim (c. 1683-c. 1760), natural de Vila Nova de Gaia, arcebis-pado de Braga. Chegou ali aos 32 anos, converteu-se em um grande comerciante e se casou com a filha do médico flamengo Antônio de Brebion. Gouvim tinha origens humildes, seu pai foi pedreiro e seus avós jornaleiros.⁴⁹² Não obstante, teve êxito em Pernambuco, integrando-se a uma extensa rede familiar de homens-bons. Teve um filho homônimo e dois genros oficiais municipais, o médico José de Mol e o comerciante Braz Ferreira Maciel, avô paterno de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, importante figura durante os fatos da independência e da Confederação do Equador, em 1824.⁴⁹³

Outro funcionário destacado pela Coroa em Pernambuco foi Manuel Clemente, que atuou, ainda, como militar e se enriqueceu pelo comércio, inclusive de escravos que transportava em seus próprios barcos. Clemente chegou a possuir engenho de açúcar.⁴⁹⁴

490 Requerimento de Julião Gervásio de Aguiar ao príncipe regente, anterior a 10.1.1807, AHU_ACL_CU_015, Cx. 264, D. 17713.

491 NMCR, p. 196.

492 NMCR, p. 186-187.

493 DPC, p. 653.

494 NMCR, p. 207-208.

Teve participação importante na defesa do Recife durante o cerco de 1711. Naquela ocasião, comandou uma guarnição de 60 homens que ficou encarregada de proteger a porta do Bom Jesus. Posteriormente, comandou 140 homens que guarneciam a fortificação de Santo Antônio dos Coqueiros, ao Norte da vila. Conduziu manobras realizadas para romper o cerco ao Recife e conseguir alimentos fora da praça. Participou, ainda, das forças usadas na repressão imposta à nobreza da terra depois do conflito.⁴⁹⁵

O juiz ordinário do ano de 1748 na vila do Recife foi um rei-nol natural de Lisboa que se casou em Pernambuco com mulher de família tradicional, Francisca Cavalcanti de Albuquerque. Referimo-nos ao engenheiro militar Luís Xavier Bernardo, enviado ao Brasil pela Coroa em data que desconhecemos como capitão de infantaria. Seus conhecimentos de matemática permitiram sua nomeação para o posto de engenheiro da capitania em 1716. Trabalhou nas obras de fortificação do porto de Cabedelo e, posteriormente, foi promovido a sargento-mor em Pernambuco, com a ocupação de ajudante do brigadeiro francês João Massé que, a serviço de Portugal, atou também no Rio de Janeiro.⁴⁹⁶ Foi sucessivamente promovido entre 1735 e 1750, até alcançar o posto de mestre de campo *ad honorem* em remuneração por seus serviços, mantendo sempre sua designação de engenheiro militar. Ainda vivia em 1761. Pereira da Costa afirma que chegou a ver uma das suas plantas, feita no Recife em 1741, em uma exposição realizada

495 Clemente havia participado em várias expedições contra os índios que combatiam os colonos de Itamaracá em 1704. Requerimento de Manuel Clemente ao rei Dom João V, pedindo, em favor de seus serviços e das despesas que fizera durante a revolta ocorrida naquela capitania, dois hábitos de Cristo com tenças, para nomear e repartir por cinco filhos, e um alvará de lembrança para um ofício de Fazenda ou Justiça, anterior a 11.viii.1727, AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269.

496 BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, p. 174-175.

no Rio de Janeiro em 1881.⁴⁹⁷ Um de seus filhos formou-se em Coimbra e foi para a Índia como frade franciscano.⁴⁹⁸

Dois oficiais municipais do Recife que foram médicos de profissão chegaram a Pernambuco como integrantes das comitivas dos bispos nomeados para este bispado. O primeiro foi José de Mol, vereador em 1756, natural de Bruxelas, que após servir como médico militar voluntário em Portugal, cruzou o oceano acompanhando o séquito do bispo Dom Frei Luís de Santa Tereza, em 1739. No Recife, casou-se com a filha de João de Oliveira Gouvim, a quem nos referimos há pouco. Além de suas ocupações como médico, desempenhou o papel de intérprete para as tripulações dos navios estrangeiros que tocavam o porto do Recife. Em 1746 se naturalizou pernambucano.⁴⁹⁹

O segundo foi Felipe Neri Rodrigo de Carvalho, natural de Lisboa, que acompanhou a comitiva de Dom Frei José Maria de Araújo. Um triste incidente marcou sua carreira em Pernambuco. Estando o bispo doente, ministrou-lhe um remédio mal elaborado que acabou por matar o prelado. O médico conseguiu recuperar sua reputação com seu trabalho no Hospital do Paraíso (instituição de caridade criada por Dom João de Souza, juiz ordinário em 1715). Felipe Neri Rodrigo de Carvalho, falecido em 1848, recebeu nomeação régia para os postos de segundo vereador em 1815 e juiz ordinário em 1820.⁵⁰⁰

Os adventícios costumavam chegar a Pernambuco muito jovens, como, de fato, ocorria em outras partes da colônia.⁵⁰¹ Entre os ofi-

497 AP, vol. v, p. 14.

498 NP, vol. II, p. 430. Este filho era José Bernardo Cavalcanti.

499 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 28.xi.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640; AP, vol. v, p. 95.

500 AP, vol. VII, p. 165.

501 Osório informa que a maioria dos comerciantes por ela identificados no Rio de Janeiro com interesses no Rio Grande de São Pedro chegaram ao Brasil “ainda muito rapazes”. OSÓRIO, *op. cit.*, p. 5.

ciais de origem reinol, identificamos a idade de chegada ao Brasil em 20 casos. Os mais jovens chegaram a Pernambuco com 12 anos de idade (João Ribeiro de Oliveira⁵⁰² e Antônio Rodrigues Campelo,⁵⁰³ por exemplo). Vimos que João de Oliveira Gouvim chegou quando contava 32 anos; este seria, portanto, o que se trasladou com mais idade. Parece ser que conforme fossem mais amenas as condições de vida do emigrante em sua terra natal, mais tarde este partia para a América. José Vaz Salgado e Manuel Teixeira de Moraes, por exemplo, chegaram à colônia contando 25 e 27 anos de idade, respectivamente. Gonsalves de Mello afirma que o primeiro procedia de uma família com alguma estabilidade, posto que tinha um cunhado que era familiar do Santo Ofício.⁵⁰⁴ Sobre Manuel Teixeira de Moraes (nascido em 15.vii.1730), juiz ordinário em 1781, afirmaram as testemunhas de suas provanças que era neto de lavradores acomodados e que seu pai fora titular de um ofício em sua cidade natal, Bragança.⁵⁰⁵ No Recife, se casaria com Maria Teresa, filha do homem-bom Lucas Nunes.⁵⁰⁶

Excetuando alguns poucos casos, os homens-bons do Recife de origem reinol tiveram um entorno familiar marcado pela pobreza. O exercício de profissões “mecânicas” é praticamente uma constante entre os antepassados dos emigrantes. Eles mesmos chegavam a aprender alguma destas profissões. Entre as ocupações mais comuns, está a de lavrador. Em alguns casos, como o de Pedro Marques de Araújo (nascido em 1704, procurador em 1763, homem de negócio), os avós e pais eram pequenos agricultores.⁵⁰⁷ José Rodrigues de Carvalho (nascido c. 1675, procurador em 1727 e ter-

502 HSO, João Ribeiro de Oliveira, m. 64, dil. 1197, ANTT.

503 Declarou ter nascido em 1669 e ter chegado ao Recife com 12 anos quando foi testemunha, em 1725, no processo HSO Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

504 NMCR, p. 138.

505 HOC, Manuel Teixeira de Moraes, lt. m, m. 20, n. 7, ANTT.

506 Requerimento de Manuel Teixeira de Moraes e mais herdeiros do coronel Lucas Nunes ao rei, anterior a 18.vii.1767, AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

507 HSO, Pedro Marques de Araújo, m. 29, dil. 532, ANTT.

ceiro vereador em 1731, comerciante) chegou ao Recife aos 15 anos, deixando em sua Póvoa de Lanhoso pais e avós lavradores.⁵⁰⁸ Alguns lavravam terras próprias, como parece ter sido o caso dos parentes dos sujeitos citados. Outros eram jornaleiros ou lavravam terras alheias, como fazia o pai dos irmãos Ribeiro Ribas.⁵⁰⁹

As ocupações de pedreiro e sapateiro são as mais frequentes entre os avós e pais dos adventícios. O avô paterno de João Barbosa Pereira (nascido c. 1665, segundo vereador em 1716, comerciante) era pedreiro e o materno sapateiro, atividade que também era desempenhada pelo seu pai.⁵¹⁰ Antônio Batista Coelho (1696-1748), almoxarife da Fazenda Real e terceiro vereador em 1742, era neto de sapateiro e filho de pedreiro.⁵¹¹

Alguns parentes se dedicavam ao comércio em pequena escala. O avô paterno de Antônio Marques da Costa Soares (1764-1840), que foi procurador em duas ocasiões, vendia as galinhas que criava e, posteriormente, os grãos que processava em um moinho alugado.⁵¹² O pai dos Ribeiro Ribas, concomitantemente às lides agrárias, vendia presuntos e alhos.⁵¹³ A mãe de Francisco Antunes de Araújo (nascido c. 1683, procurador em 1725, homem de negócio) era padeira.⁵¹⁴ Em Pernambuco, Araújo casou-se com Maria Diniz Bandeira e constituiu uma importante rede familiar de homens-bons, como se verá no capítulo vi. O pai de Joaquim de Almeida, outra importante figura da elite municipal recifense, era mercador de tecidos.⁵¹⁵

Outras ocupações de pais e avós incluíam postos militares de baixa patente, um cobrador de impostos, alfaiates, carpinteiros, um

508 NMCR, p. 193.

509 NMCR, p. 193 e 217.

510 NMCR, p. 173-175.

511 HSO, Antônio Batista Coelho, m. 86, dil. 1632, ANTT.

512 HSO, Antônio Marques da Costa Soares, m. 196, dil. 2923, ANTT.

513 NMCR, p. 193 e 217.

514 NMCR, p. 169-170.

515 HOC, Joaquim de Almeida, lt. j, m. 94, n. 1, ANTT.

correio “de a pé”, um cirurgião, fabricantes de velas e espadas ou simples jornaleiros que realizavam trabalhos manuais como peões. A pobreza parece ter sido uma constante no princípio de quase todas estas histórias de vida. Em “suma pobreza”, por exemplo, morreram os avós maternos de Antônio Marques da Costa Soares.⁵¹⁶

No entanto, há exceções. Alguns pais e avós de oficiais aparecem como prósperos agricultores, às vezes, graças à ajuda dos parentes emigrados, como é o caso de Costa Soares, cujo pai foi ajudado pelos irmãos, que eram comerciantes em Lisboa.⁵¹⁷ Outros provêm de famílias com bom nível de vida, como é o caso de João Batista Campeli, descendente de pais e avós que figuravam entre as “pessoas principais” da Guarda.⁵¹⁸ De Domingos da Mota Nunes, disseram as testemunhas em seu processo de admissão à Ordem de Cristo que seu avô paterno começou como sapateiro, mas que prosperou como lavrador, “chegando à opulência”. Seu avô materno era oficial militar e vivia “à lei da nobreza”. Do pai de Mota Nunes, se dizia que era fazendeiro. Além disso, tinha um tio materno que era desembargador da Relação do Porto.⁵¹⁹ Há inclusive um oficial municipal, José Antônio Pereira de Carvalho, que era herdeiro de um morgadio no Porto e que partiu para Pernambuco por razões que não conseguimos esclarecer.⁵²⁰ Estes oficiais reinóis cujas origens não eram humildes constituem um pequeno número de casos.

Às vezes, o estabelecimento no Recife era precedido de várias tentativas de fixar-se em outros lugares. O primeiro passo era, normalmente, dado da aldeia a uma grande cidade portuária: Lisboa, Porto ou Viana. O estudo de Pedreira sobre a comunidade mercantil

516 HSO, Antônio Marques da Costa Soares, m. 196, dil. 2923, ANTT.

517 HSO, Antônio Marques da Costa Soares, m. 196, dil. 2923, ANTT.

518 NMCR, p. 175-176.

519 HSO, Domingos da Mota Nunes, m. 46, dil. 772, ANTT.

520 Justificação da linhagem de José Antônio Pereira de Carvalho. LRCMR 1733-1808, fl. 26, IAHGP.

de Lisboa indica uma grande mobilidade espacial, inclusive com deslocamentos ao Brasil.⁵²¹ Alguns oficiais investigados aqui estiveram em uma fase de sua vida em Lisboa, antes de migrarem para a colônia. Costa Soares, sobre cujo caso aprofundaremos em detalhes no capítulo que trata das relações familiares, deixou sua aldeia próxima a Coimbra e foi a Lisboa, antes de rumar para o Brasil.⁵²²

Antônio Batista Coelho, a quem já nos referimos, também passou por Lisboa, “muito menino”, antes de ir para a América.⁵²³ Antônio Pereira das Neves, natural de Guimarães, chegou ao Recife aos 13 anos de idade. Antes de se estabelecer, havia passado por Lisboa e Salvador. Após radicar-se em Pernambuco, se dedicou ao pequeno comércio como caixeiro e chegou a possuir loja própria.⁵²⁴ Foi eleito para o cargo de procurador em 1786 e, provavelmente, faleceu em 1792.⁵²⁵ Antônio da Silva Gama, natural do bispado de Coimbra, chegou ao Recife em 1732. Antes, esteve em Minas Gerais. Os depoentes em suas provanças para familiar do Santo Ofício informam que, depois de ser mineiro, se instalou no Recife como comerciante e que se tornou um homem rico.⁵²⁶ Nessa classe de “viajantes”, podemos incluir, também, os “homens do mar”. É o caso de João Machado Gaio, que era piloto de embarcação e que, ao começar a desempenhar atividades comerciais, se assentou no Recife.⁵²⁷

Há muitos casos sobre os quais não conhecemos detalhes nem do entorno familiar e social, nem sobre os mecanismos que conduziram estes migrantes a Pernambuco. Não podemos descartar que

521 PEDREIRA, J. M. V. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*, p. 193-221.

522 HSO, Antônio Marques da Costa Soares, m. 196, dil. 2923, ANTT.

523 HSO, Antônio Batista Coelho, m. 86, dil. 1632, ANTT.

524 HSO, Antônio Pereira das Neves, m. 184, dil. 2728, ANTT.

525 De acordo com registro em LOTC-irmãos, fl. 586, AOTCR.

526 HSO, Antônio da Silva Gama, m. 101, dil. 1635, ANTT.

527 NMCR, p. 135-136.

alguns deles tivessem chegado como aventureiros. Gonsalves de Mello informa que essa seria a situação de Basílio Rodrigues Seixas e Francisco Antunes de Araújo. Ainda segundo o historiador pernambucano, em 1709, chegou ao porto do Recife um barco com 200 moços solteiros que fugiam do recrutamento para a Guerra da Sucessão da Espanha.⁵²⁸ Faria adverte que, para além daqueles que vinham com um contato familiar ou do círculo de amigos, havia muitos que tentavam sorte em trabalhos conseguidos por intermédio de conhecidos ou, ainda, durante a viagem para a América.⁵²⁹

Dado o caráter do objeto de estudo desta investigação, enumeramos, aqui, exemplos de migrantes que tiveram êxito em Pernambuco. Não podemos esquecer, entretanto, que estes são uma minoria e que muitos dos que desembarcaram ali fracassaram e engrossaram as fileiras dos homens brancos pobres que circulavam pela capitania em busca de uma ocupação ou praticando delitos,⁵³⁰ ou que, simplesmente, se dedicavam a mendigar pelas ruas da vila. Seriam os peões temporários e esmoleres que, frequentemente, apareciam mortos nas ruas ou afogados no porto, consumidos por doenças, pelo álcool e pela fome. Ou aqueles caixeiros e imigrantes pobres vítimas dos distúrbios que sacudiram o Recife durante os momentos cruciais do processo de independência do Brasil.⁵³¹

528 NMCR, p. 136.

529 FARIA, *op. cit.*, p. 174.

530 São frequentes as petições de autorização para portar armas durante viagens no interior da capitania, onde, além dos assaltantes, existia a ameaça de ataques de escravos fugidos.

531 CARVALHO, M. J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 331-366. Remetendo-se aos textos do *Correio Braziliense*, editado em Londres por Hipólito da Costa, Jancsó informa que os homens pobres constituíam 75% da população livre do Brasil a princípios do século XIX: “Massa poliforme dedicada às mais diversas atividades na diuturna busca de seu sustento nos campos e nos ambientes urbanos, essa gente do comum era oriunda daqueles peninsulares que não enriqueceram nas conquistas, de africanos aportados nas

Como veremos no capítulo v, sobre as atividades econômicas dos homens-bons do Recife, a maioria dos oficiais municipais que tinham ocupação principal no comércio era de origem reinol. Considerando a tendência que detectamos de que os portugueses adventícios majoritariamente se casavam com filhas de outros portugueses,⁵³² podemos afirmar que no Recife, à semelhança do que ocorre em outros centros coloniais ibero-americanos, o recrutamento de novos quadros para o setor mercantil se faz preferencialmente no reino.⁵³³ Não obstante, foi possível notar, também, a permanência do comércio como atividade principal em duas ou, inclusive, três gerações de linhagens fundadas por migrantes reinóis.⁵³⁴

3.4 A chegada a Pernambuco: a busca por integração e ascensão social

A chegada dos adventícios aos centros coloniais parece provocar sempre, no âmbito das elites locais, um movimento duplo de repulsa e posterior integração. A resistência aos contingentes de imigrados e a opinião que se tinha deles variava de momento para momento e de lugar para lugar, mas sua chegada não passava nunca despercebida. A situação dos membros das elites locais já consolidadas interfere muito no quadro. A intensidade e a orientação de sua reação é diretamente proporcional ao grau de solidez econômica e de

Américas como escravos, ou das populações indígenas destribalizadas e integradas ao empreendimento colonial ou, ao fim e ao cabo, dos portadores dos atributos do sustentado processo de intercuro sexual que fez do continente do Brasil, tanto quanto de senhores e escravos, uma terra de pardos livres de condição irredutível aos paradigmas peninsulares, e cuja existência foi fonte de permanente preocupação dos donos do poder". JANCSÓ, I. *Independência: história e historiografia*, p. 41.

532 Conforme capítulo iv, seção "Redes de parentesco e estratégias familiares".

533 LUGAR, *op. cit.*, p. 56; OSÓRIO, *op. cit.*; FURTADO, *Homens de negócio...*, p. 237 e ss.

534 Para mais detalhes, ver capítulos iv e v.

controle político local. Se se sentem ameaçados, a reação contra os adventícios pode ser radical.

Por outro lado, não se pode esquecer que o ingresso de adventícios pode representar, ainda que a médio e longo prazo, possibilidades de novos arranjos e desdobramentos de redes de interesse, sejam de caráter familiar, político ou econômico. Um imigrado enriquecido, bem relacionado com as esferas do poder local, com os representantes dos poderes centrais e com bons contatos, pode ser um importante elemento dentro de uma rede familiar, por exemplo.⁵³⁵

Ilana Blaj destaca que, a princípios da década de 1730, as elites locais de São Paulo se opunham à entrada de comerciantes forasteiros na câmara municipal, não autorizando a posse dos comerciantes eleitos.⁵³⁶ No Rio de Janeiro do setecentos também se produziram embates deste tipo. Bicalho destaca que a elite local do Rio, para tentar monopolizar os cargos municipais, se aferrava à letra dos alvarás de novembro de 1611 e julho de 1643, que proibiam a entrada de “pessoas mecânicas e de nação”. Nos anos 30 do século XVIII, a nobreza local carioca se queixava de que os comerciantes estavam se infiltrando entre os eleitos para os postos da edilidade, o que feria a lei e causava “um geral escândalo no Povo”.⁵³⁷ Existia uma opinião muito difundida de que a antiguidade da linhagem era garantia de autoridade e que as instituições podiam cair em

535 FRAGOSO, J. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVII)*, p. 50.

536 BLAJ, I. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 281-296.

537 BICALHO, M. F. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 251-280.

descrédito se fossem ocupadas por adventícios ou gente sem as qualificações necessárias.⁵³⁸

O caso de Pernambuco talvez seja o exemplo mais radical dos choques que podiam se originar a partir da entrada em cena de adventícios que representassem uma ameaça à ordem ou ao equilíbrio local preexistente. Quando a nobreza da terra pernambucana, que enfrentava um momento difícil devido à crise dos preços do açúcar e à concorrência antilhana, se viu em risco de perder, também, suas prerrogativas políticas, montou-se o quadro que conduziu aos enfrentamentos de 1709-1711 e à criação da câmara do Recife.

Assim como no caso da América espanhola – onde termos como *criollo*, *gachupín* ou *chapetón* tinham uma importante carga de significados e usos –,⁵³⁹ as palavras representaram armas poderosas nas batalhas de petições, queixas e debates entre os grupos contendores e com a Coroa. Abundavam em Pernambuco os termos pejorativos aplicados aos adventícios e os que estes empregavam para denominar os seus opositores mazombos. Como sabemos, *a posteriori*, o próprio conflito detonado a propósito da questão municipal passou a ter em seu nome o termo “mascate”.

A palavra era usada na primeira metade do século xvii em Pernambuco e se aplicava ao pequeno comerciante, principalmente aos ambulantes. Inicialmente, não tinha nenhuma relação com a origem, posto que frei Manuel Calado se refere a um certo “mascate flamengo”. Posteriormente, parece haver assumido um duplo significado: o de pequeno comerciante de origem reinol. A final dos seiscentos, passa a ser utilizada com essa nova matiz como termo ofensivo contra os comerciantes do Recife. Algumas cartas enviadas

538 MONTEIRO, N. G. F. Trajetórias sociais e governo das capitanias: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos xvii e xviii. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 281.

539 VICENS-VIVES, J. *Historia de España y América*: imperio, aristocracia, absolutismo. Los Austrias, imperio español en América, t. III, p. 446.

pelos nobres da terra tinham uma clara intenção provocativa: “Aos Senhores Mascates do Recife”.⁵⁴⁰

Os grandes comerciantes, que preferiam denominar-se “homens de negócio”, “mercadores de sobrado” ou simplesmente “recifenses”, contra-atacavam com uma alcunha que, até hoje, é muito utilizada em Pernambuco: “pés raspados” ou “pés-rapados”. Referiam-se ao costume dos restauradores antepassados dos nobres locais de combater descalços ou, simplesmente, a utilizavam com o significado que se mantém atual e que nos parece mais aplicável ao caso: pessoa sem dinheiro, pobre. Não esqueçamos que estes mesmos nobres deviam grandes quantias aos mascates.⁵⁴¹

Por sua vez, os senhores de engenho se autodesignavam com termos cuidadosamente escolhidos. Um deles era este que frequentemente reproduzimos aqui: nobre da terra. Fragoso afirma que é uma tarefa difícil definir a nobreza no Brasil colonial, uma vez que a principal distinção tradicionalmente relacionada com o segundo estado no Antigo Regime, a isenção de tributos, não se aplicava na colônia.⁵⁴² Estudando o nativismo pernambucano, Evaldo Cabral de Mello rastreou a construção do discurso local que levou a elite de

540 NMCR, p. 125-126.

541 *Ibidem*.

542 FRAGOSO, *op. cit.*, p. 52. Na América espanhola, a caracterização se complica pelo fato de que, frequentemente, a riqueza era utilizada como legitimadora de um estatuto de nobreza. “Una riqueza grande y duradera, cualquiera que fuera su naturaleza, creaba una posición nobiliaria para sus poseedores, y así las familias nobles ya constituidas usaban cualquier factor viable que redundara en favor de sus riquezas, incluso industrias consideradas plebeyas como los obrajes textiles (en Quito) o la elaboración del pulque (en el México central), llegaron a cambiar con el tiempo la consideración social que tales actividades tenían en sus respectivas regiones. El nexo riqueza-nobleza no parece peculiar de América, sino que responde a una característica de larga tradición ibérica”. LOCKHART, J. Organización y cambio social en la América española colonial. In: BETHELL, L. (Ed.), *op. cit.*, p. 67-68. Ver, para o caso do México: BRADING, D. *Mineros y comerciantes en el México borbónico*: 1763-1810, p. 39 e ss.

senhores de engenho pernambucana a assumir o epíteto de nobreza da terra após a Guerra da Restauração. A prática da genealogia, a utilização constante do termo amparada pelo mito das origens nobres da comitiva de Duarte Coelho, com a qual chegaram os primeiros povoadores europeus de Pernambuco em 1535, acabaram por se cristalizar na denominação de nobreza da terra para se referir ao grupo de senhores de engenho a que antes se conhecia, em geral, como “principais da terra” ou “homens principais”.⁵⁴³

Em sua *História do Brasil*, de 1627, frei Vicente do Salvador já comentava a manifestação de sentimentos negativos em relação aos comerciantes adventícios. O religioso condenava a atitude do negociante cujo único objetivo era sacar proveito imediato de sua atividade, opondo-a à do produtor, o senhor de engenho, que havia lutado para conquistar e cultivar a terra com denodado esforço. Tanto aos senhores, quanto aos comerciantes, se dirigia a crítica de que ambos sonhavam em partir para Portugal com os bens acumulados, não obstante a figura do produtor se adornar com os labores da conquista, uma empresa que consumia muitos anos, fazendas e sangue.⁵⁴⁴

A existência de vários preconceitos relacionados com a figura do adventício, e do comerciante especificamente, levava os imigrados a buscar a maior quantidade de signos de distinção social que seu dinheiro pudesse comprar. Uma vez estabelecidos e consolidados economicamente, fazia-se necessário o acesso às distinções honoríficas, entre as quais figurava o próprio exercício de cargos municipais, ainda que, neste caso, também houvesse questões de ordem prática envolvidas. O acesso ao serviço do Santo Ofício, na qualidade de familiar, era uma distinção muito apreciada pela sociedade e muito demandada pelos adventícios enriquecidos.

543 MELLO, E. C. de. *Rubro veio: o imaginário da insurreição pernambucana*, p. 154.

544 *Idem*. *Um imenso Portugal: história e historiografia*, p. 34.

Indicava que tinham “sangue limpo” nas veias e, por isso, não é uma surpresa que todos os que podiam arcar com os custos dos trâmites solicitassem a nomeação para familiar.⁵⁴⁵ Em fins do século xvii e ao longo do século xviii, a familiatura do Santo Ofício deixa, pouco a pouco, sua função de perseguição e assume o perfil de rampa para a promoção social. Os adventícios representaram 55,8% das solicitações de admissão feitas em Pernambuco entre 1613 e 1821. Estes imigrantes constituíam 43,3% dos familiares que tinham o comércio como atividade principal, frente a 11,8% dos naturais da terra.⁵⁴⁶ Entre os oficiais municipais do Recife, identificamos 36

545 Sobre a busca dessa distinção entre as “grandes famílias” no México do século xviii, informa Kicza: “*La aceptación como familiar de la Inquisición era otro honor concedido a muy pocos en esta sociedad. También glorificaba a la estirpe de toda familia del aspirante exitoso. En teoría, esa gente auxiliaba al Santo Oficio rastreando herejes y no creyentes; en realidad, tal designación ratificaba la pureza de sangre del clan y ayudaba a protegerlo de la amenaza de una investigación por parte del Santo Oficio. Por lo tanto, el logro de este título destacaba la valía de una familia que se había elevado a través del mundo del comercio*”. KICZA, J. *Empresarios coloniales, familias y negocios en la ciudad de México durante los Borbones*, p. 50. Para o caso de Pernambuco, Evaldo Cabral de Mello faz considerações semelhantes: “Como a atividade mercantil achava-se desde sempre associada ao cristão-novo, o comerciante cristão-velho, tão logo prosperava, pleiteava ingresso no clube dos familiares do Santo Ofício, vale dizer, o parafuncionalismo inquisitorial dos delatores, o qual, ademais de oferecer privilégios e regalias, constituía o mais categórico atestado de pureza de sangue a que se podia pretender, sabido que o processo de habilitação se caracterizava por maior rigor neste particular que o das ordens militares e o dos fidalgos da casa real, abrangendo também a ascendência da mulher do candidato, muito embora a condição de familiar não conferisse o mesmo brilho social. Mas ao liberar os mercadores cristãos-velhos da suspeita de sangue, a qualidade de familiar podia fazer pairar sobre os agraciados o rumor de defeito mecânico. Esse fenômeno é bem nítido no Pernambuco colonial”. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, p. 127.

546 “*The shift in inquisitional activity from persecution to promotion appears to have been an intentional strategy on the part of the Inquisition. It created a much broader base of popular support for the Inquisition as well as a symbiotic relationship that contributed to its continuing role as an important social institution*”. WADSWORTH,

que foram admitidos como familiares do Santo Ofício. Deles, 23 eram portugueses, o que representa quase 64% do total. Entre os homens-bons familiares de origem reinol, 21 tinham comprovadamente o comércio como atividade principal (91,3%).⁵⁴⁷

A admissão à Ordem de Cristo também era um adorno social bastante demandado,⁵⁴⁸ além de garantir foros privilegiados em questões jurídicas.⁵⁴⁹ Surgida depois da dissolução da Ordem dos

J. E. Children of the Inquisition: minors as familiares of the Inquisition in Pernambuco, Brazil, 1613-1821. *Luso-Brazilian Review*, vol. 42, n. 1, 2005, p. 37.

547 Dos dois que faltam para completar o total de 23, um, provavelmente, foi comerciante também: José Rodrigues de Carvalho, senhor de engenho e proprietário de ofícios. Chegou a Pernambuco muito jovem, com a ajuda de um tio e de um irmão, perfil que encaixa perfeitamente na típica carreira de comerciante enriquecido. Do outro, Manuel de Lopes Santiago, só sabemos que tinha um cargo na Fazenda Real de Pernambuco. NMCR, p. 193 e 211.

548 “Havia em Portugal três importantes ordens militares, a de Avis, Santiago e Cristo, fundadas durante a época das cruzadas. Nos séculos XVII e XVIII possuíam enorme influência e inúmeras propriedades. O Rei, na qualidade de Grão-Mestre, concedia aos seus membros o rendimento das terras, pago por rendeiros e camponeses. A despeito de todas as diferenças e do preconceito em relação aos cristãos-novos, ele conseguiam entrar nestas ordens, especialmente a de Cristo, como forma de alcançar promoção social. O que a princípio era visto como exceção, foi sendo posto como norma, e tornou-se forma segura de afirmação e reconhecimento aos grandes comerciantes do Reino”. FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*, p. 37-38. Ver também: OLIVAL, F. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*.

549 “Para o julgamento de membros das ordens militares (Cristo, Santiago, Avis, Malta {esta gozando de um regime um tanto particular}) existia um ramo jurisdicional específico. Com efeito, os cavaleiros das ordens apenas estavam isentos da jurisdição temporal em matéria crime (e, mesmo aqui, apenas se gozassem de uma renda suficiente) (Ord. Fil. 11, 12, 1-2 [fonte: Lei de 11.2.1536, em Leão 1569, 11, 3.4.]) Neste caso, a competência jurisdicional de primeira instância pertencia ao Juiz dos cavaleiros das três Ordens militares, nas questões que surgissem na corte, ou, nas restantes, aos ouvidores junto à Mesa mestral de cada ordem. A segunda instância era a Mesa da Consciência e Ordens. A terceira, o rei, como grão-mestre das ordens militares”. HESPANHA, A. M. *Poder e instituições no Antigo Regime: guia de estudo*, p. 44.

Templários, a referida ordem militar se tornou leiga no século xv. Os pré-requisitos referentes à pureza de sangue e à ausência de defeitos mecânicos eram fundamentais, mas, na colônia, a prestação de serviços à Coroa podia ajudar a apagar a existência de uma mácula no currículo do candidato ou de seus antepassados. As exigências se abrandariam com as reformas pombalinas. Concedida a admissão, o cavaleiro tinha que seguir algumas normas de comportamento especificadas pela Ordem.⁵⁵⁰

550 “Aos mais cultos ou mais altos socialmente, a Ordem de Cristo possibilitava que levassem uma vida espiritual intensa. Raros eram os membros da administração superior que não pertenciam àquela Ordem. Para se fazer parte dela, era preciso apresentar uma relação de serviços prestados ao Estado ou justificar a posse de bens consideráveis. A atribuição de tal título permitia principalmente receber uma pensão régia e participar nos lugares de honra em todas as cerimônias religiosas, com um hábito branco bordado com o símbolo da Ordem. Porém, estes privilégios honoríficos estavam ligados a obrigações religiosas, como a de comungar quatro vezes por ano. Os membros da Ordem de Cristo deviam também assistir, em traje de cerimônia, a dezanove festas no decorrer do ano e a todos os enterros dos seus correligionários. A ordenação fazia-se no decorrer de uma missa, com benção das armas e do hábito. Pedia-se a estes homens ricos que se santificassem levando uma vida abastada, porque os ricos podiam andar bem vestidos por fora e ser santos por dentro, não se preocupando Deus com aparências, mas com realidades. Em contrapartida deviam ser dispenseiros de Deus socorrendo os pobres, desprezando o supérfluo e apaixonados pela virtude”. RENO, R. A cultura explícita. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*, vol. VII, p. 393. “É o caso do acesso a um hábito de uma Ordem Militar, elevando-se assim o oligarca (ou candidato a “nobre”) aos olhos dos seus confrades locais, até porque as obrigações do comum dos cavaleiros eram poucas e os proveitos muitos – ‘Reservado aos frades o rigor da regra, as obrigações do comum dos cavaleiros eram pouca coisa; o voto de castidade entendia-se por castidade conjugal, coisa que obriga a todos os cristãos; o de pobreza reduzia-se a um inventário dos seus bens, como símbolo de que eles eram meros administradores e somente os possuíam com permissão do Mestre [...]. A obrigação de cumprir as orações canônicas comutava-se na de certos padre-nossos, mais a missa diária, que então era devoção corrente, e confessar três vezes ao ano’”. VIDIGAL, L. No microcosmo social português: uma aproximação comparativa à anatomia das oligarquias

Pelo menos 30 oficiais municipais reinóis solicitaram admissão à mesma. Entre eles, foi muito frequente a necessidade de apresentar o histórico de serviços prestados à Coroa e de pagar multas para que os defeitos mecânicos originados do exercício de atividades manuais fossem perdoados. Domingos da Mota Nunes, admitido na Ordem em 1773, apresentou os serviços prestados pelo seu sogro, que tinha servido como tesoureiro da alfândega e dos bens confiscados aos jesuítas. A Mesa da Consciência e Ordens considerou a folha apresentada insuficiente para perdoar os “sórdidos impedimentos” nas pessoas de seus avós, um sapateiro e o outro criador de galinhas. Não obstante, a Mesa flexibilizou sua posição, concedendo-lhe o hábito por julgar que os antepassados que tinham as referidas máculas tinham melhorado sua situação econômica e não morreram pobres.⁵⁵¹ Outro que apresentou os serviços de seu sogro e teve êxito no seu pedido foi Gonçalo Nunes da Fonseca, admitido em 1758. Seu impedimento era que o avô materno, sueco de nascimento, havia sido protestante.⁵⁵² José Inácio da Cunha escapou de ser impedido de usar o desejado hábito de Cristo graças ao fato de seu pai ter comprado ações da CGCPP.⁵⁵³ Curiosamente, como veremos adiante, José Inácio foi um dos envolvidos na resistência à Companhia em Pernambuco.

No âmbito local, a Santa Casa de Misericórdia, as ordens terceiras e as irmandades representavam um papel importante na inserção nos círculos mais altos de sociabilidade. Os integrantes dessas fraternidades e de suas mesas diretoras eram sempre eleitos

camarárias no fim do Antigo Regime político (1750-1830). In: VIEIRA, A. (Org.). *O município no mundo português*, p. 134-135, citando DOMÍNGUEZ ORTIZ, A. *Las clases privilegiadas en la España del Antiguo Regimen*, p. 48; COIMBRA, A. da V. Ordens militares de cavalaria de Portugal. *Revista de História*, ano XIV, n. 53, p. 21-33.

551 HOC, Domingos da Mota Nunes, lt. D, m. 8, n. 13, ANTT.

552 HOC, Gonçalo Nunes da Fonseca, lt. G, m. 2, n. 8, ANTT.

553 HOC, José Inácio da Cunha, lt. J, m. 31, n. 8, ANTT.

entre uma reduzida elite, assim como se fazia para os cargos municipais. Em muitas ocasiões, autoridades superiores representantes da Coroa, como governadores e ouvidores, ou inclusive os bispos, eram eleitas para o cargo principal de provedor da Santa Casa. A importância da Misericórdia como símbolo de distinção social faz-se notar no refrão alentejano recolhido por Boxer que dizia que, entre os homens-bons de um lugar, “quem não está na câmara, está na Misericórdia”. Assim como a municipalidade, as Santas Casas foram fundadas por toda a extensão do império, de Nagasaki a Olinda, passando por Macau, Goa e Luanda.

Havia, ainda, uma questão prática que fazia do acesso às Misericórdias um alvo das elites locais: o crédito. Além de suas funções como instituição de caridade, as Misericórdias desempenhavam funções muito parecidas às de um banco. Transferências, guarda de valores e empréstimos formavam parte do rol de “serviços” financeiros oferecidos pelas Santas Casas. Seus cofres frequentemente socorriam a particulares endividados ou, inclusive, à própria administração local em momentos de dificuldade, como quando a tropa ameaçava se amotinar pela falta de pagamento. Ser irmão de uma Misericórdia ou ter boas relações com alguém que o fosse podia significar a possibilidade de aceder a esses serviços, às vezes, inclusive sem dispor de suficientes garantias para oferecer à instituição.

Uma Misericórdia servia, portanto, para muitas coisas. Era um distintivo social de reconhecimento indiscutível, permitia o acesso ao crédito em condições mais brandas que a média e, ademais, permitia a prática da caridade, uma obrigação cristã que recaía sobre todos, especialmente em uma época em que as políticas públicas de assistência não existiam.⁵⁵⁴

554 Sobre as Santas Casas de Misericórdia, ver: RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*; SÁ, I. dos G.

Alguns poucos elementos do grupo mercantil enriquecido do Recife lograram aceder à condição de irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, uma das mais antigas e importantes do Brasil colonial. Não obstante, eram admitidos na condição de irmãos menores. Isso supunha, evidentemente, ser obrigado a figurar publicamente em uma posição secundária, igualada à dos artesãos, nas ocasiões em se exibiam em sociedade os signos de distinção social.⁵⁵⁵

Em 1740, detectamos o pedido da Misericórdia do Recife, que já funcionava desde 1737, solicitando ao rei que lhe fossem concedidos os mesmos privilégios de funcionamento da Misericórdia de Lisboa. Estes privilégios foram concedidos no ano seguinte, mas a convivência com a homóloga de Olinda não foi nada fácil. Os irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda pressionavam as autoridades eclesiásticas instaladas ali, especialmente o bispo, com a intenção de dificultar o funcionamento da Misericórdia do Recife de diversas maneiras. Um dos principais objetivos dos irmãos de Olinda era a celebração de procissões, momento de maior exibição pública do *status*. Entretanto, uma razão muito mais terrenal movia a oposição tão encarniçada da Misericórdia olindense: o destino das esmolas e heranças deixadas pelos bons cristãos do Recife, que era o centro econômico mais ativo da região. Uma vez que existisse uma Santa Casa na localidade, elas deixariam de ser canalizadas para as arcas da Misericórdia olindense.⁵⁵⁶

No Recife, a Ordem Terceira de São Francisco constituiu-se praticamente numa instituição de mascates. Devido às grandes dificuldades que encontravam para ingressar na Santa Casa de Olinda, os

Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800.

555 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 133-134.

556 SOUZA, G. F. C. de. El post-bellum en Pernambuco: reflejos políticos y sociales de la dominación holandesa. In: SANTOS PÉREZ, J. M.; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandés al dominio ibérico en Brasil en el siglo XVII*, p. 211-212.

ricos comerciantes do Recife decidiram fundar uma ordem em que tivessem o acesso livre. Fundada em 1695, a Ordem Terceira do Recife rapidamente congregou os principais negociantes do porto. Entre eles, figurava Antônio Fernandes de Matos, mestre-pedreiro que auferiu uma fabulosa fortuna e chegou a financiar várias obras públicas no Recife, entre elas uma fortificação, com a condição de receber a patente de capitão do seu forte.⁵⁵⁷

Ao longo do século XVIII, vários oficiais municipais figuraram na mesa diretora da irmandade. Foi possível identificar, pelo menos, 50 homens-bons na instituição.⁵⁵⁸ A Ordem Terceira Carmelita do Recife é outro espaço de sociabilidade em que os oficiais municipais aparecem com muita frequência. Identificamos 79 que foram admitidos na referida ordem.⁵⁵⁹ Estas ordens admitiam, também, mulheres e, por isso, muitas esposas de oficiais aparecem registradas como irmãs. As admissões na Ordem Terceira Carmelita foram especialmente úteis para identificar as esposas dos homens-bons do Recife.

Além da Misericórdia e das ordens terceiras citadas, os membros da elite municipal recifense integraram outras irmandades locais, como por exemplo, a de Santa Rita, a de Santa Catarina, a de Nossa Senhora do Livramento, a das Almas ou a do Santíssimo Sacramento. Foi na qualidade de juiz desta irmandade que o potente local José Vaz Salgado comprou e doou à instituição o terreno onde antes funcionava um depósito de pólvora que, por sua localização cada vez mais central com a passagem dos anos, se transformou em uma ameaça à segurança dos vizinhos. Com a doação de Salgado, iniciou-se a construção do que é hoje um dos templos mais importantes do Recife. A igreja passou a ser a matriz de Santo

557 MELLO, J. A. G. de. *Um mascate e o Recife: a vida de Antônio Fernandes de Matos, 1671-1701*; MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 131, 133-134 e 215.

558 Este número inclui, especialmente, os que ocuparam cargos diretivos.

559 LOTC-irmãos, AOTCR.

Antônio na década de 1780.⁵⁶⁰ A construção de imponentes templos no Recife se inicia em fins do século XVII e é um testemunho da pujança econômica do setor mercantil recifense.⁵⁶¹

A maior capacidade financeira e, sobretudo, a maior liquidez de caixa de alguns dos integrantes da elite municipal recifense presentes no setor mercantil representavam uma importante ferramenta para alcançar distinções sociais concedidas pela Coroa. Já referimos que, em muitas ocasiões, os defeitos mecânicos dos homens-bons portugueses investigados foram apagados de suas trajetórias de vida graças à prestação de serviços à Coroa. Frequentemente, esses serviços consistiam em socorrer a Coroa com empréstimos, para que seus representantes locais pudessem honrar os compromissos assumidos com a tropa, ou reforçar as estruturas de defesa da colônia em momentos de ameaças estrangeiras ou internas. Em outras ocasiões, a ajuda consistia na capacidade de proporcionar braços escravos para a realização de obras de uso público.

Além dos hábitos da Ordem de Cristo, este tipo de serviços prestados à Coroa era, também, a moeda de troca para uma distinção social muito apreciada e, ao mesmo tempo, com muita utilidade: as patentes das tropas de ordenanças. Se, por um lado, a carreira militar na tropa regular raramente era ambicionada pelos integrantes da elite local, por outro, os postos nas tropas auxiliares e milícias eram objeto de candentes disputas. Mais do que uma forma de ascensão social, sua obtenção representava a publicitação de uma boa situação econômica. Apesar das patentes serem concedidas sempre com a condição de não redundarem em remuneração financeira alguma, elas aplainavam o caminho para futuras novas mercês da Coroa.⁵⁶² O nomeado tinha de dispor de condições financeiras para

⁵⁶⁰ AP, vol. VI, p. 107 e ss.

⁵⁶¹ MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 131.

⁵⁶² “Do exercício destes cargos, não se auferia vantagem financeira alguma mas se gozava de uma série de regalias bem mais úteis, em termos de poder e de

aprovisionar e manter os homens sob o seu comando em ocasiões de mobilização.⁵⁶³

A própria câmara era responsável pela confecção das listas tríplexes com os eleitos pela municipalidade para os distintos postos das freguesias de sua jurisdição, o que funcionava, sem dúvida, como um importante mecanismo de controle político da municipalidade sobre as áreas rurais, onde as figuras urbanas da vida política exerciam pouca ou nenhuma influência. Essa lista tríplice era enviada ao governador que, normalmente, nomeava o mais votado pelo senado. O passo seguinte era a confirmação régia da nomeação realizada pelo governador, que acatava ou não as razões apresentadas pelo interessado para se fazer merecedor da patente.

A nomeação para as referidas patentes permitia, por tanto, o reconhecimento social e, ao mesmo tempo, o controle de contingentes importantes de população masculina adulta. Por isso, não somente os adventícios, mas também os integrantes do grupo nativo se interessavam pelas patentes e se digladiavam em querelas pelas nomeações com bastante frequência. Em fins do século XVII e princípios do XVIII, a nobreza da terra protestava frequentemente contra as concessões de patentes feitas pela Coroa a imigrantes, em detrimento dos locais. Ao estalar o conflito civil entre Olinda e Recife, vários destes oficiais mascates foram publicamente humilhados com a retirada, à ponta de faca, das insígnias de seus uniformes e bastões de mando.⁵⁶⁴

Quase um século depois, as patentes continuavam sendo objeto de disputa, inclusive entre elementos da governança do Recife. Em 1798, o homem-bom reinol João Crisóstomo da Fonseca Silva (c. 1761-10.xi.1817, procurador em 1805) e outros capitães de uma

posição social. Sobretudo, acumulavam-se os créditos indispensáveis a reivindicar da Coroa a concessão de honrarias." *Idem. O nome e o sangue...*, p. 231.

563 KENNEDY, *op. cit.*, p. 431.

564 NMCR, p. 115.

unidade de ordenanças solicitaram à Coroa que a nomeação para o posto de tenente-coronel concedida a Antônio Francisco Monteiro Júnior fosse cancelada. Segundo o solicitante, ele e os outros capitães há anos dispendiam dinheiro para manter a sua unidade e, por isso, consideravam injusto que se nomeasse para o posto um elemento externo.⁵⁶⁵

Em 1803, José de Alemão Cisneiros protestou, repetidamente, pela nomeação de Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio para o posto de sargento-mor de ordenanças, realizada pelo governo provisório da capitania na unidade da qual Cisneiros era capitão. Ele se sentiu relegado por considerar que reunia melhores condições para a promoção. Dizia Cisneiros que era descendente de família ilustre, cheia de oficiais militares com participação, inclusive, em ações arriscadas na Guerra da Restauração, e que era um homem rico, senhor de engenho, proprietário de terras, fazendas de gado e imóveis urbanos, tudo utilizado “para se tratar e servir ao Estado”. Segundo o reclamante, Ferreira e Sampaio, para além de seu diploma universitário, possuía apenas alguma pouca experiência em assuntos militares e vivia, ainda, sob a tutela paterna. A nomeação de Ferreira e Sampaio tinha sido, segundo a denúncia de Cisneiros, fruto de uma artimanha entre o juiz ordinário da câmara do Recife e os integrantes do governo provisório. A “simpatia” da câmara por Ferreira e Sampaio advinha do fato de o juiz ordinário ser seu parente.⁵⁶⁶ Além disso, o médico e homem-bom Miguel Ferreira Guimarães, pai de Ferreira e Sampaio, teria alguma influência sobre os integrantes do governo provisório.⁵⁶⁷

565 Representação dos oficiais do Regimento da Cavalaria Miliciana da vila de Sirinhaém à rainha, posterior a 13.ii.1798, AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13700.

566 Na realidade, Antônio Farias Brandão, juiz ordinário em 1803, era compadre dos pais de Ferreira e Sampaio, LBMSA n. 1 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

567 Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 5.xii.1803, AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16463.

O impacto social do prestígio destas patentes e o reconhecimento público dos elementos agraciados com elas se evidenciam, por exemplo, no fato de o terceiro regimento de cavalaria do Recife haver ostentado, durante muitos anos, o nome daquele que foi seu primeiro coronel comandante: Regimento José Vaz Salgado.⁵⁶⁸

Encontramos, pelo menos, 191 oficiais municipais do Recife no período colonial com alguma patente militar.⁵⁶⁹ Entre o número total encontrado, identificamos 65 portugueses, um espanhol das Canárias (filho de pai português) e 85 brasileiros. Não foi possível identificar a origem de 40 dos edis que receberam patentes.

Um traço peculiar do subgrupo de adventícios da elite municipal recifense é a tendência ao envio de seus filhos à Universidade de Coimbra. É indiscutível que dentro das estruturas do império português, conforme o estudo de Schwartz sobre a burocracia e a sociedade colonial, a educação superior constituía uma brecha, uma possibilidade de ascensão de que se aproveitava um reduzidíssimo número de famílias coloniais. A formação de um filho em Coimbra permitia o acesso do mesmo ao serviço real e a contatos importantes dentro das engrenagens do poder. A formação dos filhos figura, portanto, como uma estratégia dos mascates enriquecidos para proporcionar uma alternativa de ocupação aos filhos desvinculada das atividades mercantis (especialmente, no que se refere aos aspectos negativos) e, ao mesmo tempo, com amplas possibilidades de retorno material e imaterial.

No entanto, é necessário destacar que, em alguns casos, os filhos formados continuam, direta ou indiretamente, desempenhando funções mercantis. Esse foi o caso dos filhos de dois grandes comerciantes portugueses do Recife que, após sua formação em Direito

⁵⁶⁸ AP, vol. VII, p. 562.

⁵⁶⁹ Nesse número, estão incluídos os regulares e os auxiliares em vários níveis da hierarquia. A especificação dos postos pode ser encontrada no Apêndice I (Resumos Biográficos).

em Coimbra, continuaram envolvidos no comércio, ainda que combinando esta atividade com o desempenho de cargos e ofícios da administração. Referimo-nos a José Inácio da Cunha, filho de Luís da Cunha que, além dos ofícios que exerceu, se dedicava à produção e comercialização de couros curtidos.⁵⁷⁰ O outro caso é o de João de Deus Pires Ferreira, filho de Domingos Pires Ferreira que, após uma série de problemas com o ouvidor de Pernambuco, se retirou da capitania e passou a dedicar-se ao comércio em Lisboa.⁵⁷¹ No capítulo v voltaremos a nos referir a ambos.

Um caso curioso é o de Antônio Joaquim Ferreira Sampaio, que foi o substituto do terceiro vereador em 1801 e juiz ordinário em 1802. Antônio Joaquim era filho do médico pernambucano Miguel Ferreira Guimarães que, como seu filho, primeiro serviu como barrete de terceiro vereador, em 1785, e depois, como juiz ordinário em 1791. O avô materno de Antônio Joaquim, o português Antônio de Faria Brandão, também era licenciado e foi vereador, nomeado em três ocasiões. Curiosamente, Antônio Joaquim figura em 1817 como comerciante e agiota.⁵⁷²

3.5 Os oficiais naturais da terra. Lusitanidade e nativismo: uma convivência possível?

Os filhos dos imigrados portugueses e os descendentes das antigas famílias locais formam, juntos, o grupo mais numeroso entre os oficiais municipais. Dos 307 oficiais listados ao longo dos 113 anos

570 Requerimento do procurador da Coroa e Fazenda da capitania de Pernambuco, José Inácio da Cunha, ao rei, anterior a 7.x.1768, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8212. Aparece na parte referente aos curtidores de couros numa lista de devedores da CGCPP em 1782: relação dos devedores da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, 1782, AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

571 MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*, p. 180-181.

572 *DHBN*, vol. CV, p. 242.

cobertos por este estudo, pelo menos 129 nasceram no Brasil. Deles, 49 eram filhos de brasileiros e 36 de portugueses. Entre os filhos de brasileiros, seis tiveram pais oficiais municipais. Entre os filhos de portugueses, 15 tiveram o pai edil. Este dado não é definitivo, pois não foi possível esclarecer a paternidade ou a origem do pai em 59 casos, mas combina com o perfil das redes familiares que analisamos no capítulo VI e que refletem a existência de mais relações de parentesco entre os adventícios que entre os locais, ainda que estes sejam mais numerosos.

Um total de 123 oficiais eram naturais de Pernambuco, mas a distribuição espacial entre as freguesias da capitania não permite tirar conclusões seguras, pois em 55,3% dos casos não foi possível identificar a vila ou freguesia de nascimento. De qualquer forma, não deixa de ser expressivo o dado de que 46 nasceram no Recife (zona urbana), ou seja, 37,4%, o que encaixa no perfil primordialmente urbano das atividades econômicas dos edis da vila, conforme se pode verificar no capítulo V.

Somente quatro, dos 129 oficiais municipais nascidos no Brasil, foram identificados como oriundos de outras capitanias. Deles, um filho de pai pernambucano. Gonçalo Nunes da Fonseca, que foi procurador em 1768, barrete de procurador em 1770 e segundo vereador em 1773, era natural da Bahia. No seu processo de admissão à Ordem de Cristo, os informantes afirmaram que, inicialmente, comerciava com as povoações do sertão e que, depois, se dedicou às suas fazendas. O dado curioso é que esteve a ponto de ser considerado inapto para o hábito da Ordem de Cristo, porque seu avô materno, um certo Nicolau Picarte, sueco, havia sido protestante antes de se converter ao catolicismo. O que garantiu a admissão de Gonçalo foram os serviços prestados pelo seu sogro na repressão à sublevação da nobreza de Pernambuco.⁵⁷³

573 HOC, Gonçalo Nunes Fonseca, It. G, m. 2, n. 8, ANTT.

Os outros três forasteiros eram o médico José Joaquim de Carvalho (1768-5.v.1837), natural do Rio de Janeiro e eleito em duas ocasiões para a câmara, em 1798 e 1803; o advogado José Teodoro de Lemos Duarte (nascido em 1727), oficial municipal em 1757 e 1760, natural da Cidade da Paraíba (atual João Pessoa), que ocupou o posto de procurador da Coroa e da Fazenda de 1754 a 1768, quando partiu para Portugal; e finalmente, Francisco Carneiro do Rosário, poderoso pecuarista e contratador dos impostos das carnes, eleito para a câmara em duas ocasiões, que era natural de Sobral, capitania do Ceará, apesar de ser de família pernambucana.

Faria afirma que uma das características mais importantes da sociedade colonial é o aparente alto grau de mobilidade espacial de seus componentes. Segundo a referida autora, quanto mais baixo o nível socioeconômico mais deslocamentos se registram.⁵⁷⁴ Talvez por isso seja raro encontrar elementos de elite deslocados de suas capitanias natais. Uma conclusão definitiva sobre este ponto dependeria de mais estudos específicos, mas, observando-se os dados sobre a origem dos comerciantes de Salvador e do Rio Grande de São Pedro apresentados por Lugar e Osório, respectivamente, nota-se a reduzida presença de nascidos no Brasil oriundos de outras capitanias integrando os quadros da elite mercantil local.⁵⁷⁵

Ao chegar o momento de caracterizar os subgrupos de oficiais segundo sua origem, se reproduziu o problema de fontes detectado por Gonsalves de Mello quando realizou o estudo que inspirou nossa investigação. Enquanto os adventícios buscavam constantemente sinais de afirmação social que compensassem o berço humilde, os naturais não recorriam a este expediente – por um lado, por serem descendentes das famílias tradicionais e, por outro, porque, muitas vezes, não dispunham da pequena fortuna

574 FARIA, *op. cit.*, p. 21 e 170.

575 LUGAR, *op. cit.*, p. 55; OSÓRIO, *op. cit.*

necessária para custear os trâmites.⁵⁷⁶ Como resultado, é menos difícil encontrar dados sobre os adventícios e seus descendentes imediatos que sobre as segundas e terceiras gerações de descendentes de imigrados ou sobre filhos e netos de famílias tradicionais de proprietários de terras.

Por exemplo, entre os 27 nascidos no Brasil que solicitaram a admissão como familiar do Santo Ofício, somente oito eram filhos de pais brasileiros. Outros 18 eram filhos de portugueses imigrados.⁵⁷⁷ Entre os oito filhos de brasileiros, quatro eram netos paternos e maternos de portugueses. Francisco Antônio de Almeida, eleito para terceiro vereador em 1762 e segundo vereador em 1772, neto paterno de Joaquim de Almeida e materno de Miguel Correia Gomes, os quais, como se verá no capítulo IV, eram dois dos líderes da mascataria recifense a finais do século XVII e princípios do XVIII.

576 NMCR, p. 123.

577 Eram filhos de portugueses: Antônio Gomes Pereira de Sá, eleito em 1774, 1784 e 1787; Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, eleito para o ano de 1744; Domingos da Costa Monteiro, eleito em 1787; Felipe Neri Ferreira, com duas eleições, em 1811 e 1816; Francisco de Sousa Teixeira, eleito em 1759, 1766, 1776 e 1780; Francisco Gomes Dias, eleito em 1787; Gabriel Lopes Reis, eleito em 1803; João da Costa Monteiro Júnior, eleito para os anos de 1763 e 1777; Joaquim Fernandes de Sousa, com eleições em 1768 e 1786; José Fonseca da Silva Sampaio, eleito em 1800; José Inácio da Cunha, que foi oficial em 1757, 1762, 1764, 1768 e 1778; José Vaz Salgado Júnior, eleito em 1777; Manuel Francisco Maciel Monteiro, eleito em 1793, 1797, 1806 e 1821; Manuel Lopes Santiago Correia, eleito em 1774; Pedro Afonso Regueira, eleito em 1813, 1817, 1818 e 1819; Roque Antunes Correia, eleito em 1748; Veríssimo Machado Freire, eleito em 1775; e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, eleito em 1814. Eram filhos de brasileiros: Francisco Antônio de Almeida, eleito em 1762 e 1772; Francisco Carneiro do Rosário, eleito em 1801 e 1822; Francisco do Rego Barros, eleito para os anos de 1783, 1797 e 1805; Francisco Xavier Carneiro da Cunha, eleito em 1787; João Carneiro da Cunha, em 1782 e 1805; Luís José de Castro Costa, com duas eleições, em 1807 e 1816; e Miguel Machado Freire, eleito para os anos de 1764, 1773, 1778 e 1784. Não foi possível determinar a origem do pai do oficial Manuel Soares Mariz (c. 1753-c. 1820), eleito para a câmara em 1790. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

Francisco Casado Lima Júnior (nascido em 24.vi.1765), eleito em 1797, era neto de um comerciante que adquiriu um engenho. De seu pai se dizia que passava parte do ano no engenho e parte na vila, onde tinha negócios. Luís José de Castro Costa (nascido em 5.v.1772), eleito em 1807 e 1816, filho e neto de comerciantes e proprietário de engenho. Finalmente, Miguel Machado Freire (1737-15.xii.1786), quatro vezes eleito, em 1764, 1773, 1778 e 1784, esta última como juiz ordinário. Miguel era neto paterno de um homônimo e materno de João da Costa Monteiro, outro importante comerciante e homem-bom da primeira metade do século XVIII.⁵⁷⁸

Por outro lado, 22 solicitaram hábitos da Ordem de Cristo: 11 filhos de naturais da terra,⁵⁷⁹ 10 filhos de reinóis⁵⁸⁰ e um que não foi possível determinar a origem do pai. Entre os 11 filhos de pai natural da terra,⁵⁸¹ três eram netos de imigrados: Gonçalo Nunes Fonseca

578 Ver Apêndice (Resumos biográficos).

579 Felipe Paes Barreto, eleito em 1728; Francisco do Rego Barros, eleito em 1783, 1797 e 1805; Francisco Xavier Carneiro da Cunha, eleito em 1787; Gonçalo Nunes da Fonseca, eleito em 1768, 1770 e 1773; João Carneiro da Cunha, eleito em 1782 e 1805; Dom João de Sousa, eleito em 1715; João do Rego Barros, eleito em 1743; Joaquim de Almeida Catanho, eleito em 1754, 1760, 1769, 1775, 1780 e 1785; Joaquim José Vaz Salgado, eleito em 1795, 1806 e 1807; José Inácio Álvares Ferreira, eleito em 1784, 1791, 1797 e 1801; Pedro Américo da Gama, eleito em 1795, 1797 e 1805. Fontes: ver Apêndice (Resumos biográficos).

580 Eram Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, eleito em 1744; Baltazar Gonçalves Ramos, eleito em 1717, 1728 e 1729; Domingos da Costa Monteiro, eleito em 1787; Francisco de Sousa Teixeira, eleito em 1759, 1766, 1776 e 1780; José Inácio da Cunha, eleito em 1757, 1762, 1764 e 1768; José Vaz Salgado Júnior, eleito em 1777; Manuel Francisco Maciel Monteiro, eleito em 1793, 1797, 1806 e 1821; Roque Antunes Correia, vereador em 1748; Sebastião Antunes de Araújo, eleito em 1741 e 1745; e Tomé Correia de Araújo, eleito em 1780.

581 Por um problema de homonímia, não foi possível determinar se os processos de João do Rego Barros e Francisco do Rego Barros eram, de fato, pertencentes aos oficiais que serviram na câmara. Os dois nomes foram usados repetidamente por várias gerações da família e a falta de registros eclesiásticos nos impediu de realizar uma identificação segura. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

(oficial municipal em 1768, 1770 e 1773), a quem já nos referimos; Joaquim de Almeida Catanho (seis eleições para a câmara: 1754, 1760, 1769, 1775, 1780 e 1785), que era irmão de Francisco Antônio de Almeida e neto de Joaquim de Almeida; e Joaquim José Vaz Salgado (nascido em 1768, eleito três vezes: 1795, 1806 e 1807), neto de dois dos maiores comerciantes portugueses do Recife: José Vaz Salgado e Manuel Correia de Araújo.⁵⁸²

Os oficiais naturais da terra, mas com ascendência portuguesa próxima, constituem grupos familiares recentes, com muitas ligações entre eles e com bastante abertura a novos imigrados que vão chegando ao longo do tempo. Ainda que tenham nascido no Brasil, têm um perfil relacional e ocupacional distinto do pequeno grupo cujas raízes familiares são mais antigas. Em geral, se dedicam a ocupações mais relacionadas com o meio urbano, como o comércio e o exercício de cargos e ofícios ou de contratos de arrecadação. É o caso, por exemplo, dos irmãos Antônio Francisco Monteiro Júnior e Manuel Francisco Maciel Monteiro, filhos do comerciante português Antônio Francisco Monteiro e de Joana Ferreira Maciel. Antônio Júnior e Manuel eram netos maternos de Brás Ferreira Maciel, comerciante português que também foi oficial municipal três vezes, em 1741, 1754 e 1793.⁵⁸³ Antônio Júnior, que era comerciante como seu pai, foi vereador em 1794 e 1796.⁵⁸⁴ Seu irmão Manuel Francisco (nascido em 15.i.1762) era formado em Coimbra,⁵⁸⁵ mas se dedicou primordialmente ao comércio. Atuou como edil quatro vezes, em 1793, 1797, 1806 e 1821, sendo, com exceção de 1797, o juiz ordinário da vila. A princípios do século XIX, numa petição à Coroa, informou que era “um dos mais ricos comerciantes de grosso trato do Recife” e que havia pago em impostos mais de 33 contos entre 1786

582 Ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

583 HSO, Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 250, dil. 1586, ANTT.

584 Petição dos homens de negócio do Recife, 1791, LRCMR 1733-1808, IAHGP.

585 EBC, p. 313.

e 1799.⁵⁸⁶ Em 1817 estava solteiro, mas tinha dois filhos naturais.⁵⁸⁷ Tanto Antônio Júnior, como Manuel Francisco, ocuparam cargos na burocracia local.

Os naturais da terra filhos de portugueses que se dedicaram à produção de açúcar constituem um subgrupo minoritário (seis de 36). As atividades dos engenhos aparecem, nesses casos, em paralelo ao comércio ou ao exercício de cargos, ofícios e contratos de arrecadação. É o que se passa, por exemplo, com José Vaz Salgado Júnior, vereador em 1777, filho do homônimo, que foi, talvez, o mais rico comerciante de meados do século XVIII no Recife. José Júnior casou-se em 1763 com Ana Teresa Correia de Araújo, filha de outro grande comerciante, Manuel Correia de Araújo.⁵⁸⁸ Podemos destacar, também, o exemplo de Manuel de Araújo Cavalcanti, juiz ordinário em 1767 e 1772, filho do comerciante de escravos português radicado em Pernambuco Pedro Coelho Pinto.⁵⁸⁹

No grupo dos 11 oficiais naturais da terra filhos de outros brasileiros, cinco tiveram sua admissão à Ordem aprovada sem restrições. Pedro Américo da Gama (c. 1758-26.v.1826), eleito três vezes para a câmara, em 1795, 1797 e 1805, foi admitido na Ordem de Cristo por decreto do príncipe regente Dom João, que lhe eximiu de qualquer investigação.⁵⁹⁰ Seu pai, Pedro Fernandes da Gama, foi oficial municipal também, mas desconhecemos que atividade econômica desempenhava. Sobre Pedro filho, sabemos que foi tesoureiro da câmara até 1797.

586 Requerimento de Manuel Francisco Maciel Monteiro ao príncipe regente, 20.iii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

587 *DHBN*, vol. CV, p. 242.

588 Conforme o assento de batismo de Joaquim José Vaz Salgado, filho de José Júnior, emitido pelo pároco da matriz do Corpo Santo, 19.xii.1794, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

589 *NP*, vol. II, p. 479.

590 *HOC*, Pedro Américo da Gama, lt. p, m. 9, dil. 12, ANTT.

Outros três eram descendentes de famílias relacionadas com o setor da produção de açúcar. Dom João de Sousa (c. 1682-30. xii.1749), juiz ordinário em 1715, cujo pai, Dom Francisco de Sousa, foi o principal partidário dos mascates entre os nobres;⁵⁹¹ Francisco Xavier Carneiro da Cunha, eleito em 1787 para o posto de segundo vereador; e João Carneiro da Cunha (nascido em 1749),⁵⁹² eleito duas vezes para o posto de vereador, em 1782 e 1805. Estes dois últimos eram primos e netos paternos de outro João Carneiro da Cunha que, em 1753, solicitou a fundação de um morgadio, cujo sucessor seria seu filho Francisco Xavier Carneiro da Cunha, pai do homônimo, eleito para vereador. O avô João afirmava nesse pedido que era senhor de engenho e das pessoas principais da terra, assim como foram seus antepassados.⁵⁹³ Francisco Xavier Carneiro da Cunha é descrito em sua habilitação como grande proprietário de terras, engenhos, gado e escravos.⁵⁹⁴ Na correspondência da câmara, é apontado como um dos grandes fornecedores de reses para a vila. Em 1817, se dizia que tinha um patrimônio de 120 contos de réis, incluindo imóveis urbanos no Recife.⁵⁹⁵ Do seu primo João Carneiro da Cunha, sabemos que, pelo menos entre 1794 e 1800, ocupou um cargo na alfândega do Recife⁵⁹⁶ e que, provavelmente, foi proprietário de terras na capitania do Rio Grande do Norte.⁵⁹⁷

591 NMCR, p. 138-139.

592 HOC, João Carneiro da Cunha, lt. j, m. 51, dil. 5, ANTT.

593 Carta do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco, João Bernardo Gonzaga, ao rei, 20.xii.1753, AHU_ACL_CU_015, Cx. 75, D. 6296.

594 HOC, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, lt. f, m. 26, dil. 67, ANTT.

595 DHBN, vol. CV, p. 241.

596 Carta do governador da capitania de Pernambuco à rainha, 30.xi.1794, AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12968. Ofício do juiz da alfândega da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 10.xii.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 222, D. 14992.

597 Requerimento de João Carneiro da Cunha à rainha, ant. a 2.vii.1779, AHU_ACL_CU_015, Cx. 134, D. 10047.

O quinto indivíduo em tela é o único do subgrupo cuja atividade principal era o comércio. Sobre ele dispomos de mais informações. José Inácio Álvares Ferreira, (nascido c. de 1751), eleito em quatro ocasiões (1784, 1791, 1797 e 1801). José Inácio tem um longo histórico de choques com autoridades reais que lhe custaram, inclusive, uma passagem pela prisão em Lisboa. Em 1774, durante uma viagem a Paudalho para tratar de assuntos de seu pai, se atritou com o juiz de fora José Antônio de Alvarenga Barros Freire por razões que não ficam claras, e recebeu ordem de prisão. Segundo José Inácio, o magistrado real ordenou que fosse amarrado ao tronco onde se açoitavam os escravos. Por isso, enviou uma longa lista de denúncias contra o magistrado, que incluía a acusação de que o juiz havia encarcerado o primeiro vereador da câmara do Recife por questões secretas relativas à CGCPP. Iniciou-se aí uma longa intriga entre os dois que provocou a prisão de José Inácio e seu envio a Lisboa, juntamente com um certo José Luís de Sousa, em fevereiro de 1775. Em 1778, o governador José César de Meneses informava que José Inácio tinha conseguido sair da prisão e voltara a Pernambuco cheio de orgulho, difamando os ministros régios e valendo-se da proteção que tinha na corte. O governador denunciou, ainda, que ele tinha negócios ilícitos com o novo juiz de fora, José Vitorino de Andrade, e com Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, “que se tem metido a pai da pátria e se intitula restaurador de Pernambuco”. Em 1779, José Antônio de Alvarenga Barros Freire (atuando como juiz conservador da CGCPP) acusou José Inácio de conspirar contra a CGCPP junto com o sacerdote Antônio de Souza Leão, “inimigo reconhecido da Companhia”. José Antônio afirmava que, desde o episódio de Paudalho, quando esteve “5 ou 6 minutos amarrado ao tronco”, José Inácio lhe tinha um arraigado rancor.⁵⁹⁸ Apesar deste

598 Carta do juiz conservador da CGCPP à rainha, 25.vi.1779, AHU_ACL_CU_015, Cx. 134, D. 10045.

histórico de alterações, a finais do século XVIII e princípios do XIX, conseguiu obter pareceres positivos do governo interino da capitania e apresentou um certificado de antecedentes penais que não fazia qualquer menção ao seu passado conflitivo.⁵⁹⁹

Completando o subgrupo de oficiais de famílias nativas que solicitaram admissão à Ordem de Cristo, temos Felipe Paes Barreto, cujas peripécias genealógicas, iniciadas com a negativa de sua candidatura, foram magistralmente narradas por Evaldo Cabral de Mello em *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*.

Felipe Paes Barreto, que foi eleito para o ano de 1728, mas que não tomou posse porque faleceu antes, forma parte de um ramo familiar que, como veremos, teve participação na câmara. Seus integrantes estiveram vinculados, durante muitas gerações, à produção de açúcar em diversos engenhos das freguesias do Cabo e Muribeca. O início de sua linhagem remontava ao primeiro século da colonização e a prática de matrimônios entre os membros da família foi constante. A endogamia era uma estratégia reconhecida entre as elites agrárias para consolidar e manter o prestígio e o patrimônio.⁶⁰⁰ Os Paes Barreto são muito conhecidos dentro da elite agrária pelo morgadio que foi constituído na segunda metade do século XVI e continuava existindo a princípios do século XIX. Os Paes Barreto nomeados na câmara foram Felipe Paes Barreto, João Paes Barreto, João Paes Barreto e Melo e Antônio Leocádio Paes Barreto.

No final do século XVII, registra-se a ligação parental entre o ramo Paes Barreto, cujos integrantes eram proprietários de um enorme patrimônio em terras e escravos, e os Sá e Albuquerque, também proprietários, de onde surgiu um ramo com três representantes na câmara. Foram eles Afonso de Albuquerque e Melo, vereador em

599 Ofício da Junta Governativa da capitania de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 31.vii.1799, AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14199.

600 KENNEDY, *op. cit.*, p. 417-418.

1719, seu sobrinho Afonso de Albuquerque e Melo, juiz ordinário em quatro ocasiões, e seu filho André de Albuquerque e Melo, vereador em três ocasiões. Foi na geração de Afonso, o sobrinho, quando a tradicional linhagem se aproximou ao setor mercantil urbano através do matrimônio com integrantes de famílias de origem mascate, como se verá no capítulo seguinte.⁶⁰¹

O termo da vila do Recife compreendia três freguesias rurais na zona da Mata Sul de Pernambuco: Cabo, Ipojuca e Muribeca. Nestas freguesias, eram recrutados os vereadores e procuradores que tinham laços com o setor da produção, especialmente os que constituíram o grupo mais frequentemente representado na câmara, os Paes Barreto e os Albuquerque e Melo. A aristocracia da Mata Sul, ou Mata Úmida, como também é conhecida, manteve tradicionalmente posições políticas mais conservadoras que a da Mata Norte. Durante o conflito de 1709-1711, vários senhores de engenho da Mata Sul apoiaram a causa dos mascates. Posteriormente, durante os momentos que antecederam a ruptura política com Portugal, os senhores da Mata Sul, que não estavam envolvidos na produção de algodão, assumiram posições reacionárias, enquanto que os da Mata Norte apoiaram as propostas revolucionárias.⁶⁰²

É evidente que houve, em alguns momentos chave, diferenças de posicionamento político do grupo de produtores das freguesias

601 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 272-297.

602 Há uma série de diferenças de configuração do relevo entre as duas áreas que levaram a que a Mata Norte, mais seca, fosse mais apta para o cultivo de algodão que a Mata Sul. Por outro lado, a Mata Norte era mais urbana que a Sul e, como tal, havia ali mais tensões sociais e políticas. Por isso, segundo Evaldo Cabral de Mello, os senhores de engenho da Mata Norte que passaram a se dedicar ao algodão, cujos interesses se chocavam com a política da monarquia, assumiram posições mais “avançadas” que os terratenentes da Mata Sul, que optavam pela não-mudança de uma situação que garantia a manutenção do seu *status quo*. *Idem*. *A ferida de Narciso*: ensaio de história regional, p. 72 e ss.; e *Rubro veio...*, p. 25-28. CARVALHO, M. J. M. de, *op. cit.*

rurais do Recife com relação aos da área Norte da capitania. Não obstante, as formas mentais que caracterizam a aristocracia do açúcar em Pernambuco estão presentes no conjunto dos açucarocratas politicamente ativos na jurisdição da vila do Recife, isto é, os que tinham seus engenhos e residências no termo do Recife e os que tinham engenhos em outras vilas, mas que mantinham um domicílio na sede do município e estavam, portanto, incluídos entre os elegíveis para a câmara. Os traços característicos que se atribuem e que são reconhecidos pela sociedade são: sua ascendência nobre por serem provenientes das famílias principais que conquistaram e povoaram a terra; a presença constante nos cargos civis da República; as patentes militares e a limpeza de sangue. Estão, portanto, plenamente identificados com o grupo que, a partir da Guerra da Restauração, construiu sua identidade como nobreza da terra.⁶⁰³ Em muitas de suas petições à Coroa, inclusive no século XIX, mencionam os serviços prestados por seus antepassados durante a guerra contra os holandeses. A antiguidade da família, os atos heroicos e o exercício de cargos e ofícios são os elementos definidores dos grupos agrários, também, no Rio de Janeiro e em São Paulo, ainda que respeitando as particularidades de cada caso.⁶⁰⁴ São, ainda, proprietários de amplas extensões de terras e senhores de homens – escravos, libertos ou livres.

A sociedade colonial do Nordeste do Brasil herdou os conceitos vigentes na mentalidade de Antigo Regime existente em Portugal. Não obstante, o fato de ser homem branco já representar uma distinção frente à massa de negros e escravos fez necessária a inclusão de mais um elemento de distinção social. Esse elemento é, essencialmente, a própria posse de escravos. Dada a ausência de nobreza hereditária aos moldes do reino, os senhores de engenho

603 FRAGOSO, *op. cit.*, p. 52; MELLO, E. C. de. *Rubro veio...*, p. 181-182.

604 FRAGOSO, *op. cit.*, p. 52.

se converteram em uma aristocracia com tais pretensões, apesar de nem a sua forma de condução de vida (pelo menos, de portas adentro), nem suas origens lhes darem condições para isso.⁶⁰⁵ Ainda que a escravidão fosse um fato presente, também, na Península, as dimensões que assumiu no Brasil colonial condicionaram um novo modelo de sociabilidade, no qual ser senhor de homens era fundamental. Mesmo não tendo, na maioria dos casos, a impressionante riqueza que em algumas ocasiões impressionou aos cronistas da época, o senhor de engenho encarnava essa distinção tão ambicionada na sociedade colonial.⁶⁰⁶

Não podemos esquecer que o modelo encarnado pelos senhores de engenho foi, durante os dois primeiros séculos da colonização de Pernambuco, o mais completo avatar do homem-bom. Isto é, antes que os mercadores enriquecidos pudessem alcançar posições sociais mais destacadas, especialmente no que dizia respeito à entrada no poder municipal, o senhor de engenho era o monopolizador do *status* de homem-bom. O setor agrário perdeu pujança econômica ao longo do século XVIII, mas continuou sendo o ator do *modus vivendi* que caracterizava a nobreza da terra, isto é, permaneceu como o modelo a imitar pelos que ambicionavam o prestígio social.⁶⁰⁷

Sua posição destacada na sociedade colonial e seu papel na produção daquele que foi o produto mais importante da região permitiam ao senhor de engenho gozar de vários privilégios concedidos pela Coroa, especialmente no que se refere ao pagamento de dívidas. O endividamento dos proprietários em Pernambuco era uma

605 LOCKHART, J.; SCHWARTZ, S. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*, p. 218.

606 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*, p. 209-211; GODINHO, V. M. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*; LOCKHART, SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 195-196.

607 NEVES, G. P. das. Homens-bons. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 284-286.

realidade constante, causa de movimentos tão importantes como a expulsão da *West Indische Compagnie* e agravante nos conflitos com o setor mercantil. A Coroa sempre aplicou, nesta matéria, uma política bastante favorável aos terratenentes, proibindo repetidamente o confisco de terras e escravos dos senhores de engenho, e autorizando somente a penhora da produção. O espírito do alvará de 23 de dezembro de 1663, que proibia o confisco dos engenhos, reencarnaria diversas vezes durante o resto do século XVII e ao longo do XVIII.⁶⁰⁸

No âmbito particular, o senhor de engenho era o dirigente supremo de sua família, de seus escravos e dos homens livres a seu serviço no engenho.⁶⁰⁹ Dependendo do grau de riqueza e influência política, sua área de atuação transcendia os limites de suas propriedades e sua autoridade se fazia sentir sobre os lavradores de cana a ele vinculados, sobre outros senhores de engenho ou sobre as camadas de população livre e pequenos agricultores que se encontravam nos arredores das grandes unidades de produção. A ampliação da área de mando de um senhor dependia, ainda, dos laços de parentesco que tecia, dentro e fora de seu grupo familiar.⁶¹⁰

O campo era, por excelência, a área de atuação do senhor de engenho. No âmbito rural se assentava o seu poder. No entanto, era na cidade onde podia exibir os brilhos do seu poderio e riqueza. A época de negociação da produção, as festas e procissões ou o desempenho das funções municipais atraíam os terratenentes aos centros

608 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Senhores de engenho e comerciantes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*, vol. III, p. 200.

609 FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*; HOLLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*; CANABRAVA, A. P. A grande propriedade rural. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia e sociedade*, t. 1, vol. 2, p. 203 e ss.

610 FERLINI, V. L. A. *A civilização do açúcar: séculos XVI a XVIII*, p. 80 e ss.

urbanos durante uma parte do ano. Esse era o momento de aparentar uma grandeza que, em muitos casos, já não existia. Para tais ocasiões, reservava o mordaz Gregório de Matos os seguintes conselhos para figurar como fidalgo: pôr uma casaca de veludo, ir montado e agir como capitão, ainda que fosse por dois dias.⁶¹¹ Em muitos casos, a ostentação tinha por objetivo esconder as debilidades econômicas, era uma maneira de manter o respeito e a obediência de seus subordinados ou das camadas inferiores da população.⁶¹² Um visitante francês comentou que o senhor de engenho, quando falava em público, “mantém a cabeça erguida e fala com voz forte e tom imperioso que indica o homem acostumado a mandar em grande número de escravos”. No entanto, o quadro era distinto na intimidade quando, em geral, não usava casaca e vestia calças curtas e sandálias.⁶¹³ Os comerciantes do Rio de Janeiro, ao se queixarem das dificuldades que os terratenentes colocavam ao seu acesso à câmara, afirmavam que estes, muitas vezes, tinham que vender o negrinho que possuíam para comprar um “vestido de corte” para se apresentarem na cidade.⁶¹⁴

A tendência à setorização dos naturais da terra nas atividades rurais nos permite fazer uma cautelosa associação entre o grupo brasileiro descendente das famílias mais antigas da capitania e o mundo dos engenhos e toda a mentalidade e formas de condução de vida que nele se cultivava. Dizemos cautelosa porque, ainda que seja claramente mais comum no setor comercial, a acumulação de atividades era uma possibilidade factível, e inclusive aconselhável,

611 RENO, *op. cit.*, p. 393.

612 DEL PRIORE, M. Deus e o diabo nas terras do açúcar: o senhor de engenho na América Portuguesa. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*, p. 36-37.

613 SAINT-HILAIRE, A. de. *Viagem pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*, p. 38.

614 BICALHO, M. F. As câmaras municipais no império português..., p. 251-280.

na sociedade colonial e, por isso, não podemos associar automaticamente uma ideia com a outra.⁶¹⁵ É bastante provável que os senhores de engenho, especialmente em momentos de mudança no cenário econômico, se dedicassem à produção de outros gêneros de consumo interno, pois o aumento dos preços dos produtos de exportação quase sempre correspondia à inflação, por falta de oferta, dos produtos de consumo interno.⁶¹⁶ Não obstante, o peso do título fazia com que fosse o que aparecia diante de qualquer outra identificação.⁶¹⁷

No capítulo v, voltaremos a nos referir aos senhores de engenho que participaram da câmara no seu período colonial. Gonsalves de Mello informa que, apesar da acidez da disputa pelos cargos municipais que antecedeu a fundação da vila do Recife, os homens-bons comerciantes não se opuseram à entrada de representantes do setor agrário na câmara. Pelo menos, não se negaram tão fortemente como fizeram os açucarocratas na câmara de Olinda. Registra-se, inclusive, a negativa de um dos senhores de engenho, que repetidamente foi convocado para assumir o posto para o qual fora eleito. Trata-se de Pedro Marinho Falcão, que não quis assumir o cargo de barrete de juiz ordinário, em 1716, para não ter que estar ao lado dos detestáveis mascates.⁶¹⁸

Percebe-se, portanto, que, no que diz respeito às origens dos homens-bons do Recife, o quadro é mais complexo do que os esquemas binários “português x brasileiro” e “comerciante x senhor de engenho” podem fazer supor. Em relação às origens, não se pode, assim, fazer uma simples contagem de brasileiros e portugueses. Kennedy alertou sobre a ineficácia de fazer análises reduzidas a

615 SANTOS PÉREZ, *op. cit.*, p. 322-323.

616 PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución Industrial*, p. 207 e ss.

617 SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 228.

618 NMCR, p. 138-139.

essa perspectiva.⁶¹⁹ Descontados os momentos pontuais de exacerbação do anti-lusitanismo, as diferenças de origem não parecem ter sido material que estimulasse enfrentamentos de maior duração. É evidente que há diferenças entre os grupos, mas sua dependência mútua faz com que eles tenham de conviver e interagir constantemente. E não esqueçamos desse grupo intermediário, tanto do ponto de vista das origens, como das atividades econômicas, que é o dos filhos e netos de reinóis que, frequentemente, se convertem também, como veremos adiante, em cunhados e genros de outros reinóis.

A importância dos laços de parentesco com portugueses de nascimento se evidencia nas discussões realizadas pelos insurretos de Minas Gerais em 1789, debatendo o que se faria com os “europeus” no caso de o levantamento lograr êxito. Foram feitas propostas de se cortar as cabeças de todos. Muitas vezes se ergueram contra tal ideia, umas defendendo que nem todos os portugueses estariam contra o movimento, e outras afirmando que “sendo a maior parte dos pais de família europeus, não haviam os filhos de consentirem na morte deles”.⁶²⁰

Além disso, já não é matéria de discussão que a ideia de nacionalidade brasileira não fosse factível nesse momento, como tampouco era durante os enfrentamentos com os invasores da *West Indische Compagnie* e, inclusive, não seria durante o complexo momento da emancipação política do Brasil, ocasião, a princípio, ideal para que o sentimento brotasse.⁶²¹ Carvalho, analisando a formação das

619 KENNEDY, *op. cit.*, p. 415.

620 *Autos da devassa da inconfidência mineira*, vol. v, p. 330, apud: VILLATA, L. C. *Virando séculos: 1789-1808, o império luso-brasileiro e os Brasis*, p. 132.

621 JANCÓS, I.; PIMENTA, J. P. G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para a emergência de uma identidade nacional brasileira). In: MOTA, C. G. (Org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira, formação: histórias*, p. 177 e ss.; SCHWARTZ, S. “Gente da terra braziliense da nasção”. *Pensando o Brasil: a construção de um povo*. In: MOTA, *op. cit.*, p. 103 e ss. O discurso da “união das três raças” em torno a um ideal de pátria durante a Guerra da Restauração, tão

alianças políticas em Pernambuco, entre 1817 e 1824, e seus posicionamentos frente ao movimento de independência, destaca que havia duas tendências principais, uma centralista e a outra federalista. Em ambas aparecem elementos nascidos no Brasil e em Portugal, sendo a ideia de como estabelecer a divisão do poder entre o governo central e a província o tema de maior diferenciação entre elas. O autor destaca que, por um lado, os brasileiros de tendência centralista – que preferiam a manutenção de uma estrutura absolutista de poder, na qual eles eram atores secundários no plano orgânico, mas protagonistas no âmbito local – poderiam, inclusive, se sentir culturalmente como “portugueses do Brasil”, diferentemente do que afirmam as opiniões nacionalistas surgidas *a posteriori*. Por outro lado, o líder da tendência federalista, o comerciante Gervásio Pires, filho de um homem-bom português, jogou durante o tempo que esteve ao mando da província – entre outubro de 1821 e setembro de 1822 – com os dois polos de poder que, naquele momento, se debatiam: Lisboa e Rio de Janeiro. A intenção era unir-se ao centro de poder que garantisse a consolidação do governo local nos moldes desenhados pela Revolução do Porto de 1820.⁶²²

A essa elite local interessava manter seus privilégios e defender seus interesses, utilizando os mecanismos de poder e de relações que tivesse à sua disposição. Nesse afã, surgem diferenças internas que, em geral, agrupam facções às quais não importa demasiado se

caro a determinados setores na atualidade, não resiste à análise de Mello sobre aquele conflito: “A própria existência de negros e índios em terços separados não só teve a ver com preconceitos raciais como também com a possibilidade de reprimir qualquer movimento surgido em um deles mediante o auxílio do outro”. MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste*, 1630-1654, p. 237.

622 CARVALHO, M. J. M de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 331-366; MELLO, E. C. de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*, p. 65 e ss.

alguém nasceu no Porto ou em Ipojuca. Um movimento da Coroa que ponha em risco os benefícios locais, sejam de ordem econômica ou política, pode provocar a abertura de uma brecha no âmbito da elite municipal como um todo, deixando de um lado e de outro elementos nascidos nos dois lados do Atlântico e dedicados tanto ao comércio, como à produção, ou às duas coisas de uma vez. Não negamos, entretanto, que em determinados momentos elementos dessa elite podem estimular e manejar as diferenças de origem, inclusive com explosões de violência, mas o sentimento de autodefesa dos interesses do grupo prevalece quando sua posição se encontra sob ameaça, interna ou externa.⁶²³

Então, para que verificar e analisar de onde são naturais os oficiais municipais do Recife? Sobretudo, para compreender melhor que, ainda que haja vicissitudes nos dois grupos, o desejo e a necessidade de afirmação social conduzem à assimilação por parte dos adventícios, em maior ou menor grau, de um *modus vivendi* caracteristicamente local, diferente do que existia no reino, marcado, essencialmente, pela onipresença da escravidão e do universo mental originado dessa presença.⁶²⁴ É exatamente a força do que

623 Os meses anteriores ao reconhecimento em Pernambuco da autoridade de Dom Pedro I como máxima autoridade executiva no Brasil, em 1822, foram marcados por muitos episódios deste tipo. Ver *ibidem*, p. 71 e ss. Analisando as elites municipais do Norte de Portugal a finais do XVIII e princípios do XIX, Vidigal conclui que o desenvolvimento das redes de clientela provocou um “esvaziamento ideológico formal fazendo perder nexo às caracterizações predominantemente ‘aristocráticas’ ou ‘burguesas’”. Modificados os termos, poderíamos aplicar esta conclusão ao nosso caso. VIDIGAL, *op. cit.*, p. 140.

624 O nível de introjecção da escravidão na sociedade colonial brasileira e de sua influência na concepção de vida não só da elite, mas também da população em geral, era tão intenso que inclusive os ex-escravos se empenhavam em adquirir escravos para si. Existem muitos relatos de que os artesãos no Brasil se recusavam a realizar as tarefas manuais características de suas profissões, inclusive as mais leves, como carregar as ferramentas ao local de trabalho, delegando-as aos seus escravos. Inclusive os mendigos usavam escravos para pedir esmolas. FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico,*

representava esta instituição o que praticamente determinava, por sua vez, que a ideia da nação lusitana seguisse viva e presente nos componentes “brasileiros” da elite local. Se, por um lado, a escravidão e a propriedade de escravos representam um dos pontos de distinção mais importantes entre as elites reinóis e mazombas, por outro, a “lusitanidade” constituía o limite separador que mantinha mais além a massa de homens racial e/ou socialmente “inferiores”. Negar a identidade lusitana levava, portanto, a um poderoso e perigoso efeito colateral: a anulação de importantes diferenças que serviam como sinais e penhores da hierarquia.⁶²⁵ Na acomodação das formas de sociabilidade dos dois lados do Atlântico, se desenhou o perfil de uma elite que, finalmente equilibrada entre o ser e o ser diferente, astutamente respondeu ao dilema hamletiano, sendo e não sendo ao mesmo tempo.

sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840, p. 186-187; ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: a construção do Brasil no Atlântico Sul*, p. 28-29; FREYRE, G. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil, decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*, p. 35; SCHWARTZ, S. *Somebodies and nobodies in the body politic: mentalities and social structures in colonial Brazil*. LARR, vol. 31, n. 1, 1996, p. 113-134; MELLO, E. C. de. *Rubro veio...*, p. 427 e ss.; LANGUE, F. *Aristócratas, honor y subversión en la Venezuela del siglo XVIII*, p. 29.

625 JANCSÓ, *op. cit.*, p. 21, 33, 37 e 44.

CAPÍTULO IV

Família e parentesco na câmara do Recife

– Não fujas com tanta pressa
Nem te faças tão ingrata
Sou Sinhorzinho do Reino
Não sou nenhum patarata
– Vai-te maldito ferreiro
Cara de chiminé
Fazer flor aos crioulos
Que são forma do teu pé

Cantigas da Xula Carioca, n. 12, séc. XVIII
Anônimo atribuído a Antônio da Silva Leite, BNL

4.1 A família no mundo colonial

Tanto na América portuguesa, como na América espanhola, a forte influência da família na vida pública e política é um dos traços mais importantes na formação histórica do mundo colonial. A ação das redes de parentesco⁶²⁶ é patente na organização da sociedade e no

626 “J. Clyde Mitchell identifica a la red como ‘un conjunto específico de conexiones – o lazos – entre un grupo definido de personas con la propiedad adicional de que dichas

exercício do poder no Antigo Regime.⁶²⁷ Os laços familiares foram, frequentemente, um fator determinante na hora de definir os quadros políticos locais e interferiram no acesso aos postos administrativos ou burocráticos. Participar de um *cabildo* ou figurar nas listas dos homens-bons de uma vila ou cidade de importância mais destacada dependia, em grande medida, de ter boas relações familiares.⁶²⁸ Não se pode compreender a dinâmica do império português sem estar atento ao papel da família e das relações de parentesco.⁶²⁹

relaciones, consideradas como una globalidad, pueden ser utilizadas para interpretar el comportamiento social de las personas consideradas'. [...] La noción de parentesco viene a incluir todos aquellos individuos llamados o identificados como 'parientes' de un actor social, ya sea mediante relaciones fundamentadas en la sangre o en el nombre – parentesco de tipo familiar que puede coincidir con el linaje –, en la alianza matrimonial o espiritual – parentesco de tipo político –, así como en la co-residencia – parentesco que puede ser a la vez de uno y de otro tipo". BERTRAND, M. La élite colonial en la Nueva España del siglo XVIII: un planteamiento en términos de redes sociales. In: SCHRÖTER, B.; BÜSCHGES, C. (Orgs.). *Beneméritos, aristócratas y empresarios: identidades, estructuras sociales de las capas altas urbanas en América hispánica*, p. 43 e 45; MITCHELL, J. C. *Social network in urban situation*, p. 2, citado por Bertrand.

627 “A historiografia atual está hoje bem consciente da importância estruturante da família e de sua imagem na sociedade de antigo regime. Essa importância decorre de duas ordens de factos. Em primeiro lugar, do facto de que a família constituía uma reserva política e institucional praticamente inviolável por outros poderes, com exceção do poder eclesiástico. Em segundo lugar, do facto de que a ‘casa’ constituiu, desde a idade média até o fim da época moderna, um modelo de organização política dotado de enorme expansão para outras áreas do poder”. HESPANHA, A. M. *Poder e instituições no Antigo Regime: guia de estudo*, p. 55.

628 LOCKHART, J. Organización y cambio social en la América española colonial. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina: América Latina colonial, población, sociedad y cultura*, vol. IV, p. 65 e ss.

629 GOUVÊA, M. de F. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, p. 287. Comenta Russell-Wood: “Embora nos senados do Brasil possa não ter existido o mesmo tipo de oligarquias autoperpetuadas que se encontravam nos *cabildos* da América espanhola, mesmo assim – dependendo

Segundo Freyre, o sentimento de família no Brasil colonial supera toda e qualquer classe de solidariedade na sociedade civil.⁶³⁰

No seu estudo sobre o *cabildo* de Santiago de Guatemala e seus integrantes no século XVIII, Santos Pérez demonstrou em detalhes que o matrimônio funcionava como um eficaz mecanismo de acesso à elite local e aos benefícios que ela compreendia. A elite municipal não era um elemento isolado do seu contexto. A ela interessava casar suas filhas com elementos economicamente interessantes e racialmente aceitáveis, e que pudessem aportar mais que um marido escolhido entre os elementos locais. Estes arranjos eram muito convenientes aos adventícios, pois era fundamental participar das redes de negócios estabelecidas e compartilhar com elas o *know-how* necessário para manobrar com segurança no espaço comercial colonial. Os conhecimentos acumulados por essa elite eram fundamentais, também, para garantir o acesso ao poder municipal e tudo o que ele representava.⁶³¹

As relações de família tinham uma grande importância na prática frequente da concessão de privilégios e mercês que caracteriza as relações da Coroa com seus súditos no império português, o que Hespanha definiu como economia moral do dom. No momento de

do local e da época – o fato de vereadores e juízes ordinários serem provenientes de um número relativamente pequeno de pessoas unidas por interesses comerciais compartilhados, fossem eles plantadores, mercadores ou mineiros, podia conduzir a um *continuum* de interesses autoperpetuados. Para além disso, embora os rostos dos indivíduos pudessem mudar, os laços de parentesco e as extensas redes familiares significavam frequentemente que os interesses de uma única família ou grupo de famílias estavam constantemente representados nos Senados”. RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*, vol. 3, p. 191.

630 FREYRE, G. *Sobrados e mucambos*: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil, decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano, p. 41.

631 SANTOS PÉREZ, J. M. *Élites, poder local y régimen colonial: el cabildo y los regidores de Santiago de Guatemala: 1700-1787*, p. 125 e ss.

fazer as solicitações, ter um bom histórico familiar – isto é, poder apresentar os serviços prestados à Coroa não só pelo requerente, mas também por seus familiares – podia representar a diferença entre obter a concessão do favor real ou não.⁶³²

No Brasil, as redes familiares atuaram com muita frequência, especialmente nos grandes centros comerciais onde se localizavam as instâncias decisórias mais importantes. Alguns estudos se preocuparam em identificar as tramas das redes familiares na América portuguesa, com resultados muito interessantes. Fragoso, partindo de suas análises sobre a elite do Rio de Janeiro, conseguiu identificar os elos que associavam poderosas figuras do Rio de Janeiro à região de Minas. As redes familiares coloniais, por tanto, se estendiam mais além dos interesses locais, configurando laços entre as diferentes capitanias por intermédio dos casamentos de elementos de vários polos de um grupo familiar mais extenso.⁶³³

O *savoir faire* que essas redes podiam aportar aos forasteiros, seja os que estavam de passagem pela colônia, seja os que planejavam se radicar no Novo Mundo, constituía, como o caso estudado por Santos Pérez, um precioso patrimônio e um elemento de integração fundamental aos adventícios. Estudando as redes de interesse tecidas pelos governadores do Rio de Janeiro entre 1645 e 1777, Gouvêa destaca a importância das boas relações com os distintos grupos locais para dispor da “memória administrativa” que se acumulava na colônia.⁶³⁴ No caso da Bahia, Ricupero confrontou as conclusões

632 MONTEIRO, N. G. F. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 274.

633 FRAGOSO, J. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Org.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, p. 158 e ss.

634 GOUVÊA, M. de F. Instruments de connaissance et pratiques administratives dans l'Atlantique sud portugais, XVII-XVIII siècles, citado por BICALHO, M. F. Elites

de Russell-Wood e destacou a importância das relações estabelecidas pelos governadores-gerais quando de sua chegada à colônia.⁶³⁵ O estudo clássico de Stuart B. Schwartz sobre o tribunal da Relação da Bahia demonstra bem como inclusive esta instituição – que teoricamente deveria ser a mais hermética – se vê invadida pelas relações familiares locais, passando por um processo de “abrasileiramento” da burocracia.⁶³⁶

Nestas micro conexões se apoiam as conexões de âmbito imperial que, hoje sabemos, são vitais para o funcionamento das instituições e que foram determinantes para a manutenção do equilíbrio das partes constituintes do império. Segundo Monteiro, a única maneira de compreender estes mecanismos é dedicar atenção à atuação das famílias, pois

os estudos de reconstituição de famílias ao longo de períodos razoavelmente dilatados no tempo. [...] habilitam-nos a medir até que ponto determinadas elites se enquistavam nas instituições locais ou se alargavam a espaços mais amplos, tanto em termos de produção de serviços à Coroa ou de acumulação de capital econômico, como no plano das alianças matrimoniais.⁶³⁷

A compreensão das redes de parentesco locais e sua inserção nos mecanismos de poder é, portanto, um passo primordial para o entendimento dos aspectos sociais e políticos da colônia, e de suas

coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, CARDIM, CUNHA, *op. cit.*, p. 87.

635 RICUPERO, R. M. Honras e mercês. A criação do Governo Geral e a formação da elite colonial, texto inédito apresentado no Simpósio Regional da ANPUH-são Paulo, em 2002, citado por BICALHO, *op. cit.*, p. 91-92.

636 SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: 1550-1835*, p. 251 e ss.

637 MONTEIRO, N. G. Sociologia das elites locais (séculos XVII e XVIII), uma breve reflexão historiográfica. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, p. 65.

relações com a cabeça do império. Segundo Evaldo Cabral de Mello, há uma necessidade clamorosa deste tipo de abordagem.⁶³⁸

Desgraçadamente, os estudos sobre as famílias no Brasil colonial se deparam, com angustiante frequência, com consideráveis lacunas documentais. Em muitos casos, recuperar o trama das famílias coloniais é simplesmente impossível, ou pelo desaparecimento dos documentos, ou porque o acesso a eles é muito complicado. Na nossa tentativa de recompor os principais ramos familiares com participação na elite municipal recifense, nos deparamos, também, com uma grande fragmentação de fontes. No entanto, foi possível realizar uma aproximação a esta questão.

4.2 A família nas estratégias de migração

A primeira impressão recolhida é que a atuação das redes de parentesco começava antes, mesmo, de que o emigrante cruzasse o oceano. Sua importância se fazia notar desde o momento em que um elemento iniciava sua carreira nas atividades comerciais, normalmente auxiliando um parente. Para um jovem português daquela época, deixar a sua aldeia e se encaminhar para o Porto ou Lisboa podia ser uma ação altamente complexa e impactante. Superar essa fase dependia, em muitos casos, do chamamento de um tio, primo ou amigo da família. Inicialmente, se fazia o aprendizado das tarefas básicas para o trabalho de compra e venda de mercadorias. Esse treinamento incluía aprender a ler, escrever e, também, obter as noções básicas de matemática aplicada aos negócios.⁶³⁹ O segundo passo era se dirigir a alguma das conquistas, frequentemente como representante comercial dos mesmos parentes, ou numa ação combinada com outros elementos da família ou padrinhos já emigrados.

638 MELLO, E. C. de. *Um imenso Portugal: história e historiografia*, p. 276.

639 SILVA, M. B. N. da. *História da família no Brasil colonial*, p. 133.

Muito representativa é a trajetória de Antônio Marques da Costa Soares (1764-c. 1840), potentado local no Recife a finais do século XVIII e primeiras décadas do XIX, procurador da câmara em duas ocasiões. Encontramos as primeiras informações sobre sua vida nas declarações de seus conterrâneos em seu processo de habilitação a familiar do Santo Ofício. Seus avós maternos morreram em “suma pobreza”. Seu avô paterno dedicava-se, inicialmente, a criar e transportar galinhas para os mercados de Lisboa. Depois, alugou um moinho de grãos. Do pai de Costa Soares, se comentava que, quando jovem, trabalhou “de enxada” nos cultivos do Alentejo e, depois, transportando a farinha moída pelo seu pai. Sua situação melhorou depois que seus irmãos, que viviam do comércio em Lisboa, começaram a ajudar-lhe. De fato, uma testemunha afirmou que sabia por “ouvir dizer” que o pai de Antônio havia sido trabalhador braçal, mas que não chegou a vê-lo com seus próprios olhos, pois o tinha conhecido já com “cavalgadas e criados que lavravam suas terras”, após remediar sua pobreza com a ajuda de seus irmãos.

Como dois jovens saídos de um ambiente de reconhecida pobreza conseguiram se estabelecer no setor mercantil de Lisboa? Com a ajuda de uma conhecida da família, que trabalhava de criada na casa de um comerciante lisboeta. Essa conhecida indicou os tios de Costa Soares para trabalhar na loja de seu patrão que, após algum tempo, começou a enviar os jovens em viagens de negócios pelo ultramar. São estes tios, após a consolidação de sua própria situação, os que vão proporcionar a oportunidade da vida de Costa Soares. Quando foi chamado pelos seus tios para ir a Lisboa, já se encontrava ali um irmão seu. Este irmão foi mandado a Coimbra para realizar estudos superiores na Universidade, o que nos permite supor que Costa Soares foi lhe substituir. As testemunhas do processo informam que o referido irmão (cujo nome não identificamos) se graduou, entrou no serviço real e foi nomeado para algum posto

de Justiça no ultramar. Costa Soares foi treinado para o comércio e, depois, foi mandado a Pernambuco pelos seus tios como representante comercial.⁶⁴⁰ Ali, experimentou um impressionante êxito, chegando a ser proprietário de um dos maiores patrimônios da capitania na primeira metade do século XIX.⁶⁴¹

Os laços familiares tinham uma importância chave na decisão de deixar a aldeia ou a Península e na escolha do lugar para onde migrar. O imigrante, em geral, partia enviado por um parente (ou amigo de parente) ou atendendo o chamado de um familiar que já estava no Novo Mundo.⁶⁴² O treinamento para as práticas comerciais se fazia no dia a dia dos negócios.

Em algumas ocasiões, o jovem era enviado diretamente a um contato, com o objetivo de trabalhar na sua loja. É o caso de João de Pinho Borges, pai de um oficial municipal homônimo que, segundo testemunhos em sua habilitação ao Santo Ofício, foi mandado expressamente à casa de Manuel Álvares Ferreira, comerciante e oficial municipal em 1735 e 1738.⁶⁴³ Outros exemplos dentro da elite municipal recifense são os de José Ribeiro Ribas – edil em 1715 e 1725, que trabalhou inicialmente como assistente de seu irmão, o também oficial municipal Simão Ribeiro Ribas – e José Rodrigues Colaço – vereador em 1730, que realizou a travessia para Pernambuco chamado por um tio e um irmão que tinha ali.⁶⁴⁴ Somente com um forte apoio – seguramente no âmbito familiar –, seja na colônia, seja em Lisboa ou no Porto, se pode explicar a rápida consolidação de alguns dos integrantes da elite municipal como comerciantes. Veja-se o caso de Domingos da Mota Nunes que, chegando ao Recife

640 HSO, Antônio Marques da Costa Soares, m. 196, dil. 2923, ANTT.

641 Inventário, Antônio Marques da Costa Soares, c. 1840, IAHGP.

642 SILVA, *op. cit.*, p. 108 e ss.

643 HSO, João de Pinho Borges, m. 147, dil. 2179, ANTT.

644 HSO, José Rodrigues Colaço, m. 26, dil. 425, ANTT.

em 1760, com aproximadamente 20 anos de idade, já aparece como proprietário de uma loja em 1763.⁶⁴⁵

4.3 As principais famílias da elite municipal do Recife

A análise da composição da câmara municipal do Recife ao longo de seu período colonial permite identificar alguns dos ramos familiares que têm representantes nomeados para os cargos da edilidade. Algumas dessas famílias se fazem representar praticamente desde a fundação da câmara, em 1710, até a independência do Brasil, em 1822. Evidentemente, a maior ou menor presença de representantes de uma determinada família estava condicionada por vários fatores, pois o sistema de eleição se constituía de complicados mecanismos de votação pelo colégio de eleitores e sorteio, passando pela interferência dos funcionários da Coroa encarregados de vigiar pela limpeza do processo eletivo e por organizar as pautas com os eleitos para cada ano. O próprio feito de que os mandatos eram anuais impedia uma presença vitalícia e/ou a transferência do posto diretamente de pai para filho, prática comum nos *cabildos* coloniais da América espanhola. Por outro lado, pelo menos oficialmente, havia a proibição da presença de parentes próximos numa mesma verificação e os ouvidores deviam cuidar para que pessoas de uma mesma família não ocupassem cargos em anos seguidos. Não obstante, a constatare presença de um ramo familiar (mesmo com intervalos entre a eleição de um parente e outro) não pode passar despercebida. Como sabemos, a primeira fase da eleição municipal consistia na seleção feita dentre os eleitores de primeiro grau (o conjunto de homens-bons da vila) de um grupo de eleitores de segundo grau. Deste pequeno comitê, saía a lista que era escrutinada pelo ouvidor. Ele distribuía os nomes dos oficiais em papeletas posteriormente

645 HSO, Domingos da Mota Nunes, m. 46, dil. 772, ANTT.

sorteadas para cada ano. No Recife, cada papelleta continha os nomes dos três vereadores (colocados na seguinte ordem: primeiro, o juiz vereador ou ordinário, segundo vereador, terceiro vereador e procurador). Para chegar a figurar em uma dessas papeletas, um elemento tinha, obrigatoriamente, de compor o grupo restrito de homens-bons da vila.

Em outras palavras, ainda que haja intervalos entre as participações de elementos de uma determinada família ao longo dos anos analisados neste trabalho, isso não significa que a referida linhagem estivesse desconectada dos mecanismos locais de exercício do poder, antes pelo contrário. O fato de um ramo familiar possuir vários membros habilitados para a assembleia de pró-homens da vila lhe permitia dispor de um poder de pressão mais efetivo sobre a composição das listas de eleitos.⁶⁴⁶ Não podemos esquecer que cada mandato municipal correspondia, automaticamente, a outra nomeação no ano seguinte aos postos de almotacé, o oficial de “segunda linha”, mas de atuação bastante intensa na vida do município.

É necessário, também, ter em consideração que os laços familiares são mais amplos que o do parentesco direto, pois incluem

646 Capela e Borralheiro, nas suas conclusões ao estudo das elites municipais portuguesas da cidade de Amarante, perceberam que “o poder municipal anda concentrado num conjunto de indivíduos pertencentes ao mesmo grupo social, e com laços de parentesco. Os laços de família são decisivos na construção dos trajectos políticos e pessoais. O nome, o estatuto e a tradição confere aos filhos e parentes direitos e abre caminho nas lideranças locais, permitindo-lhes a construção independente do percurso, que se pode iniciar com a integração, ainda muito novos, no rol dos elegíveis e posteriormente o desempenho de cargos da vereança. Assim o revela o arrolamento de alguns filhos família, com 16, 18 e 19 anos, de menor idade por tanto, e a viver na dependência do pai, chegando o corregedor a classificar um deles, já como prudente, de boa capacidade e independente”. CAPELA, J. V.; BORRALHEIRO, R. *As elites do norte de Portugal na Administração Municipal (1750-1834)*. In: VIEIRA, A. (Org.). *O município no mundo português*, p. 104.

também os cunhados, parentes por afinidade e os compadres.⁶⁴⁷ Observados por este prisma, os elos das cadeias familiares se expandem e formam um intrincado tecido. A existência destas redes familiares é aceita e referida com muita frequência, no entanto, poucos pesquisadores se dedicaram a identificá-las, de um ponto de vista mais amplo, no caso da colônia brasileira.⁶⁴⁸ Manejando os dados dos 307 oficiais identificados, foi possível rastrear as famílias mais presentes na municipalidade.

Os Almeida Catanho

A família Almeida Catanho se iniciou, em Pernambuco, com Joaquim de Almeida (?-1720) e sua mulher Luísa Catanho.⁶⁴⁹ Joaquim de Almeida era português natural de Vila Nova de Gaia, filho de um pequeno mercador de tecidos e neto de um carpinteiro. Suas avós eram mulheres de “segunda condição”. Quando se candidatou a um hábito da Ordem de Cristo pela primeira vez, já era um rico comerciante. Seus anos como caixeiro do mercador mulato Luís Cardoso⁶⁵⁰ já estavam apagados na memória das testemunhas interrogadas no Recife, não obstante, seu pedido foi negado por conta dos defeitos mecânicos de seus antepassados no reino. Recorrendo da decisão, argumentou que havia prestado muitos serviços à Coroa, entre eles, a cessão de escravos para o conserto do Forte do Brum e de dinheiro para os cofres da Fazenda Real em

647 FARIA, S. de C. Compadrio. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 126-127; RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, p. 247-248.

648 João Fragozo identificou as redes familiares existentes entre Rio de Janeiro e Minas Gerais no século XVIII. FRAGOSO, *op. cit.*

649 NP, vol. I, p. 181.

650 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 130-131.

Pernambuco. Além disso, anexou ao processo a folha de serviços que seu sogro lhe havia dado como dote: 53 anos, três meses e 22 dias de serviços militares prestados, inclusive em algumas batalhas da Guerra da Restauração.⁶⁵¹

Joaquim de Almeida chegou a ser eleito para a câmara de Olinda, em 1703, e teve participação direta nos fatos principais da criação da câmara do Recife. Almeida foi eleito como juiz ordinário da primeira vereança recifense, em 1710. Não chegou a concluir o mandato, devido à deposição da câmara durante os conflitos com a açucarocracia. Quando estalou a sublevação da nobreza da terra, acompanhou o governador Sebastião de Castro e Caldas em sua fuga para a Bahia. Antes de retornar a Pernambuco, articulou na Paraíba o apoio do capitão-mor daquela capitania aos mascates do Recife.⁶⁵²

Os Almeida Catanho tiveram cinco gerações representadas na câmara. Joaquim de Almeida e mais seis de seus descendentes diretos ocuparam as cadeiras da municipalidade ou foram nomeados para os cargos da edilidade. Os Almeida Catanho acumularam um total de 15 eleições entre os anos de 1710 e 1816. Joaquim de Almeida Catanho (c. 1725-3.x.1800), neto de Joaquim de Almeida,⁶⁵³ foi eleito seis vezes, duas delas para o posto mais alto de juiz ordinário, em 1775 e 1778. Os membros da família foram eleitos para os mandatos dos anos de 1710, 1754, 1760, 1762, 1769, 1772, 1775, 1776, 1778, 1785, 1793, 1794, 1811 e 1816.

Houve, entretanto, um hiato entre a eleição de Joaquim de Almeida, em 1710, e do seu neto Joaquim de Almeida Catanho. O patriarca não voltou a ser eleito até sua morte, em 1720. Seu filho Francisco de Almeida Catanho também não exerceu cargo

651 HOC, Joaquim de Almeida, lt. J, m. 94, n. 1, ANTT.

652 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 164, 174, 232, 234 e 262.

653 HOC, Joaquim de Almeida Catanho, lt. J, m. 8, n. 8, ANTT; LOTC-irmãos, fl. 676, AOTCR.

municipal, mas seguramente estava listado entre os homens-bons, devido à preeminência de seu pai.

Essa ausência não privaria os Almeida Catanho do papel de principal linhagem da elite municipal recifense? A resposta é não. O círculo familiar de Joaquim de Almeida e seus descendentes incluía cunhados e genros que também foram oficiais municipais. Mesmo quando descendentes diretos da família não estavam representados nos cargos principais, o clã não deixou de ter representação. Além de ter presença garantida nas assembleias eleitorais, vários genros e cunhados dos Almeida Catanho ocuparam cargos na vereança. Um deles foi Gabriel da Silva Lago, segundo vereador em 1719, casado com Ana de Almeida Catanho, filha de Joaquim de Almeida.⁶⁵⁴ Lago havia antes servido como capitão-mor do Ceará, entre 1706 e 1710.⁶⁵⁵ Kennedy, analisando a elite baiana, destacou o especial interesse das famílias dos centros coloniais no estabelecimento de laços de parentesco com oficiais militares portugueses.⁶⁵⁶ Ao mesmo tempo em que se promovia um enlace com um homem branco, sem nota de “raça infecta”, conseguia-se acesso mais fácil às engrenagens do poder.

Além desse cunhado, Francisco de Almeida Catanho era genro de Miguel Correia Gomes, outra figura importante nas pelejas políticas que levaram à criação da vila do Recife, e, por isso, possuía ainda dois concunhados na governança, Simão Ribeiro Ribas, casado com Sara Gomes de Figueiredo, eleito em 1710 e 1722; e Julião da Costa Aguiar, segundo vereador em 1726, cuja segunda esposa foi Maria Gomes Correia.⁶⁵⁷ Do mesmo modo, Francisco de Almeida Catanho teve por genro outro oficial municipal, Manuel Correia de Melo,

654 NMCR, p. 172-173.

655 *Ibidem*.

656 KENNEDY, J. N. Bahian elites, 1750-1822. *HAHR*, vol. 53, n. 3, 1973, p. 428.

657 *NP*, vol. 1, p. 182-184.

casado com sua filha Ana de Almeida Catanho (homônima de sua tia). Melo atuou duas vezes como procurador, em 1760 e 1766.⁶⁵⁸

À medida que a família se ramificou, novas conexões foram feitas com outras importantes linhagens locais. Além do casamento de Francisco de Almeida Catanho com a filha de Miguel Correia Gomes e da ligação com a importante “família dos quatro cunhados”, podemos destacar outros enlaces. Joaquim de Almeida Catanho, que teve o maior número de mandatos na família Almeida Catanho, casou-se com Luísa de Souza Couceiro, filha de José de Souza Couceiro, militar natural de Olivença, eleito como edil em 1736 e 1745.⁶⁵⁹ Do casamento de Joaquim e Luísa, nasceu Francisco Manuel de Almeida Catanho, que foi eleito duas vezes para a câmara e se casou com sua prima Teresa Francisca de Albuquerque e Melo, filha de seu tio paterno Francisco Antônio de Almeida.⁶⁶⁰

Francisco Antônio de Almeida, neto de Joaquim de Almeida, se casou com Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque. Josefa era filha de Manuel da Silva Ferreira e de Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque. Josefa, a filha, era, portanto, descendente por parte materna do clã Albuquerque e Melo da freguesia do Cabo, também eles com participação destacada na municipalidade. Com esse matrimônio, a família Almeida Catanho se entrelaçou com a Albuquerque e Melo.⁶⁶¹ É preciso destacar que Manuel da Silva Ferreira também foi oficial municipal duas vezes, em 1731 e 1738.⁶⁶²

658 NP, vol. I, p. 173 e 183.

659 NP, vol. I, p. 182; NMCR, p. 196.

660 LCMSA, 1790-1797, fls. 194v-195, AMSAR; MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, p. 297; NP, vol. I, p. 182-184.

661 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 297-298.

662 Sobre este oficial, comenta José Antônio Gonsalves de Mello que, ao batizar seu filho, não lhe pôs seus sobrenomes (da Silva Ferreira), mas sim os sobrenomes quinhentistas de sua mulher (Albuquerque e Melo), reflexo claro da importância da família e dos laços de parentesco. NMCR, p. 117.

Da união conjugal de Francisco Antônio e Josefa, nasceu Manuel Caetano de Almeida Albuquerque. Já é a quarta geração da família. Manuel Caetanos se casou com Ana Francisca Eufêmia do Rosário, filha do genealogista Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, vereador em 1744 e governador do Ceará de 1765 a 1781.⁶⁶³ Este casamento aparentou os Almeida Catanho com outro grupo de sogros/genros/cunhados homens-bons. Talvez por isso, Borges da Fonseca, guardião e cronista da pureza das famílias nobres da capitania, abriu espaço para uma linhagem cuja origem nada tinha de nobre.⁶⁶⁴ Já sabemos que o patriarca Joaquim de Almeida teve berço pobre na sua Vila Nova de Gaia.

Do matrimônio de Manuel Caetano de Almeida Albuquerque com Ana Francisca Eufêmia do Rosário, resultou a impressionante quantidade de 18 filhos, entre eles, nove varões. Além do mandato municipal para o qual um filho homônimo foi eleito em 1811, os tetranetos de Joaquim de Almeida ocuparam uma quantidade nada desprezível de cargos no final do século XVIII e na primeira metade do XIX: um de juiz de fora, dois de desembargador da Relação, um de vice-presidente da província de Pernambuco (com titularidades eventuais), um de presidente da província do Rio Grande do Norte, um de comandante militar do Piauí, um de ministro da Justiça no Império, um de senador e dois de deputado.⁶⁶⁵

No longo ramo Almeida Catanho figurava, também, Joaquim Miguel de Almeida Catanho, que foi terceiro vereador em 1778 e juiz ordinário em 1816. Em 1817, dizia-se dele que era comerciante

663 DPC, p. 651.

664 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 297-298.

665 AP, vol. IX, p. 210; DPC, p. 651; MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*, p. 28; LBMSA n. 1, 1790-1792, fl. 161v, AMSAR.

com pequeno patrimônio (20 contos de réis).⁶⁶⁶ Faleceu em 1826,⁶⁶⁷ o que nos faz supor que era da quarta geração da família.⁶⁶⁸

Os descendentes de João e Luís da Costa Monteiro

Outro grupo familiar frequentemente presente na municipalidade recifense foi o dos Costa Monteiro. Como no caso dos Almeida Catanho, sua matriz se encontra em adventícios portugueses, os irmãos João e Luís da Costa Monteiro, oriundos do lugar de Vaqueiros, termo da vila de Santarém. Em Pernambuco, dedicaram-se ao comércio e conseguiram amealhar riqueza. Receberam da Coroa privilégios especiais para montar fábricas de couros na própria capitania e, também, em suas anexas.

João da Costa Monteiro nasceu em data anterior a 1683 e se casou em Pernambuco com Paula Monteiro de Lima, filha de um português. Luís da Costa Monteiro era mais jovem, nasceu em data próxima a 1698 e, em 1719, casou-se com Ana Maria Bandeira, filha de Francisco Antunes de Araújo, português e grande comerciante.⁶⁶⁹ Com este casamento, Luís se aparentou com outro grupo familiar também fortemente representado na câmara: seu sogro, um cunhado (Sebastião Antunes de Araújo, cinco vezes edil) e dois concunhados (Antônio Batista Coelho e Domingos Fernandes Souza) exerceram mandatos municipais.

Os dois irmãos e seus descendentes nas quatro gerações seguintes somaram um total de 10 homens-bons eleitos 13 vezes para os postos de vereador (curiosamente, não identificamos nenhum Costa Monteiro como procurador). Os mandatos assinalados a es-

666 *DHBN*, vol. CV, p. 249.

667 *LOT-irmãos*, p. 217, *AOTCR*.

668 Talvez filho de Joaquim de Almeida Catanho, pois o seu nome reproduziria o nome do pai acrescentado do nome do avô materno.

669 *NMCR*, p. 177 e 203.

tes parentes se distribuem entre os anos de 1728 – quando João da Costa Monteiro exerceu o posto de segundo vereador – e 1822, quando seu trineto João Lúcio da Costa Monteiro Júnior ocupou a cadeira de juiz vereador. Tanto João, como Luís da Costa Monteiro casaram seus filhos e netos com pessoas de famílias influentes.

João da Costa Monteiro Júnior se casou com uma filha do importante comerciante Julião da Costa Aguiar, também oficial municipal.⁶⁷⁰ Deste casamento, nasceu Teresa Josefa da Costa, que se casou com o lisboeta Antônio Ferreira Gil,⁶⁷¹ formado em Direito Canônico e desembargador da Relação da Bahia a partir de 1754. Antes de ser nomeado para o supremo tribunal da colônia, Antônio Ferreira serviu como ouvidor-geral da Paraíba.⁶⁷² Foi, seguramente, durante esse período que a família Costa Monteiro “recrutou” este importante aliado. Os laços familiares intercapitanias se tornaram mais estreitos com o casamento de Julião da Costa Monteiro (cuja conexão exata com a família não conseguimos identificar) com uma filha do desembargador, nascida na Bahia, chamada Ana Perpétua da Costa Ferreira Gil.⁶⁷³ Julião da Costa Monteiro (falecido em 2.viii.1800) foi o segundo vereador em 1788. Não conseguimos identificar sua ocupação, mas em seu inventário, a única propriedade imóvel não urbana era um pequeno sítio nos arredores do Recife, em Santo Amaro, o que pode indicar que se dedicava a uma ocupação urbana, comércio ou exercício de algum ofício. No momento de sua morte, encontrava-se endividado com a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba.⁶⁷⁴

670 NP, vol. I, p. 78-79; Requerimento de Teresa Maria da Trindade ao rei, anterior a 17.vi.1758, AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

671 NP, vol. I, p. 78-79.

672 SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 324.

673 LOTC-irmãos até 1842, fl. 430, AOTCR.

674 Listas dos devedores da CGCPP, 27.vii.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

Na outra metade da família, um filho de Luís da Costa Monteiro se casou com uma filha de José Vaz Salgado, outra figura chave na elite local recifense do século XVIII. Os noivos eram Domingos da Costa Monteiro (c. 1741-3.vii.1796)⁶⁷⁵ e Maria Teresa Salgado.⁶⁷⁶ Domingos foi eleito para o posto de juiz ordinário da vila em 1787. Em uma lista de devedores da CGCPP, aparece na seção dos negociantes.⁶⁷⁷ Em 1763, foi admitido na Ordem de Cristo. No seu processo de habilitação, apareceram os defeitos mecânicos de seus antepassados, mas como seu pai tinha comprado 10 ações da CGCPP, estas falhas foram desconsideradas, de acordo com o decreto de 10 de fevereiro de 1751 e outras resoluções régias que “limpavam” o currículo de quem se interessasse em investir nas empresas monopolistas estabelecidas por Pombal.⁶⁷⁸ No mesmo ano de admissão na Ordem de Cristo, Domingos foi habilitado, também, como familiar do Santo Ofício.⁶⁷⁹

Domingos e seu pai Luís da Costa Monteiro também estavam aparentados com o turbulento José Inácio da Cunha, pois uma filha de Luís, Teresa Maria de Jesus Bandeira, se casou com este oficial municipal em 1754. José Inácio, formado em Coimbra, era filho de Luís da Cunha, nomeado para o cargo de procurador em 1736. Apesar da formação acadêmica, não deixou de todo as atividades comerciais e, como o seu sogro, dedicou-se, também, ao processamento de couros. Do casamento de José Inácio com Teresa Maria, nasceu Luís José Monteiro da Cunha (c. 1755-4.xi.1787), terceiro vereador em 1784. Luís José, que “vivía de seu negócio”, faleceu muito jovem, possivelmente sem deixar sucessão legítima conhecida.

675 HSO, Domingos da Costa Monteiro, m. 45, dil. 757, ANTT; LOTC-irmãos, fl. 616, AOTCR.

676 LOTC-irmãos até 1842, fl. 412, AOTCR.

677 Listas dos devedores da CGCPP, 27.vii.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

678 HOC, Domingos da Costa Monteiro, lt. D, m. 5, n. 11, ANTT.

679 Carta de habilitação, 11.ii.1763, HSO, m. 45, dil. 757, ANTT.

Infelizmente, não foi possível estabelecer todas as ligações entre os Costa Monteiro identificados. No entanto, a repetição dos nomes em diferentes combinações e a permanência do apelido parecem não deixar dúvidas que todos tiveram sua origem relacionada com um dos irmãos beirões. Sabemos que Julião da Costa Monteiro e João Lúcio da Costa Monteiro eram primos e cunhados. João Lúcio, que foi administrador e fiador da viúva de Julião,⁶⁸⁰ foi segundo vereador em 1783 e 1808. Sabemos que seu filho homônimo foi juiz ordinário em 1822.

Resta por determinar o parentesco exato de João Ribeiro da Costa Monteiro, edil em 1767 e 1781; José Ribeiro da Costa Monteiro, edil em 1771; e José João da Costa Monteiro, integrante do senado em 1810. Os dois primeiros devem ter sido irmãos, o que supomos em virtude dos sobrenomes e da proximidade cronológica de suas aparições na câmara. O terceiro aparece como devedor de 253\$000 a Julião da Costa Monteiro no inventário deste oficial.⁶⁸¹

A família Vaz Salgado

No dia 21 de novembro de 1729, se casaram na igreja matriz do Corpo Santo um português filho de lavradores e uma pernambucana filha de um boticário, também português. Os noivos eram José Vaz Salgado (c. 1697-1759) e Teresa Maria José, casal que acumulou um dos maiores patrimônios da capitania na primeira metade do século XVIII.⁶⁸²

O minhoto José Vaz Salgado ocupou o posto de segundo vereador em 1733. Seu filho homônimo, comerciante e senhor de engenho como seu pai, atuou como segundo vereador em 1777.⁶⁸³ Em

680 Inventário, Julião da Costa Monteiro, 1800, IAHGP.

681 Inventário, Julião da Costa Monteiro, 1800, IAHGP.

682 NMCR, p. 197.

683 HOC, José Vaz Salgado Júnior, lt. J, m. 37, n. 6, ANTT.

20 de novembro de 1763, José Vaz Salgado Júnior se casou com Ana Teresa Correia de Araújo, filha de Manuel Correia de Araújo. Ficaram, assim, estabelecidas as relações de parentesco entre, pelo menos, sete oficiais das duas famílias ao longo das três gerações seguintes. Do referido casamento, nasceu Joaquim José Vaz Salgado.⁶⁸⁴

Joaquim José (nasc. 15.x.1768) foi o representante da família que mais mandatos exerceu, ocupando os postos de terceiro vereador em 1795 e 1806 (nesta segunda ocasião, eleito de barrete) e segundo vereador em 1807. Num documento de 1802, é identificado como senhor de engenho.⁶⁸⁵ No entanto, testemunhos de 1817 informam que continuava com a ocupação de comerciante,⁶⁸⁶ a mesma que havia enriquecido seu avô e que também havia exercido seu pai. Em 1802, foi admitido como cavaleiro da Ordem de Cristo por decreto do príncipe regente, que o eximiu da realização das investigações obrigatórias.⁶⁸⁷ Em 1817, aparece como um dos eleitores da junta do governo revolucionário republicano.⁶⁸⁸ Joaquim José provavelmente se casou com Ana Maria Francisca de Paula Cavalcanti e Albuquerque, cujo longo sobrenome lhe caracteriza como descendente de uma das famílias tradicionais de Pernambuco.⁶⁸⁹

O último Vaz Salgado a assumir cargo tradicional durante o período colonial foi Nicolau José, filho ilegítimo de José Vaz Salgado Júnior. Sua nomeação foi determinada pelo príncipe regente Dom

684 HOC, José Vaz Salgado Júnior, l. j, m. 37, n. 6, ANTT; TV do ano 1777, LACMR n. 3, IAHGP.

685 Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar ao conselheiro do Conselho Ultramarino barão de Moçâmedes, 10.vii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

686 *DHBN*, vol. CV, p. 242.

687 HOC, Joaquim José Vaz Salgado, lt. j, m. 66, n. 56, ANTT.

688 MARTINS, *op. cit.*, p. 49; *AP*, vol. VII, p. 382.

689 LOTC-irmãs até 1842, fl. 417, AOTCR.

João, em 1815. Nicolau José Vaz Salgado ocupou, posteriormente, uma vaga na primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco, entre 1835 e 1837.⁶⁹⁰

Os “quatro cunhados” e sua rede familiar

Uma interessante rede de parentesco – iniciada mais ou menos na mesma época dos movimentos políticos que resultaram na fundação da câmara do Recife – serviu como verdadeiro nó de ligação entre diferentes ramos da elite municipal recifense. Referimo-nos à família dos “Quatro Cunhados”, epíteto pelo qual ficou conhecido o arranjo matrimonial de quatro grandes comerciantes portugueses radicados no Recife com quatro irmãs pobres, em virtude de uma promessa religiosa.⁶⁹¹ Com esta denominação, registrou Borges da Fonseca em sua *Nobiliarchia Pernambucana* os descendentes dos quatro casamentos, cujos enlances matrimoniais se estenderam de tal maneira que uniram por laços de parentesco, mais ou menos próximos, a quase todas as linhagens com maior representação na câmara. É provável que a rede fosse ainda maior do que podemos averiguar, pois, por um lado, nossa pesquisa priorizou as relações familiares dos elementos integrantes da elite municipal e, por outro, já não existem muitas das fontes que poderiam nos fornecer maiores detalhes.

Os quatro cunhados eram Miguel Correia Gomes, João da Rocha Mota, Domingos da Costa Araújo e João Fernandes Silva.⁶⁹² O pri-

690 AP, vol. x, p. 35.

691 NP, vol. I, p. 171.

692 Segundo Borges da Fonseca: “chamam a esta família dos 4 cunhados porque João Fernandes Silva, João da Rocha Mota, Domingos da Costa Araújo e Miguel Correia Gomes, homens ricos e honrados, que eram muito amigos, casaram no mesmo dia com quatro irmãs por voto que fizeram na peste, a que chamaram males ou bicha que houve em Pernambuco pelos anos de 1686, de casarem com donzelas limpas, bem educadas e pobres, cujo voto parece que Nossa

meiro foi oficial municipal em Olinda e participou diretamente nos principais eventos da Guerra dos Mascates.⁶⁹³ Os dois últimos foram oficiais municipais no Recife em 1712 e 1713, respectivamente.

Do casamento de Miguel Correia Gomes e Catarina Gomes Figueiredo, nasceram duas filhas que se casaram com oficiais municipais, Simão Ribeiro Ribas (casado com Clara Gomes de Figueiredo) e Julião da Costa Aguiar (casado com Catarina Gomes Figueiredo, em segundas núpcias), ambos portugueses.⁶⁹⁴ Outra filha, Isabel Gomes Correia, se casou com Francisco de Almeida Catanho, filho de Joaquim de Almeida, a quem já nos referimos. Devido aos laços matrimoniais de suas filhas, Miguel foi sogro e avô de homens-bons com vários mandatos na municipalidade.

Situação semelhante se repete com os outros três cunhados: todos foram sogros e avôs de oficiais municipais. Domingos da Costa Araújo casou três filhas com três homens-bons. Maria da Costa Araújo casou-se com José Ribeiro Ribas, procurador em 1715 e terceiro vereador em 1725.⁶⁹⁵ José era irmão de Simão Ribeiro Ribas, a quem nos referimos antes. Leonel da Gaia Campos, segundo vereador em 1730, se casou com Teresa Gomes de Araújo.⁶⁹⁶ Manuel de Moura da Silva, eleito em três ocasiões para servir na edilidade, em 1720, 1726 e 1735, casou-se com Úrsula de Araújo.⁶⁹⁷ Os três genros de Domingos da Costa Araújo eram portugueses.

João da Rocha Mota casou sua filha Teresa da Rocha Mota com o comerciante Basílio Rodrigues Seixas, edil em duas ocasiões, 1734 e 1739.⁶⁹⁸ Teresa de Jesus da Rocha Mota, filha deste casamento

Senhora abençoou, porque esta família se tem aumentado muito com distinção [...]". *Ibidem*.

693 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos...*, p. 262.

694 NMCR, p. 199 e 216.

695 NMCR, p. 192.

696 NMCR, p. 201.

697 HSO, Manuel de Moura da Silva, m. 180, dil. 1915, ANTT.

698 NMCR, p. 164.

e, por tanto, neta de João da Rocha Mota, se casou com André de Albuquerque e Melo, segundo vereador em três ocasiões. André era oriundo de antiga linhagem de senhores de engenho da freguesia do Cabo, sem dúvida, uma união cheia de significados políticos e sociais.⁶⁹⁹ A verificação do diagrama de gerações da família revela a importante participação das mulheres como elementos de conexão na formação de redes familiares cada vez mais amplas.⁷⁰⁰ Segundo Freyre, sobre as mulheres brancas casadas recaía o papel de garantidoras da estabilidade da “civilização europeia no Brasil”.⁷⁰¹

Uma situação parecida, ainda que com menos enlaces que a da “família dos quatro cunhados”, é a do tronco originado por Francisco Antunes de Araújo. Nascido em Viana do Castelo c. 1683, migrou para o Brasil e se tornou, segundo as testemunhas de seu processo de habilitação a familiar do Santo Ofício, “mercador grosso de sobrado, mandando vir de Portugal carregações de fazendas e depois vendendo-as em partidas”. Em Pernambuco, Francisco se casou com Maria Diniz Bandeira, filha de outro português. O casal ingressou na Ordem Terceira de São Francisco em 1706. Posteriormente, Francisco a deixaria, porque os irmãos se recusaram a acompanhar o enterro de Maria. Também foram admitidos na Ordem Terceira do Carmo. Em 1717, Francisco foi admitido como familiar do Santo Ofício. Dois filhos do casal se formaram em Coimbra: Feliciano José Antunes e Francisco Antunes Tavares

699 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 297.

700 “No interior das elites pernambucanas e baianas, lembra-nos Russel-Wood, o momento em que mais se prestava atenção às mulheres era justamente a ‘fase casadoura’, em sendo o casamento importante meio de fortalecer os laços familiares e viabilizar interesses econômicos e patrimoniais”. VAINFAS, R. *Trópico dos pecados: moral, sexualidade e Inquisição no Brasil*, p. 102; RUSSELL-WOOD, A. J. R. “Women and society in colonial Brazil”. *Journal of Latin American Studies*, n. 9, 1977, p. 13.

701 FREYRE, *op. cit.*, p. 32.

da Luz, mas aqui nos interessam os que se vincularam diretamente com a elite municipal.⁷⁰²

Sebastião Antunes de Araújo (nascido c. 1705), foi procurador e vereador em, pelo menos, cinco ocasiões. Casou-se com Luísa de Brito Teles, viúva do engenheiro militar João Macedo Corte Real.⁷⁰³ Sebastião seguiu a carreira de comerciante que o seu pai tinha desempenhado. Graças aos casamentos de suas irmãs, era cunhado de três oficiais municipais: Antônio Batista Coelho, Domingos Fernandes de Souza e Luís da Costa Monteiro. Já nos referimos a este último.

Antônio Batista Coelho (nasc. 1696) se casou com Josefa Diniz Bandeira (1714-17.xii.1788) na igreja matriz do Corpo Santo, em 5 de outubro de 1733. Antônio era português e, no Recife, exerceu cargo na Fazenda Real.⁷⁰⁴ Seu nome figura em uma das pedras que formavam a base do arco de entrada da ponte do Recife, construído por ordem da câmara em 1742.⁷⁰⁵ Nesse ano, Antônio serviu como terceiro vereador.

Outro genro de Francisco Antunes de Araújo, Domingos Fernandes de Souza, também era português e se casou com Maria Diniz Bandeira (homônima de sua mãe). Domingos exerceu o mandato de terceiro vereador em 1727 e era comerciante.⁷⁰⁶ Além de suas atividades mercantis, era sócio de Manuel da Silva Ferreira (homem-bom aparentado com os Albuquerque e Melo) numa fábrica de cal em Olinda.⁷⁰⁷ Encontramos uma referência a um filho homônimo de

702 NMCR, p. 170.

703 NP, vol. I, p. 177.

704 HSO, Antônio Batista Coelho, m. 86. dil. 1632, ANTT.

705 Esta fonte arqueológica se encontra depositada no museu do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, IAHGP.

706 NMCR, p. 166.

707 Requerimento do coronel Domingos Fernandes de Souza e do capitão-mor Manuel da Silva Ferreira ao rei, anterior a 2.ix.1751, AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6051.

Domingos como senhor de engenho em Ipojuca, mas não foi possível comprovar se o pai já tinha sido proprietário. Um filho do casal Domingos e Maria, Joaquim Fernandes de Souza, foi oficial municipal em 1768 e 1786. Joaquim se casou com Teresa da Silva Gama, filha de outro edil de origem portuguesa, Antônio da Silva Gama.

A família Pires Ferreira

Não podemos deixar de mencionar a família Pires Ferreira, berço de Gervásio Pires Ferreira, importante figura política no contexto da independência, em Pernambuco. O fundador do ramo familiar foi Domingos Pires Ferreira, português oriundo da região de Trás-os-Montes. As informações sobre os seus anos de juventude são confusas. Sabemos que nasceu em 1718. Quando testemunhou num processo de habilitação, afirmou que havia chegado a Pernambuco em 1732, aos 14 anos de idade.⁷⁰⁸ Em 1743, sua assinatura aparece numa representação dos comerciantes do Recife.⁷⁰⁹ Não obstante, outras informações indicam que Domingos já se dedicava ao comércio em Lisboa na década de 1740, e que chegou ao Recife em 1745, já como comerciante consolidado, com 27 anos de idade. É possível que tenha realizado viagens de negócios entre Portugal e Pernambuco antes de se decidir por radicar-se no Recife. Em data anterior a 1749, casou-se com Joana Maria de Deus, natural do Recife, com quem teve 14 filhos.⁷¹⁰

Três de seus filhos, Manuel Pires Ferreira, Joaquim Pires Ferreira e João de Deus Pires Ferreira, foram designados para os cargos municipais. Sobre Manuel, temos pouquíssima informação. Atuou como segundo vereador em 1801 e se casou com Maria Micaela da

708 Segundo afirmou, quando testemunhou no HSO, João Fonseca da Silva, m. 144, dil. 2824, ANTT.

709 LRCMR 1733-1808, fl. 203, IAHGP.

710 HSO, Domingos Pires Ferreira, m. 28, dil. 532, ANTT; NAZF, IAHGP.

Maia.⁷¹¹ Estudou Direito e Matemática em Coimbra, mas não chegou a se formar.⁷¹² Exerceu um cargo na alfândega de Pernambuco.⁷¹³ Joaquim Pires Ferreira foi comerciante como seu pai. Entre os Pires Ferreira, foi o que mais vezes esteve na câmara: procurador em 1795, terceiro vereador em 1799, segundo em 1804 e juiz ordinário em 1812. Recebeu alguma educação em Pernambuco, mas não chegou a ir à universidade. Estabeleceu uma sociedade com seu irmão João de Deus que, segundo alguns testemunhos, lhe arruinou os fundos, levando a sociedade à bancarrota. Manteve-se afastado da vida em sociedade até que estalou o movimento de 1817 e, por conta de sua participação, esteve encarcerado até 1818. Quando faleceu, ocupava a posição de tesoureiro do Erário Público de Pernambuco.⁷¹⁴

João de Deus foi o segundo vereador do ano de 1792 e teve uma vida bastante agitada. Este oficial se formou em Direito no emblemático ano de 1789.⁷¹⁵ Segundo o autor de *Mártires Pernambucanos*, em Coimbra, deixou-se conquistar pelas ideias ilustradas e libertárias, e com elas voltou a Pernambuco após se formar.⁷¹⁶ No Recife, entrou em choque com um antigo desafeto universitário, José Teotônio de Campos, que foi enviado pela Coroa como ouvidor da capitania de Pernambuco. A meados de 1791, colocou-se em hasta pública dois engenhos de açúcar pertencentes a Francisco Carneiro de Sampaio, que devia 2:400\$000 a Domingos Pires Ferreira, pai de João de Deus. O licenciado planejou, então, uma estratégia para comprar os engenhos e, assim, encurtar o caminho necessário para recuperar o dinheiro que deviam a sua família. Sem dúvida, o ouvidor já tinha o

711 NAZF, IAHGP.

712 EBC, p. 282.

713 Requerimento de Manuel Pires Ferreira, ao príncipe regente posterior a 10.i.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14452.

714 MARTINS, *op. cit.*, p. 182; NAZF, IAHGP.

715 EBC, p. 301.

716 MARTINS, *op. cit.*, p. 180-181.

leilão mancomunado para que os engenhos fossem comprados por um compadre e amigo, um certo José Loureiro, por um preço mais baixo do que na realidade valiam os engenhos. Isso provocou duros protestos de João de Deus, que foi preso por ofensa a um representante da Coroa.

Os trâmites correram, então, numa velocidade incrível para a sempre lenta burocracia colonial: preso a meados do ano, em 1.º de setembro já estava condenado a 10 anos de desterro na África e multa de 400\$000; em outubro, a pena foi reduzida pela Relação para quatro anos e 50\$000; em 12 de novembro, a Relação concedeu perdão ao réu e o liberou; em 3 de abril do ano seguinte, quando João de Deus já era vereador do Recife, chegou à capitania uma ordem de perdão régio, que o governador respondeu não poder aplicar por encontrar-se o réu já livre e perdoado desde novembro do ano anterior.⁷¹⁷

O autor de *Mártires Pernambucanos* comenta que após seus problemas em Pernambuco, retirou-se para Lisboa, onde se dedicou ao comércio. Seu êxito e sua riqueza lhe abriram portas nos círculos influentes da corte e essa foi a sua salvação, quando as guerras napoleônicas o levaram à bancarrota. Transferiu-se com a corte para o Rio de Janeiro em 1808, onde conseguiu ser nomeado para um cargo na alfândega de Pernambuco, com um salário anual de 600\$000. No final de 1816, por razões que desconhecemos, viajou ao Rio de Janeiro. Ao chegar à capital do Reino Unido a notícia da Revolução Pernambucana, foi preso por acusação de cumplicidade. Esteve encarcerado até 1821, quando recebeu o perdão das Cortes Constituintes. Faleceu nesse mesmo ano.⁷¹⁸

717 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 6.vi.1792, AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12596.

718 AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12596.

Ainda na família Pires Ferreira, temos que destacar que sua filha Maria do Sacramento Pires Ferreira casou-se com o homem-bom José Estevão de Aguiar, procurador em 1803. Aguiar era português e comerciante. No Recife, atuou como representante de comerciantes de Lisboa,⁷¹⁹ entre eles, um irmão seu que, em 1807, lhe processou por má gestão e apropriação de mercadorias.⁷²⁰ Um filho do casal, Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, se casou com uma filha de João de Deus Pires Ferreira, Joaquina Angelina Pires Ferreira, em 1820. Joaquina recebeu, posteriormente, o título de baronesa de Cimbres. Obviamente, o histórico político da família foi totalmente açambarcado pela figura de Gervásio Pires Ferreira que, pelo menos dentro do período de nossa investigação, não desempenhou nenhuma função municipal. Gervásio Pires Ferreira participou da Revolução de 1817 ocupando a posição de tesoureiro do Erário Público. Entre 1821 e 1822, presidiu a junta provincial de governo criada a partir da nova situação política estabelecida depois da Revolução do Porto.

A família Paes Barreto / Albuquerque e Melo

Em nossa análise dos laços de parentesco existentes na elite municipal recifense, identificamos somente um ramo familiar de origem rural com maior participação nos cargos do senado. Referimo-nos ao eixo Paes Barreto / Albuquerque e Melo, duas famílias cujas origens remontam ao princípio da colonização de Pernambuco no século XVI e que, a finais do século XVII, se conectaram.⁷²¹ Neste caso, a relação direta entre os parentes não é tão próxima como no caso das

719 Atestado de João Antônio Vieira Caldas, 2.i.1798, AHU_ACL_CU_015, Cx. 199, D. 13651.

720 Requerimento de Julião Gervásio de Aguiar ao príncipe regente, anterior a 10.i.1807, AHU_ACL_CU_015, Cx. 264, D. 17713.

721 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 294-297.

linhagens “urbanas” já citadas. O ramo Paes Barreto teve três mandatos, em 1718, 1728 e 1733, para João Paes Barreto e Melo, Felipe Paes Barreto e seu sobrinho João Paes Barreto, respectivamente.

João Paes Barreto e Melo (falecido em data anterior a 1740) foi capitão-mor da freguesia do Una. Segundo sua carta de patente, foi um dos defensores do Recife durante o levantamento da nobreza da terra que pôs fim ao cerco da vila em 1711.⁷²² Era casado com Inês Brites Xavier Barreto e, por isso, era cunhado de João Paes Barreto, terceiro vereador em 1733. João Paes Barreto era filho homônimo do quinto sucessor do morgado do Cabo, instituído na segunda metade do século XVII por João Paes Barreto e que reunia vários engenhos na importante freguesia rural do Cabo de Santo Agostinho, ao Sul da vila do Recife. Foi irmão da Ordem Terceira de São Francisco do Recife, apesar de seu perfil marcadamente mascal.⁷²³ Sua esposa, Manuela Luzia de Melo, foi irmã da Ordem Terceira do Carmo do Recife.⁷²⁴

Dos três Paes Barreto que integram a elite dos homens-bons do Recife, Felipe Paes Barreto é o mais conhecido. Suas desventuras na busca por um hábito da Ordem de Cristo foram descritas por Evaldo Cabral de Mello, que deslindou em detalhes toda a trama de sua tentativa de fraude genealógica na obra *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*. Nas provanças para

722 Segundo Evaldo Cabral de Mello, no âmbito político da capitania, a família Paes Barreto sempre tentou “encarnar uma espécie de contrapoder, como o Governo-geral antes da invasão holandesa, ou como as autoridades régias e os mascates na segunda metade do século XVII. Ao Recife, eles estavam especialmente ligados pela ereção e patrocínio do hospital e igreja do Paraíso. [...] A única exceção a esta linha de comportamento deu-se quando da deposição do governador Jerônimo de Mendonça Furtado pela Câmara de Olinda, ocasião em que os Paes Barreto haviam aderido à conspiração da nobreza”. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 49.

723 NMCR, p. 187.

724 LOTC-irmãs até 1842, fl. 159, AOTCR.

a confirmação do hábito prometido pelo rei, descobriu-se que a avó materna de Felipe Paes Barreto tinha sangue de cristão-novo. Felipe Paes Barreto iniciou, a partir daí, uma longa e custosa batalha para tentar provar que as testemunhas interrogadas em seu processo haviam confundido um antepassado seu com um homônimo contemporâneo que era cristão-novo.⁷²⁵

O ramo Albuquerque e Melo conectou-se com os Paes Barreto através do casamento de José de Sá de Albuquerque com sua sobrinha Catarina de Melo e Albuquerque (filha de Brites de Albuquerque, irmã de José, e de Felipe Paes Barreto, avô e bisavô, respectivamente, de Felipe e João Paes Barreto, a quem nos referimos). Em 1719, Afonso de Albuquerque e Melo, primo em primeiro grau do homem-bom Felipe Paes Barreto, ocupou cargo municipal. O senhor de engenho Afonso de Albuquerque e Melo casou-se três vezes sem deixar sucessão.

Depois, entre 1760 e 1779, Afonso de Albuquerque e Melo (sobrinho do oficial de 1719) e seu filho André de Albuquerque e Melo exerceram sete mandatos.⁷²⁶ Afonso de Albuquerque e Melo, sobrinho, foi juiz ordinário da vila quatro vezes, em 1760, 1765, 1773 e 1779, o que indica uma forte preeminência sobre o grupo de homens-bons eleitores. Seu pai tinha sido o sucessor dos bens do morgado, pois seu tio homônimo faleceu sem deixar filhos, como acabamos de ver. Afonso, sobrinho, se casou com Leonor Pereira da Silva, filha de outro senhor de engenho.⁷²⁷

Um dos filhos do casal foi André de Albuquerque e Melo, oficial municipal em três ocasiões, nos anos de 1764, 1769 e 1774,

725 Este processo e suas implicações são o tema central da obra *O nome e o sangue...* de Evaldo Cabral de Mello, já citada.

726 É necessário destacar que, em 1717, Cristóvão de Albuquerque e Melo, casado com a tia materna de Afonso de Albuquerque e Melo I, exerceu a função de vereador mais velho. NMCr, p. 165.

727 NP, vol. II, p. 373.

sempre como segundo vereador. André tinha foro de fidalgo da Casa Real e foi senhor de engenho como seu pai, herdando os bens do morgadio. Também neste caso, a família se enlaçou com outros ramos. Como já vimos, André de Albuquerque e Melo se casou com Teresa de Jesus Maria da Rocha, filha do edil Basílio Rodrigues Seixas, português, comerciante de escravos.⁷²⁸ Uma irmã de André, Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque, se casou com o comerciante português homem-bom Manuel da Silva Ferreira. Desse casamento, nasceu uma filha, Josefa Francisca de Melo, que, por sua vez, se casou com Francisco Antônio de Almeida, homem-bom eleito duas vezes para a câmara, da linhagem de comerciantes dos Almeida Catanho.⁷²⁹

728 Evaldo Cabral de Mello resume assim a ascendência de André de Albuquerque e Melo e a conexão de seu ramo familiar com o comerciante Basílio Rodrigues Seixas: “Afonso de Albuquerque e Melo transmitirá o morgadio a seu filho André, o qual, como irmão de José Luís, servira no regimento de primeira linha do Recife e recebera foro de fidalgo cavaleiro. A geração em que se substituiu por um tempo o patronímico Sá e Albuquerque pelo de Albuquerque e Melo e em que se acrescenta ao estoque de prenomes o de André, que deriva do orago do engenho do morgadio, é também a primeira a assistir ao casamento de rebentos seus com filhos de mercadores recifenses. André de Albuquerque e Melo teve por sogro Basílio Rodrigues Seixas, filho de obscuros moradores nas redondezas de Viana do Lima e que viveram ‘de suas fazendas e trabalho’ como ‘lavradores que trabalhavam em suas fazendas’, uma categoria que, segundo a jurisprudência da Mesa da Consciência, era inferior à de quem trabalhava a própria terra através de criados mas que estava acima dos jornaleiros, que cultivavam a terra alheia por soldada. No Recife, Basílio casara na ‘família dos quatro cunhados’, cujas insolências de *parvenus* haviam ofendido a reputação dos Pais Barreto e Sá e Albuquerque, fazendo a carreira convencional de mercador de setecentos e acumulando uma fortuna de 50.000 cruzados, graças inclusive ao tráfico negreiro, e exercendo cargos de ordenança da vila, além de ser admitido a familiar do Santo Ofício”. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 273-274.

729 DPC, p. 124 e 651; NP, vol. 1, p. 182.

Outros grupos familiares

Além destas redes de parentesco mais amplas, identificamos muitos casos de oficiais municipais filhos e/ou netos de outros oficiais, formando eixos menores que se encaixam entre si, ou que são apêndices dos maiores, por intermédio dos casamentos. É o caso de Luís da Cunha, José Inácio da Cunha e Luís José Monteiro da Cunha, respectivamente, pai, filho e neto. Através da união de José Inácio com uma filha de Luís da Costa Monteiro, da qual nasceu Luís José, conectaram-se com essa rede mais ampla que já examinamos antes. Outro exemplo é o de Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, homem-bom, cuja filha Ana Francisca Eufêmia do Rosário casou-se com Manuel Caetano de Albuquerque e Melo, bacharel e edil, da família Almeida Catanho.

Por outro lado, encontramos essas pequenas conexões entre linhagens secundárias que formavam uma ampla e diversificada trama de parentesco, ainda que, de um ponto de vista “sanguíneo”, menos próximo. Nessa situação, podemos destacar, por exemplo, o grupo que reúne, ao longo de quatro gerações, uma dezena de homens-bons: João de Oliveira Gouvim, seu filho João de Oliveira Gouvim Júnior, seus genros Braz Ferreira Maciel e José de Mol, e nas terceira e quarta gerações de descendentes, Jacinto Ferreira Maciel Gouvim, Manuel Francisco Maciel Monteiro e Antônio Francisco Monteiro Júnior (o primeiro era filho e os outros eram netos de Braz Ferreira Maciel). Luís Moreira de Carvalho, João de Pinho Borges e Manuel Anacleto Moreira de Carvalho (o primeiro era filho e os outros eram netos de José de Mol).

4.4 Redes de parentesco e estratégias familiares

O desaparecimento de muitos documentos de registro de nascimentos, casamentos e óbitos das igrejas do Recife não permite desenhar

um quadro completo dos laços familiares, mas ainda assim, identificamos 34 oficiais filhos de oficiais. A julgar pelas repetições de sobrenomes, este número poderia se elevar, mas não sendo possível comprovar documentalmente a filiação, preferimos não incluir os casos duvidosos na contagem.

Analisando a composição das listas gerais dos homens-bons no Rio de Janeiro, Gouvêa encontrou, para o período que vai de 1794 a 1822, um conjunto de 348 elegíveis. O número é bastante elevado, porque inclui todos os que estavam aptos a exercer cargos municipais. Desse total, 91 homens-bons possuíam algum tipo de parentesco (não informado pela autora), o que representa 26% do conjunto. No nosso estudo, trabalhamos com um corte temporal muito mais amplo, no entanto, concentramos o enfoque naqueles que, efetivamente, chegaram a ser eleitos. A comparação nos permite perceber a solidez e a disseminação dos laços de parentesco no Recife, onde, somente entre pais e filhos, em alguns casos alternando-se nas eleições trienais, encontramos cerca de 20% do total de eleitos. O percentual se elevaria muito se incluíssemos, como parece ter sido a opção de Gouvêa, outros níveis de parentesco (irmãos, sogros/genros, cunhados, primos, etc.).⁷³⁰ Os laços de parentesco entre oficiais, sempre que foram detectados, estão registrados nos verbetes do dicionário biográfico ao final do volume.

É importante destacar que identificamos, também, alguns casos de casamentos entre filhas de oficiais municipais e funcionários de alto escalão da Coroa. São os exemplos de Teresa Josefa da Costa, filha de João da Costa Monteiro Júnior, que se casou com Antônio Ferreira Gil, desembargador da Relação da Bahia;⁷³¹ ou de Ana Almeida Catanho, filha de Joaquim de Almeida, que se casou

730 GOUVÊA, M. de F. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, c. 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 297-330.

731 *NP*, vol. 1, p. 78-79.

com o militar de alta patente Gabriel da Silva Lago, que foi governador do Ceará;⁷³² ou, ainda, o de Teresa Gomes de Araújo, filha de Domingos da Costa Araújo, que se casou com Leonel da Gaia Campos, também militar e governador do Ceará.⁷³³ Uma vez mais, os limites impostos pela fragmentação da documentação nos impediram de lançar uma mirada mais ampla. Evidentemente, é mais difícil rastrear estes enlaces, pois as mulheres figuram, quase sempre, como atores secundários na documentação, seja pela omissão de seus nomes nas referências à sucessão dos oficiais, seja porque nem sempre levam os sobrenomes dos pais, mas sim sobrenomes que fazem menção à hagiografia.

Nota-se que as linhagens mais importantes e com presença mais assídua nas listas municipais foram fundadas em Pernambuco a princípios do século XVIII, por migrantes portugueses. Os ramos familiares dos Almeida Catanho, Costa Monteiro e dos “quatro cunhados” reúnem internamente, em combinação entre si e com outras linhagens uma considerável quantidade de homens-bons. Somente uma linhagem de ascendência mais antiga em Pernambuco teve uma participação também constante: o ramo Paes Barreto / Albuquerque e Melo da freguesia do Cabo.

As linhagens fundadas por portugueses acabaram funcionando como receptoras de adventícios, pelo menos no contexto da elite municipal. As filhas de oficiais municipais de origem portuguesa frequentemente casaram-se com portugueses dedicados ao comércio e que, depois, também participaram da administração municipal. Pudemos determinar a naturalidade dos sogros dos oficiais municipais portugueses em 49 casos. Em 40 ocasiões, um oficial de origem portuguesa tinha por sogro outro português.

732 LOTC-irmãs até 1842, fl. 528, AOTCR.

733 LOTC-irmãs até 1842, fl. 528, AOTCR.

Somente seis oficiais municipais portugueses tinham por sogro um natural de Pernambuco. Em pelo menos 18 ocasiões, sogro e genro foram edis, sendo que em um caso o oficial se casou duas vezes, ambas com filhas de portugueses: Julião da Costa Aguiar, natural de Lisboa, casou-se a primeira vez em 1713 com Inácia Campelo, filha de Antônio Rodrigues Campelo (vereador neste ano e em 1724) e, pela segunda vez, com Maria Gomes Correia, filha de Miguel Gomes Correia, um dos “quatro cunhados”.⁷³⁴

Dessa maneira, as famílias iam constituindo laços locais mais fortes, mas ao mesmo tempo, mantinham as ligações com Portugal, o que seria especialmente importante para os que se dedicavam ao comércio, ou para conservar os contatos metropolitanos, tão importantes no momento de resolver problemas, ou fazer solicitações aos poderes centrais.⁷³⁵ Por outro lado, é inegável o interesse dos adventícios em integrar-se nas redes locais, tanto por questões comerciais, como por razões sociais. Não obstante, essa tendência, notada no âmbito da elite municipal recifense, vai contra a imagem tradicional dos adventícios buscando estabelecer laços matrimoniais com filhas de antigas famílias de proprietários rurais. De fato, no caso de Pernambuco, a antiguidade das famílias tradicionais é, para

734 NMCR, p. 199-200.

735 O diário de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, senhor de engenho baiano de meados do século XVIII trabalhado por Mary del Priore, permite conhecer detalhes das artimanhas, pedidos e ameaças feitos por um senhor de engenho a seus parentes em Portugal, com a intenção de conseguir privilégios e favores dos funcionários reais destacados na colônia. Ver: DEL PRIORE, M. Deus e o Diabo nas terras do açúcar: o senhor de engenho na América portuguesa. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*, p. 15-44. Outro interessante trabalho de reconstituição do cotidiano de um senhor de engenho, também baseado em diários, já para o período imperial, aparece em MELLO, E. C. de. O fim das casas-grandes. In: NOVAIS, F. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império, a corte e a modernidade nacional*, vol. 2, p. 385-437.

começar, frequentemente enganosa.⁷³⁶ Sem dúvida, seria necessário uma maior quantidade de dados para propor um novo modelo de integração social entre os recém-chegados e a sociedade local. No entanto, não podemos esquecer que o grupo estudado representa o núcleo de uma elite local, um grupo reduzido que se encontrava em posição de gerar modelos de comportamento que serviam de exemplo para o restante do grupo. Por isso, consideramos que a tendência notada não é um dado que possa ser desconsiderado.

Por outro lado, observando as informações recolhidas sobre os oficiais nascidos no Brasil, encontramos um perfil bastante diferente. Conseguimos identificar a origem dos sogros de 48 oficiais brasileiros. Neste grupo, um total de 25 se casaram com filhas de brasileiros e 23 com filhas de portugueses. Não se reproduz a tendência genro/sogro conterrâneos, como ocorre com o grupo português, mas sim um claro equilíbrio. Nota-se, portanto, que parece haver menos resistência a (ou maior interesse por) matrimônios entre um brasileiro e a filha de um português que entre um português e a filha de um brasileiro.

A tendência à endogamia do grupo mercantil já se manifestava na segunda metade do século xvii, especialmente quando as tensões com o grupo de proprietários se encontravam em seu ápice. A antipatia era correspondida pelos senhores de engenho, que não viam no Recife “homem capaz de ser vereador, porque só podiam saber e dar voto nos negócios de venda e compra, pois essas eram as matérias em que atualmente se exercitavam”. As preferências dos comerciantes podiam estar relacionadas com aspectos práticos do mundo dos negócios que seriam simplificados por uniões conjugais dentro do grupo, por exemplo, a negociação do pagamento dos dotes,

736 NMCR, p. 142-143; SCHWARTZ, S. Brasil colonial: plantaciones y periferias. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina: América Latina colonial, economía*, vol. III, p. 210-211.

a fusão de capitais e a anulação dos riscos de prejuízo que os hábitos perdulários cultivados pelas famílias senhoriais acarretavam.⁷³⁷

Acreditamos que várias outras razões podiam explicar essa tendência à flexibilização parcial no distanciamento entre os dois grupos detectada na elite municipal recifense. Primeiramente, a garantia, por parte das famílias da açucarocracia, de um enlace estrategicamente funcional, sem riscos, *a priori*, de perda de patrimônio da família. Ao casar um filho seu com a filha de um grande comerciante, se estabeleciam relações que poderiam ser bastante úteis em matéria de crédito e de acesso aos labirintos do poder. Ao mesmo tempo, não se corria o risco de ver os nomes de família seculares sucumbirem frente a sobrenomes inexpressivos socialmente. O matrimônio de uma filha de senhor de engenho tampouco gerava a obrigatoriedade da passagem do engenho a outra linhagem, pois, de forma geral, os varões eram os herdeiros deles.⁷³⁸ Por outro lado, o comerciante adornava sua linhagem com a adesão de medalhões da sociedade local ao seu círculo de contatos, sempre vigilante para evitar o desmoronamento dos negócios mediante a delegação da administração aos herdeiros que apresentassem maior habilidade para a vida mercantil, inclusive recrutando-os no reino ou entre reinos estabelecidos na colônia.

No entanto, é possível que aspectos genealógicos – raciais ou religiosos – e de condução de vida interferissem nas escolhas matrimoniais dos grupos. Ainda que as distinções entre cristãos-velhos e novos tivessem perdido importância, especialmente após as reformas pombalinas, é inegável que se tratava de um grupo social que ainda dava muito valor a uma série de distinções que podiam tornar-se inacessíveis no caso de que uma mácula, uma nota de judaísmo, um defeito de sangue, enfim, viesse a público. Em Pernambuco, era

737 MELLO, E. C. de. *Afronda dos mazombos...*, p. 127-128.

738 *Ibidem*.

um segredo de polichinelo que muitos representantes das velhas famílias locais tinham ascendência cristã-nova ou, inclusive, a presença de judaizantes entre seus antepassados.

Dispomos de um exemplo que ilustra bem a situação. Referimo-nos a Francisco do Rego Barros, juiz ordinário da vila do Recife em 1783, que possuía um dos nomes de família mais tradicionais da capitania. Francisco era fidalgo da Casa Real e, em 1755, se casou com Ana Maria José de Melo, da família Paes Barreto. Seu pai, homônimo, foi o provedor da Fazenda Real de Pernambuco, cargo que pertencia aos Rego Barros desde finais do século XVII. Não obstante, ao se realizarem as provanças sobre a limpeza de sangue de seus antepassados para sua habilitação como familiar do Santo Ofício, pouco antes de 1773, as testemunhas afirmaram que era conhecido o fato de que sua primeira ascendente no Brasil tinha fama de cristã-nova.

Em Francisco do Rego Barros aparecia, também, a marca da mestiçagem racial, talvez ainda mais repugnante para uma sociedade escravista e racista. As testemunhas afirmaram que o avô paterno de Francisco, João do Rego Barros, tinha “nota pública de mulato” que vinha de Arcângela Silveira, tetravó de Francisco. Para “sorte” deste, a parente cristã-nova era do século XVI e a “nota de mulato” já era quase “muito leve no habilitando”.⁷³⁹ As famas de defeito de sangue que os interrogados lhe atribuíram não impediram que fosse admitido como familiar do Santo Ofício, mas eram comentadas nos círculos sociais frequentados por este oficial.

Não seria equivocados, por tanto, considerar que um comerciante que experimentou o êxito nos negócios tivesse especial preocupação em garantir o acesso aos signos de distinção social encarnados nos hábitos das ordens militares ou de familiar do Santo Ofício, não só para si mesmo, senão também para seus descendentes. Para isso,

739 HSO, Francisco do Rego Barros, m. 120, n. 1802, ANTT.

tinha-se de cuidar, também, da pureza dos cônjuges.⁷⁴⁰ Para um elemento que se empenhava duramente em escalar a hierarquia social e figurar na elite local, o matrimônio com uma mulher com traços de mestiçagem, ainda que fosse de “boa família”, devia provocar uma forte reação negativa,⁷⁴¹ não de ordem sexual, mas sim de ordem social.⁷⁴²

É significativo que entre os homens de negócio de origem portuguesa integrados na elite municipal recifense não identifiquemos

740 Comentando o caso do grande comerciante-banqueiro português Gaspar Pacheco (segunda metade do século xvii), Smith informa que, apesar da grande quantidade de transações que este homem de negócios mantinha com cristãos-novos, sua preocupação em não macular os signos de distinção social alcançados lhe levou a evitar ligações de parentesco de seus descendentes com os descendentes de seus sócios comerciais. SMITH, D. G. *Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649*. *HAHR*, vol. 54, n. 2, 1974, p. 251.

741 “Os que ousassem casar com mulheres de cor ou cristãs-novas ficariam impedidos de concorrer aos quadros burocráticos da monarquia; ingressar nas Ordens Militares de Cristo, Avis e Santiago; integrar o clero; obter vereanças nas câmaras municipais; associar-se a certas irmandades, misericórdias, instituições de caridade e outras – além de igualmente bloquearem toda a sua descendência. É certo que muitos brancarrões endinheirados conseguiam burlar os impedimentos ‘raciais’ beneficiando-se da venalidade de vários cargos, ou das ‘dispensas especiais’; e não faltaram, ainda, clérigos mestiços em todo o império colonial português. Mas o racismo ibérico era suficientemente poderoso para bloquear muitas aspirações e, com isso, relegar uniões plurirraciais ao mundo instável do concubinato. Anita Novinsky nos informa sobre muitos candidatos a familiares do Santo Ofício – função contemplada com prestígio e privilégios – que se viram efetivamente rejeitados por famas de ‘mourisco’, ‘mulatice’, ou até por estarem amancebados com mulheres de cor”. VAINFAS, *op. cit.*, p. 87; BOXER, Ch. R. *A mulher na expansão portuguesa*, p. 70-71.

742 Quando João de Pinho Borges, natural do Porto, pai de um oficial municipal homônimo, chegou muito jovem de Portugal para trabalhar na casa de Manuel Álvares Ferreira, comerciante e homem-bom, não tardou em engravidar uma jovem mulata forra chamada Ana. Borges reconheceu publicamente a filha que teve com a mulata, no entanto, optou por casar-se com Francisca Maria de Jesus Gouvim, filha do médico belga José de Mol e neta materna de João de Oliveira Gouvim, ambos homens-bons. HSO João de Pinho Borges, m. 147, dil. 2179, ANTT.

nenhuma denúncia de defeito de sangue. Seus defeitos eram da outra categoria. Suas máculas se ocultavam nos seus antepassados reinóis e nos seus primeiros anos na colônia. Suas “mecânicas” se originavam no ambiente de pobreza que deixaram ao fugir para a América em busca de oportunidades que jamais lhes seriam concedidas em Portugal.

Se os defeitos mecânicos adquiridos na colônia – máculas derivadas do comerciar, do pesar e medir, do carregar mercadorias pelos sertões, do dividir o chão da loja com escravos durante as noites difíceis dos primeiros anos – eram publicamente conhecidos pela sociedade local, muitas vezes não o eram aqueles herdados de avós e pais miseráveis, antepassados que, em alguns casos, morreram em absoluta pobreza, ou que tiveram de servir a outros homens, suprema humilhação, talvez mais repugnante que a morte na miséria. A memória destes defeitos repousava nas cabeças dos conterrâneos no distante Minho, numa aldeia inacessível em Trás-os-Montes, e só eram revelados pelo zelo investigador dos enviados pelas ordens militares e pelo Santo Ofício. Mas, a riqueza podia cobrir com uma capa de dourado as velhas máculas – mais de um neto de pedreiro conseguiu alcançar um hábito da Ordem de Cristo em troca do pagamento de uma coima; mais de um filho de sapateiro logrou ser habilitado como familiar do Santo Ofício por ter comprado ações numa companhia estatal – e, importante ressaltar, eram homens brancos. Um genro rico e branco, com boas relações com as autoridades delegadas pela Coroa e crédito na praça era, indiscutivelmente, uma boa opção de matrimônio. Um rico comerciante como sogro para uma filha podia ser um arranjo familiar com perspectivas muito boas.

Vida monástica e formação acadêmica

Nem sempre apareciam propostas de noivos e noivas que agradassem às duas partes interessadas. Em muitas ocasiões, os pais

– fossem comerciantes ou senhores de engenho, portugueses ou brasileiros – preferiam que seus filhos tomassem o estado eclesiástico.⁷⁴³ A opção pela vida monacal como forma de evitar um “mau” matrimônio se aplicava mais frequentemente, ou quase exclusivamente, às mulheres. Opção do pai, que fique claro, pois amiúde aquelas jovens não tinham qualquer simpatia pelo matrimônio com o Senhor, a morte em vida, a clausura, o isolamento dos apetites mundanos. Mas, havia que resguardar a honra da família e a castidade das mulheres, e o verniz eclesiástico era sempre uma boa opção, sobretudo para o páter-famílias. A Coroa, atenta aos seus interesses de ver a população de seus domínios aumentar, chegou a proibir a construção de conventos femininos no Brasil e a mandar que se investigasse detalhadamente se as jovens enviadas às clausuras reinóis de fato tinham a vocação, ou se eram obrigadas por seus pais. Por exemplo, em 1736, Manuel Álvares Ferreira, homem-bom do Recife, desejava enviar suas filhas para um convento em Portugal. A Coroa ordenou que o bispo realizasse uma entrevista com as jovens para confirmar a vocação e se era por vontade própria que queriam tomar o estado eclesiástico.⁷⁴⁴

As moças eram enclausuradas muito jovens, às vezes com somente sete anos de idade, mas mais frequentemente entre os 12 e

743 Lewkowicz, amparada em dados disponíveis sobre a população europeia, questiona o fato de que a vida monacal fosse um “sorvedouro de mulheres com possibilidades matrimoniais”, pelo menos nas classes populares. LEWKOWICZ, I. As mulheres mineiras e o casamento: estratégias individuais e familiares nos séculos XVIII e XIX. *História*, vol. 12, p. 15. Não obstante, os dados disponíveis para a Bahia, entre 1680 e 1760, indicam que a tendência de enviar as filhas aos conventos era muito frequente entre as famílias das capas mais altas da sociedade. Num grupo de 160, de 53 famílias importantes, 77% ingressaram na vida conventual, 5% se mantiveram solteiras e somente 14% se casaram. SOEIRO, S. A. The social and economic role of the convent: women and nuns in colonial Bahia, 1677-1800. *HAHR*, vol. 54, n. 2, 1974, p. 213-215.

744 Carta do bispo de Pernambuco ao rei, 7.v.1736, AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4387; SILVA, *op. cit.*, p. 229-230.

os 16 anos. Nem sempre os conventos eram exemplo de fé e boa conduta. Abundam os escândalos sexuais. Numa sociedade escravista, os trabalhos manuais não eram bem aceitos, pelo que, em muitos casos, as freiras não se dedicavam a uma vida de contemplação e trabalho, mas levavam junto consigo suas escravas para servir-lhes: 400 escravas e 75 freiras, esse era o quadro de um certo convento baiano. A entrada de uma jovem na vida monástica era, às vezes, celebrada com grandes festas. Um visitante inglês de princípios do século XIX relata que, numa dessas ocasiões, viu os barcos do porto engalanados, bandas de música e uma queima de fogos de artifício com duas horas de duração.⁷⁴⁵ A entrada constante de jovens nos conventos podia, inclusive, provocar um *deficit* de mulheres brancas para os enlaces matrimoniais.

Na falta de recolhimentos locais, as jovens eram enviadas aos conventos no reino. Esta prática aparece na elite recifense. Suely Almeida, investigando as estratégias de resistência feminina no império português, identificou vários pedidos feitos por famílias moradoras de Pernambuco para enviar suas filhas a conventos em Portugal.⁷⁴⁶ Neles, figuram alguns dos oficiais municipais do Recife, cujas solicitações se concentram, especialmente, a meados do século XVIII. Manuel Álvares Ferreira solicitou o envio de três filhas, em 1736, 1739 e 1748; Domingos Fernandes de Souza e Basílio Rodrigues Seixas solicitaram o envio de quatro filhas cada, em 1747; Antônio Garcia do Amaral, outras quatro jovens em 1748; Francisco Gomes da Fonseca desejava enviar três filhas e uma sobrinha em 1738 e 1742; Manuel Correia de Araújo solicitou autorização para enclausurar três filhas em 1750. Manuel Ferreira da Costa

745 CALMON, P. *História social do Brasil: o espírito da sociedade colonial*, vol. I, p. 54 e ss.

746 ALMEIDA, S. C. C. de. *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no império português, séculos XVI-XVIII*. Recife: Tese de Doutorado, UFPE, 2003, p. 102 e ss.

solicitou, em 1754, permissão para construir um convento feminino em Pernambuco.⁷⁴⁷ Já em 1739, a própria câmara havia solicitado autorização para fundar um convento na vila, pedidos que se repetiram em 1756 e 1763.⁷⁴⁸

Por outro lado, seguindo a tradição muito arraigada na sociedade colonial brasileira de ter na família um padre ou frade, muitos homens-bons recifenses encaminharam seus filhos varões à vida eclesiástica. Outra vez, a tendência se manifesta tanto entre os teratenentes, como entre os comerciantes. Domingos Pires Ferreira, comerciante de origem portuguesa, tinha dois filhos que se dedicaram ao sacerdócio; um deles, homônimo do pai, realizou estudos superiores em Coimbra e Salamanca.⁷⁴⁹ Francisco Gomes da Fonseca, que já vimos solicitando o envio de filhas a conventos do reino, tinha, ainda, mais três filhos clérigos.⁷⁵⁰ Os dois filhos padres de Manuel de Araújo Cavalcanti se envolveram na Revolução de 1817, tradicionalmente conhecida como a “Revolução dos Padres”. Um deles se suicidou no cárcere da repressão.⁷⁵¹ De João Batista Campeli, sabemos que teve três filhos que alcançaram altas posições na hierarquia eclesiástica na Bahia e em Portugal, um deles,

747 Requerimento do capitão-mor Manuel Ferreira da Costa ao rei Dom José I, pedindo licença para construir um convento ou recolhimento para moças, anterior a 7.xii.1754, AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6457.

748 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 6.xii.1739, AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 16.v.1756, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6741; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 18.vii.1763, AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7791.

749 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 6.xii.1739, AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 16.v.1756, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6741; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 18.vii.1763, AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7791.

750 Requerimento dos herdeiros de Francisco Gomes da Fonseca, anterior a 12.xii.1785, AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11218.

751 NATG, IAHGP.

inclusive, publicando vários sermões em Lisboa, entre 1740 e 1743.⁷⁵² Como estes, muitos outros exemplos poderiam ser citados.

A proximidade entre a família de elite colonial e a Igreja aparece, também, na educação dos filhos. Os meninos e jovens começavam seus estudos nos colégios jesuítas de vários centros urbanos coloniais. Os professores particulares – que atendiam seus alunos a domicílio, especialmente entre as famílias de senhores de engenho – também atuaram na educação dos filhos da elite colonial. Não obstante, o protagonismo dos jesuítas nesse âmbito é indiscutível, e sua onipresença se notou na fase posterior à sua expulsão, quando surgiram imensas dificuldades para suprir os serviços que eles prestavam.⁷⁵³ Não nos interessa discutir o papel da educação jesuíta no Brasil colonial, mas sim fazer constar que, pelas salas de aula inicianas, passaram muitos filhos de oficiais municipais, alguns deles também oficiais. Por exemplo, Caetano da Silva Pereira, edil em duas ocasiões, que concluiu seus estudos em Artes, Filosofia e Latim em 1723,⁷⁵⁴ ou Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, vereador em 1776, que recebeu formação em Latim, Francês, Inglês, Geometria, Filosofia, Poética e Música.⁷⁵⁵ O passo seguinte era a formação superior em Coimbra, objetivo alcançado por uma parcela muito reduzida, em virtude do alto custo da manutenção de um estudante na Europa.⁷⁵⁶

Entre os oficiais que exerceram a medicina ou foram advogados, quase todos realizaram estudos superiores em Coimbra. Dizemos quase todos, porque um dos médicos, o belga José de Mol,

752 LORETO COUTO, D. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*, p. 363-365 e 411.

753 FREYRE, *op. cit.*, p. 77 e ss.

754 Certificado de grau passado pelo reitor do Colégio jesuíta do Recife, AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3000.

755 DPC, p. 651.

756 SILVA, *op. cit.*, p. 238-239.

graduou-se em Montpellier⁷⁵⁷ e três advogados exerciam a profissão com autorização especial do rei, sem terem formação acadêmica: Caetano da Silva Pereira,⁷⁵⁸ Baltazar Gonçalves Ramos⁷⁵⁹ e José Venâncio de Souza César.⁷⁶⁰

Foi possível identificar 22 oficiais que realizaram estudos superiores em Coimbra. Três deles não chegaram a concluir o curso. Outros três não só se graduaram, como também tiveram filhos que se formaram: o médico Domingos Felipe de Gusmão⁷⁶¹ e os advogados Antônio de Souza Magalhães⁷⁶² e Manuel de Araújo Cavalcanti.⁷⁶³ Além dos três mencionados, pelo menos outros 18 oficiais enviaram seus filhos a Coimbra, em alguns casos, mais de um. Manuel de Souza Teixeira, grande comerciante português, vereador em 1713, enviou nada menos que quatro filhos à cidade do Mondego.⁷⁶⁴ Domingos Pires Ferreira enviou três, dois dos quais também foram edis: João de Deus Pires Ferreira, que se graduou,⁷⁶⁵ e Joaquim Pires Ferreira,⁷⁶⁶ que não concluiu seus estudos. O terceiro filho universitário, homônimo do pai, estudou em Coimbra e Salamanca, mas também não se graduou.⁷⁶⁷

Uma constante no subgrupo da elite municipal constituído pelos graduados (ou pais de graduados) é que, com exceção de um caso identificado, todos desempenharam atividades urbanas (ou eram

757 MELLO, J. A. G. de. Comentários. In: AP, vol. V, p. CDXCIX.

758 Carta do ouvidor-geral da capitania de Pernambuco ao rei, 10.ix.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3139.

759 NMCR, p. 163.

760 Requerimento de José Venâncio de Souza e César ao rei, 9.xi.1765, AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7983.

761 NMCR, p. 167.

762 NMCR, p. 161.

763 NP, vol. I, p. 444.

764 NMCR, p. 215.

765 EBC, p. 301.

766 NAZF, IAHGP.

767 EBC, 274.

filhos de alguém que o fazia), seja no comércio ou na burocracia ou, como é o caso dos médicos, dando consultas privadas, ou servindo a alguma instituição (administrativa ou caritativa). A única exceção que conseguimos identificar foi a de Manuel de Araújo Cavalcanti, que tinha formação acadêmica, serviu como procurador da Coroa, mas foi, também, senhor do engenho Pedreiras. Seu pai era português, provavelmente negociante de escravos.⁷⁶⁸ Entre os oficiais dos primeiros 25 anos de funcionamento da câmara, Gonsalves de Mello identificou 12 (que estão incluídos na contagem geral que acabamos de apresentar) que formaram filhos na universidade. Já nesse grupo inicial se manifesta a tendência observada para todo o período posterior.⁷⁶⁹ Outra característica do grupo de formados entre as famílias da elite municipal é o seu acesso, em virtude da formação, aos postos da burocracia imperial dentro e fora da capitania (inclusive no reino). No capítulo v, vamos nos referir a este aspecto.

Os estudantes brasileiros que passaram por Coimbra contribuíram fortemente para a chegada das ideias ilustradas ao Brasil.⁷⁷⁰ Os casos de João de Deus Pires Ferreira e José Maria de Vasconcelos Bourbon são dois exemplos, entre muitos que poderiam ser citados. Essas ideias estimularam a formação das academias ilustradas, nas quais vários dos oficiais municipais aqui identificados participaram e onde se formaram os grupos de revolucionários que impulsionaram os movimentos de 1801, 1817 e 1824.⁷⁷¹

768 NP, vol. II, p. 479. Do pai de Manuel de Araújo Cavalcanti, sabemos, por informação de Borges da Fonseca, que realizou várias viagens a Angola antes de se radicar em Pernambuco, onde se casou duas vezes, a segunda com a mãe de Manuel, Inês Pessoa, filha do capitão-mor de Igarassu.

769 NMCR, p. 146.

770 COSTA, E. V. da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: *Da Monarquia à República: momentos decisivos*, p. 27.

771 AP, vol. VII, p. 99, 100 e 141-144.

Negócios e família

Mas, voltemos às dinâmicas familiares da elite de homens-bons do Recife. Em seu estudo sobre a família no Brasil colonial, Maria Beatriz Nizza da Silva destacou a prática que existia entre os grandes comerciantes de não se casarem ou de fazê-lo quando mais velhos, num momento em que já se encontravam estabelecidos. Eles se conservavam solteiros para evitar os transtornos envolvidos na realização de um inventário, em caso de morte da esposa, ou para não ter que enfrentar as complicações derivadas de um divórcio. A morte do cônjuge obrigava o comerciante a paralisar seus negócios que dependiam de investimentos mais altos ou de garantias sobre o patrimônio; era necessário liquidar dívidas antecipadamente e realizar partilhas (muitas vezes, também bastante complicadas, especialmente quando havia sociedade com outros negociantes). O casamento de uma filha legítima significava arcar com o custo do dote. Nestas situações, havia uma diminuição do capital de giro da casa comercial e muitos transtornos.

Os atos jurídicos normais e correntes da vida tendiam a ser mais complicados para os grandes comerciantes e, quanto maior o negócio, maiores as complicações. Quando José Afonso Regueira foi encarregado de administrar o inventário do seu pai, João Afonso Regueira, solicitou à Coroa mais tempo para aclarar as contas dos negócios, pois seu pai tinha uma das casas comerciais mais antigas e “mais complicadas”, com relações com negociantes de Lisboa e do Porto. Além disso, José, que era irmão de Pedro Afonso Regueira, vereador em quatro ocasiões, teve de fugir de Pernambuco para a Inglaterra em 1817 e, ao retornar, encontrou os negócios da família em grande desordem.⁷⁷² Por isso, muitos destes comerciantes impunham a suas consortes contratos pré-nupciais que buscavam

772 Inventário de João Afonso Regueira, 1813-1819, IAHGP.

evitar este tipo de situação, ou cambiavam o pagamento do dote por ajudas na manutenção da casa das filhas e dos genros.⁷⁷³

Catherine Lugar, no seu estudo sobre a comunidade de comerciantes de Salvador entre 1780 e 1830, identificou três tipos de comportamento entre os homens de negócio daquela praça: o filantropo sem herdeiros, o mercador-senhor-de-engenho com família e o solteiro com parentes como herdeiros (irmãos, primos ou sobrinhos).⁷⁷⁴ Os dois primeiros tipos aparecem, também, no setor mercantil da elite municipal do Recife. Não foi possível identificar o terceiro tipo de arranjo familiar. Não obstante, encontramos entre os oficiais municipais um tipo que combina a precaução frente às complicações legais que um matrimônio podia gerar e a vida familiar, ainda que de forma heterodoxa. Trata-se do comerciante que não oficializou uma relação, mas que mantinha um consórcio estável com uma mulher solteira com quem tinha filhos naturais. Assim como o *bachelor-merchant mentor* retratado por Lugar, a figura do comerciante pai-solteiro contrasta com o estereótipo do mercador solteiro: avarento, isolado em seu gabinete, alheio às diversões mundanas e indiferente aos prazeres que sua riqueza podia proporcionar.⁷⁷⁵

Sobre Gonçalo José da Silva Lisboa – oficial municipal em quatro ocasiões, português, comerciante com 80 mil cruzados de patrimônio em imóveis e dinheiro em espécie –, se dizia em 1817 que era solteiro, mas que tinha “obrigação de família forçosa”.⁷⁷⁶ Outro comerciante português, natural de Viana do Castelo, Antônio da Rocha Dantas, que foi vereador mais velho em 1749, manteve por muitos anos uma relação com uma mulher solteira chamada Maria Dias Mendonça. Com essa mulher, Antônio teve seis filhos (quatro mulheres e dois homens), todos devidamente reconhecidos por

773 SILVA, *op. cit.*, p. 111-115.

774 LUGAR, C. *The merchant community of Salvador, Bahia: 1780-1830*, p. 226 e ss.

775 *Ibidem*.

776 *DHBN*, vol. CV, p. 244.

ele.⁷⁷⁷ Em 1737, Antônio se esforçava para conseguir autorização para enviar ao reino duas filhas, naquele momento com cinco e sete anos de idade, para ingressarem na vida monástica que, como vimos, era uma prática muito difundida, ou, então, para viverem com sua avó.⁷⁷⁸ Em 1757, dois filhos seus, João e José da Rocha Dantas, se formaram em Coimbra.⁷⁷⁹

Antônio Marques da Costa Soares também se preocupou em não desamparar seus filhos, garantindo que herdassem seus avultados bens. Teve nada menos que onze filhos com uma mulher cujo nome não conseguimos identificar. Costa Soares, que foi um dos maiores comerciantes da história de Pernambuco, nasceu em 1764 na vila do Lourical, nas proximidades de Coimbra, e chegou ao Recife como representante comercial de seus tios, que tinham negócios em Lisboa. Em 1817, já tinha reconhecido seus muitos filhos naturais,⁷⁸⁰ que se tornaram herdeiros do imenso patrimônio que incluía, além das lojas e mercadorias, engenhos, imóveis, embarcações, escravos e milhões de réis em dívidas ativas e em espécie. Costa Soares foi oficial municipal em duas ocasiões e ao falecer, por volta de 1838, mantinha relações comerciais com casas inglesas e no Rio de Janeiro. A ilegalidade, do ponto de vista religioso, de sua relação com uma mulher solteira não impediu que Costa Soares desfrutasse do prestígio de ser um dos familiares do Santo Ofício em Pernambuco, tendo se habilitado em 1789.⁷⁸¹

Ao reconhecer os filhos naturais, estes comerciantes pais-solteiros oficializavam os laços de parentesco, garantindo a transmissão

777 Requerimento do capitão-mor Antônio da Rocha Dantas ao rei, anterior a 26.xi.1737, AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4494.

778 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 18.i.1737, AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4454.

779 EBC, p. 209.

780 *DHBN*, vol. CV, p. 242.

781 HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

do patrimônio sem se expor aos transtornos que os inventários, partilhas e divórcios podiam provocar. A possibilidade de reconhecerem os herdeiros num momento em que se sentiam suficientemente seguros para tal, provavelmente compensava a situação de heterodoxia frente às normas religiosas. A fortuna amealhada não corria risco de se dissolver precipitadamente e era, posteriormente, investida no bem-estar ou na formação dos herdeiros diretos e não repassada aos herdeiros colaterais, a pessoas com quem não possuíam parentesco ou às instituições de caridade, como no caso dos *bachelor-merchant mentor* ou dos *childless merchant-benefactor* da Bahia.

Parentesco e poder

A aproximação aos “assuntos de família” da elite municipal permite vislumbrar interessantes aspectos sobre a cena política durante o processo de independência, assim como nas primeiras décadas do Império. Podemos destacar a existência de homens-bons que, a finais do período colonial e depois da emancipação do Brasil, projetam-se em carreiras políticas ou burocráticas. Fizemos referência ao fato de que, do matrimônio do edil Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, nasceram nove varões que ocuparam grande quantidade de cargos políticos e administrativos. Entre os nove filhos, houve um homônimo que foi eleito para cargo municipal em 1811. Manuel Caetano Júnior se formou em Direito em Coimbra e fez carreira na administração: serviu como juiz de fora na Madeira, intendente dos diamantes em Minas Gerais e desembargador no Tribunal da Relação do Rio de Janeiro. Depois da independência, atuou como deputado na Assembleia Constituinte de 1823, foi ministro do Supremo Tribunal de Justiça e acabou seus dias como senador do Império.⁷⁸²

782 AP, vol. VIII, p. 249 e 478; vol. IX, p. 214.

A formação acadêmica era uma das melhores maneiras de ter acesso aos altos postos da burocracia. O graduado que conseguia ingressar no serviço real iniciava um *cursus honorum* que podia levar-lhe, inclusive, até às disputadas vagas de desembargador em um dos tribunais superiores instalados na colônia (Salvador, posteriormente, Rio de Janeiro e, já na segunda década do século XIX, Recife) ou no reino. Já citamos o caso de Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, mas há outros exemplos. João Rodrigues Campelo (filho do homem-bom Antônio Rodrigues Campelo, segundo vereador em 1713 e 1724) se formou em Coimbra, em 1721. Em 1729, foi admitido no serviço real e atuou como juiz de fora nas vilas de Ourique e Feira. Posteriormente, foi ouvidor em São Paulo. Em 1749, foi nomeado desembargador da Relação da Bahia, cargo que foi obrigado a deixar em virtude de desavenças locais, sendo transferido para a Relação do Porto.⁷⁸³ Podemos mencionar, também, a Manuel de Araújo Cavalcanti, juiz ordinário em 1767 e 1772, que se formou em Coimbra e serviu como procurador da Coroa e da Fazenda em Pernambuco. Seu filho Joaquim Cavalcanti, também graduado, foi nomeado secretário do governo da capitania do Mato Grosso.⁷⁸⁴

Com o surgimento dos mecanismos de representação política de âmbito regional, a princípio da década de 1820, os componentes da elite municipal recifense, suas famílias e clientes forneceram os quadros necessários à formação das novas estruturas políticas. Francisco do Carneiro Rosário, por exemplo, foi o articulador da representação política de Pernambuco nas cortes de 1821.⁷⁸⁵ Pelo menos sete deputados eram afilhados políticos seus. Entre eles, podemos destacar Domingos Malaquias Pires Ferreira, casado com sua prima, que era filha e neta de oficiais municipais;

783 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 406; SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade...*, p. 323.

784 NP, vol. I, p. 444; vol. II, p. 480; requerimento de Manuel de Araújo Cavalcanti ao príncipe regente, anterior a 12.V.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632.

785 AP, vol. VIII, p. 140-141.

e Manuel Zeferino dos Santos, vereador em 1804 e neto de edil. Posteriormente, Manuel Zeferino ocuparia cadeira na Assembleia Provincial de Pernambuco (1835), após ter sido o quinto presidente da Província de Pernambuco, entre 14 de novembro de 1832 e 30 de setembro de 1833.⁷⁸⁶ Outro exemplo é o de Joaquim José de Miranda, oficial municipal em 1811 e 1815, e que foi deputado nas cortes de Lisboa, além de participar da junta governativa de Gervásio Pires Ferreira (filho e irmão de edis).⁷⁸⁷

Na primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco, entre 1835 e 1837, encontramos a Nicolau José Vaz Salgado, vereador em 1815, filho e neto de oficiais municipais.⁷⁸⁸ Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, já mencionado antes, é o último descendente que rastreamos do “fundador” da câmara, Joaquim de Almeida. Aparecem, também, os irmãos Antônio e Francisco Carneiro Machado Rios, filhos de Francisco Carneiro do Rosário,⁷⁸⁹ homem-bom do Recife, pai também de Manuel Carneiro Machado Rios, oficial municipal em 1812.⁷⁹⁰ Podemos destacar, ainda, a presença de Francisco Xavier Pereira de Brito (1786-1844), médico formado em Coimbra. Pereira de Brito, vereador em 1815, entrou na Assembleia como suplente, mas assumiu a titularidade do mandato, que renovou até sua morte, em 1844. Antes de compor o parlamento provincial, foi nomeado médico do Tribunal da Relação, em 1822, e integrou as duas juntas de governo de Pernambuco de 1823 e 1824. Atuou, também, como delegado do físico-mor do Império.⁷⁹¹

786 AP, vol. IX, p. 162 e 188; vol. X, p. 35.

787 MARTINS, *op. cit.*, p. 347-349; AP, vol. VIII, p. 134, 140, 141, 172, 196, 223, 228, 257, 269 e 314.

788 AP, vol. X, p. 35.

789 MELLO, J. A. G. de. Comentários. In: AP, vol. IX, p. CDXCI.

790 Requerimento de Manuel Carneiro Machado Rios ao príncipe regente, anterior a 9.vii.1807, AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17895.

791 AP, vol. VII, p. 149; vol. VIII, p. 324 e 493; vol. X, p. 35; DPC, p. 403.

Entre os 36 deputados e os 14 suplentes dessa primeira legislatura pernambucana, abundam os sobrenomes que, durante boa parte do século XVIII e nas primeiras décadas do XIX, figuraram na câmara municipal: Cavalcanti de Albuquerque, Maciel Monteiro, Moreira de Carvalho, Rodrigues Campelo. A identificação completa destes laços escapa aos objetivos deste trabalho, pois seria necessário, para tal fim, a prosopografia da Assembleia Provincial. No entanto, parece claro que existem muitas conexões diretas e, provavelmente, muitas mais indiretas (mediante casamentos com filhas e irmãs de homens-bons do Recife).

Em linhas gerais, podemos afirmar que dentro do conjunto de homens-bons da vila do Recife que, ao longo do período colonial, ocuparam cargos no senado, existiam redes de parentesco cujos eixos principais se entrelaçavam, formando uma intrincada trama de relações de parentesco. Os grupos familiares de fundação mais recente – iniciados por portugueses, entre os quais se destacam os Almeida Catanho, Costa Monteiro, Pires Ferreira, além de outros – parecem ter mais protagonismo que as antigas linhagens rurais.

Apesar da existência de laços entre os grupos urbano e rural de maior importância, os dados recolhidos indicam que, pelo menos dentro do grupo de homens habilitados a participar das listas eleitorais, os oficiais de origem portuguesa apresentavam uma maior constância de ligações matrimoniais com filhas de portugueses, enquanto que, nos oficiais brasileiros, praticamente havia um equilíbrio entre o número de casamentos com filhas de outros naturais da terra ou de portugueses. A presença de uma maior empatia entre os elementos do grupo português, a necessidade de integração no grupo mercantil e os cuidados de ordem genealógica e racial podem ter interferido nas escolhas matrimoniais da elite municipal.

As famílias que, durante o período colonial, integraram a base de recrutamento para os oficiais municipais do Recife conseguiram alargar suas áreas de atuação política mediante a formação

universitária de seus filhos, ou pelo matrimônio de suas filhas com funcionários reais. Uma vez formados em Coimbra, os filhos dos homens-bons se apresentavam como candidatos ao serviço real, alcançando, em algumas ocasiões, altos postos de Justiça e administração. Por outro lado, após a emancipação política do Brasil, vários elementos da elite municipal do Recife e de suas famílias começaram a integrar as estruturas legislativas e burocráticas do Império, fosse no âmbito local, fosse no nacional.

CAPÍTULO V

As atividades econômicas dos homens-bons do Recife

Mercatura magna et copiosa non est admodum vituperanda.

Cícero, *De Officiis*

A observação do perfil dos eleitos para os cargos municipais da câmara do Recife, ao longo do período colonial, revela uma clara preeminência dos oficiais nascidos no Brasil sobre os nascidos em Portugal.⁷⁹² Tradicionalmente, se associa a origem portuguesa às atividades comerciais. De fato, essa foi uma das distinções mais fortes entre os grupos em contenda antes da fundação da câmara: os “brasileiros” senhores de engenho contra os comerciantes de origem reinol. Outra visão mais ou menos aceita é a de que a câmara do Recife teve seus cargos majoritariamente ocupados por portugueses. O número mais alto de oficiais “brasileiros” eleitos contradiz a tendência esperada.

John Norman Kennedy, no seu artigo clássico sobre a elite baiana, alerta para a ineficácia de simplesmente quantificar os nascidos no

792 Conforme capítulo III.

Brasil e os nascidos no reino, como forma de compreender a constituição e as dinâmicas das elites coloniais brasileiras. Segundo o *brazilianist*, as diferenças entre os nascidos na Península e os nascidos na América não costumavam se manifestar senão em momentos pontuais, por razões específicas, não se prestando para esclarecer, por exemplo, os motores que impulsionaram o Brasil rumo à ruptura política com Portugal em 1822.⁷⁹³ Por isso, buscamos identificar, também, as ocupações dos eleitos para os cargos municipais do senado recifense, como uma maneira de conhecer mais profundamente a elite dos homens-bons da vila e podermos precisar mecanismos e dinâmicas de aproximação e conflito entre seus componentes.

Vamos começar pelo quadro geral dos oficiais municipais dos quais foi possível identificar a ocupação. Do universo de 307 oficiais que investigamos, foi possível determinar a(s) atividade(s) de 224 homens-bons, o que significa quase 73% do total, uma amostra bastante representativa e que, ademais, se distribui ao longo do período estudado. A tabela 16 detalha as quantidades e percentuais acumulados das atividades econômicas desempenhadas pelos componentes da elite municipal do Recife. A soma de porcentagens supera 100%, porque muitos oficiais acumularam mais de uma atividade.

Tabela 16. Percentuais acumulativos das ocupações dos homens-bons do Recife, 1710-1822

	I	II	III
Comerciantes	124	55,35	40,39
Cargos, ofícios e contratos	88	39,28	28,66



793 “The pitfalls of conducting mere body counts of locally-born or European-born residents within colonial Latin American institutions should be avoided by all who seek to understand and explain complex economic, political and social phenomena”. KENNEDY, J. N. Bahian elites, 1750-1822. *HAHR*, vol. 53, n. 3, 1973, p. 439.

	I	II	III
Senhores de engenho	51	22,76	16,61
Advogados	23	10,26	7,49
Médicos	10	4,46	3,25
Fazendas e pecuária	9	4,01	2,93
Militares	9	4,01	2,93
Lavradores de cana	8	3,57	2,6
Curtumes	6	2,68	1,95
Armadores	5	2,23	1,63
Fabricante de cal	2	0,9	0,65
Professor	1	0,45	0,32
Total Identificados	224		
Total Geral	307		

Coluna I – Quantidades por categoria. Coluna II – Porcentagens em relação com o número de oficiais com ocupação identificada. Coluna III – Porcentagens em relação com o total geral de oficiais.

Fontes: processos HOC e HSO em ANTT; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa; NMCR; *DHBN*; inventários depositados no IAHGP; TV de 1760 a 1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP.

O setor mercantil se destaca, claramente, como o que mais representantes teve entre os componentes da elite municipal do Recife. Além da considerável diferença que há entre o número total de comerciantes e o de senhores de engenho, se destaca a grande quantidade de titulares de ofícios, cargos e contratos.⁷⁹⁴ Mais além dos três grandes setores – comércio, produção e institucional –, aparecem outras nove categorias de atividades econômicas muito variadas. Recordemos que esta é uma contagem total de participantes em cada

⁷⁹⁴ Incluímos nesta categoria três militares que exerceram a função de governador de capitania, porque as implicações políticas deste posto nos parecem transcender os limites da organização militar, aproximando-se mais das estruturas administrativas da colônia.

atividade. O quadro se modifica se nos fixarmos somente na ocupação principal dos homens-bons. A tabela 17 resume estes dados:

Tabela 17. Percentuais das ocupações principais dos homens-bons do Recife, 1710-1822

	I	II	III
Comerciantes	122	54,46	39,7
Senhores de engenho	27	12,05	8,79
Cargos, ofícios e contratos	26	11,6	8,46
Advogados	20	8,92	6,51
Médicos	10	4,46	3,25
Militares	9	4,02	2,93
Lavradores de cana	5	2,23	1,62
Fazendas e pecuária	2	0,89	0,65
Curtumes	1	0,45	0,32
Fabricante de cal	1	0,45	0,32
Professor	1	0,45	0,32
Total Identificados	224	100	72,9
Total Geral	307		100

Coluna I – Quantidades por categoria. Coluna II – Percentagens em relação com o número de oficiais com ocupação identificada. Coluna III – Percentagens em relação com o total geral de oficiais.

Fontes: processos HOC e HSO em ANTT; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa; NMCR; DHBN; inventários depositados no IAHGP; TV de 1760 a 1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP.

A principal diferença entre as duas contagens reside no perfil dos ocupantes dos cargos e ofícios e titulares de contratos. Somente foi possível identificar 26 casos nos quais essa é, provavelmente, a atividade principal ou aparece como única atividade. Partimos da suposição de que sempre que há uma sobreposição de atividades e

uma delas é a de ofícios, essa será secundária, posto que, em geral, a aquisição de um ofício ou contrato figurava como alternativa de investimento (especialmente, para os comerciantes) ou como complemento a uma profissão liberal (principalmente, entre médicos e advogados). O número de comerciantes varia pouco, porque, como veremos, quase todos os que acumulam atividades têm como segunda fonte de renda um ofício ou contrato. Nessa situação estavam, pelo menos, 43 *homens-bons*.⁷⁹⁵ Outros 22 possuíam engenho de açúcar⁷⁹⁶ e, na intersecção dos dois grupos, aparecem 13 que

795 Antônio Gomes Pereira de Sá, Antônio Gomes Pereira, Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Caetano Francisco Lumachi de Melo, Domingos Pires Ferreira, Francisco Carneiro do Rosário, Francisco do Rego Barros, Francisco Gomes da Fonseca, João Batista Campeli, João da Costa Monteiro, João de Oliveira Gouvim I, João de Oliveira Gouvim II, João do Rego Barros, João Ferreira Lopes, João Machado Gaio, Joaquim José de Miranda, Joaquim José Vaz Salgado, José Alemão de Cisneiros, José de Freitas Sacoto, José Maria de Vasconcelos e Bourbon, José Monteiro Filgueira, José Ribeiro Ribas, José Vaz Salgado, Julião da Costa Aguiar, Lourenço Álvares Lima, Luís da Costa Monteiro, Luís da Cunha, Luís José de Castro Costa, Luís Pereira Brandão Júnior, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo, Manuel de Almeida Ferreira, Manuel Dias Azedo, Manuel Ferreira Viana, Manuel Francisco Maciel Monteiro, Manuel José Ferreira, Pedro Marques de Araújo, Simão Ribeiro Ribas, Zacarias de Brito Tavares, José Ferreira da Silva I, Domingos da Costa de Araújo. Fontes: TV de 1760 a 1822, LACMR, n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; HSO e HOC, ANTT; papéis diversos do AHU; NMCR. Para detalhes personalizados, ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

796 Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Francisco do Rego Barros, Francisco Manuel da Silva Gusmão, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, João Crisóstomo da Fonseca Silva, João de Oliveira Gouvim II, João Fernandes Silva, Joaquim José de Miranda, Joaquim José Vaz Salgado, José Alemão de Cisneiros, José Peres Campelo, José Vaz Salgado, José Vaz Salgado Júnior, Luís José de Castro Costa, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo, Manuel Gomes Pinto, Manuel Neto Carneiro Leão, Manuel Zeferino dos Santos, Simão Ribeiro Ribas. Fontes: TV de 1760 a 1822, LACMR, n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; HSO e HOC, ANTT; papéis diversos do AHU; NMCR. Para detalhes personalizados, ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

acumulam as três principais ocupações.⁷⁹⁷ Tendo em conta somente a atividade principal, nota-se que há praticamente um equilíbrio entre o número de “burocratas” e senhores de engenho, sendo o número destes últimos um pouco mais alto que o dos primeiros.

Como já esclarecemos no capítulo dedicado à análise da origem dos oficiais municipais recifenses, optamos por verificar, além dos números absolutos de portugueses e brasileiros, o total de vezes que foram eleitos os elementos de cada grupo. Fizemos assim para evitar que os resultados de uma contagem simples pudessem camuflar as tendências existentes entre a elite municipal no momento de indicar os representantes na câmara. No que se refere às ocupações, optamos por verificar, também, o perfil de eleitos por ocupação em cada década. Sabemos que foi possível identificar 514 eleições para os quatro cargos municipais principais. Foi possível determinar a ocupação principal do eleito em 408 ocasiões, ou seja, quase 80% dos casos.

Podemos notar a superioridade numérica de comerciantes entre os eleitos em quase todas as décadas. Este predomínio ocorre tanto no número absoluto de oficiais relacionados com atividades comerciais, como já sabemos, como no número de mandatos. Dos 408 mandatos nos quais a atividade do eleito foi identificada, 224 eram comerciantes, ou seja, quase 55%. Se levarmos em conta o total global (514), teríamos uma porcentagem de quase 44%. Os dados da tabela 18 revelam que a hegemonia do sector comercial se torna mais evidente se considerarmos que, ainda que os 106 mandatos nos quais não foi possível determinar a ocupação do eleito fossem

797 Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Francisco do Rego Barros, João de Oliveira Gouvim II, Joaquim José de Miranda, Joaquim José Vaz Salgado, José Alemão de Cisneiros, José Vaz Salgado, Luís José de Castro Costa, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo, Simão Ribeiro Ribas. Fontes: TV de 1760 a 1822, LACMR, n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP; HSO e HOC, ANTT; papéis diversos do AHU; NMCR. Para detalhes personalizados, ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

somados a uma das outras atividades principais, o número de mandatos concedidos a comerciantes não seria superado.

Tabela 18. Percentuais de mandatos na câmara do Recife, 1710-1822 (de acordo com as ocupações principais)⁷⁹⁸

	I	II (%)	III (%)
Comerciantes	224	54,9	43,6
Cargos, ofícios e contratos	78	19,1	15,17
Senhores de engenho	43	10,53	8,36
Advogados	18	4,41	3,5
Militares	12	2,94	2,33
Lavradores de canas	9	2,2	1,75
Fazendas e pecuária	8	1,96	1,55
Médicos	9	2,2	1,75
Professor	4	0,98	0,77
Fabricante de cal	2	0,49	0,38
Curtumes	1	0,24	0,19
Total Identificados	408	100	79,35
Total Geral	514		100

Coluna I – Quantidades por categoria. Coluna II – Porcentagens com relação ao número de identificados. Coluna III – Porcentagens com relação ao total geral de mandatos.

Fontes: HOC e HSO, ANTT; documentos vários dos papéis de Pernambuco no AHU-Lisboa; NMCR; *DHBN*; inventários, IAHGP; TV de 1760 a 1822, LACMR n. 3, 4, 5 e 6, IAHGP.

A figura 3 resume os dados sobre o número de eleitos por década com atenção às três principais ocupações: comerciantes, senhores de engenho e titulares de ofícios, cargos e contratos.

⁷⁹⁸ Para efeito de simplificação, no caso de acumulação de atividades sem clara indicação de qual é a principal, consideramos os ofícios, cargos e contratos sempre como atividades secundárias, exceto no caso dos advogados e médicos.

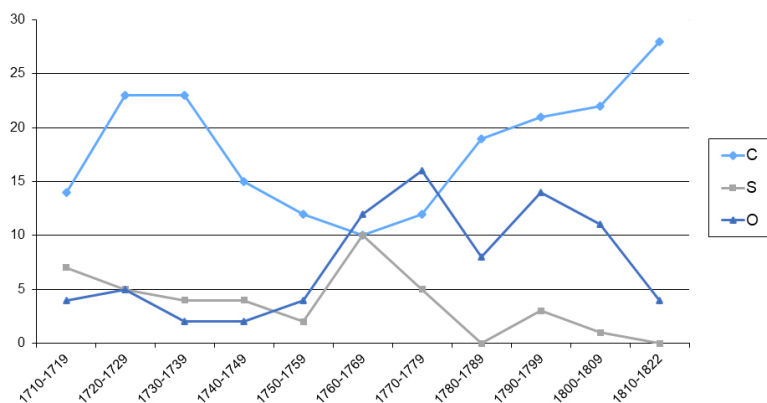


Figura 3. Comparativo do número de mandatos por década para os cargos de vereador e procurador da câmara municipal do Recife, 1710-1822 (de acordo com as ocupações principais)

(C) Comerciantes; (S) Senhores de engenho;
(O) Titulares de ofícios e contratos

Fonte: o autor.

Com exceção das décadas de 1760-1769 e 1770-1779, prevalecem os comerciantes entre os eleitos para os mandatos municipais. No intervalo de tempo referido, nota-se um forte incremento do número de titulares de ofícios e cargos (que, no gráfico, inclui, também, os médicos e advogados que exerceram esse tipo de atividade) e um relativo equilíbrio entre comerciantes e senhores de engenho.

A representação dos senhores de engenho, depois de duas décadas de relativo equilíbrio com a dos comerciantes nos anos 60 e 70 do século XVIII, sofreu uma queda acentuada a partir de 1780. Nesta década, não foi possível identificar a presença de nenhum senhor de engenho, mas isso não significa que sua representação tenha sido nula. É possível que entre os eleitos com ocupação não determinada figurassem alguns representantes desse grupo, além do que dois comerciantes-senhores de engenho foram eleitos no mesmo período. A criação da câmara do Cabo de Santo Agostinho,

em 1811,⁷⁹⁹ e o consequente desmembramento das freguesias rurais do Cabo e Ipojuca se fazem notar na representação do setor nas duas décadas do século XIX incluídas neste estudo.

Combinando os dados referentes à ocupação e à origem, se nota que, inicialmente, há uma preeminência de oficiais de origem reinol com atividades comerciais, seguida de uma forte tendência para a eleição de nascidos no Brasil cuja ocupação principal é o comércio.⁸⁰⁰

É necessário destacar que, dos 38 oficiais nascidos no Brasil com atividades comerciais,⁸⁰¹ 20 eram filhos de pais portugueses⁸⁰² (18 destes pais também comerciantes). Foi possível identificar 14

799 FELIPE, I. *História do Cabo*, p. 37-39.

800 Observar figuras 1 e 3, respectivamente às p. 218 e 336.

801 Antônio Gomes Pereira de Sá, Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio, Antônio José Alves Ferreira, Caetano Francisco Lumachi de Melo, Domingos da Costa Monteiro, Felipe Neri Ferreira, Francisco Carneiro do Rosário, Francisco do Rego Barros, Francisco Gomes Dias, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, Gonçalves Nunes da Fonseca, Inácio Luís da Costa Aguiar, João da Costa Monteiro Júnior, João de Deus Pires Ferreira, João de Oliveira Gouvim II, João do Rego Barros II, Joaquim José Vaz Salgado, Joaquim Miguel de Almeida Catanho, Joaquim Pires Ferreira, José da Fonseca Silva Sampaio, José Alemão de Cisneiros, José Ferreira da Silva II, José Inácio Álvares Ferreira, José Maria de Vasconcelos e Bourbon, José Vaz Salgado Júnior, Luís José de Castro Costa, Luís José Monteiro da Cunha, Luís Pereira Brandão Júnior, Manuel Álvares Ferreira, Manuel Álvares Ferreira Júnior, Manuel Francisco Maciel Monteiro, Manuel Zeferino dos Santos, Sebastião Antunes de Araújo, Tomé Correia de Araújo, Veríssimo Machado Freire, Antônio Francisco Monteiro Júnior, Gabriel Lopes Reis. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

802 Antônio Gomes Pereira de Sá, Caetano Francisco Lumachi de Melo, Domingos da Costa Monteiro, Felipe Neri Ferreira, Francisco Gomes Dias, Inácio Luís da Costa Aguiar, João da Costa Monteiro Júnior, João de Deus Pires Ferreira, João de Oliveira Gouvim II, Joaquim Pires Ferreira, José da Fonseca Silva Sampaio, José Ferreira da Silva II, José Vaz Salgado Júnior, Luís Pereira Brandão Júnior, Manuel Francisco Maciel Monteiro, Sebastião Antunes de Araújo, Tomé Correia de Araújo, Veríssimo Machado Freire, Antônio Francisco Monteiro Júnior, Gabriel Lopes Reis. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

homens-bons comerciantes brasileiros filhos de brasileiros. Deles, identificamos cinco cujos pais também foram comerciantes.⁸⁰³ Sabemos que quatro oficiais comerciantes nascidos no Brasil, filhos também de locais, eram netos de portugueses: Joaquim José Vaz Salgado, Joaquim Miguel de Almeida Catanho, Luís José de Castro Costa e Luís José Monteiro da Cunha. Destacamos as figuras dos dois primeiros, que integravam duas das grandes linhagens de comerciantes homens-bons do Recife, os Almeida Catanho e os Vaz Salgado.

Se observarmos, em conjunto, os números de mandatos por origem e por ocupação, assim como as redes familiares mais presentes na câmara, podemos afirmar que, dentro da elite municipal do Recife, se formaram linhagens de comerciantes que continuaram se dedicando ao comércio como atividade principal. Estes oficiais frequentemente exerceram, também, outras atividades econômicas, como, por exemplo, a titularidade de ofícios e contratos de arrecadação, a propriedade de engenhos e fazendas de criação de gado e, em menor número, a manufatura de couros. Esta propensão à formação de grupos familiares de comerciantes com participação na administração foi percebida por João Fragoso para o caso do Rio de Janeiro.⁸⁰⁴

Por outro lado, o cenário do Recife contrasta vivamente com as conclusões de A. J. R. Russell-Wood e Catherine Lugar para Salvador no século XVIII, em que a participação de comerciantes na câmara municipal foi muito pequena, sendo permitida oficialmente

803 Joaquim José Vaz Salgado, os irmãos Manuel Álvares Ferreira Júnior e José Inácio Álvares Ferreira, Luís José de Castro Costa, Luís José Monteiro da Cunha. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

804 FRAGOSO, J. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: MONTEIRO, N. G.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, p. 167.

somente a partir de 1740. Catherine Lugar caracteriza como uma “*interesting aberration*” o fato de que, em 1764, os três vereadores de Salvador tivessem fortes laços com o setor mercantil da cidade (sendo que dois eram, de fato, comerciantes e o outro chefe da casa da moeda). A partir de 1780, o cargo de procurador passou a ser ocupado com mais frequência por comerciantes, tendência que se consolidou a partir de 1808, momento em que os homens de negócio também passaram a figurar mais amiúde entre os três vereadores.⁸⁰⁵

5.1 Comerciantes

Identificamos 124 oficiais com participação em atividades comerciais, seja como atividade única, seja combinada com outra profissão. O número representa 55,35% dos oficiais com ocupação identificada (224) e 40,4% do total geral (307). Do grupo de comerciantes, identificamos 68 de origem reinol, ou seja, quase 55% dos que se dedicaram ao comércio. Os 38 de origem local representam 30,64% do grupo. Não foi possível identificar a origem de 18 comerciantes (14,5%).

Entre os que se dedicavam ao comércio e eram de origem reinol, 38 se dedicaram ao comércio como atividade única; 18 exerciam a titularidade de algum ofício ou contrato;⁸⁰⁶ seis eram proprietários de engenho;⁸⁰⁷ oito combinavam comércio, ofícios/contratos

805 LUGAR, C. *The merchant community of Salvador, Bahia: 1780-1830*, p. 269-270; RUY, A. *História da câmara municipal da cidade de Salvador*, p. 362-365.

806 Antônio Gomes Pereira, Domingos Pires Ferreira, João Batista Campeli, João da Costa Monteiro, João de Oliveira Gouvim I, João Machado Gaio, José de Freitas Sacoto, José Monteiro Filgueira, José Ribeiro Ribas, Julião da Costa Aguiar, Luís da Costa Monteiro, Luís da Cunha, Manuel de Almeida Ferreira, Manuel Ferreira Viana, Manuel José Ferreira, Pedro Marques de Araújo, José Ferreira da Silva I, Domingos da Costa de Araújo. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

807 Francisco Manuel da Silva Gusmão, João Crisóstomo da Fonseca Silva, João Fernandes Silva, Manuel Gomes Pinto, Manuel Neto Carneiro Leão, José Peres Campelo. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

e propriedade de engenhos;⁸⁰⁸ três eram proprietários de grandes unidades de manufatura de couros⁸⁰⁹ e um era proprietário de uma fábrica de cal. Em todos os casos, consideramos o comércio como atividade principal.⁸¹⁰

Em relação aos comerciantes de origem local, podemos afirmar que, dos 38 listados, 16 possivelmente exerciam o comércio como atividade única;⁸¹¹ três eram proprietários de engenho;⁸¹² sete exerciam algum ofício ou contrato;⁸¹³ cinco acumularam as ocupações de comerciante, senhor de engenho e titular de ofício/contrato;⁸¹⁴ três eram lavradores de cana;⁸¹⁵ três tiveram formação universitária

808 Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Joaquim José de Miranda, José Vaz Salgado, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo, Simão Ribeiro Ribas. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

809 João e Luís da Costa Monteiro, José Vaz Salgado. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

810 Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

811 Domingos da Costa Monteiro, Felipe Neri Ferreira, Francisco Gomes Dias, Gonçalo Nunes da Fonseca, Inácio Luís da Costa Aguiar, Joaquim Miguel de Almeida Catanho, Joaquim Pires Ferreira, José da Fonseca Silva Sampaio, José Inácio Álvares Ferreira, Luís José Monteiro da Cunha, Manuel Álvares Ferreira, Sebastião Antunes de Araújo, Tomé Correia de Araújo, Veríssimo Machado Freire, Antônio Francisco Monteiro Júnior, Gabriel Lopes Reis. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

812 Francisco Xavier Carneiro da Cunha, José Vaz Salgado Júnior, Manuel Zeferino dos Santos. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

813 Antônio Gomes Pereira de Sá, Caetano Francisco Lumachi de Melo, Francisco Carneiro do Rosário, João do Rego Barros, José Maria de Vasconcelos e Bourbon, Luís Pereira Brandão Júnior, Manuel Francisco Maciel Monteiro. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

814 Francisco do Rego Barros, João de Oliveira Gouvim II, Joaquim José Vaz Salgado, José Alemão Cisneiros, Luís José de Castro Costa. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

815 João do Rego Barros II, José Ferreira da Silva II, Manuel Álvares Ferreira Júnior. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

em Direito⁸¹⁶ e um era, além de comerciante, proprietário de um curtume.⁸¹⁷

A ocupação de comerciante era, no mundo português, uma das menos prestigiosas. Em momentos de carestia ou desabastecimento, os ressentimentos se voltavam contra os comerciantes. Além disso, se imputava a todo comerciante a suspeita de ascendência cristã-nova.⁸¹⁸ Não deixa de ser curioso como, em um império tão envolvido com o comércio (o próprio rei era comerciante), pudesse existir semelhante preconceito contra as atividades mercantis.⁸¹⁹ Não obstante, de maneira geral, em outras partes da Europa a opinião sobre os comerciantes, profundamente enraizada no medievo, não era de todo positiva. A desconfiança era ainda maior em relação aos pequenos comerciantes. Rezava o ditado francês: “mercador vendedor de tudo e fazedor de nada”. Ao mesmo tempo, o *status* social dos grandes comerciantes não era bem definido.⁸²⁰ Apesar

816 Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio, Antônio José Álvares Ferreira, João de Deus Pires Ferreira. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

817 João da Costa Monteiro Júnior. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

818 HANSON, C. A. *Economy and society in baroque Portugal: 1668-1703*, p. 45; BOXER, Ch. R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*, p. 134; FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*, p. 30. Analisando a formação do capital da Companhia Geral de Comércio do Brasil (1649), Smith concluiu que, se, por um lado, os cristãos-novos constituíam, de fato, a maioria entre os grandes comerciantes portugueses, por outro, havia uma parcela significativa de cristãos-velhos atuando nessa área de atividade econômica. “Of thirty-nine merchant-bankers of D. João IV’s reign, we can positively identify twenty-three as New Christians, ten as Old Christians, and six uncertain. In other words, Old Christians comprised from one-fourth to one-third of the Lisbon merchant-bank class, which is to say Portuguese merchant-banker class”. SMITH, D. G. Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649. *HAHR*, vol. 54, n. 2, 1974, p. 255-256.

819 VENÂNCIO, R. P.; FURTADO, J. F. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*, p. 95.

820 BRAUDEL, F. *Civilización material y capitalismo: siglos xv-xviii: los juegos del intercambio*, vol. 2, p. 40-41.

dos conceitos negativos associados ao comércio, muitos nobres portugueses investiram nele e, já no século xvi, começou a desenhar-se a ideia de que a riqueza também podia enobrecer. Entretanto, no reino, esta concepção somente se consolidou depois das reformas pombalinas,⁸²¹ adequando a taxonomia social a uma nova realidade, distinta daquela herdada de séculos anteriores.⁸²² Segundo Nuno G. Monteiro, “o pombalismo consagrou definitivamente a compatibilidade entre a nobreza e o comércio por grosso, aliás nunca frontalmente questionada no direito tradicional português”.⁸²³

No Brasil colonial, a situação não foi diferente. A identificação entre comerciante e cristão-novo era praticamente automática. O fato de que, nos séculos xvi e xvii, houvesse uma grande quantidade de conversos atuando no setor mercantil e financiando a construção de engenhos deixou profundas impressões. Não se pode esquecer as fortes reações, em algumas praças coloniais da América espanhola, à chegada desses comerciantes portugueses cristãos-novos

821 “Concomitante à política em relação aos cristãos-novos, Pombal também adotou várias reformas que buscavam a valorização dos comerciantes e da atividade comercial. Em setembro de 1755, criou a Junta de Comércio de Portugal, cujos estatutos foram editados em dezembro, procurando regular, estimular e profissionalizar essa atividade. No ano seguinte, instituiu a aula de comércio, cujo objetivo era preparar melhor o pequeno comerciante e os caixeiros das grandes casas, providenciando-lhes formação adequada para o desempenho das funções. Em lei de 1761, impôs ‘a contabilidade por partidas dobradas e a boa ordem nos livros das casas de comércio’. Começava, então, a lenta afirmação de uma cultura burguesa, por meio do estímulo ao uso da contabilidade e da escrituração nas casas comerciais. Uma medida que mostrava o novo *status* que os comerciantes iam adquirindo no Reino foi a nova denominação de Praça do Comércio, dada à antiga Praça do Paço, depois do terremoto de 1755 que praticamente destruiu Lisboa”. FURTADO, J. F. *op. cit.*, p. 44.

822 HESPANHA, A. M. *Poder e instituições no Antigo Regime*: guia de estudo, p. 37.

823 MONTEIRO, N. G. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*, vol. iv, p. 336.

após a União Ibérica.⁸²⁴ O êxito econômico dos comerciantes no Novo Mundo nem sempre foi acompanhado de ascensão social e da participação na política. Por toda parte, se encontram indícios de tensões entre comerciantes e senhores de engenho, seja por questões financeiras, seja por disputas políticas. Em alguns casos, como o de Pernambuco, estas tensões chegaram a ser extremas e influenciaram muito no desenvolvimento histórico da região.

O grupo dos comerciantes não era monolítico. Onde a vida mercantil se tornava complexa surgiam divisões.⁸²⁵ Havia distinções entre os diferentes tipos de comerciantes e uma hierarquia que os classificava segundo o nível de propriedade e as atividades que desempenhavam. Para começar, assim como no caso do Recife, abundam exemplos de comunidades mercantis formadas por imigrantes portugueses que chegaram à colônia para trabalhar como caixeiros. Em Pernambuco lhes foi atribuída a alcunha de “mascates”, termo que, durante o conflito de 1709-1711, foi usado com sentido sumamente pejorativo.⁸²⁶ Recorrendo às rotas entre vilas e engenhos, estes mascates forneciam mercadorias de pequeno valor, tecidos baratos e inclusive, às vezes, realizavam pequenos serviços manuais. Em alguns casos, tinham uma situação mais cômoda e, atuando como representantes de grandes comerciantes, encarregavam-se de acompanhar ou distribuir mercadorias.⁸²⁷ Era muito comum que chegassem à colônia com um contato prévio já estabelecido, em geral, um parente, um padrinho ou um ex-vizinho da aldeia. Não obstante, há muitas referências a homens que tentaram

824 CANABRAVA, A. P. *O comércio português no Rio da Prata: 1580-1640*, p. 157-163; CALMON, P. *História social do Brasil: o espírito da sociedade colonial*, vol. 1, p. 14-15; VENTURA, M. das G. A. M. Espaços de sociabilidade de um mercador português em Lima (1635-1639). In: VENTURA, M. das G. A. M. (Coord.). *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América: séculos XVI-XIX*, p. 173-189.

825 BRAUDEL, *op. cit.*, p. 323.

826 PEREIRA DA COSTA, F. A. *Vocabulário pernambucano*, p. 495; NMCR, p. 125-126.

827 VENÂNCIO, FURTADO, *op. cit.*, p. 103-107.

a sorte em diversos pontos do império antes de se estabelecer ou que foram recrutados durante a viagem de Portugal à América.⁸²⁸

Outro tipo de comerciante era o que possuía uma loja fixa e se dedicava ao comércio de secos e molhados. Os produtos secos incluíam diversas manufaturas, entre elas, tecidos, ferramentas e fios. Os molhados compreendiam os alimentos e bebidas. Conforme sua dimensão, tinham maior ou menor sortimento e podiam contratar caixeiros. Muitos proprietários de lojas de varejo foram, antes, empregados deste tipo. Durante este período, adquiriam conhecimentos práticos e os capitais necessários para a abertura de seu próprio negócio.⁸²⁹ Estes comerciantes eram, também, conhecidos na colônia como “mercadores de vara e côvado”, ou seja, que pesavam e mediam as mercadorias com as próprias mãos. Outra denominação era a de mercador de loja aberta. Em ambos os casos, se acentua a referência à atividade manual de carregar e distribuir mercadorias, o que constituía um “defeito mecânico” que impedia o acesso a determinados cargos, bem como às ordens militares e irmandades, por exemplo.⁸³⁰

No cimo da escala hierárquica do grupo mercantil, figuravam os mercadores de sobrado, também conhecidos como “grossos negociantes” ou “homens de grossa ventura”. Trata-se do grupo de comerciantes atacadistas que agenciavam grandes cargas de mercadorias entre Portugal e Brasil e as distribuía na colônia. Nos principais portos do Brasil colonial, controlavam também o comércio de escravos, açambarcando, por esta via, um dos ramos mais lucrativos das transações econômicas.⁸³¹ Os estudos recentes indicam que

828 FARIA, S. de C. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*, p. 169 e ss.

829 *Ibidem*, p. 175, 176 e 179.

830 VENÂNCIO, FURTADO, *op. cit.*, p. 98 e ss.

831 FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*, p. 9.

a existência de tais grupos rompe com a concepção tradicional do comércio triangular Europa-África-Brasil, e ao mesmo tempo que houve acumulação de capitais na própria colônia. Possuindo grandes cabedais, esse grupo reduzido de comerciantes investia fortemente em outras atividades secundárias que pudessem gerar mais lucros, especialmente na agiotagem e nos contratos, cargos e ofícios. A necessidade de afirmação social fazia da propriedade de terras e escravos um objetivo a alcançar, ainda que, quase sempre, um engenho não proporcionasse a mesma lucratividade do comércio.⁸³²

Em seu trabalho sobre os grupos mercantis do Rio de Janeiro a finais do século XVIII e princípios do XIX, João Fragoso nos apresenta um interessante cenário, no qual os grandes comerciantes ostentam muito mais poder econômico que os senhores rurais. Não obstante, a antiga aristocracia proprietária continuou ocupando o topo da hierarquia social e seu *modus vivendi* constituía o modelo a ser copiado. As contribuições feitas por Fragoso chocam-se frontalmente com a concepção, aceita durante muitos anos, a respeito de uma hegemonia indiscutida dos terratenentes como grupo de decisão mais poderoso na colônia. Outros estudos indicam que em áreas menos mercantilizadas da colônia o fenômeno se repete.⁸³³ A constatação de que os capitais resultantes das transações comerciais não eram majoritariamente transferidos para os grupos metropolitanos também permite a visualização de um panorama social, econômico e político muito mais complexo do que se supunha antes.

É inegável que, pouco a pouco, os setores mercantis nos principais centros da colônia foram abrindo caminho em direção aos órgãos de poder local. Em maior ou menor grau, os comerciantes

832 FRAGOSO, J. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*; ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*; MELLO, E. C. de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*, p. 427; FARIA, *op. cit.*, p. 189-192.

833 Para o caso da capitania da Paraíba do Sul, ver: *ibidem*, p. 189 e ss.

começaram a participar da administração municipal e nos postos de mando das tropas auxiliares. Os avanços dependeram sempre do grau de integração entre os grupos. Esta integração ocorria tanto no âmbito dos laços de parentesco, como mediante a diversificação de atividades. Lugar e Russell-Wood apontam que ao longo do século XVIII, especialmente na segunda metade, registra-se o acesso dos grandes comerciantes à edilidade e à Santa Casa de Misericórdia em Salvador.⁸³⁴ Flory e Smith alertam que esse ingresso de comerciantes começou já no século XVII, quando os principais representantes do grupo mercantil fizeram seu *début* nas instituições locais de maior prestígio e importância política.⁸³⁵ Bicalho nos remete às disputas pelos cargos municipais entre terratenentes e comerciantes, no Rio de Janeiro do século XVIII, e menciona a gradual entrada destes últimos na câmara.⁸³⁶

No caso de Pernambuco, esta confrontação entre os dois grupos ocorre de maneira muito mais intensa. As peculiares condições políticas, econômicas e sociais da região – que se devem, especialmente, à maneira como se deu a expulsão das forças invasoras da *wic* e à tensão política do pós-Restauração – permitiram ao grupo mercantil aplicar um duro golpe aos senhores rurais, conseguindo, ainda, o apoio da Coroa e o controle político local, de forma precoce (quando comparado com outros centros que apresentam características semelhantes). No entanto, a maioria consistente de comerciantes, ao longo de quase todo o período colonial de existência da câmara, não redundou em uma automática preeminência de portugueses.

834 LUGAR, *op. cit.*, p. 269-270.

835 FLORY, R.; SMITH, D. G. Bahian merchants and planters in the seventeenth and early eighteenth centuries. *HAHR*, vol. 58, n. 4, 1978, p. 590.

836 BICALHO, M. F. As câmaras ultramarinas e o governo do Império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, p. 213 e ss.

Ainda que o número de portugueses ligados ao comércio fosse mais alto que o de nascidos no Brasil e que o número de comerciantes eleitos para a câmara fosse mais alto que o de outros setores profissionais, sabemos que, durante o período estudado, o número total de mandatos concedidos a nascidos no Brasil foi muito maior que o dos portugueses. Os portugueses comerciantes predominaram nas décadas de 1720 e 1730, mas todo o período seguinte, até a independência, foi testemunha de um predomínio de comerciantes nascidos no Brasil. Sabemos que as reeleições se tornaram mais frequentes a partir de meados do século. Os representantes da primeira geração de portugueses comerciantes, salvo algumas exceções, frequentemente foram eleitos para os cargos municipais apenas uma vez, enquanto que seus descendentes nascidos em Pernambuco se reelegeram mais correntemente. Outro fator que influenciou nessa tendência foi a presença de nascidos no Brasil titulares de ofícios, cargos e contratos. Vamos nos referir a eles mais adiante.

Notamos que os mais importantes dos grandes comerciantes figuraram entre os homens-bons da vila, mas que muitos deles não se reelegeram para os cargos da câmara. Joaquim de Almeida, João da Costa Monteiro, Luís da Costa Monteiro, José Vaz Salgado, Manuel Correia de Araújo, Francisco Antunes de Araújo e Bento José da Costa exerceram somente um mandato municipal, e este último por nomeação do príncipe regente Dom João. Que razões provocariam esta situação? Catherine Lugar afirma que os cargos municipais costumavam proporcionar mais prestígio que poder efetivo.⁸³⁷ Marzhal, referindo-se ao caso de Popayán, informa que a tendência a eximir-se das obrigações do cargo municipal em virtude das tarefas cotidianas se dava porque dedicar tempo ao *cabildo* era “*the greatest sacrifice members had to make*”.⁸³⁸ No Recife, é possível que

837 LUGAR, *op. cit.*, p. 256-257.

838 MARZAH, P. Creole and government: the Cabildo of Popayán. *HAHR*, vol. 54, n. 4, 1974, p. 651.

esses “peixes grandes” do comércio ocupassem cargos na câmara com o objetivo imediato de acrescentar a suas folhas de serviço “o governo da república”. Estes potentados dispunham de outros elementos de pressão (inclusive, sobre a câmara) que podiam dispensá-los dos incômodos de ter de cumprir as obrigações que o cargo impunha. As tarefas administrativas podiam ser extremamente pesadas: arrecadar tributos, lidar com a tropa, manter o funcionamento das estruturas da câmara, organizar festas e procissões... tudo isso costumava consumir tempo e paciência.⁸³⁹

Os laços de parentesco permitiam que, ainda que não estivessem exercendo mandato, seus interesses e os de sua clientela estivessem representados nas ações e decisões da municipalidade, ou que a câmara pudesse ser utilizada como tribuna ou correia de transmissão para suas reivindicações frente aos poderes centrais e seus representantes. Provavelmente, também havia a interferência de uma razão mais simples: a necessidade de estar ao mando de seus próprios negócios não lhes deixava tempo para as tarefas do senado. Não podemos esquecer que, ainda que as sessões não fossem tão numerosas (sobretudo nas primeiras décadas), exercer um mandato em uma das funções principais acarretava na obrigatoriedade de assumir o posto de almotacé – e todas as suas obrigações de inspeção quase diárias – durante dois ou três meses consecutivos, no ano seguinte.

Podemos apontar alguns subgrupos dentro do conjunto maior de comerciantes. O primeiro é formado por 13 comerciantes que, além das atividades mercantis, desempenharam também, pelo menos, as outras duas mais importantes: a produção de açúcar e o exercício de ofícios e contratos. Nesse subgrupo, oito eram portugueses: Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Joaquim José de Miranda, José Vaz

839 BOXER, *op. cit.*, p. 171.

Salgado, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo e Simão Ribeiro Ribas. Os cinco nascidos no Brasil eram: Francisco do Rego Barros, João de Oliveira Gouvim II, Joaquim José Vaz Salgado, José de Alemão Cisneiros e Luís José de Castro Costa. Estes 13 oficiais receberam um total de 24 mandatos. É possível que mais homens-bons do Recife tenham acumulado o exercício das três ocupações principais. A existência de comerciantes com disponibilidade de recursos para a inversão em tão variada gama de atividades indica que havia uma acumulação local de capitais. Se, por um lado, estes eram empregados em atividades menos lucrativas financeiramente, mas mais importantes socialmente, por outro, serviam para potencializar os lucros com a diversificação de atividades. Braudel afirma que o grande comerciante era praticamente obrigado a variar seus investimentos, pois ter dinheiro era importante, mas não era tudo em sua atividade.⁸⁴⁰

Infelizmente, dos 13 homens-bons listados acima, somente foi possível dispor dos inventários de dois, e ainda assim incompletos. São os processos de José Vaz Salgado e Antônio Marques da Costa Soares. O primeiro nasceu em São Romão de Arões, termo de Fafe, em 1697 e faleceu em 1758. De origens simples em Portugal, conseguiu auferir a maior fortuna de meados do século XVIII em Pernambuco. Não dispomos de informações sobre seus primeiros anos no Brasil, mas há referência a um navio que em 1726 chegou à Bahia e que tinha por capitão um homônimo. Ou se trata de uma coincidência ou Vaz Salgado foi mais um dos muitos capitães e pilotos de embarcações comerciais que, após algumas travessias, ficavam no Brasil.⁸⁴¹ Nesse mesmo ano e, depois, em 1730, um certo

840 BRAUDEL, *op. cit.*, p. 326.

841 Esse foi, por exemplo, o caso de outro oficial municipal do Recife, João Machado Gaio, três vezes eleito para a câmara, em 1717, 1725 e 1736. NMCR, p. 182-183; carta do provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil ao rei, 22.viii.1726, AHU_ACL_CU_005, Cx. 28 D. 2543 (Bahia).

Domingos Rodrigues Espínola solicitava de Lisboa às autoridades delegadas da Coroa em Pernambuco a execução de uma dívida de Vaz Salgado.⁸⁴²

Além de exercer suas atividades mercantis, foi titular de vários ofícios e contratos, cujas concessões foram compradas à Coroa; foi senhor do engenho Camorim, na freguesia de São Lourenço da Mata, proprietário de várias fazendas de criação no sertão do Ceará, com milhares de cabeças de gado, e de diversas embarcações ativamente presentes no comércio de cabotagem e no trato de escravos. Possuía, ainda, um curtume, onde, provavelmente, processava a matéria-prima procedente de suas próprias fazendas, e concedia créditos, tanto no Recife, como em outras praças.

A primeira referência que temos sobre sua participação no comércio de escravos é de 1734.⁸⁴³ A comprovação de que não abandonou a atividade aparece em seu inventário. Entre os bens listados no documento, aparecem as jeribitas e tecidos que foram enviados a Angola em 1758 e 1759. Ambos eram mercadorias muito utilizadas no comércio de escravos nos portos africanos.⁸⁴⁴

842 Requerimento de Domingos Rodrigues Espínola ao rei, 3.viii.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3106; requerimento de Domingos Rodrigues Espínola ao rei, 3.iv.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3604.

843 Requerimento de José de Torres ao rei, ant. 23.iii.1734, AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4132.

844 Inventário de José Vaz Salgado, 1759, IAHGP. Sobre as mercadorias usadas no comércio negroiro, ver: MILLER, J. C. A economia política do tráfico angolano de escravos no século XVIII e CURTO, J. C. Vinho verso cachaça: a luta luso-brasileira pelo comércio de álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703, ambos *In*: PANTOJA, S.; SARAIVA, J. F. S. (Orgs.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*, p. 11-67 e 69-97; SANTOS, C. M. dos. A Bahia no comércio português da Costa da Mina e a concorrência estrangeira. *In*: SILVA, M. B. N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*, p. 221-238.

Em 1748, José Vaz Salgado pediu autorização para enviar um barco à Colônia do Sacramento.⁸⁴⁵ Se, por um lado, os interesses mercantis de Vaz Salgado parecem se estender por uma vasta área no Atlântico Sul, por outro, sua rede de créditos alcançava, também, uma ampla zona na área de influência do Recife. No seu inventário, figuravam devedores – por compra de mercadorias ou por empréstimos – no Recife e em lugares tão distantes como o Sertão do Açu ou o Sertão do Moxotó. Na sua lista de devedores, figuravam outros homens-bons do Recife, como Alexandre Lemos Sala, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, Basílio Rodrigues Seixas e Domingos Fernandes de Souza.⁸⁴⁶

O segundo oficial municipal que desejamos destacar aqui é Antônio Marques da Costa Soares (1764-1840), nascido em Portugal e que atuou duas vezes como procurador do senado recifense, em 1820 e 1821. Costa Soares combinou suas atividades de comerciante cujos barcos cobriam grandes rotas com as de senhor de engenho e administrador da Companhia de Vinhos do Alto Douro em Pernambuco. A primeira notícia que temos de sua atividade no setor produtivo vem de 1793, quando solicitou autorização à Coroa para demarcar as terras de seu engenho. Em 1797, voltou a fazer a mesma solicitação para umas terras que tinha em Sirinhaém, uma vez que os proprietários vizinhos haviam manifestado dúvidas sobre os limites das propriedades. Em 1841, os responsáveis pela administração de seu inventário apresentaram em juízo as contas do patrimônio de Costa Soares. Ali aparecem listados dois engenhos (Trapiche e Água Fria), avaliados em 180:000\$000, mais as participações em outros cinco engenhos, somando 35:000\$000. A parte de seu patrimônio relacionada com o setor produtivo somava,

845 Requerimento do negociante José Vaz Salgado ao rei, ant. 25.vi.1748, AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5703.

846 Inventário de José Vaz Salgado, 1759, IAHGP.

portanto, uns 215:000\$000, incluindo os escravos. Os engenhos Trapiche e Água Fria se encontravam em funcionamento no momento da morte de Costa Soares, e o segundo moía, além de suas próprias canas, a produção dos lavradores associados. Em adição às propriedades rurais, seu patrimônio englobava, também, 14 imóveis urbanos (casas e armazéns), quase todos alugados, cujo valor ascendia a 187:000\$000. Os imóveis urbanos e rurais de Costa Soares aparecem listados nas tabelas 19 e 20.

Tabela 19. Imóveis urbanos pertencentes a Antônio Marques da Costa Soares no Recife, em 1839

1 casa de três andares sita na Rua da Alfândega Velha N.º 7 em que habitava o falecido e que por ora ocupamos estimada em	20:000\$000
1 dita de dois andares, sótão, e quarenta palmos de terreno no fundo, sita de frente do Corpo Santo N.º 2 alugada por 1:300\$ na estima de	22:000\$000
1 dita de 1 andar com frente para a Rua da Cadeia e Encantamento N.º 15 alugada por 900\$ estimada em	20:000\$000
2 ditas de 3 andares sitas na [rua da] Senzala Velha N.º 2 e 3 alugadas por 1:400\$ estimadas em	28:000\$000
1 dita térrea na mesma rua alugada por 250\$ estimada (N.º 66)	5:000\$000
2 ditas de 2 andares e sótãos com seu competente armazém, sitas na Rua da Senzala Nova, N.º 1 e 2 e um armazém e sótão no fundo das mesmas alugada as ditas, e uma casa por 2:000\$ estimadas em	52:000\$000
1 dita de 2 andares sita na Rua do Rangel N.º 13 alugada por 300\$ estimada em (chão próprio)	6:000\$000
1 dita térrea na mesma rua N.º 14 alugada por 144\$ estimada em	3:000\$000
1 dita na Rua de Hortas N.º 151 D 28 alugada por 144\$ em N.º 53 (paga 1\$ de foro)	3:000\$000
1 dita na Rua das Trincheiras D 4 alugada por 72\$ estimada em (paga 575 reis de foro)	2:000\$000



1 dita com sótão e grande quintal, sita na Boa Vista com frente para o cemitério da igreja matriz e fundo para a outra rua estimada em N.º 8 (chão próprio)	12:000\$000
1 dita na Rua da Glória N.º 39 alugada por 57\$600 estimada em	1:200\$000
1 dita no Aterro da Boa Vista N.º 52, D 9, N.º 28 alugada por 180\$000 estimada em	6:000\$000
1 dita térrea cita na Ponte Velha N.º 20, 21 alugada por 120\$ estimada em	2:400\$000
1 dita na Rua do Açougue da Boa Vista N.º 19 alugada por 96\$000 estimada em	3:000\$000
***** quintal grande alugada por 76\$800 estimada em (chão próprio)	1:600\$000
Total	186:000\$000
Rendas anuais	6:896\$400

Fonte: Inventário de Antônio Marques da Costa Soares, IAHGP.

Tabela 20. Imóveis rurais pertencentes a Antônio Marques da Costa Soares em 1839

2 engenhos denominados Trapiche e Água Fria situados na freguesia de Sirinhaém com suas propriedades adjacentes que hoje fazem parte dos mesmos prédios entrando fábricas, animais vacuns e cavaleares como do inventário avaliadas em	180:590\$000
***** na Ponte d'uchôa estimadas em chãos próprios	18:000\$000
**** sito no Arraial estimado em (paga 6\$ de foro)	4:000\$000
*** fazenda de gado situada na Granja lugar de Parazinho de Baixo com 120 animais vacuns e 2 cavaleares, estimados em	1:500\$000
*** partes que possuem no engenho denominado Campina situado na freguesia de Sirinhaém estimadas em	12:000\$000
*** ditas que se possuem no engenho denominado Boa Vista situado na freguesia de Sirinhaém estimada em	5:000\$000
*** ditas que se possuem no engenho denominado Quileba situado na freguesia de Sirinhaém estimado em	6:000\$000



*** denominada Lamenha situada na freguesia de Sirinhaém estimada em	4:000\$000
**** que possuem no engenho denominado Ramos situado na freguesia do Pau do Alho estimadas em	6:894\$876
*** idem no engenho denominado Pindobal ter **** de Igarassu estimado em	4:834\$792
Total	238:823\$668

Fonte: Inventário de Antônio Marques da Costa Soares, IAHGP.

Não localizamos menção expressa à participação dele no comércio de escravos. No entanto, seu inventário indica que, no momento de sua morte, “tinha em seu poder na praça do Recife” 61 escravos (40 homens e 21 mulheres), um número bastante elevado, inclusive, para um engenho de porte médio. Estes escravos foram avaliados em 24:000\$000 e não aparecem relacionados com nenhuma atividade específica, ao contrário dos 15 escravos marinheiros usados no serviço de suas embarcações.

Apesar da quantidade de patrimônio relacionada ao setor produtivo, Costa Soares não deixou as atividades mercantis. Em 1817, era mencionado como senhor de engenho e grande comerciante, dizendo-se que possuía embarcações e, permanentemente, 120:000\$000 em mercadorias e em dinheiro em caixa.⁸⁴⁷ No momento de sua morte, tinha dois barcos navegando com destino ao porto de Trieste. Ademais, entre os seus passivos, aparecem compromissos a honrar junto à casa inglesa *Cotesworth & Powell*, de Londres, e com Domingos Carvalho de Sá no Rio de Janeiro. Assim como Vaz Salgado, Costa Soares se envolveu na rede atlântica de negócios. As dívidas ativas que figuram em seu patrimônio incluem uma grande variedade de devedores, compreendendo senhores de engenho e comerciantes. O montante total de seu patrimônio alcançava os

⁸⁴⁷ DHBN, vol. cv, p. 242.

761:000\$000, contando com seus bens móveis e imóveis e as dívidas ativas. Suas dívidas ascendiam a 333:000\$000 (64:000\$000 com a *Cotesworth & Powell*, de Londres), o que o deixava com um saldo positivo de 428:000\$000.⁸⁴⁸

Além da diversificação de atividades, era bastante recomendável tentar consolidar a riqueza adquirida. A instituição de um morgadio⁸⁴⁹ era uma maneira de garantir a unidade do patrimônio e o nível econômico da família.⁸⁵⁰ Esta classe de vinculação de bens constituía, também, um sinal de distinção social.⁸⁵¹ O homem-bom Manuel Correia de Araújo, por exemplo, estabeleceu um morgadio com os bens listados a seguir, na tabela 21.

Todos os bens imóveis estavam livres de qualquer tipo de foro ou pensão. O primeiro sucessor do morgadio foi Tomé Correia de Araújo, homem-bom como seu pai, que assumiu, também, a responsabilidade de pagar rendas anuais de 40\$000 e 50\$000 aos irmãos que optaram pela vida religiosa e 95\$000 a seu cunhado, Luís Pereira Viana, casado com Ana Correia de Araújo. Os sucessores

848 Inventário de Antônio Marques da Costa Soares, c. 1840, IAHGP.

849 “Um vínculo é um conjunto de bens que está vinculado, que está unido indissolavelmente a uma família; trata-se de uma forma de propriedade inalienável e indivisível, transmitida em linha masculina através do primogênito, com exclusão dos irmãos, que apenas recebem subsídios tirados do rendimento do morgado; não existe pois, o direito de testar, e em cada momento o possuidor do vínculo não é mais do que o administrador dos bens que o integram. Além do morgado, que é o vínculo de bens laicos a uma família nobre, há outra forma de vínculo, a capela: a capela é o conjunto de bens em princípio afectos a uma obra pia, a assegurar o culto, mas que em grande parte acaba por constituir um morgado; quer dizer, está também indissolavelmente vinculado a uma família que cumpre os deveres religiosos inerentes a tal fundação, mas goza do usufruto desses bens”. GODINHO, V. M. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*, p. 75-76.

850 Socolow também detectou esta estratégia entre os grandes comerciantes portenhos de Buenos Aires. SOCOLOW, S. *Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio*, p. 199.

851 HANSON, *Economy and society in baroque Portugal: 1668-1703*, p. 48.

Tabela 21. Bens do morgadio instituído por Manuel Correia de Araújo

Engenho Abiaí (São João), em funcionamento, freguesia de Taquara, com 50 escravos (homens e mulheres), apetrechos de cobre e terras, comprado ao cap. João Cavalcanti de Castro.	13:550\$000
4 casas (3 de elas de sobrados de 3 pisos):	
Uma comprada ao cap. José Tavares da Silva Botelho	2:400\$000
Uma comprada em leilão aos herdeiros de Isabel Batista, viúva de Domingos Franco	2:400\$000
Outra próxima da Casa dos Contos, comprada ao cap. Manuel Carvalho da Costa	1:150\$000
Uma casa de um piso comprada ao padre Sebastião dos Martírios	500\$000
Total	20:000\$000 50 mil cruzados

Fonte: escritura anexada ao requerimento do coronel Manuel Correia de Araújo Neto ao príncipe regente, ant. 19.ii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

deviam ser os varões legítimos. Caso Tomé Correia não tivesse um filho varão, a linha sucessória passaria ao ramo formado pela sua irmã Teresa Correia de Araújo e seu marido José Vaz Salgado Júnior. Manuel Correia de Araújo determinou uma linha sucessória mais extensa, incluindo parentes mais ou menos distantes e, em último caso, a Santa Casa de Misericórdia do Recife. Não obstante, até princípios do século XIX, a sucessão se fez normalmente por Tomé Correia de Araújo e seu filho Manuel Correia de Araújo (neto).⁸⁵²

Entre os homens-bons comerciantes do Recife, não podiam deixar de figurar os participantes no que foi um dos negócios mais rentáveis da colônia. Referimo-nos ao tráfico de escravos africanos, um ramo de comércio bastante lucrativo e que não representava

⁸⁵² *Ibidem*.

uma diminuição no estatuto social, tal como ocorria com o pequeno comércio.⁸⁵³ É bem conhecido o fato de que; depois do descobrimento das Minas; o mercado consumidor de escravos sofreu profundas alterações no Brasil. O eixo Centro-Sul se configurou como o mercado mais interessante, em virtude da disponibilidade de metais preciosos para a liquidação dos carregamentos de almas. O mercado da zona do açúcar deixou de ser o alvo principal dos comerciantes, pois nele as transações eram feitas com base no crédito, operação nem sempre segura, cujo fechamento demorava muito mais do que no Rio de Janeiro, por exemplo. Por sua grande produção de tabaco, a Bahia continuou sendo um porto importante nas rotas negreiras, mas em Pernambuco o tom geral, entre os que dependiam das remessas de escravos, era de lamentação. A baixa dos preços do açúcar, a alta do preço dos cativos e a falta de oferta constituíram argumentos frequentes nas queixas dos senhores de engenho pernambucanos.⁸⁵⁴

Obviamente, o setor açucareiro nunca esteve totalmente morto e a demanda de braços nunca deixou de existir. Além disso, entre os principais portos da América portuguesa, o Recife tinha uma posição estratégica: enquanto a viagem entre Luanda e o Rio de Janeiro durava cerca de 50 dias e entre Luanda e Salvador cerca de 40, entre Luanda e o Recife, o deslocamento demorava uma média de 35 dias.⁸⁵⁵ Alencastro destaca que essa posição privilegiada do porto do Recife fez de Pernambuco escala obrigatória das naus holandesas

853 “É provável que haja um tanto de exagero nessa afirmação mas, em princípio, o comércio de escravos, ao contrário do comércio a retalho, não inabilitava as pretensões nobiliárquicas de quem o praticava, certamente por assimilação ao comércio em grosso, que tampouco estorvava”. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, p. 125.

854 A queixa se acha às dúzias em requerimentos e representações sobre o tema depositados nos arquivos citados por historiadores que se dedicaram ao período.

855 BOXER, *op. cit.* p. 32.

na rota entre Luanda e Amsterdã.⁸⁵⁶ Angola foi, portanto, a zona de fornecimento de escravos mais relacionada com Pernambuco. Entre 1736 e 1770, de todos os navios que recolheram cativos em Luanda, 22,5% eram oriundos de Pernambuco. Da Bahia, seguiu quase a mesma quantidade, enquanto que, do Rio, saiu quase a metade do total (41%). Os barcos oriundos de Lisboa representaram, no referido período, somente 15% do total.⁸⁵⁷ Outrossim, saíam de Pernambuco navios para a Costa da Mina e para Benguela, onde a presença de negreiros do Rio de Janeiro e da Bahia era mais forte. A princípios da década de 1740, a Coroa ordenou que se aplicasse um sistema de sorteio, para tentar equilibrar o número de embarcações de Pernambuco e da Bahia que iam à Costa da Mina.⁸⁵⁸ Anos depois, os oficiais da câmara do Recife se queixavam de que o sistema de sorteio era prejudicial para os comerciantes de Pernambuco e que, dos oito navios que anualmente iam à referida costa, passaram a ir somente três ou quatro.⁸⁵⁹

Identificamos sete homens-bons envolvidos no tráfico. Os oficiais que em algum momento participaram do comércio de almas foram, além de José Vaz Salgado, a quem já fizemos menção: Antônio José Brandão, Basílio Rodrigues Seixas, José de Freitas Sacoto, Luís Ferreira de Moura, Manuel Clemente e Manuel Correia de Araújo. Todos eram de origem reinol. Brandão foi oficial municipal em quatro ocasiões entre 1752 e 1763, uma participação bastante intensa. Em 1751, solicitou e recebeu autorização para resgatar escravos no porto de Benguela e revendê-los em qualquer porto do Brasil.⁸⁶⁰ Seus negócios envolviam, também, o comércio de madei-

856 ALENCASTRO, *op. cit.*, p. 249-251.

857 *Ibidem*, p. 324.

858 Carta do rei ao governador de Pernambuco, 8.v.1743. In: *IGCP*, p. 87-88.

859 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5588.

860 Requerimento de Antônio José Brandão ao rei, ant. 20.ii.1751AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, d. 6001.

ras, especificamente o pau-brasil.⁸⁶¹ Dois anos depois e também para o porto de Benguela, Luís Ferreira de Moura pediu autorização semelhante à de Brandão.⁸⁶² Moura era oriundo de Lisboa, familiar do Santo Ofício admitido em 1740, e, em Pernambuco, se casou com Maria Felipa da Encarnação, filha de outro comerciante reinol e oficial municipal, Cristóvão de Freitas Guimarães.⁸⁶³

José de Freitas Sacoto (c. 1682-c. 1757), procurador da câmara do Recife em 1733, participou de operações de tráfico negreiro a meados do século XVIII. Além de ocupar-se do envio de barcos para a aquisição de cativos na Costa da Mina, Sacoto desempenhou as funções de contratador da cobrança da entrada dos escravos provenientes daquela região, o que lhe dava uma considerável vantagem à hora de negociar os escravos. Sacoto era familiar do Santo Ofício e atuou como mordomo da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Foi, ainda, prior da Ordem Terceira do Carmo entre 1731 e 1734 e, posteriormente, no biênio 1736-1737.⁸⁶⁴

De Manuel Correia de Araújo (c. 1700-c. 1765), Basílio Rodrigues Seixas e Manuel Clemente, dispomos somente de testemunhos indiretos que se referem a suas atividades no comércio de almas. O primeiro foi grande comerciante, com uma das “casas mais grossas da América”, ou seja, com uma grande rede de negócios e avultado patrimônio, segundo comentou uma testemunha no processo de habilitação a familiar do Santo Ofício de seu filho Tomé Correia de Araújo.⁸⁶⁵ Em 1755, possuía um engenho de açúcar em atividade e

861 Requerimento de Antônio José Brandão ao rei, ant. 2.ix.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.

862 Requerimento de Luís Ferreira de Moura ao rei, ant. 4.iv.1753, AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6195.

863 HSO, maço 19, diligência 409, ANTT.

864 Requerimento do negociante José de Freitas Sacoto ao rei, ant. 16.x.1749, AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5871; NMCR, p. 190.

865 HOC, Tomé Correia de Araújo, lt. 1, m. 5, n. 5, ANTT. Mello também confirma a participação de Manuel Correia de Araújo no comércio de escravos: “[...]”

exercia a função de almoxarife da Fazenda Real em Pernambuco.⁸⁶⁶ Sua grande fortuna e prestígio são confirmados pelo fato de acudir aos cofres da Fazenda Real para que se realizasse o pagamento da tropa, conforme certificou o governador de Pernambuco Luís Diogo Lobo da Silva ao conceder-lhe um posto de capitão-mor, ocasião em que se referiu a Araújo como um dos principais homens da vila. Araújo foi eleito apenas uma vez, em 1759, quando foi escolhido para juiz ordinário. No seu caso, parece que a relação com a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, da qual foi acionista e diretor local, acabou por levá-lo a ser boicotado nas eleições.⁸⁶⁷

Basílio Rodrigues Seixas nasceu em Viana c. 1694 e foi oficial municipal no Recife em duas ocasiões, em 1734 e 1739. Em Pernambuco, casou com Teresa da Rocha Mota e se converteu em genro de um dos “quatro cunhados”, importante rede familiar local, sendo por isso, também, cunhado de José Rodrigues de Carvalho, que foi edil em 1721 e 1731. Neto de lavradores cristãos-velhos, Seixas logrou êxito comercial no Recife e, em 1734, possuía um capital conhecido de aproximadamente 20 contos de réis. Aparece citado na *Informação Geral da Capitania de Pernambuco* como traficante de escravos.⁸⁶⁸ Sobre Manuel Clemente, sabemos que era oriundo de Lisboa e que, em Pernambuco, casou-se com Isabel de Almeida Catanho, com quem teve cinco filhos. Isabel era filha do patriarca dos mascates Joaquim de Almeida, “fundador” da câmara do Recife. Clemente foi possuidor do engenho São João. Entre 1700 e 1702, foi o contratador da casa da moeda local e, em 1717, arrematou o

Manuel Correia de Araújo, que começara a vida com uma loja de fazendas no Recife e enricara no comércio da Costa da Mina e Angola, de onde seus barcos traziam os africanos”. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 125.

866 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 20.xi.1755, AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.

867 Conforme capítulo VII, seção “A Mesa de Inspeção do Recife”.

868 NMCR, p. 164.

contrato de arrecadação dos tributos dos vinhos e aguardentes em Pernambuco.⁸⁶⁹ Era proprietário de uma sumaca que negociava na Costa da Mina.⁸⁷⁰

O fluxo de escravos no Recife era inferior aos de Salvador e do Rio de Janeiro, mas a existência de um setor mercantil envolvido com o negócio permitiu a entrada de capitais na capitania. Como vimos, os comerciantes que tiveram participação no tráfico incluíam em seus planos a venda desta mão-de-obra em qualquer capitania do Brasil. Não seria incorreto afirmar que estes mercadores aprovisionavam, também, as áreas com maior demanda. Por outro lado, a saída de embarcações negreiras (ou sua passagem) pelo porto do Recife acionava outro ramo de negócio: o fornecimento dos produtos para consumo das tripulações e das mercadorias para troca nos portos africanos. Palacios chama a atenção para o importante mercado que o fornecimento para frotas e negreiros representava.⁸⁷¹

5.2 Senhores de engenho

A princípios do século XVIII, um visitante europeu de passagem pelo Brasil deixou registrado o que é, talvez, o testemunho de época mais reproduzido na historiografia brasileira. Na falta de palavras que melhor possam definir que imagem tinha o senhor de engenho na América portuguesa, não nos resta outro recurso senão recorrer à clássica declaração do jesuíta João Antônio Andreoni, mais conhecido como Antonil:

O ser senhor de engenho é título a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de mui-

869 Requerimento de Manuel Clemente ao rei, ant. 13.iv.1717, AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2508; NMCR, p. 208.

870 DHBN, vol. 98, p. 241.

871 PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución industrial*, p. 53-54.

tos. E se for, qual deve ser, homem de cabedal e governo, bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de engenho quanto se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino.⁸⁷²

Pouco mais de dois séculos depois, o sociólogo Gilberto Freyre, com sua apaixonante prosa, nos abriu as portas das casas-grandes e nos permitiu ver a intimidade dessas figuras-chave da história e da formação do Brasil. Ainda que seu olhar esteja carregado de opiniões qualificadas por seus muitos críticos como claramente elitistas, até hoje não se pode desprezar sua contribuição ao conhecimento do que era o mundo de um proprietário de engenho nas capitanias do Norte. Assim como a citação de Antonil, é impossível aproximar-se dos senhores de engenho sem recorrer a Freyre e sua obra de interpretação da formação social brasileira, iniciada com *Casa-grande & Senzala*.

Os testemunhos de época, como os de Antonil, criaram a imagem do senhor de engenho como um grande potentado, rico e poderoso, com poder de vida e morte sobre sua família e dependentes. Por outro lado, abundam os indícios de que, especialmente em Pernambuco, se constituíram num grupo quase sempre em situação de dependência dos favores da Coroa ou dos créditos e do fornecimento de mercadorias dos comerciantes portugueses dos centros urbanos. Estudos mais recentes indicam que ambas visões são perigosas e não representam o perfil mais adequado que se poderia traçar para os terratenentes da açúcarocracia colonial brasileira.

Schwartz alerta para o fato de que ainda resta muito por conhecer sobre os senhores de engenho. As tendências historiográficas brasileiras se dedicaram muito mais, nos últimos anos, ao estudo das camadas subalternas da sociedade colonial ou ao estudo das mentalidades e do cotidiano, dirigindo pouca atenção à constituição

872 ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, p. 1.

das elites.⁸⁷³ De fato, não existem estudos prosopográficos sobre os senhores de engenho de Pernambuco ou de outras áreas importantes do cultivo de açúcar no Brasil.⁸⁷⁴

Schwartz tenta, ainda, relativizar a grandiosidade atribuída pelos cronistas aos senhores de engenho. Indica que as manifestações grandiloquentes de riqueza e poder materializadas no oferecimento de grandes banquetes aos visitantes e a vestimenta em grandes ocasiões não passavam, em geral, disso: demonstrações efêmeras e pontuais, com as quais se pretendia, sobretudo, impressionar a forasteiros e conterrâneos. Vários cronistas gastaram tinta descrevendo a grande quantidade e as excelências das comidas servidas nas grandes mesas das casas-grandes e o luxo quase indecente no vestir do senhor, de sua família e, inclusive, de seus escravos. No entanto, outros testemunhos indicam que, no dia a dia, as condições econômicas não permitiam à grande maioria dos senhores hábitos tão fastuosos como os reservados para determinadas datas. Por trás da imagem cristalizada de exagerada riqueza que ficou de alguns exemplos, se escondem muitas histórias de vida não tão bem-aventuradas ou de retumbantes fracassos.⁸⁷⁵ A rentabilidade mediana do engenho foi calculada em somente 5 a 10%.⁸⁷⁶

Muito menos que um “super-homem”, o senhor de engenho mediano na América portuguesa seria um tipo com a permanente preocupação de manter uma imagem de poder e de mando, isto

873 SCHWARTZ, S. La conceptualización del Brasil pos-*dependentista*: la historiografía colonial y la búsqueda de nuevos paradigmas. In: SOSA, I.; CONNAUGHTON, B. (Eds.). *Historiografía latinoamericana contemporánea*, p. 205-207.

874 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Senhores de engenho e comerciantes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*, vol. III, p. 172.

875 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*, p. 229.

876 FERLINI, V. L. A. *A civilização do açúcar*, p. 81; FARIA, S. de C. Engenho. In: VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial*, p. 199-202.

é, de conservar intactos a honra e o respeito que seus dependentes e a sociedade, em geral, lhe deviam. Suas condições de higiene, saúde e nutrição estavam, muitas vezes, abaixo daquelas que seriam ideais e as doenças e outras moléstias derivadas da má qualidade de vida seriam mais frequentes do que normalmente se pode imaginar. Deviam, ainda, enfrentar as ameaças constantes no plano interno – levantamentos de indígenas e motins de escravos – e no externo – ataques de invasores estrangeiros ou de criminosos. Nesse contexto, os símbolos externos de riqueza e poder assumiam uma importância transcendental e, por isso, eram tão desejados e tão cuidadosamente conservados.⁸⁷⁷ A preocupação com a honra chegava, em algumas ocasiões, a sobrepujar a racionalidade econômica e o desejo de lucro.⁸⁷⁸ A posse de escravos constituía uma das demonstrações mais cabais de poder, e era na compra de cativos que os senhores de engenho gastavam muitos de seus recursos, o que faziam, segundo um visitante francês do século XIX, “mais para satisfazer-lhes a vaidade que para aumentar-lhes os gozos”.⁸⁷⁹ De fato, em alguns casos, a propriedade de um grande número de cativos não trazia nenhum benefício econômico, “havendo muitas famílias que das portas para dentro têm 60, 70 e mais pessoas desnecessárias”, informava um observador de finais do século XVIII. O escravo era mais que capital ou força de trabalho, era título, *status* e honra.⁸⁸⁰

Como afirmamos antes, Freyre se empenhou em infiltrar-se nesse microcosmo que era o engenho de açúcar brasileiro, com todos os seus códigos próprios de comportamento e toda a sua fervilhante atividade, controlados pela figura central do senhor.

877 DEL PRIORE, M. Deus e o Diabo nas terras do açúcar: o senhor de engenho na América portuguesa. In: DEL PRIORE (Org.), *op. cit.*, p. 20-21.

878 FERLINI, *op. cit.*

879 SAINT-HILAIRE, A. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e a São Paulo* (1822), p. 5.

880 CALMON, *op. cit.*, p. 11-12.

Inaugurando no Brasil o que, décadas mais tarde, se converteria na febre da historiografia nacional, Freyre analisou o cotidiano do patriarca colonial e suas relações com os outros integrantes de seus domínios e da sociedade. Não podemos deixar de incluir, aqui, uma das páginas mais emblemáticas de sua obra principal, *Casa-Grande & Senzala*, na qual se refere ao senhor de engenho:

Ociosa, mas alagada de preocupações sexuais, a vida do senhor de engenho tornou-se uma vida de rede. Rede parada, com o senhor descansando, dormindo, cochilando. Rede andando, com o senhor em viagem ou a passeio debaixo de tapetes e cortinas. Rede rangendo, com o senhor copulando dentro dela. Da rede não precisava afastar-se o escravocrata para dar suas ordens aos negros (...). Depois do almoço, ou do jantar, era na rede que eles faziam longamente o quilo – palitando os dentes, fumando charuto, cuspidando no chão, arrotando alto, peidando, deixando-se abanar, agradar e catar piolho pelas molequinhas, coçando os pés e a genitália; uns coçando-se por vício; outros por doença venérea ou da pele.⁸⁸¹

Um mito bastante enraizado na construção da imagem dos senhores de engenho é o das origens ilustres dos pioneiros, ou seja, os colonos que iniciaram a implantação da agroindústria do açúcar.⁸⁸² No caso de Pernambuco, esse mito foi cuidadosamente cultivado e teve importância decisiva na própria formação do discurso nativista local, que Evaldo Cabral de Mello conseguiu desconstruir magistralmente. No seu afã de marcar posições e garantir o poder de mando, o grupo terratenente pernambucano buscou afirmar-se como uma nobreza da terra, recorrendo, para isso, a uma prática genealógica

881 FREYRE, G. *Casa-grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal, p. 429.

882 SCHWARTZ, S. Brasil colonial: plantaciones y periferias, 1580-1750. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina*: América Latina colonial, economía, vol. 3, p. 210.

e à afirmação de que os primeiros colonos chegados a Pernambuco com Duarte Coelho vinham de reconhecidas e aristocráticas estirpes de fidalgos cristãos-velhos. Quando estalaram os conflitos relativos ao poder municipal entre essa nobreza da terra e os comerciantes de origem reinol, uma das acusações mais repetidas contra os segundos era a de que possuíam defeitos de sangue, o que era uma associação muito frequente. No entanto, o cenário parece ter sido bastante distinto. Enquanto muitos senhores de engenho possuíam “sangue judeu” em suas veias, o grupo mercantil que se formou depois da Restauração era majoritariamente constituído por cristãos-velhos.⁸⁸³ O grupo dos terratenentes justificava sua oposição a compartilhar o poder municipal com os comerciantes pela necessidade de manter o governo da república nas mãos de uma nobreza habilitada para tal, credora do favor da Coroa e, conseqüentemente, livre de *parvenus* de origens nebulosas e interessados em tirar proveito da situação. No entanto, o que transparece é a luta de um grupo debilitado econômica e politicamente, que se aferrou com unhas e dentes a privilégios e à representação política que acreditava pertencer-lhe exclusivamente. Já sabemos como terminou a disputa.

É indiscutível que, no caso de Pernambuco, os problemas econômicos dos senhores de engenho exerceram considerável influência nos rumos que as disputas de poder tomaram no âmbito local. Entretanto, Kennedy, ao analisar a elite baiana, nos adverte para a necessidade de dedicar muita atenção a estas mudanças. Segundo o autor mencionado, comete-se um erro ao simplificar os processos históricos e sociais experimentados na colônia, encarando-os como uma simples transferência de hegemonia de um polo a outro no topo da sociedade. Ainda segundo Kennedy, é necessário matizar a dependência do setor açucareiro frente às fontes de crédito

883 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 163-164.

mercantis e recordar que os enfrentamentos derivados de questões financeiras entre os dois grupos nem sempre chegavam aos extremos a que se chegou em Pernambuco. Sabemos que os proprietários rurais podiam utilizar fontes alternativas, como as Santas Casas de Misericórdia ou a Ordem Terceira de São Francisco.⁸⁸⁴ Dispunham, também, dos fundos imobilizados nos cofres dos juizados (principalmente, o dos órfãos e herdeiros ausentes), sob o controle de parentes e amigos que podiam servir como apoio em um momento de necessidade. Schwartz ressalta a dificuldade que havia em tentar executar as dívidas dos senhores de engenho que, frequentemente, colocavam uma mesma propriedade como garantia legal para vários empréstimos.⁸⁸⁵ Um fragmento de uma provisão régia de 1760 recolhido por Mary del Priore deixa claro que era uma estratégia já reconhecida no século XVIII: “os proprietários de engenhos, dispostos a contrair dívidas, procuram multiplicar o número de seus credores para poderem obter por empréstimo, ou por meio de vendas fiadas, grandes somas alheias sem que nenhum tenha o direito de arrematar-lhes as suas fábricas”.⁸⁸⁶

Foi possível identificar 51 homens-bons proprietários de engenhos de açúcar. Desse conjunto, 15 eram portugueses,⁸⁸⁷ todos com

884 “Almost all of the several socio-charitable brotherhoods, such as the Misericórdia and the Third Order of St. Francis, loaned to landowners at the prevailing rates of 6 ¼ percent before 1757 and 5 percent after that date. The monasteries and convents also participated actively in the capitalization of the sugar plantations. Some senhores de engenho themselves loaned capital to others or to lavradores (cane growers)”. KENNEDY, *op. cit.*, p. 434.

885 SCHWARTZ, *Segredos internos...*, p. 179.

886 Provisão régia de 26.iv.1760, Coleção manuscrita do Conselho Ultramarino, IHGB, arq. 1.2.6, “Sobre as representações das câmaras das vilas de Sorocaba, São Carlos e Paranaíba de São Paulo, em que pedem os mesmos privilégios que foram concedidos aos senhores de engenho do Rio de Janeiro e da Bahia pela provisão de 24.iv.1760”. Citado por DEL PRIORE, *op. cit.*, p. 17.

887 Antônio Marques da Costa Soares, Antônio Rodrigues Campelo, Bento José da Costa, Francisco Manuel da Silva Gusmão, João Crisóstomo da Fonseca

o engenho como atividade secundária ou iniciada após a consolidação do patrimônio gerado por outra atividade. Em oposição frontal a este quadro, dos 31 oficiais municipais que foram senhores de engenho e nasceram em Pernambuco,⁸⁸⁸ 20 se dedicaram à produção de açúcar como atividade única. Os outros 11 (entre eles, cinco filhos de pais portugueses e dois netos paternos de portugueses) combinaram a administração do engenho com outra atividade. Estes dados combinam melhor com a ideia de que os portugueses adventícios encontravam na produção muito mais um investimento com a finalidade de alcançar prestígio social que uma alternativa econômica viável. Não podemos descartar, no entanto, que em momentos de alta de preços e expansão da demanda, a compra de uma unidade de produção podia representar um bom negócio.⁸⁸⁹ Também não

Silva, João Fernandes Silva, Joaquim José de Miranda, José Peres Campelo, José Rodrigues Colaço, José Vaz Salgado, Manuel Clemente, Manuel Correia de Araújo, Manuel Gomes Pinto, Manuel Neto Carneiro Leão, Simão Ribeiro Ribas. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

888 Afonso de Albuquerque e Melo I, Afonso de Albuquerque e Melo II, André de Albuquerque e Melo, Domingos de Sá Cavalcanti, Felipe Paes Barreto, Francisco Casado Lima Júnior, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Francisco do Rego Barros, Francisco Ferreira Dias, Francisco Xavier Carneiro da Cunha, Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, Inácio José de Albuquerque Maranhão, João Batista de Vasconcelos, João de Barros Correia, João de Oliveira Gouvim II, Dom João de Sousa, João Marinho Falcão, João Paes Barreto, Joaquim José Vaz Salgado, José Alemão de Cisneiros, José Gomes de Melo, José Vaz Salgado Júnior, Luís José de Castro Costa, Luís de Sousa Valadares, Manuel de Araújo Cavalcanti, Manuel Gomes de Melo, Manuel Zeferino dos Santos, Manuel Ferreira da Costa, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, Manuel de Araújo Bezerra, Antônio Francisco Maciel Monteiro. Fontes: ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

889 Socolow indica que, entre os grandes comerciantes portenhos de finais do século XVIII, a inversão em bens imóveis constituía uma estratégia importante de segurança frente às oscilações comerciais. Kiczka destaca a mesma tendência no México, onde as “grandes famílias” buscavam adquirir terras em várias zonas climáticas, aptas para diferentes tipos de cultura. Socolow, *op. cit.*, p. 199; KICZKA, J. *Empresarios coloniales: familias y negocios en la ciudad de*

podemos ignorar que os adventícios escolhiam, majoritariamente, as filhas de outros portugueses como esposas. É possível, por tanto, que o mecanismo mais comum de acesso à propriedade do engenho não tenha sido o casamento com filhas de senhores de engenho e sim a compra das unidades produtoras.

Entre os oficiais municipais identificados como sendo de origem reinol e que se tornaram senhores de engenho, não encontramos nenhuma evidência de que tenham adquirido o engenho via matrimônio com filhas de senhores de engenho. José Vaz Salgado se casou com a filha de um boticário português.⁸⁹⁰ Manuel Correia de Araújo comprou o engenho Abiaí, “moente e corrente” na freguesia da Taquara, termo de Olinda, com todos os seus apetrechos, incluindo as ferramentas de cobre, 50 escravos “machos e fêmeas” e as terras, por 13:550\$00, ao capitão João Cavalcanti de Castro.⁸⁹¹ Antônio Marques da Costa Soares nunca se casou e possuiu, também, engenho de açúcar: comprou a Mateus Casado Lima o engenho Trapiche.⁸⁹² Francisco Manuel da Silva Gusmão, português de Lisboa, eleito duas vezes para os cargos municipais, possuía três engenhos de açúcar (Tentúgal, Cara-açu e Bom Jardim), todos na freguesia do Una, termo da vila de Sirinhaém, ao Sul do Recife.⁸⁹³ Silva Gusmão se casou com Maria Inácia Tavares de Lima, viúva de um advogado formado em Coimbra, Antônio José de Gusmão,

Mexico durante los Borbones, p. 34, 35 e 244; SCHWARTZ, S. *Somebodies and nobodies in the body politic: mentalities and social structures in colonial Brazil*. *LARR*, vol. 31, n. 1, 1996, p. 113-134.

890 NMCR, p. 197.

891 Escritura de morgadio anexada ao requerimento do coronel Manuel Correia de Araújo [Neto] ao príncipe regente, ant. 19.ii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

892 Requerimento de Antônio Marques da Costa Soares à rainha, ant. 16.x.1793, AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12809.

893 Requerimento de Francisco Manuel da Silva Gusmão à rainha, ant. 12.vii.1794, AHU_ACL_CU_015, Cx. 186, D. 12907.

provavelmente português, que também foi oficial municipal.⁸⁹⁴ Outro português de Lisboa, João Crisóstomo da Fonseca Silva, era proprietário do engenho Rosário que, no século XVII, tinha pertencido a Felipe de Albuquerque.⁸⁹⁵ Confirma-se, por tanto, a colocação de Gonsalves de Mello de que muitas das famílias tradicionalmente associadas à açúcarocracia pernambucana têm origens mais recentes do que se supunha e foram fundadas por elementos chegados à capitania depois da guerra holandesa.⁸⁹⁶

Concordamos com Kennedy, Flory e Smith quando, referindo-se à Bahia dos séculos XVI e XVII, afirmam que não se pode atribuir simplesmente a hegemonia política a um ou outro grupo, comerciantes ou produtores. Ainda que a presença dos senhores de engenho fosse bastante inferior à dos comerciantes (e inclusive, em alguns momentos, à de titulares de ofícios e contratos), não seria totalmente apropriado falar de uma virtual inoperância do grupo de proprietários rurais ou de uma presença meramente protocolar. Gonsalves de Mello destaca, para o período de seu estudo (1713-1738), que a presença de senhores de engenho provenientes das freguesias rurais é perceptível, especialmente, entre o grupo de açúcarocratas que, devido a fissuras internas na aristocracia local que não se conhecem claramente, apoiaram os mascates durante o conflito civil desencadeado depois da fundação da câmara do Recife.⁸⁹⁷

As diferentes tendências políticas assumidas pelo grupo de senhores de engenho da zona da Mata Norte da capitania – a mata seca – e pelo da zona da Mata Sul – a mata úmida – foram reiteradamente destacadas por Evaldo Cabral de Mello em várias de suas obras. A própria inclusão das freguesias rurais no termo da nova

894 LCMSA, 1790-1797, fl. 60, AMSAR.

895 Requerimento de João Crisóstomo da Fonseca Silva à rainha, ant. 26.ii.1787, AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11423.

896 NMCR, p. 142.

897 *Ibidem*, p. 138-139.

vila é um sinal de que havia espaço para uma acomodação política entre os comerciantes da zona urbana e os senhores de engenho. No entanto, deve-se destacar que essa flexibilidade não era unanimidade entre os terratenentes das freguesias rurais e existem indícios, ainda que isolados, de desacordo político. Por exemplo, o caso muito conhecido de Pedro Marinho Falcão, eleito como vereador de barrete em 1716 e que se negou a assumir o posto. Neste caso, a origem das desavenças é bem clara: Falcão tinha sido uma das principais vítimas da repressão pós-Mascates e esteve a ponto de ser enviado “coberto de ferros” à temida prisão do Limoeiro, em Lisboa, onde outros insurretos tinham encontrado a morte.⁸⁹⁸

A manifestação, na década de 40 do século XVIII, de queixas contra a exclusão de “moradores de fora da vila” é uma prova do interesse dos senhores em participar das decisões municipais e, provavelmente, teve um efeito sobre o número de mandatos concedidos a eles.⁸⁹⁹ Por outro lado, o aumento do número de senhores de engenho, durante as décadas de 1760 e 1770, e sua atuação contra o monopólio da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba através dos mecanismos locais controlados pela câmara são exemplos claros de que a representação rural na municipalidade não foi só simbólica. Veremos que, entre os principais opositores da política pombalina, figuram senhores de engenho com cargos municipais no Recife. Os múltiplos laços de interesse e de parentesco entre os grupos e o fato de que muitos comerciantes se dedicaram, ainda que de maneira secundária, à produção de açúcar são elementos que não podemos deixar de considerar.

⁸⁹⁸ *Ibidem*, p. 140-141.

⁸⁹⁹ Carta da câmara do Recife ao rei, iv.1743, LRCMR 1733-1808, fl. 200v, IAHGP. O número de eleições de senhores ascende muito levemente, não obstante o número de eleições de nascidos no Brasil e portugueses se equilibrar e, posteriormente, se inclinar fortemente para o grupo de nativos (ver figura 3, p. 336).

A linhagem da aristocracia do açúcar mais claramente presente na câmara é, como indicamos no capítulo vi, a dos Paes Barreto / Albuquerque e Melo, cujas raízes na mata úmida remontam ao século xvi, quando se fixaram por ali seus antepassados. Este grupo estabeleceu conexões de parentesco com a linhagem de comerciantes dos Almeida Catanho a meados do século xviii. Dos seus representantes, Afonso de Albuquerque e Melo e seu filho André de Albuquerque e Melo praticamente se alternam nas eleições trienais para os postos principais da municipalidade entre 1760 e 1779, intervalo de tempo que coincide com o funcionamento da Companhia Geral de Comércio. Afonso de Albuquerque e Melo chegou a ser encarcerado durante seu mandato de juiz ordinário por questões relacionadas com a oposição à empresa pombalina.⁹⁰⁰ Outra figura de destaque vinda do mundo dos engenhos do Sul de Pernambuco foi Dom João de Sousa.

Este fidalgo era filho de Dom Francisco de Sousa que, segundo testemunhos pró-nobreza da terra, durante o conflito de 1709-1710 foi o elemento aglutinante do setor açucareiro que se alinhou com os mascates recifenses. Além de seu filho, que exerceria o posto de juiz ordinário em 1715, Dom Francisco de Sousa conseguiu o apoio do grupo familiar Paes Barreto / Albuquerque e Melo. Dom João de Sousa não teve descendência e, por isso, todos os seus bens foram doados para a fundação de um hospital no Recife, onde mais tarde passou a funcionar a Santa Casa de Misericórdia da vila. A fundação desta instituição de caridade provocou, como já informamos, uma forte oposição da açucarocracia da mata seca que, por intermédio da câmara de Olinda, pressionou as autoridades

900 Segundo as denúncias feitas por outro homem-bom, José Inácio Álvares Ferreira. Carta do governador de Pernambuco ao rei, 29.viii.1774, AHU_ACL_CU_015, Cx. 116, D. 8911; ofício do governador de Pernambuco para o secretário de estado do Reino e Mercês, 17.ii.1775, AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9036.

eclesiásticas em Pernambuco para evitar que a Misericórdia recifense funcionasse normalmente.

5.3 Lavradores de cana

Há um grupo de oficiais municipais cuja atividade econômica se relacionava diretamente com o mundo dos engenhos e dos senhores. Trata-se dos lavradores de cana. Como é bem sabido, estas personagens possuíam unidades de cultivo da cana onde era empregada mão de obra escrava.⁹⁰¹ Os lavradores de cana não dispunham dos recursos necessários para investir na construção de um engenho e, por isso, suas colheitas eram processadas nos engenhos de outros terratenentes. Entre os dois grupos, existiam interesses comuns. O grau de submissão ou dependência dos lavradores frente aos senhores variava. As condições do acordo entre as partes também variavam, segundo o estatuto legal de posse da terra utilizada pelo lavrador. As colheitas de um lavrador tanto podiam ser processadas em um engenho livremente escolhido segundo sua conveniência, como podiam estar vinculadas a um determinado engenho (normalmente, em virtude da cessão de terras), o que era conhecido como “cana obrigada”. Por isso, os lavradores de cana cujas terras não tinham nenhum gravame dispunham de maior capacidade de negociação com os senhores de engenho, especialmente nos anos em que a matéria-prima escasseava.⁹⁰² De acordo com a qualidade das terras e sua localização, a porcentagem da produção requisitada pelo senhor como pagamento pela utilização de seu engenho variava entre um quarto e um terço do açúcar produzido. O lavrador de cana obrigada pagava outro tanto como renda pela terra do engenho que usava.⁹⁰³

901 SCHWARTZ, La conceptualización del Brasil pos-dependencista..., p. 200.

902 *Idem*, Brasil colonial: plantaciones y periferias..., p. 212.

903 FARIA, S. de C. Lavradores. In: VAINFAS (Org.), *op. cit.*, p. 342-343.

A montagem de uma unidade de cultivo de cana economicamente viável não era barata. A mão de obra, como já sabemos, era escrava. Para plantar 40 tarefas⁹⁰⁴ de cana, eram necessários uns 20 escravos com suas respectivas ferramentas (enxadas e foices). A produção necessitava de um considerável esforço de transporte. A cana colhida tinha de ser processada dentro de um prazo máximo de 24 horas, pois, a partir daí, começava a perder sacarose e seu caldo gerava menos açúcar. Era necessário, então, contar com quatro a oito carros de bois e 12 a 14 animais para formar as juntas. Além disso, havia a questão da terra, que tinha de ser arrendada ou comprada, e que não podia estar localizada em qualquer lugar e, sim, em lugares onde fosse possível chegar a um engenho com menos esforço e no menor tempo possível.⁹⁰⁵

O alto grau de perda de matéria-prima durante o processamento praticamente obrigava o engenho a processar a cana dos lavradores para manter o nível de produção de açúcar. Por isso, o recrutamento de muitos lavradores era interessante para os senhores de engenho, chegando alguns a não cultivar mais a matéria-prima para se dedicarem somente à manufatura do açúcar. Os lucros eram bastante atrativos (a renda podia chegar a metade do açúcar produzido) ao mesmo tempo que se podia ampliar as redes de clientela.⁹⁰⁶

Em um mundo em que os senhores de engenho representavam o ápice de uma hierarquia social plena de símbolos de identificação e costumes, os lavradores de cana tendiam a imitá-los nas

904 Uma tarefa era a quantidade moída por um engenho em um dia, isto é, cerca de 40 carros de canas, ou uma área de 30 braças quadradas, cerca de 4.356 m². FERLINI, *op. cit.*, p. 33.

905 *Ibidem*, p. 31-34.

906 CANABRAVA, A. P. A grande propriedade rural. In: HOLLANDA, S. B. (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*, t. 1, vol. 2, p. 209.

atitudes, na vestimenta, na linguagem e na maneira de se comportar em sociedade.⁹⁰⁷

Entre os oficiais municipais recifenses, foi possível identificar oito lavradores de cana. Deles, cinco parecem ter exercido a atividade como principal ou única fonte de rendas,⁹⁰⁸ enquanto, em outros casos, o cultivo de cana complementava a atividade de comerciante.⁹⁰⁹ Entre os cinco primeiros, estava Miguel Machado Freire (1737-15.xii.1786), natural do Recife. Foi um dos lavradores de cana que mais vezes ocupou cargos na câmara. Entre 1764 e 1784, Freire foi eleito quatro vezes: dois mandatos como terceiro vereador (1764 e 1773), um mandato de segundo vereador (1778) e outro de juiz ordinário (1784). Casou-se com a filha de José Ribeiro Ribas, homem de negócios que também foi oficial municipal em duas ocasiões (1715 e 1725). Durante o processo de habilitação, surgiu um rumor de que Miguel Machado Freire tinha nota de cristão-novo por parte de uma trisavó, o que não foi confirmado. As testemunhas de seu processo informaram que sua situação econômica era bastante confortável. Possuía uma boa plantação de cana, era herdeiro único de seu pai, que possuía muitas fazendas de gado no sertão, e recebeu 12:000\$000 de dote por ocasião do seu casamento com Teresa Ribeiro Ribas, em 1754.⁹¹⁰ O grupo identificado como exercendo principalmente ou em exclusivo esta atividade constitui somente 2,23% do total de oficiais com ocupação identificada. Os cinco foram eleitos, no total, para nove mandatos ao longo do período estudado, em 408 mandatos com ocupação identificada, o que corresponde a 2,2% do total.

907 DEL PRIORE, *op. cit.*, p. 36-37.

908 Miguel Machado Freire, Cristóvão de Albuquerque de Melo, Francisco de Paula Monteiro da Cunha, Francisco Pereira Pinto e João Cavalcanti de Sá. Ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

909 João do Rego Barros, José Ferreira da Silva II e Manuel Álvares Ferreira Júnior. Ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

910 HSO, Miguel Machado Freire, m. 19, dil. 292, ANTT.

5.4 Ofícios, cargos e contratos

Uma aproximação à elite municipal do Recife que se limitasse às duas ocupações consideradas como principais no contexto histórico de Pernambuco, isto é, que se conformasse com a dicotomia tradicional entre senhores de engenho e comerciantes, somente reproduziria o esquema que foi, durante muitas décadas, praticamente um axioma. Partimos da suposição que as atividades exercidas pelos integrantes do grupo de homens-bons do Recife não estavam limitadas à produção de açúcar e sua comercialização, mas que havia outras alternativas que complementavam essas atividades.

Os estudos mais recentes sobre a formação das elites coloniais brasileiras destacam que o exercício da titularidade dos contratos, ofícios e cargos concedidos pela Coroa constitui um fator que não pode ser desprezado, quando se tenta compreender os grupos dominantes que atuavam em diferentes pontos do circuito imperial do Atlântico Sul. Analisando as famílias senhoriais do Rio de Janeiro do século XVII, João Fragoso chegou à conclusão de que 45% delas tinham em sua origem um elemento relacionado com o “serviço ao rei”. A “atlantização do império” permitiu que vários dos homens envolvidos na conquista das áreas meridionais do Brasil colonial recebessem prebendas da Coroa, concessões que permitiram realizar os primeiros esforços para a instalação das unidades de produção pioneiras. Segundo Fragoso, a elite local carioca seria o fruto de uma dupla metamorfose: de conquistadores a administradores e de administradores a potentados locais. A presença na câmara municipal e as relações (inclusive de parentesco) com agentes do aparelho administrativo permitiram a formação de amplas redes de alianças que, com o descobrimento das Minas e o aumento do tráfico negreiro, alcançaram dimensões que sobrepujavam os limites das capitanias.⁹¹¹

911 FRAGOSO, J. Potentados coloniais e circuitos imperiais..., p. 133-168. Uma dinâmica semelhante de aproveitamento dos cargos como ponto de apoio da

Num estudo semelhante feito sobre a elite da Bahia, Ricupero encontrou traços muito parecidos. Segundo ele, havia uma estreita ligação entre a posse de uma mercê da Coroa e a constituição dos grandes patrimônios. Ocupar-se de um ofício, cargo ou da titularidade de um contrato tinha, também, reflexos sociais pois, além dos benefícios financeiros, estava em jogo uma parcela significativa de prestígio e poder.⁹¹² Estudando a comunidade mercantil em Minas Gerais, Júnia Furtado concluiu que o exercício de cargos e postos na burocracia imperial “exteriorizava o papel de cada um e aproximava-o da origem do poder”. Este tipo de atividade possuía, por isso, um atrativo especial, ainda que, às vezes, os benefícios fossem menores que o esperado.⁹¹³

No caso do Recife, nos deparamos com uma importante quantidade de oficiais municipais que – seja como atividade secundária, seja como principal fonte de renda – exerceram postos na administração ou foram proprietários de ofícios e contratos de arrecadação. Identificamos 88 indivíduos que exerceram alguma atividade deste tipo. Esse número corresponde a quase 40% do número total de oficiais com ocupação determinada (224). Em relação ao número global de edis (307), os que exerceram ofícios, cargos e/ou contratos eram quase 29%. Tal número situa os ofícios como a segunda atividade mais frequente entre os homens-bons do Recife, suplantando a presença dos senhores de engenho.

ampliação da riqueza e do *status* social foi encontrada entre as elites de Santiago de Guatemala por SANTOS PÉREZ, J. M. *Élites, poder local y régimen colonial: el cabildo y los regidores de Santiago de Guatemala: 1700-1787*, p. 76-122, 174 e ss.

912 RICUPERO, R. M. Honras e mercês. A criação do Governo Geral e a formação da elite colonial. Texto inédito apresentado no Simpósio Regional da ANPUH-São Paulo, em 2002, citado por BICALHO, M. F. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, CARDIM, CUNHA, *op. cit.*, p. 91-92.

913 FURTADO, J. F. *op. cit.*, p. 57.

Se nos fixarmos nas atividades principais (ou únicas) dos edis, a tendência se mantém. Dos 88 com propriedade de ofícios, cargos ou contratos, 26 os exerciam como atividade principal. Frente ao total de oficiais com ocupação determinada, representam 11,6% e quase 8,5%, em relação ao total geral. Quarenta oficiais combinavam essa atividade com o comércio, enquanto três foram identificados como proprietários de engenho. Reconhecemos, ainda, um grupo de 13 oficiais que combinavam as três principais atividades: comércio, engenho e titularidade das concessões feitas pela Coroa.

O leque de postos e contratos controlados por estes oficiais era muito amplo do ponto de vista geográfico e institucional. Localmente, uma das ocupações mais frequentes eram os ofícios relacionados ao funcionamento da Justiça, ou seja, os de tabelião, escrivão, inquiridor, distribuidor e contador⁹¹⁴ dos juízos (civil, eclesiástico, dos órfãos e ausentes e do juiz de fora). Dos 88 edis que exerceram cargos e ofícios ou possuíam contratos, 28 se dedicaram a tarefas ligadas à distribuição de justiça. É interessante destacar que sete procuradores da Coroa foram homens-bons do Recife.

A fiscalidade foi a área da administração imperial que mais interessou aos componentes da elite municipal recifense. Pelo menos 41 edis exerceram algum cargo relacionado com a tributação, seja na qualidade de tesoureiros, escrivães e fiscais de alfândega, seja em postos mais altos, como o de provedor. Manuel Teixeira de Morais⁹¹⁵

914 As funções do inquiridor compreendiam: “Dar juramento dos Santos Evangelhos à testemunha inquirida; interrogar testemunhas em processos judiciais ou devassas, e ordenar ao tabelião ou escrivão o registro do depoimento”. As do distribuidor consistiam em organizar a circulação dos documentos, registrando por um mínimo de 30 anos os destinos de cada papel distribuído. Ao contador competia fazer as contas dos gastos dos processos e os cálculos solicitados pelos juízes. SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 140-141.

915 HOC, Manuel Teixeira de Morais, lt. M, m. 20, n. 7, ANTT.

e Baltazar Gonçalves Ramos⁹¹⁶ foram provedores na capitania do Rio Grande do Norte, que esteve sob a administração da capitania-geral de Pernambuco até 1799.⁹¹⁷ Manuel Teixeira de Moraes, cavaleiro da Ordem de Cristo, era português de Bragança, nascido em 1730, filho de um titular de ofício na ouvidoria de sua cidade natal. Teve formação universitária em Coimbra e passou para o Brasil em 1757 ou 1758, provavelmente designado para o posto que exerceu na capitania do Norte. Em Pernambuco, se casou com a filha de outro homem-bom do Recife, Lucas Nunes.⁹¹⁸ Atuou como advogado da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. Em 1781, foi o primeiro vereador da câmara.⁹¹⁹ Mais adiante, voltaremos a nos referir a Baltazar Gonçalves Ramos.

Pelo menos oito homens-bons do Recife ocuparam um posto no governo da capitania, seja como integrantes de juntas de governo, seja como titulares únicos do cargo, na qualidade de capitão-mor. Nessa situação se encontravam Gabriel da Silva Lago, Leonel de Abreu e Lima e Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca. Dos primeiros, dispomos de poucas informações. Gabriel da Silva Lago governou a capitania anexa do Ceará (sob a jurisdição do governador de Pernambuco até 1799)⁹²⁰ entre 1706 e 1710.⁹²¹ Em Pernambuco, casou-se com Ana de Almeida Catanho, filha do patriarca da comunidade mercantil do Recife e um dos “fundadores” da câmara local, Joaquim de Almeida. Leonel de Abreu e Lima, juiz ordinário do Recife em 1714, também governou o Ceará, de 1731 a 1735. Era cava-

916 NMCR, p. 163

917 BERNARDES, D. A. de M. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCÓS, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*, p. 383-385.

918 Requerimento de Manuel Teixeira de Moraes e mais herdeiros do coronel Lucas Nunes ao rei, ant. 18.vii.1767, AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

919 HOC, Manuel Teixeira de Moraes, lt. M, m. 20, n. 7, ANTT.

920 BERNARDES, *op. cit.*, p. 383-385.

921 NMCR, p. 173.

leiro da Ordem de Cristo, apesar de ter sido negada sua primeira solicitação, por ser filho natural de um padre. Os serviços prestados à Coroa no Ceará lhe valeram a anulação dessa “mácula” em seu passado e foi admitido na Ordem em 1707.⁹²²

Sobre Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, se conservaram mais informações. Borges da Fonseca (25.ii.1718-9.iv.1786) é um antigo conhecido dos pesquisadores que se interessam pela história de Pernambuco colonial. Seu catálogo genealógico, intitulado *Nobiliarchia Pernambucana*,⁹²³ é uma fonte de superior importância, frequentemente utilizada neste trabalho. Foi feito por encomenda do governador de Pernambuco Dom Marcos de Noronha, que se referiu a Borges da Fonseca como sendo “*homem inteligente, instruído e cultivador da história*”.⁹²⁴

Nasceu no Recife, filho de Antônio Borges da Fonseca, um veterano da Guerra de Sucessão da Espanha nomeado governador da Paraíba em duas ocasiões, e de Joana Inácia Francisca Xavier, natural do Recife e filha do homem-bom Manuel Lopes Santiago. Em Pernambuco, realizou estudos de Filosofia e Humanidades. Participou da campanha de defesa da Colônia do Sacramento em 1736.⁹²⁵ Em 1744, aos 26 anos de idade, foi eleito terceiro vereador do Recife.⁹²⁶ Governou a capitania do Ceará entre 1765 e 1781.⁹²⁷ Ademais de suas patentes militares e do cargo de capitão-mor do Ceará, também foi proprietário de um engenho de açúcar na Paraíba que, em 1782, estava arrendado por 600 arrobas anuais.⁹²⁸

922 NMCR, p. 201.

923 MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*, p. 87 e ss.

924 AP, vol. VI, p. 64.

925 LORETO COUTO, D. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*, p. 410.

926 Sua assinatura está numa carta da câmara datada de 3.x.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5185.

927 NP, vol. II, p. 441.

928 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 28.vi.1782, AHU_ACL_CU_015, Cx. 145, D. 10591.

Criava algum gado no Ceará, em terras de outros proprietários. Acabou sua vida muito endividado (inclusive com a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba). Em petições feitas à Coroa, pedia uma moratória de 10 anos e se queixava que seus credores lhe tomavam o pouco que lhe restava após muitos gastos que teve para manter um *modus vivendi* compatível com sua posição na hierarquia. Em 1780, Henrique Muniz, homem de negócios do Recife, se queixou ao rei que Borges da Fonseca lhe devia mais de 6 mil cruzados e que, amparado em seu cargo de governador, criava obstáculos para os processos que Muniz interrompia nos juizados do Ceará.⁹²⁹

Além dos três oficiais identificados como capitães-mores do Ceará, localizamos outros quatro que participaram de juntas de governo em Pernambuco. Bento José da Costa, Felipe Neri Ferreira e Joaquim José de Miranda integraram a junta de 1821, presidida por Gervásio Pires Ferreira;⁹³⁰ Francisco Xavier Pereira de Brito participou das juntas presididas por Manuel Carvalho Paes de Andrade em 1823 e 1824.⁹³¹ Joaquim José de Miranda foi, posteriormente, vice-presidente da província de Pernambuco e presidente interino de 13 a 17 de janeiro de 1834.⁹³² Finalmente, identificamos Manuel Zeferino dos Santos ocupando a presidência da província de 14 de novembro de 1832 a 30 de setembro de 1833.⁹³³

Um terceiro grupo que se destaca é o dos que exerceram cargos vinculados à câmara do Recife. Sabemos que as câmaras municipais, além dos cargos eletivos principais de juiz ordinário, vereador

929 Requerimento de Henrique Martins à rainha, ant. 7.iv.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145.

930 AP, vol. VIII, p. 314.

931 AP, vol. VIII, p. 325 e vol. IX, p. 4.

932 AP, vol. VIII, p. 140.

933 AP, vol. IX, p. 188.

e procurador, possuíam uma segunda linha de “funcionários” cujo tamanho variava segundo a importância do município.⁹³⁴

Entre os edis recifenses, encontramos oito casos nos quais houve exercício de uma destas funções secundárias. No grupo identificado, o subgrupo mais expressivo era o dos médicos. Quatro oficiais com formação em Medicina desempenharam trabalhos relacionados com a profissão contratados pela câmara. Foram eles: Antônio José Miranda e Castro, José Xavier de Tovar, Miguel Ferreira Guimarães e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

Em 1756, José Xavier de Tovar foi nomeado pela câmara como responsável pelas inspeções sanitárias obrigatórias nos barcos chegados da África carregados com escravos.⁹³⁵ No ano seguinte e em 1770, o referido oficial ocupou postos na vereança do Recife. Não foi possível coletar mais informações sobre este médico, que foi um dos informantes de Borges da Fonseca sobre as famílias pernambucanas.⁹³⁶ Outro médico que exerceu a função de inspeção dos navios negreiros foi Miguel Ferreira Guimarães. Nascido no Recife, concluiu sua formação a princípios dos anos 1760 e, em 1773, foi nomeado médico visitador das embarcações da “Costa do Leste” da África.⁹³⁷ Ocupou os bancos da câmara em 1785 e 1791. Nesta última ocasião foi o vereador mais velho. Miguel Ferreira se casou com Isabel Joaquina Sampaio, filha de Antônio de Farias Brandão, que

934 FONSECA, T. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: FONSECA, T.; CUNHA, M. S. da. *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, p. 73-86; RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, vol. 16, n. 2, 1974, p. 210 e ss.

935 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 23.iii.1791, AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

936 NP, vol. I, p. 271.

937 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 23.iii.1791, AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

também foi oficial municipal. Um filho do casal, Antônio Joaquim Ferreira Sampaio, também foi oficial do senado do Recife.⁹³⁸

Em março de 1802, a câmara do Recife enviou representação à Coroa solicitando autorização para criar uma vaga de médico para atender às necessidades da população carente da vila. O Conselho Ultramarino autorizou pela provisão de 20 de outubro de 1803 que o senado nomeasse a quem lhe parecesse melhor habilitado para o trabalho. O primeiro nomeado foi Antônio José de Miranda e Castro, pernambucano, nascido em 1755, filho de português casado com pernambucana. Miranda e Castro se graduou em Medicina na Universidade de Coimbra, em 1784, e foi nomeado médico da câmara em 1804, com um salário de 200\$000 e a missão de oferecer cuidados sanitários aos pobres e aos prisioneiros da vila do Recife.⁹³⁹ Informação de 1817 dá conta de que possuía um patrimônio de 60 mil cruzados que incluía imóveis urbanos e dinheiro.⁹⁴⁰ Miranda e Castro foi o juiz ordinário da vila em 1809.

Um dos oficiais sobre os quais dispomos de mais informação é o quarto médico que identificamos prestando serviços à câmara do Recife. Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto (23.ix.1781-4.ii.1838) era natural do Recife e continuou a carreira que já havia exercido seu pai.⁹⁴¹ Após atuar como cirurgião em duas unidades militares do Recife, foi nomeado cirurgião pela municipalidade em 1804, com um salário anual de 120\$000, para, juntamente com Antônio José Miranda e Castro, atender aos pobres e aos prisioneiros da vila.⁹⁴² Em data anterior a 1813, começou a prestar serviço também como vacinador.⁹⁴³ Vicente Ferreira teve uma participação

938 LBMSA, 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

939 Carta da câmara do Recife ao príncipe regente, 8.viii.1804, AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16743.

940 *DHBN*, vol. CV, p. 247.

941 Requerimento, 12.viii.1801, AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15384.

942 TV, 1.viii.1804, LACMR n. 4, IAHGP.

943 TV, 17.vii.1813, LACMR n. 5, IAHGP.

importante no movimento republicano de 1817. Era maçom e participou ativamente da Academia do Paraíso, onde se reuniam vários dos principais envolvidos nos fatos de 1817. Seus contemporâneos o descreviam como um “reconhecido aliciador público dos novos prosélitos”. Após a *debacle* do movimento, foi encarcerado e enviado à Bahia. Posteriormente, foi acusado de participar na conspiração, bem como na tentativa de assassinato contra o governador de Pernambuco Luís do Rego Barreto. Segundo parece, depois da tormenta revolucionária, retomou suas atividades profissionais, posto que foi outra vez nomeado médico da câmara em 1824.⁹⁴⁴

Identificamos, ainda, outros oficiais municipais que foram, em algum momento, titulares de postos sob a responsabilidade da câmara. Pedro Américo da Gama (1758-26.v.1826) foi o tesoureiro da câmara a partir de data não definida até 1797.⁹⁴⁵ Nascido em Pernambuco, filho do oficial municipal Pedro Fernandes Gama, estudou Direito em Coimbra, mas não chegou a se graduar.⁹⁴⁶ Manuel Ferreira Viana (1747-4.ii.1791) recebeu da câmara a tarefa de arruar e cordear a vila, ou seja, de determinar o alinhamento das ruas e de vigiar que os imóveis construídos de novo respeitassem a ordem imposta pela edibilidade.⁹⁴⁷ Ferreira Viana, que foi o segundo vereador de 1789, era cavaleiro da Ordem de Cristo, apesar de ter desempenhado trabalho manual como empregado de uma casa comercial antes de auferir fortuna como comerciante. Seu defeito mecânico foi perdoado por ser acionista da Companhia das Reais Pescarias do Algarve.⁹⁴⁸ Em 1721, Lourenço Álvares Lima foi nomeado para ser o

944 MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*, p. 311-312; AP, vol. VII, p. 96-97, 99, 143 e 431-432.

945 Requerimento de Pedro Américo da Gama ao príncipe regente, ant. 13.iv.1804, AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600.

946 Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 19.ix.1808, AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18035.

947 MELLO, J. A. G. de. *Comentários*. In: AP, vol. VI, p. DCVII.

948 HOC, Manuel Ferreira Viana, lt. M, m. 28, n. 42, ANTT.

terceiro vereador da câmara, mas não pôde desempenhar essa função, porque havia arrendado o cargo de escrivo da municipalidade. Antes, já tinha sido procurador em 1716. Não foi possível determinar a origem deste oficial que, ao que parece, tinha uma variada gama de atividades econômicas, que incluíam a fabricação de embarcações. Ademais, em 1710, arrematou num leilão, no Recife, vários índios tapuias apresados no Ararobá. Não foi possível descobrir em que foram empregados os indígenas.⁹⁴⁹

Havia muitas maneiras de aceder aos cargos. Em geral, dependia-se da concessão por parte da Coroa ou de alguma autoridade local, com posterior confirmação régia. As nomeações, ou mercês, eram concedidas como remuneração pelos serviços prestados à Coroa. Mediante essas concessões, a monarquia estabelecia laços de cumplicidade e interesses com os colonos.⁹⁵⁰ A dádiva funcionava como pagamento pela manutenção da fidelidade do colono e como uma maneira de estreitar os laços entre a Coroa e seus súditos nos muitos rincões do império.⁹⁵¹

O tipo de serviços habitualmente prestados pelos grandes comerciantes estava relacionado com o empréstimo de dinheiro aos cofres

949 NMCR, p. 202.

950 “Este complexo normativo da graça e da gratidão é o cimento da disciplina das solidariedades clientelares, centrais nas sociedades de Antigo Regime, na qual desempenhavam funções de organização social e política autônoma ou, então, auxiliar ou vicariante de instituições mais formalizadas, como as instituições propriamente jurídicas. Existem, de fato, muitos estudos, que mostram a eficácia organizadora, disciplinar e política de tais redes, como ambientes normativos autônomos. Mas existem outros estudos que mostram como as relações políticas ‘modernas’ – como as relações de soberania, as relações burocráticas ou mesmo as relações dos Estados modernos com os seus financiadores – se apoiam e se potenciam enxertando-se em redes de tipo clientelar”. HESPANHA, *op. cit.*, p. 38.

951 BICALHO, M. F.; FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. de F. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império. In: *Penélope: fazer e desfazer a história*, n. 23, 2000, p. 67-88.

da administração local para socorrer as urgências surgidas em ocasiões de ameaças estrangeiras ou de desordem interna. Às vezes, também se socorria a monarquia com a venda de mercadoria a crédito, especialmente tecidos e mantimentos para atender às necessidades da tropa. Outra possibilidade era a remuneração por compensação da requisição de propriedades privadas. Em 1776, a Coroa portuguesa confiscou de Domingos Pires Ferreira uma sumaca, para complementar o esforço de guerra no combate aos espanhóis na Colônia do Sacramento. Este barco acabou encalhado na entrada do porto de Rio Grande de São Pedro e foi incendiado pelos espanhóis. Estava avaliado em 4:432\$880. Em 1779, a viúva transferiu a dívida da Coroa a seu filho Manuel Pires Ferreira, mediante documento público registrado em cartório, e propôs sua troca pelo ofício de escrivão da alfândega da capitania de Pernambuco.⁹⁵² Os dois se empenharam em uma longa pendenga com o Conselho Ultramarino, cuja última notícia encontramos a finais de 1800.⁹⁵³ Enquanto isso, Manuel Pires Ferreira foi nomeado guarda-mor da alfândega do algodão pelo governo da capitania.⁹⁵⁴ Domingos e seu filho Manuel Pires Ferreira foram nomeados para a câmara em uma ocasião, o primeiro em 1771 e o segundo em 1801.

Alguns se tornavam verdadeiros profissionais na solicitação de cargos. Schwartz, em sua análise das relações entre a burocracia e a sociedade colonial, se refere à figura dos “filho da folha”, isto é, os filhos de famílias integrantes das redes de poder local que, após sua formação universitária, se empenhavam em converter-se em servidores da Coroa, o que lhes garantia prestígio e alguma renda.⁹⁵⁵

952 Requerimento de Joana Maria de Deus Pires Ferreira ao príncipe regente, ant. 13.viii.1799, AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14220.

953 Requerimento de Manuel Pires Ferreira ao príncipe regente, ant. 8.xi.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 221, D. 14954.

954 Requerimento de Manuel Pires Ferreira ao príncipe regente, 10.i.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14452.

955 SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: 1550-1835*, p. 59.

O caso de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque nos mostra como os mecanismos de recompensa eram passíveis de ser manobrados. Podemos caracterizá-lo como um “filho da folha”. Em 1798, pediu o cargo de secretário de governo de Pernambuco, como recompensa pelos serviços como auditor interino da gente de guerra e como ajudante voluntário do procurador da Coroa e da Fazenda.⁹⁵⁶ É necessário destacar que o posto de ajudante foi solicitado nessas condições, de ser um serviço voluntário.⁹⁵⁷ Com a intenção de consegui-lo, pediu apadrinhamento ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, em 15 de março de 1799. Os termos nos quais o fez deixavam claríssima a importância de ter boas relações nas engrenagens do império:

Nenhum pretendente deste lugar tem tanta razão de o esperar como eu, ainda que haja quem tenha maiores méritos e serviços, não há sem dúvida quem tenha tão grande e incomparável protetor como eu em Vossa Excelência, de cuja grandeza e beneficência espero com a possível brevidade a suplicada mercê.⁹⁵⁸

Apesar de tão forte apoio – o secretário patrocinou a candidatura de Francisco de Brito –, seu projeto não prosperou. Outro apadrinhado conseguiu obter o cargo e, como consolo, o mesmo posto lhe foi oferecido no Mato Grosso. Francisco recusou a proposta, alegando que já era muito velho e tinha família numerosa, pelo que seria complicado ter de viajar para um local tal distante. Mas não perdeu a oportunidade de pedir: queria, em troca, a confirmação no cargo de procurador da Coroa e da Fazenda e a propriedade vitalícia

956 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, post. 13.iii.1798, AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13730.

957 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, 27.ix.1793, AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12800.

958 Ofício de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 15.iii.1799, AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14077.

do juízo dos órfãos de Olinda e Recife.⁹⁵⁹ Nos seus estratagemas para conseguir cargos, utilizou-se, até, dos serviços prestados pelo sogro, doados ao licenciado em 1791, ao que parece, como parte do contrato de casamento.⁹⁶⁰ A última nomeação de que temos notícia foi feita em 4 de novembro de 1806, para reassumir interinamente o cargo de auditor dos tribunais militares.⁹⁶¹

Não podemos exigir das estruturas administrativas da colônia as noções de competência e ética no exercício de cargos públicos que temos atualmente. A concepção de aptidão para os cargos que vigorava no Antigo Regime nos permite compreender que o *modus operandi* posto em prática por Francisco de Brito se enquadrava perfeitamente nas normas aceitáveis de negociação daquela época. O critério de aptidão do “funcionário” colonial se embasava em critérios tradicionais de *status*, poder, honra e riqueza como garantias da presença de uma pessoa na comunidade política. Os deveres de um integrante do aparelho administrativo incluíam a disponibilidade para, espontaneamente, socorrer a Coroa nos momentos em que isso fosse necessário. Dos servidores do rei, se esperava o oferecimento de bens (e, às vezes, da própria vida) sem garantia de poder recuperá-los. Mas esta era a condição *sine qua non* para alcançar novas mercês. Informa Gallo:

Por esta razón, más que por la promoción de un oficio a otro en la misma rama de la administración, como premio por haber ejercitado las «normales» funciones oficiales, la «carrera» de un funcionario de Antiguo Régimen a menudo consistía en ser premiado con un oficio distinto y más elevado, como recompensa

959 Ofício de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 17.i.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14464.

960 Escritura pública de doação que fez José César de Melo, 8.vii.1791, AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

961 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 18.iv.1807, AHU_ACL_CU_015, Cx. 266, D. 17808.

*por prestaciones que no formaban parte rigurosamente de los deberes de oficio.*⁹⁶²

Nem sempre havia um contra-dom por parte do colono ao dom concedido pelo monarca.⁹⁶³ Em alguns casos, o titular do posto acabava se apropriando indevidamente do patrimônio que pertencia à Coroa. Tal foi o caso de dois almoxarifes da alfândega do Recife com passagem pela câmara: Antônio Batista Coelho e Roque Antunes Correia. Ambos foram acusados de desviar fundos das arcas da Fazenda Real. O primeiro, após provocar um desfalque de mais de 32:000\$000, desapareceu sem deixar rastro e nunca mais se teve notícias suas.⁹⁶⁴ O segundo não foi tão ágil e, também na década de 1740, viu sua dívida com a Fazenda ser executada. Casos parecidos não são raros no império colonial português.

A compra era outra forma de conseguir se beneficiar de um posto na burocracia imperial. Tradicionalmente, a venda de cargos está mais associada ao império colonial espanhol. Sem dúvida, a prática parece ter sido bastante comum, também, nos domínios portugueses. A meados do século XVIII, segundo um observador contemporâneo, 63% dos cargos civis da administração na Bahia eram adquiridos por compra.⁹⁶⁵

A prática de vender cargos objetivava suprir as carências do aparelho administrativo, minimizando os custos. Oficialmente, as *Ordenações Filipinas* proibiam esta prática. Não obstante, a estratégia de fazer donativos em troca das nomeações provavelmente ocultava,

962 GALLO, A. La venalidad de oficios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELLINGERI, M. (Org.). *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*, p. 101-102.

963 XAVIER, A. B.; HESPANHA, A. M. As redes clientelares. In: MATTOSO (Dir.), HESPANHA (Coord.), *op. cit.*, p. 382 e ss.

964 AP, vol. VI, p. 63.

965 KENNEDY, *op. cit.*, p. 425.

na prática, uma operação de compra e venda. A partir de princípios do século XVIII, o recebimento de pagamentos pelas nomeações se tornou cada vez mais comum. A meados do século, foram instituídos os leilões para a ocupação de postos em diversas áreas da administração. Os cargos passíveis de venda e a sistemática aplicada variaram ao longo do século.⁹⁶⁶ Para as elites locais, tratava-se de uma oportunidade inigualável de “investimento”, cujas rendas se constituíam tanto de bens materiais, como da honra estamental.⁹⁶⁷

Um dos traços mais características da administração colonial, de qualquer dos impérios, era a prática disseminada da corrupção. Os exemplos e casos – mais ou menos escandalosos – podem ser encontrados por toda parte. Os baixos salários pagos aos ocupantes dos cargos supunham – segundo Phelan (para o caso da América espanhola)⁹⁶⁸ e Boxer (para o caso da América portuguesa)⁹⁶⁹ – um dos fatores determinantes na ampla utilização de meios ilícitos pelos funcionários em geral.

966 O decreto de 18.v.1722 e a provisão de 23.ix.1723 determinavam que os ofícios “deviam ser dados em propriedade aos que promettessem um ‘donativo’; os ofícios providos em serventias pagariam à Fazenda Real um terço do seu rendimento anual (terça), tal como fosse avaliado pelo governador (ou pelo ouvidor). Mais tarde (provisão de 23.xii.1740), o regime do donativo foi alargado a todos os ofícios (exceto o do tesoureiro). Daí em diante, os ofícios vagos passaram a ser vendidos em leilão àqueles que mais ofereciam. [...] depois de 1767, a venda era limitada às serventias, pagando o serventuário como meia-anata o terço do rendimento avaliado (terça), para além do donativo prefixado. O leilão era, assim, substituído pela venda a preço fixo. O sistema de leilão foi reintroduzido em 1799 (Carta Régia de 11/12) para as serventias dos ofícios de justiça”. HESPANHA, A. M. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 184-185.

967 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, CHAUDHURI (Orgs.), *op. cit.*, p. 185.

968 PHELAN, J. L. *The kingdom of Quito in the seventeenth century: bureaucratic politics in the Spanish empire*, p. 169.

969 BOXER, *op. cit.*, p. 49.

Schwartz, analisando a Bahia do século xvii, chegou a conclusões que podem muito bem ser estendidas a outras zonas do império em outras épocas. Ele afirma que ocupar um cargo na administração colonial era quase o mesmo que entrar numa aventura comercial, na qual uma pessoa tinha de aproveitar todas as oportunidades para obter lucros. Nestas práticas ilegais, participavam, inclusive, governadores-gerais que gozavam de muito boa reputação.⁹⁷⁰

Souza, estudando a sociedade mineira do século xviii, chegou à conclusão da existência de um verdadeiro *spoils system*, no qual os ocupantes de cargos, para aumentar seu patrimônio, se dedicavam a extorquir ao máximo seus administrados ou a envolver-se em atividades comerciais ilegais. A corrupção aparece, então, como um elemento constituinte do sistema, tolerada pela Coroa quando praticada dentro de certos limites, e fundamental para a manutenção dos precários equilíbrios do aparelho burocrático. A autora nos remete ao sugestivo comentário de Afonso de Albuquerque, governador quinhentista da Índia portuguesa: “as pessoas na Índia têm a consciência bastante elástica, e quando roubam pensam estar fazendo uma peregrinação a Jerusalém”.⁹⁷¹ As conclusões de Pietschmann sobre esta questão no império espanhol são clássicas e a semelhança entre os dois casos é clara. Mais que simplesmente uma prática condenável, a corrupção era o lubrificante que permitia que as engrenagens da máquina não emperrassem.⁹⁷²

Nesse contexto, a aquisição de um cargo permitia a abertura de importantes canais para amealhar riqueza. O cargo ou ofício funcionava como um verdadeiro empreendimento e, como qualquer outro investimento, a atuação do empreendedor condicionava o

970 SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil...*, p. 155-156.

971 SOUZA, L. de M. e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século xviii*, p. 91 e ss.

972 PIETSCHMANN, H. *Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial. Una aproximación tentativa. Nova Americana*, vol. 5, 1982, p. 11-37.

nível de lucratividade. Santos Pérez ilustrou bem estes mecanismos através de seu estudo sobre a Guatemala do século XVIII,⁹⁷³ ao passo que Steensgard, examinando o funcionamento da burocracia portuguesa no império oriental, concluiu que, dadas as condições nas quais os ocupantes de cargos exerciam seu trabalho, a habilidade de compreender as características do mercado e de adaptar sua atuação a elas podia maximizar poderosamente seus ganhos.⁹⁷⁴ A observação de Gallo de que os donativos prometidos para a Coroa (ainda que nem sempre pagos) pelos compradores de cargos no Brasil do século XVIII podiam chegar a quase dez vezes o valor atribuído aos postos é um sinal claro de que estas ocupações geravam lucros por meios não reconhecidos expressamente pelas leis, para não dizer abertamente ilícitos.⁹⁷⁵

Identificamos casos de oficiais municipais recifenses que complementavam suas atividades econômicas investindo na aquisição de um cargo. Um exemplo muito interessante é o de João Salvador da Cunha Veloso, oficial municipal em 1761.

Veloso adquiriu num leilão, em Salvador, o ofício de guarda-mor da alfândega do porto do Recife.⁹⁷⁶ Em 27 de agosto de 1762, sua proposta de pagar a considerável soma de 1:200\$000 pelo cargo foi vitoriosa.⁹⁷⁷ O preço alcançado foi mais alto que o que normalmente

973 SANTOS PÉREZ, *op. cit.*, p. 174-192.

974 STEENSGAARD, N. *Asian trade revolution of the seventeenth century: the East India companies and the decline of the caravan trade*, p. 20, *Apud ibidem*, p. 178.

975 GALLO, *op. cit.*, p. 138-146.

976 O guarda-mor da alfândega era responsável por acompanhar e fiscalizar o embarque das mercadorias após a inspeção tributária e o pagamento dos impostos. SALGADO (Org.), *op. cit.*, p. 163.

977 Certidão do escrivão da Junta da Fazenda de Salvador, 22.vii.1777, AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12569. J. N. Kennedy informa que um ano antes, em 1761, o mesmo posto na alfândega de Salvador foi comprado pelo grande comerciante Luiz Coelho Ferreira por 6:400\$000. A diferença entre os preços se deve, claramente, ao maior movimento do porto de Salvador, que ainda era a sede do governo-geral. Assim como no caso de João Salvador da Cunha Veloso, o

se praticava e havia uma razão: o contrato de venda garantia a transmissão hereditária da posse do ofício. Além disso, o titular podia nomear um substituto no caso de não poder se ocupar pessoalmente de suas funções.⁹⁷⁸ De fato, apenas três anos depois de comprar o cargo, Cunha Veloso apresentou uma denúncia contra a pessoa designada por ele para realizar o trabalho de guarda-mor, afirmando que havia uma série de irregularidades na alfândega, a maior parte delas ligadas ao contrabando.⁹⁷⁹ Seus descendentes continuaram exercendo a função que, em 1792, passou, por falecimento de um filho de Cunha Veloso, ao neto homônimo daquele oficial.⁹⁸⁰ Após as reformas administrativas da segunda metade do século XVIII, a Coroa se esforçou por limitar este tipo de prática, mas não obteve muito êxito.⁹⁸¹ No mesmo ano da queda de Pombal, 1777, a rainha Maria I autorizou que os tribunais e conselhos acolhessem as petições de filhos e filhas herdeiros de proprietários de cargos falecidos. Em 1795, uma nova determinação real garantiu as transmissões por mais uma geração, acatando as representações dos netos.⁹⁸²

Na realidade, encontramos muitos casos de heranças de cargos entre oficiais municipais filhos de outros oficiais. Em data anterior a 1746, José Vaz Salgado, talvez o homem mais rico de Pernambuco a

proprietário do ofício em Salvador podia transmitir a seus herdeiros a posse do posto. KENNEDY, *op. cit.*, p. 421.

978 Requerimento de Inácio da Cunha Veloso à rainha, ant. 22.x.1779, AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10090; passaporte de Inácio da Cunha Veloso, 30.iii.1792, AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12569.

979 Carta de João Salvador da Cunha Veloso ao rei, 30.v.1764, AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7854.

980 Passaporte de Inácio da Cunha Veloso, 30.iii.1792, AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12569.

981 KENNEDY, *op. cit.*, p. 426, nota 45.

982 GALLO, *op. cit.*, p. 168. Este autor relaciona as medidas encetadas por Pombal para tentar mudar o estatuto dos ofícios no âmbito da doutrina jurídica, tendo em vista condicionar sua concessão única e exclusivamente à pessoa do rei. Desejava, assim, extinguir o costume praticado anteriormente. *Ibidem*, p. 163 e ss.

meados do século XVIII, comprou a Teresa Antônia de Pina o cargo de selador da alfândega do Recife. A função passou a seu filho José Vaz Salgado Júnior. Em 11 de outubro de 1802, um alvará régio confirmou Joaquim José Vaz Salgado como novo titular do ofício, por ser “filho e neto de proprietários que serviam com honra no dito ofício”.⁹⁸³ Em 1780, Francisco Antônio de Almeida se empenhava em garantir a sucessão de seu emprego de escrivão do juízo dos ausentes, capelas e resíduos de Olinda a um de seus filhos.⁹⁸⁴ Em 1787, Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, por ordem do governador da capitania, sucedeu a seu pai, Francisco, na ocupação. Em 1815, foi declarado por carta régia proprietário vitalício do cargo.⁹⁸⁵

A propriedade de um cargo com a possibilidade de nomear um serventuário ou de deixá-lo como herança permitiu que alguns elementos da elite municipal recifense os utilizassem como forma de pagamento pelo dote do casamento de suas filhas. José Antônio Pereira de Carvalho, segundo vereador em 1774 e juiz ordinário em 1785, recebeu como dote do seu sogro a promessa de herança da função de escrivão do juízo de órfãos, que havia sido comprada a um particular. Ao chegar o momento da transferência da titularidade, por volta de 1771, a Coroa esteve a ponto de entregar o cargo a outro interessado, o que obrigou Pereira de Carvalho a mover uma série de ações para garantir a sua propriedade.⁹⁸⁶ Em 1788, já tratava

983 Requerimento de Joaquim José Vaz Salgado ao príncipe regente, ant. 14.x.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 16014. Há uma consulta do Conselho Ultramarino, equivocadamente posta entre os papéis do processo AHU_ACL_CU_015, Cx. 225, D. 15194, que também se refere à herança do cargo por Joaquim José Vaz Salgado.

984 Atestado médico expedido pelo cirurgião do Terço Auxiliar dos Nobres da vila do Recife, 19.vii.1773, AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

985 DPC, p. 651.

986 Requerimento de José Antônio Pereira de Carvalho à rainha, ant. 2.iii.1781, AHU_ACL_CU_015, Cx. 139, D. 10314; requerimento de José Antônio Pereira de Carvalho à rainha, ant. 9.iii.1781, AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10533; requerimento de

de iniciar os trâmites para a transferência do ofício a seu filho, solicitando que a Coroa lhe nomeasse como ajudante durante suas ausências da vila, quando saía acompanhando o juiz nas visitas em outras freguesias da sua jurisdição.⁹⁸⁷

Outro caso muito interessante do uso da propriedade de ofícios como moeda de troca nos arranjos matrimoniais da elite municipal recifense é o de Julião da Costa Aguiar, segundo vereador em 1726. Seu sogro, Miguel Correia Gomes, era proprietário de um dos ofícios de escrivão da Fazenda em Pernambuco. Ao morrer, Correia Gomes deixou o referido cargo como herança para seu filho mais velho, Alexandre José. No entanto, esse filho optou por ingressar na vida monástica e decidiu transferir a propriedade para sua irmã, para que ela a usasse como dote. Julião da Costa Aguiar, ao se casar com essa filha de Miguel Correia Gomes, se tornou proprietário do posto, o que foi confirmado em 15 de agosto de 1727.⁹⁸⁸

Vimos que determinadas concessões ou nomeações para os cargos de Justiça e Fazenda permitiam aos seus titulares a possibilidade de designar uma pessoa para efetivamente se encarregar do trabalho. A operação consistia, literalmente, em alugar a função, o que reproduzia, de alguma maneira, as concessões de contratos de arrecadação. Isto é, o proprietário cobrava de quem efetivamente exercia o ofício uma quantia acordada entre ambos, valor que era, ou devia ser, mais baixo que o total dos ganhos que a função podia proporcionar no período do arrendamento, mediante a cobrança de emolumentos. Assim, tanto o proprietário como o arrendatário recolhiam benefícios da função.

José Antônio Pereira de Carvalho à rainha, post. 12.iv.1785, AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113; requerimento de José Antônio Pereira de Carvalho à rainha, ant. 16.xii.1786, AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11407.

987 Requerimento de José Antônio Pereira de Carvalho à rainha, ant. 5.vii.1788, AHU_ACL_CU_015, Cx. 164, D. 11736.

988 Requerimento de Teresa Maria da Trindade ao rei ant. 17.vi.1758, AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103; NMCR, p. 200.

Em 1750, por exemplo, encontramos um oficial municipal recifense alugando um dos ofícios de escrivão da Fazenda de Pernambuco. José Ferreira da Silva, português chegado ao Recife em 1715, homem de negócios e juiz ordinário da câmara em 1752, arrendava desde, pelo menos, 1746 o posto de escrivão pertencente a uma viúva. A mulher era tutora de um filho menor, herdeiro do cargo. Em 1750, a referida viúva tentou arrendar a função a outra pessoa, mas, como este tipo de nomeação devia ser confirmado pela Coroa, José Ferreira da Silva argumentou que ele já tinha experiência no posto e que pagava religiosamente a pensão que devia ao referido herdeiro menor, o qual jamais havia tido qualquer prejuízo. Os argumentos foram aceitos pelo Conselho e, pelo menos até 1758, Ferreira da Silva continuou exercendo a função.⁹⁸⁹

Constantemente pressionados pelas petições de remuneração e tentados pela possibilidade de cobrar as taxas e direitos relativos às novas nomeações, a Coroa e seus representantes na colônia ameaçavam, com frequência, descumprir as condições das permissões dadas para o exercício dos cargos no momento das concessões feitas como mercês ou mediante compra. Ademais, as redes de interesse atuavam constantemente, buscando atrair para sua órbita a maior quantidade de posições dentro da burocracia imperial. Eram, por isso, muito frequentes os conflitos entre os proprietários ou herdeiros legais de ofícios e os interessados em açambarcar estes postos. Aliás, a documentação reflete a constante preocupação dos titulares de ofícios em confirmar suas posses.

Um caso muito representativo é o de Manuel Lopes Santiago Correia (20.i.1719-15.viii.1795), juiz ordinário em 1774, nascido no Recife, filho de Manuel Lopes Santiago, que também foi oficial muni-

989 Requerimento de José Ferreira da Silva ao rei, 26.i.1750. AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5904; aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar a um conselheiro do Conselho Ultramarino, 14.xi.1758, AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7130.

cipal.⁹⁹⁰ Seu pai comprou por 3:000\$000 um cargo de escrivão da alfândega e teve a nomeação confirmada em 1717.⁹⁹¹ Para além dos emolumentos que tinha o direito de cobrar a quem recorresse aos seus serviços, lhe competia, também, um salário anual de 120\$000. Em 1740, Manuel, filho, foi confirmado como proprietário do ofício comprado pelo pai. No entanto, em 1751, foi vítima de uma manobra do governador da capitania que, interessado em recompensar um aliado seu com um cargo, incrementou as obrigações do posto, com a intenção de separar a função, ou seja, de dividir o trabalho referente ao posto com um segundo escrivão. Para o titular de um ofício, ver suas atribuições diminuídas representava, também, a imediata diminuição de seus emolumentos (ou do valor do arrendamento da função). As queixas de Manuel Lopes foram acolhidas pela Coroa, que determinou a manutenção das condições originais da função.⁹⁹²

Outro caso de disputa pelo cargo e de intervenção das autoridades delegadas pela Coroa nas nomeações foi o de Francisco Machado Gaio, o oficial municipal com o maior número de nomeações para a câmara. Entre os cargos de primeira e segunda linha, Machado Gaio esteve presente na edilidade praticamente durante 16 anos, entre 1762 e 1778. Este oficial ocupou, a partir de algum momento na década de 1770, o cargo de inquiridor, contador e distribuidor do juiz de fora e dos órfãos por nomeação da câmara, confirmada pelo governador. O juiz de fora João da Silveira Pinto Nogueira tentou destituir Machado Gaio do posto para nomear um apadrinhado seu. No entanto, as desavenças que havia entre o juiz de fora e o governador da capitania fizeram que este saísse em defesa de Machado Gaio. Graças a esse apoio, o homem-bom do Recife conseguiu manter o

990 HSO, Manuel Lopes Santiago Correia, m. 135, dil. 2329, ANTT.

991 Requerimento de Manuel Lopes Santiago Correia ao rei, ant. 20.ii.1751, AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, d. 6002.

992 Requerimento de Antônio José Brandão ao rei, ant. 20.ii.1751, AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, d. 6001.

ofício em suas mãos.⁹⁹³ Infelizmente, quase não dispomos de informações sobre ele. Sabemos que foi admitido na Ordem Terceira do Carmo do Recife em 1749. No assento de sua admissão, figura uma anotação feita *a posteriori* informando que não se rezaram as missas por sua alma porque não havia pago suas anuidades.⁹⁹⁴

Os variados ofícios de Justiça e Fazenda, como mencionamos, representam a quase totalidade do conjunto de cargos ocupados pelos integrantes da elite municipal do Recife no período colonial. Somam-se a eles os casos de homens-bons que exerceram o governo de capitanias e os licenciados em Medicina que atuaram como empregados da câmara. Além disso, identificamos dois oficiais que obtiveram empregos na casa da moeda de Pernambuco: Manuel Clemente e Simão Ribeiro Ribas. Clemente nasceu em Lisboa e foi o segundo vereador em 1715. Desempenhou o trabalho de contador moedeiro entre 25 de outubro de 1700 e 8 de agosto de 1702. Há referências de que tinha participação no comércio de escravos com a Costa da Mina e de que chegou a possuir um engenho de açúcar na fértil várzea do Capibaribe.⁹⁹⁵ Simão Ribeiro Ribas também era português e foi eleito na primeira legislatura da câmara, em 1710, e, de novo, em 1722. Foi um grande comerciante e proprietário de engenho. Em 1705, há uma menção de que exerceu o cargo de escrivão do tesoureiro da casa da moeda.⁹⁹⁶ Outro homem-bom cujo cargo não encaixa nos grandes grupos da Justiça e Fazenda é Manuel Freire Mariz (c. 1753-c. 1820), nomeado para procurador da câmara em 1790. Mariz foi nomeado em 1777⁹⁹⁷ para um cargo secundário

993 GARCIA, R. A capitania de Pernambuco no governo de José César de Menezes, 1774-1787. *RIHGB*, vol. LXXXIV, 1918, p. 533-560, máxime p. 555.

994 LOTC-irmão, fl. 130, AOTCR.

995 NMCR, p. 207-208.

996 NMCR, p. 217.

997 Ofício de Manuel Freire Mariz ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 20.i.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14505.

na secretaria do governo da capitania de Pernambuco, função que continuava exercendo em 1808.⁹⁹⁸

Além dos postos na burocracia imperial, incluímos neste setor os titulares de contratos de arrecadação que, ainda que por meios distintos, atuaram nas estruturas da Fazenda Real. Identificamos 20 titulares de contratos, número que, provavelmente, seria mais alto. O objeto dos contratos eram diferentes tipos de taxas e impostos e, ainda, o direito de cobrar pelo uso de alguns equipamentos urbanos necessários para a circulação de mercadorias. Destacam-se, obviamente, os tributos relacionados ao açúcar, produto principal da capitania. Aparecem contratos para a arrecadação dos impostos das carnes, do tabaco, dos vinhos e aguardentes, da entrada de escravos, das pensões dos engenhos e dos dízimos reais. Relacionamos um contratador do sal, Zacarias de Brito Tavares,⁹⁹⁹ o qual tinha o privilégio de comercializar esse produto, que foi um estanco régio até o final do século XVIII.¹⁰⁰⁰ Destaca-se, ainda, o contrato de utilização do trapiche da alfândega, ou seja, o guindaste anexo à alfândega, onde se faziam as inspeções da Fazenda. O referido contrato foi arrematado em meados do século XVIII por José Vaz Salgado que, por um período de três anos, pagou 150\$000.¹⁰⁰¹ A princípios do século XIX, outro oficial municipal, José Maria Vasconcelos Bourbon, figurava como titular deste contrato.¹⁰⁰²

O investimento necessário para a compra de um contrato trienal nem sempre podia ser realizado por um único interessado. Por isso, era muito comum a formação de sociedades, inclusive com

998 AP, vol. VII, p. 240.

999 NMCR, p. 208.

1000 AP, vol. III, p. 315 e ss.

1001 AP, vol. VI, p. 88.

1002 Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar ao conselheiro do Conselho Ultramarino barão de Moçâmedes, 6.xii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16071.

elementos situados nos dois lados do Atlântico. Identificamos, em 1785, uma destas sociedades entre dois oficiais municipais: Antônio José Gusmão e Luís Pereira Brandão Júnior, para a arrecadação do subsídio das carnes. Completavam a sociedade Francisco Xavier Cavalcanti e João Afonso Regueira. Os contratadores se comprometeram a pagar 80 mil cruzados e 100\$000 por cada um dos três anos de contrato.¹⁰⁰³

A administração de um contrato era sempre uma inversão que comportava risco. Em geral, os lucros podiam ser muito altos, pois nem sempre a Coroa estava bem informada dos valores efetivos que a arrecadação de um determinado tributo podia gerar. Por isso, em muitas ocasiões, as importâncias pagas pelos compradores eram bastante inferiores aos montantes que eles efetivamente recolhiam dos contribuintes.¹⁰⁰⁴ Esse é um quadro bem conhecido para a América hispânica, onde, depois das reformas borbônicas, foi descoberto que os principais contratos de arrecadação estavam

1003 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 16.vii.1785, AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11148.

1004 No final de 1759, um certo José Domingues arrematou o contrato de arrecadação do direito de 3\$500 por escravo que entra em Pernambuco para os anos de 1760, 1761 e 1762. A cada ano, o contratador teria de pagar à Coroa o valor líquido de 1:760\$000. Contrato do direito de entrada de 3\$500 dos escravos de Pernambuco, 26.ix.1758, *Coleção de legislação portuguesa: suplemento 1750-1762*, p. 594-595. A entrada de uma quantidade aproximada de 503 escravos já seria suficiente para cobrir o valor do investimento. Sabemos, entretanto, que somente de Angola, em 1761, chegaram 1.762 escravos. Pagando 3\$500 de entrada cada um, o total arrecadado seria de 6:167\$000, ou seja, três vezes e meia o valor pago pelo contrato por ano. O último ano do contrato registra uma entrada menor de escravos, mas somente com o arrecadado em 1761 já se pagava o valor prometido à Coroa pelo contrato. Não dispomos dos dados para 1760, mas a média de entrada de escravos angolanos em Pernambuco entre 1750 e 1770 supera o número de 2.000 por ano. COUTO, J. A venda dos escravos do Colégio dos Jesuítas do Recife (1760-1770). In: SILVA (Org.), *op. cit.*, p. 197.

subavaliados.¹⁰⁰⁵ Não obstante, uma variação de mercado, o atraso de uma frota ou um desequilíbrio climático podiam resultar em severas perdas para um contratador. Encontramos um caso que exemplifica bem os complicados mecanismos que se escondiam por trás dos leilões aparentemente isentos dos contratos.

Manuel Dias Azedo, homem de negócios e procurador da câmara em 1728, era um *habitué* nos leilões de contratos de arrecadação.¹⁰⁰⁶ Em 1725, adquiriu o contrato de arrecadação das pensões dos engenhos pelo valor de 1:030\$000. No ano seguinte, quando foi adquirido por outro homem-bom da vila, o capitão Luís da Cunha, o preço do contrato subiu para 1:610\$000.¹⁰⁰⁷ Não obstante, no final da década de 1720 e princípios da de 1730, o mesmo Manuel Dias Azedo pedia perdão para uma dívida de 2:000\$000 que tinha com a Fazenda Real, referente à compra que havia feito do contrato de arrecadação dos dízimos reais, no qual havia experimentado grandes perdas. O oficial se queixava que, por insistência do provedor (que tinha lhe avisado que sua proposta ia ser suplantada), havia subido sua oferta de 40 para 45 mil cruzados. No final das contas, não houve outras ofertas e uma seca afetou as colheitas, diminuindo as oportunidades de ressarcimento do valor prometido à Coroa. Para piorar a situação do contratador Azedo, a área de jurisdição do contrato que ele arrematou foi diminuída, pois uma vasta região do

1005 Santos Pérez caracterizou essa situação no caso da Guatemala, onde o valor arrecadado a título de *alcabalas* praticamente se multiplicou por nove após a Coroa tirar a administração desse tributo da alçada do município. SANTOS PÉREZ, *op. cit.*, p. 252 e ss., especialmente o gráfico da página 267.

1006 O próprio governador da capitania assinou um certificado confirmando que Azedo frequentemente comprava os contratos de arrecadação, 17.ix.1727, AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3574.

1007 Carta do provedor de Pernambuco ao rei, 4.ix.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3129.

sertão passou para a alçada de um contratador em Minas.¹⁰⁰⁸ Os argumentos de Azedo não foram aceitos. Em 1731, este homem de negócios rogava que seus bens não fossem confiscados e que a dívida pudesse ser paga em prestações.¹⁰⁰⁹ No ano seguinte, a Fazenda Real em Pernambuco cobrou a primeira letra de 600\$000.¹⁰¹⁰

Apesar dos riscos, a compra de contratos parece ter sido uma boa (ou, talvez, a melhor) alternativa de reinvestimento de capitais acumulados no âmbito local. Osório, analisando a compra e venda de contratos no Rio de Janeiro, destaca o poderoso instrumento de geração e acumulação de capital no âmbito local representado por esse tipo de negócio. Os lucros podiam atingir uma faixa entre 18% e 40%, muito acima dos 5% a 10% de rentabilidade dos engenhos e, em alguns momentos, inclusive acima dos ganhos auferidos no tráfico de escravos.¹⁰¹¹ Assim como Manuel Dias Azedo, outros homens-bons do Recife se empenharam em conseguir os referidos contratos. Do comerciante e senhor de engenho Luís José de Castro Costa, se dizia em 1817 que tinha sempre reservas em dinheiro para comprar os contratos que lhe eram oferecidos.¹⁰¹² A disponibilidade de capitais (seja em poupanças, seja através do crédito) e a maior liquidez do setor mercantil explicavam, portanto, o claro predomínio dos comerciantes entre os proprietários de contratos e ofícios comprados.¹⁰¹³

1008 Requerimento de Manuel Dias Azedo ao rei, 11.ii.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3574.

1009 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 20.vi.1731, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3721.

1010 Carta do provedor de Pernambuco ao rei, 6.iii.1732, AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3793.

1011 OSÓRIO, H. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA, (Org.), *op. cit.*, p. 135-137.

1012 *DHBN*, vol. CV, p. 243.

1013 Foi possível identificar somente três senhores de engenho titulares de ofícios ou contratos, enquanto que 43 comerciantes também se dedicaram a esse tipo de atividade econômica.

5.5 Advogados

Entre os homens-bons do Recife, houve uma categoria profissional que teve sempre uma relação muito próxima com o universo das concessões de cargos e mercês: os advogados.¹⁰¹⁴ Identificamos 23 oficiais municipais que foram advogados no Recife, o que representa pouco mais de 10% do número total de oficiais com ocupação determinada (224) e quase 7,5% do número total de oficiais identificados (307). Dos 23 advogados, 15 combinavam o trabalho nos juizados com outras atividades, especialmente com o exercício de ofícios, cargos e contratos. Pelo menos 17 deles tiveram formação em Coimbra.¹⁰¹⁵

Há, no entanto, quatro homens-bons advogados não formados, que exerciam a profissão graças a uma concessão especial da Coroa. Era o caso de Baltazar Gonçalves Ramos, nascido em Pernambuco, oficial municipal em três ocasiões (em duas delas como juiz ordinário), que advogava desde 1692. Recebeu uma autorização da Coroa para atuar nos juizados do Recife, por provisão régia, em

1014 A presença dos letrados nas diversas instâncias da administração não era um traço unicamente local. Valadares destaca que eles tiveram uma crescente importância na vida política e na administração em Portugal e nas colônias em geral. Em Minas Gerais, concretamente no caso de Sabará, formavam quase uma casta, vivendo na mesma rua, estabelecendo relações de vizinhança e parentesco. A formação era um poderoso meio de ascensão social, o que permitiu aos letrados ocupar cargos tanto na metrópole, como na colônia. VALADARES, V. M. T. Portugal e Minas Gerais no setecentos: duas elites, uma mentalidade. *RIHGB*, a. 164, n. 421, 2003, p. 199.

1015 Os licenciados eram: Antônio de Farias Brandão, Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio, Antônio José Alves Ferreira, Antônio José de Gusmão, Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Soares Mariz, João Batista Guimarães Peixoto, João de Deus Pires Ferreira, João Salvador da Cunha Veloso, José Inácio da Cunha, José Teodoro de Lemos Duarte, Manuel de Araújo Cavalcanti, Manuel Caetano de Almeida Albuquerque Júnior, Manuel de Torres Bandeira, Manuel Lopes Pereira e Manuel Teixeira de Moraes. Ver Apêndice I (Resumos biográficos).

1705. Em 1729, foi nomeado procurador da Coroa e da Fazenda na capitania de Pernambuco e, depois, foi provedor da capitania do Rio Grande do Norte. Auferiu considerável riqueza, pois teve condições para educar dois filhos em Coimbra e se tornou fidalgo da Casa Real em 1738. Quando se apresentou para habilitação como cavaleiro da Ordem de Cristo, teve problemas em suas provanças, que não chegaram a ser concluídas. Havia rumores de nota de cristão-novo em sua ascendência. Não obstante, foi membro da Ordem Terceira do Carmo do Recife, onde ocupou a posição de prior em duas ocasiões (1719-1723 e 1725-1727).¹⁰¹⁶

Dispor de formação básica e ter prática nas tarefas relacionadas aos trâmites da Justiça eram os atributos necessários para que uma pessoa obtivesse uma autorização real para exercer a profissão de advogado. Caetano da Silva Pereira, natural do Recife, foi oficial municipal em duas ocasiões. Em 1723, concluiu no Colégio jesuíta do Recife seus estudos de Arte, Filosofia e Latim.¹⁰¹⁷ Posteriormente, trabalhou com um advogado formado e obteve, assim, o conhecimento prático que lhe permitiu atuar, também, como tal.¹⁰¹⁸ Recebeu provisão régia que lhe deu autorização em 4 de fevereiro de 1725. Esta provisão teve de ser renovada em várias ocasiões.¹⁰¹⁹ Assim ocorreu, também, com Baltazar Gonçalves Ramos, que ocupou a posição de procurador da Coroa e da Fazenda da capitania de

¹⁰¹⁶ NMCR, p. 163.

¹⁰¹⁷ Certificado de grau passado pelo reitor do Colégio jesuíta do Recife, AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3000.

¹⁰¹⁸ Carta do ouvidor de Pernambuco ao rei, 10.ix.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3139.

¹⁰¹⁹ Requerimento de Caetano da Silva ao rei, ant. 8.vii.1728, AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3335; requerimento de Caetano da Silva Pereira, ant. 7.ix.1731, AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3741; requerimento de Caetano da Silva Pereira ao rei, ant. 22.xi.1736, AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4441.

Pernambuco, posto para o qual foi nomeado a meados de 1744¹⁰²⁰ e que ainda exercia em 1750.¹⁰²¹

Outro ex-aluno jesuíta que conseguiu obter uma autorização real para o exercício da profissão de advogado foi José Vicente Figueiredo Lobo, que se titulou no Colégio do Recife como mestre em ciências morais e teológicas. Identificamos uma provisão de 1780 concedendo-lhe permissão de trabalho. Por este tempo, afirmava que já exercia desde 14 anos antes em processos civis e há 18 anos em processos eclesiásticos. Figueiredo Lobo era pernambucano, foi casado e ocupou postos na administração municipal em 1768, 1775 e 1779.¹⁰²²

Entre os não formados, figuram, também, José Venâncio de Sousa César, nomeado para o posto de terceiro vereador da câmara municipal em 1775, e José Luís Mendonça. Este último era natural de Porto Calvo, foi oficial municipal em 1812 e desempenhou um importante papel na Revolução de 1817. Quando estalou o movimento, foi encarregado de comunicar ao governador da capitania sua deposição e de proceder à sua prisão. Também foi responsável pela apresentação ao conselho de governo de um resumo dos fatos ocorridos nos primeiros dias da sublevação, um documento que ficou conhecido como “Preciso”. Segundo Pereira da Costa, era reconhecido como mestre dos advogados a princípios do século XIX, por sua eloquência e superior ilustração. Participou, na qualidade de representante da magistratura, do governo republicano de 1817. Apesar de ter se retirado antes da rendição total do movimento, foi encarcerado e executado com outros líderes em 12 de junho de

1020 Requerimento de Caetano da Silva Pereira ao rei, ant. 14.ix.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5613.

1021 Carta de Caetano da Silva Pereira ao rei, 28.viii.1750, AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5973.

1022 Requerimento de José Vicente de Figueiredo Lobo à rainha, ant. 7.vii.1780, AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10202.

1817.¹⁰²³ Finalmente, não foi possível verificar se Manuel Rodrigues Cocharra, procurador em 1742, foi advogado formado ou rábula.

A formação universitária era, sem dúvida, o melhor passaporte para o ingresso no serviço real, com todas as possibilidades, lícitas ou ilícitas, que isso representava. O esforço para formar um filho em Coimbra era considerável. Somente um pequeno grupo podia suportar todos os gastos envolvidos.¹⁰²⁴ Enviar um filho a Coimbra supunha, além da existência de bastante patrimônio para tal, uma série de cuidados por parte dos pais. Era aconselhável que houvesse algum contato em Portugal que pudesse vigiar o desempenho do estudante, evitando que se desencaminhasse ou malbaratasse os recursos enviados pelos pais. Estes recursos tinham de atender às necessidades do estudante de maneira que não passasse por vexações, mas que tampouco tivesse dinheiro sobrando para empregar em prazeres não acadêmicos. Nizza da Silva comenta em sua *História da Família no Brasil Colonial* um curioso achado de A. J. R. Russell-Wood sobre o tema. Trata-se da documentação pessoal de um comerciante de Santos, que enviou seu filho a Coimbra a princípios do século XIX. Os gastos incluíam os preparativos da viagem, a compra da passagem no navio, alojamento temporário em Lisboa, o transporte da bagagem até Coimbra (cama e baú), a compra da “batina” (o traje acadêmico) e outras roupas, livros, matrículas, dinheiro para uso pessoal e o retorno ao Brasil via Rio de Janeiro. A soma total chegava a mais de 2:400\$000, o suficiente para a manutenção de toda família e da casa do comerciante em Santos durante um ano.¹⁰²⁵

1023 AP, vol. VII, p. 117, 141, 157, 387, 395, 455, 473, 478 e 480.

1024 RENOU, R. A cultura explícita. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*, vol. VII, p. 443-444.

1025 SILVA, M. B. N. da. *História da família no Brasil colonial*, p. 219 e 227.

Por isso, era sempre muito bem recebida pelo licenciado e por sua família a notícia de uma nomeação ou a possibilidade de compra de algum ofício do serviço real. Schwartz informa das fortes reações dos colonos de Pernambuco, Paraíba e Rio de Janeiro contra as barreiras impostas pela Coroa ao ingresso de licenciados de origem brasileira no tribunal superior de Justiça da colônia, a Relação da Bahia. Queixavam-se de que seus filhos tinham ido a Coimbra, com muitos gastos e riscos, na esperança de entrar no serviço real e viam fechar-se as portas aos desejados postos superiores da magistratura.¹⁰²⁶

Os advogados formados que foram oficiais da edilidade do Recife eram frequentemente nomeados pela Coroa para outras funções. Dos 23 advogados identificados, pelo menos 12 exerceram cargos de Fazenda ou Justiça em Pernambuco e em outras zonas do império. Antônio Farias de Brandão, natural do Porto, três vezes nomeado para a municipalidade, atuou a finais do século XVIII como procurador da Coroa e da Fazenda na capitania da Paraíba.¹⁰²⁷ Outro que exerceu a mesma função, mas na capitania de Pernambuco, foi José Inácio da Cunha, que estudou em Coimbra de 1747 a 1751.¹⁰²⁸ Em 1759, se havia apresentado como candidato ao posto, mas foi preterido por outro licenciado também com passagem pela câmara municipal do Recife, o advogado José Teodoro de Lemos Duarte.¹⁰²⁹ José Inácio da Cunha foi nomeado para o posto de procurador em 1768.¹⁰³⁰

A partir de 1770, Manuel de Araújo Cavalcanti, vereador mais velho do Recife em 1767 e 1772, ocupou o cargo de procurador da

1026 SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil...*, p. 59 e 213.

1027 Requerimento de Antônio de Faria Brandão ao príncipe regente, ant. 23.viii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 236, D. 15914.

1028 EBC, p. 191; requerimento de José Inácio da Cunha ao rei, ant. 7.x.1768, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8212.

1029 Requerimento de José Inácio da Cunha ao rei, ant. 26.i.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7093.

1030 Requerimento de José Inácio da Cunha ao rei, ant. 7.x.1768, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8212.

Coroa e da Fazenda de Pernambuco.¹⁰³¹ Cavalcanti nasceu no Recife c. 1720¹⁰³² e se graduou em Coimbra em 1743.¹⁰³³ Ao seu trabalho como advogado e ao exercício de seu cargo, juntava a propriedade do engenho Pedreiras em Itamaracá.

Seu sucessor no cargo de procurador foi Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, também oficial municipal, eleito em quatro ocasiões: 1798, 1800, 1808 e 1810. Cavalcanti de Albuquerque, nascido em Pernambuco c. 1749,¹⁰³⁴ matriculou-se em Coimbra em 1773 e se licenciou em 1778.¹⁰³⁵ Foi nomeado auditor interino da gente de guerra em 1785¹⁰³⁶ e, em data anterior a 27 de agosto de 1788, aparece como rendeiro dos reais dízimos.¹⁰³⁷ Por provisão real, foi designado em 1791 como promotor da Fazenda e dos defuntos e ausentes.¹⁰³⁸ Em data anterior a 21 de setembro de 1793, pediu o cargo de ajudante do procurador da Coroa e da Fazenda de Pernambuco, que se encontrava muito velho e enfermo, prometendo servir sem salário até que o posto estivesse livre por morte ou baixa do titular, Manuel de Araújo Cavalcanti.¹⁰³⁹ Em 14 de

1031 Ofício de Manuel de Araújo Cavalcanti ao secretário de estado do Reino e Mercês, 7.x.1775, AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9191.

1032 Declarou ter 80 anos num requerimento feito em 1800. Ofício de Manuel de Araújo Cavalcanti, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 21.i.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14516.

1033 EBC, p. 159.

1034 Certificado de antecedentes penais, 7.v.1804, AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

1035 EBC, p. 285.

1036 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, ant. 30.iv.1784, AHU_ACL_CU_015, Cx. 151, D. 10956.

1037 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, ant. 27.viii.1788, AHU_ACL_CU_015, Cx. 165, D. 11769.

1038 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, ant. 3.viii.1793, AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12785.

1039 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque à rainha, 27.ix.1793, AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12800.

julho de 1798, recebeu nomeação oficial para o referido cargo, dada pelo governador de Pernambuco, e dois anos depois foi confirmado como sucessor do procurador, quando de seu falecimento.¹⁰⁴⁰

Assim como os exemplos citados, outros advogados que foram oficiais municipais exerceram cargos na administração, inclusive alcançando notoriedade, como ocorreu com Manuel Caetano de Almeida Albuquerque Júnior, a quem já nos referimos, e que logrou ocupar postos nos tribunais superiores depois da independência.

Em 1789, os advogados formados do Recife enviaram uma representação à Coroa em que pediam que não concedesse mais autorizações para advogados não formados, e que, além disso, os rúbulas que já tinham a referida credencial fossem proibidos de exercer a profissão. Entre os que assinaram o documento, estavam sete licenciados que foram oficiais municipais no Recife: Antônio Farias de Brandão, Antônio José de Gusmão, Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Francisco Soares Mariz, João Batista Guimarães Peixoto, Manuel de Araújo Cavalcanti e Manuel de Torres Bandeira. O principal argumento dos solicitantes era que, antes, esse tipo de autorização se concedia porque não havia um número suficiente de licenciados que pudesse abarcar o total de demandas e litígios que se produziam na capitania. Os diplomados afirmavam “não ser justo que os suplicantes que por amor das letras se sujeitaram aos incômodos de uma dilatada peregrinação” nos anos de formação em Coimbra fossem “iguálados àqueles que jamais deixaram o doce repouso de suas casas”. Declaravam, também, que tinham prejuízos devido à ação dos rúbulas.¹⁰⁴¹

1040 Requerimento de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti à rainha, 18.i.1796, AHU_ACL_CU_015, Cx. 191, D. 13205.

1041 Requerimento de Francisco Lopes Lima, Antônio José de Gusmão, Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Antônio de Faria Brandão e outros à rainha, 30.vii.1789, AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

A reclamação era antiga. Em 1754, outro grupo de advogados (incluindo três oficiais municipais: José Inácio da Cunha, José Teodoro de Lemos Duarte e Manuel Lopes Pereira) fez uma petição com a mesma solicitação, mas alegando abertamente que a situação penalizava aos que tinham “cansado nos estudos” e tido despesas. A Coroa negou a petição aos licenciados. Em 1779, os advogados não formados solicitaram que a referida sentença fosse lançada no livro de registros da câmara do Recife, posto que corria o rumor de que os diplomados preparavam uma nova ofensiva. O pedido dos rúbulas foi examinado e concedido na sessão de 28 de abril de 1779, quando presidia o senado o segundo vereador, José Vicente Figueiredo Lobo, advogado não formado ao qual já nos referimos. Uma semana depois, a câmara enviou carta em que transmitia a petição dos advogados não formados, pedindo que se mantivessem seus privilégios, dada a necessidade que ainda existia de pessoal que representasse os demandantes nos juizados. Afirmavam que, de fato, não havia tantos advogados formados e que os licenciados estavam colocando na lista os velhos e enfermos, que já não exerciam a profissão, com o intento de tentar provar que o mercado estava saturado. Os rúbulas faziam referência à petição negada de 1754 e a uma mais antiga, de 1729, o que levava o início da discussão para uma data ainda mais recuada.¹⁰⁴²

A relação dos advogados com a câmara era mais íntima ainda. Sabemos que os vereadores mais velhos atuavam, também, como juízes ordinários e que a câmara era a primeira instância de Justiça. No entanto, não se exigia formação de qualquer tipo a um juiz ordinário. De fato, não foi o caso do Recife, mas em muitas pequenas vilas estes oficiais eram, às vezes, analfabetos. Para suprir a carência de conhecimentos jurídicos dos juízes ordinários, tanto na hora de distribuir justiça entre a população, como na relação com

1042 Carta da câmara do Recife à rainha, 5.v.1779, LRCMR 1733-1808, fls. 46-48, IAHGP.

outras instâncias de poder, existia a figura do assessor com formação em Direito. Infelizmente, não foi possível identificar, no Recife, os assessores dos vereadores mais velhos que não tinham formação. Somente identificamos um advogado que desempenhou essa função, João Salvador da Cunha Veloso, a quem já nos referimos. Cunha Veloso foi o assessor de Francisco Ferreira Dias em 1761 e, ao mesmo tempo, terceiro vereador.¹⁰⁴³

Tendo em consideração que os advogados não formados não só exerciam a profissão, mas que também eram nomeados para cargos de Justiça e Fazenda, como acabamos de ver, é muito provável que a causa mais importante das desavenças fosse a disputa pelas nomeações para os ofícios que dependiam de conhecimentos jurídicos específicos.¹⁰⁴⁴ Este saber administrativo acumulado pelos não formados diretamente na prática, tal qual fez Caetano da Silva Pereira, a quem nos referimos antes. Da mesma forma que a proibição de acesso dos nacionais aos postos mais altos da magistratura (referida por Schwartz), as permissões concedidas pela Coroa aos não diplomados diminuía as possibilidades dos licenciados, cujas famílias tinham suportado os inconvenientes de educar um filho na universidade. Tratava-se, também, de garantir uma “reserva de mercado” para as gerações seguintes de licenciados, muitos deles filhos do grupo que, naquele momento, elevava suas queixas à Coroa. Por

¹⁰⁴³ Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 6.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618.

¹⁰⁴⁴ KENNEDY, *op. cit.*, p. 24-25, destaca que, na segunda metade do século XVIII, as reformas administrativas encetadas por Pombal abriram espaço para uma maior valorização da formação universitária dos ocupantes de postos nas instituições administrativas do império. Esta tendência condicionou a formação de um sentido de corporativismo mais intenso no grupo de licenciados e burocratas. Por outro lado, entre os licenciados em Coimbra, havia laços formados durante sua permanência na cidade universitária e redes de contato que reforçavam a ideia de grupo e estimulavam a defesa das prerrogativas da corporação de letrados. SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade...*, p. 63.

outro lado, a Coroa sempre cobrava as taxas e emolumentos pagos pelos não formados ao solicitar ou renovar, às vezes anualmente, as provisões régias para exercitarem a profissão. Nota-se, por fim, nesta matéria, de que forma a câmara podia ser utilizada como tribuna para as reivindicações dos interesses locais representados no órgão municipal.

5.6 Pecuária, produção de couros e carnes salgadas

A gama de ocupações dos oficiais municipais do Recife era bastante variada e congregava um conjunto de atividades econômicas que, frequentemente, permanecem eclipsadas pela primazia do comércio e da propriedade de engenhos. A tabela 26 indica outros ramos de atividades desempenhados pelos homens-bons do Recife. Ainda que tenham um perfil de atividades secundárias, nos mostram que o cenário econômico colonial compreendia algo mais que açúcar. Um setor que teve considerável importância foi, por exemplo, o da manufatura de couros e suas conexões com a pecuária e o comércio de carnes.

No final do século xvii, começou a se consolidar um ativo conjunto de curtumes que realizavam o processamento de couros para exportação. As unidades produtoras se localizavam nas adjacências da vila.¹⁰⁴⁵ Seus mais importantes proprietários não só ocuparam postos na câmara, como foram elementos centrais nas distintas redes de parentesco que se fizeram representar e atuaram intensamente

¹⁰⁴⁵ Em Afogados, na área ao Sul do Recife, um curtume contava, em 1746, com 44 tanques de curtir operados por 14 escravos. Na freguesia vizinha da Boa Vista, por estas datas, havia cinco unidades produtoras deste tipo. Duas delas pertenciam aos irmãos João e Luís da Costa Monteiro, que empregavam quase 40 escravos operando 120 tanques. Antonil informa que, em 1711, saíam pelo Recife cerca de 40 mil solas, com valor estimado em 70 contos de réis. IGP, p. 363-365; AP, vol. 11, p. 596, vol. v, p. 233 e vol. x, p. 204.

nas estruturas locais e imperiais do poder e do comércio. Referimo-nos aos irmãos João e Luís da Costa Monteiro, a José Vaz Salgado e a José Inácio da Cunha. Incluem-se, ainda, neste grupo Antônio Figueiredo e um filho homônimo de João da Costa Monteiro.

Na década de 1740, os dois irmãos Costa Monteiro eram sócios em estabelecimentos deste tipo de manufatura. Em 1744, receberam uma concessão especial de 10 anos de privilégio para abertura de unidades produtoras, não só em Pernambuco, mas em qualquer capitania da colônia. Ademais, a entrada de solas em Portugal, oriundas de outros países, foi sobretaxada em 40% do valor das taxas de importação habituais. Por estas datas, os irmãos já possuíam fábricas em Pernambuco e recolhemos a notícia de 1751 de que tinham uma outra instalada na Paraíba.¹⁰⁴⁶ O referido privilégio foi renovado em 1754 e 1764. A “Informação Geral da Capitania de Pernambuco” registra que, em 1746, Luís da Costa Monteiro tinha uma fábrica com 65 tanques para preparar os couros e oito escravos. Seu irmão João tinha outra com 92 tanques e 31 escravos. Ambas unidades estavam situadas na parte do continente contígua à zona urbana do Recife.¹⁰⁴⁷ Outro conhecido produtor de couros foi José Vaz Salgado, um dos mais multifacetados empreendedores do Recife no século XVIII. Sua fábrica se encontrava, também, na parte do continente, em um terreno que pertencia aos jesuítas e que, depois da expulsão dos padres, foi comprado por sua viúva. O curtume de Vaz Salgado tinha cerca de 20 tanques e funcionava com mão de obra escrava, contando, inclusive, com uma senzala anexa a suas instalações. Mais adiante, voltaremos a nos referir a Vaz Salgado.¹⁰⁴⁸

¹⁰⁴⁶ AP, vol. VI, p. 225; aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar ao presidente do Conselho Ultramarino, 13.viii.1751, AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6047.

¹⁰⁴⁷ IGCP, p. 363.

¹⁰⁴⁸ AP, vol. III, p. 512.

Apesar do incentivo dado pela Coroa aos irmãos Costa Monteiro, a manufatura de couros em Pernambuco sofreu um forte golpe depois da instalação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, que levou à quebra de muitas unidades produtoras. As evidências nos permitem afirmar que a política da Companhia de baixar os preços dos couros e derivados produzidos em Pernambuco figura como uma das razões que estão por trás da arraigada oposição dos interesses locais frente ao monopólio estabelecido por Pombal.¹⁰⁴⁹ No capítulo ix aprofundamos nesta questão.

A produção de couros estava intimamente ligada à pecuária. Conseguimos identificar nove oficiais municipais que se dedicaram a esta atividade, ramo que experimentou uma franca expansão no século XVIII e que teve um papel especial no estabelecimento de relações econômicas entre as capitanias através dos caminhos interiores da colônia. Além do mercado local (engenhos e centros urbanos), o surgimento, no século XVIII, de importantes vilas na região de Minas aumentou a demanda para o gado criado no sertão das capitanias do Norte.¹⁰⁵⁰

Em 1701, um alvará da Coroa determinou que as fazendas de pecuária deveriam ser instaladas a partir de 10 léguas em direção ao interior. A intenção era garantir a área da zona da mata para o cultivo da cana de açúcar.¹⁰⁵¹ Por isso, as fazendas acabaram funcionando como postos avançados na conquista territorial do sertão. Os dados que encontramos sobre os oficiais municipais informam, quase sempre, que suas fazendas se encontravam em áreas

1049 RIBEIRO JR., J. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 154-156.

1050 LINHARES, M. Y. L. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, vol. 1, n. 2, 1996, p. 132-150; PETRONE, T. S. As áreas de criação de gado. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 218 e ss. Ver também: ABREU, C. de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*; FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*; SIMONSEN, R. *História econômica do Brasil*.

1051 PALACIOS, *op. cit.*, p. 40.

do interior do Ceará e do Rio Grande do Norte, concedidas como sesmarias pela Coroa. As rotas de comunicação entre as áreas de criação eram importantes eixos de circulação, integrando essa vasta região com o porto do Recife. Foi através destes caminhos, por exemplo, que se propagaram as notícias sobre as proclamações da Revolução de 1817.¹⁰⁵²

Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca criava gado em umas terras arrendadas no Ceará,¹⁰⁵³ capitania que governou, assim como Inácio Ribeiro (ou Rebelo) Leitão, que possuía uma fazenda de gado chamada Várzea Grande próxima do rio Palhano, na referida capitania.¹⁰⁵⁴ Em 1794, Manuel Zeferino dos Santos pedia autorização para portar pistolas quando fosse viajar ao sertão, visitando as fazendas de gado que pertenciam a seu pai.¹⁰⁵⁵

José Vaz Salgado está entre os homens-bons que investiam na criação de gado e na manufatura de couros e carnes. Sobre ele, dispomos de informação graças à conservação de fragmentos de seu inventário *post-mortem*. O referido oficial foi proprietário de vastas extensões de terra usadas para pecuária no interior do Ceará e do Rio Grande do Norte. As tabelas de número 22 a 28 resumem o que foi possível resgatar do deteriorado inventário iniciado em 1759. Todos foram elaborados a partir das informações presentes no trecho do inventário referente à parte da herança que ficou para a viúva de José Vaz Salgado.¹⁰⁵⁶

1052 MOTA, C. G. *Nordeste 1817*, p. 56.

1053 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 28.vi.1782, AHU_ACL_CU_015, Cx. 145, D. 10591.

1054 Requerimento de Dona Josefa Teresa da Costa à rainha, ant. 27.i.1787, AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11417.

1055 Requerimento de Manuel Zeferino dos Santos à rainha, ant. 15.xi.1794, AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12964.

1056 Inventário de José Vaz Salgado, 1759-1765, IAHGP. Para simplificar a apresentação, não incluímos os pequenos objetos de menor valor (como ferros de marcar e foices).

Tabela 22. Patrimônio da fazenda Juazeiro de Baixo, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado		
300 cabeças de gado		360\$000
200 cabeças de cavalos e éguas		600\$000
4 bois mansos de carro		14\$000
		974\$000
Escravos		
Domingos Angola		
João Angola	30 anos	80\$000
João Angola	55 anos	35\$000 (?)
Luís de Angola	18 anos	85\$000
Domingos, crioulinho	10 anos	50\$000
		330\$000
Terras e imóveis		
1 légua de terra pelo rio Banabuiú acima, com meia de largura para cada lado, mais uma casa de vivenda e os currais		500\$000
Oficina de produção de carnes com coberta de telhas		250\$000
Total		2:054\$000

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 23. Patrimônio da fazenda Cruxatú, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado		
1500 cabeças de gado, a 1\$200		1:800\$000
40 cabeças de mulas, a 3\$000		120\$000
25 cavalos mansos, a 4\$000		100\$000
12 bois mansos, a 3\$200		38\$400
		2:058\$400



Escravos		
Leonardo Angola	30 anos	100\$000
José Angola	33 anos	100\$000
Antônio Angola	22 anos	100\$000
Estanislau Crioulo	18 anos	100\$000
Domingos Angola	?	100\$000
João Angola	?	100\$000
Manuel Angola	?	80\$000
		680\$000
Terras		
1 légua pelo rio Cruxatú		500\$000
3 léguas na Lagoa dos Campos		300\$000
3 léguas pelo arroio Camocim		300\$000
3 léguas em Ilharga		100\$000
3 “quartos” de terra pegados aos limites da fazenda Canhotim		193\$000
		1:393\$000
Total		4:131\$400

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 24. Patrimônio da fazenda Coxassim, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado	
1.100 cabeças de gado	1:320\$000
4 cabeças de mulas com duas crias	18\$000
14 cavalos mansos	56\$000
1:394\$000	



Escravos	
Antônio Angola	60\$000
Francisco Angola	100\$000
João Angola	80\$000
	240\$000
Terras	
1,5 x 0,5 légua de terra pelo rio Banabuiú	?
3 léguas de terra (sem água)	50\$000
Total	> 1:684\$000

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 25. Patrimônio da fazenda Caiçara, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado	
1.000 cabeças de gado	1:200\$000
22 cabeças de mulas	92\$000
16 cavalos mansos	64\$000
	1:356\$000
Escravos	
Francisco Angola	90\$000
Joaquim Arda	100\$000
Miguel Angola	100\$000
Manuel Masimba (muito velho)	50\$000
Manoino Angola	60\$000
	400\$000



Terras	
1 légua de terra pelo arroio Coxassim	150\$000
2,5 léguas de terra pelo rio Banabuiú	128\$000
	278\$000
Total	2:034\$000

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 26. Patrimônio da fazenda Canhotim, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado	
700 cabeças de gado	900\$000
16 cavalos mansos	64\$000
	964\$000
Escravos	
Caetano Angola	80\$000
	80\$000
Terras	
3 léguas de terra	330\$000
3 “quartos” de terra pelo rio Banabuiú	193\$000
	523\$000
Total	1:567\$000

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 27. Patrimônio da fazenda Santa Rosa, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado		
500 cabeças de gado	600\$000	
30 cavalos	90\$000	
8 cavalos mansos	32\$000	
		732\$000
Escravos		
Antônio Angola	80\$000	
Francisco Angola	100\$000	
		180\$000
Terras		
9 léguas de terra pelo arroio Pacú	900\$000	
3 léguas de terra pelo arroio Parado	100\$000	
		1:000\$000
Total		1:912\$000

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

Tabela 28. Patrimônio da fazenda Valentim, propriedade de José Vaz Salgado, em 1759

Gado		
500 cabeças de gado	600\$000	
15 cavalos	60\$000	
8 mulas	24\$000	
		684\$000



Escravos	
Domingos Angola	100\$000
Outro também de Angola	90\$000
	190\$000
Terras	
6 léguas de terra pelo arroio Valentim	500\$000
	1:000\$000
Total	1:874\$000
Total geral	15:256\$400

Fonte: Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759, IAHGP.

A soma geral desta parte do patrimônio de José Vaz Salgado alcançou mais de 15 contos de réis. Completando o negócio, figura o curtume no Recife, cujo preço foi avaliado em 3:200\$000, sem contar os escravos. Os cativos empregados no curtume que aparecem listados nos fragmentos do inventário eram 18 e valiam, juntos, 1:300\$000. Assim, a unidade produtora foi avaliada em 4:500\$000. É interessante destacar que na fazenda Juazeiro de Baixo aparece listada uma oficina de produção de carnes secas. O único bem identificado no patrimônio de Vaz Salgado que superou em valor o curtume é o engenho Camocim que, sem contar os 54 escravos e os animais de carga, valia mais de 7:300\$000.¹⁰⁵⁷

¹⁰⁵⁷ “[...] Engenho Camocim citto na freguesia de São Lourenço da Matta de obra de pedreiro e carapina que he (?) do dito engenho de fazer assucares moenda caza de caldeira caza de sobrado de vivenda outra dita caza de vivenda mais pequena e a Igreja, Senzallas, hum forno de cozer tijollo caza de purgar tudo pello presso de sua avaliação de dous contos quatro sentos e dezaseis mil e oitenta reis; [...] a propriedade das terras do dito engenho matas pastos partidos novos e velhos logradouros e todas as suas mais pertenças como tambem enxadas, foices, enchadas, argolages, aguions do mesmo engenho (?) duas barras de ferro coado huns aviaamentos de fazer farinha, hum brasso

A pecuária e a manufatura de derivados – a produção e comercialização de couros curtidos e solas e a venda de carne fresca e salgada – parecem ter sido bastante lucrativas. Um dos envolvidos nestas atividades, o já referido João da Costa Monteiro, chegou a financiar, por iniciativa própria, a construção de um caminho no Ceará que permitia encurtar a distância que separava as fazendas da zona de Aracati e o Recife em 42 quilômetros.¹⁰⁵⁸ Iniciativas semelhantes, encabeçadas por criadores ou negociantes de gado e carne, foram levadas a cabo, também, em São Paulo durante o século XVIII, segundo Ilana Blaj.¹⁰⁵⁹

5.7 Militares

Entre os oficiais municipais, identificamos nove militares de carreira. As forças de defesa na América portuguesa estavam divididas em três grupos: a tropa que recebia soldo e formava parte da estrutura administrativa (alocada, principalmente, nos fortes e quartéis), as milícias e as ordenanças. As duas últimas representavam a segunda e a terceira linhas de defesa e estavam constituídas por elementos locais com idades entre 15 e 60 anos. Tinham uma função auxiliar e seus postos representavam um importante papel social. Um posto na milícia ou nas ordenanças era o reconhecimento de uma boa posição social e proporcionava bastante prestígio. Por isso

de balança hum sino de capella, hua marreta, hua alabanca, hu repezo, paramento da capella, sinco carros e todos os mais asesorios do mesmo engenho e seus cobres grandes e meudos, que he hua caldeira e sete taxas quatro novos e tres velhos, hum panol (?) que tudo tera de pezo sesenta e sete arobas tudo espreçado asima pello presso de sua avaliação de quatro contos nove sentos mil reis”. Inventário de José Vaz Salgado, 1759-1765, IAHGP.

¹⁰⁵⁸ NMCR, p. 136.

¹⁰⁵⁹ BLAJ, I. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 281-296.

as patentes eram tão desejadas e disputadas entre os elementos das elites locais na colônia.¹⁰⁶⁰

Durante os anos de conflito aberto entre o setor mercantil e os senhores de engenho, período que precedeu a criação da câmara do Recife, apareceu um memorial da nobreza da terra no qual eram apresentadas amargas queixas contra a nomeação de “mercadores sem qualificação” para os postos das ordenanças. Afirmavam, mais ou menos em 1704, que a lei que ordenava que as referidas patentes fossem dadas a pessoas de reconhecida nobreza não era cumprida em Pernambuco, onde de “há alguns anos a essa parte se perverte de sorte que o maior número destes postos ocupam os mercadores do Recife e outras pessoas indignas”, o que provocava um “justificado escândalo a toda nobreza desta Capitania”.¹⁰⁶¹

Se as patentes nas tropas auxiliares eram disputadas com fervor pelos interessados em tornar pública sua situação social, o serviço na tropa regular era abominado pelas famílias da elite colonial.¹⁰⁶² De fato, o alistamento militar na colônia se confundia, simplesmente, com a punição de elementos indesejáveis para a sociedade e as famílias mais respeitáveis tinham muito cuidado em evitar que seus filhos fossem recrutados pelo exército, valendo-se, para isso, dos mais diversos mecanismos e privilégios.¹⁰⁶³ Kennedy recolheu

1060 KENNEDY, *op. cit.*, p. 428 e ss.

1061 Memorial sem data (1704?) apresentado ao rei pelo procurador da câmara de Olinda em Lisboa, Dionísio do Amaral de Vasconcelos, citado por Gonsalves de Mello em NMCR, p. 144.

1062 SILVA, K. V. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Beattie analisa a permanência dessa imagem sumamente negativa do serviço militar herdada do período colonial e sua evolução ao longo da segunda metade do século XIX e na primeira metade do XX. BEATTIE, P. M. *The tribut of blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864-1945*.

1063 “[...] a situação social da tropa burocrática na Colônia é de ordem a que um governador, um alto representante do Estado, afirme, no século XVIII, que

um testemunho de época que afirmava que, aos grandes potentados, somente interessava entrar no exército se fosse com uma alta patente, um posto de mando para o qual, quase sempre, não tinham a preparação necessária.¹⁰⁶⁴ Por isso, segundo Arno e Maria José Wehling, o soldado regular no Brasil era, em geral, um português dos regimentos enviados do reino.¹⁰⁶⁵

Os nove militares identificados ocupando cargos municipais na câmara do Recife, no período coberto por este estudo, correspondem a 4% dos oficiais com ocupação conhecida e quase 3% do total geral dos edis identificados. As eleições de militares durante o lapso de tempo em questão somaram um total de 12. Esse total corresponde a quase 3% das eleições de indivíduos com ocupação identificada. Na contagem dos militares, não incluímos três homens-bons que exerceram postos de governo de capitania. Dos nove incluídos na categoria “militares”, três eram portugueses, cinco eram brasileiros e não foi possível identificar a origem de um. Não é nosso objetivo traçar um perfil da tropa regular em Pernambuco. A quantidade de militares identificados é muito pequena e, por isso, acreditamos que a mostra não é suficiente para eventuais confrontações com os estudos monográficos sobre o tema.

as tropas sob sua jurisdição são compostas ‘daquela vilíssima canalha que se costuma mandar para Índia e para as outras conquistas por castigo [...] ladrões, assassinos e outros malfeitores semelhantes que principiaram logo a pôr a terra em uma perturbação grande, cometendo toda qualidade de crimes, obrigando-me a proceder contra eles com castigos rigorosíssimos, sem nunca os poder fazer conter os seus excessos’”. SILVA, K. V. Da vilíssima canalha – Uma reflexão sobre o imaginário colonial acerca dos soldados da Coroa portuguesa na área do açúcar. *Clio. Revista de Pesquisa Histórica*, n. 19, 2001, p. 30.

1064 KENNEDY, *op. cit.*, p. 428 e ss.

1065 WEHLING, A.; WEHLING, M. J. O funcionário colonial: entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE (Org.), *op. cit.*, p. 146-147.

5.8 Médicos

Vimos que, dos oito oficiais que exerceram algum cargo ou ofício sob a jurisdição da câmara municipal, quatro foram médicos. Não obstante, o número total de vereadores que desempenharam essa profissão foi de 10, ou seja, quase 4,5% dos oficiais com ocupação conhecida (224) e 3,25% do total geral (307). Dos 10 oficiais médicos, seis nasceram no Brasil: Antônio José de Miranda e Castro (nascido c. 1755),¹⁰⁶⁶ Francisco Xavier Pereira de Brito (17.xi.1786-31.vii.1744),¹⁰⁶⁷ João Francisco de Sousa, José Joaquim de Carvalho (Rio de Janeiro, 1768-5.v.1837),¹⁰⁶⁸ Miguel Ferreira Guimarães e Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto (23.ix.1781-4.ii.1838),¹⁰⁶⁹ dois eram portugueses: Domingos Felipe Gusmão e Felipe Neri Rodrigo Carvalho (falecido em 1848),¹⁰⁷⁰ um belga: José de Mol (falecido em 7.vi.1769)¹⁰⁷¹ e um de origem desconhecida (José Xavier Tovar). Esses 10 oficiais somaram um total de 15 eleições (3,6% dos mandatos para oficiais com ocupação conhecida e 2,9% do total geral). As informações sobre os quatro médicos que exerceram um ofício por nomeação da municipalidade já foram analisadas na parte correspondente. Estes quatro, juntamente com José Joaquim de Carvalho, foram os que exerceram cargo ou ofício relacionado com a profissão. Carvalho era um dos quatro médicos estabelecidos no Recife em 1799¹⁰⁷² e um dos mais acreditados da capitania.¹⁰⁷³ Em 1800, foi nomeado como físico-mor

1066 Segundo declarou num processo em 1804, AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

1067 DPC, p. 403.

1068 AP, vol. v, p. 98.

1069 HSO, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, m. 8, dil. 121, ANTT; inventário, Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, IAHGP.

1070 AP, vol. VII, p. 165.

1071 MELLO, J. A. G. de. Comentários. In: AP, vol. v, p. CDXCIX.

1072 Ofício da junta governativa de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 31.vii.1799, AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14197.

1073 Ofício da junta governativa de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 18.vii.1800, AHU_ACL_CU_015, Cx. 218, D. 14777.

de Pernambuco, com um salário de 800 mil reais ao ano.¹⁰⁷⁴ Em 1817, foi nomeado primeiro médico do hospital militar do Recife, onde, posteriormente, deu aulas no curso de Medicina e Cirurgia. Foi aposentado desse cargo em 1827.¹⁰⁷⁵ Após a sua aposentadoria, foi eleito senador por Pernambuco nas cortes do Rio de Janeiro, onde faleceu.¹⁰⁷⁶

Todos os médicos que foram integrantes da elite municipal recifense se formaram em Coimbra, com exceção do belga José de Mol, que concluiu seus estudos em Montpellier. Não sabemos porquê, mas acabou indo a Portugal, onde atuou voluntariamente como médico militar. Tampouco sabemos os motivos que levaram a que se integrasse à comitiva do bispo de Pernambuco Dom Frei Luís de Santa Teresa. Em 24 de julho de 1739 desembarcou no Recife. Em data anterior a 1745, já estava casado com Úrsula Bernarda de Oliveira, filha de João de Oliveira Gouvim, homem de negócios português e oficial municipal. Por estas datas, solicitou naturalidade pernambucana à Coroa. O parecer do governador da capitania foi positivo, pois José de Mol já tinha duas filhas com sua mulher e, além disso, era muito útil como intérprete quando chegavam navios estrangeiros ao porto. Este oficial falava, além do português, inglês, holandês e francês.¹⁰⁷⁷ Em 1763, ainda se dedicava à medicina no Recife.¹⁰⁷⁸

Outro médico homem-bom que chegou ao Recife na qualidade de integrante de uma comitiva episcopal foi o lisboeta Felipe Neri

1074 Carta da junta governativa da capitania de Pernambuco ao príncipe regente, 10.vii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15877.

1075 Consulta da junta da administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba à rainha, 10.xi.1779, AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10105.

1076 AP, vol. v, p. 98.

1077 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 28.xi.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.

1078 AP, vol. v, p. 95.

Rodrigo de Carvalho. Temos poucas informações sobre este oficial, que ocupou os assentos da câmara em 1815 (segunda legislatura), como segundo vereador, e em 1820, como juiz ordinário. Pereira da Costa informa que seus primeiros dias em Pernambuco foram muito difíceis. Ele fazia parte da comitiva do bispo Dom Frei José Maria de Araújo. Em 21 de setembro de 1808, teve a má sorte de ministrar ao bispo, “seu amigo, conterrâneo e companheiro de viagem”, um remédio mal manipulado. O clérigo faleceu meia hora depois. Sua reputação ficou muito arranhada por isso, mas seu trabalho no Hospital do Paraíso lhe ajudou a recuperar sua clientela. Até 1848, quando faleceu, continuou trabalhando na instituição de caridade.¹⁰⁷⁹

Lockhart e Schwartz informam que, durante o período colonial, a profissão de médico não havia ainda alcançado o *status* social que teria nos séculos XIX e XX. No entanto, por sua atuação junto à sociedade, é possível que esta atividade representasse já um sinal de distinção social.¹⁰⁸⁰ O próprio fato de que os médicos, inclusive um estrangeiro nacionalizado, tivessem sido aceitos no restrito grêmio de homens-bons já é um indicativo disso. A atuação do médico englobava também, em paralelo com a dos engenheiros militares, o controle do espaço urbano, na medida que de suas determinações dependiam, em muitos casos, as decisões tomadas pelas autoridades no que se referia às localizações, coexistências, estruturas das casas e deslocamentos de população.¹⁰⁸¹

1079 AP, vol. VII, p. 165.

1080 LOCKHART, J.; SCHWARTZ, S. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*, p. 318-319.

1081 CORREIA, J. E. H. O urbanismo no Brasil colônia e a escola portuguesa de arquitetura e urbanismo. In: PIMENTEL, M. do R. (Coord.). *Portugal e Brasil no advento do mundo moderno*, p. 309; FOUCAULT, M. O olho do poder. In: *Microfísica do poder*, p. 213-214.

5.9 Outras ocupações

Completando o quadro de ocupações e atividades econômicas dos homens-bons do Recife, encontramos na investigação cinco edis que, em algum momento, investiram na construção de embarcações, um inventor, um fabricante de cal e um professor. Os cinco oficiais que apareciam envolvidos com a construção de navios eram os portugueses Antônio Rodrigues Campelo e seu primo e cunhado José Peres Campelo;¹⁰⁸² Luís Pereira Brandão Júnior, nascido no Brasil;¹⁰⁸³ e mais dois oficiais cujas origens não foi possível identificar: Zacarias de Brito Tavares¹⁰⁸⁴ e Lourenço Álvares Lima.¹⁰⁸⁵ Em todos os casos, foram beneficiados pela isenção de impostos que a Coroa concedia para a construção de embarcações na colônia.¹⁰⁸⁶

O único edil que teve a ocupação de professor como atividade principal que conseguimos identificar entre os oficiais municipais do Recife foi João Francisco Bastos, pernambucano, provavelmente filho de um homem de negócios chamado Lourenço Gonçalves Bastos.¹⁰⁸⁷ João Francisco exerceu o posto de procurador duas vezes

1082 Requerimento de Antônio Rodrigues Campelo, José Peres Campelo e demais interessados ao rei, ant. 18.ii.1717, AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2504; requerimento de Antônio Rodrigues Campelo e José Peres Campelo ao rei, ant. 16.iii.1739, AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4645.

1083 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 30.x.1783, AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

1084 NMCR, p. 218.

1085 NMCR, p. 202.

1086 Há notícias da construção de embarcações em Pernambuco desde os anos iniciais da colonização, quando Duarte Coelho construiu as embarcações usadas para reconhecer e patrulhar a porção de costa que lhe pertencia. Em 1548, foram concedidos privilégios alfandegários aos que se propusessem a armar barcos na colônia. Durante a dominação holandesa, há notícias de construção e reparos em embarcações. Ao longo do século XVIII, há registro da construção de barcos que, provavelmente, foram utilizados nas rotas de comércio de escravos. AP, vol. II, p. 425.

1087 Na lista de estudantes brasileiros em Coimbra, aparece um certo Manuel Francisco Bastos, natural de Pernambuco, filho de Lourenço Gonçalves Bastos.

seguidas, em 1801 e 1802, o de barrete de terceiro vereador em 1807 e o de segundo vereador em 1809. Segundo Pereira da Costa, em 1822 foi acusado de conspirar contra a junta governativa de Pernambuco. Participou da reunião do Grande Conselho realizado na câmara em 1824 para deliberar sobre as decisões impostas pelo imperador Pedro I. Em 1827, integrou a Comissão de História e Antiguidades da Província de Pernambuco, da qual não se conhece nenhuma obra. A última notícia que Pereira da Costa nos dá sobre este oficial é de 1832, quando outra vez exerce o cargo de vereador na câmara e encaminha a proposta de destruir o pelourinho do Recife, atendendo às determinações do governo central.¹⁰⁸⁸

A nota curiosa sobre as ocupações dos homens-bons recifenses está no caso de José Maria de Vasconcelos e Bourbon. Este pernambucano, nascido em 1781, foi barrete de segundo vereador em 1811 e 1814. Apesar da confusão de datas que há entre o relato de Pereira da Costa e os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino, foi possível saber que recebeu a educação inicial em Pernambuco e que tentou, sem êxito, estudar em Coimbra.¹⁰⁸⁹ Encontramos duas referências, uma de 1801 e a outra de 1804, de que arrendou o trapiche da alfândega, ou seja, o principal local de desembarque do Recife, por onde chegavam as mercadorias para a inspeção fiscal.¹⁰⁹⁰ No mesmo ano de 1804, escreveu ao Conselho Ultramarino solicitando

A coincidência de sobrenomes nos faz supor que João Francisco é, também, filho de Lourenço. EBC, p. 308.

1088 AP, vol. I, p. 19; vol. V, p. 179; vol. VIII, p. 418, 471 e 472; vol. IX, p. IX e 256.

1089 MARTINS, *op. cit.*, p. 96-97; DPC, p. 585. Não obstante, há um pedido de passaporte em nome deste oficial com data anterior a iv.1806, no qual se informa que esteve em Portugal durante quatro anos para estudar. AHU_ACL_CU_015, Cx. 260, d. 17429.

1090 Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar ao conselheiro do Conselho Ultramarino barão de Moçâmedes, 6.xii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, d. 16071; carta da junta governativa de Pernambuco ao príncipe regente, 16.iii.1804, AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, d. 16576.

autorização para portar pistolas nas muitas viagens que fazia pelas capitanias. O objetivo era vender e montar dois inventos patenteados por Bourbon, que tinha o privilégio concedido pelo príncipe regente Dom João por 10 anos. Segundo o decreto que podemos ver reproduzido mais adiante, os dois inventos eram engenhos, isto é, máquinas para descaroçar e prensar o algodão, produto que, naquele momento, alcançava sua melhor fase nas exportações pelo porto do Recife. O decreto dava, ainda, a Bourbon o privilégio de nomear “real” a sua empresa e de decorar a fachada de sua oficina com as armas reais. A multa a ser paga por quem construísse as máquinas sem autorização do inventor era de 400 mil reais, que seriam remetidos, uma parte, ao Real Hospital de Expostos, outra para o inventor e a outra para o denunciante.¹⁰⁹¹

Posteriormente, Bourbon foi nomeado para o posto de professor de Geometria da vila do Recife, que exerceu até a eclosão do movimento de 1817. Sua participação na revolução foi intensa. Era um profundo conhecedor das ideias francesas e foi integrante das academias ilustradas do Cabo, Paraíso e dos Suassunas. Tinha íntimas relações com Domingos José Martins e com o padre João Ribeiro, personagens centrais do movimento. Em certa ocasião, ao propor um brinde em sua casa, exclamou numa provocativa rima: “viva aos brasileiros e morram todos os marinheiros”. Segundo o governador deposto Caetano Pinto de Miranda Montenegro, Bourbon atuou como intermediário na compra de armas para a revolução e participou, de fuzil na mão, na deposição do representante da Coroa em Pernambuco. Por conta disso, foi encarcerado após o fracasso do movimento e, em Salvador, condenado ao exílio em Angola. No entanto, o perdão concedido pelas cortes de 1821 lhe permitiu retornar a Pernambuco, onde, dois meses depois, outra vez foi preso,

1091 Decreto real de 18.ii.1804 impresso na Impressão Régia de Lisboa, AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16797.

acusado de participar na conspiração contra o governador Luís do Rego Barreto. Foi mandado a Lisboa, mas, logo ao chegar, foi libertado pela intervenção dos deputados pernambucanos¹⁰⁹² e regressou ao Recife, onde foi recebido festivamente. Seus bens lhe foram restituídos e ele se retirou para viver no campo. Seu fervor revolucionário abrandou depois dos percalços que sofreu: não só não participou do movimento de 1824, mas atuou contra ele.¹⁰⁹³

5.10 Diversificação de atividades e acumulação endógena

A aproximação às atividades econômicas da elite municipal recifense indica um cenário mais complexo que a tradicional divisão entre senhores de engenho e comerciantes. Por um lado, aparece uma gama variada de ocupações: o comércio, o exercício de cargos, ofícios e contratos e os engenhos de açúcar são as três principais. Não obstante, os indícios recolhidos apontam, também, para a participação na produção de outros gêneros. A pecuária e a comercialização dos produtos derivados do gado parecem ter desempenhado um papel importante na economia local ao longo do século XVIII e princípios do XIX. A produção de couros curtidos e solas para exportação representou uma importante área de investimento dos recursos locais. Outro setor de produção que não pode ser desprezado, ainda que não fique clara a identificação de seus agentes na vila, é o de gêneros de subsistência vendidos às embarcações e frotas que tocavam o porto do Recife para se reabastecer ou que iam à África em busca de escravos.

O açúcar não deixa de ser, obviamente, o produto estrela da economia local, com exceção de um período curto a finais do século

1092 Requerimento de José Maria Vasconcelos de Bourbon ao rei, 30.X.1821, AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19398; DPC, p. 585 e ss.; requerimento de José Maria Vasconcelos de Bourbon ao rei, 30.X.1821, AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19398.

1093 DPC, p. 585 e ss.; AP, vol. VII, p. 141-144, 382 e 430-431; MARTINS, *op. cit.*, p. 49.

xviii e princípios do xix, quando o algodão assumiu o protagonismo.¹⁰⁹⁴ Ainda que a rentabilidade do açúcar não tenha alcançado, durante o século xviii, os níveis anteriores à invasão holandesa, sua participação na economia local nunca deixou de ser a mais importante de todas. Por outro lado, os negociantes podiam eventualmente se beneficiar das altas de preços, acumulando ganhos que não repassavam aos produtores, uma vez que essas eventuais subidas de preço não interferiam nos acordos feitos no porto de saída.¹⁰⁹⁵

Entretanto, os comerciantes do Recife não se limitavam a agenciar o açúcar ou as mercadorias importadas da Europa. Vimos que alguns dos integrantes da elite municipal estavam envolvidos no comércio de escravos, fornecendo mão de obra não só às unidades produtoras locais, mas também para outras capitanias. A presença de grande quantidade de dívidas ativas no patrimônio de alguns desses representantes indica que havia uma importante rede de crédito controlada pelas casas comerciais principais.¹⁰⁹⁶ Por outro lado, detectamos, também, o investimento na construção de barcos entre as opções de diversificação de atividades dessa elite.

A comunidade mercantil recifense, que esteve fortemente representada na câmara municipal, estendia sua rede de negócios por uma ampla área geográfica, que abarcava as capitanias anexas ao

1094 ARRUDA, J. J. de A. *O Brasil no comércio colonial*, p. 224-226.

1095 RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, p. 55.

1096 Júnia Furtado destaca o importante papel que as redes de crédito desempenhavam na colônia. Além de fornecer os recursos necessários para a expansão das zonas colonizadas, frequentemente concediam créditos de emergência à Coroa. No caso específico de Minas, as redes locais garantiam o fornecimento de alimentos e materiais necessários para a manutenção das unidades de mineração. O abastecimento dos centros constituía uma questão bastante delicada, da qual dependia a própria ordem pública. Daí que os grandes comerciantes gozassem de muitos privilégios e isenções, inclusive de prestar serviço militar. FURTADO, J. F. *op. cit.*, p. 201-205.

Norte (Paraíba, Rio Grande e Ceará), os portos fornecedores de escravos na África, especialmente Angola, ou inclusive o Sul da colônia.¹⁰⁹⁷

As análises mais recentes sobre a economia colonial indicam que a diversificação de atividades econômicas era uma das estratégias mais eficazes das elites locais para mitigar perdas ou ampliar ganhos, sobretudo nos momentos em que se davam flutuações de mercado.¹⁰⁹⁸ Indicam, também, que a acumulação de capitais na colônia era uma realidade factível, pois o setor mercantil local tinha mais controle sobre as transações comerciais do que supunham as análises anteriores de perfil marxista. Os sinais desse processo eram a presença de comerciantes de escravos e o investimento em outros setores, especialmente na compra de engenhos, os quais, ainda que

1097 Sampaio, analisando a comunidade mercantil carioca da primeira metade do século XVIII, destaca o importante papel desempenhado pelos grandes comerciantes no funcionamento das engrenagens comerciais que conectavam os circuitos mercantis internos e externos. Ao passo que atuava como facilitador dos intercâmbios com o comércio externo, o grande mercador interferia nos circuitos internos através da concessão de créditos ou do adiantamento de mercadorias. Estes mecanismos eram fundamentais para o funcionamento das rotas internas. Por outro lado, ajudavam a consolidar redes de subordinação dentro das áreas de influência das grandes casas comerciais. SAMPAIO, A. C. J. de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA (Orgs.), *op. cit.*, p. 84-86.

1098 Fazemos referência às conclusões alcançadas por Fragoso e Florentino para o Rio de Janeiro e a região sob sua influência comercial e política. Resultados semelhantes, no que se refere à diversificação de atividades como estratégia de consolidação e ampliação de fortunas, foram encontrados antes por John Kicza, em seu estudo sobre o México, por Susan Socolow em Buenos Aires e por José Manuel Santos Pérez em Santiago de Guatemala. A tendência presente em todos estes importantes centros comerciais é a de buscar atuar nas transações de várias mercadorias (prevenindo possíveis baixas de preços ou rupturas nas linhas de fornecimento), investir em bens imóveis, urbanos ou rurais, e participar na produção, seja por questões sociais (como no Rio de Janeiro), ou para garantir lucros mais estáveis que equilibrassem um pouco o risco do comércio, às vezes, inclusive, buscando integrar verticalmente um determinado negócio, como, por exemplo, o do *pulque* no México.

nem sempre fossem rentáveis, representavam um degrau imprescindível no processo de ascensão social. A compra de contratos de arrecadação, essa sim uma inversão que podia produzir ganhos formidáveis, é outro indicativo da existência de capitais locais, uma vez que as garantias exigidas pela Coroa eram bastante altas. Entre os integrantes da elite municipal recifense, estão presentes todos estes indícios. Como mais uma indicação dessa tendência, podemos destacar a formação de uma companhia com capitais locais para impulsionar a exploração de umas minas de ouro que foram descobertas no sertão do Ceará em agosto de 1756. O referido empreendimento foi subscrito por 23 investidores, entre os quais estava uma boa representação de homens-bons do Recife.¹⁰⁹⁹

Se levarmos em consideração que a idade do início das atividades mercantis dos adventícios era bastante reduzida e suas origens marcadamente modestas, podemos afirmar que suas fortunas foram acumuladas com suas atividades na colônia. A dinâmica de matrimônios feitos, majoritariamente, entre adventícios e filhas de adventícios faz da compra de engenhos o caminho mais trilhado para se tornar proprietário de uma unidade produtora de açúcar.

1099 “Foram acionistas da companhia as seguintes pessoas: mestre de campo José Vaz Salgado, sargento-mor Manuel Correia de Araújo, capitão Domingos Marques, capitão Antônio José Brandão, capitão Félix Garcia Vieira, capitão Henrique Martins, capitão Luís da Costa Monteiro, capitão Antônio da Jacó Viçoso, Manuel Gomes dos Santos, Antônio Silveira Loureiro, Antônio Pinheiro Delgado (Salgado), Patrício José de Oliveira, sargento-mor Antônio da Cunha Ferreira, José Silvestre da Silva, Luís Ferreira de Moura, capitão Manuel Leite da Costa, Antônio Gomes Ramos, Domingos Pires Teixeira, Guilherme de Oliveira, sargento-mor Domingos Pires Teixeira (Ferreira), Guilherme de Oliveira, sargento-mor Domingos Ribeiro de Carvalho, e o sargento-mor Miguel Alves Lima. Como consta de um documento com o título de Lembranças das Entradas, que fizeram para a Companhia das Minas de S. José dos Cariris, o capital subscrito foi na importância de 7:651\$000, sendo 1:360\$000 em dinheiro, e 6:291\$000 no valor de 66 escravos, cujos preços variavam de 70\$000 a 120\$000”. *AP*, vol. VI, p. 147-148.

Este conjunto de características nos permite afirmar, por tanto, que o perfil da elite municipal recifense, observadas as diferenças de porte e extensão de sua área de atuação, possui as características encontradas por outros investigadores para as áreas do Centro-Sul da colônia, especialmente no caso do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VI

A atuação da câmara do Recife

História e poder são como irmãos siameses – separá-los é difícil; olhar para um sem perceber a presença do outro é quase impossível.

Francisco Calazans Falcon¹¹⁰⁰

As câmaras municipais, como órgãos de poder mais próximos e mais relacionados com as realidades locais, representaram um importante papel administrativo, concentrando prerrogativas que, muitas vezes, não estavam previstas nas leis gerais do reino. Nas colônias, cada região apresentava, com seus fatores peculiares e suas respectivas atividades, diferentes desafios à administração municipal. Por um lado, as referidas instituições seguiam os modelos metropolitanos e, por outro, se adaptavam às vicissitudes locais. Por isso, as estruturas e o número de ofícios e cargos sob controle da municipalidade variavam no espaço e no tempo, refletindo a necessidade de atender a demandas específicas.

¹¹⁰⁰ In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*, p. 61.

Quando estas necessidades desapareciam ou perdiam importância, ocorriam modificações no *modus operandi* que incluíam a supressão ou fusão de ofícios e funções. Daí que ocorresse a convergência de funções em um determinado elemento componente da câmara, ou a atuação de vários elementos numa mesma atribuição fosse frequente na vida das municipalidades coloniais. A indefinição dos limites de suas funções obrigava a câmara a tratar, seja no âmbito interno da municipalidade, seja nas suas relações com outros níveis da administração, de assuntos que não eram de sua competência e, ao mesmo tempo, que autoridades superiores se envolvessem nos temas municipais.¹¹⁰¹

6.1 Campos de atuação da municipalidade

Que matérias eram tratadas com mais frequência nas sessões da câmara do Recife? As atas de reunião, como depositárias das discussões, decisões e ações da câmara, revelam e escondem o que se passava em cada sessão. Escondem pois, muitas vezes, o escrivão registra, apenas, a presença dos oficiais e a realização da sessão.¹¹⁰²

1101 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, vol. 2, n. 16, 1974, p. 187.

1102 Normalmente, a fórmula usada neste tipo de registro era a seguinte: “Aos sete dias do mês de outubro de mil setecentos e oitenta anos nesta Vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco nas Casas da Câmara dela onde eu escrivão fui vindo e estavam os oficiais dela juntos em vereação e sendo ali ouviram as partes e despacharam petições. E de tudo para constar mandaram fazer este termo em que assinaram. Eu, Joaquim José de Souza, escrivão da Câmara escrevi”. TV, 7.x.1780, LACMR n. 3, fl. 235, IAHGP. O texto do registro das reuniões é muito semelhante ao das municipalidades do reino. Este modelo foi utilizado em Portugal até o triunfo do liberalismo, quando se começou a fazer referência ao “serviço nacional”. Com o regresso do absolutismo, reapareceu o termo “serviço real”. VIDIGAL, L. *O municipalismo em Portugal no século XVIII*, p. 63. Na câmara do Recife, a partir de 1822 também começou a aparecer a expressão “serviço nacional”.

A concisão das atas de sessão (naquelas em que as resoluções foram tomadas oralmente ou registradas em livros específicos), muitas vezes, frustra a curiosidade do pesquisador. Não obstante, em algumas ocasiões, a movimentada rotina de trabalho dos oficiais municipais do Recife ficou registrada nos referidos documentos ou na correspondência com outras autoridades, mostrando alguns traços de sua atuação administrativa.

Defesa, fiscalidade e organização do trabalho

Era competência da câmara organizar as estruturas auxiliares de defesa na sua área de jurisdição. Uma das matérias mais frequentes nas atas é a indicação de ocupantes para os postos de oficiais das milícias locais¹¹⁰³ que ficavam vagos por morte, reforma, promoção ou deserção de seus titulares. Cabia aos oficiais municipais votar em três nomes, ordenados de acordo com o número de votos recebidos por cada indivíduo e enviados numa lista ao governador da capitania, para que ele designasse para o posto o indivíduo que considerasse mais apto.¹¹⁰⁴ Em 1721, a câmara do Recife escreveu ao rei queixando-se da usurpação de suas prerrogativas por alguns governadores.¹¹⁰⁵

1103 “Ordenanças: toda a população masculina livre não recrutada pela tropa de linha, nem pertencente às milícias, entre dezesseis e sessenta anos, segundo uns autores, e dezoito e sessenta anos, segundo outros. Esse efetivo não é mobilizado, mas apenas listado, executa alguns exercícios periódicos e presta serviços não militares eventuais. Também são organizadas em terços, comandadas por um Capitão-mor”. SILVA, K. V. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*, p. 78-79.

1104 AP, vol. V, p. 148-149. “O último Capitão-mor da Vila de Santo Antônio do Recife foi o Dr. Antônio de Moraes Silva, o conhecido autor do Dicionário da língua portuguesa”.

1105 “Os Governadores desta Capitania desde o princípio da Restauração desta terra costumaram sempre nas ocasiões que havia de prover algum posto de

Convém destacar que, no período pós-Restauração, quando foi estabelecida esta prática, a câmara de Olinda fazia as indicações. Criada a vila do Recife e separados os termos das duas municipalidades, a câmara do Recife começou a desempenhar esta função na freguesia sede da vila (São Frei Pedro Gonçalves) e nas rurais (Muribeca, Cabo e Ipojuca). Nas ocasiões em que as nomeações eram realizadas, presidia a sessão o capitão-mor da vila. A queixa dos oficiais foi atendida, pois, durante todo o período coberto pelas atas às quais tivemos acesso, as nomeações aparecem.

Apesar de não permanecerem mobilizadas, estas tropas de ordenanças representavam um papel importante na estrutura administrativa da colônia. Segundo Kalina Vanderlei, as ordenanças proporcionavam o enquadramento da população livre “não apenas militarmente, mas dentro dos padrões da Coroa, o que permite que os braços do Estado alcancem até as povoações mais distantes”.¹¹⁰⁶ A autora nos indica que, apesar destas tropas já não gozarem da importância dos séculos anteriores em outras áreas da colônia, na região do açúcar, elas continuaram figurando como um instrumento de controle social.¹¹⁰⁷ Por intermédio das indicações dos capitães-mores nas freguesias rurais, a câmara dispunha de um importante elemento de interferência na vida de uma área marcadamente influenciada pelos senhores de terras. Mello demonstrou como foi

Capitão da Ordenança mandar a Câmara lhe nomeasse três sujeitos beneméritos para estas ocupações, e destes escolhia o que lhe parecia. Agora a pouco tempo a esta parte se tem esquecido alguns Governadores de observarem este estilo inveterado e a tantos anos e proveem por si os ditos postos, do que tem resultado, por falta de conhecimento das pessoas, darem-nos algumas menos idôneas para estas ocupações de que damos conta a Vossa Majestade, para que sendo servido mande dar neste particular a providência que convier ao seu Real Serviço”. Carta da câmara do Recife ao rei, 28.iv.1721, LRCMR 1733-1808, folha 103, IAHGP.

1106 SILVA, *op. cit.*, p. 79.

1107 *Ibidem*, p. 95.

importante a atuação das tropas auxiliares reunidas e capitaneadas pelos bandos em contenda durante o período que antecedeu a criação da vila do Recife, a chamada Guerra dos Mascates. A patente de oficial de ordenanças era bastante desejada como indicativo de *status*, sendo muitos dos oficiais municipais titulares de uma delas. Às vezes, ocorriam ferozes disputas pelas indicações.

Em determinadas ocasiões, os contingentes auxiliares de defesa necessitavam ser acionados para complementar o poder de ação das tropas regulares. As ameaças à ordem estabelecida se originavam dentro e fora da colônia. Os levantamentos indígenas representavam um risco considerável, além do constante temor que provocava a massa de negros, mestiços, escravos, libertos ou fugidos, especialmente após os fatos ocorridos no Haiti.

Existiam, também, ameaças externas. Durante o século XVIII, as lutas pela hegemonia na Europa começaram a se deslocar, cada vez com maior intensidade, aos cenários coloniais, especialmente para o eixo atlântico. Nem sempre Portugal – que, além de sua posição continental, tinha de preocupar-se com seus vulneráveis estabelecimentos imperiais – logrou manter uma posição de neutralidade, sendo atraído aos conflitos por conta das pressões feitas por sua secular aliada, a Inglaterra. Após a entrada de Portugal contra a França na Guerra de Sucessão da Espanha (1702-1714), suas posições coloniais foram sucessivamente acossadas na África e no Brasil. Recordemos o saque do Rio de Janeiro pela esquadra de Duguay-Trouin (1711).

Durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), após a adesão da Espanha e da França, começaram as pressões sobre Portugal, que acabou, outra vez, alinhado à Inglaterra quase no final do conflito. Os movimentos da Europa tiveram repercussões na América. Ao Norte, os ingleses tomaram posições francesas; ao Sul, foram interrompidas as ações conjuntas de portugueses e espanhóis para a implementação do Tratado de Madri (1750) sobre as fronteiras

meridionais dos impérios, concretamente, nos aspectos atinentes à evacuação das missões jesuíticas.¹¹⁰⁸

A Coroa portuguesa tinha consciência dos riscos que corriam suas posições na América. Por isso, enviou ordens de mobilização e preparação para eventuais ataques. De fato, na França, planejava-se realizar um grande ataque de represália a Portugal. Entre as instruções às frotas francesas, figuravam mapas e informações sobre Olinda e Recife, Salvador e Rio de Janeiro. Estas duas últimas praças eram os alvos preferenciais.¹¹⁰⁹ A meados de 1761, portanto antes da entrada de Portugal no conflito, a câmara do Recife foi encarregada de providenciar os preparativos necessários para reforçar as defesas de sua área urbana e das freguesias rurais debaixo de sua jurisdição. Os mecanismos de mobilização e difusão de instruções deviam seguir os canais institucionais controlados pela municipalidade, isto é, os capitães-mores de cada freguesia, nomeados pela câmara, tiveram de organizar os seus comandados para a reforma e construção de fortificações. Além disso, todos os proprietários de escravos ficaram obrigados a informar à câmara, por intermédio dos capitães-mores, o número de homens que podiam oferecer para o esforço de defesa. A câmara também era responsável por garantir o estoque de provisões na praça, especialmente o de farinha de mandioca. Para isso, ordenou que os produtores enviassem a maior quantidade possível deste gênero, que seria comprado pela municipalidade, “até onde chegar sua possibilidade”. Os juizes de vintena, nas freguesias, também ficaram responsáveis pela fiscalização e comunicação à câmara do Recife do desenvolvimento dos preparativos.¹¹¹⁰

1108 SÁNCHEZ GÓMEZ, J. El Brasil portugués. In: CARREDANO, J. B. A. (Coord.). *Historia de América*, p. 900-901.

1109 BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, p. 51-57 e 73 (nota 34).

1110 Carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 15.v.1762; edital da câmara do Recife, 15.v.1762, LRCMR 1733-1808, fls. 416-420v, IAHGP.

Além das indicações para os postos nas tropas de ordenanças, os vereadores da câmara do Recife também nomeavam três pessoas para os postos de almoxarife da Fazenda Real¹¹¹¹ e tesoureiro dos dízimos reais.¹¹¹² Tal como ocorria com as indicações para os postos da ordenança, o governador escolhia um dos nomeados na lista tríplice da câmara.

1111 As funções desse cargo eram: “Fiscalizar e cobrar os direitos régios aos rendeiros, conforme seus contratos de arrendamento, notificando ao provedor os casos de não cumprimento do contrato; arrecadar o dízimo do açúcar, acompanhado do escrivão do almoxarifado, que registrará em livro assinado pelo provedor; fiscalizar, com o provedor, o movimento da Alfândega e efetuar a cobrança dos dízimos; participar com o provedor e o escrivão da alfândega, dos pregões públicos nela realizados para a venda de mercadorias arrecadadas como pagamento da dízima; arrecadar anualmente, no mês de janeiro, tudo o que ainda for devido pelos rendeiros e fazer em seguida prestação de suas contas (referentes ao ano anterior) ao provedor; prestar conta de seus atos ao provedor-mor após cinco anos de exercício do cargo e só voltar a exercê-lo com certidão de “bem servir” passada por este; recolher e lançar na sua receita as mercadorias de proprietários que fraudem ou soneguem os impostos; executar as sentenças passadas pelo provedor contra os sonegadores; ter sob sua guarda a artilharia, as armas e as munições, que serão lançadas em sua receita, e enviar anualmente aos conselhos da Índia e da Fazenda na metrópole o que foi recebido e gasto; fornecer aos habitantes da capitania os armamentos necessários à sua defesa, fazendo lançar no livro da receita; lançar em receita as munições compradas para as capitanias”. SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 160, 227 e 288.

1112 O catálogo de cargos e ofícios elaborado por Graça Salgado não inclui, especificamente, um tesoureiro dos dízimos. Não obstante, faz referência ao cargo de tesoureiro. As atribuições deste cargo eram: “dar conhecimento ao almoxarife da provisão de armamento, com declaração do material fornecido e do valor a ser lançado no livro da receita; efetuar o pagamento dos soldos a pessoas engajadas nos combates aos corsários; receber dos contratadores duzentos mil cruzados (cem mil em bens e cem mil em dinheiro), enviados pelo rei para o pagamento das gentes de guerra; ser o passador-geral das gentes de guerra; ter sob sua guarda uma das três chaves (o provedor-mor e o governador/capitão-geral terão outras) da arca, onde serão guardados todos os valores arrecadados, bem como o livro de receita e despesa; tal arca não poderá ser aberta ou fechada sem a presença dos três; não pagar ou receber qualquer dinheiro fora da casa onde estiver a arca”. *Ibidem*, p. 218.

A responsabilidade pela nomeação dos ocupantes dos dois referidos cargos começou a ser atribuição da câmara do Recife em 1752. Em 1760, o cargo de tesoureiro foi suprimido. Estas nomeações representavam uma excelente oportunidade para exercer controle sobre uma quantidade considerável de dinheiros públicos, mas, por outro lado, constituíam uma responsabilidade de peso, porque os oficiais se convertiam, automaticamente, em fiadores dos indicados. Os eventuais desvios ou perdas causadas por má-fé ou incompetência dos indicados recaíam sobre os oficiais municipais que fizeram a indicação. Apesar de toda a preocupação de Pombal em racionalizar e tornar mais eficaz a arrecadação dos tributos coloniais, a indicação para estes cargos, que eram posições importantes na gestão das finanças, foi delegada a uma instituição controlada pelos interesses locais. Ademais, parece que os mecanismos de fiscalização não eram, ao fim e ao cabo, tão rigorosos como se pode pensar quando nos fixamos, apenas, na estruturação das normativas. Em 1765, os edis do Recife escreveram ao rei informando que, nos 13 anos em que haviam estado nomeando os ocupantes dos cargos em questão, nunca haviam recebido qualquer prestação de contas dos indicados. Em 1759, informaram a situação, solicitando providências aos poderes centrais, mas, até aquele momento, não se haviam tomado providências.¹¹¹³

A importância dos postos chave no controle da arrecadação de tributos ou dos recursos depositados judicialmente foi posta em destaque por Fragoso, que denominou estes fundos como a “poupança colonial”, uma importante reserva de crédito, à qual o acesso dependia, em boa medida, das relações pessoais com os ocupantes

1113 Carta da câmara do Recife ao rei, 21.iii.1759, LRCMR 1733-1808, fls. 276-277, 279 e 313v-314, IAHGP.

dos cargos.¹¹¹⁴ A sua importância se faz notar no interesse manifestado pela câmara de Olinda em fazer, também, as indicações.¹¹¹⁵

Nas funções de Fazenda, a câmara nomeava, também, os cobradores e escrivães de diversos impostos e taxas que lhe competia recolher nas freguesias sob sua jurisdição. Era o caso do subsídio literário cobrado sobre as aguardentes para custear o ensino, um tributo estabelecido pelo Marquês de Pombal após a expulsão dos jesuítas.¹¹¹⁶

A câmara controlava, também, a concessão de vários contratos de arrecadação, apesar de, oficialmente, estes terem passado ao controle do provedor da capitania a partir de 1727. Os mecanismos de concessão eram os mesmos que praticavam os poderes centrais. O contrato era leiloado. O interessado que pagasse mais assumia a arrecadação do imposto na jurisdição da vila. Para isso, tinha de apresentar as garantias necessárias ou, no caso de dispor delas, indicar um ou mais fiadores.

Em 1756, André Gonçalves Lira comprou em um leilão realizado pela câmara do Recife o contrato das aferições dos pesos por 626\$000.¹¹¹⁷ O contrato consistia em fiscalizar a regularidade dos

1114 Fragoso destaca a imensa utilidade dos cargos públicos e da propriedade de contratos de arrecadação como canais de expropriação de riqueza da sociedade colonial, como um todo, e sua concentração em mãos de uma elite local. FRAGOSO, J. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no Setecentos. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, p. 138, nota 16.

1115 Em carta de 14.xii.1756 ao juiz de fora, o rei ordenou que se investigasse a possibilidade de que as indicações fossem feitas alternadamente pelas duas câmaras. Em 1768, persistia a dúvida sobre se a municipalidade de Olinda poderia também participar nas indicações. Carta do rei ao juiz de fora de Pernambuco, 14.xii.1756, LRCU, 6.º vol. de CP, cód. 261, fl. 293, AHU; TV, 21.xi.1768, LACMR n. 3, fl. 99, IAHGP.

1116 Como, por exemplo, na ata de reunião de 24.iv.1776, LACMR n. 3, fl. 179, IAHGP.

1117 Carta da câmara do Recife ao ouvidor de Pernambuco, sem data, LRCMR 1733-1808, fls. 287v-288v, IAHGP.

pesos e medidas utilizados pelos comerciantes, taberneiros, ambulantes e artesãos, evitando que prejudicassem os clientes. A cada aferição correspondia um certificado expedido pelo contratador que, assim, recolhia os emolumentos para recuperar com lucro o investimento feito na compra do contrato. Estes certificados tinham de ser apresentados às autoridades municipais em caso de fiscalização, ficando sujeitos a penas pecuniárias aqueles que comercializassem sem possuí-los.¹¹¹⁸ Como fiadores de André, se comprometeram seus três irmãos. Ao final de um ano, o contratador não realizou o pagamento devido e a cobrança foi executada. Seus bens não eram suficientes para pagar toda a dívida e as autoridades municipais decretaram, então, o embargo das propriedades de seus irmãos. Como o valor apurado continuava sendo insuficiente, André e um dos seus irmãos foram presos. Assim permaneceram até que conseguiram convencer os edis de que, presos, não conseguiriam jamais quitar o que deviam. A câmara acatou os argumentos e os devedores se comprometeram a pagar o que restava em letras de 20\$000 anuais.¹¹¹⁹ Mais adiante, informamos sobre o rendimento de alguns destes contratos municipais.

A câmara do Recife também controlava a eleição dos juízes e escrivães dos diversos ofícios mecânicos da vila. “Os juízes de ofícios, de instituição legal e da época, com os seus escrivães e mestres, formavam as chamadas Corporações de Ofício, exerciam sobre a sua gente uma certa autoridade, e gozavam mesmo de umas tantas prerrogativas”.¹¹²⁰ No Recife, os oficiais mecânicos não tiveram nunca representação na câmara. Os artesãos tinham representação em Lisboa, com a Casa dos Vinte e Quatro, em Goa e, inclusive, em

1118 RUSSELL-WOOD, *op. cit.*, p. 211.

1119 Carta da câmara do Recife ao ouvidor de Pernambuco, sem data, LRCMR 1733-1808, fl. 287v-288v, IAHGP.

1120 AP, vol. VI, p. 142-143.

Salvador, onde esta representação existiu durante o século XVII.¹¹²¹ Em geral, na América Portuguesa, o trabalho do artesão não era valorado positivamente, posto que manual, por uma sociedade sumamente empapada pela mentalidade do escravismo.¹¹²²

As eleições dos juízes eram realizadas anualmente no senado, ocasião em que os oficiais de cada profissão indicavam seus dirigentes. Quando não havia uma quantidade suficiente de oficiais mecânicos para proceder à eleição, os vereadores nomeavam diretamente o juiz e o escrivão de cada ofício. Encontramos nas atas, ao longo do período que vai de 1762 a 1800, várias eleições para os ofícios de seleiro, serralheiro, carpinteiro, marceneiro, tanoeiro, pedreiro, latoeiro, sapateiro, pica-couro, alfaiate e seringueiro. Os artesãos e mestres eram obrigados a renovar anualmente suas licenças, mediante o pagamento das taxas municipais. Ficou registrado, por exemplo, o edital de maio de 1766 para que todos os “oficiais de ofício” apresentassem à câmara as suas “licenças, regimentos e cartas de exame, os que forem examinados, para se ver e corrigir como são obrigados em cada ano”.¹¹²³

Também era da competência da câmara definir o valor das mercadorias e serviços desses grêmios,¹¹²⁴ assim como de outros bens, entre os quais, vinhos, aguardentes e vinagre. Em 1716, por

1121 RUY, A. *História da câmara municipal da cidade do Salvador*, p. 175 e ss.

1122 MENESES, J. N. C. 'Mecânicos' e 'Mesteres'. Trabalho, cotidiano e poder local no final do Antigo Regime português – Minas Gerais e Lisboa, 1750-1808. *RIHGB*, a. 164, n. 421, 2003, p. 247. “Como esperar a proliferação de grêmios, ao modo da Europa, em terras onde um senhor de escravos podia empregar seus negros e mulatos nas obras que bem entendesse, para negociar depois o produto de seu trabalho?” HOLLANDA, S. B. de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico, o processo de emancipação*, t. 11, vol. 3, p. 26.

1123 Edital para os artesãos e mestres apresentarem suas licenças à câmara, 7.V.1766, LRCMR 1733-1808, fl. 227v, IAHGP.

1124 AP, vol. 6, p. 142-143.

exemplo, os fabricantes de tonéis solicitaram que os preços a pagar pelos seus serviços fossem reajustados, por se encontrarem muito baixos. Na sessão da câmara, em presença do juiz e do escrivão do ofício, foram determinados os preços expressados na tabela 29:

tabela 29. Preços dos serviços dos tanoeiros no Recife, 1716

Por lançar um arco em uma pipa trinta réis	o\$030
Por rebater uma pipa cento e quarenta réis	o\$140
Por uma pipa consertada levando duas ou quatro aduelas seiscentos e quarenta réis	o\$640
Por um fundo novo com uma cabeça uma pataca	o\$320
Por uma cabeça cerceada em uma pipa cento e sessenta réis	o\$160
Por um meio fundo em uma pipa cento e sessenta réis	o\$160
Por um barril de seis almudes mil e duzentos réis	1\$200
Por uma âncora de oito canadas setecentos e vinte réis	o\$700
Por uma âncora de seis canadas seiscentos e quarenta réis	o\$640
Por um barril de meia arroba para conserva duzentos e quarenta réis	o\$240
Por um barril de oito libras para conserva cento e sessenta réis	o\$160
Por um barril para pólvora de oito libras cento e sessenta réis	o\$160

Fonte: Ata de reunião, 12.v.1716, LACMR, 1714-1738, ACMR.

Na ausência de corporações de ofícios que exercessem o controle sobre os trabalhadores de diferentes classes, era responsabilidade da câmara organizar a oferta de serviços da vila.¹¹²⁵ Obviamente, faltavam aos vereadores a capacidade técnica e os conhecimentos específicos para examinar os interessados em exercer as diferentes atividades manuais necessárias. A finais do século XVIII, os próprios almotacés da câmara enviaram carta ao príncipe regente informando

¹¹²⁵ MENESES, *op. cit.*, p. 252-253.

a falta de rigor técnico na concessão de licenças para os oficiais mecânicos. Informavam que os aprendizes (fossem homens livres, fossem escravos) raramente acabavam sua formação com os mestres, apressando-se em abrir suas próprias tendas, sem ter a devida habilidade para prestar os serviços que ofereciam. Faltando gente mais qualificada tecnicamente, os habitantes da vila acabavam por contratar estes artesãos “improvisados”. Os almotacés denunciavam que isso ocorria por incúria da câmara que, por outro lado, lucrava arrecadando as licenças provisórias. A denúncia dos almotacés nos serve, também, para perceber de que forma os canais de comunicação entre os colonos e os poderes centrais podiam funcionar como meio de vigilância mútua entre as autoridades na colônia.¹¹²⁶

Refletindo a imensa acumulação de tarefas e atribuições nos distintos âmbitos e jurisdições, pode-se destacar a atuação da câmara como cartório para o registro de invenções e de pedidos de concessão de sesmarias. Em 1766, Rodrigo José de Melo, senhor do engenho São Lourenço, localizado no termo da vila do Recife, fez público, mediante um requerimento ao governador da capitania, que desejava comercializar um invento seu, solicitando a esta autoridade uma garantia de que não seria prejudicado nos seus direitos como inventor.¹¹²⁷ A maneira encontrada pelo governador para atender à solicitação de Melo foi promover uma reunião entre ele e todos os senhores de engenho interessados em comprar a ideia. Pagariam 100\$000 para poder utilizar as novas estruturas. O pagamento

1126 Carta dos almotacés da vila de Recife ao príncipe regente, 30.xii.1799, AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14432.

1127 Consistia o referido invento de uma nova estrutura de fornalhas que permitia utilizar o bagaço das canas como combustível, economizando lenha, produzindo mais calor e diminuindo o desgaste dos utensílios de cobre usados na preparação do açúcar. O modelo havia sido adaptado de fornalhas semelhantes vistas pelo inventor na Martinica. Melo autorizaria os colegas a utilizar seu invento, recebendo em troca o pagamento pela “patente”. TV, 19.iv.1766, LACMR n. 3, fls. 69v e 70, IAHGP.

seria realizado com o açúcar produzido nas duas primeiras safras processadas com o novo invento. O produto tinha de ser pesado no próprio engenho e entregue logo após sair dos moldes. A “patente” valeria por cinco anos. Em contrapartida, o inventor se comprometia a prestar serviço técnico enquanto a estrutura estivesse sendo montada pelos pedreiros e, além disso, se comprometia a ressarcir qualquer prejuízo que pudesse haver, autorizando, inclusive, que seu engenho e escravos fossem empenhados, sendo tal necessário. A validação pública desse acordo não foi dada pelo governador, a primeira autoridade consultada por Rodrigo José de Melo. Foi na câmara municipal do Recife onde o inventor e os compradores do invento se reuniram e, perante os oficiais municipais, firmaram as atas que registravam o acordo.¹¹²⁸

Aos oficiais municipais competia, também, fazer públicas as intenções dos postulantes na concessão de sesmarias. Estas concessões são mais frequentes e conhecidas nas zonas rurais. Uma vez concedidas, as terras, cujas dimensões variaram de época para época e de local para local, tinham de ser ocupadas pelo solicitante, sob pena de serem retomadas pela autoridade que as havia concedido. Não obstante, estas concessões também eram feitas para pequenas parcelas de terreno na área urbana da vila. Nestes casos, a câmara tinha de ser avisada para proceder às investigações, com o fito de verificar se a área solicitada já tinha dono ou se representava algum dano ao bem público.¹¹²⁹ Concessões solicitadas na zona rural do

1128 TV, 19.iv.1766, LACMR n. 3, fls. 69v e 70, IAHGP.

1129 Dois casos ilustrativos desse tipo de intervenção na câmara ocorreram em 1759. José Inácio da Cunha solicitou por sesmaria o espaço que havia entre sua casa e o Colégio dos jesuítas do Recife. A câmara publicou editais convocando a que se manifestasse, caso existisse, o proprietário do referido terreno ou quem quer que se sentisse prejudicado pela eventual concessão. Como não houve nenhuma manifestação em contrário, a autorização foi dada. No outro caso, foi solicitada uma parcela de terras inundadas às margens do rio. Após examinar o lugar e consultar as “pessoas mais antigas”, a câmara informou

termo da vila também passavam pelo crivo da municipalidade, que realizava as verificações necessárias.¹¹³⁰

Festividades e celebrações

A câmara tinha um papel importante na organização das manifestações públicas de júbilo ou de luto, motivadas pelo nascimento, casamento ou morte de membros da família real. Encontramos nas atas muitas notícias dos festejos ou lutos que deviam ser observados pelos moradores da vila, sob a supervisão da câmara. Estas manifestações consistiam na colocação de luminárias nas janelas das casas nas ocasiões de alegria, ou em vestir roupas pretas ou outros emblemas convencionados nos momentos de luto. Veremos que, muitas vezes, a câmara teve problemas para custear estas manifestações públicas.

As festas desempenharam no Brasil colonial um importante papel político. Por um lado, eram uma maneira de aproximar e tornar familiar aos portugueses da América o monarca, possibilitando o enaltecimento de um rei inacessível que, assim, se fazia mais presente e venerado. As manifestações festivas do poder monárquico foram mais frequentes a partir dos reinados de Dom João V e Dom José I. No reino, a corte itinerante, inicialmente, e, depois, as entradas triunfais dos monarcas em suas cidades e vilas serviam como reafirmação constante da figura real. Nas colônias, a ausência física dos monarcas era, de alguma maneira, compensada pela constante

que a concessão podia ser feita, mas que se devia deixar uma faixa de terreno livre, pois o local servia como espaço de embarque e desembarque de pessoas e mercadorias. Registros de 10.xi.1759 e 22.xii.1759, LRCMR 1733-1808, fls. 283 e 284, IAHGP.

¹¹³⁰ Em 1770, a câmara publicou editais e procedeu à realização das consultas para informar ao governador sobre o pedido de sesmaria feito por Francisco Xavier Correia na freguesia de Ipojuca. Registro de 6.iii.1770, LRCMR 1733-1808, fls. 362v-363, IAHGP.

rememoração de sua soberania, teatralizada nas festividades. Em algumas áreas especialmente conflitivas, como em Minas Gerais, a associação entre a liturgia e as autoridades delegadas da Coroa cumpria o delicado papel de afirmar a presença da monarquia perante os seus inquietos vassalos, tal como se fez nas cerimônias fúnebres em honra de Dom João V.¹¹³¹

Não obstante, Boschi nos alerta para o fato de que as manifestações de júbilo e luto na colônia não devem ser encaradas somente como um instrumento de imposição dos poderes centrais. A associação entre os usos dos espaços de sociabilidade e o contexto político não implica, obrigatoriamente, conceder ao Estado uma posição de mando sobre a sociedade e seus distintos grupos. “As práticas, as ações e os comportamentos dos indivíduos e grupos sociais não podem estar – e não estiveram – redutoramente atrelados e dependentes da vontade do Estado [...]”.¹¹³² Se, por uma parte, as festas cumpriam o papel de materializar a figura do monarca perante os seus súditos, por outra, supunham, também, a oportunidade de liberar tensões sociais reprimidas,¹¹³³ e constituíam momentos ideais para a exibição dos símbolos de *status* por parte das elites locais. Associada à Igreja, a câmara tinha participação privilegiada nas solenidades e, assim, – de alguma maneira colocando-se à sombra do rei, mas sendo a sua presença concreta e não simbólica como a do monarca – a elite municipal aproveitava para luzir sua autoridade e seu *status*, por intermédio do comando do “tempo lúdico e de comemorações”.¹¹³⁴

1131 MONTEIRO, R. B. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720*, p. 321-326.

1132 BOSCHI, C. Espaços de sociabilidade na América portuguesa e historiografia brasileira contemporânea. In: VENTURA, M. da G. A. M. (Coord.). *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América: sécs. XVI-XIX*, p. 22.

1133 DEL PRIORE, M. *Festa e utopias no Brasil colonial*, p. 15 e 27.

1134 SOUZA, I. L. C. A adesão das câmaras e a figura do imperador. In: VIEIRA, A. (Org.). *O município no mundo português*, p. 645.

O tipo de celebração organizado pela câmara mais frequentemente foi a colocação de luminárias nas janelas das casas e torres das igrejas nos momentos de júbilo. Os nascimentos e casamentos reais foram comumente celebrados dessa maneira. Em 1760, por exemplo, os habitantes da vila foram instados a iluminar as fachadas de suas casas por ocasião do casamento da princesa do Brasil com o infante Dom Pedro. Nessa ocasião, os edis não fixaram as penas pecuniárias para os que desobedecessem o “convite”, porque afirmavam confiar que, como obedientes portugueses, os recifenses não iam faltar a uma ação que tanto lhes interessava.¹¹³⁵ Outra ordem semelhante foi decretada, em 1769, para a celebração do nascimento de uma filha da princesa do Brasil.¹¹³⁶

Uma das convocatórias, ordenada pelo governador em 1773, chama a atenção pelo motivo: não era um nascimento ou casamento na família real, mas sim a extinção da Companhia de Jesus. Ainda que a câmara do Recife não tivesse experimentado os intensos conflitos com os inácianos que, como é sabido, ocorreram em outras praças, se ordenou a colocação de velas durante três dias, como celebração pelo fim dos “perturbadores da ordem e inimigos do Estado”.¹¹³⁷

Nas ocasiões de maior solenidade, a iluminação da vila era acompanhada pela realização de um imponente ato litúrgico na igreja matriz (inicialmente, a do Corpo Santo e, a partir da criação da freguesia de Santo Antônio, na igreja matriz do bairro homônimo). Em 22 de abril de 1808, por ocasião da chegada ao Brasil do príncipe regente Dom João e da família real, realizou-se um *Te Deum Laudamus*.¹¹³⁸

1135 Edital para pôr luminárias por ocasião das bodas da princesa do Brasil com o infante Dom Pedro, 24.iv.1760, LRCMR 1733-1808, fls. 290v-291, IAHGP.

1136 Edital registrado no TV 21.ii.1769, LACMR n. 3, fl. 102, IAHGP.

1137 TV, 2.xii.1773, LACMR n. 3, fl. 149, IAHGP.

1138 TV, 22.iv.1808, LACMR n. 5, IAHGP.

Os bailes de máscaras e as representações teatrais eram festejos especialmente apreciados pela população. Estas celebrações exigiam, entretanto, maior vigilância por parte das autoridades, a fim de prevenir excessos e imoralidades. Consta que, durante o tempo em que foi bispo de Pernambuco Dom Frei Luís de Santa Teresa (1739-1754), as referidas celebrações e funções dramáticas de iniciativa particular estiveram proibidas, sob pena de excomunhão.¹¹³⁹ Quando chegou a Pernambuco a notícia da trégua da Guerra dos Sete Anos, em 1763, a câmara ordenou a tradicional colocação de luminárias e autorizou a realização de “qualquer festejo suntuoso, decente e lícito, à exceção das máscaras”.¹¹⁴⁰

Nas ocasiões de luto, as manifestações seguiam parâmetros determinados pelas autoridades e vigiados pela municipalidade que, além disso, organizava os atos solenes.¹¹⁴¹ A câmara determinou, por exemplo, em 1816 as regras para o período de luto a ser cumprido pela morte de Dona Maria I. O luto duraria um ano. Seis meses seriam de luto fechado e os outros de luto aliviado. Quem não cumprisse esta norma estava sujeito a uma multa de 6\$000 ou 30 dias de cárcere.¹¹⁴² O cumprimento das normas de luto devia representar uma carga para os habitantes da vila que não tinham recursos para comprar as vestimentas negras obrigatórias. Os próprios oficiais da câmara, em algumas ocasiões, se queixaram de que não podiam acatar, por falta de recursos, as ordens emanadas de Lisboa para a observância do luto pela morte da rainha-mãe, em 1781.¹¹⁴³

1139 MELLO, J. A. G. de. Comentários. In: AP, vol. v, p. DVIII-DIX.

1140 Edital para realização das festividades pela trégua na Europa, 8.v.1763, LRCMR 1733-1808, fls. 426v-427, IAHGP.

1141 RENOU, R. A cultura explícita. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*, vol. VII, p. 420.

1142 TV, 16.v.1816, LACMR n. 5, IAHGP.

1143 TV, 6.iv.1781, LACMR n. 3, fl. 242v, IAHGP.

A câmara tinha, também, de cuidar da ordem e da segurança durante a realização das festas na vila. Um aspecto importante desse controle era o referente à proibição de fogos de artifício, devido aos riscos de incêndio e explosões. O uso dos fogos e foguetes esteve proibido desde 1716, quando um acidente provocou mortes e danos materiais. Durante as festividades de Santa Catarina, um foguete lançado em frente à igreja do Corpo Santo entrou pela janela da casa do capitão-mor da vila, o homem-bom Gabriel da Silva Lago. Nesta residência, estavam muitas pessoas importantes da vila observando os festejos. O capitão-mor tinha em sua casa alguma pólvora armazenada. Em contato com o foguete, a pólvora explodiu. Desde este acidente, o uso de fogos esteve rigorosamente vetado. Como medida excepcional, a câmara autorizou o uso destes artefatos nas festas de aclamação de Pedro I como imperador do Brasil, entre os dias 7 e 10 de dezembro de 1822.¹¹⁴⁴

Os últimos anos do período colonial, o momento da emancipação política e, no Recife especialmente, o período que se seguiu à derrota do movimento republicano de 1817, foram fortemente marcados por manifestações públicas relacionadas à figura do monarca. Nesse momento, se afirmou com muita clareza a função política destas celebrações. A adesão das câmaras à figura do novo imperador fez-se, frequentemente, mediante os “contratos” públicos materializados nas festas de aclamação, para além dos instrumentos documentais legais aos quais o povo em geral não tinha acesso, nem autorização para assinar.¹¹⁴⁵

Depois do movimento republicano de 1817, no Recife, as manifestações do poder real exerceram um importante papel na reafirmação da monarquia. No referido período, quando a repressão ainda aterrorizava a população da vila e muitos insurretos estavam

¹¹⁴⁴ AP, vol. v, p. 276-280.

¹¹⁴⁵ SOUZA, *op. cit.*, p. 653.

presos ou haviam sido executados com requintes de crueldade, houve amiúde ordens para render honras à monarquia. O primeiro ato da câmara depois da conquista da praça foi organizar um *Te Deum Laudamus*.¹¹⁴⁶ Um ano depois, após o decreto do perdão real (mesmo que os que haviam sido responsabilizados pelo movimento seguissem presos em Salvador), foram realizadas grandes festas em honra do rei Dom João VI, tanto por sua aclamação, como pelo seu aniversário.¹¹⁴⁷ Por esta mesma data, dois anos depois, foram colocadas luminárias e se realizaram, inclusive, festas de máscaras por ocasião do nascimento do príncipe da Beira.¹¹⁴⁸ Isto é, por um lado, a repressão mediante violência e, por outro, a celebração do rei que perdoa. Deve-se levar em conta, também, o desejo dos agentes contrarrevolucionários locais de demonstrar sua fidelidade. A associação entre punição aos elementos infiéis à Coroa e celebração pública não era novidade na América portuguesa. Em 1792, a execução de Tiradentes foi precedida por três dias de luminárias e por grandes manifestações de rua, com bailes de máscaras e desfiles de músicos.¹¹⁴⁹

As celebrações de junho de 1818 no Recife foram registradas com detalhes, para um posterior informe ao monarca. No dia 12, as celebrações foram acompanhadas de música e a câmara desfilou com seus oficiais montados em “ricos e ajaezados cavalos, seguidos de seus pajens com vários cavalos à destra”, levando suas respectivas varas de diferentes cores e trajados uniformemente: “meias brancas, e véstias de seda da mesma cor; calções de vestidos de sarja de seda preta, com os lados de cetim branco, bordados de prata; chapéus cobertos de plumas brancas e com presilhas de pedras

1146 TV, 25.v.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

1147 TV, 30.v.1818, LACMR n. 6, IAHGP.

1148 TV, de 8.v.1819, LACMR n. 6, IAHGP. As festas se realizaram em junho. TV, 22.vi.1819, LACMR n. 6, IAHGP.

1149 TINHORÃO, J. R. *As festas no Brasil colonial*, p. 147-149.

preciosas, fivelas e espadim de ouro”. No dia seguinte, aniversário do rei, as fortalezas despertaram a vila com disparos de canhão e, às oito horas da manhã, os oficiais municipais saíram outra vez em desfile, desta feita a pé e levando o estandarte real. Chegando ao palácio do governador, este deu os gritos de “real, real, real, viva o rei de Portugal” repetidos pela assistência que, depois, se dirigiu à igreja matriz de Santo Antônio para a missa e o *Te Deum Laudamus*. As festividades foram suspensas às três horas da tarde e, à noite, a cidade se iluminou com milhares de velas nas janelas das casas, lojas e igrejas. E, antes que se acabasse o “grande brilho”, o vereador mais velho recitou um elogio ao rei.¹¹⁵⁰

Higiene, saúde e assistência

Se, por um lado, as festas marcavam importantes momentos pontuais na vida da comunidade recifense, havia um tema que inspirava preocupações diárias na população: as medidas de higiene, de limpeza, de controle de animais no espaço urbano e de assistência sanitária na vila.

Como instância de poder mais diretamente ligada ao controle do abastecimento da vila, a câmara do Recife legislou muito sobre as medidas de higiene relativas à matança do gado, assim como sobre a comercialização de alimentos no espaço urbano. Encontramos repetidas posturas regulamentando os locais adequados para as matanças e as medidas de higiene que deveriam ser observadas pelos magarefes. A frequência com que esses temas foram tratados indica que nem sempre as determinações eram obedecidas, surgindo a necessidade de intervenção dos oficiais municipais.

Uma das posturas mais interessantes referentes a essa atividade é de 1772. Nela encontramos a determinação de que os magarefes

1150 TV, 30.V.1818, LACMR n. 6, IAHGP.

deveriam sacrificar os animais em recintos fechados e com o cuidado de que o sangue não se derramasse pelo solo, devendo ser recolhido e lançado ao mar. Quem descumprisse a postura seria multado em 5\$000. A postura fazia referência, também, às negras que negociavam as vísceras dos animais, obrigando-as a limpar as carnes na praia, desfazendo-se das sujidades no mar, inclusive dos ossos não aproveitados.¹¹⁵¹ Posteriormente, determinou-se que os locais de abate que funcionavam dentro da vila fossem desativados e demolidos e que as matanças passassem a ser realizadas em novos matadouros que deveriam ser construídos entre a casa de pólvora e o aterro dos Afogados, localidade ao Sul da sede da vila.¹¹⁵²

A circulação e a segurança dos transeuntes foram objeto da atenção dos edis. Havia uma notável preocupação com os problemas provocados pelos animais que viviam nas ruas ou que circulavam por elas. Parece que os moradores da vila tinham o hábito de criar, soltos pelas ruas, cães, porcos e outros animais, cuja convivência demasiadamente próxima com os humanos era prejudicial. Os animais de carga e de montaria também representavam um risco aos pedestres, especialmente a crianças e idosos, que podiam ser atropelados.

As atas dão testemunho do empenho dos vereadores em coibir estas práticas e suas consequências. Encontramos várias posturas legislando sobre o tema e, seguramente, muitas mais seriam encontradas se o livro de posturas tivesse se conservado. Em 1772, decidiu-se limitar a presença de cães dentro da vila, posto que havia uma epidemia de raiva que provocara algumas mortes. Ademais, os cães devoravam as crianças expostas em portas de igrejas ou de casas particulares.¹¹⁵³ Anos depois, o almotacé José Xavier da Apresentação Gaio se queixava numa sessão da câmara de que, apesar das muitas

1151 TV, 18.iii.1772, LACMR, n. 3, fl. 130V, IAHGP.

1152 TV, 16.iii.1782, LACMR, n. 3, fl. 256, IAHGP.

1153 TV, 15.ii.1772, LACMR, n. 3, fl. 132V, IAHGP.

diligências realizadas pela municipalidade para extinguir o hábito de criar porcos soltos pelas ruas, “não se tem conseguido a extinção deles pela rebeldia com que o povo teima em criá-los nesta praça em desprezo de todas as ordens que o proíbem por serem estes animais muito prejudiciais à República”.¹¹⁵⁴ Nos dois casos, as determinações foram radicais: qualquer pessoa que encontrasse esses animais poderia matá-los e, no caso dos porcos, ficar com a carne para o consumo. Quem se opusesse a isso poderia ser multado e detido.¹¹⁵⁵ Na sessão mencionada de 1772, foram determinadas, ainda, normas para a condução de animais de carga e montaria, para evitar o perigo de que pisassem crianças e outras pessoas.¹¹⁵⁶ As determinações sobre este particular certamente não foram postas em prática, uma vez que, em 1800, o tema voltou a ser tratado.¹¹⁵⁷

¹¹⁵⁴ TV, 23.iv.1788, LACMR, n. 4, IAHGP. Importante salientar que os problemas decorrentes da criação de porcos pelas ruas das cidades ocorriam até, mesmo, na própria capital do reino. Em 1773, a Coroa determinou que “atendendo ao Senado da Câmara [de Lisboa], à saúde pública, e o quanto são prejudiciais a ela os porcos que andam dispersos por toda esta Cidade até o sítio de Belém e Nossa Senhora da Ajuda, e vendo que não bastam só as tomadias que fazem os oficiais da saúde e almotaçaria, para deixarem sempre de andar por ela os mesmos porcos, ordeno que do primeiro de janeiro próximo futuro de 1774 em diante toda pessoa, ainda que oficiais de justiça não sejam, que encontrarem os ditos porcos vagando pelas ruas, os poderão tomar, e havê-los a si como seus próprios, não ficando por isso obrigados a satisfação alguma deles, ou do seu valor”. Decreto de 14.xii.1773, *Coleção de legislação portuguesa*, vol. 11 (1763-1774), p. 719.

¹¹⁵⁵ “E sejam mortos os cães e que qualquer pessoa do Povo possam matar e quem impedir pague dois mil réis da cadeia [...] qualquer pessoa que encontrasse nela [na vila] porcos a pastar, os pudesse matar e comer livremente como se fossem animais de natureza fera e que qualquer pessoa que a isso se opusesse fosse presa por espaço de trinta dias, e não fosse solto sem pagar seis mil réis”. TV, 23.iv.1788, LACMR, n. 4, IAHGP.

¹¹⁵⁶ TV, 15.ii.1772, LACMR, n. 3, fl. 132v, IAHGP.

¹¹⁵⁷ Carta da câmara do Recife ao governo interino de Pernambuco, 12.xi.1800, LRCMR 1733-1808, fl. 96v, IAHGP.

Oficialmente, a assistência médica à comunidade não era uma responsabilidade das câmaras municipais. A responsabilidade por estes “serviços sociais” recaiu sobre a Igreja ou sobre as irmandades. No mundo colonial português, as Santas Casas de Misericórdia se destacavam na atenção aos doentes. Manter a população saudável era uma tarefa difícil. As condições sanitárias dos núcleos urbanos da América portuguesa (assim como os do reino) nunca foram exemplares, especialmente nos centros portuários que recebiam, periodicamente, contingentes de marinheiros e escravos doentes.¹¹⁵⁸ As más condições de higiene e de alimentação também favoreciam a disseminação de enfermidades graves.¹¹⁵⁹

Durante a presença holandesa, há notícias do funcionamento de um hospital em um dos fortes do Recife, que foi adaptado para tal fim. Após a Restauração Pernambucana, voltou a funcionar o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Olinda. A finais do século XVII, Dom João de Sousa, rico proprietário que não tinha herdeiros, doou o terreno e os recursos necessários para a instalação de um pequeno hospital no Recife, com capacidade para atender a 12 enfermos. Este hospital ficou conhecido como Hospital do Paraíso.¹¹⁶⁰

As primeiras referências à intervenção da câmara do Recife em temas de saúde pública aparecem em 1715. Neste ano, a municipalidade convocou o cirurgião de origem francesa Timóteo Brasquet para que se apresentasse no senado, a fim de esclarecer sua situação profissional.¹¹⁶¹ Os vereadores queriam exigir de Brasquet

1158 RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755*, p. 212. Ver ainda: SÁ, I. dos G. *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português (1500-1800)*.

1159 ARAÚJO, E. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*, p. 48-70.

1160 AP, vol. IV, p. 238; vol. VII, p. 29.

1161 Havia vários tipos de prestadores de serviços médicos na colônia: “[...] os médicos propriamente ditos, formados em escola europeia, principalmente portuguesa e castelhana, ocuparam os cargos de físicos da Coroa, do Senado

a licença necessária para exercer sua profissão, do que podemos deduzir que já por esta data os médicos e cirurgiões da vila tinham de receber autorização da municipalidade para trabalhar. Como Brasquet não tinha a licença exigida, nem tampouco uma carta de habilitação passada “em sua terra”, ficou impedido de seguir atendendo doentes no Recife.¹¹⁶² Dois anos depois, o mesmo francês aparece em Salvador, onde a câmara lhe concedeu permissão para trabalhar, uma vez que “aplica remédio para o morbo gálico (sífilis) e o remédio aplicado pelos cirurgiões portugueses é muito caro e o povo não pode comprá-lo”. Brasquet foi contratado como médico da municipalidade soteropolitana.¹¹⁶³

Em 1722, aparece como médico contratado pela municipalidade recifense Diogo Felipe de Gusmão. Nessa ocasião, solicitava um aumento de seu ordenado, de maneira que ficasse igualado ao do médico pago pela câmara de Olinda. Alegando falta de recursos, a câmara do Recife negou a solicitação de Gusmão. Em 1738, os cirurgiões

da Câmara, do partido, da tropa. [...] Os segundos, os cirurgiões-barbeiros, compuseram a maior parte dos profissionais da medicina. Habilitados ou aprovados na Metrópole ou no Brasil após exame perante autoridades sanitárias, deveriam exercer unicamente a cirurgia. Em verdade praticavam toda a medicina dada a escassez de físicos. Como estes moravam nas cidades e vilas, ocupando igualmente cargos nas tropas, no Senado da Câmara e em outros da administração reinol. Ainda mais ignorantes da arte do que os físicos, encontraram nos barbeiros seus maiores concorrentes. Estes últimos, que também se submetiam a exame para os atos de sangria, sarjação, aplicação de ventosas e arrancamento de dentes, distribuíam-se por todos os centros povoados, freguesias, vilas e cidades. Sem qualquer instrução, de baixa condição social, entre os barbeiros contavam-se negros escravos e mulatos libertos. Arvoravam-se também em médicos, quando podiam”. SANTOS FILHO, L. A medicina colonial. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*, t. 1, vol. 2, p. 148-149.

1162 TV, 26.X.1715, LACMR, 1714-1738, ACMR.

1163 SOUSA, A. P. *Poder político local e vida cotidiana: a câmara municipal da cidade de Salvador no século XVIII*, p. 96.

matriculados da praça do Recife apelaram à câmara para que proibisse o físico-mor de lhes aplicar multas. A câmara acolheu a demanda e determinou que somente os cirurgiões não matriculados fossem penalizados pela autoridade médica delegada da Coroa.¹¹⁶⁴

Em 1735, a câmara solicitou a Dom João de Sousa que doasse o Hospital do Paraíso à municipalidade para a fundação de uma Santa Casa de Misericórdia no Recife. No mesmo ano, os oficiais escreveram ao rei informando que haviam recebido a propriedade do hospital, e solicitaram ao monarca autorização e proteção para o seu projeto.¹¹⁶⁵ Em 1738, a câmara nomeou a mesa diretora e os primeiros irmãos da Misericórdia recifense. O provedor, cargo principal, era o próprio Dom João de Sousa.¹¹⁶⁶ A nova Misericórdia foi confirmada pela Coroa e pelo Papado, mas enfrentou uma dura resistência da congênere olindense.¹¹⁶⁷ Em 1757, o cronista Loreto Couto informava que a Santa Casa do Recife funcionava com dois capelães e os oficiais necessários para a sua manutenção. Posteriormente, a Misericórdia funcionou junto à igreja dos Oratorianos e, em 1791, voltou a se instalar no Hospital do Paraíso. Por esta data, o governador da capitania, Dom Tomás José de Melo, passou a empenhar-se pessoalmente na melhoria do funcionamento da assistência aos expostos, uma das atribuições da Santa Casa e da câmara.¹¹⁶⁸ Esta sempre foi uma área especialmente dramática da assistência, tanto no Recife, como em outros centros coloniais.

Sobre a assistência aos expostos, Venâncio informa que uma das primeiras alternativas utilizadas foi a concessão de ajudas pelas câmaras às pessoas que se encarregassem de cuidar das

1164 TV, 4.xi.1738, LACMR, ACMR.

1165 Carta da câmara do Recife ao rei, 28.vi.1735, LRCMR 1733-1808, fl. 173v, IAHGP.

1166 TV, 3.ix.1738, LACMR 1714-1738, ACMR.

1167 Requerimento do provedor e irmãos da Santa Casa de Misericórdia de Olinda ao rei, ant. xii.1746, AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5484.

1168 AP, vol. VI, p. 4 e ss.

crianças abandonadas. Toda pessoa que se encarregasse de uma delas tinha a obrigação de batizar-lhe. Depois do batismo, podia obter um certificado com o pároco, que garantisse que o acolhido recebia um bom tratamento. Com este documento, era possível solicitar à câmara o recebimento de uma subvenção. As quantias concedidas eram suficientes, apenas, para a compra de alguns poucos quilos de farinha de mandioca e carne salgada. O recebimento da ajuda podia ser trimestral ou acumuladamente ao final do período de infância (ao alcançar sete anos de idade), ou caso a criança falecesse precocemente.

As Santas Casas de Misericórdia também se dedicaram à assistência aos expostos. Desempenhavam a função mediante a roda dos expostos, sistema que dispensava qualquer tipo de identificação da pessoa que abandonava a criança, sendo, portanto, bastante mais “cômodo” para quem praticava o ato. A assistência prestada pelas Misericórdias tendia a ser mais eficaz e discreta que a das câmaras, pois quando se solicitava a subvenção municipal, se iniciava uma investigação para tentar descobrir a origem das crianças abandonadas.¹¹⁶⁹ Em pequenos centros não seria difícil descobrir quem havia abandonado uma criança. Por isso, nas vilas e cidades onde não existia a roda o abandono selvagem de crianças tornou-se uma prática mais constante.¹¹⁷⁰

1169 Em outros casos, como foi o da câmara de Vila Rica, quando os gastos com os cuidados aos enjeitados passaram a sobrecarregar as finanças da edilidade, decidiu-se apostar por medidas preventivas: “*To limit the practice of abandoning children, the council appointed sworn inspectors who were responsible for ensuring that pregnant women in their districts did not desert their children. The inspectors were enjoined to be especially watchful of mulatto and black women, since they were viewed as being connected with a specific social class – the poor and nonwhite.*” RAMOS, D. Marriage and the family in colonial Vila Rica. *HAHR*, vol. 55, n. 1, 1975, p. 223-224.

1170 VENÂNCIO, R. P. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História das mulheres no Brasil*, p. 191.

No Recife, desde 1675 havia uma determinação régia para que, das rendas da capitania, 120\$000 fossem destinados ao cuidado dos expostos. O governador José César de Meneses (1774-1788) impôs uma finta aos moradores do Recife e Olinda para o sustento das crianças expostas. Todavia, não há referências ao local onde se alojavam estas crianças. Em 1791, por determinação do governador Dom Tomás José de Melo, foi construído um edifício anexo ao Hospital do Paraíso para acolher os abandonados, a fim de se evitar o horror de vê-los, ao amanhecer, devorados pelos cães e porcos, nas vias públicas ou à porta de particulares. Pereira da Costa informa que, em 1801, viviam na casa 406 crianças. Com o retorno de Dom Tomás José de Melo a Portugal, a assistência aos expostos se desorganizou de tal maneira que muitos morreram por falta de cuidados ou foram simplesmente vendidos.¹¹⁷¹

Em 1802, para financiar a assistência dos expostos e leprosos, a municipalidade estabeleceu taxas de 4\$000 por taberna, 2\$000 por cada botequim, \$050 por cada morada num raio de três léguas do centro da vila e 1\$000 por cada escravo que fosse vendido para outras capitanias. Não obstante, em 1805, a câmara enviou ao governador da capitania um informe sobre a situação da assistência aos expostos e aos doentes, advertindo que as taxas impostas não foram suficientes para garantir o financiamento, pois muitos pequenos comerciantes não podiam pagá-las e foram isentos da cobrança. Os oficiais informavam, também, que enquanto as rendas destinadas à Santa Casa de Misericórdia somavam 500\$000, os gastos ascendiam a 2:400\$00. O hospital dos leprosos também tinha *deficit*: as receitas somavam 1:200\$000 e os gastos chegavam a 1:500\$000.

Em 1805, não havia um só exposto alojado na casa. Doze crianças, entre elas nove lactantes, estavam sendo custodiadas por amas fora do estabelecimento. Nos meses que precederam a confecção

1171 AP, vol. IV, p. 91 e ss.

do documento em tela, nenhum pequeno havia sido posto na roda, fato que os edis atribuíam à má fama que a casa tinha. Outra vez começavam a aparecer meninos abandonados pelas ruas e os leprosos conviviam com pessoas sãs, potenciando o contágio. A Santa Casa não tinha contas regulares desde 1800.

Para solucionar a questão, a câmara usou um recurso bastante conhecido do contribuinte brasileiro até hoje: novas taxas. O comércio de escravos continuava a ser tributado com um imposto específico para a assistência: 1\$000 por cada escravo introduzido na capitania oriundo da Costa da Mina; taxas entre \$080 e \$640, segundo o tamanho do imóvel, por cada casa na vila, em Olinda e no bairro da Boa Vista; e 1\$000 por engenho da comarca. Ademais, a câmara pedia autorização para cobrar \$040 por cada saca de algodão exportada e solicitou uma contribuição anual mínima de 400\$000 por parte do governo da capitania.

Os vereadores se comprometiam a pôr em prática um programa de ações. Este plano consistia em: 1) o depósito dos recursos arrecadados num cofre específico para evitar desvios para outros gastos; 2) a correta escrituração das contas; 3) a apresentação anual das mesmas; 4) a definição de métodos administrativos específicos para cada estabelecimento; 5) a designação do procurador para controlar a administração e liberar os recursos trimestralmente; 6) estabelecer visitas obrigatórias mensais de um vereador e uma inspeção feita por todo o senado uma vez por ano.¹¹⁷²

Em 1810, havia 106 pequenos na casa. Ainda segundo Pereira da Costa, o número de expostos diminuiu muito após a determinação do governo da capitania de que os expostos negros e pardos, uma vez crescidos, seriam aproveitados como mão de obra para cultivar propriedades, a fim de gerar rendas para a Santa Casa. Segundo

1172 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 23.iii.1805, LRCMR 1802-1808, fls. 133 e ss., IAHGP.

testemunhos coevos, muitas negras grávidas, faltando pouco para darem à luz, fugiam e, depois, entregavam os filhos à casa dos expostos, pois sabiam que, assim, estariam livres. Em 1810, a Santa Casa de Olinda assumiu a direção da casa dos expostos. O viajante inglês Henry Koster, em 1814, informou que a assistência aos expostos funcionava bem, salvando a vida de muitos e a honra de outros tantos.¹¹⁷³

Dentro do espaço urbano, a chegada dos navios negreiros era outra questão que despertava muita preocupação dos administradores municipais, no que se referia à salubridade e à prevenção de epidemias. Desde finais do século XVIII, havia uma normativa que determinava a reclusão dos escravos recém-chegados, para cumprir quarentena, num sítio isolado no atual bairro de Santo Amaro (a Noroeste da vila, na parte do continente). Entretanto, em 1822 a câmara do Recife se queixava de que os comerciantes de escravos introduziam cativos na área urbana da vila sem respeitar os prazos de quarentena determinados pelas posturas municipais.¹¹⁷⁴ Desde 1773, pelo menos, a câmara tinha um médico encarregado, exclusivamente, de verificar as condições de saúde dos escravos que chegavam ao Recife. Miguel Ferreira Guimarães realizava as inspeções acompanhado do juiz de fora (que acumulava a função de provedor da Saúde).¹¹⁷⁵ O controle sanitário do desembarque dos navios negreiros foi, também, preocupação das autoridades municipais de outro grande centro receptor de africanos escravizados: Salvador. Naquela cidade, as inspeções revelaram que entre 7 e 8% dos desembarcados na segunda metade do século XVIII portavam alguma doença, como: sarampo, lepra, febres, diarreia, conjuntivite ou sarna.¹¹⁷⁶

1173 AP, vol. IV, p. 91 e ss.

1174 AP, vol. VI, p. 541.

1175 Requerimento de Miguel Ferreira Guimarães à rainha, ant. 18.vii.1791, AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, d. 12418.

1176 SOUSA, *op. cit.*, p. 108.

As ações da câmara não eram suficientes, entretanto, para garantir a assistência à população. Em 1798, Luís Pereira da Cunha, ouvidor da capitania, informou à Coroa que, nos dois anos anteriores, 557 pessoas haviam perecido por doenças, penúria e desamparo, muitas delas “nas próprias ruas e praças do Recife”. Por isso, pedia à Coroa que fundasse um hospital e uma escola de Cirurgia e Anatomia no Recife. O governo central chegou a consultar o governador sobre a questão, mas não se fez nada mais.¹¹⁷⁷

Em março de 1802, a câmara informou ao príncipe regente Dom João sobre a grande necessidade que havia no Recife de um médico encarregado de cuidar dos pobres e dos presos. Uma ordem de outubro deste mesmo ano autorizou a câmara a nomear o médico que parecesse mais adequado para tal serviço. Quase dois anos depois, foi indicado Antônio José de Miranda e Castro, com um salário de 200\$000. Para lhe auxiliar, foi nomeado o cirurgião Luís Ribeiro dos Guimarães Peixoto, com ordenado de 120\$000.¹¹⁷⁸

Se na sede da vila as condições de saúde não eram nada satisfatórias, nas paróquias rurais a situação era ainda pior. Em 1804, o representante da Coroa em Pernambuco para assuntos ligados à Saúde, o juiz delegado do Protomedicato,¹¹⁷⁹ proibiu que as pessoas que andavam curando pelas zonas rurais sem qualquer tipo de formação ou licença seguissem executando esse trabalho. A população

1177 AP, vol. VII, p. 29.

1178 Carta de nomeação de Antônio José de Miranda e Castro e Luís Ribeiro dos Guimarães Peixoto, 1.viii.1804, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

1179 Em 1782, Dona Maria I criou a Junta do Protomedicato, com sede em Lisboa e delegados no Brasil. “Os representantes das autoridades reinóis aqui examinavam candidatos às cartas de examinação para o exercício da profissão de cirurgião-barbeiro e barbeiro, cassavam diplomas e licenças, inspecionavam as boticas, interferiam nos preços das drogas, vistoriavam hospitais, preconizavam as medidas de defesa sanitária em tempos de epidemia e fiscalizavam o exercício da profissão por parte dos físicos, cirurgiões-barbeiros, barbeiros e parteiras. Regiam-se por meio de regulamentos, avisos e alvarás periodicamente expedidos”. SANTOS FILHO, *op. cit.*, p. 152.

de Ipojuca, que estava sob a jurisdição da câmara do Recife, reclamou ao governador que esta proibição, a qual impedia os sangradores, parteiras e barbeiros de prestar seus serviços, deixava em total desamparo o povo da freguesia. Como não havia médicos na área, tinham de buscar ajuda no Recife, distante mais de 10 léguas. Em sua carta, solicitavam que, enquanto não houvesse médicos examinados, fosse permitido aos “curiosos” que seguissem atendendo à gente pobre daquele lugar.¹¹⁸⁰

Apesar de não ser capaz de prover de maneira satisfatória a assistência médica à população da vila, a câmara reagia fortemente às tentativas de intervenção externa nas questões de salubridade e saúde. Vimos como, em 1738, os vereadores desautorizaram o físico-mor, lhe obrigando a aceitar as licenças passadas pelo senado a alguns cirurgiões da praça. Uma década mais tarde, em 1797, a municipalidade respondeu com agressividade pouco frequente em sua correspondência ao juiz delegado do Protomedicato. Esta autoridade publicou uma normativa proibindo aos taberneiros e mascates a utilização de medidas de estanho na venda de bebidas, vinagres ou outros líquidos. O doutor justificava a proibição alegando o perigo que as partículas oxidadas que se soltavam das referidas medidas podiam representar para a saúde da população. A câmara reagiu, queixando-se ao ouvidor que o juiz delegado do Protomedicato se intrometia na jurisdição municipal e que a normativa devia ser anulada imediatamente.¹¹⁸¹

Dias depois, o senado respondeu que nunca se havia ouvido falar de que tal classe de “partículas” fizesse dano à saúde e que a câmara não necessitava do conselho do juiz delegado para cumprir as tarefas que as *Ordenações* determinavam como sendo do âmbito

1180 Requerimento de José da Silva Soares e do povo de Ipojuca ao governador de Pernambuco, 26.vii.1804, LRCMR. 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

1181 Carta de João Lopes Cardoso Machado à câmara do Recife, 23.v.1797, LRCMR 1793-1807, fl. s/n, IAHGP.

municipal, concretamente dos almotacés. A câmara advertiu que caso seguisse “a inquietar a este povo com sua jurisdição [...] será instantaneamente castigado ao arbítrio do mesmo senado segundo o insulto que cometer”.¹¹⁸² Tal como ocorrera em Salvador, é possível que os oficiais municipais do Recife temessem a perda da autoridade de tributar as licenças e certificados de controle sanitário e de medidas do pequeno comércio.¹¹⁸³

Ordenamento urbano

No seu *Teatro dos Vícios*, Emanuel Araújo traça um perfil dos núcleos urbanos coloniais portugueses. Para Araújo, a inadequação dos locais escolhidos para a construção de cidades, que na lógica urbanística portuguesa deviam ocupar lugares altos, se refletia nas dificuldades para transitar e edificar em ladeiras empinadas e escorregadias. Ademais, a desorganização das vias era uma constante, posto que as ruas se esparramavam segundo os caprichos do relevo e as necessidades imediatas dos construtores. Daí a insistência das autoridades municipais em tentar manter, ou pelo menos recuperar, um mínimo de funcionalidade nas cidades por intermédio das posturas.¹¹⁸⁴

Por outro lado, é clássica a comparação feita por Sérgio Buarque de Holanda entre os espaços urbanos portugueses e espanhóis nas colônias. Ante o desconchavo dos núcleos portugueses, Holanda destaca o “zelo urbanístico dos castelhanos” que resultou no “triunfo completo da linha reta”. Nas cidades coloniais espanholas, a preocupação com a regularidade das formas ficava demonstrada pela rigorosa legislação, que estabelecia critérios para a escolha do

1182 Carta da câmara a João Lopes Cardoso Machado, 27.v.1797, LRCMR 1793-1807, fl. s/n, IAHGP.

1183 SOUSA, *op. cit.*, p. 57-58.

1184 ARAÚJO, *op. cit.*, p. 30-47.

local, a disposição e largura das ruas, a hierarquização dos espaços, fazendo que as cidades se estruturassem a partir de eixos perpendiculares, saídos de um amplo espaço central.¹¹⁸⁵

As observações de Araújo se aplicam a muitas das primitivas vilas brasileiras. Não obstante, à medida que a Coroa se aproximou e se interessou mais por sua imensa colônia no Atlântico Sul, o quadro foi se modificando e a regulamentação urbana se fez notar em vários espaços. Já no momento da fundação de Salvador, apareceram as primeiras recomendações expressas referentes à estrutura da cidade que abrigaria a capital do Estado do Brasil. Tomé de Souza, o primeiro governador-geral, veio acompanhado em 1549 pelo arquiteto Luís Dias, que trouxe “traças e amostras” que foram utilizadas para edificar a cidade com sua praça, onde se localizava a casa do governador, a alfândega, a casa de câmara e cadeia e o pelourinho. Anos mais tarde, se juntou um segundo núcleo, ainda mais regular, ao núcleo original. Durante a união dinástica, foram realizados esforços de remodelação de antigos centros urbanos e implantaram-se novas vilas planejadas de Norte a Sul da América portuguesa: Belém do Pará, São Luís, Filipeia de Nossa Senhora das Neves (atual João Pessoa), assim como as obras realizadas no Rio de Janeiro, são provas desta tendência.¹¹⁸⁶

A imagem tradicional do urbanismo português no Brasil colonial como mostra de um império da improvisação e da desordem contrasta frontalmente com a crescente presença de pessoal encarregado de planejar ou conservar as vilas e cidades. Passados os momentos iniciais da colonização, quando as iniciativas de fundar assentamentos urbanos foram tomadas essencialmente por particulares, aparece a figura do engenheiro militar como uma espécie

1185 HOLLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*, p. 95-99.

1186 CORREIA, J. E. H. O urbanismo no Brasil colônia e a escola portuguesa de arquitetura e urbanismo. In: PIMENTEL, M. do R. (Coord.). *Portugal e Brasil no advento do mundo moderno*, p. 310-311.

de “funcionário do urbanismo”. Durante o século xvi, o número de engenheiros militares nas Índias Orientais era praticamente o dobro dos que serviram no Brasil. A partir de 1549, a Coroa enviou engenheiros com a finalidade de atender, principalmente, às cidades fundadas por ordem régia.

Ao iniciar-se o século xvii, o número de engenheiros no Brasil já superava o das Índias. Alcançada a metade do século, os engenheiros destacados para o Brasil superavam em número os enviados para toda a África portuguesa. A finais do mesmo século, com a abertura das escolas de Engenharia, o número de engenheiros no Brasil alcançou 40 ou 50% do número de engenheiros em Portugal, proporção que se manteve durante o século xviii. A criação das “aulas de Engenharia” nos principais centros coloniais – Bahia (1696), Rio de Janeiro (1698), Pernambuco (1701), Grão-Pará e Maranhão (1758) –¹¹⁸⁷ tinha por objetivo atender a demanda de quadros técnicos no Brasil, sem desfalcar o contingente de especialistas no reino. Entre 1700 e 1725, serviam no Brasil 25 engenheiros militares. Apesar de sua formação militar, estes engenheiros também atendiam as demandas de obras particulares civis¹¹⁸⁸ e a acumulação de tarefas e missões em lugares distantes lhes sobrecarregava de tal maneira que era difícil para eles exercer adequadamente o controle que se esperava sobre a configuração urbana dos núcleos de povoamento.¹¹⁸⁹

1187 MIRANDA, B. R. F. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco (1654-1701)*, p. 114 e ss. Este trabalho de investigação identificou quatro professores da Aula de Engenharia do Recife: Luís Francisco Pimentel (1701-1707), que morreu afogado ao cruzar um rio a caminho de Itamaracá; João de Macedo Corte Real (1707-1719); Diogo da Silveira Veloso (1720- até, pelo menos, 1729); e Antônio Francisco Bastos (1795-?).

1188 REIS FILHO, N. G. *Evolução urbana do Brasil*, p. 66, 67 e 71.

1189 Carta de Diogo da Silveira Veloso, 25.iv.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3519.

A partir do século XVIII, se assistiu à fundação de cidades planificadas em várias áreas do Brasil, especialmente nas de maior importância estratégica, como era o caso do Norte da colônia. Para que não se atribua, uma vez mais, a planificação de cidades exclusivamente à colonização espanhola, após a Restauração e bem avançado o século XVIII, a Coroa portuguesa continuou implantando núcleos urbanos planificados nas Minas, Piauí, Goiás, Mato Grosso, Amapá e, inclusive, em áreas mais próximas dos focos iniciais de colonização, como era o caso da Bahia.¹¹⁹⁰ Em muitas destas zonas, marcadamente fronteiriças, o fato urbano assumiu um perfil claramente voltado para o controle do território, a consolidação da presença europeia e a materialização do poder real, por mínimo que fosse. As cidades e vilas mais antigas, que se desenvolveram sem planejamento e que possuíam traçado irregular, também passaram a ser assistidas por engenheiros, mas, nesses casos, sua função seria muito mais a de manter um mínimo de funcionalidade e ordem, de melhorar as defesas ou impedir que o crescimento urbano afetasse as estruturas defensivas já existentes.¹¹⁹¹

O traçado urbano do Recife no século XVIII estava condicionado por dois vetores principais. Primeiro, as concessões de terreno feitas pela câmara de Olinda durante o período em que esteve sob sua jurisdição, ou seja, do início da ocupação, em 1537, até a definitiva instalação da câmara do Recife, em 1711. Mais ou menos na metade desse longo intervalo de tempo, está a época de domínio holandês, quando se deu um forte impulso ao crescimento do Recife e, ao mesmo tempo, a aplicação de uma política que tentava impor um

1190 CORREIA, *op. cit.*, p. 312-313.

1191 Por exemplo, em 1728, os engenheiros militares do Recife João Macedo Corte Real e Diogo da Silveira Veloso informaram ao governador Duarte Sodré Pereira Tibão sobre se a posição de um conjunto de casas próximo ao forte das Cinco Pontas obstruía ou não a defesa da vila. Carta do governador de Pernambuco ao rei, 4.viii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3519.

traçado mais regular à cidade, pelo menos nas novas áreas ocupadas, como foi o caso da Ilha de Antônio Vaz.

A concessão de terrenos urbanos pelas câmaras municipais nas vilas e cidades coloniais pioneiras se fez, na maior parte dos casos, de maneira muito desordenada, sem prestar atenção aos princípios básicos de regularidade e, sim, às necessidades mais urgentes e aos interesses dos colonos.¹¹⁹² No caso do Recife, não foi diferente: o núcleo mais antigo da localidade apresentava a traça irregular característica dos primeiros fatos urbanos da América portuguesa.

Quando a câmara do Recife foi fundada, já não havia muito o que fazer em termos de planejamento urbano. De fato, a municipalidade recifense não gozava nem sequer da autoridade para conceder livremente os chãos da área urbana da vila, posto que a câmara de Olinda continuava detendo a propriedade da terra. Não obstante, havia que vigiar o alinhamento das ruas, a execução de aterros e as normativas para a construção ou reforma de imóveis.

Segundo Reis Filho, as câmaras municipais buscavam com frequência o apoio técnico dos engenheiros para controlar adequadamente as intervenções necessárias no espaço urbano.¹¹⁹³ Não obstante, nem sempre as relações entre os edis e os engenheiros eram cordiais, pois, às vezes, os interesses das autoridades locais se chocavam com as normas técnicas. No Rio de Janeiro repetiram-se, durante o século XVIII, as questões entre a câmara municipal e os funcionários da Coroa sobre a concessão de terrenos. Estas concessões representavam uma importante fonte de receita para a municipalidade, mas nem sempre eram feitas respeitando o traçado das estruturas de defesa da cidade.¹¹⁹⁴

O Recife tinha, na década de 1720, um engenheiro militar que se dedicava a controlar o alinhamento das casas e a abertura de novas

¹¹⁹² REIS FILHO, *op. cit.*, p. 119.

¹¹⁹³ *Ibidem*, p. 120.

¹¹⁹⁴ BICALHO, *op. cit.*, p. 173-175, 190 e 210-220.

vias (arruamento e cordeação). Para exercer a função de arruador e cordeador da câmara municipal do Recife, Diogo da Silveira Veloso recebia 1\$600 de emolumentos por cada imóvel novo ou a reformar. Mas a finais da década, a câmara solicitou à Coroa que as referidas funções passassem para a alçada do procurador municipal, que se encarregaria de fazer as medições e inspeções necessárias, revertendo os emolumentos antes pagos ao engenheiro para os cofres da edilidade. Para justificar o pedido, alegava a falta de patrimônio da câmara.¹¹⁹⁵ Em 1759, a receita oriunda da cordeação aparecia nas contas dela, o que indica que a petição da municipalidade foi aceita.¹¹⁹⁶ Por outro lado, aparecem registros nas atas de reunião da ação dos almotacés como fiscais de obras na vila.

Podemos classificar as intervenções da câmara no espaço urbano como reativas ou propositivas. Reativas, quando tratavam de impedir algum ato de alteração da paisagem que afrontava as posturas municipais ou as normas gerais do reino, reunidas, como se sabe, nas *Ordenações Filipinas*. Propositivas, quando a própria câmara tomava a iniciativa de realizar alguma obra dirigida a melhorar as condições de urbanidade da vila.

As intervenções reativas da câmara na zona urbana do Recife foram bastante frequentes. A vila tinha muitos dos inconvenientes inerentes aos mal estruturados espaços coloniais. Ainda que não tivesse sido edificado em terreno montanhoso, como sua vizinha Olinda – o que eliminava uma série de dificuldades –, o Recife tinha, entretanto, sérios problemas de caráter urbanístico. O limitado espaço utilizável se revelou um obstáculo sério à expansão urbana da vila quando se produziu a invasão holandesa. Foi a falta de espaço no Recife o que impulsionou a ocupação da outra margem

1195 Carta dos oficiais do Recife ao rei, 20.vii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3501.

1196 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 5.iii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7250.

do rio Capibaribe, na Ilha de Antônio Vaz.¹¹⁹⁷ Em 1661, a câmara de Olinda informou ao rei que o excesso de construções ameaçava provocar o assoreamento dos ancoradouros, comprometendo o funcionamento do porto.¹¹⁹⁸ Era o risco que se corria quando a única maneira de ampliar os espaços úteis era preencher as margens do rio e os mangues. Como responsável pela organização do espaço urbano, a câmara interveio em várias ocasiões para impedir a realização de novos aterros, ou para manter os já existentes. Nas obras do aterro de Afogados, a via de comunicação que ligava o Sul da vila à ponte de Afogados e à povoação do mesmo nome, coube à câmara providenciar a manutenção dos trabalhadores arregimentados para o serviço.¹¹⁹⁹ Também era necessário vigiar para que as terras realengas não fossem ocupadas ilegalmente. Em 1782, a municipalidade negou o pedido de três particulares para edificar casas em um aterro de propriedade pública, sob pena de ser demolida qualquer construção que se fizesse.¹²⁰⁰

Importante destacar que nem sempre a câmara foi eficaz a vigiar a ocupação dos espaços urbanos. O fato de os terrenos da vila não puderem ser tributados pela edilidade recifense e o interesse em cobrar pelas licenças de construção fizeram que alguns repúblicos fossem menos cuidadosos com as verificações relativas à

1197 MELLO, J. A. G. de. *Tempo dos flamengos*: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil, p. 100 e ss.

1198 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715, p. 152.

1199 TV, 20.ii.1819, LACMR n. 6, IAHGP.

1200 “E se deferiu a petição que fez o capitão-mor José de Sousa Rangel sobre as casas que pretendem edificar Antônio Raposo, Manuel Moreira Temporal e João Gonçalves Rodrigues em terras pertencentes à servidão pública entulhando o mar que tão bem é da mesma servidão e se assentou que fossem notificados os sobreditos para não edificarem casas com a pena de serem demolidas e desforrar-se a câmara na forma das *Ordenações*, livro 1º, título 66, § 11.” TV, 14.xii.1782, LACMR n. 3, fl. 263v, IAHGP.

propriedade do terreno e à adequação para a ocupação de determinados locais. Questionados em 1728 pelo governador porque haviam dado licença para a construção de umas casas próximas ao Forte das Cinco Pontas, os vereadores alegaram que seus predecessores desconheciam que se tratava de terras realengas e sugeriram que não se demolissem as casas, desde que seus proprietários pagassem foros à câmara do Recife, que era o que ditavam as leis do reino.¹²⁰¹

Entre as intervenções reativas, figuram destacadamente as ações para evitar que se rompesse o alinhamento dos imóveis nas ruas com construções irregulares. Os logradouros dos núcleos coloniais tinham, inicialmente, como única função ligar os pontos mais importantes das vilas e cidades, ou seja, as igrejas, praças, cais e edifícios da administração e de uso militar. Com o passar do tempo, as ruas adquiriram mais importância como espaço de sociabilidade com suas próprias regras de comportamento, onde os colonos podiam exibir mostras de *status* ou ocultar suas debilidades. Surgiu, então, uma preocupação cada vez mais forte de manter sua regularidade e de embelezá-las, controlando as edificações. As fachadas voltadas para a rua também passaram a ser objeto de maiores cuidados, tanto dos particulares, como das municipalidades. Em Salvador, já a finais do século xvii, apareceram normativas proibindo fazer mudanças nas fachadas das casas que interferissem no traçado das vias.¹²⁰²

A preocupação com a manutenção da estética das fachadas e com a aparência das ruas aparece refletida, por exemplo, no pedido que

1201 Na sugestão dos vereadores, se nota a tentativa de açambarcar a posse dos terrenos urbanos do Recife que pertenciam à câmara de Olinda, com exceção dos terrenos das praias, que eram realengos. A polêmica sobre estas casas está registrada numa carta do governador de Pernambuco ao rei, 4.viii.1729, AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3519.

1202 SMITH, R. C. Documentos baianos. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, vol. 9, 1945, p. 94, *apud*, REIS FILHO, *op. cit.*, p. 147-150.

a câmara fez em 1764 ao Conselho Ultramarino para proceder à demolição de uma casa construída por Braz Ferreira Maciel, homem de negócios, num terreno vizinho à casa de câmara e cadeia da vila. Os vereadores informavam em sua representação que o referido edifício era um dos mais nobres da vila. A construção vizinha foi feita tão próxima à sede da municipalidade que atrapalhava a sua visão. Além disso, as janelas da casa nova permitiam espreitar a sala de reuniões da câmara, colocando em risco o segredo das decisões e a segurança dos cofres municipais ali guardados.¹²⁰³ A preocupação com a estética das ruas aparece claramente num edital publicado em 1769 que proibia a utilização de urupemas, uma espécie de esteira indígena feita com fibras vegetais, nas janelas voltadas para a rua. O objetivo da proibição era que “se ilustrassem com mais especiosidade as ruas principais dessa praça”. As referidas urupemas de palha deviam ser substituídas por gelosias de madeira. Os proprietários tinham 60 dias para realizar as mudanças, sob pena de multa de 10 tostões para os que não cumprissem o determinado no edital.¹²⁰⁴ Num momento posterior, a câmara mandou punir os comerciantes das lojas da Praça da União (antiga Praça da Polé, atual Praça da Independência) que estavam abrindo portas para o lado da Rua do Crespo, com o fim de realizar transações também nesta rua.¹²⁰⁵

Eventualmente, as ameaças à boa conservação das ruas partiam de onde menos se esperava. Em 1735, a câmara estipulou uma multa de 1\$280 aos jangadeiros que fossem apanhados arrancando pedras do pavimento das calçadas e ruas. Estas pedras eram usadas pelos

1203 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 26.x.1764, AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7899.

1204 Edital de 8.xi.1769, LRCMR 1733-1808, IAHGP. Sobre o uso de gelosias (venezianas) nas cidades coloniais e as condições de privacidade, ver: ALGRANTI, L. M. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, L. de M. e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, vol. 1, p. 97 e ss.

1205 TV, 29.viii.1818, LACMR n. 6, IAHGP.

pescadores para ancorar os barcos durante as pescarias. Como se perdiam facilmente no momento de serem recolhidas ou eram intencionalmente abandonadas, os jangadeiros repetidamente arrancavam novas pedras dos logradouros da vila.¹²⁰⁶

Em algumas ocasiões, a decisão de autorizar ou não uma construção, ou de mandar intervir em uma obra, era tomada em câmara aberta, ou seja, com a participação dos repúblicos, que eram convocados para tal fim. Em 17 de julho de 1784, ocorreu uma dessas convocatórias. A ata desta sessão especial conta com 47 assinaturas.¹²⁰⁷ Os oficiais municipais do Recife prestavam especial atenção aos becos da vila. Algumas destas vias facilitavam a circulação das pessoas, encurtando distância, como por exemplo, “um beco que vai do porto das canoas”, na Rua da Cruz, referido num termo de vereação de 1787. Em uma das entradas desta passagem, o Padre Nicolau Vaz Salgado pretendia construir uma casa, o que impediria a circulação, “com evidente dano público”. A câmara enviou seu procurador para fazer uma inspeção no local. O oficial tinha instruções para, caso a obra já tivesse sido iniciada, notificar o proprietário para suspender a construção, derrubando o que já estivesse feito.¹²⁰⁸

Todavia, os becos da vila nem sempre eram usados, apenas, como vias de circulação. Às vezes, essas ruelas se transformavam em lixões. Outras vezes, principalmente pela noite, os becos eram usados como esconderijo por pessoas que queriam cometer algum “abuso contrário à regra da decência e da Religião”, normalmente desvios de conduta de ordem sexual. Por essas razões, Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque solicitou, em 1781, que a câmara tomasse alguma providência para coibir atos reprováveis, além de evitar a acumulação de sujidades que se formava num beco

1206 TV, 19.ii.1735, LACMR 1714-1738, ACMR.

1207 TV, 17.vii.1784, LACMR n. 4, IAHGP.

1208 TV, 22.ix.1787, LACMR n. 4, IAHGP.

localizado entre sua casa e a igreja de Nossa Senhora do Livramento. O procurador do concelho, José Ferreira da Costa, encarregado de vistoriar o local, confirmou as queixas do solicitante. Pelo parecer final da câmara, se percebem as concepções vigentes na época sobre a proliferação de enfermidades e seu contágio. A municipalidade condenava os acúmulos de lixo que emanavam maus odores e, com isso, podiam infectar o ar e provocar epidemias. Assim, se optou por permitir que o reclamante fechasse o beco, desde que por sua conta e pagando à câmara um foro anual de 16\$000.¹²⁰⁹

As intervenções propositivas consistiram, essencialmente, na abertura de novas vias ou nas ações de construção e reparação de espaços e equipamentos urbanos. Ao passo que a vila crescia, surgia a necessidade de conectar pontos de maior importância ou facilitar a circulação de pessoas e mercadorias. Com esse fim, a câmara ordenava a abertura de novas ruas, como foi o caso da Rua Nova do Porto das Canoas, local onde se fazia o embarque e desembarque das canoas que, pelo rio Beberibe, conectavam o Recife e Olinda.¹²¹⁰ Outras vezes, a intervenção buscava manter as condições de trânsito nas ruas já existentes, mas que, devido às chuvas ou à intensidade da circulação, necessitavam de pavimentação, fosse em toda a sua largura, fosse ao pé das casas, para impedir que a água que caía dos telhados abrisse sulcos no chão.¹²¹¹ A manutenção das estruturas do porto também era alvo das preocupações da edilidade. Em 1720, por exemplo, a câmara contratou o mestre pedreiro Paulo Luís para construir uma escadaria no porto principal da vila, o chamado Trapiche da Alfândega.¹²¹²

1209 TV, 13.X.1781, LACMR n. 3, fl. 250, IAHGP.

1210 TV, 14.IV.1821, LACMR n. 6, IAHGP.

1211 Em 1814, a câmara tratou de contratar os serviços de um construtor para realizar as obras de calçamento da Rua Nova, no bairro de Santo Antônio. TV, 3.IV.1814, LACMR n. 5, IAHGP.

1212 TV, 10.VII.1720, LACMR 1714-1738, IAHGP.

O núcleo mais antigo da vila dispunha de pouquíssimas praças. Sua evolução urbana em um espaço limitado e a ausência inicial de edificações de maior envergadura, como podiam ser os palácios, edifícios de administração ou igrejas com maior afluência de público, fizeram que existissem poucos espaços amplos na parte contígua ao porto principal. Com a expansão urbana, durante a presença holandesa, e a ocupação da ilha de Antônio Vaz, surgiram novas praças. Durante o século XVIII e a princípios do XIX, a câmara realizou muitas intervenções nelas, especialmente com a intenção de prepará-las para a realização de mercados. Assim ocorreu em 1788 com a construção das lojas da Praça da Polé, a qual teve seu perfil original de quadrilátero regular alterado e sua área diminuída, ganhando, porém, em elegância.¹²¹³ Em 1815, foi novamente reformada, quando as negras que vendiam gêneros alimentícios lá foram transferidas para outro lugar.¹²¹⁴

O novo espaço ocupado por elas era uma área conhecida como Largo da Ribeira do Peixe, na zona central da Ilha de Antônio Vaz, no coração do atual bairro de São José. Em 1788, quando o local não era nada mais que um areal vizinho ao convento dos capuchinhos de Nossa Senhora da Penha, a câmara instalou ali uma banca para a venda de peixe e vísceras de boi.¹²¹⁵ A instalação do mercado de rua desatou uma forte contenda com os frades, que questionaram a legalidade da ação do senado recifense. Entretanto, ao acabar o século XVIII, a feira continuava funcionando, para o incômodo dos religiosos.¹²¹⁶ Em 1815, o terreno foi, finalmente, comprado aos

1213 AP, vol. VI, p. 138 e ss.

1214 TV, 15.v.1816, LACMR n. 5, IAHGP.

1215 Ofício do prefeito do hospício de Nossa Senhora da Penha ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 28.x.1788, AHU_ACL_CU_015, Cx. 165, D. 11790.

1216 Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente, 27.i.1801, AHU_ACL_CU_015, Cx. 223, D. 15117.

frades capuchinhos por 300\$000¹²¹⁷ e um mercado foi construído com a finalidade de acolher as negras quitandeiras que, antes, ocupavam a Praça da Polé. Para realizar a obra, a câmara tomou um empréstimo de 4:300\$000 com o corpo de comércio da vila,¹²¹⁸ repetindo a fórmula usada para o financiamento do mercado da Praça da Polé em 1788.¹²¹⁹ Posteriormente, depois que a freguesia da Boa Vista foi anexada à jurisdição da câmara do Recife, a municipalidade, atendendo aos pedidos dos moradores, determinou a construção de outro mercado naquele bairro. Os habitantes da Boa Vista reclamavam que os mercados da ilha estavam muito distantes.¹²²⁰

As pontes do Recife, além de sua função básica de ligar as margens dos rios, acabaram compensando a falta de praças, funcionando, também, como importantes espaços de sociabilidade. As pontes de maior envergadura eram infraestruturas urbanas pouco comuns no Brasil colonial.¹²²¹ Nesse aspecto, o Recife se diferenciou, pois contava com duas grandes pontes que figuravam como vias fundamentais nos deslocamentos necessários no dia a dia da vida urbana. A câmara também realizou intervenções nas pontes, ainda que, para conseguir os recursos necessários, tenha tido de travar uma dura disputa com a câmara de Olinda. Em 1744, a ponte do Recife (que ligava o bairro antigo à Ilha de Antônio Vaz) estava sendo reformada sob a supervisão da edilidade recifense. Nesta reforma, foram construídas pequenas lojas ao longo da ponte. O objetivo das lojas, além de ganhar espaço, era gerar rendas para os cofres municipais. Os vereadores solicitaram à Coroa que esta receita fosse dedicada, exclusivamente, à manutenção da ponte.¹²²² O pedido foi acatado, deter-

1217 TV, 4 e 15.xi.1815, LACMR, n. 5, IAHGP.

1218 TV, 4.xi.1815, LACMR n. 5, IAHGP.

1219 AP, vol. VI, p. 138.

1220 AP, vol. VIII, p. 217-218.

1221 REIS FILHO, *op. cit.*, p. 170.

1222 Carta da câmara do Recife ao rei, 3.x.1744, AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

minando-se que estes recursos e mais 600\$000 anuais da Fazenda Real deviam permanecer congelados nos cofres municipais para atender única e exclusivamente esta rubrica.¹²²³

Importante destacar que outras pontes, fora do perímetro urbano da vila, também foram objeto das atenções da câmara do Recife, como por exemplo, as pontes dos Carvalhos e da Camboa, que permitiam a ligação entre a freguesia do Cabo e o Recife. Em 1720, o senado contratou a reforma total destas pontes, exigindo do construtor uma garantia de 10 anos pela obra, que devia funcionar “de inverno a verão”, isto é, as pontes deviam suportar bem a subida das águas dos rios que cruzavam.¹²²⁴

Abastecimento

Ao longo de três séculos, o Recife, que era originalmente apenas um bom porto para Olinda, evoluiu até chegar a ser uma das principais cidades do mundo atlântico português. À época que a vila se consolidou como centro urbano e aumentou sua população, as necessidades de consumo se incrementaram, levando a que suas redondezas – o *umland* e o *hinterland* – passassem a figurar como zonas de fornecimento de um centro consumidor com uma demanda cada vez mais alta. O próprio fato de tratar-se de um porto por onde passavam as mercadorias não só da capitania de Pernambuco, mas também das capitanias anexas, fazia que as interferências originadas do poder municipal recifense tivessem um alcance que sobrepujava o espaço urbano da vila e seu termo.

Rui Santos destaca que a centralidade econômica de alguns municípios se refletia diretamente nos municípios vizinhos por intermédio da polarização econômica que o peso dos mercados dos

1223 Carta régia de 24.ix.1745, IGCP, p. 166.

1224 TV, 10.vii.1720, LACMR 1714-1738, ACMR.

grandes centros urbanos exercia sobre as áreas vizinhas.¹²²⁵ Essa interferência econômica tinha como contrapartida uma interferência política, pois as ações do poder municipal podiam representar a ampliação ou a retração da lucratividade de determinadas atividades ou zonas produtoras. Isto é, um grande centro consumidor acaba por assumir um papel político proporcional ao seu potencial econômico, e isso, na questão do exercício do poder municipal, se refletia em repercussões que extrapolavam os limites da municipalidade e alcançavam outros centros, ainda que indiretamente.

Devido a seu perfil como mercado de ampla demanda e a algumas das atividades econômicas desenvolvidas em seu entorno, o Recife era um importante centro consumidor de gado, tanto da carne fresca ou salgada, como dos couros. Como em outros casos, os rebanhos baixavam das zonas interiores da capitania para atender a este consumo.¹²²⁶ Há notícias de que, desde o final do século XVII, havia uma intensa atividade de manufatura de couros no Recife. Por exemplo, a área ao Sul da vila, na localidade de Afogados, onde um curtume contava em 1746 com 44 tanques de tratamento de couros, operados por 14 escravos. Na freguesia vizinha da Boa Vista, por estas datas, havia cinco unidades produtoras deste tipo. Duas delas pertenciam aos irmãos João e Luís da Costa Monteiro, empregando, juntas, quase 40 escravos para operar seus mais de 120 tanques. Antonil informa que já em 1711 saíam pelo porto do

1225 SANTOS, R. Balanço final: questões para uma sociologia histórica das instituições municipais. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Ed.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, p. 269.

1226 Um registro de meados do século XVIII destaca que, além dos engenhos, que eram o eixo central da economia da capitania, “há dentro do distrito deste governo um grande número de fazendas de gados vacum e cavalar, das quais todos os anos saem copiosas boiadas para esta praça [Recife], Bahia, Minas e outras muitas partes”, IGCP, p. 366; SCHWARTZ, S.; LOCKHART, J. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*, p. 202.

Recife 40 mil meios de sola, com valor de mais de 70 contos de réis. Além dos couros para exportação, eram enviados para a Europa, também a princípios do século XVIII, cerca de 2.500 rolos de tabaco, que iam para os portos de destino embrulhados em tiras de couro.¹²²⁷ Schwartz destaca que o negócio dos couros era, juntamente com o das carnes, uma empresa nada desprezível.¹²²⁸

O fornecimento de carne para a população da vila era uma das principais matérias dentro do campo de atuação da câmara municipal. Suas decisões nesse assunto se projetavam para além de sua jurisdição territorial. Garantir a chegada contínua de carne fresca, com preços dentro dos padrões normais do mercado, demandava uma constante vigilância da municipalidade, especialmente sobre o que se passava nos municípios vizinhos de Goiana e Igarassu, onde eram feitas muitas das transações com os rebanhos provenientes do interior de Pernambuco e das capitanias vizinhas. Dentro da vila, competia diretamente à municipalidade, por intermédio de seus almotacés, vigiar as condições de higiene e os preços praticados.¹²²⁹ Era função do concelho, também, zelar pela administração das taxas cobradas sobre a carne fresca por intermédio dos contratadores que, em leilão público, arrematavam os contratos de arrecadação. Inicialmente, a arrecadação do subsídio das carnes era responsabilidade da câmara de Olinda. Dadas as dificuldades para sua cobrança, o imposto foi colocado em leilão público. Em 1659, seu arrematador foi um certo Francisco Rodrigues.¹²³⁰ Em algum momento posterior

1227 AP, vol. II, p. 596; vol. V, p. 233; vol. X, p. 204. IGCP, p. 363-365, informa uma lista com os curtumes que existiam nas redondezas da vila a meados do século XVIII.

1228 SCHWARTZ, S. De ouro a algodão: a economia brasileira no século XVIII. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*, vol. III, p. 92.

1229 Carta da câmara do Recife à rainha, 27.vi.1781, AHU_ACL_CU_015, Cx. 140, D. 10384; AP, vol. VI, p. 497-499.

1230 IGCP, p. 168.

à criação da vila do Recife, a administração do contrato passou para a alçada desta municipalidade, assim permanecendo até o final do século XVIII e princípios do XIX.¹²³¹

Não obstante, em tempos de escassez, manter os níveis de abastecimento e preço exigia ações de maior envergadura, ações que incluíam a interferência nos municípios vizinhos. Esta foi sempre uma tarefa complicada para as câmaras, especialmente quando as condições climáticas prejudicavam a produção, diminuindo a oferta de gêneros, ou quando a própria produção ainda não estava organizada. Era importante, também, combater a ação dos atravessadores e monopolistas, que tanto mal causavam ao abastecimento. Este tipo de situação ocorreu em vários concelhos ao longo do período colonial, como por exemplo, nas Minas Gerais.¹²³²

No caso do Recife, a questão aparece em várias ocasiões desde a fundação da câmara. Entretanto, são os últimos anos do século XVIII e os primeiros do XIX os que vão ser testemunhas de grandes problemas no abastecimento de carne para a vila. A década de 1790 foi marcada por uma forte seca, que desorganizou a produção, não só de carne, mas também de farinha. Conservou-se uma grande quantidade de correspondência entre a câmara do Recife e o governador sobre esse tema. Nesta questão, se pode notar claramente como as interferências da câmara do Recife tinham repercussões extraterritoriais.

A limitação dos meios para exercer a vigilância diretamente nas áreas do *hinterland* foi remediada através de medidas de ordem política. Os oficiais municipais da câmara encarregados da fiscalização desses assuntos eram os almotacés, cuja jurisdição estava, obviamente, limitada ao espaço do termo da vila. Uma situação

1231 Como, por exemplo, nos TV de 19.xii.1790 e de 22.ii.1806, LACMR n. 3, IAHGP.

1232 FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*, p. 210-214; RUSSELL-WOOD, *Local government... op. cit.*, p. 202.

ilustrativa ocorreu com o almotacé Vicente Joaquim de Miranda Henriques que, encontrando irregularidades na matança do gado no Recife, viu sua ação imobilizada pela simples retirada dos animais da área do termo da vila em direção à freguesia da Boa Vista, naquele momento termo de Olinda, do lado Oeste da ponte que unia a ilha de Antônio Vaz e o continente.¹²³³ Por outro lado, a área rural da vila do Recife (as freguesias do Cabo, Ipojuca e Muribeca) estava dominada pelo cultivo da cana, sendo consequentemente pobre em culturas de subsistência. Recordemos que o alvará de 27 de fevereiro de 1701 proibiu a existência de fazendas de criação na área compreendida em uma faixa de 10 léguas, contadas de onde quebrava o mar para o interior, garantindo, assim, o espaço para o plantio da cana.¹²³⁴ O caminho encontrado pela câmara do Recife para ampliar espacialmente a sua capacidade de ação consistiu em apelar ao governador, ou à Junta da Fazenda, sempre que desejava interferir fora do termo da vila.

Em 1792, os oficiais da câmara escreveram ao governador queixando-se de que os seus almotacés, quando faziam diligências sobre o abastecimento de carne, foram impedidos de atuar por homens armados que lhes impediram o caminho. Por isso, solicitavam ao governador que ordenasse aos capitães e comandantes do sertão que se empenhassem em garantir o envio do gado à feira de Goiana, onde se reuniam os criadores e compradores para realizar as transações. A câmara pediu, ainda, que se tivesse especial atenção ao que se passava em Goiana, pois ocorriam irregularidades na trata dos rebanhos.¹²³⁵ Atendendo à solicitação da câmara, o governador

1233 Ofício do almotacé do Recife ao juiz de fora e câmara do Recife, 9.xi.1791, AHU_ACL_CU_015, Cx. 178, D. 12481.

1234 PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución Industrial*, p. 97.

1235 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, de 25.i.1792, LRCMR, 1733-1808, fls. 67v-69, IAHGP.

ordenou aos comandantes militares que cuidassem para que seus subordinados vigiassem a condução dos rebanhos a Goiana, bem como sua matança. O governador autorizou, também, à câmara que prendesse e sentenciasse a qualquer um que descumprisse as normas impostas pela municipalidade por intermédio das posturas publicadas sobre a matéria. O governador informou ainda que, em virtude das informações e da solicitação feita, iria reforçar todas as medidas governamentais no âmbito jurisdicional da capitania referentes ao problema do abastecimento das carnes, especialmente no município de Goiana, ainda que os edis daquele município negassem as denúncias feitas por seus congêneres do Recife.¹²³⁶

Posteriormente, a Junta da Fazenda de Pernambuco, da qual participava também o governador, encarregou diretamente a câmara de vigiar as transações com os rebanhos e a autoridade de acionar o governo da capitania, no caso de ser necessário tomar providências fora de sua jurisdição.¹²³⁷

Nem sempre as medidas da câmara tinham reflexos positivos para a manutenção do abastecimento de gêneros. A meados de 1801, o contratador do imposto sobre as carnes verdes para o pagamento da tropa, Francisco Carneiro do Rosário, fez uma série de denúncias sobre o problema do abastecimento deste produto. Ele havia sido acusado de esconder rebanhos para subir artificialmente seus preços. Não obstante, segundo o contratador, o problema havia se agravado depois que a câmara do Recife estabeleceu um novo importo sobre a entrada do gado na vila para a matança. Nas queixas que fez às câmaras de Olinda e do Recife, ao governador, à Junta da Fazenda e, inclusive, ao próprio príncipe regente Dom João, informava que a imposição deste tributo causava-lhe grandes prejuízos e, ao mesmo

1236 Carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fls. 69v-70, IAHGP.

1237 Carta da Junta da Real Fazenda de Pernambuco à câmara do Recife, 21.viii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 75, IAHGP.

tempo, atrapalhava o fornecimento para a população. Rosário afirmava que os compradores tentavam compensar o pagamento do novo imposto baixando o preço do gado. A imposição da câmara do Recife teria, por isso, repercussões em zonas tão distantes como os sertões do Ceará, Piauí e Maranhão, uma vez que os criadores preferiam manter seus rebanhos a vendê-los a preços rebaixados.¹²³⁸

As consequências da política tributária da câmara do Recife sobre o mercado do gado refletiam vivamente o que um crítico liberal oitocentista apontava como um dos aspectos negativos da intervenção municipal na circulação de mercadorias e nos negócios:

[...] é a concorrência dos vendedores [...], e a abundância que dela resulta, quem regula, e faz descer os preços; o medo das taxas e das conseqüentes condenações quem os faz levantar, afugentando os vendedores, e produzindo a escassez; que o alto preço é o mais forte atrativo das mercadorias, e desce sempre ao racionável, uma vez conseguida a abundância, sendo esta a verdadeira taxa estabelecida pela natureza das cousas, ao mesmo tempo que aquelas, que provêm de um ato de autoridade, raras vezes deixam de produzir um efeito contrário, e são sempre, ou inúteis, ou injustas.¹²³⁹

A interrupção do fluxo normal dos rebanhos teve, de imediato, outra consequência: o impacto nos negócios realizados na feira da vila de Goiana. A câmara do Recife, por intermédio do governo da capitania, não tardou em pedir a colaboração da câmara local (e de outros municípios da capitania) para acatar as novas regras do contrato das carnes e para impedir possíveis transações ilegais dos rebanhos. O tom impositivo se faz notar em uma carta do concelho

1238 Registro de uma provisão da Junta da Real Fazenda da capitania de Pernambuco, 27.ii.1802, LRCMR 1802-1808, fls. 20v e ss., IAHGP.

1239 NEVES, J. A. *Variedades sobre objectos relativos às artes, comercio, manufacturas, consideradas segundo os princípios da Economia Política*, citado por VIDIGAL, *op. cit.*, p. 70-71.

recifense ao de Goiana. As mudanças foram comunicadas através de ofícios do governo da capitania para “evitarmos contestações e a exposição a algum ataque”.¹²⁴⁰ Os vereadores de Goiana responderam que, ainda que as medidas tomadas fossem negativas para o setor, especialmente para os criadores do seu termo, não hesitariam em colaborar, pois não queriam ver ameaçadas “a ordem social e política e a segurança do bem público”.¹²⁴¹

A escassez de carnes frescas nos mercados da vila acabou aninhando outro ramo de comércio: o das carnes secas e salgadas. Com a diminuição das remessas de gado, aumentaram as compras de carne seca, o que ativava zonas de produção tão remotas como as capitânicas de São Pedro do Rio Grande do Sul e Ceará. No final do século XVIII e princípios do XIX, entravam cerca de 12 embarcações por ano exclusivamente com cargas de carne seca oriunda do Sul da América lusa, um negócio organizado por comerciantes radicados no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia.¹²⁴² Já em 1788, provavelmente instado pela câmara do Recife, como ocorreu em inúmeras ocasiões, o governador Dom Tomás José de Melo determinou o embarque de 12 mil arrobas de carne seca do Ceará para Pernambuco, proibindo aquela capitania anexa de remeter carne para outro porto que não o do Recife, salvo com sua autorização expressa.¹²⁴³

Nota-se, portanto, que existia a necessidade de combinar as remessas das diversas zonas de pecuária para suprir o mercado da vila, e que as decisões tomadas ou sugeridas pela câmara do Recife podiam repercutir nessas áreas produtoras, ainda que por intermédio de outros poderes. As intenções de atrair a trata do gado para áreas

1240 Carta da câmara do Recife à câmara de Goiana, 10.ii.1802, LRCMR 1802-1808, fl. 32, IAHGP.

1241 Carta da câmara de Goiana à câmara do Recife, 26.i.1802, LRCMR 1802-1808, fl. 31, IAHGP.

1242 Registro de uma provisão da Junta da Real Fazenda da capitania de Pernambuco de 27.ii.1802, LRCMR 1802-1808, fls. 20 e ss., IAHGP.

1243 AP, vol. VI, p. 526 e 527.

mais próximas, ou já dentro da jurisdição do Recife, confirmam o desejo que havia de consolidar o controle da municipalidade sobre o negócio, pois “a vila consumia mais carne que todas as outras juntas”. Por isso, em pelo menos duas ocasiões, se ventilou a possibilidade de retirar de Goiana a centralidade como mercado de gado na capitania. Já em 1782 se discutia em uma sessão de câmara esta proposta, que foi, posteriormente, apresentada ao governo da capitania.¹²⁴⁴

Vinte anos depois, com o agravamento dos problemas nas provisões de carne devido à seca, a questão voltou ao centro das atenções. Em um ofício enviado ao governo interino da capitania, os vereadores lamentavam que a proposta anteriormente apresentada pela edilidade houvesse sido torpedeada pela ação dos monopolistas e açambarcadores. Seguramente, referiam-se ao documento discutido em 1782. Afirmavam que, uma vez mais, a proposição era colocada, dessa vez com o sentimento de que já podiam contar com a mudança de local para a realização da feira, pois a capitania contava com “um governo preocupado com o bem público”. A matreira afirmação da câmara colocava o governo interino numa situação delicada, uma vez que uma resposta negativa lhe jogaria frontalmente contra o “interesse público”. No caso de uma resposta favorável, a câmara saía fortalecida. A edilidade apostava numa saída que reforçava suas atribuições, reservando para o governo da capitania um possível desgaste frente às camadas populares da vila.

Para evitar a ação daninha do “bando de ladrões” que interferia no comércio de gado e restabelecer a abundância tão importante para o “bem geral” e tão necessária à ordem pública, a câmara propôs que a feira de gado fosse retirada de Goiana e transferida a uma praça mais próxima da vila, como por exemplo, Igarassu. Como alternativa, apontou-se a possibilidade de descentralizar o mercado de gado, considerando-se Ipojuca como um local para a realização das transações

1244 TV, 29.xii.1782, LACMR n. 4, IAHGP.

com os rebanhos. Como sabemos, Ipojuca era uma das freguesias rurais da vila do Recife, o que deixaria o controle da compra e venda de gado sob a autoridade direta dos almotacés recifenses.¹²⁴⁵

Quase um ano depois, e após a autorização régia, o governo da capitania tornou realidade a proposta da câmara do Recife. Por edital de 24 de novembro de 1803, determinou que todos os rebanhos deveriam ser conduzidos a Igarassu. A realização de negócios com as reses em qualquer outro lugar seria punida com uma multa de 50\$000, a ser revertida para as despesas com a abertura de estradas na capitania.¹²⁴⁶ A medida não anulou totalmente as transações ilícitas, pois menos de um ano passado, a câmara do Recife solicitou à sua congênere de Olinda os resultados de uma investigação realizada por esta municipalidade sobre a atuação dos monopolistas. O pedido da câmara do Recife denota a necessidade de manter-se informada sobre o que se passava no *hinterland*, especialmente nos temas relacionados com o abastecimento e o mercado.¹²⁴⁷

A força de atração do Recife como centro consumidor se fazia notar, também, em relação a outros gêneros de subsistência. A farinha de mandioca, por exemplo, elemento básico da alimentação da maioria da população, sempre foi objeto de muita atenção por parte da municipalidade. Em muitas ocasiões, sobretudo em momentos de diminuição da oferta, buscou regulamentar a produção, o transporte e o mercado desse produto. Em 1763, por exemplo, a câmara pressionou as autoridades da capitania para que fossem cumpridas as determinações de que cada unidade produtora de açúcar fosse responsável pela manutenção de seus escravos, plantando a mandioca

1245 Ofício da câmara do Recife ao governo interino de Pernambuco, 29.xii.1802, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

1246 Edital do governo interino de Pernambuco, 24.xi.1803, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

1247 Carta da câmara do Recife à câmara de Olinda, 11.viii.1804, LRCMR 1802-1808, fl. s/n, IAHGP.

necessária para isso.¹²⁴⁸ A finais do século XVIII, havendo ocorrido uma grande crise de abastecimento, a câmara determinou que os transportadores de algodão do interior da capitania, ou das capitânias anexas, somente pudessem descarregar suas mercadorias no Recife quando cada duas unidades de algodão viessem acompanhadas de uma carga de farinha.¹²⁴⁹

Nos primeiros anos do século XIX, a câmara do Recife se empenhou diretamente em agilizar a compra de farinha em outros portos para suprir a falta do produto e os altos preços praticados. A municipalidade chegou, inclusive, a utilizar dinheiro das reservas da câmara para, por intermédio de representantes seus, providenciar a compra de farinha. Em 1801, por exemplo, foram postos à sua disposição dois contos de réis para esse fim.¹²⁵⁰ No ano seguinte, a câmara se articulou com os comerciantes locais para arrecadar fundos para a compra de farinha no Rio de Janeiro. A edilidade recifense contactou sua congênere carioca para que fosse facilitada a aquisição da referida mercadoria.¹²⁵¹

O impacto da forte demanda do Recife se reflete nas queixas de outras praças coloniais de sua área de influência. Palacios destaca as queixas da Paraíba, que se ressentia do aumento dos preços da farinha oriunda de Goiana provocado pelo desvio para o Recife, cujo mercado funcionava “como determinante da estrutura de preços de toda a região”.¹²⁵²

A interferência da câmara no mercado e suas consequências políticas não se limitavam aos gêneros de consumo imediato ou aos mecanismos de comercialização interna desses gêneros. A man-

1248 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 23.vii.1763, AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7793.

1249 PALACIOS, *op. cit.*, p. 245-246.

1250 TV, 12.xii.1801, LACMR n. 4, IAHGP.

1251 TV, 3.iii, 30.iii e 28.iv.1802, LACMR n. 4, IAHGP.

1252 PALACIOS, *op. cit.*, p. 215-216.

dioca não só era demandada para o consumo dos habitantes do espaço urbano do Recife, mas também era um apoio fundamental no aprovisionamento das embarcações envolvidas nas rotas de navegação do Atlântico Sul. Desse gênero

*se abastecían en buena medida a las numerosas tripulaciones de las naves de línea y otras embarcaciones lusitanas que cruzaban los mares sustentando la integridad imperial, de Guinea al Cabo, de la costa oriental de África a la India, de allá al Japón y las otras regiones del extremo oriente ya articuladas [...] al mercado mundial.*¹²⁵³

Portanto, as interferências na produção e distribuição desse produto podiam ter repercussões extraterritoriais importantes. Equilibrar o fornecimento de víveres da praça, sem atrapalhar o bom andamento das frotas, foi uma tarefa que frequentemente ocupou os administradores municipais das vilas e cidades portuárias da América portuguesa. A finais do século XVII, a população de Salvador pressionou a câmara para que exercesse um melhor controle sobre a saída de farinha para suprir as embarcações das rotas de comércio de escravos. Exigia-se que a farinha para os barcos fosse comprada fora da capitania. Durante as décadas seguintes, foram registrados vários conflitos sobre a questão do fornecimento de farinha entre a municipalidade e os homens de negócio com interesses no trata negreiro.¹²⁵⁴ A queda da produção baiana, entre 1719 e 1724, afetou não só a Salvador, mas também aos navios que buscavam aquele porto para se abastecer.¹²⁵⁵ Bicalho destaca a política intervencionista da câmara do Rio de Janeiro no comércio de farinha com as embarcações negreiras, com o duplo objetivo de não desabastecer a cidade, nem de comida, nem de escravos.¹²⁵⁶

1253 *Ibidem*, p. 53-54.

1254 SOUSA, *op. cit.*, p. 143-154.

1255 PALACIOS, *op. cit.*, p. 53-54.

1256 BICALHO, *op. cit.*, p. 177.

O problema aparece tanto na correspondência, como nas atas da câmara do Recife. Já em 1723, os vereadores escreveram ao rei denunciando que a escassez de farinha se devia às grandes quantidades embarcadas para abastecer as tripulações dos barcos das rotas de comércio de escravos com a Costa da Mina. No ano seguinte, uma carta régia determinou que todos os que estivessem envolvidos com esse comércio deveriam possuir escravos plantando a mandioca necessária para alimentar suas tripulações.¹²⁵⁷

Em 1785, a câmara mandou publicar um bando determinando que nenhum lavrador com menos de seis escravos poderia cultivar açúcar ou algodão, devendo dedicar-se ao cultivo de mandioca. Determinava, também, que os grandes proprietários plantassem mandioca suficiente para suprir as necessidades de seu engenho com 1/3 de sua produção própria. O restante deveria ser vendido para o abastecimento da vila.¹²⁵⁸

À ação dos açambarcadores e à produção insuficiente, se somavam os caprichos do tempo. As duas últimas décadas do século XVIII padeceram de uma série de problemas climáticos. Os registros ora mencionam seca,¹²⁵⁹ ora informam que as plantações apodreceram nos campos.¹²⁶⁰

1257 Carta do rei à câmara do Recife, 18.x.1724, LRCU, 4.º vol. de CP, Cód. 259, fl. 5, AHU.

1258 TV, 26.ii.1785, LACMR n. 4, IAHGP.

1259 AP, vol. VI, p. 339. Em 1782, o bispo Dom Tomás da Encarnação Costa Lima participou de várias manifestações de fé promovidas pelas paróquias, a fim de que a chuva voltasse a cair. Segundo testemunhos, as procissões e penitências do bispo trouxeram chuvas abundantes. Mas o milagre parece ter sido efêmero, pois há várias referências à seca em documentos posteriores. Ribeiro Jr. informa que, durante o século XVIII, registraram-se pelo menos seis períodos de estiagem na franja que vai de Pernambuco ao Ceará. Na que ocorreu entre 1790 e 1793, pode ter morrido até um terço da população da região por causa da fome. RIBEIRO JR., J. Trabalho e fome numa economia colonial. *História*, vol. 2, 1983, p. 15-20.

1260 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 69, IAHGP.

A requisição das cargas dos barcos que passavam pelo Recife foi um recurso usado para solucionar o problema. A farinha requisitada era vendida sob a supervisão dos oficiais municipais. Esse foi o caso de um navio que ia da Bahia a Fernando de Noronha e que, por solicitação dos vereadores, foi requisitado pelo governador após ter atracado no porto. O mesmo ocorreu com outro barco procedente de Santa Catarina, que tendo se aproximado do Recife devido a avarias sofridas, acabou embargado. Fez-se um acordo com o capitão do barco para que o dinheiro arrecadado com a venda fosse entregue, a fim de ressarcir os proprietários da carga e cobrir os reparos da embarcação.¹²⁶¹ Tomaram-se providências, também, para buscar farinha em outras capitanias.¹²⁶²

Em 1796, os vereadores apresentaram um amplo balanço sobre o problema do fornecimento de farinha, no qual aparece uma das causas principais de sua falta: o predomínio do algodão nos carregamentos procedentes do interior da capitania. Uma vez mais, se publicou um bando para obrigar os grandes terratenentes a produzir mandioca. Proibiu-se a exportação de farinha ou sua venda às embarcações de passagem por Pernambuco. Estabeleceram-se medidas repressoras contra os açambarcadores e monopolistas: trinta dias de cárcere e 20\$000 de multa, metade para a Fazenda Real e a outra metade para o denunciante.¹²⁶³ A concorrência da produção de algodão frente à de mandioca aparece outra vez em 1800, quando os vereadores informaram ao governador que o desabasteci-

1261 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 24.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 70, IAHGP; carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 26.iii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 71, IAHGP.

1262 Carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 26.iii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 71, IAHGP; carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 4.ii.1792, LRCMR 1733-1808, fl. 69, IAHGP.

1263 Bando da câmara do Recife, 13.ii.1796, LRCMR 1733-1808, fl. 84v, IAHGP.

mento devia-se à “preparação, apanha e condução do algodão e sua maior plantação pelo maior preço”.¹²⁶⁴

A conjuntura internacional das últimas décadas do século XVIII interferiu na economia colonial, sendo este período conhecido como um renascimento agrícola, dados os fortes estímulos que os cultivos de exportação receberam, em detrimento da produção de subsistência. Em 1776, a própria câmara tinha tentado estimular o cultivo de arroz e algodão, este último objeto de demanda crescente na Europa das primeiras indústrias têxteis.¹²⁶⁵

As intervenções da câmara municipal do Recife na produção de farinha e no abastecimento da vila, concretamente com a regulamentação do transporte do algodão associado obrigatoriamente ao do gênero alimentício, refletem, também, a capacidade de repercussão extraterritorial das medidas tomadas no âmbito municipal. As decisões da câmara nesse quesito surtiram mais efeito que as medidas intentadas pelo governador da capitania. Após a vinculação obrigatória das cargas por postura municipal, em 1796, o abastecimento se regularizou nos meses seguintes.¹²⁶⁶

1264 Carta da câmara do Recife ao governo interino de Pernambuco, 12.xi.1800, LRCMR 1733-1808, fl. 96v, IAHGP. Com relação à produção de açúcar e algodão na segunda metade do século XVIII, informa Pereira da Costa: “Nessa época ainda era bem rudimentar o estado da lavoura da cana-de-açúcar. O método da sua plantação e cultura, e da fabricação do açúcar, permaneceram estacionários por dois séculos, e assim permaneciam nossos lavradores nessa tradicional rotina, quando as vantagens do algodão – de pouco trabalho, módicas despesas e extraordinários lucros – os induziram a abandonar os engenhos e correrem para o algodão, cujos resultados foram tão satisfatórios, que em 1807 ascendia já a uma exportação de 26.877 sacas, e subindo ainda atingiu em 1813 a 65.327 [...]”. AP, vol. V, p. 117-118.

1265 Postura da câmara do Recife, TV 12.vi.1776, LACMR n. 3, fl. 180, IAHGP.

1266 PALACIOS, *op. cit.*, p. 245-249.

6.2 A gestão do patrimônio municipal

Uma das partes mais importantes do funcionamento de uma câmara era a gestão de seu patrimônio. Na segunda metade do século XVIII, o conjunto de fontes de receita da câmara do Recife era bastante variado. O desaparecimento dos livros de contas da municipalidade nos impede de traçar um panorama mais completo de suas receitas e despesas. Geralmente, as contas municipais não eram muito claras. A inexistência de normas de registro de contabilidade fazia delas uma trama que se prestava, muitas vezes, aos interesses – nem sempre identificados com o bem público – dos gestores locais. O quadro melhorou um pouco com as modificações e com a legislação impostas por Pombal a partir da metade dos setecentos. Mas, ainda assim, não se pode confiar totalmente nas contas registradas. Elas eram passíveis de manipulação para justificar ou questionar determinadas situações.

Para o século XVIII, dispomos de poucos registros de receita e despesa da câmara do Recife. O primeiro é do ano de 1728. Naquele momento, segundo as declarações dos vereadores ao governador da capitania, as receitas do senado somaram 252\$000, enquanto que as despesas se alçaram a 373\$000.¹²⁶⁷ No documento original, as informações aparecem apresentadas num texto sem sistematização alguma: em dois certificados, um para os rendimentos e outro para os gastos, o escrivão da câmara relacionou onde a edilidade arrecadava e como gastava. Para facilitar a compreensão, disponibilizamos os dados nas tabelas 30 e 31.

Nota-se claramente que as despesas excedem as receitas. Mas, muito de acordo com o que acontecia com as “contas públicas” no Antigo Regime lusitano, os rendimentos não estão todos reunidos no total de 252\$000. Informava o governador que a diferença “da

1267 Carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, ao rei Dom João V, 15.ix.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

Tabela 30. Despesas da câmara do Recife, 1729

Discriminação	Valor
Paga-se ao ouvidor geral cinco propinas, que são três das ladainhas de maio, uma da festa do patrono desta vila, Santo Antônio e uma da publicação das bulas, a 6\$000 cada uma	30\$000
Ao mesmo ministro uma aposentadoria	16\$000
Ao juiz de fora suas propinas que são as mesmas cinco do ouvidor, a 8\$000 cada uma	40\$000
Aos três vereadores, ao procurador e ao escrivão, as mesmas cinco propinas, a 4\$000 cada uma	100\$000
O gasto da festa do patrono Santo Antônio, mais ou menos, de acordo com o ano	84\$000
O gasto das cartas de usança, dos três vereadores e o procurador a cada ano	8\$000
Os gastos com a casa de pesagem, os estaleiros, os trapiches e a balança, mais ou menos, de acordo com o ano	12\$000
Os gastos com o açougue da vila, os concertos e equipamentos necessários na referida casa, mais ou menos, de acordo com o ano	12\$000
Gasta-se cada ano com os consertos das varas dos vereadores, procurador e escrivão	8\$000
Gasta-se a cada ano com os consertos das varas dos almotacés	5\$000
Paga-se ao porteiro que vigia a casa da câmara e faz pequenos serviços para o senado por ano	30\$000
Paga-se a um letrado por ano	12\$000
Gasta o senado com as pequenas necessidades como correios, papel, tinta, penas, livros, duas bolsas de seda nas quais vão as cartas para o rei	12\$000
Somam todos estes gastos	363\$000

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

Tabela 31. Receitas da câmara do Recife, 1729

Discriminação	Valor
Arrendamento da casa de pesagem das carnes	50\$000
Arrendamento do açougue municipal	50\$000
O contratinho [sic] de fiscalização das medidas, mais ou menos, segundo cada ano	64\$000
O contratinho [sic] de fiscalização dos pesos, mais ou menos, segundo cada ano	62\$000
O contrato dos selos das pipas de vinho que se vendem às tabernas	26\$000
Todo junto alcança mais ou menos, segundo sejam os valores alcançados nos leilões dos contratos	252\$000

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

receita para a despesa sai de 40\$000 que pagam mais ou menos os tendeiros que vendem na ponte [do Recife], e o resto das condenações que fazem os almotacés, de sorte que a conta que o provedor lhe toma todos os anos anda sem dívidas de uns para outros”.¹²⁶⁸

Estas contas foram anexadas a um dos muitos pedidos de propriedade de cargos e do direito de cobrar foros de Olinda para reforçar o patrimônio municipal. Deviam confirmar a extrema falta de recursos da municipalidade, logo, não interessava ressaltar que não havia *deficit*. Ainda assim, deve-se considerar que não aparece nenhuma rubrica destinada às obras ou à “assistência social”, o que confirma a debilidade do orçamento municipal recifense, conforme destacamos acima.

1268 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 15.ix.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3671.

Quase 30 anos depois, a câmara do Recife se envolveu em numerosas disputas com a câmara de Olinda. No centro da discussão, estava a casa onde os vereadores recifenses realizaram suas reuniões entre 1711 e 1732, quando se construiu a casa de câmara e cadeia da vila. Antes da criação da vila, a casa em questão era tradicionalmente ocupada pela câmara de Olinda quando necessitava se reunir próximo do porto, por ocasião da definição dos preços do açúcar e do embarque das frotas. Depois que a câmara do Recife se mudou para a nova sede, esta casa passou a ser alugada e a renda destinada aos cofres da edilidade recifense. Em 1758, os vereadores de Olinda pediram a posse do imóvel, assim como o total dos aluguéis que não haviam recebido ao longo dos 25 anos durante os quais a casa esteve alugada, um total de 292\$115.¹²⁶⁹ Para demonstrar aos poderes centrais que a vila do Recife não podia saldar a dívida de uma só vez, os vereadores enviaram a relação de receitas que apresentamos na tabela 32:

Tabela 32. Receitas da câmara do Recife, 1758

Discriminação	Valor
Foros de vários terrenos, inclusive os da casa de balança e açougue, e as mesmas casas	132\$760
Ofício de inquiridor, distribuidor e contador do juiz de fora e dos órfãos	27\$000
Ofício de escrivão dos almotacés	5\$000
Ofício de escrivão do alcaide	32\$000
Ofícios dos dois avaliadores	9\$600
Total	206\$360

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7250.

1269 Carta régia de 30.viii.1758 citada em uma carta da câmara do Recife ao rei, 21.iii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7250.

Outra vez, as receitas não estavam todas relacionadas. O mesmo escrivão acrescenta que, além dos 206\$360, uma receita mais baixa que aquela declarada em 1728, havia outros ingressos. Primeiro, os contratos de inspeção dos pesos: um havia alcançado em seu melhor ano 300\$000, mas recentemente alcançava preços diminutos. Outro era normalmente vendido por 40\$000, às vezes, muito raramente, alcançando os 50\$000, e apenas em um ano, por disputas pessoais entre os participantes do leilão, alcançou os 70\$000. Segundo, as autorizações concedidas anualmente para as vendas de carne de porco, cada uma a 6\$400, nunca ultrapassando quatro licenças anuais (mais ou menos 25\$600, portanto). Finalmente, uns 12\$000 anuais procedentes das taxas pagas para a medição dos terrenos para a construção (cordeação). Cada uma custava 1\$600. O escrivão se apressou em assinalar que estas eram receitas flutuantes, insuficientes por si mesmas para pagar as propinas dos ministros da Coroa e dos oficiais municipais.¹²⁷⁰

É difícil, portanto, precisar o total das receitas, que podiam oscilar entre 304\$000 e 574\$000 anuais, dadas as variações de preço dos contratos. Não obstante, uma informação de 1754 nos faz suspeitar que o valor máximo seria o mais próximo da realidade. Em consulta do Conselho Ultramarino deste mesmo ano, aparece um dado oferecido pelo ouvidor da capitania indicando que a soma das receitas da câmara do Recife dos 10 anos anteriores havia alcançado 6:136\$126.¹²⁷¹ Isto é, uma média anual de 613\$612. Atente o leitor para o fato de que não se faz nenhuma referência à receita dos aluguéis das lojas situadas na ponte do Recife que, como vimos, havia sido concedida à câmara em 1744. Ou a concessão não se efetivou, ou o nosso escrivão omitia dados.

1270 Certidão do escrivão da câmara do Recife, 5.iii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7250.

1271 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 2.xii.1754, AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6450.

Um terceiro perfil de receitas e gastos aparece em 1766. Nesta ocasião, a informação partiu do governador, que tinha a intenção de comprovar que a câmara podia contribuir para o pagamento dos oficiais das novas tropas criadas pela Coroa em Pernambuco. O governador relaciona as contas da câmara de uma maneira muito mais clara que a própria municipalidade. Apresentamos os dados em questão nas tabelas 33 e 34:

Tabela 33. Receitas da câmara do Recife, 1765

Discriminação	Valor
Paga o inquiridor do juiz de fora	100\$000
Paga o escrivão dos almotacés	5\$000
Paga o escrivão do alcaide	32\$000
Pagam os dois avaliadores do concelho	9\$600
Paga o porteiro dos auditórios	6\$400
Paga o açougue e a casa de pesagem	100\$000
Paga a aferição e repeso	400\$000
Paga a casa da pólvora	161\$000
Rendem as provisões dos vintenários	20\$800
Rendem os foros anuais que cobram	35\$210
Das condenações ao seguro	135\$116
As licenças para se matar porcos	29\$200
Rendem as cordeações dos edifícios	84\$733
Paga o recebimento de uma dívida	20\$000
Paga a casa da pólvora de Fora Portas	4\$000
Somam as receitas	1:143\$859

Fonte: conta que deu o governador da capitania de Pernambuco, 1766, AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8069.

Tabela 34. Despesas da câmara do Recife, 1765

Discriminação	Valor
Para a festa de Santo Antônio	46\$200
Para a festa da Visitação	31\$600
Para a festa do Anjo da Guarda	27\$760
Para a procissão do Patrocínio	7\$960
Para o síndico da câmara	20\$400
Para o procurador na cidade de Lisboa	32\$000
Para o secretário do concelho	16\$000
Para o escrivão da abertura do pelouro	9\$600
Para o guarda da câmara	32\$000
Para o requerente da câmara	7\$200
Para a câmara de Olinda	25\$000
Para tinta, papel e carretos	6\$000
Para as varas dos almotacés	8\$000
Para a propina do ouvidor	90\$000
Para a aposentadoria do ouvidor	16\$000
Para dito ouvidor da audiência geral	17\$200
Para dito ouvidor fazer as eleições	8\$000
Para a propina do juiz de fora	120\$000
Para dito juiz abrir os pelouros	4\$000
Para a propina dos vereadores, procurador e escrivão	300\$000
Somam os gastos	823\$920

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8069.

No informe do governador estão reunidas, ou pelo menos parecem estar, todas as receitas da câmara. Comparando com os informes dos vereadores de oito anos antes, nota-se um forte incremento no montante dos recursos disponíveis. Se tomamos o valor máximo que poderia alcançar o rendimento a partir dos dados confusos oferecidos em 1758, chegaremos a uma elevação da ordem de 99,1%, ou seja, praticamente o dobro do orçamento anterior. Se tomamos o valor mínimo possível para 1758, o aumento seria ainda mais expressivo: 276%. As rubricas nas quais há mais diferença entre os dados informados nos dois momentos em foco são os contratos de fiscalização de pesos e das cordeações. No preço dos ofícios coincidem quase todos. A exceção, com notável diferença, é o ofício de inquiridor, distribuidor e contador do juiz de fora. Segundo os vereadores, este contrato rendia, em 1758, 27\$000. Em 1766, o governador informou que rendia 100\$000 aos cofres municipais.

Nesta mesma ocasião, o governador da capitania também apresentou as contas de outras quatro câmaras: Sirinhaém, Igarassu, Olinda e Itamaracá. Na tabela 35, apresentamos um sumário comparativo das receitas e despesas das cinco câmaras mencionadas:

Tabela 35. Receitas e despesas das câmaras das capitanias de Pernambuco e Itamaracá, 1765

Município	Receitas	Despesas
Recife	1:143\$859	823\$920
Olinda	1:809\$810	1:208\$000
Igarassu	1:760\$000	1:230\$000
Sirinhaém	959\$000	370\$400
Itamaracá (Goiana)	1:866\$666	423\$000

Fonte: AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8069.

Curiosamente, ainda que a posição do Recife como centro urbano fosse, indiscutivelmente, mais importante que a dos outros municípios, suas rendas superam apenas as de Sirinhaém. No caso de Igarassu e Itamaracá, 100% das rendas eram provenientes da cobrança do subsídio das carnes. Esta mesma fonte garantia 68% do orçamento da câmara de Sirinhaém. Tal cobrança não aparece nas contas do Recife. Para Olinda, havia um ingresso anual da Fazenda Real de 620\$000, ou seja, 34% de suas receitas. Não há, também, nenhuma transferência da Fazenda Real para o Recife, nem mesmo os 120\$000 concedidos para a manutenção dos expostos da vila.

Apesar da considerável diferença nas receitas de Olinda e do Recife em 1766, no final do século XVIII, a saúde financeira da vila parece ter melhorado bastante, registrando-se uma inversão no panorama visualizado para meados do século. Em 1800, a câmara de Olinda solicitou um empréstimo de 200\$000 ao corregedor da capitania. A soma deveria ser levantada do cofre geral dos julgados. O ministro encaminhou o pedido à instituição onde estava guardado o referido cofre: a câmara do Recife. Reproduzimos abaixo a resposta dos edis recifenses:

Acreditamos, como Vossa Senhoria, ser justo o empréstimo. Porém, julgamos melhor e mais simples, fazê-lo das sobras do senado [do Recife] que estão como reserva para a realização das muitas e indispensáveis obras que temos a fazer. Dessa forma remediamos as necessidades daquele senado [de Olinda] sem meter a mão no cofre público do dinheiro das partes, que o poderão exigir e para o que não nos achamos autorizados por uma presente necessidade. Este é o nosso parecer e o comunicamos a Vossa Senhoria para que, no caso de o aprovar, passemos a executá-lo, vindo o senado de Olinda, em termos hábeis, fazer as devidas seguranças.¹²⁷²

1272 Carta da câmara do Recife ao ouvidor, 15.X.1800, LRCMR 1733-1808, fl. 96, IAHGP.

Em linhas gerais, podemos afirmar que a consolidação financeira do poder municipal do Recife não se deu juntamente com a autonomia política. Nas décadas seguintes à criação da vila, a câmara do Recife constituiu lentamente seu patrimônio. A falta de recursos impediu o cumprimento de várias das obrigações típicas de uma municipalidade. Além disso, até 1727, colocou a recém-fundada câmara numa incômoda situação de subordinação financeira à câmara de Olinda.

As pretensões de dispor de um conjunto de receitas procedentes da tributação dos terrenos da vila fracassaram pela ação política da câmara de Olinda, que evitou que, juntamente com o desmembramento da jurisdição, se procedesse à divisão da propriedade territorial concedida pelo primeiro donatário. O mesmo sucedeu com os cargos e ofícios. Depois de um período de indefinição relativamente curto para os padrões da administração colonial portuguesa, definiu-se a divisão de alguns ofícios secundários da municipalidade, como o de escrivão. Não obstante, deve-se ter em consideração a interferência dos interesses pessoais dos proprietários dos cargos nas disputas institucionais entre Olinda e Recife.

A propriedade de bens imóveis – limitada a algumas casas e pontos comerciais na sede da vila – foi complementada pela exploração do arrendamento dos cargos concedidos pela Coroa e pelos contratos de arrecadação. A formação do patrimônio do Recife se fez, portanto, sempre na dependência da negociação ou do conflito com autoridades locais, com particulares e com os poderes centrais. A ausência de contas seriadas e “politicamente neutras” nos impede de traçar um panorama completo, mas a documentação consultada permite enxergar um incremento dos orçamentos municipais do Recife que, a finais do século, refletem melhor a importância da vila na capitania de Pernambuco, especialmente frente à vizinha Olinda.

A câmara era obrigada, no desempenho de suas funções, a interagir com diferentes funcionários e autoridades delegadas da Coroa. A convergência de funções e os choques de jurisdição que caracterizam a estrutura administrativa colonial se convertiam em terreno fértil para o surgimento de uma série de enfrentamentos entre os referidos magistrados e a administração municipal. Por outro lado, a atuação das redes clientelares ou familiares em defesa de seus interesses favorecia a integração dos representantes da Coroa nos assuntos locais. A câmara, enquanto instituição que aglutinava a elite local, funcionou como cenário privilegiado para estas relações políticas.

7.1 As relações com os funcionários da Coroa

Com a intenção de controlar melhor a aplicação da justiça e exercer mais influência na vida política local, a Coroa criou a figura do juiz de fora. Em 1696, foram enviados os primeiros destes magistrados para o Brasil.¹²⁷³ Nesta data, assumiu o juiz de fora de Salvador, no

¹²⁷³ SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 261; SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte*

mesmo momento em que as eleições para aquela câmara deixaram de ser feitas mediante o uso do sistema de pelouros e passaram a ser definidas pelos desembargadores da Relação, que escolhiam os edis a partir dos nomes listados pelos eleitores. Em Salvador, o juiz de fora passou a ocupar a presidência da câmara, substituindo os vereadores que se alternavam na cadeira principal do senado. Boxer afirma que, apesar das medidas de controle, a câmara de Salvador se manteve bastante autônoma em suas decisões e que seus oficiais não se converteram em meras marionetes do poder central: ao contrário, durante o século XVIII, tiveram tanta iniciativa própria e independência como seus antecessores eleitos nos 150 anos precedentes. O autor destaca, também, que inclusive vice-reis atuantes, como o Conde de Sabugosa (1720-1735), frequentemente se chocavam com obstáculos impostos pela câmara e que os juizes de fora muitas vezes tiveram sua ação dificultada pelos outros oficiais municipais.¹²⁷⁴

Em muitas ocasiões, os próprios juizes de fora rompiam totalmente com as normas da função e o objetivo de seu cargo, alinhando-se com os interesses locais. Em 1734, por exemplo, o juiz de fora de Santos liderou um levantamento contra o estanco do sal e os preços exorbitantes que o produto tinha alcançado. O depósito foi saqueado e o produto vendido ao preço legal.¹²⁷⁵

Entre os delegados régios, era comum o envolvimento nas práticas comerciais, muitas vezes ilícitas.¹²⁷⁶ Desejosos de enriquecer

da Bahia e seus juizes 1609-1751, p. 5; RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*, vol. 3, p. 190.

1274 BOXER, Ch. R. *Portuguese society in the tropics*, the municipal councils of Goa, Macao, Bahia and Luanda, 1510-1800, p. 74-75.

1275 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*, p. 117.

1276 CARNEIRO DA CUNHA, P. O. Política e administração de 1640-1763. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época*

rapidamente, coisa que os seus salários por si só jamais permitiriam, os funcionários da Coroa se valiam de sua autoridade para conseguir facilidades e viabilizar arranjos que favorecessem a eles próprios e aos seus apadrinhados. Sobre estas práticas, observa Boxer que:

O tráfico e o comércio, teoricamente desprezados, eram levados à prática por todos quantos conseguiam fazê-los, do Vice-rei ou Governador-geral para baixo. Os salários pagos pela Coroa eram declaradamente insuficientes, na maioria dos casos, e esperava-se que os ocupantes dos cargos governamentais se indenizassem disso através do comércio, desde que tal fizessem com a devida discrição.¹²⁷⁷

Emanuel Araújo informa que a maioria dos funcionários régios via o desempenho de seu cargo na colônia como a maneira mais rápida de arrecadar riquezas a fim de remediar sua situação financeira, superando as dificuldades vividas no reino. Tal desejo era tão manifesto que poucos levavam família, confiando na crença – bastante difundida na corte – de que, no Brasil, uma pessoa enriquecia rapidamente e que o regresso às delícias da terra-mãe não tardava em se dar. O Marquês do Lavradio, vice-rei em 1779, informava que a maior preocupação dos ministros reinóis no Brasil era aproveitar ao máximo as oportunidades de ganho, enquanto contavam os

colonial, administração, economia, sociedade, t. 1, vol., 2, p. 18: “confusão frequente na colônia [entre interesses públicos e privados], o que fez a corte expedir provisões (1673-1680) proibindo aos governadores e funcionários em geral comerciar com loja aberta, criar monopólios, atravessar gêneros, arrematar rendas reais, taxar fretes de navios – e aos governadores em particular ter fábricas ou cultivar terras”.

1277 BOXER, Ch. R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*, p. 134. Segundo o autor, a corrupção não era privilégio dos funcionários da Coroa portuguesa. As práticas ilegais dos representantes metropolitanos aparecem, também, nos outros impérios coloniais. *Idem. Os holandeses no Brasil*, p. 102.

dias que lhes faltavam de mandato antes de regressar a Portugal.¹²⁷⁸ Segundo Virgínia Rau, os postos no ultramar ofereciam como principais atrativos a possibilidade de receber honras e mercês em retribuição pelos serviços prestados e, especialmente, a de auferir rapidamente boas fortunas.¹²⁷⁹

Assim, os delegados do poder central, desentendendo-se das funções pelas quais haviam sido enviados à América, renegavam a principal tarefa que tinham de desempenhar, a de mantenedores da autoridade e defensores da Fazenda Real, vigias da obediência dos vassallos e garantidores da boa ordem. Deviam controlar os interesses locais que, em geral, chocavam com os planos metropolitanos de dominação, mas, em troca, se valiam de sua posição e poder de coerção para garantir seus próprios interesses. Quando estes coincidiam com os interesses locais, “aos amigos, a lei”; quando divergiam, “aos inimigos, os rigores da lei”. Frequentemente, deixavam de ser os instrumentos da Coroa. Transformavam a Coroa em instrumento de seus próprios planos.¹²⁸⁰

A venalidade dos funcionários régios não escapou a dois argutos observadores da sociedade colonial: Gregório de Matos e o padre Antônio Vieira que, em seus escritos, denunciavam e criticavam ácida e fortemente o mau costume dos delegados metropolitanos de conjugar o verbo roubar. Valendo-se de sua experiência nos tratos

1278 “Os ministros de ordinário que vêm para estes lugares, segundo o que a experiência me tem mostrado, em nada mais cuidam que em vencer o tempo por que foram mandados, a fim de poderem requerer o seu adiantamento; e no tempo que residem nos mesmos lugares, veem como os podem fazer mais lucrosos, de sorte que, quando se recolhem, possam levar com que fazer benefício às suas famílias. Relatório do Marquês de Lavradio, vice-rei do Rio de Janeiro, apud ARAÚJO, E. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*, p. 283-284.

1279 RAU, V. *Estudos sobre história econômica e social do Antigo Regime*, p. 29.

1280 MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos: nobres contra mascates*, Pernambuco 1666-1715, p. 186.

da Justiça – havia sido funcionário dela –, Matos, o Boca do Inferno, escreveu inspirado em Salvador:

E que justiça a resguarda?.....Bastarda
É grátis distribuída?.....Vendida
Que tem, que a todos assusta?.....Injusta
Valha-nos Deus, o que custa
O que El-Rei nos dá de graça,
Que anda a justiça na praça
Bastarda, Vendida, Injusta¹²⁸¹

Em um dos seus sermões, Vieira, habitual denunciante das práticas desonestas na administração colonial portuguesa, advertiu que “é a causa original das doenças do Brasil: tomar o alheio, cobiças, interesses, ganhos e conveniências particulares por onde a Justiça se não guarda e o Estado se perde”.¹²⁸² Em outra ocasião, num sermão pronunciado em 2 de julho de 1649, o jesuíta comparava alguns funcionários da Coroa a nuvens que desembarcavam no Brasil a cada três anos para “chupar” as riquezas da terra e as levar consigo a Lisboa ou Madri. Os ministros nuvens que iam ao Brasil e outras partes ultramarinas não faziam “mais que chupar, adquirir, ajuntar, encher-se (por meios ocultos, mas sabidos), e ao cabo de três ou quatro anos, em vez de fertilizarem nossa terra com a água que era nossa”, iam a “chover em Lisboa, espediçar em Madri”.¹²⁸³

O cargo de juiz de fora em Pernambuco foi estabelecido por alvará de 28 de janeiro de 1700, sendo-lhe destinado um salário igual ao do magistrado de Salvador. Em 25 de janeiro de 1702, foi nomeado o primeiro juiz de fora de Olinda, Manuel Tavares

1281 MATOS, G. de. Epílogos. In: *Antologia*, p. 62-65.

1282 VIEIRA, A., Pe. *Sermões*. vol. 3, t. 9, p. 342-343, apud ARAÚJO, op. cit., p. 291.

1283 CIDADE, H. *Antônio Vieira*, p. 22, apud VILLALTA, L. C. *Virando séculos: 1789-1808, o império luso-brasileiro e os Brasis*, p. 63-64.

Pinheiro. Quando foi fundada a vila do Recife, o juiz de fora passou a atuar nas duas câmaras. Suas instruções incluíam a obrigação de compor as juntas de Justiça da Coroa para decidir sobre matérias legais de maior importância ou mais conflituosas, atuar como juiz de primeira instância no município e visitar anualmente todas as freguesias da jurisdição das duas câmaras. Acumulava, ainda, a função de juiz dos órfãos e ausentes.¹²⁸⁴ A superposição de tarefas e jurisdições foi terreno fértil para as constantes disputas entre as duas câmaras e o juiz de fora.

No Recife colonial, muitos dos conflitos de interesse e de jurisdição nos quais os magistrados reais se envolveram foram debatidos pelos oficiais municipais. O conflito com as autoridades reais, sobretudo da Justiça – conflito que Boxer aponta como uma das principais características das instituições municipais –,¹²⁸⁵ assumiu ali, em muitas ocasiões, esse caráter de oposição de interesses privados. O xadrez político local e a formação de facções com ou sem o apoio do juiz de fora são muito difíceis de decifrar nos registros municipais. Não obstante, é possível verificar que existiam redes de interesse que recrutavam estes magistrados ou, inclusive, os ouvidores. Por isso, as relações dos oficiais municipais com as autoridades da Coroa refletem a existência de distintas facções que, umas vezes, se opõem aos funcionários reais e, outras vezes, lhes apoiam. A câmara, então, aparece acusando aos funcionários reais ou mediando os conflitos entre estes delegados da Coroa. Se, por um lado, os funcionários da Justiça, especialmente os juizes de fora, atuam como um agente que consolida o Direito codificado emanado dos órgãos centrais da administração, por outro, se inserem num contexto local não como elementos isolados, como desejava a Coroa ou se pode supor da legislação, mas sim como ativos

¹²⁸⁴ AP, vol. IV, p. 514.

¹²⁸⁵ BOXER, *Portuguese society...*, p. 145.

“perturbadores” integrados, em maior ou menor grau, com os interesses de determinados grupos locais.¹²⁸⁶

Em 1743, por exemplo, houve queixas sobre a continuada desobediência do ouvidor Antônio Rebelo Leite no processo das eleições para os mandatos municipais. Denunciou-se que o referido ministro não incluiu entre os eleitos os terratenentes das freguesias rurais da vila. O rei foi informado de que havia rumores que, para os representantes dos poderes centrais, era mais fácil e economicamente mais interessante manter o maior número possível de comerciantes na câmara, posto que com eles faziam os negócios mais lucrativos.¹²⁸⁷

Ainda em 1743, outra queixa foi enviada ao rei, esta contra o juiz de fora. O que estava em questão era um requerimento dos homens de negócios da praça, que reclamavam que os escravos que mercadejavam pelas ruas da vila vendiam, entre as mercadorias de seus donos, produtos roubados dos armazéns e da alfândega. Essas mercadorias eram vendidas a preços mais baixos que os praticados em Lisboa, o que causava prejuízos aos comerciantes e à Fazenda Real. Os prejudicados solicitavam que se proibisse, mediante lei municipal (postura), que esses negros continuassem comercializando estes produtos – ou qualquer outra mercadoria importada da Europa – pelas ruas ou de porta em porta. Sugeriam como sanção a prisão dos vendedores e a apreensão das mercadorias, além de alguma punição, também, para os donos dos escravos.¹²⁸⁸

Os vereadores se queixavam de que o juiz de fora não executara as determinações da câmara, passadas em atenção à petição dos

1286 BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*, p. 346-348; HESPANHA, A. M. *Vísperas del Leviatán: instituciones y poder político* (Portugal, siglo XVII), p. 198-199.

1287 Carta da câmara do Recife ao rei, 29.iv.1743, LRCMR, 1733-1808, fl. 195, IAHGP.

1288 Representação da câmara do Recife, sem data, anexada à carta da câmara ao rei, iv.1743, LRCMR, 1733-1808, fls. 200v-203, IAHGP.

homens de negócios. Os edis afirmavam que isso acontecia porque os ministros da Justiça comumente se inclinavam mais para os mercadores envolvidos em fraudes, porque com eles obtinham mais vantagens que com os produtores, “donde não podem tirar os lucros que esperam”.¹²⁸⁹

Alguns anos antes, a câmara já havia colidido com o juiz de fora por questões comerciais. Em novembro de 1734, os oficiais apresentaram uma solicitação ao ouvidor da comarca, invocando o título LXVI do livro I das *Ordenações*, que autorizava aos vereadores a recorrer aos ouvidores caso os juízes de fora não cumprissem as sentenças emitidas pela câmara.¹²⁹⁰ Segundo os vereadores, alguns pequenos comerciantes da vila apresentaram um requerimento ao almotacé para que o preço da canada de vinho fosse aumentado para \$720, alterando-se o valor determinado pela câmara, que era de \$640. Os solicitantes alegavam que havia pouco vinho na praça, mas o almotacé se recusou a aumentar o valor da mercadoria.

A questão foi levada aos oficiais principais da vila que, mais uma vez, negaram a petição. Descobriu-se que havia muito mais vinho em estoque do que haviam declarado os comerciantes. Desfeita a farsa e mantido o valor de \$640, os comerciantes embarcaram, sem autorização da câmara, 22 pipas em um barco que partia para o Rio

1289 Carta da câmara do Recife ao rei, iv.1743, LRCMR, 1733-1808, fls. 200v-203, IAHGP.

1290 “Senhor Doutor Ouvidor Geral, Remetemos a Vossa Mercê o mandado incluso para que pelos seus oficiais de justiça o mande dar execução, pois na forma da ordenação do Livro I, título 66 está determinado recorram os Vereadores à Vossa Mercê ou à Sua Majestade quando da parte dos juízes houver omissão em respeitar os Acórdãos feitos pelos Senados e como à Vossa Mercê é tão patente a falta de execução destes e o excesso com que se procedeu contra nós por querermos executar o que por este Senado se acordou esperamos que Vossa Mercê em observância das mesmas leis nos mande administrar a justiça que costuma”. Carta da câmara do Recife ao ouvidor, de 29.xi.1734, LRCMR, 1733-1808, fl. 171, IAHGP.

de Janeiro. Os vereadores decidiram castigar os responsáveis pelo embarque clandestino e, então, a questão se agravou. Depois de acordarem em sessão mandar descarregar o vinho e punir os contrabandistas, comunicaram a sentença ao juiz de fora para que ele procedesse à execução, mas o magistrado se negou a assinar o documento, recomendando que se fizesse outra sessão, com sua presença, para que se determinasse o que deveria ser feito. Enquanto isso, providenciou um salvo-conduto para os contrabandistas.¹²⁹¹

A manobra evasiva do juiz de fora, que astutamente atrasou a ação dos oficiais municipais, permitiu aos contrabandistas escapar com o carregamento. Os vereadores relataram ao ouvidor que “como a dita embarcação estava de partida não podemos acudir a nossa obrigação, e menos recorrer a Vossa Mercê por se achar em Olinda”.¹²⁹² Não restaram registros que permitissem esclarecer os interesses do juiz de fora no caso, mas sua atitude indica que alguma ligação teria com a trama, uma vez que se empenhou deliberadamente em atrapalhar a ação punitiva da municipalidade.

Com a elevação do Recife à qualidade de vila e a consequente fundação de sua própria câmara, o rei Dom João V determinou que o juiz de fora designado para Olinda devia, também, servir

1291 “Fazendo-se vereação sobre esta desatenção acordamos castigar os carregadores com as penas das Posturas deste Senado, mandando-os notificar para porem os vinhos em terra para o que se passou mandado que o nosso Doutor Juiz Presidente não quis assinar para se dar execução o nosso acórdão motivo que nos obrigou a buscá-lo para que nos fizesse dar cumprimento a nossa determinação o que não quis fazer e sim assentou com este Senado a que se passasse novo mandado para serem notificados os carregadores para porem os vinhos em terra. E mandando-se fazer esta diligência se achou na mão de um dos ditos carregadores um despacho do dito nosso Doutor Juiz de Fora Presidente pelo qual mandava dar vista à parte, e que se proibisse o dito mandado”. Carta da câmara do Recife ao ouvidor da comarca, 27.xi.1734, LRCMR, 1733-1808, fl. 170v, IAHGP.

1292 Carta da câmara do Recife ao ouvidor da comarca, 27.xi.1734, LRCMR, 1733-1808, fl. 170v, IAHGP.

no Recife, permanecendo uma semana em cada jurisdição.¹²⁹³ Por ordem régia de 19 de março de 1713, a Coroa ordenou que o oficial real residisse na cidade de Olinda e fizesse alternadamente as sessões nas duas câmaras.¹²⁹⁴

Apesar da ordem régia, a prática dos juízes de fora designados para Olinda e Recife não parece haver atendido aos desígnios do rei. A assiduidade destes magistrados nas sessões – que cabia a eles presidir – foi, constantemente, muito baixa. Isso é o que se percebe das queixas dos oficiais municipais. Em 1719, por exemplo, os vereadores recifenses informavam que as muitas obrigações do juiz de fora, que, além das duas presidências, tinha também de fazer diligências em zonas do interior da capitania, dificultavam o bom funcionamento da câmara, pois muitas matérias importantes não podiam, oficialmente, ser definidas na sua ausência. Além disso, o juiz de fora requeria o auxílio do alcaide e de seu escrivão, outro problema na hora de executar as determinações municipais.¹²⁹⁵

Se, por um lado, os oficiais municipais reclamavam que a ausência do juiz de fora dificultava a ação da câmara, por outro, os juízes de fora se queixavam da quantidade de obrigações que estavam sob sua responsabilidade. É razoável supor que as longas distâncias recorridas para proceder às investigações que lhes competiam dilatavam as ausências destes ministros. Em 1717, Dom João V, em carta escrita pelo Conselho Ultramarino ao governador Dom Lourenço de Almeida, pedia que se esclarecesse quais eram as obrigações do juiz de fora em Pernambuco e que salários recebia delas. O monarca solicitou essa informação porque, em carta de 15 de março do mesmo ano, Antônio Soares Pinto, juiz de fora, reclamava dos gastos que fazia para cumprir a ordem real de presidir as duas câmaras. O juiz de

1293 Carta régia de 19.xi.1709. In: IGCP, p. 235.

1294 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 19.iii.1713, AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2278.

1295 Carta da câmara do Recife ao rei, 20.vii.1720, LRCMR, 1733-1808, fl. 125, IAHGP.

fora alegava que tinha de ir ao Recife pelo menos oito vezes por mês, e o fazia em canoa, no que acumulava um gasto anual de 50\$000. A câmara do Recife contribuía com 13\$320. Queixava-se de que seus emolumentos eram insuficientes, o trabalho excessivo e que, em Pernambuco, a vida era muito cara.

A informação do juiz de fora de que participou em oito sessões mensais no Recife, em 1716, não é verídica. Naquele ano, a câmara do Recife realizou somente 29 sessões.¹²⁹⁶ Portanto, a média mensal foi de 2,4 sessões. Consideremos que o ministro tivesse participado das 29 sessões de 1716. Quando observamos os dados referentes à presença do juiz de fora nas sessões do período 1763-1800, percebemos que, enquanto o número médio de sessões nesse intervalo de tempo é quase o dobro do das reuniões realizadas em 1716, a assistência do juiz de fora cai vertiginosamente para uma média de uma presença a cada quatro meses. Há anos, como os de 1778, 1796 e 1797, nos quais o juiz de fora não compareceu nenhuma vez à câmara do Recife. Em valores absolutos, o ano de maior assistência do juiz letrado foi o de 1781, com nove presenças em 76 sessões. Proporcionalmente, se registra em 1772 o maior índice, sete presenças em 46 reuniões.¹²⁹⁷

A necessidade de realizar ações fora da sede das vilas implicava que os magistrados reais tivessem de ser substituídos durante vários intervalos de tempo ao longo de seus mandatos. Nas ausências do juiz de fora, devia servir como presidente o vereador mais velho da câmara.¹²⁹⁸ Por outro lado, o juiz de fora era o substituto legal do ouvidor. Caso as duas autoridades estivessem fora da sede dos municípios, o vereador mais velho assumia o posto de ouvidor e o segundo vereador o posto de juiz de fora. Em 1712, os vereadores

1296 NMCR, p. 152.

1297 LACMR n. 3 e n. 4, IAHGP.

1298 Ordem régia, 17.xi.1716. In: IGCP, p. 231.

de Olinda consultaram o Conselho Ultramarino sobre os mecanismos de substituição dos magistrados reais. A Coroa confirmou que, faltando o ouvidor e o juiz de fora, assumia o vereador mais velho do município que fosse a cabeça da comarca do ouvidor ausente.¹²⁹⁹ Os oficiais de Olinda interpretaram a princípio que, durante a falta do juiz letrado, devia ser o juiz ordinário de Olinda o que presidiria as duas câmaras. Vimos que, entre os dois grupos, havia rancores enraizados desde muitas décadas. Portanto, essa situação não era em absoluto conveniente para os edis do Recife. Devido aos seus protestos, o Conselho Ultramarino recomendou, em 1713, que os substitutos do juiz de fora exercessem sua jurisdição separadamente, dentro do termo de cada vila.¹³⁰⁰

Não obstante, os oficiais de Olinda mantiveram a prática de substituir o ouvidor segundo as instruções de 1712. Os vereadores do Recife se dirigiram, outra vez, à Coroa a finais de 1713, informando que o juiz de fora havia falecido e que o ouvidor fazia visitas de inspeção no Rio Grande do Norte e, por isso, os vereadores de Olinda tinham controlado o posto de ouvidor.¹³⁰¹ Em 1716, ante o risco de instabilidade que representava essa interpretação da câmara de Olinda, o rei confirmou a separação de jurisdições também nos casos de substituição dos magistrados reais.¹³⁰² O monarca justificou sua decisão ao governador informando que sua intenção, com a criação da câmara do Recife, era evitar as desavenças entre os dois grupos, o que ficaria sem efeito se o vereador mais velho de

1299 Carta da câmara de Olinda ao rei, 3.ii.1712, e carta do rei à câmara de Olinda, 2.vii.1712. In: ICGP, p. 230.

1300 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 19.iii.1713, AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2278.

1301 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 6.x.1713, AHU_ACL_CU_015, Cx. 26, D. 2350.

1302 Carta do rei à câmara de Olinda, 17.xi.1716, LRCU, 3.º vol. de CP, Cód. 258, fl. 130v, AHU.

Olinda assumisse a presidência da câmara do Recife, “pelo estranhável ódio que tem os de Olinda ao povo do Recife”.¹³⁰³

A discórdia entre as duas câmaras não se acabou tão rapidamente como desejava a Coroa. Ainda se discutia o tema da presidência das câmaras 10 anos depois da ordem real que vimos acima. Em 18 de agosto de 1725, os oficiais do Recife consultaram, mais uma vez, o rei sobre essa matéria. Na carta enviada, perguntaram sobre a veracidade do rumor que dizia que a câmara de Olinda estava fazendo articulações em Lisboa para que se anulasse o decreto de 1716. O rei confirmou sua decisão de manter a separação total das municipalidades e tranquilizou os oficiais recifenses, afirmando que não havia essas movimentações por parte dos de Olinda, e que não pretendia mudar sua opinião, porque o que desejava era a paz e a concórdia entre seus vassalos, para que não ressurgissem velhas discórdias que tantas perturbações haviam provocado em Pernambuco.¹³⁰⁴

A partir de então, os oficiais da câmara trataram de consolidar o sistema definido. Solicitaram, ainda, à Coroa que as decisões tomadas pela câmara fossem acatadas pelos magistrados reais. Devido às constantes ausências dos juízes – entre suas obrigações, estava a visita às paróquias rurais de Pernambuco –, havia atrasos frequentes na distribuição de justiça na vila. Desejavam, portanto, autonomia plena para deliberar e executar os atos de justiça durante as ausências dos juízes letrados.¹³⁰⁵ Os momentos de interinidade dos vereadores mais velhos na presidência da câmara, que foram muito constantes, permitiam um alto grau de interferência nas decisões

1303 Carta do rei à câmara de Olinda, 17.xi.1716, LRCU, 3.º vol. de CP, Cód. 258, fl. 130v, AHU.

1304 Carta do rei à câmara do Recife, 28.v.1726, LRCU, 4.º vol. de CP, Cód. 259, fl. 69v e 70, AHU.

1305 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 12.iii.1728, AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3304.

do órgão municipal.¹³⁰⁶ Em 1756, por exemplo, o vereador Manuel Ferreira da Costa presidia a câmara devido à ausência do juiz de fora. A finais do ano, se realizou o sorteio dos oficiais para o ano de 1757. O homem-bom designado para o posto de vereador mais velho não ia poder assumir o posto. Manuel Ferreira da Costa tentou retardar a posse dos novos vereadores para, ainda sob o seu controle, realizar uma eleição simples de um substituto para o referido posto. Os eleitos para o ano de 1757, interessados em nomear eles mesmos o substituto para o oficial que faltava, denunciaram a manobra ao ouvidor, informando que Manuel Ferreira da Costa desejava designar um amigo seu para o cargo. O ouvidor ordenou a posse imediata, recorrendo ao vereador que a única ação permitida a uma vereação após a conclusão de seu mandato era dar posse aos eleitos para o ano seguinte. O incidente revela claramente os interesses ocultos latentes no exercício do cargo de primeiro vereador.¹³⁰⁷

Os problemas ocasionados pela proximidade entre as duas câmaras e a sobreposição de atribuições de seus oficiais continuaram ocorrendo durante o período colonial. Em 1761, por exemplo, os oficiais do Recife se queixaram de que os de Olinda açambarcavam a administração do juizado dos órfãos e ausentes nas muitas

¹³⁰⁶ Em 1774, a Coroa publicou um alvará para tentar controlar melhor as ações dos vereadores quando estes exerciam o posto de juiz de fora, pois, nestes momentos, se aproveitavam para extorquir as partes envolvidas nas demandas ou proferiam sentenças injustas e ao arrepio da legislação. Segundo o alvará, os abusos se repetiam porque estes períodos de interinidade caíam num vazio legal no que se referia à verificação dos atos praticados (residência). Aos vereadores, não se inquiria sobre os períodos em que, eventualmente, servissem como juiz de fora e a este, não se exigia que prestasse contas dos momentos em que não estivesse exercendo a jurisdição. A partir desta data, os períodos de substituição seriam inspecionados pelos magistrados imediatamente após retomarem suas funções. Alvará de 5.ix.1774, *Coleção de legislação portuguesa*: suplemento 1763-1790, p. 388-400.

¹³⁰⁷ Carta do ouvidor de Pernambuco ao rei, 13.v.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6922.

vezes em que o juiz de fora, a quem competia a tarefa, andava fora. Os vereadores do Recife argumentavam que a necessidade de ir a Olinda para tratar dos problemas relacionados com a referida instância jurídica representavam mais um sacrifício para o povo do Recife.¹³⁰⁸ A queixa se repetiu em 1769, em um requerimento, sem que houvesse nenhuma decisão da Coroa.¹³⁰⁹ Somente em 1782 aparece uma resolução, apontada nas margens do requerimento de 1761, determinando que o vereador mais velho de Olinda continuasse assumindo essa responsabilidade.¹³¹⁰ O controle do referido juizado representava uma interessante oportunidade para dispor dos fundos pertencentes aos órfãos e herdeiros ausentes que permaneciam nos cofres do juizado. Como os trâmites, às vezes, demoravam muitos anos em se resolver, estes recursos eram utilizados indevidamente para financiar empréstimos aos que tinham boas relações nas engrenagens do poder local. É o que Fragoso chama de poupança colonial.¹³¹¹

O controle das designações para os referidos cargos representou, também, um ponto de fricção entre os interesses locais e os interesses dos próprios magistrados. A meados da década de 1740, a câmara do Recife e o juiz de fora se engalfinharam numa disputa pela nomeação do escrivão do juizado dos órfãos e ausentes, um ofício que pertencia à câmara do Recife. O juiz de fora tentou nomear um apadrinhado seu para a função.¹³¹² Em 1782, outra

1308 Requerimento de Manuel de Azevedo do Nascimento ao rei, ant. 22.x.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7357.

1309 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 15.vii.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8304.

1310 Requerimento de Manuel de Azevedo do Nascimento ao rei, ant. 22.x.1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7357.

1311 FRAGOSO, J. A nobreza da república: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi*, n. 1, 2000, p. 45-122.

1312 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 21.iii.1746, AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5346.

vez ocorreram incidentes originados por uma questão relacionada com a nomeação do ofício. Naquela ocasião, o juiz de fora João da Silveira Pinto Nogueira conseguiu destituir o ocupante do ofício e nomear um homem que havia sido seu criado. Esse indivíduo havia se casado em Pernambuco, onde pretendia se radicar. Neste caso, a câmara não ofereceu resistência, o que indica que, na mão-bra, houve alguma convergência de interesses entre o juiz de fora e os vereadores. Foi o governador da capitania que interferiu e anulou a nomeação.¹³¹³

As constantes ausências e o volume de trabalho pelo qual os magistrados reais eram responsáveis representavam uma diminuição considerável de seu poder de atuação. Hespanha destaca que existia uma série de limitações práticas ao poder de atuação da administração, entre elas as distâncias e a quantidade de pessoas que deviam ser atendidas.¹³¹⁴ No vazio de poder que se estabeleceu

1313 Havia entre o juiz de fora João da Silveira Pinto e o governador de Pernambuco José César de Meneses (1774-1787) uma profunda desavença, que começou num episódio fortuito. O governador convocou as tropas auxiliares para a realização de exercícios, sob pena de prisão para os que faltassem sem uma justificativa. Um dos que faltaram foi um negro que era o barbeiro do juiz de fora. O referido soldado foi preso, o que provocou uma intervenção do juiz de fora, que solicitou sua liberação. O barbeiro foi liberado, mas, em represália, o juiz de fora ordenou a prisão do oficial que encarcerou o serviçal negro. O fato reflete como as questões particulares exerciam uma interferência considerável nas decisões públicas dos componentes da burocracia colonial. GARCIA, R. A capitania de Pernambuco no governo de José César de Meneses (1774-1787). *RIHGB*, vol. 84, 1918, p. 554 e ss.

1314 HESPANHA, A. M. Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime. *Ler História*, n. 8, 1986, p. 41. Em 1805, o próprio governador de Pernambuco admitia que a jurisdição que as autoridades delegadas no Recife tinham sobre a área geográfica que lhes competia era “verdadeiramente nominal, porque os ouvidores, em razão da grande distância, ou para falar exatamente, não só por esse motivo, mas por não poderem dar conta da metade do que está a seu cargo, nunca o vão corrigir e o mesmo sucede a outros distritos mais vizinhos [...]”. *AP*, vol. VII, p. 182.

nas referidas situações, o espaço para negociação entre os integrantes do poder local e os representantes da coroa se elastecia. Por isso, a acomodação entre os referidos agentes se concretizava de maneiras distintas, fazendo que as relações entre a instituição local e os delegados do poder central passassem sempre por altos e baixos. Quando não havia espaço para a negociação, estalava o conflito. Os representantes do poder central tentavam fazer valer suas prerrogativas para forçar a obediência dos agentes locais. Estes, por sua vez, acionavam os mecanismos de comunicação com a Coroa, tentando manter suas prerrogativas.

Em 1756, os oficiais municipais do Recife solicitaram à Coroa que os juizes de fora não pudessem destituir ou encarcerar os edis durante o ano em que serviam na câmara. Segundo eles, os referidos magistrados reais ameaçavam os oficiais municipais sempre que eles interpunham obstáculos a suas ações. Dois anos antes, o vereador Brás Ferreira Maciel e o escrivão da câmara José de Araújo Viana haviam sido destituídos pelo juiz de fora João Rodrigues Colaço. Segundo as declarações dos vereadores, Brás Ferreira denunciou que o juiz de fora recebia subornos. O magistrado real contra-atacou, acusando o vereador e o escrivão de violar a correspondência real dirigida à câmara, e destituiu os dois. Ambos recorreram da sentença à Relação da Bahia, mas, na prática, o vereador perdeu seu mandato, pois o tempo de tramitação era sempre muito longo. O ouvidor apoiou o pleito dos vereadores, afirmando que o erro denunciado pelo juiz de fora era apenas formal, pois Brás Ferreira e José de Araújo se limitaram a abrir as cartas antes da reunião da câmara. Cedo ou tarde, eles tomariam conhecimento do seu conteúdo e, por isso, não se constituía uma violação de correspondência. O ouvidor, fazendo seu informe do caso à Coroa, afirmava que, no âmbito institucional municipal, o juiz de fora e o juiz

ordinário eram pares e que o primeiro não deveria poder destituir ou encarcerar os segundos por questões processuais.¹³¹⁵

A posição da Coroa neste caso foi totalmente favorável à municipalidade. E mais, o monarca, após as considerações do Conselho Ultramarino, determinou, por resolução de 7 de março de 1758, declarar que “os juizes de fora não tenham procedimento algum contra os vereadores por causa da contenda que haja na câmara”. Referindo-se à votação das matérias nas reuniões da municipalidade, o rei sublinhou: “sobre os votos que derem nos negócios que se propuserem em que deve haver plena liberdade”. A resolução real definiu que procedimento deveria tomar o magistrado no hipotético caso de desacato à sua autoridade: “e quando suceda que algum vereador diga ou faça alguma coisa contra o respeito e a atenção devida ao juiz de fora, em ato da câmara, o mesmo juiz forme auto e o remeta para o ouvidor”. Nota-se, portanto, que havia uma margem de manobra considerável nas relações entre a câmara e o magistrado que, teoricamente, deveria exercer o controle mais imediato sobre os edis. Além das limitações práticas para o controle do juiz de fora, a Coroa determinou que, nas deliberações em que estivesse presente, “como presidente da câmara só tem o seu voto”.¹³¹⁶ Recordemos que o ocorrido se deu em pleno período pombalino.

A câmara participava no jogo de equilíbrios entre os poderes que atuavam no espaço geográfico de sua jurisdição. A falta de limites claros entre as distintas jurisdições era uma fonte constante de fricções entre poderes. A elite municipal era obrigada a interagir em diferentes *fronts*, no âmbito da vila – com os delegados da monarquia – e, em muitas ocasiões, com o próprio monarca, com quem

1315 Carta do ouvidor de Pernambuco ao rei, 27.iv.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6904.

1316 Ordem régia de 18.viii.1758, LRCU, 7.º vol. de CP, Cód. 262, fl. 29, AHU.

as câmaras podiam manter uma correspondência direta. A municipalidade buscava o apoio político de uma autoridade quando se via enfrentada por outra. Da mesma maneira, podia sair em defesa de um funcionário da Coroa quando isso supunha alguma vantagem. A própria Coroa estimulava a vigilância mútua e animava a câmara a ameaçar os funcionários régios com a interposição de denúncias nas residências, as investigações realizadas ao final do mandato dos magistrados.¹³¹⁷ As câmaras eram convocadas a depor nestas investigações. Nos jogos políticos que se desenvolveram nesse contexto, os movimentos ocorriam, tanto em relação com questões práticas e burocráticas, como no espaço das representações de poder.

Em 1749, o juiz de fora Antônio Teixeira da Mata foi surpreendido pelo decreto de sua excomunhão, ordenada pelo bispo¹³¹⁸ Dom Frei Luís de Santa Tereza (1739-1754).¹³¹⁹ A ação do bispo foi provocada pelo fato de o juiz de fora impedir que os trâmites de herança de um padre fossem feitos pelo juízo eclesiástico. O bispo acreditava que esse era o foro adequado, uma vez que ele havia deixado como herdeira de seus bens materiais a sua própria alma e, por fim, todo o patrimônio deveria ser aplicado na realização de missas pela sua

1317 Quando informada sobre as modificações não autorizadas no processo de eleição realizadas pelo ouvidor Antônio Leite, que comentamos antes, a Coroa enviou ordem régia à câmara ordenando que, no caso de voltar a ocorrer o mesmo com algum magistrado, os oficiais obrigassem os inspetores a registrar a infração nos autos do processo, mostrando inclusive a ordem régia, se fosse necessário. “Se ele ouvidor ou seus sucessores preterirem em alguma parte a dita forma se lhes há de dar em culpa nas suas residências, o que sou servido mandar vos avisar e ordenar-vos façais registrar esta ordem nos livros desse Senado, a qual apresentareis aos sindicantes dos ouvidores para perguntarem nas suas residências se a observaram”. Ordem régia de 4.ix.1743, LRCU, 5.º vol. de CP, Cód. 260, número de folha ilegível, AHU.

1318 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 27.xi.1749, LRCMR 1733-1808, fls. 215v-216, IAHGP.

1319 IGCP, p. 289; AP, vol. v, p. 470; vol. vi, p. 28.

salvação.¹³²⁰ Como o magistrado não fez caso das ordens do bispo e continuou os trâmites no juízo civil, foi excomungado.¹³²¹

Os conflitos entre os bispos e as autoridades seculares eram uma constante na administração colonial. A legislação permitia que os magistrados pudessem interferir nas sentenças eclesiásticas em uma infinidade de casos. Por outro lado, era possível, também, fazer apelações aos tribunais leigos das sentenças proferidas pelos tribunais eclesiásticos. Essas possibilidades atrapalhavam a ação das autoridades eclesiásticas, não somente no que se referia aos leigos, senão também naquilo que tocava aos clérigos. Por isso, o braço secular se convertia, frequentemente, em um obstáculo à ação da Igreja e não em ponto de apoio, como poderíamos ser levados a crer em virtude do padroado régio.¹³²²

A câmara tomou partido a favor do juiz de fora. Por um lado, não interessava que o caso se tornasse um precedente que representasse uma diminuição dos emolumentos do ofício de escrivão dos ausentes, que pertencia à câmara e era arrendado. Uma menor

1320 As preocupações com a salvação da alma e a prática de deixá-la como herdeira dos bens aparecem com frequência no Brasil colonial e imperial. Os melhores estudos sobre o tema são os de REIS, J. J. *A morte é uma festa* e *O cotidiano da morte no Brasil oitocentista*. In: NOVAIS, F. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional*, vol. 2, p. 95-142.

1321 Carta do bispo de Pernambuco à câmara do Recife, 28.xi.1749, LRCMR 1733-1808, fls. 216v-217, IAHGP.

1322 LACOMBE, A. J. A igreja no Brasil colonial. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 70. Um caso muito interessante ocorreu no Maranhão em 1697, quando o bispo Dom Frei Timóteo do Sacramento decidiu iniciar uma série de processos sobre casos de concubinato nas paróquias da sua jurisdição. Logo começaram as prisões, o que provocou um aluvião de queixas encaminhadas pela câmara, o governador e outros funcionários da administração. O ouvidor decretou a liberação de alguns dos presos e foi excomungado pelo bispo. Em represália, o magistrado ordenou que a tropa sitiasse o palácio episcopal. O bispo voltou atrás nas suas sentenças, enquanto o caso era avaliado em Lisboa pelas autoridades superiores. *Ibidem*, p. 68.

margem de ganhos significava uma baixa no valor do arrendamento. Por outro lado, havia um longo histórico de choques entre o bispo Dom Frei Luís de Santa Teresa e os interesses municipais. Fazia pouco anos que o bispo havia sido um dos principais apoios dos opositores da instituição da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Naquele momento, atuava como provedor da Misericórdia de Olinda e proibiu a realização das procissões da congênere do Recife por não reconhecer sua existência legal. Apesar disso, com o apoio do governador e de escolta armada (!), os irmãos do Recife realizaram sua procissão.¹³²³

Assim se iniciou uma longa batalha entre a câmara e o juiz de fora, de um lado, e o bispo, do outro. Mais tarde, o ouvidor Francisco de Araújo Pereira tomou posição a favor do bispo, pois também havia se enfrentado com a municipalidade pouco antes do episódio da excomunhão do juiz de fora.¹³²⁴ O ouvidor se negou a constituir uma junta de Justiça para avaliar a situação e o processo foi remetido à Bahia. A finais de 1749, a câmara voltou à carga contra o bispo. Em carta de dezembro desse ano, informou ao rei das altas taxas cobradas pelos oficiais da Justiça eclesiástica, em claro desacordo com

1323 SOUZA, G. F. C. de. El *post-bellum* en Pernambuco: reflejos políticos y sociales de la dominación holandesa. In: SANTOS PÉREZ, J. M.; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandés al dominio ibérico en Brasil*, p. 211-212.

1324 Sucedeu que, em outubro de 1749, realizando as audiências para a residência do governador anterior, Dom Marcos Noronha, o ouvidor convocou a câmara para comparecer em sua casa em Olinda, onde estava colhendo os depoimentos. Os vereadores recusaram a ir “incorporados” a uma residência particular, respondendo que o ouvidor, se quisesse ouvir o senado, deveria comparecer à casa da câmara, ou convidar cada oficial separadamente. Nunca houve resposta do ouvidor. Aos vereadores, interessava muito apresentar suas denúncias, provavelmente porque ele sempre tentou impor barreiras às relações comerciais com Sacramento, mercado de muito interesse por conta do contrabando com os comerciantes castelhanos. Carta da câmara do Recife ao rei, 29.viii.1750, LRCMR 1733-1808, fls. 226v-227v, IAHGP; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5589.

uma lei de 1715 que também obrigava o ouvidor (quando em posição de corregedor) a impedir estes abusos, coisa que ele não fazia. Além disso, denunciaram que o bispo criou um novo ofício (corredor de folhas), cuja única função era acomodar um protegido, o seu criado. A câmara atacava a seus dois maiores opositores naquele momento, no plano local.

O bispo contra-atacou denunciando ao Conselho Ultramarino que tudo aquilo não passava de uma manobra do juiz de fora, que estava mancomunado com uma facção da elite local que controlava as nomeações para a câmara. Simultaneamente, enviou uma carta de autenticidade duvidosa, na qual o vereador mais velho declarava que não conhecia nenhuma denúncia oficial da câmara contra o bispo. Dom Frei Luís afirmava que o juiz de fora estava atritado com o ouvidor por questões eleitorais e que os dois bandos se enfrentavam. Os conselheiros determinaram que a acusação do bispo fosse verificada, mas também que o prelado fosse repreendido pela questão das taxas excessivas.¹³²⁵

Durante um ano, a câmara bombardeou o governador, o vice-rei em Salvador e a Coroa com denúncias contra o ouvidor. As acusações findaram tendo efeito. Em fevereiro de 1751, o governador da capitania comunicou à câmara que Francisco de Araújo Pereira havia sido proibido de permanecer em Pernambuco, devendo ser substituído por outro ouvidor.¹³²⁶ Semanas depois, a câmara agradeceu à Coroa a substituição do magistrado e voltou a atacar o bispo. O recurso apresentado pelo juiz de fora contra o bispo na Relação da Bahia foi negado, para a alegria da mitra, que ordenou a colocação de luminárias no Recife e em Olinda. A atitude do bispo foi

1325 Consulta do Conselho Ultramarino ao rei, 11.ix.1751, AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6054.

1326 Carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 3.ii.1751, LRCMR 1733-1808, fls. 250-250v, IAHGP.

recebida com desagrado pela Coroa, que ordenou seu regresso imediato a Portugal.¹³²⁷

Enquanto os oponentes travavam sua batalha, chegou a notícia da morte de Dom João V, o Fidelíssimo. A câmara devia efetuar as demonstrações públicas de luto, o que era uma parte de suas atribuições e obrigações. Para tal, organizou uma missa solene na igreja do Colégio dos jesuítas, mas como não havia padres suficientes no Colégio para cantar os ofícios programados, se fez necessário que outras congregações enviassem mais sacerdotes. A câmara escreveu ao bispo informando que muitos padres se negavam a participar do ato por temor a uma repreensão da mitra e, com base nisso, pediam que fosse autorizada oficialmente a realização do ato solene. O temor vinha do fato de o juiz de fora ter de assistir à celebração, como presidente do senado, e os enfrentamentos entre as duas autoridades ram publicamente conhecidos. Além disso, o magistrado permanecia excomungado. Após duas petições da municipalidade, o bispo publicou um edital mediante o qual autorizava a celebração – ainda que, na sua opinião, não fosse necessário, uma vez que a cabeça da capitania já o tinha feito. Condição, entretanto, a autorização a que não comparecesse ao ato nenhuma pessoa excomungada, uma clara referência ao juiz de fora. De nada serviu o recurso da câmara alegando que, enquanto não se decidia na Bahia quem tinha razão, a excomunhão deveria ser suspensa. Não foi possível realizar a missa.

Esse tipo de celebração pública tinha um especial atrativo – assim como as procissões –, pois era a ocasião ideal para as manifestações e representações das hierarquias e dos poderes.¹³²⁸ Era nos espaços

1327 AP, vol. v, p. 467-469.

1328 Hespanha destaca que, no Antigo Regime, os aspectos “técnicos” do poder não eram menos importantes que os aspectos simbólicos. A institucionalização dos ritos não era nem casual, nem gratuita. “Na verdade, esta dogmática é o meio através do qual a auto-representação da sociedade do Antigo Regime

públicos, diante dos olhos curiosos da sociedade, onde se dava vida, com gestos e discursos, aos embates de papel que as secretarias e gabinetes ocultavam. Por isso, às vezes, pequenos incidentes que, à primeira vista, parecem tão somente uma anedota ocultam uma trama de tensões e interesses enfrentados. Uma missa no Recife, em 15 de novembro de 1761, foi o cenário de um destes pequenos incidentes. Para compreendê-lo, é preciso levar em conta que se viviam os tensos momentos imediatamente posteriores à instalação da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, criada pelo Marquês de Pombal.

A câmara tinha a prerrogativa de designar um dos inspetores da Mesa de Inspeção. Como veremos adiante, esta instituição acabou funcionando como uma eficaz ferramenta da câmara para se opor, sem riscos excessivos, à política pombalina materializada na CGCPP. O outro inspetor era eleito pelos homens de negócio do Recife, muitos deles ocupantes habituais dos bancos da municipalidade. Em 1761, foi eleito pela parte dos homens de negócio João da Costa Monteiro Júnior, que não foi aceito pela Direção da Companhia em Pernambuco, supostamente por não se enquadrar no perfil necessário para tal ocupação. Na realidade, o verdadeiro motivo era o de ser

assegura a sua reprodução política alargada. De facto, não se trata de proposições meramente especulativas quanto ao ser da sociedade; trata-se, antes, de proposições dogmáticas, que pressupõem uma verdade e se destinam a modelar normativamente a sociedade. Através delas, e das regras concretas acerca do governo da cidade que delas continuamente se desentranharam, a imagem corporativa institucionaliza-se, transformando-se numa máquina de reprodução de símbolos; mas, mais do que isso, de permanente actualização desses símbolos em normas efectivas e, logo, em resultados prático-institucionais. Resultados estes que, por sua vez, de novo recorrem ao esquema teórico-dogmático para se legitimarem, num permanente e interminável jogo de reflexos". HESPANHA, A. M. *Poder e instituições no Antigo Regime*: guia de estudo, p. 31.

cabeça visível de um setor duramente castigado pela política comercial da CGCPP, o dos proprietários de curtumes.¹³²⁹

Na sua eleição tiveram participação ativa o ouvidor da capitania, Bernardo Coelho da Gama e Casco, e o advogado José Inácio da Cunha, primo por afinidade de João Júnior.¹³³⁰ Segundo o governador Luís Diogo Lobo da Silva, o ouvidor costumava passar muito tempo na casa de José Inácio, que estimava como parente e com quem se entregava ao vício do jogo.¹³³¹ Excluindo os acionistas da Companhia, conseguiram numa manobra rápida eleger João Júnior, o que provocou a ira dos diretores locais do monopólio e, também, a reação do governador que, desde o princípio, mostrou-se um defensor dos interesses da Companhia.

No ano em questão, o vereador mais velho que saiu no sorteio dos pelouros não pôde tomar posse de seu cargo e foi necessária a realização de uma eleição de barrete. O ouvidor Gama e Casco e o advogado José Inácio decidiram fazer uma aposta mais alta do que as que normalmente faziam nas noites de jogo: tentaram articular a eleição do pai de José Inácio, o homem de negócios Luís da Cunha. A jogada parecia perfeita: Luís da Cunha assumiria a posição de vereador mais velho e, como não era letrado, receberia a assessoria de seu filho, que era licenciado por Coimbra. Mas os planos dos dois amigos não se coroaram de êxito porque, apesar da campanha feita por ambos, o eleito foi Francisco Ferreira Dias, que já havia tido

1329 Ofício da Mesa da Inspeção ao provedor e deputados da CGCPP, 28.v.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.

1330 José Inácio da Cunha era casado com Teresa Maria de Jesus Bandeira, prima em 1.º grau de João da Costa Monteiro Júnior. Ver Apêndice I (Resumos Biográficos).

1331 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 6.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618.

desavenças com Gama e Casco em uma ocasião anterior, quando ele o excluiu das listas de elegíveis de Olinda, onde residia.¹³³²

Realizada a eleição, a composição do senado em 1761 ficou da seguinte maneira: Francisco Ferreira Dias como vereador mais velho; Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti, segundo vereador; o advogado João Salvador da Cunha Veloso, terceiro vereador; Miguel de Andrade, procurador, posteriormente substituído por Inácio Luís da Costa Aguiar. Com estes nomes se completa a lista de atores do episódio do qual nos ocuparemos a seguir, se bem que, antes, convém alertar ao paciente leitor que Inácio Luís da Costa Aguiar era cunhado de João Júnior, a quem nos referíamos antes.

Com exceção do vereador mais velho Francisco Ferreira Dias, todos os outros componentes do senado se encontravam na solene celebração do Patrocínio de Nossa Senhora, que se realizava na manhã de 15 de novembro de 1761 na capela do Bom Jesus das Portas. A missa já havia começado quando entrou o ouvidor Gama e Casco, exatamente no momento em que os vereadores realizavam a genuflexão para a adoração da hóstia consagrada. À sua chegada, o ouvidor foi saudado pelos oficiais municipais e tomou rapidamente o assento reservado à sua dignidade de magistrado, entabulando ligeira conversação com o procurador Inácio Luís da Costa Aguiar, primo de seu parceiro de jogo, José Inácio da Cunha. Disse-lhe que o segundo vereador devia estar portando a vara de vereador mais velho, uma vez que o titular (Francisco Ferreira Dias) estava doente e o corpo da câmara não devia figurar em procissão sem uma cabeça. Ouviu do procurador que a missa a que assistiam não era cantada e, por isso, o ouvidor decidiu partir para outra igreja onde a cerimônia fosse realizada assim, com canto. Ao levantar-se, despediu-se com o protocolar “guarde Deus a Vossas Mercês” e foi outra vez saudado pelos oficiais municipais, menos pelo jovem licenciado João

1332 Carta da câmara do Recife ao rei, 9.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7621.

Salvador, que se manteve de joelhos adorando a hóstia. Sentindo-se ofendido, o ouvidor não hesitou em golpear o terceiro vereador com sua vara de magistrado.¹³³³

Surpreso com a atitude, João Salvador se levantou e exigiu respeito ao ouvidor, pois ele também portava uma vara concedida pelo rei, ao que replicou o magistrado que a sua era mais importante e mais digna do que a de vereador, e que não o castigava ali mesmo por se tratar de recinto sagrado, mas que fora dali poderiam acertar as contas. Ante o murmúrio de espanto do grande número de presentes ao ato litúrgico, o ouvidor se retirou da capela. À tarde, voltariam a se encontrar durante a procissão.

Antes disso, logo após o final da missa, o licenciado João Salvador dirigiu-se à residência do governador no Recife para se queixar acadamente do ouvidor. Procurou que fossem consigo os outros oficiais municipais, mas encontrou oposição especialmente forte do procurador, que tentou sem sucesso fazer com que desistisse do intento, pois o ocorrido não era para tanto. Perguntado, depois, por seus companheiros de vereança pelos pormenores da audiência, não quis comentar nada, mas em tom ameaçador disse ao ouvidor que lhe mandaria prender em nome do rei se ele voltasse a falar em lhe castigar.¹³³⁴

Este curioso episódio foi relatado de três maneiras distintas, com importantes diferenças entre cada uma das versões: a do governador,

1333 Godinho destaca a fundamental importância dada pelas sociedades de Antigo Regime à indumentária e às formas de tratamento. “A sociedade de Antigo Regime está [...] estratificada juridicamente, e os estados e condições das pessoas distinguem-se pelas formas de tratamento e pelo vestuário, implicando estatuto diferente perante a justiça”. GODINHO, V. M. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*, p. 63.

1334 Declaração passada pelo procurador da câmara do Recife, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7620.

a do ouvidor e a da própria câmara.¹³³⁵ Sobre o que se disse na capela, as três versões diferem no que diz respeito a se houve um golpe de vara ou não. O procurador Inácio Luís da Costa Aguiar declarou que se tratou somente de um toque num pé com a ponta da vara. O comportamento ambíguo do procurador nos deu a chave para uma tentativa de interpretação da questão.

Inácio Luís, como já sabemos, era cunhado de João Júnior. Atendendo solicitação do juiz ordinário Francisco Ferreira Dias, prestou declaração sobre o que havia ocorrido na capela, mas deixou bem claro que não estava de acordo com a forma como se encaminhava a questão. O procurador manifestou que o que lhe pediam só podia ser feito dentro de um processo judicial, mas que não podia se negar a fazê-lo, pois se encontrava sob ameaça de prisão. Outro dado revelador da pouca vontade que tinha Inácio Luís de acusar ao protetor de seu cunhado é que na representação sobre o assunto enviada pela câmara ao rei, datada de 9 de dezembro de 1761, não figura sua assinatura. Neste caso, os interesses de família sobrepujaram o espírito de corporação.¹³³⁶

Parece claro que as tensões entre o ouvidor Gama e Casco e o vereador João Salvador – que era, também, assessor jurídico do juiz ordinário – eclodiram ou se agravaram desde o momento em que a câmara não escolheu Luís da Cunha como juiz vereador de barrete. Isso frustrou a ambição de assumir o cargo de assessor que ambicionava José Inácio da Cunha, o outro protegido do ouvidor já mencionado. Gama e Casco encontrou no momento do episódio que narramos a oportunidade de humilhar publicamente ao seu oponente.

1335 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 6.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618; ofício do ouvidor de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 8.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7620; carta da câmara do Recife ao rei, 9.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7621.

1336 Carta da câmara do Recife ao rei, 9.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7621.

O terceiro vereador invocou imediatamente a proteção do governador que, em momento anterior, não havia visto com bons olhos as ações de Gama e Casco junto à Direção da Companhia no Recife, na questão da eleição para inspetor da Mesa de Inspeção. Luís Diogo Lobo da Silva também se sentiu afrontado em sua autoridade de governador quando o ouvidor interviu na execução de um mandato de prisão ordenado por ele. O governador enviara um militar para aprisionar um escravo-marinheiro que havia fugido e que teria em seu poder uma arma branca.¹³³⁷

Gama e Casco era um caso clássico de funcionário régio que, na colônia, se envolvia nos interesses locais, tratando de encher suas próprias arcas. Longe de ser uma exceção, os casos de magistrados que se valiam de sua posição para obter vantagens e lucros se constituem quase em regra.¹³³⁸ No caso referido acima, o agravante é que se vivia em Pernambuco um momento especialmente tenso, fruto da recente instalação de uma companhia que gerava profundos antagonismos ao prejudicar fortemente os interesses de muitos elementos e que beneficiava outros, que puderam tirar proveito da nova situação criada localmente pelo monopólio.

A carta do governador sobre o episódio da missa foi acompanhada de um dilatado repertório de acusações de todo tipo. Por sua vez, Gama e Casco acusou o governador de contar com um bando de apadrinhados que facilitavam ou executavam suas ações despóticas. Entre os favorecidos, estaria o terceiro vereador João Salvador da Cunha Veloso, a quem Gama e Casco acusava de não

1337 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 6.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618.

1338 WEHLING, A.; WEHLING, M. J. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*, p. 154 e ss. Sobre o papel da corrupção no aparelho administrativo da América espanhola, ver: PIETSCHMANN, H. *Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial. Una aproximación tentativa*. *Nova Americana*, vol. 5, 1982, p. 11-37.

haver concluído sua formação e de apresentar diplomas falsificados. Presumivelmente, seria essa a ameaça a que se referia João Salvador quando mencionava que o ouvidor dizia que esperava a correição para dar o castigo que o vereador merecia.¹³³⁹ A tensão entre o ouvidor e João Salvador se prolongou até o ano seguinte. O magistrado impediu que João Salvador tomasse posse do cargo de almotacé, como determinava o regimento da câmara, por lhe acusar de maus procedimentos durante seu mandato como vereador.¹³⁴⁰

Para evitar esse tipo de situação, ou as colisões entre as jurisdições civil e eclesiástica, os oficiais municipais de 1764 solicitaram ao rei a instalação de um tribunal superior na capitania, o que diminuiria os gastos e o tempo necessário para a tramitação das causas que deviam ser enviadas à Bahia para ser julgadas. Russell-Wood aponta que, na região das Minas Gerais, os excessos dos magistrados régios também foram bastante comuns. Confiados na grande distância que havia entre as Minas e a Relação (primeiro na Bahia, depois no Rio de Janeiro), os ouvidores praticavam abusos por saber que muitos dos litigantes não tinham nem tempo, nem dinheiro para promover ações na Relação.¹³⁴¹ Em Pernambuco, o tribunal superior só foi instalado em 1822.¹³⁴²

1339 Ofício do ouvidor de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 8.xii.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7620.

1340 Carta de João Salvador da Cunha Veloso ao governador de Pernambuco, 30.iii.1762, LRCMR 1733-1808, fl. 413, IAHGP.

1341 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, vol. 16, n. 2, 1974, p. 207-208.

1342 No final do século XVIII, a câmara do Recife voltou a solicitar repetidamente a instalação de um tribunal superior em Pernambuco. A municipalidade recifense se dispôs, inclusive, a arrecadar os fundos necessários para a instalação e manutenção dos salários dos magistrados. Não obstante, somente em 1821, atendendo a um requerimento da câmara de Olinda, o príncipe regente determinou, por lei datada de 6 de janeiro, a criação do tribunal. Para decepção e ira dos edis olindenses, o tribunal foi instalado no Recife e não na velha cidade

Por isso, granjear o apoio de outras autoridades para conseguir um equilíbrio de poderes no âmbito local era uma estratégia fundamental nas manobras de negociação ou nos momentos de conflito. A apelação à figura do rei também foi uma constante. Mas o demorado processo – que incluía as discussões no Conselho Ultramarino, a consulta a outras autoridades em Lisboa ou em Pernambuco e, às vezes, novas deliberações no Conselho – podia consumir mais de um ano. Em 1804, por exemplo, o ouvidor da capitania decretou a prisão do almotacé Antônio José Álvares Ferreira, porque ele se negou a passar uma certidão sobre multas aplicadas a alguns comerciantes de carne do Recife. O almotacé teve de se esconder para não ser preso e, de seu esconderijo, enviou uma carta à câmara informando de sua situação. Como era advogado formado, organizou, também, toda a argumentação legal para sua própria defesa. Uma vez de posse dos referidos papéis, a câmara recorreu ao governador, que pressionou o ouvidor e conseguiu que a pena de prisão fosse convertida na proibição do almotacé deixar a vila. Somente dois anos e meio depois o príncipe regente decretou a sentença final sobre o caso, mandando pôr em “perpétuo silêncio” as acusações contra o almotacé e estranhando o ouvidor por invadir jurisdição municipal.¹³⁴³

Como gozava do direito de correspondência direta com o monarca e dispunha da prerrogativa de acusar aos delegados reais nas correições ao final de seus mandatos, a câmara atuou, frequentemente, como tribuna contra os incrementos de tributação ou como canal para as queixas contra os excessos dos representantes dos

duartina, onde a câmara já havia começado a construir sua sede. AP, vol. v, p. 61; vol. vii, p. 7 e ss.

¹³⁴³ Ofício de Antônio José Álvares Ferreira, 21.vii.1804; carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 21.vii.1804; carta do governador de Pernambuco à câmara do Recife, 1.viii.1804; carta do príncipe regente à câmara do Recife, 16.ii.1807. Todas em LRCMR 1802-1808, IAHGP.

poderes centrais. Em muitas ocasiões, a câmara encaminhou queixas dos locais contra os tributos excepcionais impostos para cobrir as necessidades de numerário da monarquia. Ante a falta de uma assembleia de âmbito regional, as câmaras acabaram, geralmente, apresentando suas queixas de maneira descoordenada. No entanto, em 1734 a câmara do Recife tentou promover uma ação conjunta com a municipalidade de Olinda e de outras vilas para manifestar o desacordo dos moradores de Pernambuco com a arrecadação extraordinária do donativo para os casamentos dos príncipes portugueses.¹³⁴⁴ Juntamente com a câmara de Olinda, houve um novo protesto em 1747, quando ambos os senados informaram que os gastos para a arrecadação e gestão do referido tributo seriam descontados do valor total prometido, por não parecer justo que o povo, além de pagar a contribuição, tivesse de financiar, também, a estrutura de arrecadação.¹³⁴⁵ O tributo deixou de ser cobrado em 1751.¹³⁴⁶

Os impostos eclesiásticos foram outra fonte constante de reclamações do poder municipal. Em 1733, a câmara chegou a publicar um edital informando à população as taxas que deveria pagar ao bispado. Os vereadores asseguravam aos vizinhos da vila que não temessem nenhuma censura do bispo, pois a câmara lhes defenderia caso houvesse uma represália da sede episcopal.¹³⁴⁷

A câmara atuou, ainda, como uma tribuna de defesa dos interesses comerciais dos homens de negócio do Recife. Além das estratégias de oposição à Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, que discutiremos adiante, houve outras ocasiões nas quais o senado reivindicou concessões da Coroa que interessavam

1344 Carta da câmara do Recife à câmara de Olinda, 16.vi.1734, LRCMR 1733-1808, fl. 167v, IAHGP.

1345 Carta da câmara do Recife ao rei, 8.vi.1747, LRCMR 1733-1808, fl. 206v, IAHGP.

1346 AP, vol. v, p. 378.

1347 Carta do bispo de Pernambuco à câmara do Recife, 2.iii.1733, LRCMR 1733-1808, fls. 2-2v, IAHGP.

diretamente ao setor mercantil da vila. Tal foi, por exemplo, o motivo das representações feitas em 1747 e 1749 solicitando que a Coroa ordenasse ao governador que desse liberdade de comércio com a Colônia do Sacramento, tal como se fazia com a Bahia e o Rio de Janeiro. Os vereadores criticaram os obstáculos postos pelo governador à livre navegação ao estuário do Prata, argumentando que enviavam para lá as mesmas mercadorias que os outros portos citados e que não consideravam justa a supressão de uma rota que permitia fazer bons negócios com materiais de construção e farinha.¹³⁴⁸ Curiosamente, o próprio governador afirmou que considerava bastante interessante porque os comerciantes pernambucanos conseguiam introduzir lá mercadorias que, no Recife, tinham escasso valor, mas que ali alcançavam altos preços. No entanto, impunha barreiras ao livre comércio entre Pernambuco e Sacramento, porque “tinha ouvido falar” que existia uma carta do governador do Rio de Janeiro para seu antecessor informando que aquele porto tinha um estanco para Sacramento concedido pela Coroa, e que outros portos deviam deixar de enviar barcos naquela rota. Não obstante, o governador não encontrou nenhuma cópia de tal ordem na secretaria de governo de Pernambuco.¹³⁴⁹ Em 1748, José Vaz Salgado escreveu diretamente ao Conselho Ultramarino solicitando autorização para enviar navios a Sacramento “como saem da Bahia, do Rio de Janeiro e deste porto”. Os conselheiros indicaram no despacho que existia constância de que o rei havia proibido o referido comércio, mas que não sabiam a razão e, portanto, não podiam deliberar sobre aquele assunto.¹³⁵⁰ Toda

1348 Carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5589; carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 27.iv.1749, AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, d. 5834.

1349 Carta do governador de Pernambuco ao rei citando carta dos oficiais da câmara do Recife ao rei, 14.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5601.

1350 Requerimento do negociante José Vaz Salgado ao rei, ant. 25.vi.1748, AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, d. 5703.

essa “desinformação” nos faz suspeitar que havia alguma manobra oculta dos comerciantes do Rio de Janeiro para afastar a concorrência que os comerciantes de Pernambuco pudessem oferecer no lucrativo comércio de contrabando na região do Prata.

A câmara se manifestou, também, em defesa dos comerciantes locais de escravos, exigindo à Coroa que liberasse um maior número de barcos na rota com a Costa da Mina para aquele comércio. Diziam, ainda, que não havia saída para o tabaco armazenado no Recife e que, como os navios ficavam longas temporadas ancorados no porto, “os bichos os comiam”.¹³⁵¹ Pese o fato de ser composto majoritariamente por comerciantes, o senado recifense também se empenhou em encaminhar as demandas dos senhores de engenho das paróquias rurais da vila. Em 1738, a câmara apresentou suas queixas pelo estado de ruína em que se encontravam as plantações, devido à queda dos preços do açúcar. Esta situação também prejudicava o comércio da praça.¹³⁵²

Em outra ocasião, em 1756, a câmara recebeu e despachou ao rei as queixas dos senhores de engenho contra a ação de “índios, mulattos e negros, gente vadia e perversa” que se dedicava a derrubar árvores e roubar madeiras das matas dos engenhos. Estas madeiras eram simplesmente vendidas – segundo afirmava o ouvidor em confirmação ao requerimento da câmara – na vila por escravos de ganho para pagar as diárias aos seus proprietários. A câmara informou ainda que, além do problema da madeira roubada, havia o fato de que muitas outras árvores eram destruídas durante as derrubadas feitas pelos “agressores”. A câmara exigiu uma atuação mais enérgica das autoridades de Justiça para erradicar esta prática tão nociva para as unidades produtoras, que necessitavam de muita

1351 Carta da câmara do Recife ao rei, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5588.

1352 Carta da câmara do Recife ao rei, 20.iii.1738, AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4522.

lenha no processo de cozimento do caldo de cana, uma das etapas da fabricação do açúcar.¹³⁵³

Um ano mais tarde, a municipalidade saiu, outra vez, em defesa dos senhores de engenho, se queixando do procedimento dos juizes dos ausentes, não só em sua jurisdição, mas sim “do São Francisco ao Maranhão”, porque quando lhes chegavam escravos fugidos recapturados, não os enviavam de volta aos seus donos, ainda que os referidos cativos informassem o local de onde tinham escapado e os nomes de seus proprietários. Antes pelo contrário, os vendiam a preços muito baixos em distritos distantes, provocando graves prejuízos aos seus donos.¹³⁵⁴

Apesar de, em termos oficiais, suas funções serem essencialmente administrativas, a câmara desempenhava uma intensa atividade política. A elite representada nela a utilizou como principal meio para negociar seu espaço de poder dentro das redes de interesses imperiais. Sua capacidade para denunciar as autoridades delegadas da Coroa, inclusive mediante o contato direto com o monarca, atuava como um importante instrumento de pressão sobre os representantes dos poderes centrais. A ideia de um império centralizado precisa ser relativizada quando a confrontamos com o exame do funcionamento da administração e da burocracia à escala “microscópica”. O aparato legal e a aplicação da legislação estão condicionados por uma ampla gama de fatores, pois os funcionários encarregados de defender as prerrogativas reais não são entidades isoladas da sociedade.¹³⁵⁵ Estes representantes da Coroa encontram nas elites locais com presença na câmara os atores

1353 Carta da câmara do Recife ao rei, 16.v.1756, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6743.

1354 Carta da câmara do Recife ao rei, 25.v.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6978.

1355 RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes, p. 192; *Idem*, Senhores de engenho e comerciantes, p. 193. Ambos *In*: BETHENCOURT, CHAUDURI (Orgs.), *op. cit.*; SCHWARTZ, *op. cit.*

privilegiados para sua interação com a sociedade local, seja num ambiente de negociação, seja de conflito.

7.2 A oposição à política pombalina (1751-1780)

Durante o governo de Pombal, foram criadas companhias monopolistas com o objetivo de potenciar o comércio entre o reino e a colônia, assim como estimular a produção de cultivos cuja demanda se incrementava na Europa, como, por exemplo, o algodão. Retomavam-se estratégias que haviam sido já empregadas no século XVII, quando por toda Europa se criaram empresas desse tipo. Portugal, recém-saído da Restauração (1640) e ainda lutando com Castela por sua independência, também optou por este tipo de associação comercial. Era necessário compensar as perdas provocadas pela invasão holandesa no litoral das capitanias do Norte do Brasil e, depois, pela queda do rendimento do açúcar.¹³⁵⁶

Em 1649, foi organizada a Companhia Geral do Comércio do Brasil. A Companhia deveria dispor de 56 navios de guerra para escoltar os barcos mercantes e auxiliar na defesa do Brasil e de Angola. Recebeu o monopólio dos vinhos, azeites, farinha, bacalhau e, mais tarde, o estanco do pau-brasil. Aos colonos ficou proibido produzir vinhos e aguardentes. Os privilégios estabelecidos por ocasião de sua fundação deveriam manter-se em vigor durante 20 anos, mas, já em 1654, a Coroa começou a reduzi-los, e finalmente se apropriou da companhia em 1694. Em 1720 foi extinta.¹³⁵⁷ Nesse

1356 REIS, A. C. F. O comércio colonial e as companhias privilegiadas. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 311-339; SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 163.

1357 Segundo Freitas, a companhia idealizada por Vieira enfrentou muita oposição. Inicialmente, na metrópole, a oposição religiosa, devido ao fato de que uma parte considerável dos capitais investidos era de cristãos-novos; posteriormente, surgiram questionamentos de ordem jurídica, por não observância dos contratos de incorporação. Na colônia, as queixas pela deficiência do fornecimento dos bens monopolizados e do transporte dos produtos locais.

intervalo, em 1678/1679, foi estabelecida uma companhia com o monopólio total do comércio do Maranhão e Pará. Seu principal objetivo era o fornecimento de escravos para estas regiões que, devido à ação decidida dos jesuítas, viram o estoque de mão de obra indígena reduzido. A companhia tinha a obrigação de proporcionar 500 escravos por ano durante 20 anos. Não obstante, o compromisso jamais foi cumprido e, após uma revolta local, a companhia foi finalmente fechada em 1684.¹³⁵⁸

Pombal criou duas companhias no Brasil: em 1755, a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, que funcionou até 1778; e a Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, que funcionou de 1759 a 1779.¹³⁵⁹ Da mesma forma que a Companhia de Vieira, estas também tinham como um dos seus principais objetivos o fornecimento de escravos para o Brasil.¹³⁶⁰

A aplicação das medidas reformistas de Pombal em Pernambuco gerou manifestações de desacordo e resistências. Nada muito diferente do que se poderia esperar de uma capitania com uma tradição de insubmissão, ainda que ferida pelos golpes sofridos ao longo da segunda metade do século XVII e, especialmente, no período

FREITAS, G. de. A Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649-1720). *Revista de História*, ano 11, n. 6, 1951, p. 307-328; n. 7, p. 83-110; n. 8, p. 313-344. Não obstante, interpretações mais recentes questionam, tanto o protagonismo de Vieira como impulsor da companhia, como a ideia de que ela foi constituída, exclusivamente, por capital cristão-novo. Ver: SMITH, D. G. Old Christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649. *HAHR*, vol. 54, n. 2, 1974, p. 233-259; COSTA, L. F. Pernambuco e a Companhia Geral do Comércio do Brasil. *Penélope*, n. 23, 2000, p. 41-65.

1358 REIS, A. C. F., *op. cit.*; SIMONSEN, R. C. *História econômica do Brasil*, p. 354-358; SCHWARTZ, *op. cit.*, p. 160.

1359 SIMONSEN, *op. cit.*, p. 359.

1360 Ver CARREIRA, A. *As companhias pombalinas do Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*; DIEGUES JÚNIOR, M. *As companhias privilegiadas no comércio colonial*. *Revista de História*, ano 1, n. 3, 1950, p. 309-338.

pós-Mascates.¹³⁶¹ Falcon afirmou que, apesar da existência de um discurso “modernizante” e de intenções centralistas na metrópole, tomar os objetivos expressos pelos reformadores como um indicativo da realidade pode constituir um erro, especialmente no que se refere à colônia. Isto é, a chave para a compreensão do impacto efetivo das reformas reside no entendimento de sua recepção por parte das elites coloniais. E é nesse ponto que se pode notar um claro distanciamento entre o planejado e o executado, pois há resistências, seja por parte dos próprios agentes burocráticos, seja por parte dos grupos de interesses das camadas dominantes locais.¹³⁶²

Os órgãos de poder local funcionaram, evidentemente, como uma tribuna privilegiada para a apresentação de reivindicações e queixas locais. Recife, através de sua jovem câmara municipal, como principal centro portuário e comercial (ainda que não fosse a capital da capitania) se envolveu intimamente no combate entre os interesses locais e metropolitanos.

A intensidade, as formas e as estratégias pelas quais a oposição local se manifestou variaram ao longo dos três decênios que vão de 1750 a 1780. Para visualizar este cenário local, é necessária uma atenção especial a algumas instituições e grupos de poder envolvidos no processo, a saber: a Companhia Geral, através de sua direção no Recife, a câmara municipal, a Mesa de Inspeção, assim como os grupos dos mercadores e dos senhores de engenho da capitania.

1361 O governo de Félix José de Machado foi marcado pela repressão aos cabeças do levante da nobreza contra a elevação do Recife à condição de vila, com a criação de uma nova câmara municipal e o consequente desmembramento da jurisdição da cidade de Olinda. MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue: uma parábola familiar no Pernambuco colonial*, p. 59.

1362 FALCON, F. J. C. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. Las reformas del despotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDETER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDÉ, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*, vol. IV, 2000, p. 273.

A Mesa de Inspeção do Recife

As Mesas de Inspeção foram criadas no âmbito do programa de reformas posto em prática pelo Marquês de Pombal. A Alfândega do Tabaco e do Açúcar foi criada pelo parágrafo 4 do artigo 6 do regimento de 16 de janeiro de 1751, com a denominação de Mesa de Inspeção, encarregada de examinar todo o tabaco antes de ser embarcado, como gênero de estanco régio, estendendo-se, também, esta inspeção ao açúcar, de acordo com outro regimento expedido em 1.º de abril do mesmo ano.¹³⁶³ Foram designadas mesas para o Recife, Rio de Janeiro, São Luís e Salvador. A intenção era de controlar a qualidade do produto e, ao mesmo tempo, permitir que os preços fossem negociados segundo um padrão de variações que não causasse prejuízos à competitividade do produto oferecido por Portugal nos mercados europeus.¹³⁶⁴ No Recife, a Mesa de Inspeção

1363 AP, vol. IX, p. 186-187.

1364 SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, p. 369-373. Segundo o regimento das Mesas de Inspeção, estas eram as atribuições dos inspetores: 1) controlar o comércio do tabaco e do açúcar; 2) cuidar do progresso da cultura destes gêneros, dando anualmente conta ao rei (via Conselho Ultramarino ou Secretaria de Estado) dos impedimentos existentes à realização de tal objetivo; 3) exercer toda a jurisdição que até então tiveram os superintendentes do Tabaco, observando integralmente a legislação e ordens expedidas para a tributação do tabaco; 4) reunir-se com seus oficiais na Casa de Inspeção duas tardes por semana; ouvir os requerimentos das partes; deliberar com os outros inspetores, por maioria de votos, sobre a administração da agricultura e o comércio de açúcar e tabaco; reunir-se diariamente, quando chegavam as frotas, para que se desse rápida expedição às partes; 5) executar e fazer observar o estabelecido pelos capítulos 6 e 7 do novo regimento da Aduana de Tabaco e pelo decreto da navegação e comércio de açúcar, quanto às qualidades, preços e fretes do açúcar e tabaco; 6) receber, para examinar e qualificar, apenas o açúcar e o tabaco devidamente marcados; 7) conhecer, em primeira instância, com apelação e agravo para a Relação respectiva, os crimes de falsificação de marcas; 8) permitir o aumento do preço do tabaco mais além do estipulado pelo regimento, segundo sua qualidade, de acordo com as colheitas; 9) confiscar, para a Fazenda Real, o açúcar de

foi essencialmente do açúcar, pois, segundo o governador Conde de Povolide, este era “o gênero que se apresenta na Mesa de Inspeção, e o que faz maior vulto no comércio destas capitanias, e não o tabaco, que se algum produz o país, só é capaz de embarcar para África, por ser de inferior qualidade para o comércio da Europa”.¹³⁶⁵ Segundo Schwartz, a instalação destas mesas provocou fortes reações dos senhores de engenho. Era uma época na qual o preço dos escravos havia subido muito. Ademais, deve-se ter em conta as manobras dos comerciantes para baixar o valor do açúcar.¹³⁶⁶

A Mesa de Inspeção do Recife foi instalada em 5 de abril de 1752.¹³⁶⁷ Na carta em que se anunciava a instalação da Mesa, seus integrantes informavam, ainda, sobre a difícil situação em que se encontravam a cultura da cana e a produção do açúcar em Pernambuco. Combinado com a queda dos preços no mercado internacional, aparecia, ainda, o sério problema do custo da mão-de-obra. Durante as décadas anteriores, o preço dos escravos atingiu níveis muito altos.

As Minas atraíam os mercadores de escravos, muito mais interessados em receber por suas mercadorias no ato da venda e, além disso, em ouro.¹³⁶⁸ Era muito mais prático para o negociante

qualidade diversa da registrada na Mesa de Inspeção; pesar, selar e enviar à Alfândega, com guia do proprietário, peso e qualidade, o açúcar cuja qualidade estivesse devidamente registrada; 10) fiscalizar para que não houvesse demora e desordem na condução do açúcar e do tabaco a serem carregados nas frotas, dando parte disso ao rei; 11) exercer jurisdição privativa e exclusiva sobre o açúcar e o tabaco; estes gêneros pagariam nas alfândegas o tributo de saída, conforme o que constasse nos livros da Casa de Inspeção, e em nenhuma hipótese poderiam ser violadas ou questionadas suas qualidades.

1365 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 14.vii.1768, AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8030.

1366 SCHWARTZ, S. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*, p. 341.

1367 Carta da Mesa de Inspeção de Pernambuco ao rei, 3.vi.1752, AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6109.

1368 CARREIRA, *op. cit.*, p. 228-234. Desde a segunda metade do século XVII, a concorrência holandesa nas costas ocidentais africanas provocava um aumento

de escravos receber em metal no fechamento de seus negócios. A mística atração do ouro, apontada por Godinho, se unia ao pragmatismo comercial.¹³⁶⁹ Nas costas açucareiras, as transações eram feitas através de lentas e incertas vendas afiançadas por safras futuras, dívidas que nem sempre chegavam a ser pagas. Não se tratava de história nova. A cantiga era antiga. São bem conhecidas as desventuras experimentadas pelos mercadores de almas da *West Indische Compagnie* nas suas relações com os senhores de engenho pernambucanos.¹³⁷⁰ Ao longo da primeira metade do século XVIII, a baixa rentabilidade do açúcar, a crônica falta de liquidez dos produtores e uma legislação que era, no mínimo, complacente com os devedores converteram Pernambuco em um mercado ainda menos interessante para os negociantes de mão de obra escrava.¹³⁷¹

dos preços da mão de obra, em virtude da taxação de 10% cobrada aos barcos portugueses para ter acesso aos portos fornecedores. Além do desvio nos carregamentos dirigidos ao Rio de Janeiro, deve-se levar em consideração que uma parte dos escravos desembarcados em Pernambuco acabava revendida para as Minas, apesar das repetidas proibições. De acordo com os registros da própria Companhia consultados por Carreira, 4.300 escravos foram reexportados desde Pernambuco para o Sul do Brasil.

1369 GODINHO, V. de M. As frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). *Revista de História*, ano IV, n. 15, 1953, p. 80.

1370 MELLO, E. C. de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*, p. 199 e ss.; ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*.

1371 Foram reeditadas várias vezes as leis que garantiam aos senhores de engenho que as dívidas que tinham seriam cobradas, apenas, nos rendimentos de suas unidades produtoras, e não através de penhor ou confisco. RUSSEL-WOOD, A. J. R. Senhores de engenho e comerciantes. In: BETHENCOURT, CHAUDHURI (Orgs.), *op. cit.*, p. 204. Schwartz destaca o complicado que era a cobrança de dívidas dos senhores de engenho, que frequentemente colocavam um mesmo bem como garantia de pagamento a vários credores. SCHWARTZ, *Segredos internos... op. cit.*, p. 179 e ss. Em 1756, por exemplo, um decreto real tornou ilegais as hipotecas tidas como prejudiciais aos produtores de Pernambuco. MAXWELL, K. Pombal e a nacionalização da economia luso-brasileira. In: *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*, p. 101.

Além da falta de recursos e da atração exercida pelos mercados das zonas de mineração, deve-se considerar que, ainda que Pernambuco contasse com mercadores envolvidos diretamente no trato dos viventes, era na Bahia onde se encontravam os comerciantes mais importantes. Esta capitania contava com a vantagem de produzir em grandes quantidades um dos produtos mais demandados pelos intermediários africanos: o tabaco. A aguardente de cana, ou jeribita, também era muito apreciada. As pressões dos traficantes baianos mantiveram Pernambuco, e durante algum tempo o Rio de Janeiro, em uma posição secundária nas relações com o continente negro.¹³⁷²

Atuar nesse cenário francamente desfavorável, regularizando a cultura da cana e a produção de açúcar. Era essa a complicada função da Mesa de Inspeção. Existia interesse em restringir as adulterações praticadas pelos produtores e transportadores para aumentar os lucros do negócio. As fraudes eram constantes no trato do açúcar. Da saída da matéria-prima dos tachos das casas de purgar, até a chegada ao porto de Lisboa, toda uma série de práticas ilícitas era empregada para enganar os compradores e tirar mais vantagens. Estas práticas fraudulentas, aliás, são frequentes nas exportações brasileiras. Seja o tabaco enrolado com areia ou em paus muito

1372 MARCADÉ, J. O quadro internacional e imperial. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro 1620-1750*, vol. VII, p. 78; CARREIRA, *op. cit.*, p. 228 e ss.; CURTO, J. C. Vinho versus Cachaça: a luta luso-brasileira pelo comércio de álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703. In: PANTOJA, S.; SARAIVA, J. F. S. (Org.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*, p. 69-97; ALENCASTRO, *op. cit.*, p. 324. Alencastro faz referência, ainda, à ocorrência nas costas baianas de um tipo de concha que circulava como moeda nas costas africanas, e que também foi utilizado pelos traficantes de Salvador para “resgatar” escravos. Ainda que não tivessem o mesmo valor dos búzios africanos, os baianos eram bem aceitos. A introdução dos búzios baianos acabou provocando inflação no mercado africano, com a consequente desvalorização desta peculiar moeda.

grossos para aumentar seu peso,¹³⁷³ nesse período, seja a adição de pedras nas bolas de látex no século XIX, muitos produtos brasileiros perderam valor nos mercados internacionais por deixar de inspirar confiança nos compradores. Para a administração portuguesa, naquele momento, inverter esse quadro era fundamental para uma boa recepção do açúcar brasileiro nos portos europeus.

Outra função da Mesa de Inspeção, elemento chave na trama que tentamos recompor aqui, era a definição dos preços do açúcar nas praças coloniais. Havia, desde meados do século XVII, um sistema chamado de “louvados”. Numa comissão, se reuniam representantes dos produtores e dos mercadores que, juntos, no tempo da frota, acordavam os preços. Esse era um dos momentos mais tensos na longa cadeia de transações que existiam entre o produtor e o consumidor final. Muitos elementos entravam em jogo: os interesses dos comerciantes e dos senhores de engenho, as variações do preço nos mercados europeus, a existência ou não de conflitos internacionais. Era, de fato, muito difícil para o cultivador conseguir se impor no momento da negociação dos preços.¹³⁷⁴

De acordo com o regimento das Mesas de Inspeção, estas seriam constituídas por três elementos: um presidente, que seria o ouvidor-geral da capitania, e dois juízes inspetores, um eleito pelos homens de negócio da praça e o outro designado pela câmara municipal em cuja jurisdição estivesse o distrito no qual se instalasse a sede da Mesa.¹³⁷⁵ Os dois inspetores reunidos determinariam os preços para os vários tipos de açúcar produzidos. Cabia a eles, também, verificar a integridade da mercadoria e classificá-la segundo determinadas categorias (branco ou mascavado, por exemplo). No caso do inspetor dos mercadores (ou da praça, como também eram chamados) e

1373 LOBO, E. M. L., *Administração colonial luso-espanhola nas Américas*, p. 511.

1374 SCHWARTZ, *Segredos internos... op. cit.*, p. 170-176.

1375 Carta do governador de Pernambuco ao rei, 20.IV1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6709.

dos senhores de engenho e lavradores (da agricultura) não chegarem a um acordo, era atribuição do presidente da Mesa, o ministro letrado, desempatar a negociação, fixando o preço mais adequado para o “serviço real e o bem público”. Neste novo sistema da Mesa de Inspeção, em Pernambuco, um dos inspetores era nomeado pela câmara do Recife (o dos senhores de engenho) e o outro pelos comerciantes da praça. O mandato dos inspetores era de um ano.

Em Pernambuco, as reações ao novo sistema apareceram pouco depois de sua instalação. A câmara de Olinda enviou uma representação dos senhores de engenho datada de julho de 1752. Reclamavam que o estabelecimento de preços e categorias determinadas acabava impondo um preço máximo para o açúcar, preço que quase nunca contentava o produtor. Amparados nesse preço máximo, os mercadores baixavam ainda mais os valores para o fechamento dos negócios e pagamento de dívidas, ou para a venda em espécie. Dessa maneira, os produtores acreditavam que era menos prejudicial para seu grupo o antigo sistema de louvados, pois, assim, a negociação começava sem balizas determinadas, ao contrário do que ocorria desde a instalação da Mesa.¹³⁷⁶

Na passagem de 1753 para 1754, correspondeu à câmara do Recife apresentar a representação dos homens de negócio da vila.¹³⁷⁷ Eles também se queixaram contra a nova Mesa. Alegavam que a regulamentação dos preços impedia a livre negociação, provavelmente porque os produtores deveriam insistir com mais veemência que se praticasse, pelo menos, os preços ditados pela Mesa. Como comerciantes, viam suas atividades entorpecidas pelas medidas de inspeção detalhadas nas mercadorias e pelas novas regras de embarque, que faziam que a preparação das frotas exigisse mais tempo. O

1376 Carta da câmara de Olinda ao rei, 3.vii.1752, AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6140.

1377 Carta da câmara do Recife ao governador de Pernambuco, 30.i.1754, LRCMR 1733-1808, fls. 268-270, IAHGP.

cumprimento das normas redundava na permanência dos navios já carregados dentro do porto, com aumento do risco de acidentes. Além disso, os homens de negócio ficavam impedidos de carregar suas mercadorias em navios à sua escolha, ou nos que tivessem sido indicados pelos seus parceiros comerciais no reino. Por outro lado, se queixavam de que se prestava muita atenção aos defeitos do açúcar enviado, enquanto que nada se dizia das muitas peças de fazenda que, chegando lacradas ao porto do Recife, apresentavam muitas imperfeições quando eram abertas e desenroladas.¹³⁷⁸

Os protestos não foram suficientes para a reversão da medida e, ante a permanência da Mesa de Inspeção, notamos um movimento de acomodação e de tentativa de controle da instituição. Repetia-se uma vez mais o processo, muito comum nas colônias ultramarinas portuguesas, de instrumentalização das instituições criadas para a viabilização dos interesses locais. Passado o estranhamento inicial, começou uma disputa por parte da câmara de Olinda pela autoridade de fazer as nomeações do cargo de juiz inspetor da parte dos produtores, atribuição que, como sabemos, foi dada à câmara do Recife.

Em 1756, a câmara de Olinda informou que, consultando-se os livros de atas daquele senado, se viu que sempre coube a ela a nomeação do representante dos senhores de engenho para a determinação dos preços do açúcar no sistema de louvados. Com a criação da Mesa de Inspeção, passou a ser atribuição da câmara do Recife a eleição dos inspetores “da agricultura” para a referida Mesa. Pediam ao rei que esta função passasse para as competências de Olinda, por ser a “cabeça da capitania”. No despacho da representação, datado de 5 de novembro de 1756, D. José I pediu um informe ao governador de Pernambuco.¹³⁷⁹ Em carta de 20 de abril de 1757, o

1378 Representação dos homens de negócio do Recife, 24.xii.1753, LRCMR, fls. 270-271v, IAHGP.

1379 Carta da câmara de Olinda ao rei, 8.v.1756, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6709.

governador informava que a função de eleger os inspetores cabia à câmara do Recife, não por indevida intromissão, como afirmavam os vereadores olindenses, e sim pelo fato de que, conforme determinava o regimento de criação das quatro Mesas de Inspeção para os portos brasileiros, cabia à câmara do distrito onde se encontrava a sede da Mesa a função de eleger os juizes inspetores. Recife foi escolhido como sede da Mesa de Inspeção por “utilidade do comércio e conveniência dos embarques”. Informava o governador que Olinda só queria as funções de regalia e não as de responsabilidade. Isto é, havia muitos interesses envolvidos na nomeação desta função.¹³⁸⁰ A petição foi refeita em, pelo menos, outras duas ocasiões durante o período que estudamos aqui, em 1763 e 1766.¹³⁸¹

Em 1757, a Mesa de Inspeção apresentou uma proposta para a reestruturação do setor açucareiro da capitania. Seu objetivo principal era a regularização da oferta de mão de obra escrava. Os termos da proposta eram, no mínimo, bastante favoráveis aos produtores locais. Tratava-se de um curioso plano de ação quinquenal, que incluía uma moratória durante esse período, além de ações para possibilitar o pagamento, sem pressões, das dívidas dos senhores de engenho. A Mesa nomearia, em cada vila, dois homens de negócio, que passariam a administrar dois terços dos rendimentos dos engenhos. Estes capitais seriam empregados na compra de “escravos de um e de outro sexo, para que casando-se se conservem”, isto é, se reproduzam. Durante estes cinco anos, os engenhos recomporiam o contingente de escravos e, ao final do período, os dois terços dos rendimentos iam ser centralizados para os credores. Uma solução que, segundo o senhor de engenho Afonso de Albuquerque e Melo e o homem de negócio Luís Ferreira de Moura, inspetores naquele

¹³⁸⁰ Carta do governador de Pernambuco ao rei, 20.iv.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6709.

¹³⁸¹ Ofício da câmara de Olinda, 12.xi.1763, AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7812; carta da câmara de Olinda ao rei, 22.iii.1766, AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 8005.

ano, podia conciliar a manutenção da agricultura e o fortalecimento do comércio.¹³⁸² A finais da década de 1750, a Mesa já não provocava entre os locais nenhuma das fortes reações notadas inicialmente, tanto entre mercadores, como entre produtores. Estes últimos, inclusive, elogiaram a instituição e pediram a manutenção de seu funcionamento numa representação de 1759.¹³⁸³

A Mesa de Inspeção passou a ser uma variável importante depois da instalação da Companhia. Segundo Ribeiro Júnior, uma das razões para a forte decadência do setor manufatureiro dos couros, em Pernambuco, foi a ausência de um órgão colegiado que permitisse um mínimo de negociação com os mandos da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba.¹³⁸⁴ No período posterior ao estabelecimento do monopólio nas duas capitanias, sob a Companhia pombalina, é quando podemos visualizar o açambarcamento da Mesa por parte dos interesses locais. É importante não perder de vista que a nomeação de dois dos três postos da Mesa era uma atribuição local. Logo, sua atuação se caracterizará, a partir da instalação da Companhia, por uma clara tendência a se contrapor às posições do órgão administrativo local do monopólio, a Direção do Recife.

Os primeiros choques entre a Mesa de Inspeção e a Direção local da Companhia se deram pouco depois da entrada em vigência dos privilégios desta última. A Direção se manifestou contra

1382 Carta da Mesa da Inspeção de Pernambuco ao rei, 13.v.1757, AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6925.

1383 Representação dos senhores de engenho da capitania de Pernambuco ao rei, c. 1759, AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7373.

1384 “Os preços [dos couros e manufaturas derivadas] eram arbitrados pela empresa conforme suas conveniências uma vez que sua situação privilegiada permitia-lhe manobrar as carregações como quisesse. Não havia, como para o açúcar e o tabaco, a casa de inspeção para abrandar as relações entre os produtores, comerciantes e a companhia”. RIBEIRO JR., J. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro*, p. 149.

os resultados da eleição para a Mesa de Inspeção em 1761. De fato, estas foram eleições bastantes tensas, pois houve problemas com os nomeados para os dois postos, o dos senhores de engenho e o do comércio.

Ribeiro Júnior informa que a Direção considerou o eleito pela praça “incurial” e o temia, porque podia tomar medidas desfavoráveis aos senhores de engenho. Tratava-se de João da Costa Monteiro Júnior.¹³⁸⁵ Seu pai¹³⁸⁶ teve uma história idêntica à de muitos portugueses que, a finais do século xvii e princípios do xviii, chegaram ao Recife e ali se radicaram. Dedicou-se ao comércio, atividade na qual logrou ascender economicamente, transformando-se em proprietário de fazendas de criação no sertão e de curtumes. Foi, também, proprietário do contrato dos subsídios da carne e possuiu um barco empregado no transporte do açúcar, tendo vivido, segundo testemunhos contemporâneos, de “largo negócio”. Foi nomeado para vários postos militares, inclusive os de coronel e capitão-mor da vila do Recife. Ocupou a posição de vereador do Recife em 1728. Não obstante, teve sua primeira petição de um hábito da Ordem de Cristo negada, por conta da “falta de qualidade” de seus pais e avós. Posteriormente, a Mesa da Consciência e Ordens atendeu sua petição, levando em consideração seu histórico de serviços prestados à Coroa.¹³⁸⁷ Era irmão de outro grande negociante do ramo dos couros, Luís da Costa Monteiro, que também experimentou uma notável ascensão social, sendo igualmente eleito para vereador, no caso, em 1732. Luís tornou-se acionista da Companhia e ocupou o posto de deputado na Direção do Recife.¹³⁸⁸

João Júnior estava ligado, portanto, ao setor que mais fortemente sofreu com o estabelecimento do monopólio da companhia. Seu pai,

¹³⁸⁵ *Ibidem*, p. 110.

¹³⁸⁶ *NP*, vol. 1, p. 179.

¹³⁸⁷ *NMCR*, p. 178-179.

¹³⁸⁸ *NMCR*, p. 203-204; RIBEIRO JR., *op. cit.*, p. 87.

à diferença de seu tio Luís, não foi acionista, e sua mãe, que seguiu administrando um curtume após o falecimento do marido, aparece em um registro como uma das pessoas do ramo que se declararam em quebra.¹³⁸⁹ A acusação de “incurial” feita contra João Júnior pela Direção se devia à “pouca ou nenhuma notícia que lhe reconhecem para o regulamento dos preços do açúcar”. Parece-nos claro que na posição de definidor dos preços do açúcar, o produto principal dos negócios da praça do Recife, João Júnior poderia manobrar, de uma maneira ameaçadora para a companhia, a favor dos preços e das condições de embarque para os couros. Nota-se, no entanto, pela forma como se procedeu à eleição, que a questão ia mais além do fato de João Júnior ter “diferente profissão, no negócio de solas e atanados”, e isso não passou despercebido à Direção no Recife.¹³⁹⁰

Em sua queixa ao governador Luís Diogo Lobo da Silva, o intendente e os deputados da Direção questionaram o conjunto de eleitores que havia conduzido João Júnior ao cargo de representante dos homens de negócio. Onze foram os elementos que votaram em João Júnior. Segundo a Direção, quase nenhum se encaixava no perfil de homem de negócio habilitado para escolher o inspetor, de acordo com o previsto no regimento das Mesas de Inspeção.¹³⁹¹ Este

1389 Ofício da Mesa da Inspeção ao provedor e deputados da CGCPP, 28.v.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8421.

1390 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado do Reino e Mercês, 17.vi.1760, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

1391 Os eleitores de João Júnior foram, segundo a Direção: Manuel Ribeiro Maia, “mercador de vara e côvado”; Antônio da Silva Gama, “vive de dar dinheiro a juro e risco”; João Fernandes Vieira, “mercador de vara e côvado”; Antônio Pereira Rebelo, boticário; Sebastião Gonçalves, “mercador de vara e côvado”; Manuel Esteves de Abreu, “mercador de vara e côvado”; José de Souza Rangel, caixeiro do referido João da Costa Júnior; Francisco de Souza Teixeira, ex-tesoureiro do juízo dos defuntos e ausentes; Antônio José Brandão, homem de negócios, mas não exportador de caixas; Luís da Cunha, homem de negócios; Agostinho da Silva Guimarães, homem de negócios, exportador de caixas para a Companhia do Alto Douro “neste ano”. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536

eles, havia um boticário, um usureiro e um caixeiro do próprio João Júnior. Dos 11 eleitores, a maioria seria de “mercadores de vara e côvado”, isto é, pequenos comerciantes que desempenhavam as atividades manuais de medir e pesar mercadorias nos tratos mercantis.

Por outro lado, o candidato derrotado, Luís Ferreira de Moura, que já encontramos antes ocupando a posição de inspetor em 1757, recebeu seis votos. Entre os seis eleitores de Moura, havia três coincidências: todos eram “homens de negócio e carregadores de caixas”, acionistas da Companhia e integrantes da Direção. Foram eles: João de Oliveira Gouvim, Antônio Pinheiro Salgado, Antônio José Souto, Francisco Xavier Fetal, Manuel de Almeida Ferreira e Manuel Afonso Regueira.¹³⁹²

Há, entretanto, outro dado revelador. A Direção se queixou de que 18 homens de negócio habilitados para votar não foram avisados da eleição e não compareceram à assembleia.¹³⁹³ Pelo menos sete eram acionistas da Companhia. Entre eles, estavam José Bento Leitão, Antônio Francisco Monteiro, Manuel Gomes dos Santos e Manuel Correia de Araújo, que eram deputados da Direção naquele momento. De fato, houve uma manobra entre os homens de negócio da praça para excluir da eleição os acionistas da Companhia ou, pelo menos, os maiores investidores. Dadas as acusações contra o ouvidor da comarca, Bernardo Coelho da Gama e Casco, a quem

1392 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536. João de Oliveira Gouvim e Antônio José Souto ocuparam a Direção na primeira (1759-1769) e segunda (1769-1779) gestões, respectivamente. Este segundo e Antônio Pinheiro Salgado participaram como deputados na primeira gestão; Francisco Xavier Fetal participou nas duas gestões como deputado; nessa função, na segunda gestão, aparecem Manuel de Almeida Ferreira e Manuel Afonso Regueira. RIBEIRO JR., *op. cit.*, p. 87.

1393 Foram eles: Manuel Carneiro Leão, Antônio Pinto, José da Silva Braga, Domingos Pires Ferreira, Francisco Carneiro de Sampaio, José de Sá Rosa, Luís Pereira Viana, Manuel Álvares Ferreira, Francisco de Oliveira o Boquinha, José de Bento Leitão, Antônio Francisco Monteiro, Manuel Gomes dos Santos, José Vaz Salgado, Basílio Rodrigues Seixas, Manuel Correia de Araújo, Patrício José de Oliveira, José Duarte Palheiros e Lourenço Francisco Bastos.

competia presidir a Mesa da Inspeção, parece que a manobra contou com sua conivência, posto que só assim seria possível excluir aos outros votantes. Não seria surpreendente, conhecendo a frequência com que os oficiais régios se envolveram nos assuntos e se beneficiavam com os interesses locais, especialmente quando o tema era comércio.¹³⁹⁴

De qualquer maneira, os problemas com a composição da Mesa de Inspeção de 1761-1762 não se acabaram por aí. O nomeado para inspetor por parte dos senhores de engenho, indicado pela câmara do Recife, também levantou objeções. Nesta ocasião, quem se queixou foi o próprio ouvidor Gama e Casco. Outra vez o eleito era acusado de não estar habilitado para o serviço. Segundo o ouvidor, Inácio Ferreira Dias não era, de fato, senhor de engenho, nem lavrador de canas. E mais, sua eleição tinha sido um verdadeiro negócio de “pai para filho”, com o consentimento da própria câmara. Em 1761, ocupava a posição de juiz vereador o senhor do engenho Salgadinho, capitão Francisco Ferreira Dias.¹³⁹⁵ A manobra havia sido planejada com alguma antecedência. Duas semanas antes da agitada sessão na qual Inácio foi nomeado, seu pai, o juiz vereador, havia passado o arrendamento do engenho Curado a seu filho.¹³⁹⁶ Inácio seria assim, pelo menos tecnicamente, apto para o cargo.

Somente o procurador da câmara, sargento-mor Miguel de Andrade, apresentou objeções à nomeação de Inácio. Após haver declarado seu voto para Pedro Marinho Falcão,¹³⁹⁷ “senhor de

1394 BOXER, *A idade de ouro do Brasil... op. cit.*, p. 49 e 136.

1395 Carta da câmara do Recife ao rei, 18.vi.1760, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1396 Escritura de traspasso da renda do engenho Curado que fez o capitão Francisco Ferreira Dias a seu filho Inácio Ferreira Dias, 25.iv.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1397 Borges da Fonseca faz referência a, pelo menos, cinco homônimos. De todos, o único identificado com a patente de sargento-mor (do Cabo) aparece no livro 11, página 29, da *Nobiliarchia Pernambucana*, casado com Inês Barbalho, filha legítima de Álvaro Barbalho Uchôa. Se, realmente, era este o Pedro Marinho

engenho e homem das famílias mais graves desta capitania”, solicitou registrar em ata sua discordância com o juiz vereador, no que não foi atendido, tendo, inclusive, sido ameaçado de prisão pelo juiz. Como o procurador se negou a assinar a ata de eleição, o juiz vereador convocou um vereador do ano de 1760 para completar o *quorum* e ficou definida a eleição.¹³⁹⁸ O ouvidor chegou a tomar declarações para enviar a denúncia à Coroa. Curiosamente, os dois principais atores da sessão de eleição, o juiz vereador e o procurador, não foram convocados.

Se com tão pouco tempo de funcionamento, a Companhia já despertava este tipo de tensões, ao longo dos anos, quando os efeitos de seu monopólio passaram a ser ainda mais perceptíveis aos interesses locais, a resistência, ainda que não fosse levada a cabo explicitamente, se tornou mais justificável. Os problemas com as eleições dos inspetores voltaram a acontecer, por exemplo, em 1768, às vésperas da primeira grande crise da Companhia. Naquele ano, os comerciantes elegeram José Inácio da Cunha. Este licenciado foi acusado pela Direção de permitir, uma vez mais com a conivência do ouvidor da capitania, muitas fraudes graves na qualidade e no

Falcão em quem queria votar o procurador Miguel de Andrade, se trataria, então, de um descendente do homónimo que, em 1716, se recusou a assumir o posto de vereador no Recife por não querer sentar-se ao lado dos “pérfidos mascates”, chegando a ser preso durante a repressão à nobreza da terra, no período posterior à Guerra dos Mascates. NMCR, p. 140.

1398 Tratava-se do Dr. José Teodoro Lemos Duarte, que havia sido terceiro vereador em 1761. Em sua denúncia contra o procedimento da câmara, o ouvidor Gama e Casco informou que, de acordo com o Regimento da eleição da Mesa, deveria haver sido chamado o vereador mais velho que, nesse caso, seria o senhor de engenho Afonso de Albuquerque e Melo, residente na freguesia do Cabo. Desejando definir o mais rápido possível a questão, era muito mais lógico convocar quem estava mais próximo, e o advogado residia na própria vila do Recife. Sumário das testemunhas feito *ex officio* de Justiça pelo ouvidor Bernardo Coelho da Gama e Casco, 8.vi.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

peso dos açúcares embarcados para o reino.¹³⁹⁹ O mesmo advogado já havia aparecido nas denúncias de irregularidades na eleição de 1761. Naquela ocasião, junto a José de Souza Rangel, teria articulado o grupo de negociantes que elegeu a João da Costa Monteiro Júnior, que era, ainda segundo a Direção da Companhia no Recife, primo do advogado Cunha.¹⁴⁰⁰ A Secretaria de Estado ordenou a suspensão da eleição de 1768, mas quando a ordem finalmente chegou ao Recife, o licenciado já tinha exercido seu mandato anual, e João Ribeiro (ou Rebelo) da Costa já tinha sido eleito como sucessor.

O Conde de Povolide, governador da capitania em 1768, chegou a planejar uma solução para os problemas nas eleições para os inspetores da Mesa de Inspeção. Como era a Companhia a compradora exclusiva na praça, acreditava o governador que ninguém melhor para se ocupar das negociações dos preços que “um deputado da dita Companhia, dos mais práticos na matéria, que servisse de inspetor como interessado pelo que tocava à compra, com outro senhor de engenho nomeado pela câmara, pelo que respeitava à venda”.¹⁴⁰¹ Sua ideia seguramente agradaria por completo à Direção local, que já havia solicitado essa providência à Junta de Lisboa durante os problemas registrados em 1761.¹⁴⁰²

O ano seguinte, 1770, foi marcado pelo início da primeira grande crise da Companhia. Em Lisboa, a situação econômica se agravava. O aumento do *deficit* das contas da Coroa obrigava a administração a impor novos tributos ou aumentar os já existentes. Dentro das engrenagens da Companhia, começavam a surgir desacordos,

1399 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 1.iii.1769, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

1400 Carta da Direção do Recife à Junta da CGCPP em Lisboa, 18.vi.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

1401 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 1.iii.1769, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

1402 Carta da Direção do Recife à Junta da CGCPP em Lisboa, 18.vi.1761, AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7536.

especialmente entre a Junta em Lisboa e a Direção em Pernambuco. Os embarques de açúcar diminuíram e os preços das mercadorias aumentaram, ao mesmo tempo que a Companhia desvalorizava outros produtos coloniais, como os couros. As execuções inclementes das dívidas se tornaram frequentes. Entre os moradores de Pernambuco, levantou-se uma nova onda de queixas contra a Companhia. Iam, em sua maioria, destinadas às arbitrariedades da Direção, em especial, no que se relacionava com os choques com a Mesa de Inspeção e com o não cumprimento dos preços fixados por este órgão. Ato contínuo, a Junta em Lisboa não vacilou em atribuir toda a responsabilidade pelos problemas surgidos à incapacidade da Direção local no Recife. Esta, por intermédio de seu segundo intendente, Antônio José Souto, atribuía as queixas a alguns agitadores, que nunca tinham estado de acordo com o estabelecimento da Companhia e, agora, incitavam o ódio contra a organização.¹⁴⁰³ Os quatro cabeças do motim seriam os negociantes Patrício José de Oliveira e José de Abreu Cordeiro, e os senhores de engenho João Batista de Vasconcelos e Afonso de Albuquerque e Melo.¹⁴⁰⁴

Durante essa primeira crise, a Mesa de Inspeção decidiu impor ao preço da arroba de açúcar um valor adicional de \$200. Esse incremento era autorizado por um decreto real de 27 de janeiro de 1751 que previa que, em anos de más colheitas – como havia sido o caso da safra de 1769-1770, por conta de uma forte seca –, se tentaria diminuir os prejuízos dos produtores mediante uma compensação no preço do produto.¹⁴⁰⁵ Evidentemente, a obrigação de assumir esse gasto extra não interessava à Companhia, e a Direção local no Recife fez tudo o que pôde para evitar o reajuste no valor do açúcar.

1403 RIBEIRO JR., *op. cit.*, p. 171-179.

1404 Ofício da Direção no Recife à Junta da CGCPP em Lisboa, vi.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8425.

1405 Ofício da Mesa da Inspeção de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 27.iv.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

Inicialmente, a Direção publicou um comunicado, em 25 de abril de 1770, informando que o estatuto da Companhia lhe impedia de adquirir os gêneros da terra por preços que redundassem em prejuízos para a empresa. Por tanto, informavam os deputados da Direção, os produtores que quisessem receber pelo preço acrescido, deveriam embarcar produto por sua conta e risco. Os que tivessem dívidas vencidas com a Companhia tinham duas opções: passar letras seguras pela venda do açúcar que enviavam por conta própria a Lisboa e Porto ou entregar diretamente o produto pelo preço sem aumento de \$200 determinado pela Mesa de Inspeção.¹⁴⁰⁶

Como os senhores de engenho hesitavam em enviar suas caixas, o que já provocava atraso nos embarques, a Direção divulgou um novo comunicado em 7 de maio, enfatizando o exposto no anterior.¹⁴⁰⁷ A reação da Mesa de Inspeção na defesa do “justo e acertadíssimo acréscimo de duzentos réis” não tardou. Alegando que a legislação que regulava as ações da Mesa era anterior à instituição da Companhia, esta deveria adequar-se àquela, e não o contrário. Como quase todo o açúcar daquela safra estava empenhado no pagamento de dívidas, a Mesa exigiu que fosse aceito pelo preço acrescido, e não da maneira como queria a Direção.¹⁴⁰⁸ A peleja continuou, mas por fim a Direção cedeu às pressões locais.¹⁴⁰⁹

A Mesa de Inspeção se manifestou na defesa dos produtores locais em outras ocasiões, como por exemplo em 1763, quando protestou contra a suspensão do pagamento por parte da Companhia,

1406 Memorando da Direção do Recife da CGCPP, 25.IV.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

1407 Memorando da Direção do Recife da CGCPP, 7.V.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

1408 Carta da Mesa de Inspeção de Pernambuco à Direção do Recife da CGCPP, ant. 18.V.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

1409 Resolução da Direção no Recife da CGCPP, 25.V.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

na qualidade de transportadora, de um tributo aplicado ao açúcar;¹⁴¹⁰ e em 1777, outra vez pelejando pelo incremento de \$200 por arroba para os anos de más colheitas.¹⁴¹¹

Grupos de interesses frente às reformas

As medidas de racionalização tomadas por Pombal com o objetivo de recuperar o controle sobre o movimento comercial entre Portugal e Brasil, pela maneira como foram implementadas, geraram fortes tensões internas e externas. A máquina estatal começou a dar clara preferência a determinados elementos, grupos que eram favoráveis e que se beneficiavam das ações de Pombal. Ao mesmo tempo que isso acontecia, surgiram ressentimentos entre os que não se beneficiavam diretamente dos novos esquemas, ou os que, simplesmente, ficaram fora das lucrativas transações comerciais entre os polos atlânticos do império. Convém recordar que o negócio ia mais além do comércio propriamente dito. Compreendia, também, a compra de contratos e as nomeações e recompensas dadas pela Coroa. O enquistamento de interesses provocou divisões e reações dos prejudicados, seja no cenário metropolitano, seja no colonial.¹⁴¹²

Parece-nos clara a intenção de excluir os acionistas das eleições de inspetores do Recife, especialmente daqueles que formavam parte da administração local da Companhia. Ao mesmo tempo, nota-se o interesse da Direção, às vezes apoiada pelas autoridades régias da capitania, em ser ela própria a nomear o inspetor “da praça”. Sabemos, também, que a câmara do Recife detinha a atribuição de escolher o inspetor “da agricultura”, posição na qual, seguramente,

1410 Ofício da Mesa de Inspeção de Pernambuco, 12.xi.1763, AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7816.

1411 Ofício da Mesa de Inspeção ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 6.iii.1777, AHU_ACL_CU_015, Cx. 126, D. 9574.

1412 MAXWELL, *op. cit.*, p. 111-112.

havia muito em jogo, pois em repetidas ocasiões a câmara de Olinda tentou açambarcar esta atribuição. Se a essas observações acrescentamos o papel que a Mesa de Inspeção desempenhou nas duas crises da Companhia, em 1770 e 1778,¹⁴¹³ veremos que esse órgão de fato se coloca como antagonista da Direção local, funcionando como um foco de resistência, seja pela estipulação de preços menos prejudiciais aos produtores, seja pela tolerância com fraudes e outras artimanhas empregadas no negócio do açúcar.

Dito isto, façamos uma comparação entre os componentes da Direção da Companhia no Recife e os homens que, durante os 20 anos de vigência do monopólio, foram encarregados, na qualidade de oficiais municipais, de indicar os inspetores da agricultura. O quadro 1 recolhe os componentes dos dois grupos que assumiram a Direção, o de 1759 e o de 1769:

Quadro 1. Componentes da Direção local no Recife da CGCPP¹⁴¹⁴

1759	1769
João de Oliveira Gouvim (intendente)	Antônio José Souto (intendente)
Antônio Francisco Monteiro	Francisco Carneiro Sampaio
Antônio José Souto	Francisco Xavier Fetal
Antônio Pinheiro Salgado	Henrique Martins
Francisco Xavier Fetal	José Bento Leitão
José Bento Leitão	José Timóteo Pereira de Bastos
Luís da Costa Monteiro	Luís da Costa Monteiro
Manuel Correia de Araújo	Manuel Afonso Regueira
Manuel Gomes dos Santos	Manuel de Almeida Ferreira

¹⁴¹³ Estes são os dois momentos críticos no período de funcionamento da CGCPP, de acordo com RIBEIRO JR., *op. cit.*, p. 171 e ss.

¹⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 87.

Entre os 14 integrantes da Direção no Recife, apesar de se tratar de homens de negócio com pujança financeira para investir o mínimo de 10 mil cruzados exigidos¹⁴¹⁵ para assumir cargos diretos na Companhia, somente três foram eleitos, em algum momento, para um cargo municipal na câmara do Recife. João de Oliveira Gouvim, intendente de 1759 a 1769, recebeu uma modesta nomeação de barrete para substituir o segundo vereador eleito para o ano de 1787.¹⁴¹⁶ Manuel Correia de Araújo, deputado na Direção de 1759 a 1769, havia ocupado o posto de juiz vereador em 1759.¹⁴¹⁷ Luís da Costa Monteiro ocupou o cargo de terceiro vereador, o vereador mais moço, em 1732. Foi eleito outra vez em 1766, para o posto de juiz vereador, mas não chegou a tomar posse, por se encontrar dispensado da obrigação de servir pelo ouvidor.¹⁴¹⁸ Note-se que somente este último foi eleito durante a existência da Companhia, dado que Manuel Correia de Araújo tinha sido eleito anteriormente à instalação do monopólio e João de Oliveira Gouvim, depois do seu fim.

Por outro lado, se observamos quem foram os elementos envolvidos nos problemas das eleições ou das definições de preços pela Mesa de Inspeção, e ainda quem eram aqueles denunciados pela Direção em 1770 como agitadores, encontraremos um quadro bastante distinto. Num conjunto de meia dúzia de negociantes e

1415 “Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba”, parágrafo 3. In: SILVA, A. D. da (Org.). *Coleção de legislação portuguesa de 1750 a 1762*, apud: CARREIRA, op. cit., p. 282.

1416 Havia sido eleito Francisco Xavier Carneiro da Cunha, impedido de assumir esse posto, provavelmente, por não ser residente no termo da vila, pois vivia em Igarassu. TV, 22.xi.1786 e 1.i.1787, LACMR n. 4, IAHGP.

1417 As atas da câmara do Recife do período de 1739 a 1760 estão desaparecidas. No Arquivo Histórico Ultramarino, não se conservou nenhuma carta da câmara deste ano. Não obstante, a assinatura deste oficial consta de uma carta de 23.i.1759 dirigida ao governador Luís Diogo Lobo Silva, e que foi copiada em LRCMR 1733-1808, fl. 274, IAHGP.

1418 NMCR, p. 203-204. TV, 1.i.1766, LACMR n. 4, fl. 64v, IAHGP. Luís da Costa Monteiro foi substituído por Francisco Machado Gaio.

senhores de engenho, encontramos nada menos que 12 mandatos municipais entre 1760 e 1780. O caso mais destacado é o do senhor de engenho Afonso de Albuquerque e Melo, acusado de ser agitador contra a Companhia em 1770. Era proprietário dos engenhos Novo e Santo André, e herdeiro do importante Morgadio do Cabo por parte do tio homônimo, que morreu sem deixar sucessão.¹⁴¹⁹ Interessante destacar que, numa relação de engenhos e proprietários feita em 1760 pela Companhia, Afonso aparecia como mau pagador. Não se recomendava conceder-lhe crédito.¹⁴²⁰ Este proprietário ocupou a posição de juiz vereador nada menos que quatro vezes nesse intervalo de tempo.¹⁴²¹ José Inácio da Cunha, a quem a Coroa ordenou a destituição do cargo de inspetor da Mesa de Inspeção em 1768, ocupou a cadeira principal da câmara do Recife em três ocasiões, e foi também, uma vez, terceiro vereador de barrete.¹⁴²² Também acusado de ser agitador em 1770, o senhor de engenho João Batista Vasconcelos desempenhou a função de juiz vereador em duas ocasiões.¹⁴²³ Outro envolvido diretamente no problema da eleição de 1761, João da Costa Monteiro Júnior, homem do ramo da produção de couros, foi eleito para funções municipais em duas ocasiões, não tomando posse em uma delas.¹⁴²⁴

1419 NP, vol. II, p. 373.

1420 Relação do número de engenhos moentes que se acham na capitania de Pernambuco e Paraíba no ano de 1760, Livros de Pernambuco, Cód. 1821, fl. 20, AHU.

1421 Nos anos de 1760, 1765, 1773 e 1779. Seu filho André de Albuquerque e Melo ocupou cargos na câmara do Recife em 1764, 1769 e 1774. SOUZA, G. F. C. de. *Os homens e os modos da governança: a câmara do Recife no século XVIII*, p. 152-154.

1422 Foi juiz vereador em 1764, 1768 e 1778. Foi terceiro vereador de barrete em 1762. *Ibidem*.

1423 Nos anos de 1763 e 1771. *Ibidem*.

1424 Nos anos de 1763 e 1777. Neste último ano, não tomou posse do posto de terceiro vereador. *Ibidem*.

Se identificamos outros descontentes com o monopólio da Companhia, encontraremos ainda mais coincidências com os ocupantes dos cargos municipais do Recife. Observando a lista de 25 senhores de engenho que, em 1777,¹⁴²⁵ exigiram a compensação de \$200 por arroba de açúcar, devido à seca, ou a relação dos que já em 1760 se negaram a comprar ações da Companhia, encontramos a outros dos homens que ocuparam um dos quatro cargos centrais da municipalidade recifense. Podemos destacar o sargento-mor Luís Inácio da Costa Aguiar, com quatro mandatos,¹⁴²⁶ ou o coronel Miguel Machado Freire, edil em três ocasiões,¹⁴²⁷ ou, ainda, Manuel de Araújo Cavalcanti, denunciado como contrário à Companhia pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva em 1759, e que foi juiz vereador em dois anos.¹⁴²⁸ Apresentamos, no Apêndice II deste volume, a composição das vereações completas entre os anos de 1759 e 1779.

Em outras palavras: enquanto os componentes da Direção da Companhia no Recife não encontraram espaço político para se acomodar nos cargos municipais, elementos identificados com os interesses locais e reconhecidamente contrários à atuação da Companhia ocuparam com frequência esses mesmos postos. Num espaço de duas décadas, a câmara teve seu cargo principal ocupado várias vezes por uma *persona non grata* à Companhia.

Ainda que os preços não fossem decididos pela municipalidade, era sua responsabilidade realizar a nomeação para o ambicionado cargo de inspetor. Vimos como várias vezes a câmara de Olinda reivindicou a precedência nesta questão, um claro indicativo do atrativo

1425 Relação dos senhores de engenho que exigiram, através da Mesa de Inspeção, o aumento do açúcar em \$200 por arroba na safra de 1776-1777, Livros de Pernambuco, Cód. 1821, fls. 12-12v, AHU.

1426 Nos anos de 1761, 1762, 1771 e 1775. SOUZA, *Os homens e os modos da governança... op. cit.*, p. 152-154.

1427 Nos anos de 1764, 1773 e 1778. *Ibidem*.

1428 Nos anos de 1767 e 1772. *Ibidem*.

e do importante que era o posto. Considerando o forte temor que havia aos métodos repressivos ordenados pelo Marquês de Pombal, seria razoável supor que não seria aconselhável opor resistência à política metropolitana de maneira aberta. As tentativas institucionais feitas nesse sentido, as ações dos prejudicados pelo monopólio da Companhia do Grão-Pará e Maranhão e da Companhia do Alto Douro, acabaram com fulminantes e decididas medidas tomadas pelo Marquês: prisão e confisco de bens desarticularam qualquer resistência aos projetos de Pombal. Se até a alta nobreza viu um de seus mais importantes representantes, o Duque de Aveiro, ser executado de forma vil e cruel, se até os poderosos jesuítas sofreram duramente com a perseguição do Marquês,¹⁴²⁹ havia razões de sobra para temer. Os oficiais municipais do Recife e de outras câmaras estavam bem conscientes disso, e o expressaram abertamente quando Pombal foi afastado do poder.¹⁴³⁰ O ambiente anti-Pombal que se formou a partir de março de 1777, quando a rainha Dona Maria I oficializou a destituição do velho ministro da corte, era francamente favorável às manifestações dos descontentes e dos afetados pelas medidas do reinado anterior. Era o início da Viradeira.¹⁴³¹

Logo, com exceção das representações que foram apresentadas em 1778 e 1779, e que analisaremos adiante, as intervenções da câmara do Recife foram feitas de forma indireta. Manipulando a Mesa de Inspeção, foi possível fazer oposição à Companhia sem uma exposição política demasiado arriscada. Amparados nos próprios mecanismos da Mesa de Inspeção e contando com o apoio de funcionários régios na capitania, foi possível tirar partido, por exemplo, do “Alvará da meia-safra” para forçar uma remuneração um

1429 CARNAXIDE, A. de S. P. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*, p. 16-19, 32 e ss.

1430 Consulta do Conselho Ultramarino à rainha, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

1431 CARNAXIDE, *op. cit.*, p. 47 e ss.

pouco mais elevada para o açúcar. Havia no regimento das Mesas de Inspeção uma salvaguarda para os produtores nos anos em que, por problemas climáticos, a colheita não alcançasse 50% do volume médio dos anos anteriores.¹⁴³² Isso sem contar com as práticas fraudulentas que, teoricamente, deveriam ser combatidas pela Mesa e que acabaram sendo toleradas.¹⁴³³

As pressões dos grupos locais na defesa de seus interesses eram um fator endêmico nas relações entre os poderes locais e centrais no âmbito do império. A defesa dos interesses locais se fazia tanto por intermédio da cooptação dos funcionários régios, como mediante o controle das instituições locais.¹⁴³⁴ Inclusive em setores onde a imparcialidade deveria ser um elemento *sine qua non* para o correto funcionamento das instituições, como era o caso dos tribunais, sobejavam os casos de aproximação entre os magistrados e os locais, com vantagens para ambos lados. Ocorria um “abrasileiramento da burocracia”, como demonstrou Schwartz no seu estudo sobre a Relação da Bahia.¹⁴³⁵ Além desta ação camuflada através da Mesa de Inspeção, podemos destacar, ainda, as intervenções diretas da câmara do Recife por meio de representações à Coroa.

As representações da câmara do Recife contra a CGCPP

A criação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba gerou, desde o início e ao longo de sua existência, uma série de queixas por parte dos moradores das capitanias das zonas

1432 Decreto de 27.i.1751, citado na carta da Mesa de Inspeção da capitania de Pernambuco à Direção no Recife da CGCPP, 27.iv.1770, AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8406.

1433 Ofício do governador de Pernambuco ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, 1.iii.1769, AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

1434 RUSSEL-WOOD, Governantes e agentes... *op. cit.*, p. 171.

1435 SCHWARTZ, *Burocracia e sociedade no Brasil colonial...* *op. cit.*, p. 251 e ss.

açucareiras no Nordeste do Brasil. Uma consulta do Conselho Ultramarino de 19 de novembro de 1777 narra a sequência de representações feitas pelas câmaras de Pernambuco e da Paraíba contra os procedimentos da Companhia. As câmaras de Olinda e da Paraíba apresentaram queixas em 1761; a de Igarassu enviou suas reclamações em 1767 e a de Sirinhaém em 1768. Estas duas últimas e a câmara da Paraíba voltaram a fazê-lo em 1770. Os conselheiros mencionam, inclusive, a representação de 1770 do governador de Cabo Verde, onde a Companhia também atuou, e, ainda, outra do provedor da Fazenda Real do Pará, informando da baixa dos rendimentos da alfândega naquela capitania.¹⁴³⁶ A multiplicidade de reclamações encaixa bem na forma como se davam as comunicações entre o poder central e os poderes locais, sobretudo as municipalidades. Ao mesmo tempo que interessava à Coroa obter informações provenientes de várias instâncias, não era conveniente que elas se articulassem, em virtude do perigo de desestabilização político-administrativa. Daí que as câmaras se queixassem isoladamente, não havendo uma manifestação conjunta e coordenada dos vários micropoderes locais.¹⁴³⁷

Todas as queixas foram encaminhadas ao procurador da Fazenda em Lisboa. Ao que parece, todas acabaram adormecidas nas gavetas daquela seção até que venceu o prazo da Companhia do Grão-Pará e Maranhão e se aproximou a época de conclusão do prazo de 20 anos de concessão de funcionamento da Companhia de Pernambuco. Somente então, e depois de destituído Pombal, o tema voltou à ordem do dia. Por esta altura, a câmara do Recife apresentou sua representação. Na frota de 1778 foi enviada uma representação contra o monopólio da Companhia. No ano seguinte, em maio de 1779, os

¹⁴³⁶ Consulta do Conselho Ultramarino, 19.xi.1777, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

¹⁴³⁷ SCHWARTZ, S. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT, CHAUDHURI (Orgs.), *op. cit.*, p. 148.

oficiais municipais repetiram suas súplicas à rainha Dona Maria I. O objetivo das representações era o mesmo: derrocar a Companhia. No entanto, entre uma e outra havia algumas variações, tanto na argumentação, como naquilo que se solicitava.

A representação de 1778 foi apresentada em Lisboa diretamente pelo procurador especial da câmara do Recife na corte, Faustino da Fonseca Freire e Melo. Como sabemos, era uma prática comum das câmaras ultramarinas, ou pelo menos daquelas mais abona-das, manter um representante legal no centro das decisões. Essa era a estratégia mais acertada para tentar garantir que os pedidos dos suplicantes fossem atendidos, ou pelo menos examinados, pelas instâncias metropolitanas da administração ou, mesmo, pelo monarca. Recordemos que a própria elevação do Recife à condição de vila se deveu, em boa parte, às ações realizadas em Lisboa pelos representantes dos mascates. A câmara do Recife, sempre que pôde, manteve um procurador em Lisboa.¹⁴³⁸

Dois motivos animaram a câmara do Recife a apresentar suas representações atacando a Companhia. O primeiro foi a destituição de Pombal de suas funções no governo de Portugal. As fortes reações do ministro todo-poderoso de Dom José contra seus opo-sitores constituíam, segundo os vereadores, um verdadeiro “cárcere do silêncio” que, por medo, mantinha os vassalos calados, e inclusive oprimidos. A prisão e desterro dos que se manifestaram contra a criação da Companhia do Grão-Pará em 1755, as execuções dos acusados de participar nas desordens do Porto em 1757 contra a Companhia do Alto Douro, o julgamento dos acusados de regicídio em 1759 e a perseguição aos jesuítas influíram no ânimo daqueles

¹⁴³⁸ No tv de 4.iv.1781, aparece a referência de que “há bastantes anos” se pagava 32\$000 a Pedro José Correia, como procurador da câmara em Lisboa. LACMR n. 3, fl. 242, IAHGP.

que tentavam manifestar oposição às decisões de Pombal.¹⁴³⁹ Por outro lado, imediatamente depois da instalação da Companhia, o governador Luís Diogo Lobo da Silva havia decretado, em 1760, um bando francamente hostil àqueles que se opusessem juridicamente, ou que apenas criticassem publicamente, os planos da administração pombalina.¹⁴⁴⁰ Por estas razões, haviam hesitado em exercer “o uso natural da fala” para se queixarem à Coroa, pois temiam “a natureza sanguinolenta para os que resistiam aos seus [do Marquês] influxos de ambição e tirania”.¹⁴⁴¹

Uma segunda razão para a realização desta petição à Coroa foi, claramente, tentar evitar uma repetição do que aconteceu com a Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Fundada em 1755, quatro anos antes da Companhia de Pernambuco e Paraíba, esta tinha 20 anos de concessão de funcionamento. De fato, boa parte do regimento da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba foi copiada dos capítulos que regiam sua homônima, designada para o Norte da colônia. A estrutura administrativa era praticamente a mesma. Uma diferença essencial residia no fato de que a empresa na Amazônia foi bastante mais modesta que a do litoral açucareiro. Os valores gerados nos negócios de Pernambuco e Paraíba eram muito superiores.¹⁴⁴²

Em 1775, completaram-se os 20 anos da concessão, mas a Companhia do Grão-Pará e Maranhão continuou desfrutando do monopólio durante os três anos seguintes, até que, em 1778, determinou-se seu fechamento. Vendo que se aproximava o fim

1439 FONSECA, T. *Absolutismo e municipalismo: Évora 1750-1820*, p. 581-583; CARNAXIDE, *op. cit.*, p. 47 e ss.

1440 Bando do governador Luís Diogo Lobo Silva, 18.v.1760, Livros de Pernambuco, Cód. 1821, fls. 2-4, AHU.

1441 Representações que a câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da CGCPP, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

1442 EIS, A. C. F., *op. cit.*, p. 327-339.

da concessão da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba, a câmara do Recife tratou, então, de garantir que, se não se decidia sua extinção imediata, pelo menos não houvesse manobras de ordem processual ou burocrática que permitissem um prolongamento de seu funcionamento, tal como havia ocorrido no Norte.

A representação vai além das tradicionais queixas contra o empobrecimento das capitanias e sobre o fato de que a população sofria pelo desabastecimento, os altos preços e a baixa qualidade das mercadorias negociadas pela Companhia na colônia. Na representação de 1778, os oficiais da câmara centraram sua argumentação num ponto mais sensível para a Coroa: os prejuízos que experimentava a Fazenda Real em Pernambuco. Tais prejuízos seriam decorrentes da diminuição da atividade econômica da capitania, provocada, a seu turno, pelas práticas da Companhia. Esta é a argumentação que nos interessa aqui. Suas denúncias foram destinadas diretamente ao Real Erário. Os oficiais reconheciam que esta era uma área que escapava às competências do poder municipal, cuja obrigação era “o governo econômico da República, a paz e o sossego dos seus respectivos povos e utilidades recíprocas do bem comum”.¹⁴⁴³ Os edis recifenses tiveram o cuidado de informar que seus atos eram motivados pelo desejo de ser bons vassalos e, como tais, tinham a obrigação de defender os interesses da Coroa, a quem desejavam ser totalmente fiéis. Curiosa preocupação de uma elite que há muitas décadas estava fiscalmente sobrecarregada.

A estrutura usada pelos vereadores do Recife para demonstrar que a Coroa estava tendo prejuízos com o funcionamento da Companhia foi semelhante àquela usada pelos próprios administradores do monopólio, em Lisboa, para rebater as críticas recebidas

¹⁴⁴³ Representações que a câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da CGCPP, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

dos moradores de Pernambuco ao longo de sua existência.¹⁴⁴⁴ A intenção era mostrar que, ao longo de 18 anos de vigência do monopólio, as rendas da Coroa tinham diminuído sensivelmente. Para demonstrá-lo, reuniram dados estatísticos a comprovar que, nos 18 anos anteriores ao estabelecimento da Companhia, a Coroa havia arrecadado mais que nos 18 anos de funcionamento dela. As fontes utilizadas foram os próprios registros da alfândega do Recife.

A comparação se inicia pelo montante total da arrecadação da alfândega. Entre 1742 e 1759, a arrecadação do dízimo havia alcançado a quantia de 766:326\$060, enquanto que, no período de 1760 a 1777, este valor alcançou apenas 495:600\$051. Uma redução de 270:726\$009 entre os períodos, uma queda de quase 36%. Em oposição a este quadro, no Pará, o imposto do consulado, que rendeu durante a vigência da Companhia uma média de 130 contos anuais, já alcançava, após a extinção da empresa, cerca de 200 contos. Ponderavam que se Pernambuco e Paraíba eram muito mais importantes economicamente que Pará e Maranhão, os prejuízos alfandegários seriam, também, mais elevados. A causa dessa diminuição, segundo o argumento dos edis, era a prática da Companhia de manter o mercado desabastecido para alcançar preços mais altos nas praças coloniais.¹⁴⁴⁵

Os escravos estavam entre as mercadorias cuja tributação se encontrava resumida nos valores acima apresentados. A trata de cativos também registrou diminuição, o que provocou dificuldades para os senhores de engenho e para a economia da capitania. Segundo os números apresentados numa certidão produzida pelo juiz da alfândega, o número de escravos chegados a Pernambuco

¹⁴⁴⁴ Ver os documentos referentes às demonstrações em contestação às queixas das câmaras da cidade de Olinda, vila do Recife e dos moradores de Pernambuco, 1760-1778, Livros de Pernambuco, Cód. 1821, AHU.

¹⁴⁴⁵ Representações que a câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da CGCPP, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

tinha diminuído em quase 17 mil unidades, se se comparasse os dois períodos (18 anos antes e depois da Companhia), baixando de 54.619 a 37.766. Isso representava uma redução de quase 31% e essa diminuição seria duplamente nociva, pois, ao passo que reduzia as rendas do Erário, criava dificuldades para a produção de açúcar, uma vez que encarecia a mão-de-obra.

A câmara do Recife fez eco, também, a outras queixas muito comuns nas representações feitas contra companhias monopolistas: o desabastecimento, a extração de moeda provincial, o baixo valor pago pelos produtos locais – que quebrantava as bases da produção, com a consequente desativação de engenhos e curtumes –, o pagamento de preços altos por mercadorias europeias quase sempre de má qualidade. Além disso, alegavam que a Companhia era rápida em executar seus devedores – inclusive nas suas sacrossantas “fábricas” –, mas lentíssima em pagar a seus credores na colônia para poder especular com o capital dos locais.¹⁴⁴⁶ Enfim, todo um rosário de práticas que empobreciam a colônia e provocavam prejuízos à Coroa. Para os suplicantes, era claro que a Companhia não cumpria o compromisso que assumiu com a Coroa, havendo descumprido os capítulos da concessão que remetiam ao abastecimento da capitania, ao progresso da produção e à manutenção de margens de lucro justas.

¹⁴⁴⁶ Como comprovação, anexam dois documentos. O primeiro, um auto de execução movido pela CGCPP em fevereiro de 1778 contra Francisco Xavier de Oliveira, que teve seu engenho Bom Jesus da Mata, com todos seus pertences, terras, matas, escravos, animais e ferramentas, empenhado para pagamento da dívida. O segundo, uma resolução passada pela Direção da CGCPP no Recife a José Cabral de Melo, a quem devia 2:300\$000. O credor pedia que a CGCPP passasse uma letra forte para que uma pessoa por ele indicada pudesse receber a quantia em Lisboa. A resposta dada foi: “Como o suplicante não declarou querer letra quando meteu os efeitos nesta Direção, por hora se lhe não pode passar a letra que requer”. Anexos da representação que a câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da CGCPP, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

Uma vez expostas as denúncias que pretendiam fazer, os oficiais, representando os moradores da vila, passavam a relatar outros casos em que, diante de provas como aquelas que apresentavam, os monarcas anteriores atenderam ao clamor de seus vassallos e lhes concederam a graça para se livrar do pesado jugo de uma companhia monopolista. É muito interessante a referência que se fez aos problemas decorrentes da criação da Companhia do Maranhão e Grão-Pará em 1681. A má condução dos negócios a ela designados provocou o rechaço dos moradores e, por isso, aquela Companhia foi extinta com rapidez. Tratava-se da Revolta de Beckmann de 1684. Insatisfeitos com a desatenção às necessidades locais, os moradores aplicaram, através da câmara, um golpe de mão contra o governo da capitania. A tensão se originara, especialmente, da falta de mão-de-obra escrava na capitania, e era substancialmente agravada pela postura dos jesuítas, que criavam obstáculos à utilização do braço indígena.¹⁴⁴⁷ Os oficiais municipais citavam como fonte da informação os *Anais Históricos do Maranhão*, de Bernardo Pereira de Berredo.¹⁴⁴⁸ Entretanto, não deixaram de repudiar a atitude revoltosa daqueles que se puseram ao referido monopólio.¹⁴⁴⁹

¹⁴⁴⁷ REIS, A. C. F. Inquietações no Norte. In: HOLLANDA (Org.), *op. cit.*, p. 384-386; ZENHA, E. *O município no Brasil: 1532-1700*, p. 160-164.

¹⁴⁴⁸ Bernardo Pereira de Berredo integrou o Conselho Ultramarino e foi governador do Maranhão na segunda década do século XVIII. Foi encarregado por Dom João V de elaborar uma memória sobre a capitania que governava. Posteriormente, complementou as informações oferecidas com a inclusão dos documentos recolhidos em São Luís e em Lisboa. Sua obra, cuja primeira edição foi em 1749, reunia, em 710 páginas, informações sobre a conquista e povoamento da região, seus cultivos, aspectos geográficos, as invasões estrangeiras, além de dados sobre a atualidade da capitania na sua época. RODRIGUES, J. H. *História da História do Brasil: 1.ª parte, historiografia colonial*, p. 92-94; IGLÉSIAS, F. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira*, p. 39.

¹⁴⁴⁹ “[...] é certo que não serão louvados no procedimento de se tumultuarem, porque deviam requerer com submissão a sua tranquilidade. Reclamaram por si mesmos a franqueza do comércio, mas a causa é sempre a falta do que prometem, e das violências e soberba com que tratam os povos. Assim o

Os exemplos incluíam, também, a companhia idealizada pelo Pe. Antônio Vieira em 1649, as companhias criadas para a África no reinado de Dom José I e a própria Companhia do Grão-Pará e Maranhão. Em todos os casos, havia um ponto em comum: considerou-se o não cumprimento, por parte das companhias, dos capítulos de seus respectivos estatutos nos quais se comprometiam a proporcionar as mercadorias necessárias para o bem comum dos colonos e para o crescimento dos cultivos, entre elas, obviamente, a mão de obra escravizada. Segundo os reclamantes, a Companhia de Pernambuco reproduzia os mesmos erros.

Por esta razão, o descumprimento do contrato, a “real palavra” dada na concessão de 1759 podia ser revertida, sem risco de desmoralização da autoridade régia. A câmara argumentava que a rainha não era obrigada, nem pelo direito divino, nem pelo humano, a manter os privilégios da Companhia. Especialmente naqueles momentos, quando se aproximava o fim da concessão e os moradores de Pernambuco temiam que, por isso, se tornasse ainda maior a opressão que experimentavam.

No ano seguinte, uma nova representação foi apresentada. Pela carta de 12 de maio de 1779, os oficiais municipais do Recife informaram que, pela segunda vez, solicitavam providências à rainha contra a exploração da Companhia.¹⁴⁵⁰ Passamos, agora, a examinar esta segunda representação. Diferentemente da anterior, o texto da carta de 1779 é seco e direto. Já no primeiro parágrafo, a câmara solicita a sumária extinção da Companhia. Os oficiais recifenses voltam,

refere Bernardo Pereira de Berredo, nos seus Anais Históricos do Maranhão e Pará no parágrafo 1251 nestas palavras: ‘Porque os contratadores faltando em tudo às Leis dos Contratos, era a todos nociva sobre escandalosa a sua contração [...]’. Representações que a câmara do Recife, os comerciantes e os lavradores fizeram contra os abusos da CGCPP, 1778, AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9686.

¹⁴⁵⁰ Carta da câmara do Recife à rainha, 12.V.1779. AHU_ACL_CU_015, Cx. 133, D. 10009.

então, ao velho *topos* do discurso nativista, originado durante a Guerra da Restauração Pernambucana (1645-1654) e cultivado com virulência até 1710. Consideravam inaceitável a exploração da Companhia e acreditavam ter o direito de exigir seu fechamento, pois, fazendo isso, tão só exerciam seu “incontestável direito de vassallos fiéis” que, por sua fidelidade e obediência, gastaram suas riquezas e vidas para expulsar o invasor holandês e restituíram Pernambuco à monarquia portuguesa.¹⁴⁵¹

As reivindicações da câmara foram resumidas em três pontos. O primeiro se referia ao não pagamento, por parte da Companhia, do tributo de \$060 por arroba de açúcar, conforme determinavam as ordens régias. O decreto de 27 de janeiro de 1751 isentava o fabricante e responsabilizava o transportador pelo pagamento desta taxa. Nos primeiros anos de funcionamento, a Companhia tinha respeitado a norma, mas desde 1763, começou a repassar o tributo aos produtores. Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, apon-tado na representação como um dos maiores produtores de açúcar do Brasil, apresentou queixa à Coroa. O decreto de 6 de maio de 1775 ordenou que a Companhia restituísse aos produtores o mon-tante ilegalmente cobrado. Os reclamantes afirmavam que, com estas manobras, a Companhia havia ganho ilicitamente, só em Pernambuco, a quantia de 800 mil cruzados. No entanto, apesar de voltar a pagar o referido imposto após o decreto, a Companhia se negava a restituir o que havia cobrado durante os 12 anos ante-riores. Sobre isso, havia outra denúncia: a Companhia só aceitava como meio de pagamento para as dívidas o açúcar que tivesse o tributo dos \$060 pago. Como esta taxa podia ser paga unicamente com dinheiro e, ademais, havia constante falta de moeda provin-cial, os produtores eram obrigados a vender algumas caixas por

1451 O melhor estudo sobre o nativismo pernambucano pós-Restauração se encontra em MELLO, E. C. de. *Rubro veio... op. cit.*

um valor muito abaixo do praticado para, com o dinheiro da venda, pagar o tributo do restante de sua colheita.

O segundo ponto enfocava os juros cobrados. As altas taxas aplicadas multiplicavam o valor das dívidas. Alegavam que a situação era ainda mais crítica porque já se praticava uma sobrevalorização excessiva das mercadorias. A prova disto, segundo a câmara, era que certos particulares da Bahia, que não dispunham das mesmas vantagens da Companhia no momento de adquirir produtos em Lisboa e no Porto, conseguiam introduzir através de contrabando mercadorias mais baratas que as oferecidas pelo monopólio. Os moradores tinham dificuldade de receber em dinheiro o pagamento pelas suas mercadorias e tão pouco eram remunerados imediatamente, não sendo compensados pelo tempo transcorrido entre as duas operações. Entre a recolha da mercadoria e o pagamento ao produtor, a Companhia podia obter lucros com as rendas apuradas. Os oficiais da câmara pediam, por tanto, igualdade de condições: se os locais não recebiam juros da Companhia, também não deveriam ser obrigados a pagá-los. Não aceitavam a proposta feita pela Direção de perdoar os aumentos no caso de o principal das dívidas ser pago dentro de um determinado prazo. Rogavam que a Coroa anulasse sumariamente todos os juros aplicados, pois esta seria uma medida mais justa, “muito principalmente [para] os fabricantes e lavradores (os mais dignos e necessitados desta graça) por fazerem os engenhos de açúcar a base da negociação e das riquezas daquelas capitanias...”¹⁴⁵²

O terceiro e último ponto tocava na questão da cobrança de dívidas. Alegavam que a execução em parcela única de tudo o que se devia em Pernambuco seria o golpe de misericórdia para a capitania. Segundo a câmara, se se procedia assim, muitos engenhos seriam confiscados de seus proprietários, inclusive para o pagamento de dívidas com montantes inferiores ao valor das propriedades. Em

¹⁴⁵² *Ibidem*.

pior situação ficariam aqueles que tinham vendido a crédito seus engenhos a devedores da Companhia: se fossem confiscados, jamais receberiam o que mereciam por direito. Acreditavam que a melhor maneira de cobrar as dívidas da capitania seria o parcelamento em 10 anos do total devido.

O despacho do Conselho Ultramarino datado de 11 de setembro de 1779, referente a esta nova representação, parecia bastante favorável às petições da câmara. Os argumentos oferecidos pelos oficiais do Recife foram reproduzidos pelos conselheiros sem nenhuma oposição ou crítica. Comentaram, inclusive, que desde o princípio da concessão, as câmaras de Pernambuco e da Paraíba tinham se posicionado contra a criação do monopólio. Apesar da recepção positiva, o Conselho não tomou posição, reservando à rainha, no momento em que se acabava o prazo de vigência dos privilégios, a decisão final da questão, por crer que estava em jogo a “real palavra” dada em agosto de 1759, por ocasião do estabelecimento da Companhia. Houve somente um voto contrário, o do conselheiro Diogo Rangel de Almeida Castelo Branco.¹⁴⁵³

Ainda que o objetivo final fosse o mesmo, percebem-se algumas diferenças entre a argumentação da representação de 1778 e a de 1779. Na primeira, o eixo central é a questão do prejuízo que a Fazenda Real sofria, fosse pela pouca oferta de mercadorias pela Companhia de Pernambuco, fosse pelo encolhimento das atividades econômicas da capitania. Os vereadores procederam, então, a uma extensa demonstração de como a produção local diminuiu nos anos de vigência do monopólio. A análise deles da situação econômica foi além do estado em que se encontrava a produção de açúcar, normalmente a mais referida nos documentos deste tipo. Prestavam muita atenção ao negócio dos curtumes. Afirmavam que o fechamento de

¹⁴⁵³ Parecer do Conselho Ultramarino de 11.ix.1779. LRCU, Consultas de Pernambuco 1749-1807, Cód. 267, fls. 132v-135, AHU.

muitos deles deixaria uma parcela da população sem rendimentos e, conseqüentemente, impedida de consumir, deixando de animar outras atividades econômicas, o que configurava um quadro recessivo. A estrutura da argumentação e o apelo à comprovação de cada informação apresentada indicam a participação de um letrado na elaboração do texto.

Se a segunda demonstração, por um lado, não apresenta comprovações documentais, por outro, é muito mais objetiva na enumeração de suas reivindicações. A tônica geral volta a ser a defesa da produção do açúcar e se faz referência à Restauração.

Quem eram os juízes ordinários da câmara do Recife nos anos de 1778 e 1779? Em 1778, o licenciado José Inácio da Cunha e, em 1779, o senhor de engenho Afonso de Albuquerque e Melo. Se o leitor ainda se recorda, ambos já apareceram nesta narrativa. O primeiro esteve envolvido nos problemas das eleições para a Mesa de Inspeção: em 1761, foi ele quem, às vésperas da votação, circulou entre os comerciantes não-acionistas da Companhia articulando a eleição de seu primo João da Costa Monteiro Júnior para aquele cargo; em 1768, assumiu ele mesmo um posto na Mesa de Inspeção, realizando fraudes na inspeção e pesagem do açúcar.

O segundo foi apontado pela Direção da Companhia no Recife, em 1760, como pouco digno de confiança e, principalmente, de crédito. Em 1770, voltou a aparecer como um dos amotinadores que incentivaram manifestações de repúdio ao monopólio. Eram, portanto, velhos conhecidos da Junta da Companhia em Lisboa.

Nota-se, pois, que após um período inicial de rechaço, a elite local acabou aceitando e, posteriormente, açambarcando a Mesa de Inspeção. Esta instituição acabou agregada à órbita de influência direta da câmara do Recife, uma vez que ela nomeava um dos inspetores. Ao mesmo tempo, os integrantes da municipalidade interferiam nas eleições para o outro cargo de inspetor, evitando que os grandes acionistas da Companhia estabelecessem uma cabeça de

ponte nesta instituição essencial para a consolidação dos negócios locais. A câmara passou a utilizar a Mesa de Inspeção como uma máscara que permitia exercer uma oposição à política metropolitana sem riscos de uma exposição direta.

Se observarmos o histórico de representações das outras câmaras pernambucanas contra a Companhia, veremos que a do Recife se manifesta somente após a queda de Pombal e o início da Viradeira. A última ação registrada pela Mesa da Inspeção na defesa dos interesses locais se deu em 6 de março de 1777. Em 8 de março Pombal foi afastado de suas funções. No segundo semestre deste mesmo ano, apareceu a primeira representação do Recife. As outras câmaras não dispunham da possibilidade de fazer finca-pé em suas posições por intermédio de um órgão suplementar. Ao mesmo tempo, as representações enviadas a Lisboa acabaram enredadas nas tramas da burocracia e dormiram nas gavetas das instituições metropolitanas. Enquanto isso, as ações realizadas no âmbito da Mesa de Inspeção tinham um impacto muito mais imediato, porque eram dirigidas a quem realmente era afetado pelas questões em discussão: a Companhia.

Para a Coroa, os choques entre a Mesa de Inspeção – o “cavalo de Tróia” da câmara do Recife – e a Companhia Geral eram mais uma das disputas entre poderes distintos nas escalas do local-local e do local-central. À monarquia, essas disputas não provocavam temores, claro está, sempre que não ultrapassassem certos limites. Ao contrário, pelejando entre si, estes poderes se fiscalizavam mutuamente e acabavam transformando-se em um dos mil olhos de Argos que atentamente observavam o comportamento dos vassalos portugueses d’aquém e d’além-mar. Por outro lado, não interessava à Coroa que o importante cultivo de açúcar fosse tão fortemente golpeado que, finalmente, acabasse por se extinguir. Manter a produção local era fundamental para que a colônia pudesse gerar rendimentos. Nesta complexa dinâmica, os órgãos locais de poder exerciam um

importante papel de contrapeso aos interesses mercantis reinóis, privilegiados em alguns aspectos, mas tão passíveis de vigilância e controle como os coloniais.

7.3 A câmara e a elite municipal entre 1817 e 1822

Durante a Revolução de 1817 e nos momentos anteriores à independência, a câmara foi o cenário de reuniões que definiram o rumo dos fatos localmente. A ausência de outras instâncias de representação local e de órgãos colegiados integrados, não por autoridades delegadas da Coroa, mas pelos próprios moradores, praticamente fez das câmaras a única opção de representação.

A complexidade da composição da elite municipal se reflete na variedade de interesses e posicionamentos frente aos acontecimentos da Revolução de 1817 e aos momentos que precedem a separação política de Portugal. Essa elite municipal, pouco a pouco, foi recebendo as novas ideias francesas que chegavam ao Brasil por múltiplos canais, como, por exemplo, por intermédio dos filhos da terra enviados à Europa para a formação superior ou pela Maçonaria.¹⁴⁵⁴ O traslado da corte ao Rio de Janeiro e a abertura dos portos aceleraram este processo. A entrada de ideias liberais de origem francesa foi acompanhada por uma intensa pressão econômica inglesa. Mota destaca como, nessas duas frentes, as antigas estruturas coloniais começam a ser golpeadas. Por outro lado, a instalação da corte no Rio de Janeiro provocou, também, um incremento fiscal considerável. A carga tributária e a baixa dos preços do algodão a partir de 1816 provocaram um profundo mal-estar entre os setores interessados no mundo dos negócios, especialmente os produtores e comerciantes. O desconforto em relação à política econômica da

¹⁴⁵⁴ QUINTAS, A. Agitação republicana no Nordeste. In: HOLLANDA, S. B. (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico, o processo de emancipação*, t. II, vol. 1, p. 207 e ss.

metrópole havia se tornado mais evidente desde a instalação da CGCPP, o que provocou o rechaço de quase todos os setores da elite local. Essa oposição continuou fermentando na capitania, pois a arrecadação das dívidas continuou sendo efetuada por uma junta administrativa local.¹⁴⁵⁵ Nesse ambiente, onde as pressões populares reprimidas também influíam enormemente, configurou-se a ação insurrecional de 1817.¹⁴⁵⁶

Se, por um lado, esta elite era liberal e desejava mais flexibilidade na relação com os mercados externos, por outro, lhe interessava manter intacta a estrutura social característica do período colonial. Existia um grande temor entre as camadas superiores da sociedade de que os mulatos, negros e brancos pobres pudessem subverter a ordem social estabelecida. O menosprezo em relação a esses grupos populares aparece no discurso e nas práticas do movimento. Muniz Tavares, participante no levantamento e autor de uma história do movimento, deixou bem clara sua opinião sobre como o comportamento da “massa popular” podia ser ameaçador e que, por isso, estas camadas deviam ser sempre tuteladas pela elite dirigente. Por outro lado, não houve nenhuma participação popular na eleição do governo provisório.¹⁴⁵⁷ Além disso, havia uma questão crucial pendente: a escravidão. Ainda que os setores mais radicais do movimento desejassem a abolição do trabalho escravo, a opinião conservadora prevaleceu e, ante a possibilidade de perder o apoio ao movimento, a posse e a utilização de mão de obra escrava foi garantida pelo governo provisório. A abolição foi proposta e seria feita de maneira gradual e legal. O temor a uma reação descontrolada dos grupos de escravos ou mestiços livres foi uma preocupação frequente entre os elementos das elites e talvez fosse o elemento

1455 RIBEIRO Jr., *Colonização e monopólio no Nordeste...* op. cit., p. 191 e ss.

1456 MOTA, C. G. *Nordeste 1817*, p. 23-40; LEITE, G. L. *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*, p. 65-67.

1457 *Ibidem*, p. 25 e 189-192.

que melhor cimentou a convergência de interesses de seus distintos setores. O medo da “haitinização” foi, inclusive, utilizado pelo discurso repressor do movimento de 1817.¹⁴⁵⁸

O antilusitanismo aparecia com frequência nas acusações aos insurretos registradas nos autos dos julgamentos feitos após a derrota do movimento. A origem do discurso antilusitano, segundo Mello, remontava a mais de um século, relacionando-se com o episódio da Guerra dos Mascates.¹⁴⁵⁹ Havia, de fato, uma forte tensão na tropa entre os oficiais nascidos no Brasil e os portugueses.¹⁴⁶⁰ Entre as camadas populares, notavam-se muitas manifestações contra os comerciantes varejistas de origem portuguesa.¹⁴⁶¹ Sem dúvida, apesar de haver um tom nativista nas manifestações dos revolucionários, não se pode resumir o movimento como um mero levantamento de “brasileiros” contra portugueses. O grupo que assumiu o controle do movimento, ou que colaborou em algum momento, em maior ou menor grau, tinha a participação de comerciantes nascidos nos dois lados do Atlântico, proprietários de terras, elementos dos setores urbanos e do clero persuadidos pelas ideias liberais. Entre eles, figuravam muitos descendentes dos antigos mascates, contra quem se projetaram os rancores da nobreza da terra pouco mais de um século antes.¹⁴⁶² Vários componentes da elite municipal aparecem entre os insurretos, os colaboracionistas ou, inclusive, no governo provisório.

O representante da magistratura no governo provisório foi o advogado José Luís de Mendonça, edil em 1812.¹⁴⁶³ Chegou a sugerir que o movimento se limitasse a propor aos Bragança a adoção de

1458 MOTA, *op. cit.*, p. 43.

1459 MELLO, E. C. de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*.

1460 LEITE, *op. cit.*, p. 161 e ss.

1461 MOTA, *op. cit.*, p. 24.

1462 MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 54.

1463 OLIVEIRA LIMA, M. *Pernambuco e seu desenvolvimento histórico*, p. 240.

um sistema constitucional. Esta proposta provocou forte reação na facção mais radical do movimento.¹⁴⁶⁴ Entre os eleitores do governo provisório que integravam a elite municipal do Recife, estavam os seguintes: Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Joaquim José Vaz Salgado, Antônio Joaquim Ferreira Sampaio, Francisco de Paula Cavalcanti, Felipe Neri Ferreira e José Maria de Vasconcelos Bourbon. Entre os participantes mais envolvidos, aparece Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto. Gervásio Pires Ferreira – filho e irmão de edis – integrou o conselho consultivo do governo provisório e os grandes comerciantes Bento José da Costa e Antônio Marques da Costa Soares apareciam como colaboracionistas.¹⁴⁶⁵

O levantamento permite visualizar o “substrato de homens afeitos aos negócios públicos e neles diretamente interessados” para quem Bernardes reclama nossa atenção durante os eventos decisivos do processo de ruptura política com Portugal.¹⁴⁶⁶ Este grupo serve bem como mostra da grande diversidade de interesses amalgamados no movimento. Nele estavam filhos e netos de portugueses radicados em Pernambuco e que se dedicavam ao grande comércio da

1464 “Quando a junta governativa formada às pressas por um colégio de dezessete eleitores escolhidos a portas fechadas em reunião dominada por [Domingos José] Martins, debateu o regime a adotar, o representante dos letrados, José Luís de Mendonça, que se concertara com Antônio Carlos, propôs negociações com El Rei para solicitar a redução dos impostos e o estabelecimento de limites ao poder dos governadores, segundo a aspiração que datava da restauração do domínio português na capitania. A proposta foi repudiada por Martins, que contava com o apoio da oficialidade da terra, sobretudo do capitão Pedro da Silva Pedroso, o qual “quis atravessar com a espada e matar a José Luís de Mendonça, porque este fizera a moção de se estabelecer um reino constitucional em lugar de uma república”. Mendonça ficou, a partir daí, em uma posição isolada no governo revolucionário. MELLO, E. C. de. *A outra independência...* op. cit., p. 40-41.

1465 LEITE, op. cit., p. 111, 118-123 e 189.

1466 BERNARDES, D. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*, p. 386-387.

mesma forma que haviam feito seus antepassados, como é o caso de Gervásio Pires Ferreira, Felipe Neri Ferreira ou Joaquim José Vaz Salgado que, aliás, também era senhor de engenho. Figuram letrados que, de passagem pela Europa, tiveram acesso às ideias liberais, como, por exemplo, Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque que, apesar de suas inclinações literárias, sempre se dedicou às atividades da burocracia imperial, ocupando vários postos. Talvez em agradecimento aos numerosos cargos que ocupou, recitou no Recife e publicou, posteriormente, em Lisboa um longo elogio à rainha Dona Maria I, em virtude de seu aniversário em 1785.¹⁴⁶⁷

Identificamos, também, Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio, que era licenciado, mas se dedicava às atividades comerciais e era reconhecidamente agiota. Temos, ainda, o cirurgião Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto que, na juventude, habilitou-se como familiar do Santo Ofício. Era um dos entusiastas das ideias liberais, apesar de possuir escravos e ter em sua casa um oratório que, provavelmente, era mais imponente que os altares de algumas igrejas do Recife. O colaboracionista Bento José da Costa, português, mas com interesses vinculados a Pernambuco, era genro e sócio de outro grande exportador, Domingos Afonso Ferreira, cunhado de Felipe Neri Ferreira e, o mais importante, sogro do principal líder e articulador do movimento, Domingos José Martins.¹⁴⁶⁸ Quando o movimento foi derrotado, Bento José da Costa ofereceu grande quantidade de dinheiro como presente aos oficiais do exército repressor.

1467 ALBUQUERQUE, F. de B. B. C. de. *Elogio recitado no palacio da villa de Santo António do Recife de Pernambuco... em o dia 17 de Dezembro de 1785, em que faz annos a Sr^a. D. Maria I*. Lisboa: Oficina de Felipe da Silva e Azevedo, 1787, 40 p., 18 cm, BNL 1673//1 p.

1468 A insurreição também se urdia no Rio de Janeiro. Entre os nomes denunciados à Coroa, figura um representante de Bento José da Costa. MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 43.

Também português, comerciante e agiota, Antônio Marques da Costa Soares foi encarregado de organizar as negociações com os proprietários de escravos para o recrutamento, com promessa de indenização para os donos e alforria para os negros.¹⁴⁶⁹ Obviamente, não podia faltar a representação dos proprietários de terra: o ambíguo Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, entre os eleitores, e Manuel Correia de Araújo no diretório do governo provisório. Araújo, é importante destacar, era neto de um português homônimo que foi diretor local da odiada Companhia Geral do Comércio. Manuel, o avô, era um grande comerciante (inclusive de escravos) e, antes de morrer, estabeleceu um morgadio que, por intermédio de seu filho Tomé Correia de Araújo, chegou a seu neto, o revolucionário *ma non troppo*, que assumiu a representação da agricultura no governo provisório.¹⁴⁷⁰

Viotti da Costa destaca que três grupos se perfilam entre os que aderiram ao levante: uma pequena minoria movida por questões ideológicas, um segundo grupo composto pelos que desejavam um conjunto de mudanças que atendessem a seus interesses e, por último, uma massa composta pelas camadas mais baixas da sociedade que, com o movimento, davam rédea solta a uma série de tensões não muito claramente definidas.¹⁴⁷¹

A grande complexidade se confirma quando sabemos que se, por um lado, houve “portugueses europeus” que colaboraram em maior ou menor grau com o movimento, por outro, apareciam “portugueses da América” alinhados com o grupo mercantil lusitano, cujo

¹⁴⁶⁹ LEITE, *op. cit.*, p. 114-125.

¹⁴⁷⁰ Escritura de vínculo e morgado instituído por Manuel Correia de Araújo e Teresa de Jesus em seu filho Tomé Correia de Araújo, 25.xi.1765, AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

¹⁴⁷¹ COSTA, M. E. V. da. Liberalismo e democracia. In: *Anais de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis*, n. 7, 1975, p. 13-14, citado por LEITE, *op. cit.*, p. 199.

interesse era que o controle da metrópole sobre a colônia voltasse aos moldes anteriores. Alguns tentaram subornar os comandantes das tropas insurretas e muitos fugiram da praça. Da mesma maneira que nem todos os levantados tinham nascido no Brasil, tão pouco os contrarrevolucionários eram automaticamente portugueses. O comandante do forte do Brum, José do Rego Barros, cujo sobrenome identifica muito bem sua origem, aceitou a oferta dos reacionários.¹⁴⁷² Da mesma forma, João Afonso Regueira, pernambucano, filho do português homônimo que tinha “uma das casas comerciais mais antigas e complicadas, com ligações com Porto e Lisboa”, afirmou que seu pai foi obrigado a se refugiar na Inglaterra “durante as desordens em Pernambuco”, que desorganizaram os negócios da família.¹⁴⁷³

Em 1817, coube às câmaras atuar como colégios eleitorais para a escolha dos integrantes do conselho que, juntamente com o governo provisório, redigiria a Constituição da nova república. Estas reuniões só foram realizadas no Recife, em Olinda e Igarassu, sendo suprimidas pelo governo provisório após a constatação de que alguns membros das oligarquias municipais difundiam notícias de que o movimento pretendia acabar com a escravidão. Por outro lado, registrou-se uma forte reação à determinação do governo provisório de convocar “o povo de todas as classes” para participar das sessões constituídas para escolher os conselheiros, o que ia diretamente contra o modelo de acesso às estruturas de poder municipal. Durante o espaço de tempo que durou o movimento, as câmaras estiveram livres do controle dos ouvidores e, assim, os juizes ordinários assumiram completamente as tarefas de distribuição da justiça.¹⁴⁷⁴

¹⁴⁷² *Ibidem*, p. 117.

¹⁴⁷³ Inventário de João Afonso Regueira, 1819, TJR2, IAHGP.

¹⁴⁷⁴ MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 49-51.

A desarticulação sócio-ideológica-racial dos integrantes do movimento conduziu a revolução ao fracasso. A repressão, “o canto de cisne do absolutismo português”, nas palavras de Oliveira Lima, aterrorizou durante muito tempo a capitania, gerando um clima de medo constante que *a posteriori* acabou inflamando ainda mais a rebeldia pernambucana, que voltou a estalar tão logo se apresentou a ocasião.¹⁴⁷⁵

As atas da câmara do Recife se interrompem em 5 de março de 1817, véspera do alçamento, e voltam a ser registradas em um livro novo a partir de 25 de maio de 1817, quando já se viviam os duros momentos de repressão do movimento. O início da revolução havia sido celebrado com um *Te Deum* no qual, segundo Muniz Tavares, “brasileiros e portugueses não podiam conter as lágrimas e juravam mutua concórdia”.¹⁴⁷⁶ O primeiro ato da câmara após o esmagamento da revolução foi ordenar a celebração de outro *Te Deum*, “pela feliz restauração de Pernambuco”.¹⁴⁷⁷

Os oficiais do ano de 1816¹⁴⁷⁸ se mantiveram no cargo em 1817, posto que não havia chegado a carta régia com as pessoas designadas para aquele ano. Em 25 de maio, tomaram posse Caetano Francisco Lumachi de Melo e Pedro Afonso Regueira nos lugares de Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Xavier Pereira de Brito, que “havia sido eleitos no tempo do governo intruso”.¹⁴⁷⁹ A carta régia com os nomeados para 1817 chegou a princípios do ano. Como vereador mais velho, havia sido indicado José de Alemão Cisneiros, falecido e substituído por Caetano Francisco

1475 OLIVEIRA LIMA, *op. cit.*, p. 270 e ss.

1476 *Ibidem*, p. 241.

1477 TV, 25.v.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

1478 Vereador mais velho Joaquim Miguel de Almeida Catanho; segundo vereador Felipe Neri Ferreira; terceiro vereador Joaquim Estanislau da Silva Gusmão; e procurador Luís José Nunes de Castro.

1479 TV, 25.v.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

Lumachi de Melo. O terceiro vereador nomeado, Francisco Soares de Andrade, foi dispensado de servir e substituído por Joaquim Estanislau da Silva Gusmão.¹⁴⁸⁰ O novo procurador, Antônio da Silva e Campos, tomou posse de seu cargo a meados de junho de 1817.¹⁴⁸¹ O segundo vereador nomeado, José Afonso Regueira, viajou ao Rio de Janeiro para fazer o beija-mão do recém-entronizado Dom João VI.¹⁴⁸² Não sabemos porque razão, mas a composição da câmara (com Lumachi de Melo, Silva Gusmão e Silva e Campos) continuou inalterada até março de 1820, quando novos edis foram nomeados pelo rei.¹⁴⁸³ Talvez para evitar agrupamentos e discussões num ambiente ainda muito explosivo, a Coroa tenha suspenso os trâmites locais para a eleição do senado recifense, mantendo sua composição ao longo desses anos.

Durante este tempo, a câmara continuou desempenhando suas atividades como administradora do município, cuidando das obras, da vigilância dos preços, do ordenamento urbano e das normas de higiene. De fato, seu trabalho aumentou, como consequência da agregação das freguesias de Afogados e Boa Vista ao termo da vila.¹⁴⁸⁴ No entanto, nota-se que há um empenho especial na celebração dos atos de reverência à monarquia. Primeiro, a celebração pela derrota do movimento republicano, depois, as luminárias por ocasião do casamento do príncipe Dom Pedro, em novembro.¹⁴⁸⁵ Após a derrota da revolução, a câmara enviou uma longa carta ao monarca, rogando o perdão para os que pareceram cooperar ou, por debilidade, cooperaram com os insurretos. Os vereadores recordaram ao rei a fidelidade característica da vila do Recife e dos

¹⁴⁸⁰ TV, 7.vi.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

¹⁴⁸¹ TV, 14.vi.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

¹⁴⁸² TV, 30.viii.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

¹⁴⁸³ TV, 1 e 3.iii.1820, LACMR n. 6, IAHGP.

¹⁴⁸⁴ Provisão régia de 6.xii.1817 registrada no TV de 31.i.1818, LACMR n. 6, IAHGP.

¹⁴⁸⁵ TV, 18.xi.1817, LACMR n. 6, IAHGP.

pernambucanos, caráter herdado dos seus avós, numa clara referência não só à defesa da vila contra o levantamento da nobreza de 1709, mas também à Restauração de 1654.¹⁴⁸⁶ Em abril de 1818, a câmara remeteu seu agradecimento pelo perdão régio concedido em 6 de fevereiro e, em maio, realizou uma grande festa em homenagem à aclamação e ao aniversário do monarca,¹⁴⁸⁷ cujos gastos foram pagos pelos próprios edis.¹⁴⁸⁸ Dois anos depois do definitivo triunfo da repressão, a vila voltou a ser iluminada e houve, inclusive, festas com máscaras em celebração do nascimento da princesa da Beira.¹⁴⁸⁹ Os símbolos da autoridade do monarca deviam contrastar frontalmente com o ambiente de revolta que havia entre as famílias da vila, muitas delas com parentes encarcerados na Bahia. Muitos dos prisioneiros de 1817 somente foram libertados com o perdão promulgado pelas Cortes Constitucionais proclamadas com a Revolução do Porto, em 1820.

O movimento teve forte repercussão nas províncias brasileiras. Em Pernambuco, onde a notícia chegou em outubro, o governador Luís do Rego Barreto hesitou em jurar a Constituição. A adesão da Bahia e do Pará às Cortes, a princípios de março de 1821, e o ambiente de agitação que se anunciava em Pernambuco levaram o governador Barreto a convocar um Grande Conselho, reunindo as câmaras do Recife e Olinda e alguns notáveis locais. Decidiu-se enviar uma representação ao rei jurando fidelidade e, ao mesmo tempo, reivindicando a constitucionalização da monarquia. Em *petit comité*, Barreto prometeu ao Grande Conselho jurar as bases da carta magna o mais tardar em 2 de abril de 1821. A notícia de

1486 Carta da câmara do Recife ao rei, sem data, *DHBN*, vol. CV, p. 119-122.

1487 Há uma longa descrição dos festejos feita por Antônio Moraes e Silva, em *DHBN*, vol. CIV, p. 211 e ss.

1488 TV, 15.iv, 30.v e 12.viii de 1818, LACMR n. 6, IAHGP.

1489 Edital decretando três dias de luminárias e baile em celebração do nascimento da princesa da Beira, registrado no TV, 22.vi.1819, LACMR n. 6, IAHGP.

que o rei já o havia feito anulou a resistência de Barreto, que se preocupou, a partir desse momento, em tentar manter a instável situação política da província sob seu controle. O retorno dos presos de 1817 que estavam na Bahia aumentou a tensão, que chegou ao apogeu com o intento de assassinato do governador em 21 de julho de 1821.¹⁴⁹⁰

As pressões da elite local, especialmente as procedentes da Mata Norte, resultaram na formação, em 29 de agosto de 1821, de uma junta de governo em Goiana que, com suas tropas, avançou contra o Recife para derrubar o governador. Após momentos de tensão e de alguns enfrentamentos armados, a junta do Recife – comandada pelo governador – e a junta de Goiana assinaram, em 5 de outubro, um acordo que determinava que a primeira governaria a área do Recife e Olinda, enquanto a segunda governaria as demais vilas da capitania. Em 26 de outubro, o governador acatou a ordem das Cortes para que se realizasse imediatamente uma eleição para a junta governativa de Pernambuco e abandonou a província. Formou-se o primeiro governo local, conhecido como Junta de Gervásio (outubro de 1821-setembro de 1822).¹⁴⁹¹

Entre o final do movimento de 1817 e a queda do governador Barreto em outubro de 1821, o posicionamento dos integrantes da câmara do Recife, pelo menos publicamente, era de franca submissão à monarquia e ao seu representante na capitania. Deve-se destacar, entretanto, que, como vimos, manteve-se a mesma composição da câmara até março de 1820. Os nomeados para este ano e, especialmente, para o ano de 1821 eram elementos vinculados ao setor mercantil da praça. Entre eles, estava Antônio Marques da Costa Soares – procurador em 1820 que continuou ocupando o posto até meados de 1821 –, o qual, pese estar implicado nos

1490 MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 65 e ss.

1491 BERNARDES, *op. cit.*, p. 400-402.

fatos de 1817, não chegou a ser processado.¹⁴⁹² O vereador mais velho de 1821, Manuel Francisco Maciel Monteiro, nascido em Pernambuco, era um dos maiores e mais ricos comerciantes do Recife, segundo ele mesmo escreveu numa petição feita em 1802. Nesse ano, ele emprestou a impressionante quantia de 600 contos à monarquia para serem pagos num prazo de 15 anos, com uma taxa de juros de 5,5% ao ano.¹⁴⁹³ Completavam a vereação de 1821 o “europeu” Gonçalo José da Silva Lisboa, comerciante,¹⁴⁹⁴ que foi o segundo vereador, e Manuel Joaquim Ferreira, comerciante¹⁴⁹⁵ cuja origem desconhecemos.¹⁴⁹⁶

A municipalidade de 1821 expressou sua adesão à “santa causa” constitucional em carta às Cortes. Falando em nome dos “portugueses que tinham a sorte de representar naquele ano”, os camaristas transmitiram o desejo do povo de Pernambuco de orientar a atuação de seus deputados na defesa da religião, da Constituição, do rei e da indivisibilidade da nação portuguesa.¹⁴⁹⁷ O mesmo procurador encarregado de levar a notícia da adesão às Cortes foi enviado

1492 O outro grande comerciante português implicado, Bento José da Costa, também logrou escapar à repressão. Seu poder econômico e as generosas doações feitas após a derrota do movimento talvez expliquem a misericórdia da Coroa. LEITE, *op. cit.*, p. 123.

1493 Requerimento do tenente-coronel de Milícias da capitania de Pernambuco, bacharel Manuel Francisco Maciel Monteiro, por seu procurador Roberto José da Silva, ao príncipe regente, ant. 20.iii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

1494 *DHBN*, vol. CV, p. 244.

1495 *DHBN*, vol. CV, p. 248.

1496 Antônio Marques da Costa Soares seguiu ocupando o posto de procurador até meados do ano, porque o nomeado na carta régia não tomou posse por se encontrar enfermo. Em 6.vi.1821, foi eleito João Evangelista Pereira para ocupar o cargo como substituto de Costa Soares. TV, 13.i, 2.vi e 6.vi de 1821, LACMR n. 6, IAHGP.

1497 Ofício da câmara do Recife ao congresso das Cortes Gerais e Extraordinárias, 16.vi.1821, AHU_ACL_CU_015, Cx. 282, D. 19245.

a beijar a mão de Dom João VI que, por “inspiração divina”, aceitou colocar a monarquia na senda constitucional.¹⁴⁹⁸ Em uma terceira carta, datada do dia 4 de agosto de 1821, informavam ao rei do grave atentado que o governador havia sofrido na ponte da Boa Vista. Defendiam o governador das acusações que seus inimigos difundiam, afirmando que eram fruto das intrigas alimentadas pelos maus pernambucanos que insistiam em manter vivos os ódios nascidos nos últimos anos na capitania. Uma vez mais, juraram fidelidade ao rei e destacaram o desejo de paz e boa ordem que os pernambucanos decentes tinham.¹⁴⁹⁹

Durante os meses de governo da Junta de Gervásio, travou-se uma imensa batalha política na qual estavam envolvidos vários sujeitos. De um lado do Atlântico, as Cortes de Lisboa e, do outro, o príncipe regente no Rio de Janeiro, onde permaneceu após o retorno de Dom João VI ao reino. Entre os dois, as províncias, onde pela primeira vez se experimentava um grau de autogoverno tão alto. No Rio de Janeiro, os grupos locais próximos ao príncipe regente se opuseram firmemente aos intentos das Cortes de reassumir o controle político do Brasil. Consolidava-se um projeto de separação de Lisboa e de centralização política na nova corte, cujo principal idealizador era José Bonifácio de Andrada. A elite local viu-se, então, entre a disjuntiva de perder liberdade de mercado e ganhar em autogoverno mantendo-se fiel a Lisboa, dentro das estruturas do Reino Unido, ou de consolidar a flexibilização dos mercados e perder em autonomia, associando-se ao projeto centralista de Dom Pedro. As duas tendências continham elementos negativos e positivos para os distintos setores da elite local, mas as sequelas da repressão absolutista

1498 Carta da câmara do Recife ao rei, 16.vi.1821, AHU_ACL_CU_015, Cx. 282, D. 19246.

1499 Representação do povo da província de Pernambuco ao rei, 17.x.1821, AHU_ACL_CU_015, Cx. 283, D. 19358.

de 1817 faziam com que a desconfiança frente ao projeto de Dom Pedro fosse muito intensa.¹⁵⁰⁰

Enquanto houve confiança na alternativa liberal e constitucional encarnada nas Cortes de Lisboa, Gervásio Pires logrou se equilibrar entre os dois centros de poder, mantendo as prerrogativas do governo local. No entanto, à medida que as tendências mais conservadoras começaram a ter sucesso no Soberano Congresso, aprovando medidas claramente desfavoráveis às províncias ultramarinas, o quadro começou a mudar. Em Pernambuco, os enviados ao Rio de Janeiro começaram a granjear o apoio de elementos da elite local para o projeto independentista de Dom Pedro.¹⁵⁰¹ Estes apoios, provenientes inclusive da tropa, convergiram em uma declaração comum realizada em 1.º de junho de 1822 na câmara municipal do Recife.

Nesta data, compareceram no senado um procurador do povo, Basílio Quaresma Torreão, os comandantes de várias unidades da tropa, um representante do clero, o padre Antônio José Coelho e o povo, todos para declarar ante a câmara “ser vontade unânime do povo e das sobreditas corporações que fosse reconhecido e proclamado por regente do Brasil com o poder executivo o sereníssimo senhor Dom Pedro de Alcântara”. Este reconhecimento solicitado

1500 CARVALHO, M. J. M. de. “Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824”. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, p. 331-366; BERNARDES, *op. cit.*, p. 404-405; MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 81: “Em 1822 as Cortes e D. Pedro encarnavam opções excludentes. Enquanto a fórmula fluminense consolidaria a Independência e preservaria a liberdade de comércio mas apresentando a fatura de um regime autoritário e centralista baseado no Sul, o Soberano Congresso oferecia uma monarquia constitucional com o atrativo de conceder um grau razoável de autogoverno provincial, na medida em que liquidaria o centro de poder criado no Rio, embora cobrando o preço, não da restauração do monopólio comercial, impossível de ressuscitar, mas de um sistema preferencial para o comércio e a navegação do Reino. Aderir a D. Pedro em troca da liberdade de comércio era fácil para o Sul, mas não para as províncias que haviam feito Dezessete”.

1501 *Ibidem*, p. 86-90.

pelo “povo” e a tropa devia contemplar que o regente seria “independente do executivo de Portugal, mas em tudo mais sujeito às Cortes Extraordinárias Constituintes do reino, com adesão a Dom João VI rei constitucional do dito reino”. Declararam, ainda, o desejo de “união aos nossos irmãos de Portugal e Algarve em tudo o que se não encontrar com os nossos direitos”. Ao final do registro da ata da sessão, acrescentou-se que, por “independência do poder executivo de Portugal”, devia-se entender por “uma delegação do poder executivo sem restrição alguma”. Aclamou-se, sucessivamente, a Constituição, o rei Dom João VI e o regente Dom Pedro. Em seguida, o senado e todos os que assinaram a declaração se dirigiram à Junta para instá-la a também aderir.¹⁵⁰²

Mello nos chama a atenção para a escandalosa contradição existente na declaração de 1.º de junho de 1822. Pede-se a independência de Dom Pedro nos atos do executivo e, ao mesmo tempo, se afirma a submissão às Cortes Constituintes, quando não havia poder executivo fora do Soberano Congresso. Pressionado pelo levante, Gervásio Pires redigiu um documento mediante o qual a Junta se limitava a jurar fidelidade às Cortes, a Dom João VI e ao regente Dom Pedro, deixando tudo exatamente como antes. No dia seguinte, Pires anulou o documento, apontando a incongruência da declaração da câmara. No entanto, os partidários de Dom Pedro em Pernambuco tomaram a ata da câmara como manifesto da adesão da província ao projeto independentista da corte carioca. A câmara enviou em 5 de junho uma carta ao regente despachada por intermédio de um procurador.¹⁵⁰³

Falando em seu nome e em nome da Junta, ainda que sem autorização para isso, os vereadores afirmaram que “os povos, nós e o Governo juramos e proclamamos a Vossa Alteza Real Regente

1502 TV, 1.vi.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1503 MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 91-92.

Constitucional do Reino do Brasil, com a delegação do poder executivo sem restrição alguma”. Com cuidado para não se embaraçarem em problemas com as Cortes, cujo poder de reação ainda se temia, os vereadores afirmaram:

“É da mesma sorte evidente que o Senado anuiu o sistema que estreita e fraterniza de presente o Brasil com os seus Caros Irmãos Europeus; e que certo, que a nova ordem de coisas, que tem ressurgido entre nós, não tende senão a manter a integridade da Nação Portuguesa, a Constituição, que nos rege e os Direitos inalienáveis do Homem, se tem prestado de muito bom grado a tudo, que pode contribuir para fins tão liberais e tão justos. Mas como a Câmara desta Vila, nem a Junta Provisória tinha ainda jurado solenemente esta mesma adesão; [...] se apresentaram por seus procuradores de todas as classes, ordens e estados, perante este Senado no dia primeiro de junho do corrente ano, anteciparam e exigiram aquele juramento, que se demorara não por falta de Amor e Respeito a Vossa Alteza Real, porém por se esperar o modo e formalidade oficial, e solene, que pretendia a Câmara e o Governo.”¹⁵⁰⁴

Posteriormente, a corte do Rio de Janeiro aproveitou-se das manifestações de apoio provenientes de Pernambuco para consolidar sua posição. A felicitação do procurador da Junta de Governo ao príncipe por sua decisão de permanecer no Brasil, desobedecendo as ordens das Cortes, foi divulgada no Rio, também, como um gesto de adesão de Pernambuco ao príncipe. O portador da saudação era Felipe Neri Ferreira, que havia concordado com o levantamento de 1º de junho. Após seu discurso, no qual comunicava ao príncipe as congratulações da Junta por haver optado por ficar no Brasil, Pedro se dirigiu às janelas do palácio, gritando para a multidão:

¹⁵⁰⁴ Carta da câmara do Recife ao príncipe regente, 5.vi.1822, publicada em: *As câmaras municipais e a independência*, vol. 1, p. 109-111.

“Pernambuco é nosso!”. Pouco antes, havia chegado ao Recife a notícia da convocatória das Cortes Constituintes para o Brasil, decretada pelo príncipe em 3 de junho. O anúncio dessa medida, muito mais que o “Fico” de janeiro de 1822, foi o que aglutinou o apoio dos que desconfiavam (com razão) de que o príncipe regente tivesse nos seus planos a implantação de um regime absolutista.¹⁵⁰⁵

Pairava sobre a capitania a ameaça de desembarque de tropas portuguesas com o propósito de submetê-la, tal como havia ocorrido na Bahia. A Junta retardou a convocação de eleições e isso provocou outro levantamento da tropa de 2 para 3 de agosto, o qual foi sufocado por Gervásio Pires. No Rio de Janeiro, Felipe Neri Ferreira acabou aproximando-se do círculo político mais liberal do ministério de Dom Pedro e retornou a Pernambuco a meados de agosto convencido das inclinações constitucionalistas do regente. Ao mesmo tempo, as Cortes davam sinais de que os setores mais conservadores conseguiriam aprovar medidas prejudiciais para os interesses das províncias brasileiras. Já não havia sustentação política para o compasso de espera que Gervásio Pires queria manter. Em 26 de agosto de 1822, Pernambuco aderiu oficialmente ao movimento de emancipação política capitaneado por Dom Pedro no Rio de Janeiro. A meados do mês seguinte, novas alterações promovidas pela tropa ocorreram, a Junta de Gervásio se desfez e um novo governo foi eleito.

A câmara do ano de 1822 estava constituída por elementos eleitos localmente e não por nomeação régia, como se fazia desde 1815. Na ata de reunião de 4 de fevereiro de 1822, registra-se que todos os nomeados pela Mesa do Desembargo do Paço haviam sido

¹⁵⁰⁵ “Caso D. Pedro, apesar do Fico, não houvesse convocado uma assembleia constituinte, as províncias provavelmente o teriam abandonado e isolado e teriam continuado com as Cortes. Bem ou mal, o que garantiu a unidade não foi a pessoa do príncipe, mas a promessa da Constituição, emanada da representação soberana da Nação”. BERNARDES, *op. cit.*, p. 405.

dispensados de ocupar seus postos.¹⁵⁰⁶ Por isso, se convocou uma eleição de barrete para todos os quatro postos principais. No dia 13 de fevereiro, João Lúcio da Costa Monteiro foi eleito primeiro vereador com 10 votos; Francisco Carneiro do Rosário, segundo vereador com nove votos; Francisco de Barros Falcão Lacerda, terceiro vereador com seis votos; e o procurador eleito foi Luís José Nunes de Castro, com 10 votos. Um total de 16 eleitores assinaram a ata. Todos os eleitos eram pernambucanos. A composição foi alterada em 31 de agosto, quando o primeiro vereador assumiu a posição de ouvidor e foi interinamente substituído pelo ex-revolucionário de 1817 Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.¹⁵⁰⁷ Nessa mesma data, assumiu o cargo João Xavier Carneiro da Cunha como substituto do segundo vereador, que faleceu.¹⁵⁰⁸

Durante todo o ano de 1822, a câmara atuou diretamente no tabuleiro político da província, no que respeitava às relações com Lisboa e o Rio. Vimos como a municipalidade se transformou no vetor do grupo centralista que se inclinava pela adesão ao Rio. No entanto, a princípios do ano, a câmara já havia apoiado a Junta na expulsão das últimas tropas portuguesas destacadas na província, o que lhe valeu um agradecimento da Junta ao gesto patriótico.¹⁵⁰⁹ Em abril, a câmara solicitou ao regente o retorno das tropas pernambucas que, desde 1817, haviam sido enviadas a Montevideú.¹⁵¹⁰ Pouco antes, em fevereiro, a câmara atacou um dos símbolos da exploração fiscal da corte do Rio sobre o Recife, muitas

1506 Não se registrou quem foram os nomeados. TV, 4.ii.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1507 Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto esteve encarcerado em Lisboa até finais de 1821, por ter sido acusado de participar da trama contra o governador Barreto que acabou no atentado frustrado de 21.vii.1821. AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19433. MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*, p. 311-312.

1508 TV, 31.viii.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1509 TV, 23.ii.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1510 TV, 6.iv.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

vezes execrado antes e durante o movimento de 1817: a arrecadação de um imposto extraordinário dedicado a custear a iluminação pública da sede da corte.¹⁵¹¹

Chegada a notícia do decreto de 3 de junho que determinava a formação de Cortes Constituintes no Brasil, a câmara pressionou a Junta para que procedesse à eleição dos representantes de Pernambuco. Como represália pela proibição da Junta de realizar festas de celebração pela convocação de Cortes, a câmara encarregou vários notáveis opositores de Gervásio da redação de informes favoráveis à iniciativa constitucional de Dom Pedro.¹⁵¹² No dia 8 de julho, a municipalidade registrou a nomeação do príncipe como Defensor Perpétuo do Brasil e, um mês depois, divulgou um edital sobre a convocação das eleições para definir os representantes de Pernambuco nas Cortes nacionais.¹⁵¹³ No dia 12 de outubro, aniversário do príncipe, a câmara inaugurou seu retrato na sala de reuniões e não se aclamou o imperador por falta de notícias oficiais, ainda que muitas petições fossem feitas nesta ocasião.¹⁵¹⁴ Cinco dias depois, o livro de atas foi aberto para que, em reunião pública realizada na igreja matriz de Santo Antônio, os cidadãos assinassem sua adesão à “causa nacional”.¹⁵¹⁵

Apesar do claro posicionamento da câmara a favor dos partidários da emancipação política, com Dom Pedro como chefe de um executivo nacional, nota-se, porém, que havia temores em relação à figura do regente. A declaração da câmara de 1.º de junho de 1822, cuja fórmula buscava mesclar água e azeite, indica o desejo de bloquear as normativas enviadas pelas Cortes de Lisboa, cada vez mais

1511 TV, 27.ii.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1512 MELLO, E. C. de. *A outra independência... op. cit.*, p. 100-101.

1513 TV, 8.vii e 3.viii de 1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1514 Carta da câmara ao imperador, 18.xii.1822, publicada em: *As câmaras municipais e a independência*, vol. 1, p. 114-115.

1515 TV, 17.x.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

reacionárias no que respeitava às províncias ultramarinas, sem perder de vista o horizonte constitucional que devia guiar as ações do executivo nacional. Semelhante receio se pode notar, também, no juramento firmado por 1665 cidadãos em 17 de outubro:

[...] juramos pelos Santos Evangelhos *adesão à causa geral do Brasil debaixo do atual sistema* e dos auspícios do Sereníssimo Príncipe Regente Constitucional, Defensor Perpétuo do Brasil a quem obedecemos e assim *juramos reconhecer e obedecer à Assembleia Brasileira Constituinte e Legislativa*, e defender nossa pátria, liberdades e direitos até vencer ou morrer.¹⁵¹⁶

Se a adesão à causa nacional atraiu o apoio de muitos, não se pode afirmar o mesmo a respeito do juramento à pessoa do imperador, após a chegada das notícias oficiais sobre sua aclamação. No ato promovido pela municipalidade para a assinatura do documento de reconhecimento, em 8 de dezembro, apenas 45 pessoas compareceram.¹⁵¹⁷ Ainda assim, a câmara enviou uma carta ao imperador, comunicando que sua aclamação promovida pelo Recife havia sido a primeira realizada com grande solenidade na província e que outras câmaras rapidamente imitaram o gesto, “tendo por tanto este senado o indisputável direito de precursor, porque sendo o protótipo de todos, adquiriu tantos prosélitos à causa do Brasil e ao reconhecimento de Vossa Cesárea Majestade”. Por isso, os vereadores se apressaram em pedir um contra-dom do jovem imperador:

Por este motivo os atuais Vereadores, filhos e descendentes de outros cheios de um nobre entusiasmo desejam ser condecorados por Vossa Majestade Imperial com algum distintivo, que os caracterize como os primeiros promotores da independência de Pernambuco e da adesão à causa do Brasil.¹⁵¹⁸

1516 Juramento registrado no TV, 17.x.1822, LACMR n. 6, IAHGP. Grifo nosso.

1517 Juramento registrado no TV, 8.xii.1822, LACMR n. 6, IAHGP.

1518 Carta da câmara ao imperador, 18.xii.1822, publicada em: *As câmaras municipais e a independência... op. cit.*, p. 114-115.

A presença de um ex-revolucionário e as ações em prol da emancipação indicam uma clara mudança na composição e nos rumos tomados pela câmara. Percebe-se o forte contraste com o papel secundário que a municipalidade desempenhou entre a derrota de 1817 e a queda de Barreto, período em que praticamente se colocou à sombra do militar governante da província. A municipalidade de 1822 deu sinal de ruptura com os interesses do grupo vinculado a Lisboa, que, como vimos, assumiu posições contrarrevolucionárias na esteira da eclosão de 1817 e exerceu influência sobre a ação da câmara até o final do mandato de 1821. Talvez o posicionamento mais claro nesse sentido tenha sido o apoio à expulsão das tropas portuguesas do Recife, o pilar mais importante da segurança dos interesses pró-lusitanos na província. Apesar da inclinação pela causa da emancipação, atropelando inclusive a autoridade da junta de governo, as manifestações de apoio da câmara ao príncipe regente apareceram após as indicações da corte do Rio de que se implantaria um sistema constitucional. Ao mesmo tempo, a tomada de posições conservadoras pelas Cortes de Lisboa, a ameaça de desembarque de tropas portuguesas na província e a ação dos agentes políticos pró-emancipação fizeram da câmara o ponto de convergência dos opositores à política da Junta de Gervásio.

Considerações finais

As raízes das municipalidades se fincam em épocas muito remotas da história da Península Ibérica. Gozando de maior ou menor importância, segundo a área e a época, estas instituições sobreviveram durante séculos e foram levadas às conquistas em três continentes. Nas colônias, as câmaras reproduziram os modelos peninsulares e, ao mesmo tempo, assumiram funções distintas em virtude da necessidade de adaptação. Enquanto no reino as municipalidades tiveram suas atribuições reduzidas, no Brasil deu-se um processo inverso. A ampliação de prerrogativas e os momentos de afastamento entre os interesses metropolitanos e locais – os da Coroa e os das elites locais – provocaram situações nas quais, entre ambos os poderes, o conflito se tornava latente. No Brasil, esses conflitos tiveram diferentes características e razões: desde questões protocolares, até problemas ligados ao abastecimento de mão de obra escrava, passando por disputas pelo controle político. Pernambuco, São Paulo e Maranhão, por exemplo, foram áreas nas quais os choques se deram amiúde.

Não obstante, para além do conflito, o estudo do exercício do poder local e de suas relações com os poderes centrais nos permite

visualizar, também, a importância da negociação. O equilíbrio entre os polos e a delegação de atribuições a elementos locais, hoje se admite, não constituem um sintoma de debilidade do Estado, mas um dos seus pilares mais importantes. Isso permite, por um lado, superar o debate acerca do grau de autonomia oficialmente concedido pela legislação às instituições municipais e, por outro, perceber que a capacidade de intervenção das câmaras nos circuitos mais amplos do aparelho administrativo se consolidava a partir da própria prática do exercício do poder. O fato de serem um espaço de negociação garantia a vitalidade das câmaras como polos de poder. Nesse contexto, a composição e o funcionamento das municipalidades assumem nuances muito mais complexas e interessantes, pois trazem à tona facetas desconhecidas de sua atuação e de sua utilização pelas elites locais como canais para manobrar – vertical ou horizontalmente – no âmbito da sociedade ou dos aparelhos administrativos.

Em Pernambuco, um dos casos mais conhecidos é o da câmara de Olinda no período entre a Restauração Pernambucana (1654) e a Guerra dos Mascates (1709-1711). Este conflito surgiu da resistência dos proprietários rurais em permitir a participação dos comerciantes reinóis radicados no Recife. A presença holandesa, no século XVII, provocou um forte desequilíbrio entre o Recife e Olinda, fazendo do primeiro o núcleo mais importante dos pontos de vista demográfico e econômico. Esse desequilíbrio refletiu-se em tensões políticas, agravadas pela setorização entre produtores e comerciantes herdada, também, do período de domínio batavo.

O crescimento do pequeno povoado portuário reforçou a posição do Recife, e anulou qualquer preconceito “ecológico” que porventura houvesse entre os luso-pernambucanos contra a ocupação das terras baixas próximas ao porto. As facilidades para a realização dos negócios e o bulício mercantil experimentados ali desaconselhavam afastar-se do cenário privilegiado no qual o Recife se transformara.

As tentativas de voltar a dotar Olinda das infraestruturas urbanas e das instituições que, antes de sua destruição, nela estiveram situadas fracassaram. Quem desejasse participar, vigiar ou tirar proveito da circulação de pessoas e mercadorias precisava estar no porto. E o porto era o Recife.

A criação da câmara municipal do Recife foi a opção encontrada pela Coroa para serenar os ânimos. As tensões alcançaram o seu auge durante a Guerra dos Mascates. O estabelecimento de dois polos de poder separados visava enterrar as disputas políticas. Não obstante, percebemos que a fundação do novo município não acabou com os choques de interesses. Por outro lado, também notamos que a nova municipalidade não se tornou um espaço monopolizado pelos comerciantes reinóis.

O conflito que se desenrolou a partir de 1711, entre as duas municipalidades, não chegou a degenerar em violência física, mas se arrastou durante muitos anos no plano político. A correspondência das câmaras nos permite vislumbrar os lances da disputa. Inicialmente, o motor das questões foi a jurisdição dos seus oficiais. A câmara de Olinda manteve por décadas suas pretensões de impor à câmara do Recife o seu juiz ordinário como presidente da municipalidade nas ausências do juiz de fora. Os problemas se manifestaram, também, nas ausências dos ouvidores. Em paralelo, as duas câmaras disputaram a propriedade de numerosos terrenos urbanos no Recife. A arrecadação do imposto territorial sobre esses terrenos (os foros) gerava receitas para a câmara de Olinda, que se esforçou para evitar que a do Recife pudesse se apropriar dos imóveis. No primeiro caso, o resultado da contenda foi favorável ao Recife. No segundo, Olinda levou vantagem. A câmara do Recife teve de se contentar com a propriedade de ofícios e outras concessões reais para a formação de seu patrimônio. A gestão do patrimônio e a manutenção das infraestruturas urbanas (especialmente as

pontes) foram, de fato, um campo fértil para as desavenças entre os dois municípios.

Os choques se manifestaram, também, em relação à fundação da Santa Casa de Misericórdia do Recife. Sua criação foi conduzida de perto pelos mesmos elementos que ocupavam o poder municipal no Recife e provocou reações da congênere olindense, cujos dirigentes se preocupavam com a mais que provável redução das doações e heranças para a instituição olindense. Evidentemente, os interesses iam mais além dos ideais cristãos, e se ligavam diretamente aos aspectos financeiros e honoríficos da questão. Nas disputas sobre a realização das procissões, notamos, também, que a grande preocupação pelo *status* social e pelas manifestações de poder superava com largura as questões de fé. Os oficiais de Olinda pediram repetidamente o fechamento da Santa Casa do Recife. Outrossim, o pedido pela câmara de Olinda, em 1721, para que se extinguisse a câmara do Recife é um testemunho cabal do prolongamento das tensões.

A fundação da nova municipalidade nem acabou de imediato com os choques, nem foi golpe suficiente para dobrar os terratenentes pernambucanos em sua trincheira, a câmara do burgo duartino. No entanto, a nova municipalidade não foi coute privado dos mascates reinóis. Sua presença foi hegemônica tão somente em alguns períodos bem determinados. Ao longo do período colonial, sua presença foi inferior à dos nascidos no Brasil, tanto em número de oficiais, como de eleições. Os oficiais reinóis, na sua maioria originários do Norte do país, dedicavam-se preferencialmente às atividades mercantis. Em muitos casos, o deslocamento para Pernambuco tinha relação com o comércio. Uma vez radicados, a aquisição dos sinais de distinção social – como os hábitos das ordens militares, a admissão como familiares do Santo Ofício, a participação na Misericórdia local ou a compra de engenhos e escravos – constituíam um elemento obrigatório na ascensão social, que, dentro dos parâmetros

do Antigo Regime, não dependia somente da riqueza material. A participação na câmara era, também, um desses sinais de distinção, posto que andar no “governo da república” nobilitava.

O grupo de oficiais nascidos no Brasil possuía dois subgrupos: um formado pelos filhos e netos de portugueses que se mantiveram no ramo do comércio e o outro de descendentes de famílias cujas raízes em Pernambuco remontavam a várias gerações e que se dedicavam ao setor da produção. Do ponto de vista econômico, o comércio era o ramo mais pujante. Não obstante, do ponto de vista social, a nobreza da terra era mais valorizada e seus hábitos se constituíam no modelo de sociabilidade a imitar. Ao mesmo tempo, a lusitanidade representava, também, um importante elemento de distinção frente às massas mestiças e escravas existentes no Brasil. Apesar dos enfrentamentos de interesses ocorridos ao longo do período colonial, especialmente nos momentos críticos do processo de independência, as diferenças de origem não parecem ter sido, pelo menos entre as camadas dominantes, um motivo efetivo de ruptura, salvo em momentos pontuais.

Não podemos esquecer que as relações de parentesco promoviam a formação de importantes redes de interesses comuns dentro da elite em foco. A família possuía muita importância no mundo colonial. Detectamos, como seria de esperar, a existência de amplas e complexas redes de parentesco dentro da elite municipal recifense. Alguns ramos estiveram representados na edilidade desde a sua fundação, ou quase, até o momento que fecha o nosso corte cronológico, a independência do Brasil em 1822. Os grupos familiares presentes com maior regularidade foram aqueles de origem mais recente (em muitos casos, no próprio século XVIII), cujo elemento iniciador era um imigrado reinol. Encontramos laços matrimoniais entre as linhagens de origem rural e urbana, no entanto, os dados obtidos na pesquisa indicam uma maior constância de matrimônios de elementos reinóis com filhas de outros adventícios. No grupo de

oficiais naturais da terra, há um equilíbrio entre o número de casados com filhas de outros nascidos no Brasil e filhas de reinóis.

A escolha do cônjuge dependia de vários elementos: uma maior proximidade de interesses entre os integrantes do grupo reinol e seus descendentes diretos e a busca, por parte dos adventícios, de uma inserção no grupo mercantil local podiam estimular a tendência notada entre estes últimos a procurar esposas entre as filhas dos conterrâneos. Por outro lado, não podemos excluir as questões “genealógica” e racial (limpeza de sangue), bastante importantes para a sociedade ibero-americana de Antigo Regime. A evidência de que muitos dos oficiais nascidos no Brasil eram filhos, netos ou genros de portugueses não pode ser desprezada, e também nos obriga a questionar o esquema binário reinol/mazombo.

O poder municipal não foi a única área de interesse e atuação dos grupos de parentesco em cujas relações intra e interfamiliares se reproduzia a elite local. A formação universitária dos descendentes e os casamentos com elementos da burocracia imperial ampliavam a margem de manobra das linhagens familiares estudadas. A graduação em Coimbra abriu as portas do aparelho administrativo do império a vários oficiais municipais do Recife, como, também, a seus filhos e netos. Neste entramado de famílias, encontramos os quadros técnicos e políticos que, após sua formação acadêmica em Coimbra e/ou seus exercícios práticos no órgão de poder local, integraram as instâncias legislativas e/ou administrativas do Império do Brasil, tanto no âmbito local, como no nacional.

Destacamos que não se deve simplificar a dinâmica da formação e das relações dentro da elite a um esquema binário reinol/mazombo. A ideia do dualismo português/natural da terra vem frequentemente associada à categorização comerciante/senhor de engenho. No entanto, a análise do quadro de ocupações dos oficiais municipais do Recife nos permite constatar que, assim como no caso da origem, no que se referia às atividades econômicas, o

panorama era bastante mais complexo do que pode parecer à primeira vista. A primeira constatação é que houve um predomínio de comerciantes ocupando os cargos municipais eletivos no Recife. Até aí, o quadro não se distanciava muito daquilo que as origens desta municipalidade nos poderiam fazer supor.

No entanto, existiam nuances que a prosopografia nos permitiu identificar. Ainda que o grupo português estivesse mais associado às atividades comerciais, a presença majoritária de comerciantes não redundou, automaticamente, numa hegemonia dos reinóis. No que toca aos condicionantes deste quadro, podemos destacar que, entre os edis do Recife, se registrava a existência de uma parcela importante de nascidos no Brasil desempenhando atividades comerciais. Este subgrupo, formado essencialmente por filhos e netos de adventícios envolvidos em sólidas e extensas redes familiares, logrou obter mais reeleições que as primeiras gerações de mascates. Por outro lado, os nascidos no Brasil predominavam no setor da produção, um coletivo que, durante as décadas de 1760 e 1770, chegou a superar o grupo de comerciantes em número de eleições.

O comércio, o exercício de cargos, ofícios e contratos de arrecadação e a propriedade de engenhos foram as três atividades mais frequentes entre os homens-bons do Recife. Aparecem, também, a pecuária e a manufatura de produtos derivados do gado, especialmente os couros e a carne seca. O açúcar não deixou de ser o produto principal da região, apesar da crise que se abateu sobre o setor durante a segunda metade do século xvii e boa parte do xviii. Sua hegemonia somente foi superada durante alguns anos da primeira década do século xix, quando o algodão assumiu o protagonismo de maneira efêmera.

Entretanto, a atividade mercantil do Recife não se limitava a enviar açúcar para a Europa e distribuir as mercadorias chegadas do reino. A necessidade de ampliar ou consolidar o patrimônio levou à diversificação de atividades. A praça desempenhou um importante

papel como polo de comercialização de escravos, garantindo a distribuição de mão de obra às unidades produtoras da hinterlândia, e também para outras capitanias da América portuguesa detectamos a participação de elementos da elite municipal nestas atividades. Também vislumbramos as redes de crédito controladas localmente por alguns dos homens-bons do Recife.

O exercício dos cargos e ofícios e a compra de contratos de arrecadação também figuravam como alternativas buscadas pela elite local para reinvestir lucros ou, simplesmente, como atividade principal. A importância deste grupo de atividades pode ser notada a partir do fato de que, no panorama geral, seu peso relativo no quadro de atividades dos edis recifenses supera o dos senhores de engenho. O acesso aos cargos era conseguido mediante a concessão de mercês por parte da Coroa ou, diretamente, por compra. Uma terceira via era ocupar o cargo como serventuário, pagando uma renda ao proprietário. A venalidade de cargos, tradicionalmente associada ao império espanhol, pode-se encontrar por toda parte na América portuguesa, ainda que, no âmbito municipal, os cargos tenham permanecido como eletivos.

O ofício na burocracia, imperial ou local, não dependia do atendimento às condições que hoje associamos aos postos do aparelho administrativo. As noções de ética e de aptidão do Antigo Regime diferiam bastante dos atuais parâmetros. Por isso, tratar o cargo como um negócio era um procedimento normal e corrente, e a habilidade para tirar o maior proveito possível destas ocupações exigia frequentemente, além da capacidade de se adaptar às condições de mercado, a prática do que chamamos corrupção. Ela era um elemento importante na manutenção dos equilíbrios internos do aparelho burocrático dos impérios coloniais, e a tolerância com que foi tratada, dentro de certos limites, afronta as interpretações que a viam meramente como um sinal de debilidade do Estado colonial.

Os indícios reunidos permitem afirmar que, ao longo do período colonial, a elite municipal recifense foi majoritariamente formada por oficiais nascidos no Brasil e esteve fortemente relacionada com atividades econômicas de perfil urbano. Sua área de atuação abarcava, além das capitâneas vizinhas, os portos fornecedores de escravos na África e as capitâneas do Sul, inclusive a Colônia do Sacramento. A capacidade desses grupos locais de diversificar seus investimentos, sobretudo pela aquisição de cargos e contratos de arrecadação, é um testemunho de sua força econômica e da permanência de importantes parcelas de capital na colônia. Essa disponibilidade de capitais permitiu, inclusive, a participação no tráfico negreiro, atividade antes vinculada, essencialmente, aos interesses dos grupos metropolitanos. Nem todos os investimentos estavam dirigidos a fins puramente lucrativos. A aquisição de engenhos de açúcar, um investimento cujos lucros nem sempre tinham retorno garantido, e o gasto suntuário objetivavam a afirmação de *status* social.

A presença na câmara representava um marco fundamental no *cursus honorum* dos componentes da elite. Servir no “governo da república” nobilitava e, nas folhas de serviço, a ocupação dos cargos da municipalidade aparece listada junto à participação em batalhas contra revoltas indígenas e escravos fugidos, à manutenção de tropas, a empréstimos à Coroa ou ao apoio à reforma das unidades de defesa da costa. Os aspectos simbólicos do exercício do poder municipal tinham, numa sociedade de Antigo Regime, muito valor. No entanto, ocupar um cargo na câmara redundava, também, na possibilidade de intervir em vários aspectos da vida cotidiana, da organização, da política e da economia do município. Quando se tratava de um município cuja zona de influência se estendia mais além dos limites de seu termo, isso podia representar uma considerável capacidade de ingerência. Era o caso do Recife, cujo porto conectava vastas áreas do Nordeste oriental da América portuguesa com o complexo atlântico do império português.

A grande variedade de atribuições da câmara permitia ou, mesmo, obrigava a que esta se envolvesse em muitas matérias. Suas funções básicas, comuns a todas as municipalidades lusitanas, incluíam a manutenção das infraestruturas urbanas e das condições de higiene e saúde na vila e seus arredores, bem como a organização e execução das festividades e celebrações, fossem as do calendário religioso ou as de caráter cívico-institucional. Vimos que essas ocasiões não se resumiam a meras efemérides, mas que representavam um papel na reprodução e consolidação das estruturas mentais que garantiam, entre outras coisas, a sobrevivência das diferenças hierárquicas.

A organização das tropas auxiliares, a nomeação de vários cargos administrativos locais e o abastecimento de víveres eram outros aspectos destacados da atuação da câmara do Recife. Nestas três áreas, encontramos os mecanismos que davam à elite municipal mais elementos para se interpor como sujeito ativo na definição de aspectos cruciais no equilíbrio político e das dinâmicas econômicas. A competência de propor os nomes dos candidatos para os postos das tropas de ordenanças constituía uma ferramenta eficaz de controle social e articulação política com os principais das freguesias rurais do termo municipal. O perfil marcadamente urbano dos ocupantes dos cargos municipais do Recife maximizava a importância desse mecanismo de conexão entre a instituição (e os grupos que a controlavam) e os atores políticos da hinterlândia. As nomeações para os postos militares representavam uma moeda de troca, uma vez que eram um apreciado símbolo de *status*.

No que se refere às nomeações para cargos, inclusive os de Fazenda, o componente político aparece muito claramente. A ocupação de um cargo na burocracia colonial supunha a possibilidade de auferir ganhos materiais, além das implicações políticas derivadas da formação de clientelas, complementadas, ou não, pelos laços familiares. Mesmo durante o período pombalino, essa atribuição se manteve, e a atuação dos nomeados pela câmara esteve sob um

controle menor do que pode fazer supor a ideia de centralização do poder que marcou esse período.

Até 1824, o Recife manteve-se com o estatuto de vila, e a capitalidade da capitania-geral permaneceu, oficialmente, em Olinda. Apesar disso, a importância do Recife como centro urbano multifuncional fez que as decisões tomadas por sua edilidade tivessem um impacto extraterritorial, mesmo que não fossem *a priori* ações de cunho supramunicipal. A atração exercida pela vila como importante mercado e como elo com circuitos mais amplos alargava sua área de influência. Essa característica do Recife fazia que determinações totalmente situadas no âmbito municipal, isto é, dentro das prerrogativas comuns a todas as municipalidades, tivessem reflexos em zonas fora de seu termo.

Isso se nota, especialmente, nas questões relacionadas ao abastecimento da vila. Este era um aspecto dos mais complexos no exercício do poder municipal. Os lucros dos grandes plantadores para exportação, o bem-estar da população em geral e, por consequência, “a ordem social e política e a segurança do bem público” dependiam das decisões tomadas sobre o abastecimento. Eram cruciais as deliberações sobre a produção de alimentos e o bom funcionamento das vias de fornecimento. Essa questão se complicava pela interferência de uma longa lista de fatores que iam das variações climáticas até a atuação dos monopolistas e especuladores.

As ações cotidianas da câmara e, sobretudo, sua atuação em certos momentos decisivos revelam a importância da instituição como foro de negociação e canal de comunicação dos grupos de pressão local com as autoridades superiores ou com a Coroa. Enquanto instância reguladora cujas ações podiam ter ampla repercussão, a edilidade funcionou como tribuna ou trincheira dos interesses locais. Nesse contexto, podemos destacar a existência de várias articulações entre elementos da elite e outras autoridades da capitania. A tônica da convivência variava segundo as circunstâncias e podia ser regida,

tanto pela inclinação ao acordo derivado da convergência de interesses, como pelo conflito aberto. O perfil cambiante dessas relações manifesta os diferentes ajustes feitos pelos atores políticos locais. Neles se nota uma clara influência das condições de recepção das normas emanadas de Lisboa.

Uma vez mais, a amplitude das prerrogativas da municipalidade foi um fator de peso. As possibilidades de acordo e conflito eram numerosas, porque numerosas eram, também, as frentes de contato com outros agentes. A prática de apoiar ou ser apoiada por outras autoridades nos choques de jurisdição parece ter sido recorrente. Ademais, essa era a tônica geral no império português, onde os choques eram tolerados (ou até estimulados) sempre que a ordem não se visse ameaçada. Para a Coroa, tratava-se de uma maneira eficaz de ter os seus representantes e súditos sob a vigilância permanente uns dos outros. Localmente, este jogo abria espaço para reivindicações dos componentes da elite.

Uma das principais ferramentas de pressão das elites locais e um elemento importante nas suas relações com outros poderes era a possibilidade de denunciar arbitrariedades e deslizes dos funcionários da Coroa durante as residências. As práticas de administração, longe da imagem que a legislação pode passar, estavam condicionadas pelo fato de que as pessoas encarregadas de realizá-las não eram indivíduos isolados da sociedade. Por isso, não se compreende a atuação da instituição sem vislumbrar as ações e os interesses daqueles que a compunham. As facções da elite local utilizavam a câmara como meio para conquistar, consolidar e ampliar sua margem de manobra dentro dos circuitos imperiais.

O período de funcionamento da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba é momento especialmente interessante para a observação dessas dinâmicas. Nessa ocasião, a câmara se valeu dos mecanismos ao seu alcance para, ainda que de forma indireta, dar combate à tentativa de efetivação do exclusivo colonial

ou, pelo menos, reduzir seu impacto sobre os interesses locais. A Mesa da Inspeção, instituição que congregava um representante do comércio e outro da agricultura para definir os preços e a qualidade dos açúcares enviados a Portugal, dispunha de instrumentos legais que permitiam forçar uma melhor remuneração pelo produto ou, simplesmente, autorizar o embarque de mercadorias cuja qualidade não correspondia ao preço cobrado. Encontramos, assim, tanto produtores, como comerciantes de vários ramos, cerrando fileiras para, por intermédio da fraude, do boicote ou de pressões políticas exercer uma oposição “camuflada”, mas eventualmente bastante eficaz, aos desígnios impostos pelos poderes centrais mediante a Companhia.

A empresa foi fechada em 1779, mas a execução das dívidas e as limitações ao livre comércio e às manufaturas na colônia continuaram despertando a insatisfação de uma elite cada vez mais influenciada pelas ideias liberais. A abertura dos portos, em 1808, representou a retirada das barreiras. Não obstante, o aumento da carga tributária imposto pela nova corte do Rio de Janeiro, a queda dos preços dos produtos regionais e o crescente mal-estar entre as camadas inferiores da sociedade acabaram espoletando o maior movimento de contestação à ordem colonial até então ocorrido no império português.

Entre a eclosão da Revolução de 1817 e a independência do Brasil, os integrantes da elite municipal recifense se articularam em torno aos dois arranjos político-econômicos possíveis naquele momento: manter o modelo comercial imposto pela monarquia portuguesa, com suas restrições e sobrecarga fiscal, ou adotar a total liberdade de comércio. Esses dois aspectos pesavam mais nos arranjos em curso naquele momento do que as origens portuguesa ou “brasileira” dos sujeitos. Do ponto de vista político, discutia-se, também, a manutenção do regime absolutista ou a liberalização política. O levantamento constitucionalista do Porto, em 1820, precipitou os fatos, pondo a elite local ante um dilema. Teria de optar entre Lisboa

– como centro de poder que concederia mais autonomia política e menos liberdade de comércio – e o Rio de Janeiro – que manteria a liberdade de comércio, mas que não dava garantias da continuidade da ordem constitucional. As promessas feitas por Dom Pedro I de manter as liberdades constitucionais acabaram funcionando como o sinal que a elite local desejava para superar suas claudicações entre os dois centros de poder. Os componentes da câmara em 1822 se empenharam em anular as resistências à adesão ao projeto de emancipação capitaneado pelo Rio de Janeiro.

A fundação da câmara do Recife, na esteira da resistência da nobreza da terra em permitir o acesso do setor mercantil ao poder local, representou uma importante jogada da Coroa, com o fito de manter o equilíbrio de forças e a ordem numa capitania cujos setores mais antigos da elite estavam profundamente marcados por uma concepção contratual de poder. Criando a nova municipalidade, a Coroa atendeu aos anseios de representação política de um grupo que era útil e, ao mesmo tempo, podia fazer frente à irrequieta nobreza da terra.

A simples transferência da câmara para o Recife poderia ter feito estalar um conflito ainda mais sério que o ocorrido. A manutenção da câmara e da capitalidade em Olinda serviram como “prêmio de consolação” para uma parcela da elite local que perdia poder, mas mantinha alguma capacidade de representação, o que não era um fator desprezível. A longo prazo, o processo de encolhimento da municipalidade olindense agravou-se, devido, primeiramente, à retirada de atribuições supramunicipais que a edilidade possuía desde a Guerra da Restauração e, depois, pelo próprio incremento da importância do Recife como centro urbano e como ponto de conexão nos circuitos atlânticos.

Não é por casualidade que, a partir de meados do século XVIII, em alguns registros documentais se faz referência à municipalidade recifense como a “câmara de Pernambuco”, denominação antes

aplicada à câmara de Olinda. Apesar de ter perdido importância, a câmara de Olinda ainda atendia à demanda de capital simbólico dos “netos dos restauradores”, ao mesmo tempo que representava um elemento de vigilância sobre a atuação da câmara do Recife (onde, efetivamente, se tomavam decisões de maior alcance) e sobre os representantes da Coroa.

A análise da composição e atuação da elite municipal por intermédio da câmara nos revela dados importantes. Em primeiro lugar, a municipalidade, longe da imagem que o paradigma municipalista esboçou, não era uma instituição com traços democráticos. Ainda que, em alguns momentos, os edis demonstrassem preocupação com questões fundamentais para a sobrevivência da população, a câmara não funcionou como plataforma para reivindicações populares. A edilidade sempre esteve controlada por grupos que tinham clara percepção de sua importância para garantir o espaço de manobra política dentro dos circuitos imperiais. A possibilidade de utilizar politicamente a câmara derivava das limitações, legais e práticas, que o poder central não podia eludir.

Por outro lado, dentro do grupo que exercia o poder local no Recife, a associação entre origem e atividade comercial pode esconder armadilhas. Os limites entre os dois grupos eram bastantes fluidos, e o setor mercantil, cada vez mais “naturalizado” conforme o tempo avançou, absorveu práticas e discursos do grupo terratenente. A ideia de nacionalidade entre as camadas mais altas da sociedade era bastante tênue. A contestação ao absolutismo dos Bragança e às limitações da liberdade comercial impostas por ele era o motor principal da resistência dessa elite local, sobretudo no final do século XVIII e princípios do XIX. A preocupação em garantir a defesa dos interesses locais, as diferenças hierárquicas e as estruturas sociais preexistentes (especialmente a escravidão) empurravam para segundo plano a questão da origem e bloqueavam a adoção de projetos efetivamente liberais.

Este trabalho escolheu como enfoque principal a câmara municipal, porque esta era a principal instância de poder sob controle local. Por isso, acreditamos que nela podemos encontrar um cenário privilegiado para a observação de uma mostra significativa da composição da elite local e de sua atuação no exercício do poder. Evidentemente, ainda há muito trabalho a ser feito para que se possa abarcar os diferentes setores desta elite local em sua plenitude. A compreensão mais ampla das múltiplas facetas da elite colonial pernambucana depende, portanto, de mais estudos. Nesse sentido, esperamos que este trabalho seja o fim do começo de um longo caminho.

Referências

1. Fontes manuscritas

1.1 Arquivo Nacional da Torre do Tombo

1.1.1 *Habilitações Familiar do Santo Ofício*

Antônio... Batista Coelho m. 86, dil. 1632; Gomes Pereira de Sá m. 182, dil. 2706; José Vitoriano Borges da Fonseca m. 95, dil. 1760; Marques da Costa Soares m. 196, dil. 2923; Pereira das Neves m. 184, dil. 2728; Rodrigues Campelo m. 29, dil. 780.

Basílio Rodrigues Seixas m. 1, dil. 5.

Bento José da Costa m. 17, dil. 236.

Brás Ferreira Maciel m. 4, dil. 51.

Cristóvão de Freitas Guimarães, m. 4, dil. 62.

Domingos... da Costa Monteiro m. 45, dil. 757; da Mota Nunes, m. 46, dil. 772; Fernandes Carneiro m. 33, dil. 539; Fernandes de Sousa m. 28, dil. 532; Marques m. 34, dil. 614; Pires Ferreira m. 35, dil. 6231.

Felipe Neri Ferreira m. 7, dil. 94.

Francisco... Antônio de Almeida m. 86, dil. 1477; Antunes de Araújo m. 41, dil. 869; Carneiro do Rosário m. 124, dil. 1852; Casado Lima Júnior m. 123, dil. 1835; de Sousa Teixeira Mendonça m. 101, dil. 1635; do Rego Barros m. 120, dil. 1802; Gomes Dias m. 117, dil. 1765; Xavier Carneiro da Cunha m. 82, dil. 1422.

Gabriel Lopes Reis m. 4, dil. 38.

João... Barbosa Pereira m. 27, dil. 661; Carneiro da Cunha m. 70, dil. 1306; Costa Monteiro Júnior m. 114, dil. 1843; de Oliveira Gouvim I m. 50, dil. 976; de Pinho Borges m. 147, dil. 2179; Francisco Carneiro Monteiro m. 165, dil. 1420; Ribeiro de Oliveira m. 64, dil. 1197.

Joaquim... Fernandes de Sousa m. 6, dil. 81; Gomes da Silva Azevedo m. 19, dil. 238.

José... da Fonseca Silva Júnior m. 144, dil. 2824; da Fonseca Silva Sampaio m. 156, dil. 3016; de Freitas Sacoto m. aço 33, diligencia 539; Inácio da Cunha m. 95, dil. 1380; Peres Campelo m. 17, dil. 296; Ribeiro Ribas m. 10, dil. 188; Rodrigues Colaço m. 26, dil. 425; Rodrigues de Carvalho m. 14, dil. 248; Vaz Salgado m. 45, dil. 718.

Julião da Costa Aguiar m. 1, dil. 7.

Luís... da Costa Monteiro m. 24, dil. 465; Ferreira de Moura m. 19, dil. 409; José de Castro Costa m. 38, dil. 635; Moreira de Carvalho m. 36, dil. 601.

Manuel... Francisco Maciel Monteiro m. 250, dil. 1586; Freire Mariz m. 237, dil. 1397; Gomes Pinto m. 251, dil. 1614; José Ferreira m. 180, dil. 1915; Lopes Pereira m. 245, dil. 1498; Lopes Santiago Correia m. 135, dil. 2329; Martins Pereira Monteiro m. 251, dil. 1619; Mateus de Oliveira m. 51, dil. 110.

Miguel... Ferreira Souto m. 9, dil. 159; Machado Freire m. 19, dil. 292.

Pedro... Afonso Regueira m. 38, dil. 655; Marques de Araújo m. 29, dil. 532.

Roque Antunes Correia

Simão Ribeiro Ribas m. 4, dil. 86.

Veríssimo Machado Freire m. 3, dil. 26.

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto m. 8, dil. 121.

1.1.2 Habilitações Ordem de Cristo

Antônio... de Barros Bezerra lt. A, m. 47, n. 71; de Sousa Marinho lt. A, m. 53, n. 71; Gomes Pereira lt. A, m. 49, n. 81; José Vitoriano Borges da Fonseca lt. A, m. 3, n. 1.

Baltazar Gonçalves Ramos lt. B, m. 11, n. 3.

Brás Ferreira Maciel lt. A, m. 38, n. 1.

Domingos... da Costa Monteiro lt. D, m. 5, n. 11; da Mota Nunes lt. D, m. 8, n. 13. Francisco... de Sousa Teixeira Mendonça lt. F, m. 19, n. 3; do Rego Barros lt. F, m. 12, n. 3; Xavier Carneiro da Cunha lt. F, m. 26, n. 67.

Gonçalo Nunes da Fonseca lt. G, m. 2, n. 8.

João... Barbosa Pereira lt. J, m. 68, n. 63; Batista Campeli lt. J, m. 75, n. 5; Batista de Vasconcelos; Carneiro da Cunha lt. J, m. 51, n. 5; da Costa Monteiro lt. J, m. 90, n. 11; de Oliveira Gouvim I lt. J, m. 3, n. 11; de Sousa, Dom lt. J, m. 71, n. 134; Fernandes Silva lt. J, m. 90, n. 11; Machado Gaio lt. J, m. 91, n. 36.

Joaquim... de Almeida lt. J, m. 94, n. 1; de Almeida Catanho lt. J, m. 8, n. 8; José Vaz Salgado lt. J, m. 66, n. 56.

José... Antônio Pereira de Carvalho lt. J, m. 3, n. 11; de Sousa Couceiro lt. J, m. 100, n. 20; Ferreira da Silva lt. J, m. 68, n. 24 (Homônimo); Inácio Álvares Ferreira lt. J, m. 49, n. 1; Inácio da Cunha lt. J, m. 31, n. 8; Ribeiro Ribas, lt. J, m. 4, n. 14; Rodrigues de Carvalho lt. J, m. 99, n. 17; Vaz Salgado Júnior lt. J, m. 37, n. 6.

Leonel de Abreu e Lima lt. L, m. 17, n. 17.

Manuel... Correia de Araújo lt. M, m. 28, n. 26; de Moura da Silva lt. M, m. 35, n. 10; de Sousa Teixeira Hoc lt. M, m. 46, n. 40; Dias Pereira lt. M, m. 40, n. 88; Ferreira Viana lt. M, m. 28, n. 42; Francisco Maciel Monteiro lt. M, m. 28, n. 45; Lopes Santiago lt. M, m. 43, n. 51; Teixeira de Moraes lt. M, m. 20, n. 7.

Miguel de Andrade lt. M, m. 38, n. 1.

Pedro Américo da Gama lt. P, m. 9, n. 12.

Roque Antunes Correia lt. R, m. 2, n. 5.

Sebastião Antunes de Araújo lt. S, m. 1, n. 12.

Simão Ribeiro Ribas lt. S, m. 4, n. 14.

Tomás Fernandes Caldas lt. T, m. 2, n. 12.

Tomé Correia de Araújo lt. T, m. 5, n. 5.

1.2 Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa

1.2.1 *Papéis avulsos capitania de Pernambuco*

CX. 18, D. 1800.

CX. 20, D. 1906, 1917.

CX. 22, D. 2002.
CX. 23, D. 2068, 2128.
CX. 24, D. 2174, 2220, 2231.
CX. 25, D. 2264, 2278, 2285, 2307.
CX. 26, D. 2350, 2358.
CX. 27, D. 2458, 2486, 2497, 2499.
CX. 28, D. 2504, 2506, 2507, 2508, 2533, 2538, 2543.
CX. 29, D. 2593.
CX. 30, D. 2666.
CX. 31, D. 2796, 2807.
CX. 32, D. 2883, 2931, 2932.
CX. 33, D. 3000, 3011.
CX. 34, D. 3102, 3106., 3122, 3123, 3128, 3129, 3139, 3141, 3154.
CX. 35, D. 3200.
CX. 36, D. 3266, 3269, 3279, 3293, 3304.
CX. 37, D. 3331, 3333, 3335, 3349, 3352.
CX. 38, D. 3426, 3449, 3452.
CX. 39, D. 3497, 3501, 3519, 3527, 3566.
CX. 40, D. 3574, 3582, 3604, 3610, 3622.
CX. 41, D. 3671, 3688, 3710, 3720, 3721.
CX. 42, D. 3740, 3741, 3793.
CX. 43, D. 3883, 3886, 3927.

CX. 44, D. 3942., 3952, 3990, 4002, 4006.
CX. 45, D. 4030.
CX. 46, D. 4106, 4120, 4132, 4134, 4140.
CX. 47, D. 4158, 4182, 4239.
CX. 48, D. 4271, 4302, 4303.
CX. 49, D. 4323, 4337, 4381, 4387, 4392, 4393, 4394.
CX. 50, D. 4406, 4441, 4454.
CX. 51, D. 4494, 4504, 4522.
CX. 52, D. 4580, 4581, 4600.
CX. 53, D. 4644, 4645, 4653.
CX. 54, D. 4670, 4697.
CX. 55, D. 4739, 4750, 4765.
CX. 55, D. 4776, 4781, 4782.
CX. 56, D. 4828, 4833, 4842, 4885, 4890.
CX. 57, D. 4903, 4925.
CX. 58, D. 4956, 4992, D. 5010.
CX. 60, D. 5122, 5149.
CX. 61, D. 5185, 5189, 5204, 5241, 5251.
CX. 62, D. 5284, 5346.
CX. 63, D. 5357, 5396.
CX. 64, D. 5444, 5463.

CX. 65, D. 5484, 5507, 5516.
CX. 66, D. 5577, 5582, 5585, 5586, 5588, 5589, 5601, 5613, 5635, 5640.
CX. 67, D. 5656, 5672, 5685, 5687, 5688, 5692, 5703.
CX. 68, D. 5729, 5739, 5761.
CX. 69, D. 5794, 5816, 5823, 5833, 5834, 5853, 5864, 5871.
CX. 70, D. 5884, 5904, 5919, 5933.
CX. 71, D. 5973, 5976, 5991, 5994, 6001, 6002.
CX. 72, D. 6047, 6051, 6054, 6095.
CX. 73, D. 6109, 6129, 6131, 6134, 6135, 6140, 6145.
CX. 74, D. 6195, 6223.
CX. 75, D. 6240, 6296, 6328.
CX. 76, D. 6389.
CX. 77, D. 6445, 6450, 6454, 6457, 6493.
CX. 79, D. 6544, 6554.
CX. 80, D. 6650, 6663, 6669.
CX. 81, D. 6709, 6738, 6741, 6743, 6767, 6772.
CX. 82, D. 6775, 6783.
CX. 83, D. 6904, 6922, 6925, 6977, 6978, 6997.
CX. 85, D. 7029.
CX. 86, D. 7046, 7057, 7066, 7077, 7093, 7103.
CX. 87, D. 7130, 7132.

CX. 88, D. 7160, 7190.

CX. 90, D. 7248, 7250, 7267.

CX. 91, D. 7297, 7298, 7314, 7329.

CX. 92, D. 7345, 7357, 7373.

CX. 94, D. 7445.

CX. 96, D. 7536, 7540, 7559, 7566, 7580.

CX. 97, D. 7602, 7611, 7618, 7620, 7621.

CX. 98, D. 7684, 7698.

CX. 99, D. 7711.

CX. 100, D. 7787, 7791, 7793, 7812, 7816.

CX. 101, D. 7854, 7899.

CX. 103, D. 7983, 8005.

CX. 104, D. 8030, 8058, 8069, 8073.

CX. 105, D. 8105, 8106, 8114, 8151, 8162.

CX. 106, D. 8212, 8213, 8251, 8252, 8259, 8271.

CX. 107, D. 8298, 8299, 8303, 8304, 8315, 8323, 8327, 8337.

CX. 108, D. 8361.

CX. 109, D. 8400, 8406, 8417, 8421, 8425, 8430, 8454, 8471, 8467.

CX. 110, D. 8503.

CX. 114, D. 8788.

CX. 115, D. 8828.

CX. 116, D. 8897, 8911.
CX. 117, D. 8973.
CX. 118, D. 9036, 9071.
CX. 119, D. 9107.
CX. 120, D. 9191.
CX. 121, D. 9224.
CX. 123, D. 9369, 9370.
CX. 126, D. 9574.
CX. 127, D. 9650, 9665, 9683.
CX. 128, D. 9686, 9688, 9712, 9731.
CX. 129, D. 9751.
CX. 130, D. 9826, 9828, 9829.
CX. 132, D. 9932.
CX. 133, D. 10009.
CX. 134, D. 10045, 10047.
CX. 134, D. 10061.
CX. 135, D. 10090, 10091, 10105, 10120, 10141.
CX. 136, D. 10145, 10157.
CX. 137, D. 10202, 10206, 10221, 10230.
CX. 138, D. 10263, 10267.
CX. 139, D. 10314.

CX. 140, D. 10369, 10384.
CX. 143, D. 10498, 10533.
CX. 144, D. 10587.
CX. 145, D. 10591, 10638.
CX. 146, D. 10649.
CX. 149, D. 10852.
CX. 151, D. 10956.
CX. 153, D. 11026.
CX. 154, D. 11095, 11113, 11148.
CX. 155, D. 11166, 11218.
CX. 156, D. 11265.
CX. 158, D. 11407, 11417, 11423.
CX. 164, D. 11736.
CX. 165, D. 11769, 11790.
CX. 166, D. 11822, 11823.
CX. 168, D. 11912.
CX. 170, D. 12004.
CX. 171, D. 12051.
CX. 172, D. 12129.
CX. 174, D. 12198.
CX. 177, D. 12365, 12418.

CX. 178, D. 12481, 12482.
CX. 179, D. 12503, 12514.
CX. 180, D. 12569.
CX. 181, D. 12596, 12641.
CX. 182, D. 12674, 12686.
CX. 183, D. 12739, 12754, 12757.
CX. 184, D. 12785, 12800, 12809.
CX. 185, D. 12876.
CX. 186, D. 12907, 12911, 12915.
CX. 187, D. 12964, 12968, 12970.
CX. 188, D. 13012, 13040.
CX. 190, D. 13104.
CX. 191, D. 13205.
CX. 192, D. 13225.
CX. 193, D. 13253, 13260, 13261, 13285.
CX. 195, D. 13404, 13410.
CX. 196, D. 13468.
CX. 197, D. 13551.
CX. 198, D. 13607, 13630.
CX. 199, D. 13651.
CX. 200, D. 13690, 13696, 13700, 13730, 13735.

CX. 203, D. 13829.
CX. 205, D. 13988.
CX. 206, D. 14077.
CX. 208, D. 14174.
CX. 209, D. 14197, 14199, 14212, 14216, 14220.
CX. 210, D. 14252, 14271, 14288.
CX. 211, D. 14318.
CX. 212, D. 14390, 14432, 14433.
CX. 213, D. 14452, 14464.
CX. 214, D. 14496, 14505, 14516, 14537.
CX. 215, D. 14547, 14548, 14557, 14570.
CX. 216, D. 14631, 14632, 14635, 14652.
CX. 217, D. 14717, 14741.
CX. 218, D. 14764, 14777.
CX. 218, D. 14790.
CX. 219, D. 14827, 14836, 14841.
CX. 220, D. 14905.
CX. 221, D. 14954, 14965.
CX. 222, D. 14992.
CX. 223, D. 15117.
CX. 224, D. 15128, 15129, 15131, 15138, 15151, 15164.

CX. 225, D. 15186, 15194.
CX. 226, D. 15272, 15324.
CX. 227, D. 15333, 15360, 15384.
CX. 228, D. 15410, 15443.
CX. 229, D. 15459, 15494.
CX. 230, D. 15519.
CX. 231, D. 15624.
CX. 232, D. 15668, 15671, 15672.
CX. 233, D. 15701, 15709.
CX. 234, D. 15758, 15785, 15810.
CX. 235, D. 15853, 15856, 15872, 15876, 15877.
CX. 236, D. 15914.
CX. 237, D. 15936, 15965.
CX. 238, D. 15972, 5986, 16014, 16017.
CX. 239, D. 16042, 16067, 16071, 16079.
CX. 240, D. 16111, 16149.
CX. 241, D. 16183, 16188.
CX. 242, D. 16242, 16258.
CX. 243, D. 16285, 16300.
CX. 245, D. 16404, 16463.
CX. 247, D. 16545, 16576, 16600.

CX. 248, D. 16615.
CX. 249, D. 16714.
CX. 250, D. 16743, 16744, 16761, 16797.
CX. 251, D. 16825.
CX. 252, D. 16870, 16874.
CX. 253, D. 17002.
CX. 254, D. 17012, 17014, 17033.
CX. 255, D. 17096.
CX. 256, D. 17143, 17198.
CX. 259, D. 17404, 17411.
CX. 260, D. 17429.
CX. 262, D. 17556, 17561.
CX. 263, D. 17623.
CX. 264, D. 17706, 17713.
CX. 266, D. 17781, 17808.
CX. 267, D. 17850.
CX. 269, D. 17895, 17899, 17908.
CX. 270, D. 17970.
CX. 271, D. 18035, 18039.
CX. 272, D. 18132, 18154, 18175.
CX. 273, D. 18217, 18230.
CX. 276, D. 18468, 18470, 18471, 18483, 18507, 18530.

CX. 278, D. 18718.

CX. 281, D. 19122.

CX. 282, D. 19245, 19246.

CX. 283, D. 19358.

CX. 284, D. 19398, 19425, 19433, 19450.

CX. 285, D. 19510.

CX. 287, D. 19655.

CX. 288, D. 19776.

CX. 289, D. 19871.

1.2.2 Códices

Códices: 258, 259, 260, 261, 262, 267, 1249, 1821.

1.3 Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

– IAHGP

1.3.1 Termos de vereação da Câmara do Recife

Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife nº 3 (1761-1784).

Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife nº 4 (1784-1806).

Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife nº 5 (1806-1817).

Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife nº 6 (1817-1829).

1.3.2 Correspondência da Câmara do Recife

Livro de Registros da Câmara Municipal do Recife – 1720-1808.

Livro de Registros da Câmara Municipal do Recife – 1793-1808.

Livro de Registros da Câmara Municipal do Recife – 1802-1808.

1.3.3 Inventários

Antônia Francisca Cadaval.

Antônio José Álvares Ferreira.

Antônio Marques da Costa Soares.

Basílio Rodrigues Seixas Júnior.

Caetano Francisco Lumachi de Melo.

Domingos Afonso Ferreira.

João Crisóstomo da Fonseca Silva.

José Vaz Salgado.

Julião da Costa Monteiro.

João Afonso Regueira.

Tomé Correia da Araújo.

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

1.3.4 Arquivo Genealógico Orlando Cavalcanti

Notas do Arquivo particular Zilda Fonseca.

Notas do Arquivo particular Reinaldo Carneiro Leão (Manuscrito Nazareno Campelo).

Notas do Arquivo particular Tácito Galvão.

1.3.5 Museu (*Fontes Arqueológicas*)

Pedras do arco da ponte do Recife com inscrição do nome dos vereadores e procuradores dos anos 1742 e 1743.

1.4 Arquivo da Câmara Municipal do Recife

Livro de Atas e Acordos da Câmara Municipal do Recife 1714-1738.

1.5 Arquivo da Ordem Terceira do Carmo do Recife

Livro 1º de assentamento de irmãos.

Livro 1º de assentamento de irmãs, até 1842.

Livro de assentamento de irmãs 1764-1873.

Livro de esmolas da mesa e gastos para a festa de N. S. do Carmo.

Livro de termos da mesa.

1.6 Arquivo da Ordem Terceira de São Francisco do Recife

Livro 1º de Eleições da Ordem Terceira de São Francisco do Recife.

Livro de Entrada de Irmãos da Ordem Terceira de São Francisco do Recife (1695-1822).

1.7 Arquivo da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife

Pauta de Irmãos Juízes (1791-2001).

Pauta de Irmãos Tesoureiros (1791-2001).

1.8 Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife

Processo de habilitação ao sacerdócio n. 1, 2, 3, 4 e 5.

Livro de Óbitos da Matriz do Cabo de Santo Agostinho (1790-1792).

Livro de Óbitos da Igreja da Madre de Deus (1820-1826).

Livro Índice de Batizados da Igreja da Madre de Deus (1780-1848).

1.9 Arquivo da Igreja Matriz de Santo Antônio do Recife

Livro de Casamentos da Freguesia de Santo Antônio (1790-1797).

Livro de Batizados da Freguesia de Santo Antônio (1790-1792).

1.10 Archivo General de Indias de Sevilla

Legajos 88 (n. 36), 99 (n. 55, 58, 68, 70, 105 y 107) e 100 (n. 95) da secção Estado.

2. Publicações

ABREU, C. de. *Caminhos antigos e povoamento do Brasil*. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, 1930.

ABREU, C. de. *Capítulos de história colonial (1500-1800)*. 4^a ed. Rio de Janeiro: Livraria Briguiet, 1954.

ABREU, C. de. *O descobrimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Sociedade Capistrano de Abreu, 1929.

ABREU, L. Câmaras e misericórdias. Relações políticas e institucionais. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, p. 127-138.

ACIOLI, V. L. C. *A escrita no Brasil colônia*. Recife: EDUFPE, Massangana, 1994.

ACIOLI, V. L. C. *Jurisdição e conflito: aspectos da administração colonial Pernambuco século XVII*. Recife: EDUFPE / EDUFAL, 1997.

ALBUQUERQUE, M.; LUCENA, V.; WAMSLEY, D. *Fortes de Pernambuco: imagens do passado e do presente*. Recife: Graftorre, 1999.

ALDEN, D. Brasil colonial tardio: 1750-1808. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, economia*. Barcelona: Crítica, 1990. vol. 3, p. 306-358.

ALDEN, D. *Royal government in colonial Brazil: with special reference to the administration of the Marquis of Labrador, viceroy, 1769-1779*. Berkeley: University of California Press, 1968.

ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALEXANDRE, V. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993.

ALGRANTI, L. M. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, L. de M. e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. 1, p. 83-154.

ALGRANTI, L. M. *Honradas e devotas: mulheres na colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

ALMANACH para o anno de 1796. Lisboa: Impressão Régia, 1796.

ALMANACH para o anno de 1797. Lisboa: Impressão Régia, 1797.

- ALMANACH para o anno de 1798. Lisboa: Impressão Régia, 1798.
- ALMANACH para o anno de 1800. Lisboa: Impressão Régia, 1800.
- ALMANACH para o anno de 1802. Lisboa: Impressão Régia, 1802.
- ALMANACH para o anno de 1803. Lisboa: Impressão Régia, 1803.
- ALMANACH para o anno de 1805. Lisboa: Impressão Régia, 1805.
- ALMANACH para o anno de 1807. Lisboa: Impressão Régia, 1807.
- ALMEIDA, F. M. de. O direito português no Brasil. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. 1, vol. 2, p. 45-50.
- ALMEIDA, M. H. T. de. Oliveira Viana: instituições políticas brasileiras. In: MOTA, L. D. (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*. 4ª ed. São Paulo: SENAC, 1999, p. 293-314.
- ALMEIDA, P. M. R. de. *Dicionário de autores no Brasil colonial*. Lisboa: Colibri, 2003.
- ALMEIDA, S. C. C. de – *O sexo devoto: normatização e resistência feminina no império português, séculos XVI-XVIII*. Recife: Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, 2003.
- ALVES, M. Comércio marítimo e alguns armadores do século XVIII, na Bahia. *Revista de História*, São Paulo: USP, ano XVI, n. 63, 1965, p. 133-142; ano XVIII, n. 69, 1967, p. 91-98; n. 70, p. 537-545; ano XIX, n. 73, 1968, p. 153-160; n.74, p. 425-434.
- AMEAL, J. *História de Portugal das origens até 1940*. 7ª ed. Porto: Tavares Martins, 1974.
- ANDRADE, G. O. de. *Montebelo, os males e os mascates: contribuição para a história de Pernambuco na segunda metade do século XVII*. Recife: EDUFPE, 1969.

ANDRADE, M. C. de. *Economia pernambucana no século XVI*. 2.^a ed. Recife: EDUFPE, 1998.

ANDRADE, M. C. de. *História econômica e administrativa do Brasil*. 2.^a ed. Recife: EDUFPE, 1996.

ANDRADE, M. C. de. A ocupação territorial e a evolução das vilas e cidades brasileiras (séc. XVI-XVII). In: *Anais do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil Portugal*. Belo Horizonte: PUC-MG, 1994, p.63-73.

ANDRADE, M. C. de. A pecuária e a produção de alimentos no período colonial. In: SZMRECSÁNYI, T. (Org.). *História econômica do período colonial*. 2.^a ed. São Paulo: Hucitec, EDUSP, 2002, p. 99-108.

ANNINO, A.; GUERRA, F.-X. (Coord.). *Inventando la nación*: Iberoamérica, siglo XIX. México: Fondo de Cultura Económica, 2003.

ANTONIL, A. J. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*. Lisboa: Oficina Real Deslandesiana, 1711.

ANTUNES, L. F. D. Textéis e metais preciosos: novos vínculos do comércio indo-brasileiro (1808-1820). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 379-420.

ARAÚJO, E. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos coloniais. In: DEL PRIORE, M. *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 45-91.

ARAÚJO, E. *O teatro dos vícios: transgressão e transigência na sociedade urbana colonial*. 2.^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, Brasília: UNB, 1997.

ARAÚJO, R. T. (Org.). *Habilitandos brasileiros às ordens militares, ao Santo Ofício e à leitura de bacharéis*. São Paulo: mimeografado, 1997.

ARESTA, A.; OLIVEIRA, C. V. de. *Arquivos do entendimento: uma visão cultural da história de Macau*. Macau: Direção dos Serviços de Educação e Juventude, Fundação Macau, Instituto Politécnico de Macau, 1996.

ARRUDA, J. J. de A. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

ARRUDA, J. J. de A. A circulação, as finanças e as flutuações econômicas. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1750-1822*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. VIII, p. 155-214.

ARRUDA, J. J. de A. Decadence or crisis in the Luso-Brazilian empire: a new model of colonization in the eighteenth century. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 80, n. 4, 2000, p. 865-878.

ASSIS, V. M. A. de. *Palavra de rei...: autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco*. Recife: Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, 2001.

AVELLAR, H. de A. *História econômica e administrativa do Brasil*. 2ª ed., revista e atualizada. Rio de Janeiro: FENAME, 1976.

AZEVEDO, J. L. de. *Épocas de Portugal económico: esboços de história*. 3ª ed. Lisboa: Livraria Clássica, 1973.

BANDECHI, B. *História econômica e administrativa do Brasil*. São Paulo: Obelisco, 1966.

BARATA, A. M. Sociabilidade maçônica e independência do Brasil (1820-1822). In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 677-706.

BARBALHO, N. 1710: *Recife versus Olinda: a guerra municipal do açúcar – nobres x mascates – subsídios para a história de Olinda*, Recife

e Vitória de Santo Antão. Recife: Centro de Estudos de História Municipal, 1986.

BARBOSA, R. A.; EAKIN, M. C.; ALMEIDA, P. R. de (Orgs.). *O Brasil dos brasilianistas: um guia de estudo sobre o Brasil nos Estados Unidos, 1945-2000*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

BARMAN, R. J. *Brazil: the forging of a nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

BARRIOS, F. (Coord.). *El gobierno de un mundo: virreinos y audiencias en la América hispánica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 2004.

BARROS, H. da G. *História da administração pública em Portugal nos séculos XII a XV*. 2.^a ed. Lisboa: Sá da Costa, 1945-1954, 11 vols.

BASTOS, E. R. Gilberto Freyre: Casa-grande e senzala. In: MOTA, L. D. (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*. 4.^a ed. São Paulo: SENAC, 1999, p. 215-234.

BEATTIE, P. M. *The tribut of blood: army, honor, race and nation in Brazil, 1864-1945*. Durham, Londres: Duke University Press, 2001.

BELLOTO, H. L. O estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1750-1822*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. VIII, p. 261-300.

BÉRINGER, E. O porto de Pernambuco e a cidade do Recife no século XVII. *RIAP*, Recife, vol. XI, 1904, p. 37-60.

BERNABÉU, S. Nueva historia, viejas ausencias. El pasado brasileño y la historiografía ibero-americana. In: PIMENTEL, M. do R. (Coord.). *Portugal e Brasil no advento do mundo moderno*. Lisboa: Colibri, 2001, p. 101-127.

BERNARDES, D. A. de M. Para reler o Recife e suas origens. In: REZENDE, A. P. (Org.). *Recife: que história é essa?* Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1987, p. 17-38.

BERNARDES, D. A. de M. Pernambuco e sua área de influência: um território em transformação (1780-1824). In: JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 379-409.

BERREDO, B. P. de. *Annaes históricos do estado do Maranhão*. Iquitos: CETA, 1989 (1749).

BERTRAND, M. La élite colonial en la Nueva España del siglo XVIII: un planteamiento en términos de redes sociales. In: SCHRÖTER, B.; BÜSCHGES, C. (Orgs.). *Beneméritos, aristócratas y empresarios: identidades y estructuras sociales de las capas altas urbanas en América hispánica*. Madrid: Iberoamericana, Frankfurt am Main: Vervuert Verlag, 1999, p. 35-51.

BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, la América precolombina y la conquista*. Barcelona: Crítica, 1990. vols. 1, 2, 3, 4 e 5.

BETHENCOURT, F. As câmaras e as misericórdias. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 2, p. 343-350.

BETHENCOURT, F. As câmaras e as misericórdias. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 270-280.

BETHENCOURT, F. O complexo atlântico. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Índico*

ao Atlântico (1570-1697). Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 2, p. 315-342.

BETHENCOURT, F. As configurações do império: a América portuguesa. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 228-249.

BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: a formação do Império (1415-1570)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 1.

BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 2.

BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3.

BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 4.

BICALHO, M. F. As câmaras municipais no império português: o exemplo do Rio de Janeiro. In: *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 18, n. 36, 1998, p. 251-280.

BICALHO, M. F. As câmaras ultramarinas e o governo do império. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 189-221.

BICALHO, M. F. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BICALHO, M. F. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 73-97.

BICALHO, M. F. As fronteiras da negociação: as câmaras municipais na América portuguesa e o poder central. In: NADARI, E.; PEDRO, J. M.; IOKOI, Z. M. G. (Orgs.). *Anais do Simpósio Nacional da ANPUH: história e fronteiras*. São Paulo: Humanitas, FFLCH-USP, ANPUH, 1999, p. 467-483.

BICALHO, M. F. As representações da câmara do Rio de Janeiro ao monarca e as demonstrações de lealdade dos súditos coloniais. Séculos XVII e XVIII. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 523-543.

BLAJ, I. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 18, n. 36, 1998, p. 281-296.

BOOGAART, E. V. D. Viver e morrer em Fernando de Noronha, 1630-1654. In: GALINDO, M. (Org.) *Viver e morrer no Brasil holandês*. Recife: FUNDAJ, Massangana, 2004.

BOOGAART, E. V. D. ; EMMER, P.; KLEIN, P. *La expansión holandesa en el Atlántico*. Madrid: MAPFRE, 1992.

BORGES, E. S. *Homens, fazenda e poder no Alentejo de setecentos: o caso de Cuba*. Lisboa: Colibri, 2002.

BORGES DA FONSECA, A. J. V. *Nobiliarquia Pernambucana*. Mossoró: Fundação Vingt-Un Rosado, 1993, 4 vols.

BOSCHI, C. Espaços da sociabilidade na América portuguesa e historiografia brasileira contemporânea. In: VENTURA, M. da G. A. M. (Coord.). *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América (sécs. XVI-XIX)*. Atas das Nonas Jornadas de História Ibero-Americana. Lisboa: Colibri, Instituto de Cultura Ibero-Americana, 2004, p. 15-39.

BOSCHI, C. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986.

BOSI, A. *Dialéctica da colonização*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1992 (imp. 1998).

BOXER, Ch. R. *A idade de ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BOXER, Ch. R. Brazilian gold and British traders in the first half of the eighteenth century. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 49, n. 3, 1969, p. 454-472.

BOXER, Ch. R. *Os holandeses no Brasil*. 2ª ed. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2004.

BOXER, Ch. R. *O império colonial português*. Lisboa: Edições 70, 1969.

BOXER, Ch. R. *Portuguese society in the tropics: the municipal councils of Goa, Macao, Bahia, and Luanda, 1510-1800*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1965.

BOXER, Ch. R. *O senado da câmara de Macau*. Macau: Leal Senado de Macau, 1997.

BOURDIEU, P. *O poder simbólico*. Lisboa: Difel, 1989.

BRADING, D. Government and elite in late colonial Mexico. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 53, n. 3, 1973, p. 389-414.

BRADING, D. *Mineros y comerciantes en el México borbónico (1763-1810)*. México, DF: Fondo de Cultura, 1975.

BRANDÃO, A. F. *Diálogo das grandezas do Brasil*. Recife: EDUFPE, 1969.

BRAUDEL, F. *Civilización material, economía y capitalismo, siglos XV-XVIII: los juegos del intercambio*. Madrid: Alianza, 1984, vol. 2.

BRAUDEL, F. *Gramática das civilizações*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRAUDEL, F. *O Mediterrâneo e o mundo mediterrânico na época de Felipe II*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1984.

BURKHOLDER, M. A. Los ministros de las audiencias del mundo hispánico durante el siglo XVIII: un estudio prosopográfico. In: BARRIOS, F. (Coord.). *El gobierno de un mundo: virreinos y audiencias en la América hispánica*. Cuenca: Ediciones de la Universidad de Castilla-La Mancha, 2004, p. 839-862.

BURKHOLDER, M. A.; CHANDLER, D. S. *De la impotencia a la autoridad: la corona española y las audiencias en América (1687-1808)*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1984.

CAETANO, M. *A administração municipal de Lisboa (1179-1383)*. Separata da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Lisboa: 1951.

CAETANO, M. *O Conselho Ultramarino: esboço da sua história*. Lisboa: Agência Geral do Ultramar, 1947.

CALADO, M., Frei. *O valeroso Lucideno e o triunfo da liberdade*. Recife: Fundarpe, 1985.

CALMON, P. *História social do Brasil: o espírito da sociedade colonial*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, vol. 1.

CALÓGERAS, J. P. *Formação histórica do Brasil*. 4ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

As câmaras municipais e a independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, Arquivo Nacional, 1973, vol. 1.

CAMPBELL, L. G. A Colonial establishment: creole domination of the Audiencia of Lima during the late eighteenth century. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 52, n. 1, 1972, p. 3-25.

CANABRAVA, A. P. *O comércio português no Rio da Prata: 1580-1640*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1984.

CAPELA, J. V. Administração local e municipal portuguesa do século XVIII às reformas liberais (alguns tópicos da sua historiografia e nova história). In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Org.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, p. 39-58.

CAPELA, J. V. ; BORRALHEIRO, R. As elites do Norte de Portugal na administração municipal (1750-1834). In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 91-116.

CARASA SOTO, P. (Ed.). *Elites: prosopografía contemporânea*. Valladolid: Universidad de Valladolid, Secretariado de Publicaciones, D.L. 1994.

CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*, 5ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Z. R. Os burgueses coloniais do Recife. *Caderno de História*, Natal: Editora da UFRN, vol. 6, n. 1, jan/dez. 1999, p. 67-109.

CARNAXIDE, A. S. P. *O Brasil na administração pombalina: economia e política externa*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Nacional, 1941.

CARNEIRO DA CUNHA, P. O. A fundação de um império liberal. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico, o processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. II, vol. 3, p. 135-178.

CARREDANO, J. B. A. (Coord.). *Historia de América*. Barcelona: Ariel, 2006.

CARREIRA, A. *As companhias pombalinas do Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*. Lisboa: Presença, 1983.

CARRERA DAMAS, G. (Dir.); LOMBARDI, J. V. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: la crisis estructural de las sociedades implantadas*. Madri: Trotta, 2003, vol. v.

CARVALHO, M. J. M. de. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 18, n. 36, 1998, p. 331-366.

CARVALHO, M. J. M. de. O outro lado da independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (Brasil), 1817-1823. *Luso-Brazilian Review*, Madison: The University of Wisconsin Press, vol. 43, n. 1, 2006, p. 1-30.

CASTAÑEDA, C. Historiografía de las élites en la Nueva España. In: NAVARRO GARCÍA, L. (Org.). *Élites urbanas en Hispano-América: de la conquista a la independencia*. Sevilla: Universidad de Sevilla, 2005, p. 17-28.

CASTILLERO CALVO, A. (Dir.); KUETHE, A. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: consolidación del orden colonial*. Madri: Trotta, 2000, vol. III, tt. I e 2.

CAVALCANTI, V. B. *Olinda do Salvador do Mundo*. Recife: Asa Pernambuco, 1986.

CAVALCANTI, V. B. *Recife do Corpo Santo*. Recife: Prefeitura Municipal do Recife, 1977.

CENTRO DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR. *O espaço atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedades* (programa e resumos). Lisboa: CHAM, UNL, 2005.

CHAUÍ, M. *Brasil: mito fundador e sociedade autoritária*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

CHAVES, C. M. das G. Usos e costumes: as câmaras municipais de Minas Gerais e a legislação mercantil. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 105-121.

COELHO, M. H. da C. A dinâmica concelhia portuguesa nos séculos XIV e XV. In: *Anais do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil Portugal*. Belo Horizonte: PUC-MG, 1994, p. 23-36.

COELHO, M. H. da C. O poder concelhio em tempos medievais. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português* Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 49-61.

COELHO, M. H. da C. ; MAGALHÃES, J. R. *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*. Notas da história social. Coimbra: Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

COHN, G. (Org.). *Max Weber: Sociologia*. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1991.

COIMBRA, A. da V. Ordens militares de cavalaria de Portugal. *Revista de História*, São Paulo: USP, ano XIV, n. 53, 1963, p. 21-33.

CORTESÃO, J. *A colonização do Brasil*. Lisboa: Portugalá, 1969.

COSTA, L. F. Pernambuco e a Companhia Geral do Comércio do Brasil. In: *Penélope: fazer e desfazer a História*, Lisboa: Quetzal, n. 23, 2000, p. 41-65.

COSTA PORTO, J. da. *Estatuto das vilas do Brasil colonial*. Recife: EDUFPE, 1970.

COSTA PORTO, J. da. *Estudo do sistema sesmarial*. Recife: EDUFPE, 1965.

COSTA PORTO, J. da. *Os tempos de Duarte Coelho*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Cultura, Departamento de Cultura, 1978.

COSTA E SILVA, P. P. *As câmaras de vereadores no século XVIII*. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura, 2000.

COULANGES, F. de. *A cidade antiga*. São Paulo: Martin Claret, 2001.

COUTO, J. *A construção do Brasil: ameríndios, portugueses e africanos no início do povoamento a finais de quinhentos*. Lisboa: Cosmos, 1995.

COUTO, J. A gênese do Brasil. In: MOTA, C. G. *Viagem incompleta: a experiência brasileira, formação: histórias*. 2ª ed. São Paulo: SENAC, 2000, p. 45-68.

COUTO, J. A venda dos escravos do Colégio dos jesuítas do Recife (1760-1770). In: SILVA, M. B. N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 195-210.

CUNHA, F. *Elites políticas municipais no Brasil colônia: homens bons da Curitiba setecentista*. Curitiba: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em História, UFPR, 2003.

CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005.

CURTIN, P. *The Atlantic slave trade: a census*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1969.

CURTO, J. C. Vinho versus cachaça: a luta luso-brasileira pelo comércio de álcool e de escravos em Luanda, c. 1648-1703. In: PANTOJA, S.; SARAIVA, J. F. S. (Org.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, p. 69-97.

DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. New York, Londres: Routledge, 2002.

DEL PRIORE, M. Deus e o Diabo nas terras do açúcar: o senhor de engenho na América portuguesa. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 15-44.

DEL PRIORE, M. *A família no Brasil colonial*. São Paulo: Moderna, 2000.

DEL PRIORE, M. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2000.

DEL PRIORE, M. Ritos da vida privada. In: SOUZA, L. de M. e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. I, p. 275-330.

DEL PRIORE, M. *Festa e utopias no Brasil colonial*

DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

DEL PRIORE, M. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2001.

DELSON, R. M. *Novas vilas para o Brasil-colônia: planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: ALVA-CIORD, 1997.

DIÁRIO do governador Correia de Sá (1746-1756). *RIAHGP*, Recife, vol. LVI, 1983, p. 9-372.

DIAS, C. M. (Ed.). *História da colonização portuguesa do Brasil*. Porto: Lithografia Nacional, 1924, 3 vols.

DIAS, M. N. Fomento ultramarino e mercantilismo: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). *Revista de História*, São Paulo, ano XVII, n. 66, 1966, p. 359-427; n. 67, p. 47-120; n. 68, p. 367-415; ano XVIII, n. 69, 1967, p. 99-147; ano XIX, n. 73, 1968, p. 71-113; n. 75, p. 33-54; ano XX, n. 77, 1969, p. 93-125; n. 79, p. 85-120.

DIAS, M. O. L. da S. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, C. G. (Org.). 1822 *Dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-185.

DIEGUES JÚNIOR, M. As companhias privilegiadas no comércio colonial. *Revista de História*, São Paulo: USP, ano I, n. 3, 1950, p. 309-338.

DOMINGUES, Â. *Portugal e Brasil: contactos, confrontos e encontros durante os primeiros anos da presença portuguesa no Novo Mundo*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1999.

DUTRA, F. Matias de Albuquerque: capitão-mor de Pernambuco e governador-geral do Brasil. *RIAHGP*, Recife, vol. XLVIII, 1976, p. 9-125.

ELIAS, N. *La sociedad cortesana*. México: Fondo de Cultura Económica, 1982 (imp. 1993).

D'ENCARNAÇÃO, J. (Org.). *As oficinas da História*. Lisboa: Editora Colibri, 2002.

FALCON, F. C. A cidade colonial: algumas questões a propósito de sua importância político-administrativa (séculos XVII/XVIII). In: *Anais*

do I Colóquio de Estudos Históricos Brasil Portugal. Belo Horizonte: PUC-MG, 1994.

FALCON, F. C. La lucha por el control del Estado: administración y elites coloniales en Portugal y Brasil en el siglo XVIII. La reforma del despotismo ilustrado y la sociedad colonial. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Paris: UNESCO, Trota, 2000, vol. IV, p. 265-283.

FALCON, F. C. Pombal e o Brasil. In: TENGARRINHA, J. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: EDUSC, Lisboa: Instituto Camões, 2000.

FALCON, F. C. ; MATTOS, I. R. de. O processo de independência no Rio de Janeiro. In: MOTA, C. G. (Org.). *1822 Dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 292-339.

FAORO, R. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3ª. ed. Porto Alegre: Globo Livros, 2001.

FARIA, S. de C. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FELIPE, I. *História do Cabo*. Recife: Imprensa Oficial, 1962.

FERLINI, V. L. A. *A civilização do açúcar*. 11ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

FERLINI, V. L. A. *Terra, trabalho e poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial*. São Paulo: Brasiliense, Brasília: CNPq, 1988.

FERNANDES GAMA, J. B. *Memórias históricas da província de Pernambuco*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1977, 4 vols.

FERRAZ, S. *Liberais & liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. Recife: EDUFPE, 1996.

FERREIRA, M. R. *As repúblicas municipais no Brasil: 1532-1820*. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura, 1980.

FERREIRA, R. Dinâmica do comércio intra-colonial: geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 339-378.

FERRO, M. *História das colonizações: das conquistas às independências, séculos XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

FIGUEIREDO, L. R. de A. *Barrocas famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FLORENTINO, M. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORY, R.; SMITH, D. G. Bahian merchants and planters in the seventeenth and early eighteenth centuries. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 58, n. 4, 1978, p. 571-594.

FONSECA, T. *Absolutismo e municipalismo: Évora 1750-1820*. Lisboa: Colibri, 2002.

FONSECA, T. O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, 73-86.

FOUCAULT, M. *Microfísica del poder*. 3ª ed. Madri: La Piqueta, 1992.

FRAGOSO, J. 'Elites económicas' em finais do século XVIII: mercado e política no Centro-Sul da América lusa. Notas de uma pesquisa. In:

JANCSÓ, I. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 849-879.

FRAGOSO, J. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FRAGOSO, J. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 29-71.

FRAGOSO, J. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões económicas do império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 319-338.

FRAGOSO, J. Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra, supracapitanias, no setecentos. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 133-168.

FRAGOSO, J. ; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *Penélope: fazer e desfazer a História*, Lisboa: Quetzal, n. 23, 2000, p. 67-88.

FRAGOSO, J. ; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, J. ; FLORENTINO, M. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia*

colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREITAS, G. de. A Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649-1720). *Revista de História*, São Paulo, ano 11, n. 6, 1951, p. 307-328; n. 7, p. 83-110; n. 8, p. 313-344.

FREITAS, M. C. (Org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.

FREYRE, G. *Casa-grande & senzala: formação de família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FREYRE, G. *Guia prático, histórico e sentimental da cidade do Recife*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1942.

FREYRE, G. *O mundo que o português criou: aspectos das relações sociais e de cultura do Brasil com Portugal e as colônias portuguesas*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1943.

FREYRE, G. *Olinda: 2.º guia prático, histórico e sentimental de cidade brasileira*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.

FREYRE, G. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil, decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FURTADO, C. *Economia colonial no Brasil nos séculos XVI e XVII: elementos de história econômica aplicados à análise de problemas econômicos e sociais*. São Paulo: Hucitec, 2001.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 19ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984.

FURTADO, J. F. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GALLO, A. La venalidad de ofícios públicos en Brasil durante el siglo XVIII. In: BELLINGERI, M. (Org.). *Dinámicas de Antiguo Régimen y orden constitucional: representación, justicia y administración en Iberoamérica, siglos XVIII-XIX*. Turim: Otto, 2000, p. 97-175.

GARCIA, R. A capitania de Pernambuco no governo de José César de Menezes (1774-1787). *RIHGB*, Rio de Janeiro, vol. 84, 1918, p. 533-560.

GARCIA, R. *Ensaio sobre a história política e administrativa do Brasil: 1500-1810*. 2.^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

GODINHO, V. M. *A estrutura da antiga sociedade portuguesa*. Lisboa: Arcádia, 1971.

GODINHO, V. M. Portugal, as frotas do açúcar e as frotas do ouro (1670-1770). *Revista de História*, São Paulo, ano IV, n. 15, 1953, p. 69-88.

GORENDER, J. *O escravismo colonial*. 6.^a ed. São Paulo: Ática, 1992.

GOUVÊA, M. de F. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 285-315.

GOUVÊA, M. de F. Redes de poder na América portuguesa – o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, ca. 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 18, n. 36, 1998, p. 297-330.

GOUVÊA, M. de F. Redes de poder na América portuguesa. O caso do senado da câmara do Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 545-561.

GRAHAM, R.; SMITH, P. H. (Eds.). *New approaches to Latin American history*. Austin, Londres: University of Texas Press, 1974.

GREENE, J. P. *Negotiated authorities: essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville, Londres: University Press of Virginia, 1994.

GUERRA civil ou sedições de Pernambuco. *RIHGB*, Rio de Janeiro, vol. 16, 1853, p. 5-132.

GUERRA, F. *Arrecife de Sam Miguel*. Recife: Arquivo Público Estadual, 1954.

GUERRA, F. *História de Pernambuco*. Recife: FUNDAJ, 1992.

GUERRA, F.-X. El soberano y su reino. Reflexiones sobre la génesis del ciudadano en América Latina. In: SABATO, H. (Coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones: perspectivas históricas de América Latina*. México, DF: El Colegio de México, Fondo de Cultura Económica, 1999, p. 33-61.

HANSON, C. A. *Economy and society in baroque Portugal, 1668-1703*. Ann Arbor: The University of Minnesota Press, 1981.

HAUSBERGER, B.; IBARRA, A. (Eds.). *Comércio y poder en América colonial: los consulados de comerciantes, siglos XVII-XIX*. Madrid: Iberoamericana, Frankfurt am Main: Vervuert Verlag, México, DF: Instituto Mora, 2003.

HERCULANO, A. *História de Portugal*. Venda Nova: Livraria Bertrand, 1980.

HESPANHA, A. M. Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime. *Ler História*, Lisboa, n. 8, 1986, p. 35-60.

HESPANHA, A. M. A constituição do império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.;

GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 163-188.

HESPANHA, A. M. A família. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 273-285.

HESPANHA, A. M. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

HESPANHA, A. M. *Poder e instituições no Antigo Regime: guia de estudo*. Lisboa: Cosmos, 1992.

HESPANHA, A. M. A resistência aos poderes. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4, p. 451-459.

HESPANHA, A. M. *Vísperas del Leviatán: instituciones y poder político (Portugal, siglo XVII)*. Madri: Taurus, 1989.

HESPANHA, A. M. (Org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

HESPANHA, A. M. ; SANTOS, M. C. Os poderes num império oceânico. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 395-413.

HOBERMAN, L. S.; SOCOLOW, S. M. *Cities & society in colonial Latin America*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1993.

HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. 1, vols. 1 e 2; t. 2, vol. 1.

HOLLANDA, S. B. de. *Raízes do Brasil*. 26^a ed. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

IDEIA geral de Pernambuco em 1817. *RIAP*, Recife, n. 29, 1884, p. 5-106.

IGLÉSIAS, F. *Historia política de Brasil: 1500-1964*. Madri: Mapfre, 1992.

IGLÉSIAS, F. *Historiadores do Brasil: capítulos de historiografia brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

IGREJAS, C. dos A. F. Centralização joanina e realidade colonial: a ação de Luís Vaia Monteiro no Rio de Janeiro. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 167-188.

INFORMAÇÃO geral da capitania de Pernambuco em 1749. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, vol. xxviii, 1908.

JANCSÓ, I. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005.

JANCSÓ, I. ; KANTOR, Í. (Orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: EDUSP, FAPESP, Imprensa Oficial, Hucitec, 2001, 2 vols.

JOHNSON, H. *Camponeses e colonizadores: estudos de história luso-brasileira*. Lisboa: Estampa, 1997.

JOHNSON, H. La colonización portuguesa del Brasil, 1500-1580. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, la América precolombina y la conquista*. Barcelona: Crítica, 1990. vol. 1, p. 203-233.

JOHNSON, H. Desenvolvimento e expansão da economia brasileira. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.).; JOHNSON, H.; SILVA, M. B. N. da (Coords.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro (1500-1620)*. Lisboa: Estampa, 1992, vol. VI, p. 205-302.

KARASCH, M. The periphery of the periphery? In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. v. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. New York, Londres: Routledge, 2002, p. 143-170.

KENNEDY, J. N. Bahian elites, 1750-1822. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 53, n. 3, 1973, p. 415-439.

KICZA, J. E. *Empresarios coloniales: familias y negocios en la ciudad de México durante los Borbones*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1986.

KNIGHT, F. W.; LISS, P. K. (Eds.). *Atlantic port cities: economy, culture, and society in the Atlantic world, 1650-1850*. Knoxville: University of Tennessee Press, 1991.

LANGUE, F. *Aristócratas, honor y subversión en la Venezuela del siglo XVIII*. Caracas: Academia Nacional de la Historia, 2000.

LANGUE, F. Las elites en América española, actitudes y mentalidades. *Boletín Americanista*, Barcelona, ano XXXIII, n. 42-43, 1992-1993, p. 123-139.

LAPA, J. R. do A. *A Bahia e a carreira da Índia*. Fac-símile da 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

LEITE, G. L. A confederação do Equador no processo de independência do Brasil: aspectos das relações internacionais (1822-1825). *História*, São Paulo: UNESP, vol. 4, 1985, p. 35-45.

LEITE, G. L. O estatuto colonial em crise: início do século XIX, a região de Pernambuco: a situação das atividades produtivas. *História*, São Paulo: UNESP, vol. 2, 1983, p. 1-7.

LEITE, G. L. *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*. Recife: FUNDaj, Massangana, 1988.

LEITE, R. Câmaras das cidades do Rio de Janeiro e de Recife à época da independência do Brasil, 1822-1824. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 483-490.

LEMOES, C. S. *A justiça local: os juízes ordinários e as devassas da comarca de Vila Rica (1750-1808)*. Belo Horizonte: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História, UFMG, 2003.

LESSA, V. T. A Guerra dos Mascates. *RIAHGP*, Recife, vol. XXIX, 1930, p. 307-327.

LEWKOWICZ, I. As mulheres mineiras e o casamento: estratégias individuais e familiares nos séculos XVIII e XIX. *História*, São Paulo: UNESP, vol. 12, 1993, p. 13-28.

LIMA, J. H. P. de. *O distrito de Aveiro nas habilitações do Santo Ofício*. Lisboa: mimeografado, s/d.

LINHARES, M. Y. L. Pecuária, alimentos e sistemas agrários no Brasil (séculos XVII e XVIII). *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 1, n. 2, 1996, p. 132-150.

LINHARES, M. Y. L. A pecuária e a produção de alimentos na colônia. In: SZMRECSÁNYI, T. (Org.). *História econômica do período colonial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, EDUSP, 2002, p. 109-121.

LISANTI FILHO, L. *Negócios coloniais: uma correspondência comercial do século XVIII*. Brasília: Ministério da Fazenda, São Paulo: Visão Editorial, 1973.

LOBO, E. M. L. *Administração colonial luso-espanhola nas Américas*. Rio de Janeiro: Ed. Cia. Brasileira de Artes Gráficas, 1952.

LOBO, E. M. L. *Processo administrativo ibero-americano*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1962.

LOBO, R. J. H. *História econômica e administrativa do Brasil*. 19ª ed. revista e atualizada. São Paulo: Atlas, 1976.

LOCKHART, J. Organización y cambio social en la América española colonial. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina: América Latina colonial: población, sociedad y cultura*. Barcelona: Crítica, 1990, vol. IV, p. 63-108.

LOCKHART, J. ; SCHWARTZ, S. *América Latina en la edad moderna: una historia de la América española y el Brasil coloniales*. Madri: Akal, 1992.

LORETO COUTO, D. *Desagravos do Brasil e glórias de Pernambuco*. Recife: Fundarpe, 1981.

LUGAR, C. *The merchant community of Salvador, Bahia: 1780-1830*. Ann Arbor: UMI, 1980.

MACEDO, J. B. de. Portugal e a economia pombalina. Temas e hipóteses. *Revista de História*, São Paulo: USP, ano V, n. 19, 1954, p. 81-100.

MACEDO, J. B. de. *A situação econômica no tempo de Pombal*. 3ª ed. Lisboa: Gradiva, 1989.

MACHADO, M. de F. *O central e o local: a vereação do Porto de D. Manuel a D. João III*. Lisboa: Afrontamento, 2003.

MAGALHÃES, J. R. Algumas notas sobre o poder municipal no império português durante o século XVI. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra: CES-UC, n. 25-26, 1988, p. 21-30.

MAGALHÃES, J. R. Reflexões sobre a estrutura municipal portuguesa e a sociedade colonial brasileira. *Revista de História Econômica e Social*, Lisboa: Sá da Costa, vol. 16, 1985, p. 17-30.

MAGALHÃES, J. R. Os nobres da governança das terras. In: MONTEIRO, N. G. F.; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 65-71.

MARQUES, J. Os municípios transmontanos nos séculos XII-XIV. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 9-35.

MARTINHEIRA, J. S. *Catálogo dos códices do fundo do Conselho Ultramarino relativos ao Brasil existentes no Arquivo Histórico Ultramarino*. Rio de Janeiro: Real Gabinete Português de Leitura, Fundação Calouste Gulbenkian, 2000.

MARTINIERE, G. A implantação das estruturas de Portugal na América (1620-1750). In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991, vol. VII, p. 91-261.

MARTINS, J. D. *Os mártires pernambucanos: vítimas da liberdade nas duas revoluções ensaiadas em 1710 e 1817*. Recife: Tipografia F. C. de Lemos e Silva, 1853.

MARZAHN, P. Creole and government: the Cabildo of Popayán. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 54, n. 4, 1974, p. 636-656.

MATOS, G. de. *Antologia*. Porto Alegre: L&PM Editores, 1999.

MATTOSO, J. (Dir.); HESPAÑA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4.

MATTOSO, K. de Q. Os escravos na Bahia no alvorecer do século XIX. (Estudo de um grupo social). *Revista de História*, São Paulo: USP, n. 97, 1974, p. 109-135.

- MAURO, F. *La expansión europea: 1600-1870*. Barcelona: Labor, 1979.
- MAURO, F. Portugal y Brasil: estructuras políticas y económicas del imperio, 1580-1750. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina: América Latina colonial, Europa y América en los siglos, XVI, XVII y XVIII*. Barcelona: Crítica, 1990, vol. 2, p. 127-149.
- MAXWELL, K. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- MAXWELL, K. *Conflicts and conspiracies: Brazil and Portugal 1750-1808*. Cambridge: Cambridge University Press, 1973.
- MAXWELL, K. Ideias imperiais. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 410-420.
- MAXWELL, K. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MAXWELL, K. Motins. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 398-409.
- MAXWELL, K. Pombal and the nationalization of the Luso-Brazilian economy. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 48, n. 4, nov. 1968, p. 608-631.
- MELO, M. Genealogia municipal de Pernambuco. *RIAHGP*, Recife, vol. XXXII, 1932, p. 23-26.
- MELO, M. A Guerra dos Mascates como afirmação nacionalista. Separata da *RIAHGP*, Recife, vol. XXXVI, 1941.
- MELO, M. A primeira feitoria de Pernambuco. *RIAHGP*, Recife, vol. XXXII, 1935, p. 17-26.

MELO, M. Síntese cronológica de Pernambuco. *RIAHGP*, Recife, vol. XXXVIII, 1943, p. 9-145.

MELLO, E. C. de. Alecrins no canavial: a açucarocracia pernambucana *ante-bellum* (1570-1630). *RIAHGP*, Recife, vol. LVII, 1983, p. 145-168.

MELLO, E. C. de. Aproximação a alguns temas da história de Pernambuco. *RIAHGP*, Recife, vol. XLVIII, 1976, p. 171-184.

MELLO, E. C. de. *Ferida de Narciso*: ensaio de história regional. São Paulo: SENAC, 2001.

MELLO, E. C. de. O fim das casas-grandes. In: NOVAIS, F. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. de (Org.). *História da vida privada no Brasil*: Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. 2, 385-437.

MELLO, E. C. de. *A fronda dos mazombos*: nobres contra mascates, Pernambuco 1666-1715. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MELLO, E. C. de. *Um imenso Portugal*: história e historiografia. São Paulo: Editora 34, 2002.

MELLO, E. C. de. *Nassau*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

MELLO, E. C. de. *O negócio do Brasil*: Portugal, os Países Baixos e o Nordeste: 1641-1669. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue*: uma parábola familiar no Pernambuco colonial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

MELLO, E. C. de. Uma nova Lusitânia. In: MOTA, C. G. *Viagem incompleta*: a experiência brasileira, formação: histórias. 2ª ed. São Paulo: SENAC, 2000, p. 71-101.

MELLO, E. C. de. Uma relação dos engenhos de Pernambuco em 1655. *RIAHGP*, Recife, vol. XLVIII, 1976, p. 157-169.

MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. 2ª ed., revista e aumentada. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998.

MELLO, E. C. de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

MELLO, E. C. de. *Rubro veio: o imaginário da restauração pernambucana*. 2ª ed. São Paulo: Topbooks, 1997.

MELLO, J. A. G. de. *João Fernandes Vieira: mestre-de-campo do terço da Infantaria de Pernambuco*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Centro de Estudos de História do Atlântico, 2000.

MELLO, J. A. G. de. *Um mascate e o Recife: a vida de Antônio Fernandes Matos, 1671-1701*. 2ª ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981.

MELLO, J. A. G. de. *O Museu do Instituto Arqueológico*. Recife: IAHGP, 1985.

MELLO, J. A. G. de. Nobres e mascates na câmara do Recife, 1713-1738. *RIAHGP*, Recife, vol. LIII, 1981, p. 113-262.

MELLO, J. A. G. de. Pernambuco no tempo do governo de Câmara Coutinho (1689-1690). *RIAHGP*, Recife, vol. LI, 1979, p. 257-300.

MELLO, J. A. G. de. *Tempo dos flamengos: influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do Norte do Brasil*. 2ª ed. Recife: CEPE, 1978.

MENESES, A. de F. de. O arquipélago de Açores. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MATOS, A. T. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a colonização atlântica*. Lisboa: Estampa, 1998, vol. III, t. I, p. 209-561.

MENESES, J. N. C. “Mecânicos” e “Mesteres”. Trabalho, cotidiano e poder local no final do Antigo Regime português – Minas Gerais

e Lisboa, 1750-1808. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 233-260.

MENEZES, J. L. M. Olinda. *RIAHGP*, Recife, vol. LX, 2002, p. 37-79.

MENEZES, J. L. M. Olinda e Recife antes de 1630. In: GALINDO, M. (Org.). *Viver e morrer no Brasil holandês*. Recife: FUNDAJ, Massangana, 2004, p. 141-173.

MESGRAVIS, L. A sociedade brasileira e a historiografia colonial. In: FREITAS, M. C. (Org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 39-56.

MILLER, J. C. A economia política do tráfico angolano de escravos no século XVIII. In: PANTOJA, S.; SARAIVA, J. F. S. (Orgs.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, p. 11-67.

MIRANDA, B. R. F. *Fortes, paliçadas e redutos enquanto estratégia da política de defesa portuguesa: o caso da capitania de Pernambuco, 1654-1701*. Recife: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, 2006.

MIRANDA, L. de C. L. *Governança e edilidade em São Paulo: 1765-1775*. São Paulo: Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, USP, 2003.

MONTEIRO, N. G. P. Os concelhos e as comunidades. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 303-331.

MONTEIRO, N. G. P. Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4, p. 297-338.

MONTEIRO, N. G. P. Os poderes locais no Antigo Regime. In: OLIVEIRA, C. de (Dir.). *História dos municípios e do poder local: dos fins da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996, p. 16-175.

MONTEIRO, N. G. P. Poderes municipais e elites locais (séculos XVII-XIX): estado de uma questão. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 79-90.

MONTEIRO, N. G. P. Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII). Uma breve reflexão historiográfica. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Orgs.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, p. 59-72.

MONTEIRO, N. G. P. Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII. In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283.

MONTEIRO, N. G. P. ; CARDIM, P.; CUNHA, M. S. da (Orgs.). *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

MONTEIRO, R. B. Entre festas e motins: afirmação do poder régio bragantino na América portuguesa (1690-1763). In: JANCÓS, I.; KANTOR, Í. (Orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: EDUSP, FAPESP, Imprensa Oficial, Hucitec, 2001, vol. 1, p. 127-147.

MONTEIRO, R. B. *O rei no espelho: a monarquia portuguesa e a colonização da América, 1640-1720*. São Paulo: Hucitec, FAPESP, Instituto Camões, 2002.

MORAES, R. B. *Bibliografia brasileira do período colonial*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros, 1969.

MORAIS, f. Estudantes da Universidade de Coimbra nascidos no Brasil. *Brasília*, Coimbra: Instituto de Estudos Brasileiros, suplemento ao vol. IV, 1949.

MORENO, H. B. O município nos séculos XV-XVI. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 37-48.

MOTA, C. G. *Ideia de revolução no Brasil (1789-1801): estudo das formas de pensamento*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

MOTA, C. G. *Viagem incompleta: a experiência brasileira, formação: histórias*. 2ª ed. São Paulo: SENAC, 2000.

MOTA, C. G. (Org.). 1822 *Dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986.

MOTA, L. D. (Org.). *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*. 4ª ed. São Paulo: SENAC, 1999.

MUNIZ TAVARES, F. *História da Revolução de Pernambuco de 1817*. 3ª ed. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 1969.

NAVARRO GARCÍA, L. (Org.). *Élites urbanas en Hispano-América: de la conquista a la independencia*. Sevilha: Universidad de Sevilla, 2005.

NAZZARI, M. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NEVES, E. F. *História regional e local: fragmentação e recomposição da história na crise da modernidade*. Feira de Santana: UFFS, Salvador: Arcádia, 2002.

NICOLAZZI JÚNIOR, N. F. *Almotacés: administração e ordem urbana na Curitiba setecentista*. Curitiba: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História, UFPR, 2002.

NOGUEIRA, S. L., Mons. *O Seminário de Olinda e seu fundador o bispo Azeredo Coutinho*. Recife: Fundarpe, Secretaria de Turismo, 1985.

NOVAES, A. (Org.). *A descoberta do homem e do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, Brasília: MINC, Funarte, 1998.

NOVAES, A. *A outra margem do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, Brasília: MINC, Funarte, 1999.

NOVAIS, F. A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial: 1777-1808*. 5ª ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

NOVAIS, F. A. (Dir.); SOUZA, L. de M. e (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. I.

OLIVEIRA, C. de (Dir.). *História dos municípios e do poder local: dos fins da Idade Média à União Europeia*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1996.

OLIVEIRA LIMA, M. de. *D. João VI no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Topbooks, 1996.

OLIVEIRA LIMA, M. de. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. Rio de Janeiro: Lectura, 1944.

OLIVEIRA LIMA, M. de. *O movimento da independência: 1821-1822*. 6ª ed. São Paulo: Topbooks, 1997.

OLIVEIRA LIMA, M. de. *Pernambuco e seu desenvolvimento histórico*. 2ª ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, 1975.

OLIVEIRA MARQUES, A. H. de. *Breve história de Portugal*. 3ª ed. Lisboa: Editorial Presença, 1998.

OMEGNA, N. *A cidade colonial*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.

OLIVAL, F. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

ORDENAÇÕES *filipinas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985 (1603), livro I.

OSÓRIO, H. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação, recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 20, n. 39, 2000, p. 99-134.

OSÓRIO, H. As elites económicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 107-137.

PAIVA, J. P. Etiquetas e cerimônias públicas na esfera da Igreja (séculos XVII-XVIII). In: JANCÓS, I.; KANTOR, Í. (Orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: EDUSP, FAPESP, Imprensa Oficial, Hucitec, 2001, vol. 1, p. 75-94.

PALACIOS, G. *Cultivadores libres, Estado y crisis de la esclavitud en Brasil en la época de la Revolución Industrial*. México, DF: Fideicomiso

Historia de las Américas, El Colegio de México, Fondo de Cultura Económica, 1998.

PANTOJA, S.; SARAIVA, J. F. S. (Orgs.). *Angola e Brasil nas rotas do Atlântico Sul*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

PARDAL, R. As relações entre as câmaras e as misericórdias: exemplos de comunicação política e institucional. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Org.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, p. 139-148.

PEASE, F. (Dir.); PONS, F. M. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: el primer contacto y la formación de nuevas sociedades*. Madri: Trotta, 2000, vol. 2.

PEDREIRA, J. M. V. *Estrutura industrial e mercado colonial: Portugal e Brasil (1780-1830)*. Lisboa: DIFEL, 1994.

PEDREIRA, J. M. V. From growth to collapse: Portugal, Brazil and the breakdown of the old colonial system (1760-1830). *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 80, n. 4, 2000, p. 836-864.

PEDREIRA, J. M. V. *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Tese de Doutorado, UNL, 1995.

PEDREIRA, J. M. V. O fim do império luso-brasileiro. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 4, p. 215-227.

PEREIRA, M. R. de M. Almuthasib. Considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias. *Revista Brasileira de História*, São Paulo: ANPUH, vol. 21, n. 42, 2001, p. 365-395.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Anais pernambucanos*. 2ª ed. Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, Fundarpe, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Arredores do Recife*. 2ª ed. Recife: FUNDAJ, Massangana, 2001.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Dicionário de pernambucanos célebres*. Fac-símile da 1ª ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1981 (1882).

PEREIRA DA COSTA, F. A. Governadores e capitães-generais de Pernambuco, 1654-1821. *RIAP*, Recife, vol. IX, n. 55, 1901, p. 153-200; vol. X, n. 56, mar. 1902, p. 97-123; vol. X, n. 57, mar. 1903, p. 271-289; vol. X, n. 58, jun. 1903, p. 446-459; vol. X, n. 59, set. 1903, p. 566-575; vol. XI, n. 62, jun. 1904, p. 546-555; vol. XII, n. 68, jun. 1906, p. 440-442; vol. XII, n. 69, dez. 1906, p. 514-528.

PEREIRA DA COSTA, F. A. Pernambuco em 1584, luxo e opulência de Olinda. *RIAP*, Recife, n. 44, 1893, p. 189-198.

PEREIRA DA COSTA, F. A. *Vocabulário pernambucano*. 2ª ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura, Governo de Pernambuco, 1976.

PETRONE, T. S. As áreas de criação de gado. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. 1, vol. 2, p. 218-227.

PHELAN, J. L. Authority and flexibility in the Spanish imperial bureaucracy. *Administrative Science Quarterly*, Ithaca: Samuel Curtis Johnson Graduate School of Management, Cornell University, vol. 5, n. 1, jun. 1960, p. 48-65.

PIETSCHMANN, H. Burocracia y corrupción en Hispanoamérica colonial. Una aproximación tentativa. *Nova Americana*, Turim: Otto, vol. 5, 1982, p. 11-37.

PIETSCHMANN, H. El ejercicio y los conflictos del poder en Hispanoamérica. In: CASTILLERO CALVO, A. (Dir.); KUETHE, A. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: consolidación del orden colonial*. Madrid: Trotta, 2000, vol. III, t. 2, p. 669-691.

PIMENTEL, M. do R. (Coord.). *Portugal e Brasil no advento do mundo moderno*. Lisboa: Colibri, 2001.

PINTO, V. N. Las estructuras del sistema colonial. Análisis coyuntural. In: CASTILLERO CALVO, A. (Dir.); KUETHE, A. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: consolidación del orden colonial*. Madrid: Trotta, 2000, vol. III, t. I, p. 125-131.

PINTO, V. N. *O ouro brasileiro e o comércio anglo-português: uma contribuição aos estudos da economia atlântica no século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

PIO, F. *A Ordem Terceira de São Francisco do Recife e suas igrejas*. 5ª ed., revista e ampliada. Recife: EDUFPE, 1975.

PIO, F. *A igreja matriz do Santíssimo Sacramento do bairro de Santo Antônio e sua história*. Recife: EDUFPE, 1973.

PIRES, M. I. C. *Guerra dos bárbaros: resistência indígena e conflito no nordeste colonial*. Recife: Fundarpe, 1990.

PITTA, S. da R. *História da América portuguesa*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1976.

PONCE LEIVA, P. *Certezas ante la incertidumbre: élite y cabildo de Quito en el siglo XVII*. Quito: Abya-Yala, 1998.

PORTO, M. E. M. Fronteiras missionais no Rio Grande colonial: o poder municipal. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 143-165.

PRADO JR., C. *Evolução política do Brasil e outros ensaios*. 9^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1975.

PRADO JR., C. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. 23^a ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PUJOL, X. G. Centralismo e localismo: sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. *Penélope: fazer e desfazer a História*, Lisboa: Quetzal, n. 6, 1990, p. 119-144.

PUNTONI, P. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e a colonização do sertão do Nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Hucitec, EDUSP, Fapesp, 2002.

QUINTAS, A. Agitação republicana no Nordeste. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: o Brasil monárquico, o processo de emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. II, vol. 3, p. 207-237.

QUINTAS, A. O problema da fundação do Recife. *RIAHGP*, Recife, vol. XLVI, 1967, p. 217-222.

RAMOS, D. Marriage and the family in colonial Vila Rica. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 55, n. 1, 1975, p. 200-225.

RAU, V. *Estudos sobre história económica e social do Antigo Regime*. Lisboa: Presença, 1984.

REGIMENTO dos oficiais das cidades, vilas e lugares destes reinos. Prefácio de Marcelo Caetano, Lisboa: Fundação da Casa de Bragança, 1955.

REIS, A. C. F. O comércio colonial e as companhias privilegiadas. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. I, vol. 2, p. 311-339.

REIS, A. C. F. Inquietações no Norte. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. I, vol. 2, p. 380-393.

REIS, J. J. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. In: NOVAIS, F. A. (Dir.); ALENCASTRO, L. F. de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. 2, p. 95-142.

REIS, J. J. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil no século XIX*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

REIS, J. C. *As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC*. 3ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2000.

REIS FILHO, N. G. *Evolução urbana do Brasil*. 2ª ed., revista e ampliada. São Paulo: Pini, 2000.

REGISTRO dos capítulos que o senado de São Vicente e mais pessoas da governança da república dão contra o ouvidor geral e desembargador Manoel de Mello Godinho Manso, São Paulo, 12 de agosto de 1725. *Revista do Arquivo Municipal de São Paulo*, n. XIX, 1936, p. 84-101.

REZENDE, A. P. *O Recife: histórias de uma cidade*. Recife: Prefeitura do Recife, 2002.

REZENDE, A. P. (Org.). *Recife: que história é essa?* Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1987.

RIBEIRO JÚNIOR, J. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004.

RODRIGUES, E. Municípios e poder senhorial nos rios de Sena na segunda metade do século XVIII. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 587-608.

RODRIGUES, J. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RODRIGUES, J. H. *História da História do Brasil: 1ª parte, historiografia colonial*. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

RODRIGUES, J. H. *Teoria da História do Brasil: introdução metodológica*. 5ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

RUCQUOI, A. *História medieval da Península Ibérica*. Lisboa: Estampa, 1995.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. El Brasil colonial: el ciclo del oro, c. 1690-1750. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, economia*. Barcelona: Crítica, 1990. vol. 3, p. 260-305.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Centers and peripheries in the Luso-Brazilian world, 1500-1808. In: DANIELS, C.; KENNEDY, M. V. (Eds.). *Negotiated empires: centers and peripheries in the Americas, 1500-1820*. New York, Londres: Routledge, 2002, p. 105-142.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na*

balança do império (1697-1808). Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 169-192.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Grupos sociais. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 2, p. 169-188.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Las industrias extractivas: las piedras y los metales preciosos en el Brasil colonial. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Paris: UNESCO, Trota, 2000, vol. IV, p. 149-165.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Local government in Portuguese America: a study in cultural divergence. *Comparative Studies in Society and History*, Cambridge, n. XVI, 1974, p. 187-231.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Ports of colonial Brazil. In: KNIGHT, F. W.; LISS, P. K. (Eds.). *Atlantic port cities: economy, culture, and society in the Atlantic world, 1650-1850*. Knoxville: University of Tennessee Press, 1991, p. 196-239.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Senhores de engenho e comerciantes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998 vol. 3, p. 193-209.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. United States scholarly contributions to the historiography of colonial Brazil. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 65, n. 4, 1985, p. 683-723.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. (Org.). *Local government in European overseas empires: 1450-1800*. Aldershot, Brookfield, Singapore, Sydney: Ashgate, 1999, 2. vols.

RUY, A. *História da câmara municipal da cidade do Salvador*. Salvador: Câmara Municipal de Salvador, 1953.

SÁ, I. dos G. As misericórdias. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 2, p. 350-360.

SÁ, I. dos G. As misericórdias. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Orgs.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998 vol. 3, p. 280-289.

SÁ, I. dos G. *Quando o rico se faz pobre: misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*. Lisboa: CNCDP, 1997.

SALDANHA, A. V. de. *As capitânias: o regime senhorial na expansão ultramarina portuguesa*. 2ª ed. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1992.

SALGADO, G. (Org.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALVADOR, V. do, Frei. *História do Brasil*. 7ª ed. São Paulo: EDUSP, Belo Horizonte: Itatiaia, 1982 (1627).

SAMARA, E. de M. *A família brasileira*. 4ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

SAMARA, E. de M. Las relaciones sociales y las formas de trabajo en la América Latina del siglo XVIII. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Paris: UNESCO, Trotta, 2000, vol. IV, p. 87-101.

SAMPAIO, A. C. J. de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro nos quadros do império português (1701-1750). In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica*

imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 73-105.

SANCHES, M. G. O rei visita os seus súditos...: a ouvidoria do Sul e as correições na câmara do Rio de Janeiro. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 123-141.

SÁNCHEZ GÓMEZ, J. El Brasil português. In: AMORES CARREDANO, J. B. (Coord.). *Historia de América*. Barcelona: Ariel, 2006, p. 875-909.

SANTIAGO, C. F. G. Os gastos do senado da câmara da Vila Rica com festas: destaque para *Corpus Christi* (1720-1750). In: JANCSÓ, I.; KANTOR, Í. (Orgs.). *Festa: cultura e sociabilidade na América Portuguesa*. São Paulo: EDUSP, FAPESP, Imprensa Oficial, Hucitec, 2001, vol. 2, p. 487-501.

SANTOS, C. M. dos. A Bahia no comércio português da Costa da Mina e a concorrência estrangeira. In: SILVA, M. B. N. da (Org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 221-238.

SANTOS, M. dos. *Calamidades de Pernambuco*. Recife: Fundarpe, 1986.

SANTOS, R. Balanço final: questões para uma sociologia histórica das instituições municipais. In: CUNHA, M. S. da; FONSECA, T. (Org.). *Os municípios no Portugal moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Colibri, CIDEHUS, 2005, p. 263-274.

SANTOS FILHO, L. Medicina colonial. In: HOLLANDA, S. B. de (Org.). *História geral da civilização brasileira: a época colonial, administração, economia, sociedade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997, t. 1, vol. 2, p. 145-160.

SANTOS PÉREZ, J. M. *Élites, poder local y régimen colonial: el cabildo y los regidores de Santiago de Guatemala: 1700-1787*. Cádiz: Servicio de Publicaciones de la Universidad de Cádiz, 1999.

SANTOS PÉREZ, J. M. Estados, capitanías donatarias y compañías comerciales. Una visión comparativa del Brasil holandês. In: SANTOS PÉREZ, J. M.; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandês al dominio ibérico en Brasil en el siglo XVII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006, p. 91-106.

SANTOS PÉREZ, J. M. (Ed.). *Acuarela do Brasil 500 años después: seis ensayos sobre a realidade histórica y económica brasileira*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2001.

SANTOS PÉREZ, J. M. ; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandês al dominio ibérico en Brasil en el siglo XVII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006.

SCHRÖTER, B.; BÜSCHGES, C. (Orgs.). *Beneméritos, aristócratas y empresários: identidades, estructuras sociales de las capas altas urbanas en América hispânica*. Madri: Iberoamericana, Frankfurt am Main: Vervuert Verlag, 1999.

SCHWARTZ, S. B. Brasil colonial: plantaciones y periferias, 1580-1750. In: BETHELL, L. (Ed.). *História de América Latina: América Latina colonial, economia*. Barcelona: Crítica, 1990. vol. 3, p. 191-259.

SCHWARTZ, S. B. O Brasil no sistema colonial. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 138-153.

SCHWARTZ, S. B. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: 1550-1835*. São Paulo: Perspectiva, 1985.

SCHWARTZ, S. B. La conceptualización del Brasil pos-dependentista: la historiografía colonial y la búsqueda de nuevos paradigmas. In: SOSA, I.; CONNAUGHTON, B. (Eds.). *Historiografía latinoamericana contemporânea*. México, DF: UNAM, 1999, p. 183-207.

SCHWARTZ, S. B. Do ouro ao algodão: a economia brasileira no século XVIII. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 86-103.

SCHWARTZ, S. B. Escravatura e comércio de escravos no Brasil do século XVIII. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Org.). *História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império (1697-1808)*. Lisboa: Temas e Debates, 1998, vol. 3, p. 104-120.

SCHWARTZ, S. B. "Gente da terra braziliense da nação". Pensando o Brasil: a construção de um povo. In: MOTA, C. G. *Viagem incompleta: a experiência brasileira, formação: histórias*. 2ª ed. São Paulo: SENAC, 2000, p. 103-125.

SCHWARTZ, S. B. Brazil: ironies of the colonial past. HAHR, Durham: Duke University Press, vol. 80, n. 4, 2000, p. 681-694.

SCHWARTZ, S. B. Somebodies and nobodies in the body politic: mentalities and social structures in colonial Brazil. LARR, Washington: Library of Congress, vol. 31, n. 1, 1996, p. 113-134.

SCHWARTZ, S. B. State and society in colonial Spanish America: an opportunity for prosopography. In: GRAHAM, R.; SMITH, P. H. (Eds.). *New approaches to Latin American history*. Austin: University of Texas Press, 1974, p. 3-35.

SCHWARTZ, S. B. *Segredos internos* xxxxx

SCHWARTZ, S. B. (Ed.). *Tropical Babylons: sugar and the making of the Atlantic world, 1450-1680*. Chapel Hill, Londres: The University of North Carolina Press, 2004.

SERRÃO, J. V. *Portugueses no estudo de Salamanca*. Lisboa: s/e, 1962.

SERRÃO, J. (Dir.). *Dicionário de história de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, 5 vols.

SERRÃO, J. ; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dirs.); JOHNSON, H.; SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, (1500-1620)*. Lisboa: Estampa, 1992, vol. VI.

SERRÃO, J. ; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dirs.); MATOS, A. T. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a colonização atlântica*. Lisboa: Estampa, 1998, vol. III, tt. I e 2.

SERRÃO, J. ; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dirs.); MAURO, F. (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1620-1750*. Lisboa: Estampa, 1991, vol. VII.

SERRÃO, J. ; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dirs.); OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a expansão quatrocentista*. Lisboa: Estampa, 1998, vol. II.

SERRÃO, J. ; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); SILVA, M. B. N. da (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro, 1750-1822*. Lisboa: Estampa, 1986, vol. VIII.

SILVA, A. M.-D. Portugal y Brasil: la reorganización imperial, 1750-1808. In: BETHELL, L. (Ed.). *Historia de América Latina: América Latina colonial, Europa y América en los siglos, XVI, XVII y XVIII*. Barcelona: Crítica, 1990, vol. 2, p. 150-182.

SILVA, B. G. As dificuldades na implantação do ideal português de Justiça em terras coloniais. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 63-76.

SILVA, F. R. da. Os concelhos e as cortes seiscentistas portuguesas. Representação e intervenção. O caso do Porto. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 63-78.

SILVA, J. M. A. e. O processo de municipalização da Amazônia. Alguns aspectos particulares. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 563-574.

SILVA, K. V. Da vilíssima canalha – Uma reflexão sobre o imaginário colonial acerca dos soldados da Coroa portuguesa na área do açúcar. *Clio: revista de pesquisa histórica*, Recife: EDUFPE, n. 19, 2001, p. 29-43.

SILVA, K. V. *O miserável soldo e a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII*. Recife: Prefeitura do Recife, Secretaria de Cultura, Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2001.

SILVA, L. D. 1630-1654: holandeses em Pernambuco. Recife: L. Dantas Silva, 2005.

SILVA, M. B. N. da. *Donas e plebeias na sociedade colonial*. Lisboa: Estampa, 2002.

SILVA, M. B. N. da. *História da família no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

SILVA, M. B. N. da. A repercussão da Revolução de 1820 no Brasil. *Revista de História das Ideias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, 1979, vol. 2, p. 1-52.

SILVA, M. B. N. da. *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

SILVA, M. B. N. da. (Org.). *Sexualidade, família e religião na colonização do Brasil*. Lisboa: Horizonte, 2001.

SILVA, M. S. *Poderes locais em Minas Gerais setecentista: a representatividade do senado da câmara de Vila Rica (1760-1808)*. Campinas: Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em História, UNICAMP, 2003.

SILVA, M. S. A singularidade política e administrativa do senado da câmara de Vila Rica no contexto do império colonial português. *Revista de História das Ideias*, Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias, 2005, vol. 26, p. 353-383.

SILVA, R. F. da. *Colônia e nativismo: a história como “biografia da nação”*. São Paulo: Hucitec, 1997.

SIMONSEN, R. C. *História econômica do Brasil: 1500-1820*. 8ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

SIQUEIRA, A. J. Identidade nacional/regional: a insurreição pernambucana de 1817. In: REZENDE, A. P. (Org.). *Recife: que história é essa?* Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1987, p. 39-52.

SMITH, D. G. Old christian merchants and the foundation of the Brazil Company, 1649. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 54, n. 2, 1974, p. 233-259.

SOARES, T. B. de S. *Apontamentos para o estudo da origem das instituições municipais portuguesas*. Lisboa: FLUL, 1931.

SOBRAL, G. N. T. *A relação colônia-metrópole no século XVIII*: edição semidiplomática das cartas do senado e estudo da argumentação. Salvador: Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, UFBA, 2004.

SOCOLOW, S. M. Economic activities of the Porteno merchants: the viceregal period. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 55, n. 1, 1975, p. 1-24.

SOCOLOW, S. M. *Los mercaderes del Buenos Aires virreinal: familia y comercio*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1991.

SOUSA, A. P. *Poder local e cotidiano: a câmara de Salvador no século XVIII*. Salvador: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em História, UFBA, 1996.

SOUSA, A. P. Política municipal de higiene e saúde públicas em Salvador setecentista: as ações da câmara. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 575-586.

SOUSA, G. S. de. *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

SOUZA, G. F. C. de. *Conflictos de poder en el Brasil colonial: el caso de Recife, siglo XVIII*. Salamanca: Trabajo de Grado, Programa de Doctorado Fundamentos de la Investigación Histórica, Universidad de Salamanca, 2005.

SOUZA, G. F. C. de. *Os homens e os modos da governança: a câmara municipal do Recife no século XVIII*. Recife: Câmara Municipal do Recife, 2003.

SOUZA, G. F. C. de. El *post-bellum* en Pernambuco: reflejos políticos y sociales de la dominación holandesa. In: SANTOS PÉREZ, J. M.; SOUZA, G. F. C. de (Eds.). *El desafío holandés al dominio ibérico en Brasil en el siglo XVII*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2006, p. 203-220.

SOUZA, I. L. C. de. A adesão das câmaras e a figura do imperador. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro

de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 643-664.

SOUZA, L. de M. e. Motines, revueltas y revoluciones en la América portuguesa de los siglos XVII y XVIII. In: TANDATER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Paris: UNESCO, Trotta, 2000, vol. IV, p. 459-473.

SOUZA, L. de M. e. *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

SOUZA, L. de M. e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STONE, L. *El pasado y el presente*. México, DF: Fondo de Cultura Económica, 1986.

STUDART, G. *Notas para a história do Ceará*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2004.

SUBTIL, J. Os poderes do centro. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPAÑA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 157-271.

SZMRECSÁNYI, T. (Org.). *História econômica do período colonial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, EDUSP, 2002.

TANDETER, E. (Dir.); HIDALGO LEHUEDE, J. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: procesos americanos hacia la redefinición colonial*. Paris: UNESCO, Trotta, vol. IV, 2000.

TAPAJÓS, V. *História administrativa do Brasil*. 2ª ed. São Paulo: DASP, Serviço de Documentação, 1966, vol. II.

TEIXEIRA, A. O arquipélago de Cabo Verde. In: SERRÃO, J.; OLIVEIRA MARQUES, A. H. de (Dir.); MATOS, A. T. de (Coord.). *Nova história da expansão portuguesa: a colonização atlântica*. Lisboa: Estampa, 1998, vol. III, t. 2, p. 13-236.

TEIXEIRA, F. M. P. *História econômica e administrativa do Brasil*. São Paulo: Ática, 1989.

TENGARRINHA, J. (Org.). *História de Portugal*. São Paulo: UNESP, EDUSC, Instituto Camões, 2000.

TINHORÃO, J. R. *As festas no Brasil colonial*. São Paulo: Editora 34, 2000.

THOMAZ, L. F. F. R. *De Ceuta a Timor*. 2ª ed. Lisboa: Difel, 1994.

TWINAM, A. Enterprise and elites in eighteenth-century Medellín. *HAHR*, Durham: Duke University Press, vol. 59, n. 3, 1979, p. 444-475.

VAINFAS, R. (Org.). *Dicionário do Brasil colonial: 1500-1808*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VALADARES, V. M. T. Portugal e Minas Gerais no setecentos: duas elites, uma mentalidade. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 189-217.

VALE, A. M. M. do. O senado de Macau no século XVIII: das ambiciosas intenções às modestas realizações da reforma de Martinho de Melo e Castro. In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 609-624.

VAZ, A. M. Las manufacturas en Brasil. In: CASTILLERO CALVO, A. (Dir.); KUETHE, A. (Co-dir.). *Historia general de América Latina: consolidación del orden colonial*. Madrid: Trotta, 2000, vol. III, t. I, p. 269-277.

VARNHAGEN, F. A. *História geral do Brasil*. 7ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1953, 5 vols.

VENÂNCIO, R. P. *Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX*. Campinas: Papirus, 1999.

VENÂNCIO, R. P. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2001.

VENÂNCIO, R. P. ; FURTADO, J. F. Comerciantes, tratantes e mascates. In: DEL PRIORE, M. *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 93-113.

VENTURA, M. da G. A. M. (Coord.). *Os espaços de sociabilidade na Ibero-América (sécs. XVI-XIX)*. Atas das Nonas Jornadas de História Ibero-Americana. Lisboa: Colibri, Instituto de Cultura

IBERO-AMERICANA, 2004.

VERGER, P. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos*. 3ª ed. São Paulo: Corrupio, 1987.

VERRI, G. M. W. *Tinta sobre papel: livros em Pernambuco no século XVIII*. Recife: EDUFPE, 2006, 2. vols.

VIANNA, O. *Populações meridionais do Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1933.

VIANNA, O. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999 (1949).

VIDIGAL, L. No microcosmos social português: uma aproximação comparativa das oligarquias camarárias no fim do Antigo Regime político (1750-1830). In: VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de

História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998, p. 117-146.

VIDIGAL, L. *O municipalismo em Portugal no século XVIII*: elementos para a caracterização da sociedade e instituições locais, no fim do “Antigo Regime”. Lisboa: Horizonte, 1989.

VIEIRA, A. (Coord.). *O município no mundo português*. Atas do Seminário Internacional realizado no Funchal, de 26 a 30 de outubro de 1998. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

VILLA ARRANZ, J. Clases y elites en la investigación. Algunas reflexiones teóricas y metodológicas. In: CARASA SOTO, P. (Ed.). *Elites: prosopografía contemporánea*. Valladolid: Universidad de Valladolid, Secretariado de Publicaciones, D.L. 1994, p. 11-22.

WADSWORTH, J. E. Children of the Inquisition: minors as familiares of the Inquisition in Pernambuco, Brazil, 1613-1821. *Luso-Brazilian Review*. Madison: The University of Wisconsin Press, vol. 42, n. 1, 2005, p. 21-43.

WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial I*: la agricultura capitalista y los orígenes de la economía-mundo europea en el siglo XVI. Madri: Siglo Veintiuno, 1987.

WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial II*: el mercantilismo y la consolidación de la economía-mundo europea, 1600-1750. Madri: Siglo Veintiuno, 1984.

WALLERSTEIN, I. *El moderno sistema mundial III*: la segunda era de gran expansión de la economía-mundo capitalista, 1730-1850. Madri: Siglo Veintiuno, 1999.

WÄTJEN, H. *O domínio colonial holandês no Brasil*: um capítulo da história colonial do século XVII. 3ª ed. Recife: CEPE, 2004.

WEBER, M. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999, 2 vols.

WEHLING, A. *Administração portuguesa no Brasil: 1777-1808*. Brasília: FUNCEP, 1986.

WEHLING, A. O conceito jurídico de povo no Antigo Regime – o caso luso-brasileiro. *RIHGB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 39-50.

WEHLING, A., WEHLING, M. J. Despotismo ilustrado e uniformização legislativa. O direito comum nos períodos pombalino e pós-pombalino. In: *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 11 série, vol. XIV, 1997, p. 415-430.

WEHLING, A., WEHLING, M. J. *Formação do Brasil colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

WEHLING, A., WEHLING, M. J. O funcionário colonial entre a sociedade e o rei. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de história*. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 139-159.

WEHLING, M. J. Juízes de fora, ouvidores e Relações. *RIHB*, Rio de Janeiro, ano 164, n. 421, 2003, p. 51-61.

XAVIER, Â. B.; HESPANHA, A. M. As redes clientelares. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 381-393.

XAVIER, Â. B.; HESPANHA, A. M. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, J. (Dir.); HESPANHA, A. M. (Coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. vol. 4, p. 121-155.

ZEMELLA, M. P. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1992.

ZENHA, E. *O município no Brasil: 1532-1700*. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1948.

APÊNDICE I

Resumos biográficos

O objetivo de reunir em um apêndice os dados referentes aos oficiais municipais foi o de deixar o texto central deste livro mais leve. De outra forma, as quase 2.300 referências à documentação primária e outras fontes teriam de aparecer nos capítulos centrais. Sempre que o nome do oficial vier acompanhado de uma chamada de nota de pé-de-página, isso significa que toda a informação referente a ele foi recolhida na fonte que a nota indicar (exceto os dados que forem acompanhados de notas específicas). Os cargos exercidos e os anos em que foram ocupados foram recolhidos nas atas da câmara, exceto quando haja indicação expressa. Para evitar repetições desnecessárias, utilizamos um conjunto de códigos cujos significados listamos abaixo. As abreviaturas não listadas aqui aparecem no rol posto no início do volume.

CAM. = Câmara

ORI. = Origem

★ = Nascimento

† = Morte

Δ = Local de residência

CAS. = Casado com
ASC. = Ascendência
DES. = Descendência
FAM. = Parentesco
OCP. = Ocupação
CON. = Contratos
MIL. = Patente militar
CGO. = Cargos
FOR. = Formação
REL. = Religião / Ordens
\$ = Patrimônio
HIS. = Histórico
OBS. = Observações
IV = Primeiro Vereador (Juiz Ordinário)
2V = Segundo Vereador
3V = Terceiro Vereador (Vereador mais novo)
P = Procurador
IV.B = Primeiro Vereador (Juiz Ordinário) de Barrete
2V.B = Segundo Vereador de Barrete
3V.B = Terceiro Vereador (Vereador mais novo) de Barrete
P.B = Procurador de Barrete

AFONSO DE ALBUQUERQUE E MELO.¹ **CAM.** 3V em 1719 e 2V em 1746.²
ORI. Pernambuco. † Meados do século XVIII. **CAS.** Casou-se três vezes sem deixar sucessão.³ **ASC.** F. José de Sá e Albuquerque (1620-1711) conhecido como “Olho de Vidro” e Catarina de Melo e Albuquerque, sobrinha do marido. **FAM.** Um sobrinho homônimo

1 NMCR, p. 155.

2 AHU_ACL_CU, Cx. 64, D. 5428.

3 Mais dados de família disponíveis nos anexos de MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue*, p. 293 e ss.

foi oficial municipal. **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Capitão de ordenanças da vila de Sirinhaém, por carta patente de 24/10/1710. **\$.** Pagava foros a Olinda.⁴

AFONSO DE ALBUQUERQUE E MELO II. CAM. IV em 1760, 1765, 1773 e 1779. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Leonor Pereira da Silva, filha do capitão-mor Aniceto Pereira da Silva, senhor do engenho Morenos e Maria Cavalcanti de Albuquerque.⁵ **ASC.** Antônio de Sá de Albuquerque e Margarida da Rosa de Vasconcelos.⁶ **FAM.** Era sobrinho de um homônimo que foi eleito 3v em 1719, falecido sem deixar sucessão de nenhum de seus três casamentos.⁷ Seu pai herdou o morgado desse tio homônimo.⁸ Seu filho André foi também oficial municipal. **DES.** André de Albuquerque e Melo, José de Albuquerque e Melo (falecido menino), Afonso de Albuquerque e Melo (também falecido menino), José Antônio de Albuquerque e Melo, Maria Madalena de Albuquerque, Ana Rita Luzia de Albuquerque, Ana (falecida com poucos anos), Josefa de Albuquerque, Antônia Maria da Conceição.⁹ **OCP.** Senhor do Engenho Novo da Muribeca. **MIL.** Fidalgo-cavaleiro da Casa Real. Serviu algum tempo no regimento de infantaria profissional da praça do Recife e, por volta de 1768, era comandante da freguesia da Muribeca.¹⁰ **CGO.** Inspetor da Mesa de Inspeção do açúcar pelos senhores de engenho.¹¹ **\$.** Herdeiro das capelas dos engenhos Santo André e Novo na Muribeca.¹² Em 1782 devia 1:862\$961,

4 FO, l. 43, fl. 81; l. 12, fl. 16, SFO.

5 NP, vol. 11, p. 373.

6 *Idem.*

7 NMCR, p. 155.

8 NP, vol. 11, p. 373.

9 *Idem.*

10 *Idem.*

11 TV, 20.V.1769, LACMR n. 3, e 9.vi.1794(?), LACMR n. 4, IAHGP.

12 NP, vol. 11, p. 373.

tendo a dívida executada.¹³ **HIS.** Esse oficial municipal desempenhou um papel chave na oposição à CGCPP durante os anos de seu funcionamento. Segundo os administradores locais da CGCPP, era um dos agitadores contra o monopólio.¹⁴ **OBS.** Um homônimo aparece como sargento-mor e alferes da companhia de infantaria de ordenanças da vila de Sirinhaém em 1806.¹⁵

AFONSO MACIEL.¹⁶ **CAM.** 2v em 1720. ★ c. 1661.¹⁷ **ORI.** Viana. **CAS.** Maria Barreto de Albuquerque, f. Felipe Paes Barreto (oficial municipal em 1728) e de Margarida Barreto de Albuquerque. Δ Vila do Recife.¹⁸ **MIL.** Capitão-mor da paróquia de Santo Antão da Mata. **CGO.** Escrivão e depois administrador da Junta do Comércio Geral de Pernambuco e Paraíba. **REL.** Irmão da OTSF, admitido em 12.xi.1719. **\$.** Pagava foros de vários terrenos na rua do Mar.¹⁹ **HIS.** Chegou ao Recife em 1678 com 17 anos.²⁰

ALBERTO DE ALMEIDA DO AMARAL. **CAM.** IV em 1750 e 3v em 1751.²¹ **CGO.** Em 1728, era o procurador de todos os índios das missões de Pernambuco.²² Em 1730, a Mesa de Consciência e Ordens negou a concessão do hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo por ser filho natural. Sua solicitação foi feita com base nos serviços militares prestados por um tio. No processo se declara ainda que foi bacharel em cânones.²³

13 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

14 Conforme capítulo VII, seção “Grupos de interesse frente às reformas”.

15 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17404.

16 NMCR, p. 155.

17 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 5, ANTT.

18 AHU_ACL_CU_015, Cx. 48, D. 4271.

19 FO, l. 1, fl. 51, SFO.

20 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 5, ANTT.

21 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

22 AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3364.

23 HOC, letra A, m. 46, n. 51, ANTT.

ALBERTO VIEIRA DE M[IRANDA] DO AMARAL. CAM. IV em 1743.²⁴

ALEXANDRE DE LEMOS SALA.²⁵ **CAM.** 3v em 1737. **CAS.** Catarina Ribeira Ribas, irmã da ortc, f. do oficial municipal Simão Ribeiro Riba.²⁶ **CGO.** Em 1749 aparece o fechamento de suas contas como tesoureiro da alfândega de Pernambuco.

ALEXANDRE SALGADO DE CASTRO.²⁷ **CAM.** IV em 1722 e 1735. **ORI.** Pernambuco. **ASC.** F. de Paulo de Amorim Salgado e Francisca Acioli de Vasconcelos; n.p. de Fernando Pereira do Rego (nat. de Ponte de Lima) e Mariana Salgada. **DES.** Alexandre Salgado de Castro, militar de carreira. ²⁸ **MIL.** Depois de servir 10 anos como soldado profissional numa unidade de Olinda, foi promovido a sargento-mor de infantaria da freguesia de Ipojuca por carta patente de 13.ix.1714²⁹; em data anterior a 2.ix.1726 deu baixa do posto de coronel de cavalaria³⁰; referido como capitão-mor em 1748.³¹ **OBS.** Participou da defesa do Recife durante a Guerra dos Mascates.³²

ÁLVARO MARREIROS DE OLIVEIRA.³³ **CAM.** 2v em 1714. **ORI.** Em *Mártires Pernambucanos* aparece um Álvaro Marreiro como natural e morador da Muribeca.³⁴ **ASC.** F. de Luís Marreiros, capitão de ordenanças

24 Pedra base do arco de entrada de uma das pontes do Recife, depositada no Museu do IAHGP. AP, vol. VI, p. 331.

25 NMCR, p. 156.

26 LOTC-Irmãs, até 1842, fl. 431, AOTCR.

27 NMCR, p. 156.

28 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5656.

29 AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2486.

30 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3128.

31 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5656.

32 AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2486.

33 NMCR, p. 157.

34 MP, p. 256-257.

da freguesia do Cabo, senhor do engenho Megaípe de Baixo, e Juliana de Oliveira. **FAM.** Irmão de Luís Marreiro de Sá, também oficial municipal. Δ Muribeca(?).³⁵ **MIL.** Sargento-mor de ordenanças. **HIS.** Participou nas lutas da Guerra dos Mascates.³⁶

AMBRÓSIO MACHADO DA CUNHA. **CAM.** 2v em 1742.³⁷ **OBS.** Há referência a um capitão Ambrósio Machado casado com Damiana da Silva (f. Manuel Correia Ribeiro e Feliciano da Silva). Essa referência é da primeira metade do século XVIII. A filha desse matrimônio, Feliciano da Silva, casou-se com João Maurício Vanderlei em cerimônia realizada no engenho Guerra. Desse casamento nasceram “até o presente”, segundo a **NP**: Ambrósio, João Maurício Vanderlei e Rita, todos eram crianças quando se fez esse registro genealógico.³⁸ No entanto, a inscrição epigráfica da ponte do Recife não se refere a Ambrósio como capitão.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE E MELO. **CAM.** 2v em 1764, 1769 e 1774. **ORI.** Pernambuco. $\dagger$ 13.ix.1798.³⁹ **CAS.** Teresa de Jesus Maria da Rosa, em 15.viii.1757, f. do capitão Basílio Rodrigues Seixas (oficial municipal, **rso**, tesoureiro das dízimas da alfândega de Pernambuco) e Teresa da Rosa Mota.⁴⁰ **ASC.** f. Afonso de Albuquerque e Melo (iv três vezes) e Leonor Pereira da Silva.⁴¹ **FAM.** Era filho e sobrinho-neto de oficiais municipais, integrando uma das mais importantes famílias da Mata Sul. Cunhado de Manuel da Silva Ferreira, oficial

35 *Idem.*

36 *Idem.*

37 Pedra base do arco da ponte do Recife. *Museu IAHGP*. AP, vol. VI, p. 331.

38 **NP**, vol. I, p. 124.

39 **LOTIC-irmãos**, fl. 589, **AOTCR**.

40 **NP**, vol. II, p. 373.

41 *Idem.*

municipal. **DES.** Afonso de Albuquerque e Melo, ★ 1758.⁴² Δ Em seu engenho Santo André, na Muribeca.⁴³ **OCP.** Senhor de engenho e comerciante.⁴⁴ **MIL.** Fidalgo cavaleiro da casa real. Serviu algum tempo no regimento de infantaria onde estava seu pai.⁴⁵ **REL.** Irmão da OTCR em 5.v.1798.⁴⁶ \$ Engenho Santo André. Sucessor do vínculo herdado pelo pai.⁴⁷ **HIS.** Da mesma maneira que o pai, aparece envolvido na oposição a CGCPP.⁴⁸

ANTÔNIO ALVES BRANCO. CAM. P.B em 1814. † 11.ix.1832.⁴⁹ **OCP.** Negociante.⁵⁰ **REL.** Irmão da OTCR em 23.viii.1831. Sepultado na tumba 13 dessa Ordem.⁵¹

ANTÔNIO DE BARROS BEZERRA.⁵² **CAM.** P em 1726. **MIL.** Sargento-mor em 1725.

ANTÔNIO DE BARROS BRANCO. CAM. P em 1778, 2v.B em 1780, P.B em 1790, P.B em 1791 (não assumiu). † 13.xii.1795.⁵³ **CAS.** Josefa de Paiva, irmã da OTCR admitida em 13.xii.1739 e falecida em 9.iv.1800.⁵⁴ **DES.** Antônio de Barros Branco Jr., provavelmente casado com Mônica Gomes da Silva, irmã da OTCR admitida em 10.vii.1797 e

42 *Idem.*

43 LOTC-irmãos, fl. 589, AOTCR.

44 LRCMR 1733-1808, fl. 64-65, IAHGP.

45 NP, vol. II, p. 373.

46 LOTC-irmãos, fl. 589, AOTCR.

47 LRCMR 1733-1808, fl. 356v, IAHGP.

48 Conforme capítulo VII, seção “Grupos de interesse frente às reformas”.

49 LOTC-irmãos, fl. 594, AOTCR.

50 AL, 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 546, BNL.

51 *Idem.*

52 NMCR, p. 157.

53 LOTC-irmãos, fl. 22, AOTCR.

54 LOTC-irmãos até 1842, fl. 92, AOTCR.

falecida em 14.viii.1817, residentes na rua do Carmo.⁵⁵ Esse filho foi nomeado capitão de uma das companhias de ordenanças do Recife, em virtude da reforma de Agostinho Rodrigues Leite.⁵⁶ Δ Rua do Livramento, Recife.⁵⁷ **MIL.** Referido como capitão em um documento de 1758 e, a partir de 1789, nos TV, aparece como capitão-mor.⁵⁸ **CGO.** Nomeado pela câmara como avaliador dos edifícios rústicos.⁵⁹ Assumiu o cargo de tabelião do público, judicial e notas do Recife e Olinda em, pelo menos, duas ocasiões: a primeira entre 1758 e 1760, por dois anos pelo menos. A nomeação foi feita pelo proprietário do ofício, Cosme Varela;⁶⁰ a segunda em 1781, quando outra vez substituiu o proprietário, Manuel Gomes da Fonseca, que se encontrava doente em Lisboa.⁶¹ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 11.vi.1752.⁶² Em 1764 serviu como definidor, dando esmola de 24\$000.⁶³ **OBS.** Foi eleito P.B para 1791, mas foi impedido de assumir por intervenção do corregedor José Teotônio de Campos que alegou ter uma carta régia sobre a conduta e a capacidade do oficial. Além disso, não prestou contas de sua gestão no mesmo cargo em 1790.⁶⁴ Somente em 22.viii.1791 o fez.⁶⁵ Um homônimo, padre, provavelmente neto desse oficial, foi nomeado capelão-mor do terço de infantaria auxiliar da capitania de Pernambuco, por carta do governo interino de 24.iii.1778.⁶⁶

55 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 506, AOTCR.

56 TV, 20.ii.1778, LACMR n. 3, IAHGP.

57 TV, 16.iii.1776, LACMR n. 3, IAHGP.

58 AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7345; TV de 1789 a 1791, LACMR n. 4, IAHGP.

59 TV, 16.iii.1776, LACMR n. 3, IAHGP.

60 AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7345;

61 AHU_ACL_CU_015, Cx. 140, D. 10369.

62 LOTC-Irmãos, fl. 22, AOTCR.

63 Livro de Esmolas da Mesa e Gastos da Festa da OTCR, ano 1764/1765, AOTCR.

64 TV, 1.i.1791, LACMR n. 4, IAHGP.

65 TV, 22.viii.1791, LACMR n. 4, IAHGP.

66 AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12970.

ANTÔNIO BATISTA COELHO. CAM. 3v em 174⁶⁷ e 2v(?) em 1740.⁶⁸ ★ bat. 16.x.1696.⁶⁹ **ORI.** Lugar de Lorvão, freg. N. S. da Esperança, bisp. de Coimbra.⁷⁰ † Pereira da Costa informa que faleceu repentinamente quando se encontrava preso por malversação de dinheiro da Fazenda Real em 1748, mas essa informação não se sustenta frente a existência de evidências de que ainda vivia em 1753.⁷¹ **CAS.** Josefa Diniz Bandeira, irmã da OTCR admitida em 12.viii.1759, falecida em 17.xii.1788,⁷² f. de Francisco Antunes de Araújo (FSO) e Maria Diniz Bandeira. Era n.p. de Jerônimo Diniz e Ana Bandeira.⁷³ **ASC.** José Machado, natural de Mondim, termo de Lamego, e Madalena Quaresma, natural de Lorvão.⁷⁴ **FAM.** Seus antepassados eram tidos como cristãos-velhos mas seu pai foi pedreiro e seu avô paterno, Gaspar Rodrigues, foi sapateiro.⁷⁵ Segundo a NP, ligou-se pelo casamento a uma família cujas filhas se casaram com homens da elite da vila.⁷⁶ **DES.** Antônio Batista Coelho, filho único.⁷⁷ Δ Vila do Recife, de onde se deslocava para seu engenho Moribara. Por isso pediu autorização para portar arma de fogo para se defender dos negros aquilombados que atacavam nos caminhos que percorria.⁷⁸ **OCP.** Senhor de engenho.⁷⁹ **MIL.** Capitão de cavalaria do regimento da freguesia da Muribeca, do qual era comandante o coronel

67 Pedra base do arco da ponte do Recife. *Museu IAHGP*. AP, vol. VI, p. 331.

68 LRCMR, ff. 189v-190f.

69 Assento de batismo copiado em HSO, m. 86, dil. 1632, ANTT.

70 *Idem*.

71 AP, vol. VI, p. 63. AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6145.

72 LOTC-irmãs até 1842, fl. 100, AOTCR.

73 NP, vol. I, p. 76-77.

74 Assento de batismo copiado em HSO, m. 86, dil. 1632, ANTT.

75 Testemunhos em HSO, m. 86, dil. 1632, ANTT.

76 NP, vol. I, p. 76-78.

77 *Idem*.

78 AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5284.

79 *Idem*.

Francisco de Moura Rolim.⁸⁰ Em documento de 1745 aparece referido como capitão de uma companhia de cavalaria do Regimento de Dragões de Pernambuco, mas não localizamos a carta patente.⁸¹ **CGO.** Almojarife da Fazenda Real de Pernambuco de 24.iv.1735 a 20.ix.1738.⁸² **REL.** Em 13.x.1738 foi admitido como fso.⁸³ Foi irmão da OTCR, admitido em 1734. Em 1843, a Mesa da ordem o considerou morto e as missas que tinha direito foram realizadas em Portugal⁸⁴ **\$** Engenho Moribara.⁸⁵ Em 1734, o governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira Tibão, referiu-se a este oficial como sendo “um homem nobre e abundante de bens”.⁸⁶ **HIS.** Era ainda criança quando foi levado de sua aldeia para Lisboa e dali para o Recife.⁸⁷ Quando foi almojarife promoveu um desfalque de mais de 32 contos de réis. Pereira da Costa informa que o caso veio à tona durante o governo de D. Marcos de Noronha (1746-1749). O almojarife foi preso em 1748 e seus bens confiscados para pagar parte do desfalque.⁸⁸ Foram recuperados 10 contos de réis, angariados com bens móveis e o engenho. O restante foi cobrado dos fiadores. Segundo as memórias do governador, a execução dos fiadores Francisco Gomes da Fonseca e João Gonçalves da Silva foi bastante complicada. O segundo já era falecido e seus bens se encontravam dispersos entre credores e herdeiros. O primeiro, importante comerciante da praça (vereador em 1736), opôs muita resistência em assumir a dívida, queixando-se que somente seus bens estavam sendo confiscados.

80 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4323.

81 AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5284.

82 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5685.

83 HSO, m. 86, dil. 1632, ANTT.

84 LOTC-irmão, fls. 12-13, AOTCR.

85 AHU_ACL_CU_015, Cx. 62, D. 5284.

86 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4323.

87 HSO, m. 86, dil. 1632, ANTT.

88 AP, vol. VI, p. 63; AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5685.

A mulher de Francisco não aceitou que houvesse confisco em sua parte do patrimônio do casal uma vez que não tinha assinado o contrato de fiança. Além disso, os bens de Francisco também eram garantia de outras dívidas, uma situação muito comum, segundo Schwartz.⁸⁹ Apesar de todos os obstáculos, em 1762 há uma referência de 1762 informando que uma parte da dívida havia sido paga pela execução dos fiadores.⁹⁰ Em 1753, recebeu um salvo-conduto para tratar do problema de sua fiança.⁹¹

ANTÔNIO BEZERRA CAVALCANTI.⁹² **CAM.** 3v em 1720, mas não assumiu. **ORI.** De acordo com Gonsalves de Mello esse oficial nasceu em Lisboa, mas aparece um homônimo natural do Cabo de Santo Agostinho nos *Mártires Pernambucanos*.⁹³ **CAS.** Angélica Luísa da Ascensão, natural do Recife, f. de João Ribeiro Batista e Violante Tavares. **ASC.** João Garcia Velho e Luísa do Amaral. **DES.** Manuel, padre, e Luís Garcia Velho do Amaral, ambos formados em Coimbra. **OCP.** Homem de negócios. **CON.** Procurador do arrendador do contrato das dízimas da alfândega de Pernambuco em 1733. **REL.** Juiz da irmandade de Sta. Catarina da Matriz do Corpo Santo em 1715. **OBS.** O homônimo referido em *Mártires Pernambucanos* é apontado como um dos mais fervorosos defensores da causa da nobreza. Esteve entre os presos que iam ser enviados a Lisboa, como também foi o caso de Pedro Marinho Falcão. O indivíduo apontado nessa referência foi capitão de ordenanças do Cabo e 2v em Olinda quando principiaram as Calamidades.⁹⁴

89 SCHWARTZ, S. *Segredos internos*, p. 179.

90 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5688; AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5794.

91 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6145.

92 NMCR, p. 157.

93 MP, p. 132-133.

94 *Idem*.

ANTÔNIO CARVALHO CAVALCANTI. CAM. 2v em 1766. † 2.i.1803.⁹⁵ **CAS.** Jerônima Luzia Barreto de Albuquerque, f. de Antônio Paes Barreto (senhor do engenho Anjo, capitão-mor de Sirinhaém) e de sua mulher Maria da Fonseca Barbosa. Jerônima era irmã de Úrsula José de Melo.⁹⁶ **ASC.** Sebastião Bezerra de Cavalcanti e Maria Madalena de Carvalho; n.m. do sargento-mor Bernardino Carvalho e de sua mulher Laura Cavalcanti.⁹⁷ **DES.** Antônio de Albuquerque Barreto, Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, Estevão Paes Barreto, Maria de Albuquerque, Laura Cavalcanti, Jerônima Luzia de Barreto Albuquerque, Inácia Cavalcanti e Ana Cavalcanti.⁹⁸ **OCP.** Em referência de 1779 aparece como senhor do engenho Caratu. Em outra de 1782 como lavrador de canas do engenho Caraú.⁹⁹ **REL.** Admitido na Ordem Terceira de Goiana em 23.ix.1767, transferindo-se depois para a do Recife.¹⁰⁰ **OBS.** Em 1782 devia 2:536\$358 à CGCPP.¹⁰¹

ANTÔNIO DE CASTRO DELGADO. CAM. P em 1793, sem assumir. **MIL.** Primeiro tenente de artilharia de Pernambuco.¹⁰² **OBS.** Em 1823 se encontrava em Lisboa, onde solicitou a devolução de documentos seus que tramitavam na administração.¹⁰³

ANTÔNIO COELHO DE MELO. CAM. IV em 1807, 1811 e na primeira vereação de 1815. Nesse último ano não assumiu.

95 LOTC-Irmãos, fl. 586, AOTCR.

96 NP, vol. II, p. 461-462.

97 *Idem.*

98 *Idem.*

99 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

100 LOTC-Irmãos, fl. 586, AOTCR.

101 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

102 AHU_ACL_CU_015, Cx. 288, D. 19776.

103 *Idem.*

ANTÔNIO DE FARIAS BRANDÃO. CAM. 3v em 1789, 2v.B em 1802 sem assumir e IV em 1803. **ORI.** Porto.¹⁰⁴ **CAS.** Ângela Benedita Serpa, natural de Pernambuco,¹⁰⁵ f. de José Antônio de Serpa, natural do Rio de Janeiro e Maria Inácia da Conceição.¹⁰⁶ Ângela foi admitida na OTCR em 16.vii.1784 e faleceu em 11.iii.1836(?).¹⁰⁷ **ASC.** Bernardo José Brandão, natural da vila de Matarcea, bisp. de Viseu, e Quitéria Maria de Faria, natural de Braga.¹⁰⁸ **DES.** Cândida, nasc. em v.1790;¹⁰⁹ Matildes, nasc. em 14.iii.1792 e bat. em 28.iii.1792, tendo por padrinho o juiz de fora Manuel Leocádio Rademaker.¹¹⁰ **Δ** Junto a S. Pedro na vila do Recife.¹¹¹ **FOR.** Advogado formando em Coimbra.¹¹² **OCP.** Advogado nos juizados do Recife.¹¹³ **CON.** Juiz da alfândega e provedor da Fazenda Real da Paraíba. Provavelmente serviu nessa mesma ocupação nos últimos anos do século, no intervalo entre uma eleição e outra para a câmara.¹¹⁴ **REL.** Pedeu hábito da Ordem de Santiago da Espada, mas o Conselho Ultramarino não deu parecer favorável porque os serviços alegados não estavam entre aqueles que justificassem a concessão, não tendo tampouco os anos de serviço necessários.¹¹⁵ **HIS.** Em 1789, juntamente com outros advogados do Recife, solicitou à Coroa que não fossem mais concedidas autorizações para elementos não formados advogarem nos juizados da vila, e que aqueles que tinha conseguido essa autorização na época em

104 LBMSA, 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

105 *Idem.*

106 LBMSA n. 1, 1790-1792, fl. 246v, AMSAR.

107 LOTC-irmãs até 1842, fl. 23, AOTCR.

108 LBMSA, 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

109 *Idem.*

110 LBMSA, 1790-1792, fl. 246v, AMSAR.

111 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 120v, AOTCR.

112 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

113 AHU_ACL_CU_015, Cx. 236, D. 15914.

114 *Idem.*

115 *Idem.*

que eram poucos os formados fossem proibidos de continuar advogando. Consideravam que não era justo que aqueles que “jamais deixaram o repouso de suas casas” para se submeter a “tão dilatada peregrinação” a Coimbra gozassem do privilégio.¹¹⁶

ANTÔNIO FRANCISCO MACIEL MONTEIRO. CAM. 3v em 1805. **ORI.** Pernambuco(?).¹¹⁷ **Δ** Em 1800 informou que vivia em seu engenho em Sirinhaém, mas que teve que mudar-se para o Recife para tratamento médico.¹¹⁸ **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Tenente-coronel agregado do regimento de cavalaria auxiliar de Sirinhaém em 29.iv.1794. Efetivado em 13.v.1797.¹¹⁹ **\$** Engenho em Sirinhaém.¹²⁰ Em sua carta patente se informa que era “pessoa nobre e abastada de bens”.¹²¹ **HIS.** A finais de 1799 pediu baixa de seu posto por padecer de doenças que lhe impediam de servir. O governo interino da capitania informou que era bastante dedicado a suas obrigações, mas que “sua fraca constituição lhe impedia de fazer excessos”.¹²² Não obstante, três anos depois, como ainda não havia decisão do Conselho Ultramarino sobre seu requerimento, solicitou a suspensão do processo por ter se curado de seus males.¹²³

ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO JR. CAM. 3v.B em 1794 e 3v em 1796. **ORI.** Pernambuco.¹²⁴ **ASC.** Antônio Francisco Monteiro e Joana Ferreira Maciel. **FAM.** Dispomos de mais informação sobre seu pai que sobre o próprio oficial. Seu pai assinou petição dos homens

116 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

117 Família antiga em Pernambuco.

118 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14827.

119 *Idem.*

120 *Idem.*

121 AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13735.

122 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14827.

123 AHU_ACL_CU_015, Cx. 243, D. 16285.

124 Pode-se deduzir dos dados de família.

de negócio em 1752.¹²⁵ Foi capitão da companhia de fso do Recife. Em 1780 a irmandade das Santas Almas da Igreja do Corpo Santo negociou com ele uma casa. Desejavam trocar a que possuíam na rua da Cadeia Velha, lindeira com uma de Antônio pai, por outra de dois andares na rua da Cacimba.¹²⁶ Era coc, conforme se registrou em uma inquirição no processo de herança de Francisco Carneiro Sampaio, de quem era sócio.¹²⁷ Por ocasião desse processo tinha 57 anos de idade, tendo nascido portanto em 1726. Foi deputado da CGCPP.¹²⁸ Em sua patente de capitão dos fso o governador se refere a ele como “pessoa das principais desta praça, benquista e abastada de bens”.¹²⁹ **DES.** Aparece em 1820 um Antônio Francisco Monteiro como vigário, inaugurando a igreja de N. S. da Saúde no Poço da Panela.¹³⁰ Aparece também dois assentos de batismo na igreja da Madre de Deus, de Domingos e Francisca.¹³¹ **OCP.** Seu nome aparece numa petição dos comerciantes da praça em 1791.¹³² **MIL.** Tenente-coronel da cavalaria auxiliar do Recife;¹³³ tenente-coronel do regimento de cavalaria miliciana da vila de Sirinhaém.¹³⁴ **OBS.** Em 1798, os oficiais do regimento de cavalaria miliciana da vila de Sirinhaém protestaram à Coroa por conta da nomeação desse vereador como tenente-coronel afirmando que foi nomeado pelo governador mas “não iguala aos suplicantes nem em qualidades, nem em posses, serviços ou ciência militar” pois nunca tinha servido.¹³⁵ Foi padrinho

125 LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v.

126 AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10157.

127 AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12739.

128 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13261.

129 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8471.

130 AP, vol. VII, p. 523.

131 LIBMD, fls. 153 e 196, ACMOR.

132 LRCMR, 1733-1808, fls. 64-65, IAHGP.

133 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13261.

134 AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13700.

135 *Idem*.

de um filho de Pedro Américo da Gama, oficial municipal, em 31.vii.1791.¹³⁶

ANTÔNIO GARCIA DO AMARAL.¹³⁷ **CAM.** p. em 1722. **ORI.** Lisboa. **OCP.** Homem de negócios. **CON.** Das dízimas da alfândega em 1733. **\$** Pagava foros a Olinda.¹³⁸ **OBS.** Há referência a um certo Antônio Garcia Velho do Amaral que pediu ao rei autorização para enviar suas quatro filhas a um convento em Portugal acompanhadas pelo filho João Garcia Velho do Amaral.¹³⁹

ANTÔNIO GOMES PEREIRA.¹⁴⁰ **CAM.** p. em 1721. **ORI.** Porto.¹⁴¹ **CAS.** Catarina de Moraes, f. de Gonçalo João, seu tio paterno. **ASC.** Bento Francisco. **FAM.** Seu avô materno foi carpinteiro e sua avó materna “vivía de seu trabalho”. **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Alferes de ordenanças nomeado em 1689; capitão de ordenanças de moços solteiros em 25.ii.1709. **CGO.** Tabelião em Olinda de 1690 a 1698. **REL.** coc após oferecer três cavalos ou três marinhos como compensação pelos defeitos mecânicos que possuía: ter trabalhado como empregado e ser neto de avós maternos que trabalharam manualmente. Fez quatro tentativas até conseguir a admissão em 21.vi.1713. Irmão da OTCR admitido em 10.xi.1715.¹⁴² Irmão da OTSFR admitido em 11.vi.1706, ocupando a secretaria em 1707 e 1713. **\$** Pagava foros a Olinda.¹⁴³

136 LBMSA n. 1, 1790-1792, fl. 182, AMSAR.

137 NMCR, p. 157-158.

138 FO, l. 1, fl. 49, SFO.

139 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5672

140 NMCR, p. 158.

141 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

142 LOTC-irmãos, fl. 5, AOTCR.

143 FO, l. 13, fl. 193, SFO.

ANTÔNIO GOMES PEREIRA DE SÁ. CAM. P. em 1774, P.B em 1784 e 3v em 1787. ★ Bat. em 30.vii.1725. Jerônimo Pinto, oficial municipal, foi seu padrinho.¹⁴⁴ **ORI.** Recife.¹⁴⁵ † 28.ii.1796.¹⁴⁶ **CAS.** Em 16.ii.1777¹⁴⁷ com Jerônima Ribeiro Maio, natural do Recife, bat. em 6.iii.1741, falecida em 25.v.1816¹⁴⁸, f. do capitão Manuel Ribeiro Maio, fso e Teresa Branca Ferreira. Seus pais se casaram em 18.i.1723. **ASC.** Sebastião Pereira de Sá, natural de S. Martinho do Pessegueiro, arciprestado de Lafões, bisp. de Viseu, bat. 14.iii.1675 e Filipa Carneira, natural do Recife, bat. 30.vii.1690, casados em 3.ii.1712.¹⁴⁹ **FAM.** Seus avós paternos foram lavradores. Seu pai trabalhou como barqueiro cruzando o rio Vouga. Engravidou uma mulher pobre em Portugal e por isso foi mandado ao Brasil. Em Pernambuco teve uma loja de fazendas secas e fez negócios no Sertão. Seu avô materno foi Homem de negócios em Pernambuco, mas, antes de passar para o Brasil, tinha sido aprendiz de barbeiro na Ilha Terceira. Os bisavós maternos de Antônio tiveram ocupações humildes: sapateiro e vendedora de vinhos e comestíveis.¹⁵⁰ **DES.** Aparecem registros de duas filhas na OTCR, Ana Gomes Pereira de Sá, falecida em 3.xi.183¹⁵¹ e Feliciano Gomes Pereira de Sá, falecida em 28.iv.1856.¹⁵² Δ Praça da Polé.¹⁵³ **OCP.** Comerciava solas no Sertão.¹⁵⁴ Negociante.¹⁵⁵ **MIL.** Qualificado como capitão nas atas de 1785. **CGO.** Tesoureiro

144 HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

145 *Idem.*

146 LOTC-irmãos, fl. 583, AOTCR.

147 Assentos copiados no HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

148 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 99, AOTCR.

149 Assentos copiados no HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

150 HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

151 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 428, AOTCR.

152 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 464, AOTCR.

153 LOTC-irmãos, fl. 583, AOTCR.

154 HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

155 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

do cofre dos depósitos judiciais, devido à bancarrota do antecessor Bernardo Dias Carvalho Candim.¹⁵⁶ Tesoureiro do cofre dos órfãos.¹⁵⁷ **REL.** FSO por carta passada em 30.x.1772.¹⁵⁸ Irmão da OTCR, admitido em 10.xi.1754.¹⁵⁹ **\$** As testemunhas em seu processo de habilitação a FSO afirmaram que recebeu um considerável dote ao casar, não obstante já possuía “algumas patacas”, escravos e outros bens móveis.¹⁶⁰ **OBS.** Aparece na lista dos devedores da CGCPP.¹⁶¹

ANTÔNIO JOAQUIM FERREIRA E SAMPAIO. CAM. 3v.B em 1801 e IV. em 1802. **ORI.** Recife.¹⁶² **CAS.** Clara Maria de Assunção Sampaio.¹⁶³ **ASC.** Miguel Ferreira Guimarães¹⁶⁴ e Isabel Joaquina Sampaio. Foram padrinhos de Cândida, filha do oficial municipal Antônio de Faria Brandão.¹⁶⁵ **FAM.** Seu pai foi oficial municipal. **FOR.** Formado em Coimbra em 29.v.1795 com grau em 27.vii.1796. Matriculou-se em filosofia em 30.x.1786 e direito 31.x.1790.¹⁶⁶ **OCP.** Comerciante e agiota.¹⁶⁷ **PAT.** Alferes da décima companhia do regimento de cavalaria auxiliar de Olinda;¹⁶⁸ sargento-mor das ordenanças do Recife.¹⁶⁹ **CGO.** Aparece referido como tesoureiro do erário numa referência sobre a eleição do governo revolucionário republicano de 1817.¹⁷⁰

156 TV, 19.ix.1772, LACMR n. 3, IAHGP.

157 TV, 6.xi.1789, LACMR n. 4, IAHGP.

158 HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

159 LOTC-irmãos, fl. 583, AOTCR.

160 HSO, Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

161 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

162 TV, 20.vii.1803, LACMR n. 5, IAHGP.

163 FO, l. 8, fls. 88v - 89v, SFO.

164 EBC, p. 337.

165 LBMSA, 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

166 EBC, p. 337.

167 DHBN, vol. CV, p. 242.

168 AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16042.

169 AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16404.

170 MP, p. 48-49.

§ “Casa de 200 mil cruzados, a maior parte a juros de 5%, algum em caixa o resto em propriedades”.¹⁷¹ Pagava foro de vários terrenos.¹⁷² Carta patente de 1.vii.1802 se refere a ele como “abastado de bens”.¹⁷³ **HIS.** Em 1803 se dizia dele que era homem ainda muito jovem.¹⁷⁴ Foi um dos que assinaram a ata de eleição do governo republicano de 1817.¹⁷⁵ **OBS.** Carta patente informa que era um dos maiores credores da Coroa em Pernambuco.¹⁷⁶

ANTÔNIO JOSÉ ALVES FERREIRA. CAM. 2v em 1820. **ORI.** Pernambuco.¹⁷⁷ **CAS.** Isabel Ribeiro Pires Ferreira.¹⁷⁸ **ASC.** Antônio José Alves Ferreira e Josefa da Silva Gama.¹⁷⁹ **FAM.** Seu pai era médico¹⁸⁰ e faleceu em 1804. Tinha vários irmãos, todos mais velhos que ele.¹⁸¹ **DES.** José Mamede Alves Ferreira.¹⁸² **FOR.** Formado em leis por Coimbra, em 3.vi.1802, com grau em 2.vi.1803.¹⁸³ **OCP.** Comerciante(?).¹⁸⁴ **HIS.** Em julho de 1803, esse oficial servia de almotacé da câmara e numa inspeção no açougue de Cinco Pontas aplicou multas por fraude nos pesos a vários açougueiros do lugar. Eles se queixaram ao ouvidor João de Freitas de Albuquerque. O ouvidor requisitou que o almotacé enviasse um informe por escrito sobre o ocorrido e ele respondeu que não o faria, pois aqueles não eram os trâmites corretos.

171 DHBN, vol. CV, p. 242.

172 FO, l. 4, fl. 34; l. 5, fls. 52, 53, 54, 55, 60, 61, 94v, 180; l. 8, fls. 88v, 89v; l. 3, fl. 167, SFO.

173 AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16042.

174 AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16463.

175 AP, vol. VII, p. 382.

176 LRCMR, 1802-1808, fl. 46-47.

177 EBC, p. 367.

178 DPC, p. 580.

179 Inventário de Antônio José Alves Ferreira, 1804, TJR2, IAHGP.

180 AHU_ACL_CU_015, Cx. 229, D. 15494.

181 Inventário de Antônio José Alves Ferreira, 1804, TJR2, IAHGP.

182 DPC, p. 580 e ss.

183 EBC, p. 367.

184 AHU_ACL_CU_015, Cx. 192, D. 13225.

O ouvidor, sentiu-se ultrajado pela recusa do almotacé, mormente porque em sua resposta, o oficial municipal não usou as fórmulas de tratamento às quais o ouvidor tinha direito. Não foi possível descobrir se o ouvidor tinha algum negócio ilícito com os açougueiros ou se armou todo o problema somente por questões protocolares. O ouvidor convocou o almotacé e lhe deu voz de prisão. Ele fugiu e de seu esconderijo escreveu carta à câmara que por sua vez enviou representações ao governador, que tentou acalmar os ânimos sem sucesso. O ouvidor continuou perseguindo o almotacé e deu ordem para que as multas fossem devolvidas aos açougueiros. Nesse contexto, ou outro almotacé pediu demissão e os substitutos nomeados se negaram a assumir, o que foi interpretado pelos vereadores como um reflexo do temor que o ouvidor inspirava. O próprio Antônio José enviou uma longa representação na qual demonstrava que o ouvidor desconsideravam sua jurisdição quando interferiu na aplicação das multas municipais.¹⁸⁵ Nessa representação o almotacé informou que: "No ano de 1751, a 28 de outubro, o Senhor Dom José I, pelo Conselho Ultramarino, proibiu aos Governadores desta Capitania mandarem chamar aos Vereadores e Almotacés a sua presença para os repreender sobre as matérias do seu ofício".¹⁸⁶ O almotacé também denunciou que "Uma das causas porque não se tem podido extirpar e extinguir o monopólio dos açougues vem ao público, são estes e outros procedimentos violentos dos magistrados superiores..."¹⁸⁷ Após várias representações e o informe do governador Caetano Pinto Montenegro, o Conselho Ultramarino, em agosto de 1806, decidiu que ambos se excederam e mandou por o assunto em "perpétuo silêncio". Em 13.i.1825, Antônio José Alves Ferreira foi testemunha da execução de Frei Caneca, na qualidade

185 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16761.

186 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16761.

187 *Idem*.

de juiz de fora, por ser o vereador mais velho do Recife.¹⁸⁸ **OBS.** Um homônimo, morador da praça do Recife, foi admitido na OTSFR, em 20.x.1785 e faleceu no sertão antes de 1798.¹⁸⁹

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO. CAM. P em 1752,¹⁹⁰ 3v em 1753,¹⁹¹ 3v em 1754,¹⁹² 2v em 1755¹⁹³ e 3v em 1763. **Δ** Praça do Recife.¹⁹⁴ **OCP.** Homem de negócios, participava do comércio de escravos tendo recebido em 1751 autorização para mandar buscar em Benguela 200 escravos para serem revendidos em qualquer porto do Brasil.¹⁹⁵ **MIL.** Referido como capitão-mor em 1761.¹⁹⁶ **\$** Há indícios de que foi um homem rico. Em 1761 era credor da Coroa por um empréstimo concedido à provedoria da capitania no valor de 800\$000 réis.¹⁹⁷ Além disso, estava envolvido no comércio de escravos que era um dos mais lucrativos. Proprietário da galera N. S. da Penha de França em sociedade com Luís Ferreira de Moura, do barco N. S. do Bom Sucesso, com capacidade para 70 caixas de açúcar e do barco Santa Rita.¹⁹⁸ **HIS.** Em 1756 participou da incorporação da companhia das minas dos Cariris no Ceará.¹⁹⁹ **OBS.** Em 1752 enviou uma série de certidões ao Conselho Ultramarino para confirmar sua presença nas vereações da câmara e informando que nenhum requerimento sem o seu selo pessoal era autêntico.²⁰⁰

188 AP, vol. IX, p. 146.

189 LOTC-irmãos, fl. 587, AOTCR.

190 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6135.

191 LRCMR 1733-1808, fl. 263v-264, IAHGP.

192 LRCMR 1733-1808, fl. 10, IAHGP.

193 AHU_ACL_CU_015, Cx. 85, D. 7029. LRCMR 1733-1808, fl. 263v-264, IAHGP.

194 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6135.

195 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6001.

196 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.

197 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7566.

198 IGCP, p. 315-316.

199 AP, vol. 6, p. 147-148.

200 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6135.

ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO CISNEIROS. CAM. 3v em 1779. **ASC.** Antônio José de Brito.²⁰¹ **MIL.** Referido como capitão nas atas da câmara.²⁰² **REL.** Admitido na OTCR em I.xii.1771, na qual foi definidor em 1776 e secretário em 1782.²⁰³

ANTÔNIO JOSÉ DE GUSMÃO. CAM. 2v em 1776 e IV em 1782 e 1790. † Ant. viii.1792.²⁰⁴ **CAS.** Maria Inácia Tavares de Lima.²⁰⁵ **ASC.** F. de José Gusmão de Freitas.²⁰⁶ **FOR.** Formado em Coimbra.²⁰⁷ **OCP.** Advogado no Recife.²⁰⁸ **CON.** Subsídios das carnes em sociedade com Francisco Xavier Cavalcanti, João Afonso Regueira e Luís Pereira Brandão, os dois últimos, oficiais municipais, durante o triênio 1786-1788, pelo valor de 80 mil cruzados e 100\$000 réis por ano. O lance dado pelo contrato foi bastante mais avultado que o anterior, que havia alcançado 64 mil cruzados e 120\$000.²⁰⁹ **REL.** Em 5.iii.1791 aparece como tesoureiro (para servir até 2.vi) na Misericórdia do Recife em um documento firmado pelo governador Dom Tomás José de Melo, que ordenava a transferência da Santa Casa da igreja da Congregação dos Oratorianos para a Igreja de N. S. do Paraíso, doada por Dom João de Sousa.²¹⁰ **HIS.** Em 1789, juntamente com outros advogados do Recife, solicitou à Coroa que não fossem mais concedidas autorizações para elementos não formados advogarem nos juizados da vila, e que aqueles que tinha

201 LOTC-Irmãos, fl. 36, AOTCR.

202 TV, ano 1775, LACMR n. 3, IAHGP.

203 LOTC-Irmãos, f. 36, AOTCR.

204 LCMSA, 1790-1797, fl. 60, AMSAR.

205 *Idem*.

206 EBC, p. 231.

207 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

208 *Idem*.

209 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11148; AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10221; AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

210 AP, vol. VI, p. 7.

conseguido essa autorização na época em que eram poucos os formados fossem proibidos de continuar advogando. Consideravam que não era justo que aqueles que “jamais deixaram o repouso de suas casas” para se submeter a “tão dilatada peregrinação” a Coimbra gozassem do privilégio.²¹¹

ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA. CAM. IV.B em 1792 e 2v em 1800. **ORI.** Portugal. **DES.** Antônio José Miranda Júnior.²¹² **MIL.** Começou seu serviço militar em 30.iii.1768 como soldado da 10ª Companhia do Regimento de Milícias da freguesia do Cabo. Nessa mesma unidade foi promovido a alferes em 25.xi.1795 e a capitão em 18.xi.1788.²¹³ **OBS.** Aparece um homônimo sendo reconhecido como filho por sua mãe em Ipojuca em 1790. Não deve ser a mesma pessoa, mas é um interessante caso para a história de gênero e de família no Pernambuco colonial.²¹⁴ Outro homônimo aparece como juiz adjunto da devassa de 1817.²¹⁵ Outros homônimos: 1) que aparece batizando um filho chamado Antônio em 1817, casado com Francisca das Chagas²¹⁶ e falecido em 27.iv.1821;²¹⁷ 2) um cujo assento de óbito foi datado de 9.ix.1822, com 48 anos, deixando viúva Joana Maria.²¹⁸

ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA E CASTRO. CAM. IV em 1809. ★ 1755.²¹⁹ **CAS.** Viúvo em 1804.²²⁰ **ASC.** Manuel de Miranda e Castro,²²¹ natural de

211 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

212 Aparece como sócio nas cargas de um barco cerca de 1819. AHU_ACL_CU_015, Cx. 281, D. 19122.

213 AHU_ACL_CU_015, Cx. 256, D. 17198.

214 AHU_ACL_CU_015, Cx. 174, D. 12198.

215 AP, vol. VII, p. 529.

216 LIBMD, 1780-1848, lt. A, ano 1817, ACMOR.

217 LOMD, fl. 24, ACMOR.

218 LOMD, fl. 61, ACMOR.

219 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

220 *Idem*.

221 EBC, p. 297.

Portugal e Ana Maria da Conceição, natural do Recife.²²² **Δ** Recife.²²³
FOR. Formado em Medicina por Coimbra.²²⁴ **OCP.** Médico.²²⁵
CGO. Médico nomeado pela câmara em 1804.²²⁶ **\$** Em 1817 tinha
patrimônio de 60 mil cruzados em imóveis urbanos e dinheiro.²²⁷
HIS. Assinou aclamação de Pedro I.²²⁸

ANTÔNIO JOSÉ PIRES. CAM. P.B em 1804. Foi eleito P na primeira
vereeação de 1815, mas não assumiu. ★ 1755²²⁹ **ORI.** Lugar de Frechida,
freguesia de Salças²³⁰ † Post. 1817²³¹ **CAS.** Referido como casado em
1804²³² e como viúvo em 1817.²³³ **Δ** Recife.²³⁴ **OCP.** Militar(?); “vive
do rendimento de suas propriedades”,²³⁵ negociante;²³⁶ declarou-se
proprietário de uma loja de fazendas.²³⁷ **MIL.** Capitão de infantaria
de ordenanças do Recife, com carta patente de 18.vii.1782.²³⁸ Em
23.i.1772, incorporou-se soldado nos regimentos milicianos, em
21.vii.1774 foi promovido a cabo; em 11.iii.1775 foi designado soldado
da guarda do governador; em 17.vii.1782 capitão de infantaria das
ordenanças. Pediu baixa por sofrer de hemorroidas e diabetes em

222 LBMSA, 1790-1792, fl. 101, AMSAR.

223 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

224 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16743.

225 DHBN, vol. CV, p. 247.

226 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16743; AHU_ACL_CU_015, Cx. 251, D. 16825.

227 DHBN, vol. CV, p. 245.

228 AP, vol. VIII, p. 362.

229 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

230 *Idem.*

231 DHBN, vol. CV, p. 248.

232 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

233 DHBN, vol. CV, p. 248.

234 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

235 *Idem.*

236 DHBN, vol. CV, p. 240; AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443;
1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

237 HSO, Antônio Pereira das Neves II, m. 194, dil. 2895, ANTT.

238 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12365.

iv.1804.²³⁹ **REL.** Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento, 1806-1807.²⁴⁰ \$ Patrimônio de 150 mil cruzados em 1817;²⁴¹ pagava foros a Olinda de imóveis urbanos no Recife.²⁴² **HIS.** Aparece assinando a posse do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro em 26.v.1804, na qualidade de procurador da câmara.²⁴³ **OBS.** Aparece como devedor da CGCPP em 1779.

ANTÔNIO JOSÉ QUARESMA. CAM. P.B em 1805²⁴⁴ e P.B em 1807.²⁴⁵ **CAS.** Maria Francisca Joaquina de Campos.²⁴⁶ **OCP.** Negociante.²⁴⁷

ANTÔNIO JOSÉ VITORIANO BORGES DA FONSECA. CAM. 3v em 1744.²⁴⁸ ★25.ii.1718.²⁴⁹ **ORI.** Recife.²⁵⁰ † 9.iv.1786.²⁵¹ **CAS.** Joana Inácia Francisca Xavier, nascida no Recife em 26.vi.1720, f. de Manuel Lopes Santiago, oficial municipal;²⁵² irmã da OTCR admitida em 15.x.1741 e falecida em 22.ii.1790.²⁵³ Antônio e Joana se casaram em 16.vii.1736.²⁵⁴ **ASC.** Antônio Borges da Fonseca, nascido em 1.xi.1680, falecido em 10.iii.1754, natural de Castelo Rodrigo, bispado de Lamego, militar de carreira, em 1707, com patente de capitão de

239 AHU_ACL_CU_015, Cx. 248, D. 16615.

240 PJSSR, 1791-2001, AISSR.

241 DHBN, vol. CV, p. 248.

242 FO, l. 1, fl. 122v, l. 5, fl. 76, SFO.

243 AP, vol. VII, p. 110-111.

244 TV, 4.v.1805, LACMR n. 4, IAHGP.

245 TV, 27.vi.1807, LACMR n. 5, IAHGP.

246 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13690.

247 *Idem*.

248 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5185.

249 NP, vol. I, p. 399.

250 NP, vol. I, p. 239.

251 LOTC-irmãos, fl. 581, AOTCR.

252 NP, vol. II, p. 442.

253 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 469, AOTCR.

254 NP, vol. II, p. 441-442.

cavalaria, cruzou Castela para ir lutar na Catalunha. Em 1713 foi a Olinda como 5º mestre de campo do terço de infantaria paga. Foi nomeado governador da Paraíba em duas ocasiões: em 1726, quando não aceitou e em 1744. Tome posse em 28.vi.1745 e governou até 21.xi.1753. Casou-se em Pernambuco em 7.i.1714; e Francisca Peres de Figueroa, nascida em 7.iv.1697, falecida em 12.v.1725, filha de João Batista Jorge, senhor do engenho de Santo Antônio de Bertioga e de Fernandina Rosa Quaresma Tenório.²⁵⁵ **FAM.** Sua família se conecta com importantes ramos da elite recifense, concretamente com os Almeida Catanho e Paes e Albuquerque. **DES.** Francisca Margarida Escolástica da Fonseca, nascida em 2.v.1737, falecida em 27.xi.1740;²⁵⁶ Maria Sancha da Graça das Mercês do Rosário, casada com João Carneiro da Cunha;²⁵⁷ Ana Francisca Eufêmia do Rosário, natural do Recife, nascida em 16.ix.1761, casada em 7.i.1780 com Manuel Caetano de Almeida Albuquerque, capitão do terço de auxiliares dos nobres do Recife.²⁵⁸ O edil em tela teve ainda muitos filhos naturais. **FOR.** Estudou humanidades e filosofia.²⁵⁹ **OCP.** Militar, senhor de engenho. Possuiu também fazendas de criação de gado. **MIL.** Capitão de campanha, alferes ligeiro e de mestre (com essa patente embarcou para defender Sacramento em 1736), capitão de infantaria (20.iii.1741); em novembro de 1741 foi destacado como comandante das tropas de Fernando de Noronha, ajudante de tenente de mestre de campo general (26.i.1746); sargento-mor de ordens do governo e depois do regimento do Recife (4.ii.1754); tenente-coronel com patente régia (27.x.1755).²⁶⁰ **CGO.** Alcaide-mor de Goiana; governador do Ceará (tomou posse em 25.iv.1765) e governou até

255 *Idem.*

256 *Idem.*

257 LBMSA 1790-1792, fl. 13v, AMSAR.

258 NP, vol. I, p. 339.

259 NP, vol. II, p. 442.

260 NP, vol. I, p. 399 e II, p. 442.

1781.²⁶¹ **REL.** Cavaleiro da Ordem de Cristo admitido em 14.vi.1745;²⁶² fso em 27.viii.1743;²⁶³ irmão da OTCR, admitido em 15.x.1741.²⁶⁴ **\$** Um engenho real que estava arrendado em 1782 por 600 arrobas por ano. Algum gado no sertão do Açu em terras alheias. Alguns escravos domésticos e no engenho (poucos escravos, pois afirma que arrendou o engenho por não ter escravos em número suficiente para pô-lo a moer). Estava muito endividado nos anos finais de sua vida.²⁶⁵ As testemunhas de sua HSO informaram que tinha 20 mil cruzados de patrimônio.²⁶⁶ **HIS.** Borges da Fonseca é uma figura muito conhecida graças a seu catálogo genealógico das famílias de Pernambuco, a *Nobiliarchia Pernambucana*, que reúne importantes dados para a história da capitania. A obra foi escrita a partir da sugestão feita pelo governador Dom Marcos de Noronha e aceita por Borges da Fonseca, “não só para assim dar gosto a um fidalgo, que pela sua benevolência e virtudes se fazia estimável, como ainda elogiar o mérito dos seus patrícios.”²⁶⁷ Militar de carreira participou de campanhas no Rio da Prata defendendo a Colônia de Sacramento em 1736.²⁶⁸ Em 1765 foi nomeado governador da capitania do Ceará, cargo que ocupou por 16 anos. Acabou sua vida pobre e endividado (inclusive com a CGCPP). Em petições feitas à Coroa pediu uma moratória de 10 anos e se queixou que seus credores lhe tomavam o pouco que restava após os muitos gastos que teve para manter um

261 AHU_ACL_CU_015, Cx. 145, D. 10591; NP, vol. I, p. 399 e vol. II, p. 442.

262 HOC, lt. A, m. 3, n. 1, ANTT.

263 HSO, m. 95, dil. 1760, ANTT.

264 LOTC-irmãos, fl. 581, AOTCR.

265 AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145; AHU_ACL_CU_015, Cx. 144, D. 10587; AHU_ACL_CU_015, Cx. 145, D. 10591.

266 HSO, m. 95, dil. 1760, ANTT.

267 AP, vol. VI, p. 63.

268 LORETO COUTO, *op. cit.*, 380-381.

modus vivendi compatível com sua posição na hierarquia.²⁶⁹ **OBS.** Em 1780, Henrique Muniz, Homem de negócios do Recife, queixou-se ao rei que Borges da Fonseca lhe devia mais de 6 mil cruzados e que, amparado na autoridade de governador, obstaculizava as demandas judiciais que Muniz fazia contra ele.²⁷⁰

ANTÔNIO LEAL DE BARROS. CAM. P em 1814, sem assumir posto. **CAS.** Francisca Feliciano Leal.²⁷¹ **DES.** Batizou Antônio em 1811.²⁷² Em 1817 é referido como casado com filhos.²⁷³ **OCP.** Negociante.²⁷⁴ **\$** Em 1817 tinha patrimônio de 40 mil cruzados.²⁷⁵

ANTÔNIO LEOCÁDIO PAES BARRETO. CAM. 3v em 1800. **★c.** 1772.²⁷⁶ **ORI.** Cabo de Santo Agostinho.²⁷⁷ **CAS.** Em 1800 estava casado.²⁷⁸ **DES.** João Paes Barreto.²⁷⁹ **FAM.** Seu pai era senhor do engenho Garapu no Cabo. Tinha uma dívida com a CGCPP de 2:633\$232 e que foi executada.²⁸⁰ **MIL.** Teve ascensão muito rápida na tropa: incorporou-se em 22.ii.1799. Em 5.iv.1799 foi ascendido a cadete. Em maio do mesmo ano, promovido a ajudante do regimento de milícias do Cabo de Santo Agostinho, como remuneração pelos serviços de seu pai.²⁸¹

269 AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145; AHU_ACL_CU_015, Cx. 144, D. 10587; AHU_ACL_CU_015, Cx. 145, D. 10591.

270 AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10145.

271 LIBMD, 1780-1848, lt. A, ano 1811, ACMOR.

272 *Idem.*

273 DHBN, vol. CV, p. 247.

274 TV, 3.iii.1821, LACMR n. 6, IAHGP.

275 DHBN, vol. CV, p. 247.

276 AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14496.

277 *Idem.*

278 *Idem.*

279 *Idem.*

280 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

281 AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14496.

ANTÔNIO MARQUES DA COSTA SOARES. CAM. P em 1820 e PB em 1821. ★15.ii.1764.²⁸² **ORI.** Vila do Loiriçal, bispado de Coimbra.²⁸³ † anterior a 1839.²⁸⁴ **CAS.** Em 1817 estava solteiro mas com muitos filhos naturais.²⁸⁵ **ASC.** Antônio Marques da Costa, natural da vila de Loriçal, bispado de Coimbra, e Isabel Leal.²⁸⁶ **FAM.** Seu avô paterno inicialmente levava galinhas da aldeia para vender em Lisboa, posteriormente passou a viver das rendas de um moinho; seus avós maternos morreram em suma pobreza; seu pai exerceu atividades manuais como camponês e levado a farinha produzida pelo pai. Posteriormente, com a ajuda dos irmãos comerciantes em Lisboa, melhorou suas condições de vida chegando a possuir cavalo e serviçais.²⁸⁷ **DES.** No seu inventário de 1839 aparecem 11 filhos: José Marques da Costa Soares, Inácio Marques da Costa Soares, Maria Francisca Marques de Amorim (nascida em 1797 e casada com o comerciante português Antônio José de Amorim);²⁸⁸ Paula Marques de Amorim (casada com Joaquim José de Amorim); Tomás Marques da Costa Soares, Joaquim Marques da Costa Soares,

282 Assento de batismo anexado ao HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

283 HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

284 Inventário Antônio Marques da Costa Soares, TJR2, IAHGP.

285 DHBN, vol. CV, p. 242.

286 HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

287 *Idem.*

288 O casal e Antônio Marques fizeram um contrato pré-nupcial de dote que determinava que Maria receberia 16:461\$000 em dinheiro, joias e escravos. O curioso neste contrato é que se fez seguindo a fórmula que hoje chamaríamos de separação total de bens, mas somente para o patrimônio da esposa. Isto é, este considerável montante permaneceria sempre em seu poder e passaria a seus herdeiros integralmente no caso de sua morte. Todos os bens adquiridos com as rendas desse patrimônio também seriam de uso exclusivo da esposa. No caso de ficar viúva, herdaria normalmente do marido. Nota-se claramente a intenção de resguardar o patrimônio. Talvez o pai tenha levado em consideração a possibilidade de que falecendo a filha sem herdeiros, os bens voltassem a seu patrimônio, evitando a dispersão de seu capital. Cf. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 284, D. 19425.

Manuel Marques da Costa Soares, Ana Teodora Marques de Amorim (casada com José João de Amorim); Antônio Marques da Costa Soares Júnior (★1793-†25.v.1822, casou-se com a portuguesa Clara Marques da Costa, com quem passou a Pernambuco em 1816);²⁸⁹ Antônio Marques da Costa Soares (com 18 anos no momento do inventário); Clara Luiza Marques da Costa Soares (com 16 anos no momento do inventário).²⁹⁰ Δ Rua do Trapiche, vila do Recife.²⁹¹ **OCP.** Homem de negócios²⁹² e senhor de engenho.²⁹³ **MIL.** Tenente-coronel²⁹⁴ e coronel.²⁹⁵ **CGO.** Administrador da Companhia do Alto Douro em Pernambuco.²⁹⁶ **REL.** Fso admitido em 20.x.1789.²⁹⁷ \$ Seu patrimônio foi indiscutivelmente grande. De seu extenso inventário podemos destacar que foi proprietário do bergantim Triunfo Americano (avaliado em 8 contos), da sumaca São Romão Príncipe Regente e dos brigues Brasileiro e São José Triunfante (avaliado em 6 contos). Encontramos referências as viagens dos barcos Triunfo Americano e São Romão entre Lisboa e Recife, com parada em Cabo Verde, em 1804, 1813 e 1814.²⁹⁸ Esse oficial possuía dois engenhos em Sirinhaém: Trapiche (invocação Santo Antônio) comprado a Mateus Casado Lima em data anterior a 1793²⁹⁹ e o engenho Água Fria, comprado a Joaquim José Ferreira em data anterior a 1797.³⁰⁰

289 LOMD, 1820-1826, fl. 53, ACMOR; AHU_ACL_CU_015, Cx. 278, D. 18718.

290 Inventário TJR2, IAHGP.

291 AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19425.

292 LRCMR 1733-1808, fls. 64-65, IAHGP; AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

293 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12809; AHU_ACL_CU_015, Cx. 221, D. 14965.

294 AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15360.

295 LRCMR 1733-1808, Referência de 1793, AP, vol. I, p.198.

296 AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14212.

297 HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

298 AHU_ACL_CU_015, Cx. 270, D. 17970; AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18470; AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18530.

299 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12809.

300 AHU_ACL_CU_015, Cx. 221, D. 14965.

Teve algumas dificuldades para garantir a propriedade das terras lindeiras desse segundo engenho, para tanto pediu foro privilegiado, o que não lhe foi concedido. Segundo o procurador da fazenda em Lisboa, ainda que fosse um grande comerciante, “esta qualidade não é, nem nunca foi, poderosa e justa para semelhante fim”.³⁰¹ Em 1799 afirmava necessitar portar armas pra se defender durante as frequentes viagens que fazia a seus engenhos distantes 15 léguas do Recife.³⁰² Por ocasião de seu inventário os dois engenhos estavam funcionando correntemente. Era proprietário de partes dos engenhos Campina, Boa Vista, Guilebra, Ramos (estes em Paudalho) e Pindobal. Possuía também uma fazenda de gado no lugar de Parazinho de Baixo, no Ceará, com duas léguas de terra, currais e uma casa de taipa comprada ao capitão-mor Antônio José Pinto e dois sítios em Ponte d’Uchôa (avaliado em 15 contos) e um no Arraial (1:200\$000 réis). Na área urbana da vila tinha dois imóveis na rua das Trincheiras (2,5 contos), na rua do Rangel (6 contos), na rua das Hortas (2 contos) e em frente ao cemitério da igreja matriz da Boa Vista (800\$000). Em Olinda possuía uma casa (1:300\$000). Pagava foros a Olinda por vários terrenos nas ruas da Senzala, Alfândega Velha e do Armazém.³⁰³ Em 1815 comprou aos frades franciscanos do convento do Recife um terreno de 246 palmos de longitude às margens do rio Capibaribe.³⁰⁴ Possuía grande quantidade de escravos. **His.** Quando era menino foi mandado com seu irmão a Lisboa para viver com seus tios que eram homens de negócio. Esses tios foram resgatados da pobreza em Coimbra por uma amiga da família que trabalhava como empregada doméstica em Lisboa e os indicou para trabalhar numa loja. Após realizarem muitas viagens comerciais pelo ultramar fixaram-se na capital do império. O irmão de Antônio

301 AHU_ACL_CU_015, Cx. 197, D. 13551.

302 AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14212.

303 FO, l. 2, fl. 56; l. 3, fl. 80; l. 5, fls. 38, 42; l. 6, fl. 95; l. 8, fls. 13 e 15v; SFO.

304 MELLO, J. A. G. de. “Alguns aditamentos e correções”. In: AP, vol. 11, p. 633.

foi encaminhado aos estudos e se formou em Coimbra chegando a ser juiz nas colônias. Antônio foi colocado para trabalhar no comércio e nesse labor foi mandado a Pernambuco. Possivelmente começou em Pernambuco como representante ou caixeiro de seus tios.³⁰⁵ Por encomenda de Antônio Marques da Costa Soares copiou-se em 1793 o texto do foral de Olinda, feito por Duarte Coelho, a partir de outra cópia depositada no Arquivo da Torre do Tombo.³⁰⁶ **OBS.** Nas contas do inventário aparece uma dívida de 64:854\$000 com a casa Cotesworth Powell de Londres. Aparece também a menção de que o barco Triunfo Americano viajava a Trieste o que dá uma dimensão das relações comerciais que esse edil manteve com os centros mercantis europeus.

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA. CAM. IV.B em 1787, 3v.B em 1791, 2v.B em 1794 e 2v em 1801 sem assumir. 1765(?).³⁰⁷ **CAS.** Em 1791 estava solteiro.³⁰⁸ **ASC.** F. Domingos Marques. **OCP.** Negociante.³⁰⁹ **Δ Recife.**³¹⁰ **FOR.** Aparece citado como doutor em 1788.³¹¹ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 12.viii.1742. Provavelmente ocupou cargos na mesa da Ordem.³¹² **OBS.** Sua indicação como 3v em 1791 parece-nos estranha uma vez que já havia sido eleito como iv em 1787. A pessoa eleita em 1791 pode ser um homônimo. Foi padrinho de uma neta de Domingos da Mota Nunes.³¹³

305 HSO, m. 196, dil. 2923, ANTT.

306 AP, vol. 1, p. 198.

307 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13260.

308 LBMSA 1790-1792, fl. 211, AMSAR.

309 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

310 LBMSA 1790-1792, fl. 142v, AMSAR.

311 TV, 1788, LACMR n. 4, IAHGP.

312 LOTC-Irmãos, fl. 15, AOTCR.

313 LBMSA 1790-1792, fl. 142v, AMSAR.

ANTÔNIO NOGUEIRA FIGUEIREDO.³¹⁴ **CAM.** 2V em 1721. **ORI.** Lisboa. **CAS.** Isabel... **ASC.** f. João Nogueira e Antônia de Figueiredo. **OCP.** Possuía um curtume na Ilha do Nogueira. **MIL.** Ajudante no Forte de Itamaracá, por carta patente de 8.vii.1684; capitão volante do terço de moços solteiros da freguesia de Santo Amaro de Jaboaão, por carta patente de 17.xii.1714; capitão (carta patente de 29.x.1715), sargento-mor (em 3.iii.1718) e tenente-coronel (em 12.vi.1728),³¹⁵ todas estas patentes das Ordenanças do Recife. Além de sua capacidade e dos serviços prestados nos postos anteriores, o fato de ter assumido contratos de arrecadação serviu como justificante para as três últimas promoções. **CON.** Em 1713 assumiu o contrato das dízimas reais por 22:400\$000; em 1714 o dos subsídios das carnes de Igaraçu por 920\$000 e os subsídios do açúcar por 21:600\$000; em 1716 o das pensões dos engenhos por 900\$000; em 1725 o dos subsídios das carnes por três anos por 42:000\$000 e em 1728 o contrato do donativo de \$200 por cabeça de gado por 2:800\$000.³¹⁶ **REL.** Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Olinda e da OTCR da qual foi prior em 1706/1708 e 1714/1716. **\$** O curtume situado na ilha que acabou sendo chamada pelo seu sobrenome: Nogueira. **HIS.** Informou à Coroa que teve prejuízos com os contratos e pediu o perdão da dívida que tinha com a Fazenda Real.³¹⁷ **OBS.** Aparece um homônimo em 1770 como capitão de infantaria auxiliar dos Homens Pardos do Recife.³¹⁸

ANTÔNIO DE PAIVA DA ROCHA PEREIRA. **CAM.** 3V (?) em 1751.³¹⁹

314 NMCR, p. 159.

315 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4140.

316 *Idem.*

317 *Idem.*

318 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8430.

319 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5991.

ANTÔNIO PEREIRA DAS NEVES. CAM. P em 1816, não assumiu. **ORI.** Freguesia de São João de Pencilhos, vila de Guimarães, arcebispado de Braga.³²⁰ † 17.x.1792(?).³²¹ **CAS.** Em 14.x.1771. Josefa Duarte Gurjão, natural do Recife, bat. em 15.xi.1747, f. de Duarte Palheiros, natural do Porto e Rosa da Silva Gurjão, natural do Recife.³²² **ASC.** Manuel Pereira, cirurgião, e Teresa Francisca das Neves.³²³ **FAM.** Seu avô paterno foi alfaiate.³²⁴ **DES.** Identificamos Antônio Pereira das Neves, estudante quando da realização do seu HSO.³²⁵ **FOR.** Sabia ler e escrever.³²⁶ **OCP.** Caixeiro da CGCPP; negociante.³²⁷ **REL.** FSO, admitido em 21.v.1783.³²⁸ Foi síndico da OTSFR em 1777/1778.³²⁹ Transferiu-se da OTC de Olinda para a do Recife em 14.ix.1784.³³⁰ \$ Segundo testemunhas, seu trabalho lhe dava muito bom salário e tinha patrimônio de 10 a 12 mil cruzados.³³¹ **HIS.** Saiu de sua aldeia para Lisboa e dali, aos 13 anos, passou para o Brasil onde viveu em Salvador antes de se fixar no Recife.³³²

ANTÔNIO RODRIGUES CAMPELO.³³³ **CAM.** 2v Em 1713 e 1724. ★ 1669.³³⁴ **ORI.** Viana do Castelo. † x.1741. **CAS.** Inácia de Barros Rego, ministra

320 HSO, Antônio Pereira das Neves, m. 184, d. 2728, ANTT.

321 LOTC-irmãos, fl. 586, AOTCR.

322 HSO, Antônio Pereira das Neves (Filho), m. 194, dil. 2895, ANTT.

323 *Idem.*

324 HSO, Antônio Pereira das Neves, m. 184, dil. 2728, ANTT.

325 HSO, Antônio Pereira das Neves (Filho), m. 194, dil. 2895, ANTT.

326 HSO, Antônio Pereira das Neves, m. 184, dil. 2728, ANTT.

327 *Idem.*

328 *Idem.*

329 LEOTSF n. 1, 1695-1822, fl. 95, AOTSFR.

330 LOTC-irmãos, fl. 586, ANTT.

331 HSO, Antônio Pereira das Neves, m. 184, dil. 2728, ANTT.

332 *Idem.*

333 NMCR, p. 160-161.

334 Declarou ter 56 anos em 1725 quando testemunhou no HSO, de Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

da OTSFR em 1699/1700, filha do capitão Francisco Rebelo de Barros, natural da vila de Caminha, tesoureiro da Junta do Comércio e morador no Recife e de Maria da Rocha Barros, natural de Viana do Castelo. Inácia era irmã de José Peres Campelo e primo do marido. **ASC.** Manuel Rodrigues, natural de Refoios, freguesia de Santa Eulália de Ponte de Lima e Natália Domingues, natural de Viana do Castelo. **FAM.** Seu pai foi alfaiate. Julião da Costa Aguiar e José Rodrigues Colaço eram genros de Antônio e Inácia. **DES.** João Rodrigues Campelo, coc, herdeiro do morgadio de Matias Gonçalves Paes, formado em Coimbra, foi juiz de fora das vilas de Ourique e de Feira, ouvidor geral e corregedor na capitania de São Paulo, desembargador no Porto e em Salvador;³³⁵ Manuel Rodrigues Campelo, testamenteiro do pai, referido como alferes; Florência Rodrigues Campelo casada com José Rodrigues Colaço (pais de Ana Teresa Maurício de Brito Campelo, avós de Antônio José da Maia Colaço); Inácia Campelo, casada com Julião da Costa Aguiar; Pe. Felipe Rodrigues Campelo. **Δ Recife.**³³⁶ **OCP.** Homem de negócios e senhor do engenho Morenos e depois do engenho da Torre. Dedicou-se também à construção de embarcações como se nota em referências conservadas dos anos 1717 e 1739.³³⁷ **MIL.** Capitão e sargento-mor. **CAR.** Almoxarife em 1725.³³⁸ **REL.** FSO. Irmão da OTSFR, foi secretário em 1702 e ministro em 1706. Foi juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1726/1727. **\$** Segundo Loreto Couto foi homem muito rico.³³⁹ Proprietário de pelo menos dois

335 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 406; SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial*, p. 323.

336 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

337 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2504; AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4645.

338 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

339 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 406.

engenhos: da Torre (adquirido por troca com o Morenos) e da Lagoa Grande.³⁴⁰ **HIS.** Chegou ao Recife com 12 anos de idade.³⁴¹

ANTÔNIO DA ROCHA DANTAS. CAM. IV em 1749.³⁴² **ORI.** Português, provavelmente de Viana.³⁴³ **CAS.** Nunca se casou.³⁴⁴ **ASC.** f. Joana Dantas Rocha, moradora em Viana.³⁴⁵

DES. Teve seis filhos naturais com uma mulher solteira chamada Maria Dias Mendonça: Teresa, Joana, Antônia, Ana, João e José, que reconheceu e legitimou a todos.³⁴⁶ Antônia (1730) e Ana (★1732) foram enviadas a Portugal para viver com a avó.³⁴⁷ **Δ** Vila do Recife.³⁴⁸ **OCP.** Negociante.³⁴⁹ **MIL.** Referido como capitão-mor em documento de 1737.³⁵⁰ **\$** Dizia ter bens em Viana e em Pernambuco para deixar para seus herdeiros.³⁵¹

ANTÔNIO DOS SANTOS GRAÇA. CAM. P em 1815, não assumiu. **OCP.** Negociante.³⁵² **MIL.** Alferes da companhia de caçadores do regimento de milícias de Pernambuco.³⁵³ Tenente da segunda companhia do regimento de milícias dos nobres, por carta patente do governo da

340 AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4645.

341 HSO, Roque Antunes Correia, m. 2, dil. 22, ANTT.

342 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5834.

343 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4394.

344 *Idem.*

345 AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4454.

346 AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4494.

347 AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4454.

348 *Idem.*

349 AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4494.

350 *Idem.*

351 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4454.

352 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

353 AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14291.

capitania de 22.vii.1802.³⁵⁴ **OBS.** Aparece um homônimo irmão da OTCR, admitido em 1727 e considerado morto pela Mesa em 1843.³⁵⁵

ANTÔNIO DA SILVA E CAMPOS. CAM. P em 1817, 1818 e 1819.

ANTÔNIO DA SILVA GAMA. CAM. 3v(?) em 1747³⁵⁶ e 2v em 1753.³⁵⁷ **ORI.** São Simão de Oia, bispado de Coimbra.³⁵⁸ † 4.ix.1778.³⁵⁹ **CAS.** Ana da Silva Gurjão, natural do Recife, f. do sargento-mor José da Silva Gurjão, natural de Peniche e Teresa Coutinho, natural do Recife. Ana faleceu em 1800.³⁶⁰ **ASC.** Miguel Domingues, natural de Oia e Madalena Simões.³⁶¹ **DES.** Joaquim da Silva Gama, fso, lavrador de canas em Sirinhaém, casado com Mariana Gonçalves Raimundo, ambos naturais do Recife;³⁶² Pe. José da Silva Gama;³⁶³ Teresa da Silva Gama casada com Joaquim Fernandes de Souza, oficial municipal;³⁶⁴ Francisca da Silva Gama, casada com Manuel Narciso de Souza, fso, Homem de negócios natural de Matosinhos, morador no Recife na rua do Crespo;³⁶⁵ Josefa da Silva Gama(?), casada com Antônio José Álvares Ferreira.³⁶⁶ **OCP.** Depois de ter sido mineiro “vivia rico com alguns negócios”.³⁶⁷ **REL.** Irmão da OTCR, admitido

354 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 15972.

355 LOTC-irmãos, fl. 7, AOTCR.

356 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5582.

357 LRCMR, ff. 263v-264.

358 Processo de Habilitação de sacerdote, José da Silva Gama, n. 002, *Genери*, Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife.

359 LOTC-irmãos fl. 581.

360 Processo de Habilitação n. 002, José da Silva Gama, *Genери*, ACMOR; LOTC-irmãs até 1842, fl. 407, AOTCR.

361 HSO de José da Silva Gama, (f. de Antônio da Silva Gama), m. 146 dil. 2849, ANTT.

362 HSO, Joaquim da Silva Gama, m. 18, dil. 211, ANTT.

363 Processo de Habilitação n. 002, José da Silva Gama, *Genери*, ACMOR.

364 LOTC-irmãs até 1842, fl. 527, AOTCR.

365 HSO de Manuel Narciso de Sousa, m. 220, dil. 1208, ANTT.

366 Inventário, Antônio José Álvares Ferreira, 1804, TJR2, IAHGP.

367 Processo de Habilitação n. 002, José da Silva Gama, *Genери*, ACMOR.

em 12.xii.1734.³⁶⁸ \$ Testemunhas afirmaram que era um homem rico. Sua esposa doou 500\$000 para que seu filho Antônio da Silva Gama se ordenasse padre. Identificamos também um sobrado na rua da Cadeia, na vila do Recife.³⁶⁹ HIS. Chegou ao Recife em 1732, segundo declarou quando testemunhou em um HSO.³⁷⁰

ANTÔNIO DE SOUZA MAGALHÃES.³⁷¹ CAM. IV em 1731, não assumiu. ★ 1675. ORI. Olinda. † 9.iv.1730. CAS. Solteiro. ASC. Jerônimo de Souza Magalhães e Joana Neto. FOR. Formando em Cânones por Coimbra. CAR. Procurador da Coroa e fazenda real de Pernambuco desde data anterior a 6.ii.1717, quando recebeu a nomeação régia para o referido posto.³⁷² REL. Prior da OTCR em 1730.

ANTÔNIO DE SOUZA MARINHO.³⁷³ CAM. IV.B em 1731. ★ 1666. ORI. Gonsalves de Mello informa que era português, não obstante, Loreto Couto registra que era natural do Recife. O próprio Antônio se declara natural do Recife quando testemunha em um HSO.³⁷⁴ † 1736. CAS. Gonsalves de Mello informa que se casou duas vezes, sendo a segunda esposa Antônia Correia. Encontramos referência de 1785 a uma viúva de um homônimo chamada Josefa Maria de Jesus.³⁷⁵ ASC. Antônio Martins Palha e Domingos dos Santos.³⁷⁶ DES. Aparece uma referência a Inácia Maria de Jesus, falecida em xi.1789.³⁷⁷ Δ sua viúva vivia na rua de São Pedro.³⁷⁸ MIL. A partir de

368 LOTC-irmãos fl. 581, AOTCR.

369 Processo de Habilitação n. 002, José da Silva Gama, *Patrimônio*, ACMOR.

370 HSO, Francisco de Sousa Teixeira Mendonça, m. 101, dil. 1635, ANTT.

371 NMCR, p. 161.

372 AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3527.

373 NMCR, p. 161.

374 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 220-221; HSO, Roque Antunes Correia, m. 2 dil. 5, ANTT.

375 LOTC-irmãos até 1842, fl. 477, AOTCR.

376 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 221.

377 LOTC-irmãos até 1842, fl. 477, AOTCR.

378 *Idem*.

22.vi.1687 serviu como soldado, cabo de alferes, ajudante, capitão de infantaria, ajudante de tenente, sargento-mor do terço do Recife e tenente do mestre de campo-general, posto que ocupou até seu falecimento. Fidalgo da Casa Real.³⁷⁹ **REL.** coc, nomeado apesar de seus defeitos mecânicos constatados nos seus avós maternos: o avô foi alfaiate e a avó, depois de enviudar, trabalhou como parteira. Os serviços prestados pelo seu pai e por ele mesmo, justificaram o perdão régio por estes defeitos. **\$** Pagava foros de terrenos no Recife.³⁸⁰ **HIS.** Participou em 1687 na descoberta das minas de salitre no sertão de Ararobá e Campos de Buíque. **OBS.** Identificamos dois homônimos, um em referência de 1747, como ajudante da infantaria,³⁸¹ e outro com patente de capitão de infantaria do Regimento de Olinda em 1791.³⁸² Aparece como acusado de omissão num levante de soldados dos terços de Olinda e Recife.³⁸³

ANTÔNIO DE TORRES BANDEIRA. CAM. 3v.B em 1792. **ASC.** Provavelmente filho de Antônio de Torres Bandeira, que serviu como almoxarife da fazenda real e se envolveu num desfalque que lhe obrigou a fugir para Lisboa, onde faleceu em 1779,³⁸⁴ e Angélica Segundo Borges da Fonseca, o pai desse oficial foi a Coimbra estudar e se casou com Angélica em Lisboa.³⁸⁵ **FAM.** Se nossa suposição é correta, era irmão de Manuel de Torres Bandeira, formado em Coimbra e que também foi oficial municipal na década de 1770. Há também um certo José de Torres Bandeira, sobre o qual não há referência alguma. **OBS.** Os documentos que encontramos no AHU referentes a

379 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 220-221.

380 FO, l. 8, fls. 6, 8, 22v, 25, SFO.

381 AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5507.

382 AHU_ACL_CU_015, Cx. 178, D. 12482.

383 AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3426.

384 LOTC-Irmãos, fl. 581, AOTCR.

385 NP, vol. 1, p. 76-77.

Antônio de Torres Bandeira se relacionam todos com o homônimo que supomos ser o pai deste oficial.

BALTAZAR GONÇALVES RAMOS.³⁸⁶ **CAM.** 3v em 1717, IV.B em 1728 e IV em 1729. **ORI.** Gonsalves de Mello informa que era natural do Cabo. Não obstante, nos documentos que apresentou para a confirmação de sua nomeação como procurador da Coroa informou que era natural da vila do Recife.³⁸⁷ **CAS.** Não consta ter sido casado. **ASC.** Gabriel Gonçalves e Maria Sobral. **DES.** Antônio Ramos Cabral e Antônio Gonçalves Ramos, padre; ambos formados em Coimbra. **OCP.** Advogado não formado, exercia desde 1692.³⁸⁸ **MIL.** Escudeiro e cavaleiro da casa real, nomeado em 13.iv.1738.³⁸⁹ **CAR.** Procurador da Coroa e fazenda da Capitania de Pernambuco, nomeado em 25.iii.1729,³⁹⁰ provedor da fazenda real da capitania do Rio Grande do Norte; adjunto para causas do juízo da Coroa em Pernambuco. **REL.** Tentou se habilitar para coc, mas, por conta dos rumores sobre uma possível ascendência de cristão-novo teve problemas nas suas provanças que não chegaram a se concluir. Foi prior da OTCR entre 1719 e 1723, e entre 1725 e 1727.

BASÍLIO RODRIGUES SEIXAS.³⁹¹ **CAM.** P em 1734 e 3v em 1739.³⁹² ★1694. **ORI.** Viana do Castelo. **CAS.** Teresa da Rocha Mota, natural do Recife, filha do coronel de ordenanças João da Rocha Mota e de Lourença Gomes de Figueiredo. **ASC.** Domingos Afonso das Eiras e Maria Domingues, ambos naturais de Viana do Castelo.

386 NMCR, p. 163.

387 AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3688.

388 *Idem.*

389 *Idem.*

390 *Idem.*

391 NMCR, p. 164.

392 AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765.

FAM. Era cunhado de José Rodrigues de Carvalho, p em 1727 e 3v em 1731 e sogro de André de Albuquerque e Melo, filho de Afonso de Albuquerque e Melo, ambos senhores de engenho e oficiais municipais. **DES.** Basílio Rodrigues Seixas Júnior que deixou viúva Antônia Francisca Xavier com quem teve 11 filhos;³⁹³ Maria Josefa da Rocha casada com Antônio Marques;³⁹⁴ Ana Luiza da Conceição;³⁹⁵ Teresa Maria de Jesus, casada com André de Albuquerque e Melo;³⁹⁶ em 1747 recebeu autorização para enviar 4 filhas para serem freiras em Portugal: Maria, Ana, Francisca e Teresa.³⁹⁷ **Δ** Morador no Recife.³⁹⁸ **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Capitão de Ordenanças do Recife. **REL.** Foi irmão da OTCR. **FSO.** \$ Comentava-se que tinha patrimônio de 50 mil cruzados.

BENTO JOSÉ DA COSTA. CAM. IV em 1815, na segunda vereação do ano. ★ 17.x.1758.³⁹⁹ **ORI.** Lugar da Borbelha, freguesia de São Pedro de Alhei, comarca de Vila Real, arcebispado de Braga.⁴⁰⁰ **CAS.** Ana Maria Távora.⁴⁰¹ **ASC.** Antônio José da Costa, nascido em 19.iii.1730, lavrador e Maria da Costa, casados em 30.xi.1746.⁴⁰² **FAM.** Seu avô paterno foi mercador de tecidos e depois lavrador, e seus avós maternos foram lavradores.⁴⁰³ Sogro de Domingos José Martins, líder da Revolução de 1817.⁴⁰⁴ **DES.** Identificamos três filhos através do índice

393 Inventário Basílio Rodrigues Seixas Júnior, IAHGP.

394 Processo de Habilitação 001, *Genere*, ACMOR; LOTC-irmãs até 1842, fl. 410, AOTCR.

395 LOTC-irmãs até 1842, fl. 405, AOTCR.

396 LOTC-irmãs até 1842, fl. 527, AOTCR.

397 AHU_ACL_CU_015, Cx. 65, D. 5516.

398 *Idem*.

399 HSO, m. 17, dil. 236, ANTT.

400 *Idem*.

401 LIBMD, 1780-1848, lt. B, ano 1798, ACMOR.

402 HSO, m. 17, dil. 236, ANTT.

403 *Idem*.

404 AP, vol. VII, p. 480.

de batismos da Madre de Deus: Bento (1798, foi V em 1823⁴⁰⁵ e indicado deputado pela câmara do Recife em 6.viii.1824),⁴⁰⁶ Antônio (1799) e Domingos (1813). Δ Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, vila do Recife.⁴⁰⁷ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁴⁰⁸ **OCP.** Um dos mais importantes homens de negócio do Recife a princípios do século XIX.⁴⁰⁹ Seus barcos transportavam mercadorias conectando as praças do Recife, Lisboa, Porto, Londres, Boston, Gibraltar e Tarragona, além de muitos portos do Brasil.⁴¹⁰ Também foi mencionado como senhor de engenho em 1799.⁴¹¹ **MIL.** Coronel e Tenente-Coronel de conquistas da vila do Recife.⁴¹² **CAR.** Foi eleito membro da Junta Constitucional Governativa em 26.x.1821.⁴¹³ **CON.** Dízimos da capitania do Ceará.⁴¹⁴ **REL.** FSO admitido em 6.viii.1789.⁴¹⁵ **\$** Possuía pelo menos 9 embarcações, 4 delas fabricadas em portos brasileiros por encomenda sua. Das outras 5, compradas prontas, identificamos que uma era de construção portuguesa e duas de fabricação estrangeira, entre as quais uma chamada Alexandre Primeiro, que foi comprada entre 1813 e 1818 a Caetano José Rodrigues Marques e Severiano Moreira.⁴¹⁶ Em 1824 o barco Alexandre Primeiro realizou viagem a Gibraltar.⁴¹⁷ **HIS.** Em 1788 fazia pouco tempo que havia

405 AP, vol. VIII, p. 470.

406 AP, vol. IX, p. 93.

407 Livro de Óbitos do Cabo, 1816, f. 128, ACMOR.

408 HSO, m. 17, dil. 236.

409 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

410 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14408; AHU_ACL_CU_015, Cx. 220, D. 14862; AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18468; AHU_ACL_CU_015, Cx. 289, D. 19871.

411 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14408.

412 AHU_ACL_CU_015, Cx. 220, D. 14862.

413 AP, vol. VIII, p. 134-135.

414 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14408.

415 HSO, m. 17, dil. 236, ANTT.

416 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18468.

417 AHU_ACL_CU_015, Cx. 289, D. 19871.

deixado sua aldeia natal.⁴¹⁸ Seu comportamento frente à Revolução de 1817 foi ambíguo. Pereira da Costa informa que cedeu duas embarcações ao governo revolucionário para levar homens, armas e munições de Fernando de Noronha ao Recife.⁴¹⁹ Não obstante, posteriormente foi um dos grandes comerciantes que ofereceram 200 contos aos líderes da Revolução para desistir. Quando o movimento foi sufocado os mesmos comerciantes presentearam aos oficiais das tropas baianas 30 contos de réis, dos quais, um conto foi oferecido por Bento José da Costa. Durante o governo de Luís do Rego Barreto, segundo Pereira da Costa, apoiou o partido pernambucano em oposição ao referido governador, não obstante o general visitasse com frequência o sítio de Bento José nos arredores do Recife.⁴²⁰

BRÁS DA COSTA PRETO.CAM. P em 1753.⁴²¹

BRÁS FERREIRA MACIEL. CAM. 2v em 1741,⁴²² IV.B em 1754,⁴²³ IV em 1757 (?)⁴²⁴ e 2v em 1759.⁴²⁵ **ORI.** Lugar de Darque, termo de Barcelos, arcebispado de Braga.⁴²⁶ † 26.i.1779, sepultado na igreja de São Pedro com o hábito de N. S. do Carmo.⁴²⁷ **CAS.** Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim,⁴²⁸ filha do mestre de campo João de Oliveira Gouvim e Helena Bernarda Berbião, falecida em 9.vii.1781,

418 HSO, m. 17, dil. 236, ANTT.

419 AP, vol. VII, p. 447.

420 AP, vol. VI, p. 272.

421 LRCMR 1733-1808, fl. 263v-264, IAHGP.

422 LRCMR 1733-1808, fl. 189v, IAHGP.

423 LRCMR 1733-1808, fl. 10, IAHGP.

424 AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6904.

425 AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7248.

426 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

427 *Idem.*

428 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095; AHU_ACL_CU_015, Cx. 156, D. 11246; AHU_ACL_CU_015, Cx. 159, D. 11468.

sepultada na igreja de São Pedro com o hábito de N. S. do Carmo.⁴²⁹ **ASC.** Antônio Ferreira Belo e Isabel Maciel.⁴³⁰ **FAM.** Antônio Francisco Monteiro aparece referido como genro do casal.⁴³¹ Está ligado por parentesco com vários oficiais municipais. **DES.** Maria Francisca dos Anjos, casada com o cidadão do Porto, Homem de negócios e coc⁴³² José Bento Leitão.⁴³³ Desse casamento nasceram vários filhos, dos quais estavam vivos em 1785, Maria Francisca dos Anjos, religiosa do convento de São Bento do Porto; Ana, “donzela ainda na casa do pai”;⁴³⁴ Jacinto Ferreira Maciel Gouvim, oficial municipal em 1777, 1786 e 1795 e que junto com seu cunhado Antônio Francisco Monteiro foram testamenteiros do casal.⁴³⁵ Δ Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves.⁴³⁶ **OCP.** Homem de negócios.⁴³⁷ **MIL.** Quando faleceu era capitão.⁴³⁸ **REL.** Foi sepultado na igreja de São Pedro, trasladado em ataúde da irmandade sediada naquela igreja e vestido com o hábito de N. S. do Carmo.⁴³⁹ \$ Seu genro José Bento Leitão se refere ao sogro como sendo de “avultada consideração”.⁴⁴⁰ **HIS.** José Bento Leitão envolveu-se em uma disputa jurídica com os cunhados Antônio Francisco Monteiro e Jacinto Ferreira Maciel Gouvim acusando-lhes de não concluir o inventário de Brás e sua esposa, valendo-se do poder do dinheiro que tinha e prejudicando a ele, Bento, e a suas filhas. Parece ser que a esposa de Bento e filha de Brás já tinha

429 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

430 *Idem.*

431 *Idem.*

432 *Idem.*

433 LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v, IAHGP; AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095; AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6772; AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8271.

434 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

435 *Idem.*

436 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

437 AHU_ACL_CU_015, Cx. 101, D. 7899.

438 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

439 *Idem.*

440 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

falecido em 1785.⁴⁴¹ Em 28.iv.1787, concluiu-se o inventário, que não foi possível encontrar.

CAETANO FRANCISCO LUMACHI DE MELO. CAM. 2v.B em 1803 e IV em 1817, 1818 e 1819. ★ 27.xi.1773.⁴⁴² **ORI.** Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, vila do Recife.⁴⁴³ † 15.ix.1827.⁴⁴⁴ **CAS.** Francisca Maria Ribeiro de Campos Lumachi,⁴⁴⁵ irmã da OTCR, admitida em 20.xi.1811.⁴⁴⁶ **ASC.** F. único de Jácomo Lumachi, capitão de milícias, natural de Liorne (Itália)⁴⁴⁷ e Maria da Conceição de Melo Barroso, natural de Pernambuco, descendente de Antônio Feijó de Melo, ilustre capitão na Guerra da Restauração de Pernambuco.⁴⁴⁸ **DES.** Antônio;⁴⁴⁹ Luís, falecido com um ano de idade em 9.vii.1822;⁴⁵⁰ Maria da Penha de França, falecida com 15 anos de idade em 16.iii.1823;⁴⁵¹ José Francisco Maria, falecido com a idade de 2 anos e 11 meses em 10.iii.1825.⁴⁵² Δ Morador do Recife.⁴⁵³ **FOR.** Num informe sobre a capacidade de Caetano Francisco para assumir o cargo de escrivão da alfândega, o juiz da alfândega de Pernambuco informou que ele dominava a escrita e sabia fazer contas.⁴⁵⁴ **OCP.** Inicialmente foi militar da marinha portuguesa. Posteriormente funcionário da Alfândega de Pernambuco. O cargo lhe foi delegado como compen-

441 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11095.

442 DPC, p. 236.

443 *Idem.*

444 LOTC-irmãos, fl. 609, AOTCR.

445 LOMD, fls. 56v e 57, ACMOR.

446 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 11, AOTCR.

447 DPC, p. 236.

448 *Idem.*

449 LIBMD, ano 1812, lt. A, ACMOR.

450 LIBMD, fls. 56v-57, ACMOR.

451 LIBMD, fl. 73v, ACMOR.

452 LIBMD, fl. 131, ACMOR.

453 LOTC-irmãos, fl. 609, AOTCR.

454 AHU_ACL_CU_015, Cx. 196, D. 13468.

sação pelo empréstimo que seu pai fez de uma sumaca à Coroa. O barco foi apresado pelos espanhóis em 1776 durante os conflitos na Colônia de Sacramento. Além disso, a Coroa devia também a comissão pelo transporte de carne de Pernambuco ao Rio de Janeiro feito no mesmo barco. Caetano em sua petição destacou os serviços prestados pelo seu pai como capitão de cavalaria durante 24 anos e como acionista da CGCPP.⁴⁵⁵ **MIL.** Cadete do 2º regimento da Armada Real.⁴⁵⁶ Deixou a carreira militar, mas, depois, recebeu o posto de sargento-mor das ordenanças dos “Trossos e Rossos” da sagrada religião de Malta.⁴⁵⁷ **CGO.** Escrivão da Mesa Grande da Alfândega.⁴⁵⁸ **REL.** Professo na OTCR em 23.xi.1802 e foi definidor em 1804, sub-prior em 1809 e prior em 1810-1811.⁴⁵⁹ Pertenceu também às ordens de Malta, Santiago da Espada e de Cristo.⁴⁶⁰ **\$** Possuía uma casa com três pisos e vão com mirante na rua do Vigário, bairro do Recife, n. 12.⁴⁶¹ Há referências de que batizou escravos em 1815.⁴⁶² **HIS.** Em seguida, nota biográfica apresentada por Pereira da Costa na obra *Pernambucano Célebres*: “Nasceu na freguesia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife aos 27 de novembro de 1773, e foram seus pais Giacomo Lumachi, capitão de milícias, natural de Liorne e sua consorte Maria da Conceição de Melo Barroso natural desta província, e descendente de Antônio Feijó de Melo, ilustre capitão nas guerras da restauração de Pernambuco do domínio holandês. Assentado na praça ainda bem jovem, no 2º regimento da armada real de Lisboa, justificou cadete, mas deixando depois a carreira militar, obteve por alvará de 31 de Janeiro de 1799 a mercê da serventia vitalícia de escrivão da mesa grande da

455 AHU_ACL_CU_015, Cx. 196, D. 13468.

456 AHU_ACL_CU_015, Cx. 198, D. 13607.

457 DPC, 236-239.

458 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14390; AP, V. VIII, p. 393.

459 LOTC-irmãos, fl. 609, AOTCR.

460 DPC, p. 236-239.

461 Inventário, TJR, 1827-1838, IAHGP.

462 LIBMD, 1780-1848, fl. 97, ACMOR.

alfândega desta província, cargo que exerceria com inteligência e probidade por espaço de 28 anos. Obtendo baixa do exército, Lumachi de Melo entrou no exercício do seu novo cargo, e mais tarde lhe foi conferida por patente régia a nomeação do posto de sargento-mor das ordenanças formadas na comenda de Trossos e Rossos da sagrada religião de Malta, com licença ilimitada para residir em Pernambuco, assim como o hábito de Santiago da Espada, em cuja ordem professou, e mais tarde transmutou-se para a de Cristo. O governador Luís do Rego Barreto, informando em ofício de 14 de outubro de 1818 a sua pretensão relativa a passagem que requeria, da Ordem de Santiago para a de Cristo, escreveu estas palavras: "Caetano Francisco Lumachi de Melo é um dos empregados da alfândega desta vila, que tem sempre gozado de uma reputação honrosa; serve há muitos anos com exatidão e assiduidade, e já teve a honra de servir a S. M. no extinto 2º regimento da armada real, e me consta que desde este tempo tem tido sempre uma conduta irrepreensível, pelo que me parece muito digno da graça que implora". Mais tarde, o mesmo governador Luís do Rego Barreto informando uma outra sua pretensão, dizia, servir ele sempre com muita distinção e com muito zelo. Lumachi de Melo representa incontestavelmente o tipo de funcionário inteligente e honrado, e foi na frase do Comendador Antônio Joaquim de Melo, um cidadão reconhecidamente homem de bem, e merecedor da geral estima e respeito, de que inalteravelmente gozou. Lumachi de Melo não distinguuiu-se somente como funcionário; homem inteligente, recebendo uma educação cuidadosa e esmerada, possuindo um ótimo cabedal de ilustração, o seu nome figura na lista dos escritores públicos desta província, que vem apenas à obra do Dr. Francisco Soares Mariz – História Eclesiástica de Pernambuco; mais seus escritos, das suas elocubrações literárias, nem ao menos podemos obter. Em 1810 Lumachi de Melo publicou um opúsculo em Londres, relativo ao rendimento da alfândega desta província em 1808, acompanhado de um mapa demonstrativo da sua importação e exportação, acto este que o fez merecer severa censura do governador Caetano Pinto, por ser inconveniente demonstrar-se aos

estrangeiros, maxime aos ingleses, o estado do nosso comércio, e os dados estatísticos relativos! Dirigindo por três anos a administração da nossa alfândega, de 1822 a 1824, Lumachi de Melo publicou por esse tempo um outro opúsculo nesta província, documento valioso à sua estatística comercial, no qual vem minuciosamente demonstrada a importação relativa a esse período, o rendimento da alfândega, o número de embarcações entradas e saídas do porto do Recife, e outros dados estatístico não menos interessantes. Ao deixar o cargo de inspetor da alfândega, ou juiz como se chamava então, lugar este que interinamente exerceu, Lumachi de Melo mereceu os mais justos e merecidos louvores pelo modo porque se houve no desempenho dessa missão, e dentre os ofícios que então lhe foram dirigidos, notam-se os dos consules da Grã-Bretanha, dos Estados Unidos e da França, louvores estes que traduzem particularmente o seu merecimento, por serem tributados por competentes e insuspeitas autoridades; e dentre estas manifestações dirigidas ao inteligente e honrado funcionário, seja-nos lícito transcrever o ofício que lhe foi enviado por Mr. Augusto Mahalin, cônsul da França, datado de 24 de novembro de 1824: “O vivo e sincero sentimento, que tenho da notícia de V. S: deixar o tão melindroso como importante emprego, que, no meio de todas as comoções políticas da província; no meio das mais difíceis circunstâncias; no decurso de três annos consecutivos, soube com tanta firmeza e imparcialidade; tanta integridade e acerto desempenhar; faz que não possa deixar de dar ao menos a V. S. um testemunho particular, não direi da minha gratidão, sim de toda minha nação; não pelos favores, mas pela justiça com que sempre foi servido tão exato, como benévolo e justo, tratar os meus compatriotas. Cessou pelo momento a administração de V. S., mas fica em nossa lembrança a memória dela; e se o meu modo de ver pudesse se tornar um título para V. S., não hesitaria a lho dar público, não cessarei de repetir a todos a expressão da nossa comum gratidão. Passa a gratidão dos serviços, fica porém a lembrança do bem que se tem feito. É assim, que, entre muitas outras coisas, a conta da importação e da exportação, ou o balanço do comércio nesta província que V. S. talvez o pri-

meiro neste império deu ao público em mapas tão úteis como satisfatórios e instrutivos, é um exemplo que v.s: deixa aqueles que hão de o seguir na difícil estrada das suas laboriosas obrigações, e lhe merecerão sempre a gratidão geral do governo, a quem mostrou os verdadeiros recursos da província e do ponto a que podiam eles chegar; do povo que fez sabedor da sua posição mercantil com as outras nações, e do meio de a melhorar, dos estrangeiros enfim, a que deve a justa proporção do seu respectivo comércio. Queira, Ilmo. Sr., aceitar as homenagens da sincera estima e perfeita consideração com que prezo me dizer, de V. S. o atencioso venerador e criado, Augusto Mahelin, cônsul da França.” Este valioso documento, franco e sincero pelas suas expressões, e firmado por uma autoridade estrangeira deixa bem traduzir o mérito e os serviços daquele a quem foi dirigido. Caetano Francisco Lumachi de Melo faleceu no ano de 1827, contando 54 anos de idade, e a sua morte foi noticiada pelos jornais desta província, com muitas expressões de sentimento, e bem merecidos elogios a sua conduta pública e vida particular. Militar na sua infância, funcionário público no decorrer da sua vida, por espaço de 28 anos em que ocupou um cargo elevado na administração da alfândega desta província, elevou-se no conceito público pela rigidez do seu caráter, pela sua inteligência e probidade, por seus serviços e dedicação. Homem de mérito, a posição média que ocupou na sociedade, não permitiu-lhe deixar mais sólidos e elevados documentos do seu merecimento, e os seus escritos, que muito concorreriam para a maior glória e realce do seu nome, estes mesmos desapareceram no pó do tempo. Fique assim registrado o nome modesto de Caetano Francisco Lumachi de Mello, como um homem de letras, e como um funcionário público que fazia da sua profissão um verdadeiro sacerdócio, e como um cidadão reconhecidamente homem de bem.” Apesar dos testemunhos positivos sobre este oficial, nem todos os que se relacionaram com ele tinham uma opinião tão positiva. Durante o exercício de seu ofício de escrivão se chocou com vários comerciantes – como foi o caso dos irmãos João Francisco

Carneiro Monteiro e Dr. Manuel Francisco Maciel Monteiro⁴⁶³ – e com outros funcionários da administração, especialmente com os da própria alfândega, onde frequentemente houve problemas de jurisdição. Daí que repetidamente pediu à Coroa o estabelecimento de um regimento para definir as funções de cada ofício da alfândega.⁴⁶⁴ **OBS.** Em 1801, Francisco Carneiro do Rosário e seu pai, Manuel Carneiro Rios entraram com uma demanda judicial contra Caetano Francisco. Queriam embargar uma parte dos rendimentos do ofício de escrivão que Caetano Francisco ocupava para garantir o pagamento de uma antiga dívida de 1:544\$295 que Jácomo Lumachi tinha com Manuel Carneiro. Caetano Francisco argumentou na sua defesa que, ao aceitar o ofício como pagamento da dívida da Coroa com Jácomo, declarou-se totalmente eximido de assumir a herança paterna, especialmente as dívidas. A estratégia de Caetano revela interessantes mecanismos de manipulação das instituições para obtenção de vantagens pessoais. Ao pedir o ofício Caetano destacou o máximo que pode a figura paterna, apresentando-o como um servidor da Coroa e como um pioneiro na formação da CGCPP. Declarou-se merecedor do ofício por ser o único herdeiro de seu pai. Os credores de Jácomo Lumachi sentiram-se fraudados e argumentaram que a dívida que a Coroa tinha com ele deveria ser transferida para eles. Uma vez que houve uma troca pelo ofício, seus rendimentos tinham que ser empenhados para liquidar a pendência. Os credores trataram de apequenar o valor dos serviços prestados por Jácomo, denunciando que ele não havia sido o pioneiro na formação da CGCPP, nem grande acionista: as 10 ações que possuiu foram

463 Caetano Francisco Lumachi de Melo se queixou à Coroa de que eles quiseram enviar ao Sertão quatro barcos de mercadorias sem a competente inspeção da alfândega. Informou que os Monteiro contavam sempre com a conivência de outras autoridades locais e tiravam proveito dessas relações privilegiadas. AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14390.

464 AHU_ACL_CU_015, Cx. 215, D. 14557; AHU_ACL_CU_015, Cx. 222, D. 14992.

compradas em 1775 e logo depois confiscadas pela própria CGCPP para quitas dívidas. O Conselho Ultramarino não acatou o pedido de Francisco Carneiro do Rosário garantindo a integridade das rendas como propriedade de Caetano. Penalizá-lo seria uma confissão de que o Conselho tinha sido enganado e deixaria totalmente às claras as entranhas do sistema e as possibilidades de manobrá-lo.⁴⁶⁵ Em 1804 os credores ainda pelejavam para ser ressarcidos. Na última notícia dessa demanda, tinham conseguido uma sentença favorável, mas sua execução dependia da resolução das apelações feitas por Caetano.⁴⁶⁶ Um interessante indicativo da importância dos símbolos em uma sociedade do Antigo Regime nos trópicos: em 1807, Caetano pediu autorização para usar o uniforme novo de seu regimento na Armada Real.⁴⁶⁷

CAETANO JOSÉ FERREIRA DE FIGUEIREDO. CAM. P em 1782.

CAETANO DA SILVA PEREIRA. CAM. P em 1746,⁴⁶⁸ 2v (?) em 1747⁴⁶⁹ e 2v em 1752.⁴⁷⁰ **ORI.** Recife.⁴⁷¹ **CAS.** Ana Maria da Fonseca Salgueira, irmã da OTCR, admitida em 8.xi.1761 e falecida em 16.v.1791.⁴⁷² **DES.** João Nepomuceno de Santiago, casado com Francisca Clara Chagas Viana, filha de Antônio José Viana, natural de Viana e Ana Joaquina Coelho, natural do Recife.⁴⁷³ **Δ** Rua das Cruzes, vila do Recife.⁴⁷⁴ **FOR.** Concluiu estudos de artes, filosofia e latim no Colégio

465 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15131.

466 AHU_ACL_CU_015, Cx. 252, D. 16870.

467 AHU_ACL_CU_015, Cx. 267, D. 17849.

468 AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5428

469 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5582.

470 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6131.

471 LBMSA, 107v, AMSAR.

472 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 11, AMSAR.

473 LBMSA, 107v, AMSAR.

474 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 11, AOTCR.

dos Jesuítas em 1723.⁴⁷⁵ **OCP.** Devido a seus estudos com os Jesuítas e por ter trabalhado com um advogado formado, recebeu autorização para exercer como advogado em Pernambuco em 4.ii.1725.⁴⁷⁶ Teve que renovar essa autorização em várias ocasiões posteriores.⁴⁷⁷ No registro de sua esposa na OTCR aparece citado como “doutor”.⁴⁷⁸ **CGO.** Começou a atuar como Procurador da Coroa e Fazenda em Pernambuco a meados de 1744⁴⁷⁹ e em 1750 continuava ocupando o referido posto.⁴⁸⁰

CRISTÓVÃO DE ALBUQUERQUE DE MELO.⁴⁸¹ **CAM.** IV em 1717. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Brites de Albuquerque, sua prima, f. de Felipe Paes Barreto, senhor do engenho Garapú no Cabo, tio-avô do homônimo vereador do Recife em 1728, e de Brites de Albuquerque. **ASC.** Fernão Velho de Araújo, vereador de Olinda em 1659 e Luísa de Melo. **OCP.** Citado como lavrador de canas do engenho Garapú. **MIL.** Citado como capitão nas atas da câmara.

CRISTÓVÃO DE FREITAS GUIMARÃES.⁴⁸² **CAM.** 3v em 1729 e IV.B em 1736. ★ 1691. **ORI.** Freguesia de Santa Eulália de Tafe, termo de Guimarães. **CAS.** Josefa Maria de Jesus, filha do capitão Bento Gomes Pereira, Homem de negócios e fso e de Ana Pereira. **ASC.** f. natural do lavrador João de Freitas, natural do lugar de Varziela, freguesia de Goliães, termo de Guimarães, e Catarina Francisca, do lugar de Bouças, termo de Guimarães. **DES.** Maria Felipa da Encarnação, casada com

475 AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3000.

476 *Idem.*

477 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3139; AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3335; AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3741; AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4441.

478 LOTC-irmãs até 1842, fl. 11, AOTCR.

479 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5613.

480 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5973.

481 NMCR, p. 165.

482 NMCR, p. 165.

Luís Ferreira de Moura, oficial municipal.⁴⁸³ **FAM.** Seu pai era lavrador. Foi sogro de oficial municipal. Δ Recife.⁴⁸⁴ **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Citado como capitão. **REL.** Ministro da OTSFR de 1733 a 1735; irmão de primeira condição da Santa Casa de Misericórdia do Recife; juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento da matriz do Corpo Santo; foi o primeiro capitão da companhia dos fso de Olinda, com patente de 3.ix.1734. O posto foi criado porque aos fso lhes “repugnava” ter de prestar obediência aos coronéis de ordenanças.⁴⁸⁵ **\$** Em 1723 lhe foi atribuído um patrimônio de 15 mil cruzados. **HIS.** Chegou ao Recife em 1715 com 24 anos, mais ou menos.⁴⁸⁶

CUSTÓDIO ÁLVARES.⁴⁸⁷ **CAM.** IV em 1724. **MIL.** Citado como sargento-mor nas atas da câmara de 21.ii.1723.

DOMINGOS DA COSTA DE ARAÚJO. **CAM.** Oficial em 1712.⁴⁸⁸ $\star$ c. 1657.⁴⁸⁹ **ORI.** Provavelmente no lugar de Redunfinho, termo de Guimarães.⁴⁹⁰ **CAS.** Teresa Gomes de Figueiredo.⁴⁹¹ **FAM.** Irmão de João de Costa Araújo.⁴⁹² **DES.** Maria da Costa Araújo, casada com José Ribeiro Ribas; Úrsula de Araújo, casada com Manuel de Moura da Silva; Inês Josefa de Araújo, casada com Belchior de Castro Lima; Manuel de Araújo, jesuíta, professor de Teologia no Recife a meados do século XVIII;

483 HSO, Luís Ferreira de Moura, m. 19, dil. 409, ANTT.

484 AHU_ACL_CU_015, Cx. 48, D. 4303.

485 *Idem.*

486 HSO, Brás Ferreira Maciel, m. 4, dil. 51.

487 NMCR, p. 166.

488 AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2264.

489 HSO, Manuel Ferreira da Costa, m. 44, dil. 961, ANTT.

490 Loreto Couto informa que um sobrinho desse oficial foi chamado por ele e pelo irmão para passar a Pernambuco, o que nos faz supor que esse seja sua terra de origem. LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 352.

491 *Idem, op. cit.*, p. 409.

492 *Idem*, p. 352.

Águeda Jesus de Maria, madre superiora do convento de Santa Clara da cidade de Angra, Ilha Terceira, nascida c. 1689 e falecida em 16.ii.1752.⁴⁹³ **Δ** Morador no Recife.⁴⁹⁴ **OCF.** Homem de negócios.⁴⁹⁵ **MIL.** Capitão e cabo da fortaleza da Madre de Deus e cavaleiro de São Pedro, com carta patente de 24.2.1704;⁴⁹⁶ tenente da mesma fortaleza, com carta patente de 8.xii.1712.⁴⁹⁷ Citado também como capitão de infantaria e capitão-mor.⁴⁹⁸ Fidalgo da Casa Real.⁴⁹⁹ **CGO.** Tesoureiro da Dízima da Alfândega de Pernambuco com 200\$000 anuais, nomeado por 3 anos em 5.x.1716.⁵⁰⁰ **REL.** Segundo Loreto Couto, era coc,⁵⁰¹ mas não encontramos seu processo de habilitação. **\$** Loreto Couto afirma que este oficial possuía “copiosos bens de fortuna e fausto terreno”. Em 1752, seus herdeiros ainda disputavam a herança por ele deixada.⁵⁰² **HIS.** Participou nas buscas feitas para encontrar os envolvidos no atentado contra o governador Sebastião de Castro e Caldas.⁵⁰³ **OBS.** Serviu também na câmara de Olinda.⁵⁰⁴

DOMINGOS DA COSTA MONTEIRO. CAM. IV em 1787, mas não assumiu. ★ c. 1741.⁵⁰⁵ **ORI.** Recife.⁵⁰⁶ † 3.vii.1796.⁵⁰⁷ **CAS.** Maria Teresa

493 AHU_ACL_CU_015, Cx. 52, D. 4580; LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 494.

494 AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3333.

495 HSO, Manuel Ferreira da Costa, m. 44, dil. 961, ANTT.

496 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2231.

497 AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3333.

498 Documentos citados e LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 352 e 409.

499 *Idem, op. cit.*, p. 386.

500 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2231.

501 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 352, 386 e 409.

502 *Idem*, p. 494; AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6095.

503 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2231.

504 MELLO, E. C. de. *Fronha dos Mazombos*, p. 164.

505 HSO, m. 45, dil. 757, ANTT.

506 HOC, lt. D, m. 5, n. 11, ANTT.

507 LOTC-Irmãos fl. 616, AOTCR.

Salgado, f. de José Vaz Salgado,⁵⁰⁸ falecida em 12.i.1804.⁵⁰⁹ **ASC.** f. Luís da Costa Monteiro, fso e oficial municipal, e Ana Bandeira, f. Francisco Gonçalves da Silva (natural de Viana) e Maria Bandeira.⁵¹⁰ **FAM.** Era filho e genro de dois grande comerciantes que ocuparam cargos municipais. Δ Rua do Trapiche.⁵¹¹ **FOR.** Parece ser que estava inicialmente destinado à vida eclesiástica. No seu processo fso aparece como *clerigo in minoribus* quando era ainda muito jovem. Em Coimbra estudou Direito Canônico, mas sem se formar.⁵¹² **OCP.** Homem de negócios.⁵¹³ **REL.** Participou da OTCR, admitido em 17?? e foi prior em 1785.⁵¹⁴ Pediu habilitação como coc. Nas provanças descobriu-se que seus avós haviam desempenhado atividades manuais. Não obstante, foi admitido em 1763 porque seu pai havia comprado 10 ações da CGCPP, conforme previsto no decreto de 10.ii.1751.⁵¹⁵ **OBS.** Em 6.vi.1793 emitiu-se em Lisboa autorização para que este oficial fosse a Portugal.⁵¹⁶

DOMINGOS FELIPE DE GUSMÃO.⁵¹⁷ **CAM.** IV em 1723. **ORI.** Távira. **CAS.** Maria Tavares de Lira, natural do Recife. **DES.** Domingos Felipe de Gusmão; Felipe de Gusmão; Francisco Ribeiro de Gusmão; José Felipe de Gusmão; todos licenciados em Coimbra. **FOR.** Medicina na Universidade de Coimbra. **OCP.** Médico, trabalhando no Recife desde finais do século XVII.

508 Inventário de José Vaz Salgado, IAHGP.

509 LOTC-irmãos até 1842, fl. 412, ANTT.

510 NP, vol. I, p. 78.

511 LOTC-irmãos, fl. 616, ANTT.

512 HSO, m. 45, dil. 757, ANTT; EBC, p. 227.

513 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

514 LOTC-irmãos fl. 616, AOTCR.

515 HOC, lt. D, m. 5, n. 11, ANTT.

516 AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12757.

517 *Idem.*

DOMINGOS FERNANDES CARNEIRO.⁵¹⁸ **CAM.** 3v em 1734. **ORI.** Lugar da Velha, termo da vila de Feira, bispado do Porto. † Ant. a 1738. **CAS.** Josefa Maria Mendonça, que aparece como viúva sua num registro de 1738/1739 na OTSFR.⁵¹⁹ **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Capitão do regimento de infantaria de ordenanças do Recife;⁵²⁰ coronel da freguesia de N. S. da Conceição de Rodelas. **\$** Tinha patrimônio estimando entre 20 e 40 mil cruzados.

DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA.⁵²¹ **CAM.** 3v em 1727. **ORI.** Lugar da Velha, freguesia de São Nicolau, vila da Feira.⁵²² † Ant. a 1767.⁵²³ **CAS.** Maria Diniz Bandeira, natural de Pernambuco, f. do capitão Francisco Antunes de Araújo, Homem de negócios e fso (procurador da câmara em 1725); e Maria Diniz. **ASC.** Manuel João e Joana Fernandes, naturais de São Nicolau, vila da Feira. **DES.** Domingos Fernandes Souza,⁵²⁴ casado com Margarida Joaquina de Souza Bandeira⁵²⁵ e proprietário do engenho Novo (ou Boisó) em Ipojuca;⁵²⁶ Joaquim Fernandes de Souza, oficial municipal. Tinha mais quatro filhas que quis enviar ao reino para ser freiras. **Δ** Recife.⁵²⁷ **OCP.** Homem de negócios e produtor de cal.⁵²⁸ **MIL.** Coronel do regimento de ordenanças da freguesia de N. S. da Conceição de Rodelas, com carta patente de 14.viii.1725.⁵²⁹ Citado como mestre de campo.⁵³⁰

518 *Idem.*

519 LEOTSF n. 1, 1695-1822, fl. 48v, AOTSFR.

520 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4393.

521 NMCR, p. 166.

522 LIMA, J. H. P. de. *O distrito de Aveiro nas Habilitações do Santo Ofício*, mimeo.

523 AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8073.

524 AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9370.

525 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 33, AOTCR.

526 AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9370.

527 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5577.

528 AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6051.

529 AHU_ACL_CU_015, Cx. 35, D. 3200.

530 AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7160.

REL. fso admitido em 4.xi.1732. **\$** Possuía em sociedade com Manuel da Silva Ferreira, uma fazenda com quatro fornos para produção de cal. Esta propriedade tinha sido doada como sesmaria por Duarte Coelho em 1543 a Jerônimo de Albuquerque, e havia grande problemas de demarcação que persistiram até depois da morte de Domingos e Manuel.⁵³¹ Segundo o governador de Pernambuco, era um dos mais ricos da capitania.⁵³² No seu processo HSO as testemunhas afirmaram que tinha de 20 a 40 mil cruzados de patrimônio. **HIS.** Segundo o governador de Pernambuco, realizou várias incursões contra os tapuias.⁵³³

DOMINGOS GONÇALVES REIS.⁵³⁴ **CAM.** P em 1729. **CAS.** Florença de Vasconcelos, irmã da OTSFR, admitida em 25.iii.1716. **MIL.** Sargento-mor na Paraíba e depois no Recife. **REL.** Irmão da OTSFR, da qual foi síndico (1721/1722) e ministro (1726/1727). **\$** Pagava foros por vários terrenos no Recife.⁵³⁵

DOMINGOS MARQUES. **CAM.** P em 1755⁵³⁶ e P em 1756,⁵³⁷ P em 1765, e provavelmente 3v.B em 1780. 17II.⁵³⁸ **ORI.** Vila de São Pedro da Serva, comarca de Vila Real.⁵³⁹ **CAS.** Angélica Maria dos Prazeres, natural do Recife, f. de Félix Garcia Vieira e Angélica Maria de São José,⁵⁴⁰ ministra da OTSFR em 1762/1763.⁵⁴¹ **ASC.** João Marques, natural de

531 AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6051; AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7160; AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8073.

532 AHU_ACL_CU_015, Cx. 35, D. 3200.

533 *Idem.*

534 NMCR, p. 167.

535 FO, l. 1, fl. 50, SFO.

536 Termo de Vereação de 28.iv.1755.

537 AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6554; AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6738.

538 HSO de Pedro Marques de Araújo, m. 29, dil. 532, ANTT.

539 HSO, m. 34, dil. 614, ANTT; Processo de Habilitação n. 001, ACMOR.

540 HSO, m. 34, dil. 614, ANTT.

541 LEOTSF, 1695-1822, fl. 73, AOTSFR.

São Pedro de Arci e Helena Martins, natural da vila de Serva.⁵⁴² **DES.** José Marques Vieira, formado em Filosofia por Coimbra em 1.viii.1782, com título de doutor em 1783; e Antônio Marques Vieira, formado em Cânones em 26.vi.1782.⁵⁴³ **OCP.** Homem de negócios.⁵⁴⁴ **MIL.** Aparece como capitão em uma referência à Companhia das Minas do Cariri.⁵⁴⁵ **REL.** fso admitido em 21.ix.1757.⁵⁴⁶ Síndico da OTSFR entre 1749 e 1751.⁵⁴⁷ **HIS.** Chegou ao Recife com 17 anos de idade em 1728.⁵⁴⁸ Em 3.viii.1756, formou-se no Recife uma companhia para exploração de umas minas de ouro no sertão do Cariri. Domingos Marques aparece entre os acionistas fundadores. Em 12.v.1758 a referida companhia foi extinta devido aos prejuízos que gerava.⁵⁴⁹ **OBS.** Um homônimo foi nomeado em 12.xi.1680 como capitão de uma das duas companhias enviadas de Pernambuco para auxiliar a Colônia de Sacramento. A outra era comandada por Manuel da Costa Braga.⁵⁵⁰

DOMINGOS DA MOTA FREIRE. CAM. P em 1773, sem tomar posse.

DOMINGOS DA MOTA NUNES. CAM. 2v em 1780, mas não tomou posse por ter falecido no ano anterior. ★ C. 1740.⁵⁵¹ **ORI.** Lugar de Vaqueiros, alfoz de Santarém.⁵⁵² † 4.ix.1779.⁵⁵³ **CAS.** Em 20.i.1766, com Maria Vieira Pinto, bat. em 22.iii.1741, natural do Recife, filha de Antônio

542 Processo de Habilitação n. 001, ACMOR.

543 Processo de Habilitação n. 001, ACMOR.

544 HSO, m. 34, dil. 614, ANTT.

545 AP, vol. VI, p. 148.

546 HSO, m. 34, dil. 614, ANTT.

547 LEOTSF, 1695-1822, fls. 55-56, AOTSFR.

548 HSO de Pedro Marques de Araújo, m. 29, dil. 532.

549 AP, vol. VI, p. 147-148.

550 AP, vol. IV, p. 196.

551 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

552 *Idem.*

553 LOTC-irmãos, fl. 615, AOTCR.

Pinto, comerciante, natural de Freixo de Nemão, bisp. de Lamego, e Maria Vieira Martins, natural do Recife.⁵⁵⁴ Era irmã da OTCR.⁵⁵⁵ **ASC.** José da Mota Nunes e Francisca Pereira de Jesus.⁵⁵⁶ **FAM.** Seu pai foi fabricante de velas e depois passou a “viver de suas fazendas”. Sua mãe tinha um irmão desembargador, mas no processo de habilitação coc, é referida como “mulher de segunda condição”. Seu avô paterno começou a vida como sapateiro posteriormente foi soldado, depois promovido a alferes e “vivía à lei da nobreza”.⁵⁵⁷ **DES.** Antônio Pinto Nunes da Mota, casado com Maria dos Prazeres Silveira, cuja filha foi afilhada de Antônio Marques Vieira;⁵⁵⁸ Maria Francisca de Jesus, casada com José de Medeiros, natural da Ilha de São Miguel.⁵⁵⁹ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁵⁶⁰ **OCP.** Homem de negócios.⁵⁶¹ **MIL.** Capitão de cavalaria do regimento auxiliar da Boa Vista.⁵⁶² Aparece referido como tenente-coronel nas atas da câmara.⁵⁶³ **REL.** coc, admitido em 5.xi.1773. A Mesa da Consciência e Ordens considerou os defeitos de seus antepassados muitos e sórdidos. Não obstante, como todos faleceram remediados, acordou-se que uma multa de 100 moedas podia apagar estas máculas.⁵⁶⁴ **FSO** admitido em 17.ii.1764.⁵⁶⁵ Irmão da OTCR admitido em 9.xii.1764.⁵⁶⁶ **\$** Referido como homem rico em sua carta patente de capitão de cavalaria.⁵⁶⁷ **HIS.** Chegou ao

554 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

555 LOTC-irmãs, fl. 10, AOTCR.

556 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

557 HOC, lt. D, m. 8, n. 13, ANTT; HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

558 LBMSA 1790-1792, fl. 142v, AMSAR.

559 LBMSA 1790-1792, fl. 153, AMSAR.

560 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

561 *Idem*.

562 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8327.

563 TV, ano 1773, LACMR n. 3, IAHGP.

564 HOC, lt. D, m. 8, n. 13, ANTT.

565 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

566 LOTC-irmãos, fl. 615, AOTCR.

567 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8327.

Recife mais ou menos em 1760. Três anos depois aparece referido como proprietário de uma loja.⁵⁶⁸ Recebeu de seu sogro, mediante escritura pública, com data 18.i.1763, o direito de cobrar remuneração pelos seus serviços à Coroa.⁵⁶⁹ **OBS.** Aparece, referido como já falecido, na lista de devedores da CGCPP na secção “Diversos”.⁵⁷⁰

DOMINGOS PIRES FERREIRA. CAM. P em 1771, sem assumir. ★22. ii.1718.⁵⁷¹ **ORI.** Lugar de Bustelo, freguesia de Santa Maria Madalena, vila de Ponte do Lima, arcebispado de Braga.⁵⁷² † Ant. a janeiro de 1793.⁵⁷³ **CAS.** Casou-se com Joana Maria de Deus Pires Ferreira, natural do Recife, batizada em agosto de 1725. Filha do capitão Antônio Correia Pinto, Homem de negócios natural do lugar de Azurara, concelho da Maia, bisp. do Porto, fso admitido em 18.ix.1738, e de Leandra da Costa Lima, pernambucana. Como Domingos já era familiar quando decidiu se casar, sua mulher teve de ser investigada também, sendo declarada apta em 2.viii.1749.⁵⁷⁴ **ASC.** Domingos Pires Penedo, agricultor proprietário, natural da freguesia de Santa Maria Madalena, vila de Ponte do Lima, comarca de Chaves, e Domingas Gonçalves, de mesma naturalidade.⁵⁷⁵ **FAM.** Seus quatro avós foram lavradores.⁵⁷⁶ **DES.** Teve 14 filhos: Pe. Antônio Pires Ferreira; Leandra; Caetana; Pe. Domingos Pires Ferreira, que estudou em Coimbra e Salamanca mas não se graduou; Manuel Pires Ferreira, que serviu na câmara do Recife; José Pires Ferreira; Ana Maria; João de Deus

568 HSO, m. 46, dil. 772, ANTT.

569 Documento anexado à HOC, lt. D, m. 8, dil. 13, ANTT.

570 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

571 HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT.

572 *Idem.*

573 Como se deduz da existência de um requerimento de sua viúva ant. a 10.i.1793, AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.

574 Informação da limpeza de sangue e da geração de Joana Maria de Deus, c. 1749, HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT.

575 HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT.

576 *Idem.*

Pires Ferreira, que serviu na câmara do Recife; Catarina; Gervásio Pires Ferreira, importante figura política pernambucana, nascido em 26.vi.1765 e falecido em 9.iii.1836;⁵⁷⁷ Ana e João.⁵⁷⁸ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁵⁷⁹ **OCF.** Homem de negócios, ocupação que já tinha em Lisboa em 1745, época em que concluiu seu processo de habilitação. Aparece designado assim também em requerimentos feitos na câmara do Recife em 1743, 1752 e 1753. Segundo o biógrafo de seu filho Gervásio Pires Ferreira, aos 27 anos Domingos já era “comerciante acreditado na praça do Recife”.⁵⁸⁰ Não obstante, consultando seu processo verificamos que a primeira referência concreta a sua presença em Pernambuco é do ano 1748. **MIL.** Aparece como capitão numa inquirição judicial na qual testemunhou em 6.v.1783.⁵⁸¹ **CGO.** Segundo as notas do arquivo Zilda Fonseca, desempenhou a função de Almojarife da Fazenda Real de Pernambuco. **CON.** Foi contratador dos direitos reais do vinho, segundo se encontra num documento no qual sua viúva tenta acelerar a cobrança de uma dívida.⁵⁸² **REL.** FSO admitido em 8.xi.1745.⁵⁸³ Síndico da OTSFR em 1751/1752.⁵⁸⁴ **\$** Possuía uma sumaca que foi requisitada pela Coroa para o esforço de guerra na Colônia de Sacramento em 1776. O referido barco acabou encalhado na entrada do porto do Rio Grande de São Pedro e foi incendiado pelos espanhóis. Estava avaliado em 4:43\$880. Em 1779 a viúva transferiu a dívida para seu filho Manuel Pires Ferreira e propôs sua troca por um ofício de escrivão da Alfândega de Pernambuco.⁵⁸⁵ Possuía também outra embarcação chamada N. S.

577 AP, vol. VI, p. 501.

578 NAZF, IAHGP.

579 HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT.

580 HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT; LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v, IAHGP.

581 AHU_ACL_CU_015m, Cx. 183, D. 12739.

582 AHU_ACL_CU_015, Cx. 182, D. 12674.

583 HSO, m. 35, dil. 6231, ANTT.

584 LEOTSF, 1695-1822, fl. 57, AOTSFR.

585 AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14220.

da Conceição, com capacidade para 75 caixas de açúcar.⁵⁸⁶ **HIS.** Os Pires Ferreira constituíram uma das principais famílias de comerciantes do Recife. A importância da casa comercial de Domingos se pode notar dos testemunhos indiretos dos contemporâneos. De sua descendência se destaca Gervásio Pires Ferreira, figura central nos fatos políticos da independência e dos primeiros anos do Império. Matriculou-se na Universidade de Coimbra em 1.x.1781, regressando a Pernambuco quando houve a invasão francesa em 1808. Chegou ao posto de presidente do Erário Nacional.⁵⁸⁷

DOMINGOS DE SÁ CAVALCANTI.⁵⁸⁸ **CAM.** IV em 1718. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Joana Barreto de Aguiar, filha ilegítima de Gonçalo Paes Barreto e Luíza Alves. **ASC.** Mateus Sá, vereador de Olinda em 1676 e 1688 e Maria Cavalcanti. **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Tenente-coronel do terço volante de moços solteiros da capitania de Pernambuco. **REL.** Irmão da OTSFR. **§** Senhor do engenho Massangana em Tracunhaém.

ESTANISLAU PEREIRA LISBOA. **CAM.** 3v em 1807. **OBS.** Em 26.v.1796 recebeu autorização para viajar do Recife a Lisboa.⁵⁸⁹

FELIPE NERI FERREIRA. **CAM.** 3v em 1811 e 2v em 1816. ★ c. 1761.⁵⁹⁰ **ORI.** Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, vila do Recife.⁵⁹¹ **ASC.** Domingos Afonso Ferreira, natural da freguesia de Santa Maria Madalena, termo da vila de Ponte de Lima, fso admitido em 1767, e Maria Teodora Moreira de Carvalho. **FAM.** Em seu processo de

586 IGCP, p. 316.

587 EBC, p. 316.

588 NMCR, p. 166 e 167.

589 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13285.

590 HSO, m. 7, dil. 941, ANTT.

591 *Idem.*

habilitação a FSO se comenta que os pais desse oficial eram “bastantemente ricos”. **DES.** Identificamos um registro de batizado de Ana, em 1812.⁵⁹² **FOR.** Referido como estudante de gramática em sua habilitação FSO. **OCP.** Aparece como “acreditado comerciante” na eleição do governo revolucionário de 1817.⁵⁹³ **MIL.** Tenente de milícias.⁵⁹⁴ **CGO.** Juiz ordinário do Tribunal de Polícia criado em 1817.⁵⁹⁵ Foi eleito membro da Junta Constitucional Governativa em 26.x.1821.⁵⁹⁶ Foi o representante do Recife no beija-mão de Dom Pedro após o “Fico”.⁵⁹⁷ Em maio de 182 foi designado pela Junta Governativa para acalmar as desordens que se registravam em Igaracú, Paudalho, Limoeiro e Goiana.⁵⁹⁸ **REL.** FSO, admitido em 3.iv.1781.⁵⁹⁹ **\$** Recebeu de seu pai uma herança de 56:804\$234. Desse montante devia mais de 20 contos a Bento José da Costa. Recebeu dois escravos que valiam 220\$000. A herança continha também vários imóveis urbanos: uma casa de dois andares na rua do Amorim, n. 211, em terreno próprio, avaliada em 550\$000; outra na rua do Burgo(?), n. 9, terreno próprio, avaliada em 280\$000, três casas na Boa Vista, em terrenos aforados, avaliadas em 300\$, 280\$ e 240\$000; um terreno onde havia uma casa edificada na rua do ??, n. 15, medindo 20x36 palmos, avaliado em 40\$000; uma casa na rua da Conceição, n. 281, Boa Vista, em terreno aforado, 650\$000, uns terrenos na rua do ??, n. 16, com 6x136 palmos, 40\$000.⁶⁰⁰ **HIS.** Teve uma importante atuação na Junta Governativa que acabou deposta em setembro de 1822. Tentou sem êxito manter em funcionamento a Junta, chegando

592 LIBMD, 1780-1848, lt. A, ano 1812, ACMOR.

593 MP, p. 49, 176-177.

594 *Idem*, p. 176-177.

595 AP, vol. VII, p. 441.

596 AP, vol. VIII, p. 134-135.

597 AP, vol. VIII, p. 228.

598 AP, vol. VIII, p. 234.

599 HSO, m. 7, dil. 941, ANTT.

600 Partilha de bens do inventário de Domingos Afonso Ferreira, IAHGP.

a publicar uma proclamação contra os levantados. Mas por falta de apoio, acabaram depostos.⁶⁰¹ Foi membro das academias ilustradas de Albuquerque e Barreto. Sua participação em 1817, assumindo inclusive o posto de chefe da polícia, o levou ao cárcere na Bahia, de onde somente foi liberado pelo perdão das Cortes de 1821. Quando Pedro Pedroso derrubou a Junta de 1822, já se encontrava nomeado conselheiro no Rio de Janeiro, sendo posteriormente agraciado com o grau de cavaleiro e oficial da Ordem do Cruzeiro.⁶⁰²

FELIPE NERI RODRIGO DE CARVALHO. CAM. 2v em 1815 (na primeira verificação) e IV em 1820. **ORI.** Lisboa.⁶⁰³ † 1848.⁶⁰⁴ **DES.** Batizou uma filha chamada Ana em 1812.⁶⁰⁵ **FOR.** Era médico.⁶⁰⁶ **OCP.** Médico no Hospital do Paraíso.⁶⁰⁷ **CGO.** Em 1832, quando houve uma epidemia de cólera, foi nomeado juntamente com Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto para examinar o lugar escolhido para a construção de um hospital na Ilha do Pina. Acabaram por indicar a Ilha do Nogueira como local ideal.⁶⁰⁸ **HIS.** Em 21.ix.1808 aplicou um remédio mal manipulado ao Bispo de Pernambuco, Dom Frei José Maria de Araújo, “seu amigo, conterrâneo e companheiro de viagem”, que faleceu meia hora depois. Apesar de não ter culpa, a reputação do médico ficou muito abalada. Caiu em descrédito, perdeu toda a clientela e “viu-se em tais dificuldades para manter-se, que empenhadamente pode obter um lugar de médico no Hospital do Paraíso, onde serviu com zelo e dedicação até seu falecimento em 1848”.⁶⁰⁹

601 AP, vol. VIII, p. 319-320.

602 MP, p. 176-177.

603 AP, vol. VII, p. 165.

604 *Idem*.

605 LIBMD, 1780-1848, lt. A, ano 1812, ACMOR.

606 AP, vol. VI, p. 541.

607 AP, vol. VII, p. 165.

608 AP, vol. VI, p. 541.

609 AP, vol. VII, p. 165.

FELIPE PAES BARRETO.⁶¹⁰ **CAM.** IV em 1728, mas não assumiu o posto. **ORI.** Pernambuco. † Ant. 21.xii.1727. **CAS.** Margarida Barreto de Albuquerque, sua prima, f. do sargento-mor Antônio Paes Barreto, herdeiro do engenho Garapu, e Margarida de Barros. **ASC.** F. de Estevão Paes Barreto, (capitão-mor da freguesia do Cabo, filho de Estevão Paes Barreto, segundo morgado do engenho Velho do Cabo, e Catarina Álvares de Castro, n.m. de Felipe Paes Barreto, senhor do engenho Garapu e Brites de Albuquerque) e Maria Albuquerque. **Δ** Provavelmente na freguesia do Cabo. **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Capitão-mor da freguesia do Cabo. **REL.** Era irmão da Misericórdia de Olinda. Tentou obter um hábito de coc mas teve problemas nas suas provanças. Tinha fama de cristão-novo por parte de sua avó materna, Brites de Albuquerque.⁶¹¹ **\$** Era proprietário de engenhos no Cabo. **HIS.** Pouco antes de sua morte, enviou uma curiosa proposta de criação de uma nova vila no Cabo. Sua tentativa de fraude genealógica está descrita por Evaldo Cabral de Mello no livro *O nome e o sangue*.

FÉLIX GARCIA VIEIRA.⁶¹² **CAM.** P em 1737 e 1739, 3v em 1741 e 2v em 1751.⁶¹³ **CAS.** Ângela Maria de São José, ministra da OTSFR (1741/1742).⁶¹⁴ **OCP.** Homem de negócios. **REL.** Irmão da OTSFR. **\$** Proprietário de um patacho chamado N. S. dos Remédios para transporte de escravos e açúcar. Acionista da CGCPP com 6 ações. **HIS.** Aparece com mestre de uma galera chamada Aleluia, Ressureição e Almas que foi a Pernambuco com sal.⁶¹⁵

610 NMCR, p. 168.

611 Todo o processo foi descrito por MELLO, E. C. de. *O nome e o sangue...*

612 NMCR, p. 168.

613 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

614 LEOTSF 1695-1822, fl. 50, AOTSFR.

615 AHU_ACL_CU_015, Cx. 30, D. 2666.

FRANCISCO ÁLVARES PEIXOTO.⁶¹⁶ **CAM.** IV em 1732. **MIL.** Referido como capitão nas atas da Câmara.

FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA. **CAM.** 3v em 1762, mas não tomou posse, e 2v em 1772. **ORI.** Recife.⁶¹⁷ † 26.vi.1786.⁶¹⁸ **CAS.** Josefa Francisca de Melo Albuquerque, natural da Muribeca, f. de Manuel da Silva Ferreira, oficial municipal, capitão-mor da vila do Recife e coc e Josefa Francisca Xavier de Melo Albuquerque.⁶¹⁹ Irmã da oTCR admitida em 23.v.1759. Faleceu em 28.iv.1788.⁶²⁰ **ASC.** Francisco de Almeida Catanho, coronel de ordenanças do Recife, e sua segunda mulher Isabel Gomes Correia; n.p. de, f. de Joaquim de Almeida e Luísa Catanho; n.m. de Miguel Correia Gomes, cavaleiro fidalgo e coc, proprietário do ofício de escrivão da Real Fazenda de Pernambuco, e Catarina Gomes de Figueiredo (da família dos “quatro cunhados”).⁶²¹ **FAM.** Numa certidão passada por um funcionário da Coroa em 1766 era apontado como sendo das “principais famílias” da vila.⁶²² Neto de Joaquim de Almeida.⁶²³ **DES.** Francisco, que faleceu menino;⁶²⁴ Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque, capitão do terço auxiliar dos nobres do Recife,⁶²⁵ nascido em 11.xi.1753, casado com Francisca Eufêmia do Rosário, filha de Antônio José Vitoriano da Fonseca e Joana Inácia Francisca Xavier. Desse casamento nasceu Antônio José Vitoriano de Almeida e Albuquerque;⁶²⁶ José Joaquim de Almeida e Albuquerque, tenente da companhia do regimento de

616 NMCR, p. 169.

617 HSO, m. 86, dil. 1477, ANTT.

618 LOTC-irmãos, fl. 625, AOTCR.

619 HSO, m. 86, dil. 1477, ANTT; NP, I, 182; DPC, p. 124 e 651.

620 LOTC-irmãs até 1842, fl. 472, AOTCR; DPC, p. 124 e 651.

621 NP, vol. I, p. 182.

622 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

623 NP, vol. I, p. 182.

624 *Idem*.

625 NP, vol. I, p. 182.

626 DPC, p. 651.

cavalaria auxiliar de Olinda e Recife; Francisco Antônio de Almeida e Albuquerque; Joaquina Felipa de Melo e Albuquerque, afilhada de Borges da Fonseca; Josefa, que faleceu menina.⁶²⁷ Em 1780 pediu autorização para nomear um de seus onze filhos como seu ajudante no ofício de escrivão que ocupava.⁶²⁸ **OCP.** Escrivão.⁶²⁹ **MIL.** Citado num atestado médico de 19.vii.1773 como tenente coronel do terço auxiliar dos nobres da vila do Recife.⁶³⁰ Tenente coronel de cavalaria do Ararobá.⁶³¹ **CGO.** Escrivão dos ausentes, capelas e resíduos de Olinda e Recife.⁶³² Borges da Fonseca informa que ocupava esse cargo, mas em toda a comarca de Pernambuco e Alagoas.⁶³³ **REL.** FSO admitido em 29.iii.1757.⁶³⁴ Em 16.vii.1753 foi admitido na OTCR.⁶³⁵ Em 1760 foi definidor da OTCR e ofereceu uma esmola de 32\$000 para as festas.⁶³⁶ **HIS.** Afirma em sua representação que desde 1774 havia pedido ao rei que nomeasse um ajudante para o desempenho do cargo, pois se encontrava doente o que lhe impedia de atender a todas as obrigações do ofício. O rei ordenou que fosse nomeado um ajudante, mas passados seis anos, a saúde do oficial piorou e por isso ele pediu que se garantisse de alguma forma sua subsistência e de sua casa de onze filhos. Caso fosse nomeada outra pessoa para o seu ofício, cessariam seus benefícios, por isso o oficial solicitava que um de seus filhos assumisse o serviço. Afirmava que seus filhos eram “hábeis, inteligentes e beneméritos, muito dignos de desempenhar as funções do dito ofício”. Temia que os magistrados

627 NP, vol. I, p. 182.

628 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

629 NP, vol. I, p. 399.

630 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

631 NP, vol. I, p. 399.

632 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

633 NP, vol. I, p. 398-399.

634 HSO, m. 86, dil. 1477, ANTT.

635 LOTC-irmãos fl. 625, AOTCR.

636 Livro de Esmolas da Mesa e Gastos da Festa da OTCR, ano 1760/1761, AOTCR.

nomeassem outro oficial. Invocou o precedente de Pedro Ferreira de Lemos, proprietário do ofício de guarda-mor da Relação da Bahia, em 1769. Afirmava em sua petição que se encontrava “avançado de anos”. Miguel Carlos Caldeira de Lima Castelo Branco, provedor dos ausentes, capelas e resíduos de Olinda e Recife, certificou em 28.i.1766 que Francisco Antônio “o serviu algum tempo [como escrivão da provedoria] no espaço de sete anos que tenho residido nestas capitanias do governo de Pernambuco”.⁶³⁷ **OBS.** Segundo um atestado médico, sofria de “uma incandescência na massa do sangue” que lhe provocava manchas roxas e pústulas pelo corpo. Padecia também de hemorroidas e vertigens.⁶³⁸ Aparece na secção de devedores diversos da CGCPP em 1780.⁶³⁹

FRANCISCO ANTUNES DE ARAÚJO.⁶⁴⁰ **CAM.** P em 1725. ★ 1683. **ORI.** Viana do Castelo. **CAS.** Maria Diniz Bandeira, natural do Recife, batizada em 14.i.1690, f. de Jerônimo Diniz, natural do S. Martinho de Lordelo, bisp. do Porto, morador no Recife; e de Ana Maria Bandeira, natural do Recife, bat. em 1.viii.1671. Jerônimo e Ana Maria se casaram em 10.xi.1687. **ASC.** f. de Francisco de Araújo, sapateiro, natural da vila de Santiago de Capões, termo de Ponte do Lima, e de Catarina de Antunes, natural da freguesia de Santa Maria de Refoios, termo de Ponte do Lima, a qual depois de ficar viúva começou a trabalhar como padeira. **FAM.** Seus avós paternos e maternos foram lavradores. **DES.** Feliciano José Antunes, Francisco Antunes Tavares da Luz ambos formados em Coimbra. **OCP.** Grande Homem de negócios, importava grande quantidade de mercadoria do reino para revender em Pernambuco e Paraíba. **MIL.** Capitão de infantaria das ordenanças da cidade de Olinda. **REL.** Ele e sua mulher

637 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

638 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

639 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

640 NMCR, p. 169-170.

foram admitidos na OTSFR em 9.v.1706, mas deixaram a irmandade pois os irmãos não quiseram acompanhar o enterro do pai de Maria. Depois entraram na OTCR. Admitido como FSO em 1717.

FRANCISCO DE BARROS FALCÃO DE LACERDA. CAM. 3v em 1822. **ORI.** Pernambuco. **ASC.** José de Barros Falcão de Lacerda e Carlota Maria de Abreu e Lima; n.p. de João Falcão de Eça e Antônia Cavalcanti de Albuquerque; n.m. do capitão Francisco da Silva Correia, natural de Alagoas e Maria de Abreu e Lima.⁶⁴¹ O pai desse oficial municipal capitaneou tropas pernambucanas na guerra da independência na Bahia, juntamente com seu filho Francisco de Barros.⁶⁴² **FAM.** Bisneto paterno de João Cavalcanti de Albuquerque (senhor do engenho Camorim) e de sua segunda esposa Simoa de Albuquerque.⁶⁴³ **HIS.** Aparece na lista dos 42 suspeitos de envolvimento no levante contra o governador Luís do Rego Barreto que foram enviados à Bahia.⁶⁴⁴ Segundo Pereira da Costa, deixou um manuscrito intitulado “Épocas do ano de 1821”, no qual registra que em 10.ii.1821 estalou dentro da prisão na Bahia um movimento dos presos pernambucanos a favor da Constituição aclamada no Porto em 24.viii.1820.⁶⁴⁵

FRANCISCO DE BRITO BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. CAM. IV em 1792, mas não assumiu; 3v.B em 1798, IV em 1800, 1808 e 1810. ★ c. 1750.⁶⁴⁶ **ORI.** Nasceu no engenho Curaú, em Itamaracá.⁶⁴⁷ † 5. viii.1817.⁶⁴⁸ **CAS.** Maria César Bandeira de Melo, f. de José César de Melo de Andrada, fidalgo cavaleiro da casa real e ajudante de regi-

641 NP, vol. I, p. 134.

642 AP, vol. 8, p. 444.

643 NP, vol. I, p. 134.

644 MP, p. 347.

645 AP, vol. VIII, p. 107.

646 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

647 AP, vol. VII, p. 525.

648 *Idem*.

mento, e de sua mulher Helena da Cunha Bandeira de Melo.⁶⁴⁹ **ASC.** Salvador Coelho Drumond e Leonarda Bezerra Cavalcanti; n.p. de Francisco de Brito Lira e Juliana Drumond; n.m. Antônio da Costa Leitão, senhor do engenho Curaú e Maria Cavalcanti.⁶⁵⁰ Na *Nobiliarchia Pernambucana*, este oficial aparece com o nome de seu avô.⁶⁵¹ **DES.** Em 1800 afirmava ter família numerosa.⁶⁵² **Δ** Em 1791 era morador na vila do Recife.⁶⁵³ **FOR.** Segundo Gonsalves de Mello, “matriculou-se na Universidade de Coimbra para cursar Cânones em 1773 e formou-se em 1778”.⁶⁵⁴ **OCP.** Aparece como advogado no Recife.⁶⁵⁵ **MIL.** Foi nomeado pelo governo interino de Pernambuco como tenente coronel do regimento de cavalaria miliciano de Olinda, em 4.ix.1802, nomeação confirmada pela Coroa em 20.viii.1806.⁶⁵⁶ **CGO.** Foi nomeado auditor interino da gente de guerra em 30.ix.1785 pelo ouvidor Antônio Xavier de Moraes Teixeira e em data anterior a 27.viii.1788 era rendeiro dos reais dízimos.⁶⁵⁷ Promotor da fazenda, defuntos e ausentes, por provisão régia de 24.xi.1791.⁶⁵⁸ Em data anterior a 21.ix.1793 pede o cargo de ajudante do procurador da Coroa em Pernambuco, que se encontrava muito velho e doente, prometendo servir sem salário até que o posto estivesse livre, por morte ou desistência do titular Manuel de Araújo Cavalcanti.⁶⁵⁹ Em 14.vii.1798 recebeu nomeação para o referido cargo pelo governador de Pernambuco.⁶⁶⁰ Em 4.vi.1800 foi confirmado no posto de aju-

649 NP, vol. I, p. 408.

650 *Idem.*

651 MELLO, J. A. G. de. “Comentários”, em: AP, vol. VII, p. DLXXXIV.

652 AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14464.

653 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

654 MELLO, J. A. G. de, *op. cit.*

655 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12785; AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

656 AHU_ACL_CU_015, Cx. 241, D. 16183; AHU_ACL_CU_015, Cx. 262, D. 17561.

657 AHU_ACL_CU_015, Cx. 151, D. 10956.

658 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12785.

659 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12800.

660 AHU_ACL_CU_015, Cx. 191, D. 13205.

dante e como sucessor do procurador quando de seu falecimento.⁶⁶¹ Em sua folha de serviços em 1805 aparece como inspetor do papel selado.⁶⁶² **REL.** Pediu admissão à Ordem de Cristo em 1806.⁶⁶³ **HIS.** O caso de Francisco nos mostra como podiam ser manobrados os mecanismos de recompensa pelos chamados serviços prestados à Coroa. Podíamos caracterizá-lo como um solicitante profissional de recompensas. Já em 1798 pediu cargo de secretário de governo de Pernambuco como recompensa pelos serviços como auditor interno da gente de guerra e como ajudante voluntário do procurador da Coroa.⁶⁶⁴ Deve-se recordar que o posto de ajudante foi solicitado nessas condições, o de ser voluntário.⁶⁶⁵ Na tentativa de conseguir o posto pediu apadrinhamento ao secretário de estado da marinha e ultramar, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, em 15.iii.1799. Os termos com os quais o faz deixam claro a importância das boas relações nas engrenagens do poder: “Nenhum pretendente deste lugar tem tanta razão de o esperar como eu, ainda que haja quem tenha maior méritos e serviços, não há sem dúvida quem tenha tão grande e incomparável protetor como eu em Vossa Excelência, de cuja grandeza e beneficência espero com a possível brevidade a suplicada mercê”.⁶⁶⁶ Apesar de tão forte apoio, o secretário deu seu beneplácito à candidatura de Francisco, seu projeto não prosperou. Outro apadrinhado conseguiu obter o cargo e como consolo, ofereceu-se a Francisco o mesmo posto no Mato Grosso. Ele recusou a proposta alegando que estava idoso e tinha família numerosa, e que se transferir a tão dilatadas distâncias seria muito complicado. Mas não perdeu a oportunidade de pedir: queria em troca a confirmação

661 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14652.

662 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

663 AHU_ACL_CU_015, Cx. 262, D. 17561.

664 AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13730.

665 AHU_ACL_CU_015, Cx. 184, D. 12800.

666 AHU_ACL_CU_015, Cx. 206, D. 14077.

no cargo de procurador da Coroa e a propriedade vitalícia do juízo dos órfãos de Olinda e Recife.⁶⁶⁷ No seu apetite voraz para conseguir cargos valeram inclusive os serviços prestados por seu sogro, doados ao licenciado em 1791, ao que parece, como parte do contrato de casamento.⁶⁶⁸ A última nomeação que temos notícia foi feita em 4.xi.1806, para reassumir interinamente o cargo de auditor dos tribunais militares.⁶⁶⁹ No caso desse oficial, como em outros já encontrados (o de Caetano Francisco Lumachi de Melo, por exemplo), se notam as estratégias para lograr uma nomeação régia. Pereira da Costa fez uma nota biográfica deste oficial em seus *Anais Pernambucanos*: “Falece o Dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque. Nasceu no engenho Caraú, pertencente à paróquia de Itamaracá, era filho do capitão Salvador Coelho de Drumond e D. Leonarda Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, neto paterno do tenente Francisco de Brito Lira e D. Juliana Drumond e materno do capitão Antônio da Costa Leitão Arnoso e D. Maria Bezerra Cavalcanti de Albuquerque. Era formado em cânones pela Universidade de Coimbra, e teve carta de brasão de armas e fidalguia conferida pela rainha D. Maria I em 8 de janeiro de 1787, lavrada em pergaminho, e contendo em desenho colorido as respectivas armas. Foi um auditor de guerra nomeador em 1806, e em 1808 vereador da câmara do Recife. O Dr. Francisco de Brito era um homem de superior merecimento, e apesar de inteiramente desconhecido, deixou contudo, um atestado valiosíssimo desse seu merecimento, que se fosse conhecido, teria salvo o seu nome do esquecimento que tem tido. Referimo-nos à sua obra inédita: Catálogo das reais ordens existentes no arquivo da extinta Provedoria de Pernambuco, formado pelo Bacharel Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Ajudante do Procurador da Fazenda, confirmado por Sua Alteza Real, em execução da

667 AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14464.

668 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17012.

669 AHU_ACL_CU_015, Cx. 266, D. 17808.

Ordem Régia de 14 de agosto de 1770, que lhe serve de plano, e por virtude da portaria de 23 de novembro de 1799 da Real Junta da Fazenda de Pernambuco. Este precioso inédito, de um valor histórico inestimável, consta de um in-fólio de 894 páginas, de boa caligrafia, e está muito bem conservado; e precedem ao trabalho a consignaçaõ, em sua íntegra, da ordem régia de 14 de agosto de 1770, e portaria de 23 de novembro de 1799, uma carta de dedicatória ao príncipe regente, e um Discurso preliminar, do qual vamos inserir a sua primeira parte, deixando a segunda que se refere a uma exposição minuciosa dos livros de registro das ordens reais, e hoje que não existem mais, em nada nos interessa. "Causará reparo ao leitor instruído na história, ver que as primeiras e mais antigas ordens, que encontramos no arquivo da extinta Provedoria de Pernambuco, são dos anos de 1648 e seguintes; tendo principiado a povoação desta capitania no de 1535, em que para ela veio seu primeiro donatário Duarte Coelho Pereira, a quem foi dada pelo senhor rei D. João III, em Évora aos 24 de setembro de 1534, compreendendo esta doação 50 léguas de costa desde o rio de Santa Cruz até o de S. Francisco. Cessará porém este reparo, refletindo-se, que governando esta capitania aquele donatário, e seus filhos Duarte Coelho de Albuquerque e Jorge de Albuquerque Coelho até o ano de 1630, em que a invadiram os holandeses, foi esta a época da sua total destruição. A cidade de Olinda, então vila e metrópole da capitania, foi reduzida a cinzas com os seus cartórios e arquivos: o donatário escapou fugindo para a Bahia, de onde passou à Lisboa com os papéis de sua secretaria, da qual depois da restauração vieram alguns títulos extraídos do arquivo do Conde Excelentíssimo de Vimioso, hoje marquês de Valença, que lhe sucedeu: e finalmente da Torre do Tombo, para onde passaram depois da composição constante da ordem 6ª do título 32, dos donatários, porque foi unida esta capitania à real Coroa de S. Alteza o príncipe nosso senhor. Ainda que aquela união legal foi feita no ano de 1716, já S. Alteza tinha posse real nesta capitania, que a tomou logo que os belgas foram expulsos no ano de 1654 como prova-se

da ordem 3^a do citado título 32; e porquanto nos últimos anos da guerra da liberdade, e restauração de Pernambuco o inimigo estava reduzido a defender-se dentro das fortalezas, e praça do Recife, ficando os nacionais senhores do continente, por isso desde aquele ano de 1648 principiou S. Alteza a dirigir ordens aos magistrados dela, como provam a primeira do título 8^o do Sal, e outras posteriores, que se encontram no catálogo: evidenciando-se portanto a justa razão, por que não aparecem ordens reais antes daquela época. Sendo pois eu encarregado da presente composição, passei ao Real Erário a examinar, quais e quantos eram os livros compreensivos das ordens da extinta Provedoria, e pelos respectivos oficiais foram-me entregues 25, que tinham servido para o registro de quanto passou desde o ano de 1644, em que teve princípio aquela guerra, até o de 1762, em que sendo criada a Real Junta, foi extinta a provedoria, que me serve de objeto, e entrando no exame deles, achei estar tudo reduzido a um caos...”. A obra consta de 89 títulos referentes a assuntos distintos, em cada um dos quais vêm cronologicamente citadas todas as ordens que lhe diziam respeito, fazendo o autor, sobre cada um deles, umas reflexões finais, mais ou menos extensas, estudando e elucidando as questões. Vê-se, portanto, que a obra desse douto pernambucano é um repositório de informações históricas de um valor inestimável, tanto mais quando desapareceram os livros de registros de todas as ordens citadas, e resumidamente extratadas. Relevantíssimo serviço prestou o Dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque com o trabalho do seu Catálogo das Ordens Reais, e tão grande presta-lo-á também, quem se incumba da patriótica empresa da sua publicação.”⁶⁷⁰ Na Biblioteca Nacional de Lisboa encontramos uma pequena obra desse oficial, publicada em Lisboa em 1787, na oficina de Felipe Silva e Azevedo intitulada *Elogio recitado no Palácio da vila de Santo Antônio do Recife de Pernambuco... em o dia 17 de dezembro de 1785, em que faz anos a*

670 AP, vol. VII, p. 525 e ss.

Sra. D. Maria I. trata-se de um discurso proferido no Recife para celebrar o aniversário e os atos do governo de D. Maria I. O autor afirma que enquanto os heróis portugueses da fundação da nação ou da restauração de 1640 receberam muitos monumentos e homenagens na capital do império, os pernambucanos, também heróis da restauração no Brasil, nunca foram louvados, apesar do fato de que suas façanhas não eram menos importantes que as dos peninsulares. Albuquerque teceu também comentários sobre a manutenção dos novos estatutos para a Universidade de Coimbra como um avanço no saber e nas luzes.⁶⁷¹ Publicou três sonetos e três odes em uma antologia intitulada *A gratidão pernambucana*, organizada por Manuel Jácome Bezerra de Menezes, dedicada a José Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho, que foi o fundador do seminário de Olinda em 1808. Impresso na oficina de João Rodrigues Neves, Lisboa.⁶⁷² Em 1808 foi encarregado pela câmara do Recife de ir ao Rio de Janeiro para saudar o príncipe regente Dom João. Para isso, recitou um discurso laudatório recolhido por Pereira da Costa em seus *Anais Pernambucanos*.⁶⁷³ OBS. Em 1778 e depois em 1789, juntamente com outros licenciados do Recife, queixou-se à Coroa contra os advogados não formados que trabalhavam nos juizados de Pernambuco. Argumentou que quando não havia suficientes advogados formados essa era uma prática tolerável. Não obstante, como já havia bastantes licenciados a Coroa deveria proibir que aqueles que não se submeteram aos duros trabalhos para conseguir um título universitário pudessem desempenhar tal atividade.⁶⁷⁴

671 ALBUQUERQUE, F. de B. B. C. de. *Elogio recitado no palacio da villa de Santo António do Recife de Pernambuco... em o dia 17 de Dezembro de 1785, em que faz annos a Sr^a. D. Maria I.* Lisboa: Officina de Felipe da Silva e Azevedo, 1787, 40 p., 18 cm, BNL 1673//1 P.

672 MORAES, R. B. *Bibliografia Brasileira do Período Colonial*, p. 247-248.

673 AP, vol. VII, p. 227 e ss.

674 AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9829; AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

FRANCISCO CARNEIRO DO ROSÁRIO. CAM. P em 1800, mas não assumiu o posto. 2v em 1822. ★ 6.ix.1760.⁶⁷⁵ **ORI.** Segundo o autor dos *Mártires Pernambucanos* era natural do Recife,⁶⁷⁶ não obstante, aparece como natural da vila de Sobral, no assento de batismo de seu filho em 1791.⁶⁷⁷ † Em 1821.⁶⁷⁸ **CAS.** Ana Joaquina Carneiro Machado, natural da Boa Vista, f. de Manuel Rodrigues Machado Portela e ?? Machado Freire, naturais do Recife. Francisco e Ana batizaram um afilhado em 15.vi.1790.⁶⁷⁹ **ASC.** Manuel Carneiro Rios⁶⁸⁰ e Maria do Livramento.⁶⁸¹ **DES.** Antônio Carneiro Machado Rios e Francisco Carneiro Machado Rios. Segundo Alfredo de Carvalho, “tipos acabados de aventureiros políticos”. Refere-se a eles como tenentes-coronéis da Guarda Nacional. Estiveram diretamente envolvidos na promoção dos movimentos de rebelião política em 1834 e 1835.⁶⁸² Encontramos também referência a Manuel, batizado em 18.i.1791 na matriz de Santo Antônio, cujo padrinho foi Domingos Afonso Ferreira.⁶⁸³ **RES.** Morador no Recife.⁶⁸⁴ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁶⁸⁵ **OCP.** Comerciante de carnes.⁶⁸⁶ Denunciado pela câmara de Olinda como grande monopolista do comércio de carnes e causador

675 HSO, m. 124, dil. 1852, ANTT.

676 MP, p. 347.

677 LBMSA, fl. 118v, AMSAR.

678 MP, p. 349.

679 LBMSA 1790-1792, fl. 43, AMSAR; Dado confirmado por MELLO, J. A. G. de. “Comentários”, em: AP, vol. x, p. CDXCI.

680 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15131.

681 LBMSA, fl. 118v, AMSAR.

682 MELLO, *op. cit.* Gonsalves de Melo indica os estudos de Alfredo de Carvalho (“As Carneiradas”, Revista do IAHF, XIII, n. 74, p. 591-617, Recife: 1908) e de Manuel Correia de Andrade (*A Guerra dos Cabanos*, Rio de Janeiro: 1965). O próprio Pereira da Costa informa sobre estos movimentos nas páginas 37 e 47 deste volume de su obra.

683 LBMSA, fl. 118v, AMSAR.

684 AP, vol. VIII, p. 141; MP, p. 347.

685 HSO, m. 124, dil. 1852, ANTT.

686 MELLO, J. A. G. de. “Comentários”, em: AP, vol. VII, p. DLXXVII.

da sua falta nos açougues de Olinda e Recife com a intenção de fazer aumentar o preço do gênero.⁶⁸⁷ **MIL.** Sargento-mor honorário.⁶⁸⁸ **CON.** Em referência de 1799 aparece como contratador dos subsídios do açúcar e do tabaco da capitania de Pernambuco e Itamaracá.⁶⁸⁹ Em referências de 1801 e 1802 aparece como contratador do subsídio militar das carnes da cidade de Olinda e vila do Recife.⁶⁹⁰ Mediante vários certificados passados por autoridades locais, sabemos que para o triênio que foi de 1.vii.1797 a 31.vi.1800, esse oficial pagou, juntamente com os sócios (João do Rego Falcão e Francisco de Souza Rego) os seguintes preços: pelo contrato do açúcar de Pernambuco, 18:000\$000 por ano; pelo contrato do açúcar e tabaco de Itamaracá, 2:660\$000 anuais; pelo contrato do tabaco de Pernambuco, 300\$000 anuais.⁶⁹¹ **REL. COC.**⁶⁹² Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento em 1801/1802.⁶⁹³ **\$** Segundo o autor dos *Mártires Pernambucanos*, era dono de “opulência bem adquirida e generosamente administrada”.⁶⁹⁴ Pagava foros de um terreno na rua da Cruz e de outro na rua da Senzala.⁶⁹⁵ Pelo menos desde 1795 possuía um sítio chamado “do Lucas”, pelo qual pagava foro a Irmandade de São Pedro dos Clérigos do Recife.⁶⁹⁶ **HIS.** Seu hábito de coc e sua patente de sargento honorário lhes foram dados em retribuição pelas contribuições e empréstimos feitos à Coroa. Parece ser que não esteve diretamente envolvido nem na Revolução de 1817, nem nas academias ilustradas. No entanto, ofereceu apoio

687 AHU_ACL_CU_015, Cx. 228, D. 15443.

688 MP, p. 347.

689 AHU_ACL_CU_015, Cx. 208, D. 14174; AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14216.

690 AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15701; AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, \. 15876.

691 AHU_ACL_CU_015, Cx. 208, D. 14174.

692 MP, p. 348.

693 PJSSR, 1791-2001, AISSR.

694 MP, p. 348.

695 FO, l. 1, fl. 135v e l. 5, fl. 27, SFO.

696 AP, vol. VII, p. 74-75.

secretamente, pelo que foi preso quando da repressão do movimento. Em 1818 recebeu o perdão régio.⁶⁹⁷ Aparece em 1.vi.1821 entre os eleitores de 2º grau que votaram para escolher os deputados pernambucanos nas cortes de 1820. Segundo Pereira da Costa, era um homem rico e de muita influência, que convocou uma reunião em sua própria casa para definir os candidatos nessas eleições.⁶⁹⁸ O autor de *Mártires Pernambucanos* informa que sete deputados eram afilhados seus: Domingos Malaquias Pires Ferreira, Félix Tavares de Lira, Francisco Muniz Tavares, Inácio Pinto de Almeida Castro, João Pereira da Silva, Manuel Zeferino dos Santos e Pedro de Araújo Lima. Provavelmente participou também das manobras contra o governador Luís do Rego Barreto.⁶⁹⁹ Segundo Caetano Francisco Lumachi de Melo, Francisco Carneiro do Rosário e Domingos Afonso Ferreira tinham “uma panela” e atuavam sempre em conformidade um com o outro.⁷⁰⁰

FRANCISCO CASADO LIMA JÚNIOR. CAM. P em 1797, mas não assumiu. ★ 24.vi.1765.⁷⁰¹ **ORI.** Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, vila do Recife.⁷⁰² † Post. 1834.⁷⁰³ **CAS.** Foi casado, como se pode deduzir dos requerimentos que fez para a demarcação de terras feito em repetidas ocasiões, mas nunca aparece o nome de sua mulher. **ASC.** Francisco Casado Lima e Rosa Maria da Conceição. O pai era natural de Sirinhaém, bat. em 5.vii.1728 e falecido em data anterior a fevereiro de 1802. Possuía um engenho chamado Novo, com invocação

697 MP, p. 347-349.

698 AP, vol. VIII, p. 141.

699 MP, p. 347-349.

700 AHU_ACL_CU_015, Cx. 217, D. 14717.

701 HSO, m. 123, n.º 1835, ANTT.

702 *Idem*.

703 Escritura de doação de uma sesmaria de uma légua na freg. de Bezerras a título de dote da filha Martinha Margarida de Lima, 1834, NAZF-IAP.

São Francisco, em Sirinhaém,⁷⁰⁴ e negócios na vila do Recife, onde residia uma parte do ano na rua do Rosário.⁷⁰⁵ A mãe era natural da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, vila do Recife, bat. em 2.vi.1729 e falecida em data anterior a fevereiro de 1802.⁷⁰⁶ Foi irmã-ministra da OTSFR, em 1784/1785.⁷⁰⁷ Francisco e Rosa se casaram em 2.ii.1763.⁷⁰⁸ **FAM.** O avô paterno de Francisco Júnior, Damião Casado Lima, foi juiz ordinário de Sirinhaém em várias ocasiões.⁷⁰⁹ O avô materno, Domingos Alves Esteves, possuía fazendas de criação no sertão e tinha um barco para fazer negócios na Costa da Mina. Ambos avós passaram a Pernambuco muito jovens, acompanhados de um irmão.⁷¹⁰ **DES.** Encontramos referências somente a uma filha, Martinha Margarida de Lima, que em 1834 aparece casada com o primo Francisco Casado Fonseca.⁷¹¹ **Δ** No engenho em Sirinhaém.⁷¹² **FOR.** No seu processo de habilitação fso as testemunhas afirmam que estudou gramática e sabia ler e escrever.⁷¹³ **OCF.** Senhor de engenho. **MIL.** Coronel das conquistas do termo da vila de Sirinhaém, com carta patente passada pelo governador Dom Tomás José de Melo, em 25.vi.1792,⁷¹⁴ para a qual pede confirmação em 12.v.1800.⁷¹⁵ **REL.** fso admitido em 3.vii.1778.⁷¹⁶ Irmão da OTCR, admitido gratui-

704 AHU_ACL_CU_015, Cx. 123, D. 9369.

705 HSO, m. 123, n.º 1835, ANTT. Ata da mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio do Recife, l. 1 1791-1837, f. 96.

706 HSO, m. 123, n.º 1835. Ata da mesa da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio do Recife, l. 1 1791-1837, folha 96, AISSR.

707 LEOTSF, 1695-1822, fl. 106, AOTSFR.

708 HSO, m. 123, dil. 1835, ANTT.

709 HSO, m. 123, dil. 1835, ANTT.

710 *Idem*.

711 Escritura de doação de uma sesmaria de uma légua na freg. de Bezerras a título de dote da filha Martinha Margarida de Lima, 1834, NAZF, IAHGP.

712 Requerimento de doação de sesmaria, NAZF, IAHGP.

713 HSO, m. 123, dil. 1835, ANTT.

714 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14635.

715 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14635.

716 HSO, m. 123, dil. 1835, ANTT.

tamente em virtude de esmola que deu de 25\$600 em 9.x.1815.⁷¹⁷ \$ Engenho em Sirinhaém e uma sesmaria em Bezerros.⁷¹⁸ Esta sesmaria era de “*uma légua de terra pelo riacho Capema acima, pegando do lugar em que faz barra o dito riacho da Prata, com meia légua para cada parte do dito riacho, com foro anual de 4\$000 por légua*”.⁷¹⁹ **HIS.** Provavelmente a razão para esse oficial não assumir o posto para o qual foi designado foi o fato de que não vivia no termo da vila. Suas ligações familiares com a praça e a permanência do negócio de seu pai na vila o tornaram elegível. Parece ser que era filho único. A história de sua família é um exemplo da dinâmica que se experimentou em Pernambuco colonial: tanto o avô materno como o paterno migraram muito jovens e se casaram com mulheres locais mais jovens. O avô paterno chegou a possuir engenhos, enquanto que o avô materno manteve-se ligado às atividades mercantis na vila, ao passo que geria suas fazendas de gado no sertão. Dizem os contemporâneos que possuía também um barco com o qual fazia negócios na costa africana. O pai de Francisco acabou mesclando as duas atividades, vivendo uma parte do ano no engenho e outra parte na vila.⁷²⁰

FRANCISCO FERREIRA DIAS. CAM. IV em 1761. **ORI.** Pernambuco (?). **CAS.** Ana Rodrigues de Farias.⁷²¹ Ana era f. de Jerônimo Veloso Machado (irmão de Francisco) e Maria Lacerda. Ana era, portanto, sobrinha de Francisco e seu avô paterno, Francisco Ferreira Dias,

717 LTOTC n. 3, fl. 179, AOTCR.

718 NAZF, IAHGP.

719 AHU_ACL_CU_015, Cx. 156, D. 11265.

720 HSO, m. 123, n.º 1835, ANTT.

721 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540. Em outra carta de 1761, os oficiais da câmara informavam que Francisco Ferreira Dias já havia servido como oficial municipal quando D. João V reinava e havia decretado que só os “nobres” ocupassem cargos na municipalidade. AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7621.

era seu sogro.⁷²² **ASC.** Francisco Ferreira Dias e Maria Veloso. Era n.m. de Jerônimo Veloso.⁷²³ **DES.** Capitão Inácio Ferreira Dias, bat. em 13.iii.1731, na capela do engenho Salgadinho, inspetor da Mesa de Inspeção do Açúcar pelo menos três vezes, uma delas em 1761. Nesse ano é referido como casado. Era lavrador de canas e administrava o engenho Curado, propriedade de seu pai.⁷²⁴ **Δ** Em 1761, no engenho Salgadinho.⁷²⁵ **OCP.** Senhor de engenho.⁷²⁶ **MIL.** Referido como capitão em 1746.⁷²⁷ **CGO.** Recebeu um ofício no juizado de órfãos em 1732.⁷²⁸ **§** Engenhos Curado e Salgadinho.⁷²⁹ **HIS.** Esteve envolvido nas manobras eleitorais para a Mesa de Inspeção de 1761, quando indicou seu filho Inácio para o posto de inspetor.⁷³⁰ **OBS.** Há referência em uma carta da câmara do Recife de que Francisco Ferreira Dias também ocupou cargo municipal durante o reinado de Dom João V. É possível que fosse um dos anos para os quais não temos nenhuma referência sobre a composição da câmara.

FRANCISCO GOMES DIAS. CAM. P em 1787. ★ bat. em 7.iv.1738.⁷³¹ **ORI.** Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, Recife.⁷³² † 19.ix.1790.⁷³³ **CAS.** Solteiro em 1772. **ASC.** Manuel Gomes Diniz, natural de Santiago de Amorim, termo de Barcelos, arcebis-pado de Braga e sua segunda esposa Maria Ribeira da Assunção,

722 NP, vol. I, p. 133.

723 *Idem.*

724 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

725 *Idem.*

726 *Idem.*

727 AHU_ACL_CU_015, Cx. 63, D. 5396.

728 *Idem.*

729 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

730 Conforme capítulo VII, seção “Grupos de interesse frente às reformas”.

731 HSO, m. 117, dil. 1765, ANTT.

732 *Idem.*

733 LOTC-irmãos, f. 136, AOTCR.

natural de Ipojuca. Manuel e Maria se casaram em 24.xi.1732.⁷³⁴
FAM. Seu pai era comerciante de molhados. Seus avós paternos foram lavradores. Seus avós maternos viveram de curtir couros e de olaria e morreram como lavradores de canas remediados em Ipojuca.⁷³⁵ **Δ** Vivia perto do Forte do Matos, na vila do Recife.⁷³⁶
FOR. Sabia ler e escrever.⁷³⁷ **OCP.** Segundos testemunhos em seu processo de habilitação **FSO**, aprendeu as práticas comerciais com Manuel Gomes Correia, de quem foi caixeiro e desde 1763, começou a fazer negócios no sertão.⁷³⁸ Lavrador de canas.⁷³⁹ **REL.** **FSO** admitido em 16.vi.1777. Quando as provanças de seu processo de habilitação já estavam concluídas, surgiram rumores de a mãe de sua avó materna Luzia Ribeiro, era filha de Manuel Ribeiro Paes com uma mulher parda. Esta parda seria filha de uma escrava chamada Maria Capineira, da casa do capitão-mor Manuel Garcia Moura. No certificado de casamento de Luzia Ribeiro somente se informa o nome do pai. Um homem pardo ouvido pelo comissário revelou que um certo Francisco Alves Peixoto negou-se a casar sua filha com um filho de Luzia Ribeiro (portanto um tio desse oficial municipal) por ser “a avó do noivo cativa do capitão-mor. O comissário buscou no processo de habilitação para o sacerdotício do irmão de Francisco Gomes Dias alguma referência a esse fato e não encontrando, desconsiderou a acusação.⁷⁴⁰ Foi admitido na **OTCR** em 12.ii.1758. Serviu como definidor em 1776, secretário em 1781, subprior em 1784 e prior em 1788.⁷⁴¹ **\$** Cerca de 16

734 HSO, m. 117, dil. 1765, ANTT.

735 *Idem*.

736 LOTC-irmãos, f. 136, AOTCR.

737 HSO, m. 117, dil. 1765, ANTT.

738 *Idem*.

739 HSO, Antonio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

740 HSO, m. 117, dil. 1765, ANTT.

741 LOTC-irmãos, f. 136, AOTCR.

mil cruzados em sociedades em dois barcos (uma delas com Luís Moreira de Carvalho, oficial municipal), escravos e dinheiro.⁷⁴²

FRANCISCO GOMES DA FONSECA.⁷⁴³ **CAM.** 2v em 1734, mas não assumiu, 3v em 1736. † ant. 1770.⁷⁴⁴ **CAS.** Josefa... **DES.** Antônio Gomes da Fonseca e o Pe. José Gomes da Fonseca, ambos formados em Coimbra; Francisco Gomes da Fonseca, licenciado, capitão de infantaria da Várzea;⁷⁴⁵ Félix Gomes da Fonseca, capitão;⁷⁴⁶ Manuel Gomes da Fonseca.⁷⁴⁷ **OCP.** Homem de negócios⁷⁴⁸ e ofícios. **MIL.** Capitão, nas atas da câmara. **CGO.** Escrivão da auditoria e ouvidoria gerais. Tabelião do público e do judicial de Olinda e Recife.⁷⁴⁹ Proprietário dos ofícios de alcaide e carcereiro de Olinda. **REL.** Foi prior da OTCR em 1735/1736. **\$** Engenhos Caraúna, em Olinda.⁷⁵⁰ Proprietário da corveta Nossa Senhora do Carmo. Pagava foros a Olinda por um terreno na rua do Vigário.⁷⁵¹

FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA. **CAM.** Em 1711.⁷⁵² **OBS.** Identificamos uma referência a um homônimo natural de Viana, que se casou com Maria Diniz Bandeira, f. de Jerônimo Diniz e Ana Bandeira. Do casamento desse homônimo nasceram: Manuel Jesus de Maria, frade carmelita; Francisco..., frade carmelita; Ana Bandeira, que se casou com Luís da Costa Monteiro (oficial municipal); Maria

742 HSO, m. 117, dil. 1765, ANTT.

743 NMCR, p. 172.

744 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8454.

745 AHU_ACL_CU_015, Cx. 110, D. 8503.

746 AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11218.

747 AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9712.

748 AHU_ACL_CU_015, Cx. 52, D. 4600; AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5688.

749 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4392.

750 AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11218.

751 FO, l. 1, fl. 114, SFO.

752 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2220.

José Bandeira que se casou com o capitão-mor Domingos Ribeiro Carvalho.⁷⁵³

FRANCISCO LUÍS DA TERRA.⁷⁵⁴ **CAM.** P em 1724 e IV em 1734. ★ 1665. **ORI.** Ilha do Faial, Açores. † 1742. **CAS.** Felícia de Brito Maciel. **ASC.** f. de Luís da Terra, militar na ilha do Faial, Açores.⁷⁵⁵ **DES.** Maria de Brito da Câmara.⁷⁵⁶ Δ Vila do Recife.⁷⁵⁷ **MIL.** Serviu desde 13.viii.1707 como soldado profissional, sargento-mor das entradas dos sertões de Pernambuco (carta patente de 5.iii.1721) e tenete de cavalaria (carta patente de 9.x.1722).⁷⁵⁸ **REL.** Irmão da OTSFR. Pediu um hábito de coc para quem casasse com sua filha, para isso apresentou seus serviços e os de seu pai. Mas o Conselho Ultramarino informou que a folha de serviços do seu pai já estava caducada em 1724, quando fez o requerimento.⁷⁵⁹ \$ Proprietário de duas casas na rua da Pólvora. **HIS.** Por ocasião dos conflitos da Guerra dos Mascates, participou na defesa do Recife, permanecendo na praça comandando sua companhia durante o cerco que se fez, fornecendo sustento aos seus homens além de disponibilizar escravos seus para engrossar as fileiras dos defensores.⁷⁶⁰

FRANCISCO MACHADO GAIO. **CAM.** P em 1762 e 1769. Em 1791 foi eleito P, mas não assumiu. Foi 3v em 1765. Foi eleito de barrete em quatro ocasiões: IV.B em 1766, 3v.1767, P em 1771 e 1775. † 9.iv.1791.⁷⁶¹

753 NP, vol. I, p. 78.

754 NMCR, p. 171.

755 AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2796.

756 *Idem.*

757 *Idem.*

758 *Idem.*

759 *Idem.*

760 *Idem.*

761 LOTC-irmãos fl. 130, AOTCR.

Δ Rua do Vigário, vila do Recife.⁷⁶² **MIL.** Citado como alferes em 1767.⁷⁶³ **CGO.** Segundo Rodolfo Garcia este oficial teria ocupado na década de 1770, durante 1 anos consecutivos (e depois durante mais tempo) o cargo de inquiridor, contador e distribuidor do juizado de fora e dos órfãos, pertencente à câmara do Recife, cuja nomeação foi confirmada pelo governador da capitania. O juiz de fora João da Silveira Pinto Nogueira, que teve uma série de desavenças com o governador Menezes, quis destituir este oficial para colocar um apadrinhado em seu lugar. Mas o oficial, por intervenção do governador, manteve-se no cargo.⁷⁶⁴ **REL.** Foi admitido na OTCR em 1749, mas quando faleceu não teve suas missas realizadas por não haver pago suas anuidades.⁷⁶⁵

FRANCISCO DA MAIA COLAÇO. CAM. 3v. em 1798, mas não assumiu. **OBS.** Há referência a um padre chamado João da Maia Colaço em um registro de batismo de 1795 da matriz da Boa Vista.⁷⁶⁶

FRANCISCO MANUEL DE ALMEIDA CATANHO. CAM. 3v.B em 1793. Foi eleito 2v em 1794, mas não assumiu. **ORI.** Recife.⁷⁶⁷ **CAS.** Teresa Francisca de Almeida e Melo, f. de Francisco Antônio de Almeida (já morto em 1797) e Josefa Francisca de Melo e Albuquerque, n.m. de Manuel da Silva Ferreira e Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque. Teresa era prima de Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque⁷⁶⁸ e prima do seu marido, posto que seu pai era irmão

762 *Idem.*

763 TV, ano 1767, LACMR n. 3, IAHGP.

764 GARCIA, R.A. Capitania de Pernambuco no Governo de José César de Menezes, 1774-1787, *RIHGB*, LXXXIV, p. 533-560, 1918, especialmente a página 555.

765 LOTC-irmãos fl. 130, AOTCR.

766 Processo de habilitação n. 5, ACMOR.

767 LCMSA, 1790-1797, fls. 194v-195, AMSAR.

768 MELLO, *O Nome e o Sangue...*, p. 297-298.

do seu sogro e tio Joaquim de Almeida Catanho.⁷⁶⁹ Casou-se com Francisco Manuel em 23.iii.1792, na matriz de Santo Antônio.⁷⁷⁰ **ASC.** Coronel Joaquim de Almeida Catanho e Luiza de Souza Couceiro.⁷⁷¹ **FAM.** Descendente do importante mercador Joaquim de Almeida.⁷⁷² **\$** Pagava foros por terrenos situados por trás da igreja do Corpo Santo.⁷⁷³

FRANCISCO MANUEL DA SILVA GUSMÃO. CAM. P em 1799, mas não assumiu. Serviu como 3v em 1803, mas sem concluir o mandato. **ORI.** Lisboa.⁷⁷⁴ † outubro de 1826. **CAS.** Maria Inácia Tavares de Lima, viúva do Dr. Antônio José de Gusmão. Casou-se com Francisco em 8.viii.1792 na matriz de Santo Antônio.⁷⁷⁵ Era irmã da OTCR, admitida em 1797.⁷⁷⁶ **ASC.** Francisco(?) da Silva e Ana Rosa de Gusmão.⁷⁷⁷ **OCP.** A finais de 1803 pediu dispensa do posto de Almotacé por ter de “cuidar de seus engenhos”.⁷⁷⁸ Não obstante, apareceu mencionado como comerciante em muitas ocasiões: em 6.ii.1801;⁷⁷⁹ em 23.ii.1802⁷⁸⁰ (negociante matriculado), nos dois casos pedindo para ocupar o posto de tenente coronel; em um passaporte de 21.vii.1822;⁷⁸¹ e em vários anos no *Almanach de Lisboa*.⁷⁸² **MIL.** Folha de serviços: esteve sempre no regimento de cavalaria de Olinda. Como

769 NP, vol. I, p. 182-184.

770 LCMSA, 1790-1797, fls. 194v-195, AMSAR.

771 *Idem*.

772 MELLO, *op. cit.*, ver “Apêndices”.

773 FO, l. 1, fl. 49v, SFO.

774 LCMSA, 1790-1797, fl. 60, AMSAR.

775 *Idem*.

776 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 75, AOTCR.

777 LCMSA, 1790-1797, fl. 60, AMSAR.

778 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16761.

779 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 15986.

780 AHU_ACL_CU_015, Cx. 256, D. 17143.

781 AHU_ACL_CU_015, Cx. 287, D. 19655.

782 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

soldado de 14.viii.1797 a 23.v.1798; cabo de 23.v.1798 a 17.x.1799; alferes de 11.iv.1799 a 10.v.1799; tenente de 10.v.1799 a 17.x.1799; capitão a partir de 17.x.1799.⁷⁸³ **REL.** No registro de admissão de sua mulher, em 1797, aparece já como irmão da o^{ta}cr.⁷⁸⁴ Foi também juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1800/1801.⁷⁸⁵ **\$** Engenhos Tentugal, Cara-açú e Bom Jardim, todos na freguesia do Una.⁷⁸⁶ **OBS.** Em 1801, o governo interino de Pernambuco recomendou que não lhe fosse dada a patente de tenente-coronel porque estava vendendo seus bens para ir a Lisboa.⁷⁸⁷ Em 21.viii.1822, recebeu passaporte para viajar de Lisboa a Pernambuco.⁷⁸⁸

FRANCISCO DE MOURA ROLIM ACIOLI.⁷⁸⁹ **CAM.** IV em 1721. **ORI.** Pernambuco. † Ant. a 1761. **CAS.** Rosa Vieira. **ASC.** f. de Felipe de Moura Acioli, alcaide-mor de Olinda, comendador da Ordem de Cristo, fidalgo da Casa Real e Margarida Acioli. **MIL.** Coronel do terço dos moços solteiros das freguesias de Santo Amaro de Jaboatão, São Lourenço da Mata, Nossa Senhora da Luz e vila de Igarassu.⁷⁹⁰ Mestre de campo do terço auxiliar de infantaria do distrito de Santo Amaro.

FRANCISCO DE PAULA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. **CAM.** 3v em 1793, mas não assumiu o posto. **ORI.** Pernambuco.⁷⁹¹ **CAS.** Maria Rita de Albuquerque Melo, irmã da o^{ta}cr, admitida em 7.vi.1800 e falecida em 30.xii.1814, sendo sepultada na capela do seu engenho.⁷⁹² **ASC.** f.

783 AHU_ACL_CU_015, Cx. 256, D. 17143.

784 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 593, AOTCR.

785 PJSSR, 1791-2001, AISSR.

786 AHU_ACL_CU_015, Cx. 186, D. 12907.

787 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 15986.

788 AHU_ACL_CU_015, Cx. 287, D. 19655.

789 NMCR, p. 172.

790 AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4697; AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6223.

791 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17033.

792 LOTC-irmãs até 1842, fl. 177, AOTCR; AP, vol. I, p. 582.

de Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.⁷⁹³ **FAM.** Era irmão de José Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque, os conhecidos “Suassunas” da conspiração falhada de 1801.⁷⁹⁴ **DES.** Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, primogênito do casal, importante figura política do Império, envolvido na Revolução de 1817, depois foi nomeado Barão e Visconde de Suassuna;⁷⁹⁵ Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, nascido em 19.iv.1806, Visconde de Camaragibe; José Francisco de Paula Cavalcanti.⁷⁹⁶ **Δ** Morador em Pernambuco.⁷⁹⁷ **OCR.** Senhor do engenho Suassuna, Jaboatão.⁷⁹⁸ **MIL.** Capitão de uma das companhias do terço de infantaria auxiliar do Cabo de Santo Agostinho, nomeado pelo governador em 11.iv.1794.⁷⁹⁹ Em 1803 referido como capitão comandante do regimento de milícias da vila do Cabo de Santo Agostinho. No ano anterior foi preterido pela câmara do Recife na indicação para o posto de capitão-mor do Recife.⁸⁰⁰ em 28.iv.1804, quando já era capitão-mor de Olinda, foi nomeado capitão do distrito da freguesia de Santo Amaro de Jaboatão.⁸⁰¹ **REL.** No registro de sua esposa na OTCR foi mencionado como irmão.⁸⁰² **§** Engenho Suassuna em Jaboatão, comprado pelo seu pai Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque a meados do século XVIII.⁸⁰³ **HIS.** Registrou Pereira da Costa: “1801, Junho, 10 - É preso o comandante militar da freguesia do Cabo de Santo Agostinho, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque,

793 AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16149.

794 AP, vol. VII, p. 80; MP, p. 18.

795 AP, vol. I, p. 582.

796 MP, p. 17.

797 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17033.

798 AP, vol. VII, p. 80.

799 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15129.

800 AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16149.

801 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17033; MP, p. 49.

802 LOTC-irmãos até 1842, fl. 177, AOTCR.

803 AP, vol. 7, p. 80.

ilustre e alentado fidalgo, senhor do engenho Suassuna em Jaboatão, como chefe de uma conspiração política, que tinha por objeto formar de Pernambuco uma república independente sob o protetorado de Napoleão Bonaparte, cônsul da república francesa”.⁸⁰⁴

FRANCISCO DE PAULA MONTEIRO DA CUNHA. CAM. Eleito 3v em 1786 e 179, mas nessa última data não tomou posse. † 4.iv.1807. **CAS.** Joana Rita de São José(?), irmã da OTCR.⁸⁰⁵ **DES.** Há uma referência a Violante Rosa, irmã da OTCR.⁸⁰⁶ Δ Junto à igreja do Corpo Santo, vila do Recife.⁸⁰⁷ **OCP.** Lavrador de canas do engenho Santa Ana.⁸⁰⁸ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 13.x.1784. Foi definidor em 1785 e subprior em 1786. Em 20.iv.1795 comprometeu-se a cuidar das perucas das imagens da igreja da ordem em troca da remissão de sua filha Violeta Rosa.⁸⁰⁹ \$ Pagava foro de um terreno em Afogados.⁸¹⁰ **HIS.** Devia em 1782, 598\$388 à CGCPP.

FRANCISCO PEREIRA DUTRA. CAM. P(?) em 1749⁸¹¹ e P em 1750.⁸¹² ★1690.⁸¹³ **ORI.** Ilha do Faial, Bispado de Angra.⁸¹⁴ **CAS.** Ana Felícia do Espírito Santo, natural do Recife.⁸¹⁵ **DES.** Maria José do Patrocínio,

804 *Idem.*

805 LOTC-irmãs até 1842, fl. 478, AOTCR.

806 LTOTC n. 3, 1726-1826, fl. 64v, AOTCR.

807 Registro de entrada de Violante Rosa, LOTC-irmãs até 1842, fl. 247 AOTCR.

808 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

809 LTOTC n. 3, 1726-1826, fl. 63-64v, AOTCR.

810 FO, l. 2, fl. 68, SFO.

811 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5823.

812 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

813 Declarou tener 56 anos em 1746, HSO, Manuel Lopes Santiago, m. 135, dil. 2329, ANTT.

814 *Idem.*

815 LBMSA, 1790-1792, fl. 208v, AMSAR.

casada com Miguel Francisco, natural da Ilha de São Miguel.⁸¹⁶
Δ Vila do Recife.⁸¹⁷ **OCF.** Negociante.⁸¹⁸

FRANCISCO PEREIRA PINTO.⁸¹⁹ **CAM.** 2v em 1717. **ORI.** Pernambuco. **MIL.** Tenente-coronel do terço volante dos moços solteiros das freguesias da Muribeca, Cabo e Ipojuca. **CGO.** Juiz da balança das dízimas da alfândega do Recife. **OBS.** Um homônimo aparece como lavrador do engenho Aldeia em Tracunhaém com uma dívida de 33\$000 à CGCPP em 1782.⁸²⁰

FRANCISCO DO REGO BARROS. **CAM.** IV em 1783. **ORI.** Pernambuco. **MIL.** Serviu durante pouco mais de cinco anos como soldado, sargento, furriel, alferes de infantaria paga do Recife; sargento-mor da cavalaria auxiliar nomeado em 28.xi.1756.⁸²¹ **REL.** coc.⁸²² **OBS.** Um homônimo aparece eleito, mas sem assumir, para os postos de 3v em 1797 e IV em 1805. Parece pouco provável que seja a mesma pessoa. Não obstante, como não há assinatura nas atas, nem em 1797, nem em 1805, não foi possível fazer as comparações que permitiriam verificar o caso.

FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTI.⁸²³ **CAM.** IV em 1716, sem assumir; IV em 1727. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Catarina Camelo Pessoa, f. do sargento-mor Nuno Camelo Sá e Inês Pessoa. **ASC.** Marcos de Sá, vereador em Olinda em 1676 e 1683, e Maria Cavalcanti. **FAM.** Era irmão

816 *Idem.*

817 HSO, Manuel Lopes Santiago, m. 135, dil. 2329, ANTT.

818 *Idem.*

819 NMCR, p. 172.

820 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

821 AHU_ACL_CU_015, Cx. 134, D. 10061.

822 *Idem.*

823 NMCR, p. 172.

de João Cavalcanti de Sá, oficial municipal em 1719. **MIL.** Capitão-mor da freguesia de Ipojuca;⁸²⁴ sargento-mor em Ipojuca.

FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO. CAM. 3v em 1770 e p.B em 1773. **CAS.** Casou-se em data ant. a 5.vi.1798.⁸²⁵ **Δ** Vivia no Recife, mas passava tempo no seu engenho em Sirinhaém.⁸²⁶ **OCP.** Senhor de engenho.⁸²⁷ **MIL.** Mencionado como capitão em 1772.⁸²⁸ **CGO.** Foi nomeado guarda-mor da alfândega do Recife, depois do falecimento do proprietário do cargo Inácio da Cunha Veloso. A nomeação foi feita pelo governador de Pernambuco mediante as provisões datadas de 20.iii.1792 e 20.iii.1793.⁸²⁹ **\$** Possuía um engenho no termo da vila de Sirinhaém.⁸³⁰ Dizia-se dele que era um “lavrador abastado”.⁸³¹ **OBS.** Na primeira turma do curso jurídico de Olinda, em 1828, havia um Caetano José da Silva Santiago, natural de Sirinhaém e filho de Francisco da Silva Santiago.⁸³² Pediu autorização para portar pistolas nos seus deslocamentos entre o Recife e seu engenho em Sirinhaém, recebendo parecer favorável do ouvidor da capitania em 6.vi.1802.⁸³³

FRANCISCO SOARES MARIZ. CAM. 3v em 1790, 2v em 1796 e em 1806. **★ c.** 1760.⁸³⁴ **ORI.** Recife.⁸³⁵ **†** 4.v.1819.⁸³⁶ **CAS.** Rosa Maria de Jesus,

824 AHU_ACL_CU_015, Cx. 33, D. 3011.

825 AHU_ACL_CU_015, Cx. 203, D. 13829.

826 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15151.

827 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 229, D. 15459.

828 TV, ano1772, LACMR n. 3, IAHGP.

829 AHU_ACL_CU_015, Cx. 186, D. 12911.

830 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15151; AHU_ACL_CU_015, Cx. 229, D. 15459.

831 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15151.

832 AP, vol. IX, p. 248.

833 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15151; AHU_ACL_CU_015, Cx. 229, D. 15459.

834 MELLO, “Comentários”, em: AP, vol. I, p. XIX.

835 LBMSA, 1790-1792, fl. 272v, AMSAR; EBC, 312.

836 LOTC-irmãos, fl. 630, AOTCR.

natural do Recife, f. de Manuel de Carvalho Guimarães, natural de Guimarães e Joana Gonçalves dos Prazeres, natural do Recife.⁸³⁷ **ASC.** f. de Amaro Soares Mariz, natural da freguesia de Santa Emília de Mariz, termo de Barcelos, arcebispado de Braga e Ana Maria de Jesus, natural de Olinda.⁸³⁸ **DES.** Maria, nascida em 1.ii.1792 e bat. em 9.iv.1792.⁸³⁹ **FOR.** Graduado por Coimbra em Leis, em 19.v.1783. Recebeu o grau em 23.vi.1784.⁸⁴⁰ **OCP.** Advogado.⁸⁴¹ **CGO.** Em 1795 aparece mencionado como curador geral dos órfãos.⁸⁴² Procurador da Fazenda Real em Olinda, c. 1787.⁸⁴³ **REL.** Foi admitido na OTCR do Recife em 7.iv.1800.⁸⁴⁴ Escrivão da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1792/1793.⁸⁴⁵ **\$** Foi a primeira pessoa a possuir carruagem no Recife, c. 1817.⁸⁴⁶ **OBS.** Autor da obra *Instituições Cânico-Pátrias* publicada postumamente no Rio de Janeiro em 1822 e muito citada por Pereira da Costa.⁸⁴⁷ Escreveu também uma *História Eclesiástica Pernambucana*.⁸⁴⁸ Em 1796 pediu autorização para portar armas pois, devido aos cargos que exercia, granjeara inimizades e transitava por caminhos perigosos ao sair do Recife.⁸⁴⁹

837 LBMSA, 1790-1792, fl. 272v, AMSAR.

838 *Idem*; EBC, p. 312.

839 LBMSA, 1790-1792, fl. 272v, AMSAR.

840 EBC, p. 312.

841 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13260; AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

842 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13260.

843 AP, vol. VI, p. 453.

844 LOTC-irmãos fl. 630.

845 Lista dos Irmãos Escrivãos da Venerável Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife, 1791-2001.

846 AP, vol. VI, p. 453.

847 EBC, p. 312.

848 DPC, p. 237.

849 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13260.

FRANCISCO DE SOUSA TEIXEIRA MENDONÇA. CAM. 3v em 1759 e 1766, IV em 1776 e IV.B em 1780. ★ bat. em 24.x.1722.⁸⁵⁰ **ORI.** Recife.⁸⁵¹ † 1794 e sepultado no engenho Aldeia, em Sirinhaém.⁸⁵² **CAS.** Ana Maria de Moraes, natural do Recife, bat. em 21.iv.171, f. do alferes Manuel Nunes dos Reis, fiel da balança do tabaco, natural do Porto, e Rosa Maria de Moraes, natural do Recife. Era irmã de Teodósia Maria de Moraes, mulher do oficial municipal José Monteiro Filgueira.⁸⁵³ **ASC.** Manuel de Souza Teixeira (viúvo de Maria de Melo, oficial municipal em 1713) e Mariana de Mendonça e Silva (viúva de Antônio Gomes Freire). Manuel e Mariana se casaram em 22.x.1714.⁸⁵⁴ **FAM.** Uma testemunha declarou no seu processo de habilitação coc que seu pai tinha sido mascate antes de se tornar rico. A acusação não foi considerada pelos comissários por se tratar de um testemunho de “ouvi dizer” e pela grande riqueza que Manuel de Souza amealhou. Seu pai, que tinha patente de coronel e era coc, recebeu um grande dote ao se casar.⁸⁵⁵ **FOR.** Segundo os testemunhos em sua habilitação coc, Francisco estudou quando jovem, mas não há indicação de que tipo de estudos realizou.⁸⁵⁶ **OCP.** Pelas informações recolhidas, parece ser que desempenhou funções militares e possuía um ofício de tesoureiro dos defuntos e ausentes. **MIL.** Capitão de cavalaria auxiliar de Pernambuco.⁸⁵⁷ **CGO.** Tesoureiro dos defuntos e ausentes. **REL.** coc, admitido em 6.x.1770. Não foi possível verificar a qualidade de seus avós maternos e se descobriu que sua avó paterna cuidava de uma pensão. Apesar destes

850 Assento de batismo anexado ao HSO, m. 101, dil. 1635, ANTT.

851 HSO, m. 101, dil. 1635, ANTT; HOC, lt. F, m. 19, n. 3, ANTT.

852 LOTC-irmãos, fl. 129, AOTCR.

853 HSO, m. 101, dil. 1635, ANTT.

854 *Idem.*

855 HOC, lt. F, m. 19, N. 3, ANTT.

856 *Idem.*

857 *Idem.*

“defeitos” e de ser maior que 50 anos, foi admitido em remuneração aos serviços prestados à Coroa.⁸⁵⁸ fso, admitido em 6.iii.1767.⁸⁵⁹ Irmão da OTCR, admitido em 1745.⁸⁶⁰ **OBS.** Aparece um homônimo sendo admitido na OTCR em 1745. Esse homônimo faleceu em 1794 e foi sepultado no engenho Aldeia em Sirinhaém em 1794.⁸⁶¹

FRANCISCO XAVIER CARNEIRO DA CUNHA. CAM. 2v em 1787, mas não assumiu. ★ bat. em 20.xi.1719(?). **ORI.** Várzea.⁸⁶² **CAS.** Maria Margarida dos Sacramento, natural do Recife, f. de Roque Antunes Correia, fso, e Inácia Rosa Tenório. Maria foi irmã da OTCR, admitida em 28.viii.1748 e falecida em 2.vi.1813. **ASC.** João Carneiro da Cunha, natural da Várzea, fso, e Antônia da Cunha, natural de Igarassu.⁸⁶³ **DES.** Manuel Xavier Carneiro da Cunha, natural de Pernambuco, formado em Leis e Direito Canônico; José Carneiro Carvalho Cunha, estudou Filosofia;⁸⁶⁴ teve muitos outros filhos que não foi possível identificar.⁸⁶⁵ Δ Igarassu.⁸⁶⁶ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁸⁶⁷ **OCP.** Senhor de engenho.⁸⁶⁸ Negociante.⁸⁶⁹ **MIL.** Capitão-mor das ordenanças de Igarassu em 1750.⁸⁷⁰ Capitão de infantaria da Ribeira de Curaú, termo de Igarassu, em 1778.⁸⁷¹ Mestre de campo

858 *Idem.*

859 HSO, m. 101, dil. 1635, ANTT.

860 LOTC-irmãos, fl. 129, AOTCR.

861 *Idem.*

862 HSO, m. 82, dil. 1422, ANTT.

863 *Idem.*

864 EBC, p. 382.

865 DHBN, vol. CV, p. 241.

866 HSO, m. 82, dil. 1422, ANTT.

867 *Idem.*

868 DHBN, vol. CV, p. 241.

869 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

870 AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5933.

871 AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9731.

do terço auxiliar de Igarassu em 1790.⁸⁷² Coronel reformado de milícias de Pernambuco em 1803.⁸⁷³ **REL.** coc admitido sem restrições em 9.ix.1784.⁸⁷⁴ Fso admitido em 24.xi.1754.⁸⁷⁵ Irmão da OTCR admitido em 20.iii.1784.⁸⁷⁶ \$ Nos 30 anos que separam seus processos de habilitação de fso e de coc seu patrimônio aumentou notavelmente. Em 1784 se dizia dele que era proprietário de engenho e morgado da vila do Conde (Paraíba), com grande quantidade de escravos, rebanhos e dependentes.⁸⁷⁷ Em 1817, dizia-se dele que tinha patrimônio de 300 mil cruzados em bens imóveis, inclusive um engenho.⁸⁷⁸ **HIS.** Obteve várias patentes militares nas tropas da vila de Igarassu, entre elas a de mestre de campo do terço auxiliar.⁸⁷⁹ Possuiu uma grande fortuna em engenhos e fazendas de gado.⁸⁸⁰ Provavelmente não assumiu seu posto de edil no Recife por viver em Igarassu. **OBS.** Um homônimo faleceu em 17.i.1830.⁸⁸¹

FRANCISCO XAVIER PEREIRA DE BRITO. CAM. Indicado como 2v durante a legislatura de 1815. ★ 17.xi.1786.⁸⁸² **ORI.** Recife.⁸⁸³ † 31.vii.1844.⁸⁸⁴ **CAS.** Jerônima Maria dos Prazeres(?).⁸⁸⁵ **ASC.** João Pereira de Brito,

872 AHU_ACL_CU_015, Cx. 172, D. 12129.

873 AHU_ACL_CU_015, Cx. 243, D. 16300.

874 HOC, lt. F, m. 26, dil. 67, ANTT.

875 HSO, m. 82, dil. 1422, ANTT.

876 LOTC-irmãos, fl. 629, AOTCR.

877 HOC, lt. F, m. 26, dil. 67, ANTT.

878 DHBN, vol. CV, p. 241.

879 AHU_ACL_CU_015, Cx. 188, D. 13040.

880 AHU_ACL_CU_015, Cx. 190, D. 13104.

881 LOTC-irmãos, fl. 629, AOTCR.

882 AP, vol. VII, p. 149; e DPC, p. 403.

883 MP, p. 103.

884 AP, vol. VII, p. 149; DPC, p. 403.

885 Livro de Casamentos da Matriz do Cabo de Santo Agostinho, fl. 113v, Arquivo da Cúria Metropolitana de Olinda e Recife.

natural do Recife, fso, e Ana Carneiro da Cunha.⁸⁸⁶ **FAM.** Tinha um irmão chamado Caetanos Xavier Pereira da Brito, formado em Direito em Coimbra.⁸⁸⁷ **DES.** Ana Joaquina de Jesus.⁸⁸⁸ **FOR.** Formado em Medicina em Coimbra, titulado em 20.vi.1808.⁸⁸⁹ **OCP.** Médico.⁸⁹⁰ **CGO.** Ocupou os cargos de médico do Tribunal da Relação, nomeado por provisão de 26.x.1822. Depois trabalhou como segundo médico do Hospital Militar, nomeado em 5.iv.1826.⁸⁹¹ Foi o físico-mor do Império em Pernambuco.⁸⁹² Elegeu-se membro das Juntas de Governo presididas por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, tome posse em 15.xii.1823 e 12.i.1824. Foi juiz dos órfãos em três ocasiões, presidente da província de Pernambuco, membro do conselho de governo por muitos anos e deputado da Assembleia de Pernambuco de 1835 a 1844. Em 1832 esteve na comissão para o estudo da cólera-morbo que atacou Pernambuco.⁸⁹³ **HIS.** Em 1802, aos 16 anos, foi para Portugal depois de completar o curso de humanidades em Pernambuco. Em Coimbra estudou medicina. Deixou Portugal em setembro de 1809.⁸⁹⁴ Tinha bastante prestígio e clientela no Recife.⁸⁹⁵ Liberal, participou da Revolução de 1817, sendo perseguido e acusado de ser anticatólico. Esteve preso de 6.iv a 10.x.1818. Envolveu-se na Confederação do Equador em 1824. Não obstante, posteriormente, por seus bons serviços prestados ao Império do Brasil, recebeu a comenda imperial da Ordem de Cristo em 1843. Segundo Pereira da Costa, faleceu de uma doença originada nos “incômodos e priva-

886 DPC, p. 403.

887 *Idem.*

888 LCMC, fl. 113v, ACMOR.

889 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18132. DPC, p. 403.

890 DPC, p. 403.

891 *Idem.*

892 AP, vol. VII, p. 149.

893 AP, vol. VIII, p. 324-325 e 493; v. IX, p. 4 e 504; v. X, p. 35.

894 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18132.

895 DPC, p. 403.

ções” a que foi submetido durante sua permanência na prisão entre 1818 e 1824.⁸⁹⁶ **OBS.** Descrito em seu passaporte como sendo “de estatura ordinária, rosto comprido claro, olhos azuis, cabelo louro e pouca barba”.⁸⁹⁷

GABRIEL LOPES REIS. CAM. 3v.B em 1803. ★ 5.ii.1780.⁸⁹⁸ **ORI.** Recife.⁸⁹⁹ **CAS.** Em 1806 estava solteiro.⁹⁰⁰ **ASC.** José Lopes dos Reis, natural de Santa Catarina do Monte, Lisboa,⁹⁰¹ irmão mordomo da Santa Casa de Misericórdia do Recife,⁹⁰² e Inácia Severiana de Almeida,⁹⁰³ natural do Recife. n.m. de Manuel de Almeida Ferreira, português, e de Ana Joaquina de Freitas Sacoto, natural do Recife. José e Inácia se casaram em 30.xi.1776.⁹⁰⁴ **FAM.** Seu pai trabalhou como mestre carpinteiro de navios.⁹⁰⁵ **Δ** Morador no Recife.⁹⁰⁶ **FOR.** Sabia ler e escrever.⁹⁰⁷ **OCP.** Negociante⁹⁰⁸ e escrivão da CGCPP.⁹⁰⁹ **MIL.** Capitão das conquistas de Monteiro, nomeado em 17.iv.1795.⁹¹⁰ **REL.** FSO admitido em 4.vii.1794.⁹¹¹ **\$** Segundo as testemunhas de seu processo de habilitação fso afirmaram que esperava boa herança do pai.⁹¹² **OBS.** Em 1806 foi a Lisboa tratar de negócios de sua casa.

896 *Idem.*

897 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18132.

898 HSO, m. 4, dil. 38, ANTT.

899 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18039.

900 *Idem.*

901 HSO, m. 4, dil. 38, ANTT.

902 AP, vol. VI, p. 7.

903 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18039.

904 HSO, m. 4, dil. 38, ANTT.

905 *Idem.*

906 *Idem.*

907 *Idem.*

908 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18039.

909 HSO, m. 4, dil. 38, ANTT.

910 AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14537.

911 HSO, m. 4, dil. 38, ANTT.

912 *Idem.*

Ficou na corte por dois anos e regressou a Pernambuco acompanhado de duas primas órfãs.⁹¹³

GABRIEL DA SILVA LAGO.⁹¹⁴ **CAM.** 2v em 1719. **CAS.** Ana Almeida Catanho, filha de Joaquim de Almeida e de Luísa Catanho. **MIL.** Sargento-mor do terço volante auxiliar do distrito de Sirinhaém, Una e Porto Calvo. Sargento-mor de auxiliares da capitania de Pernambuco. Mencionado como capitão-mor. **CGO.** Capitão-mor e governador do Ceará entre 1706 e 1710.

GONÇALO FERREIRA DE AMORIM. **CAM.** p(?) em 1751.⁹¹⁵

GONÇALO FRANCISCO XAVIER CAVALCANTI. **CAM.** 3v em 1761.⁹¹⁶ ★ c. 1709.⁹¹⁷ **ORI.** Pernambuco. † 31.xii.1783.⁹¹⁸ **CAS.** Casado com sua prima Luísa Bernarda de Melo, f. de André Vieira de Melo e Ana Teresa dos Reis, n.p. de Bernardo Vieira de Melo, senhor do engenho Pindoba de Ipojuca, e Catarina Leitão. Seu pai e seu avô morreram na prisão em Lisboa depois da repressão ao levante da nobreza da terra em 1710.⁹¹⁹ **ASC.** f. de Mateus (ou Matias) Ferreira [de Souza], senhor dos engenhos Anjo e Pantorra,⁹²⁰ e de Luísa Margarida de [Cavalcanti], f. do sargento-mor João Cavalcanti de Albuquerque, fidalgo da casa real e coc, senhor do engenho Santana, e de sua esposa Maria Pessoa. Mateus Ferreira foi assassinado no seu engenho Anjo.⁹²¹ **FAM.** Sua esposa era filha e neta de elementos centrais

913 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18039.

914 NMCR, p. 172-173.

915 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5991.

916 Há um registro em que aparece como 2V. AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

917 *Idem*.

918 LOTC-irmãos, fl. 159, AOTCR.

919 NP, vol. I, p. 68.

920 NP, vol. I, p. 206 e 442.

921 NP, vol. I, p. 442.

no levante da nobreza da terra de 1710. **DES.** Encontramos referências à duas filhas: Felipa e Gertrudes Cavalcanti de Albuquerque. Ambas foram admitidas na OTCR em 1767.⁹²² **OCP.** Senhor dos engenhos Pantorra e Pindoba.⁹²³ **MIL.** Referido como capitão em documento de 1757.⁹²⁴ **REL.** Irmão da OTCR admitido em 5.iv.1770.⁹²⁵ **\$** O engenho Pantorra no Cabo.⁹²⁶ O engenho Pindoba fazia parte da herança de Luísa Bernarda de Melo.⁹²⁷ **OBS.** Aparece como devedor de 235\$432 à CGCPP em 1780. Por intermédio da lista de devedores da Companhia identificamos dois lavradores de canas que tinham partidos nos engenhos de Gonçalo Francisco, eram eles: José Felipe de Albuquerque Maranhão, no Pantorra, e João Alves Ferreira, no Pindoba. Outro devedor que aparece com seu nome associado ao de Gonçalo Francisco era Antônio José Cavalcanti, no engenho Pau d'Alho. Não sabemos se o engenho pertencia a Gonçalo ou se ele era somente fiador de Antônio, que devia 150\$000.⁹²⁸ Em data anterior a 1757, foi acusado de assassinar um franciscano chamado João de Alagoas, mas o ouvidor da capitania lhe absolveu o que provocou reações negativas da congregação no Recife, segundo comentou o próprio magistrado em carta ao rei.⁹²⁹

GONÇALO JOSÉ DA SILVA LISBOA. CAM. P.B em 1806, P em 1808, 3v em 1810 e 2v em 1821. **ORI.** Português.⁹³⁰ **CAS.** Em 1817 é referido como solteiro, mas “com obrigação de família forçosa”.⁹³¹

922 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 5, AOTCR.

923 LOTC-irmãos, fl. 159, AOTCR.

924 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7057.

925 LOTC-irmãos, fl. 159, AOTCR.

926 LRCMR, fl. 358v, IAHGP.

927 NP, vol. I, p. 442.

928 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

929 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7057.

930 DHBN, vol. CV, p. 244.

931 *Idem*.

OCP. Comerciante.⁹³² **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças do Recife, nomeado em 5.iv.1802.⁹³³ **\$** “Casa de 80 mil cruzados em imóveis urbanos, rurais e dinheiro”.⁹³⁴

GONÇALO NUNES DA FONSECA. CAM. P em 1768, P.B em 1770 e 2v em 1773. ★ Bat. em 6.xi.1709.⁹³⁵ **ORI.** Freguesia de ??? da Encarnação, arcebispado da Bahia.⁹³⁶ **CAS.** Francisca dos Santos, f. de Francisco Carvalho.⁹³⁷ **ASC.** Manuel Fernandes da Costa, natural de Salvador, e Luzia Nunes da Fonseca, natural da freguesia de Matoim de Nossa Senhora da Piedade, arcebispado da Bahia.⁹³⁸ **FAM.** Seu avô materno, Nicolau Jorge Picarte, era sueco de Gotemburgo. **OCP.** Começou como caixeiro levando mercadorias para o sertão, depois se consolidou como comerciante e proprietário de fazendas.⁹³⁹ **MIL.** Capitão de cavalaria de uma das companhias do Regimento da capitania de Pernambuco, nomeado em 18.v.1748 pelo governador.⁹⁴⁰ **REL.** As provanças realizadas em seu processo de habilitação coc revelaram que seu avô materno, de origem sueca, tinha sido protestante e depois se converteu ao catolicismo. Por isso foi considerado impedido. Não obstante, graças aos serviços prestados pelo seu sogro contra a sublevação da nobreza da terra na Guerra dos Mascates foi dispensado desse defeito e admitido em 19.vii.1758.⁹⁴¹ No registro de admissão de sua esposa na OTSFR aparece referido como irmão.⁹⁴² **\$** Em sua nomeação como capitão é referido como “nobre e abonado de

932 *Idem.*

933 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15853.

934 DHBN, vol. CV, p. 244.

935 Assento de batismo anexo ao HOC, lt. G, m. 2, n. 8, ANTT.

936 HOC, lt. G, m. 2, n. 8, ANTT.

937 *Idem.*

938 *Idem.*

939 *Idem.*

940 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5853.

941 HOC, lt. G, m. 2, n. 8, ANTT.

942 LOTSFR 1722-1780, fl. 55v, AOTSFR.

bens”.⁹⁴³ **OBS.** Na sua carta patente se diz que serviu antes na tropa profissional da capitania.⁹⁴⁴

INÁCIO FARIA DE ANDRANDE. CAM. P em 1780, 3v em 1783, P.B em 1786, 1792 e 1793 e P em 1794. † 16.iv.1799.⁹⁴⁵ **CAS.** Ana Luiza Freire(?) da Trindade, irmã da OTCR, admitida em 9.vi.1765, falecida em 5.xii.1824.⁹⁴⁶ **ASC.** Antônio Gonçalves, irmão da OTCR.⁹⁴⁷ **DES.** Ana Luiza Freire de Andrade, Rosa Maria da Trindade e Teresa de Jesus Andrade, esta última falecida em 1866. As três foram irmãs terceiras carmelitas no Recife.⁹⁴⁸ **Δ** Atrás dos muros da igreja da Penha.⁹⁴⁹ **OCP.** Comerciante.⁹⁵⁰ **MIL.** Foi nomeado pelo governo da capitania como capitão de infantaria auxiliar do terço dos nobres do Recife em 9.vi.1769.⁹⁵¹ Aparece em uma referência de 1796 como alferes desta mesma unidade.⁹⁵² Pediu o posto de coronel das milícias, mas faleceu antes que seu pedido fosse analisado.⁹⁵³ **REL.** Teve participação ativa na OTCR. Foi admitido em 9.vi.1765. Atuou como definidor em 1776, secretário em 1777, superior em 1778 e prior em 1781, 1796 e 1797.⁹⁵⁴ **\$** “Abastado de bens”.⁹⁵⁵ **OBS.** Devia à CGCPP.⁹⁵⁶

943 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5853.

944 *Idem.*

945 LOTC-irmãos, fl. 202, AOTCR.

946 LOTC-irmãs até 1842, fl. 15, AOTCR.

947 LOTC-irmãos, fl. 202, AOTCR.

948 LOTC-irmãs até 1842, fls. 32, 212 e 237, AOTCR.

949 LOTC-irmãos, fl. 202, AOTCR.

950 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

951 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8298.

952 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14841.

953 AHU_ACL_CU_015, Cx. 211, D. 14318.

954 LOTC-irmãos fl. 202, AOTCR.

955 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8298.

956 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

INÁCIO JOSÉ ALBUQUERQUE MARANHÃO. CAM. 2v em 1798. **ORI.** Freguesia da Várzea, Pernambuco.⁹⁵⁷ **ASC.** Luís de Albuquerque Maranhão, senhor do engenho Cunhaú, f. de Gaspar de Albuquerque Maranhão.⁹⁵⁸ **FAM.** Em sua carta patente de capitão de milícias aparece referido como integrante de uma das famílias principais de Pernambuco. Aparecem referências aos Albuquerque Maranhão relacionados com o engenho Cunhaú. **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Capitão da 4ª companhia de regimento de milícias do Cabo.⁹⁵⁹ Fidalgo da casa real, título herdado do pai.⁹⁶⁰

INÁCIO LUÍS DA COSTA AGUIAR. CAM. P em 1759,⁹⁶¹ P.B em 1761, 2v em 1762 e 1771. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Maria..., falecida em data anterior a 1.viii.1778, f. de Patrício Nóbrega de Vasconcelos e Teresa... (f. de Miguel Gomes Correia e Catarina Gomes Figueiredo), eram primos.⁹⁶² **ASC.** Julião da Costa Aguiar, e sua segunda esposa Maria Gomes Correia. Era n.m de Miguel Gomes Correia e Catarina Gomes Figueiredo.⁹⁶³ **FAM.** Seu pai foi 2v em 1726.⁹⁶⁴ Tinha uma irmã chamada Teresa Maria da Trindade.⁹⁶⁵ **DES.** Em 1779 pediu a legitimação de sua única filha natural, filha da mulher solteira Joana Torres Cardosa. Não teve mais filhos depois de casado.⁹⁶⁶ **Δ** Morador na vila do Recife.⁹⁶⁷ **OCP.** Homem de negócios como seu pai(?). **MIL.** Sargento-mor.⁹⁶⁸ Aparece como integrante do terço

957 LRCMR 1802-1808, fls. 15-15v, IAHGP.

958 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

959 AHU_ACL_CU_015, Cx. 218, D. 14790.

960 LRCMR 1802-1808, fls. 15-15v, IAHGP.

961 AHU_ACL_CU_015, Cx. 90, D. 7248.

962 NP, vol. I, p. 177-179.

963 NMCR, p. 199-200.

964 *Idem.*

965 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

966 AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9932.

967 *Idem.*

968 TV, ano 1765, LACMR n. 3, IAHGP.

auxiliar da cavalaria de que era coronel José Batista Vasconcelos.⁹⁶⁹

REL. Pediu admissão como coc em 1759,⁹⁷⁰ mas não encontramos nenhum processo de habilitação em seu nome. **\$** Em seu pedido de legitimação da filha natural comenta que não tinha a quem deixar “os bens adquiridos e herdados” que possuía.⁹⁷¹ **HIS.** Interessante notar como utilizou o fato de seu pai ter participado ao lado dos mascates nas sublevações de 1710 como justificativa para solicitar remuneração pelos serviços prestados à Coroa. Confirma-se o contraponto do discurso nativista da Restauração.

INÁCIO RIBEIRO [OU RABELO] LEITÃO. CAM. 2v em 1752⁹⁷² e 1765. † ant. janeiro de 1787.⁹⁷³ **CAS.** Josefa Teresa da Costa, f. de João da Costa Monteiro e Paula Monteiro de Lima, irmã de João da Costa Monteiro Júnior.⁹⁷⁴ **ASC.** Inácio Rabelo da Rocha e Maria Leitão.⁹⁷⁵ **FAM.** Estava aparentado com a importante família de mercadores e empresários do couro, os Costa Monteiro. Um filho seu, chamado João, era cunhado de Inácio Luís da Costa Aguiar, f. de Julião da Costa Aguiar.⁹⁷⁶ **DES.** Borges da Fonseca remete ao título dos Leitão Arnoso⁹⁷⁷ para encontrar a descendência do casal Inácio e Josefa, mas não encontramos o referido título na **NP. MIL.** Aparece referido como capitão.⁹⁷⁸ **\$** Em janeiro de 1787 sua viúva queixava-se da demolição de uma casa na rua da Cadeia e do sequestro de 50

969 AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9932.

970 AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7329.

971 AHU_ACL_CU_015, Cx. 132, D. 9932.

972 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6131.

973 AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11417.

974 NP, vol. I, p. 79.

975 *Idem.*

976 *Idem.*

977 *Idem.*

978 AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11417.

cabeças de gado numa fazenda chamada Várzea Grande, situada no rio Palhano, vila de Aquiraz, Ceará.⁹⁷⁹

JACINTO FERREIRA MACIEL GOUVIM. CAM. 3v.B em 1777 e 2v em 1786 e 1795, mas nesse último ano não assumiu. **CAS.** Inácia Pereira Viana, com quem batiza um afilhado crioulo em 14.vi.1790.⁹⁸⁰ **MIL.** Citado como capitão nas atas da câmara do Recife.⁹⁸¹

JERÔNIMO FRANCISCO GUIMARÃES. CAM. P em 1804, mas não assumiu o posto. † Ant. 1.i.1804.⁹⁸² **OCP.** Comerciante(?).⁹⁸³ **OB.** Aparece um Jerônimo Francisco dos Reis Guimarães como comerciante numa lista de 1791.

JERÔNIMO PINTO.⁹⁸⁴ **CAM.** 2v em 1738. **CAS.** Gonsalves de Mello informa que foi casado com Isabel Lopes Madeira. Não obstante, identificamos nos registros da OTSFR, Isabel Branca Ferreira como esposa desse oficial.⁹⁸⁵ **MIL.** Capitão de uma companhia de soldados volantes de moços solteiros da capitania de Pernambuco. **REL.** Foi secretário da OTSFR. **\$** Segundo Borges da Fonseca, era “abastados de bens”.

JOÃO BARBOSA PEREIRA.⁹⁸⁶ **CAM.** 2v em 1716. ★ 1665. **ORI.** Braga. **CAS.** Em 1715 estava solteiro. **ASC.** João Barbosa, sapateiro e Maria Pereira. **FAM.** Seu avô paterno foi pedreiro e o materno foi sapateiro. **OCP.** Homem de negócios no Recife desde 1693. **MIL.** Capitão

979 *Idem.*

980 LBMSA, 1790-1792, fl. 43, AMSAR.

981 TV, ano 1794, LACMR n. 4, IAHGP.

982 TV, 1.i.1804, LACMR n. 4, fl. 252, IAHGP.

983 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

984 NMCR, p. 173.

985 LEOTSF, 1695-1822, fl. 41v, AOTSF.

986 NMCR, p. 173-175.

de infantaria de ordenanças da capitania de São Francisco do distrito de Proió até o Piauí. Alferes de ordenanças. Sargento-mor de entradas da capitania do Rio Grande, sertão de Rodelas. Tenente de cavalaria da Ribeira do Açu. Alferes, capitão de ordenanças e sargento-mor das entradas do Rio Grande. **REL.** Ministro da OTSFR em 1705 e 1709. Mestre de noviços da congregação da Conceição em 1709. Pertencia à referida congregação desde 1684. FSO admitido em 16.v.1695. COC nomeado em 26.vi.1706. **\$** Referido como “homem nobre e afazendado”. **OBS.** Em seu processo de habilitação para COC, não foi admitido inicialmente devido aos defeitos mecânicos seus e dos antepassados. Não obstante, após ter recebido por escritura públicas os serviços de seu tio Francisco Fragoso, doados por suas primas, solicitou novamente habilitação e foi admitido.⁹⁸⁷

JOÃO DE BARROS CORREIA.⁹⁸⁸ **CAM.** IV.B em 1726. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Brites Maria da Rocha, sua prima. **ASC.** Luís Marreiro de Sá, vereador em 1720, e Brites de Melo. **OCP.** Senhor de engenho.⁹⁸⁹ **\$** Engenhos Pirapama e Ilha.⁹⁹⁰ **HIS.** Parece ser que durante a repressão ao levante da nobreza, este oficial foi preso e mandado para Lisboa. Depois de cinco anos foi libertado e em 170 se encontrava de volta a Pernambuco. Durante sua ausência os seus credores tentaram sequestrar seus bens que eram os engenhos Pirapama e Ilha. Ele, por sua vez, desejava que sua dívida fosse paga com os rendimentos dos referidos engenhos e não com o sequestro.⁹⁹¹ **OBS.** Encontramos muitos homônimos na OTCR.⁹⁹²

987 Sobre os serviços de Francisco Fragoso ver: AHU_ACL_CU_015, Cx. 18, D. 1800.

988 NMCR, p. 175.

989 AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2593.

990 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2507.

991 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 29, D. 2593.

992 LOTC-irmãos, AOTCR.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO. CAM. 1711.⁹⁹³ **OBS.** Não foi possível consultar seu processo de habilitação na Torre do Tombo devido ao mau estado de conservação.

JOÃO BATISTA CAMPELI.⁹⁹⁴ **CAM.** 2v em 1712 e 3v.B em 1720. ★ 1648. **ORI.** Guarda. † 1728. **CAS.** Brites Bandeira de Melo. **ASC.** Paulo Campeli Fabulote, natural de Roma, foi capitão em Guarda de uma companhia de ordenanças, e Maria Botelha Feia, natural de Guarda. **FAM.** Sua mãe e seus avós maternos eram pessoas ilustres em Guarda. **DES.** Frei Luís Botelho do Rosário, nascido em 25.viii.1695; Frei João da Apresentação Campeli, nascido em 1690; Paulo Campeli, padre.⁹⁹⁵ **CGO.** Escrivão da fazenda real e da matrícula da gente de guerra da capitania de Pernambuco.⁹⁹⁶ Substituía o provedor durante suas ausências. **REL.** Síndico da OTSFR em 1696/1697 e 1703/1704.⁹⁹⁷ **COC** admitido em 30.viii.1697. Juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1722. **\$** Possuía vários terrenos no Recife, pelos quais pagava foros a Olinda.⁹⁹⁸ **HIS.** Chegou a Pernambuco aos 20 anos.⁹⁹⁹

JOÃO BATISTA GUIMARÃES PEIXOTO. CAM. IV em 1794, mas não assumiu. **ORI.** Freguesia da Boa Vista, Olinda.¹⁰⁰⁰ **CAS.** Francisca Bendita Gomes Barbosa, f. do ajudante Vicente Borges Gurjão e Luíza Eugênia da Piedade, naturais da freguesia do Santíssimo Sacramento, em 28.vi.1792, oficiando a cerimônia o padre Nicolau

993 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2220.

994 NMCR, p. 175-176.

995 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 363-365 e 411.

996 AHU_ACL_CU_015, Cx. 22, D. 2002.

997 LEOTSF, 1695-1822, fls. 2 e 9, AOTSFR.

998 FO, l. 1, fls. 8v, 14v; l. 8, 81v; l. 10, 3v, SFO.

999 Segundo declarou quando foi testemunha no processo HOC de Roque Antune Correia, lt. R, m. 2, n. 5, ANTT.

1000 LCMSA, 1790-1797, fl. 52 v, AMSAR.

Vaz Salgado. Foram testemunhas o ouvidor geral José Teotônio de Campos e o Dr. Manuel Francisco Maciel Monteiro, oficial municipal em várias ocasiões.¹⁰⁰¹ **ASC.** Manuel Peixoto Guimarães, natural da ilha de São Miguel, e Rita Maria da Conceição, natural da freguesia de Santo Antão.¹⁰⁰² **FOR.** Licenciado em leis em Coimbra em 23.vi.1787. Recebeu o título em 16.vi.1788.¹⁰⁰³ **OCP.** Advogado no Recife.¹⁰⁰⁴ **CGO.** Em data anterior a 12.xii.1791, ocupava interinamente um cargo na promotoria de Justiça da capitania de Pernambuco.¹⁰⁰⁵ **HIS.** Aparece na lista de 42 suspeitos enviados a Bahia sob acusação de conspirar contra o governador Luís do Rego Barreto.¹⁰⁰⁶

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS I.¹⁰⁰⁷ **CAM.** IV em 1736. **ORI.** Vale de Figueira, termo da vila de Santarém. † Ainda vivia em dezembro de 1760(?).¹⁰⁰⁸ **CAS.** Casou-se duas vezes. Não conseguimos identificar a primeira esposa. A segunda foi Clara Ribeiro Ribas, f. de Simão Ribeiro Ribas e Clara... (f. de Miguel Correia Gomes e Catarina Gomes de Figueiredo, cunhada de Julião da Costa Aguiar).¹⁰⁰⁹ **ASC.** Francisco Duarte de Vasconcelos, natural de Lisboa e Luíza Maria de Mendonça, natural de Carcavelos (Clara Maria de Mendonça Teixeira, segundo Borges da Fonseca).¹⁰¹⁰ **FAM.** Seus avós paterno e materno foram cavaleiros da ordem de Santiago e de Cristo. **DES.** João Batista Vasconcelos(?). **MIL.** Soldado de infantaria num terço de Olinda. Em 1714 lutou contra os tapuyas

1001 *Idem.*

1002 *Idem.*

1003 EBC, p. 322.

1004 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004; AHU_ACL_CU_015, Cx. 179, D. 12503.

1005 *Idem.*

1006 MP, 357.

1007 NMCR, p. 176.

1008 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3310; AHU_ACL_CU_015, Cx. 94, D. 7445.

1009 NP, vol. I, p. 177-179.

1010 *Idem.*

no Ceará. Pertenceu à guarnição do forte de Pau Amarelo durante quatro anos. Citado como capitão nas atas da câmara. Citado como coronel do regimento auxiliar de cavalaria da Boa Vista.¹⁰¹¹ **REL.** coc admitido em 18.ix.1758. **OBS.** Homônimo assina petição de comerciantes em 1743.¹⁰¹²

JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS II. CAM. IV em 1763 e 1771. **ORI.** Pernambuco. † 21.xi.1790.¹⁰¹³ **ASC.** Provavelmente filho do primeiro casamento de João Batista Vasconcelos, eleito oficial municipal em 1736. Δ Morador no Recife.¹⁰¹⁴ **OCP.** Senhor de engenho.¹⁰¹⁵ **MIL.** Coronel do regimento de cavalaria auxiliar da Boa Vista, reformado em data anterior a dezembro de 1788.¹⁰¹⁶ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 10.x.1763.¹⁰¹⁷ \$ Engenho do Meio, freguesia da Várzea.¹⁰¹⁸ **OBS.** Aparece um homônimo devedor executado (208\$975) pela CGCPP relacionado ao engenho Utinga.¹⁰¹⁹ Aparece um homônimo como negociante em 1743.¹⁰²⁰ Um homônimo coronel de cavalaria de Olinda, coc, casado, senhor de engenho, natural de Santarém, morador no Recife a partir de 1723, com 72 ou 73 anos de idade foi testemunha no HSO de Francisco do Rego Barros em 1773.¹⁰²¹

JOÃO CARNEIRO DA CUNHA. CAM. 2v em 1782 e 2v em 1805 sem assumir. ★ 1749.¹⁰²² **ORI.** Freguesia de N. S. da Expectação, vila do Icó,

1011 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8327.

1012 LRCMR 1733-1808, IAHGP.

1013 LOTC-Irmãos, fl. 200, AOTCR.

1014 *Idem.*

1015 AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D. 11823.

1016 *Idem.*

1017 LOTC-Irmãos fl. 200, AOTCR.

1018 AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D. 11823.

1019 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1020 LRCMR 1733-1808, IAHGP.

1021 HSO, Francisco do Rego Barros, m. 120, diligencia 1802, ANTT.

1022 HOC, lt. J, m. 51, n. 5, ANTT.

Ceará.¹⁰²³ **CAS.** Maria Sancha da Graça, f. de Antônio Borges da Fonseca e neta de Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca.¹⁰²⁴ **ASC.** Estevão José Carneiro da Cunha, capitão-mor, natural da Várzea e Antônia da Costa Gadelha, natural de Igarassu.¹⁰²⁵ **DES.** João Carneiro da Cunha;¹⁰²⁶ Joana, nascida em 27.iii.1790.¹⁰²⁷ **Δ** Rua do Livramento.¹⁰²⁸ **OCP.** “Vive de suas fazendas e propriedades”.¹⁰²⁹ **MIL.** Sargento-mor de ordenanças de Olinda.¹⁰³⁰ **CGO.** Escrivão serventúrio da mesa grande da alfândega do Recife.¹⁰³¹ Escrivão do despacho e descarga da alfândega de Pernambuco.¹⁰³² **REL.** coc, admitido em 13.xi.1778.¹⁰³³ Irmão da OTCR, admitido em 28.xi.1779.¹⁰³⁴ Escrivão da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1791/1792.¹⁰³⁵ **\$** Provavelmente foi titular de um morgadio.¹⁰³⁶ **OBS.** É possível que um homônimo que foi capitão da companhia de fso tenha sido seu avô paterno.¹⁰³⁷ Em 1775 um homônimo, talvez o próprio oficial, participou de uma sessão literária celebrada em homenagem ao governador José César de Menezes apresentando um soneto. Pereira da Costa afirma que nesta festa tomaram parte os mais notáveis intelectuais do seu tempo.¹⁰³⁸ Outro homônimo

1023 *Idem.*

1024 LBMSA, 1790-1792, fl. 13v, AMSAR; AHU_ACL_CU_015, Cx. 198, D. 13630.

1025 LBMSA, 1790-1792, fl. 13v, AMSAR.

1026 Processo de Habilitação 016, ACMOR.

1027 LBMSA, 1790-1792, fl. 13v, AMSAR.

1028 LOTC-irmãos, fl. 215, AOTCR.

1029 HOC, lt. J, m. 51, n. 5, ANTT.

1030 AHU_ACL_CU_015, Cx. 220, D. 14905.

1031 AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12968.

1032 AHU_ACL_CU_015, Cx. 222, D. 14992.

1033 HOC, lt. J, m. 51, n. 5, ANTT.

1034 LOTC-irmãos, fl. 215, AOTCR.

1035 PTSSR, 1791-2001, AISSR.

1036 AHU_ACL_CU_015, Cx. 75, D. 6296.

1037 AP, vol. v, p. 283.

1038 AP, vol. vi, p. 355.

aparece constituindo a Comissão de História e Antiguidades da Província de Pernambuco, criada em 1827, pelo Conselho de Governo da província.¹⁰³⁹

JOÃO CAVALCANTI DE SÁ.¹⁰⁴⁰ **CAM.** IV em 1719. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Nazária Bezerra, f. de Amador de Araújo de Azevedo. **ASC.** Marcos de Sá, vereador de Olinda em 1676 e 1683 e Maria Cavalcanti. **FAM.** Irmão de Francisco de Sá Cavalcanti, vereador em 1716 e 1727. **OCP.** Lavrador da canas no engenho Bertioiga, em Ipojuca. **MIL.** Sargento-mor do regimento de infantaria das ordenanças da freguesia de Ipojuca, por carta patente de julho de 1728.¹⁰⁴¹ Citado como capitão nas atas da câmara.

JOÃO DA COSTA MONTEIRO.¹⁰⁴² **CAM.** 2v em 1728 e IV em 1746.¹⁰⁴³ **ORI.** Lugar de Vaqueiros, termo da vila de Santarém, batizado em 15.iii.1683. † Segundo Gonsalves de Mello, em data posterior a 1750. Identificamos data anterior a 1769. **CAS.** Paula Monteiro de Lima, natural do Recife, f. de Antônio Álvares Lima, de Outeiro, freguesia de São Mamede de Arcozelo, Braga, e de Mariana Monteiro. **ASC.** Luís Mendes, natural de Louriceira, termo da vila de Alcanede, bat. em 12.iii.1658, e Vitória da Conceição, bat. em 26.xii.1661. **FAM.** Seus avós desempenharam atividades de pouco prestígio no Reino. Era irmão de Luís da Costa Monteiro, vereador em 1732. **DES.** Identificamos João da Costa Monteiro Júnior. **OCP.** Homem de negócios, proprietário de curtumes e fazendas de gado no Sertão. Juntamente com seu irmão, obteve o privilégio exclusivo para produzir solas em Pernambuco e capitanias vizinhas. **MIL.** Coronel

1039 MELLO, “Comentários”, em: AP, vol. I, p. 19.

1040 NMCR, p. 177.

1041 AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3622.

1042 NMCR, p. 177-179.

1043 AHU_ACL_CU, Cx. 64, D. 5428.

de cavalaria da freguesia do Rio Grande de São Francisco do Sul. Capitão-mor do Recife. **CGO.** Foi tesoureiro das obras de construção da casa de câmara do Recife, pondo a primeira pedra na solenidade realizada a finais de outubro de 1729. **CON.** Dízimas reais. Subsídio das carnes, juntamente com o irmão Luís da Costa Monteiro. **REL.** Síndico dos lugares santos do Hospício de Jerusalém do Recife. **\$** Proprietário de embarcação para transporte de açúcar, curtumes e de sesmarias no Ceará.

JOÃO DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR. **CAM.** 2v em 1763. Eleito 3v em 1777, mas não assumiu. ★ Bat. em 16.vi.1732 na matriz do Corpo Santo.¹⁰⁴⁴ **ORI.** Recife.¹⁰⁴⁵ **CAS.** Teresa Maria da Santíssima Trindade, f. de Julião da Costa Aguiar e Maria Correia.¹⁰⁴⁶ Já estavam casados em 1759.¹⁰⁴⁷ Ela era irmã da OTCR, admitida em 7.vii.1770. Faleceu em 8.viii.1791.¹⁰⁴⁸ **ASC.** João da Costa Monteiro e Paula Monteiro de Lima.¹⁰⁴⁹ **FAM.** Muitos dos parentes próximos foram oficiais municipais, como por exemplo, seu pai, seu tio Luís da Costa Monteiro, seu cunhado Luís da Costa Aguiar e seu sogro Julião da Costa Aguiar. **DES.** Borges da Fonseca identifica Teresa Josefa da Costa, que se casou com o desembargador Antônio Ferreira Gil.¹⁰⁵⁰ **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Coronel dos reformados.¹⁰⁵¹ **CON.** Subsídio das carnes de Pernambuco, em sociedade com o tio Luís da Costa Monteiro, por seis anos, de 1.ix.1758 a 31.viii.1764, com o valor trienal de

1044 Assentos anexados ao processo HSO de seu cunhado Miguel Machado Freire, m. 19, dil. 292, ANTT.

1045 HSO m. 114, dil. 1843, ANTT.

1046 NP, vol. 1, p. 78-79.

1047 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

1048 LOTC-Irmãs, até 1842, fl. 528.

1049 NP, vol. 1, p. 78-79. Ver o verbete de João da Costa Monteiro.

1050 NP, vol. 1, p. 78-79.

1051 NP, vol. 1, p. 78-79.

165\$000.¹⁰⁵² Posteriormente, se queixaram do descumprimento das condições do contrato, que lhes gerou prejuízos.¹⁰⁵³ **REL.** FSO admitido em 9.x.1759.¹⁰⁵⁴ **\$** Referido como acionista da CGCPP.¹⁰⁵⁵ **HIS.** Esteve envolvido em uma série de disputas com a direção local da CGCPP no Recife.¹⁰⁵⁶

JOÃO CRISÓSTOMO DA FONSECA SILVA. CAM. P em 1805. ★ c. 1761.¹⁰⁵⁷ **ORI.** Lisboa.¹⁰⁵⁸ † 10.xi.1817.¹⁰⁵⁹ **CAS.** Francisca Maria da Silva.¹⁰⁶⁰ **ASC.** Manuel da Fonseca Silva, coc,¹⁰⁶¹ e Joana Teresa do Nascimento.¹⁰⁶² **DES.** Em seu inventário de 1817 aparece referência a três filhas: Ana Maria da Silva, casada, 34 anos; Francisca Carlota, casada, 30 anos; e Maria Vicencia, solteira, 22 anos.¹⁰⁶³ Existiam ainda filhos menores que não conseguimos identificar. Δ Recife.¹⁰⁶⁴ **OCP.** Senhor deengenho e negociante matriculado.¹⁰⁶⁵ **MIL.** Serviu como 1º Tenente (de 28.xi.1788 a 28.xi.1795) e como capitão (a partir de 28.xi.1795) da 4ª companhia do regimento de cavalaria auxiliar da vila de Sirinhaém.¹⁰⁶⁶ Em 1810, citado como coronel graduado.¹⁰⁶⁷ **CGO.** Inspetor da mesa de

1052 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7046.

1053 AHU_ACL_CU_015, Cx. 92, D. 7366; AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7580.

1054 HSO m. 114, dil. 1843, ANTT.

1055 HSO de Francisco de Sousa Teixeira e Mendonça, m. 101, dil. 1635, ANTT.

1056 Conforme capítulo VII, seção "Grupos de interesse frente às reformas".

1057 Referido como tendo 44 anos de idade em uma certidão de antecedentes criminais de 29.iv.1805, AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1058 *Idem.*

1059 Inventário de João Crisóstomo da Fonseca Silva, fl. 1, 1817, IAHGP.

1060 *Idem.*

1061 AHU_ACL_CU_015, Cx. 262, D. 17556.

1062 AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1063 Inventário de João Crisóstomo da Fonseca Silva, fl. 1, 1817, IAHGP.

1064 AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1065 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1066 AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1067 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18175.

inspeção de açúcar e tabaco.¹⁰⁶⁸ **REL.** Pediu hábito de coc como remuneração por serviços prestados.¹⁰⁶⁹ Não localizamos seu processo na Torre do Tombo. **\$** Seu inventário está incompleto, não aparece a partilha de bens e não sabemos o valor total de sua riqueza. Podemos identificar seis imóveis urbanos, de três deles não aparece o valor. Deles, uma casa tinha sido confiscada pela CGCPP para pagamento de dívidas. Os outros três valiam 3:400\$000, 300\$000 e 130\$000. Aparecem também um sítio avaliado em 2:500\$000 e uma olaria que valia 200\$000. No inventário aparecem 29 escravos que valiam juntos 2:070\$000. A soma dos imóveis avaliados e os escravos era de 8:600\$000. Não aparecem nem engenhos, nem embarcações no inventário. Este oficial possuía um palanquim (20\$000) e um piano (30\$000).¹⁰⁷⁰ **HIS.** A princípios do século XIX solicitou um ano de baixa temporária de seus postos militares para tratar de negócios com seus sócios em Lisboa, e também “mudar de ares” para tratar-se de uma enfermidade.¹⁰⁷¹ Nos documentos em que pede recompensas à Coroa, relaciona um longo histórico de bons serviços prestados ao rei e à comunidade local. Em 1802, por exemplo, quando era almotacé da câmara do Recife, houve uma grande escassez em Pernambuco, e ele se empenhou diretamente em garantir o fornecimento de farinha de mandioca, inclusive adiantando grandes quantidades de dinheiro para comprar o gênero em outras capitanias. Segundo os oficiais do Recife, ele pôs um barco seu à disposição para transportar farinha de Salvador ao Recife. Destacam também que enfrentou os atravessadores e monopolistas. Por outro lado descobriu um defeito na balança da alfândega que diminuía em 400\$000 a arrecadação do

1068 AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1069 AHU_ACL_CU_015, Cx. 262, D. 17556.

1070 Inventário de João Crisóstomo da Fonseca Silva, fl. 1, 1817, IAHGP.

1071 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15672.

tributo do algodão.¹⁰⁷² **OBS.** Em 1810 pediu passaporte para regressar a Pernambuco.¹⁰⁷³

JOÃO DE DEUS PIRES FERREIRA. CAM. 2v em 1792. **ORI.** Pernambuco. † iv.1821.¹⁰⁷⁴ **CAS.** Angélica Joaquina Rosa, em 30.iv.1798.¹⁰⁷⁵ **ASC.** Era o oitavo filho de Domingos Pires Ferreira, português, fso, importante negociante e oficial municipal, e Joana Maria de Deus Pires Ferreira, pernambucana, casados em data posterior a 2.viii.1749.¹⁰⁷⁶ **FAM.** Sua família era uma das mais importantes no cenário econômico e político do Recife a finais do século XVIII e início do XIX. Era irmão de Gervásio Pires Ferreira, figura chave no processo político pernambucano das primeiras décadas do século XIX. **DES.** Joaquina Angelina Pires Ferreira, barones de Cimbres, casou-se em 1820 com o primo Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira.¹⁰⁷⁷ **FOR.** Há duas informações sobre a formação deste oficial. Segundo as notas da genealogista Zilda Fonseca, formou-se em leis por Coimbra, recebendo grau em 8.v.1784. outra fonte informa que João de Deus concluiu sua formação em 21.v.1788 e se graduou em 28.v.1789.¹⁰⁷⁸ “*Foi mandado para Coimbra onde chegou justamente no calor das vantagens que os ingleses americanos rebelados conseguiam contra a metrópole; época portanto em que as ideias da Liberdade fermentavam por toda parte...*”¹⁰⁷⁹ **OCP.** Homem de negócios.¹⁰⁸⁰ **HIS.** Este oficial recebeu fortes

1072 AHU_ACL_CU_015, Cx. 255, D. 17096.

1073 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18175.

1074 MP, p. 180-181.

1075 LCMSA n. 2, fl. 195v, AMSAR.

1076 HSO de Domingos Pires Ferreira e informação de limpeza de sangue e geração de Joana Maria de Deus, m. 35, dil. 6231, ANTT.

1077 DPC, p. 254.

1078 EBC, p. 301.

1079 MP, p. 180.

1080 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 171, D. 12051; LRCMR 1733-1808.

influências das ideias ilustradas e libertarias e com elas retornou a Pernambuco depois de se formar em Coimbra. Segundo o autor de *Mártires Pernambucanos*, na colônia, a exaltação dessas ideias lhe valeu a prisão por revoltoso, “razão porque foi obrigado a retirar-se para a corte, onde, entregando-se ao comércio, fez nele progressos tão rápidos e brilhantes, que atraindo-lhe a atenção do público, fizeram esquecer as suas leviandades de Pernambuco”.¹⁰⁸¹ As referências documentais registram seus choques com os funcionários da Coroa. Primeiro em 1791, com o ouvidor da capitania por uma questão sobre o leilão de dos engenhos pertencentes ao patrimônio de um devedor de seu pai. João acusou o ouvidor de interferir no leilão e por isso ficou preso no Recife durante alguns meses. Foi condenado a pagar uma multa de 400 mil réis e a cumprir 10 anos de desterro em Angola, pena reduzida para 50 mil réis e 4 anos de exílio. Finalmente foi perdoado do desterro pela Coroa, exigindo-se dele apenas o pagamento de multa.¹⁰⁸² Na segunda ocasião, em 1792, enquanto era oficial municipal, com apoio do corregedor da comarca, fez uma série de denúncias contra Francisco Xavier Cavalcanti, o Suassuna, de fraudar os leilões dos contratos das carnes, fatos que haveriam sucedido por incompetência do governador. João foi enviado preso a Lisboa.¹⁰⁸³ Sua riqueza e sua liberalidade lhe permitiram ganhar intimidade e amizade de muitos na corte, e esses contatos foram importantes no momento em que a Revolução Francesa e as guerras que se seguiram lhe levaram à falência. Transferiu-se para o Rio de Janeiro em 1808, juntamente com a corte, onde seus contatos permitiram que fosse nomeado administrador da carga e descarga do porto e da alfândega de Pernambuco, com salário de 600\$000 anuais. João retornou a Pernambuco e tomou posse de seu posto. A idade diminuiu

1081 MP, p. 180-181.

1082 AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12596.

1083 AHU_ACL_CU_015, Cx. 181, D. 12641.

a exaltação, mas não matou às ânsias libertárias. A finais de 1816 viajou ao Rio onde foi encarcerado outra vez, logo que chegaram as notícias da revolução em Pernambuco. Do Rio lhe enviaram para a Bahia como suspeito de envolvimento na trama republicana. Passou quatro anos preso e foi libertado em 1821 com o perdão das cortes constituintes. Faleceu em abril deste mesmo ano.¹⁰⁸⁴

JOÃO FERNANDES DA SILVA.¹⁰⁸⁵ **CAM.** IV em 1713. ★ 1645.¹⁰⁸⁶ **ORI.** Freguesia de São Mamede da vila do Valongo, Douro. **CAS.** Isabel Gomes Figueiredo. **ASC.** Domingos Antônio de Melo. **FAM.** É um dos “quatro cunhados”. Seus antepassados desempenharam atividades manuais. Seu pai e avô paterno foram almocreves. Sua mãe e suas duas avós foram padeiras. **DES.** João de Melo, padre; Isabel da Silva Figueiredo, casada com Francisco Correia Gomes.¹⁰⁸⁷ **OCP.** Homem de negócios e senhor do engenho Muribeca. **MIL.** Capitão de cavalaria de ordenanças do Recife. Coronel e tenente-coronel de infantaria de ordenanças do Recife. Sargento-mor de ordenanças.¹⁰⁸⁸ **CGO.** Almotacé em Olinda em 1699. **REL.** Pediu o hábito de coc, mas devido às atividades manuais de seus pais e avós, o pedido foi negado. Após queixar-se que a negativa à concessão lhe causaria muitíssimo dano moral e alegar que era um dos principais homens da capitania, onde vivia “à lei da nobreza”, logrou convencer a Mesa da Consciência e Ordens a aceitar como compensação por seus defeitos a doação de um cavalo de guerra. **HIS.** Em sua carta patente de coronel passada em 13.i.1719, informa-se que a finais do século XVII, vivia em Porto Calvo, de onde realizou várias expedições punitivas contra

1084 MP, p. 180-181.

1085 NMCR, p. 180.

1086 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3154.

1087 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 365 e 373.

1088 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3122; LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 365.

o Quilombo de Palmares. Afirma-se também que seus escravos foram muitas vezes utilizados para restaurar aterros e fortificações e que ele contribuiu voluntariamente para o conserto do Palácio das Torres. Durante as Calamidades de Pernambuco, não aderiu ao levante da nobreza da terra, perdendo por isso “muita fazenda que se encontrava fora da praça”.¹⁰⁸⁹

JOÃO FERREIRA LOPES. CAM. P em 1781, mas não assumiu. † 12.x.1816.¹⁰⁹⁰ **CAS.** Joana Maria de Castro Lopes, irmã da OTCR, admitida em 1782.¹⁰⁹¹ **OCP.** Comércio¹⁰⁹² e contratos. **CON.** Em 1803 declarou que possuía o contrato das pensões dos engenhos desde 1777.¹⁰⁹³ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 10.iii.1771. Foi definidor em 1775 e 1786 e secretário em 1798/1799.¹⁰⁹⁴ **\$** Em 1803 informou ter mandado construir uma sumaca em Porto Calvo, a qual foi atacada pelos franceses quando se dirigia para o Recife, com perdas superiores a 30 mil cruzados.¹⁰⁹⁵ No mesmo ano tinha uma dívida de mais de 2:400\$000 à fazenda real, relativa ao seu contrato. Informou que não conseguiu fazer os pagamentos regularmente devido à inadimplência das taxas e a prejuízos que teve naquele ano.¹⁰⁹⁶ **OBS.** Aparece um homônimo participando da Revolução de 1817, indicado como natural e morador do Recife, tenente secretário do regimento de linha quando estalou o movimento. Por sua participação nela foi preso e levado à Bahia onde permaneceu até o perdão das cortes.¹⁰⁹⁷

1089 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3154.

1090 LOTC-irmãos, fl. 661, AOTCR.

1091 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 35v, AOTCR.

1092 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1093 AHU_ACL_CU_015, Cx. 242, D. 16242.

1094 LOTC-irmãos, fl. 661, AOTCR.

1095 AHU_ACL_CU_015, Cx. 242, D. 16242.

1096 *Idem*.

1097 MP, p. 240.

JOÃO DA FONSECA OLIVEIRA.¹⁰⁹⁸ **CAM.** P em 1732 e 3v em 1735. **CAS.** Teresa da Silva Chaves. **MIL.** Aparece citado como capitão nas atas da câmara. **CGO.** Escrivão e tabelião do público, judicial e notas de Olinda e Recife.

JOÃO FRANCISCO BASTOS. **CAM.** P.B em 1801, P em 1802, 3v.B em 1807 e 2v em 1809. **ORI.** Pernambuco.¹⁰⁹⁹ **ASC.** Lourenço Gonçalves Bastos, negociante(?).¹¹⁰⁰ **Δ** “Morador em Pernambuco”.¹¹⁰¹ **MIL.** Alferes da 8ª companhia do regimento velho de milícias da capitania de Pernambuco, por carta patente de 27.v.1803.¹¹⁰² **HIS.** Segundo Gonçalves de Mello, integrou a Comissão de História e Antiguidades da Província de Pernambuco, criada em 1827 pelo Conselho de Governo da província. Não obstante, foi o autor de uma proposta para a demolição do pelourinho do Recife quando atuou como vereador em 1832. Há também referências a um homônimo apon-tado como conspirador contra a junta de governo de Pernambuco em 1822-1823. Numa ata de 15 de setembro de 1823, aparece citado como eleito pelos chefes militares para compor o governo da pro-víncia. Leonardo Dantas Silva afirma que participou de uma reu-nião em 1824 para deliberar sobre as decisões que Pedro I tomava. Nessa referência é identificado como professor.¹¹⁰³ **OBS.** Existem referências a dois estudantes formados em Coimbra e naturais do Recife que se chamavam Manuel e Antônio Francisco Bastos,

1098 NMCR, p. 181.

1099 AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19450.

1100 Lourenço Gonçalves Bastos aparece referido como pai de Manuel Francisco Bastos em 1781 e Antônio Francisco Bastos em 1784, ambos estudantes em Coimbra, o que nos faz supor que sejam parentes. EBC, p. 307-308; AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1101 AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19450.

1102 AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16451.

1103 SILVA, L. D. “Prefácio”, em: AP, vol. 9, p. 9.

filhos de Lourenço Gonçalves Bastos, negociante em Pernambuco, devedor da CGCPP.¹¹⁰⁴

JOÃO FRANCISCO CARNEIRO MONTEIRO. CAM. P em 1807. ★ 30.iv.1763.¹¹⁰⁵ **ORI.** Porto.¹¹⁰⁶ † 19.xii.1819.¹¹⁰⁷ **CAS.** Isabel Rosa Carneiro Monteiro.¹¹⁰⁸ **ASC.** Francisco José Carneiro, natural de São Miguel das Aves, arcebispado de Braga e Ana Joaquina de Jesus, natural do Porto, casados em 30.i.1757.¹¹⁰⁹ **FAM.** Seus avós paternos foram lavradores. Seu avô materno foi sapateiro. Seu pai teve uma loja e depois trabalhou como arrecadador dos direitos da igreja na alfândega do Porto.¹¹¹⁰ **DES.** Pereira da Costa faz referência a Vitorino José Carneiro Monteiro, nascido em 1816. Foi militar e participou de várias campanhas no sul do Brasil. **FOR.** Sabia ler e escrever.¹¹¹¹ **OCP.** Comerciante.¹¹¹² No Porto aprendeu o ofício de alfaiate, mas começou em Pernambuco como caixeiro de Francisco Rodrigues de Freitas que lhe enviou do Porto entre 1776 e 1778. Do Recife enviava mercadorias para o porto de Aracati.¹¹¹³ Aparecem duas referências a embarcações sob sua tutela.¹¹¹⁴ Ademais, em 1818, se registrou o roubo de mercadorias (meios de sola) num armazém

1104 EBC, p. 307-8; AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1105 HSO, m. 165, dil. 1420, ANTT.

1106 HSO, m. 165, dil. 1420, ANTT.

1107 LOTC-Irmãos fl. 671, AOTCR.

1108 DPC, p. 792. Em um registro da OTCR, aparece com outros sobrenomes: "Isabel Rosa da Silva Ramos", falecida em 5.vi.1850. LOTC-Irmãs, 1764-1873, fl. 106; LOTC-Irmãs até 1842, fl. 483, AOTCR.

1109 HSO, m. 165, dil. 1420, ANTT.

1110 *Idem.*

1111 *Idem.*

1112 DHBN, vol. CV, p. 242; AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1113 HSO, m. 165, dil. 1420, ANTT.

1114 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14390; AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17899.

de sua propriedade.¹¹¹⁵ **REL.** Admitido na OTCR em 8.x.1804, na qual serviu como definidor em 1806.¹¹¹⁶ **\$** Referido como proprietário, em sociedade com um irmão, de um bergantim que em 1807 estava ancorado em Lisboa.¹¹¹⁷ **HIS.** Durante a repressão à Revolução de 1817, foram requisitados vários materiais encontrados em um tipografia que pertencia a João Francisco no Poço da Panela. Eram 276 pacotes de papel para imprimir e mobiliário de tipografia.¹¹¹⁸ **OBS.** Aparece na lista de devedores da CGCPP, na secção de “diversos”.¹¹¹⁹ Em 1799 atuou como almotacé juntamente com José Xavier da Apresentação Gaio, quando fez fortes críticas à câmara do Recife por seu descuido na vigilância da qualidade dos artesãos e por sua conivência com as práticas monopolistas que tantos problemas causavam à população da vila.¹¹²⁰ Não obstante, nesse mesmo ano foi acusado pelo escrivão da alfândega de ter enviado juntamente com Manuel Francisco Maciel Monteiro, quatro embarcações ao Sertão. O referido escrivão denunciou que os Monteiro eram protegidos pelo intendente.¹¹²¹

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA. CAM. 2v em 1790. **ORI.** Nascido no Brasil.¹¹²² **ASC.** Bartolomeu Francisco de Souza.¹¹²³ **FOR.** Estudou filosofia, matemática e medicina em Coimbra entre 1775 e 1782. Completou a licenciatura em filosofia em 4.vii.1799.¹¹²⁴ **OCP.** Médico.

1115 AP, vol. VIII, p. 15.

1116 LOTC-irmãos, fl. 671, AOTCR.

1117 AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17899.

1118 AP, vol. VII, p. 397-398.

1119 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1120 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14432; AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14433.

1121 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14390.

1122 EBC, p. 299.

1123 *Idem.*

1124 *Idem.*

JOÃO GONÇALVES REIS.¹¹²⁵ **CAM.** 2v em 1727. † Ant. a iii.1744.¹¹²⁶ **CAS.** 1) Francisca dos Santos Xavier, admitida em 13.ii.1707 como irmã da OTSFR. 2) Catarina Eugênia do Lago.¹¹²⁷ **FAM.** Em 1744, um certo João de Souza Cabral, casado com Catarina Eugênia do Lago, pretendia demandar o filho desse oficial por se apropriar dos bens do casal e falsificar os livros de registro dos negócios.¹¹²⁸ Em 1770 aparece um homônimo que poderia ser um neto(?).¹¹²⁹ **DES.** Do primeiro casamento teve Antônio Gonçalves Reis. Do segundo teve outros filhos que não conseguimos identificar.¹¹³⁰ **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças da ribeira do Jaguaribe, Ceará. **REL.** Síndico da OTSFR. Juiz da irmandade do Santíssimo Sacramento. \$ Gonsalves de Mello identificou que era proprietário de “*uma morada de casas térreas que foram em algum tempo a casa da moeda, no Recife e que então era um armazém de Tabaco*”. Uma referência de 1744 informa que tinha “*fazendas, móveis, prata, ouro e escravos*”.¹¹³¹

JOÃO LÚCIO DA COSTA MONTEIRO I. **CAM.** 2v em 1783 e em 1808. **ORI.** Recife.¹¹³² **FAM.** Primo e cunhado de Julião da Costa Monteiro, de cuja viúva foi fiador.¹¹³³ **DES.** Teresa Maria da Trindade, admitida na OTCR em 1820 e falecida em 1859;¹¹³⁴ João Lúcio da Costa Monteiro Júnior, oficial municipal em 1822. **OCP.** Militar. **MIL.** De 28.vii a 3.viii.1769, soldado e de 4.viii.1769 a 11.ix.1774, capitão de infanta-

1125 NMCR, p. 182.

1126 AHU_ACL_CU_015, Cx. 60, D. 5122.

1127 AHU_ACL_CU_015, Cx. 60, D. 5122.

1128 *Idem.*

1129 AHU_ACL_CU_015, Cx. 108, D. 8361.

1130 AHU_ACL_CU_015, Cx. 60, D. 5122.

1131 *Idem.*

1132 AHU_ACL_CU_015, Cx. 205, D. 13988.

1133 Inventário de Julião da Costa Monteiro, 1800, IAHGP.

1134 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl., 130; LOTC-irmãs até 1842, fl. 240, AOTCR.

ria do terço dos nobres. De 12.ix.1774 a 6.v.1779, cadete de infantaria em Santa Catarina, de onde regressou por terra a Pernambuco, numa viagem que durou um ano. De 6.v.1779 a 2.iv.1784, capitão do terço antigo de infantaria do Recife. de 2.iv.1784 a meados de 1799, capitão de granadeiros do terço antigo do Recife.¹¹³⁵ \$ Pagava foros a Olinda por imóveis na rua da Senzala.¹¹³⁶

JOÃO LÚCIO DA COSTA MONTEIRO II. CAM. IV em 1822. **ORI.** Pernambuco. **FAM.** Filho do homônimo que ocupou cargos municipais em 1783 e 1808. **OBS.** Apesar da homonímia e da proximidade cronológica foi possível determinar que são duas pessoas distintas por causa da clara diferença nas assinaturas.

JOÃO MACHADO GAIO.¹¹³⁷ **CAM.** P em 1717, V em 1725, 2v.B em 1736 e IV em 1745.¹¹³⁸ ★ Bat. em 11.vii.1665.¹¹³⁹ **ORI.** Freguesia da Ressureição, Cascais.¹¹⁴⁰ † Ainda vivia em 1746.¹¹⁴¹ **CAS.** Em 22.xi.1713, com Ana Gomes de Barros, batizada em 5.viii.1697, f. de André Gomes de Barros e Teresa Soares. Seria a segunda esposa de João, que teria casado antes em Lisboa e ficou viúvo. Ana era irmã da Ordem Terceira de N. S. do Carmo do Recife, admitida em 12.ii.1736 e falecida em 3.iv.1789.¹¹⁴² **ASC.** Era f. de Manuel Rodrigues Machado e Maria dos Santos, negociantes de azeite e carne de porco.

1135 AHU_ACL_CU_015, Cx. 205, D. 13988.

1136 FO, l. 1, fl. 104; l. 2, fl. 84v e 87, SFO.

1137 NMCR, p. 182-183.

1138 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5251.

1139 Assento de batismo anexado ao processo HSO Henrique Martins, m. 2, dil. 36, f. 54, ANTT

1140 Conforme declarou quando testemunhou no processo HSO Francisco Fernandes Maia, m. 53, dil. 1065, habilitação da esposa, ANTT.

1141 Quando testemunhou no processo HSO Antônio Gomes Ramos, m. 92, dil. 1735, f. 11, ANTT.

1142 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 6, AOTCR.

FAM. Os avôs foram marinheiro (o paterno) e pescador (o materno).
DES. Caetana Maria Felipa, falecida em 19.v.1795.¹¹⁴³ **OCP.** Negociante.
CON. Administrador do contrato da dízima da alfândega dos vinhos e aguardentes.¹¹⁴⁴ **MIL.** Capitão de mar e guerra.¹¹⁴⁵ **CGO.** Carta de piloto aprovado pelo cosmógrafo Manuel Pimentel para as rotas da Índia, Brasil, Angola, São Tomé, Guiné e Cabo Verde, em 5.i.1697
\$ HIS REL. candidatou-se a Ordem de Cristo mas teve que pagar três cavalos para a guerra para ser dispensado dos defeitos mecânicos. Foi admitido em 18.v.1707. Foi irmão de primeira condição da Santa Casa de Misericórdia do Recife. **OBS.** Recebeu um prêmio de 18 mil réis anuais e a promessa de um hábito de coc pelos serviços prestados como capitão de navios da carreira do Brasil de 1698 a 1703 e pelos 39 anos de serviços prestados pelo tio paterno João Vaz Pinto nas guerras de Pernambuco a partir de 1651.

JOÃO MARINHO FALCÃO.¹¹⁴⁶ **CAM.** IV em 1737 e 1744.¹¹⁴⁷ **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Maria José da Rocha, terceira titular do morgadio de São Bento do Engenho Caiará e segunda administradora da capela de N. S. da Conceição da Boa Vista no Recife. **ASC.** Capitão Fernão Rodrigues de Castro e Brites Maria da Rocha. **DES.** Aparece um João Marinho Falcão Júnior devendo 421\$000 a CGCPP em 1782.¹¹⁴⁸ **OCP.** Senhor do engenho Pirapama. **MIL.** Sargento-mor e coronel do terço de moços solteiros das freguesias de Ipojuca, Cabo e Muribeca.¹¹⁴⁹ Mestre

1143 LOTC-irmãs até 1842, fl. 431, AOTCR.

1144 AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4182; AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4828; DHBN, vol. C, p. 168-169.

1145 AHU_ACL_CU_015, Cx. 43, D. 3927.

1146 NMCR, p. 184.

1147 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

1148 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1149 AHU_ACL_CU_015, Cx. 52, D. 4581; AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4739.

de campo do terço dos auxiliares da capitania de Pernambuco.¹¹⁵⁰ Referido também com capitão nas atas da câmara. **REL.** Irmão da OTCR admitido em 16.vii.1750.¹¹⁵¹ **\$** Engenho Pirapama. **OBS.** Há uma informação contraditória em *Desagravos do Brasil*, na qual se coloca que João Marinho Falcão era f. de Estevão Paes Barreto e Brites Maria da Rocha, f. de André da Rocha Dantas.¹¹⁵²

JOÃO NUNES DA CUNHA SOUTO.¹¹⁵³ **CAM. 2V em 1732. CAS.** Ana Marques da Silva, irmã OTSFR, admitida em 13.xii.1726.¹¹⁵⁴ **MIL.** Segundo sua folha de serviços, esteve mais de 20 anos (entre 1.xii.1704 e 17.viii.1725) atuando como soldado, cabo, sargento, alferes e ajudante.¹¹⁵⁵ **HIS.** Durante os anos em que atuou como militar, participou de várias campanhas e expedições contra os índios no interior de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, seja atacando aldeias, seja socorrendo vilas sitiadas pelos nativos. Afirmou também haver tido uma participação importante na defesa do Recife durante a Guerra dos Mascates.¹¹⁵⁶ Em data anterior a 1730, solicitou um ofício na alfândega de Pernambuco ou na ouvidoria da Paraíba como remuneração pelos serviços prestados.¹¹⁵⁷ **OBS.** Há algumas variações nas referências a seu nome. Às vezes aparece como João Nunes da Cunha, às vezes como João Nunes da Cunha Souto e também como João Nunes Cunha Souto Maior.¹¹⁵⁸

1150 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5204.

1151 LOTC-irmãos, fl. 186, AOTCR.

1152 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 445.

1153 NMCR, p. 185.

1154 LOTSFR n. 2, fl. 25v, AOTSFR.

1155 AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2932.

1156 *Idem.*

1157 AHU_ACL_CU_015, Cx. 39, D. 3566; AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3582.

1158 Em LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 150, 206, 208, 228 e 538 aparece um João da Cunha Souto Maior.

JOÃO DE OLIVEIRA GOUVIM I.¹¹⁵⁹ **CAM.** P em 1730, IV em 1733 e 2V.B em 1735. ★ 1683 **ORI.** São Pedro de Gondarém, termo da vila Nova de Cerveira. † c. 1760. **CAS.** Em 14.xi.1718 com Helena Bernarda, bat. em 13.v.1702, f. do cirurgião holandês Antônio de Brebion (falecido em 1731) e de Maria de Araújo, natural do Recife, casados em 9.i.1696. **ASC.** Francisco Lourenço de Gouvim e Maria Domingues Bouça, casados em 31.i.1678. **FAM.** Todos os seus avós foram pessoas de baixa extração social. Seu pai foi pedreiro. **DES.** João de Oliveira Gouvim, Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim, casada com Brás Ferreira Maciel, pais de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, secretário de governo de Pernambuco e avós do homônimo que desempenhou um papel central nas convulsões políticas da época do processo de independência em Pernambuco.¹¹⁶⁰ Uma filha que se casou com o médico belga José de Mol. **OCP.** Homem de negócios com frota mercante e transações importantes, inclusive com África e Lisboa. **MIL.** Tenente-cabo da fortaleza de São Francisco de Olinda. Tenente da Fortaleza do Brum. Tenente-coronel do regimento de infantaria de ordenanças do Recife. **CGO.** Tesoureiro da Junta do Comércio de Pernambuco (1716-1722); tesoureiro da dízima da alfândega de Pernambuco (1731); proprietário do ofício de escrivão do juízo ordinário da freguesia de N. S. de Rodelas (1748); árbitro do preço do açúcar (1734, 1736, 1737). Intendente da CGCPP por carta régia de 13.xi.1759. **REL.** pediu hábito da Ordem de Cristo ordem de Cristo e os defeitos dos ascendentes deram motivo à mesa a manifestar-se pela incapacidade do candidato para ingressar na Ordem (consulta de 26/3/1734). Recorreu da decisão, alegando seus serviços desde 1720 até 1731, em praça de soldado e tenente e cabo da fortaleza de São Francisco e nos cargos de tesoureiro da dízima da alfândega por cinco anos e de tesoureiro geral da junta de comércio

1159 NMCR, p. 185.

1160 DPC, p. 653.

desde 1716 até 1722 e tesoureiro do donativo que os povos ofereceram para a ajuda aos casamentos reais. A mesa concordou com seus argumentos. A confirmação régia do hábito foi datada de 19.xi.1737. Prior da OTCR (1728/1729 e 1737/1738). FSO, com carta passada em 11.x.1714. **\$** Proprietário de um trapiche no porto e de um patacho (N. S. Aparecida e São José). Acionista com 30 ações da CGCPP. **HIS.** Começou suas práticas comerciais em Lisboa, onde trabalhou com os irmãos. Depois veio para Pernambuco como representante de uma sociedade com seus irmãos e por aqui se estabeleceu. Declarou que chegou ao Recife aos 32 anos em 1715.¹¹⁶¹

JOÃO DE OLIVEIRA GOUVIM II. CAM. 2v.B em 1787. **ORI.** Pernambuco. **ASC.** f. de João de Oliveira Gouvim (?). **DES.** Ana Maria dos Anjos.¹¹⁶² **OCP.** Comerciante e senhor de engenho.¹¹⁶³ **MIL.** Aparece citado como tenente, mestre de campo e capitão nas atas.¹¹⁶⁴ **CGO.** Deputado na direção local da CGCPP.¹¹⁶⁵ **\$** Engenho Conceição, em Ipojuca, que em 1770 era administrado por Manuel Álvares Ferreira.¹¹⁶⁶

JOÃO PACHECO DE LIRA. CAM. 3v em 1767, mas não assumiu. **CAS.** Casou-se com sua parente Mariana Barbosa, filha de Manuel Gonçalves Requião e Maria Barbosa.¹¹⁶⁷ **ASC.** f. de Gonçalo Novo de Lira e Dionísia Pacheco Pereira; n.p. de Antônio Vieira de Melo; n.m. de

1161 Segundo declarou quando foi testemunha no processo HSO de Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, m. 95, dil. 1760, ANTT.

1162 Foi madrinha de Manuel Francisco Maciel Monteiro em 1762, conforme assento de batismo em HSO, Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 250, dil. 1586, ANTT.

1163 Referido como proprietário do engenho Conceição, na freg. de Ipojuca, administrado em 1770 por Manuel Álvares Ferreira, LRCMR 1733-1808, fl. 360, IAHGP.

1164 TV, anos 1777 e 1786, LACMR n. 3 e n. 4, IAHGP.

1165 RIBEIRO Jr., J. *Colonização e monopólio no Nordeste do Brasil*, p. 87.

1166 LRCMR 1733-1808, fl. 360, IAHGP.

1167 NP, vol. 1, 404.

João Pacheco Pereira (ou de Lira),¹¹⁶⁸ natural do Porto, senhor do engenho Goiana Grande, e de Joana Paes Barbosa, natural de Olinda.¹¹⁶⁹ **DES.** Não deixou sucessão.¹¹⁷⁰ **OBS.** Há referências a um homônimo como oficial municipal em Olinda assinando ata de sessão de 11.ii.1721.¹¹⁷¹

JOÃO PAES BARRETO.¹¹⁷² **CAM.** 3v em 1733. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Manuela Luzia de Melo, irmã da OTCR, admitida em 5.viii.1759.¹¹⁷³ **ASC.** João Paes Barreto, 5º morgado do Cabo, assassinado em 24.v.1710, e Maria Maior de Albuquerque. **FAM.** Era da importante família do morgado do Cabo. **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Capitão-mor da freguesia do Cabo. **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 12.ii.1719. **\$.** O conjunto de bens vinculado no morgadio.

JOÃO PAES BARRETO E MELO.¹¹⁷⁴ **CAM.** 2v em 1718. **ORI.** Pernambuco. † Ant. a julho de 1741. **CAS.** Inês de Brites Xavier Barreto, f. de João Paes Barreto e Maria Maior de Albuquerque. Era, portanto, irmã do oficial municipal João Paes Barreto. **ASC.** Cristóvão Paes Barreto e Maria Vanderlei. **FAM.** Cunhado de João Paes Barreto, 6º morgado do Cabo. **DES.** Francisco Xavier Paes de Melo.¹¹⁷⁵ **MIL.** Capitão-mor da freguesia do Una.¹¹⁷⁶ Referido nas atas em 1717 como sargento-mor. **HIS.** Participou na defesa do Recife durante a Guerra dos Mascates.¹¹⁷⁷

1168 NP, vol. 11, 242.

1169 NP, vol. 1, 404.

1170 *Idem.*

1171 AP, vol. v, p. 322.

1172 NMCR, p. 187-188.

1173 LOTC-irmãs, até 1842, fl. 159, AOTCR.

1174 NMCR, p. 188.

1175 AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4890.

1176 *Idem.*

1177 AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4890.

JOÃO PEREIRA DE LIRA. CAM. IV(?) em 1751.¹¹⁷⁸

JOÃO DE PINHO BORGES.¹¹⁷⁹ **CAM.** 3v em 1813. **ORI.** Recife. **ASC.** f. de João de Pinho Borges (nascido em 9.iv.1742, natural do Porto, juiz da alfândega do Recife, falecido a finais de 1792) e Francisca Maria de Mol Gouvim (f. de Maximiliano José de Mol, natural de Bruxelas e Bernarda de Oliveira, natural do Recife); n. p. de José de Pinho Borges e Vitória da Conceição, naturais do Porto; n. m. de Maximiliano José de Mol, natural de Bruxelas e Bernarda de Oliveira, natural do Recife (filha de João de Oliveira Gouvim, oficial municipal).¹¹⁸⁰ **FAM.** O avô paterno foi espadeiro. Seu pai foi Homem de negócios, caixeiro da CGCPP. Ele foi fso admitido em 19.iv.1771. **\$.** Por ocasião de seu processo de habilitação fso, tinha um patrimônio de 10 a 12 mil cruzados. Pagava foros de muitos terrenos no Recife.¹¹⁸¹ Ainda sobre seu pai sabemos que foi batizado em casa em perigo de vida. João de Pinho Borges foi mandado a Pernambuco para trabalhar nos negócios de Manuel Álvares Ferreira (que também foi oficial municipal). Na casa de Manuel, João manteve relações com uma moça parda liberta chamada Ana e a deixou grávida. Ana deu a luz a uma menina que foi batizada como Joana Joaquina de Pinho. A menina foi reconhecida publicamente como filha de João, segundo a declaração da parda Ana. Não obstante, o comissário do Santo Ofício não deu importância ao caso. No seu processo apontou que tudo foi uma manobra capciosa da mulher de Manuel Álvares Ferreira para que Ana e sua filha recebessem os bens de João.¹¹⁸² **FOR.** Sabia ler e

1178 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5991.

1179 HSO, m. 147, dil. 2179, ANTT.

1180 HSO, m. 147, dil. 2174, ANTT.

1181 FO, l. 1, fl. 54v; l. 2, fl. 85v; l. 4, fl. 49; l. 5, fls. 47, 52, 54 e 76; l. 6, fl. 64, SFO.

1182 HSO, m. 147, dil. 2179, ANTT.

escrever. **Obs.** Seu irmão José de Pinho Borges, ocupou após a morte do pai, o posto de juiz da alfândega.¹¹⁸³

JOÃO DO REGO BARROS. CAM. 3v em 1743.¹¹⁸⁴ **Obs.** Encontramos dois vereadores chamados João do Rego Barros. Um atuou como 3v em 1743 e outro como 1v em 1796. É muito difícil identificar com exatidão quem eram exatamente, uma vez que os Rego Barros em Pernambuco tinham o costume de repetir os nomes, concretamente “João” e “Francisco”. A inexistência de fontes cartoriais e eclesiásticas complica ainda mais este trabalho. Outro obstáculo é que não dispomos da assinatura do João de Rego Barros que foi 3v em 1743, pois as atas do período 1738-1760 estão desaparecidas. Um dado importante é que os Rego Barros mantiveram sob seu controle durante boa parte do século XVIII o cargo de provedor da fazenda de Pernambuco. Graças a essa informação e aos dados oferecidos por Pereira da Costa e Loreto Couto, pudemos propor uma possível identificação.¹¹⁸⁵ Cotejando os períodos em que estiveram exercendo o posto de provedor os distintos João e Francisco do Rego Barros e os documentos disponíveis no AHU, poderíamos identificar o João que foi vereador em 1743 como sendo o provedor do período 1750-1769. Ele foi o 5º provedor da família Rego Barros e, ainda que tenha perdido parte de suas prerrogativas com a criação da Junta da Fazenda seguiu ocupando os postos de provedor e contador na referida junta. Era filho de Francisco do Rego Barros (4º provedor entre 1738 e 1750)¹¹⁸⁶ e Maria Manuela de Melo, f. do capitão Manuel Gomes de Melo, oficial municipal em 1715. Faleceu em data anterior a 1774.¹¹⁸⁷ O outro João do Rego Barros, que não chegou a exercer

1183 AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13253.

1184 Pedra base do arco de entrada da ponte do Recife, Museu do IAHGP.

1185 AP, vol. I, p. 366; LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 407-408.

1186 AHU_ACL_CU_015, Cx. 63, D. 5357.

1187 AHU_ACL_CU_015, Cx. 117, D. 8973.

cargo na fazenda, aparece identificado como capitão-mor nas atas. Possivelmente foi filho do homônimo vereador em 1743. Nasceu c. 1724¹¹⁸⁸ e faleceu em data anterior a abril de 1805, exercendo o posto de capitão-mor das ordenanças de Olinda.¹¹⁸⁹ Em 1780, um primo homônimo, f. de Sebastião Antônio de Barros Melo, requereu ao rei a titularidade do posto de provedor adquirido pelo seu tetra-avô.¹¹⁹⁰ Se nossa suposição está correta, o João vereador em 1796 é primo do Francisco do Rego Barros que foi iv em 1783.¹¹⁹¹

JOÃO RIBEIRO DA COSTA MONTEIRO. CAM. 2v em 1767 e 3v em 1781. **ORI.** Pernambuco. † 26.i.1802.¹¹⁹² Δ Morador no Recife.¹¹⁹³ **CGO.** Foi inspetor da Mesa da Inspeção do açúcar e do tabaco no Recife em 1769.¹¹⁹⁴ **REL.** Foi admitido como irmão da OTCR em 17.iv.1793.¹¹⁹⁵

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA.¹¹⁹⁶ **CAM.** p em 1743. ★ c. 1698. **ORI.** Guimarães. **CAS.** em 28.iv.1733, com Ana Mendonça Filgueira, natural do Recife, batizada em 24.ix.1710, filha de José Monteiro Filgueira, e Teodósia de Mendonça da Silva. **ASC.** f. de Pedro de Oliveira e Maria Ribeira; n.p. de Manuel Álvares e Ana Gonçalves; n.p. do padre Jerônimo Ribeiro, natural de S. Miguel do Paraíso, e Maria Ribeiro, natural de S. João da Ponte. Todos de Guimarães. **FAM.** Irmão de Manuel Ribeiro de Oliveira, que casou com a viúva de Domingos Fernandes Carneiro. **DES.** Em seu processo de habilitação menciona-se uma filha parda já falecida. Δ Morador no Recife. **FOR.** Sabia

1188 AHU_ACL_CU_015, Cx. 252, D. 16874.

1189 AHU_ACL_CU_015, Cx. 253, D. 17002.

1190 AHU_ACL_CU_015, Cx. 138, D. 10263.

1191 LRCMR, 1802-1808, fls. 71-71v, IAHGP.

1192 LOTC-irmãos, fl. 665, AOTCR.

1193 *Idem*.

1194 AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8259.

1195 LOTC-irmãos fl. 665, AOTCR.

1196 HSO, m. 64, dil. 1197, ANTT.

ler e escrever. **OCP.** Negócios com a Costa da Mina. **REL.** familiar do Santo Ofício com carta passada em 5.ix.1732. **\$.** Pagava foros de terreno no Recife.¹¹⁹⁷ Proprietário do bergantim N. S. Pilar, Santo Antônio e Almas.¹¹⁹⁸ **HIS.** Chegou ao Recife c. 1710.¹¹⁹⁹ Testemunhas afirmam que se ausentou de sua terra aos 12 anos de idade. Quando solicitou a familiatura residia na Bahia.

JOÃO RODRIGUES COLAÇO. CAM. IV em 1753¹²⁰⁰ e IV em 1755. **OBS.** Houve um juiz de fora com esse nome em atuação em Pernambuco entre 1751 e 1758. Esse homem foi depois nomeado para ser ouvidor da Paraíba. Era natural de Lisboa, tendo sido batizado em 11.vii.1716. Era filho de Domingos Rodrigues Colaço (confeiteiro) e Margarida Pereira. Em 1759, estava contratado para casar-se com Maria Tereza Salgado, filha de José Vaz Salgado.¹²⁰¹ Encontramos ainda referência a outro João Rodrigues Colaço, identificado como capitão, que a princípios do século XVIII envia ao rei D. João V longa lista de serviços prestados.¹²⁰² Não foi possível identificar positivamente qual deles ocupou os cargos na câmara. Ademais, é preciso levar em conta que o que aparece na correspondência da câmara em 1753 e 1755 pode ser o juiz de fora atuando como presidente da municipalidade.

JOÃO SALVADOR DA CUNHA VELOSO. CAM. 3v em 1761.¹²⁰³ ★ c. 1723.¹²⁰⁴ **ORI.** Pernambuco.¹²⁰⁵ † 1769.¹²⁰⁶ **DES.** Identificamos Inácio da Cunha

1197 FO, l. 4, fl. 82v, SFO.

1198 IGCP, p. 315.

1199 HSO, m. 64, dil. 1197, ANTT.

1200 LRCMR, ff. 263v-264.

1201 HSO, m. 69, dil. 1289, ANTT.

1202 AHU_ACL_CU_015, Cx. 22, D. 2047.

1203 TV, ano 1761, LACMR, IAHGP; AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1204 *Idem.*

1205 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10090.

1206 *Idem.*

Veloso, casado com Clara Maria da Assunção, primogênito varão. Em 1792 viajou a Lisboa para tratar de assuntos relacionados ao ofício de que era proprietário por herança de seu pai. Na corte faleceu deixando em Pernambuco a mulher grávida e mais 5 filhos, entre eles o herdeiro do referido ofício e que era homônimo do avô.¹²⁰⁷ **FOR.** Graduado em Coimbra.¹²⁰⁸ **CGO.** Serviu como assessor jurídico do IV de 1761 (Francisco Ferreira Dias).¹²⁰⁹ Em 27.viii.1762, comprou em leilão público realizado pela Junta de Fazenda em Salvador o cargo de guarda-mor da alfândega de Pernambuco. Pelo referido cargo, deu uma entrada de 100\$000 e efetuou mais 5 pagamento anuais de 220\$000 (o primeiro em 1763 o último em 1767).¹²¹⁰ Em 1803 seu neto homônimo ainda exercia o cargo.¹²¹¹ **HIS.** No ano que serviu como vereador envolveu-se numa questão de precedência com o ouvidor da capitania Bernardo Coelho da Gama e Casco. O caso se passou durante uma missa, quando o funcionário real golpeou com sua vara o vereador por não ter se levantado de sua genuflexão de adoração da hóstia para saudar o referido ouvidor. Seria mais uma das muitas ocorrências semelhantes, mas neste caso podemos perceber vários pequenos conflitos, inclusive aqueles referentes à eleição desse ano para o posto de inspetor da Mesa de Inspeção.¹²¹²

JOÃO DE SOUSA, DOM.¹²¹³ **CAM.** IV em 1715. ★ 1682. **ORI.** Pernambuco. † 30.xii.1749. **CAS.** Maria Bernarda de Vilhena. **ASC.** Dom Francisco de Sousa e Úrsula Cavalcanti. **DES.** Não deixou descendência. **OCP.** Senhor do engenho Juriçaca. **MIL.** Ajudante e coronel do regimento de moços solteiros das freguesias do Cabo, Ipojuca e

1207 AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12569.

1208 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618.

1209 *Idem*.

1210 AHU_ACL_CU_015, Cx. 180, D. 12569.

1211 AHU_ACL_CU_015, Cx. 241, D. 16188.

1212 Conforme capítulo VII, seção "Grupos de interesse frente às reformas".

1213 NMCR, p. 188.

Muribeca.¹²¹⁴ **REL.** coc, irmão da OTSFR, provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife. **\$** Entre outros, o engenho Juriçaca.

JOAQUIM DE ALMEIDA. CAM. Serviu na Câmara de Olinda em 1703.¹²¹⁵ Foi o primeiro juiz ordinário da Câmara do Recife em 1710. Devido aos conflitos que se seguiram à instalação da vila, não chegou a concluir o mandato para o qual foi eleito.¹²¹⁶ **ORI.** Vila Nova de Gaia.¹²¹⁷ † 10.ix.1720.¹²¹⁸ **CAS.** Em data anterior a 1695, com Luísa Catanho, filha de Belchior da Costa Rabelo, natural de Lisboa e Isabel Figueiredo, natural da Paraíba. Luísa Catanho foi ministra da Ordem Terceira de São Francisco do Recife (1697/1698).¹²¹⁹ **ASC.** f. de Francisco de Almeida e Maria da Rocha.¹²²⁰ Seu pai foi mercador de tecidos e seu avô materno carpinteiro. Sua mãe e sua avó materna foram mulheres de “segunda condição”.¹²²¹ **FAM.** vários de seus descendentes foram vereadores da Câmara do Recife. **DES.** Segundo Borges da Fonseca, teve muitos filhos que morreram pequenos. Por ocasião de seu falecimento viviam: 1) José de Almeida, presbítero da congregação do Oratório de N. S. da Madredeus; 2) Manuel de Almeida, jesuíta, foi viver na Itália; 3) Francisco de Almeida Catanho, coronel; 4) Isabel de Almeida Catanho; 5) Ana de Almeida Catanho, casada com Gabriel da Silva Lago, capitão-mor e governador da capitania do Ceará e depois sargento-mor dos auxiliares de Pernambuco.¹²²² **OCP.** Homem de negócios.¹²²³ **MIL.** Capitão de

1214 AHU_ACL_CU_015, Cx. 24, D. 2199; AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3449.

1215 NP, vol. 1, p. 181.

1216 AP, vol. v, p. 152.

1217 MELLO, *O nome e o sangue*, p. 297.

1218 NP, vol. 1, p. 181.

1219 LEOTSF 1695-1822, fl. 3, AOTSFR; MELLO, *op. cit.*, p. 297; NP, vol. 1, p. 181.

1220 MELLO, *op. cit.*, p. 297.

1221 HOC, lt. J, m. 94, n. 1, ANTT.

1222 NP, vol. 1, p. 181-182.

1223 MELLO, E. C. de. *A Fronda dos Mazombos*, p. 232.

ordenanças do Recife (21.iii.1689); tenente-coronel do regimento de ordenanças.¹²²⁴ **REL.** coc,¹²²⁵ em seu processo de habilitação foi considerado “limpo e habilitado”, mas seus antepassados tinham defeitos mecânicos. Solicitou a dispensa dos referidos defeitos apresentando os serviços militares que havia prestado, o empréstimo de escravos para a reforma do forte do Brum e dinheiro para a fazenda real de Pernambuco. Além disso, herdou do sogro, como dote, 53 anos de serviços militares, inclusive nas principais batalhas da guerra de Restauração de Pernambuco.¹²²⁶ Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Olinda admitido em 30.i.1695.¹²²⁷ **\$** Segundo Borges da Fonseca foi um homem muito rico. Deixou numerosas esmolas para os conventos do Recife, para o convento franciscano de Olinda e para a Santa Casa de Misericórdia. Encomendou 1.200 missas pela sua alma.¹²²⁸ **HIS.** Participou ativamente das manobras para a criação da Câmara do Recife. Acompanhou o governador Sebastião de Castro e Caldas em sua fuga para a Bahia. Juntamente com eles foram também Simão Ribeiro Ribas, Domingos da Costa Araújo e Miguel Correia Gomes. Não retornou diretamente a Pernambuco. Dirigiu-se a Paraíba para conseguir apoio naquela capitania para a causa dos “mascates”.¹²²⁹ As testemunhas consultadas em Vila Nova de Gaia na habilitação da Ordem de Cristo de seu neto, afirmaram que possuiu engenho de açúcar em Pernambuco.¹²³⁰ **OBS.** Cavaleiro fidalgo por carta de 19.x.1697.¹²³¹

1224 NP, vol. 1, p. 181.

1225 AP, vol. v, p. 152.

1226 HOC, lt. J, m. 94, n. 1, ANTT.

1227 NP, vol. 1, p. 181.

1228 *Idem.*

1229 AP, vol. v, p. 152.

1230 HOC, Joaquim de Almeida Catanho, lt. J, m. 8, número 8, ANTT.

1231 *Idem.*

JOAQUIM DE ALMEIDA CATANHO. CAM. P em 1754, 2v em 1760, 3v em 1769, IV em 1775, eleito IV em 1780 mas não assumiu e foi 2v em 1785. ★ C. 1725.¹²³² **ORI.** Pernambucano.¹²³³ † 3.x.1800. Sepultado na Igreja da Madre de Deus.¹²³⁴ **CAS.** Luísa de Sousa Couceiro, f. de José de Sousa Couceiro (fidalgo da casa real, coc, sobrinho da mulher de Antônio Rodrigues Costa, do Conselho Ultramarino) e Antônia Correia. Luísa foi irmã da OTCR e faleceu em 21.xii.1800.¹²³⁵ **ASC.** Coronel Francisco de Almeida Catanho e Isabel Gomes Correia; n.p. de Joaquim de Almeida e Luísa Catanho; n.m. de Miguel Correia Gomes (coc e fidalgo da casa real) e Catarina Gomes de Figueiredo.¹²³⁶ **FAM.** O avô Joaquim de Almeida foi um dos líderes dos mascates em 1710. **DES.** Francisco Manuel de Almeida Catanho;¹²³⁷ Teresa de Almeida Catanho, casada com Manuel de Melo e Albuquerque sem deixar sucessão.¹²³⁸ Δ Atrás da igreja do Livramento.¹²³⁹ **OCP.** Criação de gado.¹²⁴⁰ **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças de uma das companhias do Recife, nomeado em 27.iii.1759.¹²⁴¹ Em 1765, 1767 e 1778 pediu para se retirar por sofrer de doenças que lhe impediam de continuar ocupando seu posto.¹²⁴² **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 12.viii.1759.¹²⁴³ **COC.**¹²⁴⁴ \$ Proprietário da fazenda de gado Santo

1232 HOC, lt. J, m. 8, n. 8, ANTT.

1233 Deduzido a partir das informações de Borges da Fonseca. NP, vol. I, p. 181-182.

1234 LOTC-irmãos, fl. 676, AOTCR.

1235 NP, vol. I, p. 182; LCMSA 1790-1797, fls. 194v-195; LOTC-irmãs, até 1842, fl. 425, AOTCR.

1236 NP, vol. I, p. 182.

1237 LCMSA, 1790-1797, fls. 194v-195, AMSAR.

1238 NP, vol. II, p. 386-388.

1239 LOTC-irmãos, fl. 676, AOTCR.

1240 AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D. 11822.

1241 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7611.

1242 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8114; AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9828.

1243 LOTC-irmãos, fl. 676, AOTCR.

1244 NP, vol. I, p. 182.

Antônio de Cachoeira do Mouco, riacho de Figueiredo, Ceará (sertão do Jaguaribe).¹²⁴⁵

JOAQUIM ANTÔNIO BATISTA. CAM. Eleito p em 1813, sem assumir.

JOAQUIM ESTANISLAU DA SILVA GUSMÃO. CAM. 3v em 1816 e v em 1817, 1818 e 1819. ★ 1777.¹²⁴⁶ **CAS.** Ana Maria Cisneiros, irmã da OTCR admitida em 16.vii.1818.¹²⁴⁷ Δ Vila do Recife.¹²⁴⁸ **OCP.** Negociante.¹²⁴⁹ **MIL.** Tenente do Regimento de Milícias da Capitania de Pernambuco, com patente de 15.v.1799, tendo antes servido como soldado por 6 anos incompletos e alferes na mesma unidade.¹²⁵⁰ **REL.** Irmão da OTCR.¹²⁵¹ **HIS.** Provavelmente esteve envolvido na Revolução de 1817, ainda que, em virtude disso, seja estranho que esteja presente na câmara nos anos seguintes ao movimento. Aparece um referência feita pelo governador deposto, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, intercambiando segredos com o médico Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, outro oficial municipal.¹²⁵²

JOAQUIM FERNANDES DE SOUSA. CAM. 2v em 1768 e iv em 1786. ★ Bat. em 30.v.1731.¹²⁵³ **ORI.** Recife.¹²⁵⁴ † 24.x.1787.¹²⁵⁵ **CAS.** Teresa da Silva Gama, bat. em 16.xii.1734, natural do Recife, f. de Antônio da

1245 AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D. 11822.

1246 Declarou ter 36 anos em um processo judicial em 1813, AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

1247 LOTC-irmãs, 1764-1873, fl. 126v, AOTCR.

1248 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

1249 *Idem*.

1250 AHU_ACL_CU_015, Cx. 230, D. 15519.

1251 LOTC-irmãos, fl. 330, AOTCR.

1252 AP, vol. VII, p. 431-432.

1253 Assento de batismo no proceso HSO, m. 6, dil. 81, ANTT.

1254 HSO, m. 6, dil. 81, ANTT.

1255 LOTC-irmãos, fl. 657, AOTCR.

Silva Gama e Ana da Silva Gurjão.¹²⁵⁶ **ASC.** Domingos Fernandes Sousa e Maria Diniz Bandeira, f. de Francisco Antunes de Araújo.¹²⁵⁷ Δ Morador em Forno da Cal.¹²⁵⁸ **REL.** FSO, admitido em 4.ix.1756.¹²⁵⁹ Admitido em 17.ii.1760 como irmão da OTCR. Foi subprior na referida ordem em 1777/1778.¹²⁶⁰

JOAQUIM GOMES DA SILVA AZEVEDO. CAM. P em 1798. **ORI.** Porto.¹²⁶¹ **CAS.** Maria Teresa Joaquina, natural do Recife, f. de Antônio Alves Esteves, FSO e Maria do Nascimento Teixeira.¹²⁶² **ASC.** Francisco Gomes da Silva e Vicência da Costa Azevedo.¹²⁶³ **DES.** Identificamos três filhas: Catarina, bat. em 1799; Cândida, bat. em 1804 e Ana Joaquina da Conceição Azevedo, irmã da OTCR, admitida em 5.x.1827.¹²⁶⁴ **OCP.** Negociante.¹²⁶⁵ **MIL.** Capitão da companhia auxiliar dos familiares do Santo Ofício com carta patente de 23.xii.1799.¹²⁶⁶

JOAQUIM JOSÉ DE MIRANDA. CAM. P em 1811 e eleito 3v na primeira vereação de 1815. **ORI.** Português.¹²⁶⁷ **CAS.** Casado.¹²⁶⁸ **DES.** Identificamos a Joaquim José de Miranda Júnior, nascido em 1803, negociante, como o pai. Em data anterior a 31.vii.1824 se encontrava em Lisboa.¹²⁶⁹

1256 HSO, m. 6, dil. 81, ANTT.

1257 NP, vol. I, p. 77-78.

1258 LOTC-irmãos, fl. 657, AOTCR.

1259 HSO, m. 6, dil. 81, ANTT.

1260 LOTC-irmãos, fl. 657, AOTCR.

1261 HSO, m. 19, dil. 238, ANTT.

1262 *Idem.*

1263 *Idem.*

1264 LIBMD, fls. 121 e 123, ACMOR.

1265 HSO, m. 19, dil. 238, ANTT; AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1266 AHU_ACL_CU_015, Cx. 215, D. 14547.

1267 DHBN, vol. CV, p. 245.

1268 Registro de óbito de uma escrava em 8.ix.1822. LOMD, fl. 61, ACMOR.

1269 AHU_ACL_CU_015, Cx. 289, D. 19882.

Casou-se com Maria Nazaré de Miranda, irmã da oTCR falecida em 1877.¹²⁷⁰ **oCP.** Negociante.¹²⁷¹ **CGO.** Diretor e capataz vitalício da Capatazia da Alfândega, que era uma companhia de escravos cuja função era carregar os volumes que passavam pela alfândega. Desde 1812 assumiu a função de comprar os escravos e dirigir seus trabalhos.¹²⁷² Membro da Junta Constitucional governativa dirigida por Gervásio Pires Ferreira.¹²⁷³ Deputado de Pernambuco nas cortes de Lisboa.¹²⁷⁴ **\$** Patrimônio de 150 mil cruzados, engenhos de açúcar e mercadorias. “Bastante dinheiro em caixa”.¹²⁷⁵ **HIS.** Em 1797, quando ainda era solteiro, foi recrutado para as tropas e encaminhou um certo Joaquim José de Santana para lhe substituir.¹²⁷⁶ Não obstante, acabou recrutado outra vez como soldado da 7ª companhia do regimento da milícia em 17.v.1797.¹²⁷⁷ Em mais de uma ocasião pediu para dar baixa de seu posto por ser negociante matriculado na Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações.¹²⁷⁸ Invocava os privilégios a que tinham direito os negociantes de acordo com a carta de lei de 30.viii.1770. No entanto, o governo interino da capitania informou que as queixas de Joaquim de que o serviço militar atrapalhava suas atividades mercantis não procediam. Denunciava que tinha apenas um pequeno negócio e o que queria em realidade era escapar aos exercícios que se faziam nos primeiros domingos da cada mês.¹²⁷⁹ **OBS.** Há uma referência de 1818 onde se informa que uma escrava sua foi agredida no engenho Brum. Não fica claro se o

1270 LOTC-Irmãs, fl. 521, AOTCR.

1271 AHU_ACL_CU_015, Cx. 217, D. 14741.

1272 AP, vol. VI, p. 69.

1273 AP, vol. VIII, p. 134, 172, 196, 223, 228, 257, 269 e 314.

1274 AP, vol. VIII, p. 140.

1275 DHBN, vol. CV, p. 245.

1276 AHU_ACL_CU_015, Cx. 217, D. 14741.

1277 AHU_ACL_CU_015, Cx. 217, D. 14741.

1278 AHU_ACL_CU_015, Cx. 217, D. 14741.

1279 AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15138.

engenho era de sua propriedade.¹²⁸⁰ Curiosamente, ainda que tenha pedido baixa de seu posto em várias ocasiões, foi promovido pelo governo interino à patente de quartel-mestre da cavalaria miliciania em 13.ii.1802.¹²⁸¹ chegou a pedir confirmação da nomeação à Coroa, mas como havia pedido baixa anteriormente, por ordem do príncipe regente Dom João de 24.iii.1803, foi dispensado de seu novo posto em 29.vii.1803.¹²⁸²

JOAQUIM JOSÉ VAZ SALGADO. CAM. 3v em 1795, 3v.B em 1806 e 2v em 1807. ★ 15.x.1768.¹²⁸³ **ORI.** Recife.¹²⁸⁴ † Faleceu em seu engenho, mas não encontramos a data de morte.¹²⁸⁵ **CAS.** Ana Maria Francisca de Paula Cavalcanti e Albuquerque, irmã da OTCR, falecida em 12.vii.1862.¹²⁸⁶ **ASC.** F. de José Vaz Salgado Júnior e [Ana] Teresa Correia de Araújo, f. do capitão-mor Manuel Correia de Araújo, natural de Viana, freguesia de Santa Maria Maior, arcebis-pado de Braga e Teresa de Jesus, natural do Recife.¹²⁸⁷ **FAM.** Está envolvido em uma das mais importantes redes familiares de meados do século XVIII no Recife. **DES.** Em 1817 tinha duas filhas.¹²⁸⁸ **OCP.** Senhor de engenho.¹²⁸⁹ **CGO.** Selador e feitor da alfândega da capitania de Pernambuco, cargo herdado de seu pai e que havia sido comprado nos anos 1740 pelo seu avô. Teve a propriedade do

1280 AP, vol. VIII, p. 16.

1281 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 16017.

1282 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 16017.

1283 Batizado no dia 24.x.1768 conforme assento de batismo de Joaquim José Vaz Salgado passado pelo Pároco da Matriz do Corpo Santo, 19.xii.1794, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1284 *Idem.*

1285 LOTC-irmãos, fl. 668, AOTCR.

1286 LOTC-irmãs até 1842, fl. 417, AOTCR.

1287 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1288 DHBN, vol. CV, p. 242.

1289 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

cargo confirmada pela Coroa em 11.x.1802.¹²⁹⁰ **REL.** COC, admitido em 13.xi.1802, com isenção de investigação por decreto do príncipe regente Dom João de 9.x.1802 em atenção ao pedido de Joaquim José.¹²⁹¹ Irmão da OTCR, admitido em 21.viii.1796.¹²⁹² Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1797/1798.¹²⁹³ **\$** Patrimônio de 400 mil cruzados em imóveis urbanos e rurais, inclusive alguns engenhos.¹²⁹⁴ **HIS.** Aparece na eleição do governo revolucionário de 1817 assinando ata.¹²⁹⁵ **OBS.** Em 20.xii.1796 foi preso por ter se recusado a emitir uma certidão pedida pelo ouvidor da capitania.¹²⁹⁶

JOAQUIM MIGUEL DE ALMEIDA CATANHO. CAM. 3v em 1778 e IV em 1816. **ORI.** Pernambuco. † 7.ix.1826.¹²⁹⁷ **CAS.** Leonor Teresa de Oliveira, priora da OTCR, 1814/1815. Foi admitida como irmã em 13.xii.1809.¹²⁹⁸ **FAM.** Seus sobrenomes indicam que parte da importante família Almeida Catanho iniciada por Joaquim de Almeida em Pernambuco, mas não foi possível determinar com exatidão sua vinculação com a família. **Δ** Rua Nova, Recife.¹²⁹⁹ **OCP.** Comerciante.¹³⁰⁰ **MIL.** Referido como capitão nas atas da câmara¹³⁰¹ e como coronel em documentos de 1817.¹³⁰² **REL.** Admitido como irmão na OTCR em

1290 AHU_ACL_CU_015, Cx. 238, D. 16014.

1291 HOC, lt. J, m. 66, n. 56, ANTT.

1292 LOTC-irmãos, fl. 668, AOTCR.

1293 PTSSR 1791-2001, AISSR.

1294 DHBN, vol. CV, p. 242.

1295 AP, vol. VII, p. 382; MP, p. 49.

1296 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16761.

1297 LOTC-irmãos, fl. 217, AOTCR.

1298 LOTC-irmãos, 1764-1873, fl. 104v, AOTCR.

1299 LOTC-irmãos, fl. 217, AOTCR.

1300 DHBN, vol. CV, 241.

1301 TV, ano 1775, LACMR n. 3, IAHGP.

1302 DHBN, vol. CV, p. 241.

1.iv.1781. Foi definidor em 178 e superior em 1816.¹³⁰³ \$ Patrimônio de 20 mil cruzados.¹³⁰⁴

JOAQUIM PIRES FERREIRA. CAM. P em 1795, 3v em 1799, v em 1804 e IV em 1812. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Joana Francisca Pereira de Bastos.¹³⁰⁵ **ASC.** Era o décimo filho de Domingos Pires Ferreira (português, fso, importante negociante e oficial municipal) e Joana Maria de Deus Pires Ferreira (pernambucana). Casados em data posterior a 2.viii.1749.¹³⁰⁶ **FAM.** Pertencia a uma das mais importantes famílias no cenário político e econômico do Recife a finais do século XVIII e princípios do XIX. Era irmão de Gervásio Pires Ferreira, figura chave na história política de Pernambuco. **DES.** Identificamos o batizado de Ana em 1803.¹³⁰⁷ Zilda Fonseca identificou mais quatro filhas: Joana Joaquina Pires Ferreira, Joaquina, Inácia e Maria. Δ Morador na vila do Recife.¹³⁰⁸ **FOR.** Localizamos duas informações que se contradizem. A primeira indica que recebeu a educação inicial em Pernambuco e não foi à Universidade.¹³⁰⁹ Zilda Fonseca afirma que foi à Coimbra, mas não se graduou. **OCP.** Homem de negócios.¹³¹⁰ **CGO.** Ao falecer era tesoureiro do Erário de Pernambuco.¹³¹¹ \$ Parece ter sido um rico negociante, mas uma sociedade feita com seu irmão João de Deus Pires Ferreira o levou à bancarrota. Segundo o autor de

1303 LOTC-Irmãos, fl. 217, AOTCR.

1304 DHBN, vol. CV, p. 241.

1305 LIBMD, 1780-1848, ano 1803, ACMOR.

1306 HSO, Domingos Pires Ferreira, informação de limpeza de sangue de Joana Maria de Deus, m. 35, dil. 6231, ANTT.

1307 LIBMD, 1780-1848, ano 1803, ACMOR.

1308 AHU_ACL_CU_015, Cx. 263, D. 17623.

1309 MP, p. 182.

1310 AHU_ACL_CU_015, Cx. 263, D. 17623; MP, p. 182; AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547; BNL.

1311 NAZF, IAHGP.

Mártires Pernambucanos, tinha boa reputação na sociedade local que lamentou sua falência.¹³¹² **HIS.** Após a quebra de seus negócios, se isolou da sociedade, voltando a aparecer quando estalou a revolução de 1817. Foi encarcerado acusado de participar da “Abrilada”, mas foi liberado pelo perdão régio de 6.ii.1818.¹³¹³

JOAQUIM PIRES SOUSA. CAM. 2v em 1781. **MIL.** Referido como capitão nas atas da câmara.¹³¹⁴

JORGE CARREIRA DE MIRANDA. CAM. P em 1748¹³¹⁵ e 2v em 1750.¹³¹⁶ **MIL.** Serviu quase oito anos como soldado e alferes no regimento de infantaria de ordenanças do Recife, quando foi promovido a capitão de uma companhia de infantaria de São Lourenço da Mata, com carta patente de confirmação real de 4.ii.1723. Em 2.i.1738 foi nomeado capitão do regimento de ordenanças da Boa Vista¹³¹⁷ e, em 2.iv.1741, foi nomeado sargento-mor do Recife, por carta patente do governo da capitania.¹³¹⁸

JOSÉ DE ALEMÃO CISNEIROS. CAM. P em 1792, sem assumir. P em 1796 e IV em 1804. **ORI.** Freguesia de Tejucupapo.¹³¹⁹ † 16.xi.18?6.¹³²⁰ **CAS.** Margarida Francisca da Silva, irmã da OTCR, admitida em 16.vii.1782.¹³²¹ **ASC.** f. do alferes de linha Antônio Alemão Cisneiros

1312 MP, p. 182.

1313 *Idem.*

1314 TV, ano 1781. LACMR n. 3, IAHGP.

1315 AHU_ACL_CU_015, Cx. 68, 5761.

1316 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5976.

1317 AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4750.

1318 AHU_ACL_CU_015, Cx. 57, D. 4925.

1319 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1320 LOTC-Irmãos, fl. 216, AOTCR.

1321 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 168, AOTCR.

e Francisca das Chagas Câmara.¹³²² **FAM.** n.p. do sargento-mor Bernardo Alemão Cisneiros, que combateu os franceses quando eles tomaram Fernando de Noronha e foi comandante da fortaleza de Tamandaré. José era ainda bisneto de Felipe de Alemão Cisneiros, coronel de cavalaria da praça de Chaves em Portugal; n.m de Isabel Carneiro da Cunha e bisneto de Antônio da Câmara Campos, que lutou contra os holandeses na freguesia de Tracunhaém. Antônio Câmara era descendente dos descobridores da Madeira.¹³²³ **DES.** Teve filhos.¹³²⁴ **Δ** Em dezembro de 1753 começou a viver no Recife.¹³²⁵ **OCP.** Citado como negociante matriculado na Junta do Comércio de Lisboa.¹³²⁶ Referido também como senhor de engenho.¹³²⁷ Durante quase 17 anos (1751-1768) serviu na tropa paga.¹³²⁸ **MIL.** De 11.v.1751 a 21.xii.1752 como soldado; de 21.xii.1752 a 28.xi.1757, cabo de esquadra; de 28.xi.1757 a 2.xi.1758, sargento supra-numerário; de 2.xi.1758 a 13.xii.1759, sargento do número; de 13.xii.1759 a 31.viii.1768, alferes, sempre de regimentos de infantaria paga.¹³²⁹ Capitão do regimento de infantaria de ordenanças.¹³³⁰ **CGO.** Administrou a arrecadação de vários tributos, por encargo da Junta Fazenda de Pernambuco: subsídio literário das aguardentes (5.iv.1796 e 18.i.1801); gado do vento (3.x.1797); pensões dos engenhos com 200\$000 anuais de salário (30.viii.1800).¹³³¹ Foi o inspetor por parte dos comerciantes na Mesa de Inspeção de Pernambuco em 1800.¹³³² **REL.** Irmão da

1322 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1323 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1324 DHBN, vol. CV, p. 249.

1325 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1326 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1327 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1328 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1329 *Idem*.

1330 AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16463.

1331 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1332 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

OTCR admitido em 8.x.1780. Em 1804 foi prior da referida ordem.¹³³³ \$ Em 1803, várias testemunhas declararam que Alemão possuía um engenho de açúcar em Ipojuca e estava construindo outro, duas fazendas de gado no sertão do Cariri e vários imóveis no Recife.¹³³⁴ Em 180 vendeu duas casas na Rua Nova no Recife por 3:600\$000, dos quais, 600\$000 doou aos pobres. Estas casas foram transformadas em um hospital. Em 1811 determinou em seu testamento que, metade do engenho Benfica, após a morte de sua mulher, deveria ser doado ao referido hospital.¹³³⁵ Contribuiu duas vezes com empréstimos à Coroa: em 1798 com 600\$000 e em 1799 com 200\$000 para a compra de uma fragata para patrulhar a costa de Pernambuco.¹³³⁶ Em 1817 se dizia que tinha um patrimônio de 70 mil cruzados.¹³³⁷ **HIS.** José Alemão escreveu sobre ele mesmo a finais de 1803: “por ser Capitão mais antigo do mesmo regimento a vinte e dois anos, e com patente régia [ilegível] de outros muitos serviços que tem feito a Vossa Alteza Real já servindo nos impedimentos do Sargento-mor, já de Procurador do Senado da Câmara, já de almotacé duas vezes, já de inspetor do açúcar e algodão, já como contratador, e já como administrador do subsídio literário das carnes, e das aguardentes, já em negociante matriculado, já como administrador do novo imposto, já como atual administrador da pensão do açúcar, e contrato do vinho, já como atual arrematante de cinco freguesias do contrato do açúcar e miunças, já finalmente concorrendo para o empréstimo real, [...] ser filho de oficial e descendente daqueles que se distinguiram sempre no serviço do Estado até em ações arriscadas [...] e dos Restauradores como das Alterações [...], sendo abastado de bens e possuir engenho de fazer açúcar, para se

1333 LOTC-irmãos, fl. 216, AOTCR.

1334 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1335 AP, vol. VII, p. 32.

1336 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1337 DHBN, vol. CV, p. 249.

tratar e servir ao Estado.” **Obs.** As queixas que apresentou contra a câmara e contra o Conselho Ultramarino oferecem uma interessante indicação de como funcionavam os órgãos de governo: 1) em uma certidão da Junta da Fazenda Real de 29.vii.1803 os deputados afirmaram que a arrecadação do subsídio literário aumentara consideravelmente depois que Alemão se encarregou de sua cobrança, assumindo o lugar das câmaras cuja maneira displicente de cobrar não permitia maiores ganhos para a Coroa; 2) Alemão queixou-se que Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio foi indicado para o posto de sargento-mor (que Alemão ambicionava) por ser filho do médico Miguel Ferreira Gomes “*que pelas grandes amizades que tem nessa praça mesmo com os vereadores, se empenhou pela presente proposta, cooperando muito o parentesco que tem o juiz vereador Antônio de Faria Brandão [cunhado de Antônio Joaquim] que soube congregar os votos dos seus companheiros...*”.¹³³⁸

JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA. CAM. 3v em 1809. **ORI.** Recife.¹³³⁹ **ASC.** Domingos Afonso Ferreira (comerciante,¹³⁴⁰ FSO, natural da freguesia de Santa Maria Madalena, Vila da Ponte, comarca de Chaves, arcebisado de Braga) e Maria Teodora Moreira de Carvalho.¹³⁴¹ **FAM.** Irmão de Felipe Neri Ferreira, oficial municipal em 1811 e 1816. **MIL.** Serviu como soldado, cabo e furriel sendo promovido a alferes da décima companhia do regimento velho da milícia do Recife, por carta patente de 28.i.1802.¹³⁴² Referido também como tenente de milícias.¹³⁴³ **HIS.** Aparece em um relato do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro como capitão de uma companhia de cem negros que

1338 AHU_ACL_CU_015, Cx. 259, D. 17411.

1339 MP, p. 182.

1340 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1341 HSO, m. 7, dil. 941, ANTT.

1342 AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16079.

1343 MP, p. 182.

atuaram na rendição da fortaleza de Cinco Pontas.¹³⁴⁴ Segundo o autor dos *Mártires Pernambucanos* sua exaltação contribuiu para a eclosão prematura da Revolução de 1817, na qual participou ativamente, sendo depois preso e mandado para Bahia, onde permaneceu até a concessão de perdão feita pelas cortes de Lisboa em 1821.¹³⁴⁵

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO. CAM. 2v em 1774 e IV em 1785. **ORI.** Porto.¹³⁴⁶ **CAS.** Antônia Maria Pereira de Gusmão, filha primogênita de José Antônio Pereira.¹³⁴⁷ **ASC.** José Pereira de Carvalho e Antônia Teresa Maria Pereira de Carvalho.¹³⁴⁸ **FAM.** Era sucessor do Morgadio dos Carvalho do Porto.¹³⁴⁹ **DES.** Teve dois filhos e duas filhas, mas só conseguimos identificar o mais velho, Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, que provavelmente herdou o ofício de escrivão que pertencera a seu pai.¹³⁵⁰ **OCP.** Afirmou que a manutenção de sua família e sogra dependia das rendas geradas pelo ofício de escrivão recebido de seu falecido sogro em 1771 no qual começou a servir em 1772.¹³⁵¹ **MIL.** Fidalgo da Casa Real.¹³⁵² **REL.** coc em 17.vii.1771.¹³⁵³ **\$** Afirmava que estava “exaurido de bens” nos pedidos de confirmação de seu ofício.¹³⁵⁴ Talvez fosse exagero pois posteriormente propôs recomprar o ofício.¹³⁵⁵ **HIS.** No livro de registros da câmara, aparece uma longa genealogia deste oficial. **OBS.** Aparece

1344 AP, vol. VII, p. 437.

1345 MP, p. 182-183.

1346 LRCMR 1733-1808, fls. 26 e ss., IAHGP.

1347 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1348 LRCMR 1733-1808, fls. 26 e ss., IAHGP.

1349 *Idem*.

1350 AHU_ACL_CU_015, Cx. 164, D. 11736.

1351 Cx. 158, D. 11407.

1352 LRCMR 1733-1808, fls. 26 e ss., IAHGP.

1353 HOC, lt. J, m. 3, n. 11, ANTT.

1354 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1355 AHU_ACL_CU_015, Cx. 158, D. 11407.

assinando a aclamação de Pedro I em 8.xii.1822.¹³⁵⁶ Seu processo de habilitação para fso contém somente as inquirições no Porto e não apresenta muitos dados biográficos.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA GOMES. CAM. P em 1821, mas não assumiu. ★ C. 1762.¹³⁵⁷ **ORI.** Freguesia de Santo Estevão, vila de Valença do Minho, arcebispado de Braga.¹³⁵⁸ **CAS.** Maria Florência, natural de Pernambuco, f. de José Luís da Costa.¹³⁵⁹ Faleceu em data anterior a 1817.¹³⁶⁰ **ASC.** Manuel Antônio Gomes (capitão efetivo e comandante da companhia fixa do Castelo da Vila de Viana) e Isabel Teresa. Em 1806 Manuel afirmou que estava em idade avançada e doente. Por isso pedia passaporte para ir-se de Pernambuco em companhia de seu filho José Antônio e família.¹³⁶¹ **DES.** Em 1810 pediu passaporte para José e Antônio, com 5 e 3 anos de idade respectivamente. Ambos batizados em Portugal.¹³⁶² **OCP.** Negociante com casa estabelecida no Recife.¹³⁶³ **\$** Patrimônio de 50 mil cruzados em mercadorias e dinheiro.¹³⁶⁴ **HIS.** Referido como “europeu aferrado à riqueza e presumido”.¹³⁶⁵ **OBS.** Em 1810, seu cunhado Luís José de Sousa, solicitou a apreensão do passaporte que José Antônio havia recebido para ir de Lisboa a Pernambuco. Luís alegou que José Antônio agiu de má-fé quando foi inventariante de seu sogro José Luís de Sousa, pai de Luís, apropriando-se indevidamente de 12 contos de

1356 AP, vol. VIII, p. 364.

1357 Em 1810 declarou ter 48 anos de idade. AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 273, D. 18217.

1358 *Idem*.

1359 *Idem*; AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 273, D. 18230.

1360 DHBN, vol. CV, p. 245.

1361 AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 264, D. 17706.

1362 AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 273, D. 18217.

1363 *Idem*; AHU_ACL_CU_ 015, Cx. 264, D. 17706.

1364 DHBN, vol. CV, p. 245.

1365 *Idem*.

réis. Afirmou que José Antônio não tinha nenhum negócio em Pernambuco, somente “correspondência” em sociedade com ele. Definiu o cunhado como “negociante fraudulento, fugitivo e levantado com cabedal alheio”.¹³⁶⁶

JOSÉ CORREIA DE LIMA.¹³⁶⁷ **CAM.** P em 1731. **CAS.** Maria... **DES.** Ana Maria Lima, irmã da OTCR, admitida em 8.iii.1750.¹³⁶⁸ **Δ** Rua da Cruz, vila do Recife.¹³⁶⁹ **\$** “Abastado de bens e fazendas de gado”.

JOSÉ ESTEVÃO DE AGUIAR. **CAM.** P em 1803. **ORI.** Português.¹³⁷⁰ **CAS.** Maria do Sacramento Pires Ferreira, natural de Pernambuco, f. de Domingos Pires Ferreira.¹³⁷¹ **FAM.** Estava emparentado com o clã Pires Ferreira. **DES.** Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, nascido em 3.xi.1788, casou-se com sua prima Joaquina Angelina Pires Ferreira, f. de João de Deus Pires Ferreira;¹³⁷² Ana, bat. em 1804.¹³⁷³ **OCF.** Negociante. Era correspondente de João Antônio Vieira Caldas e de seu irmão e sócio Julião Gervásio de Aguiar. Segundo Pereira da Costa, ensinou seu filho Domingos ler, escrever e contar e ele, aos 10 anos de idade, começou a lhe ajudar com os livros de caixa da casa comercial do pai. Quando seu irmão moveu uma ação judicial contra José, informou que ele investia na construção de sumacas, negociava com o Rio Grande do Sul e comprava engenhos e outros bens imóveis.¹³⁷⁴

1366 AHU_ACL_CU_015, Cx. 273, D. 18230.

1367 NMCR, p. 189.

1368 LOTC-irmãs até 1842, fl. 9, AOTCR.

1369 *Idem*.

1370 Deduzimos do fato de que seu irmão Julião era seu correspondente em Lisboa onde vivia com a mãe e outros irmãos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 264, D. 17713.

1371 *Idem*; DPC, p. 253.

1372 DPC, p. 253-254.

1373 LIBMD, lt. A, ano 1804.

1374 AHU_ACL_CU_015, Cx. 199, D. 13651; AHU_ACL_CU_015, Cx. 264, D. 17713.

JOSÉ FERREIRA DA COSTA. CAM. P.B em 1781. **MIL.** Capitão de uma companhia do novo terço da infantaria auxiliar de Olinda, por carta patente de 12.xii.1766.¹³⁷⁵ **\$** Aparece pagando foros a Olinda.¹³⁷⁶

JOSÉ FERREIRA DA SILVA I. CAM. P em 1751¹³⁷⁷ e IV em 1752.¹³⁷⁸ **ORI.** Reino.¹³⁷⁹ **Δ** Em 1765, um homônimo declarou que residia no Recife há 50 anos.¹³⁸⁰ **OCP.** Aparece referido como comerciante em 1765.¹³⁸¹ **CGO.** Exerceu a partir de c. de 1746 o posto de escrivão da Junta da Fazenda Real em Pernambuco, mas não era proprietário do cargo.¹³⁸² **REL.** Pediu admissão na Ordem de Cristo, mas não localizamos seu processo no Arquivo da Torre do Tombo. **\$** Em 1758 afirmava que se encontrava em má situação financeira.¹³⁸³ **OBS.** Foi o denunciante da fraude cometida por Antônio Batista Coelho e Antônio Torres Bandeira nos cofres da Fazenda Real de Pernambuco.¹³⁸⁴

JOSÉ FERREIRA DA SILVA II. CAM. IV em 1814. **ORI.** Pernambucano.¹³⁸⁵ **CAS.** Em 1817 estava casado.¹³⁸⁶ **ASC.** José Ferreira da Silva (?), escrivão da Junta da Fazenda Real de Pernambuco e IV em 1752. **DES.** Em 1817 não tinha filhos.¹³⁸⁷ **OCP.** Comerciante.¹³⁸⁸ Aparece homônimo como

1375 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8299.

1376 FO, l. 34, fl. 304, SFO.

1377 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

1378 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6131.

1379 HSO Miguel Machado Freire, m. 19, dil. 92, ANTT.

1380 Testemunho no processo HSO de Miguel Machado Freire, m. 19, dil. 292, ANTT.

1381 *Idem.*

1382 AHU_ACL_CU_015, Cx. 70, D. 5904; AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7130.

1383 *Idem.*

1384 Documentos anexos a AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7130.

1385 DHBN, vol. cv, p. 244.

1386 *Idem.*

1387 *Idem.*

1388 *Idem.*

lavrador de canas do engenho Pantorra em 1782.¹³⁸⁹ **MIL.** Era sargento-mor e foi promovido a alferes da 3ª companhia do terço de infantaria auxiliar dos nobres do Recife por carta patente de 8.xi.1796.¹³⁹⁰ Capitão da 6ª companhia do regimento de milícia dos nobres do Recife por carta patente de 12.v.1798.¹³⁹¹ **REL.** Foi síndico da OTSFR em 1800/1801.¹³⁹² Escrivão da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife 1814/1815.¹³⁹³ Provavelmente foi irmão da OTCR.¹³⁹⁴ **\$** Em 1817, patrimônio de 100 mil cruzados em imóveis urbanos e dinheiro.¹³⁹⁵ Pagava foros a Olinda.¹³⁹⁶ **OBS.** Definido em 1817 como “aferrado à riqueza e sumítico”.¹³⁹⁷

JOSÉ DA FONSECA SILVA JÚNIOR.¹³⁹⁸ **CAM.** P em 1801, sem assumir. ★ 16.ix.1734. **ORI.** Lamego. **CAS.** Maria Madalena de Sampaio, bat. em 30.vii.1737, natural do Recife, f. de Antônio Ferreira Sampaio, sapateiro, natural de Vila Nova de Gaia e Ana Maria dos Prazeres, natural do Recife, pequena comerciante. **ASC.** f. de José da Fonseca “Carrapato” e Maria da Silva. **FAM.** Teve um avô marinho e uma avó parteira. Δ Recife. **OCP.** Homem de negócios. **REL.** FSO admitido em 20.ix.1774. **\$** Casou-se pobremente, sem dote. Chegou a possuir fazenda e escravos.

JOSÉ DA FONSECA SILVA SAMPAIO.¹³⁹⁹ **CAM.** P em 1800. ★ 15.viii.1763. **ORI.** Recife. **ASC.** f. de José da Fonseca Silva, natural do Porto e Maria

1389 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1390 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14841.

1391 AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15333.

1392 LEOTSF, 1695-1822, fl. 134v, AOTSFR.

1393 PTSSR 1791-2001, AISSR.

1394 LOTC-irmãos, fl. 206, AOTCR.

1395 DHBN, vol. CV, p. 244.

1396 FO, l. 3, fl. 91v, l. 27, fl. 16, SFO.

1397 *Idem.*

1398 HSO, m. 144, dil. 2824, ANTT.

1399 HSO, m. 156, dil. 3016, ANTT.

Madalena de Sampaio, natural do Recife. Δ Recife. **FOR.** Sabia ler e escrever. **OCP.** Negociante.¹⁴⁰⁰ **MIL.** Serviu 5 anos e 11 meses como porta-bandeira, voluntário e alferes. Em 15.v.1799, por carta patente do governo de Pernambuco, foi promovido a capitão de uma companhia de granadeiros do regimento de milícia dos nobres do Recife.¹⁴⁰¹ **REL.** FSO admitido em 20.xi.1781.¹⁴⁰² **\$** Herdeiro de pais ricos.¹⁴⁰³ **HIS.** Aparece como denunciante da Conspiração dos Suassunas.¹⁴⁰⁴ **OBS.** Batizado imediatamente após o nascimento por se encontrar em perigo de morte.¹⁴⁰⁵

JOSÉ DE FREITAS SACOTO.¹⁴⁰⁶ **CAM.** P em 1733 e provavelmente IV em 1755.¹⁴⁰⁷ ★ 1682. **ORI.** Lisboa. † Ant. a dezembro de 1757.¹⁴⁰⁸ **CAS.** Delfina Josefa dos Anjos, natural de Lisboa onde seus pais tinham uma pequena loja de alimentos. Irmã da OTCR.¹⁴⁰⁹ **ASC.** f. de Manuel Simões, natural de Viana, e Mariana de Freitas, natural de Val do Corvo, freguesia de Miranda, bispado de Coimbra. Seus avôs paternos foram lavradores. Seu avô materno era padre e sua avó materna mulher que vivia de seu trabalho. **DES.** 1) Máximo de Freitas Sacoto, FSO;¹⁴¹⁰ 2) Inácio de Freitas Sacoto, FSO, casado com Ana Teresa Gertrudes de Jesus;¹⁴¹¹ 3) Manuel Teotônio, menor de

1400 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14252; AP, vol. VII, p. 85.

1401 AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14252.

1402 HSO, m. 156, dil. 3016, ANTT.

1403 *Idem*.

1404 AP, vol. VII, p. 85; AHU_ACL_CU_015, Cx. 226, D. 15324.

1405 HSO, m. 156, dil. 3016, ANTT.

1406 NMCR, p. 190.

1407 AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6554.

1408 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7077.

1409 LOTC-irmãs até 1842, fl. 441, AOTCR.

1410 HSO de Máximo de Freitas Sacoto, m. 1, dil. 2, ANTT.

1411 HSO de Inácio de Freitas Sacoto, m. 7, dil. 114, ANTT.

idade em 1757.¹⁴¹² **OCP.** Negociante. Em 1749 pediu autorização para negociar escravos da Costa da Mina.¹⁴¹³ Possuía em 1730 entre 30 e 50 mil cruzados. Testemunhas do processo de admissão à Ordem de Cristo de seu filho informam que era homem de “negócio grosso e avultado, com navios próprios, dando dinheiro a risco, negociando com esta corte e Costa da Mina”.¹⁴¹⁴ **MIL.** Citado como capitão.¹⁴¹⁵ **CON.** Impostos reais sobre os escravos da Costa da Mina cobrados na alfândega de Pernambuco.¹⁴¹⁶ **REL.** Prior da OTCR de 1731 a 1734. Mordomo da Santa Casa de Misericórdia do Recife (1738). Fso, com carta passada em 23.ix.1738. **\$** Proprietário da galera Aleluia em 1749. **HIS.** Chegou ao Recife c. 1700.¹⁴¹⁷ **OBS.** Há numerosas referências à sua participação no comércio de escravos.

JOSÉ GOMES DE MELO.¹⁴¹⁸ **CAM.** IV em 1730. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Gonçalves de Melo indica Jerônima de Almeida Pimentel. No entanto, encontramos uma referência a Luiza da Conceição de Sousa, irmã da OTCR admitida em 22.ix.1763 e falecida em 13.viii.1775.¹⁴¹⁹ **ASC.** João Gomes de Melo e Inês de Almeida Pimentel. **DES.** José Gomes de Melo, fidalgo cavaleiro da casa real, falecido solteiro. **OCP.** Senhor do engenho Trapiche no Cabo. **\$** Engenho Trapiche.

JOSÉ INÁCIO ÁLVARES FERREIRA. **CAM.** 2v em 1784 e 1791, IV em 1797 e 1801. ★ 1751.¹⁴²⁰ **ORI.** Pernambuco.¹⁴²¹ **CAS.** Referido como casado

1412 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7077.

1413 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5871.

1414 HOC Inácio de Freitas Sacoto, lt. 1, m. 44, n. 5, ANTT.

1415 AHU_ACL_CU_015, Cx. 60, D. 5149.

1416 AHU_ACL_CU_015, Cx. 75, D. 6328.

1417 Segudo declarou quando foi testemunha no processo HSO de Brás Ferreira Maciel, m. 4, dil. 51, ANTT.

1418 NMCR, p. 190.

1419 LOTC-irmãs até 1842, fl. 487, AOTCR.

1420 Em 1784 declarou ter 33 anos de edad. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1421 HOC, lt. J, m. 49, n. 1, ANTT.

em 1779.¹⁴²² **ASC.** Manuel Álvares Ferreira (acionista da CGCPP)¹⁴²³ e Feliciano de Freitas Bacelar.¹⁴²⁴ **FAM.** Seu pai e irmão também foram oficiais municipais. **Δ** Recife.¹⁴²⁵ **OCP.** Negociante.¹⁴²⁶ **MIL.** Ajudante das entradas da vila do Recife, nomeado em 6.i.1769;¹⁴²⁷ alferes de infantaria auxiliar do terço da guarnição do Recife, nomeado em 2.viii.1770; capitão da referida unidade, nomeado em 16.xi.1775;¹⁴²⁸ tenente-coronel da 5ª companhia do regimento velho de milícias do Recife, nomeado em 17.xi.1800.¹⁴²⁹ **CGO.** Almotacé da câmara de Olinda em 1775.¹⁴³⁰ **REL.** Irmão da OTCR admitido por transferência da homônima de Olinda em 6.iv.1788. Foi definidor da referida ordem em 1789.¹⁴³¹ Síndico da OTSFR em 1783/1784.¹⁴³² **COC.**¹⁴³³ **\$** Herdou dez ações da CGCPP.¹⁴³⁴ **HIS.** Parece ter sido um elemento muito conflitivo. Em 1775, em Paudalho, teve uma altercação com o juiz de fora José Antônio de Alvarenga Barros Freire e foi preso. Por isso enviou uma longa representação à Coroa expondo um caudal de denúncias contra o referido juiz, entre elas, a de que Afonso de Albuquerque e Melo, IV do Recife, se encontrava preso por ordem do juiz de fora por questões relativas a CGCPP.¹⁴³⁵ Começou então uma série de desavenças com este oficial real que acabou lhe levando à prisão em Lisboa em 1775. Em 1777 aparece como Almotacé de

¹⁴²² *Idem.*

¹⁴²³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 116, D. 8911.

¹⁴²⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9650.

¹⁴²⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

¹⁴²⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9071.

¹⁴²⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 228, D. 15410.

¹⁴²⁸ AHU_ACL_CU_015, Cx. 146, D. 10649.

¹⁴²⁹ AHU_ACL_CU_015, Cx. 228, D. 15410.

¹⁴³⁰ AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9071.

¹⁴³¹ LOTC-irmãos, fl. 233, AOTCR.

¹⁴³² LEOTSFR, 1695-1822, fl. 103v, AOTSFR.

¹⁴³³ LOTC-irmãos, fl. 233, AOTCR.

¹⁴³⁴ HOC, lt. J, m. 49, n. 1, ANTT.

¹⁴³⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 116, D. 8911; AHU_ACL_CU_015, Cx. 118, D. 9036.

Olinda onde mais uma vez entrou em choque com os oficiais municipais por um tema relacionado aos padrões dos pesos e taxas das carnes.¹⁴³⁶ Em 1778, o governador José de César Menezes informou que José Inácio conseguiu sair da prisão e retornou a Pernambuco cheio de orgulho, vituperando os ministros reais, valendo-se da proteção de que gozava na corte. O governador denunciou também que tinha feito negócios ilegais com o juiz de fora José Vitorino de Andrade e com Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque, “que se tem metido a pai da pátria e se intitula restaurador de Pernambuco”. Em 1779, José Antônio de Alvarenga Barros Freire (atuando como juiz conservador da CGCPP) acusou José Inácio de conspirar contra a CGCPP juntamente com o padre Antônio de Souza Leão, “inimigo reconhecido da Companhia”. José Antônio afirmou que desde o episódio de Paudalho, quando esteve “5 ou 6 minutos amarrado ao tronco”, José Inácio lhe tinha um arraigado rancor.¹⁴³⁷ Em 1780 enviou representação com fortes denúncias contra o governador da capitania e contra um protegido dele, Manuel Gomes dos Santos, que segundo José Inácio era o “único que não era oprimido em Pernambuco”.¹⁴³⁸ Teve atritos também com José Timóteo Pereira de Bastos, em uma disputa por uma patente de mestre-de-campo.¹⁴³⁹ Apesar de todo esse histórico de conflitos, a finais do século XVIII e princípios do XIX, conseguiu obter pareceres positivos do governo interino da capitania e apresentou uma certidão de antecedentes penais que não fazia nenhuma menção ao seu passado conturbado. Estes documentos foram assinado inclusive pelo próprio José Timóteo Pereira de Bastos e pela câmara de Olinda, com quem teve choques públicos e notórios.¹⁴⁴⁰ A última referência documental a

1436 AHU_ACL_CU_015, Cx. 128, D. 9688.

1437 AHU_ACL_CU_015, Cx. 134, D. 10045.

1438 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10141.

1439 AHU_ACL_CU_015, Cx. 146, D. 10649.

1440 AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14199.

José Inácio encontrada no AHU é um parecer positivo do Conselho Ultramarino à sua pretensão de obter uma patente de coronel.¹⁴⁴¹

JOSÉ INÁCIO DA CUNHA. CAM. 3v em 1757,¹⁴⁴² 3v.B em 1762 e IV em 1764, 1768 e 1778. ★ Bat. em 25.viii.1729. Foram padrinhos José Rodrigues Colaço e Maria de Jesus, f. de Gonçalo Siqueira.¹⁴⁴³ **ORI.** Recife.¹⁴⁴⁴ † 31.iii.1781.¹⁴⁴⁵ **CAS.** Teresa Maria de Jesus Bandeira. Por isso, José Inácio era primo por afinidade de João da Costa Monteiro Júnior e cunhado de Domingos da Costa Monteiro. Teresa era natural do Recife, bat. em 23.ii.1724. Seus avós maternos foram Francisco Gonçalves da Silva, natural de Viana do Minho, Arcebisado de Braga e Maria Ferreira Bandeira, natural do Recife. Casou-se com José Inácio em 3.x.1754 no oratório do vigário-geral da Boa Vista.¹⁴⁴⁶ **ASC.** F. do capitão Luís da Cunha¹⁴⁴⁷ (filho de Geraldo Martins da Cunha, natural da freguesia de São Miguel da Cunha, termo de Guimarães, arcebisado de Braga) e Joana Gomes¹⁴⁴⁸ (filha de Gonçalo Cerqueira Vilaça, natural da freguesia de Santa Cecília, vila de Barcelos, arcebisado de Braga e Marta Gomes de Moura, natural da freguesia de Tracunhaém).¹⁴⁴⁹ **FAM.** Seu pai e seu avô materno foram comerciantes que, segundo os testemunhos no processo de habilitação, viviam de “negócios de fazendas”.¹⁴⁵⁰ Luís da Cunha, pai de José Inácio, foi procurador da

1441 AHU_ACL_CU_015, Cx. 228, D. 15410.

1442 AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6922.

1443 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT.

1444 *Idem*.

1445 LOTC-irmãos, fl. 657, AOTCR.

1446 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT; NP, vol. I, p. 78.

1447 NP, vol. I, p. 78. Segundo foi possível verificar, houve uma tentativa fracassada de elegê-lo vereador. AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7618; AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7620; AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7621.

1448 NP, vol. I, p. 78.

1449 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT.

1450 *Idem*.

câmara, provedor da Misericórdia do Recife e acionista da CGCPP. De Gonçalo Cerqueira Vilaça, seu avô materno. Se dizia que era “homem de grosso negócio”.¹⁴⁵¹ Seu avô paterno foi lavrador e possuiu uma curtume e sua esposa era mulher de “segunda condição”. **DES.** Identificamos Luís José Monteiro da Cunha, que também foi oficial municipal no Recife em 1784.¹⁴⁵² **Δ** Rua do Colégio.¹⁴⁵³ **FOR.** Formado em Direito por Coimbra.¹⁴⁵⁴ **OCP.** Advogado.¹⁴⁵⁵ **MIL.** Referido como capitão das entradas da freguesia da Luz, mas não localizamos carta patente. Coronel de infantaria das ordenanças da capitania de Pernambuco, por carta patente de 29.xii.1766.¹⁴⁵⁶ **CGO.** Procurador da Fazenda Real, nomeado em 26.iii.1768. Havia solicitado o cargo em 1759, mas o governador indicou José Teodoro de Lemos Duarte. Quando ele necessitou ir a Lisboa deixando o posto, José Inácio assumiu seu lugar.¹⁴⁵⁷ Uma testemunha de seu processo de habilitação coc informou em 1762 que, além dos cargos municipais, foi curador dos órfãos, promotor no juizado dos ausentes e que, muitas vezes, foi chamado para votar na junta de justiça.¹⁴⁵⁸ **REL. coc.**¹⁴⁵⁹ Apesar dos impedimentos encontrados nos seus antepassados, especialmente os de seus avós paternos, foi admitido como coc em 19.vii.1764, pois os defeitos mecânicos de seus avós foram dispensados em virtude de seu pai ser acionista da CGCPP.¹⁴⁶⁰ FSO com carta passada em 29.xi.1763.¹⁴⁶¹ Em 1773 aparecer

1451 HOC, lt. J, m. 31, n. 8, ANTT.

1452 FO, l. 1, fl. 72v, SFO.

1453 LOTC-irmãos, fl. 657; , AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8303.

1454 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT.

1455 *Idem.*

1456 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8162.

1457 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7093; AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8212.

1458 HOC, lt. J, m. 31, n. 8, ANTT.

1459 NP, vol. 1, p. 78.

1460 *Idem.*

1461 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT.

como procurador fiscal do Santo Officio em Olinda.¹⁴⁶² Irmão da OTCR, admitido em 3.viii.1760.¹⁴⁶³ Escrivão da Irmandade das Santas Almas da Matriz do Corpo Santo.¹⁴⁶⁴ Provedor da Santa Casa de Misericórdia do Recife.¹⁴⁶⁵ **\$** Segundo testemunhos de contemporâneos seus, vivia “abastado de bens” graças a seu patrimônio e seu trabalho como advogado.¹⁴⁶⁶ Pagava foros a Olinda por um terreno na rua da Senzala e recebeu uma sesmaria na rua do Colégio, na vila do Recife, na realidade, um terreno de 35 palmos conjugado à sua casa.¹⁴⁶⁷ **HIS.** Este oficial tem um complicado histórico de conflitos e desavenças com outras autoridades locais e metropolitanos, tenho chegado, inclusive, a ser preso.¹⁴⁶⁸

JOSÉ JOÃO DA COSTA MONTEIRO. CAM. 2v em 1810. **ORI.** Pernambucano. † 27.iv.1836.¹⁴⁶⁹ **FAM.** Provável parentesco com a família Costa Monteiro, com grande representação na câmara. **MIL.** Depois de servir por 13 anos e meio como soldado e alferes, foi promovido a capitão da 4ª companhia do regimento velho de milícias da capitania de Pernambuco, por carta patente de 15.v.1799.¹⁴⁷⁰ **REL.** Professou no leito de morte como irmão da OTCR em 8.iv.1836.¹⁴⁷¹ **\$** Pagava foros a Olinda por vários terrenos na rua da Senzala, Recife.¹⁴⁷²

1462 AP, vol. v, p. 140.

1463 LOTC-irmãos fl. 657, AOTCR.

1464 AHU_ACL_CU_015, Cx. 136, D. 10157.

1465 HOC, lt. J, m. 31, n. 8, ANTT.

1466 HSO, m. 95, dil. 1380, ANTT.

1467 FO, l. 1, fl. 72v, SFO; LOTC-irmãos, fl. 657, AOTCR; AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8303.

1468 AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8252.

1469 LOTC-irmãos, fl. 678, AOTCR.

1470 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14631. Ocupou o posto deixado por José Inácio Álvares Ferreira, promovido a tenente-coronel.

1471 LOTC-irmãos, fl. 678, AOTCR.

1472 FO, l. 2, fl. 84v; l. 4, fl. 117v; l. 5, fl. 42, SFO.

JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO LEAL. CAM. IV em 1813. **ORI.** Português.¹⁴⁷³
CAS. Luísa Barbosa Fortunato.¹⁴⁷⁴ **DES.** Em 1812 batizou Carlota.¹⁴⁷⁵
Referência de 1817 informa que tinha muitos filhos.¹⁴⁷⁶ **OCP.** Nego-
ciante.¹⁴⁷⁷

JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO. CAM. IV em 1798 e eleito 2v em 1803,
mas sem assumir. ★ 1768.¹⁴⁷⁸ **ORI.** Rio de Janeiro.¹⁴⁷⁹ † 5.v.1837.¹⁴⁸⁰
CAS. Pereira da Costa informa que se casou com uma senhora
das mais distintas famílias de Pernambuco.¹⁴⁸¹ **DES.** Teve filhos.¹⁴⁸²
FOR. Medicina em Coimbra.¹⁴⁸³ **OCP.** Era um dos quatro médicos esta-
belecidos na vila do Recife em 1799¹⁴⁸⁴ e um dos mais reputados da
capitania.¹⁴⁸⁵ **CGO.** Físico-mor das tropas da capitania de Pernambuco,
cargo criado em 18.vii.1800 para atender um requerimento do pró-
prio José Joaquim.¹⁴⁸⁶ Seu salário era de 800\$000 anuais.¹⁴⁸⁷ Em 1817
foi nomeado 1º médico do Hospital Militar do Recife e professor do
curso médico-cirúrgico no mesmo hospital. Em 187 foi aposentado
como médico militar.¹⁴⁸⁸ Em 1826 foi para o Rio de Janeiro como

1473 DHBN, vol. CV, p. 244.

1474 LIBMD, fl. 128, ACMOR.

1475 *Idem.*

1476 DHBN, vol. CV, p. 244.

1477 Conforme declarou em 1813, AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

1478 AP, vol. V, p. 98.

1479 *Idem.*

1480 *Idem.*

1481 *Idem.*

1482 *Idem.*

1483 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14197.

1484 *Idem.*

1485 AHU_ACL_CU_015, Cx. 218, D. 14777.

1486 *Idem.*

1487 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15877.

1488 AP, vol. X, p. 105.

senador por Pernambuco e lá faleceu.¹⁴⁸⁹ **REL.** **COC.**¹⁴⁹⁰ Não encontramos seu processo na Torre do Tombo. **OBS.** Em 1798, o desembargador e ouvidor-geral Antônio Luís Pereira da Cunha propôs à Coroa a fundação de um hospital e uma escola de cirurgia em Pernambuco e indicou José Joaquim de Carvalho para dirigir o estabelecimento em virtude de seu talento, competência e honestidade.¹⁴⁹¹

JOSÉ LUÍS MENDONÇA. CAM. 2v.B em 1812.¹⁴⁹² **ORI.** Porto Calvo.¹⁴⁹³ † 12.vi.1817.¹⁴⁹⁴ **CAS.** Vitoriana Pereira de Sousa, natural do Recife, f. de Antônio Manuel e Margarida da Escócia.¹⁴⁹⁵ **DES.** Batizam José em 26.xii.1791.¹⁴⁹⁶ **OCP.** Advogado de grande talento e preeminência entre os licenciados do Recife.¹⁴⁹⁷ **MIL.** Teve patente de alferes durante 20 anos sendo promovido a tenente da 10ª companhia do regimento de cavalaria auxiliar de Pernambuco, por carta de 14.v.1802.¹⁴⁹⁸ **\$** Devia possuir um patrimônio considerável posto que, em 1817, segundo Pereira da Costa, era proprietário de um das seis carruagens existentes em Pernambuco.¹⁴⁹⁹ **HIS.** Foi encarregado de entregar a ordem do governo revolucionário de 1817 ao governador deposto Caetano Pinto de Miranda Montenegro para que este entregasse o Forte do Brum e fosse expulso da capitania.¹⁵⁰⁰ José Luís participou da Academia dos Suassunas sendo figura admirada

1489 AP, vol. v, p. 98.

1490 AP, vol. x, p. 105.

1491 AP, vol. v, p. 98.

1492 TV, 25.i.1812, LACMR n. 5, IAHGP.

1493 LBMSA 1790-1792, fl. 225, AMSAR.

1494 AP vol. VII, p. 478.

1495 LBMSA 1790-1792, fl. 225, AMSAR.

1496 *Idem*.

1497 AP, vol. VII, 478 e 480.

1498 AHU_ACL_CU_015, Cx. 237, D. 15936.

1499 AP, vol. VI, p. 453.

1500 AP, vol. VII, p. 117.

em Pernambuco por sua eloquência.¹⁵⁰¹ Participou, como representante dos magistrados, do governo republicano de 1817. Quando o movimento estava a ponto de fracassar retirou-se do Recife alegando doença.¹⁵⁰² Foi encarcerado e enviado para Bahia. Ao chegar em Salvador não desembarcou acorrentado pelo pescoço como os outros prisioneiros, mas foi trasladado algemado, em um grupo separado no qual estava também Domingos José Martins, um dos principais líderes do movimento. Este grupo foi executado no dia 12 de junho de 1817.¹⁵⁰³

JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS BOURBON. CAM. 2v.B em 1811 e 2v em 1814. ★ c. 1781.¹⁵⁰⁴ **ORI.** Recife.¹⁵⁰⁵ **FOR.** Recebeu de seus pais alguma formação. Foi auto-didata com muito talento para matemática. Tentou sem êxito ingressar na Universidade de Coimbra. Chegou a ir a Lisboa, mas por razões que desconhecemos, não conseguiu iniciar o curso superior. Encontramos, no entanto, um pedido de passaporte feito em data anterior a 2.iv.1806 onde se comenta que queria passar a Pernambuco por ter acabado seus estudos após quatro anos vivendo em Portugal.¹⁵⁰⁶ **OCP.** Em 1804 recebeu, por decreto do príncipe regente Dom João, a patente de duas máquinas de descaroçar algodão. Bourbon ia pelas capitanias vendendo e montando estes aparelhos. Por isso, pediu autorização para portar armas em seus deslocamentos. Tinha patente por 10 anos.¹⁵⁰⁷ Pereira da Costa informou que recebeu também o posto

1501 AP, vol. VII, p. 141 e 157.

1502 AP, vol. VII, p. 455.

1503 AP, vol. VII, p. 473 e 478.

1504 Tinha 40 anos em 1821. AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19398.

1505 DPC, p. 585; AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16797.

1506 DPC, p. 585 e ss.; MP, p. 96-97.

1507 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16797.

de professor de Geometria da vila do Recife, que exerceu até 1817.¹⁵⁰⁸ **CGO.** Rendeiro do trapiche da alfândega em duas referências em 1801 e 1804.¹⁵⁰⁹ **\$** Pagava foros a Olinda.¹⁵¹⁰ **HIS.** Viajou a Portugal a princípios do século XIX para tentar estudar em Coimbra, o que parece não ter conseguido. Conhecia bem as ideias francesas. Participou das academias ilustradas do Cabo, do Paraíso e dos Suassunas, centros de discussão de ideias fundados em 1802 e fechados em 1817. Tinha relações próximas com Domingos José Martins e com o Pe. João Ribeiro. Em certa ocasião propôs um brinde: “viva aos brasileiros e morram todos os marinheiros”. Participou diretamente, arma em punho, da deposição do governador em 1817 e votou na eleição do governo revolucionário. Ofereceu-se como embaixador para ir ao Rio tratar com a corte, mas os riscos da missão forçaram o seu cancelamento. Na repressão foi preso, levado a Bahia e condenado ao desterro em Angola. Foi libertado em 1821 pelas cortes de Lisboa, mas logo após regressar a Pernambuco, foi novamente preso durante a repressão aos envolvidos no atentado contra Luís do Rego Barreto. Em 21 de agosto foi enviado a Lisboa. Outra vez libertado em 27.x.1821 rumou a Pernambuco. Foi recebido com grande manifestação de júbilo no seu regresso a Pernambuco, mas seu fervor revolucionário desapareceu. Não só absteve-se de participar no movimento de 1824, como foi contrário à tentativa de emancipação da Confederação do Equador.¹⁵¹¹

JOSÉ MARINHO FALCÃO. CAM. IV em 1751.¹⁵¹²

1508 DPC, p. 585 e ss.

1509 AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16071; AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16576.

1510 FO, l. 8, fls. 83 e 118V.

1511 DPC, p. 585 e ss.; *Idem*, AP, vol. VII, p. 141-1444, 382 e 430-431; AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19398.

1512 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

JOSÉ MIGUEL RIBEIRO LEITÃO. CAM. 3v em 1782. **MIL.** Citado com capitão nas atas. **OBS.** Aparece um Miguel José Ribeiro Leitão nas atas de 1781.

JOSÉ DE MOL. CAM. Oficial em 1756.¹⁵¹³ **ORI.** Bruxelas. Foi naturalizado pernambucano por real decreto de 4.viii.1746.¹⁵¹⁴ † 7.vi.1769.¹⁵¹⁵ **CAS.** Úrsula Bernarda de Oliveira, f. do tenente coronel João de Oliveira Gouvim, abastado Homem de negócios português; e Helena Bernarda.¹⁵¹⁶ Úrsula e José de Mol se casaram em 23.ix.1743.¹⁵¹⁷ Úrsula faleceu em data anterior a 30.i.1762, quando José de Mol foi padrinho de Manuel Francisco Maciel Monteiro e era referido como viúvo.¹⁵¹⁸ **ASC.** Maximiliano de Mol e Maria Teresa Dangelburg, ambos naturais de Bruxelas.¹⁵¹⁹ **FAM.** Era sogro de João de Pinho Borges e Luís Moreira de Carvalho. **DES.** Em março de 1746 já tinha uma filha com Úrsula.¹⁵²⁰ Francisca Maria de Jesus Mol Gouvim, casada com João de Pinho Borges, oficial municipal e fso;¹⁵²¹ Ana Maria dos Anjos, casada com Luís Moreira de Carvalho.¹⁵²² Δ Vila do Recife, onde chegou em 24.vii.1739 acompanhando a comitiva do Bispo Dom Frei Luís de Santa Teresa.¹⁵²³ **FOR.** Licenciado em medicina por Montpellier.¹⁵²⁴ **OCP.** Médico.¹⁵²⁵ **HIS.** Em Portugal serviu voluntariamente como médico militar no Alentejo. Passou a Pernambuco na

1513 AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, d. 6738.

1514 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640.

1515 MELLO, J. A. G. de. "Correções e aditamentos", em: AP, vol. 5, p. CDXCIX.

1516 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640.

1517 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640.

1518 HSO, Manuel Francisco Maciel Monteiro, m. 250, dil. 1586, ANTT.

1519 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640.

1520 *Idem.*

1521 HSO, João de Pinho Borges, m. 147, dil. 2174, ANTT.

1522 HSO, Luís Moreira de Carvalho, m. 36, dil. 601, ANTT.

1523 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640; MELLO, *op. cit.*

1524 *Idem.*

1525 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, d. 5640.

companhia do Bispo Frei Luís de Santa Teresa. Em Pernambuco atuou como intérprete quando chegavam navios estrangeiros ao porto. Falava francês, inglês e holandês.¹⁵²⁶ Em 4.viii.1746 foi naturalizado pernambucano por decreto régio.¹⁵²⁷ **OBS.** Foi o responsável pela descoberta de um motim feito no navio Nyemburg por 64 holandeses que acabaram refugiando-se no Recife. Dois reféns mantidos em seu poder conseguiram contar o sucedido a José de Mol que alertou as autoridades.¹⁵²⁸

JOSÉ MONTEIRO FILGUEIRA.¹⁵²⁹ **CAM.** P em 1713 e 3v em 1714. **ORI.** Portugal. **CAS.** Teodósia de Mendonça, ministra da OTSFR em 1716/1717, f. de Antônio Rodrigues e Maria da Mota. **ASC.** F. de João Ribeiro, natural de São Veríssimo de Lugares, lavrador e mercador de tecidos, e Maria Monteiro, natural de São Vicente de Souza, arcebispado de Braga.¹⁵³⁰ **DES.** 1) Josefa Maria de Mendonça Filgueira, casada, em 29.i.1727 com Domingos Fernandes Carneiro, e depois de viúva, casada pela segunda vez em 5.vii.1740 com Manuel Ribeiro de Oliveira; 2) Ana Mendonça Filgueira, casada com João Ribeiro de Oliveira, que foi oficial municipal do Recife, familiar do Santo Ofício; 3) Pe. Manuel de Mendonça; 4) Frei José de Santa Maria.¹⁵³¹ **OCP.** Negociante. **MIL.** Capitão do terço de infantaria dos moços volantes da jurisdição do Cabo, Muribeca e Ipojuca (patente de 28.ii.1708); capitão e cabo do forte e cavaleiro de Bom Jesus das Portas do Recife (9.xi.1709); tenente do mesmo forte (2.xii.1712). **CON.** Contrato do subsídio dos vinhos por 6 anos, por 80.110 cruzados.

1526 AP, vol. v, p. 95.

1527 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5640.

1528 AP, vol. v, p. 251-254.

1529 NMCR, p. 191.

1530 Informações encontradas no processo HSO do genro de José Monteiro Filgueira, João Ribeiro de Oliveira, m. 64, dil. 1197, ANTT.

1531 *Idem*.

§ Referido por Borges da Fonseca como homem abastado. Era proprietário de chãos com casas na rua do Colégio em 1712.

JOSÉ PEDRO SOARES DE ALMEIDA. CAM. IV.B em 1815, na primeira ver-
reção. CAS. Catarina...¹⁵³² DES. Angélica, batizada em 1781.¹⁵³³

JOSÉ PERES CAMPELO.¹⁵³⁴ CAM. 2V em 1722. ★ I.X.1667.¹⁵³⁵ ORI. Fregue-
sia de N. S. Monserrat, Viana do Castelo † Ant. setembro de 1756.¹⁵³⁶
CAS. Catarina de Rocha Barros, f. do capitão Francisco Rebelo de
Barros, natural de Caminha, e Maria da Rocha Barros, natural de
Viana, moradores no Recife. Existe outra referência a Maria da
Rocha Campelo, viúva em 1756.¹⁵³⁷ ASC. f. de José Peres, sargento da
fortaleza de Viana, natural de Santiago, termo de Barcelos, e Maria
Domingues, natural de Viana. FAM. Um avô foi alfaiate e seu pai
foi sargento na fortaleza de Viana. Antônio Rodrigues Campelo,
vereador em 1713 e 1724 era seu primo e cunhado. OCP. Homem de
negócios e senhor do engenho Peres. Junto com seu primo tinha
autorização para construir navios sem pagar os impostos sobre os
materiais usados.¹⁵³⁸ MIL. Tenente-coronel do regimento de infan-
taria de Olinda.¹⁵³⁹ REL. Irmão da OTSFR admitido em 10.vii.1695,
secretário em 1706 e ministro de 1722 a 1725. Primeiro assistente
da Congregação de N. S. da Conceição do colégio jesuíta do Recife
em 1709. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz

1532 LIBMD, lt. A, ano 1781, ACMOR.

1533 *Idem.*

1534 NMCR, p. 191.

1535 Assento de batismo anexo ao processo HSO José Peres Campelo, m. 17, dil.
296, f. 257, ANTT.

1536 AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6775.

1537 *Idem.*

1538 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2504; AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4645.

1539 AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2499.

do Corpo Santo em 1732. FSO com carta passada em 20.xi.1707.
\$ Pagava foros a Olinda.¹⁵⁴⁰

JOSÉ RIBEIRO DA COSTA MONTEIRO. CAM. 3v em 1771. ORI. Pernambuco.

JOSÉ RIBEIRO RIBAS.¹⁵⁴¹ CAM. P em 1715 e 3v em 1725. ★ 1670. ORI. São Miguel de Vila Franca, termo da vila de Barcelos. † CAS. Maria da Costa Araújo, natural do Recife, f. do Capitão-mor Domingos da Costa Araújo, natural da vila da Póvoa, e Teresa Gomes, natural do Recife. ASC. f. de Miguel Ribeiro, lavrador e comerciante de presunto e alhos, e Justa Ribas; n.p. de Domingos Ribeiro e Ana Gonçalves; n.m. de Simão Ribeiro e Maria Riba. Todos da freguesia de São Miguel de Vila Franca, termo de Barcelos FAM. irmão de Simão Ribeiro Ribas. DES. Manuel Xavier, nascido em 26.ii.1713; Inácio Ribeiro, nascido em 19.iv.1716, ambos eram naturais do Recife e tornaram-se padres.¹⁵⁴² OCP. Iniciou-se nas lides mercantis na loja do irmão e depois tornou-se Homem de negócios. MIL. Comissário geral da cavalaria da capitania de Pernambuco e capitão de ordenanças do Recife. CGO. Escrivão da alfândega c. 1726.¹⁵⁴³ Escrivão da Câmara do Recife e notário judicial da capitania do Rio Grande do Norte. REL. Irmão da OTSFR, admitido em 14.v.1719. COC.¹⁵⁴⁴ FSO, com carta passada em 29.x.1700. OBS. patrocinou a publicação do livro intitulado *Frutas do Brasil numa nova e ascética monarquia consagrada à Santíssima Senhora do Rosário*, escrito pelo frade Antônio do Rosário (1647-1704). A obra foi impressa em Lisboa, na oficina Antônio Pedroso Garlam em 1702.¹⁵⁴⁵

1540 FO, l. 3, fl. 37; l. 5, fl. 86v, SFO.

1541 NMCR, p. 193.

1542 LORETO COUTO, *op. cit.*, 386-387.

1543 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3102.

1544 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 386.

1545 ALMEIDA, *Dicionário de autores no Brasil colonial*, p. 353-354.

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO.¹⁵⁴⁶ **CAM.** P em 1727 e 3v em 1731. 1675. **ORI.** Santo Estevão de Geraz, concelho de Póvoa do Lanhoso. **CAS.** Maria da Rocha Mota, natural do Recife, f. do tenente-coronel João da Rocha Mota, natural de Arrifana de Sousa, um dos “quatro cunhados”, e Lourença Gomes de Figueiredo que era prima de Clara Gomes de Figueiredo, casada com Simão Ribeiro Ribas e portanto, cunhada de José Ribeiro Ribas. **ASC.** Salvador Carvalho e Jerônima da Costa. **FAM.** Seus pais os quatro avós foram lavradores. **DES.** Teve uma única filha nascida c. 1715. Sobre ela comentou o governador Duarte Sodré Pereira, que era “a mulher mais dotada que há nesse governo”.¹⁵⁴⁷ **OCP.** Negociante.¹⁵⁴⁸ **MIL.** Capitão de ordenanças do regimento de soldados volantes do Cabo, Muribeca e Ipojuca. Capitão do distrito do rio principal do Recife. **CGO.** Fez uma proposta de compra do ofício de escrivão da alfândega do Recife.¹⁵⁴⁹ **Árbitro** do preço do açúcar por parte dos comerciantes. **REL.** **COC** admitido em 1728. Apesar de que era já maior de 50 anos de idade e de seus defeitos mecânicos, foi admitido como cavaleiro da Ordem de Cristo após recorrer dos impedimentos postos pela Mesa, alegando que havia enriquecido e já não manejava ele mesmo as mercadorias, mas sim que tinha caixeiros volantes que o faziam. Segundo assistente da congregação do colégio dos jesuítas do Recife em 1709. Juiz da irmandade do sacramento da matriz do Corpo Santo do Recife em 1736. **Fso.** **\$** Sesmaria de três léguas de comprimento e uma de largura no rio Salgadinho em 26.ii.1736. **HIS.** Chegou a Pernambuco c 1690 trabalhando como típico mascate pelo sertão. Depois adquiriu uma loja no Recife onde já não trabalhou mais com as próprias mãos. Em data anterior a julho

1546 NMCR, p. 193.

1547 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4120.

1548 Como declarou em 29.xi.1739, AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4653.

1549 AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3740.

de 1733, solicitou autorização para regressar com sua filha única a Portugal, para “poder morrer na pátria”.¹⁵⁵⁰

JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO. CAM. 2v em 1743 e IV em 1770. † Em 1784 se dizia muito velho e muito próximo da morte.¹⁵⁵¹ **CAS.** Foi casado porque dele se diz que teve filho bastardo. **FAM.** Seu filho único João Paes Barreto teve uma relação com uma mulher solteira chamada Maria da Conceição e com ela teve cinco filhos: José Francisco, Estevão, João e Antônio Paes Barreto, que foram todos reconhecidos como herdeiros legítimos de José Rodrigues em 19.i.1785. João, filho de José, faleceu solteiro.¹⁵⁵² **DES.** João Paes Barreto, filho único legítimo.¹⁵⁵³ **Δ** Cabo.¹⁵⁵⁴ **OCP.** Senhor de engenho.¹⁵⁵⁵ **MIL.** Referido como mestre de campo nas atas e em outros documentos.¹⁵⁵⁶ **\$** Engenho Cutunguba dos Motas sequestrado pela fazenda real para pagamento das dívidas de Roque Antunes Correia, de quem foi fiador.¹⁵⁵⁷ **OBS.** Aparece um homônimo como sargento-mor em 1731.¹⁵⁵⁸

JOSÉ RODRIGUES COLAÇO.¹⁵⁵⁹ **CAM.** 3v em 1730. ★bat. em 22.i.1681. **ORI.** Figueiros, termo de Cadaval. **CAS.** Florência Rodrigues Campelo, batizada em 19.iii.1692, natural do Recife, filha do sargento-mor Antônio Rodrigues Campelo e Inácia do Rego Barros. Viúvo em 1743. **ASC.** f. de João Rodrigues Colaço e Isabel Antunes, casados

1550 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4120.

1551 AHU_ACL_CU_015, Cx. 153, D. 11026.

1552 AHU_ACL_CU_015, Cx. 155, D. 11166.

1553 *Idem.*

1554 *Idem.*

1555 AHU_ACL_CU_015, Cx. 153, D. 11026.

1556 *Idem.*

1557 *Idem.*

1558 AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3720.

1559 NMCR, p. 195.

em 29.vii.1699. **FAM.** Há menção em suas provanças de que um tio seu esteve preso pelo Santo Ofício por suspeita de crime de fé, mas foi liberado sem ser supliciado. **OCP.** Senhor de engenho e ofícios. **MIL.** capitão da gente marítima do Recife (1714); capitão de infantaria de ordenanças do Recife (1714). Mencionado nas atas da câmara do Recife como coronel (1729). **CGO.** Tesoureiro da fazenda dos defuntos e ausentes da capitania de Pernambuco (c. 1707 – c. 1713). **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 10.xi.1720. FSO, com carta passada em 10.iii.1722. **\$** “Homem de muitos cabedais”. **HIS.** Muito jovem foi de sua terra natal a Lisboa onde aprendeu o ofício de alfaiate. De lá embarcou para o Recife, onde foi acolhido por um tio e um irmão.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA.¹⁵⁶⁰ **CAM.** P em 1723, 2v em 1729, 2v.B em 1737, IV(?) em 1740.¹⁵⁶¹ ★ c. 1672.¹⁵⁶² **ORI.** Lisboa.¹⁵⁶³ **CAS.** Josefa Coutinho. **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Nos pelouros da Câmara do Recife nos anos 1722, 1728 e 1736 aparece como Comissário Geral da Cavalaria. **REL.** Irmão da Ordem Terceira de São Francisco do Recife, onde foi secretário (em 1704) e ministro (1731/1732).

JOSÉ DA SILVA CORDEIRO. **CAM.** P em 1810. **OBS.** Aparece pagando foros de vários imóveis.¹⁵⁶⁴

JOSÉ DE SOUSA COUCEIRO.¹⁵⁶⁵ **CAM.** 2v em 1736 sem assumir e 2v em 1745. **ORI.** Olivença. **CAS.** Josefa de Sousa, f. de Antônio de Sousa Marinho, vereador em 1731. **ASC.** f. de João de Sousa Couceiro.

¹⁵⁶⁰ NMCR, p. 196.

¹⁵⁶¹ LRCMR, ff. 189v-190.

¹⁵⁶² Segundo declarou quando foi testemunha no processo HOC de Sebastião Antunes de Araújo, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

¹⁵⁶³ *Idem.*

¹⁵⁶⁴ FO, l. 3, fls. 69 e 77; l. 5, fls. 124v, 131v, SFO.

¹⁵⁶⁵ NMCR, p. 196.

FAM. Sua mãe e sua avó materna tinham uma pastelaria. Essa avó era também mestra de meninas. **OCP.** Militar(?). **MIL.** Ajudante.¹⁵⁶⁶ Capitão de infantaria de uma companhia de Olinda.¹⁵⁶⁷ Capitão da infantaria paga do Recife.¹⁵⁶⁸ Governador da fortaleza do Brum.¹⁵⁶⁹ Em época posterior a 1705 serviu como soldado, sargento e alferes em Portugal (Trás-os-Montes e Forte de São Julião da Barra de Lisboa). **REL.** Apesar dos defeitos mecânicos encontrados em sua família, por conta dos serviços prestados à Coroa, habilitou-se como COC em 21.xi.1733. Irmão da OTSFR admitido em 14.xi.1717. **\$** Recebeu duas sesmarias na ilha de Antônio Vaz em 28.ii.1727 e 22.iii.1730. **OBS.** Quando assumiu a fortaleza do Brum pediu autorização para cobrar emolumentos de todos os barcos que entrassem no porto do Recife.¹⁵⁷⁰

JOSÉ TAVARES DE LIRA. CAM. 3v em 1797. **OBS.** Na documentação do AHU aparece um homônimo em 1741 e um Félix José Tavares de Lira entre 1793 e 1823. Esse último aparece em muitas ocasiões nos *Anais Pernambucanos* participando de importantes lances políticos nas décadas de 1820 e 1830.

JOSÉ TAVARES DA SILVA BOTELHO. CAM. P em 1747¹⁵⁷¹ e 3v em 1750.¹⁵⁷² **CAS.** Inácia...¹⁵⁷³ **DES.** Maria Tavares da Conceição casada com o sargento-mor Paulo Caetano de Albuquerque, f. de Antônio José Victoriano Borges da Fonseca;¹⁵⁷⁴ José Tavares de Mendonça Sarmento, senhor

1566 AHU_ACL_CU_015, Cx. 27, D. 2497.

1567 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2568.

1568 AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3349.

1569 AHU_ACL_CU_015, Cx. 76, D. 6389.

1570 AHU_ACL_CU_015, Cx. 76, D. 6389.

1571 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5585.

1572 AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 6133.

1573 NP, vol. 11, p. 69.

1574 *Idem*.

do engenho Santo Antônio Grande, em Porto Calvo.¹⁵⁷⁵ **OCP.** Senhor do engenho Cumbe de Cima, na Ribeira do Araripe, Igarassu.¹⁵⁷⁶ **\$** Engenho Cumbe de Cima.

JOSÉ TEODORO DE LEMOS DUARTE. **CAM.** 3v em 1760.★ c. 1727.¹⁵⁷⁷ **ORI.** Cidade da Paraíba.¹⁵⁷⁸ **CAS.** Estava casado em 1761.¹⁵⁷⁹ **DES.** Francisco de Lemos Muniz Coelho, estudou Direito em Coimbra (matrícula 24.x.1783) e matemática (19.x.1784).¹⁵⁸⁰ **Δ** Em 1761 na vila do Recife.¹⁵⁸¹ **FOR.** Formado em Direito em Coimbra, com diploma datado de 30.vii.1750.¹⁵⁸² **OCP.** Advogado.¹⁵⁸³ **CGO.** Em 1754 solicitou o cargo de procurador da Coroa e fazenda real,¹⁵⁸⁴ recebendo parecer favorável do governador de Pernambuco em 1759. Exerceu o cargo até 1768 quando o deixou para ir-se a Lisboa.¹⁵⁸⁵

JOSÉ TOMÁS DE CAMPOS QUARESMA. **CAM.** 3v em 1820.† 4.viii.1868.¹⁵⁸⁶ **CAS.** Catarina Massa Cadaval Quaresma, f. de Antônia Francisca Cadaval.¹⁵⁸⁷ Carolina foi admitida como irmã na OTCR em 15.x.1877.¹⁵⁸⁸ **MIL.** Aparece como ajudante em referência de 1822.¹⁵⁸⁹ **REL.** Irmão da OTCR admitido em 15.x.1830, trabalhando como procurador em 1839

1575 NP, vol. II, p. 74.

1576 NP, vol. II, p. 69.

1577 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1578 AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6493.

1579 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1580 EBC, p. 324.

1581 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7540.

1582 AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6493.

1583 *Idem*.

1584 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7093.

1585 AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8212.

1586 LOTC-Irmãos, fl. 329, AOTCR.

1587 Inventário de Antônio Francisca Cadaval, 1838, TJR2, IAHGP.

1588 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 438, AOTCR.

1589 AHU_ACL_CU_015, Cx. 285, D. 19510.

e definidor em 1836.¹⁵⁹⁰ **HIS.** Em 182 tramitavam documentos no Conselho Ultramarino referentes a uma queixa que fez juntamente com outros elementos da capitania que haviam sido presos injustamente pelo governador Luís do Rego Barreto em 22.ix.1821.¹⁵⁹¹ Aparece envolvido em distúrbios provocados pelo governador de arma de Pernambuco, Pedro Pedroso, em fevereiro de 1823 contra a junta governativa. Uma testemunha ouviu esse oficial declarar na casa de Pedroso, em uma ocasião em que havia grande quantidade de “cabras” e negros reunidos lá, que “os povos eram livres para deitarem abaixo e elegerem os governos que quisessem, proferindo, além de outros insultos, que Sua Majestade Imperial, em mandar Governador das Armas para a província era entrega que queria fazer e que ainda que viesse nunca ele Pedroso devia largar o governo, fazendo-se reciprocamente este respeito muitas saúdes...”¹⁵⁹²

JOSÉ DE TORRES BANDEIRA.¹⁵⁹³ **CAM.** 3v em 1794. **ORI.** Recife. **CAS.** Úrsula Maria do Sacramento, natural do Recife, f. de Bartolomeu Morais Martins, natural da Muribeca, e Úrsula Maria da Conceição, natural do Recife. **ASC.** f. de José de Torres Bandeira e Ana Pereira de ????. **FAM.** É possível que tenha parentesco com Antônio e Manuel de Torres Bandeira, que também foram oficiais municipais.¹⁵⁹⁴ **DES.** Batiza Manuel em 11.iii.1791. **Δ** Na freguesia de Santo Antônio. **MIL.** Citado como capitão nas atas.¹⁵⁹⁵ **OBS.** Assumiu seu posto na câmara em julho, após se desembaraçar de um processo criminal que lhe impediu de assumir em janeiro como vereador

1590 LOTC-irmãos, fl. 329, AOTCR.

1591 AHU_ACL_CU_015, Cx. 285, D. 19510.

1592 AP, vol. IV, p. 414-415.

1593 LBMSA 1790-1792, fl. 135v, AMSAR.

1594 NP, vol. I, p. 76.

1595 TV, ano 1789, LACMR n. 4, IAHGP.

mais velho. Em seu lugar havia assumido Antônio Francisco Monteiro Júnior.¹⁵⁹⁶

JOSÉ VAZ SALGADO.¹⁵⁹⁷ **CAM.** 2v em 1733. ★ ant. a 17.i.1697 **ORI.** São Romão de Arões, concelho de Fafe. † 1759. **CAS.** Teresa Maria José, natural do Recife, f. do Cap. Bento Gomes Pereira, boticário, familiar do Santo Ofício e de Ana Pereira. Teresa e José se casaram em 21.xi.1729 na matriz do Corpo Santo. **ASC.** f. de Antônio Vaz e Leonor Salgado, naturais de São Romão de Arões, concelho de Fafe, lavradores. **FAM.** Pais eram lavradores. **DES.** José Vaz Salgado, Ana Joaquina Salgado, Josefa Teresa Salgado, Maria Teresa Salgado, Constatino Vaz Salgado, Nicolau Vaz Salgado (padre), Joaquim Vaz Salgado. Δ Rua da Cruz, junto a capela do Bom Jesus do Arco. **OCP.** Homem de negócios, proprietários de curtumes e fazendas de gado. **MIL.** Coronel de ordenanças,¹⁵⁹⁸ mestre de campo dos terços auxiliares do Recife.¹⁵⁹⁹ O terceiro regimento de cavalaria era chamado José Vaz Salgado por haver sido ele o primeiro coronel daquela unidade.¹⁶⁰⁰ **CGO.** Patrão-mor do porto do Recife e juiz dos calafates,¹⁶⁰¹ proprietário do ofício de selador e feitor da alfândega do Recife.¹⁶⁰² O cargo de selador foi comprado a Teresa Antônia de Pina.¹⁶⁰³ **CON.** dízimos reais do tabaco e do açúcar,¹⁶⁰⁴ subsídio do açúcar por três anos começando em 1746 a 16\$000 por ano,¹⁶⁰⁵

1596 LACMR, n. 4, fl. 118v, IAHGP.

1597 NMCR, p. 197.

1598 AHU_ACL_CU_015, Cx. 54, D. 4670.

1599 AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463.

1600 AP, vol. v, p. 582.

1601 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4381.

1602 AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6650.

1603 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1604 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4381.

1605 AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5444.

contrato dos dízimos reais da capitania de Pernambuco;¹⁶⁰⁶ contrato do trapiche da alfândega por três anos a partir de 1748 por 150\$000 cada ano; contrato dos \$080 por caixa de açúcar por três anos a partir de 1746. **REL.** FSO. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo de 1744 a 1756. Juiz da Irmandade do Livramento do Recife (1759/1760). Irmão de primeira condição da Santa Casa de Misericórdia do Recife. **\$** Seu inventário reuniu bens que chegaram a mais de 300 contos de réis. Seu patrimônio incluía imóveis urbanos e rurais, engenhos, terras, curtumes, escravos, embarcações, objetos de metal precioso e dinheiro. Pouco antes de falecer, comprou dez ações da CGCPP.¹⁶⁰⁷

JOSÉ VAZ SALGADO JÚNIOR. CAM. 2v em 1777. ★ 1738.¹⁶⁰⁸ **ORI.** Recife.¹⁶⁰⁹ † 10.ii.1802, sepultado “armado cavaleiro e encomendado solenemente”.¹⁶¹⁰ **CAS.** 1) Ana Teresa Correia de Araújo, natural do Recife, f. de Manuel Correia de Araújo e de Teresa de Jesus. Ana Teresa e José se casaram em 20.xi.1763 na Sé de Olinda. Por este casamento, era cunhado de Tomé de Araújo.¹⁶¹¹ Após ficar viúvo: 2) Josefa Maria Francisca de Paula.¹⁶¹² **ASC.** f. de José Vaz Salgado e Teresa Maria José. **FAM.** Fez parte de extensa parentela com participação no grande comércio e no poder municipal do Recife. **DES.** José Joaquim Vaz Salgado. **OCP.** Negociante¹⁶¹³ e senhor de engenho.¹⁶¹⁴ **MIL.** Capitão de

1606 AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5463.

1607 Inventário de José Vaz Salgado, c. 1759-1765, IAHGP.

1608 Seu assento de óbito informa que faleceu aos 64 anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1609 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1610 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872. Sepultado n Igreja da Madre de Deus.

1611 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1612 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1613 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, BNL.

1614 AHU_ACL_CU_015, Cx. 179, D. 12514; AHU_ACL_CU_015, Cx. 226, D. 15272.

infantaria do regimento do Recife com carta patente de 1.ii.1759.¹⁶¹⁵ Sargento-mor da infantaria das ordenanças do Recife, com carta patente de 13.ix.1764.¹⁶¹⁶ Tenente-coronel do regimento de cavalaria auxiliar da Boa Vista com carta patente de 13.xi.1766.¹⁶¹⁷ **CGO.** Selador e feitor da alfândega de Pernambuco, cargo que foi comprado pelo seu pai e recebido como herança por José Júnior.¹⁶¹⁸ **REL.** coc, admitido em 31.v.1768 sem nenhum impedimento.¹⁶¹⁹ **\$** engenhos Pará (em Ipojuca)¹⁶²⁰ e Camorim (em São Lourenço da Mata).¹⁶²¹

JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA CÉSAR. CAM. 3v em 1775, mas sem assumir. **FOR.** Em 1765 afirmou que quando era jovem tinha realizado estudos de gramática e filosofia e que c. 1756, começou a advogar, mesmo não tendo diploma.¹⁶²² **OCP.** Advogado, com provisão por tempo indeterminado em 10.v.1770.¹⁶²³

JOSÉ VICENTE FIGUEIREDO LOBO. CAM. 3v em 1768, 3v.B em 1775 e 2v em 1779. **ORI.** Pernambucano. **CAS.** Estava casado em 1780.¹⁶²⁴ **ASC.** f. de Antônio Alves Figueiredo e Leonor Teresa, f. de José Pinhão de Matos, pernambucano e de Antônia Neves, baiana.¹⁶²⁵ **DES.** Afirmou ter filhos em referência de 1780.¹⁶²⁶ **FOR.** Estudou filosofia e teologia

1615 AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7297.

1616 AHU_ACL_CU_015, Cx. 166, D. 11823.

1617 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8106.

1618 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8323; AHU_ACL_CU_015, Cx. 225, D. 15186; AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

1619 HOC, lt. J, m. 37, n. 6, ANTT.

1620 LRCMR 1733-1808, fl. 360, IAHGP.

1621 AHU_ACL_CU_015, Cx. 226, D. 15272.

1622 AHU_ACL_CU_015, Cx. 103, D. 7983.

1623 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8417.

1624 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10202.

1625 NP, vol. 1, p. 258 e 265.

1626 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10202.

obtendo o grau de “mestre em artes, ciências morais e teológicas”.¹⁶²⁷ Borges da Fonseca informa que concluiu estes estudos com os jesuítas em 1756.¹⁶²⁸ **OCP.** Advogado. Em 1780 afirmava que tinha 18 anos de experiência em demandas canônicas e 14 em casos cíveis.¹⁶²⁹ **MIL.** Capitão de infantaria auxiliar da companhia dos nobres do Recife, por carta patente de 4.xi.1766.¹⁶³⁰

JOSÉ VIEIRA DE AZEVEDO.¹⁶³¹ **CAM.** P em 1738¹⁶³² e IV em 1742.¹⁶³³ ★ C. 1686. **ORI.** Freguesia de São Cristóvão da vila de Ovar, bispado do Porto. **CAS.** Em 1743 estava viúvo. **OCP.** Comerciante. **MIL.** Capitão de uma companhia de ordenanças do Recife em 1722.¹⁶³⁴ **REL.** Síndico da OTSFR em 1730-1732 e ministro em 1747.¹⁶³⁵

JOSÉ XAVIER DE TOVAR. **CAM.** 2^o V em 1757¹⁶³⁶ e 2^o V em 1770. **FOR.** Medicina.¹⁶³⁷ **OCP.** Médico. **CGO.** “Médico da saúde” dos barcos negreiros da Costa do Leste, nomeado pela câmara do Recife em 28.iv.1756.¹⁶³⁸ **OBS.** Citado como informante de Borges da Fonseca sobre as genealogias de Pernambuco, concretamente sobre a linhagem de Felipe Cavalcanti, o Florentino.¹⁶³⁹

1627 *Idem.*

1628 NP, vol. 1, p. 258.

1629 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10202.

1630 AHU_ACL_CU_015, Cx. 106, D. 8251.

1631 HSO, Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, m. 95, dil. 1760, ANTT.

1632 NMCR, p. 199.

1633 Inscrição na pedra base do arco da ponte do Recife depositada no Museo do IAHGP.

1634 NMCR, p. 199.

1635 *Idem.*

1636 O documento não deixa claro em que posto. AHU_ACL_CU_015, Cx. 83, D. 6922.

1637 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

1638 *Idem.*

1639 NP, vol. 1, p. 271.

JULIÃO DA COSTA AGUIAR.¹⁶⁴⁰ **CAM.** 2v em 1726. ★ c. 1679.¹⁶⁴¹ **ORI.** Lisboa. † Com 68 anos,¹⁶⁴² em data ant. vii.1747.¹⁶⁴³ **CAS.** 1) em 6.ii.1713 com Catarina Campelo, filha de Antônio Rodrigues Campelo, comerciante, e Inácia de Barros Rego, natural do Recife. 2) Maria Gomes Correia, filha do coronel Miguel Correia Gomes e Catarina Gomes Figueiredo. **ASC.** Gonçalo Domingues, almoxarife do sal em Lisboa, Familiar do Santo Ofício, e Teresa Maria. **FAM.** Pelos dois casamentos, emparentou-se com dois importantes homens de negócio: Antônio Rodrigues Campelo e Miguel Correia Gomes. **DES.** 1) Alexandre José da Costa Aguiar, 2) Teresa Maria da Trindade e 3) Inácio Luís da Costa (p em 1759 e 1761, 2v em 1762 e 2v em 1762 e 1771).¹⁶⁴⁴ Δ Vila do Recife. **OCP.** Homem de negócios que exportava para o Reino açúcares, solas e outros gêneros, importando mercadorias europeias. Era correspondente do conhecido Homem de negócios lisboeta Francisco Pinheiro. **MIL.** Julião se alistou como soldado arcabuzeiro na companhia do capitão Antônio Pereira de Azevedo do terço profissional da guarnição da vila do Recife em 5.x.1708. Em 12.ix.1709 foi nomeado capitão de uma das companhias de soldados volantes de moços solteiros da jurisdição da Muribeca e Ipojuca, do qual era coronel Dom João de Sousa. Nela serviu como até 20.xii.1714. Entre 1724 e 1737 serviu como soldado na companhia do capitão Patrício Nóbrega de Vasconcelos.¹⁶⁴⁵

¹⁶⁴⁰ NMCR, p. 199-200.

¹⁶⁴¹ Gonsalves de Mello informa que este oficial nasceu c. de 1685, no entanto, não indica a fonte da informação. Em um certificado de antecedentes penais passado em Lisboa em 1759, o escrivão fez referência de que este oficial tinha falecido com 68 anos de idade. Se, em data anterior a julho de 1747, ele já tinha falecido, seu nascimento seria antecipado para, pelo menos, 1679. AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103; AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7329.

¹⁶⁴² *Idem*.

¹⁶⁴³ AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

¹⁶⁴⁴ AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

¹⁶⁴⁵ AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7329.

CGO. Escrivão da fazenda da capitania de Pernambuco. Este cargo lhe foi passado como dote da filha de Miguel Correia Gomes, no seu segundo casamento. Pretendeu deixar por herança ao filho Alexandre José, mas como este optou pela vida religiosa, o cargo foi passado como dote da irmã Teresa, a qual casaria com João da Costa Monteiro Júnior. A operação de transferência não foi vista com bons olhos pelo Conselho Ultramarino.¹⁶⁴⁶ **REL.** Irmão da OTSFR admitido em 20.x.1709 e FSO, com carta passada em 5.ii.1726. **\$** Segundo testemunhos contemporâneos era um homem muito rico. **HIS.** João da Mota, sargento-mor do terço de infantaria profissional da guarnição da praça do Recife, certificou que Julião participou da defesa do Recife quando do segundo levante da nobreza durante a Guerra dos Mascates, tendo colaborado com liberalidade para o sustento da tropa e do povo da vila que estavam empenhados na defesa do porto.¹⁶⁴⁷

JULIÃO DA COSTA MONTEIRO. **CAM.** 2v em 1788. **ORI.** Pernambucano. † 2.viii.1800.¹⁶⁴⁸ **CAS.** Ana Perpétua da Costa Ferreira Gil, natural da Bahia, f. do Desembargador Antônio Ferreira Gil e de Teresa Josefa da Costa. Nascida c. 1759 e falecida em 9.iv.1822.¹⁶⁴⁹ **DES.** João (nascido c. 1786), Teresa (nascida c. 1787), Antônio (nascido c. 1790), Francisco (nascido c. 1794), Paulo (nascido c. 1795) e Maria (nascida c. 1799).¹⁶⁵⁰ **Δ** O inventário informa que vivia na Boa Vista, mas o registro de sua viúva na OTCR indica que residiam na rua da Cadeia.¹⁶⁵¹ **MIL.** Citado como capitão nas atas da câmara.¹⁶⁵² **REL.** Irmão da

¹⁶⁴⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7103.

¹⁶⁴⁷ AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7329.

¹⁶⁴⁸ LOTC-irmãos fl. 671, AOTCR.

¹⁶⁴⁹ LOTC-irmãs até 1842, fl. 430, AOTCR; LOMD, 1820-1826, folhas 49-49v, ACMOR.

¹⁶⁵⁰ Inventário, Julião da Costa Monteiro, TJR1, IAHGP.

¹⁶⁵¹ *Idem*; LOTC-irmãs até 1842, fl. 430, AOTCR.

¹⁶⁵² TV, ano 1783, LACMR n. 3, IAHGP.

OTCR.¹⁶⁵³ \$ Seu inventário alcançou a soma de 1:996\$555, uma soma modesta se comparada com o valor de outros inventários de oficiais municipais. Aparece uma grande quantidade de joias e cinco escravos em seus pertences. Os bens imóveis relacionados foram uma casa em Santo Amarinho avaliada em 1:200\$000, cinco casas térreas e um sobrado no beco do Sarapatel e outro na rua da Senzala, todos confiscados pela CGCPP.¹⁶⁵⁴ Esse oficial tinha em 1780 uma dívida de quase 600\$000 com a administração do monopólio.¹⁶⁵⁵ Seu funeral custou 6\$840, um valor muito baixo para a época.

LEONEL DE ABREU E LIMA.¹⁶⁵⁶ **CAM.** IV em 1714. **MIL.** Sargento-mor de um dos terços volantes dos moços solteiros da capitania de Pernambuco. Coronel de infantaria de ordenanças do Ararobá em 20.xi.1698. Capitão-mor da capitania do Ceará em 17.x.1729. **CGO.** Administrador das minas de salitre do sertão de Ararobá e campos de Buíque em 1698. **REL.** Como era filho natural de um padre, sua primeira tentativa de se habilitar como coc fracassou. No entanto, apresentou os serviços prestados no Ceará, fazendo a Mesa da Consciência e Ordens voltar atrás em sua decisão. Foi admitido em 1.iv.1707. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo em 1738. \$ Possuía duas sesmarias de três léguas cada entre os rios Ararobá e Pajeú em Pernambuco, ambas recebidas em 1698.

LEONEL DA GAIA CAMPOS.¹⁶⁵⁷ **CAM.** 2v em 1730. **CAS.** Teresa Gomes de Araújo, irmã da OTCR, admitida em 1727 e falecida em 7.vi.1781,¹⁶⁵⁸

1653 LOTC-Irmãos fl. 671, AOTCR.

1654 Inventário, Julião da Costa Monteiro, TJR1, IAHGP.

1655 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10206.

1656 NMCR, p. 201.

1657 NMCR, p. 201-202.

1658 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 528, AOTCR.

f. de Domingos da Costa Araújo, coronel de ordenanças do Recife e vereador de Olinda em 1706, e Teresa Gomes de Figueiredo. **FAM.** Cunhado de José Ribeiro Ribas, P em 1725. **MIL.** Citado como capitão nas atas de 21.xii.1729. **REL.** Irmão da OTCR admitido em 12.xi.1724 e ministro da mesma ordem no período 1740-1742.

LOURENÇO ÁLVARES LIMA.¹⁶⁵⁹ **CAM.** P em 1716 e 3V em 1721, sem assumir. **CAS.** Maria Tavares, irmã da OTSFR, admitida em 24.vii.1695. **OCP.** Estaleiro, ofícios. **MIL.** Capitão do distrito do rio principal da vila do Recife e superintendente do lastro dos navios em 27.vi.1721. Capitão da companhia do regimento do Recife em 1710.¹⁶⁶⁰ **CGO.** Alugou o cargo de escrivão da câmara do Recife e recebeu provisão para servir no referido cargo em 27.vi.1721. **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 10.vii.1695. **\$** Comprou tapuias tomados no Ararobá em um leilão realizado no Recife em 1710. Proprietário de uma sumaca por estas datas.

LUCAS NUNES.¹⁶⁶¹ **CAM.** 2V em 1737, sem assumir. † ant. vii.1767.¹⁶⁶² **CAS.** Isabel Inácia.¹⁶⁶³ **DES.** Manuel Félix de Araújo, padre, nascido c. de 1720;¹⁶⁶⁴ Ana Maria do Carmo casada com Antônio dos Santos; Maria Teresa, casada com o oficial municipal Manuel Teixeira de Moraes.¹⁶⁶⁵ **MIL.** Capitão de infantaria do terço de Olinda em 12.v.1711. Capitão do terço da vila do Recife em 20.vi.1713. Comandante dos quartéis do Ceará em 1710. Cabo do forte do Brum em 26.viii.1719. Ajudante do tenente-general do Recife em 28.vii.1727. Sargento-mor do terço de Olinda em 18.xi.1746. Há ainda referências que

1659 NMCR, p. 201.

1660 AHU_ACL_CU_015, Cx. 23, D. 2128.

1661 NMCR, p. 202-203.

1662 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

1663 *Idem*.

1664 AHU_ACL_CU_015, Cx. 43, D. 3886.

1665 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

informam ter obtido as patentes de mestre de campo do terço de Olinda em 1741¹⁶⁶⁶ e de tenente de mestre de campo general de Pernambuco em 1743.¹⁶⁶⁷ **REL.** Irmão da OTCR admitido em 12.v.1720.

LUÍS DA COSTA MONTEIRO.¹⁶⁶⁸ **CAM.** 3v em 1732, 2v em 1746,¹⁶⁶⁹ e iv em 1766, sem assumir. ★ ant. 8.ix.1698. **ORI.** Lugar Vaqueiros, termo de Santarém. **CAS.** Em 4.vi.1719, com Ana Maria Bandeira, natural do Recife, f. de Francisco Gonçalves da Silva, natural de Viana do Castelo e Maria Diniz Bandeira. Ao morrer, Luís da Costa Monteiro estava viúvo.¹⁶⁷⁰ **ASC.** f de Luís Mendes e Vitória da Conceição. **FAM.** Irmão de João da Costa Monteiro, Homem de negócios e vereador no Recife em 1728. **DES.** 1) Luís da Costa Monteiro Júnior; 2) Teresa Maria de Jesus Bandeira, irmã da OTCR, admitida em 8.x.1752 e falecida em 13.iv.1781;¹⁶⁷¹ 3) Pe. Domingos da Costa Monteiro, formado em Coimbra (1757-1761) e fso, com carta passada em 11.ii.1763.¹⁶⁷² **OCP.** Homem de negócios, proprietário de curtumes em sociedade com seu irmão, com um privilégio de dez anos determinado pelo Alvará de 6.iii.1744, que estabelecia que além dos tributos normais as solas importadas pagariam mais 40% de imposto.¹⁶⁷³ **MIL.** Capitão de uma das companhias de infantaria de ordenanças do distrito de Olinda e Recife em 10.x.1721. **CGO.** Tesoureiro da obra de construção da casa de câmara e cadeia do Recife em 20.iii.1730; deputado da direção local da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba. **CON.** Contratador

1666 AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4885.

1667 AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 5010.

1668 NMCR, p. 203.

1669 AHU_ACL_CU_015, Cx. 64, D. 5428.

1670 Segundo testemunhos no processo Hoc de José Vaz Salgado Júnior, lt. J, m. 37, n. 6, ANTT.

1671 LOTC-irmãs até 1842, fl. 527, AOTCR.

1672 HSO, Domingos da Costa Monteiro, m. 45, dil. 757, ANTT.

1673 AP, vol. 5, p. 388.

do subsídio das carnes de Olinda e Recife de 1731 a 1757. **REL.** FSO admitido em 28.x.1749. Prior da OTCR em 1738/1739 e 1752/1753. Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, admitido em 29.viii.1757. **\$** possuía um patrimônio estimado entre 40 e 50 mil cruzados. Dono de uma sesmaria no Ceará em sociedade com seu irmão João. Vendeu 18 braças quadradas de terras na Soledade ao convento das Ursulinas por 400 mil réis em 1753. **HIS.** Foi acionista da malograda companhia para exploração das minas dos Cariris constituída em 1756.¹⁶⁷⁴

LUÍS DA CUNHA.¹⁶⁷⁵ **CAM.** P em 1736. **ORI.** Arcebispado de Braga. **CAS.** Joana Gomes de Moura, ministra da OTSFR em 1739/1740. **ASC.** f. de Geraldo Martins da Cunha e Ana Martins. **FAM.** Há muito material sobre a atuação de seu filho, inclusive sobre as manobras feitas para nomear Luís da Cunha vereador. **DES.** José Inácio da Cunha, vereador do Recife, formado em Coimbra (1747-1751). **OCP.** Provavelmente foi comerciante. **MIL.** Referido como capitão em 1766.¹⁶⁷⁶ **REL.** Irmão da OTSFR, da qual foi ministro em 1753. **\$** terras em Pernambuco.¹⁶⁷⁷

LUÍS FERREIRA DE MOURA. **CAM.** P em 1764. **ORI.** Lisboa, freguesia da Madalena, onde viveu na rua dos Ferros.¹⁶⁷⁸ **CAS.** Maria Felipa da Encarnação, natural e moradora do Recife, f. de Cristóvão de Freitas Guimarães, familiar do Santo Ofício, natural do Reino, e Josefa Maria de Jesus, natural do Recife. n.p. João de Freitas, natural da Varziela, freguesia de Golães e Catarina Francisca, natural de Bouças. n.m.

¹⁶⁷⁴ AP, vol. VI, p. 147 e 148.

¹⁶⁷⁵ NMCR, p. 205.

¹⁶⁷⁶ AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8048.

¹⁶⁷⁷ *Idem.*

¹⁶⁷⁸ HSO, m. 19, dil. 409, ANTT.

capitão Bento Gomes Pereira, fso, e Antônia Pereira.¹⁶⁷⁹ **ASC.** f. de Agostinho Rodrigues de Moura, natural de Degracias, termo de Ravaçal, e Josefa Maria dos Santos, natural da freguesia de N. S. da Conceição, Lisboa.¹⁶⁸⁰ **FAM.** n.p. Manuel Rodrigues de Moura, “Mendonço”, natural de Pombalinho, termo de Ravaçal e Maria Simões, “Chorosa”; n.m. de Antônio Ferreira, natural da freguesia de Santo Antão, Évora, e Maria dos Santos, natural de Ventosa, termo de Alenquer.¹⁶⁸¹ **Δ** Já vivia em Pernambuco em 1743.¹⁶⁸² **OCP.** Negociante de escravos.¹⁶⁸³ **REL.** fso admitido em 21.vi.1740.¹⁶⁸⁴ **\$** Proprietário da galera Nossa Senhora da Penha de França, Santa Ana e Almas, em sociedade com Antônio José Brandão.¹⁶⁸⁵ **OBS.** Em 3.viii.1756 aparece constituindo uma companhia para a exploração de minas de ouro no sertão do Cariri. Esta companhia foi extinta em maio de 1758 por conta dos prejuízos que teve.¹⁶⁸⁶ Em 25.iv.1753

1679 *Idem.*

1680 *Idem.*

1681 *Idem.*

1682 *Idem.*

1683 AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6195; HSO, m. 19, dil. 409, ANTT.

1684 *Idem.*

1685 IGCP, p. 315.

1686 Instalação de uma companhia incorporada no Recife, que tinha por fim a exploração das minas de ouro de S. José dos Caririrs, na capitania do Ceará, então subalterna ao governo de Pernambuco. A instalação dessa companhia, cuja incorporação foi promovida pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva, teve lugar no palácio do governo, sob a presidência do mesmo governador, em presença dos seus respectivos acionistas, e com assistência do ouvidor-geral da comarca Dr. João Bernardo Gonzaga, do ouvidor da Paraíba Dr. Domingos Monteiro da Rocha, do juiz-de-fora Dr. João Rodrigues Colaço, do provedor da Fazenda Real o coronel João do Rego Barros, e do seu respectivo procurador Dr. Caetano Ribeiro Soares. Foram acionistas da companhia as seguintes pessoas: mestre de campo José Vaz Salgado, sargento-mor Manuel Correia de Araújo, capitão Domingos Marques, Capitão Antônio José Brandão, capitão Félix Garcia Vieira, capitão Henrique Martins, capitão Luís da Costa Monteiro, capitão Antônio da Jacó Viçoso, Manuel Gomes dos Santos, Antônio Silveira Loureiro, Antônio Pinheiro Delgado

recebeu autorização para enviar um navio ao Golfo de Benguela para resgatar 350 escravos e revendê-los em qualquer lugar do Brasil.¹⁶⁸⁷

LUÍS FRANCISCO MACIEL MONTEIRO. CAM. 3v em 1802 e 3v em 1808. **ORI.** Pernambucano. **MIL.** Depois de servir 6 anos como cadete voluntário, foi promovido a capitão da primeira companhia de cavalaria da guarda do governo da capitania, por carta patente de 11.iv.1799.¹⁶⁸⁸

LUÍS INÁCIO DA COSTA AGUIAR. CAM. 2v em 1757, sem assumir.¹⁶⁸⁹

LUÍS JOSÉ DE CASTRO COSTA. CAM. P.B em 1807, mas não assumiu, e p em 1816. ★ 5.v.1772.¹⁶⁹⁰ **ORI.** Recife.¹⁶⁹¹ **CAS.** Referido como casado em 1817.¹⁶⁹² **ASC.** Luís de Castro Costa, natural de Goiana, e Josefa Nunes Barbosa, natural do Recife. **FAM.** Seu pai foi negociante. Seu avô paterno era pedreiro em Portugal e em Pernambuco dedicou-se ao comércio. Seu avô materno também era comerciante.

(Salgado), Patrício José de Oliveira, sargento-mor Antônio da Cunha Ferreira, José Silvestre da Silva, Luís Ferreira de Moura, capitão Manuel Leite da Costa, Antônio Gomes Ramos, Domingos Pires Teixeira, Guilherme de Oliveira, sargento-mor Domingos Pires Teixeira (Ferreira) Guilherme de Oliveira, sargento-mor Domingos Ribeiro de Carvalho, e o sargento-mor Miguel Alves Lima. Como consta de um documento com o título de Lembranças das Entradas, que fizeram para a Companhia das Minas de S. José dos Cariris, o capital subscrito foi na importância de 7:651\$000, sendo 1:360\$000 em dinheiro, e 6:291\$000 no valor de 66 escravos, cujos preços variavam de 70\$000 a 120\$000. No mesmo dia da instalação da companhia, e em ato contínuo, foi lavrado e assinado por todas as pessoas presentes, um documento contendo todas as cláusulas do contrato, e a estipulação das diversas condições com que se estabeleceu a empresa." [...] AP, vol. VI, p. 147-148.

1687 AHU_ACL_CU_015, Cx. 74, D. 6195.

1688 AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14288.

1689 AHU-ACL-CU-015. Cx. 83, D. 6904.

1690 HSO, m. 38, dil. 635, ANTT.

1691 HSO, m. 38, dil. 635, ANTT; DHBN, vol. CV, p. 243.

1692 DHBN, vol. CV, p. 243.

DES. Manuel Antônio de Castro, estudou matemática e filosofia em 1798 em Coimbra.¹⁶⁹³ **FOR.** Quando realizou sua habilitação para fso foi referido como estudante.¹⁶⁹⁴ **OCP.** Negociante¹⁶⁹⁵ e senhor de engenho.¹⁶⁹⁶ **CON.** Em 1817 dizia-se dele que sempre tinha dinheiro para os contratos que lhe eram oferecidos.¹⁶⁹⁷ **REL.** Síndico da OTSFR, 1787/1788.¹⁶⁹⁸ **\$** Herdeiro de pais ricos¹⁶⁹⁹ em 1817 possuía patrimônio avaliado em 400 mil cruzados em imóveis urbanos, engenho, mercadorias e dinheiro.¹⁷⁰⁰ **OBS.** Em 1800 queixou-se à Coroa que o governador de Pernambuco, Dom Tomás José de Melo, atrapalhava a cobrança de dívidas que tinha a receber de José Fonseca da Silva, cirurgião do Regimento do Recife, por ser amigo e ter negócios com ele.¹⁷⁰¹

LUÍS JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA. CAM. 3v em 1784. ★ 1755.¹⁷⁰² **ORI.** Pernambuco. † 4.xi.1787.¹⁷⁰³ **CAS.** Solteiro em 1784.¹⁷⁰⁴ **ASC.** f. de José Inácio da Cunha, oficial municipal,¹⁷⁰⁵ e Teresa Maria de Jesus Bandeira, natural do Recife, bat. em 23.ii.1724, f. de Luís da Costa Monteiro e Ana Bandeira. José Inácio e Teresa se casaram em 3.x.1754.¹⁷⁰⁶ Teresa era irmã da OTCR e foi priora em

1693 EBC, p. 371.

1694 HSO, m. 38, dil. 635, ANTT.

1695 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14836.

1696 DHBN, vol. CV, p. 243.

1697 *Idem.*

1698 LEOTSF 1695-1822, fl. 112, AOTSFR.

1699 HSO, m. 38, dil. 635, ANTT.

1700 DHBN, vol. CV, p. 243.

1701 AHU_ACL_CU_015, Cx. 219, D. 14836.

1702 Em 1784 declarou ter 29 anos. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1703 LOTC-irmãos fl. 681, AOTCR.

1704 Segundo declarou quando testemunhou num processo judicial de José Antônio Pereira da Carvalho, em 22.vii.1784, AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1705 FO, l. 1, fl. 72v, SFO.

1706 HSO de José Inácio da Cunha, m. 95, dil. 1380, ANTT.

1762/1763.¹⁷⁰⁷ **FAM.** Seus avós foram comerciantes. Seu pai e seu avô materno foram oficiais municipais. **Δ** Morador na rua da Cadeia.¹⁷⁰⁸ **OCP.** Negociante.¹⁷⁰⁹ **MIL.** Aparece citado com coronel nas atas.¹⁷¹⁰ **REL.** Admitido como irmão da OTCR em i.viii.1782, servindo como secretário em 1784 e superior em 1785.¹⁷¹¹ **\$** Pagava foros de vários terrenos no Recife.¹⁷¹²

LUÍS JOSÉ NUNES DE CASTRO. **CAM.** P em 1822. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Em 8.ix.1792 casou-se com Josefina Rufina Barbosa de Sousa Rangel, f. do capitão José de Sousa Rangel e Ana Rosa Maria da Trindade.¹⁷¹³ **ASC.** F. de Luís de Castro Costa, oficial municipal, e Josefa Nunes Barbosa.¹⁷¹⁴ **HIS.** Assina a ata de aclamação de Pedro I em 8.xii.1822.¹⁷¹⁵

LUÍS MARREIRO DE SÁ.¹⁷¹⁶ **CAM.** IV em 1720. **CAS.** Beatriz de Melo, f. do mestre de campo Marcos de Barros Correia e Margarida de Melo, irmã, portanto, de João de Barros Correia, vereador em 1726. **ASC.** Luís Marreiros e Juliana de Oliveira. **FAM.** Cunhado de João de Barros Correia, vereador em 1726. **DES.** Luís Marreiros de Melo.¹⁷¹⁷ **OCP.** Ofícios. **MIL.** Citado como capitão nas atas da câmara em 21.xii.1719. **CGO.** Escrivão da auditoria e ouvidoria geral. Tabelião público, judicial e de registros de Olinda. **REL.** Irmão da OTSFR,

1707 Livro de escolas da OTCR, ano 1762/1763, AOTCR.

1708 LOTC-irmãos, fl. 681, AOTCR.

1709 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1710 TV, anos 1783, 1785 e 1786, LACMR n. 3 e n. 4, IAHGP.

1711 LOTC-irmãos, fl. 681, AOTCR.

1712 FO, l. 1, fl. 72v, SFO.

1713 LCMSA do Recife 1790-1797, fl. 61v, AMSAR.

1714 *Idem.*

1715 AP, vol. VIII, p. 364.

1716 NMCR, p. 205.

1717 AHU_ACL_CU_015, Cx. 43, D. 3883; AHU_ACL_CU_015, Cx. 45, D. 4030.

admitido em 10.iv.1729. **OBS.** Consta ter sido preso em 1729 por ordem do capitão-mor do Ceará.

LUÍS MOREIRA DE CARVALHO.¹⁷¹⁸ **CAM.** 2v.B em 1799. ★ 24.iii.1737. **ORI.** Lugar de Quintão, freguesia de S. Martinho de Mancelos, concelho de Santa Cruz de Riba Lamega, comarca de Guimarães, arcebispado de Braga. **CAS.** Em 9.xi.1766 com Ana Maria dos Anjos Moreira de Carvalho, f. de José de Mol, oficial municipal, e Úrsula Bernarda. Ana era irmã de Francisca Maria de Jesus, casada com João de Pinho Borges, fso. **ASC.** Alexandre de Carvalho e Maria Moreiras, ambos naturais do mesmo lugar do filho. **FAM.** Seus avós foram todos lavradores. **DES.** Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, eleito oficial municipal em 1806, casado com Maria dos Prazeres Regueira, f. de João Afonso Rigueira (grande negociante, rico proprietário, senhor de engenho e deputado da CGCPP) e Ana Maria do Sacramento.¹⁷¹⁹ **FOR.** Sabia ler e escrever. **OCP.** Negociante. **MIL.** Depois de servir cinco anos e sete meses como soldado e alferes, foi promovido a capitão da primeira companhia do regimento de milícias da capitania de Pernambuco por carta patente de 15.v.1799.¹⁷²⁰ **REL.** fso admitido em 17.xi.1772. \$ Patrimônio de 40 a 50 mil cruzados em barcos, lojas, o dote e a herança que recebeu.

LUÍS NUNES DA SILVA.¹⁷²¹ **CAM.** IV em 1725 e 3v em 1726. **CAS.** Ana Maria de Melo. **ASC.** f. de Luís Nunes da Silva, capitão-mor da freguesia do Cabo. **DES.** Aparece em 1778 um homônimo pedindo a demarcação de terras dos dois engenhos que pertenciam a esse oficial.¹⁷²² **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Sargento-mor de infantaria

1718 HSO, m. 36, dil. 601, ANTT.

1719 NP, vol. I, p. 252.

1720 AHU_ACL_CU_015, Cx. 210, D. 14271.

1721 NMCR, p. 206.

1722 AHU_ACL_CU_015, Cx. 130, D. 9826.

de Olinda, nomeado em 10.ii.1716. Sargento-mor de infantaria de ordenanças do Cabo, nomeado em 8.ii.1722. Capitão-mor do Cabo, nomeado em 22.iv.1727.¹⁷²³ \$ Engenhos Ilheta e Amaragi. **OBS.** Um homônimo aparece na lista de devedores da CGCPP em 1782 como senhor do engenho Ilhetas e com uma dívida de 2:450\$518.¹⁷²⁴ Encontramos uma ordem do Conselho Ultramarino ao governador de Pernambuco mandando investigar porque houve resistência da população à nomeação de Luís Nunes com capitão-mor da freguesia do Cabo.¹⁷²⁵

LUÍS PEREIRA BRANDÃO. CAM. p em 1785. ★ c. 1732.¹⁷²⁶ **ORI.** São Julião do Freixo, arcebispado de Braga.¹⁷²⁷ † 7.ix.1802.¹⁷²⁸ **CAS.** Bernardina Teresa de Jesus, superiora da OTCR em 1787.¹⁷²⁹ **FAM.** Seu filho foi oficial municipal. **DES.** Luís Pereira Brandão Júnior. Δ Recife, desde 1756.¹⁷³⁰ **OCP.** Homem de negócios.¹⁷³¹ **HIS.** Chegou ao Recife c. 1756, com 24 anos.¹⁷³²

LUÍS PEREIRA BRANDÃO JÚNIOR. CAM. 2v em 1802 e 2v.B em 1805. **ORI.** Pernambuco. † 15.xi.1828. **ASC.** Luís Pereira Brandão e Bernardina Teresa de Jesus. **FAM.** Seu pai foi p. em 1785. **OCP.** Comercian-

1723 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3266.

1724 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1725 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3279.

1726 Segundo declarou quando foi testemunha no processo HSO de Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

1727 *Idem.*

1728 LOTC-irmãos, fl. 230, AOTCR.

1729 LEGOTC, ano 1787, AOTCR.

1730 Segundo declarou quando foi testemunha no processo HSO de Antônio Gomes Pereira de Sá, m. 182, dil. 2706, ANTT.

1731 *Idem.*

1732 *Idem.*

te.¹⁷³³ **CON.** Contrato das carnes, em sociedade com Francisco Xavier Cavalcanti, Antônio José Gusmão e João Afonso Rigueira em 12.vii.1785 por três anos a 80 mil cruzados e 100\$000 cada ano.¹⁷³⁴

LUÍS PEREIRA VIANA JÚNIOR. CAM. 3v em 1785. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Cosma Damiana de Jesus Ferreira Bandeira, irmã da OTCR, admitida em 1.viii.1782 e falecida em 5.ix.1794.¹⁷³⁵ **ASC.** Luís Pereira Viana (natural de Viana, começou em Pernambuco como mascate e amealhou grande fortuna, senhor do engenho Bulhões, foi acionista da CGCPP)¹⁷³⁶ e Ana Correia de Araújo (natural do Recife,¹⁷³⁷ f. de Manuel Correia de Araújo,¹⁷³⁸ ministra da OTSFR em 1774/1775¹⁷³⁹). **FAM.** Seu avô foi alfaiate e depois soldado artilheiro. Seu pai realizou a trajetória clássica do mascate enriquecido em Pernambuco.¹⁷⁴⁰ **DES.** Egipcíaca Pereira Viana (casada com Dom Jorge Eugênio de Lócio e Selbis, coronel, natural de Lisboa)¹⁷⁴¹ e Joaquina Maria Pereira Viana (irmã da OTCR, admitida em 13.iii.1782).¹⁷⁴² **MIL.** Em referência documental de 1765 aparece como capitão.¹⁷⁴³ Citado com mestre de campo no registro de casamento de uma escrava sua em 1793.¹⁷⁴⁴

1733 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

1734 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL; AHU_ACL_CU_015, Cx. 149, D. 10852.

1735 LOTC-irmãs, fl. 443, AOTCR.

1736 HOC, Luís Pereira Viana, lt. L, m. 6, n. 2, ANTT.

1737 Conforme aparece citado no assento de batismo de sua neta Rita em 28.viii.1790, LBMSA 1790-1792, fl. 71, AMSAR.

1738 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1739 LEOTSF 1695-1822, fl. 91, AOTSFR.

1740 HOC, Luís Pereira Viana, lt. J, m. 6, número 2, ANTT.

1741 LBMSA 1790-1792, fl. 215, AMSAR.

1742 LOTC-irmãs até 1842, fl. 483, AOTCR.

1743 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1744 LCMSA 1790-1797, fl. 81, AMSAR.

LUÍS DE SOUSA VALADARES.¹⁷⁴⁵ **CAM.** Participou da primeira vereança, em 1710, provavelmente como p;¹⁷⁴⁶ 3v em 1716 e 2v em 1723. **ORI.** Pernambuco. **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças no Cabo, nomeado em 22.x.1710. **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 9.i.1718.

LUÍS XAVIER BERNARDO. **CAM.** IV em 1748. **ORI.** Lisboa.¹⁷⁴⁷ **CAS.** Francisca Cavalcanti de Albuquerque, f. de Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque e Florência de Castro Rocha; n.p. do capitão Jerônimo Fragoso de Albuquerque e Isabel Cavalcanti de Albuquerque.¹⁷⁴⁸ **DES.** Joaquim Francisco Cavalcanti (que casou-se na Paraíba e teve filhos); José Bernardo Cavalcanti (que foi a Coimbra e depois seguiu para Índia como religioso franciscano); Francisco Cavalcanti (posteriormente senhor do engenho Suassuna e procurador encarregado de apresentar demanda contra a CGCPP); Ana Cavalcanti (que casou-se com José de Barros Cavalcanti, f. de Francisco Coelho de Arouche e Joana Cavalcanti); Florência (que casou-se com Cassimiro Coelho Arouche, irmão de José de Barros Cavalcanti).¹⁷⁴⁹ **OCP.** Engenheiro militar.¹⁷⁵⁰ **MIL.** Mestre de campo engenheiro com exercício em Pernambuco e Paraíba; Tenente-general.¹⁷⁵¹ **HIS.** Pereira da Costa, informando sobre os engenheiros da capitania de Pernambuco no século XVIII, incluiu Luís Xavier Bernardo. Esse português de Lisboa começou a servir no Reino em 1712. Ocupando o posto de ajudante de engenheiro, partiu para o Brasil, destacado para a guarnição da Paraíba, com capitão de infantaria, mas como era muito versado em matemática, foi promovido ao posto de engenheiro da capitania em

1745 NMCR, p. 206.

1746 MELLO, *A Fronda dos Mazombos*, p. 232; SANTOS, M. *Calamidades de Pernambuco*, p. 25.

1747 NP, vol. II, p. 430.

1748 NP, vol. II, p. 221.

1749 NP, vol. II, p. 301 e 430.

1750 NP, vol. II, p. 221 e 430.

1751 NP, vol. II, p. 221 e 301.

1716, trabalhando nas obras de fortificação, principalmente nas do forte de Cabedelo, até que, promovido a sargento-mor, foi servir em Pernambuco como ajudante do brigadeiro engenheiro João Masse. Permaneceu no serviço até ser promovido a tenente de mestre de campo general de infantaria, com exercício de engenheiro por patente real de 2.xi.1735, e por outra de 2.vii.1750 foi promovido a mestre de campo *ad honorem*, em remuneração de seus serviços. Ainda estava ativo em Pernambuco em 1761, e de seus trabalhos Pereira da Costa encontrou um plano de fortificação feito no Recife em 1741, que figurou na exposição de História do Brasil realizada no Rio de Janeiro em 1881.¹⁷⁵²

MANUEL DE ALMEIDA FERREIRA. CAM. 2v em 1754.¹⁷⁵³ **ORI.** Portugal.¹⁷⁵⁴ † 27.ix.1776.¹⁷⁵⁵ **CAS.** Ana Joaquina de Freitas Sacoto.¹⁷⁵⁶ **DES.** 1) Inácia Severiana de Almeida, falecida em 11.x.1834; 2) Joaquina Maria de Jesus, falecida em 5.iv.1829,¹⁷⁵⁷ ambas irmãs da OTCR. Havia ainda um filho varão que não foi possível identificar.¹⁷⁵⁸ **OCP.** Provavelmente homem de negócios, contratos. **MIL.** referido como sargento-mor de ordenanças do Recife.¹⁷⁵⁹ **CGO.** Deputado da Direção da CGCPP até o seu falecimento em 1776.¹⁷⁶⁰ **CON.** Arrematou os contratos de arrecadação dos dízimos da alfândega de Pernambuco.¹⁷⁶¹ **REL.** Foi irmão da OTCR, admitido em 11.viii.1748. Serviu como prior em 1756/1757.¹⁷⁶²

1752 AP, vol. v, p. 14.

1753 LRCMR 1733-1808, fl. 10, IAHGP.

1754 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7559.

1755 LOTC-irmãos, fl. 692, AOTCR.

1756 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10105.

1757 LOTC-irmãs 1764-1873, fl. 10v; LOTC-irmãs até 1842, fl. 473, AOTCR.

1758 AHU_ACL_CU_015, Cx. 96, D. 7559.

1759 *Idem*.

1760 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10105; AHU_ACL_CU_015, Cx. 138, D. 10267.

1761 AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6544.

1762 LOTC-irmãos, fl. 692.

§ No verão de 1758 construiu uma das 12 primeiras casas do Poço da Panela.¹⁷⁶³ **HIS.** Sua viúva moveu ação contra a Companhia de Comércio exigindo a devolução dos valores pagos por seu falecido marido juntamente com outros diretores para compensar o “desaparecimento” de mais de 24 contos de réis por malversação do tesoureiro da Direção no Recife, Francisco Carneiro de Sampaio.¹⁷⁶⁴ Ao se dar conta de que as queixas à Junta em Lisboa não tinham efeito, queixou-se diretamente à Coroa e conseguiu que o governador tomasse conhecimento da questão no âmbito da junta formada com o juiz conservador da Companhia e outro ministro real.¹⁷⁶⁵

MANUEL ÁLVARES FERREIRA.¹⁷⁶⁶ **CAM.** P em 1735 e 3v em 1738. **ORI.** Recife.¹⁷⁶⁷ **CAS.** Feliciano de Freitas Bacelar, natural do Recife, ministra da OTSFR em 1733/1734.¹⁷⁶⁸ **FAM.** Dois de seus filhos foram oficiais municipais no Recife. Manuel Álvares Ferreira e o negociante José Inácio Álvares Ferreira. **DES.** Há referência de que teve 10 filhos.¹⁷⁶⁹ Foi possível identificar: Manuel Álvares Ferreira, José Inácio Álvares Ferreira, Luíza de Freitas Bacelar, nascida em 1723, Maria do Carmo Freitas Bacelar, nascida em 1728,¹⁷⁷⁰ Maria Bacelar,¹⁷⁷¹ Inácia Maria,¹⁷⁷² João do Rosário, frade.¹⁷⁷³ Δ Freguesia de São Frei Pedro Gonçalves.¹⁷⁷⁴ **OCP.** Homem de negócios.¹⁷⁷⁵ **MIL.** Citado como capitão nas

1763 AP, vol. VII, p. 520.

1764 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10105.

1765 AHU_ACL_CU_015, Cx. 138, D. 10267.

1766 NMCR, p. 206-207.

1767 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4387.

1768 *Idem.*

1769 *Idem.*

1770 *Idem.*

1771 AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4776.

1772 AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5687.

1773 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 367.

1774 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4387.

1775 *Idem.*

atas da câmara do Recife em 1737. **REL.** Irmão da OTSFR, onde foi síndico em 1728 e ministro em 1736. **\$** Possuía avultado patrimônio incluindo barcos para o transporte de açúcar e ações da CGCPP. Há referência de que teria rendas herdadas dos pais em Guimarães.¹⁷⁷⁶

MANUEL ÁLVARES FERREIRA JÚNIOR. CAM. IV em 1788 e 1789. ★1724.¹⁷⁷⁷ **ORI.** Pernambucano. **CAS.** Em 1784 declarou-se viúvo.¹⁷⁷⁸ **ASC.** Manuel Álvares Ferreira, oficial municipal e Feliciano de Freitas Bacelar.¹⁷⁷⁹ **FAM.** Filho e irmão de oficiais municipais. **OCP.** Negociante.¹⁷⁸⁰ e senhor de engenho.¹⁷⁸¹ Também aparece referido como lavrador de canas do engenho Guararapes, na Muribeca.¹⁷⁸² **\$** Engenho Santa Rosa, na freguesia de N. S. da Luz,¹⁷⁸³ e imóveis na vila sobre os quais pagava foros.¹⁷⁸⁴

MANUEL ANACLETO MOREIRA DE CARVALHO. CAM. Eleito 3v em 1806 mas não assumiu. **ORI.** Recife.¹⁷⁸⁵ **CAS.** Maria Francisca dos Prazeres, f. de João Afonso Regueira (falecido c. 1813) e de Ana Maria do Sacramento (falecida em 1817), irmã de Pedro Afonso Regueira, oficial municipal.¹⁷⁸⁶ **ASC.** Luís Moreira de Carvalho,¹⁷⁸⁷ oficial municipal, e [Ana] Maria dos Anjos Moreira de Carvalho [ou de Mol Gouvim].¹⁷⁸⁸

1776 *Idem.*

1777 Declarou ter 60 anos em 1784. AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1778 *Idem.*

1779 NMCR, p. 206.

1780 AHU_ACL_CU_015, Cx. 154, D. 11113.

1781 AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9107.

1782 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1783 AHU_ACL_CU_015, Cx. 119, D. 9107.

1784 FO, l. 22, fl. 26; l. 25, fl. 89; l. 42, fl. 59, SFO.

1785 AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15785.

1786 Inventário em TJR2, fl. 4 v, IAHGP.

1787 NP, vol. II, p. 252.

1788 NP, vol. II, p. 252; AHU_ACL_CU_015, Cx. 231, D. 15624.

Sua mãe casou-se uma segunda vez com Manuel Gomes de Pinto.¹⁷⁸⁹
FAM. Filho e cunhados oficiais municipais. **Δ** Morador no Recife.¹⁷⁹⁰
MIL. Como militar de carreira foi cadete do regimento de infantaria profissional da cidade de Olinda.¹⁷⁹¹ Depois aparece como tenente de cavalaria da guarda auxiliar de acompanhamento do governo de Pernambuco, por carta patente de 20.v.1799.¹⁷⁹² Borges da Fonseca se refere a este oficial como sargento-mor.¹⁷⁹³ **\$** Muitas referências informam que era rico proprietário do engenho Tejipió, de barcos e de fazendas.¹⁷⁹⁴ Pagava foros a Olinda.¹⁷⁹⁵

MANUEL DE ARAÚJO BEZERRA. CAM. 3v em 1710.¹⁷⁹⁶ **ORI.** Ipojuca.¹⁷⁹⁷
CAS. Ana Nazaré Cavalcanti, f. de Mateus de Sá e Maria Cavalcanti.¹⁷⁹⁸
ASC. Amador de Araújo Bezerra e Maria Monteiro Bezerra.¹⁷⁹⁹
DES. Manuel de Araújo Bezerra, clérigo; Cosma de Araújo Cavalcanti (casada com Gonçalo Teixeira Cabral, natural de Sirinhaém, filho de Martinho Teixeira Cabral, senhor dos engenhos Goiana e Boa Vista em Sirinhaém); Maria Cavalcanti Bezerra (casada com o capitão Tomé Teixeira Ribeiro); Luísa Cavalcanti Bezerra; Bernardina Cavalcanti Bezerra (casada com Manuel Ferreira Ferro, coronel do regimento de cavalaria no sertão de Inhamuns, capitania do Ceará); Ana Cavalcanti de Nazaré (casada com Pedro Alves Feitosa, natural do rio São Francisco, capitão-mor dos cariris); Margarida Cavalcanti

1789 AHU_ACL_CU_015, Cx. 195, D. 13404.

1790 AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15785.

1791 AHU_ACL_CU_015, Cx. 195, D. 13404.

1792 AHU_ACL_CU_015, Cx. 215, D. 14570.

1793 NP, vol. II, p. 252.

1794 AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15785.

1795 FO, l. 4, fl. 102v; l. 5, fl. 75, SFO.

1796 MELLO, *A Fronda dos Mazombos*, p. 232; AP, vol. V, p. 152.

1797 MELLO, *op. cit.*, p. 232.

1798 NP, vol. I, p. 240.

1799 *Idem*.

Bezerra (casada com Antônio Casado Lima, sargento-mor do forte de Pau da Gamela).¹⁸⁰⁰

MANUEL DE ARAÚJO CAVALCANTI. CAM. IV em 1767 e 1772. ★ 1720.¹⁸⁰¹
ORI. Recife.¹⁸⁰² † Post. 1802.¹⁸⁰³ **CAS.** Isabel Teresa de Moraes Lins, f. de Manuel Alves Moraes Navarro, mestre de campo do terço dos paulistas, e de sua terceira esposa, Teresa de Jesus Lins, f. de Cristóvão Lins e Adriana Vanderlei.¹⁸⁰⁴ **ASC.** Pedro Coelho Pinto (português que realizou várias viagens a Angola e faleceu em 1776 aos 96 anos de idade. Em Pernambuco casou-se duas vezes: 1) Romualda...; 2) Inês Pessoa, f. de Antônio Silva Pereira, capitão-mor de Igarassu e Ana Bezerra Pessoa).¹⁸⁰⁵ **FAM.** Seu sogro era paulista e serviu como vereador mais velho na câmara de Olinda.¹⁸⁰⁶ Manuel declarou ser descendente direto de Amador de Araújo Pereira e do capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque, restauradores de Pernambuco.¹⁸⁰⁷ **DES.** Em 1773 declarou ter 11 filhos.¹⁸⁰⁸ Em 1800, nove seguiam vivos.¹⁸⁰⁹ Luís José Cavalcanti de Albuquerque Lins (pároco da matriz de Santo Antônio do Recife, preso em 1817 e liberado em 1821; Inácio Manuel de Araújo Cavalcanti de Albuquerque Lins, padre; Antônio José Cavalcanti Lins (padre auxiliar na mesma paróquia do irmão e senhor dos engenhos Jaguaribe e Aguiar),¹⁸¹⁰ Joaquim

1800 NP, vol. I, p. 240-242 e 454.

1801 Declarou ter 80 anos em 1800. AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14516.

1802 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632.

1803 AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16111.

1804 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10091; AP, vol. IV, p. 529; NP, vol. I, p. 366 e v. 2, p. 480.

1805 NP, vol. II, p. 479.

1806 NP, vol. I, p. 110.

1807 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632.

1808 AHU_ACL_CU_015, Cx. 115, D. 8828.

1809 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632.

1810 NATG-IAHGP; AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14516.

José Cavalcanti (cadete em Olinda e depois secretário do governo de Mato Grosso, formado em Coimbra); José Inácio Cavalcanti Lins; Manuel Alves de Moraes Navarro (cadete no regimento de Olinda, falecido em 19.x.1781); João Lins Cavalcanti de Albuquerque; Teresa Moraes Lins; Maria Cândida Cavalcanti de Albuquerque; Ana Joaquina da Trindade Cavalcanti Albuquerque.¹⁸¹¹ Δ Vila do Recife.¹⁸¹² **FOR.** Licenciado em Cânones por Coimbra.¹⁸¹³ **OCP.** Advogado¹⁸¹⁴ e senhor de engenho.¹⁸¹⁵ **CGO.** Deputado da Junta do Real Erário e procurador da Coroa da Fazenda Real de Pernambuco, cargos que assumiu em 9.x.1770 e ainda ocupava em 1803.¹⁸¹⁶ \$ Engenho Pedreiras em Itamaracá.¹⁸¹⁷ **HIS.** Pediu em várias ocasiões remuneração pelos seus serviços à fazenda real. Desejava um foro de fidalgo, um hábito de coc e uma pensão para suas duas filhas solteiras, Maria Cândida e Ana Joaquina. Seus pedidos foram negados.¹⁸¹⁸

MANUEL CAETANO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE. CAM. 3v em 1776. ★ 11.xi.1753.¹⁸¹⁹ **ORI.** Recife.¹⁸²⁰ † 10.i.1834, sepultado na igreja da OTCR.¹⁸²¹ **CAS.** Em 7.i.1780, com Ana Francisca Eufêmia do Rosário, f. de Borges da Fonseca e Joana Inácia Francisca Xavier.¹⁸²² **ASC.** f. de

1811 NP, vol. I, p. 444 e v. II, p. 480; AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632.

1812 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10091.

1813 *Idem*; NP, vol. II, p. 408.

1814 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

1815 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10091.

1816 AHU_ACL_CU_015, Cx. 120, D. 9191; AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16111.

1817 AHU_ACL_CU_015, Cx. 135, D. 10091.

1818 AHU_ACL_CU_015, Cx. 216, D. 14632; AHU_ACL_CU_015, Cx. 224, D. 15164; AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15668; AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15810; AHU_ACL_CU_015, Cx. 239, D. 16067; AHU_ACL_CU_015, Cx. 240, D. 16111.

1819 DPC, p. 651.

1820 *Idem*.

1821 LOTC-irmãos, fl. 699, AOTCR; DPC, p. 653.

1822 DPC, p. 651.

Francisco Antônio de Almeida (natural do Recife,¹⁸²³ oficial municipal, f. do coronel Francisco de Almeida Catanho e Isabel Gomes Correia) e Josefa Francisca de Melo e Albuquerque (f. do capitão-mor do Recife Manuel da Silva Ferreira e Josefa Francisca de Melo e Albuquerque).¹⁸²⁴ **FAM.** Seu pai foi oficial municipal. Pereira da Costa destaca que sua ascendência era ilustre por todos os costados. Era da linhagem de Joaquim Almeida.¹⁸²⁵ **DES.** Manuel Caetano de Almeida Albuquerque Júnior, oficial municipal; Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, nascido em 1794, formado em direito por Coimbra, seguiu carreira de magistrado, foi juiz de fora de Pernambuco e Desembargador da Relação, onde se aposentou em 184, foi vice-presidente da província, ocupando o governo interinamente entre 183 e 1833. Em 1839 foi interinamente ministro da justiça e do Império. Senador nomeado em 3.x.1838. publicou em Paris e foi membro do IAHGP. Faleceu no Rio de Janeiro em 7.vii.1868,¹⁸²⁶ Antônio José Vitoriano de Almeida;¹⁸²⁷ Joana, bat. em 9.v.1791, cujo padrinho foi o sargento-mor João Carneiro da Cunha.¹⁸²⁸ Teve um total de 18 filhos, nove de cada sexo. Os varões ocuparam altos postos: dois deputados, dois desembargadores, um ministro, um comandante militar do Piauí, um presidente do Rio Grande do Norte.¹⁸²⁹ **Δ** Freguesia de Santo Antônio.¹⁸³⁰ **FOR.** Segundo Pereira da Costa, aproveitou ao máximo o que estava disponível em matéria de formação no Recife: estudou latim, francês, inglês, geometria, filosofia, poé-

1823 LBMSA 1790-1792, fl. 161v, AMSAR.

1824 DPC, p. 651.

1825 MELLO, *O nome e o sangue*, p. 297-298.

1826 AP, vol. IX, p. 210.

1827 MP, p. 28.

1828 LBMSA 1790-1792, fl. 161v, AMSAR.

1829 DPC, p. 651.

1830 LBMSA 1790-1792, fl. 161v, AMSAR.

tica e música.¹⁸³¹ **OCP.** Ofícios. **MIL.** Capitão do regimento de milícias dos nobres do Recife.¹⁸³² **CGO.** Sucedeu ao seu pai como escrivão dos defuntos e ausentes por ordem do governador de 1.vii.1787, cargo que se tornou vitalício por ordem régia de 12.v.1815. **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 18.iii.1785.¹⁸³³ **\$** Pagava foros a Olinda.¹⁸³⁴ Pereira da Costa comenta que tinha a qualidade de “saber ser pobre”, o que indica que provavelmente não chegou a amear fortuna.¹⁸³⁵ **HIS.** Ainda segundo Pereira da Costa, apesar de sua avançada idade foi um entusiasta da Revolução de 1817, e esteve presente na cerimônia de consagração das bandeiras republicanas na qual fez um dos discursos. A ele se atribuem muitas das quadrinhas que circularam ao se iniciar a Revolução: “*Sem grande corte na côrte / Não se goza um bem geral / Que o corte é quem nos faz bem, / A côrte é quem nos faz mal*”. Aparece em uma referência de um observador contemporâneo entre os presos patriotas que foram conduzidos acorrentados pelos pescoços pelas ruas de Salvador depois do fracasso do movimento. Foi autor do poema intitulado “O horroroso massacre de Bonito: diálogo de Mileta e Aurila”, sobre a repressão do movimento sebastianista da Serra do Rodeador que apareceu publicado no livro “Escavações e Fatos da História de Pernambuco”, de F. P. de Amaral. Dedicou muitos poemas à Revolução e por seus versos insurretos amargou quatro anos de prisão, retornando a Pernambuco em 1821. Escreveu muito, mas por não ter publicado quase tudo se perdeu.¹⁸³⁶ **OBS.** Aparece um homônimo entre os 13 deputados pernambucanos na Assembleia Constituinte de 1823, provavelmente seu filho.¹⁸³⁷

1831 DPC, p. 651 e ss.

1832 AP, vol. IX, p. 210.

1833 LOTC-irmãos, fl. 699, AOTCR.

1834 FO, l. 1, fl. 125, SFO.

1835 DPC, p. 651.

1836 AP, vol. VII, p. 420, 427 e 474; v. VIII, p. 98, 99, 244 e 478.

1837 AP, vol. VIII, p. 244 e 478.

MANUEL CAETANO DE ALMEIDA ALBUQUERQUE JÚNIOR. CAM. Eleito 2v em 1811, mas não assumiu. ★ Final do séc. XVIII.¹⁸³⁸ **ORI.** Pernambucano. † 14.x.1844 no Rio de Janeiro, sepultado no Mosteiro de São Bento.¹⁸³⁹ **ASC.** Manuel Caetano de Almeida Albuquerque,¹⁸⁴⁰ oficial municipal, e Ana Francisca Eufêmia do Rosário, f. de A. J. V. Borges da Fonseca e Joana Inácia Francisca Xavier.¹⁸⁴¹ **FAM.** Fez parte de importante família ligada ao patriarca dos mascates do Recife, Joaquim de Almeida. **FOR.** Direito pela Universidade de Coimbra em 1806.¹⁸⁴² **OCP.** Advogado, ofícios. **CGO.** Deputado na Assembleia Constituinte de 1823.¹⁸⁴³ Juiz de fora e corregedor na Ilha da Madeira e intendente dos diamantes em Minas Gerais.¹⁸⁴⁴ Desembargador da Relação em 1822. Depois chegou a ministro do Supremo Tribunal de Justiça e foi senador por Pernambuco.¹⁸⁴⁵ **HIS.** Recebeu a comenda da Ordem de Cristo.¹⁸⁴⁶

MANUEL CARNEIRO MACHADO RIOS. CAM. 3v em 1812. ★ 1790.¹⁸⁴⁷ **ORI.** Pernambuco.¹⁸⁴⁸ **ASC.** Francisco Carneiro do Rosario, oficial municipal, e Ana Joaquina Carneiro Machado.¹⁸⁴⁹ **FOR.** Em 1797, com sete anos de idade, foi mandado a Lisboa para estudar na escola de primeiras letras. Em 1807 pediu passaporte para retor-

1838 AP, vol. IX, p. 214.

1839 AP, vol. IX, p. 214.

1840 AP, vol. VIII, p. 249.

1841 DPC, p. 651.

1842 AP, vol. IX, p. 214.

1843 AP, vol. VIII, p. 244 e 478.

1844 AP, vol. IX, p. 214.

1845 AP, vol. VIII, p. 249.

1846 AP, vol. IX, p. 214.

1847 AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17895.

1848 *Idem*.

1849 *Idem*; LBMSA 1790-1792, fl. 43, AOTCR; MELLO, J. A. G. de. "Comentários" a AP, vol. V, p. CDXCI.

nar a Pernambuco. Não sabemos se obteve alguma titulação em Portugal.¹⁸⁵⁰ **OBS.** Estava fora de Pernambuco em 1807.¹⁸⁵¹

MANUEL CLEMENTE.¹⁸⁵² **CAM.** 2v em 1715. **ORI.** Lisboa. **CAS.** Isabel de Almeida Catanho, f. de Joaquim de Almeida, natural do Reino, grande Homem de negócios, vereador em 1710 e Luísa Catanho, natural de Pernambuco. **DES.** Teve cinco filhos.¹⁸⁵³ **Δ** Recife.¹⁸⁵⁴ **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** soldado, alferes e capitão de infantaria do porto do Recife em 27.xii.1699; capitão-mor de Itamaracá por nomeação do donatário entre 1705 e 1713.¹⁸⁵⁵ **CGO.** contador-moedeiro da Casa da Moeda de Pernambuco, de 25.x.1710 a 8.ix.1702. **CON.** Em 1717 pedia mais prazo para pagar o contrato dos vinhos e aguardente de Pernambuco.¹⁸⁵⁶ **REL.** Pediu dois hábitos da Ordem de Cristo para dois dos seus cinco filhos.¹⁸⁵⁷ **\$** Proprietário de embarcação que negociava com a Costa da Mina. **HIS.** Durante seu governo na capitania de Itamaracá empenhou-se em dar combate aos índios que ameaçavam os colonos. Durante a Guerra dos Mascates, colaborou na defesa do Recife, primeiro comandando a guarnição do arco do Bom Jesus com 60 homens e depois do forte do Buraco (Santo Antônio dos Coqueiros), com 140 homens. Em ambos os casos pagou com seus próprios recursos o abastecimento necessário para a tropa, gastando 12 mil cruzados. Depois de controlada a sublevação colaborou com a repressão aos insurgentes em Goiana.¹⁸⁵⁸

1850 AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17895.

1851 *Idem.*

1852 NMCR, p. 207-208.

1853 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269.

1854 *Idem.*

1855 *Idem.*

1856 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2508.

1857 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3269.

1858 *Idem.*

MANUEL CORREIA DE ARAÚJO. CAM. IV em 1759.¹⁸⁵⁹ ★ C. 1700.¹⁸⁶⁰
ORI. Viana do Castelo.¹⁸⁶¹ † Ant. xi.1765.¹⁸⁶² **CAS.** Teresa de Jesus.¹⁸⁶³
ASC. F. de Tomé Correia de Araújo, natural da freguesia de São Vitor, morador em Viana, e Antônia Ramos, natural da freguesia de Santa Maria do Couto de Rubrellon, bispado de Ourense, Reino da Galícia.¹⁸⁶⁴ **FAM.** Seu pai foi guarde da alfândega e sua mãe vendedora de pão e vinho, atividade que deixou de exercer quando Manuel começou a enviar-lhe dinheiro de Pernambuco.¹⁸⁶⁵ **DES.** Teve mais de dez filhos e quase todos se dedicaram a vida eclesiástica. Somente três se mantiveram leigos: 1) Tomé Correia de Araújo, que se casou com Ana Teresa Pessoa e foi sucessor do morgadio; 2) Teresa Correia de Araújo, que se casou com o capitão José Vaz Salgado Júnior; 3) Ana Correia de Araújo, casada com o capitão Luís Pereira Viana Júnior.¹⁸⁶⁶ Δ Rua do Vigário, vila do Recife.¹⁸⁶⁷ **FOR.** Sabia ler e escrever.¹⁸⁶⁸ **OCP.** Homem de negócios com grande patrimônio e senhor do engenho Abiaí.¹⁸⁶⁹ **MIL.** Soldado na terceira companhia de Ordenanças de Olinda e Recife de 2.viii.1739 a 30.v.1754.¹⁸⁷⁰ Sargento-mor da mesma companhia, de 30.v.1754 a 31.xii.1758.¹⁸⁷¹ Nomeado capitão-mor da vila do Recife em 31.xii.1758, por falecimento de Roque Antunes Correia.¹⁸⁷² **CGO.** Em 1755 era almoxarife

1859 LRCMR 1733-1808, fls. 273v, 274, IAHGP.

1860 Segundo declarou no HSO de Brás Ferreira Maciel, m. 4, dil. 51, ANTT.

1861 *Idem.*

1862 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1863 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 411; HSO de Brás Ferreira Maciel, m. 4, dil. 51, ANTT.

1864 HOC, Tomé Correia de Araújo, m. 5, n. 5, ANTT.

1865 *Idem.*

1866 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1867 *Idem.*

1868 AHU_ACL_CU_015, Cx. 87, D. 7132.

1869 RIBEIRO, *Colonização e monopólio no Nordeste Brasileiro...*, p. 87.

1870 AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6454; AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6454.

1871 *Idem.*

1872 AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314.

da Fazenda Real em Pernambuco.¹⁸⁷³ Participou da direção local no Recife da CGCPP.¹⁸⁷⁴ \$ Nas cartas de patente que esse oficial recebeu foi sempre referido como homem “abastado de bens”. O governador da capitania afirmou que, em outubro de 1757, ele havia emprestado dinheiro para o pagamento do soldo da tropa profissional. Em um documento de 1765, sua viúva e seu filho Tomé Correia de Araújo estabeleceram o vínculo do engenho Abiaí e mais quatro imóveis urbanos no Recife. O engenho foi avaliado em 13:550\$000 e as casas em 6:450\$000 somando um total de 50 mil cruzados.¹⁸⁷⁵ No referido engenho trabalhavam 50 escravos.¹⁸⁷⁶ Foi também acionista da Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e paraíba, e o fato de ter ocupado cargo diretivo na junta local indica que investiu o montante exigido para isso.¹⁸⁷⁷ Participou também da malograda companhia incorporada em 1756 com o objetivo de explorar as minas de ouro descobertas em São José dos Cariris, capitania do Ceará.¹⁸⁷⁸ **HIS.** Antes de morrer, Manuel Correia de Araújo deixou registrado o seu desejo de constituir um morgadio. O sucessor era seu filho Tomé Correia de Araújo. O referido morgadio devia render aos irmãos que ingressaram na vida monástica pensões anuais vitálicas de 40 ou 50 mil réis. A irmã de Tomé, Ana Correia de Araújo receberia 95 mil réis. As regras de sucessão excluía as mulheres e filhos ilegítimos. O segundo sucessor do morgadio foi o neto homônimo do capitão Manuel, que com a patente de coronel pediu a confirmação da sucessão em 1804. Esse neto participou no movimento de 1817, mas foi renegado por ter se passado para o lado das tropas

1873 AHU_ACL_CU_015, Cx. 80, D. 6669.

1874 RIBEIRO Jr., *op. cit.*

1875 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1876 Representações dos homens de negócios à Câmara do Recife, 1752 e 1753, LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v, IAHGP; AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7314; AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

1877 RIBEIRO Jr., *op. cit.*

1878 *Idem.*

realistas quando a derrota era iminente.¹⁸⁷⁹ **OBS.** Tomé Correia de Araújo foi eleito para cargo municipal mas não tomou posse.

MANUEL CORREIA DE MELO. CAM. P em 1760 e 1766. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Segundo Borges da Fonseca, casou-se duas vezes. A primeira com Ana Almeida Catanho, f. do coronel Francisco de Almeida Catanho e Josefa de Melo. A segunda com uma prima sua, f. do capitão Antônio Correia Gomes.¹⁸⁸⁰ **ASC.** Francisco Correia Gomes, fso, capitão de ordenanças, oficial municipal de Olinda, sobrinho de Miguel Correia Gomes; e Isabel da Silva Figueiredo.¹⁸⁸¹ **DES.** Sem descendência.¹⁸⁸²

MANUEL DA CUNHA DE ANDRADE. CAM. Eleito P em 1770, mas sem assumir. **ORI.** Olinda.¹⁸⁸³ † 22.ix.1795.¹⁸⁸⁴ **CAS.** Francisca Xavier Correia de Melo, falecida em 20.viii.1776.¹⁸⁸⁵ Aparece uma referência que informa que esse oficial foi casado com Antônia de Sousa Cordeiro (ou Cruzeiro).¹⁸⁸⁶ **ASC.** João Andrade Lima (f. de Francisco de Andrade Lima Espíndola e Clara de Barros Correia) e Isabel de Abreu (f. de Manuel da Cunha Pedrosa e Isabel de Abreu Andrade).¹⁸⁸⁷ **DES.** Rosa Francisca da Cunha e Josefa Antônia Jacinta da Cunha.¹⁸⁸⁸ Δ Morador atrás da matriz de Santo Antônio.¹⁸⁸⁹ **REL.** Admitido na

1879 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671; AP, vol. VII, p. 381, 395, 420, 455 e 462; MP, 46 e ss.

1880 NP, vol. I, p. 173 e 183.

1881 *Idem.*

1882 *Idem.*

1883 LBMSA 1790-1792, fl. 107, AMSAR.

1884 LOTC-irmãos, fl. 695, AOTCR.

1885 LOTC-irmãs até 1842, fl. 458, AOTCR.

1886 LBMSA 1790-1792, fl. 107, AMSAR.

1887 NP, p. 411-412.

1888 LOTC-irmãs até 1842, fls. 31 e 476, AOTCR.

1889 LOTC-irmãos, fl. 695, AOTCR.

OTCR em 5.x.1760.¹⁸⁹⁰ Em data posterior a 1757 aparece como procurador da Santa Casa de Misericórdia do Recife, encarregado de recolher na igreja do Paraíso uma imagem de Santa Isabel e leva-la à igreja da Congregação, para onde foi transferida a irmandade.¹⁸⁹¹

MANUEL DIAS AZEDO.¹⁸⁹² **CAM.** P em 1728. **DES.** Caetano Dias Azedo, formado em Coimbra (1727-1731). **OCP.** Homem de negócios, contratador. **MIL.** Alferes (TV de 21.xii.1727) e sargento-mor (TV de 1.i.1728). **CON.** Contrato das pensões pagas pelos engenhos.¹⁸⁹³ Contrato dos dízimos do açúcar¹⁸⁹⁴ antes de 1731, quando perdeu o contrato por não cumprir suas normas. **REL.** Irmão da OTSFR admitido em 14.xii.1710 e síndico de 1722 a 1725. **HIS.** Assumir o contrato dos dízimos do açúcar resultou-lhe num grande problema. A finais de 1729 pedia anistia de uma dívida de 5 mil cruzados alegando que havia tido prejuízos com a compra do referido contrato.¹⁸⁹⁵ A dívida não foi perdoada e em 1732 Azedo se comprometeu a pagar 600 mil réis anuais.¹⁸⁹⁶

MANUEL DIAS PEREIRA.¹⁸⁹⁷ **CAM.** P em 1714 e 3v em 1723. ★ 1681.¹⁸⁹⁸ **ORI.** Lugar de Antigo, freguesia e concelho de São Pedro Dornelas,¹⁸⁹⁹ arcebispado de Braga. Esta localidade ainda existe e pertence ao concelho de Boticas. **CAS.** Segundo Gonsalves de Mello, casou-se com Ana da Silva Figueiredo natural de Pernambuco, filha de João

1890 *Idem.*

1891 AP, vol. VI, p. 6.

1892 NMCR, p. 208.

1893 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3129.

1894 AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3574.

1895 *Idem.*

1896 AHU_ACL_CU_015, Cx. 42, D. 3793.

1897 NMCR, p. 208.

1898 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2533.

1899 *Idem.*

Fernandes Silva, vereador em 1713. Não obstante encontramos outra referência a Ana Fernandes da Silva, irmã da Ordem Terceira do Carmo do Recife, admitida em 24.ii.1731.¹⁹⁰⁰ **ASC.** F. de Gaspar Dias Ferreira e Maria Domingues. Encontramos também referência a Joana da Silva como sendo sua mãe.¹⁹⁰¹ **FAM.** Os pais viviam de suas fazendas nas quais eles mesmo trabalhavam. Os avós eram lavradores. **OCP.** “Vive de seu negócio”.¹⁹⁰² **MIL.** Capitão (28.ii.1709) e tenente-coronel do regimento de infantaria de ordenanças do Recife (2.xii.1719). **REL.** Por volta de 1718 solicitou um hábito da Ordem de Cristo, mas, por seus defeitos mecânicos, de seus pais e avós não foi admitido. Ademais era já maior de 50 anos quando a Mesa da Consciência deu seu parecer sobre a candidatura. Não obstante, apelou alegando seus serviços militares, inclusive na defesa do Recife durante a Guerra dos Mascates, argumento aceito pela mesa e pelo Rei, que concedeu seu hábito em 15.ix.1724. **\$** Pagava foros à câmara de Olinda pelos terrenos onde estavam localizada umas casas que possuía na rua da Cruz.¹⁹⁰³ **HIS.** No seu pedido de hábito informa que muitas vezes pagou pessoalmente pela manutenção de seus subordinados e emprestou seus escravos para as obras de recuperação e manutenção das fortalezas do Recife.¹⁹⁰⁴

MANUEL DUARTE PALHEIROS. CAM. P em 1788. **MIL.** De 27.xi.1775 a 17.xii.1776 foi alferes e a partir dessa data, capitão do terço de infantaria auxiliar do Recife.¹⁹⁰⁵ **HIS.** Sofria de epilepsia.¹⁹⁰⁶

1900 LOTC-irmãs até 1842, fl. 5, AOTCR.

1901 AHU_ACL_CU_015, Cx. 28, D. 2533.

1902 *Idem.*

1903 FO, l. 1, fl. 50v, SFO.

1904 *Idem.*

1905 AHU_ACL_CU_015, Cx. 168, D. 11912.

1906 AHU_ACL_CU_015, Cx. 168, D. 11912.

MANUEL FERREIRA DA COSTA. CAM. 2v em 1739,¹⁹⁰⁷ 2v(?) em 1752.¹⁹⁰⁸ Ocupou um dos cargos municipais em 1756.¹⁹⁰⁹ ★ **C.** 1696.¹⁹¹⁰ **ORI.** Província de Entre Douro e Minho.¹⁹¹¹ **CAS.** Em 1734 estava casado.¹⁹¹² **ASC.** É provável que seja filho de Manuel Ferreira da Costa, de quem era herdeiro universal e administrador do testamento em 1731.¹⁹¹³ **DES.** Teve descendência. Δ Recife.¹⁹¹⁴ **OCP.** Senhor de engenho.¹⁹¹⁵ **MIL.** Capitão-mor de Itamaracá.¹⁹¹⁶ **CGO.** Tesoureiro dos donativos para as bodas reais de 1734.¹⁹¹⁷ \$ Proprietário do engenho Nossa Senhora do Carmo, conhecido como Tejiipió de Baixo, na Várzea, comprado a Gaspar de Souza Uchôa e Inácia de Barros Inojosa.¹⁹¹⁸ Engenho São Francisco, também na Várzea.¹⁹¹⁹ Proprietário da Ilha do Nogueira, onde queria construir um convento.¹⁹²⁰ **HIS.** Perto do fim da vida empenhou-se em obras de caridade para os pobres e escravos velhos do Recife para o quais mantinha um hospital.¹⁹²¹ **OBS.** Segundo um certificado médico sofria de “uma incandescência na massa do sangue” que lhe provocava manchas vermelhas e pústulas pelo corpo. Padecia também de hemorroidas e vertigens.¹⁹²²

1907 AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765.

1908 AHU_ACL_CU_015, Cx. 73, D. 6129.

1909 AHU_ACL_CU_015, Cx. 81, D. 6738.

1910 AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6457.

1911 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4134.

1912 *Idem.*

1913 AHU_ACL_CU_015, Cx. 41, D. 3710.

1914 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5994.

1915 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6445.

1916 AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 3952.

1917 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4134.

1918 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 5994.

1919 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6445.

1920 AHU_ACL_CU_015, Cx. 77, D. 6457.

1921 AHU_ACL_CU_015, Cx. 107, D. 8337; AHU_ACL_CU_015, Cx. 114, D. 8788.

1922 AHU_ACL_CU_015, Cx. 137, D. 10230.

MANUEL FERREIRA VIANA. CAM. 2v em 1789. ★ 1747.¹⁹²³ **ORI.** Viana do Castelo.¹⁹²⁴ † 4.ii.1791.¹⁹²⁵ **CAS.** Em 1777 ainda era identificado como solteiro.¹⁹²⁶ **ASC.** Bento Ferreira de Azevedo e Marta Maria de Barros, ambos naturais de Viana.¹⁹²⁷ **OCP.** Comerciante,¹⁹²⁸ ofícios.¹⁹²⁹ **MIL.** Há uma certa confusão nos documentos sobre a patente militar que possuía. Em 7.vii.1772 foi nomeado capitão agregado de infantaria auxiliar do terço dos nobres do Recife, depois de ter servido como alferes. Mas sua patente não foi confirmada pela Coroa e lhe deram baixa em 13.iii.1775.¹⁹³⁰ Não obstante, em referências posteriores, aparece referido com essa patente. **CGO.** Cordeador nomeado pela câmara do Recife.¹⁹³¹ **REL.** coc admitido em 10.vii.1782. Nas provanças descobriu-se que tinha manuseado mercadorias e foi julgado impedido, mas, como era acionista da Companhia das Reais Pescarias do Algarve, foi dispensado de seus defeitos.¹⁹³² Juiz da Irmandade de Santa Rita em 1783.¹⁹³³ \$ Em 1778 pediu autorização para ir a Portugal cuidar de determinados bens que, ao que parece, tinha herdado na província do Minho.¹⁹³⁴ **HIS.** Foi mandado a Pernambuco para ser caixeiro de seu padrinho Manuel Correia de Araújo. Quando ele faleceu, acompanhou a viúva no seu retorno a Viana e passou a conduzir os negócios em Pernambuco. Amealhou riqueza e herdou propriedades da viúva de seu padrinho. Realizou

1923 AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9683.

1924 *Idem.*

1925 MELLO, J. A. G. de, "Comentários" de a AP, vol. VI, p. DCVII.

1926 AHU_ACL_CU_015, Cx. 127, D. 9683.

1927 *Idem*; HOC, lt. M, m. 28, n. 42, ANTT.

1928 *Idem.*

1929 MELLO, *op. cit.*

1930 AHU_ACL_CU_015, Cx. 116, D. 8897.

1931 MELLO, *op. cit.*

1932 HOC, lt. M, m. 28, n. 42, ANTT.

1933 AP, vol. VI, p. 421.

1934 AHU_ACL_CU_015, Cx. 129, D. 9751.

muitas viagens de negócios a Lisboa. Em Viana, as testemunhas afirmaram que foi estudante e que enriquecera no Brasil.¹⁹³⁵

MANUEL FRANCISCO DA COSTA. CAM. IV em 1762. **OCF.** Rendeiro do engenho Salgado em Ipojuca.¹⁹³⁶

MANUEL FRANCISCO MACIEL MONTEIRO. CAM. IV em 1793, 2v em 1797, IV em 1806 e 1821. ★ 15.i.1762.¹⁹³⁷ **ORI.** Recife.¹⁹³⁸ **CAS.** Em 1795 declarou-se solteiro.¹⁹³⁹ Referido em 1817 como solteiro.¹⁹⁴⁰ **ASC.** f. de Antônio Francisco Monteiro (coc e administrado da CGCPP) e Joana Ferreira Maciel (f. de Brás Ferreira Maciel e Catarina Bernarda de Oliveira Gouvim,¹⁹⁴¹ ministra da OTSFR em 1775/1776).¹⁹⁴² **FAM.** Seu irmão Antônio Júnior, seu tio, avô e bisavô maternos foram oficiais municipais. **DES.** São referidos dois filhos naturais.¹⁹⁴³ **FOR.** Formado em Cânones em Coimbra em 7.vi.1784.¹⁹⁴⁴ **OCF.** Negociante.¹⁹⁴⁵ Dizia dele mesmo: “sou um dos maiores e mais ricos comerciantes de grosso trato do Recife” e declarou que “contribui de 1786 a 1799 com 33:853\$019 em dízimos para a Fazenda Real”.¹⁹⁴⁶ **MIL.** Capitão de granadeiros

1935 HOC, lt. M, m. 28, n. 42, ANTT.

1936 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

1937 HSO, m. 250, dil. 1586, ANTT.

1938 HSO, m. 250, dil. 1586, ANTT.

1939 Declarou em um processo judicial em que foi testemunha, AHU_ACL_CU_015, Cx. 193, D. 13260.

1940 DHBV, vol. CV, p. 242.

1941 AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

1942 Livro 1º de eleições da mesa da Ordem Terceira de São Francisco do Recife, 1695-1822, fl. 93.

1943 DHBV, vol. CV, p. 242.

1944 EBC, p. 313.

1945 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1946 AHU_ACL_CU_015, Cx. 186, D. 12915; AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

do regimento de milícias dos nobres do Recife, sendo posteriormente promovido a tenente-coronel do referido regimento por carta patente de 17.i.1800.¹⁹⁴⁷ **CGO.** Tesoureiro da Casa Pia dos Expostos nomeado em 27.ix.1792. Inspetor do comércio na Mesa da Inspeção em 1792. Administrador dos fundos da extinta CGCPP nomeador em 1.iii.1799.¹⁹⁴⁸ **REL.** Em data anterior a maio de 1802 pediu um hábito de coc.¹⁹⁴⁹ Foi admitido em 8.ii.1803 após receber dispensa por decreto régio de 29.xii.180 de qualquer investigação.¹⁹⁵⁰ Capitão da companhia dos fso, agregado em 9.iii.1790 e efetivado em 6.xii.1794.¹⁹⁵¹ **\$** Em seu processo de habilitação a fso as testemunhas informaram que vivia com muita riqueza e esperava uma boa herança de seu pai.¹⁹⁵² Em 1817 dizia-se que tinha um patrimônio de 100 mil cruzados, incluindo imóveis urbanos e rurais, e 20 mil cruzados em espécie.¹⁹⁵³ **HIS.** Emprestou 1,5 milhão de cruzados com juros de 5% ao ano por um período de 15 anos à Coroa.¹⁹⁵⁴ Em 1799 foi acusado por Caetano Francisco Lumachi de Melo, escrivão da alfândega, de ter enviado ao sertão em sociedade com João Francisco Carneiro Monteiro, quatro embarcações com mercadorias sem a devida autorização da alfândega. O denunciante informou que os Monteiro eram muito amigos do intendente...¹⁹⁵⁵ Assinou o ato de aclamação de Pedro I na câmara do Recife em 8.xii.1822.¹⁹⁵⁶

1947 AHU_ACL_CU_015, Cx. 237, D. 15965.

1948 AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

1949 AHU_ACL_CU_015, Cx. 234, D. 15758.

1950 HOC, lt. M, m. 28, n. 45, ANTT.

1951 AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

1952 HSO, m. 250, dil. 1586, ANTT.

1953 DHBN, vol. CV, p. 242.

1954 AHU_ACL_CU_015, Cx. 233, D. 15709.

1955 AHU_ACL_CU_015, Cx. 212, D. 14390.

1956 AP, vol. VIII, p. 364.

MANUEL FREIRE MARIZ. CAM. P em 1790, mas não assumiu. ★ 1753.¹⁹⁵⁷ **ORI.** Recife.¹⁹⁵⁸ † 1820.¹⁹⁵⁹ **CAS.** Estava casado em 1799.¹⁹⁶⁰ **ASC.** F. de José Oliveira Mariz.¹⁹⁶¹ Δ Morador na vila do Recife.¹⁹⁶² **MIL.** Capitão da 11ª companhia de ordenanças da vila de Barreiras.¹⁹⁶³ **CGO.** Segundo oficial da secretaria de governo da capitania de Pernambuco, nomeado em 28.vi.1777.¹⁹⁶⁴ Ainda que não tenha sido confirmado pela Coroa no posto, aparece citado como sendo titular no documento de 8.xii.1808, onde se decretava a arrecadação de um donativo para a reconstrução de Portugal após a saída dos franceses.¹⁹⁶⁵ **REL.** Seu processo de habilitação a FSO não pode ser consultado por encontrar-se em mau estado de conservação.

MANUEL GERMANO GOMES DOS SANTOS. CAM. 2v em 1793. **FAM.** É provável que tenha alguma relação com Manuel Gomes dos Santos, negociante que integrou a direção da CGCPP. **OCP.** Comerciante.

MANUEL GOMES BRAGA. CAM. P.B nas duas vereações de 1815. **OBS.** Aparece um homônimo formado na Universidade de Coimbra¹⁹⁶⁶ e FSO.¹⁹⁶⁷

MANUEL GOMES DE MELO.¹⁹⁶⁸ **CAM.** 3v em 1715. **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Inês Góis de Melo, f. de André de Barros de Rego, senhor de

1957 Afirma-se que tinha 46 anos em 1799. AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14505.

1958 *Idem.*

1959 TV, 21.vi.1820, LACMR n. 6, IAHGP.

1960 AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14505.

1961 *Idem.*

1962 *Idem.*

1963 TV, de 21.vi.1820, LACMR n. 6, IAHGP.

1964 AHU_ACL_CU_015, Cx. 214, D. 14505.

1965 AP, vol. VII, p. 240.

1966 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5864.

1967 Testemunho no HSO de Roque Antunes Correia, c. 1725, HSO, m. 2, dil. 22, ANTT.

1968 NMCR, p. 209.

engenho e Adriana de Almeida Vanderlei (f. de Gaspar van der Ley). **ASC.** f. do sargento-mor João Gomes de Melo e Inês de Almeida Pimentel. **FAM.** Seu pai foi provedor da fazenda desde outubro de 1669, após ter servido na guerra da Restauração. João Gomes era natural do Cabo, f. de outro Manuel Gomes de Melo e Adriana de Almeida Lins (f. de Baltasar de Almeida Botelho, fidalgo da casa real e coc e de Brites Lins, f. de Sibaldo Lins). **DES.** Maria Manuela de Melo, casada com Francisco do Rego Barros (f. de João do Rego Barros e Luzia Pessoa de Melo, provedor de 1738 a 1750). Do casamento de Maria e Francisco nasceu João do Rego Barros, quinto dessa família e também provedor.¹⁹⁶⁹ **OCP.** Senhor de engenho. **MIL.** Citado nas atas como sargento-mor em 21.xii.1714 e 2.i.1715. Fidalgo da Casa Real.¹⁹⁷⁰ **\$** Engenho São João, na freguesia do Cabo.

MANUEL GOMES DE PINTO. **CAM.** 3v em 1788. **ORI.** “Vassalo português”.¹⁹⁷¹ **CAS.** Foi o segundo marido de [Ana] Maria dos Anjos Moreira de Carvalho [ou de Mol Gouvim].¹⁹⁷² **FAM.** Foi padraсто de Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, filho do primeiro casamento de sua esposa.¹⁹⁷³ **Δ** Morador na vila do Recife até 1796 quando se transferiu para Lisboa, para cuidar de sua saúde.¹⁹⁷⁴ **OCP.** Negociante¹⁹⁷⁵ e senhor de engenho.¹⁹⁷⁶ **\$** Possuía “opulenta casa composta de engenhos, fazendas e negociações fora da dita cidade [Recife]”.¹⁹⁷⁷ Também referido como proprietário de um bergantim chamado

1969 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 408.

1970 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 407.

1971 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18154.

1972 AHU_ACL_CU_015, Cx. 195, D. 13404.

1973 *Idem.*

1974 *Idem.*

1975 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; BNL.

1976 AHU_ACL_CU_015, Cx. 195, D. 13404.

1977 *Idem.*

Bela Americana.¹⁹⁷⁸ **OBS.** Seu processo de habilitação a fso não pode ser consultado por encontrar-se em mal estado de conservação.

MANUEL JOAQUIM FERREIRA. CAM. P em 1812 e 3v em 1821. **CAS.** Estava casado em 1817.¹⁹⁷⁹ **DES.** Tinha filhos em referência de 1817.¹⁹⁸⁰ **OCP.** Negociante.¹⁹⁸¹ **MIL.** Alferes.¹⁹⁸² **\$** Em 1817 tinha patrimônio de 30 mil cruzados.¹⁹⁸³ **OBS.** Aparecem dois homônimos na documentação do AHU, mas nenhum deles parece ser o oficial.

MANUEL JOSÉ FERREIRA.¹⁹⁸⁴ **CAM.** Eleito P em 1776, mas não assumiu. **ORI.** Santa Comba Dão. **CAS.** Maria José dos Anjos Bandeira, natural do Recife, f. de Domingos Fernandes de Sousa e Maria Diniz Bandeira. **ASC.** Antônio Duarte e Maria Francisca ambos naturais de Santa Comba Dão. **Δ** Morador na vila do Recife. **OCP.** Homem de negócios,¹⁹⁸⁵ ofícios. **CGO.** Feitor da alfândega do algodão do Recife.¹⁹⁸⁶ **REL.** Um homônimo aparece sendo admitido na OTCR em 20.iv.1812 e foi definidor em 1813.¹⁹⁸⁷ **OBS.** Homônimo que aparece em 1814 pedindo a confirmação em um cargo na alfândega nasceu em 1786 e não pode ser este oficial, havendo provavelmente parentesco.¹⁹⁸⁸

1978 AHU_ACL_CU_015, Cx. 272, D. 18154.

1979 DHBN, vol. CV, p. 248.

1980 *Idem.*

1981 TV, de 18.viii.1819, LACMR n. 6, IAHGP.

1982 *Idem.*

1983 DHBN, vol. CV, p. 248.

1984 HSO, m. 180, dil. 1915, ANTT.

1985 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1986 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

1987 LOTC-irmãos, fl. 453, AOTCR.

1988 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18507.

MANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA JACOMO. CAM. Eleito p em 1806, mas não assumiu o posto. **CAS.** Maria Francisca da Conceição.¹⁹⁸⁹ **OCP.** Comerciante.¹⁹⁹⁰

MANUEL JOSÉ PEREIRA DE MESQUITA.¹⁹⁹¹ **CAM.** 2v em 1712. **OBS.** Um homônimo aparece na eleição para capitão-mor da vila do Cabo em 20.vi.1812.¹⁹⁹²

MANUEL LOPES PEREIRA. CAM. iv em 1741¹⁹⁹³ e 3v em 1755.¹⁹⁹⁴ **REL.** Seu processo de habilitação a fso não pode ser consultado por encontrar-se em mau estado de conservação. **OBS.** Identificamos dois homônimos: um aparece embarcando para Angola como capitão de um barco que ia socorrer aquela praça em 1664.¹⁹⁹⁵ Outro em 1813, natural de Lisboa, pedindo passaporte para vir a Pernambuco cuidar de assuntos de seu pai.¹⁹⁹⁶

MANUEL LOPES SANTIAGO.¹⁹⁹⁷ **CAM.** 3v.B em 1721. **ORI.** Pinhel, bispado de Viseu. † Ant. i.1734.¹⁹⁹⁸ **CAS.** Maria Margarida do Sacramento, na igreja do convento carmelita em 3.ii.1717. Maria era natural de Lisboa, f. de. Manuel Antunes Correia e Antônia Maria Correia. **ASC.** f. de Manuel João e Catarina Lopes. **FAM.** Seu pai foi “correio de a pé”. Seus avós paternos e maternos trabalharam por jornadas.

1989 LIBMD, fl. 122, ACMOR.

1990 AL, 1796, p. 300; 11797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

1991 AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2264.

1992 AP, v. VII, p. 324.

1993 AHU_ACL_CU_015, Cx. 57, D. 4903.

1994 Termo de Vereação de 28.iv.1755; AHU_ACL_CU_015, Cx. 79, D. 6554.

1995 AP, vol. III, p. 526.

1996 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18471.

1997 NMCR, p. 210.

1998 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4106.

DES. Manuel Lopes de Santiago Correia, primogênito e outros que não conseguimos identificar. O filho também foi oficial municipal. **OCP.** Ofícios. **MIL.** Cabo (19.i.1709), tenente (18.i.1713) e capitão da Fortaleza do Mar no Recife.¹⁹⁹⁹ **CGO.** Almojarife da fazenda real de Pernambuco de 1707 a 1717.²⁰⁰⁰ Escrivão da abertura da alfândega, cargo do qual foi proprietário por 25 anos como informa seu filho em 1751.²⁰⁰¹ **REL.** Os defeitos de sua pessoa e de seus antepassados foram as razões para que seu pedido de hábito de coc fosse negado. Posteriormente alegou seus serviços na fazenda real de Pernambuco e seu casamento com mulher de primeira condição num recurso à decisão da Mesa da Consciência e Ordens. Seu argumento foi aceito mediante o pagamento de 200 mil réis em Lisboa para a contratação quatro marinheiros para a Índia. Foi admitido em 26.ix.1721. **Fso** admitido em 14.iii.1708. Juiz da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento em 1731/1732. Irmão da Santa Casa de Misericórdia de Olinda, admitido em 25.ix.1728. **HIS.** Lutou contra o Quilombo dos Palmares, levando junto com ele seus escravos como reforço.²⁰⁰²

MANUEL LOPES SANTIAGO CORREIA. CAM. IV em 1774. ★ 20.i.1719,²⁰⁰³ bat. na matriz do Corpo Santo em 12.ii.1719.²⁰⁰⁴ **ORI.** Recife.²⁰⁰⁵ † 15.viii.1795.²⁰⁰⁶ **CAS.** Francisca Maria de Freitas da Silva, f. de Jacinto de Freitas da Silva e Antônia da Cunha (irmã de João Carneiro da Cunha e Manuel Carneiro da Cunha, ambos **Fso**).

1999 AHU_ACL_CU_015, Cx. 32, D. 2883; AHU_ACL_CU_015, Cx. 38, D. 3452.

2000 AHU_ACL_CU_015, Cx. 23, D. 2068.

2001 AHU_ACL_CU_015, Cx. 31, D. 2807; AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, D. 6002.

2002 O relato de sua participação está em uma fl. de serviços anexada ao processo HOC de seu filho, Manuel Lopes Santiago Correia, m. 43, n. 51, ANTT.

2003 NP, vol. II, p. 452.

2004 L. n. 3 de batizados da Matriz do Corpo Santo, fl. 120, citado em HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2005 HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2006 LOTC-irmãos, fl. 247, AOTCR.

Francisca e Manuel se casaram em 29.vi.1736. Ela faleceu em 6.xi.1744 sem deixar sucessão. Segundo testemunhas, os antepassados de Francisca “viveram à lei da nobreza, administrando os engenhos da família pelos dois costados”.²⁰⁰⁷ **ASC.** Manuel Lopes Santiago, oficial municipal e Maria Margarida do Sacramento, irmã de Roque Antunes Correia, falecida em 30.x.1735. Manuel e Maria casaram em 3.ii.1717.²⁰⁰⁸ **FAM.** Filho e sobrinho de oficiais municipais. **DES.** Não identificamos sucessão. Δ Rua do Colégio, Recife.²⁰⁰⁹ **FOR.** Sabia ler e escrever.²⁰¹⁰ **MIL.** Começou a servir como soldado pago em 1.iii.1724. Em data desconhecida passou a capitão do terço dos moços solteiros da freguesia de Santo Amaro de Jaboaão. Em 6.xii.1740 recebeu a carta patente que lhe transferiu ao posto de capitão da infantaria auxiliar de Olinda e Recife.²⁰¹¹ Em 1.xi.1766 foi nomeado mestre de campo de uma companhia do terço novo dos nobres do Recife.²⁰¹² **CGO.** Recebeu a carta de propriedade do ofício de escrivão da abertura das fazendas e despacho da descarga dos navios da capitania de Pernambuco em 28.v.1740.²⁰¹³ Seu pai tinha sido proprietário anterior após tê-lo comprado por 3:000\$000 com um ordenado de 120\$000, nomeado em 19.i.1717. **REL.** Segundo Borges da Fonseca foi coc,²⁰¹⁴ mas não foi possível localizar seu processo na Torre do Tombo. fso com carta passada em 30.xi.1746.²⁰¹⁵ Irmão da OTCR, admitido em 10.ix.1741 e ocupando cargos na mesa em diversas ocasiões.²⁰¹⁶ \$ Dizia-se dele que “vive abastadamente”

2007 HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2008 *Idem*; AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4653; AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 4992.

2009 LOTC-irmãos, fl. 247, AOTCR.

2010 HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2011 AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8058.

2012 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8467.

2013 AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4653.

2014 NP, vol. II, fl. 177.

2015 HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2016 LOTC-irmãos, fl. 247, AOTCR.

e que era dono de várias propriedades integrantes de um patrimônio de vinte e tantos mil cruzados.²⁰¹⁷ **OBS.** João Machado Gaio informou nas provanças para habilitação como fso que Manuel Lopes no passado “não teve bom comportamento por ser moço e ter algumas leviandades”.²⁰¹⁸

MANUEL MARTINS PEREIRA MONTEIRO.²⁰¹⁹ **CAM.** p.B em 1799 e p em 1809. ★ 10.iii.1770. **ORI.** Freguesia de São Miguel das Aves, arcebis-pado de Braga. Nasceu quando sua mãe ia a caminho entre o Porto e um lugar chamado Santa Maria das Águas Santas. **ASC.** Domingos Pereira e Maria Martins. **FAM.** Seu pai foi carpinteiro. Seus avós foram lavradores. **FOR.** Sabia ler e escrever. **OCP.** Negociante. **REL.** fso admitido em 2.x.1788.

MANUEL MATEUS DE OLIVEIRA.²⁰²⁰ **CAM.** p em 1718, 3v em 1724 e v.B em 1734. **ORI.** Gaieiras, termo da vila de Óbidos. **CAS.** Ana Barbosa do Amaral, natural de Goiana, filha de Manuel Ferreira do Amaral, ferreiro, natural da freguesia de Vairão. **ASC.** f. de Mateus Rodrigues e Madalena Fernandes. **FAM.** Seu pai não tinha ocupação definida, vivia de seu trabalho e de alguma fazenda que possuía. Avô materno era lavrador. **OCP.** Homem de negócios com transações para as Ilhas.²⁰²¹ **MIL.** Capitão de infantaria das ordenanças do riacho do Pajeú, sertão de Rodelas (25.iv.1703). **CGO.** Árbitro do preço do açúcar por parte dos comerciantes do Recife. **REL.** fso com carta passada em 15.xi.1700. Irmão da OTSFR, da qual foi síndico em 1705/1706 e ministro em 1713.

2017 HSO, m. 135, dil. 2329, ANTT.

2018 *Idem*.

2019 HSO, m. 251, dil. 1619, ANTT.

2020 NMCR, p. 218.

2021 AHU_ACL_CU_015, Cx. 44, D. 3990.

MANUEL DE MOURA DA SILVA.²⁰²² **CAM.** p em 1720, iv em 176 sem assumir e 2v em 1735 também sem assumir. **ORI.** Lugar da Laje, termo da vila de Celorico de Basto. **CAS.** Úrsula de Araújo, f. de Domingos da Costa Araújo, português e Teresa Gomes, natural do Recife. Úrsula era irmã de Maria da Costa Araújo, casada com José Ribeiro Ribas. **ASC.** Francisco João e Maria de Moura. **FAM.** Seu pai foi carpinteiro e depois agricultor. Sua mãe e sua avó eram mulheres de “segunda condição”. Seu avô paterno foi fabricante de velas e o materno sapateiro. Sua avó materna vendedora de louças. **OCP.** Comerciante. **MIL.** Capitão (referido no TV 21.xii.1725) e coronel (referência de 1728)²⁰²³ do regimento de infantaria de ordenanças de Santo Antônio. **REL.** Sua mulher tinha como dote um hábito de coc, mas os defeitos mecânicos de seus pais e avós e os seus próprios também (foi servente de Manuel Francisco de Lima, Homem de negócios do Porto) lhe desabilitaram. **HIS.** Como caixeiro de Manuel Francisco de Lima, comerciante do Porto, realizou três viagens a Bahia com as que acumulou patrimônio, vindo depois fazer negócios em Pernambuco, onde se casou.

MANUEL NETO CARNEIRO LEÃO. **CAM.** iv em 1769. **ORI.** Figueiró, Paços de Ferreira. † 14.vii.1804.²⁰²⁴ **CAS.** Francisca Teresa de Jesus, irmã da OTCR, falecida em 15.vi.1797.²⁰²⁵ Francisca era viúva de seu primo, o capitão Virgínio Rodrigues Campelo, de quem tinha quatro filhos quando enviuvou.²⁰²⁶ **ASC.** F. de José Neto Ferreira, natural de São Tiago de Carvalhosa, Porto, e Serafina Carneiro de Leão; n.p. de Antônio Neto e Maria Ferreira, lavradores.²⁰²⁷ **DES.** Ana

2022 NMCR, p. 212.

2023 AHU_ACL_CU_015, Cx. 36, D. 3293.

2024 LOTC-Irmãos, fl. 692, AOTCR.

2025 AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12754; LOTC-Irmãos, 1764-1873, fl. 6, AOTCR.

2026 Catálogo Genealógico de Nazareno Campelo, NARCL, IAHGP.

2027 *Idem*.

Isabel Brígida Carneiro, casada com Antônio de Souza Bandeira.²⁰²⁸ **OCP.** Negociante e senhor de engenho.²⁰²⁹ **MIL.** Referido como capitão-mor em 1793.²⁰³⁰ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 9.v.1751.²⁰³¹ **\$** Engenho de São Braz, na freguesia do Cabo, com mais de duas mil braças de terra.²⁰³² **OBS.** Manteve disputas pelas terras limítrofes no seu engenho São Braz com os herdeiros de Domingos Souza Leão em 1768.²⁰³³ Em 1782 devia 234\$978 à CGCPP.²⁰³⁴ Há uma referência a Manuel Neto Carneiro Leão Júnior, tenente da companhia de cavalaria auxiliar da freguesia do Cabo, promovido em 7.iii.1800 a capitão do mesmo regimento.²⁰³⁵

MANUEL PINHEIRO DA FONTOURA. CAM. P.B em 1776. **ORI.** Pernambuco. † 8.vii.1791.²⁰³⁶ **CAS.** Florência Feliciano de Andrade Bezerra.²⁰³⁷ **ASC.** Manuel Pinheiro Porto. Atuou na defesa do Recife durante os conflitos de 1709-1711.²⁰³⁸ **FAM.** Neto de Manuel Rodrigues da Fontoura.²⁰³⁹ **Δ** Morador no Recife.²⁰⁴⁰ **OCP.** Ofício. **CGO.** Serviu como tabelião e escrivão dos órfãos no distrito de Papagaio, no rio das Velhas. Na vila de Porto Seguro serviu como escrivão da câmara, órfãos, ausentes e tabelião. Provavelmente serviu na mesma ocupação durante três anos na câmara de Olinda.²⁰⁴¹ **REL.** Doou patrimônio

2028 *Idem.*

2029 LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v, IAHGP.; AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8151.

2030 AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12754.

2031 LOTC-irmãos, fl. 692, AOTCR.

2032 AHU_ACL_CU_015, Cx. 183, D. 12754.

2033 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8151.

2034 AHU_ACL_CU_015, Cx. 143, D. 10498.

2035 AHU_ACL_CU_015, Cx. 218, D. 14764.

2036 LOTC-irmãos, fl. 265, AOTCR.

2037 AP, vol. VI, p. 172.

2038 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7066.

2039 *Idem.*

2040 *Idem.*

2041 *Idem.*

nio, juntamente com sua esposa, para a construção de uma igreja de Nossa Senhora do Bonfim em Olinda em 22.v.1758. Pinheiro instalou uma pequena capela em frente à sua casa, que depois foi ampliada e ficou sob o controle da irmandade.²⁰⁴² **\$** Pagava foros de terrenos a Olinda.²⁰⁴³ **HIS.** Exercendo ofícios empenhou-se na execução de sentenças contra criminosos perigosos do sertão e também possibilitou o aumento da arrecadação de impostos para a Fazenda Real e para a câmara de Olinda.²⁰⁴⁴ **OBS.** Como recompensa pelos serviços de seu pai (defensor do Recife durante a Guerra dos Mascates) e de seu avô, pediu, junto com o irmão, os cargos de escrivão da câmara e tabelião do público, judicial e notas de Olinda e Recife.²⁰⁴⁵

MANUEL PIRES FERREIRA. CAM. 2v em 1801. **ORI.** Recife.²⁰⁴⁶ **CAS.** Maria Micaela de Maia.²⁰⁴⁷ **ASC.** Era o quinto filho de Domingos Pires Ferreira (português, fso, importante negociante e oficial municipal) e Joana Maria de Deus Pires Ferreira, pernambucana, casados em data posterior a 2.viii.1749.²⁰⁴⁸ **FAM.** Sua família era uma das mais importantes no cenário econômico e político do Recife a finais do século XVIII e princípios do XIX. Era irmão de Gervásio Pires Ferreira. **DES.** Zilda Fonseca faz referência a quatro filhos: Joaquina, Ana, Domingos Pires Ferreira e Maria.²⁰⁴⁹ Não obstante, encontramos a referência ao batismo de Antônio, em 1791.²⁰⁵⁰ **Δ** Vila do Recife.

2042 AP, vol. VI, p. 172.

2043 FO, l. 1, 70v, l. 2, 25v, 26, SFO.

2044 AHU_ACL_CU_015, Cx. 86, D. 7066.

2045 *Idem*.

2046 AHU_ACL_CU_015, Cx. 221, D. 14954.

2047 Pasta de Pires Ferreira, NAZF, IAHGP; Maria Micaela Vitória, LIBMD, 1780-1848, lt. A, 1791 e 1798, ACMOR.

2048 Informação de limpeza de sangue e geração de Joana Maria de Deus e HSO de Domingos Pires Ferreira, m. 35, dil. 6231, ANTT.

2049 Pasta de Pires Ferreira, NAZF, IAHGP.

2050 LIBMD, 1780-1848, lt. A, 1791, ACMOR.

FOR. Estudou direito e matemática na Universidade de Coimbra, mas não chegou a se formar.²⁰⁵¹ **OCP.** Os documentos nos quais pede a confirmação da nomeação como escrivão da alfândega de Pernambuco indicam que esse oficial era casado e com filhos e enfrentava dificuldades para manter sua família. Aparece também como negociante.²⁰⁵² **CGO.** Nomeado pelo governo da capitania como guardamora da alfândega do algodão em 2.i.1800. Solicitou que a nomeação fosse vitalícia, mas o conselho ultramarino negou seu pedido, alegando que a designação devia ser renovada anualmente segundo o desempenho do oficial.²⁰⁵³ Desde 1796 que sua mãe, a viúva Joana de Deus Pires Ferreira, pedia à Coroa que uma antiga dívida que a fazenda real do Rio de Janeiro tinha com seu defunto marido, fosse compensada com a nomeação de seu filho Manuel no ofício de escrivão da alfândega de Pernambuco, desocupado pelo falecimento do coronel Manuel Lopes Santiago. Com esse fim transferiu os direitos sobre a dívida a seu filho mediante escritura pública.²⁰⁵⁴ Até o fim do ano de 1800 sua solicitação não havia sido atendida nem a dívida liquidada.²⁰⁵⁵

MANUEL RIBEIRO COUTINHO(?) COIMBRA(?). CAM. 2v? em 1749.²⁰⁵⁶

MANUEL RODRIGUES COCHARRA. CAM. p em 1742.²⁰⁵⁷ **CAS.** Maria Rosa Caetana, irmã da OTCR, admitida em 15.x.1740 e falecida em 1781. À margem de seu registro está anotado: “e por requerimento que fez

2051 EBC, p. 282; AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14220.

2052 AL, 1796, p. 300; 1797, p. 343; 1798, p. 397; 1800, p. 443; 1802, p. 446; 1803, p. 472; 1805, p. 506; 1807, p. 547, BNL.

2053 AHU_ACL_CU_015, Cx. 213, D. 14452.

2054 AHU_ACL_CU_015, Cx. 209, D. 14220.

2055 AHU_ACL_CU_015, Cx. 221, D. 14954.

2056 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5823.

2057 Pedra base do arco de entrada da ponte do Recife, depositada no Museu do IAHGP.

pela sua pobreza, prometeu a mesa fosse socorrida com \$960 réis de esmola todos os meses”.²⁰⁵⁸ **FOR.** Referido como doutor em documento de 1745.²⁰⁵⁹ **OCP.** Advogado(?). **OBS.** Seu nome aparece em um dos pilares do arco da ponte do Recife que se encontram depositados no museu do IAHGP, fato mencionado também por Pereira da Costa em seus *Anais Pernambucanos*.²⁰⁶⁰

MANUEL DA SILVA ARAÚJO.²⁰⁶¹ **CAM.** P em 1719. **CAS.** Maria Gomes Ribeiro. **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças de Maranguape nomeado em 17.iii.1703, depois de ter servido como alferes por seis anos. **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 14.xi.1703.

MANUEL DA SILVA FERREIRA.²⁰⁶² **CAM.** 2v em 1731 e IV em 1738. **ORI.** Murça de Panóias, concelho de Vila Real, Trás-os-Montes. † Ant. a 1767.²⁰⁶³ **CAS.** Josefa Francisca Xavier de Melo e Albuquerque, f. de Antônio de Sá e Albuquerque, e Margarida da Rosa Vasconcelos. Josefa foi irmã da OTCR, admitida em 3.xi.1754. Faleceu em 10.v.1783.²⁰⁶⁴ **ASC.** f. de José da Silva Preto. **DES.** Manuel Caetano de Albuquerque Melo, formado em Coimbra (1757-1761). **OCP.** Fabricante de cal.²⁰⁶⁵ **MIL.** Sargento-mor (1730).²⁰⁶⁶ Capitão-mor da Muri-beca (20.viii.1736)²⁰⁶⁷ e depois do Recife (9.xii.1740). **CGO \$** Possuía, em sociedade com Domingos Fernandes de Souza, umas terras nas proximidades de Olinda que compunha parte das sesmarias doadas

2058 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 155, AOTCR.

2059 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5241.

2060 AP, vol. VI, p. 331.

2061 NMCR, p. 213.

2062 *Idem*.

2063 AHU_ACL_CU_015, Cx. 104, D. 8073.

2064 LOTC-Irmãs até 1842, fl. 471, AOTCR.

2065 AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6051.

2066 AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3610.

2067 AHU_ACL_CU_015, Cx. 50, D. 4406.

por Duarte Coelho a Jerônimo de Albuquerque em 1543.²⁰⁶⁸ Acionista da Companhia pombalina com 12 ações. **HIS.** Foi sentenciado pelo ouvidor, c. 1728, a pagar dívida de 25.000 cruzados a Miguel Dias dos Santos, que recorreu ao rei informando que como “a parte era poderosa” as autoridades delegadas na capitania não cumpriam a sentença.²⁰⁶⁹

MANUEL DE SOUSA TEIXEIRA.²⁰⁷⁰ **CAM.** 3v em 1713. **ORI.** Santa Leocádia de Bairral, Concelho de Baião, Porto. † Ant. 12.ix.1740.²⁰⁷¹ **CAS.** 1) Maria Melo e Silva, f. do capitão Feliciano de Melo; 2) Mariana de Mendonça e Silva. **ASC.** F. ilegítimo de Manuel Dias Teixeira. **DES.** Manuel de Sousa Teixeira; José Teixeira de Melo, padre, ambos formados em Coimbra; Felipe da Madre de Deus, professor de filosofia e teologia e provincial da província do Carmelo do Recife;²⁰⁷² Francisco, Ana e Josefa, menores em 1740.²⁰⁷³ **OCP.** Negociante. **MIL.** Alferes e capitão de ordenanças do Recife desde 1697. Sargento-mor de infantaria, tenente-coronel e coronel de ordenanças do Recife. **CGO.** Escrivão da administração da Junta do Comércio Geral de Pernambuco, nomeado em 16.iii.1716. Árbitro do preço do açúcar por parte dos negociantes. **REL.** coc admitido em 2.vii.1727, apesar dos defeitos dos antepassados. Irmão da OTSFR admitido em 12.vi.1695. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento em 1733. **\$** Arrendatário de 32 palmos de terra aforada à câmara municipal de Olinda em frente à matriz do Corpo Santo, ocupados com casas de dois pavimentos em 1712.

2068 AHU_ACL_CU_015, Cx. 72, D. 6051.

2069 AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3610.

2070 NMCR, p. 213-215.

2071 AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4842.

2072 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 410.

2073 AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4842.

MANUEL TEIXEIRA DE MORAIS. CAM. IV em 1781. ★ 15.viii.1730.²⁰⁷⁴
ORI. Bragança.²⁰⁷⁵ **CAS.** Maria Teresa, f. de Lucas Nunes e Isabel
 Inácia.²⁰⁷⁶ **ASC.** F. de Caetano da Silva, proprietário de ofício na
 ouvidoria de Bragança e Maria Teixeira. **FAM.** Seus avós foram
 todos lavradores.²⁰⁷⁷ Seu sogro foi eleito para um posto de oficial
 municipal em 1737. **FOR.** Estudou gramática e depois se formou
 em Coimbra.²⁰⁷⁸ **OCP.** Advogado. **MIL.** Coronel de ordenanças do
 Recife.²⁰⁷⁹ **CGO.** Foi advogado da CGCPP e provedor da fazenda do Rio
 Grande do Norte.²⁰⁸⁰ **REL.** coc admitido em 11.ix.1771.²⁰⁸¹ \$ Pagava
 foros a Olinda.²⁰⁸² **HIS.** Chegou a Pernambuco em 1757 ou 1758.²⁰⁸³

MANUEL DE TORRES BANDEIRA. CAM. 3v em 177, 2v.B em 1775, IV em
 1777, 1789 e 1795. **ORI.** Pernambuco. † 10.v.1797.²⁰⁸⁴ **CAS.** Angélica de
 Barros, f. de Francisco Lopes Barros, senhor do engenho Aroaé, em
 Goiana.²⁰⁸⁵ **ASC.** Antônio de Torres Bandeira e Angélica..., natural de
 Lisboa.²⁰⁸⁶ **FAM.** Seu pai foi irmão da OTCR e faleceu em Lisboa em
 8.iv.1740. Antônio estudou em Coimbra e se casou com Angélica
 em Lisboa, retornando depois ao Recife onde se empregou como
 almoxarife da fazenda real, envolvendo-se em malversação do
 dinheiro público, razão pela qual teve de ir outra vez a Lisboa.²⁰⁸⁷

2074 HOC, lt. M, m. 20, número 7, ANTT.

2075 *Idem.*

2076 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

2077 *Idem.*

2078 *Idem.*

2079 *Idem.*

2080 *Idem.*

2081 *Idem.*

2082 FO, l. 1, fls. 47, 89, 119, SFO.

2083 AHU_ACL_CU_015, Cx. 105, D. 8105.

2084 LOTC-irmãos, fl. 701, AOTCR.

2085 NP, vol. I, p. 77 e v. II, 84.

2086 NP, vol. I, p. 76.

2087 NP, vol. I, p. 77.

Provavelmente Manuel era irmão de Antônio Torres Bandeira que foi 3v.B em 1792. **DES.** Manuel de Torres Bandeira, tenente-coronel agregado da cavalaria de Goiana, se casou com Maria de Albuquerque, f. de José Morais de Navarro, sargento-mor de infantaria do terço dos paulistas no Rio Grande, e de Francisca Bezerra.²⁰⁸⁸ **FOR.** Formado em Coimbra.²⁰⁸⁹ **OCP.** Advogado.²⁰⁹⁰ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 12.x.1796.²⁰⁹¹

MANUEL ZEFERINO DOS SANTOS. **CAM.** 3v em 1804. ★ 1770.²⁰⁹² **ORI.** Recife.²⁰⁹³ **CAS.** Estava solteiro em 1804.²⁰⁹⁴ **ASC.** F. de Manuel José dos Santos, capitão de granadeiros do terço dos nobres do Recife, já em avançada idade em 1794, e Joaquina Maria de Jesus, irmã da OTCR, falecida em 5.iv.1829, era f. de Manuel de Almeida Ferreira, oficial municipal.²⁰⁹⁵ **FAM.** n.m. de Manuel de Almeida Ferreira, oficial municipal. Aparentado pelo lado materno com a família Almeida, descendente de Joaquim de Almeida. Manuel Zeferino era o mais velho de nove irmãos e assumiu os negócios do pai em 1795.²⁰⁹⁶ Δ Morador no Recife.²⁰⁹⁷ **FOR.** Começou a estudar geometria em 27.x.1788, após entrar na tropa.²⁰⁹⁸ **OCP.** Aos 18 anos engajou-se na tropa. Aos 25 anos deixou as armas para assumir os negócios do pai.²⁰⁹⁹ **MIL.** Alistou-se voluntariamente como soldado da 1ª companhia do regimento de infantaria paga de Olinda em 3.x.1788. Em

2088 NP, vol. II, p. 84.

2089 AHU_ACL_CU_015, Cx. 170, D. 12004.

2090 *Idem.*

2091 LOTC-irmãos, fl. 701, AOTCR.

2092 AHU_ACL_CU_015, Cx. 185, D. 12876.

2093 *Idem.*

2094 AHU_ACL_CU_015, Cx. 254, D. 17014.

2095 LOTC-irmãs até 1842, fl. 473, AOTCR; AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12964.

2096 *Idem.*

2097 AHU_ACL_CU_015, Cx. 185, D. 12876.

2098 *Idem.*

2099 AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12964.

17.xii.1788 passou a porta-bandeira. Entre 6.xii.1794 e 23.iii.1795 foi dispensado.²¹⁰⁰ **CGO.** Deputados nas cortes de 1821, depois foi deputado nacional. Foi o primeiro inspetor da alfândega de Pernambuco. Foi o 5º presidente da Província de Pernambuco, nomeado por carta imperial em 9.x.1832. Assumiu o posto em 14.xi.1832, governando a província até 30.ix.1833. Foi deputado na primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco entre 1835 e 1837. Foi conselheiro do governo provincial, ocasião na qual propôs a construção de cemitérios públicos em local adequado para tal fim.²¹⁰¹ **\$** Informa que seu pai possuía engenhos, fazendas de gado e grande casa comercial com negócios dentro e fora de Pernambuco.²¹⁰² **HIS.** Deu posse a Caetano Pinto de Miranda Montenegro na câmara municipal do Recife em 26.v.1804. Assinou, em 6.v.1831, a notícia da abdicação de Pedro I.²¹⁰³

MATIAS FERREIRA DE SOUSA.²¹⁰⁴ **CAM.** IV em 1725, sem assumir. **ORI.** Palma de Canárias. **CAS.** Maria Soares de Faria, f. de Domingos de Faria e Maria Gomes, moradores no Cabo. **ASC.** Antônio Ferreira de Sousa e Beatriz Luís Fiesco. **DES.** João de Faria, padre, natural do Recife.²¹⁰⁵ **MIL.** Capitão de uma companhia de cavalaria da freguesia do Cabo (22.iii.1703), também citado como sargento-mor em 15.xii.1724 nas atas da câmara. **REL.** Irmão da Misericórdia de Olinda (1675). **\$** Referido como homem rico e opulento.

MATIAS DA SILVA TEIXEIRA. **CAM.** P em 1744.²¹⁰⁶

2100 AHU_ACL_CU_015, Cx. 185, D. 12876; AHU_ACL_CU_015, Cx. 188, D. 13012.

2101 AP, vol. VII, p. 79; v. VIII, p. 140-142; v. IX, p. 162, 188, 393-396; v. X, p. 35.

2102 AHU_ACL_CU_015, Cx. 187, D. 12964.

2103 AP, vol. VII, p. 111; v. IX, p. 391.

2104 NMCR, p. 215.

2105 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 386.

2106 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

MIGUEL DE ANDRADE. CAM. P em 1761, mas não assumiu o posto.

MIGUEL FERREIRA GUIMARÃES. CAM. 3v.B em 1785 e IV em 1791.
ORI. Recife.²¹⁰⁷ **CAS.** Isabel Joaquina Sampaio, f. de Antônio Farias Brandão.²¹⁰⁸ **ASC.** Manuel Ferreira Guimarães.²¹⁰⁹ **DES.** Antônio Joaquim Ferreira Sampaio.²¹¹⁰ **Δ** Recife.²¹¹¹ **FOR.** Licenciado em medicina por Coimbra a princípios dos anos 1760.²¹¹² **OCP.** Médico no Recife.²¹¹³ **CGO.** Médico encarregado de visitar as embarcações negreiras da Costa do Leste, nomeado pela câmara do Recife em 6.ii.1773.²¹¹⁴

MIGUEL FERREIRA SOUTO. CAM. IV em 1739.²¹¹⁵ **CAS.** Maria..., f. de Estevão da Rocha Mota e Joana Maria de Oliveira.²¹¹⁶ **DES.** Sem descendência conhecida.²¹¹⁷ **MIL.** Serviu como sargento-mor da cavalaria no Rio Grande do Norte e depois passou a sargento-mor do regimento de cavalaria de Pernambuco por carta patente de 16.ii.1738.²¹¹⁸ **REL.** Não foi possível consultar seu processo de habilitação fso devido ao mal estado de conservação.

MIGUEL MACHADO FREIRE. CAM. 3v em 1764 e 1773, 2v em 1778 e IV em 1784. ★ bat. em 2.x.1737.²¹¹⁹ **ORI.** Recife.²¹²⁰ † 15.xii.1786.²¹²¹

2107 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

2108 LBMSA 1790-1792, fl. 35, AMSAR.

2109 EBC, p. 223.

2110 EBC, p. 337.

2111 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

2112 MELLO, J. A. G. "Comentários" a AP, vol. v, p. CDXCIX.

2113 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

2114 AHU_ACL_CU_015, Cx. 177, D. 12418.

2115 AHU_ACL_CU_015, Cx. 55, D. 4765.

2116 NP, vol. I, p. 174.

2117 *Idem.*

2118 AHU_ACL_CU_015, Cx. 53, D. 4644.

2119 HSO, m. 19, dil. 292, ANTT.

2120 *Idem.*

2121 LOTC-Irmãos, fl. 249, AOTCR.

CAS. Teresa Ribeiro Ribas, irmã da OTCR, f. de José Ribeiro Ribas, comissário geral dos fso e de sua mulher Maria da Costa Araújo. Miguel e Teresa em 9.ix.1754.²¹²² **ASC.** filho único do coronel Inácio Machado Freire (natural do Recife, bat. em 6.viii., f. do capitão Miguel Machado Freire e Joana Gomes de Brito) e Mariana do Espírito Santo Monteiro (natural do Recife, bat. em 2.x.1719, f. de João da Costa Monteiro e Paula Monteiro de Lima. Inácio e Mariana se casaram em 14.ix.1733.²¹²³ **FAM.** Seu avô paterno era natural de São Salvador da Infesta, termo de Bastos, arcebispado de Braga, e “nunca teve ocupação alguma por viver das rendas das suas fazendas de gado do sertão”.²¹²⁴ Era n.m. de um dos mais importantes negociantes do Recife na primeira metade do século XVIII. Portanto, era neto, sobrinho e cunhado de oficiais municipais. **DES.** Mariana Joaquina Vitória e Maria Francisca Benedita, irmãs da OTCR.²¹²⁵ **Δ** Rua do Colégio, vila do Recife.²¹²⁶ **OCP.** “vive de suas fazendas”, “de suas rendas e de seus bens”, lavrador de canas.²¹²⁷ **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças do Recife por carta patente de 7.viii.1756.²¹²⁸ Capitão de cavalaria do Recife por carta patente de 31.xii.1758.²¹²⁹ Aparece também citado como coronel nas atas da câmara.²¹³⁰ **REL.** fso, admitido em 2.x.1770.²¹³¹ Irmão da OTCR, admitido em 14.v.1752, ocupando o cargo de definidor em 1763/1764.²¹³² **\$** “Casou com 12\$ cruzados de dote e é possuidor de um partido de canas muito bom, de cuja renda se

2122 *Idem.*

2123 *Idem.*

2124 HSO, m. 19, dil. 292, ANTT.

2125 LOTC-irmãs 1764-1873, fls. 35 e 35v, AOTCR.

2126 LOTC-irmãos, fl. 249, AOTCR.

2127 HSO, m. 19, dil. 292, ANTT.

2128 AHU_ACL_CU_015, Cx. 100, D. 7787.

2129 AHU_ACL_CU_015, Cx. 91, D. 7298.

2130 TV, ano 1780, LACMR n. 3, IAHGP.

2131 HSO, m. 19, dil. 292, ANTT.

2132 LOTC-irmãos fl. 249, AOTCR.

sustenta e vive com grandeza. É filho único e o pai tem mais 40\$ cruzados de cabedal”.²¹³³ **HIS.** No seu processo de habilitação se fez referência à fama, depois não confirmada, de que possuía sangue de cristão por parte de sua trisavó (a avó materna de seu avô Miguel). Depois ficou claro que essa mulher era filha do segundo casamento de seu pai, que no primeiro casamento tinha casado com uma cristã-nova da família dos Carneiros.²¹³⁴

NICOLAU JOSÉ VAZ SALGADO. CAM. 3v na segunda vereação de 1815. ★ 1790.²¹³⁵ **ORI.** Pernambuco. **CAS.** Estava solteiro em 1814.²¹³⁶ **ASC.** F. ilegítimo de José Vaz Salgado II. **FAM.** n.p. de José Vaz Salgado e Teresa Maria José. Seu tio Nicolau Vaz Salgado lhe fez doação de um trapiche e um armazém na rua do Vigário, Recife.²¹³⁷ **MIL.** Soldado e depois alferes do regimento de cavalaria da capitania de Pernambuco, por carta de patente de 3.ix.1801.²¹³⁸ Tenente da terceira companhia do regimento de cavalaria miliciana da cidade de Olinda, nomeado em 18.x.1803.²¹³⁹ **CGO.** Participou da primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco nos anos 1835-1837.²¹⁴⁰ \$ Pagava foros a Olinda por imóveis que possuía.²¹⁴¹ **HIS.** A doação feita por seu tio, o padre Nicolau Vaz Salgado, foi duramente contestada por dois dos irmãos do falecido sacerdote e alguns sobrinhos, o que deu origem a uma longa disputa judicial.²¹⁴²

2133 HSO, m. 19, dil. 292, ANTT.

2134 *Idem.*

2135 AHU_ACL_CU_015, Cx. 276, D. 18483.

2136 *Idem.*

2137 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15856.

2138 AHU_ACL_CU_015, Cx. 237, D. 15936.

2139 AHU_ACL_CU_015, Cx. 249, D. 16714.

2140 AP, vol. x, p. 35.

2141 FO, l. 1, fls. 5 e 109, SFO.

2142 AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15856; AHU_ACL_CU_015, Cx. 269, D. 17908.

NUNO CAMELO DE SÁ. CAM. 3v em 1748.²¹⁴³ **OBS.** É possível que seja um parente (talvez neto) do capitão Nuno Camelo, falecido em 1703.²¹⁴⁴

PEDRO AFONSO REGUEIRA. CAM. 2v em 1813 e 3v em 1817, 1818 e 1819.
★ 4.vi.1786.²¹⁴⁵ **ORI.** Pernambuco. **ASC.** f. do capitão-mor João Afonso Regueira, natural de Viana, deputado da CGCP, grande comerciante e senhor do engenho Anjo em Sirinhaém, falecido c. 1813; e Ana Maria dos Sacramentos, f. de Pedro Marques de Araújo e Laureana Alves Saldanha.²¹⁴⁶ **FAM.** Seu avô materno foi oficial municipal. **FOR.** Estudante de gramática latina.²¹⁴⁷ A *Nobiliarchia Pernambucana* se refere a ele como “distinto e célebre poeta”.²¹⁴⁸ **MIL.** Sargento-mor das ordenanças da vila do Recife promovido em 27.viii.1803 a capitão-mor da vila.²¹⁴⁹ **CGO.** Foi delegado da câmara do Recife para cumprimentar Dom João VI quando de sua coroação em 1818 e a Dom Pedro I no juramento da Constituição.²¹⁵⁰ **REL.** Segundo Borges da Fonseca, era coc, no entanto, não encontramos nenhum processo em seu nome na Torre do Tombo referente a essa ordem. fso, admitido em 27.viii.1803.²¹⁵¹ \$ A herança que recebeu por ocasião da morte de seu pai tinha o valor de quase 10 contos de réis. Além de uns poucos bens móveis, recebeu um sítio na Imbiribeira avaliado em 1:100\$000, e mais outros dois na mesma localidade avaliados em 600\$000 e 100\$000. Um armazém na rua da Senzala, no Recife, avaliado em 1:200\$000. Uma casa em Afogados, avaliada em 270\$000. Três terrenos em Afogados avaliados em 128\$000.

2143 AHU_ACL_CU_015, Cx. 68, D. 5761.

2144 AHU_ACL_CU_015, Cx. 20, D. 1906; AHU_ACL_CU_015, Cx. 20, D. 1917.

2145 HSO, m. 38, dil. 655, ANTT.

2146 Inventário TJR2, 1819, IAHGP.

2147 HSO, m. 38, dil. 655, ANTT.

2148 NP, vol. II, 252.

2149 AHU_ACL_CU_015, Cx. 245, D. 16404; HSO, m. 38, dil. 655, ANTT.

2150 NP, vol. II, 252.

2151 HSO, m. 38, dil. 655, ANTT.

Duas casas na rua da Guia, valendo 400\$000 e 800\$000. Uma casa em Olinda avaliada em 700\$000. Um terreno em Olinda com valor estimado de 20\$000. Na sua herança aparece incluído um escravo sapateiro de 32 anos chamado Francisco cujo valor era de 200\$000. Recebeu por herança ainda 1:800\$000 em dívidas ativas.²¹⁵² **HIS.** No inventário do pai desse oficial, um irmão de Pedro, responsável por administrar o processo, comenta que seu pai tinha uma das casas comerciais mais antigas e “complicadas” da praça, com ligações com Lisboa e Porto. Pelas dificuldades que encontrou, pedia mais tempo para esclarecer as contas da casa. Informava também que a Revolução de 1817 lhe obrigou a refugiar-se na Inglaterra, e que os negócios da família se desorganizaram durante as alterações na capitania.²¹⁵³

PEDRO AMÉRICO DA GAMA. CAM. 2v.B em 1795,²¹⁵⁴ p.B em 1797, IV.B em 1805. ★ 1758.²¹⁵⁵ **ORI.** Vila do Recife,²¹⁵⁶ Pernambuco.²¹⁵⁷ † 26.v.1826.²¹⁵⁸ **CAS.** Maria Joaquina do Bonsucesso, natural da Boa Vista, f. de Luís Antônio Marques, natural da vila de Oliveira do Conde e Maria da Conceição, natural da Boa Vista.²¹⁵⁹ Foi irmã da OTCR, admitida em 18.xi.1792. Faleceu em 18.v.1822.²¹⁶⁰ **ASC.** Pedro Fernandes da Gama, natural do Recife, oficial municipal, e Teresa Maria de Jesus, pernambucana do Recife.²¹⁶¹ **FAM.** Seu pai foi oficial

2152 Partilha dos bens de João Afonso Rigueira, Inventário TJR2, 1819, IAHGP.

2153 *Idem.*

2154 Faz-se referência a essa passagem pela Câmara em: AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18035.

2155 Tinha 46 anos em 1804. AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600.

2156 LBMSA 1790-1792, fl. 182, AMSAR.

2157 AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600.

2158 LOTC-irmãos, fl. 155, AOTCR.

2159 LBMSA 1790-1792, fl. 182.

2160 LOTC-irmãs até 1842, fl. 30.

2161 LBMSA 1790-1792, fl. 182, AMSAR; AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600; DPC, p. 239.

municipal. **DES.** Miguel, bat. em 8.v.1791.²¹⁶² **Δ** Morador junto à igreja do Sacramento.²¹⁶³ **FOR.** Segundo testemunhas, estudou Direito na Universidade de Coimbra, mas não se formou.²¹⁶⁴ **OCP.** Ofício. **MIL.** A partir de 22.iii.1783, serviu como alferes até ser promovido a capitão de infantaria de ordenanças do Recife, com confirmação régia em 17.xi.1796.²¹⁶⁵ **CGO.** Tesoureiro da câmara do Recife até 1797.²¹⁶⁶ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 18.xi.1792, na qual foi definidor em 1796.²¹⁶⁷ **HIS.** Aparece como denunciante do Ouvidor da existência de duas lojas maçônicas, segundo notícias do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro.²¹⁶⁸ **OBS.** Pediu um hábito de coc como remuneração por seus serviços. Há referências de que serviu como vereador no ano anterior a 1802.²¹⁶⁹

PEDRO FERNANDES DA GAMA. CAM. P em 1777, 1783 e 1789. **ORI.** Recife, Pernambuco.²¹⁷⁰ † 11.vi.1804.²¹⁷¹ **CAS.** Teresa Maria de Jesus, natural de Pernambuco.²¹⁷² **FAM.** Seu filho Pedro Américo da Gama também foi oficial municipal. **DES.** Uma filha sua, Ana Bernarda do Nascimento, casou-se com o juiz delegado do Protomedicato em Pernambuco, João Lopes Cardoso Machado, natural de Lisboa. Tiveram dois filhos que se tornaram notáveis: Dr. Caetano Maria Lopes Gama, visconde de Maranguape e o cônego Miguel do Sacramento Lopes

2162 LBMSA 1790-1792, fl. 182, AMSAR.

2163 LOTC-Irmãos, fl. 155, AOTCR.

2164 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18035.

2165 AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600.

2166 AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16600.

2167 LOTC-Irmãos, fl. 155, AOTCR.

2168 AP, vol. VII, p. 438-439.

2169 AHU_ACL_CU_015, Cx. 271, D. 18035.

2170 LBMSA 1790-1792, fl. 182, AMSAR; DPC, p. 239.

2171 LOTC-Irmãos, fl. 155, AOTCR.

2172 PEREIRA DA COSTA, *op. cit.*, p. 239.

Gama, nascido em 9.ix.1791 e bat. em 30.x.1791.²¹⁷³ **Δ** Junto à igreja do Sacramento.²¹⁷⁴ **MIL.** Citado como sargento-mor.²¹⁷⁵ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 18.xi.1792. Foi secretário em 1796.²¹⁷⁶ Tesoureiro da irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife, em 1792/1793 e 1797/1798.²¹⁷⁷

PEDRO MARINHO FALCÃO.²¹⁷⁸ **CAM.** IV.B em 1716, sem assumir. **OBS.** Sobre este oficial, informa Gonsalves de Mello: “Na Nobiliarquia há cinco homônimos. Na ata da Câmara Municipal do Recife de 23/12/1715 não há indicação de posto ou outra que permita identificar a pessoa, limitando-se a dizer que morava na Muribeca. Nada consta em seu nome na chancelaria de João V. As *Memórias Históricas da Província de Pernambuco* [...] inclui-o entre os presos por ordem de Félix José Machado e solto por ordem régia de 1714. Recusou-se a assumir a função”.

PEDRO MARQUES DE ARAÚJO. **CAM.** P em 1763. **★** C. 1704.²¹⁷⁹ **ORI.** Freguesia do Salvador de Ribeira de Pena, comarca de Vila Real, arcebispado de Braga.²¹⁸⁰ **CAS.** Laureana Alves de Saldanha, f. de Jerônimo Alves Saldanha, português, descendente de ilustre família, rico proprietário, e Francisca Lopes Madeira (f. de Gaspar Lopes Madeira e Luiza Ferreira, naturais da Madeira).²¹⁸¹ **ASC.** Antônio Marques e Violante Gonçalves.²¹⁸² **FAM.** Os avós foram todos lavradores.²¹⁸³

2173 LBMSA 1790-1792, fl. 207, AMSAR; AP, vol. V, p. 97.

2174 LOTC-irmãos, fl. 155, AOTCR.

2175 AP, vol. V, p. 97.

2176 LOTC-irmãos, fl. 155, AOTCR.

2177 PTSSR 1791-2001, AISSR.

2178 NMCR, p. 216.

2179 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2180 *Idem*.

2181 NP, vol. II, p. 251.

2182 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2183 *Idem*.

DES. Joaquim Marques de Araújo, jesuíta, comissário do Santo Ofício, coc, conselheiro do rei, deixou 40 contos de réis para obras pias; Pedro Marques de Araújo; Manuel Marques de Araújo; Luís Marques de Araújo (os dois últimos foram frades carmelitas no Recife); José Maria Marques de Araújo, frade franciscano; Ana Maria do Sacramento, que se casou com João Afonso Regueira (e tiveram Pedro Afonso Regueira e Maria Francisca dos Prazeres, que se casou com Manuel Anacleto Moreira de Carvalho, oficial municipal).²¹⁸⁴ **Δ** Vila do Recife.²¹⁸⁵ **FOR.** Sabia ler e escrever.²¹⁸⁶ **OCP.** Homem de negócios e ofícios.²¹⁸⁷ **MIL.** Citado como capitão por Pereira da Costa.²¹⁸⁸ **CGO.** Almoхарife da fazenda real de Pernambuco, de 1.viii.1756 a 31.vii.1757.²¹⁸⁹ **REL.** FSO, admitido em 6.x.1754.²¹⁹⁰ Síndico da OTSFR em 1745/1746.²¹⁹¹ **\$** Por ocasião de seu processo de habilitação para FSO tinha um patrimônio estimado entre 12 e 20 mil cruzados.²¹⁹² **HIS.** Segundo testemunhos de sua habilitação para FSO, deixou sua terra natal muito jovem.²¹⁹³ Chegou ao Recife c. 1715, aos 11 anos de idade.²¹⁹⁴ As contas que apresentou ao acabar seu mandato como almoхарife não foram aprovadas pela Coroa.²¹⁹⁵ **OBS.** Verificar habilitação de seu filho Joaquim Marques de Araújo a FSO.

2184 NP, vol. II, p. 251 e 252.

2185 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2186 *Idem.*

2187 *Idem.*

2188 AP, vol. VI, p. 365.

2189 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8400.

2190 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2191 LEOTSF 1695-1822, fl. 52, AOTSFR.

2192 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2193 HSO, m. 29, dil. 532, ANTT.

2194 Segundo declarou quando foi testemunha no HSO de José Inácio da Cunha, m. 95, dil. 1380, ANTT.

2195 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8400.

ROQUE ANTUNES CORREIA. CAM. 2v em 1748.²¹⁹⁶ ★ Bat. na igreja do Corpo Santo em 3.viii.1689.²¹⁹⁷ **ORI.** Recife.²¹⁹⁸ † 22.vii.1757.²¹⁹⁹ **CAS.** Inácia Rosa Tenório, nascida em 28.xii.1707, natural do Recife, falecida em 28.vi.1776, irmã da OTCR, admitida em 19.ix.1728. Casou-se com Roque em 1721, aos 14 anos de idade. Entre os padrinhos estava Manuel Lopes Santiago.²²⁰⁰ **ASC.** Manuel Antunes Correia (nascido em Elvas, em 9.ii.1651, almoxarife da Fazenda,²²⁰¹ fso admitido em 15.v.1685) e Antônia Maria Correia (natural de Lisboa).²²⁰² **FAM.** Uma irmã de Roque casou-se com Manuel Lopes Santiago, oficial municipal. Era cunhado do oficial municipal. Seu avô materno João Ferreira, natural de Duna, termo de Torres Vedras, foi barbeiro.²²⁰³ **DES.** Rosa Joaquina Helena; Rosa Joana Helena;²²⁰⁴ Rosa Helena de Sousa (que se casou com Lourenço Antônio Cavalcanti de Albuquerque, f. de Luiz Cavalcanti de Albuquerque e Maria Luíza Cavalcanti);²²⁰⁵ Clara Antônia Maria Correia, que se casou com Antônio Clemente de Larraz em agosto de 1760;²²⁰⁶ Joana Rita Quitéria;²²⁰⁷ Maria Margarida do Sacramento (que se casou em 21.ii.1748 com Francisco Xavier Carneiro da Cunha, f. de João Carneiro da Cunha);²²⁰⁸ Ana Maria Vidal (que se casou com

2196 Pedra base do arco de entrada da ponte do Recife, depositada no Museu do IAHGP.

2197 HSO, m. 2, dil. 22, ANTT.

2198 *Idem*.

2199 AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7190.

2200 LOTC-irmãs até 1842, fl. 469, AOTCR; NP, vol. 1, p. 24; AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7602; HSO, m. 2, dil. 22, ANTT.

2201 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 447-448.

2202 NP, vol. 11, p. 450.

2203 HSO, m. 2, dil. 22, ANTT.

2204 LOTC-irmãs até 1842, fls. 206 e 513, AOTCR.

2205 NP, vol. 1, p. 24.

2206 LOTC-irmãs até 1842, fl. 432, AOTCR; NP, vol. 1, p. 399.

2207 LOTC-irmãs até 1842, fl. 471, AOTCR.

2208 NP, vol. 1, p. 202.

Francisco de Melo de Albuquerque e faleceu durante o parto em 2.xi.1767).²²⁰⁹ **Δ** Na vila do Recife.²²¹⁰ **FOR.** Militar e almoxarife da fazenda. **MIL.** Serviu 25 anos como soldado pago, cabo do fortim de Gaibú, tenente do Forte de Santa Cruz da Barra, nesse posto com soldo de alferes de infantaria por carta patente de 8.i.1734.²²¹¹ Borges da Fonseca se referiu a esse vereador como capitão-mor da vila do Recife.²²¹² **CGO.** Proprietário do ofício de almoxarife da fazenda real de Pernambuco, herdado de seu pai.²²¹³ Pediu autorização à Coroa para nomear ocupante para esse cargo enquanto servia na fortaleza da Barra do porto do Recife.²²¹⁴ Ocupou pessoalmente o cargo de 1747 a 1755, quando começou a ter problemas com a Coroa devido à malversação do dinheiro dos cofres públicos. Por isso teve seus bens sequestrados, entre eles um engenho.²²¹⁵ Ocupou também o cargo de escrivão da abertura, despacho e descarga das fazendas da dízima da alfândega de Pernambuco, a partir de 1734, quando faleceu seu cunhado Manuel Lopes Santiago, proprietário do referido cargo.²²¹⁶ **REL.** coc, admitido em 15.vii.1719.²²¹⁷ FSO, admitido em 30.v.1727.²²¹⁸ Capitão da companhia dos FSO, com carta patente de 10.iii.1744.²²¹⁹ **\$** Engenhos Santo Antônio, nas terras de Jequiá, e Bertioiga em Ipojuca.²²²⁰ Segundo testemunhas no seu processo de habilitação a FSO, tinha uns 30 mil cruzados de patrimônio, além do

2209 NP, vol. II, p. 134.

2210 AHU_ACL_CU_015, Cx. 37, D. 3352.

2211 AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4106.

2212 NP, vol. I, p. 202.

2213 AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3123.

2214 AHU_ACL_CU_015, Cx. 49, D. 4337; AHU_ACL_CU_015, Cx. 56, D. 4833.

2215 AHU_ACL_CU_015, Cx. 82, D. 6783; AHU_ACL_CU_015, Cx. 88, D. 7190; AHU_ACL_CU_015, Cx. 97, D. 7602; AHU_ACL_CU_015, Cx. 195, D. 13410.

2216 AHU_ACL_CU_015, Cx. 47, D. 4239; AHU_ACL_CU_015, Cx. 51, D. 4504.

2217 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 447; NP, vol. II, p. 451.

2218 HSO, m. 2, dil. 22, ANTT; LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 447; NP, vol. II, p. 452.

2219 AHU_ACL_CU_015, Cx. 109, D. 8471.

2220 NP, vol. I, p. 152 e 183; AP, vol. II, p. 130-131.

cargo de almoxarife herdado de seu pai.²²²¹ **OBS.** José Rodrigues de Castro, que era seu fiador, teve seus bens sequestrados para pagar dívida de Roque Antunes Correia com a fazenda real.²²²²

SEBASTIÃO ANTUNES DE ARAÚJO. CAM. P em 1741, 2v(?) em 1744,²²²³ 3v(?) em 1745,²²²⁴ 4v(?) em 1747,²²²⁵ 3v(?) em 1749.²²²⁶ ★ c. 1705.²²²⁷ **ORI.** Recife.²²²⁸ **CAS.** Luiza de Brito Teles, viúva do tenente João Macedo Corte Real, f. de Antônio Lopes e Ana Maria.²²²⁹ **ASC.** Francisco Antunes de Araújo (natural de Viana, comerciante, coc e fso) e Maria Diniz Bandeira, natural do Recife.²²³⁰ **FAM.** Seu avô paterno foi sapateiro, e a avó paterna padeira. Seu avô materno, Jerônimo Diniz, foi comerciante.²²³¹ **DES.** Segundo Borges da Fonseca, não teve filhos.²²³² **FOR.** Realizou estudos.²²³³ **OCP.** Negociante.²²³⁴ **MIL.** Capitão.²²³⁵ **REL.** coc admitido em em 18.iii.1744. Foi considerado “limpo pessoalmente” mas os defeitos de seus avós representaram um problema para sua admissão. Recorreu alegando seus serviços como tesoureiro da alfândega e os serviços prestados pelo primeiro marido de sua esposa como engenheiro em Mazagão e

2221 HSO, m. 2, dil. 22, ANTT.

2222 AHU_ACL_CU_015, Cx. 153, D. 11026.

2223 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5189.

2224 AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5251.

2225 AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5582.

2226 AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5823.

2227 HOC, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

2228 *Idem*.

2229 NP, vol. 1, p. 77; HOC, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

2230 NP, vol. 1, p. 16 e 77; HOC, lt. s, m. 1, número 12, ANTT.

2231 HOC, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

2232 NP, vol. 1, p. 16.

2233 HOC, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

2234 LRCMR 1733-1808, fls. 262v-263v, IAHGP.

2235 NP, vol. 1, p. 16.

em Pernambuco. A Mesa aceitou seus argumentos mas exigiu uma multa de 100 mil réis que o rei elevou para 200 mil.²²³⁶

SEBASTIÃO DANTAS CORREIA. CAM. 2v(?) em 1751.²²³⁷

SIMÃO RIBEIRO RIBAS.²²³⁸ **CAM.** v em 1710²²³⁹ e 3v em 1722. ★ Vila Franca, termo de Barcelos. **CAS.** Sara (ou Clara) Gomes de Figueiredo, f. do coronel Miguel Correia Gomes (ver ficha) e Catarina Gomes de Figueiredo. **ASC.** f. de Miguel Ribeiro e Justa Ribas. **FAM.** Seus pais foram naturais do mesmo lugar onde nasceu. Seu pai era lavrador de terras alheias e comerciante de alhos e presuntos. Sua mãe era mulher de “segunda condição”. Irmão de José Ribeiro Ribas, procurador em 1715 e vereador em 1725. Sogro de Alexandre de Lemos Sala, vereador em 1737. **DES.** 1) Catarina Ribeira Ribas, casada com Alexandres de Lemos Sala, irmã da Ordem Terceira do Carmo do Recife, faleceu no seu engenho na freguesia do Cabo em 17.iii.1794. 2) Miguel Ribeiro, nascido no Recife em 9.viii.1716, tomou a roupa jesuíta aos 16 anos de idade, escreveu poesia mas nunca publicou.²²⁴⁰ **OCP.** Homem de negócios de sobrado e senhor de engenho. **MIL.** Capitão de infantaria de ordenanças da foz do São Francisco ao Piauí (8.x.1700) e comissário geral da cavalaria de ordenanças de Pernambuco (3.xii.1701). **CGO.** Escrivão da receita e despesa do tesoureiro da Casa da Moeda de Pernambuco em 1701. **REL.** FSO. Irmão da OTSFR admitido em 12.vi.1695, onde foi síndico de 1696 a 1698 e ministro em 1710. \$ Pagava foros a Olinda por terrenos das casas que tinha na Praça do Pelourinho do Recife.²²⁴¹

2236 HOC, lt. s, m. 1, n. 12, ANTT.

2237 AHU_ACL_CU_015, Cx. 71, d. 5991.

2238 NMCR, p. 216-217.

2239 MELLO, *A Fronda dos Mazombos*, p. 232.

2240 LORETO COUTO, *op. cit.*, p. 433.

2241 FO, l. 1, fl. 48, SFO.

TOMÁS DE AQUINO FERREIRA. CAM. P.B em 1813. **CAS.** Solteiro em 1817.²²⁴² **ASC.** Joaquim José Ferreira(?).²²⁴³ **\$** Em 1817 tinha um patrimônio estimado em 20 mil cruzados.²²⁴⁴

TOMÁS FERNANDES CALDAS.²²⁴⁵ **CAM.** 3v em 1728. **★ ORI.** Povoação de Miranda, termo da vila de Arcos de Valdevez. **†** Ainda vivia em 1742.²²⁴⁶ **CAS.** 1) Catarina Maria Filgueira; 2) Teresa de Jesus. **ASC.** f. de Gonçalo Fernandes Lima e Maria Caldas e Souza. **FAM.** Seus pais possuíam uma venda. Os avôs foram lavradores em terras próprias e jornaleiros. As avós foram mulheres simples “com trato de portas a dentro”. **OCP.** Homem de negócios. **MIL.** Sargento-mor das entradas de Olinda e Recife (17.vi.1730). **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 13.x.1725.²²⁴⁷ Nesta ordem quitou 13 anuidades. Sua primeira esposa, Catarina Maria, tinha por dote um hábito da Ordem de Cristo, mas seus impedimentos como mascate impossibilitaram sua nomeação como Cavaleiro.

TOMÉ CORREIA DE ARAÚJO. CAM. Eleito 3v em 1780, não assumiu. **★ c.** 1744.²²⁴⁸ **ORI.** Recife.²²⁴⁹ **†** Ant. x.1801.²²⁵⁰ **CAS.** Ana Teresa Pessoa, f. do capitão-mor Pantaleão da Costa, da família dos “quatro cunhados”, segundo Borges da Fonseca.²²⁵¹ **ASC.** Manuel Correia de Araújo, capitão-mor da vila do Recife e iv em 1759, e Teresa de Jesus.²²⁵² **FAM.** Seu pai era um dos principais homens de negócio do Recife,

2242 DHBN, vol. CV, p. 248.

2243 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16744.

2244 DHBN, vol. CV, p. 248.

2245 NMCR, p. 217-218.

2246 AHU_ACL_CU_015, Cx. 58, D. 4956.

2247 LOTC-irmãos, fl. 323, AOTCR.

2248 HOC, lt. T, m. 5, n. 5, ANTT.

2249 *Idem*.

2250 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

2251 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671; NP, vol. 1, p. 176.

2252 *Idem*.

tendo participado como acionista da CGCPP. Instituiu um morgadio que teve como primeiro sucessor Tomé. Quase todos os seus irmãos se dedicaram à vida eclesiástica, com exceção de Tomé e de suas irmãs Teresa Correia da Araújo (que se casou com José Vaz Salgado 11) e Ana Correia de Araújo (casada com Luís Pereira Viana Júnior).²²⁵³ Era, portanto, filho e cunhado de oficiais municipais. **DES.** Identificamos apenas Manuel Correia de Araújo, integrante do governo republicano de 1817.²²⁵⁴ **OCP.** Senhor de engenho e provavelmente comerciante. **MIL.** Serviu como soldado no regimento novo de milícias dos nobres do Recife, sendo promovido a alferes da 10 companhia do dito regimento por carta patente de 6.vii.1802. Depois passou a tenente da 4ª companhia do referido regimento por carta patente de 13.iv.1803.²²⁵⁵ **\$** Herdeiro do morgadio instituído por seu pai, formado pelo engenho Abiaí e mais quatro imóveis urbanos no Recife. O engenho foi avaliado em 13:550\$000 e as casas em 6:450\$000, totalizando a soma de 50 mil cruzados.²²⁵⁶ **OBS.** Talvez seja filho ou neto seu um certo Francisco de Paula Correia de Araújo, que aparece num inventário de 1851.²²⁵⁷

VERÍSSIMO MACHADO FREIRE. CAM. Eleito P em 1775, mas não assumiu. ★ 21.v.1742.²²⁵⁸ **ORI.** Recife.²²⁵⁹ † 22.ii.1781.²²⁶⁰ **CAS.** Em 16.vii.1764 com Josefa Maria da Anunciação, natural do Recife, bat. em 26.iv.1745, f. de Luís Ferreira de Moura, oficial municipal, fso

2253 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

2254 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671; AP, vol. VII, p. 381, 395, 420, 455, 462; MP, 46 e ss.

2255 AHU_ACL_CU_015, Cx. 247, D. 16545.

2256 AHU_ACL_CU_015, Cx. 232, D. 15671.

2257 Inventário de Tomé Correia de Araújo, 1851, IAHGP.

2258 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2259 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2260 LOTC-Irmãos, fl. 333, AOTCR.

e Maria Felipa da Encarnação, natural do Recife.²²⁶¹ Irmã da OTCR, admitida em 1781.²²⁶² **ASC.** Francisco Machado Freire, natural do Cabo, freguesia de São Miguel de Casarilhe, vila de Freixeiro de Bastos, arcebispado de Braga e Isabel Barbosa Rodrigues, natural do Recife, bat. em 19.iv.1713. Francisco e Isabel casaram em 22.i.1736.²²⁶³ **FAM.** Seus avós paternos foram lavradores remediados. Seu pai fazia negócios pelo sertão onde tinha fazendas de gado.²²⁶⁴ **Δ** Rua da Praia, vila do Recife.²²⁶⁵ **OCP.** Negociante.²²⁶⁶ **MIL.** Aparece referido como capitão nas atas da câmara.²²⁶⁷ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 14.ii.1762.²²⁶⁸ **\$** Na época de sua habilitação possuía um patrimônio estimado entre 8 e 10 mil cruzados.²²⁶⁹

VICENTE BORGES GURJÃO. CAM. P em 1772 e 1779. Eleito P em 1784, mas não assumiu. **ORI.** Recife.²²⁷⁰ † 19.xii.1807.²²⁷¹ **CAS.** Luíza Eugênia da Piedade.²²⁷² **ASC.** Vicente Gurjão(?), síndico da OTSFR em 1735/1736.²²⁷³ Foi tesoureiro da Irmandade do Santíssimo Sacramento do Recife em 1793/1794.²²⁷⁴ **DES.** Identificamos Josefa Coutinho (ou Catanho) Gurjão, casada com Manuel José Pereira, natural de Lisboa.²²⁷⁵ **Δ** Vila do Recife.²²⁷⁶ **OCP.** Ofício. **CGO.** Inquiridor, distribuidor e contador

2261 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2262 LOTC-irmãs 1764-1873, fl. 29, AOTCR.

2263 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2264 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2265 LOTC-irmãs até 1842, fl. 104, AOTCR.

2266 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2267 TV, ano 1764, l. 2, AIAHGP.

2268 LOTC-irmãos, fl. 333, AOTCR.

2269 HSO, m. 3, dil. 26, ANTT.

2270 LCMSA1790-1797, fl. 52v, AMSAR.

2271 LOTC-irmãos, fl. 715, AOTCR.

2272 LCMSA1790-1797, fl. 52v, AMSAR.

2273 LEOTSF 1695-1822, fl. 45, AOTSFR.

2274 PTSSR 1791-2001, AISSR.

2275 LBMSA 1790-1792, fl. 79v, AMSAR.

2276 LOTC-irmãos, fl. 715, AOTCR.

do juízo de fora e do geral da vila do Recife, a partir de fevereiro de 1787.²²⁷⁷ **REL.** Irmão da OTCR, admitido em 6.vi.1790.²²⁷⁸ Foi secretário em 1792 e tesoureiro em 1792/1793.²²⁷⁹ **\$** Pagava foros a Olinda de diversos terrenos.²²⁸⁰

VICENTE FERREIRA DOS GUIMARÃES PEIXOTO. CAM. 3v em 1814. ★ 23.ix.1781.²²⁸¹ **ORI.** Recife.²²⁸² † 4.ii.1838.²²⁸³ **CAS.** Casou-se duas vezes. A primeira em Lisboa com Teodora Joaquina da Conceição Peixoto, natural daquela cidade e f. de José Manuel e Ana Joaquina Conceição.²²⁸⁴ Após ficar viúvo, Vicente casou-se com Senhorinha de Oliveira Jácomo Peixoto.²²⁸⁵ **ASC.** F. de Luís Ribeiro Peixoto dos Guimarães²²⁸⁶ (de quem, em 1801 dizia-se que “há muitos anos foi cirurgião-mor do regimento dos milicianos nobres da capitania de Pernambuco”).²²⁸⁷ Era natural da freguesia de Varziela, concelho de Figueira, Guimarães, f. de Bernardo Monteiro e Rosa Peixoto dos Guimarães) e Josefa Maria da Conceição, natural do Recife, f. de Domingos de Sá Peixoto, natural de Viana e Maria da Conceição, natural do Recife. Luís e Josefa se casaram em 26.vi.1773.²²⁸⁸ **FAM.** Era irmão de Luís Antônio dos Guimarães Peixoto.²²⁸⁹ Luís era dois anos mais moço que Vicente. Em 1821 os dois foram liberados das

2277 AHU_ACL_CU_015, Cx. 266, D. 17781.

2278 LOTC-Irmãos fl. 715, AOTCR.

2279 LRDOTC 1782-1795, fl. 109B, AOTCR.

2280 FO, l. 1, fls. 80 e 105v; l. 2, fl. 21, 49 e 50; l. 3, fl. 80v, SFO.

2281 HSO, m. 8, dil. 121, ANTT.

2282 *Idem*.

2283 Inventário TJR1, 1838, IAHGP.

2284 AHU_ACL_CU_015, Cx. 250, D. 16756.

2285 Inventário TJR1, 1838, IAHGP.

2286 AHU_ACL_CU_015, Cx. 215, D. 14548.

2287 AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15384.

2288 HSO, m. 8, dil. 121, ANTT.

2289 MP, p. 311-2.

acusações de conspiração pelas quais estiveram presos em Lisboa e regressaram a Pernambuco.²²⁹⁰ **DES.** Do primeiro matrimônio Vicente teve Teodora Joaquina da Conceição (casada com Teodoro Machado Pereira da Silva); Miguel Ferreira dos Guimarães Peixoto (formado em Direito); Leonor Ildefonso Raimundo de Penaforte (casada com Joaquim Inácio de Carvalho Mendonça).²²⁹¹ Do segundo casamento nasceram: Mirandolina Girgundóia de Oliveira Jacomo Peixoto (1825); Pedro de Alcântara (1828); Senhorinha (1829); Vicentina (1831); Vrunia (1833); e Vicente (1836).²²⁹² **Δ** Rua das Laranjeiras, Recife.²²⁹³ **FOR.** Aos 20 anos foi autorizado a exercer a “arte da cirurgia”, depois de submeter-se aos exames exigidos para isso em Lisboa.²²⁹⁴ **OCP.** Sempre se referem a esse oficial como cirurgião e em seu inventário aparecem listados alguns instrumentos “para operar”, assim como se faz menção a algumas dívidas de cirurgias que sua viúva recebeu de particulares e instituições. No entanto, em 1807 aparece um requerimento de um certo João Luís Rancel pedindo passaporte para ir de Lisboa a Pernambuco trabalhar como caixeiro de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.²²⁹⁵ **MIL.** Solicitou o posto de cirurgião-mor do regimento velho de milícias da vila do Recife que lhe foi negado em 1801 por já estar ocupado por outro cirurgião mais experimentado.²²⁹⁶ Posteriormente o governo provisório da capitania lhe nomeou no posto de cirurgião-mor do corpo de cavalaria auxiliar que acompanhava o governador, por carta patente de 3.i.1802.²²⁹⁷ No entanto, o príncipe-re-

2290 AHU_ACL_CU_015, Cx. 284, D. 19433.

2291 Testamento, Inventário, TJR1, 1838, IAHGP.

2292 Inventário, TJR1, 1838, IAHGP.

2293 *Idem*.

2294 AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15384.

2295 AHU_ACL_CU_015, Cx. 267, D. 17850.

2296 AHU_ACL_CU_015, Cx. 227, D. 15384.

2297 AHU_ACL_CU_015, Cx. 242, D. 16258.

gente ordenou dar baixa a Vicente por motivos não esclarecidos no documento.²²⁹⁸ **CGO.** Em data pouco posterior a 1812 foi nomeado pela câmara do Recife vacinador para complementar os serviços prestados por Matias Carneiro Leão. Seu salário no referido posto era de 100\$000.²²⁹⁹ Em 1824 figura como conselheiro de uma caixa econômica fundada no Recife e que teve vida curta.²³⁰⁰ Nesse mesmo ano foi nomeado cirurgião da câmara do Recife.²³⁰¹ Atuou como ajudante do Dr. Serpa Brandão na administração do Horto d'el Rei em Olinda, um jardim formado com plantas trazidas de Caiena. Inicialmente assumia interinamente a direção do Horto, mas acabou efetivado no cargo entre 1825 e 1826. Seus bons nessa instituição lhe valeram os hábitos de coc e do Cruzeiro, além do título de cidadão honorário de Olinda.²³⁰² Exerceu também como delegado do cirurgião-mor do império.²³⁰³ Em 1830, atuava como administrador dos Estabelecimentos de Caridade, relacionados com a Santa Casa de Misericórdia e a Casa dos Expostos.²³⁰⁴ Dirigiu, em 1832, o Hospital do Pobres na rua Nova, depois chamado São Pedro de Alcântara. Nesse mesmo ano, por ocasião de uma epidemia de cólera, foi encarregado pela câmara do Recife de definir um local na ilha do Pina para a construção de um lazareto.²³⁰⁵ **REL.** fso, admitido em 9.iv.1794.²³⁰⁶ Ainda que as referências apareçam somente nos documentos mais antigos referentes a Vicente, sabemos que foi soldado de uma companhia de fso.²³⁰⁷ **\$** Em seu inventário, cuja soma

2298 AHU_ACL_CU_015, Cx. 242, D. 16258.

2299 AP, vol. VII, p. 178.

2300 AP, vol. IX, p. 490.

2301 AP, vol. VII, p. 152.

2302 AP, vol. VII, p. 152 e 312.

2303 *Idem.*

2304 AP, vol. IV, p. 97.

2305 AP, vol. VI, p. 541 e v. VII, p. 34.

2306 HSO, m. 8, dil. 121, ANTT.

2307 AHU_ACL_CU_015, Cx. 215, D. 14548.

total chegou a 58:788\$293, aparece grande quantidade de objetos de ouro, prata e pedras preciosas. Ademais de uma grande variedade de móveis, esse oficial tinha uma biblioteca de 153 volumes com títulos de cirurgia e novelas. A família possuía um piano e várias carruagens. O patrimônio de Vicente Ferreira contava também com onze escravos. Treze casas e um sítio foram listados. Os imóveis formavam o maior montante do inventário, somando 38 contos de réis. A referência ao recebimento de algumas rendas das casas nos leva a crer que os aluguéis desse imóveis representavam uma parcela significativa das receitas de Vicente e de sua família.²³⁰⁸ **HIS.** Vicente Ferreira teve participação ativa na preparação e durante a Revolução de 1817. Foi membro da Academia do Paraíso e “reconhecido aliciador público de novos prosélitos”.²³⁰⁹ Em uma memória do governo deposto pela Revolução, aparece referido como responsável pela planificação do movimento.²³¹⁰ Por sua participação naqueles eventos, passou quatro anos preso na Bahia, tendo depois sido acusado de envolvimento no atentado contra Luís do Rego Barreto e outra vez mandado para a cadeia, nessa ocasião em Lisboa. Foi libertado no final de 1821.²³¹¹ Segundo Pereira da Costa, foi um ardoroso maçom. Em 1821 fundou a loja 6 de Março de 1817, legalizada somente em 1832.²³¹² Foi sócio fundador da Sociedade Patriótica Pernambucana, instalada a meados de 1822. “Esta sociedade propõe-se, além de outros fins retos, que em seus estatutos se farão públicos pela imprensa, a ajudar o governo da província com ideias transmitidas por via de representação e de memórias; e apresentar suas reflexões, a que derem lugar as circunstâncias do tempo, e as

2308 Inventário, TJR1, 1838, IAHGP.

2309 AP, vol. VII, p. 143.

2310 *Idem*, p. 431-2.

2311 *Idem*, p. 99; MP, 311-2.

2312 AP, vol. VII, p. 96-7.

determinações do governo”.²³¹³ Em 1826 fundou outra loja maçônica chamada Vigilância e Segredo.²³¹⁴ Em 8.xii.1822, assinou o ato de aclamação de Pedro I na câmara do Recife.²³¹⁵ Faleceu no seu sítio nos Aflitos.²³¹⁶ **OBS.** Encontramos alguns dados interessantes no inventário de Vicente Ferreira: seu funeral custou 520\$000, um valor superior ao de um imóvel urbano. Para efeitos de comparação: pouco tempo depois de seu falecimento, um escravo morreu e o custo do enterro foi de 5\$400. A viúva de Vicente informou nas contas apresentadas no juizado, que gastava 3\$200 réis diários para manter os 5 filhos e 10 escravos da casa. O preço da escola frequentada por uma das filhas era de 3\$000 mensais.²³¹⁷

VICENTE JOAQUIM DE MIRANDA HENRIQUES. CAM. IV.B em 1794. **OCP.** Advogado não formado. Recebeu autorização para exercer a profissão em Pernambuco e capitanias anexas em 26.i.1798.²³¹⁸

ZACARIAS DE BRITO TAVARES.²³¹⁹ CAM. P(?) em 1712,²³²⁰ 3v em 1718. **OCP.** Homem de negócios, titular de contratos de arrecadação e armador de navios. **MIL.** Capitão de uma das companhias dos regimentos do Recife.²³²¹ **CGO.** Contrato do sal. **REL.** Irmão da OTSFR, admitido em 10.vii.1695. Juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz do Corpo Santo em 1723. **\$** Possuía embarcações.

2313 AP, vol. VIII, p. 266.

2314 AP, vol. VII, p. 99.

2315 AP, vol. VIII, p. 364.

2316 *Idem.*

2317 Dados recolhidos no Inventário. TJR1, 1838, IAHGP.

2318 AHU_ACL_CU_015, Cx. 200, D. 13696.

2319 NMCR, p. 218.

2320 AHU_ACL_CU_015, Cx. 25, D. 2264.

2321 AHU_ACL_CU_015, Cx. 23, D. 2128.

Oficiais municipais do Recife (1710-1822)

Os nomes estão postos de acordo com sua função: primeiro vereador, segundo vereador, terceiro vereador e procurador. Quando houve eleição de barrete, a função vem indicada antes do nome (IV, 2V, 3V e P).

ANO 1710 (Com exceção do IV, ordem não é segura)

Joaquim de Almeida

Simão Ribeiro Ribas

Manuel de Araújo Bezerra

Luís de Souza Valadares

ANO 1711 (Com exceção do P, ordem não é segura)

João Batista de Araújo

Francisco Gonçalves da Silva

??

Francisco Casado Lima

ANO 1712 (Apenas 2V e P confirmados)

João Batista Campeli

Manuel José Pereira Mesquita

Domingos da Costa Araújo

Zacarias de Brito Tavares

ANO 1713

João Fernandes Silva
Antônio Rodrigues Campelo
Antônio de Souza Teixeira
José Monteiro Filgueira

ANO 1714

Leonel de Abreu e Lima
Álvaro Marreiros de Oliveira
José Monteiro Filgueira
Manuel Dias Pereira

ANO 1715

D. João de Sousa
Manuel Clemente
Manuel Gomes de Melo
José Ribeiro Ribas

ANO 1716

Francisco de Sá Cavalcanti
João Barbosa Pereira
Luís de Souza Valadares
Lourenço Álvares Lima

BARRETE

iv Pedro Marinho Falcão

ANO 1717

Cristóvão de Albuquerque de Melo
Francisco Pereira Pinto
Baltasar Gonçalves Ramos
João Machado Gaio

ANO 1718

Domingos de Sá Cavalcanti

João Paes Barreto e Melo

Zacarias de Brito Tavares

Manuel Mateus de Oliveira

ANO 1719

João Cavalcanti de Sá

Gabriel da Silva Lago

Afonso de Albuquerque de Melo

Manuel da Silva Araújo

ANO 1720

Luís Marreiro de Sá

Afonso Maciel

Antônio Bezerra Cavalcanti

Manuel de Moura da Silva

BARRETE

3v João Batista Campeli

ANO 1721

Francisco de Moura Rolim Acioli

Antônio Nogueira de Figueiredo

Lourenço Álvares Lima

Antônio Gomes Pereira

BARRETE

3v Manuel Lopes Santiago

ANO 1722

Alexandre Salgado de Castro

José Peres Campelo

Simão Ribeiro Ribas

Antônio Garcia de Amaral

ANO 1723

Domingos Filipe de Gusmão

Luís de Sousa Valadares

Manuel Dias Pereira

José Rodrigues Pereira

ANO 1724

Custódio Álvares

Antônio Rodrigues Campelo

Manuel Mateus de Oliveira

Francisco Luís da Terra

ANO 1725

Matias Ferreira de Sousa

João Machado Gaio

José Ribeiro Ribas

Francisco Antunes de Araújo

BARRETE

iv Luís Nunes da Silva

ANO 1726

Manuel de Moura da Silva

Julião da Costa Aguiar

Luís Nunes da Silva

Antônio de Barros Bezerra

BARRETE

iv João de Barros Correia

ANO 1727

Francisco de Sá Cavalcanti

João Gonçalves Reis

Domingos Fernandes de Sousa

José Rodrigues de Carvalho

ANO 1728

Filipe Paes Barreto

João da Costa Monteiro

Tomás Fernandes Caldas

Manuel Dias Azedo

BARRETE

iv Baltazar Gonçalves Ramos

ANO 1729

Baltazar Gonçalves Ramos

José Rodrigues Pereira

Cristóvão de Freitas Guimarães

Domingos Gonçalves Reis

ANO 1730

José Gomes de Melo

Leonel da Gaia Campos

José Rodrigues Colaço

João de Oliveira Gouvim

ANO 1731

Antônio de Sousa Magalhães

Manuel da Silva Ferreira

José Rodrigues de Carvalho

José Correia de Lima

BARRETE

iv Antônio de Souza Marinho

ANO 1732

Francisco Álvares Peixoto

João Nunes da Cunha Soto

Luís da Costa Monteiro

João da Fonseca de Oliveira

ANO 1733

João de Oliveira Gouvim

José Vaz Salgado

João Paes Barreto

José de Freitas Sacoto

ANO 1734

Luís Francisco da Terra

Francisco Gomes da Fonseca

Domingos Fernandes Carneiro

Basílio Rodrigues Seixas

BARRETE

2v Manuel Mateus de Oliveira

ANO 1735

Alexandre Salgado de Castro

Manuel de Moura da Silva

João da Fonseca de Oliveira

Manuel Álvares Ferreira

BARRETE

2v João de Oliveira Gouvim

ANO 1736

João Batista de Vasconcelos

José de Sousa Couceiro

Francisco Gomes da Fonseca

Luís da Cunha

BARRETE

iv Cristóvão de Freitas Guimarães

2v João Machado Gaio

ANO 1737

João Marinho Falcão

Lucas Nunes

Alexandre de Lemos Sala

Félix Garcia Vieira

BARRETE

2v José Rodrigues Pereira

ANO 1738

Manuel da Silva Ferreira

Jerônimo Pinto

Manuel Álvares Ferreira

José Vieira de Azevedo

ANO 1739

Miguel Ferreira Souto

Manuel Ferreira da Costa

Basílio Rodrigues Seixas

Félix Garcia Vieira

ANO 1740

João Rodrigues Pereira

Antônio Batista Coelho

ANO 1741

Manuel Lopes Pereira

Brás Ferreira Maciel

Félix Garcia Vieira

Sebastião Antunes de Araújo

ANO 1742

José Vieira de Azevedo
Ambrósio Machado da Cunha
Antônio Batista Coelho
Manuel Roiz Cocharra

ANO 1743

Alberto de Almeida e Amaral
José Rodrigues Castro
João do Rego Barros
José Ribeiro de Oliveira

ANO 1744

João Marinho Falcão
Sebastião Antunes de Araújo
Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca
Matias da Silva Teixeira

ANO 1745 (Ordem não confirmada)

João Machado Gaio
José de Sousa Couceiro
Sebastião Antunes de Araújo

ANO 1746

João da Costa Monteiro
Afonso de Albuquerque e Melo
Luís da Costa Monteiro
Caetano da Silva Pereira

ANO 1747 (Ordem não confirmada)

Sebastião Antunes de Araújo
Caetano da Silva Pereira
Antônio da Silva Gama
José Tavares Silva Botelho

ANO 1748

Luís Xavier Bernardo
Roque Antunes Correia
Nuno Camelo de Sá
Jorge Carreira Miranda

ANO 1749

Antônio da Rocha Dantas
Manuel Ribeiro Coutinho (Coimbra?)
Sebastião Antunes de Araújo
Francisco Pereira Dutra

ANO 1750

Alberto de Almeida do Amaral
Jorge Carreira Miranda
José Tavares da Silva Botelho
Francisco Pereira Dutra

ANO 1751

João Pereira de Lira
Sebastião Dantas Correia
Antônio de Paiva da Rocha [Pereira]Gonçalo Ferreira de Amorim

ANO 1752

José Ferreira da Silva
Inácio Ribeiro Leitão
Manuel Ferreira da Costa
Antônio José Brandão

BARRETE

2v Caetano da Silva Pereira

ANO 1753

João Rodrigues Colaço
Antônio da Silva Gama
Antônio José Brandão
Brás da Costa Preto

ANO 1754

João Rodrigues Colaço
Manuel de Almeida Ferreira
Antônio José Brandão
Joaquim de Almeida Catanho

BARRETE

iv Braz Ferreira Maciel

ANO 1755 (Ordem não é segura)

José de Freitas Sacoto(?)??
Manuel Lopes Pereira
Domingos Marques

BARRETE

iv João Rodrigues Colaço
2v Antônio José Brandão

ANO 1756 (A ordem não é segura)

Manuel Ferreira da Costa
José de Mol
Domingos Marques

ANO 1757 (A ordem não é segura)

?? Fragoso de Albuquerque
José Xavier de Tovar
Francisco Xavier Paes de Melo
José Inácio da Cunha

BARRETE

iv José Teodoro de Lemos Duarte

ANO 1758

João de Oliveira Gouvim

ANO 1759

Manuel Correia de Araújo

Braz Ferreira Maciel

Francisco de Souza Teixeira de Mendonça

Inácio Luís da Costa Aguiar

ANO 1760

Afonso de Albuquerque e Melo

Joaquim de Almeida Catanho

José Teodoro de Lemos Duarte

Manuel Correia de Melo

ANO 1761

Francisco Ferreira Dias

João Salvador da Cunha Veloso

Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti

Miguel de Andrade

BARRETE

P Inácio Luís da Costa Aguiar

ANO 1762

Manuel Francisco da Costa

Inácio Luís da Costa Aguiar

Francisco Antônio Almeida

Francisco Machado Gaio

BARRETE

3v José Inácio da Cunha

ANO 1763

João Batista de Vasconcelos
João da Costa Monteiro Júnior
Antônio José Brandão
Pedro Marques de Araújo

ANO 1764

José Ignácio da Cunha
André Albuquerque e Mello
Miguel Machado Freire
Luís Ferreira de Moura

ANO 1765

Afonso de Albuquerque e Melo
Inácio Ribeiro Leitão
Francisco Machado Gaio
Domingos Marques

ANO 1766

Luís da Costa Monteiro
Antônio Carvalho Cavalcante
Francisco de Souza Teixeira
Manuel Correia de Melo

BARRETE

iv Francisco Machado Gaio

ANO 1767

Manuel de Araújo Cavalcante
João Ribeiro da Costa Monteiro
João Pacheco de Lira
Joaquim [?] da Silva

BARRETE

3v Francisco Machado Gaio

ANO 1768

José Inácio da Cunha

Joaquim Fernandes de Souza

José Vicente [?] de Figueiredo Lobo

Gonçalo Nunes da Fonseca

ANO 1769

Manuel Neto Carneiro Leão

André de Albuquerque e Melo

Joaquim Almeida Catanho

Francisco Machado Gaio

ANO 1770

José Reis de Castro

José Xavier de Tovar

Francisco da Silva Santiago

Manuel da Cunha de Andrade

BARRETE

P Gonçalo Nunes da Fonseca

ANO 1771

João Batista Vasconcelos

Inácio Luís da Costa Aguiar

José Ribeiro da Costa Monteiro

Domingos Pires Ferreira

BARRETE

P Francisco Machado Gaio

ANO 1772

Manuel de Araújo Cavalcanti

Francisco Antônio de Almeida

Manuel de Torres Bandeira

Vicente Gurjão

ANO 1773

Afonso de Albuquerque e Melo

Gonçalo Nunes da Fonseca

Miguel Machado Freire

Domingos da Mota Freire

BARRETE

P Francisco da Silva Santiago

ANO 1774

Manuel Lopes de Santiago Correia

José Antônio Pereira de Carvalho

André de Albuquerque e Mello

Antônio Gomes Pereira

ANO 1775

Joaquim de Almeida Catanho

Luís Inácio da Costa Aguiar

José Venâncio de Souza César

Veríssimo Machado Freire

BARRETE

2v Manuel de Torres Bandeira

3v José Vicente de Figueiredo Lobo

P Francisco Machado Gaio

ANO 1776

Francisco de Souza Teixeira Mendonça

Antônio José de Gusmão

Manuel Caetano de Almeida de Albuquerque

Manuel José Ferreira

BARRETE

P Manuel Pinheiro da Fontoura

ANO 1777

Manuel Torres Bandeira

José Vaz Salgado II

João da Costa Monteiro

Pedro Fernandes Gama

BARRETE

3v Jacinto Ferreira Maciel Gouvim

ANO 1778

José Inácio da Cunha

Miguel Machado Freire

Joaquim Miguel de Almeida Catanho

Antônio Barros Branco

ANO 1779

Afonso de Albuquerque e Melo

José Vicente de Figueiredo Lobo

Antônio José de Brito Cisneiros

Vicente Gurjão

ANO 1780

Joaquim de Almeida Catanho

Domingos da Mota Nunes

Tomé Côrrea de Araújo

Inácio de Faria Andrade

BARRETE

IV Francisco de Souza Teixeira

2v Antônio de Barros Branco

3v Domingos Marques

ANO 1781

Manuel Teixeira de Moraes

Joaquim Pires Souza

João Ribeiro da Costa Monteiro

João Ferreira Lopes

BARRETE

P José Ferreira da Costa

ANO 1782

Antônio José de Gusmão

João Carneiro da Cunha

José Miguel Ribeiro Leitão

Caetano José Ferreira de Figueiredo

ANO 1783

Francisco do Rego Barros

João Lúcio da Costa Monteiro

Inácio de Faria Andrade

Pedro Fernandes Gama

ANO 1784

Miguel Machado Freire

José Inácio Alvares Ferreira

Luís José Monteiro da Cunha

Vicente Borges Gurjão

BARRETE

P Antônio Gomes Pereira de Sá

ANO 1785

José Antônio Pereira de Carvalho

Joaquim de Almeida Catanho

Luiz Ferreira Viana Júnior

Luiz Pereira Brandão

BARRETE

3v Miguel Ferreira Guimarães

ANO 1786

Joaquim Fernandes de Souza

Jacinto Ferreira Maciel Gouvim

Francisco de Paula Monteiro da Cunha

Antônio Pereira das Neves

BARRETE

P Inácio Faria de Andrade

ANO 1787

Domingos da Costa Monteiro

Francisco Xavier Carneiro da Cunha

Antônio Gomes Pereira de Sá

Francisco Gomes Dias

BARRETE

iv Antônio Marques Vieira

2v João de Oliveira Gouvim

ANO 1788

Manuel Alvares Ferreira

Julião da Costa Monteiro

Manuel Gomes Pinto

Manuel Duarte Palheiros

ANO 1789

Manuel de Torres Bandeira

Manuel Ferreira Viana

Antônio de Faria Brandão

Pedro Fernandes Gama

ANO 1790

Antônio de José Gusmão

João Francisco de Souza

Francisco Soares Mariz (Moraes?)

Manuel Freire Mariz (Moraes?)

BARRETE

P Antônio de Barros Branco

ANO 1791

Miguel Ferreira Guimarães

José Inácio Alvares Ferreira

Antônio Marques Vieira

Francisco Machado Gaio

BARRETE

P Inácio Faria de Andrade

ANO 1792

Dr. Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti

Dr. João de Deus Pires Ferreira

Francisco de Paula Monteiro da Cunha

José de Alemão Cisneiros

BARRETE

iv Antônio José de Miranda

3v Antônio de Torres Bandeira

P Inácio Faria de Andrade

ANO 1793

Manuel Francisco Maciel Monteiro

Manuel Germano Gomes dos Santos

Francisco de Paula Cavalcanti e Albuquerque

Antônio de Castro Delgado

BARRETE

3v Francisco Manuel de Almeida Catanho

P Inácio Faria de Andrade

ANO 1794

João Batista de Guimarães Peixoto

Francisco Manuel de Almeida Catanho

José de Torres Bandeira

Inácio Faria de Andrade

BARRETE

1v Vicente Joaquim de Miranda Henriques

2v Antônio Marques Nogueira

3v Antônio Francisco Monteiro Júnior

ANO 1795

Manuel de Torres Bandeira

Jacinto Ferreira Maciel

Joaquim Vaz Salgado

Joaquim Pires Ferreira

ANO 1796

João do Rego Barros

Francisco Soares Mariz

Antônio Francisco Monteiro Jr.

José de Alemão Cisneiros

ANO 1797

José Alvares Ferreira

Manuel Francisco Maciel

Francisco Rego Barros

Francisco Casado Lima

ANO 1798

Dr. José Joaquim de Carvalho

Ignácio José de Albuquerque

Francisco da Maia Colaço

Joaquim Gomes da Silva Azevedo

BARRETE

3v Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque

ANO 1799

Manuel Álvares Ferreira

Inácio de Faria Andrade

Joaquim Pires Ferreira

Francisco Manuel da Silva Gusmão

BARRETE

2v Luís Moreira de Carvalho

P Manuel Martins Pereira Monteiro

ANO 1800

Francisco de Brito Bezerra

Antônio José de Miranda

Antônio Leocádio Paes Barreto

Francisco Carneiro do Rosário

BARRETE

P José da Fonseca Silva Sampaio

ANO 1801

José Inácio Alves Ferreira

Manuel Pires Ferreira

Antônio Marques Vieira

José da Fonseca Silva Júnior

BARRETE

3v Antônio Farias Brandão
3v Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio
P João Francisco Bastos

ANO 1802

Antônio Joaquim Ferreira e Sampaio
Luís Pereira Brandão Júnior
Luís Francisco Maciel Monteiro
João Francisco Bastos

ANO 1803

Antônio de Farias Brandão
José Joaquim de Carvalho
Francisco Manuel da Silva Gusmão
José Estêvão de Aguiar

BARRETE

2v Caetano Francisco Lumachi de Melo
P Gabriel Lopes Reis

ANO 1804

José de Alemão Cisneiros
Joaquim Pires Ferreira
Manuel Zeferino dos Santos
Jerônimo Francisco Guimarães

BARRETE

P Antônio José Pires

ANO 1805

Francisco do Rego Barros
João Carneiro da Cunha
Antônio Francisco Monteiro
João Crisóstemo da Fonseca Silva

BARRETE

1v Pedro Américo Gama

2v Luís Pereira Brandão

P Antônio José Quaresma

ANO 1806

Manuel Francisco Maciel Monteiro

Francisco Soares Mariz

Manuel Anacleto Moreira de Carvalho

Manuel José de Oliveira Jacomo

BARRETE

3v Joaquim José Vaz Salgado

P Gonçalo José da Silva Lisboa

ANO 1807

Antônio Coelho de Melo

Joaquim José Vaz Salgado

Estanislau Pereira Lisboa

João Francisco Carneiro Monteiro

BARRETE

3v João Francisco Bastos

P Luís de Castro Costa

P Antônio José Quaresma

ANO 1808

Francisco de Brito Bezerra Cavalcante de Albuquerque

João Lúcio da Costa Monteiro

Luís Francisco Maciel Monteiro

Gonçalo José da Silva Lisboa

ANO 1809

Antônio José Miranda Castro

João Francisco Bastos

José Alexandre Ferreira
Manuel Martins Pereira Monteiro

ANO 1810

Francisco de Brito Bezerra Cavalcante de Albuquerque
José João da Costa Monteiro
Gonçalo José da Silva Lisboa
José da Silva Cordeiro

ANO 1811

Antônio Coelho de Melo
Manoel Caetano de Almeida Albuquerque Jr.
Felipe Neri Ferreira
Joaquim José de Miranda
BARRETE
2v José Luís de Mendonça

ANO 1813

José Joaquim Carneiro Leal
Pedro Afonso Regueira
João de Pinho Borges
Joaquim Antônio Batista
BARRETE
P Tomás Aquino Ferreira

ANO 1814

José Ferreira da Silva
José Maria de Vasconcelos e Bourbon
Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto
Antônio Leal Barros
BARRETE
P Antônio Alves Branco

ANO 1815 (De 1.i a 22.iii, por pelouro de 22.x.1814)

Antônio Coelho de Melo

Felipe Neri Rodrigo de Carvalho

Joaquim José de Miranda

Antônio José Pires

BARRETE

iv José Pedro Soares de Almeida

P Manuel Gomes Braga

ANO 1815 (A partir de 22.iii, por carta régia de 31.x.1814)

Bento José da Costa

Francisco Xavier Pereira de Britto

Nicolau Vaz Salgado

Antônio dos Santos Graça

BARRETE

P Manuel Gomes Braga

ANO 1816 (Por carta régia de 13.xi.1815)

Joaquim Miguel de Almeida Catanho

Felipe Neri Ferreira

Joaquim Estanislau da Silva Gusmão

Luís de Castro Costa

ANO 1817 (A partir de 25.v)

Caetano Francisco Lumachi

Joaquim Estanislau da Silva Gusmão

Pedro Afonso Regueira

Luís de Castro Costa

BARRETE

Antônio da Silva Campos

ANO 1818

Caetano Francisco Lumachi

Joaquim Estanislau da Silva Gusmão

Pedro Afonso Regueira

Antônio da Silva e Campos

ANO 1819

Caetano Francisco Lumachi

Joaquim Estanislau da Silva Gusmão

Pedro Afonso Regueira

Antônio da Silva e Campos

ANO 1820

Felipe Neri Rodrigo de Carvalho

Antônio José Alves Ferreira

José Tomás de Campo Quaresma

Antônio Marques da Costa Soares

ANO 1821

Manuel Francisco Maciel Monteiro

Gonçalo José da Silva Lisboa

Manoel Joaquim Ferreira

José Antônio de Souza Gomes

BARRETE

P Antônio Marques da Costa Soares

ANO 1822

João Lúcio da Costa Monteiro

Francisco Carneiro do Rosário

Francisco de Barros Falcão de Lacerda

Luís José Nunes de Castro

BARRETE

IV Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto

Título Elites e exercício de poder no Brasil colonial:
a Câmara Municipal do Recife, 1710-1822

Autoria George F. Cabral de Souza

Formato E-book (PDF)

Tipografia Scala Pro (texto) e Scala Sans Pro (títulos)

Desenvolvimento Editora UFPE



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20, Várzea, Recife-PE
CEP: 50740-530 | Fone: (81) 2126.8397
editora@ufpe.br | editora.ufpe.br

